SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 14 de Março de 2025 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVII | Nº 3979

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO
LAS/CADASTRO 0329/2025

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

FRENTE

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS CADASTRO N°. 0329/2025
O Município de Engenheiro Caldas– MG, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea "a" e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a ANGEL FROSSARD FERNANDEZ EIRELI, CNPJ/CPF: 66.415.936/0001-91, o Licenciamento Ambiental na modalidade LAS CADASTRO, para exercer a atividade principal de A-03-02-6, com descrição de EXTRAÇÃO DE ARGILA USADA NA FABRICAÇÃO DE CERÂMICA VERMELHA, produção bruta 11.900 t/ano, potencial poluidor M, classe 2, porte P, e critério locacional 0 (zero), enquadrada na Deliberação Normativa Copam 250/2024 , estabelecida na Rodovia BR 116, 0 - KM 445, Córrego das Pedras, Zona Rural no Município de Engenheiro Caldas no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude 19°14'27,98'' e Longitude 42°2'25, 92'', conforme processo administrativo nº 0888/0889/2024/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor e responsável técnico, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável.
CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS CADASTRO N°. 0329/2025
[X] Com Condicionante. [ ] Sem Condicionante.
Validade desta licença 10 (dez anos), vencimento em 10/03/2035.

Engenheiro Caldas, MG, 10 de março de 2025.

AMANDA MALTA DE ARAÚJO MARTINS
Secretária de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, e Presidente do CODEMA

VERSO

PROCESSO N°: 0888/0889/2024/CIMVA.
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.
ATIVIDADE SECUNDÁRIA: B-01-03-1, com descrição de **FABRICAÇÃO DE CERÂMICA VERMELHA (TELHAS, TIJOLOS E OUTROS ARTIGOS DE BARRO COZIDO), INCLUSIVE COM UTILIZAÇÃO DE ATÉ 10% DOS RESÍDUOS "PÓ DE BALÃO" OU "LAMA DE ALTO-FORNO" À BASE SECA, EM SUBSTITUIÇÃO DE PERCENTUAL EQUIVALENTE NA CARGA DE ARGILA,** produção bruta 11.900 t/ano, potencial poluidor M, classe 1, porte P, e critério locacional 0 (zero), enquadrada na deliberação normativa copam 250/2024, estabelecida na rodovia BR 116, O - KM 445, Córrego das Pedras, Zona Rural no Município de Engenheiro Caldas no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas latitude 19°14'27,98'' e longitude 42°2'25,92'', conforme processo administrativo Nº 0888/0889/2024/CIMVA.
DAS CONDICIONANTES
ESTE PROCESSO N° 0888/0889/2024/CIMVA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO LAS CADASTRO, FOI AUTORIZADO MEDIANTE FOLHA DE DECISÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIA OCORRIDA NA DATA DE 18 DE FEVEREIRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO CALDAS - MG.
ESTE CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO PARECER TÉCNICO ÚNICO QUE SEGUE EM ANEXO, ONDE ESTÃO LISTADOS TODAS AS CONDICIONANTES QUE DEVERÃO SER CUMPRIDAS PELO EMPREENDIMENTO NOS PRAZOS ESTABELECIDOS.

Publicado por:
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias
Código Identificador:D986E202

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 043/2024
O MUNICÍPIO DE AIURUOCA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.896/0001-10, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **ERLISSON VITOR LOPES,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **VAGALUME ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o nº 45.258.577/0001-36, denominada **CONTRATADA**, celebram o

contrato 023/2025, para a prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva do parque de iluminação pública, para o municipio de **AIURUOCA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 055/2024 e Pregão Eletrônico de nº 043/2024, O valor total deste instrumento contratual, para o período de 12 meses e de R$ 11.637,60 (onze mil seiscentos e trinta e sete reais e sessenta centavos). As despesas do contrato serão amparadas po dotações próprias do municipio.

Caxambu, 27 de janeiro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:0C574691

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 043/2024
O MUNICÍPIO DE ALAGOA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.186.346/0009-1, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **VAGALUME ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o nº 45.258.577/0001-36, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 024/2025, para a prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva do parque de iluminação pública, para o municipio de **ALAGOA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 055/2024 e Pregão Eletrônico de nº 043/2024, O valor total deste instrumento contratual, para o período de 12 meses e de R$ 10.281,60 (Dez mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta centavos). As despesas do contrato serão amparadas po dotações próprias do municipio.

Caxambu, 27 de janeiro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:8869C106

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 043/2024

O MUNICÍPIO DE CAMBUQUIRA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 17.955.386/0001-98, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **CIMARA BEATRIZ ARCI SALGADO MACHADO,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **VAGALUME ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o nº 45.258.577/0001-36, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 027/2025, para a prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva do parque de iluminação pública, para o municipio de **CAMBUQUIRA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 055/2024 e Pregão Eletrônico de nº 043/2024, O valor total deste instrumento contratual, para o período de 12 meses e de R$ 40.202,40 (quarenta mil, duzentos e dois reais e quarenta centavos)). As despesas do contrato serão amparadas po dotações próprias do municipio.

Caxambu, 27 de janeiro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:446A474B

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 043/2024
O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.243/0001-60, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **DARCI PALMA DE MELO,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **VAGALUME ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o nº 45.258.577/0001-36, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 028/2025, para a prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva do parque de iluminação pública, para o municipio de **CARMO DE MINAS** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 055/2024 e Pregão Eletrônico de nº 043/2024, O valor total deste instrumento contratual, para o período de 12 meses e de R$ 35.649,60 (trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos). As despesas do contrato serão amparadas po dotações próprias do municipio.

Caxambu, 27 de janeiro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:C044AEFE

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 043/2024
O MUNICÍPIO DE BAEPENDI pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.862/0001-26, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **MARCELO FARIA PEREIRA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **VAGALUME ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o nº 45.258.577/0001-36, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 125/2025, para a prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva do parque de iluminação pública, para o municipio de **BAEPENDI** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 055/2024 e Pregão Eletrônico de nº 043/2024, O valor total deste instrumento contratual, para o período de 12 meses e de R$ 48.403,20 (quarenta e oito mil e quatrocentos e três reais e vinte

centavos). As despesas do contrato serão amparadas po dotações próprias do municipio.

Caxambu, 07 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:1B6F1F09

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 043/2024
O MUNICÍPIO DE CAXAMBU pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.870/0001-72, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **VAGALUME ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o nº 45.258.577/0001-36, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 029/2025, para a prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva do parque de iluminação pública, para o municipio de **CAXAMBU**de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 055/2024 e Pregão Eletrônico de nº 043/2024, O valor total deste instrumento contratual, para o período de 12 meses e de R$ 57.360,00 (cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta reais). As despesas do contrato serão amparadas po dotações próprias do municipio.

Caxambu, 27 de janeiro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:E494A631

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 043/2024
O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.904/0001-29, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **VAGALUME ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o nº 45.258.577/0001-36, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 030/2025, para a prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva do parque de iluminação pública, para o municipio de **CRUZÍLIA**de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 055/2024 e Pregão Eletrônico de nº 043/2024, O valor total deste instrumento contratual, para o período de 12 meses e de R$ 39.511,20 (trinta e nove mil, quinhentos e onze reais e vinte centavos). As despesas do contrato serão amparadas po dotações próprias do municipio.

Caxambu, 27 de janeiro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:3AA71D8B

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 043/2024
O MUNICÍPIO DE DOM VIÇOSO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.268/0001-64, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **FRANCISCO DIVINO GOMES CAMARGO,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **VAGALUME ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o nº 45.258.577/0001-36, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 031/2025, para a prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva do parque de iluminação pública, para o municipio de **DOM VIÇOSO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 055/2024 e Pregão Eletrônico de nº 043/2024, O valor total deste instrumento contratual, para o período de 12 meses e de R$ 11.268,00 (onze mil, duzentos e sessenta e oito reais). As despesas do contrato serão amparadas po dotações próprias do municipio.

Caxambu, 27 de janeiro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:3BA092E1

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 043/2024
O MUNICÍPIO DE ITAMONTE pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.666.675/0000-16, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **JOÃO PEDRO FONSECA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **VAGALUME ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o nº 45.258.577/0001-36, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 032/2025, para a prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva do parque de iluminação pública, para o municipio de **ITAMONTE** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 055/2024 e Pregão Eletrônico de nº 043/2024, O valor total deste instrumento contratual, para o período de 12 meses e de R$ 42.268,80 (quarenta e dois mil duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos). As despesas do contrato serão amparadas po dotações próprias do municipio.

Caxambu, 27 de janeiro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:B90C9DFB

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 043/2024
O MUNICÍPIO DE ITANHANDU pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.186.718/0001-80, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **VAGALUME ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o nº 45.258.577/0001-36, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 033/2025, para a prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva do parque de iluminação pública, para o municipio de **ITANHANDU** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 055/2024 e Pregão Eletrônico de nº 043/2024, O valor total deste instrumento contratual, para o período de 12 meses e de R$ 35.390,40 (trinta e cinco mil, trezentos e noventa reais e quarenta centavos). As despesas do contrato serão amparadas po dotações próprias do municipio.

Caxambu, 27 de janeiro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:352CC42D

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 043/2024
O MUNICÍPIO DE JESUÂNIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.227/0001-78, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **VAGALUME ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o nº 45.258.577/0001-36, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 034/2025, para a prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva do parque de iluminação pública, para o municipio de **JESUÂNIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 055/2024 e Pregão Eletrônico de nº 043/2024, O valor total deste instrumento contratual, para o período de 12 meses e de R$ 16.108,80 (dezesseis mil cento e oito reais e oitenta centavos). As despesas do contrato serão amparadas po dotações próprias do municipio.

Caxambu, 27 de janeiro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:81F723D7

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 043/2024
O MUNICÍPIO DE LIBERDADE pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.029.165/0001-51, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **LUCAS DE SOUZA GARCIA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **VAGALUME ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o nº 45.258.577/0001-36, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 036/2025, para a prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva do parque de iluminação pública, para o municipio de **LIBERDADE** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 055/2024 e Pregão Eletrônico de nº 043/2024, O valor total deste instrumento contratual, para o período de 12 meses e de R$ 14.659,20 (quatorze mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos). As despesas do contrato serão amparadas po dotações próprias do municipio.

Caxambu, 27 de janeiro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:CB880C5C

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 043/2024
O MUNICÍPIO DE MINDURI pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 17.954.041/0001-10, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **JOSÉ BENTO JUNQUEIRA DE ANDRADE NETO,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **VAGALUME ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o nº 45.258.577/0001-36, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 037/2025, para a prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva do parque de iluminação pública, para o municipio de **MINDURI** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 055/2024 e Pregão Eletrônico de nº 043/2024, O valor total deste instrumento contratual, para o período de 12 meses e de R$ 11.251,20 (onze mil, duzentos e cinquenta e um reais e vinte centavos). As despesas do contrato serão amparadas po dotações próprias do municipio.

Caxambu, 27 de janeiro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:77F3C8C4

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 043/2024
O MUNICÍPIO DE OLÍMPIO NORONHA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 18.188.276/000100, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **CARLOS ALBERTO DE CASTRO PEREIRA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **VAGALUME ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o nº 45.258.577/0001-36, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 038/2025, para a prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva do parque de iluminação pública, para o municipio de **OLÍMPIO NORONHA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 055/2024 e Pregão Eletrônico de nº 043/2024, O valor total deste instrumento contratual, para o período de 12 meses e de R$ 11.104,80 (Onze mil, cento e quatro reais e oitenta centavos). As despesas do contrato serão amparadas po dotações próprias do municipio.

Caxambu, 27 de janeiro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:519424E4

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 043/2024
O MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 23.245.806/0001-45, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **MARCIO HENRIQUE DE SIQUEIRA RIBEIRO,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **VAGALUME ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o nº 45.258.577/0001-36, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 039/2025, para a prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva do parque de iluminação pública, para o municipio de **PASSA QUATRO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 055/2024 e Pregão Eletrônico de nº 043/2024, O valor total deste instrumento contratual, para o período de 12 meses e de R$ 46.288,80 (Quarenta e seis mil, duzentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos) . As despesas do contrato serão amparadas po dotações próprias do municipio.

Caxambu, 27 de janeiro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:E32C25B4

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 043/2024
O MUNICÍPIO DE POUSO ALTO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.667.212/0001-92, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **RAULYSSON MAGELA MANCILHA JÚNIOR,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **VAGALUME ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o nº 45.258.577/0001-36, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 040/2025, para a prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva do parque de iluminação pública, para o municipio de **POUSO ALTO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 055/2024 e Pregão Eletrônico de nº 043/2024, O valor total deste instrumento contratual, para o período de 12 meses e de R$ 17.383,20 (dezessete mil, trezentos e oitenta e três reais e vinte centavos) . As despesas do contrato serão amparadas po dotações próprias do municipio.

Caxambu, 27 de janeiro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:03E1B29B

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 043/2024
O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.219/0001-21, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **WALTER JOSÉ LESSA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **VAGALUME ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o nº 45.258.577/0001-36, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 041/2025, para a prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva do parque de iluminação pública, para o municipio de **SÃO LOURENÇO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 055/2024 e Pregão Eletrônico de nº 043/2024, O valor total deste instrumento contratual, para o período de 12 meses e de R$ 122.035,20 (cento e vinte e dois mil e trinta e cinco reais e vinte centavos) . As despesas do contrato serão amparadas po dotações próprias do municipio.

Caxambu, 27 de janeiro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:2CCA4C27

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 043/2024
O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 17.906.314/0001-50, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **PAULO HENRIQUE DE SOUZA PINTO,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **VAGALUME ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o nº 45.258.577/0001-36, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 042/2025, para a prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva do parque de iluminação pública, para o municipio de **SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 055/2024 e Pregão Eletrônico de nº 043/2024, O valor total deste instrumento contratual, para o período de 12 meses e de R$ 7.492,80 (sete mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). As despesas do contrato serão amparadas po dotações próprias do municipio.

Caxambu, 27 de janeiro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:0ED46297

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 043/2024
O MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 18.008.920/0000-11, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **DONIZETE FLAUZINHO DA ROCHA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **VAGALUME ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o nº 45.258.577/0001-36, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 043/2025, para a prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva do parque de iluminação pública, para o municipio de **SÃO THOMÉ DAS LETRAS** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 055/2024 e Pregão Eletrônico de nº 043/2024, O valor total deste instrumento contratual, para o período de 12 meses e de R$ 10.574,40 (dez mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos). As despesas do contrato serão amparadas po dotações próprias do municipio.

Caxambu, 03 de fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:57707A8F

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 043/2024
O MUNICÍPIO DE SERRANOS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.912/0001-75, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **REGINALDO RAEL ARANTES,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **VAGALUME ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o nº 45.258.577/0001-36, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 044/2025, para a prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva do parque de iluminação pública, para o municipio de **SERRANOS** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 055/2024 e Pregão Eletrônico de nº 043/2024, O valor total deste instrumento contratual, para o período de 12 meses e de R$ 5.798,40 (cinco mil setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos). As despesas do contrato serão amparadas po dotações próprias do municipio.

Caxambu, 27 de janeiro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:A1EE0E14

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 043/2024
O MUNICÍPIO DE SERITINGA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.854/0001-80, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **EDUARDO ARANTES CARVALHO,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **VAGALUME ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o nº 45.258.577/0001-36, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 045/2025, para a prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva do parque de iluminação pública, para o municipio de **SERITINGA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 055/2024 e Pregão Eletrônico de nº 043/2024, O valor total deste instrumento contratual, para o período de 12 meses e de R$ 5.683,20 (cinco mil seiscentos e oitenta e três reais e vinte centavos). As despesas do contrato serão amparadas po dotações próprias do municipio.

Caxambu, 27 de janeiro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:F365600D

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 043/2024
O MUNICÍPIO DE SOLEDADE DE MINAS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 18.188.235/0001-14, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **LÚCIO ANTÔNIO ALVES,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **VAGALUME ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o nº 45.258.577/0001-36, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 046/2025, para a prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva do parque de iluminação pública, para o municipio de **SOLEDADE DE MINAS** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 055/2024 e Pregão Eletrônico de nº 043/2024, O valor total deste instrumento contratual, para o período de 12 meses e de R$ 15.403,20 (quinze mil, quatrocentos e três reais e vinte centavos). As despesas do contrato serão amparadas po dotações próprias do municipio.

Caxambu, 27 de janeiro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:686FEA6E

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 010/2023

O MUNICÍPIO DE ALAGOA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.186.346/0001-91, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **M.G.F. SUL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o nº 10.617.255/0001-51, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 012/2025, para o fornecimento de mão de obra, para o municipio de **ALAGOA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 029/2023 e Pregão Eletrônico de nº 010/2023, O valor do contrato é de R$ 1.233.860,76 (um milhão, duzentos e trinta e três mil oitocentos e sessenta de reais e setenta e seis centavos). As despesas do contrato serão amparadas po dotações próprias do municipio.

Caxambu, 22 de janeiro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:BEF71E59

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 010/2023

O MUNICÍPIO DE POUSO ALTO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.667.212/0001-92, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **RAULYSSON MAGELA MANCILHA JÚNIOR,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **M.G.F. SUL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o nº 10.617.255/0001-51, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 012/2025, para o fornecimento de mão de obra, para o municipio de **POUSO ALTO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 014/2023 e Pregão Eletrônico de nº 010/2023, O valor do contrato é de R$ 366.942,84 (trezentos e sessenta e seis mil novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos). As despesas do contrato serão amparadas po dotações próprias do municipio.

Caxambu, 22 de janeiro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:9B4B307D

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 010/2023
O MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 23.245.806/0001-45, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **MARCIO HENRIQUE DE SIQUEIRA RIBEIRO,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **M.G.F. SUL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o nº 10.617.255/0001-51, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 050/2025, para o fornecimento de mão de obra, para o municipio de **PASSA QUATRO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 029/2023 e Pregão Eletrônico de nº 010/2023, O valor do contrato é de R$ 522.109,17 (quinhentos e vinte e dois mil cento e nove reais e dezessete centavos). As despesas do contrato serão amparadas po dotações próprias do municipio.

Caxambu, 29 de janeiro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:D8D81C8A

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 010/2023

O MUNICÍPIO DE LAMBARI pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 17.877.200/0001-20, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **LEONARDO FRAMIL,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **M.G.F. SUL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob

o nº 10.617.255/0001-51, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 055/2025, para o fornecimento de mão de obra, para o municipio de **LAMBARI** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 029/2023 e Pregão Eletrônico de nº 010/2023, O valor do contrato é de R$ 395.118,54 (trezentos e noventa e cinco mil cento e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos). As despesas do contrato serão amparadas po dotações próprias do municipio.

Caxambu, 03 de fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:34FF6BF8

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 010/2023

O MUNICÍPIO DE ITAMONTE pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.666.675/0000-16, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO PEDRO FONSECA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **M.G.F. SUL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o nº 10.617.255/0001-51, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 066/2025, para o fornecimento de mão de obra, para o municipio de **ITAMONTE** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 029/2023 e Pregão Eletrônico de nº 010/2023, O valor do contrato é de R$ 1.751.153,14 (um milhão, setecentos e cinquenta e um mil cento e cinquenta e três de reais e quatorze centavos). As despesas do contrato serão amparadas po dotações próprias do municipio.

Caxambu, 03 de fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:9511A26D

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 010/2023

O MUNICÍPIO DE MINDURI pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 17.954.041/0001-10, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ BENTO JUNQUEIRA DE ANDRADE NETO,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **M.G.F. SUL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o nº 10.617.255/0001-51, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 070/2025, para o fornecimento de mão de obra, para o municipio de **MINDURI** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 029/2023 e Pregão Eletrônico de nº 010/2023, O valor do contrato é de R$ 100.490,71 (cem mil quatrocentos e noventa reais e setenta e um centavos). As despesas do contrato serão amparadas po dotações próprias do municipio.

Caxambu, 12 de fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:317DFC60

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 010/2023

O MUNICÍPIO DE MINDURI pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 17.954.041/0001-10, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ BENTO JUNQUEIRA DE ANDRADE NETO,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **M.G.F. SUL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o nº 10.617.255/0001-51, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 080/2025, para o fornecimento de mão de obra, para o municipio de **MINDURI** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 029/2023 e Pregão Eletrônico de nº 010/2023, O valor do contrato é de R$ 170.951,55 (cento e setenta mil novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos). As despesas do contrato serão amparadas po dotações próprias do municipio.

Caxambu, 18 de fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:C88821F8

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 010/2023

O MUNICÍPIO DE ITANHANDU pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.186.718/0001-80, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **M.G.F. SUL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o nº 10.617.255/0001-51, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 123/2025, para o fornecimento de mão de obra, para o municipio de **ITANHANDU** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 029/2023 e Pregão Eletrônico de nº 010/2023, O valor do contrato é de R$ 102.780,50 (cento e dois mil setecentos e oitenta reais e cinquenta centavos). As despesas do contrato serão amparadas po dotações próprias do municipio.

Caxambu, 07 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:CFA2063F

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 036/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2024

O **MUNICÍPIO DE POUSO ALTO** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n°18.667.212/0001-92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **RAUL YSSON MAGELLA MANCILHA JÚNIOR**, doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **ECOLOG GESTÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.147.121/0001-80, denominada **CONTRATADA** celebram o contrato 004/2025, para prestação de serviços de transporte de resíduos sólidos da estação de transbordo até
Aterro sanitário licenciada classe II- a, para o município de **POUSO ALTO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. O valor total do contrato é R$ 77.028,00 (setenta e sete mil e vinte e oito reais). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 10 de janeiro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:69F38A72

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 036/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2024

O MUNICÍPIO DE DOM VIÇOSO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.268/0001-64, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **FRANCISCO DIVINO GOMES CAMARGO**, doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **V.S.A. AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.060.300/0001-31, denominada **CONTRATADA** celebram o contrato 117/2025, para prestação de serviços de SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO ATÉ ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO CLASSE II- A para o município de **DOM VIÇOSO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. O valor total do contrato é R$ 81.896,00 (oitenta e um mil oitocentos e noventa e seis reais). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 28 de fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:736663C6

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 043/2024
O MUNICÍPIO DE VIRGÍNIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 25.970.260/0001-10, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **BRUNO RIBEIRO NEGREIROS,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **VAGALUME ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o nº 45.258.577/0001-36, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 047/2025, para a prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva do parque de iluminação pública, para o municipio de **VIRGÍNIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 055/2024 e Pregão Eletrônico de nº 043/2024, O valor total deste instrumento contratual, para o período de 12 meses e de R$ 29.160,00 (vinte e nove mil cento e sessenta reais). As despesas do contrato serão amparadas po dotações próprias do municipio.

Caxambu, 27 de janeiro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:45ED5942

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 023/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.219/0001-21, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **WALTER JOSÉ LESSA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 38.370.336/0001-19, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 005/2025, para a AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, LABORATORIAIS, ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS, REAGENTES, SANEANTES, DESCARTÁVEIS E MEDICAMENTOS, COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DDESCONTO SOBRE O PREÇO MÉDIO DO BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS- TCEMG E TABELA RENEN, para o município de **SÃO LOURENÇO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 029/2024 e Pregão Eletrônico de nº 023/2024. O valor total do contrato é R$ 23.271,67 (vinte e três mil duzentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu,16 de janeiro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:466F8C91

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 023/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.219/0001-21, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **WALTER JOSÉ LESSA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 38.370.336/0001-19, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 017/2025, para a AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, LABORATORIAIS, ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS, REAGENTES, SANEANTES, DESCARTÁVEIS E MEDICAMENTOS, COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DDESCONTO SOBRE O PREÇO MÉDIO DO BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS- TCEMG E TABELA RENEN, para o município de **SÃO LOURENÇO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 029/2024 e Pregão Eletrônico de nº 023/2024. O valor total do contrato é R$ 178.383,82 (cento e setenta e oito mil trezentos e oitenta e três reais e oitenta e dois centavos). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu,27 de janeiro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:FA6FC826

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 023/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.219/0001-21, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **WALTER JOSÉ LESSA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 38.370.336/0001-19, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 018/2025, para a AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, LABORATORIAIS, ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS, REAGENTES, SANEANTES, DESCARTÁVEIS E MEDICAMENTOS, COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DDESCONTO SOBRE O PREÇO MÉDIO DO BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS- TCEMG E TABELA RENEN, para o município de **SÃO LOURENÇO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 029/2024 e Pregão Eletrônico de nº 023/2024. O valor total do contrato é R$ 1.053.498,58 (um milhão, cinquenta e três mil quatrocentos e noventa e oito de reais e cinquenta e oito centavos). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu,27 de janeiro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:F5C964C9

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 023/2024

O MUNICÍPIO DE JESUÂNIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.227/0001-78, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 38.370.336/0001-19, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 022/2025, para a AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, LABORATORIAIS, ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS, REAGENTES, SANEANTES, DESCARTÁVEIS E MEDICAMENTOS, COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DDESCONTO SOBRE O PREÇO MÉDIO DO BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS- TCEMG E TABELA RENEN, para o município de **JESUÂNIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 029/2024 e Pregão Eletrônico de nº 023/2024. O valor total do contrato é R$ 10.475,39 (dez mil quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e nove centavos). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu,27 de janeiro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:86BB96A9

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 023/2024

O MUNICÍPIO DE ITANHANDU pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.186.718/0001-80, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 38.370.336/0001-19, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 051/2025,

para a AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, LABORATORIAIS, ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS, REAGENTES, SANEANTES, DESCARTÁVEIS E MEDICAMENTOS, COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DDESCONTO SOBRE O PREÇO MÉDIO DO BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS- TCEMG E TABELA RENEN, para o município de **ITANHANDU** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 029/2024 e Pregão Eletrônico de nº 023/2024. O valor total do contrato é R$ 15.583,18 (quinze mil quinhentos e oitenta e três reais e dezoito centavos). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu,03 de fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:28F95C94

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 023/2024

O MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 23.245.806/0001-45, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **MARCIO HENRIQUE DE SIQUEIRA RIBEIRO,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 38.370.336/0001-19, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 054/2025, para a AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, LABORATORIAIS, ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS, REAGENTES, SANEANTES, DESCARTÁVEIS E MEDICAMENTOS, COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DDESCONTO SOBRE O PREÇO MÉDIO DO BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS- TCEMG E TABELA RENEN, para o município de **PASSA QUATRO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 029/2024 e Pregão Eletrônico de nº 023/2024. O valor total do contrato é R$ 32.463,18 (trinta e dois mil quatrocentos e sessenta e três reais e dezoito centavos). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu,03 de fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:0A4F25CC

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 023/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.219/0001-21, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **WALTER JOSÉ LESSA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 38.370.336/0001-19, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 059/2025, para a AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, LABORATORIAIS, ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS, REAGENTES, SANEANTES, DESCARTÁVEIS E MEDICAMENTOS, COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DDESCONTO SOBRE O PREÇO MÉDIO DO BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS- TCEMG E TABELA RENEN, para o município de **SÃO LOURENÇO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 029/2024 e Pregão Eletrônico de nº 023/2024. O valor total do contrato é R$ 107.038,34 (cento e sete mil e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu,05 de fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:C773782D

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 023/2024

O MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 23.245.806/0001-45, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **MARCIO HENRIQUE DE SIQUEIRA RIBEIRO,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 38.370.336/0001-19, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 074/2025, para a AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, LABORATORIAIS, ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS, REAGENTES, SANEANTES, DESCARTÁVEIS E MEDICAMENTOS, COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DDESCONTO SOBRE O PREÇO MÉDIO DO BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS- TCEMG E TABELA RENEN, para o município de **PASSA QUATRO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 029/2024 e Pregão Eletrônico de nº 023/2024. O valor total do contrato é R$ 7.758,58 (sete mil setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu,12 de fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:C7FC43CD

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 023/2024

O MUNICÍPIO DE POUSO ALTO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.667.212/0001-92, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **RAULYSSON MAGELA MANCILHA JÚNIOR,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 38.370.336/0001-19, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 106/2025, para a AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, LABORATORIAIS, ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS, REAGENTES, SANEANTES, DESCARTÁVEIS E MEDICAMENTOS, COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DDESCONTO SOBRE O PREÇO MÉDIO DO BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS- TCEMG E TABELA RENEN, para o município de **POUSO ALTO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 029/2024 e Pregão Eletrônico de nº 023/2024. O valor total do contrato é R$ 39.571,73 (trinta e nove mil quinhentos e setenta e um reais e setenta e três centavos). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu,24 de fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:4393AEEE

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 002/2024
O MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 23.245.806/0001-45, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **MARCIO HENRIQUE DE SIQUEIRA RIBEIRO**, doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **ALPHA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 51.422.133/0001-97, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 008/2025, para o fornecimento de diversos materiais de construção, para o município de **PASSA QUATRO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 002/2024 e Pregão Eletrônico de nº 001/2024, O valor do contrato é de R$ 4.038,50 (quatro mil e trinta e oito reais e cinquenta centavos).As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

20 de janeiro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:486E259F

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 002/2024
O MUNICÍPIO DE ALAGOA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.186.346/0001-91, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **ALPHA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 51.422.133/0001-97, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 053/2025, para o fornecimento de diversos materiais de construção, para o município de **ALAGOA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 002/2024 e Pregão Eletrônico de nº 001/2024, O valor do contrato é de R$ 4.830,00 (quatro mil oitocentos e trinta reais).As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

03 de fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:FC166476

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 002/2024

O MUNICÍPIO DE JESUÂNIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.227/0001-78, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **ALPHA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 51.422.133/0001-97, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 060/2025, para o fornecimento de diversos materiais de construção, para o município de **JESUÂNIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 002/2024 e Pregão Eletrônico de nº 001/2024, O valor do contrato é de R$ 9.915,00 (nove mil novecentos e quinze reais).As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

06 de fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:09228E23

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 002/2024

O MUNICÍPIO DE VIRGÍNIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 25.970.260/0001-10, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **DONIZETE FLAUZINHO DA ROCHA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **ALPHA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 51.422.133/0001-97, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 078/2025, para o fornecimento de diversos materiais de construção, para o município de **VIRGÍNIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 002/2024 e Pregão Eletrônico de nº 001/2024, O valor do contrato é de R$ 23.262,00 (vinte e três mil duzentos e sessenta e dois reais).As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.
13 de fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:C37ECF85

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 002/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 18.008.920/0000-11, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **DONIZETE FLAUZINHO DA ROCHA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **ALPHA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 51.422.133/0001-97, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 079/2025, para o fornecimento de diversos materiais de construção, para o município de **SÃO THOMÉ DAS LETRAS** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 002/2024 e Pregão Eletrônico de nº 001/2024, O valor do contrato é de R$ 1.566,00 (mil quinhentos e sessenta e seis reais).As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

14 de fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:0D1A2C59

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 002/2024

O MUNICÍPIO DE AIURUOCA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.896/0001-10, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **ERLISSON VITOR LOPES**, doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **ALPHA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 51.422.133/0001-97, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 085/2025, para o fornecimento de diversos materiais de construção, para o município de **AIURUOCA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 002/2024 e Pregão Eletrônico de nº 001/2024, O valor do contrato é de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.
18 de fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:474445F5

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 002/2024

O MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 23.245.806/0001-45, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **MARCIO HENRIQUE DE SIQUEIRA RIBEIRO**, doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **ALPHA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 51.422.133/0001-97, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 097/2025, para o fornecimento de diversos materiais de construção, para o município de **PASSA QUATRO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 002/2024 e Pregão Eletrônico de nº 001/2024, O valor do contrato é de R$ 28.749,81 (vinte e oito mil setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos).As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.
21 de fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:DD7C7456

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 002/2024

O MUNICÍPIO DE ALAGOA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.186.346/0001-91, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL**

MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **ALPHA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 51.422.133/0001-97, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 124/2025, para o fornecimento de diversos materiais de construção, para o município de **ALAGOA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 002/2024 e Pregão Eletrônico de nº 001/2024, O valor do contrato é de R$ 23.599,75 (vinte e três mil quinhentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos).As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

07 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:552883DC

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 002/2024
O MUNICÍPIO DE MINDURI pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 17.954.041/0001-10, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ BENTO JUNQUEIRA DE ANDRADE NETO,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **ALPHA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 51.422.133/0001-97, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 129/2025, para o fornecimento de diversos materiais de construção, para o município de **MINDURI** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 002/2024 e Pregão Eletrônico de nº 001/2024, O valor do contrato é de R$ 8.694,00 (oito mil seiscentos e noventa e quatro reais).As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

10 de Março de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:DEE9A89B

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 002/2024

O MUNICÍPIO DE ALAGOA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.186.346/0001-91, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **ALPHA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 51.422.133/0001-97, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 009/2025, para o fornecimento de diversos materiais de construção, para o município de **ALAGOA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 002/2024 e Pregão Eletrônico de nº 001/2024, O valor do contrato é de R$ 11.415,00 (onze mil quatrocentos e quinze reais).As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

21 de janeiro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:30460F9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES - AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025
Em atenção ao artigo 46 do Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como considerando os termos do resultado do julgamento efetivado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, nos autos do processo de licitação PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2025 – Processo Licitatório 04/2025; CONSIDERANDO que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios e objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofereceu proposta, observado o critério de menor preço por item; CONSIDERANDO, finalmente, que foram respeitados todos os prazos legais e que não se verificou nenhuma causa de nulidade do certame, e a não existência de nenhum recurso pendente no referido Processo Licitatório; o Presidente do CIDES resolve:
1 – ADJUDICAR o objeto do processo de licitação PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2025 à sociedade empresária vencedora F.A.Z. ANALISES LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.896.860/0001-06, quanto aos itens 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 49 - 50 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 87 - 88 - 89 - 90-92-93-94, pelo valor global de R$ 246.537,48 (duzentos e quarenta e seis mil e quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos), haja vista a apresentação regular da proposta de preço, dos documentos de habilitação e das declarações complementares, conforme requisitados no instrumento convocatório.
2 – Proceder à HOMOLOGAÇÃO do procedimento de licitação instaurado sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2025, cujo objeto é a contratação de pessoas jurídicas especializadas em analises físico-químicas e microbiológicas de água de abastecimento e alimentos para atendimento ao serviço de inspeção municipal CIDES-SIM CIDES., segundo especificações do Termo de Referência – Anexo I, nos termos e condições do Edital e anexos.
Proceda-se à submissão do Processo ao Concedente.

Uberlândia/MG, 13 de março de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:55B45335

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 751/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 751/2023. **Contratado:** Posto Brasília Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 25.631.433/0001-76, com o objetivo de prorrogar a vigência do contrato n° 751/2024, datado de 20 de dezembro de 2024, passando a vigorar até 20/12/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 08/2024 – Credenciamento nº 05/2024 e no art. 124, I, alínea "b" da Lei Federal 14.133/2021.

Uberlândia-MG, 20 de dezembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:1383D8E4

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 751/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 751/2024. **Contratada:** Posto Brasília Ltda, CNPJ nº 25.631.433/0001-76, para contratação de pessoa jurídica para aquisição de combustíveis para a frota do Consórcio AMVAP SAÚDE. Valor total do contrato: R$29,250,00 (Vinte e nove mil, duzentos e cinquenta reais.). Processo Licitatório nº 08/2024 – Credenciamento nº 05/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 26/11/2024 a 26/11/2025.

Uberlândia-MG, 26 de novembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:004E8BC6

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 684/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 684/2024. **Contratada:** Posto Brasília Ltda, CNPJ nº 25.631.433/0001-76, para contratação de pessoa jurídica para aquisição de combustíveis para a frota do Consórcio AMVAP SAÚDE. Valor total do contrato: R$2.892,00 (Dois mil, oitocentos e noventa e dois reais). Processo Licitatório nº 08/2024 – Credenciamento nº 05/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 23/09/2024 a 23/09/2025.

Uberlândia-MG, 23 de setembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:6FDEDC61

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO 1° TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 99/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato 1° Termo de Apostilamento do Contrato 99/2025 Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE,no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, APOSTILA o presente registro para alterar a dotação orçamentária 10.10.10.305 1004 70002 02 0621 44 90 52, previstos no item 6.1 da Cláusula Sexta do Contrato supramencionado, que passará a ser 10.030.10.302.1003.7001.4.4.90.52.Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 13 de março de 2025.

DR. HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:9BA1F859

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES - AVISO DE REGISTRO NO SIM- CIDES - FRIGORÍFICO DO PONTAL MINEIRO LTDA

O Serviço de Inspeção Municipal CIDES, em consonância com a Lei Federal nº 1.283/1950 e com a Resolução CIDES 10/2022, COMUNICA O REGISTRO no Serviço de Inspeção Municipal CIDES, da empresa Frigorífico do Pontal Mineiro Ltda, nome fantasia: Frigorífico Pontal, inscrita no CNPJ: **43.103.869/0001-74**, sob o SIM **202**.

Uberlândia, 13 de Março de 2025.

FÁBIO JÚNIO NERIS SILVA
Médico Veterinário Oficial
Serviço de Inspeção Municipal CIDES

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:27785E2F

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 622/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 622/2023.**Contratado:**Posto Brasília Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 25.631.433/0001-76, com o objetivo de prorrogar a vigência do contrato n° 622/2024, datado de 9 de dezembro de 2024, passando a vigorar até 26/06/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 08/2024 – Credenciamento nº 05/2024 e no art. 124, I, alínea "b" da Lei Federal 14.133/2021.

Uberlândia-MG, 09 de dezembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:179CB9B7

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – TERMO DE ADJUDICAÇÃO PARCIAL – PROCESSO LICITATÓRIO 006/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA 004/2025

O Presidente da Associação Dos Municípios Da Microrregião Do Vale Do Paranaíba – AMVAP, comunica aos interessados e participantes do Processo Licitatório 006/2025, Dispensa Eletrônica 004/2025, referente à Aquisição de computadores de alto desempenho destinados ao setor de engenharia civil da AMVAP, compatíveis com softwares especializados e capazes de atender às demandas técnicas do setor, que adjudica parcialmente nos termos da Lei nº 14.133/21, o objeto do certame às empresas:
ITEM 01: Somadatta Informática Ltda (CNPJ: 02.339.355/0001-35)
VALOR UNITÁRIO: R$6.415,00 (seis mil, quatrocentos e quinze reais)
VALOR TOTAL: R$32.075,00 (trinta e dois mil e setenta e cinco reais)

ITEM 02: Somadatta Informática Ltda (CNPJ: 02.339.355/0001-35)
VALOR UNITÁRIO: R$1.887,00 (um mil, oitocentos e oitenta e sete reais)
VALOR TOTAL: R$3.774,00 (três mil, setecentos e setenta e quatro reais)

ITEM 03: Gadita Comércio de Produtos Permanentes e de Consumos Ltda (CNPJ: 35.231.746/0001-90)
VALOR UNITÁRIO: R$1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais)
VALOR TOTAL: R$8.750,00 (oito mil, setecentos e cinquenta reais)

ITEM 04: Iara Ricardo Ottoni – (CNPJ: 36.344.966/0001-93)
VALOR UNITÁRIO: R$25,00 (vinte e cinco reais)
VALOR TOTAL: R$200,00 (duzentos reais)

ITEM 06: Fernandes Treinamentos E Gestão Comercial Ltda – (CNPJ: 39.758.900/0001-38)
VALOR UNITÁRIO: R$39,00 (trinta e nove reais)
VALOR TOTAL: R$195,00 (cento e noventa e cinco reais)

ITEM 08: Techsam Comércio e Tecnologia Ltda – (CNPJ: 52.546.799/0001-10)
VALOR UNITÁRIO: R$155,00 (cento e cinquenta e cinco reais)
VALOR TOTAL: R$620,00 (seiscentos e vinte reais)

ITEM 09: Techsam Comércio e Tecnologia Ltda – (CNPJ: 52.546.799/0001-10)
VALOR UNITÁRIO: R$448,00 (quatrocentos e quarenta e oito reais)
VALOR TOTAL: R$2.240,00 (dois mil, duzentos e quarenta reais)

Publicado na íntegra no site: https://www.amvapmg.org.br

Uberlândia/MG, 12 de março de 2025

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Presidente da AMVAP

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:AFF53C8A

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL – PROCESSO LICITATÓRIO 006/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA 004/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Presidente da AMVAP homologa, nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado parcial do Processo Licitatório 006/2025, Dispensa de Eletrônica 004/2025, cujo objeto é a "aquisição de computadores de alto desempenho destinados ao setor de engenharia civil da AMVAP, compatíveis com softwares especializados e capazes de atender às demandas técnicas do setor", às empresas:
ITEM 01: Somadatta Informática Ltda (CNPJ: 02.339.355/0001-35)
VALOR UNITÁRIO: R$6.415,00 (seis mil, quatrocentos e quinze reais)
VALOR TOTAL: R$32.075,00 (trinta e dois mil e setenta e cinco reais)

ITEM 02: Somadatta Informática Ltda (CNPJ: 02.339.355/0001-35)
VALOR UNITÁRIO: R$1.887,00 (um mil, oitocentos e oitenta e sete reais)
VALOR TOTAL: R$3.774,00 (três mil, setecentos e setenta e quatro reais)

ITEM 03: Gadita Comércio de Produtos Permanentes e de Consumos Ltda (CNPJ: 35.231.746/0001-90)
VALOR UNITÁRIO: R$1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais)
VALOR TOTAL: R$8.750,00 (oito mil, setecentos e cinquenta reais)

ITEM 04: Iara Ricardo Ottoni – (CNPJ: 36.344.966/0001-93)
VALOR UNITÁRIO: R$25,00 (vinte e cinco reais)
VALOR TOTAL: R$200,00 (duzentos reais)

ITEM 06: Fernandes Treinamentos E Gestão Comercial Ltda – (CNPJ: 39.758.900/0001-38)
VALOR UNITÁRIO: R$39,00 (trinta e nove reais)
VALOR TOTAL: R$195,00 (cento e noventa e cinco reais)

ITEM 08: Techsam Comércio e Tecnologia Ltda – (CNPJ: 52.546.799/0001-10)
VALOR UNITÁRIO: R$155,00 (cento e cinquenta e cinco reais)
VALOR TOTAL: R$620,00 (seiscentos e vinte reais)

ITEM 09: Techsam Comércio e Tecnologia Ltda – (CNPJ: 52.546.799/0001-10)
VALOR UNITÁRIO: R$448,00 (quatrocentos e quarenta e oito reais)
VALOR TOTAL: R$2.240,00 (dois mil, duzentos e quarenta reais)

Publicado na íntegra no site: https://www.amvapmg.org.br

Uberlândia/MG, 12 de março de 2025

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Presidente da AMVAP

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:85429E79

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 12/2024

O Agente de Contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, a empresa abaixo relacionada cumpriu todas as exigências estabelecidas no edital do procedimento licitatório em epígrafe, sendo então considerada **CREDENCIADA** para a realização de Exames de PET - CT com FDG nos termos e prazos fixados no ato convocatório.

INSTITUTO DE RADIODIAGNÓSTICO RIO PRETO LTDA.
CNPJ: 46.918.280/0001-12
Endereço: Rua Cila, nº 3033, Redentora, São José do Rio Preto/SP
Procedimentos credenciados: EXAME DE PET - CT com FDG (Tomografia por Emissão de Pósitrons acoplada à Tomografia Computadorizada) até 300km de UBERLÂNDIA, podendo ser realizado também em Barretos, Belo Horizonte e Ribeirão Preto.
Data: 13/03/2025

Uberlândia-MG, 13 de março de 2025.

THIAGO ROSALINO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thiago Rosalino de Souza
Código Identificador:4FFA7912

SETOR DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

AMVAP SAÚDE - AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Processo nº 08/2025, Dispensa 03/2025.

Objeto: Aquisição de Óleo Lubrificante e filtros para os veículos da frota do Amvap Saúde. Contratadas: **AUTO DIESEL UBERLANDIA**. CNPJ: 19.369.820/0001-83, valor total de valor total de: R$ 5.742,80. Fundamento: Art.75º, § 7° da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.
Empresa: ***AUTO DIESELUBERLANDIA.***
Valor contratado total: **R$ 5.742,80** (cinco mil setecentos equarenta e dois reais e oitenta centavos.)

E, HOMOLOGO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Autoridade Competente:

HELDER PAULO CARNEIRO –
Presidente.

Uberlândia/MG, 12 de março de 2025.

Publicado por:
Tabata Martins Lamberto
Código Identificador:4481ED35

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 219/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato 219/2024. **Contratada:** CRL Saúde Ltda - ME, CNPJ nº 11.959.158/0001-00. Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 219/2024, datado de 22 de março de 2024, que passará a ter vigor até 31/12/2025, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21 e a necessidade da continuação na prestação dos serviços. Fundamento: Processo nº 03/2024, Credenciamento nº 01/2024, Cláusula oitava do Contrato 219/2024, na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, mais especificamente no art. 124, II, e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 13 de março de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO -
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:8C5050F0

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 108/2025. **Contratada**: Michelle Maria Souza Ramos Resende - ME., CNPJ nº 30.408.266/0001-39, para realização de Exames de Vitrectomia. Valor total do contrato: R$5.350,00 (cinco mil, trezentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2024 – Pregão Eletrônico nº 01/2024. Vigência: de 13/03/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 13 de março de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:091A5446

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 01
Processo Licitatório nº 08/2025
Pregão Presencial nº 03/2025
Contrato nº 14/2025
Contratante: Câmara Municipal de Arcos.
Contratada: Grafolha Gráfica Editora Ltda-Me
OBJETO: Acréscimo do valor do contrato de serviços em razão dos eventos a serem realizados em 2025 pela Câmara Municipal de Arcos/MG – item 03 – confecção de convites, em conformidade com o art. 124, inciso I, alínea b e art. 125, ambos da Lei nº 14.133/21.

Arcos, 13 de março de 2025 –

NATHÁLIA GLAUCE ALMEIDA COELHO TEIXEIRA.

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:4E59B9C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A **Câmara Municipal de Barão de Cocais-MG**, inscrita no CNPJ 23.946.262/0001-49, representada pelo seu Presidente, o Sr. Tiago Antônio dos Santos, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET (TIPO COQUETEL) PARA ATENDIMENTO DE 100 (CEM) CONVIDADOS, DURANTE A CERIMÔNIA DE ENTREGA DE HOMENAGENS NO LEGISLATIVO MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 11/2025**, conforme dados abaixo:

Nº do Processo: 05/2025
Nº da Dispensa: 04/2025
Início do envio de Propostas: 14/03/2025 - 08hs
Fim do envio das Propostas / Início da Disputa: 21/03/2025 – 08hs
Duração da Disputa: 06hs
Critério de Julgamento: Menor Preço Global
Local: Plataforma de Licitações Online - www.licitardigital.com.br

Barão de Cocais, 13 de março de 2025.

TIAGO ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:64D76F47

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
AVISO DE DISPENSA - DISPENSA ELETRONICA 001/2025

Torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS, situada a Rua Nossa Senhora Aparecida, 144, Maria Marcelina de Jesus, Bela Vista de Minas/MG, CEP: 35.938-000, por meio da Comissão de Contratação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço global, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: Constitui-se objeto do presente instrumento, a prestação de serviços de assistência técnica em equipamentos de informática, abrangendo a manutenção preventiva, corretiva, e conservação dos ativos de tecnologia da informação da Câmara Municipal de Bela Vista de Minas/MG.
Período de Propostas:13/03/2025 até19/03/2025 07hr59min
Período de Lances:19/03/2025 as 08hr até 19/03/2025 as 14hr

PLATAFORMA ELETRÔNICA: Licitar Digital - www.licitardigital.com.br
CONSULTAS AO EDITAL: Este edital será fornecido a qualquer interessado, pessoalmente na sala da Comissão de Contratação no endereço acima, ou pelo site www.licitardigital.com.br.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

ROSELI ELEUTÉRIO COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jaqueline Tiago
Código Identificador:A6DB814E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 09/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em treinamento de pessoal referente ao curso XXI SEMINÁRIODE GESTÃO PÚBLICA no formato presencial.
CONTRATADO: Empresa "Instituto Ulysses Guimarães Ltda", CNPJ nº: 40.033.708/0001-63
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Buritis - Cnpj nº 20.637.732/0001-02
VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS CONTRATATOS: R$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2001.3.3.90.39.19 – Outros serviços de pessoa jurídica – Ficha 00013

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:89874C48

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO QUALITATIVO AO CONTRATO Nº 09/2024

Referência: Processo Licitatório nº 18/2024 – Pregão Eletrônico nº 01/2024
Partes: Câmara Municipal de Buritis e Peg e Pag Economia Ltda
Objeto: reequilíbrio financeiro do item 16 (café em pó homogêneo), passando o valor unitário do fardo de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para R$ 390,00 (trezentos e noventa reais).
Amparo Legal: art. 124, inc. II alínea "d" da Lei Federal n. 14.133/20221
Do Valor Atualizado do Contrato: R$ 39.213,15**Data da Assinatura**: 13/03/2025

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:37111B1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - O Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo/MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei n°. 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/20245 PREGÃO NA MODALIDADE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/202.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO SERVIÇO AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO A COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO, REEMBOLSO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DE VIAGENS CORPORATIVAS, SEM ÔNUS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO/MG

CONTRATADA: F.L.B VIAGENS E TURISMO -LTDA , pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Bom Pastor , 2732, Bairro Ipiranga, Complemento sl 74 torre 1 ,São Paulo/SP, CEP 04203-003, inscrito no CNPJ n°12.669.334/0001-31.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 198.880,00 (cento e noventa e oito mil, oitocentos e oitenta reais), valor correspondente ao maior desconto oferecido no percentual de 37,85%. (trinta e sete inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento).

Campo Belo/MG, em 12/03/2025.

LUCIANO ÁZARA RESENDE DE ALVARENGA-
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:6BB417F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS
ADITAMENTO DE CONTRATO 11/2024

Câmara Municipal de Campos Altos – MG – 1º Termo de aditamento ao Contrato 11/2024, Processo de Dispensa de Licitação nº 02/2024, para licenciamento de uso de sistemas de tecnologia integrados, para a gestão pública municipal, para tender as demandas da Câmara Municipal, com acesso via web e banco de dados hospedado em data center externo (nuvem), com serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual, para a Câmara Municipal de Campos Altos-MG, fica com seu prazo de vigência prorrogado até 19/03/2026, contados a partir do dia 20/03/2025.

SANDRO UBIRAJARA MARTINS
Presidente

Publicado por:
Geraldo Luis de Deus
Código Identificador:EF314B86

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº 03/2025 - DISPENSA POR LIMITE Nº 02/2025

Eu, Anízio Nazareno Aparecido, Presidente da Câmara de Catas Altas/MG
AUTORIZO o departamento de Compras a efetuar o procedimento licitatório por Aviso de Dispensa Eletrônica por Limite **nº 02/2025** – **Processo autuado nº 03/2025**. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, copa, cozinha e de consumo em geral, para atender as necessidades da Câmara de Catas Altas., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Catas Altas, 13 de março de 2025

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
Presidente da Câmara de Catas Altas

Publicado por:
Claudia Gonçalves de Paula
Código Identificador:01F699B2

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
RATIFICAÇÃO

Processo nº: 01/2025
Modalidade: Credenciamento nº 01/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas, Sr. Anízio Nazareno Aparecido, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento da Lei Federal 14.133/2021 e alterações, **HOMOLOGA** o Credenciamento e **ADJUDICA** o seguinte prestadore de serviço: Renes Antonio Morais dos Santos - CPF: 760.380.846-49. **OBJETO**: O objeto do presente procedimento é a contratação de prestação de serviços de transportes de pessoas (servidores municipais e vereadores em serviço), com utilização do veículo de aluguel (táxi), em bom estado e uso de conservação para transitar em vias pavimentadas ou não, em viagens intermunicipais em vias urbanas e rurais, no distrito sede ou não.

Registre-se que todo o procedimento regeu-se em observância aos aspectos legais e formais necessários ao procedimento, pelo que fica a secretaria desta Câmara Municipal autorizada a formalizar o contrato respectivo.

Catas Altas, 13 de março de 2025

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Claudia Gonçalves de Paula
Código Identificador:93E38E1B

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
LISTA DE CREDENCIADOS – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/ 2025

Inexigibilidade de Licitação nº 01/2025, Processo Autuado n° 01/2025

Objeto: O objeto do presente credenciamento de permissionários dos serviços de táxi para transporte de vereadores e servidores municipais em serviços, com a utilização de veículos de aluguel (táxi), na forma e sob as condições constantes das cláusulas e itens subsequentes, de acordo especificações e demais anexos que integram o instrumento editalício.
Credenciados:
Ronaldo Ubaldo Amaro – CPF: 027.662.826-88
César Augusto de Miranda – CPF:110.287.766-24
Pedro Antonio Monteiro – CPF: 344.925.186-49
Misael Carlos de Araujo – CPF: 082.199.126-42
Nilson Magno Mendes – CPF: 065.633.316.29
Leandro Soares Ferreira – CPF: 079.253.086-13
Renes Antonio Morais dos Santos – CPF: 760.380.846-49

Catas Altas/MG, 13 de abril 2024.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Claudia Gonçalves de Paula
Código Identificador:25BC4028

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico n.º 04/2025

A Câmara Municipal de Curvelo torna público, para conhecimento dos interessados, o edital do Processo Licitatório n.º 08/2025 – Pregão Eletrônico n.º 04/2025.

Objeto: Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de lanches para atender às demandas da Câmara Municipal de Curvelo.

Local de processamento do pregão: plataforma eletrônica do Portal de Compras Públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br.

Recebimento das propostas: Até as 12h50 do dia 27/03/2025, exclusivamente pelo Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico indicado.

Abertura da Sessão: 27/03/2025, às 13 horas.

Edital disponível em: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br ou https://www2.cmcurvelo.mg.gov.br/licitacoes.aspx.
Câmara Municipal de Curvelo – (38) 3721-2955 ou (38) 98422-6414 - pregao@cmcurvelo.mg.gov.br.

SETOR DE SUPRIMENTOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:DBD38E42

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
PORTARIA Nº 24/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Flávio Martins da Silva – Flávio Martins, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em conformidade com os artigos 91, 256 e 257 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, uma Comissão Especial com a finalidade de analisar e exarar o parecer no Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 004/2025, que dispõe sobre a prioridade de atendimento psicossocial às mães atípicas e institui diretrizes, estratégias e ações para o Programa de Atenção e Orientação às Mães Atípicas, e dá outras providências. Autoria: Vereador Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga.

Art. 2º A comissão será composta pelos vereadores:

Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa – Presidente
Wolkmar Geraldo Menezes - Wolkmar Menezes - Relator
Evandro Donizetti da Cunha - Piruca – Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 13 de março de 2025.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA - FLÁVIO MARTINS
Presidente

Publicado por:
Luciene Morais Teixeira
Código Identificador:2C0AB32C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA

LEGISLATIVO MUNICIPAL DE INHAÚMA
PORTARIA N°08/2025

PORTARIA Nº 08, DE 13 DE MARÇO DE 2025

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL PARA VERIFICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DOS INVENTÁRIOS FÍSICOS E FINANCEIROS DA

CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA-MG, PARA O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024.

A Presidente da Câmara Municipal de Inhaúma, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara;

Considerando o disposto nos artigos 94, 95 e 96 da Lei Federal nº 4.320/64, que determina que a Administração Pública deverá promover o registro de todos os bens de caráter permanente com indicação dos elementos necessários para utilização e guarda e que o Setor de Contabilidade manterá os registros atualizados;
Considerando que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais editou o Boletim nº 08/2019, determinando a emissão das certidões de inventário físico-financeiro dos valores em tesouraria para envio junto com o SICOM;
Considerando que a Câmara Municipal de Inhaúma não dispõe de Servidores do quadro efetivo capazes de desempenhar as atribuições da Comissão Especial;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Especial para verificação e certificação dos inventários físicos e financeiros dos valores em tesouraria para o encerramento do exercício de 2024.

Art. 2º - A Comissão será composta por Aline Teixeira de Oliveira – Presidente, Carlos José Pires - Vice-Presidente e Deivisson Carlos dos Santos - Secretário.

Art. 3º - Compete à Comissão:

I – Emitir a Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores em Tesouraria;

II - Emitir a Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores dos Materiais e Almoxarifado;

III - Emitir a Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores dos Bens Patrimoniais em Uso, Estocados, Cedidos e Recebidos em Cessão, inclusive imóveis;
IV - Emitir a Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores do Passivo Circulante e não Circulante;

V - Emitir a Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores das Contas representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos;

Art. 4º - Esta Comissão Especial será extinta após a conclusão dos trabalhos em 31 de março de 2025.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Inhaúma-MG, 13 de março de 2025.

PATRÍCIA RIBEIRO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Inhaúma-MG

Publicado por:
Aline T. de Oliveira
Código Identificador:0B054534

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
CONSTITUI CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ PROFESSORA JULIETA BURZA - EXERCÍCIO 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 011/2023

CONSTITUI CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ PROFESSORA JULIETA BURZA - EXERCÍCIO 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÓVIS COLDIBELI, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
CONSIDERANDO a instituição do Diploma Mulher-Cidadã Professora Julieta Burza, através da Resolução nº. 001/2014;
CONSIDERANDO que o artigo 5º do Decreto Legislativo n.º 001/2014 estabelece a necessidade de constituição de um conselho composto por três vereadores e dois servidores da Câmara Municipal para proceder na escolha das agraciadas, em número de seis, dentre as indicações feitas por vereadores, entidades e pessoas da sociedade;
RESOLVE:
Art. 1º - CONSTITUIR o Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Professora Julieta Burza para o exercício de 2025, composto pelos seguintes membros:
a) Antônio Lino Filho- Vereador;
b) Paulo Henrique Chiste da Silva - Vereador;
c) Vânia Aparecida Vieira Couto - Vereador;
d) Simone Silva de Moraes – Servidora;
d) Diana Graciano Felis - Servidora.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 13 de março de 2025.

CLÓVIS COLDIBELI
Presidente 2025/2026
Câmara Municipal de Ouro Fino (MG)

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Prado
Código Identificador:9582775E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
RESOLUÇÃO Nº 107 DE 12 DE MARÇO DE 2025

RESOLUÇÃO Nº 107 DE 12 DE MARÇO DE 2025.

ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 055 DE 11 DE JULHO DE 2017 QUE "DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO-MG

A Câmara Municipal de Patrocínio aprovou e o Presidente promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º O inciso I do artigo 135 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Patrocínio passa a vigorar com a seguinte redação:
I – ordinárias, as realizadas uma vez por semana, sempre às terças-feiras, com início às 18:00 (dezoito) horas e término às 22:00 (vinte e duas) horas, durante qualquer sessão legislativa, exceto no mês de julho, que as reuniões ordinárias acontecerão somente nos primeiros quinze dias do mês e em janeiro considerado recesso parlamentar;
Art. 2º O artigo 145 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Patrocínio passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 145 A reunião ordinária ou extraordinária, com início às 18:00 (dezoito) horas, tem a duração de até 04 (quatro) horas, podendo ter o horário de início antecipado ou retardado em situações relevantes, a critério da Mesa Diretora, devendo, no entanto, a alteração ser comunicada, por escrito ou por meio eletrônico, aos demais vereadores com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas (NR)."
Art. 3º O artigo 153 da Resolução nº 55, de 11 de julho de 2017, passa a ter a seguinte redação:
"Art. 153 A apresentação de proposições dar-se-á através de inserção na pauta da reunião seguinte desde que protocolizadas até as 17 (dezessete) horas da quinta-feira."

Art. 4º O artigo 155 da Resolução nº 55, de 11 de julho de 2017, passa a ter a seguinte redação:
"Art. 155 A ordem do dia é disponibilizada, através de pauta, pela secretaria até às 17 (dezessete) horas da sexta-feira anterior à reunião."
Art. 5º O parágrafo primeiro do artigo 263, da Resolução nº 55, de 11 de julho de 2017, passa a ter a seguinte redação:
"*Art. 263 (...)*
§ 1º As proposições mencionadas no caput deste artigo devem ser protocolizadas, sob pena de indeferimento liminar, até às 17 (dezessete) horas da quinta-feira para que seja apreciada na próxima reunião, se posterior a esta data e horário a sua apreciação ocorrerá na segunda reunião plenária posterior à sua apresentação."
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 12 de março de 2025.

NIKOLAS DE QUEIROZ ELIAS
Presidente da Câmara Municipal

Autores: Pastor Alaercio, Emerson Caixeta, Leandro Caixeta, Lisandra Patrícia, Marcos Remis, Nelio Humberto, Paulo César – Peúca, Ricardo Balila e Tulio.

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:B8850709

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 68, DE 12 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 68, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

ALTERA O NÍVEL DE LOTAÇÃO NO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR PARLAMENTAR DA PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais; e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 050, de 18 de dezembro de 2008, e suas respectivas alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º ALTERAR, a pedido do Vereador Túlio Expedito de Castro, o nível de lotação da servidora **NAYANE ESTEFANE DOS REIS** do cargo comissionado de Assessor Parlamentar símbolo XII-CM-AP-XII para o cargo comissionado de Assessor Parlamentar símbolo XVII-CM-AP-XVII.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 12 de março de 2025.

NÍKOLAS DE QUEIROZ ELIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:0B2FB331

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 69, DE 12 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 69, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

ALTERA O NÍVEL DE LOTAÇÃO NO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR PARLAMENTAR DA PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais; e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 050, de 18 de dezembro de 2008, e suas respectivas alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º ALTERAR, a pedido do Vereador Túlio Expedito de Castro, o nível de lotação da servidora **VICTOR PEREIRA ARAÚJO** do cargo comissionado de Assessor Parlamentar símbolo XI-CM-AP-XI para o cargo comissionado de Assessor Parlamentar símbolo VI-CM-AP-VI.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 12 de março de 2025.

NÍKOLAS DE QUEIROZ ELIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:DB54E9F5

ATOS NORMATIVOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 526, DE 12 DE MARÇO DE 2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 526, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA A DEPUTADA FEDERAL DELEGADA IONE BARBOSA

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Título de Cidadã Honorária da cidade de Patrocínio a Deputada Federal Delegada **Ione Barbosa.**

Art. 2º A outorga do título dar-se-á em sessão solene realizada pela Câmara Municipal, a ser marcada com a homenageada.

Art. 3º As despesas para execução das obrigações estabelecidas neste Decreto Legislativo correrão por dotação orçamentária própria já consignada no orçamento.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 12 de março de 2025.

NIKOLAS DE QUEIROZ ELIAS
Presidente da Câmara Municipal

Autor: Ver. Pastor Alaercio Rodrigues Luzia

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:4094BDCB

ATOS NORMATIVOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 527, DE 12 DE MARÇO DE 2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 527, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO DEPUTADO ESTADUAL DE MINAS GERAIS, CRISTIANO CAPOREZZO ARAUJO PIRES FERREIRA

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário da cidade de Patrocínio-MG, ao **Deputado Estadual de Minas Gerais, Cristiano Caporezzo Araujo Pires Ferreira.**

Art. 2º A outorga do título dar-se-á em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal a ser marcada com o homenageado.

Art. 3º As despesas para execução das obrigações estabelecidas neste Decreto Legislativo correrão por dotação orçamentária própria já consignada no orçamento.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 12 de março de 2025.

NIKOLAS DE QUEIROZ ELIAS
Presidente da Câmara Municipal

Autor: Ver. Leandro Caixeta

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:E180F079

ATOS NORMATIVOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 528, DE 12 DE MARÇO DE 2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 528, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SENADOR CLEITON GONTIJO DE AZEVEDO

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário da cidade de Patrocínio-MG, ao **Senador Cleiton Gontijo de Azevedo.**

Art. 2º A outorga do título dar-se-á em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal a ser marcada com o homenageado.

Art. 3º As despesas para execução das obrigações estabelecidas neste Decreto Legislativo correrão por dotação orçamentária própria já consignada no orçamento.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 12 de março de 2025.

NIKOLAS DE QUEIROZ ELIAS
Presidente da Câmara Municipal

Autores: Vereadores Leandro Caixeta e Adriana de Paula

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:039A079A

ATOS NORMATIVOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 529, DE 12 DE MARÇO DE 2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 529, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

A Câmara Municipal de Patrocínio-MG, por seus representantes legais APROVOU e eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º A ementa do Decreto Legislativo nº 84, de 31de maio de 2011 passa a ter a seguinte redação:
Fica instituída a Medalha Professora Olga Barbosa, a ser concedida aos professores do ensino fundamental (anos iniciais e finais), da educação infantil e do ensino médio da rede pública ou privada de Patrocínio, em homenagem ao Dia do Professor

Art. 2º - O artigo 1º do Decreto Legislativo nº 84, de 31de maio de 2011 passa a ter a seguinte redação:
"Art. 1º Fica instituída a Medalha Professora Olga Barbosa, a ser concedida aos professores do ensino fundamental (anos iniciais e finais), da educação infantil e do ensino médio da rede pública ou privada de Patrocínio, em homenagem ao Dia do Professor."

Art. 3º O parágrafo único do art. 2º, do Decreto Legislativo nº 84, de 31 de maio de 2011 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º...
Parágrafo único. Cada Vereador deverá indicar o nome de um (a) homenageado (a).

Art. 4º O artigo 3º do Decreto Legislativo nº 84, de 31de maio de 2011 passa a ter a seguinte redação:
"Art. 3º - O modelo da medalha será definido pelo Presidente da Câmara Municipal-MG."

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 12 de março de 2025.

NIKOLAS DE QUEIROZ ELIAS
Presidente da Câmara Municipal

Autoria: Mesa Diretora

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:9A01C98A

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 70, DE 13 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 70, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

NOMEIA PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR PARLAMENTAR A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 50, de 18 de dezembro de 2008, e suas respectivas alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR, a pedido do vereador Níkolas de Queiroz Elias, **RONALDO DOS REIS ANDRADE** para ocupar o cargo comissionado de Assessor Parlamentar símbolo V-CM-AP-V.
Parágrafo único. O servidor realizará atendimentos internos diariamente e externos quando necessário no horário de 13:00h às 17:00h, executando as seguintes tarefas:
I - redigir ofícios, comunicações, requerimentos, indicações e demais documentos solicitados pelo vereador, desde que no desempenho da atividade parlamentar;
II - prestar assessoria administrativa no gabinete do vereador, inclusive recepção, telefonia e atendimento ao público;
III - encaminhar documentações de interesse do vereador;
IV - secretariar o vereador em todas as suas atividades parlamentares, quer sejam nas dependências da Câmara, que sejam externamente; e
V - desempenhar todas as demais atividades de apoio parlamentar solicitadas pelo vereador, desde que inerentes ao cargo.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio/MG, 13 de março de 2025.

NÍKOLAS DE QUEIROZ ELIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:13F24AD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PERDIZES

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDIZES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Licitatório nº 002/2025
Pregão Presencial nº 001/2025

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM) PARA ATENDER AS NECESSIDADES CÂMARA MUNICIPAL DE PERDIZES-MG.

Contratados: **POSTO CENTRAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 48.138.237/0001-60 no valor de R$ 32.150,00 (trinta e dois mil e cento e cinquenta reais).

Prazo: da data de assinatura do contrato até 31/12/2025

Perdizes MG, 13 de março de 2025.

LEONARDO ALMEIDA FLORES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Nádia Paula Dom Bosco
Código Identificador:9FA7ABE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2025
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Poço Fundo, neste ato representado por seu Presidente, faz saber que o Edital de Convocação nº. 001/2025, fica retificado no seguinte aspecto:

Onde se lê:
"convoca os cidadãos e as instituições públicas e privadas, representativas da sociedade, para Audiência Pública, com o objetivo de debater o tema referente ao **funcionamento e implantação dos semáforos na cidade, com convite aos membros da Comissão de Trânsito Municipal, bem como da empresa Contransin."**

Leia-se:
"convoca os cidadãos e as instituições públicas e privadas, representativas da sociedade, para Audiência Pública, com o objetivo de debater o tema referente ao **funcionamento e implantação dos semáforos na cidade, com convocação dos membros da Comissão de Trânsito Municipal, bem como da empresa Contransin.**

Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se inalteradas as demais disposições do edital inicial, ressaltando-se que os prazos estabelecidos continuam sendo contados a partir da data de publicação do primeiro edital.

Poço Fundo, 13 de março de 2025

NILSON JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Poço Fundo

Publicado por:
Aline Fernandes Silva de Morais
Código Identificador:7F0D9AAF

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2025
DISPENSA N° 004/2025

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO - MG.
Contratado: ESPECTRO SOLUÇÕES ACÚSTICAS LTDA, empresa com sede à Travessa Evaristo da Veiga, nº. 12, apartamento 03, centro, Cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais CEP: 37550-112, inscrita no CNPJ sob o n°. 27.217.387/0001-99, doravante denominada CONTRATADA, representada por Luiz Fernando Ribeiro Martins, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº. 0**.***.***-*7
Objeto: contratação de empresa especializada para execução de serviços de assistência e regulagem da sonorização da Câmara Municipal, com a aquisição de produtos e serviços.
Dotação: **01031100140010000, fichas 02 e 12.**
Prazo: 11/03/2025 a 11/05/2025.
Valor: **R$23.070,00 (vinte e três mil e setenta reais).**
Data: 13/03/2024
Responsável: Valdecir Rodrigues - Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Aline Fernandes Silva de Morais
Código Identificador:DDC308FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO: 010/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 010/2025, INEXIGIBILIDADE 009/2025

A CAMARA MUNICIPAL DE SABINOPOLIS/MG, torna público Extrato de CONTRATO: **010/2025,** Vigência: **30 dias,** Fornecedor: TAG Sistemas Integrados LTDA, CNPJ: 29.202.780/0001-34, Processo Administrativo n° 010/2025, Inexigibilidade 009/2025, Objeto: curso de capacitação tema: "2ª Imersão Memory: Sicom 2025 - Edital, Licitação e Módulo Básico", nos dias 10 e 11 de março de 2025, em Belo Horizonte. Valor do Contrato: R$0,00 (um mil e duzentos reais) referente a 1 inscrição.

DENIS HENRIQUE FILARDETE DE PINHO -
Presidente da Câmara Municipal de Sabinópolis–MG.

Sabinópolis, 13 de março de 2025.

Publicado por:
Tamires Oliveira de Lima
Código Identificador:A48FE7B7

CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO: 011/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011/2025, INEXIGIBILIDADE 010/2025

A CAMARA MUNICIPAL DE SABINOPOLIS/MG, torna público Extrato de CONTRATO: **011/2025,** Vigência: **30 dias,** Fornecedor: WR Gestão Pública LTDA, CNPJ: 36.616.892/0001-95, Processo Administrativo n° 011/2025, Inexigibilidade 010/2025, Objeto: curso de capacitação tema: "A Jurisprudência do "STF" Sobre Reeleição Consecutiva Para o Mesmo Cargo na Mesa Diretora, Mandato de Sucesso – Preparação Para Nova Legislatura, Orientações Gerais e a Municipalização da Educação", entre os dias 11 a 14 de março de 2025, em Belo Horizonte. Valor do Contrato: R$2.200,00 (dois mil e duzentos reais) referente a 2 inscrições.

DENIS HENRIQUE FILARDETE DE PINHO
- Presidente da Câmara Municipal de Sabinópolis–MG.

Sabinópolis, 13 de março de 2025.

Publicado por:
Tamires Oliveira de Lima
Código Identificador:E9D9FC9D

CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO: 012/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012/2025, INEXIGIBILIDADE 011/2025

A CAMARA MUNICIPAL DE SABINOPOLIS/MG, torna público Extrato de CONTRATO: **012/2025,** Vigência: **30 dias,** Fornecedor: Instituto Global de Administração Pública LTDA, CNPJ: 52.835.850/0001-03, Processo Administrativo n° 012/2025, Inexigibilidade 011/2025, Objeto: curso de capacitação tema: "Autonomia Municipal: O Papel dos Vereadores no Processo Legislativo, na Fiscalização e na Consolidação do Pacto Federativo Brasileiro", entre os dias 11 a 14 de março de 2025, em Belo Horizonte.Valor do Contrato: R$990,00 (novecentos e noventa reais) referente a 1 inscrição.

DENIS HENRIQUE FILARDETE DE PINHO -
Presidente da Câmara Municipal de Sabinópolis–MG.

Sabinópolis, 13 de março de 2025.

Publicado por:
Tamires Oliveira de Lima
Código Identificador:BA13A062

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025. MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: **Aquisição de kit "boas vindas" aos alunos das escolas de Santa Bárbara/MG inscritos no Projeto Parlamento Jovem, contendo camisa de identificação do projeto, garrafa para água, caderno e caneta personalizados e boné, conforme os quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência**, o qual passa a integrar o presente edital para todos os fins, independentemente de transcrição. **Início da sessão pública: 19/03/2025, às 12:30 horas**. O edital encontra-se disponível nos sites: www.licitardigital.com.br e www.santabarbara.cam.mg.gov.br/licitacoes.

Santa Bárbara, 13 de março de 2025.

MARCIO RODRIGUES PEDRO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:D467AE4D

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025. MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: **Registro de Preços para prestação de serviços de transporte dos estudantes e monitores, dos projetos de integração de iniciativa da Câmara Municipal de Santa Bárbara, bem como alunos das escolas participantes, em ônibus com capacidade mínima de 40 lugares, micro ônibus com capacidade mínima de 30 lugares e van com capacidade mínima de 15 lugares, incluído combustível, seguro total e motorista habilitado em deslocamentos municipais e intermunicipais, em vias pavimentadas ou não, conforme os quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência**, o qual passa a integrar o presente edital para todos os fins, independentemente de transcrição. **Início da sessão pública: 20/03/2025, às 12:30 horas**. O edital encontra-se disponível nos sites: www.licitardigital.com.br e www.santabarbara.cam.mg.gov.br/licitacoes.

Santa Bárbara, 13 de março de 2025.

MARCIO RODRIGUES PEDRO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:DADE4CA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DA DISPENSA ELETRÔNICA N.º 005/2025. PROCESSO N.° 006/2025

A Câmara Municipal de São Bento Abade. Publicação do Aviso de Contratação Direta da Dispensa eletrônica n.º 005/2025. Processo n.° 006/2025. Objeto: aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, inseticida de uso doméstico e isqueiro para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Bento Abade - MG. A Câmara Municipal de São Bento Abade, com sede na Avenida Padre Bento Ferreira, n.º 652, Bairro Centro, CEP: 37.407-000, torna pública a licitação na modalidade Dispensa eletrônica. Data de julgamento das propostas: 19/03/2025 às 09h:00min. Local: portal de compras públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, Resolução n.° 339/2024 e pelas demais condições fixadas no aviso. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.portaldecompraspublicas.com.br ou na Câmara Municipal das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

São Bento Abade, 13 de março de 2025.

MICHELE SHIGIHARA DE SOUZA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Michele Shigihara de Souza
Código Identificador:53790D0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO
AVISO DE PROCESSO 0008/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo licitatório: 0008/2025
Pregão eletrônico: 0003/2025

A Câmara Municipal de Serro torna pública a publicação do Processo Licitatório nº 0008/2025, Pregão Eletrônico nº 0003/2025, referente à contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviço de veiculação de publicidade institucional de utilidade pública e campanhas educativas, através de jornal na forma impressa e colorida, em formato tabloide americano, de circulação regional, com abrangência nos Municípios de Serro e outros, conforme Termo de Referência, em atendimento à Câmara Municipal de Serro/MG, durante o ano de 2025. Período para o envio da proposta de preço e documentos de habilitação: 14/03/2025 a 28/03/2025 (até 08:59 horas). Data da Sessão Pública: 28/03/2025. Horário da Fase de Lances: 09:00 horas. Plataforma: www.licitardigital.com.br. Critério de julgamento: menor preço. Exclusividade de participação: Licitação com participação ampla. Modo de disputa: aberto. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.camaraserro.mg.gov.br. João Paulo Brandão Simões, Presidente da Câmara Municipal de Serro/MG.

Serro, 13 de março de 2025.

JOÃO PAULO BRANDÃO SIMÕES
Presidente da Câmara Municipal de Serro

Publicado por:
Karine Castro de Paula
Código Identificador:AA80233F

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO
AVISO DISPENSA PROCESSO 0010/2025

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

A Câmara Municipal de Serro torna pública a publicação do Processo Administrativo nº 0010/2025, Dispensa Eletrônica nº 0007/2025, referente à contratação de empresa especializada para implantação e instalação de uma central de PABX virtual para até 4 linhas e 30 ramais, incluindo tráfego ilimitado para ligações locais e nacionais, fixo-fixo e fixo-móvel, com o fornecimento de aparelhos IP de mesa, softwares e materiais necessários, integração em nuvem para gravação e assistência técnica, em atendimento à Câmara Municipal de Serro/MG, durante o ano de 2025. Período de propostas: 17/03/2025 a 19/03/2025 (até 7:59hrs). Data da sessão pública: 19/03/2025, 08:00hrs. O Aviso de Dispensa e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.camaraserro.mg.gov.br.

JOÃO PAULO BRANDÃO SIMÕES,
Presidente da Câmara Municipal de Serro.

Publicado por:
Karine Castro de Paula
Código Identificador:4DFB0962

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO
EXTRATO ARP 0001/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 0007/2025 – Pregão Eletrônico nº 0002/2025 – Ata de Registro de Preços nº 0001/2025. Contratante: Câmara Municipal de Serro/MG. Contratada: Posto Carga Pesada Ltda. Objeto: contratação de empresa especializada para futuro e eventual fornecimento de combustíveis (gasolina comum e etanol comum), para abastecimento dos veículos da Câmara Municipal de Serro, durante o ano de 2025, nas condições estabelecidas no ETP e no TR. Vigência: 13/03/2025 a 31/12/2025. Valor: R$58.250,00 (cinquenta e oito mil duzentos e cinquenta reais).

JOÃO PAULO BRANDÃO SIMÕES,
Presidente da Câmara Municipal de Serro.

Publicado por:
Karine Castro de Paula
Código Identificador:CFC300E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 83

DECRETO LEGISLATIVO Nº 83, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do título de Cidadão Honorário ao Sr. AMAURY TOMAZ TENÓRIO DE ALBUQUERQUE e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º - Fica concedido ao Sr. AMAURY TOMAZ TENÓRIO DE ALBUQUERQUE o título de Cidadão Honorário em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Município de Teófilo Otoni e região.
Parágrafo Único. A homenagem de que trata o caput desde artigo, será prestada em sessão solene, previamente convencionada com o homenageado.
Art. 3º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 10 de março de 2025.

UGLENO ALVES PEREIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

THALLES DA SILVA CONTÃO
1º Secretário

Autoria: João Gabriel Prates (Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2025)

Publicado por:
Josiane Martins Dos Santos
Código Identificador:2EB1F832

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, através de seu Secretário Executivo RATIFICA e HOMOLOGA o P.A. 020/2025 – Inexigibilidade de Licitação 008/2025 – Obj.: CONTRATAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA AUGUSTO PAULINO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ 04.688.063/0001-33, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SERVIÇOS JURÍDICOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS. Valor mensal: R$6.000,00.

Montes Claros-MG, 13/03/2025.

THIAGO LACERDA MAIA -
Secretário Executivo do CIMAMS.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:43CDD7D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENCERRAMENTO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO RIO DAS VELHAS – CISMEV – EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENCERRAMENTO – Processo Administrativo n° 004/2024, Credenciamento n° 001/2024, Inexigibilidade n° 001/2024. Visando os serviços que não houveram empresas credenciadas no período em que o credenciamento esteve aberto, prorrogaremos a data para fechamento do credenciamento por mais um mês. O credenciamento encerrará dia 12/04/2025.

Curvelo/MG, 12/03/2025.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:4D582505

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
AVISO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025

Aviso do Processo Administrativo nº 12/2025 – O CISMEV avisa que fará realizar licitação na modalidade Dispensa Eletrônica n.º 8/2025 – Registro de Preços n.º 5/2025, para aquisição de material médico hospitalar, com entrega parcelada, pelo período de 12 meses, conforme condições previstas no Aviso de Dispensa. A sessão será no dia 20/03/2025 ás 09:00 horas na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . O aviso de dispensa completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações do CISMEV, na sede administrativa do CISMEV situada à Rua Wilza Patrícia Martins, n° 188 – Jockey Clube - Curvelo/MG, pelo e-mail licitação@cismev.com.br ou cismev@gmail.com, do site www.cismev.com.br e na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . Maiores informações pelo Telefone (38) 3721-1735.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:EC693460

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2024
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados a prorrogação de prazo ao contrato nº 29/2024 referente ao Processo Licitatório n° 12/2024, na modalidade Credenciamento n° 01/2024, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E IMÓVEIS DE PROPRIEDAE DO CISMISEL, INCLUINDO TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS À ORGANIZAÇÃO DO CERTAME, DISPOSIÇÃO DOS LOTES, DIVULGAÇÃO, VISITAÇÃO, REALIZAÇÃO DO LEILÃO, PRESTAÇÃO DE CONTAS E ENTREGA DOS BENS.** V*igência – 06 (seis) meses 27/02/2025 a 27/08/2025. Assinatura – Clecio Gonçalves da Silva, Presidente do Consórcio e Fernando Caetano Moreira Filho, representante legal da contratada.*

Sete Lagoas 11 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Setor de Licitação.
Código Identificador:D577FC58

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSORICIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

GESTÃO DE CONTRATOS
3º ADITIVO CONTRATO RATEIO 06/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 06/2025

CONTRATO DE RATEIO Nº 06/2025

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do aditivo do contrato supracitado, cujo objeto é aditivar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), esse valor será utilizado para o pagamento suplementar, da parte que cabe ao município consorciado, para agendamento de especialidades médicas e laboratório de análises clínicas conforme anexo ao termo aditivo. O aditivo do contrato foi pactuado entre o MUNICÍPIO DE PEDRA DO ANTA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.133.439/0001-58, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito Municipal, Sr. EDUARDO JOSÉ VIANA, CPF nº 166.919.896-00, denominado simplesmente MUNICÍPIO e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições dos artigos 124 a 136 da Lei 14.133/2021. Data de assinatura: 13/03/2025. Vigência: a partir de sua assinatura até 31/12/2025.

Viçosa-MG, 13 de março de 2025.

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretária Executiva

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:03F75BA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISPARA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA 06/2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ. AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA- Processo Administrativo 10/2025. Dispensa Eletrônica 06/2025. OBJETO: Contratação por dispensa de licitação de serviços de publicação em jornal de grande circulação no Estado de Minas Gerais, para divulgação de atos oficiais do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará. - CISPARÁ, em conformidade com as exigências legais e administrativa. Data da sessão: 19/03/2025. Horário da fase de lances: 8h às 14h. Link: www.ammlicita.org.br. Dotação Orçamentária: 01.01.01.10 122.0043.2001-3.3.90.39.00 Informações e edital: Rua Sacramento, 375, Centro, CEP 35.660-001, Pará de Minas/MG, Tel.37.3231-6877, e-mail: licitacao@cispara.mg.gov.br, site www.cispara.mg.gov.br/ www.ammlicita.org.br e PNCP. Embasamento Lei 14.133/21.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA -
Presidente

Publicado por:
Fernanda Rafaela a Barbosa Gonçalves
Código Identificador:9CA0B039

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA 07/2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ. AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA- Processo Administrativo 11/2025. Dispensa Eletrônica 07/2025. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de água mineral natural, sem gás com a finalidade de atender demanda do Consorcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará - CISPARÁ, em conformidade com as exigências legais e administrativa. **Data da sessão: 20/03/2025**. **Horário da fase de lances:** 8h às 14h. **Link:** www.ammlicita.org.br. Dotação Orçamentária: 01.01.01.10 .122.0043.2001-3.3.90.39.00 **Informações e edital:** Rua Sacramento, 375, Centro, CEP 35.660-001, Pará de Minas/MG, Tel.37-3231-6871, e-mail: licitacao@cispara.mg.gov.br, site www.cispara.mg.gov.br/ www.ammlicita.org.br e PNCP. Embasamento Lei 14.133/21.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA -
Presidente

Publicado por:
Fernanda Rafaela a Barbosa Gonçalves
Código Identificador:D68B669E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
APLICAÇÃO DE REAJUSTE PELO ÍNDICE INPC NO PERCENTUAL DE 5,344160%, ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023; 018/2023; E 019/2023

Extrato de Apostilamento

O CIGEDAS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES, com endereço na Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, nº 31, bairro Vila Maria (Bonfim), São João del-Rei/MG, CEP 36.307-422, inscrita no CNPJ: 18.773.785/0001-09, torna público a aplicação de reajuste pelo índice INPC no percentual de 5,344160%, às atas de registro de preços nº 017/2023; 018/2023; e 019/2023.

São João del-Rei, 13 de março de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Presidente do CIGEDAS

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:22D2CB33

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE

CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA - CIM JEQUITINHONHA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ATAS DE RP E AVISO DE ANULAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO / ATAS DE RP
O CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM JEQUITINHONHA, TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS E CELEBRAÇÃO DAS SEGUINTES ATAS DE RP:
ATA DE RP Nº: 001/2025
DETENTOR DA ATA DE RP: ALPHA DENTAL E CLEAN LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2024
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, destinados a atender à demanda dos municípios consorciados ao Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha – CIM JEQUITINHONHA.
VIGÊNCIA: 07/01/2025 a 07/01/2026
Valor Total Estimado: R$ 18.526.847,96 (dezoito milhões, quinhentos e vinte e seis mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos).

ATA DE RP Nº: 002/2025
DETENTOR DA ATA DE RP: DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2024
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, destinados a atender à demanda dos municípios consorciados ao Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha – CIM JEQUITINHONHA.
VIGÊNCIA: 07/01/2025 a 07/01/2026
Valor Total Estimado: R$ 2.792.429,26 (dois milhões, setecentos e noventa e dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos).

ATA DE RP Nº: 003/2025
DETENTOR DA ATA DE RP: SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 048/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2024
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Mobiliários Escolares para as escolas públicas dos municípios consorciados ao CIM Jequitinhonha
VIGÊNCIA: 31/01/2025 a 31/01/2026
Valor Total Estimado: R$ 61.356.289,00 (sessenta e um milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, duzentos e oitenta e nove reais).

ATA DE RP Nº: 005/2025
DETENTOR DA ATA DE RP: DIGITALGOV TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2025
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de solução integrada para manutenção de serviços administrativos da contratante em conformidade com a lei geral de proteção de dados (LGPD) para municípios que integram o consorcio, CIM JEQUITINHONHA.
VIGÊNCIA: 12/03/2025 a 12/03/2026
Valor Total Estimado: R$ 9.559.450,00 (nove milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais).

THAMIRIS APARECIDA DE PAULA SILVA
Agente de Contratação

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
O CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM JEQUITINHONHA, TORNA PÚBLICO A ANULAÇÃO DO SEGUINTE PROCESSO:
PROCESSO Nº 004/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de terceiros (pessoa jurídica) para o fornecimento de estruturas e recursos diversos pautando na realização de eventos tradicionais promovidos pelos municípios que integram o consorcio CIM JEQUITINHONHA. Torna-se necessária a **ANULAÇÃO** do presente certame, com fundamento na Súmula 473 do STF. Pelas razões de fato e de direito expostas em documento anexo aos autos.

THAMIRIS APARECIDA DE PAULA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thamiris Aparecida de Paula Silva
Código Identificador:17121189

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

DEPARTAMENTO JURÍDICO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

CLÍNICA MÉDICA COSENSA & LOIOLA LTDA.
CNPJ: 26.048.159/0001-70

Muriaé, MG, 06 de março de 2025

RICARDO CELLES MAIA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:2F81A781

SETOR DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Licitatório nº 014/2025
Dispensa de Licitação nº 010/2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a dispensa de licitação 010/2025, referente da empresa ALY COPIADORAS E SUPRIMENTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.809.501/0001-28 para Aquisição de toners originais, compatíveis para impressoras e multifuncionais, para suprir as demandas do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE, nos termos Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Muriaé, 11 de março de 2025.

RICARDO CELLES MAIA
Presidente do CISLESTE.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:D00CFF48

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO
Dispensa n° 10/2025

Nº: 038/2025
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Contratada: ALY COPIADORAS E SUPRIMENTOS LTDA.
Objeto: Aquisição de toners originais, compatíveis para impressoras e multifuncionais para atender as demandas do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE.
Valor: R$ 9.620,00
Assinatura: 13/03/2025
Vigência: 12 (doze) meses
Fundamentação legal: art. 75, II, DA Lei nº 14.133/21.
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do CISLESTE

ARLINDO JUNIOR VALADÃO MOURA
Aly Copiadoras e Suprimentos LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:6122BEDD

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

HASHTAG MAIS SAÚDE LTDA.
CNPJ: 49.628.003/0001-63

Muriaé, MG, 26 de fevereiro de 2025

RICARDO CELLES MAIA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:EF31E742

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

M & F SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.

CNPJ: 45.804.951/0001-51

Muriaé, MG, 21 de fevereiro de 2025

RICARDO CELLES MAIA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:72206CA3

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

INSTITUTOS DE OLHOS MANHUAÇU LTDA.
CNPJ: 15.310.024/0001-14

Muriaé, MG, 20 de fevereiro de 2025

RICARDO CELLES MAIA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:A6583D03

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

THALES ROCHA DIAS LTDA.
CNPJ: 59.482.044/0001-48

Muriaé, MG, 07 de março de 2025

RICARDO CELLES MAIA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:F1BE28F4

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

NOSSA SENHORA APARECIDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 35.759.515/0001-54

Muriaé, MG, 07 de março de 2025

RICARDO CELLES MAIA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:4164C94F

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

NEURO BELLA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 59.507.523/0001-71

Muriaé, MG, 12 de março de 2025

RICARDO CELLES MAIA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:7802C8AD

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- Objeto: Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

REBECA CARDOSO ELIZEU LTDA.
CNPJ: 58.819.220/0001-21

Muriaé, MG, 17 de janeiro de 2025

RICARDO CELLES MAIA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:6D4BC2E9

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- Objeto: Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

CLINEST CLÍNICA MÉDICA LTDA.
CNPJ: 12.201.385/0001-34

Muriaé, MG, 23 de janeiro de 2025

RICARDO CELLES MAIA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:0398D0D9

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- Objeto: Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

PRAXEDES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 55.903.598/0001-10

Muriaé, MG, 31 de janeiro de 2025

RICARDO CELLES MAIA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:ED4C6B51

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 06/2025
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: REBECA CARDOSO ELIZEU LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 17/01/2025
Vigência: 17/01/2025 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Rebeca Cardoso Elizeu - REBECA CARDOSO ELIZEU LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:EF3A8A78

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 08/2025
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CLINEST CLÍNICA MÉDICA LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 23/01/2025
Vigência: 23/01/2025 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Hérica Bedim Bonin - CLINEST CLÍNICA MÉDICA LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:6095D3B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

SECRETÁRIA EXECUTIVA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025 PARA FORNECIMENTO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL CELEBRADO ENTRE O CISREUNO E A EMPRESA ALFAGAS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA E EQUIPAMENTOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES 1.1 CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, neste termo simplesmente denominado Contratante, com sede na Avenida Marabá, 1000, Bairro Bela Vista, Patos de Minas/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 20.433.216/0001-58, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Manoel da Costa Lima, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº ***.088.316-20, portador da cédula de Identidade nº MG **.660.*** SSP/MG. 1.2 CONTRATADA: ALFAGAS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, empesa inscrita no CNPJ/MF Nº. 24.030.552/0001-00, com sede na Avenida Metalúrgicos, nº 158 – Bairro Centro Empresarial de Lavras, Município do Lavras/MG, CEP 37.205.830, Fone: (35) 3822-4210, e-mail adm@alfagasmg.com.br, neste ato representada por seu sócio/´procurador Sr. Cesar Roberto de Rezende, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº ***923.526-**, portador da Carteira de Identidade nº M-9.***.749, expedida pela SSP-MG. CLÁUSULA SEGUNDA –FUNDAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2.1Do fundamento: O presente contrato decorre da adesão à Ata de Registro de Preços 103/2024, fruto do edital de Pregão Eletrônico n.º 007/2024, Processo Licitatório n.º 999/2024 realizado pelo Consórcio Público da Região Noroeste do Espírito Santo, e será regido pela Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações posteriores. 2.2 Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas deste contrato onerarão as seguintes dotações: •Natureza do recurso: Rateio do SAMU. •Dotação: Equipamento e material permanente. CLÁUSULA TERCEIRA - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO 3.1 Constitui o objeto a contratação de empresa para fornecimento de cilindros de oxigênio medicinal, conforme quantidades e especificações contidos na tabela abaixo;

ITEM	Unid.	QTDE.	DESCRIÇÃO	Valor unitário	Valor total
01	Unid.	40	CILINDRO OXIGÊNIO MEDICINAL - TIPO I UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: OXIGÊNIO MEDICINAL DE 2 M³ COM CONCENTRAÇÃO DE O² IGUAL OU MAIOR A 92% DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 1.355 DE 14/08/1992 DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA, EM CILINDRO COM CAPACIDADE DE 2 M³.	R$1.300,00	R$ 52.000,00
02	Unid.	50	CILINDRO OXIGÊNIO MEDICINAL - TIPO V UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CILINDRO OXIGÊNIO MEDICINAL; CAPACIDADE (LITROS): 7 LITROS (1 M³); COR PADRÃO ABNT: VERDE; NORMAS APLICÁVEIS ACEITAS E APROVADAS PELA ABNT: ISO 4705 OU NBR 12791.	R$990,00	R$49.500,00
TOTAL	**R$ 101.500,00**				

CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES CONTRATUAIS 4.1 Cada unidade do item 01 terá o valor de R$1.300,00 (mil e trezentos reais). 4.2 Cada unidade do item 02 terá o valor de R R$990,00 (novecentos e noventa reais). 4.3 O valor será pago mediante fornecimento do produto. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO 6.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da emissão do Atestado de Recebimento (no verso da NF – Nota Fiscal) do serviço no CISREUNO, mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada, preferencialmente, no Banco do Brasil ou via emissão de Boleto bancário, o que será feito pela Tesouraria por processo legal, obedecendo à tramitação interna dos empenhos e desde que atendidas às condições previstas neste Contrato. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO 16.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da última assinatura do contrato,** prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 18.1 Este contrato terá validade mediante assinatura das partes e publicação na impressa oficial, em atenção ao Art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao Art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c Art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012. 18.2 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos. **O contrato integral pode ser encontrado na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO localizado na Avenida Marabá, 1000, Bairro Bela Vista, CEP: 38.703-236 Patos de Minas/MG.**

MANOEL DA COSTA LIMA
Presidente do CISREUNO

ALFAGAS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
Representante Legal

Publicado por:
Nathalia Gabriela Santos do Amaral
Código Identificador:954C3F0D

SECRETÁRIA EXECUTIVA
PORTARIA Nº 801/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025 - DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO PARA ATUAR COMO PREGOEIRO NO ÂMBITO DO CISREUNO

PORTARIA Nº 801/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

"DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO PARA ATUAR COMO PREGOEIRO, PARA CONDUÇÃO DOS ATOS INERENTES ÀS LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO, NOS TERMOS DO ART. 8º, §5º C/C COM O ART. 28 INCISO I, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, DE 1° DE ABRIL DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Considerando o disposto no art. 7°, incisos I, II e III, §1º e §2º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, de 1º de Abril de 2021, "Lei de Licitações e Contratos Administrativos.";

Considerando o disposto no art. 8º, §5º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, de 1º de Abril de 2021, "Lei de Licitações e Contratos Administrativos."

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no Estatuto e no Regimento Interno do Consórcio,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado para exercerem as funções de Pregoeiro do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO a Servidora RAPHAELLA RIBEIRO DE MOURA ALVES, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.097.376 -**, com endereço profissional localizado na Avenida Marabá, n.º 1.000, Bairro Bela Vista, Patos de Minas-MG, CEP 38.703-236.
Art. 2°. Compete ao Pregoeiro:
I.Conduzir a fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação das condições mais vantajosas com o primeiro colocado e o exame de documentos;
II.Conduzir a sessão pública;
III.Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
IV.Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
V.Coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
VI.Verificar e julgar as condições de habilitação;
VII.Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
VIII.Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
IX.Indicar o vencedor do certame;
X.Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
XI.Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
XII.Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
XIII.Opinar ao Presidente e ao Secretário-Executivo pela indicação do servidor a funcionar como fiscal de contratos, devendo manter controle acerca das designações;
XIV.Encaminhar as informações à Divisão de Recursos Humanos para fins de implantação ou exclusão das gratificações em folha de pagamento do servidor;
XV.Elaborar apostilas, atestados de capacidade técnica, memorandos, ofícios, termos aditivos e demais documentos relativos às atividades competentes;
XVI.Tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;
XVII.Acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação seja cumprido, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação;
XVIII.Verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;
XIX.Verificar e julgar as condições de habilitação;
XX.Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
XXI.Encaminhar à Comissão de Contratação, quando for o caso:
a) os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no §1º do art. 64 da Lei Federal n.º 14.133/2021;
b) os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei Federal n.º 14.133/2021;
XXII. Negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;
XXIII. Indicar o vencedor do certame;
XXIV. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
XXV. Encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.
XXVI. Realizar outras atividades inerentes ao processamento de licitações que forem determinadas pela Autoridade Administrativa.
Art. 3º. Em cada licitação na modalidade pregão, o Pregoeiro, mencionados no art. 1º desta Portaria, e no mínimo 02 (dois), dos 03 (três) membros da Equipe de Apoio.
§1º - O Pregoeiro poderá solicitar a qualquer momento esclarecimentos e parecer de profissionais de diversas áreas, a fim de sanar dúvidas técnicas pertinentes à elaboração e avaliação das peças dos pregões, quando o objeto assim exigir.
§2º - Não se aplica o disposto no caput à hipótese de aquisição e contratação de bens ou serviços especiais, em que será nomeada Comissão específica em Portaria própria.
Art. 4º. Quando o Pregoeiro for designado para aturar em um determinado procedimento licitatório, não poderá desempenhar outra função no mesmo, sob pena de ofensa ao princípio da segregação de funções.
Art. 5º. Em cada novo procedimento licitatório na modalidade pregão, devem ser observadas as hipóteses de impedimentos/suspeições de que trata a Portaria n.º 319/2024, de 10 de janeiro de 2024, que "Estabelece Regras e Diretrizes Para Atuação do Agente de Contratação, dos Gestores e Fiscais de Contratos, da Atuação da Assessoria Jurídica e do Controle Interno e da Autoridade Máxima nos Termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNIO e dá Outras Providências."
Art. 6º. As atribuições e competências do pregoeiro e equipe de apoio estão previstas na Portaria n.º 319/2024, de 10 de janeiro de 2024, que "Estabelece Regras e Diretrizes Para Atuação do Agente de Contratação, dos Gestores e Fiscais de Contratos, da Atuação da Assessoria Jurídica e do Controle Interno e da Autoridade Máxima nos Termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNIO e dá Outras Providências."
Art. 7º. As nomeações de que trata esta Portaria se limitam aos procedimentos licitatórios na modalidade pregão, regidos pela Lei Federal n.º 14.133/2021, permanecendo em vigor as Portarias anteriores de nomeações de processos licitatórios ainda regidos pela Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Federal n.º 10.520/02.
Art. 8°. Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros da Equipe de Apoio.
Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 10º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria CISREUNO nº 320/2024.

Patos de Minas, 11 de março de 2025.

MANOEL DA COSTA LIMA
Presidente do CISREUNO

Publicado por:
Nathalia Gabriela Santos do Amaral
Código Identificador:AEF6C437

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2025
Processo Licitatório N º 093/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 040/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ n°: 03 945 035/0001-91

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS. conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. 040/2024.

Valor da ata: R$ 43.402.410,46 (quarenta e três milhões quatrocentos e dois mil e quatrocentos e dez reais e quarenta e seis centavos)

Data de assinatura: 07/03/2025

Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:DCB01D32

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2025
Processo Licitatório N º 093/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 040/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ n°: 09 192 829/0001-08

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS. conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. 040/2024.
Valor da ata: R$ 9.079,02 (nove mil e setenta e nove reais e dois centavos)
Data de assinatura: 12/02/2025

Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:D01E4753

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2025
Processo Licitatório N º 093/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 040/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA**
CNPJ n°: 18 269 125/0001-87

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS. conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. 040/2024.

Valor da ata: R$ 2.001.489,80 (dois milhões um mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos)
Data de assinatura: 24/02/2025

Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:A358BA1B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2025
Processo Licitatório N º 093/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 040/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **CLEAN MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ n°: 35 310 607/0001-52

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS. conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. 040/2024.

Valor da ata: R$ 1.849.068,00 (um milhão oitocentos e quarenta e nove mil e sessenta e oito reais)
Data de assinatura: 12/02/2025

Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:A79AABCE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2025
Processo Licitatório N º 093/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 040/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**
CNPJ n°: 67 729 178/0002-20

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS. conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. 040/2024.

Valor da ata: R$ 5.441.291,82 (cinco milhões quatrocentos e quarenta e um mil e duzentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos)
Data de assinatura: 12/02/2025

Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:6F6D9285

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2025
Processo Licitatório N º 093/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 040/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR**
CNPJ n°: 12 418 191/0001-95

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS. conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. 040/2024.

Valor da ata: R$ 2.170.947,36 (dois milhões cento e setenta mil e novecentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos)
Data de assinatura: 20/02/2025

Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:ACDE1C4A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2025
Processo Licitatório N º 093/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 040/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ n°: **02 520 829/0001-40**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS. conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. 040/2024.

Valor da ata: R$ 9.129.297,08 (nove milhões cento e vinte e nove mil e duzentos e noventa e sete reais e oito centavos)
Data de assinatura: 24/02/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:CD0253A9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2025
Processo Licitatório N º 093/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 040/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**
CNPJ n°: **76 386 283/0001-13**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS. conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. 040/2024.

Valor da ata: R$ 3.807.897,95 (três milhões oitocentos e sete mil e oitocentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos)
Data de assinatura: 24/02/2025

Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:D655FE95

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2025
Processo Licitatório N º 093/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 040/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **Drogafonte LTDA**
CNPJ n°: **08 778 201/0001-26**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS. conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. 040/2024.

Valor da ata: R$ 18.433.868,59 (dezoito milhões quatrocentos e trinta e três mil e oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos)
Data de assinatura: 24/02/2025

Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:2B7D678F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2025
Processo Licitatório N º 093/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 040/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **FARMA VISION IMP E EXP DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ n°: **09 058 502/0001-48**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS. conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. 040/2024.

Valor da ata: R$ 2.224.000,00 (dois milhões e duzentos e vinte e quatro mil reais)
Data de assinatura: 07/02/2025

Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:04B8E0DC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2025
Processo Licitatório N º 093/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 040/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA.ME**
CNPJ n°: **04 522 343/0001-77**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS. conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. 040/2024.

Valor da ata: R$ 161.356,00 (cento e sessenta e um mil e trezentos e cinquenta e seis reais)
Data de assinatura: 07/02/2025

Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:9B282E17

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2025
Processo Licitatório N º 093/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 040/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**
CNPJ n°: **08 231 734/0001-93**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS. conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. 040/2024.

Valor da ata: R$ 4.135.752,80 (quatro milhões cento e trinta e cinco mil e setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)
Data de assinatura: 12/02/2025

Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:8E69D234

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2025
Processo Licitatório N º 093/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 040/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **Global Hospitalar Importação e Comércio Ltda**
CNPJ n°: **12 047 164/0001-53**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE

POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS. conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. 040/2024.

Valor da ata: R$ 1.156.124,34 (um milhão cento e cinquenta e seis mil e cento e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos)
Data de assinatura: 07/02/2025

Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:14CD54D0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2025
Processo Licitatório N º 093/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 040/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **GOLDENPLUS COM DE MED E PROD HOSP LTDA**
CNPJ n°: **17 472 278/0001-64**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS. conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. 040/2024.

Valor da ata: R$ 373.620,15 (trezentos e setenta e três mil e seiscentos e vinte reais e quinze centavos)
Data de assinatura: 24/02/2025

Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:B12B6B8D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2025
Processo Licitatório N º 093/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 040/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **GOLDENPLUS COM DE MED E PROD HOSP LTDA**
CNPJ n°: **17 472 278/0001-64**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS. conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. 040/2024.

Valor da ata: R$ 14.013.609,40 (quatorze milhões treze mil e seiscentos e nove reais e quarenta centavos)
Data de assinatura: 07/02/2025

Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:CFCB90FA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2025
Processo Licitatório N º 093/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 040/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.**
CNPJ n°: **26 921 908/0001-21**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS. conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. 040/2024.

Valor da ata: R$ 19.246,50 (dezenove mil e duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)
Data de assinatura: 14/02/2025

Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:816C2D41

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2025
Processo Licitatório N º 093/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 040/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **ILG COMERCIAL LTDA**
CNPJ n°: **20 657 155/0001-02**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS. conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. 040/2024.

Valor da ata: R$ 324.048,74 (trezentos e vinte e quatro mil e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos)
Data de assinatura: 13/03/2025

Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:95F7D787

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 065/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 065/2025
Processo Licitatório N º 093/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 040/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **Inovamed Hospitalar LTDA**
CNPJ n°: 12 889 035/0001-02

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS. conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. 040/2024.

Valor da ata: R$ 9.674.425,12 (nove milhões seiscentos e setenta e quatro mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e doze centavos)
Data de assinatura: 24/02/2025

Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:782B9AE3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 066/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 066/2025
Processo Licitatório N º 093/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 040/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **JT MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ n°: 51 892 897/0001-46

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS. conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. 040/2024.

Valor da ata: R$ 755.447,42 (setecentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos)
Data de assinatura: 12/02/2025

Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:8FB11DB2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 067/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 067/2025
Processo Licitatório N º 093/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 040/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ n°: 18 917 657/0001-83

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS. conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. 040/2024.

Valor da ata: R$ 2.284.630,78 (dois milhões duzentos e oitenta e quatro mil e seiscentos e trinta reais e setenta e oito centavos)
Data de assinatura: 12/03/2025

Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:5631E2BB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 068/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 068/2025
Processo Licitatório N º 093/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 040/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
CNPJ n°: 21 681 325/0001-57

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS. conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. 040/2024.

Valor da ata: R$ 9.183.334,92 (nove milhões cento e oitenta e três mil e trezentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos)
Data de assinatura: 12/02/2025

Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:0BDC1A11

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 069/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 069/2025
Processo Licitatório N º 093/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 040/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **NATCOFARMA DO BRASIL LTDA**
CNPJ n°: 08 157 293/0001-27

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS. conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. 040/2024.

Valor da ata: R$ 70.345,00 (setenta mil e trezentos e quarenta e cinco reais)
Data de assinatura: 07/02/2025

Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:31E3A01F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 070/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 070/2025
Processo Licitatório N º 093/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 040/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda**
CNPJ n°: 75 014 167/0001-00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS. conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. 040/2024.

Valor da ata: R$ 114.223,44 (cento e quatorze mil e duzentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos)
Data de assinatura: 07/02/2025

Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:8135AAB7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 071/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 071/2025
Processo Licitatório N º 093/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 040/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES**
CNPJ n°: 81 706 251/0001-98

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS. conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. 040/2024.

Valor da ata: R$ 2.219.671,11 (dois milhões duzentos e dezenove mil e seiscentos e setenta e um reais e onze centavos)
Data de assinatura: 07/02/2025

Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:8B687816

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 072/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 072/2025
Processo Licitatório N º 093/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 040/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA**
CNPJ n°: 25 031 668/0001-27

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS. conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. 040/2024.

Valor da ata: R$ 136.710,00 (cento e trinta e seis mil e setecentos e dez reais)
Data de assinatura: 07/02/2025

Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:6692C22B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2025
Processo Licitatório N º 093/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 040/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **SÍRIO PHARMA LTDA**
CNPJ n°: 31 495 759/0001-16

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS. conforme

quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. 040/2024.

Valor da ata: R$ 746.043,39 (setecentos e quarenta e seis mil e quarenta e três reais e trinta e nove centavos)
Data de assinatura: 07/02/2025

Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:682B4551

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 074/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 074/2025
Processo Licitatório N º 093/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 040/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**
CNPJ n°: 22 862 531/0001-26

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS. conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. 040/2024.

Valor da ata: R$ 154.924,92 (cento e cinquenta e quatro mil e novecentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos)
Data de assinatura: 12/02/2025

Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:AAFEC490

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 075/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 075/2025
Processo Licitatório N º 093/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 040/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **UNICHEM FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA**
CNPJ n°: 05 399 786/0007-70

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS. conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. 040/2024.

Valor da ata: R$ 441.360,00 (quatrocentos e quarenta e um mil e trezentos e sessenta reais)
Data de assinatura: 07/02/2025

Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:BB9F7369

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 076/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 076/2025
Processo Licitatório N º 093/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 040/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **UP DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ n°: 44 152 616/0001-53

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS. conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. 040/2024.

Valor da ata: R$ 262.465.605,45 (duzentos e sessenta e dois milhões quatrocentos e sessenta e cinco mil e seiscentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos)
Data de assinatura: 07/02/2025

Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:C87E3963

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 077/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 077/2025
Processo Licitatório N º 093/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 040/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **VIVA FARMACÊUTICA S/A**
CNPJ n°: 10 447 355/0001-87

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS. conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. 040/2024.

Valor da ata: R$ 2.821.210,40 (dois milhões oitocentos e vinte e um mil e duzentos e dez reais e quarenta centavos)
Data de assinatura: 07/02/2025

Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:B88DD239

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 080/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 080/2025
Processo Licitatório N º 093/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 040/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **NOVA MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ n°: 41 365 113/0001-78

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS. conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. 040/2024.

Valor da ata: R$ 22.410,00 (vinte e dois mil e quatrocentos e dez reais)
Data de assinatura: 24/02/2025

Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:0950CEE2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 081/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 081/2025
Processo Licitatório N º 093/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 040/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ n°: 46 709 597/0001-49

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS. conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. 040/2024.

Valor da ata: R$ 126.578,93 (cento e vinte e seis mil e quinhentos e setenta e oito reais e noventa e três centavos)
Data de assinatura: 12/03/2025

Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:DD0F8EAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
TERMO DE DESCREDENCIAMENTO

TERMO DE DESCREDENCIAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO: 014/2024
CREDENCIAMENTO nº: 003/2024

OBJETO: O presente Credenciamento tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de terapia fonoaudiologia individual, para atendimento nos municípios consorciados ao CISMEPI (Bela Vista, Catas Altas, João Monlevade, Nova Era, Rio Piracicaba e São Domingos do Prata), conforme discriminado no Termo de Referência, que é parte integrante do presente edital.

CREDENCIANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI
CREDENCIADO: RAFONOAUDIOLOGIA

A pedido do CREDENCIADO, fica DESCREDENCIADA a partir da presente data a empresa **RAFONOAUDIOLOGIA**, inscrita no CNPJ sob o nº: **34.328.442/0001-83**.
O descredenciamento será consensual, por acordo entre as partes.
O presente termo de descredenciamento tem amparo legal no artigo 138, inciso I, da Lei n° 14.133/2021.
O efetivo descredenciamento se dará à partir da sua data de publicação, contado à partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste instrumento na imprensa oficial do CISMEPI.

João Monlevade, 13 de março de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Presidente do CISMEPI

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:595EAB2B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
TERMO DE DESCREDENCIAMENTO

TERMO DE DESCREDENCIAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO: 014/2024
CREDENCIAMENTO nº: 003/2024

OBJETO: O presente Credenciamento tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de terapia fonoaudiologia individual, para atendimento nos municípios consorciados ao CISMEPI (Bela Vista, Catas Altas, João Monlevade, Nova Era, Rio Piracicaba e São Domingos do Prata), conforme discriminado no Termo de Referência, que é parte integrante do presente edital.

CREDENCIANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI
CREDENCIADO: AUDICLIN - CLINICA DE INVESTIGACAO AUDITIVA LTDA

A pedido do CREDENCIADO, fica DESCREDENCIADA a partir da presente data a empresa AUDICLIN - CLINICA DE INVESTIGACAO AUDITIVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.522.556/0001-27.

O descredenciamento será consensual, por acordo entre as partes.
O presente termo de descredenciamento tem amparo legal no artigo 138, inciso I, da Lei n° 14.133/2021.
O efetivo descredenciamento se dará à partir da sua data de publicação, contado à partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste instrumento na imprensa oficial do CISMEPI.

João Monlevade, 13 de março de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Presidente do CISMEPI

RUA SANTA LÚCIA, 291 – ACLIMAÇÃO – JOÃO MONLEVADE – MG

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:7A142D88

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA – CISMEPI. EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.
ATA N° 01/2025 - COMERCIAL PRIME LTDA - Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza, expediente, eletroeletrônico e informática para o CISMEPI. O valor estimado desta ata é de R$ R$ 24.814,58(vinte e quatro mil e oitocentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos) VIGENCIA: 12/03/2025 A 12/03/2026.

ATA N° 02/2025 - JD DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA - Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza, expediente, eletroeletrônico e informática para o CISMEPI. O valor estimado desta ata é de R$ R$ 1.286,95 (um mil e duzentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos). VIGENCIA: 12/03/2025 A 12/03/2026.

ATA N° 04/2025 - W&M COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza, expediente, eletroeletrônico e informática para o CISMEPI. O valor estimado desta ata é de R$ R$ 568,22 (quinhentos e sessenta e oito reais e vinte e dois centavos). VIGENCIA: 12/03/2025 A 12/03/2026.

ATA N° 05/2025 - MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA .ME - Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza, expediente, eletroeletrônico e informática para o CISMEPI. O valor estimado desta ata é de R$ R$ 2.875,05 (dois mil e oitocentos e setenta e cinco reais e cinco centavos). VIGENCIA: 12/03/2025 A 12/03/2026.

João Monlevade, 13 de Março de 2025.

SAMARA CRISTINA DOS SANTOS ELIAS -
Agente de Contratação

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:6E8D6018

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO - CIS VERDE

CISVERDE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 040/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 051/2024
CREDENCIAMENTO Nº. 010/2024 INEXIGIBILIDADE N°. 012/2024

OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de assistência à saúde, em **atendimento complementar aos usuários do SUS, com objetivo de realizar procedimentos de odontologia.**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ/MF nº 02.034.350/0001-02**, com sede à **rua Antônio Thomé, nº 165, bairro Triângulo, Carangola/MG** - CEP: 36.803-020, representado por seu Presidente, prefeito **Gilberto Damas de Sousa**, de acordo com a representação que lhe é outorgada pelo Conselho diretor do Consórcio.

CONTRATATADA: CLIDORC LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **59.352.931/0001-00**
VIGÊNCIA: 12/03/2025 À 20/02/2026

Carangola - MG **13/03**/2025

MARCO ANTONIO DA SILVA-
Agente de Contratação
Portaria n.º 004, de 14/08/2024

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:B108CE6E

CISVERDE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 030 /2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 051/2024
CREDENCIAMENTO Nº. 010/2024 INEXIGIBILIDADE N°. 012/2024

OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de assistência à saúde, em **atendimento complementar aos usuários do SUS, com objetivo de realizar CONSULTA EM OFTALMOLOGIA e** TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO – COM TRANSPLANTE AUTÓLOGO CONJUNTIVAL**.**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ/MF nº 02.034.350/0001-02**, com sede à **rua Antônio Thomé, nº 165, bairro Triângulo, Carangola/MG** - CEP: 36.803-020, representado por seu Presidente, prefeito **Gilberto Damas de Sousa**, de acordo com a representação que lhe é outorgada pelo Conselho diretor do Consórcio.

CONTRATATADA: IOC- INSTIUTO DE OLHOS DO CAPARAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 51832028000126, estabelecida PC JHONNY SOARES LAMAS , CEP 29390000, representada pelo seu SÓCIO , Senhor (a) KASSIO DE ASSIS ALVES , , de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por .

VIGÊNCIA: 01/03/2025 À 20/02/2026

Carangola - MG **13/03**/2025

MARCO ANTONIO DA SILVA-
Agente de Contratação
Portaria n.º 004, de 14/08/2024

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:6D74E95F

CISVERDE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 039 /2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 051/2024
CREDENCIAMENTO Nº. 010/2024 INEXIGIBILIDADE N°. 012/2024

OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de assistência à saúde, em **atendimento complementar aos usuários do SUS, com objetivo de realizar TERAPIA EM FONOAUDIOLOGIA, PSICOLOGIA, SESSÃO DE FISIOTERAPIA, CONSULTA EM NUTRIÇÃO.**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ/MF nº 02.034.350/0001-02**, com sede à **rua Antônio Thomé, nº 165, bairro Triângulo, Carangola/MG** - CEP: 36.803-020, representado por seu Presidente, prefeito **Gilberto Damas de Sousa**, de acordo com a representação que lhe é outorgada pelo Conselho diretor do Consórcio.

CONTRATATADA: Clinica Multidisciplinar Espaço Feliz, inscrita no CNPJ/MF n.º **44.752.179/0001-09**
VIGÊNCIA: 10/03/2025 À 15/04/2025

Carangola - MG **13/03**/2025

MARCO ANTONIO DA SILVA-
Agente de Contratação
Portaria n.º 004, de 14/08/2024

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:5FBF3069

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA – PUBLICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2023 - CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 001/2023. O CIMBAJE, constitui objeto do presente instrumento a contratação de pessoas jurídicas prestadores de serviços médicos: consultas, exames, procedimentos clínicos e exames de imagem, nas especialidades de acordo com a tabela do Anexo I do edital, para atendimento aos municípios consorciados ao CIMBAJE. – O referido Edital encontra-se disponível no site Oficial do Consórcio CIMBAJE http://www.cimbaje.mg.gov.br/ e na plataforma digital: https://app.licitardigital.com.br/pesquisa/. Para mais informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas no horário das 08:00 às 18:00 de Segunda a Sexta-feira, na sala da Comissão Permanente de licitação, localizada na Rua Pref. Estevam Melo nº 02 – Nsa. Senhora das Graças - Jacinto/MG, e pelo tel. (33) 3723-1270 ou pelo e-mail: licitacao@cimbaje.mg.gov.br. -

ESTTEVÃO DE FREITAS FERRAZ
Agente de Contratação

Jacinto/MG, 12 de março de 2025

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:3356DA3C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PORTARIA

PORTARIA Nº 001/2025

"NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO CIMBAJE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA".

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha, Sr. Marcio Ferreira Souto, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoal para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, mediante contrato de caráter público, sob o regime especial de direito administrativo, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição da República, Lei n° 11.107/2005, do Contrato de Consórcio e das demais legislações complementares pertinentes;
RESOLVE:
Art. 1º Para acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, para contratação temporária de funções públicas para atender às necessidades temporárias do CIMBAJE, ficam nomeadas as seguintes servidoras:
I – Laís Gonçalves Cardoso
II – Luiza Maciejewsky Rosestolato
III – Bruna Ramos Ferraz Silva
Art. 2º - A Comissão constituída nos termos do artigo anterior será presidida por Luiza Maciejewsky Rosestolato.
Art. 3º - Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na da data da publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

- Presidente do CIMBAJE –

Jacinto, MG – 12 de março 2025.

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:728CEB80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO - COMUNICADO DE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO
COMUNICADO DE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 3.585/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO
1. O CIMBAJE torna público que realizará processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para registro de preços objetivando o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de sistema para gestão eletrônica de documentos, elaboração, tramitação, certificação eletrônica, controle de atendimento de demandas internas e externas, conforme especificações contidas no termo de referência.
2. O processo licitatório será conduzido pelo Agente de contratações e a Equipe de apoio do CIMBAJE, órgão gerenciador da respectiva Ata de Registro de Preços, e a gestão dos respectivos contratos caberá aos órgãos e entidades participantes.
3. A estratégia da contratação, execução e gestão do serviço a ser contratado estão especificadas no Termo de Referência (TR) anexo a este documento.
4. Os valores unitários e quantitativos registrados nesta IRP e indicados no TR são preliminares, podendo divergir dos publicados no edital.
5. Diante do exposto, comunicamos que o CIMBAJE, no uso de suas atribuições regulamentares, disponibiliza a IRP nº 001/2025, consideradas as seguintes condições:
a) poderão participar desta IRP todos os órgãos e entidade da administração pública interessados em contratar o objeto do processo administrativo;
b) o período de envio da demanda para o CIMBAJE é de 8 (oito) dias úteis contados da abertura da IRP;
c) deverá ser informado o quantitativo pretendido, atendendo as especificações contidas no termo de referência.
d) o envio da demanda será realizado por meio do e-mail: licitacao@cimbaje.mg.gov.br do CIMBAJE, não sendo aceita demanda encaminhada por outro meio de envio;
e) os documentos da IRP, assim como modelo para realizar a manifestação estão disponíveis nos anexos que acompanham esta publicação.
f) os documentos disponibilizados da IRP nº 001/2025 são: Modelo de Intenção de Registro de Preço, Documento de Formalização de Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), análise de risco, análise de pesquisa de preço e o termo de referência preliminar.
g) Links de acesso aos documentos disponibilizados:Modelo de intenção de registro de preço: (https://docs.google.com/document/d/165kdIrtvKbBA0w6klLNoGkrILpn75ECK/edit?usp=sharing&ouid=114973229519872955333&rtpof=true&sd=true)
Documento de formalização de demanda, estudo técnico preliminar, pesquisa de preço e termo de referência: (https://drive.google.com/drive/folders/16-i9JWNzHZwGzSD6zLH0ZfPKn_Y9zbD7?usp=sharing)
6. Eventuais solicitações de esclarecimento ou dúvidas devem ser enviadas para o endereço eletrônico: licitacao@cimbaje.mg.gov.br.

ESTTEVÃO DE FREITAS FERRAZ –
Agente de Contratação.

Jacinto - MG, 12 de março de 2025.

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:FBAFB864

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO -PROCESSO ADMINISTRATIVO 439/2025 – EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO 002/2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA – PUBLICAÇÃO DE AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO Processo Administrativo 439/2025 – Edital de Pregão Eletronico 002/2025 O CIMBAJE comunica aos interessados que a licitação referente ao PL 439/2025 - Edital de pregão eletrônico 002/2025 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE SERVIÇOS PARA INFRAESTRUTURA URBANA COMPREENDENDO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO CORRETIVA DE PAVIMENTOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE RECAPEAMENTO DE VIAS, SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, SERVIÇOS DE CONTENÇÕES, SERVIÇOS DE DRENAGEM E SERVIÇOS COMPLEMENTARES EM DIVERSOS LOGRADOUROS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMBAJE, está SUSPENSA em virtude de necessidade de alterações do Edital e seus anexos. Para informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas no horário de 08:00 ás 18:00 de Segunda a Sexta-feira, na sala da Comissão Permanente de licitação, localizada na Rua Pref. Estevam Melo nº 02 – Nsa. Senhora das Graças - Jacinto/MG, e pelo tel. (33) 3723-1270 ou pelo e-mail: licitacao@cimbaje.mg.gov.br -

Jacinto/MG, 13 de janeiro de 2025 -

ESTTEVÃO DE FREITAS FERRAZ -
Agente de Contratação**.**

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:508ED496

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 006/2025 DISPENSA 004/2025

PC 006/2025 Dispensa 004/2025 Contratação de seguro automotivo para frota dos veículos do CODANORTE. Sr. Presidente, Miguel Felipe Ferreira de Oliveira, autoriza e formaliza o CTR 007/2025 a favor de Mapfre Seguros Gerais S.A., CNPJ 61.074.175/0001-38. Assina: Alexandre Ponciano Serra e Thales Eduardo Lemos p/ contratada. Vr: R$7.811,70. Vigência: 06/03/2025 a 06/03/2026.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:7C721BED

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 007/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025

PC 007/2025 Inexigibilidade 002/2025 Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços de assessoria e consultoria em serviços jurídicos técnicos especializados, na área licitações e contratos, direito ambiental, administrativo e Constitucional em primeira e segunda instâncias, com uma visita semanal na sede do Consórcio, no horário de 08 às 12h e de 13h30min às 18h e atendimento "on line", por e-mail, whatsapp ou qualquer outro meio eletrônico, de segunda à sexta-feira, no horário de 08 às 12h e de 13h30min às 18h, no valor total estimado de R$78.000,00(setenta e oito mil reais), nos termos previstos nas alíneas "b", "c" e "e" do inciso XVIII, inciso XIX, do artigo 6º, alíneas "b", "c" e "e" do inciso III do artigo 74, ambos da Lei 14.133/2021 e artigo 1º da Lei 14.039/2020. Sr. Presidente, Miguel Felipe Ferreira de Oliveira, autoriza e formaliza o CTR 008/2025 a favor da empresa Gomes & Freitas Advogados-ME, CNPJ 36.74.118/0001-00. Assina: Christoff Rafael Gomes Freitas. Vr. Total Est.R$78.000,00; Inciso II e §2º do artigo 75 da Lei 14.133/2021.Vig:03/03/25 a 03/03/26.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:DD4A1101

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 008/2025 PE 001/2025

PC 008/2025 PE 001/2025 Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica especializada em serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Especializado na Gestão dos serviços técnicos de Assessoria e Processamento do Faturamento Hospitalar SIH/SUS, Assessoria e Processamento do Faturamento Ambulatorial SIA/SUS, Assessoria e Processamento do Previne Brasil, Assessoria e Processamento do SCNES, Assessoria e Processamento do SAME e Apoio Administrativo, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE. Errata: No extrato publicado na data de 07/03/2025, pag 19, onde se lê Abertura das Propostas: 24/03/2025, lê-se Abertura das Propostas 25/03/2025.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:3C8FAC43

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 027/2024

O Consórcio União da Serra Geral torna público a homologação do pregão eletrônico 027/2024 objetivando o registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de solução de acervo digital educacional, contemplando: ensino fundamental 1, ensino fundamental 2, professores, streaming de vídeos e biblioteca, para atender as demandas dos municípios consorciados UNIÃO DA SERRA GERAL. Empresa Vencedora: 1- Datacore Informática S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 14.256.781/0001-94, valor homologado: R$ 267.346.000,00.

Janaúba-MG, 07 de fevereiro de 2025

RICARDO DA SILVA PAZ
Presidente

Publicado por:
João Lucas Silveira Silva
Código Identificador:4C2407B0

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO 027/2024

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 002/2025 do Pregão Eletrônico 027/2024, objetivando o registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de solução de acervo digital educacional, contemplando: ensino fundamental 1, ensino fundamental 2, professores, streaming de vídeos e biblioteca, para atender as demandas dos municípios consorciados UNIÃO DA SERRA GERAL, firmada entre o Consórcio União Da Serra Geral e a empresa Datacore Informática S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 14.256.781/0001-94, valor registrado: R$ 267.346.000,00, com vigência de 21/02/2025 a 21/02/2026.

Janaúba - MG, 07 de fevereiro de 2025

RICARDO DA SILVA PAZ
Presidente

Publicado por:
João Lucas Silveira Silva
Código Identificador:24C0B599

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO 002/2025

O Consórcio União da Serra Geral torna público que, através da Lei 14.133/2021, realizará o credenciamento nº 002/2025, de forma eletrônica pelo sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, objetivando o credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de consultoria e assessoria nas áreas de educação, saúde, cultura, tributária e fiscal, licitação e contratos, assistência social, turismo, convênios e lgpd, para atendimento das necessidades dos municípios integrantes do Consórcio União da Serra Geral. Data de início do Credenciamento: 17/03/2025 às 08h. O credenciamento ficará aberto por 12 meses para recebimento de novos credenciados. O envio dos documentos será exclusivamente via Portal de Compras Públicas. Interessados manter contato pelo endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.uniaodaserrageral.mg.gov.br.

Janaúba - MG, 12 de março de 2025

JOÃO LUCAS SILVEIRA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
João Lucas Silveira Silva
Código Identificador:E9E4C8CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO n° 010/2025
PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2025

A Agente de contratação do departamento de água e esgoto de Tupaciguara/Mg designado através da Portaria: nº 001 de 01 de Janeiro de 2025, comunica aos interessados que a licitação referente Aquisição/Contratação de empresa para prestação de serviços de solda, solda em adutora e torno para atender as necessidades do departamento de água e esgoto do município de Tupaciguara-Mg no exercício 2025, conforme edital e seus anexos, está SUSPENSA em virtude de correções a serem realizadas no edital. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Tupaciguara/MG, 14 de Março de 2025.

SIMONE CRISTINA G. DE FREITAS
Agente de Contratação
Dae-Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara
Matrícula nº. 0868

Publicado por:
Valéria Alves Siqueira
Código Identificador:16064273

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PROCESSO Nº 012/2025 - DISPENSA Nº 009/2025

O Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2023, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, **entre os dias 14/03/2025 ao dia 19/03/2025**, proposta de preços, para o processo de dispensa de licitação nº 012/2025, Dispensa nº 009/2025 pelo menor preço ofertado, para prestação de serviços de manutenção de impressoras/copiadoras e recarga de toner, com fornecimento de equipamentos e materiais necessários, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Anexo I – Termo de Referência. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação técnica deverão serem apresentadas após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: www.dmaaeof.com. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é licitacao@dmaaeof.com.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2023.

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor DMAAE.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:93A04339

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2022

EXTRATO DO QUARTO ADITAMENTO DE CONTRATO – PROCESSO Nº 003/2022 – INEXIGIBILIDADE 001/2022 – CONTRATO Nº 001/2022 - Contratada: BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A - SICOOB. CNPJ: 02.038.232/0001-64. Objeto deste Aditamento: Renovação contratual por igual período. Valor reajustado pelo 4,99% pelo indice oficlal IPCA/IBGE. Valor: R$ 52.970,39 (Cinquenta e dois mil, novecentos e setenta reais e trinta e nove centavos). Vigência: 31/03/2025 a 30/03/2026.

Ponte Nova (MG), 13 de março de 2025.

EDUARDO G RODRIGUES BEMFEITO/
Diretor Geral.

Publicado por:
Carlos Henrique Marcelo
Código Identificador:165B0721

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL

FUNDAÇÃO HOPSITAL FREI GABRIEL
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2025

O Departamento de Licitações da Fundação Hospital Frei Gabriel, Frutal/MG, torna pública a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS n.º011/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, por meio do site www.licitanet.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço. Refere-se a registro de preço em relação aos medicamentos fracassados e desertos no pregão eletrônico nº002/2025 processo licitatório 0155/2024 para atender as demandas da Fundação Hospital Frei Gabriel (FHFG) por um período estimado de 12 meses. Abertura da sessão pública: Início da fase de lances: **09:00horas (horário de Brasília) do dia 29 de março de 2025**. O edital e seus anexos estão disponibilizados pelo sítio: www.licitanet.com.br, www.gov.br/pncp/pt-br, www.frutal.mg.gov.br, podendo ser solicitados gratuitamente pelo e-mail licitacaofhfg@frutal.mg.gov.br ou retirá-los no local mediante mídia removível, fornecida pelo interessado. O Departamento de Licitações não se responsabiliza pela recepção via e-mail.

Publicado por:
Cryfort Stone Ribeiro Silva
Código Identificador:6A17A9B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI
PORTARIA IPREMPI PREV Nº 71/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025

"Concede benefício previdenciário Pensão por Morte a Luzia Antônia Pereira, dependente do segurado Wantuil Lisboa Alves e dá outras providências."

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Piranga - IPREMPI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 06 de 30 de novembro de 2007, e alterações posteriores, e do Regimento Interno:

Considerando o requerimento da dependente, protocolado em 21/02/2025, solicitando a concessão do benefício;

Considerando o Processo de Concessão de Benefício Previdenciário nº 88/2025;

Considerando o reconhecimento da União Estável, por meio de sentença proferida em ação de Reconhecimento de União Estável;

Considerando o Parecer Jurídico nº 137/2025 emitido em 06/03/2025;
Considerando a Portaria nº 035/2019 emitida pelo IPREMPI em 29/08/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário Pensão por Morte com fundamento no art. 44 da Lei Complementar 06 de 30 de novembro de 2007 no valor de R$ 3.340,64 (três mil trezentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos), conforme abaixo disposto:

Nome
Luzia Antônia Pereira

Vínculo
Companheira

Nascimento
13/12/1955

Data Fim
-

Motivo
Data limite União Estável

Art. 2º Fica definida a data de início do benefício em 04/05/2022, por ser esta a data do óbito do segurado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga, 13 de março de 2025.

LUANA MÁRCIA DIAS ARAÚJO
Diretora Executiva

Publicado por:
Luana Márcia Dias Araújo
Código Identificador:648E96C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº40/2025

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL NO CONTRATO CELEBRADO PELO IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07, expede a seguinte
PORTARIA
Art. 1º. Designa, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 026/2020,os servidores relacionados abaixo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ	TITULAR	SUPLENTE
026/2020	PROCESSAMENTO E CRÉDITO EM CONTA CORRENTE EM CARÁTER EXCLUSIVO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG	BANCO BRADESCO S/A CNPJ Nº 60.746.948/0001-12	Elaine Adriana dos Santos Prado Matricula: 810119-01 Departamentode Finanças	Mariana Viana Andrade Matrícula: 810114-02 DepartamentoBenefícios

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre,12 de março de 2025.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor-Presidente

JOÃO PAULO DA CRUZ ROSA
Diretor de Administração Interino

Publicado por:
Carolina Juliana de Almeida
Código Identificador:6B7D07FB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº41/2025

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL NO CONTRATO CELEBRADO PELO IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.

ODIRETOR PRESIDENTE DO IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07, expede a seguinte

PORTARIA

Art. 1º. Designa, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 07/2024,os servidores relacionados abaixo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ	TITULAR	SUPLENTE
07/2024	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA FINANCEIRA	LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA CNPJ Nº 26.341.935/0001-25.	Elaine Adriana dos Santos Prado Matricula: 810119-01 Departamentode Finanças	Carlos Alberto de Andrade Matrícula: 78 Departamento de finanças

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre,12 de março de 2025.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor-Presidente

JOÃO PAULO DA CRUZ ROSA
Diretor de AdministraçãoInterino

Publicado por:
Carolina Juliana de Almeida
Código Identificador:B1A78E04

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº42/2025

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL NO CONTRATO CELEBRADO PELO IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.

ODIRETOR PRESIDENTE DO IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07, expede a seguinte

PORTARIA

Art. 1º. Designa, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 10/2024,os servidores relacionados abaixo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ	TITULAR	SUPLENTE
10/2024	SISTEMA PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO EM MEIO DIGITAL	ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S/A CNPJ Nº 09.397.355/0001-30	Ana Elisa Neves de Paiva Nunes Matricula: 810118-01 Departamento de Administração	LaraLindisePereira Silva Matricula:137-3 Departamentode Benefícios

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e Publique-se
Pouso Alegre,12 de março de 2025.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor-Presidente

JOÃO PAULO DA CRUZ ROSA
Diretor de Administração Interino

Publicado por:
Carolina Juliana de Almeida
Código Identificador:9CEF5099

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº43/2025

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL NO CONTRATO CELEBRADO PELO IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07, expede a seguinte

PORTARIA

Art. 1º. Designa, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 14/2021,os servidores relacionados abaixo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ	TITULAR	SUPLENTE
14/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUSTÓDIA DE ATIVOS PERTENCENTES AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM.	XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A CNPJ Nº 02.332.886/0001-04	Elaine Adriana dos Santos Prado Matricula: 810119-01 Departamentode Finanças	Carlos Alberto de Andrade Matrícula 78 Departamento de Finanças

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e Publique-se
Pouso Alegre,12 de março de 2025.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor-Presidente

JOÃO PAULO DA CRUZ ROSA
Diretor de Administração Interino

Publicado por:
Carolina Juliana de Almeida
Código Identificador:0091BDFD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº44/2025

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL NO CONTRATO CELEBRADO PELO IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07, expede a seguinte

PORTARIA

Art. 1º. Designa, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 01/2022,os servidores relacionados abaixo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ	TITULAR	SUPLENTE
01/2022	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DECONSULTORIA ATUARIAL.	ESCRITÓRIO TÉCNICO DEASSESSORIA ATUARIALSOCIEDADE SIMPLES LTDACNPJ: 57.125.353/0001-35	Tatiane Moreira Muroni Matricula: 99-1 Departamento De Benefícios	Adriana Cristina Moreira Matricula: 89-01 Departamento de Benefícios

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre,12 de março de 2025.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor-Presidente

JOÃO PAULO DA CRUZ ROSA
Diretor de Administração Interino

Publicado por:
Carolina Juliana de Almeida
Código Identificador:DB6F34FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO REVOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG, torna publico a revogação processo licitatório n.º 08/2025 – Dispensa Eletrônica n. 01/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença temporária, tratando-se de uma solução digital inovadora, que se equivale a um ecossistema tecnológico-educacional, na modalidade Software como Serviço (SaaS - Software as a Service) e LMS (Learning Management System). Conforme Termo de Referencia. Maiores informações poderão ser obtidas através do Tel. (34) 3847-1232 ou diretamente no setor de licitações.

Abadia dos Dourados-MG, 18 de fevereiro de 2.025.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:AC161635

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE nº 05/2025, Processo nº 017/2025, Termo de Fomento 03/2025, para firmar termo de parceria com a APAE de Abadia dos Dourados-MG, conforme Lei autorizativa n.º 1948 de 24 de fevereiro de 2.025 . Recurso do PIPA.
Contratada: APAE – Abadia dos Dourados-MG
CNPJ n.º 00.102.575/0001-15.
Valor R$20.875,34 (vinte mil, oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

Abadia dos Dourados-MG, 14 de março de 2025.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE nº 06/2025, Processo nº 018/2025, Termo de Fomento 04/2025, para firmar termo de parceria com a APAE de Abadia dos Dourados-MG, conforme Lei autorizativa n.º 1949 de 24 de fevereiro de 2.025 . Recurso do PIPA.
Contratada: APAE – Abadia dos Dourados-MG
CNPJ n.º 00.102.575/0001-15.
Valor R$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais).

Abadia dos Dourados-MG, 14 de março de 2025.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:8A156639

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico n.º 09/2025 (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 28/03/2025 às 12:30 horas, o processo licitatório n.º 015/2025 (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS), Edital 09/2025 na modalidade pregão eletrônico. Objeto: Compra de materiais de limpeza e higiene pessoal para atender a demanda e as necessidades da Prefeitura Municipal e suas Secretarias, conforme Termo de Referência.

Site para realização do Pregão: www.licitanet.com.br

Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone 34 3847-1663 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br.

FERNANDO PEREIRA BORGES –
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:13610AF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2025

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal 010/2025 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **dispensa de licitação 002/2025** - pelo menor preço por global, (processo 016.05/2025) objetivando contratação de contratação de assessoria jurídica com especializada na área ambiental para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sendo que o responsável técnico, deverá cumprir uma caga horária de 08 (oito) horas semanais, na sede da Secretaria ou onde se fizer necessário e demanda consultiva prestada por escrito através de correio eletrônico (e-mail), de forma convencional via consulta escrita formalizada, via telefone, chat de mensagem, ou outro recurso de tecnologia da comunicação e informação, que será ilimitada e em tempo integral, conforme condições previstas no Termo de Referência. **Demais informações no Termo de Referência** disponível no site do Município: https://aguacomprida.mg.gov.br/licitanew.html

Os interessados deverão enviar proposta de preços, acompanhada do Contrato Social, CNDs Federal, FGTS, Trabalhista, Estadual e Municipal para o email da Secretaria Municipal de Compras: departamentodecompras@pmaguacomprida.mg.gov.br até o dia 19 de março de 2025. Informações: Secretaria de Compras (34) 3324-1228.

Água Comprida / MG, 13 de março de 2025.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:12163D22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Aviso de Chamada Pública – Processo nº 011/2025 - Modalidade Chamada Pública nº 001/2025 - Dispensa 006/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS FORNECIDOS PELA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO

DE ALAGOA/MG, PARA A POSTERIOR COMPRA DE ACORDO COM A DEMANDA SOLICITADA, DURANTE O ANO DE 2025. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda, no período de 14 de março à 04 de abril de 2025, no horário de 9h às 12h e de 13h às 17h. A sessão pública será realizada no dia 05 de abril de 2025 às 10h, horário de Brasília - DF. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de licitação, na sede da Prefeitura Municipal, Praça Manoel Mendes de Carvalho, 164, Centro, Alagoa/MG das 09:00hs as 17:00hs no telefone (35) 3366-1448, e-mail: licitacao@alagoa.mg.gov.br e no site www.alagoa.mg.gov.br.

Alagoa, 13 de março de 2025.

JOSÉ EDUARDO DINIZ DE SOUZA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:3CF46C72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 009/2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

REF. PROCESSO 016/2025
DISPENSA 009/2025

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de material farmacológico, em favor do paciente **ADEMILSON GOULART DE SOUZA**, atendendo a Secretaria de Saúde, conforme Sentença Judicial 1007327-13.2023.4.06.3801.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inc. VIII do art. 75, autorizando a contratação diretamente com sociedade empresarial **"DROGARIA SAÚDE DO CARMO LTDA ME",** inscrito no CNPJ sob o número 01.184.616/0001-22, no valor global de R$ 410,40 (quatrocentos e dez reais e quarenta centavos).

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Além Paraíba, 13 de março de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:D64E8DA4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 010/2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

REF. PROCESSO 017/2025
DISPENSA 010/2025

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de material farmacológico, em favor do paciente **ADILSON CARLOS SIPIÃO**, atendendo a Secretaria de Saúde, conforme Sentença Judicial 0026669-91.2012.8.13.0015.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inc. VIII do art. 75, autorizando a contratação diretamente com sociedade empresarial **"TOTAL FARMA DE MURIAÉ, inscrito no CNPJ nº 12.817.080/0001-51," com o valor global de R$ 1.368,00 (mil trezentos e sessenta e oito reais)**.

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Além Paraíba, 13 de março de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:8ED57C15

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA PROPOSTA DE PARCERIA

Parecer da Comissão de Seleção, Avaliação, Monitoramento e Prestação de Contas
OSC: Hospital São Salvador
Plano de Trabalho: tendo como objetivo a reestruturação da prestação de serviços hospitalares de média alta complexidade

EXTRATO DA PROPOSTA DE PARCERIA

A Comissão de Seleção, Avaliação, Monitoramento e Prestação de Contas nomeada para análise do Plano de Trabalho do Marco Regulatório (Lei 13.019/14) constituída pela Portaria Municipal nº 110 de 02 janeiro de 2025, após exame da documentação e avaliação do objeto da parceria, para cumprimento do disposto no art. 35 e incisos da Lei 13.019/14, declara que:

1 – Houve a dispensa de Chamamento Público, observadas as disposições previstas em lei e a dotação orçamentária para execução da parceria, informada pela Secretaria Municipal de Finanças é a seguinte: 2.07.02.10.302.010.2.0196.3.3.50.43

2 – Os objetivos, as finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional do Hospital São Salvador, foram avaliados e são compatíveis com o objeto da parceria, sendo o Plano de Trabalho apresentado se acha em conformidade com os termos da Lei nº 13.019/14.

Diante destas primícias passamos à emissão de Parecer Técnico:

a – O mérito da proposta se acha em conformidade com a modalidade da parceria adotada (Termo de Fomento);

b – Há identidade e reciprocidade de interesses das partes na realização da parceria em mútua cooperação, conforme previsão legal;

c – Os demonstrativos indicados se encontram de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade (Art. 33, inciso IV);

d – O cronograma de desembolso, após análise do mesmo, se apresenta pertinente em sua execução;

e – Os meios utilizados para a fiscalização da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para a avaliação da execução física e financeira no cumprimento das metas e objetivos, terão por base as disposições da Lei nº 13.019/14, sendo tais atos de competência da Comissão de Seleção, Avaliação, Monitoramento e Prestação de Contas;

f – Desde já, o gestor da parceria será a servidora Christiane Ferreira Peracio Silveira, conforme Portaria nº 157 de 23 de janeiro de 2025.

Além Paraíba, 12 de março de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:F4A0E17A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 011/2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

REF. PROCESSO 018/2025
DISPENSA 011/2025

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de material farmacológico, em favor do paciente LUNNA FERREIRA PONTE, atendendo a Secretaria de Saúde, conforme Sentença Judicial 0015.17.002685-8, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referencia.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inc. VIII do art. 75, autorizando a contratação diretamente com sociedade empresarial **"TOTAL FARMA DE MURIAÉ, inscrito no CNPJ nº 12.817.080/0001-51," com o valor global de R$ 4.354,40 (quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)** e **"DROGARIA SAÚDE DO CARMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 01.184.616/0001-22, no valor global de R$ 120,60 (cento e vinte reais e sessenta centavos).**

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Além Paraíba, 13 de março de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:E4FD5A2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO COLETA DE PREÇOS – COTAÇÃO 097/2025

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para futura licitação de aquisição de ferramentas.

Para mais informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem seus orçamentos até quarta-feira, 20/03, 18:00h. Maiores esclarecimentos pelo telefone (32) 3462-6733, falar com Beatriz Marinho – Divisão de Compras.

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:3FBAF1F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO TERMO DE DISPENSA 012/2025

AVISO TERMO DE DISPENSA

O município de Além Paraíba, estado de Minas Gerais, torna público que realizará DISPENSA, como critério de julgamento por MENOR PREÇO, cujo objeto é Consultoria para Defesa Civil.
Data da Sessão Pública: Dia 20/03/2025_13:00h
Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF.
Os interessados também poderão obter o Termo de Aviso da Dispensa completo e os anexos no site: www.alemparaiba.mg.gov.br.
Maiores informações, através do e-mail: cotacao@alemparaiba.mg.gov.br, ou pelo telefone (32) 3462-6733.

Prefeitura Municipal de Além Paraíba, 13/03/2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:9805FFCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 21/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025

DECRETO Nº 21/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025

ALTERA O DECRETO Nº 13/2025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025, O QUAL "CRIA O COMITÊ MUNICIPAL DE PREVENÇÃO DA MORTALIDADE MATERNA, INFANTIL E FETAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito de Alvorada de Minas –MG, Danilio Clessio Ferreira, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 85, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º-O artigo 4º, do Decreto nº 13/2025, passa a ter as alíneas "h" e "i", as quais preceituam o seguinte:

Art. 4º - O Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade, Materna, Infantil e Fetal de Alvorada de Minas-Mg, criado pelo artigo 1º deste decreto é constituído:
Pelos representantes titulares e suplentes de cada uma das seguintes representantes:
[...]
h) Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família;
i) Médico da Estratégia Saúde da Família.

Art. 2º- O Anexo 01, do Decreto 13/2025 será alterado, de modo a acrescentar as alíneas "h" e "i", da seguinte forma:

Anexo 01:

Dos representantes das instituições:
[...]
h) Enfermeiro de Saúde da Família:
Titular: Érica Cristina Ribeiro

Suplente: Gleicinelly Maria Gonçalves Araújo

i)Médico da Estratégia de Saúde da Família:
Titular: Isis Miranda Diniz
Suplente: Wendel Gonçalves Couto

Art. 3º- Esse Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Alvorada de Minas/MG, 13 de março de 2025

DANILIO CLESSIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Av. José Madureira Horta n°190 Centro–CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:EC06394D

LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 105/2025

Designa Gestor e Fiscal de Contratos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal Nº 09/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de Gestor de Contrato, nos termos do Decreto Municipal supramencionado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor, no Estudo Técnico Preliminar do processo administrativo nº 11/2025, para atuar como fiscal do contrato bem como de seu substituto.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os Servidores abaixo identificados como Gestor e Fiscal do contrato abaixo discriminado:

Gestor do Contrato: Jackson Wagner Nogueira dos Santos
Matrícula nº: 2951
Cargo/Função: Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Fiscal do Contrato: Luís Gustavo de Oliveira Abreu
Matrícula nº: 2974
Cargo/Função: Chefe de Departamento de Esporte e Lazer

DADOS DA CONTRATAÇÃO

CONTRATO N° 0015/2025
Contratada: NUNES E BRANT ACADEMIA LTDA
Valor total do Contrato: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Objeto: Contratação de empresa que refere-se a oferta de oficinas de Jiu-Jitsu, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, abrangendo também, o centro de referência de assistência social (CRAS).
Vigência: 12 (doze) meses.

Art. 2º - Em caso de afastamento ou impedimento, serão designados substitutos para as funções, que assumirão, durante o período da substituição, as mesmas responsabilidades e competências dos titulares.

Art. 3º - O Gestor dos Contratos, ora designado, deverá exercer todas as funções estabelecidas no art. 10 do Decreto Municipal nº 09/2024, promovendo o acompanhamento das ações relacionadas aos fiscais técnico e administrativo.

Art. 4º - O Fiscal dos Contratos, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 09/2024, caberá, ainda, no que for compatível com os contratos em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 5º - Aos Servidores nomeados, deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua designação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.
Parágrafo único. O Fiscal poderá requerer, além da documentação referida no caput, outros documentos que entender como necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 6º - Os documentos mencionados no art. 5º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 7º - Fica garantido ao Gestor e ao Fiscal, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

Art. 8º - Determino ao Departamento de Recursos Humanos que notifique os Servidores ora nomeados para que compareçam perante o Departamento no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação do presente para ciência expressa da sua nomeação.

Art. 9° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOM.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alvorada de Minas/MG, 11 de março de 2025.

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.

Declaro-me ciente* da nomeação e das funções que são inerentes em razão da função.

Nome
Jackson Wagner Nogueira dos Santos

Nome
Luís Gustavo de Oliveira Abreu

ESTATUDO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE ALVORADA DE MINAS/MG – 1997
Art. 131- Título III Do Regime Disciplinar- Capitulo I - Dos Deveres
IV - Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:2225B64D

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 004/2025

Processo Licitatório nº **005/**2025**,** Pregão Eletrônico nº **002/**2025. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e ALEXANDRE CAUE DE OLIVEIRA ABREU. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE OLEOS LUBRIFICANTES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS A PEDIDO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE. Valor da Ata Contrato: R$18.785,00 (dezoito mil e setecentos e oitenta e cinco reais). Assinatura: 11/03/2025. Vigência: 11/03/2025 até 10/03/2026.

DANILIO CLESSIO FERREIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:2097F8AE

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 005/2025

Processo Licitatório nº **005/**2025**,** Pregão Eletrônico nº **002/**2025. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE OLEOS LUBRIFICANTES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS A PEDIDO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE. Valor da Ata Contrato: R$4.310,40 (quatro mil e trezentos e dez reais e quarenta centavos). Assinatura: 11/03/2025. Vigência: 11/03/2025 até 10/03/2026.

DANILIO CLESSIO FERREIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:BA0440ED

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025

Processo Licitatório nº **005/**2025**,** Pregão Eletrônico nº **002/**2025. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e LUBRIVAZ LUBRIFICANTES LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE OLEOS LUBRIFICANTES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS A PEDIDO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE. Valor da Ata Contrato: R$58.622,46 (cinquenta e oito mil e seiscentos e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos). Assinatura: 11/03/2025. Vigência: 11/03/2025 até 10/03/2026.

DANILIO CLESSIO FERREIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:BA50179D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 120/2023, Tomada de Preço n.º 006/2023, Contrato: nº 035/2024. Partes: MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS e FE ENGENHARIA LTDA. Fica prorrogado o prazo contratual até 28 de agosto de 2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES HABITACIONAIS DA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS.

Alvorada de Minas, 27 de fevereiro de 2025.

DANILIO CLESSIO FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:D82E985A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 0008/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 04/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 12/03/2025 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO , EM DECORRÊNCIA DO PAL 008/2025 PE N° 04/2025 OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFALTICA, TIPO RL1C PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSOS LOGRADOUROS DESTE MUNICIPIO, EM ATENDIMENTO ÁS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICIPIO DE ARAÇUAÍ- MG, VALOR ESTIMADO DA ATA R$ 4.033.000,00(QUATRO MILHÕES TRINTA E TRÊS MIL REAIS). ASSINATURA 12/03/2025, VIGÊNCIA 12(DOZE) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:D176BC5B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 014/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 002/2025_
OBJETO: Contratação da empresa brasileira de correios e telégrafos para a prestação de serviços de postagens de correspondência, notificações de dívida ativa por sedex, carta comercial, remessa local com comprovação de entrega, impresso especial, serviço de caixa postal, correio internacional e demais correspondências da administração municipal, em atendimento a demanda do município de Araçuaí/MG.

Considerando o disposto na solicitação por está Secretaria, na análise do pedido de contratação através de inexigibilidade de licitação com base no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;

Considerando ainda, a condução de todo o procedimento pelo Agente de Contratação nomeada através do Decreto nº 30/2025_ e a decisão por ela proferida e o parecer da Assessoria Jurídica quanto ao enquadramento legal da Contratada, entendendo possível a inclusão da mesma nos termos dos dispositivos legais previstos na Lei nº 14.133/2021, no que tange à inexigibilidade de Licitação;

RATIFICO a condição de inexigibilidade de Licitação para os serviços postais prestados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no valor total do contrato em R$80.000,00 (oitenta mil

reais), para contratação do objeto em questão nos termos do Processo nº 014/2025.

Publique-se para que se cumpra o pressuposto legal.

Araçuaí/MG, 13 de março de 2025

GILVANA RAMALHO DOS SANTOS TAVARES
Secretária Municipal de Fazenda

SALOMÃO DE SOUZA SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:6BB63FDA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG, TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DATADA EM 13 DE MARÇO DE 2025. ONDE SE LÊ :
PROCESSO N°. 012/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 001/2025,
OBJETO: Locação de móvel situado na Rua São Geraldo, nº 775, bairro Planalto, para o funcionamento do Centro de Referência Especializada da Assistência Social - CREAS, conforme os procedimentos estabelecidos pelo Decreto Municipal e a Lei Federal N° 14.133/2021. PROCESSO , LEIA -SE :

PROCESSO N°. 013/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 001/2025
OBJETO: Locação de móvel situado na Rua São Geraldo, nº 775, bairro Planalto, para o funcionamento do Centro de Referência Especializada da Assistência Social - CREAS, conforme os procedimentos estabelecidos pelo Decreto Municipal e a Lei Federal N° 14.133/2021.
ONDE SE LÊ:

RATIFICO a condição de inexigibilidade de Licitação para a locação do imóvel de propriedade do Sr. Manoel Pereira da Silva (falecido), neste ato representado por Gustavo Luiz Silva, inscrito no CPF sob o nº 071.650.096-55, no valor mensal de R$3.414,56 (três mil, quatrocentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos), somando o valor total do contrato em R$40.974,72 (quarenta mil, novecentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos), para locação do objeto em questão nos termos do Processo nº 012/2025.

LEIA-SE:

RATIFICO a condição de inexigibilidade de Licitação para a locação do imóvel de propriedade do Sr. Manoel Pereira da Silva (falecido), neste ato representado por Gustavo Luiz Silva, inscrito no CPF sob o nº 071.650.096-55, no valor mensal de R$3.414,56 (três mil, quatrocentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos), somando o valor total do contrato em R$40.974,72 (quarenta mil, novecentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos), para locação do objeto em questão nos termos do Processo nº 013/2025.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:BCEFFB8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 9º ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2023

N.º Processo: 102/2023 – Pregão Presencial 55/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02. OBJETO: Inclusão dos veículos: FORD RANGER XLS CABINE DUPLA – CHASSI: 8AFBR01FXRJ407115, na apólice do seguro da frota municipal. Valor R$ 3.043,35. Data de assinatura:13 de março de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:9D2120AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2025

N.º Processo: 15/2025 – Pregão Presencial 06/2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: PLANA LOCAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA – ME. OBJETO: Registro de Preços para Serviço de Locação de Trator de Esteiras. Vigência: 12 meses. Valor: R$ 388.800,00. Data de assinatura: 13 de março de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:835C5F78

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 15/2025

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 06/2025

OBJETO: Contratação da locação de Trator de Esteiras, com operador, Combustível, Manutenção corretivas e preventivas, para manutenção das atividades de Manejo do Aterro Controlado Municipal.

Confirmado pela Comissão de Pregão instituída pelas Portarias 55/2025 e considerando a regularidade deste processo, conforme a análise jurídica do processo HOMOLOGA a presente Licitação nos termos da Lei Federal Nº *14.133*, de 1º de abril de 2021.

Araújos- MG, 04 de fevereiro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:CC606D80

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação de regência Lei 14.133/21, **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor da empresa SCMLA AZEVEDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 24.232.004/0001-63, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de Serviços Médicos em Ultrassonografia para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme exposto no Edital do Credenciamento 01/2025, conforme exposto no Processo Licitatório nº 24/2025, Inexigibilidade nº 04/2025 ao valor global R$ 235.800,00 (Duzentos e trinta e cinco mil e oitocentos reais).

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Araújos/MG, 13 de março de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:490C66EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 13/2025

N.º Processo: 24/2025 – Inexigibilidade: 04/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: SCMLA AZEVEDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 24.232.004/0001-63. OBJETO: Contratação da empresa SCMLA AZEVEDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA para prestação de Serviços Médicos em Ultrassonografia para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme exposto no Edital do Credenciamento 01/2025. Vigência: 12 Meses - Valor estimado: R$ 235.800,00. Data de assinatura: 13 de março de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:CF71AE69

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 07/2025

N.º Processo: 11/2025 – Dispensa de Licitação: 05/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **EDUCARE DIGITAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o no 27.807.020/0001-25. OBJETO: Contratação de Serviços de Locação de Plataforma de Gestão Escolar com agenda digital integrada e gestão de aulas online e Serviço de envio de SMS. Vigência: 12 Meses - Valor estimado: R$ 28.656,00. Data de assinatura: 07 de março de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:A29D0438

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2025
N.º Processo: 07/2025 – Pregão Presencial 03/2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: MERCEARIA RARO LTDA - ME, com sede na Avenida Brasil, nº1.627, Centro na cidade de Araújos - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o no 06.929.393/0001-07. OBJETO: Registro de Preços para FUTURAS e EVENTUAIS aquisições de MATERIAL DE LIMPEZA. Vigência: 12 meses. Valor: R$ 109.438,60. Data de assinatura: 28 de fevereiro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2025
N.º Processo: 07/2025 – Pregão Presencial 03/2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: TREZE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o no 29.126.669/0001-06. OBJETO: Registro de Preços para FUTURAS e EVENTUAIS aquisições de MATERIAL DE LIMPEZA. Vigência: 12 meses. Valor: R$ 78.549,20. Data de assinatura: 28 de fevereiro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2025
N.º Processo: 07/2025 – Pregão Presencial 03/2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: COMERCIAL VENER LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 65.353.401/0001-70. OBJETO: Registro de Preços para FUTURAS e EVENTUAIS aquisições de MATERIAL DE LIMPEZA. Vigência: 12 meses. Valor: R$ 116.702,00. Data de assinatura: 28 de fevereiro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2025
N.º Processo: 07/2025 – Pregão Presencial 03/2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: LOTTUS COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.695.811/0001-79. OBJETO: Registro de Preços para FUTURAS e EVENTUAIS aquisições de MATERIAL DE LIMPEZA. Vigência: 12 meses. Valor: R$ 60.269,00. Data de assinatura: 28 de fevereiro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2025
N.º Processo: 07/2025 – Pregão Presencial 03/2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: ISABELLA CAROLINA ALVES LIMA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.879.255/0001-13. OBJETO: Registro de Preços para FUTURAS e EVENTUAIS aquisições de MATERIAL DE LIMPEZA. Vigência: 12 meses. Valor: R$ 68.832,50. Data de assinatura: 28 de fevereiro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:C8204BE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- AVISO DE LICITAÇÃO- PL 032/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2025
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025

OBJETO: Registro de preço para a **aquisição de materiais de higiene, com o objetivo de atender às demandas das secretarias municipais de Arcos-MG**, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 02/04/2025 às 13:30 horas.
LOCAL:na plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br .
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado.

Arcos, 13 de março de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:110725B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 386/2024 - EXTRATO DE REVOGAÇÃO

EXTRATO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 386/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2024

OBJETO: Aquisição de kit funerário completo, destinado a atender demandas de assistência social e apoio às famílias em situação de vulnerabilidade, conforme as diretrizes e especificações da nova Lei de Licitações (Lei nº 1.133/2021).

O prefeito Municipal de Arcos/MG no uso de suas atribuições legais, e em acordo com a Lei de Licitações, nº 14.133/2021 resolve **REVOGAR** o processo licitatório 386/2024 Pregão Eletrônico de Nº 160/2024, com base no artigo no artigo 165, inciso I, alinea "d" da já citada Lei e das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal. PARA ADEQUAÇÃO E CORREÇÃO DE VICIOS DE EDITAL.

Arcos, 06 de março de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B644ABE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- AVISO DE LICITAÇÃO- PL 34/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2025
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025

OBJETO: Registro de preço para a **aquisição de pneus e câmaras para veículos e máquinas da frota municipal**, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 03/04/2025 às 13:30 horas.
LOCAL:na plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br .
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 13 de março de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:8BF704FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- AVISO DE LICITAÇÃO- PL 031/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2025
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

OBJETO: Registro de preço para a **aquisição de materiais descartáveis, com o objetivo de atender às demandas das secretarias municipais de Arcos-MG**, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 03/04/2025 às 13:30 horas.
LOCAL:na plataforma de pregão eletronico www.bnc.org.br .
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 13 de março de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:07DEC35B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- AVISO DE LICITAÇÃO- PL 030/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2025
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025

OBJETO: Registro de preço para a **aquisição de sacos e sacolas para atender as demandas das diversas secretarias de Arcos-MG**, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 03/04/2025às 13:30 horas.
LOCAL:na plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br .
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 13 de março de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:CD13DB56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 189/2025

PORTARIA Nº 189– 13/03/2025

NOMEIA COMISSÃO PARA REVISÃO DO CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear os servidores abaixo indicados para compor a Comissão de revisão e atualização do Código de Posturas Municipal, Lei nº 2.253, de 18 de setembro de 2.009, a qual disciplina o Poder de Polícia Administrativa do Município de Arcos, Estado de Minas Gerais e dá outras providências:

I- Mariane Oliveira de Sousa – Fiscal de Posturas – Masp nº 119441/0
II- Carolina de Aquino Santos – Fiscal de Posturas – Masp nº 119254/0
III - Wesley Lúcio da Silva– Fiscal de Posturas – Masp nº 119253/8
IV- Igor Teixeira Werneck - Assistente – Masp nº 143461/6
V- Ana Cláudia de Oliveira - Procuradora Jurídica – Masp nº 137570/9

Art. 2º -A Comissão será presidida pela servidora Carolina de Aquino Santos.

Art 3º -A competência da Comissão extingue-se com a decisão do Prefeito Municipal.

Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 13 de março de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:95376A9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXPEDIENTE CONVOCATÓRIO 003/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Expediente Convocatório nº 03/2025, de 13 de Marçode 2025.
Aos membros da Sociedade Civil interessados, aos profissionais da rede socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), aos membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Arcos/MG.
A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Arcos-MG, no uso de suas atribuições, convoca os membros da Sociedade Civil interessados, os profissionais da rede socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)e os membros do Conselho Municipal da Assistência Social de Arcos/MG, para participarem da **Reunião Ordinária do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS de Arcos-MG, que acontecerá dia 17 de marçode 2025, segunda-feira, às 13:15h, em primeira chamada**e às 13:30h em segunda chamada, nasala de reuniõesda Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social, situadana Rua Major Valeriano Macedo, nº 288, Centro.
Os Conselheiros são "agentes públicos" regulados pela Lei 8.429/92, Art. 2º, que definem o seu papel e suas responsabilidades no exercício desta função. A esta função, regulada por lei, associam-se aquelas decorrentes do controle social que exercem em relação à determinada política pública.
Pauta:
Abertura e Verificação do quórum para instalação da reunião;
Apresentação das justificativas de ausências;
Leitura dasAtasda reuniõesanteriores;
Apresentação, apreciação e votação das Prestações de Contas do Piso Mineiro, referente aos anos de 2022 e 2023;
Apresentação do Plano de Trabalho da Sociedade de Apoio ao Paciente com Câncer - Sociedade Vencer para uso de cadeiras de banho e de rodas.
Palavra aberta para outros assuntos pertinentes e de interesse do Conselho.

SORAIA CAETANO DE OLIVEIRA
Presidente
Biênio 2023-2024

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:A1542A8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - INSTRUÇÃO NORMATIVA 002/2025 - ASSESSORIA JURÍDICA

Instrução Normativa da Assessoria Jurídica do Município de Arcos - nº 02, de 13 de março de 2.025.

Estabelece normas para solicitação de parecer em processos administrativos junto a Assessoria Jurídica do Município de Arcos/MG e dá outras providências.

A Assessoria Jurídica Municipal, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.709/97;
Considerando a necessidade de se regulamentar os procedimentos realizados internamente;
Considerando a necessidade de ciência de todos Secretários quanto aos atos praticados dentro das secretarias a que representam;
Considerando a necessidade de controle permanente dos atos realizados nas Secretarias Municipais;
Considerando a necessidade de eficiência na emissão e controle dos pareceres administrativos a serem emitidos pela Assessoria Jurídica vinculada ao Gabinete do Prefeito, bem como de cumprimento dos requisitos básicos essenciais para lavratura e andamento desses procedimentos administrativos, seguindo critérios básicos de cronologia, transparência, urgência e eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º Os processos administrativos que necessitem de parecer junto a Assessoria Jurídica do Município de Arcos, deverão ser encaminhados pelos citados setores, devidamente autuados com Termo de Abertura, apontamento das dúvidas jurídicas a serem sanadas, os documentos instrutórios da demanda, páginas numeradas e a ciência/concordância expressa do Secretário da pasta, não sendo admitidos documentos esparsos que não constem autuado em processo numerado.
Art. 2º As minutas de Projetos de Lei e suas respectivas justificativas, deverão ser lavradas pela Secretaria Competente, que possui o conhecimento técnico específico de cada necessidade e realidade, sendo posteriormente encaminhadas à Assessoria Jurídica para revisão e análise da viabilidade jurídica, antes da decisão do Prefeito Municipal, assinatura e encaminhamento para a Câmara Municipal.
§1º Os Secretários que tiverem dificuldade na lavratura das minutas dos Projetos de Leis, poderão solicitar auxílio da Procuradoria Jurídica do Município, para que as Procuradoras Municipais elaborem as minutas necessárias, de acordo com a previsão das atribuições (item/inciso VII) daquela pasta, previstas na Lei Ordinária nº 1.456/93.
§2º Caso as minutas dos Projetos de Leis sejam lavradas pela Procuradoria Jurídica do Município, conforme previsão do §1º, tem-se que ficará a critério do Secretário Municipal, encaminhar ou não essa minuta posteriormente para a Assessoria Jurídica, em cumprimento a previsão do caput, não havendo obrigatoriedade, neste caso específico.
§3º A lavratura dos Projetos de Leis referentes a abertura de créditos adicionais, suplementares e extraordinários, ficam à responsabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda, devendo cada Secretário Municipal interessado, encaminhar para a Secretaria Municipal de Fazenda a justificativa para embasar o ofício de encaminhamento do Projeto de Lei, à Câmara Municipal.
Art. 3º Os casos omissos ou duvidosos tanto em relação ao pedido de parecer administrativo, quanto a análise de Projetos de Lei, serão esclarecidos pela Secretaria competente junto a Assessoria Jurídica, antes da lavratura do ato consultivo competente.
Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Instrução Normativa nº 001 de 06 de janeiro de 2025.

Arcos/MG, 13 de março de 2.025.

MARINA OLIVEIRA CARDOSO
Assessora Jurídica do Município
OAB/MG 173.503

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:F9D43E76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
PORTARIA 100/2025

PORTARIA Nº 100/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS NOVOS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARGIRITA/MG, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1°- Designar novos integrantes do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, abaixo relacionados:
I - Representantes do Poder Executivo Municipal:
TITULAR: Simone Martins Neves
SUPLENTE: Silvio Pedro do Carmo Junior
II - Representantes da Câmara Municipal de Vereadores:
TITULAR: Marcio Muniz Alves
SUPLENTE: Aloisio Campos Guedes da Silva
III - Representantes de Proprietários de Hotéis, Pousadas e Similares:
TITULAR: Diogo Medina Ramiro
SUPLENTE: Carlos Aurelio Carminate Almeida
IV - Representantes da ACEA (Associação Comercial e Empresarial de Argirita):
TITULAR: Rene Henriques Siqueira
SUPLENTE: Ana Lúcia Furtado Almeida
V - Representantes da ADERT (Agência de Desenvolvimento do Circuito Turístico de Serras e Cachoeiras):
TITULAR: Ana Maria Garcia do Carmo Carminati
SUPLENTE: William Ramos da Silva

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação
.

Argirita/MG, 28 de fevereiro de 2025

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal de Argirita/MG

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:D63CBE8B

GABINETE
PORTARIA 101/2025

PORTARIA Nº101/2025 DE 06 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE ARGIRTA/MG, usando de suas atribuições e na forma da Lei, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo em comissão de Coordenador Executivo II o (a) Sr (a). Junior Henriques Siqueira.
Art. 2º - O Setor de Pessoal procederá às anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria, bem como adotará as demais providências necessárias.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Argirita - MG, 06 de Março de 2025

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal de Argirita/MG

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:4CBF31E6

GABINETE
PORTARIA 102/2025

PORTARIA Nº102/2025 DE 06 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE ARGIRTA/MG, usando de suas atribuições e na forma da Lei, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo em comissão de Chefe de Departamento o (a) Sr (a). Arthur do Carmo Medina.
Art. 2º - O Setor de Pessoal procederá às anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria, bem como adotará as demais providências necessárias.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Argirita - MG, 06 de Março de 2025

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal de Argirita/MG

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:86079FBD

GABINETE
PORTARIA 103/2025

PORTARIA Nº 103/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO DE COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARGIRITA/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos incisos VI e IX, do artigo 13 e inciso II, do artigo 26 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o senhor Junior Henriques Siqueira a para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento do Município de Argirita/MG, a partir de 07 de Março de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Argirita/MG, 07 de Março de 2025

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal de Argirita/MG

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:B52B874C

GABINETE
PORTARIA 104/2025

PORTARIA Nº 104/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO DE COMISSÃO DE COORDENADOR EXECUTIVO II DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARGIRITA/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos incisos VI e IX, do artigo 13 e inciso II, do artigo 26 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o senhor Arthur do Carmo Medina a para exercer o cargo em comissão de Coordenador Executivo II do Município de Argirita/MG, a partir de 07 de Março de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Argirita/MG, 07 de Março de 2025

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal de Argirita/MG

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:28420739

GABINETE
PORTARIA 105/2025

PORTARIA N° 105/2025

NOMEIA OS MEMBROS PARA O COMITÊ EQUIDADE

O Prefeito Municipal de Argirita, Victor Miranda Cortácio Simas, no uso das suas atribuições que são conferidas por Lei:
RESOLVE:

Art. 1°- Designa os representantes do comitê, a saber:

I- REPRESENTRANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL:
Gilcinéa Aparecida da Silva Almeida Rezende
Luíza Aparecida Silveira Oliveira
Fabíola Almeida Bertolino

II- REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
Lucas Camargo Evangelista

III- REPRESENTANTE CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Elaine de Oliveira Barbosa

IV- REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Célia dos Passos Xavier

V- REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL DE NOTÓRIO SABER
Carolayne de Souza Araújo
ketuly Dias da Silva
Igor Meireles Costa de Jesus
Greiciane Cinara Santiago

VI - REPRESENTANTE DA SECRETARIA DA MULHER E IGUALDADE SOCIAL
Francis Carla de Jesus Pereira

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,publique-se.

Argirita, 27 de Fevereiro de 2025

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal de Argirita

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:8059AFC9

GABINETE
PORTARIA 106/2025

MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG
PORTARIA Nº 106/2025
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO DE COMISSÃO DE COORDENADOR EXECUTIVO II DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARGIRITA/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos incisos VI e IX, do artigo 13 e inciso II, do artigo 26 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor Amanda dos Santos Souza Gomes a para exercer o cargo em comissão de Coordenador Executivo II do Município de Argirita/MG, a partir de 10 de Março de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Argirita/MG, 10 de Março de 2025

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal de Argirita/MG

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:801C5580

GABINETE
PORTARIA 107/2025

PORTARIA Nº 107/2025

DISPÕE SOBRE A VINCULAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E SUA SECRETARIA AO CNPJ 26.147.058/0001-56 DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL PROFESSORA ARLETE ALBUQUERQUE ROCHA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARGIRITA/MG, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º Determinar que a Secretaria Municipal de Cultura e sua respectiva Secretaria fiquem vinculadas ao CNPJ 26.147.058/0001-56 da Biblioteca Pública Municipal Professora Arlete Albuquerque Rocha, para fins de gestão administrativa, financeira e contábil, conforme legislação aplicável.
Art. 2º Esta vinculação tem por objetivo otimizar a organização das atividades culturais e facilitar a prestação de contas, garantindo maior transparência e eficácia na gestão pública.
Art. 3º A Secretaria Municipal de Cultura, por meio de sua titular, Senhora Simone Martins Neves, deverá adotar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Argirita, 11 de março de 2025

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:F9FCD66F

GABINETE
PORTARIA 108/2025

PORTARIA Nº 108/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO DE COMISSÃO DE COORDENADOR EXECUTIVO I DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARGIRITA/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos incisos VI e IX, do artigo 13 e inciso II, do artigo 26 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o senhor Diony de Oliveira da Silva a para exercer o cargo em comissão de Coordenador Executivo I do Município de Argirita/MG, a partir de 12 de Março de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Argirita/MG, 12 de Março de 2025

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal de Argirita/MG

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:37212EF6

GABINETE
PUBLICAÇÃO DE DECRETO 036/2025

DECRETO N°36 /2025

Nomeia os membros para criação do Conselho Municipal de Educação, integrando o Conselho do FUNDEB como Câmara.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 216/2021, observadas as diretrizes e bases para a organização da educação nacional, as políticas e planos educacionais da União e do Estado de Minas Gerais, bem como a Lei Federal nº14.113,de 25 de dezembro de 2020, nomeia os membros para compor o Conselho Municipal de Educação de Argirita- CME e o Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação(FUNDEB) que passa a integrar o Conselho Municipal de Educação,constituindo uma de suas Câmaras.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

I- **REPRESENTANTESDA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

- Raquel Rabello Filgueiras - Titular
- Silvana de Cássia do Carmo Medina- Suplente

II- REPRESENTANTES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

- Tânia Márcia Oliveira Barbosa- Titular
- Elis Regina Paula Pereira Santos - Suplente

III- REPRESENTANTES DOS DIRETORES DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO E ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL

- Josiane de Faria Carminate Rocha - Titular
- Marilena Aparecida Oliveira Silva Araújo -Suplente

IV– REPRESENTANTES DOS CONSELHOS ESCOLARES MUNICIPAIS OU EQUIVALENTE :

- Jumara Senra Alves Evangelista- Titular
- Jaqueline Conceição da Silva- Suplente

V –REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

- Regiane Amália Almeida Guedes - Titular
- Terezinha Aparecida Garcia do Carmo Rodrigues- Suplente

CÂMARA DO FUNDEB

I-REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
- Terezinha Campos Vitoi - Titular
- Raquel Rabello Filgueiras- Suplente
- Marilia Aparecida Ferreira Rodrigues -Titular
- Silvana de Cássia do Carmo Medina- Suplente

II-REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
-Cibele Oliveira Ferreira - Titular
-Marliene Aparecida Ferraz dos Anjos Pereira- Suplente

III- REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
- Marilena Aparecida Oliveira Silva Araújo -Titular
-Josiane de Faria Carminate Rocha - Suplente

IV-REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
- Rosâniade Souza dos Anjos - Titular
-Jozanda de Faria Carminate - Suplente

IV- REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

-Esmeraldina Neto Vargas Couto- Titular
-Maria José Alves Cúrcio -Suplente
-Bleysck Medina de Araújo- Titular
-Mirelly Maria Figueiredo Pinheiro- Suplente

VII- REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA- ESTUDANTES SECUNDARISTAS

-Ismael Silva Pedro- Titular
-Vitória Marques de Souza- Suplente
-Aparecida Marques Alves Muniz- Titular
-Evelyn Esteves Oliveira- Suplente

VIII- REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR

-Marina Carvalho de Oliveira - Titular
- GilmarCoelho Paixão- Suplente

IX- REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

- Izabel Anália de Almeida Silva - Titular
- Regiane Amália Almeida Guedes- Suplente
- Alezandro José Vale da Silva - Titular
- Terezinha Garcia do Carmo Rodrigues- Suplente

Art.1º-A representatividade dos estudantes da educação básica pública, conforme Distribuição de Membros, em Lei 216/2021, artigo 4°, II, f, ficará compreendida pelos estudantes secundaristas, ante a ausência de alunos maiores de 18 anos até o 9° ano.

Art. 2º- A representatividade das escolas do campo, conforme Distribuição de Membros, em Lei 216/2021, artigo 4°, II, i, fica comprometida em razão da migração dos alunos às escolas urbanas e consequente ausência de escolas rurais.

Art.3° -Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Argirita, 17 de fevereiro de2025

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:A98621F9

GABINETE
PUBLICAÇÃO DE DECRETO 045/2025

DECRETO Nº045/2025, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Regulamenta a inspeção médica oficial e o rol de documentos para fins de ingresso no serviço público municipal de Argirita/MG, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARGIRITA**, SenhorVictor Miranda Cortácio Simas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13º, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, bem como nos termos da Lei nº 19/2001, que instituiu o Regime Jurídico dos servidores Públicos Civis do Município de Argirita/MG, e
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o art. 13 da Lei nº 19/2001 no que concerne aos critérios para aferição da capacidade

laborativa por ocasião do ingresso no serviço público municipal de Argirita/MG;
CONSIDERANDO que se faz necessário realizar inspeção médica oficial de forma abrangente para atestar a capacidade física e mental dos futuros servidores municipais para exercício do cargo;
CONSIDERANDO a existência de cargos com requisitos específicos de saúde para o exercício de suas funções, que podem incluir atividades de risco, exigindo cuidados médicos específicos;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer de maneira clara o rol de exames cuja apresentação se afigura indispensável;
CONSIDERANDO finalmente a necessidade de estender referidos procedimentos ao ingresso de agentes públicos em cargos comissionados ou mesmo mediante a formalização de contratos administrativos temporários para atendimento de situação de excepcional interesse público;
DECRETA:
Art. 1º Os candidatos aprovados em Concurso Público e Processo Seletivo para o ingresso no Serviço Público Municipal de Argirita/MG deverão submeter-se à inspeção médica oficial, conforme a legislação municipal vigente, a ser solicitada pela Secretaria Municipal de Administração.
§1º A inspeção médica oficial tem como objetivo avaliar o estado de saúde físico e mental do candidato, com a finalidade de atestar sua capacidade laborativa para o cargo ou função a ser exercida.
§2º A inspeção médica oficial deverá ser realizada antes de o candidato assumir suas atividades, sendo considerada parte do processo de nomeação e posse.
§3º A inspeção médica oficial não deve discriminar pessoas com necessidades especiais, desde que não haja contraindicação médica e que as condições de saúde não exponham o trabalhador ou a comunidade a riscos.
§4º A inspeção médica poderá ser realizada por médico do trabalho, médico do quadro efetivo do município ou médico vinculado a Secretaria de Saúde do Município, designado pela Administração Municipal através de Portaria.
§5º Estende a inspeção médica de que trata esse artigo aos servidores que ingressarem no serviço público em decorrência da nomeação para cargo comissionado existente na estrutura organizacional, ou ainda, em decorrência da formalização de contrato administrativo temporário para atendimento de situação excepcional interesse público.
Art. 2º A inspeção médica oficial será composta de anamnese ocupacional, exame físico e mental, e exames complementares específicos, conforme a função a ser desempenhada, sendo realizados sob responsabilidade do candidato.
§1º Os exames complementares exigidos deverão ser entregues juntamente com o questionário de antecedentes clínicos preenchido e assinado ao médico credenciado pelo Município e responsável por emissão de laudo médico, momento que compilará toda a documentação e encaminhará diretamente ao Departamento de Gestão de Pessoas no prazo estabelecido pelo Edital de Convocação, realizados às expensas do candidato.
§2º A não entrega dos exames complementares ou o não comparecimento nas datas agendadas para a inspeção médica oficial implicará a eliminação do candidato no concurso e/ou processo seletivo.
§3º A falsidade ou fraude ocorridas quanto aos exames complementares implicará:
I – declaração de inaptidão na inspeção médica;
II – impedimento absoluto de promoção do ato de nomeação ou formalização do competente contrato, nos termos da Lei;
III – medidas penais cabíveis.
Art. 3º Os candidatos convocados para a inspeção médica oficial deverão comparecer aos locais indicados pela Secretaria Municipal de Administração, conforme comunicação específica.
Art. 4º Os exames complementares, incluindo exames laboratoriais e de imagem, serão determinados conforme as atribuições do cargo e os riscos ocupacionais envolvidos, considerando a função a ser exercida.
§1º Para os cargos que exigem exame toxicológico (como motoristas), a inspeção deverá ser realizada conforme as normas estabelecidas pela Lei nº 13.103/2015, e deverá ser entregue junto aos demais exames complementares.
§2º Os exames complementares obrigatórios terão validade de no máximo 60 dias anteriores à data da inspeção médica oficial.

Art. 5º Os exames médicos complementares exigidos para cada cargo estão detalhados no Anexo I do respectivo Decreto.

Art. 6ºO médico credenciado poderá solicitar exames complementares, testes psicológicos e/ou pareceres de especialistas, que julgar necessários para a conclusão da inspeção médica, considerando a natureza do trabalho a ser desempenhado.
Art. 7ºO Laudo médico sobre a aptidão do candidato será consignado no Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), que será apresentado ao setor de pessoal para conclusão do processo de posse.
Art. 8º Em caso de inaptidão do candidato, o médico deverá fundamentar sua decisão, sendo este parecer conclusivo para a não aprovação do candidato no ingresso ao serviço público municipal.
Art. 9ºÉ vedada a segunda chamada para inspeção médica oficial. O candidato que não comparecer no prazo estipulado será eliminado do concurso.
Art. 10º Caberá recurso à Administração ou à autoridade/órgão que o edital especificar, da conclusão da"inspeção médica oficial"que considerar inapto o candidato a ingresso no serviço público, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da ciência do resultado do "exame".
Art. 11º Os exames complementares deverão ser realizados por profissionais habilitados e registrados nos respectivos conselhos de classe.
Art. 12º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições emcontrário.

Registre-se,Publique-seeCumpra-se.

Argirita, 12 de março de 2025.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal de Argirita – MG

ANEXO I

A inspeção médica oficial contemplará, obrigatoriamente, a:
I - avaliação clínica abrangendo a anamnese, realização de exames de sanidade física e mental; e
II - avaliação dos seguintes exames complementares básicos para todos os cargos:
a) hemograma completo com plaquetas;
b) tipagem sanguínea ABO e fator RH;
c) glicemia de jejum;
d) creatinina;
e) Lipidograma (colesterol total e triglicérides);
f) AST (Transaminase Glutâmica Oxalacética - TGO);
g) ALT (Transaminase Glutâmica Pirúvica - TGP); e
h) EAS.

Exames e informações complementares específicosexigidos para os seguintes cargos:	
Agente Comunitário de Saúde	Anti-HBs + Carteira de Vacinas
Enfermeiro Padrão	Anti-HBs + Carteira de Vacinas
Educador Físico	Anti-HBs + Carteira de Vacinas
Técnico de Enfermagem	Anti-HBs + Carteira de Vacinas
Atendente Consultório Dentário	Anti-HBs + Carteira de Vacinas
Psicólogo	Anti-HBs + Carteira de Vacinas
Terapeuta Ocupacional	Anti-HBs + Carteira de Vacinas
Fisioterapeuta	Anti-HBs + Carteira de Vacinas
Nutricionista	Anti-HBs + Carteira de Vacinas
Fonoaudiólogo	Anti-HBs + Carteira de Vacinas
Terapeuta Ocupacional	Anti-HBs + Carteira de Vacinas
Médicos	Anti-HBs + Carteira de Vacinas
Auxiliar de Serviços Internos/Externos I e III	Raio-X de coluna lombo sacra
Motorista	Anti-HBs + Carteira de Vacinas, Exame toxicológico, radiografia de tórax, audiometria, ECG e Raio-X de coluna lombo sacra
Operador de Máquinas I e II	radiografia de tórax, audiometria, ECG e Raio-X de coluna lombo sacra
Operário	Raio-X de coluna lombo sacra, ECG
Professor I e II	Atestado otorrinolaringológico de boa função vocal (videolaringoscopia)

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:7F6AFAF5

GABINETE
PORTARIA 110/2025

PORTARIA Nº 110/2025, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MÉDICOEFETIVO PARA PROCEDER COM A INSPEÇÃO MÉDICA DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos incisos VI e IX, do artigo 13 e inciso II, do artigo 26 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o servidor públicoMARCIO WALACE GUIDA, ocupante do cargo efetivo de médico cirurgião, para proceder com a inspeção médica oficial, conforme a Lei nº 19/2001 do Município de Argirita/MG, regulamentada pelo Decreto nº 045/2025, emitindo laudo médico com a finalidade de atestar a capacidade física e mental dos novos servidores públicos nomeados por Portaria específica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Argirita/MG, 12 de março de 2025

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal de Argirita/MG

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:66F71A83

GABINETE
PORTARIA 111/2025

PORTARIA Nº 111/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARGIRITA/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos incisos VI e IX, do artigo 13 e inciso II, do artigo 26 da Lei Orgânica Municipal,**RESOLVE:**
Art. 1ºFica nomeada a Sra.FERNANDA LOPES PINTOpara exercer o cargo efetivo de Nutricionista da Educação, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 30h semanais, percebendo o vencimento constante em legislação própria do Município de Argirita/MG.
Art. 2º A nomeada deverá observar as normas legais e regulamentares pertinentes ao cargo, suas funções e, especialmente no que diz respeito à responsabilidade pelo apoio na gestão, prestação de contas e encerramento das atividades da Secretaria Municipal de Educaçãoda Prefeitura Municipal de Argirita/MG.
Art. 3º Após a publicação desta Portaria, a nomeada deverá se apresentar para Inspeção médica oficial, nos termos do Decreto Municipal nº 045/2025, visto que é absolutamente imprescindível que o candidato seja apto física e mentalmente para investidura no cargo.
Art. 4º Esta Portaria tornar-se-á sem efeito se a posse não ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do ato de nomeação. Ressalvado o disposto no §7º do Art. 12 da Lei nº 19/2001 que instituiu o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Argirita/MG.
Art. 5º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta Portaria, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Argirita/MG, 13 de março de 2025

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal de Argirita/MG

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:CD366876

GABINETE
PORTARIA 112/2025

PORTARIA Nº 112/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARGIRITA/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos incisos VI e IX, do artigo 13 e inciso II, do artigo 26 da Lei Orgânica Municipal,**RESOLVE:**
Art. 1ºFica nomeada a Sra.LEICY DE OLIVEIRApara exercer o cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40h semanais, percebendo o vencimento constante em legislação própria do Município de Argirita/MG.
Art. 2º A nomeada deverá observar as normas legais e regulamentares pertinentes ao cargo, suas funções e, especialmente no que diz respeito à responsabilidade pelo apoio na gestão, prestação de contas e encerramento das atividades da Secretaria Municipal de Saúdeda Prefeitura Municipal de Argirita/MG.
Art. 3º Após a publicação desta Portaria, a nomeada deverá se apresentar para Inspeção médica oficial, nos termos do Decreto Municipal nº 045/2025, visto que é absolutamente imprescindível que o candidato seja apto física e mentalmente para investidura no cargo.
Art. 4º Esta Portaria tornar-se-á sem efeito se a posse não ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do ato de nomeação. Ressalvado o disposto no §7º do Art. 12 da Lei nº 19/2001 que instituiu o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Argirita/MG.
Art. 5º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta Portaria, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Argirita/MG, 13 de março de 2025

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal de Argirita/MG

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:8D825E77

GABINETE
PORTARIA 113/2025

PORTARIA Nº 113/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO APROVADO EM PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARGIRITA/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos incisos VI e IX, do artigo 13 e inciso II, do artigo 26 da Lei Orgânica Municipal,**RESOLVE:**
Art. 1ºFica nomeadoo Sr.FAGNER OLIVEIRA XAVIER para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, nos termos da Lei Federal 11.350/2006, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40h semanais, percebendo o vencimento constante em legislação própria do Município de Argirita/MG.

Art. 2ºO nomeado deverá observar as normas legais e regulamentares pertinentes ao cargo, suas funções e, especialmente no que diz respeito à responsabilidade pelo apoio na gestão, prestação de contas e encerramento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Argirita/MG.
Art. 3º Após a publicação desta Portaria, o nomeado deverá se apresentar para Inspeção médica oficial, nos termos do Decreto Municipal nº 045/2025, visto que é absolutamente imprescindível que o candidato seja apto física e mentalmente para investidura no cargo.
Art. 4º Esta Portaria tornar-se-á sem efeito se a assinatura do contrato não ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do ato de nomeação. Ressalvado o disposto no §7º do Art. 12 da Lei nº 19/2001que instituiu o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Argirita/MG, sendo aplicado neste caso subsidiariamente.
Art. 5º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta Portaria, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Argirita/MG, 13 de março de 2025

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal de Argirita/MG

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:37E31B63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ATALÉIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALÉIA/MG. Extrato de contrato. Processo Licitatório nº 009/2025 – Pregão (Adesão) 003/2025. Contrato nº 018/2025. Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA/MG, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS, SIMILARES, DE "A" A "Z", E MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS HOSPITALARES, COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO (%), CONSTANTES NAS TABELAS CMED/ANVISA E REVISTA SIMPRO. Contratada: COFARMINAS COM.PROD FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ 02.537.890/0001-09. Valor Global do contrato R$6.855.000,00. Vigência: 06/03/2025 a 31/12/2025. Processo Licitatório nº 011/2025 – Pregão (Adesão) 004/2025. Contrato nº 019/2025. Objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS. Contratada: GRAFICA CARVALHO FORMULARIOS LTDA – CNPJ 10.441.229/0001-83. Valor Global do contrato R$981.753,75. Vigência: 06/03/2025 a 31/12/2025. Demais informações estão disponíveis no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Ataléia, sala da CPL, localizada na Rua Governador Valadares, 112, centro – CEP: 39.850-000, Ataléia/MG.

GILSON BOTELHO BASTOS –
Prefeito do Município.

Publicado por:
Clara Vitoria Barreiros Tavares
Código Identificador:5C1D0B13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
EXTRATO DOS CONTRATOS 070/2025 E 071/2025 – PROCESSO 033/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 012/2025

O Município de Barroso torna público extrato aos Contratos 070/2025 e 071/2025 Pregão Eletrônico 012/2025 para a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro total de veículo, para atender a frota da Prefeitura Municipal de Barroso,** em atendimento à solicitação de diversas Secretarias.

Contrato: N° 070/2025
Contratante: SEGUROS SURA S/A
Valor: R$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais)
Vigência: De 12/03/2025 à 12/03/2026

Contrato: N° 071/2025
Contratante: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A CNPJ: 61.074.175/0001-38
Valor: R$ 5.999,00 (cinco mil novecentos e noventa e nove reais)
Vigência: De 12/03/2025 à 12/03/2026

Valor total: R$ 8.079,00 (oito mil e setenta e nove reais)

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:F3C2207A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO AO CONTRATO 069/2025 PORCESSO 181/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DECULTURA E TURISMO EXTRATO AO CONTRATO069/2025 – PROCESSO 181/2024 INEXIGIBILIDADE 024/2024 CREDENCIAMENTO 007/2024

Município de Barroso torna público extrato aocontrato 069/2025 Credenciamento 007/2024. Credenciamento de Bandas e Artistas em diferentes estilos musicais e artísticos para atender aos eventos culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Barroso, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

MARCIO LENNON BRAGA DE ASSIS CNPJ: 53.327.753/0001-72
Contrato : 069/2025

Vigência : 11/03/2025 a 28/11/2025

/

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:9801D766

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECISÃO TARDIA, PÓS ASSINATURA DE CONTRATO, REFERENTE À NULIDADE PARCIAL DE PROCESSO LICITATÓRIO EIVADO DE VÍCIO - PROCESSO 196/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 076/2024

DECISÃO TARDIA, PÓS ASSINATURA DE CONTRATO, REFERENTE À NULIDADE PARCIAL DE PROCESSO LICITATÓRIO EIVADO DE VÍCIO
PROCESSO 196/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 076/2024
Sirvo-me desta para comunicar que foi detectado um erro em comum nos seguintes itens do processo acima mencionado:
ITEM11-FREEZERHORIZONTALCAPACIDADEDE546LITROSe
ITEM35-FREEZERHORIZONTALCAPACIDADEDE546LITROS

O erro foi descoberto, tardiamente, no momento DO LANÇAMENTO DOS ITENS NA PLATAFORMA DO TRIBUNAL DE CONTAS e APÓS ASSINATURA DOS CONTRATOS PELAS EMPRESAS ENVOLVIDAS, e consiste no fato dos dois itens, terem sido cadastrados mais de uma vez, por uma questão de ficha orçamentária, o que ocasionou que duas empresas diferentes arrematassem cada item por valores distintos.

O item 11, que também ficou cadastrado como item 35, teve como empresa vencedora: D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA- CNPJ 10.285.562/0001-82 com a marca

GELOM e pelo valor de R$ 3.827,99 (três mil oitocentos e vinte e sete reais e noventa e nove centavos) e O ITEM 35 que também ficou cadastrado como item 11, teve como empresa vencedora: PRIMER SOLUCOES LTDA- CNPJ: 47.725.628/0001-18 com a marca METALFRIO e pelo valor de R$ 3.828,00 (três mil oitocentos e vinte e oito reais).

Com a orientação da assessoria jurídica e respaldados no art. 147 da Lei 14.133/2021:

..."Art. 147. Constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, com avaliação, entre outros, dos seguintes aspectos:"...

..."VII - medidas efetivamente adotadas pelo titular do órgão ou entidade para o saneamento dos indícios de irregularidades apontados;"...

A medida a ser efetivada para os casos em questão é tornar a adjudicação, bem como a homologação dos itens acima mencionados nulas, evitando assim, até mesmo um fracionamento na aquisição de itens idênticos por valores diversos; bem como o contrato da empresa D'Lux sofrerá uma modificação sendo retirado o referido item e o contrato da empresa PRIMER será rescindido. Por favor aguardem o contato do setor de contratações.

Não há que se falar em tornar como vencedor o Licitante que ofereceu o menor preço pelo item eivado de vício, pois não estamos mais em sede de lances e nem julgamento do processo licitatório.

JULIANA MARIA RODRIGUES E COSTA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:3F671D8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO 034/2024 PROCESSO 029/2024

O município de Barroso torna publico o 1ºTermo aditivode prazoao contrato034/2024Processo029/2024Inexigibilidade 007/2024.Locação de imóvel localizzado na Avenida Estocolmo, n.º 116, Bairro Jardim Europa de propriedade do Sr. Nardel Felipe do Nasciemento para sediar o refeitorio da Escola Municipal Bem.

Nardel Felipe do Nascimento - CPF: 094.187.016-26
Vigência : 07/03/205 a 07/03/2026

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:F6663066

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 097/2024 PROCESSO 055/2024 CONCORRENCIA 001/2024

O município de Barroso torna publico o 3ºTermo aditivode valorao contrato097/2024Processo055/2024Concorrência 001/2024.Contratação de empresa para realização de obra de Obra de construção de elevatoria de esgoto bruto (E.T.E.) no Bairro João Bedeschi.

FS Engenharia Ltda - CNPJ: 47.042.873/0001-20
Valor : R$ 62.280,37 (sessenta e dois mil duzentos e oitemta e três reais e trinta e sete centavos)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:435A2D2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 060/2023 PROCESSO 028/2023 TOMADA DE PREÇOS 002/2023

O município de Barroso torna publico o 8ºTermo aditivode valorao contrato060/2023Processo028/2023Tamada de Preços 002/2023.Contratação de empresa para realização de obra de drenagem pluvial e calçamento em vias publicas no Bairro João Bedeschi, referente a convênio com Governo Federal SINCONV N.º 0314462021 - Contrato de repasse MDR N.º 923127/2021- Operação N.º 1080845-55.

Construtora JNM Eireli - CNPJ: 24.099.803/0001-03

Valor : R$ 83.618,11 (oitenta e três mil seiscentos e dezoito reais e onze centavos)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:64A7E7F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 019/2025 Concorrência 001/2025Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para manutenção, construção e modernização de redes de iluminação pública no Município de Belo Oriente/MG.
Abertura do julgamento será no dia 04/04/2025 às 9h.
O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação, licitacao@belooriente.mg.gov.br, no site, www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO. Informações pelo telefone (31) 3258-2807, 32582735 (31) 9-9781-1703

Belo Oriente, 13 de março de 2025.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:ECB85EF6

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO.
Processo Licitatório nº 18/2025; Pregão Eletrônico nº 06/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de impressão (Outsourcing), digitalização e reprografia, com fornecimento de equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões e bilhetagem, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos (com técnico "on site" e residente), fornecimento de peças e componentes, suprimentos, insumos/consumíveis originais (toner, cilindro, unidade de imagem e etc.), exceto papel, para uso das Secretarias do Município de Belo Oriente/MG. Abertura do Julgamento será no dia 03/04/2025 às 9h.
O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação: licitacao@belooriente.mg.gov.br, ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO. Tel.: (31) 3258-2807, 32582735 (31) 9-9781-1703.

Belo Oriente, 13 de março de 2025.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Pregoeira.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:D03EAFF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERIZAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 001/2025

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025

A Prefeitura de Berizal-MG, torna público a quem interessar que realizará no dia 21/03/2025, às 08h00min, Pregão Eletrônico nº 001/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de luminárias@ LED@ de modo a substituir o Parque existente visando modernizar o sistema de iluminação pública buscando economia e eficiência energética do municípiodeBerizal/MG, conforme termo de referência e especificações do Edital. Informações complementares através do e-mail: licitacaoberizal@gmail.com -

Berizal/MG, 11/03/2025 –

WANDAYK TEIXEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratações.

Publicado por:
Wandayk Teixeiras Dos Santos
Código Identificador:C8CB6254

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 12/2025. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de grama esmeralda colocada, de acordo com as necessidades desta municipalidade. Data entrega das propostas: Até 26/03/2025 às 09:00 horas na Plataforma da AMMlicita. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.gov.br. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:B997F003

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 13/2025. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de locução de eventos e sonorização de propagandas volante, de acordo com as necessidades desta municipalidade. Data entrega das propostas: Até 28/03/2025 às 09:00 horas na Plataforma da AMMlicita. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.gov.br. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:AAA95EFD

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 18/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG – Extrato da Inexigibilidade de licitação nº 18/2025 que visa a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 51/2024-II, do Pregão Eletrônico para Registro de Preços - Planejamento n° 331/2023, Processo Sei n° 1500.01.0095809/2023-90, realizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Subsecretaria de Compras Públicas do Estado de Minas Gerais. **EMPRESA:** Grupo Multi S/A, CNPJ: 59.717.553/0006-17. **OBJETO:** Aquisição de computadores para atender a Prefeitura Municipal e Secretarias. **VALOR TOTAL:** R$ 363.146,73 (Trezentos e sessenta e três mil, cento e quarenta e seis reais e setenta e três centavos). **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 22 do Decreto nº 7.892/2013 e Art. 25, caput da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

NIVALDO ANTÔNIO FERREIRA,
Secretario Municipal de Administração.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:C1C9A170

LICITAÇÕES E PREGÕES
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 18/2024 - VINCULADA À ADESÃO 02/2025

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°18/2025 – VINCULADA À ADESÃO N° 02/2025

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, nos termos do Parecer Jurídico, demais documentos e justificativas juntadas aos autos do presente processo, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação N° 18/2025 pertinente à contratação do Grupo Multi S/A, CNPJ: 59.717.553/0006-17, por meio de Adesão como órgão não participante à Ata de Registro de Preços nº 51/2024-II, do Pregão Eletrônico para Registro de Preços - Planejamento n° 331/2023, Processo Sei n° 1500.01.0095809/2023-90, realizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Subsecretaria de Compras Públicas do Estado de Minas Gerais, visando a contratação de empresa especializada para aquisição de computadores para atender a Prefeitura Municipal e Secretarias, conforme tabela abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Desktop Ultracompacto **Tipo I** - Básico: MODELO: **BASICO**, SOFTWARE: WINDOWS 11 PROF. 64 BITS (PT-BR), MEMORIA: 8GB DDR4-3200 MHZ, PROCESSADOR: ARQUITETURA X86 CORPORATIVA, ARMAZENAMENTO: SSD 500 GB, MONITOR: 23 POLEGADAS, RESOLUCAO DE IMAGEM: 1920 x 1080 PIXELS. (MULTILASER / UT161 + MONITOR MN801 + ACESSÓRIOS)	66	R$ 3.810,98	R$ 251.524,68
04	Notebook Ultrafino **Tipo II**: IDENTIFICACAO: **PADRAO**; SOFTWARE: WINDOWS 11 PROF. 64 BITS (PT-BR); PROCESSADOR: ARQUITETURA X86 CORPORATIVA, ARMAZENAMENTO: SSD 1 TB, MEMORIA: 16GB DDR4-3200 MHz, TELA: 14 POLEGADAS, DISPOSITIVO: WEBCAM 1080P, ACESSORIOS: MOUSE OPTICO, MALETA, CABO COM TRAVA DE SEGURANCA(MULTILASER /UL213 + ACESSÓRIOS)	27	R$ 4.134,15	R$ 111.622,05
VALOR TOTAL: R$ 363.146,73 (Trezentos e sessenta e três mil, cento e quarenta e seis reais e setenta e três centavos)				

VIGÊNCIA: 12 (doze meses).

A contratação acima é fundamentada pelo Art. 22 do Decreto nº 7.892/2013 e Art. 25, caput da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e de acordo com os pareceres da Procuradoria Geral do Município e da CPL, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo em epígrafe.

Ratifico o reconhecimento de situação de inexigibilidade de licitação, necessária à contratação acima referida.

Boa Esperança/MG, 13 de março de 2025.

NIVALDO ANTÔNIO FERREIRA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:570DC0FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
O Prefeito Municipal, Wanderlei dos Santos Ribeiro, no uso de suas atribuições legais **ADJUDICA** (12/03/2025) e **HOMOLOGA** (12/03/2025) o Processo Licitatório nº 003/2025 – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 002/2025, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa especializada na locação de horas máquinas, equipamentos e veículos, com as empresas vencedoras:

DMJX MINERACAO LTDA, CNPJ nº 33.430.698/0001-34, estabelecida na Zona Rural, Sitio Rio Claro S/N, Barão de Cocais, CEP: 35.970-000, com valor global de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)

A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta:

https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/51954

https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pe-2-2025/999873

Publicado por:
Rayelle Aparecida Silva
Código Identificador:C76E8FB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2025
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
O Prefeito Municipal, Wanderlei dos Santos Ribeiro, no uso de suas atribuições legais **ADJUDICA** (13/03/2025) e **HOMOLOGA** (13/03/2025) o Processo Licitatório nº 020/2025 – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/2025, cujo objeto é a registro de preço para aquisição futura e parcelada de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (gás de cozinha) acondicionado em cilindro de P-13- botijão 13 Kg, para a manutenção das atividades da administração municipal de Bom Jesus do Amparo/MG., com a empresa vencedora:
ELI ALEXANDRE DA SILVA, CNPJ nº 03.433.363/0001-09, estabelecida na Rua Prefeito Geraldo Pessoa, nº 98, letra C, bairro: Centro, Bom Jesus do Amparo/MG, CEP: 35.908-000, com valor global de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

O conteúdo completo dos vencedores está disponível no endereço eletrônico:
https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/54942
https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pe-7-2025/999888

Publicado por:
Rayelle Aparecida Silva
Código Identificador:EB0D6B9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 059/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO AMPARO. Contratada: **PILAR SISTEMAS PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.076.435/0001-02. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de software integrado de Gestão Pública visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG. OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses conforme estabelecido na cláusula terceira do Contrato Originário nº 057/2023, passando sua vigência ao período de 01/04/2025 a 31/03/2026. Data da assinatura: 13/03/2025. Fundamentação: Artigo 105 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

WANDERLEI DOS SANTOS RIBEIRO –
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:CC7840AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2023 PROCESSO LICITÁTORIO Nº 063/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 012/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO AMPARO. Contratada: EDUARDO RAIMUNDO FONSECA, inscrita no CPF sob o nº 716.xxx.xxx-53. **OBJETO DO CONTRATO:** Locação de um galpão com dois pavimentos e um escritório para estabelecer-se a Coleta Seletiva do Município de Bom Jesus do Amparo/MG. **OBJETO DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 09 (nove) meses conforme estabelecido na cláusula segunda do Contrato Originário nº 048/2023, passando sua vigência ao período de 01/04/2025 a 31/12/2025. Data de assinatura: 12/03/2025.

WANDERLEI DOS SANTOS RIBEIRO –
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:9E473495

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO AMPARO. Contratada: COPY & LOC COPIADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.587.320/0001-43. OBJETO: Locação de impressoras copiadoras monocromáticas e impressoras coloridas, reprodução de cópias de documentos e digitalização, incluindo serviços de assistência para manutenção corretiva e preventiva, substituição de peças, insumos, suprimentos e materiais de consumo (toner, revelador, cilindro, entre outros) dos equipamentos. OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 02 (dois) meses conforme estabelecido na cláusula terceira do Contrato Originário nº 050/2024, passando sua vigência ao período de 01/04/2025 a 31/05/2025. Data da assinatura: 13/03/2025. Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666 de 1993.

WANDERLEI DOS SANTOS RIBEIRO
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:838AECF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Aviso de Retificação. Processo Licitatório 028/2025. Pregão Eletrônico 022/2025, no BBMNET – Bolsa Brasileira de Mercadorias - Objeto: Aquisição de material de higiene e limpeza para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura de Bom Repouso. Edital completo retificado e realização através do site: https://novobbmnet.com.br/. Conforme parecer jurídico e decisão de

impugnação fica retificado o item 9.4.1.2., restabelecendo a abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços para às 09h00min do dia 26/03/2025, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio bomrepouso.mg.gov.br.

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:D26A0779

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. **Aviso de licitação**. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o Processo Licitatório nº. 47/2025, modalidade Pregão Presencial nº 024/2025, do tipo menor preço por lote, para aquisição de recarga de oxigênio medicinal e correlatos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 27/03/2025, às 13:30 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª9feira, das 13h às 17h, na Alameda José Brandão, 348, Bom Repouso - MG, CEP 37610-000. Tel. (35) 3949-0501, licitacao@bomrepouso.mg.gov.br ou no site:bomrepouso.mg.gov.br.

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:74CF6ADD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº 077/2025 Objeto: – **CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS, PESSOAS JURÍDICAS, PARA SERVIÇOS APRESENTAÇÃO ARTISTICA ATENDENDO PROGRAMA PRATA DA CASA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.414, DE 13 DE SETEMBRODE2023**. Empresa credenciada: **W 2 PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, inscrita no **CNPJ/CPF sob o nº 08.387.008/0001-64.** Valor Total estimado: **R$6.000,00(seis mil reais).**
Início: 12.03.2025 Vigência: 12.03.2026.

Bonfinópolis de Minas - MG, 13.03.2025.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:9BD132C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC. N° 006/2025 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM/MG - PROC. N° 006/2025 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2025 - Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, P13 e P45, sob demanda, com o objetivo de atender às necessidades das diversas secretarias do município de Botumirim/MG. Ata de Registro de Preços n° 001/2025. Signatários: Eder Leandro Lima Rios e Rodrigo Miranda Santos por GAS ULTRA LTDA, CNPJ: 28.523.696/0001-50, pelo valor total de R$ 299.670,00 (duzentos e noventa e nove mil, seiscentos e setenta reais). Vigência: 12 (doze) meses.

GUILHERME LUCIANO OLIVEIRA VELOSO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Laila Vanessa Silva
Código Identificador:FB75FC42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO (DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2025)

PROCESSO DE COMPRAS AQUISIÇÃO DE CARIMBOSOBJETO: aquisição de novos carimbos para atender às necessidades da nova administração, bem como a substituição dos carimbos danificados em razão do desgaste pelo tempo de uso.CONTRATADA: JOSE AXER NETTO ME - CNPJ 22.665.103/0001-03.VALOR ESTIMADO: R$ 3.487,00 (três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais).FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Municipal nº 004/2025 e no art. 75, Inciso XI, da Lei Federal 14.133/2021.

Braúnas, 11 de março de 2025.

MATHEUS HENRIQUE MACIEIRA
Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços Gerais

Publicado por:
Sabrina Alves Martins
Código Identificador:2D0717BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. **Aviso de Dispensa Eletrônica,**com base no inciso I do art. 75 da Lei n. º 14.133/21. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Dispensa Eletrônica nº 05/2025, PRC nº 015/2025, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a prestação de serviço de engenharia de segurança do trabalho, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. A abertura da sessão pública dar-se-á no dia 21/03/2025, às 09h:30min (horário de Brasília), com duração de 04 horas. O Edital encontra-se à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através dos siteswww.buenobrandao.mg.gov.brewww.ammlicita.org.br. Tel. (35) 3463-1377.

DAIANE ALINE DE CARVALHO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Patricia Marta Siano Bacellar
Código Identificador:D65BFA95

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Pregão Eletrônico nº 08/2025. Processo nº 017/2025. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o processo licitatório em epígrafe, pelo critério de julgamento de menor preço por item, para a contratação via registro de preços de aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. A abertura da sessão pública dar-se-á no dia 02/04/2025, às 09h30min, por meio eletrônico, na página www.ammlicita.org.br. O edital em inteiro teor

estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão – MG. Fone: (035) 99910-3685 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br e www.ammlicita.org.br.

DAIANE ALINE DE CARVALHO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:6B127E04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2025

O Município de Buritis - MG, através da Agente de Contratação, comunica aos interessados que irá realizar Dispensa de Licitação na Modalidade Eletrônica, sendo para à **Aquisição do conjunto de fantasia do "Zé Gotinha" para ser utilizado durante as Campanhas de Vacinação e Multivacinação realizadas pela Secretaria de Saúde.**Abertura prevista para o dia 19/03/2025, a partir das 09h. Maiores informações poderão ser obtidas no site: www.buritis.mg.gov.br e https://ammlicita.org.br/ ou no Telefone: (38) 3662-5256. Avenida Bandeirantes, 723, Centro. Buritis - MG, 13 de março 2025.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:5AA5DBBF

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - A PREFEITURA MUNICIPAL RETIFICA A PUBLICAÇÃO DA DISPENSA EMERGENCIAL N°011/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar, para atender os alunos da rede de ensino municipal, do meio rural, Linha nº 77. Publicado na AMM dia 13/03/2025. **Onde se lê**: Valor estimado de: R$ 16.368,00 (dezesseis mil, trezentos e sessenta e oito reais). **Leia-se:** Valor de R$ 15.996,00 (quinze mil, trezentos e sessenta e oito reais). Buritis – MG.

DR. RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:BF38ACBB

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

O Município de Buritis-MG, através da Pregoeira, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais e equipamentos para laboratório municipal, com abertura prevista para o dia 08/04/2025, a partir das 09h00min, maiores informações site: www.buritis.mg.gov.br e https://ammlicita.org.br/. Tel.: (38) 3662-5256. Av. Bandeirantes, nº 723, Bairro Centro.

Buritis - MG, 13 de março de 2025.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Pregoeira.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:9F3DDA17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 1782024 PRC 113 24 PP 007 24

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1º ADITIVO PARA REAJUSTE CONTRATUAL
CONTRATO Nº..: 178/2024
PROCESSO.....: PRC 00113 24 LICITACAO: PP 000724
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: APARECIDO LUIZ BENTO TRANSPORTES LTDA
VALOR.....: R$4.370,08
ASSINATURA...: 28/02/2024
OBJETO.....: AUMENTO DOS VALORES DO COMBUSTIVEL

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:F1682016

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
TERMO DE SUSPENSAO DA DISPENSA N° 014/2025

TERMO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O MUNICIPIO DE CABO VERDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, pessoa
jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.909.599/0001-83, com sua sede estabelecida na Av. Oscar Ornelas, nº 152, Centro, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Suprimentos e pelo Agente de Contratação designado, consubstanciado no princípio da autotutela adstrita a Administração Pública, tendo em vista que essa pode rever seus próprios atos para adequá-los aos termos da lei e dos fatos, quando contiverem erro, nulidade ou anulabilidade, **RESOLVE SUSPENDER** a **DISPENSA Nº 014/2025**, **Processo Administrativo nº 041/2025**, por pedido de esclarecimentos, até ulterior deliberação, para RETIFICAÇÃO do **TERMO DE REFERÊNCIA** e do **EDITAL**, dentre outras situações processuais, com substrato na **Lei Federal nº 14.133/2021.**

Cabo Verde, 13 de março de 2025.

LUCIANA PEZZI VITORINO
Secretaria Municipal de Suprimentos

MÁRCIO DE SOUZA MATOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:098145B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 0222025 PRC 025 25 PE 004 25

EXTRATODE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Extrato de Ata de Registro de Preço- Processo nº 025/2025, Pregão Eletrônico nº004/2025,Ata de Reg. Preço nº 022/2025. Contratado(a):ANA VALERIA TONELOTTO, CNPJ nº 13.331.317/0001-52 Objeto:Registro de Preços para aquisição de materiais de expedientes diversos, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de cabo verde-MG. Valor Total da Ata de Registro de Preço R$ 18.144,60 (dezoito mil cento e quarenta e quatro reais e sessenta centavos). Dotação Orçamentária conforme definida no processo.Vigência:A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano.Data da Ass.: 13/03/2025. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:37317D1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 0232025 PRC 025 25 PE 004 25

EXTRATODE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Extrato de Ata de Registro de Preço- Processo nº 025/2025, Pregão Eletrônico nº004/2025,Ata de Reg. Preço nº 023/2025. Contratado(a):ATUAL PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 32.089.816/0001-20 Objeto:Registro de Preços para aquisição de materiais de expedientes diversos, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de cabo verde-MG. Valor Total da Ata de Registro de Preço R$ 119.890,00 (cento e dezenove mil oitocentos e noventa reais). Dotação Orçamentária confome definida no processo.Vigência:A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano.Data da Ass.: 13/03/2025. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:845D87E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 0242025 PRC 025 25 PE 004 25

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Extrato de Ata de Registro de Preço- Processo nº 025/2025, Pregão Eletrônico nº004/2025,Ata de Reg. Preço nº 024/2025. Contratado(a):CAMILA DE SOUSA VIANA LTDA, CNPJ nº 40.150.182/0001-00 Objeto:Registro de Preços para aquisição de materiais de expedientes diversos, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de cabo verde-MG. Valor Total da Ata de Registro de Preço R$ 8.065,00 (oito mil sessenta e cinco reais). Dotação Orçamentária confome definida no processo.Vigência:A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano.Data da Ass.: 13/03/2025. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:8213B7F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 0252025 PRC 025 25 PE 004 25

EXTRATODE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Extrato de Ata de Registro de Preço- Processo nº 025/2025, Pregão Eletrônico nº004/2025,Ata de Reg. Preço nº 025/2025. Contratado(a):D. F. ASTOLPHO, CNPJ nº 20.123.999/0001-73 Objeto:Registro de Preços para aquisição de materiais de expedientes diversos, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de cabo verde-MG. Valor Total da Ata de Registro de Preço R$ 10.385,80 (dez mil trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos). Dotação Orçamentária confome definida no processo.Vigência:A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano.Data da Ass.: 13/03/2025. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:AE617205

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 0262025 PRC 025 25 PE 004 25

EXTRATODE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Extrato de Ata de Registro de Preço- Processo nº 025/2025, Pregão Eletrônico nº004/2025,Ata de Reg. Preço nº 026/2025. Contratado(a):PAPELARIA LUANA LTDA, CNPJ nº 19.450.147/0001-01 Objeto:Registro de Preços para aquisição de materiais de expedientes diversos, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de cabo verde-MG. Valor Total da Ata de Registro de Preço R$ 2.560,00 (dois mil quinhentos e sessenta reais). Dotação Orçamentária confome definida no processo.Vigência:A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano.Data da Ass.: 13/03/2025. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:010868C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE CONCORRÊNCIA N°001/2025

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL
Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Aviso de Licitação. Processo n° 044/2025, Concorrência n° 001/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA A REALIZAÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO MURO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL BEM COMO O MURO DO ESTÁDIO MUNICIPAL BRINCO DE OURO, ATRAVÉS DE CONCORRÊNCIA ELETRONICA, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, CONFORME PROJETO E SEUS ANEXOS, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública desta Concorrência Eletrônica será realizada no dia 28/03/2025 ás 09.30 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) SIGMIX no endereço eletrônico https://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/. O Edital estará disponível através dos Sites: https://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/, https://www.caboverde.mg.gov.br/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3736-1220 ou Email: licitacao1@caboverde.mg.gov.br.

Cabo Verde, 13/03/2025.

MARIA DE LOURDES MORAIS
Equipe de Apoio

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:E4B7BD34

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA PRESENCIAL 016/2025 002/2024

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PROCESSO Nº043/2025 - DISPENSA PRESENCIAL Nº 016/2025. Objeto: AQUISIÇÕES DE AVENTAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICIPIO DE CABO VERDE-MG, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência. **O(A)Município de Cabo Verde** torna públiconos termos do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, **o aviso de dispensa**. **Início de recebimento da Proposta:**14/03/2025. **Data limite para envio das propostas adicionais:** 19/03/2025 as 09:00 horas. **Endereço para envio das propostas:** Setor de protocolo da prefeitura (forma física) ou no endereço eletrônico licitacao1@caboverde.mg.gov.br. O Aviso de Dispensa e seus anexos contendo todas as informações do certame estará disponível no sítio eletrônico oficial: **https://www.caboverde.mg.gov.br/** e no **Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br)**. Informações pelo telefone (35) 3736-1220ou e-mail: caboverde@caboverde.mg.gov.br.

Cabo Verde, 13/03/2025.

RAFAELA MADEIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:456A513C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
LEI MUNICIPAL NR. 2.901, DE 07/03/2025

Dispõe sobre a Reorganização e a Estrutura da Administração Pública do Poder Executivo Municipal de Cachoeira de Minas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e a Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 1º - A estrutura organizacional básica da Administração Pública Direta do Poder Executivo Municipal compreende:
I - Assessoria Jurídica;
II - Controladoria;
III - Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
IV - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;
V - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agropecuária e Meio Ambiente;
VI - Secretaria Municipal de Educação;
VII - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos;
VIII - Secretaria Municipal de Políticas Sociais;
IX - Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. Os Conselhos Municipais, órgãos colegiados de representação popular de caráter consultivo ou deliberativo, têm a sua abrangência e atuação nos termos da legislação própria que os criou e regulamentou.

CAPÍTULO II - DOS ÓRGÃOS
Seção I
Assessoria Jurídica

Art. 2º - A Assessoria Jurídica é o órgão responsável pela representação do Município, em juízo ou extrajudicialmente; pela elaboração de mensagens governamentais, decretos, portarias, despachos e projetos de lei, incluindo o acompanhamento do respectivo processo legislativo; pela elaboração de outros atos normativos ou administrativos de competência da Chefe ou do Chefe do Poder Executivo e pela adoção das providências necessárias à sua publicação, quando exigida; pela promoção da cobrança da Dívida Ativa do Município; pela condução de desapropriações, tanto amigáveis quanto judiciais; e pela realização de consultoria e assessoramento jurídico às unidades administrativas, mediante a elaboração de pareceres quando necessário, entre outras atribuições regulamentares.

Seção II
Controladoria

Art. 3º - A Controladoria é o órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, responsável pela expedição de atos normativos e regulamentadores relacionados aos procedimentos de controle; pela integração dos processos de controle e fiscalização; pela consolidação das informações de gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional, com a finalidade de atestar a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia dos programas de governo; pelo controle exercido com metodologia de auditoria no âmbito das unidades administrativas, incluindo a fiscalização dos atos praticados por quaisquer agentes responsáveis por bens ou recursos públicos; pelo acompanhamento do cumprimento das metas estabelecidas em lei, com ênfase na fiscalização dos atos dos órgãos da administração direta e indireta; pela fiscalização das instituições que recebem recursos do Município, como subvenções sociais ou auxílios; e pela proposição das medidas cabíveis às autoridades competentes, entre outras atribuições previstas em regulamento.

Seção IIII
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Finanças é o órgão responsável pela gestão administrativa e financeira do Município; pelo cumprimento das políticas e diretrizes estabelecidas no plano de governo municipal e nos programas gerais e setoriais; pela realização de funções de assessoramento, planejamento, coordenação, supervisão, orientação técnica, controle, execução e avaliação, em nível central, das atividades orçamentárias, financeiras, fiscais, tributárias, de compras e licitações, recursos humanos, modernização administrativa, tecnologia da informação, apoio logístico e serviços gerais indispensáveis às atividades do Poder Executivo, entre outras atribuições previstas em regulamento.

Seção IV
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo é o órgão responsável pela direção, planejamento, execução, controle e avaliação das ações governamentais nas áreas de cultura, esporte, lazer e turismo, cabendo-lhe formular, promover e desenvolver políticas públicas voltadas para esses setores; identificar, captar, selecionar e divulgar oportunidades de investimentos culturais e turísticos; proteger o patrimônio histórico e cultural municipal; promover o desenvolvimento cultural da comunidade; realizar eventos, projetos e atividades relacionados à cultura e ao turismo; articular-se com órgãos federais, estaduais e outros organismos públicos ou privados para implementar programas e ações governamentais voltados ao esporte e ao lazer; e apoiar iniciativas locais e regionais, entre outras atribuições previstas em regulamento.

Seção V
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agropecuária e Meio Ambiente

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agropecuária e Meio Ambiente é o órgão responsável pela formulação e execução das diretrizes governamentais de desenvolvimento econômico sustentável, mediante a articulação entre a sociedade e os meios produtivos, promovendo o surgimento e o crescimento industrial, o fortalecimento da atividade comercial e a prestação de serviços, bem como pelo incremento e aprimoramento do processo produtivo do Município; pelo desenvolvimento agropecuário e rural, por meio da promoção da extensão rural, da assistência técnica e do associativismo; e pela elaboração e implementação de políticas, diretrizes e atividades voltadas à proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, abrangendo a celebração e execução de convênios e programas com órgãos federais, estaduais, entidades públicas, privadas ou por meio de parcerias público-privadas, e o desenvolvimento de projetos e programas em parceria com organismos oficiais ou privados; entre outras atribuições previstas em regulamento.

Seção VI
Secretaria Municipal de Educação

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Educação é o órgão central do Sistema Municipal de Educação, responsável pela direção, planejamento, execução, coordenação, supervisão, controle e avaliação das políticas e programas educacionais, com ênfase na educação infantil, no ensino fundamental e na educação especial, nos termos da lei; pela articulação com a Secretaria Estadual de Educação, especialmente com a Superintendência Regional de Ensino; pela coordenação, administrativa e pedagógica, das ações das escolas e de seu corpo docente; entre outras atribuições previstas em regulamento.

Seção VII
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Art. 8º - A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos é o órgão responsável pela execução das diretrizes governamentais de planejamento, acompanhamento, fiscalização e controle do desenvolvimento urbano, abrangendo intervenções

urbanas relacionadas a obras públicas, manutenção de serviços públicos, construção e conservação de estradas rurais; fiscalização de loteamentos e obras particulares; prestação, execução e manutenção dos serviços de limpeza pública e coleta de lixo; fiscalização de serviços públicos concedidos, permitidos ou autorizados; manutenção de praças, jardins e arborização urbana; entre outras atribuições previstas em regulamento.

Seção VIII
Secretaria Municipal de Políticas Sociais

Art. 9º - A Secretaria Municipal de Políticas Sociais é o órgão responsável pela direção, planejamento, execução, coordenação, supervisão, controle e avaliação das ações governamentais nas áreas de assistência e promoção social, com foco na garantia da igualdade de direitos sociais, inclusão social e promoção humana, entre outras atribuições previstas em regulamento.

Seção IX
Secretaria Municipal de Saúde

Art. 10 - A Secretaria Municipal de Saúde é o órgão responsável pela direção, planejamento, execução, coordenação, supervisão, controle e avaliação das políticas e programas na área da saúde no âmbito do Município, voltados à melhoria da qualidade de vida da população, entre outras atribuições previstas em regulamento.

CAPITULO III – DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS
Art. 11 - Além das atribuições que lhes são próprias, compete às Assessoras e aos Assessores Jurídicos, à Controladora e ao Controlador e a cada Secretária e Secretário:
I - exercer a supervisão técnica e normativa dos setores que integram o órgão que dirigem;
II - assessorar a Prefeita ou o Prefeito na tomada de decisões sobre assuntos inseridos no campo de competência do órgão que dirigem;
III - despachar com a Prefeita ou o Prefeito, nos dias determinados, e participar de reuniões coletivas, quando convocados;
IV - apresentar à Prefeita ou ao Prefeito, na época própria, o programa anual de trabalho do órgão sob sua direção;
V - promover o registro das atividades do órgão como subsídio para a elaboração do relatório anual da Prefeitura;
VI - proferir despachos interlocutórios em processos cuja decisão caiba à Prefeita ou ao Prefeito, e despachos decisórios em processos de sua competência;
VII - encaminhar ao Departamento de Contabilidade, Orçamento e Tesouraria, na época própria, devidamente justificada, a proposta orçamentária do órgão que dirigem;
VIII - apresentar à Prefeita ou ao Prefeito, na periodicidade estabelecida, relatório das atividades do órgão sob sua direção, sugerindo medidas para a melhoria dos serviços;
IX - baixar instruções para a boa execução dos trabalhos do órgão sob sua direção;
X - propor a abertura de inquérito ou sindicância para aplicação de medidas disciplinares que exijam tal formalidade, nos termos da legislação, aos servidores subordinados;
XI - determinar a realização de sindicância para apuração sumária de faltas e irregularidades e propor a instauração de processos administrativos;
XII - elaborar a escala de férias dos servidores subordinados;
XIII - manifestar-se sobre os pedidos de licença dos servidores subordinados, cuja concessão dependa da conveniência da administração, observada a legislação pertinente;
XIV - autorizar o pagamento de horas extras aos servidores do órgão sob sua direção, em caso de excepcional necessidade para a execução de tarefas urgentes;
XV - propor a contratação de servidores, justificando tal necessidade;
XVI - manter rigoroso controle das despesas realizadas pelo órgão sob sua direção;
XVII - zelar pela fiel observância e execução da presente Lei e das instruções relativas à execução dos serviços a seu cargo.

Art. 12 - Além das atribuições que lhes são próprias, competem aos demais ocupantes de Cargos Comissionados:
I - Exercer direção, orientação e coordenação dos trabalhos de sua unidade;
II - Despachar e visar certidões sobre assuntos de sua competência;
III - Providenciar a requisição do material permanente e de consumo necessário à unidade que dirige;
IV - Remeter ou fazer remeter ao arquivo geral os processos e papéis devidamente ultimados e requisitar os que interessem à unidade que dirige;
V - Dividir o trabalho pelo pessoal sob o seu comando, controlando resultados e prazos, promovendo a coerência e a racionalidade das formas de execução;
VI - Promover, por todos os meios ao seu alcance, o aperfeiçoamento dos servidores sob sua direção;
VII - Designar os locais de trabalho e os horários de serviço do pessoal na unidade e dispor sobre sua movimentação interna;
VIII - Fazer cumprir, rigorosamente, o horário de trabalho, e justificando faltas e atrasos de servidores da unidade sob sua direção;
IX - Propor a participação de pessoas servidoras do órgão que dirige, em cursos, seminários e eventos similares de interesse da administração;
X - Propor a aplicação de medidas disciplinares;
XI - Zelar pela fiel observância e execução da presente Lei e das instruções para execução dos serviços a seu cargo.

Art. 13 - Aos demais servidores cujas atribuições não foram especificadas neste, cumpre observar as prescrições legais e regulamentares, executar com zelo, eficiência e presteza as tarefas que lhes forem cometidas, cumprir ordens e determinações superiores e formular sugestões visando ao aperfeiçoamento dos trabalhos.

CAPITULO IV – DOS CARGOS E DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA

Art. 14 - Integram o Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal os Cargos Comissionados – CC1 e CC2, os Cargos Comissionados de Natureza Especial – CCNE, escalonados de CCNE -1 a CCNE -5 e as Funções Comissionadas - FC, escalonadas de FC-1 a FC-4, para o exercício de atribuições de direção, chefia e assessoramento, conforme Anexos II e III desta Lei.
§1º - É facultado à pessoa servidora investida em cargo em comissão optar por receber a remuneração de seu cargo efetivo, acrescida de uma gratificação correspondente à diferença entre seu salário-base e a remuneração fixada para o cargo comissionado que venha a exercer, ou uma gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração fixada para o cargo comissionado.
§2º - As Funções Comissionadas, de livre nomeação e exoneração pela Chefe ou pelo Chefe do Executivo, serão ocupadas por pessoa servidora efetiva ou por pessoa servidora temporária ocupante de cargo de provimento efetivo e destinam-se a atividades específicas, que se diferenciam e/ou são acrescidas às atribuições inerentes aos cargos efetivos, quanto à natureza e ao nível de responsabilidade e complexidade, para ocupação em caráter transitório, reservadas às atribuições de direção, chefia e assessoramento.

CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 - Ficam criados os Cargos e as Funções Comissionadas descritas por esta Lei, conforme Anexos II e III.

Art. 16 - Serão considerados extintos, na data de instalação de cada órgão ou unidade administrativa instituída por esta Lei, todos os cargos comissionados, órgãos e unidades administrativas que não integrem a estrutura administrativa prevista nos quadros constantes do Anexo I, exceto os cargos de Direção Escolar de que trata a Lei Municipal nº 2.667/2021.

Art. 17 - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias que lhes forem correspondentes, alocadas e remanejadas mediante decreto, regulamentando a movimentação de dotações e verbas orçamentárias, inclusive seus cancelamentos, no corrente exercício financeiro.

Art. 18 - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Leis Municipais nº 2.094/2009, nº 2.359/2014 e nº 2.593/2020; bem

como, a alínea "a" do art. 5º, os §§ 1º e 2º do art. 6º e o Anexo I, todos da Lei Municipal nº 1.402/1996 e o §4º do art. 55 da Lei Municipal nº 1.682/2002.

Art. 19 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, MG, 07 de março de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE
Prefeita Municipal de Cachoeira de Minas/MG

Publicado por:
Sonia Regina Ribeiro Lopes
Código Identificador:D3A7D75D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
LEI MUNICIPAL NR. 2.902, DE 07/03/2025

Dispõe sobre a Delegação de Competências aos Secretários Municipais dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e a Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica delegada aos Secretários Municipais, no âmbito de suas respectivas pastas, a competência para:
I – ordenar despesas;
II – firmar contratos em nome do Município;
III – assinar notas de empenho e documentos correlatos;
IV – conduzir a prestação e o julgamento de contas decorrentes de convênios;
V – supervisionar e fiscalizar os serviços afetos às respectivas Secretarias e aos departamentos a elas vinculados.

Parágrafo Único - Nos atos que importem em despesas, deverão ser observados o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a Lei Orçamentária Anual (LOA), a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 2º - A nomeação de servidores liquidantes para as movimentações dos empenhos para pagamentos ocorrerá por meio de Portaria.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrários, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, MG, 07 de março de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE
Prefeita Municipal de Cachoeira de Minas/MG

Publicado por:
Sonia Regina Ribeiro Lopes
Código Identificador:BC4E813A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
DECRETO MUNICIPAL NR. 4.588, DE 07/03/2025

DISPÕE SOBRE A UNIFICAÇÃO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DE NEWMAN REZENDE DA COSTA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 87, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal nº 1.667, de 03 de dezembro de 2001;
DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizada e aprovada a unificação dos lotes 1 e 2 da quadra 5, situados na Rua Joaquim José Pereira, bairro Rosário, de propriedade de Newman Rezende da Costa, CPF 832.588.686-20, e sua esposa Adriana Quintilhano Oliveira Costa, CPF 182.798.798-70, registrados sob as Matrículas nº 10.941 e 10.942, Livro 2, no Cartório de Registro de Imóveis de Cachoeira de Minas - MG. Da unificação resulta o Lote 1A com área total de 569,29 m² (quinhentos e sessenta e nove metros e vinte e nove centímetros quadrados).
Art. 2º - A unificação de imóveis está em conformidade com o Memorial Descritivo e Mapa que fazem parte integrante do presente decreto, com a aprovação do projeto de unificação pelo Departamento de Engenharia e Arquitetura do Município, em especial com o Parecer 001/25 – Unificação de Terrenos Urbanos, da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Rurais assinado por Andressa Adriano de Souza, Engenheira Civil da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, CREA – SP 5070010907/D-MG
Art. 3º - A presente unificação será lançada no Cadastro Municipal de IPTU, na forma da Legislação Municipal pertinente e sobre ela incidindo todos os impostos e taxas municipais.
Art. 4º - As despesas decorrentes do registro do ato correrão por conta do proprietário.
Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos por 180 dias.

Cachoeira de Minas, 07 de março de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE
Prefeita Municipal de Cachoeira de Minas/MG

Publicado por:
Sonia Regina Ribeiro Lopes
Código Identificador:02637104

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2025

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Eletrônico SRP n.º 006/2025.*** **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Aquisição de medicamentos e compostos farmacológicos constantes na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUNE). A data da realização do certame será no dia 31 de março de 2025 às 09h00. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 13 de março de 2025.

ÉRICA JUSSARA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:8EEB303F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025

Proc. Nº 004/2025 – Pregão Eletrônico Nº 001/2025.

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG - CNPJ nº 18.457.267/0001-78

Empresa**: : MIRANTE POSTO DE SERVIÇOS**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG.**

ITEM ATA	ITEM PROCESSO	DESCRIÇÃO	QDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1	GASOLINA COMUM	90000	6,34	570.600,00
2	2	ETANOL	5500	4,45	24.475,00
4	4	OLEO DIESEL S-10	95000	6,70	636.500,00
				TOTAL	**1.231.575,00**

Validade: 12 meses, ou seja, de 19/02/2025 a 19/02/2026.

Cachoeira Dourada/MG, 19 de fevereiro de 2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:B210027D

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025

Proc. Nº 004/2025 – Pregão Eletrônico Nº 001/2025.

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG - CNPJ nº 18.457.267/0001-78

Empresa**: : POSTO ALMEIDA E SILVA LTDA**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG.**

ITEM ATA	ITEM PROCESSO	DESCRIÇÃO	QDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
3	3	Óleo diesel comum-S500	5000	6,515	32.575,00
				TOTAL	**32.575,00**

Validade: 12 meses, ou seja, de 19/02/2025 a 19/02/2026.

Cachoeira Dourada/MG, 19 de fevereiro de 2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:F103546A

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 83, DE 2025.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 83, DE 2025.

Dispõe sobre a Revisão Geral Anual aos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada-MGno exercício de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Concede a revisão geral anual em 2025 correspondente a 6,30% (seis inteiros e trinta centésimos por cento), nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, aos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada - MG, assim compreendidos os detentores de cargos de provimento efetivo e os nomeados em cargos de provimento em comissão e cargos de confiança.

Art. 2º As despesas com a execução dessa Lei correrão por conta de dotações próprias e/ou vinculadas constantes do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

JUSTIFICATIVA

O presente **Projeto de Lei** tem por objetivo conceder a **revisão geral anual** dos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, em consonância com o disposto no **inciso X do artigo 37 da Constituição Federal**, garantindo o reajuste na **mesma data e sem distinção de índices** em relação ao percentual proposto pelo Executivo Municipal para os servidores do Poder Executivo no **Projeto de Lei Complementar nº 82/2025**.

A revisão proposta corresponde a **6,30% (seis inteiros e trinta centésimos por cento)**, percentual que visa recompor as perdas inflacionárias acumuladas ao longo do último período, preservando o poder de compra dos servidores e mantendo a equidade entre os reajustes concedidos aos quadros do Executivo e Legislativo.

Importante destacar que a revisão geral anual **não se confunde com aumento real** de vencimentos, mas sim com a atualização necessária para evitar a defasagem da remuneração frente aos índices inflacionários. Tal medida assegura o cumprimento do **princípio da isonomia**, bem como respeita os limites estabelecidos pela **Lei de Responsabilidade Fiscal** (LC nº 101/2000), uma vez que as despesas decorrentes da aplicação desta norma já estão devidamente previstas na dotação orçamentária da Câmara para o exercício de 2025.

Ainda, a retroatividade dos efeitos da lei a **1º de janeiro de 2025** atende ao princípio da anualidade da revisão geral, garantindo a correta aplicação da recomposição desde o início do exercício financeiro vigente.

Dessa forma, considerando o caráter **obrigatório e constitucional** da revisão geral, bem como a necessidade de preservar a valorização dos servidores da Câmara Municipal sem distinção de índices em relação ao Poder Executivo, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, 13 de março de 2025.

CARLOS AUGUSTO SILVA CAMPANHA
Presidente da Câmara Municipal

EDIMAR ALVES FERNANDES
Vice-Presidente

ARNALDO JOSE DA SILVA
1º Secretário

HUGO CEZAR DE LIMA FERREIRA
2º Secretário

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:2C451E45

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE LICENÇA PRÊMIO RONALDO ALVES DO NASCIMENTO

DECRETO S/Nº, DE
13 DE MARÇO DE 2025.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público RONALDO ALVES DO NASCIMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 11766;

CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal RONALDO ALVES DO NASCIMENTO**,** matrícula nº 688, lotado na Secretaria Municipal de Administração – Junta Militar-, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 24/05/2017 à

23/05/2022, com o período de gozo a iniciar em 12 de MARÇO de 2025 e término em 10 de ABRIL de 2025.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 13 de março de 2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:9073F1B1

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE LICENÇA PREMIO GILDO FLORÊNCIO ALVES

DECRETO S/Nº, DE
13 DE MARÇO DE 2025.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público GILDO FLORÊNCIO ALVES.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 11765;

CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal GILDO FLORÊNCIO ALVES**,** matrícula nº 353, lotado na Secretaria Municipal de Água e Esgoto - ETA, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 02/03/2015 à 01/03/2020, com o período de gozo a iniciar em 19 de FEVEREIRO de 2025 e término em 20 de MARÇO de 2025.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 13 de março de 2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:0736CCD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROTOCOLO TRANSPORTE ESCOLAR - MOTORISTAS E MONITORES

PROTOCOLO DE TRANSPORTE ESCOLAR
OBJETO
Este protocolo tem como objetivo estabelecer as regras e procedimentos para o transporte escolar dos alunos das escolas da rede municipal e Estadual do município de Cachoeira Dourada MG, garantindo a segurança e o bem-estar dos alunos durante o transporte.
RESPONSABILIDADES DO MOTORISTA
Os motoristas são responsáveis por:
Conduzir os veículos de forma segura e responsável;
Cumprir os horários e rotas estabelecidos;
Tratar os alunos com respeito e dignidade.
Os alunos são responsáveis por:
Seguir as regras e instruções dos motoristas e funcionários da escola;
Utilizar o cinto de segurança e permanecer sentados durante o transporte;
Respeitar os outros alunos e o motorista.

PROCEDIMENTOS
Antes de iniciar o transporte, os motoristas devem:
Verificar o veículo para garantir que esteja em boas condições;
Durante o transporte, os motoristas devem:
Manter a velocidade adequada e respeitar as regras de trânsito;
Evitar distrações e manter a atenção na estrada;
Parar apenas nos pontos designados.
Em caso de emergência, os motoristas devem:
Parar o veículo em um local seguro;

SEGURANÇA
Os veículos utilizados para o transporte escolar devem estar equipados com:
Cintos de segurança;
Airbags;
Os motoristas devem:
Ter habilitação válida;
Ter experiência em transporte escolar;
Passar por treinamento regular sobre segurança no transporte.

COMUNICAÇÃO
A escola deve manter os pais informados sobre:
Horários e rotas de transporte;
Qualquer mudança ou alteração no transporte;
Qualquer incidente ou problema durante o transporte.
Os pais devem informar a escola sobre:
Qualquer mudança no endereço ou contato;
Qualquer necessidade especial do aluno durante o transporte.

REVISÃO E ATUALIZAÇÃO
Este protocolo será revisado e atualizado anualmente ou sempre que necessário.
APROVAÇÃO
Este protocolo foi aprovado pelo Conselho Municipal de Educação em 11/03/2025.
RESPONSÁVEL
O responsável pela implementação e monitoramento deste protocolo é a Equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Transporte e Presidente do Conselho Municipal de Educação.

MARIA APARECIDA DE SOUZA ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação

ELENY APARECIDA DA SILVA SOUZA
Responsável pelo Sistema Sete Transporte Escolar

MANOEL MÁRCIO GOMES LIMA
Secretário Municipal de Transporte

RENATO MOISES DE SOUZA
Presidente CME

PROTOCOLO PARA MONITORES DO TRANSPORTE ESCOLAR
OBJETO
Este protocolo tem como objetivo estabelecer as regras e procedimentos para os monitores do transporte escolar, garantindo a segurança e o bem-estar dos alunos durante o transporte.
RESPONSABILIDADES
Os monitores são responsáveis por:
Auxílio no Embarque e Desembarque De Alunos
Acompanhar os alunos durante o transporte;
Garantir a segurança e o bem-estar dos alunos;
Auxiliar os motoristas em caso de necessidade;
Informar a escola sobre qualquer incidente ou problema durante o transporte.
Os monitores devem:
Ser maiores de 18 anos;
Ter experiência em trabalho com crianças e adolescentes;
Ter conhecimento das regras e procedimentos de segurança.

PROCEDIMENTOS
Antes de iniciar o transporte, os monitores devem:

Verificar a lista de alunos para garantir que todos estejam presentes;
Informar os motoristas sobre qualquer aluno com necessidade especial;
Acompanhar os alunos durante o embarque e desembarque.
Manter a atenção nos alunos e garantir que estejam seguros;
Auxiliar os motoristas em caso de necessidade;
Em caso de emergência, os monitores devem:
Manter a calma e seguir os procedimentos de emergência;
Informar a escola e os pais sobre a situação;
Prestar ajuda e assistência aos alunos, se necessário.

SEGURANÇA
Os monitores devem:
Conhecer as regras e procedimentos de segurança;
Utilizar equipamentos de segurança, se necessário;
Manter a atenção nos alunos e garantir que estejam seguros.
Em caso de incidente ou problema durante o transporte, os monitores devem:
Informar a escola e os pais sobre a situação;
Prestar ajuda e assistência aos alunos, se necessário;
Acompanhar os alunos até a escola ou até que sejam entregues aos pais.

COMUNICAÇÃO
Os monitores devem:
Manter contato com a escola e os pais sobre qualquer incidente ou problema durante o transporte;
Informar a escola e ao responsável da secretaria municipal de educação sobre qualquer mudança ou alteração no transporte.
A escola deve:
Manter os monitores informados sobre qualquer mudança ou alteração no transporte;
Fornecer aos monitores informações sobre os alunos, incluindo necessidades especiais.

REVISÃO E ATUALIZAÇÃO
Este protocolo será revisado e atualizado anualmente ou sempre que necessário.
APROVAÇÃO
Este protocolo foi aprovado pelo Conselho Municipal de Educação em 11/03/2025.
RESPONSÁVEL
O responsável pela implementação e monitoramento deste protocolo é a Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação e Presidente do Conselho Municipal de Educação.

MARIA APARECIDA DE SOUZA ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação

ELENY APARECIDA DA SILVA SOUZA
Responsável pelo Sistema Sete Transporte Escolar

RENATO MOISES DE SOUZA
Presidente CME

Publicado por:
Gláucia Pereira Silva de Azevedo
Código Identificador:D0001A0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃONº 011/2024

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃONº 011/2024
OBJETO:
Contratação de empresa de transporte de passageiros para concessão de auxílio transporte para trabalhadores carentes usuários do transporte coletivo municipal. Conforme lei municipal 704/2018 alterada pela municipal 774/2021. A apresentação se dará conforme proposta apresentada pela referida empresa, notadamente para com normas do ato administrativo, bem como amparado nos termos do Art. 74, Inciso I da Lei14.133 de 01 de Abril de 2021.
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI, CNPJ nº 18.132.456/0001-70, localizada na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, nº 12, Bairro: Centro, Cajuri-MG, CEP: 36.660-000, Tel.: (31) 3898-1104
CONTRATADOS(AS):
VIAÇÃO VIÇOSA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 25.946.732/0001/08, com contrato social arquivado na JUCEMG, sob o n.º 3120069127-4 em 30/06/1969, estabelecida na Rua Nasser Simão Muanes, 150, sala 03, Santo Antônio, Viçosa/MG, CEP 36.570-000.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3.3.90.39.00.2.05.01.08.122.0011.2.0067 - ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALOR: A contratação da empresa Viação Viçosa custará aos cofres do município o valor conforme a tabela abaixo:

QT.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VR. UNIT. DA TARIFA COBRADA PELA EMPRESA.	VR. UNIT. DO AUXILIO	VR. TOTAL CUSTEADO PELO MUNICÍPIO
1.714	AUX	TRANSPORTE COLETIVO – AUXILIO TRANSPORTE/ CAJURI – ALTO DO CRUZEIRO/ CAJURI – ALTO DO CRUZEIRO	R$ 5,20	**R$ 2,60**	R$ 4.456,40
3.427	AUX	TRANSPORTE COLETIVO – AUXILIO TRANSPORTE/VIÇOSA – ALTO DO CRUZEIRO/ALTO DO CRUZEIRO - VIÇOSA	R$ 6,50	**R$ 3,25**	R$ 11.137,75
27.544	AUX	TRANSPORTE COLETIVO – AUXILIO TRANSPORTE/VIÇOSA – CAJURI/CAJURI - VIÇOSA	R$ 9,00	**R$ 4,50**	R$ 123.948,00
1.714	AUX	TRANSPORTE COLETIVO – AUXILIO TRANSPORTE/VIÇOSA – CRISTAIS/CRISTAIS - VIÇOSA	R$3,50	**R$ 1,75**	R$ 2.999,50

FUNDAMENTAÇÃO: Contratação da empresa por inexigibilidade de licitação nos termos do inciso I do Art. 74 da Lei 14.133/2021.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pela Agente de Contração e ratificada pelo Sr. Lucas Ladeira Cardoso, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

Cajuri – MG, 13 de março de 2025.

UDERLAINDO JOSÉ BATALHA
Membro/Auxiliar

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:7F4EA616

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
LEI COMPLEMENTAR Nº 152/2025

ALTERA LEI COMPLEMENTAR Nº 013, DE 27 DE ABRIL DE 2007, A QUAL DISPÕE SOBRE O ESTATUTO E O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA.

O Povo do Município da Campanha, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas no Quadro de Pessoal Permanente de Provimento Efetivo dos Servidores do Magistério, constante da Lei Complementar nº 013, de 27 de abril de 2007, as seguintes vagas de provimento efetivo:

I – Professor de Creche ---------- 10 vagas

Art. 2º O Anexo I, Classes de Cargos da Carreira do Magistério da Prefeitura Municipal de Campanha, da Lei Complementar nº 013, de 27 de abril de 2007, passa a vigorar conforme Anexo I da presente Lei Complementar.

Art. 3º O Anexo VII, Quadro Permanente de Cargos de Provimento Efetivo do Magistério e Grupo Operacional da Prefeitura Municipal de Campanha, da Lei Complementar nº 013, de 27 de abril de 2007, passa a vigorar conforme Anexo II da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campanha – MG, 12 de março de 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:52EF41BB

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00008/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 8/2025
Resultado da Homologação

0001 - SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA. - N/C - Valor Referência: 682,5000			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
IVA LOCACOES E CONSTRUCOES LTDA	675,0000	253.125,0000	Homologado em 12/03/2025 13:33:41 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0002 - SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA. COTA RESERVADA 25% - N/C - Valor Referência: 682,5000			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
IVA LOCACOES E CONSTRUCOES LTDA	675,0000	84.375,0000	Homologado em 12/03/2025 13:33:52 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA

LAZARO ROBERTO DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:CC644BA8

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RESPOSTA RECURSOPREGÃO ELETRÔNICO N° 0006/2025

RESPOSTA RECURSO

Processo Licitatório nº 0013/2025
Pregão nº 0006/2025

Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, GRAXA, ARLA, FLUÍDOS PARA FREIOS E MATERIAIS CORRELATOS**
.

– DO RELATÓRIO
- Trata-se de recurso interposto pela empresa **L & J Domingues Distribuidora LTDA**, inscrita no CNPJ n° 28.523.774/0001-16, localizada no endereço Rua Amilton Pereira Machado n.41, Fátima III, Pouso Alegre, Minas Gerais, representante legal, Luis Eduardo Domingues, inscrito no CPF n° 118.781.296-00.

2 – DA ANÁLISE PRELIMINAR
2.1 – Da legitimidade e da tempestividade
Sendo parte interessada, a recorrente possui legitimidade para interposição Do Recurso, observando que a mesma foi apresentada tempestivamente.
3 - DO RECURSO
3.1 – DO PEDIDO:
Desclassificação dos itens n° 14; 18; 19; 21; 24; 29; 32; 37.

4 – DA CONTRARRAZÃO

4.1 – A empresa LUBRIVAZ LUBRIFICANTES LTDA., CNPJ Nº 44.857.966/0001-15, localizada no endereço Rua Aristeu de Oliveira, nº 141 – Bairro Maria José de Paula – João Pinheiro – MG, representante legal, o Sr. Mateus Henrique Pereira Vaz, empresário, inscrito no CPF n° 063.971.126-24, alega que os documentos apresentados são válidos .

5 – CONCLUSÃO:
5.1 – Assim, ante o acima exposto segue decisão:

Analisando o recurso da Empresa **L & J Domingues Distribuidora LTDA**, inscrita no CNPJ n° 28.523.774/0001-16, e Contrarrazão da Empresa **LUBRIVAZ LUBRIFICANTES LTDA**., CNPJ Nº 44.857.966/0001-15, em relação a comprovação de exeqüibilidade dos valores ofertados nos itens 14; 21; 24; 29; 32; 37. e após a revisão dos documentos apresentados verificamos que para o Item n° 14 - **ÓLEO HIDRAULICO 68 -** foi apresentada nota fiscal n° 46 da empresa **V6 Lubrificantes**, o produto indicado tem como valor de compra **R$ 14,00** (quatorze reais) que entendemos ser realmente irrisório.

Para o Item n° 21 - **SAE 10W HIDRAULICO -** Somente foi apresentado documento de orçamento de compra ficando muito vaga a comprovação de exeqüibilidade.

Para o item n° 24 - **SAE 20W30 API GL-4** - não conseguimos identificar na documentação apresentada item correspondente ao mesmo.

Para o Item n° 29 - **SAE 5W40 API SN SINTÉTICO -** foi apresentada nota fiscal n° 01 da empresa **MGCA**, o produto indicado tem como valor de compra **R$ 32,40** (Trinta e dois reais e quarenta centavos) para caixa 24x 1 - que entendemos ser realmente irrisório.

Para Item n° 32 - **SAE 5W30 API SN SINTÉTICO**, foi apresentada nota fiscal n° 01 da empresa **MGCA**, o produto indicado tem como valor de compra **R$ 31,80** (Trinta e um reais e oitenta centavos) para caixa 24x 1 - que entendemos ser realmente irrisório.

Para o Item n° 37- **SAE 90 API GL-5**, foi apresentada nota fiscal n° 01 da empresa **V6 Lubrificantes**, o produto indicado tem como valor de compra **R$ 20,50** (vinte reais e cinquenta centavos) que entendemos ser realmente irrisório.

Revendo minha decisão e considerando os motivos acima, a empresa **LUBRIVAZ LUBRIFICANTES LTDA**., CNPJ Nº 44.857.966/0001-15, fica desclassificada nos seguintes itens n°s 14; 24; 29; 32 e 37.

Para os itens n° 18 e 19, os licitantes vencedores devem atender a descrição contida no Anexo I do Edital.

Esta resposta será publicada e anexada no campo próprio no Portal de Compras Públicas.

Campanha/MG, 13 de março de 2025.

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:6B29F9D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 020/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 011/2025 – ADESÃO CARONA 003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Licitatório 020/2025 – Pregão Eletrônico 011/2025 – Adesão Carona 003/2025. Torna público a intenção de realizar adesão à Ata de Registro de Preços nº 092/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 013/2024 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Para O Desenvolvimento Ambiental Sustentável Do Norte De Minas – CODANORTE, cujo objeto é aquisição de 1 (um) veículo HATCH ANO/MOD: 2024, 1.0 para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Campestre através do convênio n° 1491000152/2024 firmado entre a Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais e Município de Campestre-MG.

ELIANA MARIA MUNIZ -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:3CD09F44

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 024/2025 – INEXIGIBILIDADE 010/2025 – CREDENCIAMENTO 003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. – Processo Licitatório 024/2025 – Inexigibilidade 010/2025 – Credenciamento 003/2025. Torna público o Credenciamento Eletrônico, que tem por objeto a contratação de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de serralheria para realização de serviços de construção, reparo e manutenção de prédios e áreas públicas do município de Campestre/MG e/ ou sob responsabilidade. O recebimento de proposta será a partir do dia 14/03/2025 e a sessão pública de análise da documentação ocorrerá no dia 31/03/2025 às 08h30. O Edital estará aberto para novos credenciamentos durante período 12 (doze) meses Realização da sessão: Plataforma AMM Licita – www.ammlicita.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (35) 98423 5170 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br e www.pncp.gov.br.

BRUNO CRISTIANO DA SILVA ALVES –
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:AF9D72EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2025
PREGÃO ELETRONICO 003/2025

A Prefeitura Municipal de Campo Florido MG torna publico no termo da Lei 14.133/2021, que fará realizar através da Comissão de Contratação, o Processo Licitatório nº 026/2025 – Pregão Eletrônico nº 003/2025, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para "**AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO 7 LUGARES 0 KM PARA TRANSPORTE PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO FLORIDO**". O certame será realizado pela plataforma **"PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA – https://ammlicita.org.br/"** cuja sessão será realizada no dia 26 DE MARÇO DE 2025 as 08:00 HORAS. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@campoflorido.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3322-0213.

Campo Florido-MG 14 de março de 2025.

ALEX FELIX AMAD.
Pregoeiro.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:70B4436D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 27/2025 - CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE 08/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG – Aviso de Credenciamento – Processo de Licitação Nº 000027 /2025. O Município de Campos Altos torna público a quem interessar possa que, está aberta licitação modalidade Credenciamento Nº 000008 /2025, para CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA E PESSOA FISICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO, PINTOR, ENCANADOR, SERVENTE, CARPINTEIRO, CALCETEIRO E SERVIÇOS DE CAPINA, AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUN. A documentação para o credenciamento das instituições financeira interessadas, poderá ser entregue a partir de 04 de abril de 2025, no horário das 08:00 às 17:00, presencialmente, no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Cornélia Alves Bicalho nº 401, centro, cep: 38.970-000. O presente credenciamento ficará aberto pelo período de 12 meses, contados a partir de 04 de abril de 2025. O Edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico https://www.camposaltos.mg.gov.br/portal/licitacoes/ –

Campos Altos/MG, 13 de março de 2025 .

VICENTE DE PAULO MATEUS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wilgner Messias Luiz Silva
Código Identificador:41315768

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE FOMENTO N° 02/2025

TERMO DE FOMENTO N° 02/2025

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS E A INSTITUIÇÃO DE APOIO DE CAMPOS ALTOS PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.298.190/0001-30, com sede administrativa estabelecida na Rua Cornélia Alves Bicalho, nº 401, Centro, neste ato representado por seu Prefeito **VICENTE DE PAULO MATEUS**, portador do RG nº MG-2.413.976, CPF nº 231.791.636.15, doravante denominado **CONCEDENTE** e do outro lado a **INSTITUIÇÃO DE APOIO DE CAMPOS ALTOS**, CNPJ 27.321.624/0001-67, com sede administrativa estabelecida na Rua Padre Rui Nunes Vale, nº 740, na cidade de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, neste ato representa por sua Presidente **ARGEMINA RIBEIRO DAS DORES,** CPF 012.252.706-06, doravante denominada **PROPONENTE,** resolvem celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e na Lei Municipal Nº 1.167/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 – O presente instrumento tem por objeto firmar parceria por interesse público com a entidade da sociedade civil que oferece hospedagem e alimentação para os pacientes e acompanhantes de Campos Altos que se deslocam para Uberaba para realização de tratamento da saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO

2.1 – Este Termo terá como gestor o Sra. **CYNARA KÊNIA LEMOS DE PAIVA**, Secretária Municipal de Saúde, conforme designação através do Decreto Municipal nº 104/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

3.1 – SÃO OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE:

a) fornecer os recursos para a execução deste objeto;
b) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
c) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria;
d) promover a transferência dos recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso contido no Plano de Trabalho em conta bancária específica indicada pela Proponente;
e) aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
f) publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial Eletrônico;
g) receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela Proponente;
h) elaborar elucidativo parecer conclusivo sobre a prestação de contas da proponente, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

3.2 – SÃO OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE:

a) responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Fomento;
b) prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
c) permitir livre acesso do Gestor, do responsável pelo Controle Interno, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Instrumento, junto às instalações da PROPONENTE;
d) responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;
e) responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
f) manter em seus arquivos, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas integral, os documentos originais que compõem a prestação de contas;
g) identificar o número do instrumento da parceria e Órgão repassador no corpo dos documentos da despesa e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo ao CONCEDENTE, inclusive indicar o valor pago quando a despesa for paga parcialmente com recursos do objeto;
h) divulgar esta parceria em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes informações: data da assinatura, identificação do Instrumento, do Órgão CONCEDENTE, descrição do objeto da parceria, valor total da parceria, valores liberados, e situação da prestação de contas da parceria, bem como atender a Lei Federal nº 12.527/2011;
i) comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da Administração Pública Municipal, sob pena de suspensão da transferência.
j) não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública.
k) prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho anexo, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;
l) observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
m) comprovar todas as despesas por meio de notas fiscais eletrônicas ou recibo de autônomo (RPA), com a devida identificação da parceria celebrada, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;
n) aplicar os recursos repassados pelo CONCEDENTE e os correspondentes à sua contrapartida, se houver, exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira;
o) comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária.
p) não aplicar taxa de administração ou despesas administrativas como condição para a execução do presente objeto;
q) ressarcir aos cofres públicos os saldos remanescentes decorrentes das aplicações correspondentes até 31 de janeiro do exercício seguinte, salvo se forem utilizados;
r) promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;
s) comprovar sempre que solicitado, e de forma integral no final do Termo de Fomento todas as metas quantitativas e atendimentos de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho;
t) efetuar cotação e pesquisa de preços, conforme regulamento próprio da entidade, para aquisição de materiais e serviços;
u) manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;
v) comunicar o CONCEDENTE a substituição dos responsáveis pelo PROPONENTE, assim como alterações em seu Estatuto;

CLÁUSULA QUARTA – REGIME JURÍDICO DO PESSOAL

4.1 - A contratação de empregados para a execução do objeto, quando pagos integralmente com recursos desta parceria, deverá obedecer ao princípio da legalidade, impessoalidade e da publicidade.
4.2 - Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre o CONCEDENTE e o pessoal que a PROPONENTE utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

5.1 - Para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento, no presente exercício, o CONCEDENTE transferirá à PROPONENTE, de acordo com o cronograma de desembolso do plano de trabalho, o valor de R$34.331,82 (trinta e quatro mil, trezentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos.
5.2 - As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

6.1 - Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na conta específica da PROPONENTE, vinculada ao presente termo, no Banco do Brasil, Agência nº 3038-4, na Conta Corrente nº 18.004-1, e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização.
6.2 – Os recursos depositados na conta bancária específica deste instrumento, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados:
a) em fundo de aplicação financeira ou caderneta de poupança, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública.
6.3 - Os pagamentos deverão ser efetuados por transferência direta ao fornecedor (DOC, TED, Débito), nos pagamentos realizados a pessoas físicas e/ou jurídicas, inclusive dos empregados. Excepcionalmente, poderá ser utilizada a emissão de

cheque nominal a pessoas físicas e/ou jurídicas que não possuam conta bancária.

6.4 - Os rendimentos financeiros dos valores aplicados conforme mencionado no item 6.2 poderão ser utilizados pela PROPONENTE desde que não haja desvio de finalidade do objeto e dentro das condições previstas neste instrumento.

6.5 A PROPONENTE deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos.

6.6 – A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a PROPONENTE a participar de novos parceiros, acordos ou ajustes com a Administração Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

7.1 - A PROPONENTE compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

a) inexecução do objeto;

b) falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido;

c) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência.

d) não apresentação dos documentos previstos neste Termo de Fomento.

Parágrafo Único: compromete-se, ainda a PROPONENTE, a recolher à conta do CONCEDENTE o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 – O PROPONENTE se compromete a prestar contas de acordo com os critérios e indicações exigidos pelo CONCEDENTE, com elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de execução do objeto e de execução financeira, bem como entregar balanço patrimonial, balancete analítico anual, demonstração de resultado do exercício e demonstração das origens e aplicação dos recursos da Entidade parceira, segundo as normas contábeis vigentes.

8.2 – Durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia subsequente ao da prestação de contas integral, a PROPONENTE se compromete a manter em arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

9.1- Este instrumento vigerá a contar da data de sua publicação até 31-12-2025, retroagindo os seus efeitos em 01/01/2025.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PROIBIÇÕES

10.1 - Fica ainda proibido à PROPONENTE:

a) a redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;

b) integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo concedente;

c) realizar despesas e pagamentos fora da vigência deste Termo de Fomento;

d) utilizar recursos para finalidade diferente da prevista e despesas a título de taxa de administração;

e) utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com o objeto deste Termo de Fomento;

f) executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;

g) transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias que não haja comprovante;

h) retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento;

i) deixar de aplicar ou não comprovar a contrapartida pactuada no Plano de Trabalho;

j) realizar despesas com:

a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros, bem como verbas indenizatórias;

b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;

c) pagamento de despesas bancárias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RECISÃO E DA DENÚNCIA

11.1 - O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer momento, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência.

11.2 – Constitui motivo para rescisão do Termo de Fomento o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatado pelo CONCEDENTE a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

12.1 - Este Termo de Fomento poderá ser alterado ou ter modificação no Plano de Trabalho, de comum acordo entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada por meio de TERMO DE ADITAMENTO.

Parágrafo Único: Admitir-se-á modificação do Plano de Trabalho com prévia apreciação do CONCEDENTE e aprovação do Gestor deste Instrumento ou Sistema de Controle Interno, ficando vedada a alteração do objeto em qualquer hipótese.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 - O extrato do presente Termo de Fomento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - As despesas decorrentes do caput deste artigo ocorrerão pela dotação orçamentária nº 02.29.01.10.302.0042.2161 – Convênios Entidades Filantrópicas Casas de Apoio - 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais - Fonte de Recursos nº 1.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Campos Altos para esclarecer as dúvidas de interpretações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1- Por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Campos Altos (MG) 11 de Março de 2025

Município de Campos Altos - Concedente
VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito

CYNARA KÊNIA LEMOS DE PAIVA
Gestor- Secretária Municipal de Saúde

Instituição de Apoio de Campos Altos
ARGEMINA RIBEIRO DAS DORES
Presidente

Testemunhas:
1. _____

2. _____

DECISÃO-JUSTIFICATIVA-FORMALIZAÇÃO TERMO DE FOMENTO

OBJETO: Termo de Fomento, parceria por interesse público com a entidade da sociedade civil que oferece hospedagem e proporciona

uma alimentação balanceada para os pacientes e acompanhantes que não residem na cidade e que realizam tratamento em Uberaba/MG.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS, inscrito no CNPJ/MF SOB N° 18.298.190/0001-30, com sede administrativa estabelecida na Rua Cornélia Alves Bicalho, n° 401, Centro, neste ano representado por seu Prefeito **VICENTE DE PAULO MATEUS**, portador do RG nº MG-2.413.976, CPF nº 231.791.636.15;

PROPONENTE: INSTITUIÇÃO DE APOIO DE CAMPOS ALTOS, inscrita no CNPJ n° 27.321.624/0001-67, estabelecida na Rua Padre Rui Nunes Vale , n°B7, Bairro Centro; nesta cidade, neste ato representada por seu Presidente **ARGEMINA RIBEIRO DAS DORES** portador do CPF nº 012.252.706-06

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 30, inciso VI, e art. 31, II, da lei Federal n° 13.019/2014 e Lei Municipal n° 1.167/2025.

CONSIDERANDO que o art. 30, VI, da Lei Federal n° 13.019/2014 autoriza a dispensa de chamamento público quando a organização da sociedade civil for previamente cadastrada pelo órgão gestor;
CONSIDERANDO que o art. 31, II, da Lei Federal n° 13.019/2014 considera inexigível a realização de chamamento público as parcerias com entidade beneficiária específica, e devidamente autorizada por lei específica;
CONSIDERANDO que a Lei MUNICIPAL N° 1.167/2025- art. 5° autorizou a celebração de Termo de Fomento entre o Município de Campos Altos e a Instituição de Apoio de Campos Altos;
CONSIDERANDO que o Município de Campos Altos há muitos anos possui parceria com a referida entidade;
CONSIDERANDO que é de interesse público e da municipalidade a formalização do Termo de Fomento para que a entidade possa continuar oferecendo hospedagem e proporcionando uma alimentação balanceada para os pacientes e acompanhantes que não residem na cidade e que realizam tratamento em Uberaba/MG.
O Município de Campos Altos torna público através do presente ato, a formalização do Termo de Fomento com a **INSTITUIÇÃO DE APOIO DE CAMPOS ALTOS**
Nos termos do art. 32, § 2°, da Lei Federal n° 13.019/2014 admite-se impugnação a esta justificativa, desde que apresentada em até 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

Campos Altos/MG , 11 de março de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal de Campos Altos

Publicado por:
Ana Maria de Souza
Código Identificador:8C8D2DE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 003/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o edital de Pregão Presencial nº 003/2025, com o objeto de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE SACOLAS PLASTICAS PERSONALIZADAS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.** A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 01 de abril de 2025 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias/MG. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel.:(35) 3833-1300, ramal 211.

RENATO BAESSO DAS CHAGAS –
Pregoeiro.

Publicado por:
Renato Baesso Das Chagas
Código Identificador:9D3B4A63

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 004/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 004/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o edital de Pregão Presencial nº 004/2025, com o objeto de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS PANIFICADOS E AFINS.** A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 02 de abril de 2025 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias/MG. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel.:(35) 3833-1300, ramal 211.

RENATO BAESSO DAS CHAGAS –
Pregoeiro.

Publicado por:
Renato Baesso Das Chagas
Código Identificador:ECB94746

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS E INSUMOS PARA DIABETES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº 191/2025 – **Pregão Eletrônico** nº 028/2025. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos essenciais e insumos para diabetes da assistência Farmacêutica, medicamentos e insumos estes, que são atualmente fornecidos nas farmácias e pontos de apoio dos serviços de saúde municipal, cuja aquisição visa a continuidade do serviço prestado de forma a garantir assistência contínua aos usuários dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde. **Recebimento das Propostas:** até as 09h29min do dia 10/04/2025 – **Início da Sessão de disputa de preços:** 10/04/2025, as 09hrs e 30min – Informações: Prefeitura Municipal, Praça Coronel Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG – Tel: (32) 3741- 9600.

Carangola/MG, 13/03/2025 –

ERYCK CHRYSTYAN RAVAIANI DE OLIVEIRA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Eryck Chrystyan Ravaiani de Oliveira
Código Identificador:9FC1A80D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 99, DE 13 DE MARÇO 2025

"Dispõe sobre a recomposição e reajuste dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Carbonita - MG"

A Câmara Municipal de Carbonita, Estado de Minas Gerais, por iniciativa de sua Mesa Diretora, Aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam recompostos os vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Carbonita, na forma do **Anexo Único** desta Lei Complementar Municipal, consignando índice de reajuste equivalente a 4,83 (quatro vírgula oitenta e três por cento) percentual compatível com a inflação acumulada de janeiroa dezembrodo anode2024, segundoo Índice dePreços ao Consumidor Amplo – IPCA aferido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Parágrafo Único – Os valores dos vencimentos básicos constantes neste artigo serão inseridos no Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 2º. Fica concedido, ainda, o reajuste de 05% (cinco por cento) sobre os vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Carbonita, excluindo-se os detentores de mandato eletivo, conforme especificado no Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei Municipal correrão à conta das dotações orçamentárias próprias já consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar Municipal entraem vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Carbonita/MG,13 (treze) de março de 2025.

JOSÉ MARCELINO SANTOS
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº: 99/2025

ANEXO ÚNICO

PLANO DE CARGOS,CARREIRAS E VENCIMENTOS
Quadrodo Pessoal Comissionado

CÓDIGO	DENOMINAÇÃODO CARGO	VAGAS	VENCIMENTO	RECRUTAMENTO	JORNADA SEMANAL
COMLEG003	Superintendente Geral do Legislativo	01	R$3.842,02	Amplo	D.E.
COMLEG002	Assessor Jurídico	01	R$3.997,87	Amplo	20h
COMLEG001	Diretor do Órgão Central de Controle Interno	01	R$3.842,02	Limitado	D.E

Quadro do Pessoal

CARREIRA	CÓDIGO NIVEL	CARGOS/CLASSES	VAGAS	VENCIMENTO	JORNADA SEMANAL
Elementar	PGEL001	Auxiliar de Serviços Gerais I	02	R$2.266,78	40h.
Serviços	PGAL001	Condutor de Veículos Leves I	02	R$3.280,46	40h.
Administrativa legislativa	PGAL001	Assistente Legislativo I	01	R$3.219,00	40h.
	PGAL004	Agente Legislativo I	01	R$3.124,77	40h.
Técnicalegislativa	PTLE001	Técnico Legislativo I	02	R$3.530,12	40h.

Prefeitura Municipa lde Carbonita/MG, 13 de março de 2025.

JOSÉ MARCELINO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlúcia Dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:326DC392

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – Aviso de Dispensa de Licitação n.º 011/2025 – Processo Licitatório n.º 024/2025. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público a Ratificação em 12/03/2025, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, por intermédio da Prefeita Municipal e com vistas à justificativa jurídica contida no certame, a Dispensa de Licitação n.º 011/2025, que objetiva a contratação de empresa para prestação de serviços especializados em pintura, em caráter de urgência, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas de Carmo da Mata/MG, com fulcro nos Decretos Municipais 2859/2024 e 2860/2024; Contratada: KELSEN LUIZ DA SILVA, com valor de R$14.000,00 (quatorze mil reais).

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:2C2F942D

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – Aviso de Dispensa de Licitação n.º 010/2025 – Processo Licitatório n.º 022/2025. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público a Ratificação em 12/03/2025, nos termos do Art. 75, inciso IX, da Lei 14.133/21, por intermédio da Prefeita Municipal e com vistas à justificativa jurídica contida no certame, a Dispensa de Licitação n.º 010/2025, que objetiva a contratação de empresa para fornecer sistemas de energia solar em instalações públicas, gerando redução do valor da conta de energia elétrica; Contratada: CONSÓRCIO CEMIG SIM GD I, com valor de R$600.000,00 (seiscentos mil reais).

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:18C435B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 018-2025

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 041/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico nº 018/2025, Processo Administrativo nº 041/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais necessários para o desenvolvimento das atividades dos agentes de combate a endemias – ace na prevenção e combate as arboviroses, especialmente a dengue.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

• ARINOS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ: 29.616.156/0001-83, Valor Total: R$ 18.300 ,00 (Dezoito mil e trezentos reais).
• CAPARAO MEDICAL LTDA, CNPJ: 57.218.958/0001-70, Valor Total: R$ 1.075,75 (Um mil, setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).
• DINAMAXX BRAZ COMERCIO VAREJISTA & ATACADISTA LTDA, CNPJ: 54.968.738/0001-76, Valor Total: R$ 3.714,50 (Três mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta centavos).
• MALTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ: 29.045.0645/0001-22, R$ 2.848,00 (Dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais).
• MOEMA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 03.134.867/0001-28, Valor Total: R$ 359,51 (Trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos).

• NUCLEO EPI, SALVAMENTO E OUTROS LTDA, CNPJ: 51.411.904/0001-40, Valor Total: R$ 184,50 (Cento e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).
• SANIGRAN LTDA, CNPJ: 15.153.524/0001-90, Valor Total: R$ 10.150,00 (Dez mil, cento e cinquenta reais).
• SANTURELI DISTRIBUIDORA E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ: 44.154.592/0001-71, Valor Total: R$ 807,15 (Oitocentos e sete reais e quinze centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/2021

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13 de março de 2025.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:DA3551B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 019-2025

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 042/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico nº 019/2025, Processo Administrativo nº 042/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

OBJETO: **Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de materiais descartáveis para atender diversos setores municipais**.
EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

• DINAMAXX BRAZ COMERCIO VAREJISTA & ATACADISTA LTDA, CNPJ: 54.968.738/0001-76, Valor Total: R$ 14.721,60 (Quatorze mil, setecentos e vinte e um reais e sessenta centavos).
• DISTRIBUIDORA DE DESCARTAVEIS A J A LTDA, CNPJ: 11.243.941/0001-72, R$ 1.413,20 (Um mil, quatrocentos e treze reais e vinte centavos).
• H.A. DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 01.255.291/0001-21, Valor Total: R$ 3.528,00 (Três mil, quinhentos e vinte e oito reais).
• MOEMA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 03.134.867/0001-28, Valor Total: R$ 775,00 (Setecentos e setenta e cinco reais).
• THAIS RESENDE ASSIS AGUIAR, CNPJ: 47.861.572/0001-29, R$ 269,50 (Duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).
• WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA, CNPJ: 21.856.981/0001-43, Valor Total: R$ 194,20 (Cento e noventa e quatro reais e vinte centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/2021

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13 de março de 2025.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:63D1D723

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
SAAE- SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU/MG, torna público que não houve licitante habilitado/classificado na sessão pública do Pregão Eletrônico Nº 03/2025, realizada no dia 13/03/2025, às 09:00h, horário de Brasília, cujo objeto: Constitui objeto da presente licitação contratação de empresa especializada em locação de ferramentas e equipamentos para atender às necessidades do SAAE, nas quantidades, qualidades e condições descritas no anexo I (termo de referência). A licitação foi declarada FRACASSADA.

Publicado por:
Guilherme Pimenta da Silva
Código Identificador:10002463

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
"REFERENTE AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE ALIMENTAÇÃO, CAMINHAS EMPILHÁVEIS, COLCHONETES E CAIXAS ORGANIZADORAS PARA MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS"

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA –MG. Torna público que realizará o seguinte Processo de Dispensa: **DISPENSA n° 36/2025.** Objeto: **"REFERENTE AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE ALIMENTAÇÃO, CAMINHAS EMPILHÁVEIS, COLCHONETES E CAIXAS ORGANIZADORAS PARA MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS".** O Edital está a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Cássia/MG, e no site www.cassia.mg.gov.br . Disponível para enviar propostas até o dia 19/03/2025 ás 16h no email compras1@cassia.mg.gov.br ou nicolas.arantes@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 13 de Março de 2025.

DONIZETE VILELA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicolas Arantes Silva
Código Identificador:FC4C34D0

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
Prefeitura Municipal de Cássia/MG. Extrato de Termo de Aditivo de Contrato nº 004. Processo Licitatório nº 182/2024, Concorrência Eletrônica nº 004/2024. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato até a data de 18/04/2025. Assinatura: 19/01/2025. Vigência: 03 meses.

Cássia/MG, 13 de março de 2.025.

DONIZETE VILELA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinicius Portela Melo
Código Identificador:CA7F9BAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2025

Pregão Eletrônico SRP nº 011/2025
Processo nº 022/2025

Objeto: Registro de preços visando a aquisição de **Cinta para Elevação de Cargas**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e condições previstas no edital e demais anexos.

Ata de Registro de Preço: nº 047/2025
Promitente Fornecedora: **CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA**
Valor: **R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)**
Vigência: 06/03/2025 a 06/03/2026
Data da Assinatura: 06/003/2025

Catas Altas, 13 de março de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:16A93E52

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
RETIFICAÇÂO DO EXTRATO DO 1º ADITIVO – RENOVAÇÃO CONTRATUAL-CO Nº 003/2025

Concorrência nº 003/2023
Processo autuado nº 126/2023
Contrato nº 065/2024
Contratada: BIG BRAIN COMUNICAÇÃO LTDA.-ME
Objeto: consiste na renovação do Contrato nº 065/2024, considerando a necessidade contínua de garantir a comunicação institucional eficaz da prefeitura, assegurando transparência e amplo acesso da população às informações de interesse público, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.
Data da assinatura: 12/03/2025

Catas Altas, 13 de março de 2025.

ELCIA ELENA DE PAULA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:0EEA88B4

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS
ERRATA 03 - EDITAL DE PSP Nº 10/2025 - OBRAS

ERRATA 03 – EDITAL DE PSP Nº 10/2025

A Comissão de Processo Seletivo altera os conhecimentos específicos do cargo de Técnico em Edificações, constante da Errata 02 do Edital de PSP nº 10/2025, passando a valer a seguinte redação:

Onde se lê:

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES:
Conhecimentos Específicos:
Desenho: nomenclatura, especificações, indicações em plantas baixas, cortes e fachadas. Escalas apropriadas para tipo de desenhos e transformações de escala. Legendas, convenções, planilhas, selos, carimbos e margens. Normas brasileiras para desenho técnico e desenho arquitetônico. Representação normatizada para eixo, corte, madeira, concreto e aço. Equipamentos para desenho e seu uso característico, formato de papel. Noções sobre: estruturas metálicas, estruturas de madeira, estruturas de concreto armado, restauração de edificações, instalações domiciliares, topografia. Desenho de construção civil. Projeto arquitetônico. Desenhos e esboços técnicos estruturais, com auxílio de softwares. Especificações e inspeções de materiais. Programas de trabalho e fiscalização de obras. Inspeções técnicas e relatórios técnicos. Especificação de materiais. Orçamento: especificação técnica; medições e quantificações. Segurança e saúde no trabalho. Legislação municipal.

Bibliografia sugerida:
- ABRAM, ISAAC. Manual Prático de Terraplenagem
- AZEVEDO NETTO, J.M: ALVAREZ, Guilhermo Acosta. Manual de hidráulica
- BALDAN, Roquemar; COSTA, Lourenço. AutoCad 2010 - Utilizando Totalmente. Ed. Érica.
- CANHOLI, Aluísio Pardo. Drenagem Urbana e controle de enchentes
- CREDER, Hélio. Instalações elétricas.
- FALCONI, F.F; HACHICH, WALDEMAR. Fundações: Teoria e Prática -2 edição
- GUEDES, F.M. Caderno de Encargos – 5 edição – Ed. PINI
- MARGARIDO, Aluízio Fontana. Fundamentos de estruturas.
- MONTENEGRO, Gildo A. Desenho arquitetônico
- NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.
- NR-08 Edificações
- PEVSNER, Nikolaus. Os Pioneiros do Desenho Moderno. Martins Editora.
- SALGADO, Júlio. Técnicas e Práticas Construtivas para Edificação. Ed. Érica.
- VIEIRA, Jair Lot. Código sanitário do estado de São Paulo.
- VIGORELLI, Rino (tradução de Torrieri Guimarães). Manual do construtor e mestres de obras.
- YAZIGI, WALID A técnica de Edificar – Ed. PINI.
- ABNT. *Edificações Habitacionais – Desempenho* – NBR 15.575.
- LEI N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
- Lei Orgânica do Município de Catas Altas/MG;
- Lei Complementar nº 223/2007 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Município de Catas Altas/MG;
- **Lei nº 179/2005 – Plano Diretor de Desenvolvimento do Município de Catas Altas/MG;**
- Lei Complementar nº 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas/MG.
- Outras legislações e publicações pertinentes.

*** Toda legislação deverá considerar o instrumento original e suas eventuais alterações, acréscimos ou supressões.**
* A bibliografia sugerida para os cargos têm apenas o propósito de orientar o estudo dos candidatos, não excluindo, em hipótese alguma, outros fontes que abranjam a matéria indicada para cada cargo.

Leia-se:

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES:
Conhecimentos Específicos:
Desenho: nomenclatura, especificações, indicações em plantas baixas, cortes e fachadas. Escalas apropriadas para tipo de desenhos e transformações de escala. Legendas, convenções, planilhas, selos, carimbos e margens. Normas brasileiras para desenho técnico e desenho arquitetônico. Representação normatizada para eixo, corte, madeira, concreto e aço. Equipamentos para desenho e seu uso característico, formato de papel. Noções sobre: estruturas metálicas, estruturas de madeira, estruturas de concreto armado, restauração de edificações, instalações domiciliares, topografia. Desenho de construção civil. Projeto arquitetônico. Desenhos e esboços técnicos estruturais, com auxílio de softwares. Especificações e inspeções de materiais. Programas de trabalho e fiscalização de obras. Inspeções técnicas e relatórios técnicos. Especificação de materiais. Orçamento: especificação técnica; medições e quantificações. Segurança e saúde no trabalho. Legislação municipal.

Bibliografia sugerida:
- ABRAM, ISAAC. Manual Prático de Terraplenagem
- AZEVEDO NETTO, J.M: ALVAREZ, Guilhermo Acosta. Manual de hidráulica
- BALDAN, Roquemar; COSTA, Lourenço. AutoCad 2010 - Utilizando Totalmente. Ed. Érica.
- CANHOLI, Aluísio Pardo. Drenagem Urbana e controle de enchentes
- CREDER, Hélio. Instalações elétricas.

- FALCONI, F.F; HACHICH, WALDEMAR. Fundações: Teoria e Prática -2 edição
- GUEDES, F.M. Caderno de Encargos – 5 edição – Ed. PINI
- MARGARIDO, Aluízio Fontana. Fundamentos de estruturas.
- MONTENEGRO, Gildo A. Desenho arquitetônico
- NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.
- NR-08 Edificações
- PEVSNER, Nikolaus. Os Pioneiros do Desenho Moderno. Martins Editora.
- SALGADO, Júlio. Técnicas e Práticas Construtivas para Edificação. Ed. Érica.
- VIEIRA, Jair Lot. Código sanitário do estado de São Paulo.
- VIGORELLI, Rino (tradução de Torrieri Guimarães). Manual do construtor e mestres de obras.
- YAZIGI, WALID A técnica de Edificar – Ed. PINI.
- ABNT. *Edificações Habitacionais – Desempenho* – NBR 15.575.
- LEI N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
- Lei Orgânica do Município de Catas Altas/MG;
- Lei Complementar nº 223/2007 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Município de Catas Altas/MG;
- Lei Complementar nº 871/2024 – Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento do Município de Catas Altas/MG, em conformidade com a Constituição Federal, com o Estatuto da Cidade e com a Lei Orgânica Municipal, e dá outras providências;
- Lei Complementar nº 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas/MG.
- Outras legislações e publicações pertinentes.

*** Toda legislação deverá considerar o instrumento original e suas eventuais alterações, acréscimos ou supressões.**
* A bibliografia sugerida para os cargos têm apenas o propósito de orientar o estudo dos candidatos, não excluindo, em hipótese alguma, outros fontes que abranjam a matéria indicada para cada cargo.

As demais cláusulas e condições do edital permanecem inalteradas.

Catas Altas, 13 de março de 2025.

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:9EC76AD9

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 738/2025

DECRETO Nº 738/2025

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei n.º 223/2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado na data de 11 de março de 2025 **DEIVISON ROBERTO NASCIMENTO,** para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de CHEFE DE DEPARTAMENTO II, para atuar junto a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos Obras e Viação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 11/03/2025 e revogando o decreto municipal nº 736/2025.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

Catas Altas, 11 de março de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:308F6FBF

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 739/2025

DECRETO Nº 739/2025

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA XIV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATAS ALTAS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 592/2018, a Lei Federal nº 8.142/1990, a Lei Complementar Federal nº 141/2012 e sua regulamentação,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a XIV Conferência Municipal de Saúde de Catas Altas/MG, a realizar-se no dia 27 de março de 2025, de 08:00 às 16:00 horas, em local a definir, com o tema: "***PLANEJANDO O SUS NOS TERRITÓRIOS***", e os seguintes eixos temáticos:

I - SAÚDE DO TRABALHADOR E TRABALHADORA;
II- FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA NA PROMOÇÃO DE SAÚDE E PREVENÇÃO DE DOENÇAS.

Art. 2º. A XIV Conferência Municipal de Saúde de Catas Altas será coordenada pela presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Na Pré-Conferência, a ser realizada no dia 24/03/2025, serão eleitos, de forma paritária, os Delegados que participarão das Conferências Municipal e Estadual, conforme Regulamento da Conferência Municipal e Estadual.
Parágrafo Único – O resultado da eleição dos Delegados da Etapa Municipal será enviado pelo Conselho Municipal de Saúde à Comissão Organizadora da Etapa Estadual.

Art. 4º. O regimento interno da XIV Conferência Municipal de Saúde de Catas Altas será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado mediante Resolução do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º. As despesas com a organização e realização da XIV Conferência Municipal de Saúde de Catas Altas correrão por conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Publique-se na forma da lei.

Catas Altas, 13 de março de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:EA034714

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO 001.2025 - PAL 001

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do seu Agente de Contratação, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, o credenciamento da empresa MEDICAR

CONSULTORIA E PRESTACAO DE SERVICOS - LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.218.013/0001-19, cujo objeto do referido processo é o Contratação de serviços médicos especializados na área de Medicina do Trabalho para realizar consultas para validação de atestados médicos, exames clínicos para retorno ao trabalho, mudança de função e exame clínico demissional, além da avaliação de funcionários que apresentarem atestados médicos e demais serviços relacionados, para a Prefeitura Municipal de Chapada do Norte-MG. Destacando a Importância, de suas funções e benefícios, como a garantia da saúde e segurança dos servidores públicos, o cumprimento das legislações trabalhistas e previdenciárias, a realização de exames médicos, a promoção da saúde ocupacional, a gestão de saúde e segurança do trabalho, e a emissão de documentos necessários para a conformidade legal, conforme extrato a seguir.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CREDENCIADA:
MEDICAR CONSULTORIA E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA – CNPJ: 41.218.013/0001-19.
OBJETO: Contratação de serviços médicos especializados na área de Medicina do Trabalho para realizar consultas para validação de atestados médicos, exames clínicos para retorno ao trabalho, mudança de função e exame clínico demissional, além da avaliação de funcionários que apresentarem atestados médicos e demais serviços relacionados, para a Prefeitura Municipal de Chapada do Norte-MG. Destacando a Importância, de suas funções e benefícios, como a garantia da saúde e segurança dos servidores públicos, o cumprimento das legislações trabalhistas e previdenciárias, a realização de exames médicos, a promoção da saúde ocupacional, a gestão de saúde e segurança do trabalho, e a emissão de documentos necessários para a conformidade legal.
VALOR MENSAL ESTIMADO: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2025.

Chapada do Norte/MG, 13 de março de 2025.

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:1D5E09D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do agente de contratação, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, o extrato de Ata de Registro de Preços referente Processo Licitatório nº 056/2024, Pregão Eletrônico nº 011/2024, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
DETENTORA DA ATA: COMERCIAL RAMALHO LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 19.144.834/0001-56
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino de Chapada do Norte/MG.
VALOR REGISTRADO: R$ 74.247,50 (setenta e quatro mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2025.

Chapada do Norte/MG, 06 de Janeiro de 2025.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:CE2F2E83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do agente de contratação, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, o extrato de Ata de Registro de Preços referente Processo Licitatório nº 056/2024, Pregão Eletrônico nº 011/2024, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
DETENTORA DA ATA: EUCLIDES ROCHA PRAXEDES 04937118641 - ME, inscrita no CNPJ nº 27.006.368/0001-13
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino de Chapada do Norte/MG.
VALOR REGISTRADO: R$ 318.192,50 (trezentos e dezoito mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos.
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2025.

Chapada do Norte/MG, 06 de Janeiro de 2025.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:C99C82B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do agente de contratação, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, o extrato de Ata de Registro de Preços referente Processo Licitatório nº 056/2024, Pregão Eletrônico nº 011/2024, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
DETENTORA DA ATA: JOÃO LEMOS DE SOUSA - ME, inscrita no CNPJ nº 23.143.753/0001-51
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino de Chapada do Norte/MG.
VALOR REGISTRADO: R$ 86.000,00 ((oitenta e seis mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2025.

Chapada do Norte/MG, 06 de Janeiro de 2025.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:0F2BA335

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do agente de contratação, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, o extrato de Ata de Registro de Preços referente Processo Licitatório nº 056/2024, Pregão Eletrônico nº 011/2024, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
DETENTORA DA ATA: SERAFIM DE MATOS – ME, inscrita no CNPJ nº 08.225.779/0001-55
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino de Chapada do Norte/MG.
VALOR REGISTRADO: R$ 381.444,00 (trezentos e oitenta e um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2025.

Chapada do Norte/MG, 06 de Janeiro de 2025.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:B670262F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº005/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do agente de contratação, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, o extrato de Ata de Registro de Preços referente Processo Licitatório nº 006/2025, Pregão Eletrônico nº 002/2025, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
DETENTORA DA ATA: A PÁGINA STORE COMÉRCIO DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10 158.623/0001-40
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de acervo literário diversificado e de alta qualidade para enriquecer o processo de ensino-aprendizagem nas escolas da rede municipal, conforme Convênio nº 1261002738/2022/SEE firmado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG.
VALOR REGISTRADO: R$ 74.501,00 (setenta e quatro mil e quinhentos e um reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 10 de Março de 2025.

Chapada do Norte/MG, 10 de Março de 2025.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:93144904

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do agente de contratação, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, o extrato de Ata de Registro de Preços referente Processo Licitatório nº 006/2025, Pregão Eletrônico nº 002/2025, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
DETENTORA DA ATA: DISTRIBUIDORA PALMARES LTDA, inscrita CNPJ nº 10 158623/0001-40
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de acervo literário diversificado e de alta qualidade para enriquecer o processo de ensino-aprendizagem nas escolas da rede municipal, conforme Convênio nº 1261002738/2022/SEE firmado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG.
VALOR REGISTRADO: R$ 4.326,00 (quatro mil e trezentos e vinte e seis reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 10 de Março de 2025.

Chapada do Norte/MG, 10 de Março de 2025.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:F8A0F490

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do agente de contratação, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, o extrato de Ata de Registro de Preços referente Processo Licitatório nº 006/2025, Pregão Eletrônico nº 002/2025, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
DETENTORA DA ATA: EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, inscrita CNPJ nº 11 311 279/0001-40
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de acervo literário diversificado e de alta qualidade para enriquecer o processo de ensino-aprendizagem nas escolas da rede municipal, conforme Convênio nº 1261002738/2022/SEE firmado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG.
VALOR REGISTRADO: R$ 42.017,00 (quarenta e dois mil e dezessete reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 10 de Março de 2025.

Chapada do Norte/MG, 10 de Março de 2025.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:9485D6E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do agente de contratação, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, o extrato de Ata de Registro de Preços referente Processo Licitatório nº 006/2025, Pregão Eletrônico nº 002/2025, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
DETENTORA DA ATA: S.R DA SILVA LIVROS, inscrita no CNPJ nº 12 363 679/0001-62
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de acervo literário diversificado e de alta qualidade para enriquecer o processo de ensino-aprendizagem nas escolas da rede municipal, conforme Convênio nº 1261002738/2022/SEE firmado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG.
VALOR REGISTRADO: R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 10 de Março de 2025.

Chapada do Norte/MG, 10 de Março de 2025.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:79D64EDC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N.º 001/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Agente de Contratação, torna público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o extrato de contrato referente Processo Licitatório nº 001/2025 – Inexigibilidade nº 001/2025, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025
CONTRATO Nº 001/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: JONATHAN PEGOS DOS SANTOS OLIVEIRA 02224096658, CNPJ n.º30.386.175/0001-40
OBJETO: Contratação da apresentação artística da 'BANDA LUAN SOUZA', a ser realizada no dia 17 de janeiro de 2025, durante as festividades da tradicional Festa de São Sebastião de Boa Vista, no Município de Chapada do Norte/MG, em conformidade com os procedimentos estabelecidos pelo Decreto Municipal vigente e pela Lei Federal n.º 14.133/2021.
VALOR CONTRATADO: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 03 meses
DATA DE ASSINATURA: 09 de Janeiro de 2025.

Chapada do Norte/MG, 09 de Janeiro de 2025.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:2DE73AC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N.º 010/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2025

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Agente de Contratação, torna público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o extrato de contrato referente Processo Licitatório nº 002/2025 – Inexigibilidade nº 002/2025, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025
CONTRATO Nº 010/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: DANN SOLUÇÕES PARA ARTISTAS E EVENTOS LTDA, CNPJ n.º 53.122.019/0001-77
OBJETO: Contratação da apresentação artística com a banda "GAROTO DA RP" a ser realizada no dia 18 de janeiro de 2025, durante as festividades da tradicional Festa de São Sebastião de Boa Vista, no Município de Chapada do Norte/MG, em conformidade com os procedimentos estabelecidos pelo Decreto Municipal vigente e pela Lei Federal n.º 14.133/2021.
VALOR CONTRATADO: R$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 03 meses
DATA DE ASSINATURA: 15 de Janeiro de 2025.

Chapada do Norte/MG, 15 de Janeiro de 2025.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:140CF8B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N.º 016/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2025

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Agente de Contratação, torna público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o extrato de contrato referente Processo Licitatório nº 007/2025 – Dispensa Eletrônica nº 001/2025, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025
CONTRATO Nº 016/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: DUMONT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ n.º30.386.175/0001-40
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a manutenção das atividades da atenção primária e atenção secundária com a finalidade de fornecer um painel de indicadores do E-SUS, além de consultoria e assessoria para auditoria, controle e regulação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Chapada do Norte/MG.
VALOR CONTRATADO: R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DE ASSINATURA: 07 de março de 2025.

Chapada do Norte/MG, 07 de Março de 2025

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:59217A62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N.º 013/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2025

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Agente de Contratação, torna público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o extrato de contrato referente Processo Licitatório nº 010/2025 –Dispensa nº 003/2025, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025 - DISPENSA Nº 003/2025
CONTRATO Nº 013/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: INSTITUTO NACIONAL ESPECIALIZADO EM PESQUISA E APOIO AOS MUNICIPIOS - INEPAM, CNPJ n.º30.386.175/0001-40
OBJETO: Contratação de empresa especializada em consultoria para revisão e reformulação do atual Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Chapada do Norte – MG, compreendendo as fases de elaboração dos perfis de cargos, avaliação de cargos, pesquisas salariais e política de remuneração, cálculo de faixas salariais, elaboração da tabela salarial e elaboração do programa de avaliação de desempenho dos funcionários da Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG.
VALOR CONTRATADO: R$ 62.700,00 (sessenta e dois mil e setecentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DE ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2025.

Chapada do Norte/MG, 20 de fevereiro de 2025.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:3F9609C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 004/2025-DISPENSA Nº. 001/2025-CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2025-AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 004/2025 – DISPENSA Nº. 001/2025 – CHAMADA PÚBLICA
Nº. 001/2025

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 07/04/2025 às 09:00 HORAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA torna público que fará realizar licitação, na modalidade de DISPENSA – CHAMADA PÚBLICA, destinada à Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Esta licitação reger-se-á pelas disposições legais pertinentes, pela Lei nº. 8.666/93 e em especial a Lei Federal nº. 10.520/02. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados para aquisição no Setor de Licitações do Município, situado na Rua Francisca Pedrosa, nº. 13, Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, onde serão prestadas as informações e esclarecimentos que se fizerem necessários aos licitantes.

Cipotânea, 06 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRE SEBASTIÃO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:5C347E26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 051/2025 - PRC 062/2025 - ADESÃO 004/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIO N°062/2025,ADESÃON° 004/2025. OPrefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato do**CONTRATO Nº**051/2025. Objeto:Constitui o objeto do presente instrumento REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM TECNOLOGIA LED, INCLUINDO LUMINÁRIAS, BRAÇOS, POSTE E DEMAIS EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES, nos termos do edital e termo de referência, através das empresas **SCL CONSTRUTORA E ENERGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.777.222/0001-09,no valortotal de**R$ 5.839.879,90 (cinco milhões oitocentos e trinta e nove mil oitocentos e setenta e nove reais e noventa centavos)**.Vigência 11/03/2025 a 28/02/2026.

Cláudio, 13 de março de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:3CC7D029

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 032 /2025

Processo Administrativo de Compras nº. 008/2024
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 002/2024
Ata de Registro de Preços nº. 003/2024
Objeto: Aquisição Parcelada de Gás
Contrato nº. 032/2025
Contratada: SUPERGASNORTE LTDA, CNPJ nº. 20.537.890/0001-82
Valor estimado: R$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação.
Dotação Orçamentária: 02.02.01.04.122.0003.2012, 02.03.01.08.122.0003.2016, 02.04.01.10.122.0003.2029. Manutenção das Ações das Secretarias, 02.04.01.10.301.0013.2032 Manutenção da Atenção Básica. Projeto/Atividade:
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fontes: 1500000000, 1500001002, 1621000000 – Recursos Não vinculados de Impostos

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:49117062

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 031 /2025

Processo Administrativo de Compras nº. 008/2024
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 002/2024
Ata de Registro de Preços nº. 003/2024

Objeto: Aquisição Parcelada de Gás
Contrato nº. 031/2025
Contratada: SUPERGASNORTE LTDA, CNPJ nº. 20.537.890/0001-82
Valor estimado: R$ 18.750,00 (Dezoito mil, setecentos e cinquenta reais).
Vigência: 11/03/2025 a 31/12/2025.
Dotação Orçamentária: 02.05.01.12.122.0003.2047 – Manutenção das Ações da Secretaria
3.3.90.30.00 – Material de Consumo FONTE: 1500001001 FICHA: 488

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:345E1761

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ARP Nº. 016/2024

Processo Administrativo de Compras nº. 018/2024
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 005/2024
Ata de Registro de Preços nº. 016/2024
Fornecedora: Mercadinho Kamila LTDA, CNPJ nº. 02.843.124/0001-64
Objeto do Termo Aditivo: Alteração dos valores registrados em razão da Concessão de revisão de preços para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.
Valor estimado da ARP: passará de R$ R$ 572.761,40 (Quinhentos e setenta e dois mil, setecentos e sessenta e um reais e quarenta centavos) para R$ 638.295,20 (Seiscentos e trinta e oito mil, duzentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).
Vigência da ARP: 16.07.2024 a 15.07.2025.

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:589690E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0002/2025

Ana Paula de Oliveira , Pregoeira Municipal do Município de Congonhal/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados a retificação do Edital Pregão Eletronico - nº 0002/2025, Processo Licitatório nº 0009/2025 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCIAL DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS DIVERSOS SETORES, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 27 de fevereiro de 2025. O Edital passa a ter a seguinte redação: **ONDE SE LÊ:"** 4.1 . O prazo de entrega dos bens será de 05 (cinco) dias, contados do(a) recebimento da autorização de fornecimento ou nota de empenho, em remessa única ou parcelada, a ser definida pelo contratante, nos seguintes endereços:
Secretaria Municipal de Saúde - Avenida Brasil, 27, Santa Elisa
Paço Municipal (setor de compras) – Praça Comendador Ferreira de Matos, 29, Centro.
"LEIA-SE:" 4.1 . O prazo de entrega dos bens será de 30 (trinta) dias, contados do(a) recebimento da autorização de fornecimento ou nota de empenho, em remessa única ou parcelada, a ser definida pelo contratante, nos seguintes endereços:
Secretaria Municipal de Saúde - Avenida Brasil, 27, Santa Elisa.
Paço Municipal (setor de compras) – Praça Comendador Ferreira de Matos, 29, Centro.
Fica alterada a data da Sessão Publica para o dia 28 de março de 2025 as 09h30mim. Fica mantidos inalterados os demais clausulas publicados no edital anterior. Para maiores informações, os interessados deverão procurar á Prefeitura Municipal de Congonhal/MG,atravésdoSetor de Licitações pelo Telefone (35) 3424-3000/ (35) 9 9186-0024 ou pelo e-mail licitacao01@congonhal.mg.gov.br em horário comercial.

Congonhal/MG, 13 de março de 2025 –

ANA PAULA DE OLIVEIRA -
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:6FFD46A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 0045/2021 – INEXIGIBILIDADE 0006/2021

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0045/2021, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE UM PROFISSIONAL QUALIFICADO PARA VISITA SEMANAL A SEDE DA PREFEITURA, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL,** tendo como contratada: **FOCO AUDITORIA CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 12.485.524/0001-07, prorrogar a vigência do contrato administrativo de nº 0024/2021 firmado entre as partes acima descritas, prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 13 de março de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:F42477DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO 8° TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 0045/2021 – INEXIGIBILIDADE 0006/2021

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0045/2021, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE UM PROFISSIONAL QUALIFICADO PARA VISITA SEMANAL A SEDE DA PREFEITURA, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL**, tendo como contratado: FOCO AUDITORIA CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA, situada à RUA ALTAMIRO BERNARDES FERREIRA, nº 50, PARQUE CATANDUVAS, 37006-450, VARGINHA/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 12.485.524/0001-07, favorável a concessão do reajuste conforme previsto contratualmente pelo respectivo preço de R$ 6.160,65 (seis mil cento e sessenta reais e sessenta e cinco centavos). Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 13 de março de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:4CB2B5BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, CONFORME RESOLUÇÃO FNDE Nº 06/2020.

O MUNICÍPIO DE CONQUISTA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sobnº 18.428.888/0001-23, com sede na Praça Coronel Tancredo França, nº 181, Centro, CEP: 38.195-000, nesta cidade de Conquista, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 965.240.066-15 e no RG n° MG – 5.303.459 SSP/MG, residente e domiciliado na Avenida Antônio Carlos, nº 643, B. Jardim Jatobá, CEP: 38.195-000, nesta cidade de Conquista/MG, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto noart. 14, da Lei nº 11.947/2009e na Resolução FNDE nº 06/2020, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar a presente **CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o ano letivo de 2025. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de **13 de março a 04 de abril de 2025**,das 09:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 horas, na sede do Município de Conquista/MG, localizada na Praça Coronel Tancredo França, nº 181, Centro, CEP: 38.195-000, nesta cidade de Conquista, Estado de Minas Gerais.

Conquista, 13 de março de 2025.

SUELI APARECIDA SPIRANDELI DE SANTI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:61D29A01

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 184/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADO: **PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA.**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE CONQUISTA, VISANDO ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.**

VALOR**: R$ 3.121,25 (TRÊS MIL, CENTO E VINTE E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)**

PRAZO: **O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2025.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 002/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 010/2025.

CONQUISTA/MG, 10 DE MARÇO DE 2025.

FERNANDA NATALIA S. SOARES
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Fernanda Natalia de Souza Soares
Código Identificador:27C0A7FF

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 186/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADO: **COMERCIAL PIRAMIDE ATACADISTA.**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE CONQUISTA, VISANDO ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.**

VALOR**: R$ 3.607,50 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**

PRAZO: **O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2025.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 002/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 010/2025.

CONQUISTA/MG, 10 DE MARÇO DE 2025.

FERNANDA NATALIA S. SOARES
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Fernanda Natalia de Souza Soares
Código Identificador:591A0CAA

PROCURADORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 136/2025

Considerando que é retificar o valor do extrato;

Fica retificado;
O valor informado no extrato:
"Onde se lê R$310.303,86 (trezentos e dez mil trezentos e três reais e vinte e oito centavos)",
LEIA-SE R$ 314.303,86 (trezentos e quatorze mil trezentos e três reais e oitenta e seis centavos);

Por ser verdade, e para correção e resguardo desta Administração, lavrei a presente retificação.

Conquista- MG, 13 (treze) de março de 2025.

FERNANDA NATALIA S. SOARES
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Fernanda Natalia de Souza Soares
Código Identificador:DBDD2AA1

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5241/2025 DE 13 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 5241/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 100 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, de acordo com o requerimento formulado, férias prêmio à servidora abaixo mencionada:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	PERÍODO DE

		AQUISITIVO	GOZO
MARTA HELENA FILIACI	*AUXILIAR DE SERVIÇOS II*	*2013/2018*	*07.03 a 05.04.2025*

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista/MG, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:3659D54D

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5242/2025 DE 13 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº5242/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Conceder licença não remunerada ao servidor que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o pedido formulado pelo servidor de licença para cumprimento do estágio probatório em outro cargo que foi aprovado por concurso público;

Considerando o disposto no artigo 118 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença sem remuneração ao servidor **JOSÉ DOS REIS CÂNDIDO,** ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, para cumprimento de estágio probatório em outro cargo que foi aprovado por concurso público, pelo período de 03 (três) anos, contados a partir do presente ato.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:2E5539A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

Prefeitura Municipal de Coqueiral - Processo Licitatório nº 002/2025 – Pregão Eletrônico nº 002/2025. A PMC através da CPL celebrou **1º aditivo de reequilíbrio.** Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 007/2025, **10576 – Óleo Diesel S10:** preço anterior R$ 6,28 – reajustado para R$ 6,48; **10575 – gasolina comum**: preço anterior R$ 6,21 – reajustado para R$ 6,29. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Elaborado com a empresa **FCJ PEREIRA COMBUSTÍVEL LTDA, CNPJ Nº 20.393.955/0001-63.** Celebrado em 26 de fevereiro de 2025. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 26 de fevereiro de 2025.

RENATO OLIVEIRA MARQUES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:EEBD5A12

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
3º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE - GRAZIELE AGUIAR TEODORO RIBEIRO (WESEG SOLUÇÕES EM SST

3º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE
CONTRATO Nº 006/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº138/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 001/2023

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral/MG e a empresa **GRAZIELE AGUIAR TEODORO RIBEIRO (WESEG SOLUÇÕES EM SST),** inscrita no CNPJ n.º 48.802.743/0001-01 - resolvem celebrar o 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 006/2023. Objeto: reajuste do valor mensal do contrato nos termos do art. 57, inciso II, §1º da lei 8.666/93. Com base no índice de 5,93%, correspondente ao IPCA acumulado entre 02/2024 a 02/2025, reajustando o valor mensal dos serviços, a partir de 1º de março de 2025. Permanecem inalteradas as demais condições e especificações do contrato original.

Coqueiral/MG, 13 de março de 2025.

TALITA DE SOUSA TAVARES
Diretora Geral

Publicado por:
Talita de Sousa Tavares
Código Identificador:02329FC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 05/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº: 02/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 10/2025
INEXIGIBILIDADE Nº: 02/2025

O Municipal de Coração de Jesus, através da Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Fernanda Martins Ferreira Vasconcelos comunica o termo de credenciamento N° **05/2025** realizado pela pessoa jurídica Marcos Ribeiro Veloso 05613372683.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE GRUPOS, BANDAS E ARTISTAS MUSICAIS, EM DIFERENTES ESTILOS, PARA ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Data do termo: 12/03/2025.
Vigência: Até 31 de Dezembro de 2025.

Exames credenciados:

Item	Material/Serviç	Unidade	Valor Est.	Qtde.
3	GRUPO OU BANDA MUSICAL COMPOSTO POR 03 A 05 ATISTAS, ACOMPANHADOS DE INSTRUMENTOS MUSICAIS.	serviço	3.666,88	70

O contrato em sua integralidade está disponível para download no Portal Nacional de Compras Públicas https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagi

na=1, Licitar Digital: https://app.licitardigital.com.br/login, e no site do Município: https://coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao.

Coração de Jesus/MG, 12 de março de 2025

FERNANDA MARTINS FERREIRA VASCONCELOS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:5E181D3E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 11/2025

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público o Processo Licitatório Nº 17/2025, Pregão Eletrônico Nº 11/2025, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO FURGÃO –VACIMÓVEL- CONFORME ESTABELECEU A RESOLUÇÃO SES/MG 9.866 DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS AÇOES DE FORTALECIMENTO E ABRANGENCIA DA VACINAÇÃO, DESTE MUNICIPIO.** A participação na presente licitação se dará pela PLATAFORMA LICITARDIGITAL, disponível no endereço eletrônico https://app.licitardigital.com.br/login.

PERÍODO PARA REGISTRO DE PROPOSTAS: de 14/03/2025 até as 07h59min de 26/03/2025.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 08:00 (Oito horas) do dia 26/03/2025.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço.

O Edital e seus respectivos anexos estão disponíveis na integra para download no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://www.gov.br/pncp/pt-br), no site do Município (www.coracaodejesus.mg.gov.br) e na Plataforma Licitar Digital (https://app.licitardigital.com.br/login). Maiores informações através do e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br ou pelo telefone: (38)3228-2282.

Coração de Jesus- MG, 13 de março de 2025.

GUILHERME LEAL ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:7E3CCCE7

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0004/2025

Ata N°: 4

Inicio:

13/03/2025

Término

13/03/2026

Contratado: KELE CRISTINA PEREIRA AGUIAR 04958676678
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ATENDER TODAS AS DEMANDAS DO SND DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.
Licitação: Pregão Eletrônico (14.133/21) 2 / 2025
VALOR TOTAL: R$ 31.836,74.

Coração de Jesus, Quarta-feira 12 Março 2025.

CAROLINA MARTINS DOS SANTOS
Diretora Geral

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:CD8D598A

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0005/2025

Ata N°: 5

Inicio:

13/03/2025

Término

13/03/2026

Contratado:COMERCIAL SUPER BOX LTDA ME
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ATENDER TODAS AS DEMANDAS DO SND DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.
Licitação: Pregão Eletrônico (14.133/21) 2 / 2025

VALOR TOTAL: R$ 63.692,81.

Coração de Jesus, Quarta-feira 12 Março 2025.

CAROLINA MARTINS DOS SANTOS
Diretora Geral

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:92E2FE1B

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0006/2025

Ata N°: 6

Inicio:

13/03/2025

Término

13/03/2026

Contratado:F.S. RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - ME
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ATENDER TODAS AS DEMANDAS DO SND DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.
Licitação: Pregão Eletrônico (14.133/21) 2 / 2025
VALOR TOTAL: R$ 42.270,03.

Coração de Jesus, Quarta-feira 12 Março 2025.

CAROLINA MARTINS DOS SANTOS
Diretora Geral

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:8A126213

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0007/2025

Ata N°: 7

Inicio:

13/03/2025

Término

13/03/2026

Contratado:W & L COMERCIAL LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ATENDER TODAS AS DEMANDAS DO SND DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.
Licitação: Pregão Eletrônico (14.133/21) 2 / 2025
VALOR TOTAL: R$ 7.919,64.

Coração de Jesus, Quarta-feira 12 Março 2025.

CAROLINA MARTINS DOS SANTOS
Diretora Geral

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:D6906828

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0001/2025

Ata N°: 1

Inicio:

11/03/2025

Término

31/12/2025

Contratado:GRÁFICA SANTA RITA DE CORAÇÃO DE JESUS LTDA
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFECÇÃO/AQUISIÇÃO PARCELADA DE ENXOVAL E ROUPAS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.
Licitação: Pregão Eletrônico (14.133/21) 2 / 2025
VALOR TOTAL: R$ 35.249,95.

Coração de Jesus, Quarta-feira 11 de Março de2025.

CAROLINA MARTINS DOS SANTOS
Diretora Geral

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:177BE887

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0002/2025

AtaN°:0002/2025

Inicio:

11/03/2025

Término

31/12/2025

Contratado:JUTEX LTDA
Objeto:FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFECÇÃO/AQUISIÇÃO PARCELADA DE ENXOVAL E ROUPAS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.
Licitação:Pregão Eletrônico (14.133/21) 2 /2025
VALOR TOTAL: R$ 729,00.

Coraçãode Jesus, Quarta-feira 11 de Março de2025.

CAROLINA MARTINS DOS SANTOS
Diretora Geral

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:99A311B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE 8º TERMO ADITIVO - PL 74/2022

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Termo Aditivo- Processo Licitatório – 74/2022, Pregão – 51/2022,do tipo**Menor Preço Por Item.**Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO AUTOMOTIVO PARA ATENDER A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES.** Empresa Vencedora: **GENTE SEGURADORA S/A**, CNPJ nº 90.180.605/0001-02. Fica reajustado o valor do seguinte veículo **MASTER TCA AMBULANCIA**, Placa: **SHF9I89**, Chassi: **93YF62000PJ470036,** no valor do prêmio total de **R$ 3.300,98 (três mil e trezentos reais e noventa e oito centavos).**

Juliana Jaques Camargos – Pregoeira**.**

Coronel Xavier Chaves, 28 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:86AE4ED9

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO - PL 37/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves. Processo nº: 37/2025,Adesão nº: 01/2025. Fica autorizada a contratação deObjeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 61/2023, objetivando a prestação de serviços de fechamento de bancadas no Centro Municipal de Educação Infantil “Primeiros Passos” e Escola Municipal “Sebastião Patrício Pinto”.**Fundamento: Art. 86, § 2º da Lei n.º 14.133/2021 e Edital nº 257/2023 do Município de Ewbank da Câmara e respectiva Ata de Registro de Preços nº 61/2023.Valor Total: R$ 58.454,00 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais).Empresa Contratada:** *FOUR MOBILIARIO CORPORATIVO LTDA*, CNPJ Nº 47.788.019/0001-08.

Sidinei Resende Paiva, 13 de março de 2025.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:CBCA8F66

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PL 36/2025

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso de Licitação - Processo Licitatório – 36/2025, Pregão Presencial – 20/2025, do tipoMenor Preço do Item. **Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ENSINO DE JIU-JITSU NO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG**. Credenciamento e Abertura: dia 26/03/2025 às 08h30min. O edital está disponível no site “www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", mais informações na prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min. Tel.: (32) 3216-1053 (Ramais 109 e 110) / (32) 9 9199-6496 (Whatsapp).

Coronel Xavier Chaves, 13 de março de 2025.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Pregoeira.

Publicado por:
Welton Alexandre da Silva
Código Identificador:9354712C

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL 28/2025

AVISO DE LICITAÇÃO/EDITAL RETIFICADO
Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso de Licitação - Processo Licitatório –28/2025, Pregão Eletrônico – 16/2025, do tipoMaior Desconto por Item.Objeto:**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS, SIMILARES, INJETÁVEIS, ESPECÍFICOS E BIOLÓGICOS CONFORME LISTA CONSTANTE NA TABELA CMED/ANVISA, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE A COLUNA PF (PREÇO FÁBRICA), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FARMÁCIA DE MINAS "JANDIR SILVA" E DOS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG.**Limite de acolhimento das propostas: dia~~19/03/2025~~ 21/03/2025 às 07h59min.**DISPUTA:~~19/03/2025~~21/03/2025, às 08h30min, na Plataforma LICITAPP**,https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br//.O edital está disponível no site"www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", mais informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min. Tel.:(32) 3216-1053/ (32) 9 9199-6496 (*Whatsapp*).

Coronel Xavier Chaves, 13 de março de2025.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:3D4B8EFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 64, DE 13 DE MARÇO DE 2025 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares à servidora:

Gabrielle Malaquias Gontijo, 30 dias de Férias Regulamentares referentes ao período aquisitivo 2024/2025, a partir de 10 de março de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 13 de março de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:6C66F0FB

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 65, DE 13 DE MARÇO DE 2025 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares à servidora:

Eliana Helena Carreiro Cardoso, 20 dias restantes de Férias Regulamentares referentes ao período aquisitivo 2024/2025, a partir de 05 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 13 de março de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:6E0DE729

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 66, DE 13 DE MARÇO DE 2025 CONCEDE ABONO PECUNIÁRIO À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o § 1o do Artigo 87 da Lei no 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora *Eliana Helena Carreiro Cardoso*, a conversão de 10 (dez) dias de Férias Regulamentares em Abono Pecuniário, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 13 de março de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:2CAE4921

CÂMARA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO – EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2.025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2.025.

A Câmara Municipal de Córrego Danta/MG, torna pública, a realização de Dispensa Eletrônica, através da plataforma www.licitanet.com.br, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo de limpeza, produtos de higienização, copa e cozinha, descartáveis e gêneros alimentícios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Data de abertura: 19/03/2025 às 08h Lances de 08h às 14h.

Córrego Danta/MG, 13 de março de 2.025.

JOSÉ COSTA DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Córrego Danta/MG

Publicado por:
Simone Edina Teixeira Ribeiro
Código Identificador:A0C05B40

CÂMARA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO – EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2.025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2.025

A Câmara Municipal de Córrego Danta/MG, torna pública, a realização de Dispensa Eletrônica, através da plataforma www.licitanet.com.br, cujo objeto é a contratação de uma empresa para prestar serviços técnicos especializados de assessoria nas áreas orçamentária, contábil, controle interno, financeira e patrimonial para a Câmara Municipal de Córrego Danta/MG. Data de abertura: 19/03/2025 às 08h Lances de 08h às 14h.

Córrego Danta/MG, 13 de março de 2.025.

JOSÉ COSTA DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Córrego Danta/MG

Publicado por:
Simone Edina Teixeira Ribeiro
Código Identificador:E6E6C1BA

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 015/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

OBJETO: Contratação da banda Lex para a realização de apresentação musical no evento Corregodantense, a ser realizado no dia 19 de abril de 2025, no município de Córrego Danta/MG, conforme as descrições e especificações estabelecidas neste documento.

CONTRATANTE: Município de Córrego Danta/MG.
Contratado(a): BANDA LEX PRODUCAO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.211.748/0001-82.
VALOR TOTAL: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE	NATUREZA
Outros Serviços de Terceiros-Recurso não vinculado de impostos-Pessoa Jurídica	13.392.0018.2041-3.3.90.39.00	219	1.500.000.0000	Outros Serviços

VIGÊNCIA CONTRATUAL: Até 12 de maio de 2.025.

Córrego Danta/MG, 12 de março de 2.025.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitação

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:D68144C7

SETOR DE LICITAÇAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

BASE LEGAL: art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

O Prefeito Municipal de Córrego Danta/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Inciso II, do Art. 74 da Lei 14.133/2021, vem através do presente termo, RATIFICAR e AUTORIZAR a execução do objeto do Processo Licitatório nº 0017/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 005/2025, em conformidade do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e, portanto DETERMINAR a publicação no Diário Oficial do Município em consonância com o Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.
OBJETO: Contratação da banda Lex para a realização de apresentação musical no evento Corregodantense, a ser realizado no dia 19 de abril de 2025, no município de Córrego Danta/MG, conforme as descrições e especificações estabelecidas neste documento.

EMPRESA CONTRATADA: BANDA LEX PRODUCAO DE EVENTOS LTDA
CNPJ:07.211.748/0001-82.
VALOR TOTAL: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE	NATUREZA
Outros Serviços de Terceiros-Recurso não vinculado de impostos-Pessoa Jurídica	13.392.0018.2041-3.3.90.39.00	219	1.500.000.0000	Outros Serviços

Córrego Danta/MG, 12 de março de 2.025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:0B2908B9

SETOR DE LICITAÇAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA LEX PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL NO EVENTO FESTA DO CORREGODANTENSE AUSENTE, A SER REALIZADO NO DIA 19 DE ABRIL DE 2025, NO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA/MG, CONFORME AS DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE DOCUMENTO.

Base Legal: Art. 72 c/c Art. 74, II da Lei nº. 14.133/21.

Contratado(a): BANDA LEX PRODUCAO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.211.748/0001-82.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente inexigibilidade de licitação tem com fundamento o Art. 72, e o Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2023 que "in verbis" menciona:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I -...;
II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

A contratação da banda BANDA LEX PRODUCAO DE EVENTOS LTDA, se dará de forma direta, através do único titular da empresa o Senhor SÁVIO FONSECA E RODRIGUES, CPF no 887.107.266-91, tendo sido apresentado para comprovação de tal fato, o contrato de social da Banda BANDA LEX PRODUCAO DE EVENTOS LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 07.211.748/0001-82**,** empresa pela qual se dará a contratação do show artístico.

Já com relação a hipótese de inviabilidade de competição, nota-se que seria impossível haver comparação entre as performances artísticas de diversos profissionais do setor de forma a tornar viável a abertura de um eventual procedimento licitatório.

No caso aqui delineado voltamos nossas considerações para os profissionais do setor artístico, em destaque a contratação de Bandas Musicais, dada a ausência comparativa.

Segundo afirma Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, "artista, nos termos da lei, é o profissional que cria, interpreta ou executa obra de caráter cultural de qualquer natureza, para efeito de exibição ou divulgação pública, através de meios de comunicação de massa ou em locais onde se realizam espetáculos de diversão pública"

Dada a potencialidade criativa ou características intrínsecas do trabalho, não há como estabelecer pontos mensuradores para viabilizar uma competição que seja julgada através de critérios objetivos, o que não afasta a possibilidade de haver uma contratação com observância da seleção da proposta mais vantajosa, dentre outros princípios a ela atrelados.

Mesmo cabendo certa discricionariedade na escolha do executante, nos cercamos de informações que demonstrem a consagração dos artistas, bem como o mínimo exigido para uma contratação segura e a razoabilidade de um preço justo, conforme conclui Marçal Justen Filho que a ausência de licitação não equivale a contratação informal, realizada com quem a Administração bem entender, sem cautelas nem documentação.
Ao contrário, a contratação direta exige um procedimento prévio, em que a observância de etapas e formalidades é imprescindível. Atentando para o princípio da economicidade nos voltamos à pesquisa de mercado, o que nos mostra uma contratação compatível do ponto de vista custo-benefício, dentro do objeto de nosso interesse, comprovando a garantia de resultados eficientes e econômicos, procedimento este que Marçal Justen Filho acrescenta:

..."Não bastam honestidade e boas intenções para validação de atos administrativos. A economicidade impõe adoção da solução mais conveniente e eficiente sob o ponto de vista da gestão dos recursos públicos"...

Portanto, é possível concluir que dentro das características e performances desejadas, sem qualquer escolha arbitrária, a inexigibilidade é o meio mais adequado para a contratação dos profissionais ora citados, tendo em vista a inviabilidade de competição,
dentro de critérios objetivos, entre as bandas musicais, estas consagradas pela crítica
especializada e ainda assim obtendo um preço justo a ser desembolsado pela Administração.

Por fim, verifica-se que esse dispositivo apresenta certo limite discricionário, autorizando o administrador a optar pela escolha que melhor atenda ao interesse público em razão das próprias características da performance artística desejada. Em sendo assim, entendemos ser inexigível a licitação, tendo em vista que a Banda atende aos requisitos acima mencionados.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A realização de apresentações musicais é essencial para o sucesso do evento "Corregodantense", proporcionando aos participantes uma experiência única e enriquecedora. A contratação da banda "Lex " visa fortalecer a identidade cultural do município e fomentar o turismo local, uma vez que a banda é amplamente reconhecida nacionalmente por suas performances dinâmicas e de alto nível, sendo a escolha ideal para esta ocasião.

RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O Art. 74, II da Lei 14.133/2021, preceitua que o profissional a ser contratado pela Administração Pública por meio deste dispositivo, deve ser consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Não se pode deixar de destacar que estamos diante da contratação de artistas do meio musical, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular.

Assim, a "BANDA LEX PRODUCAO DE EVENTOS LTDA", possui reconhecimento nacional, reconhecida por sua capacidade em animar grandes públicos, possuindo larga experiência na condução de shows artísticos para grandes plateias, sobretudo em praças públicas, agradando todo o público, inclusive a empresa apresentou diversos folters, cartazes e panfletos de apresentações realizadas nas cidades Cachoeira de Minas/MG, Madre de Deus/MG, Divinópolis/MG, Ubá/MG, Guidoval/MG, São Gonçalo do Pará/MG, Monte Belo/MG, Pouso Alto/MG, Presidente Bernardes/MG, além de inúmeros recortes de jornais, revistas e sites, onde restou demonstrada a extensa carreira e o reconhecimento por parte do público que aprecia o trabalho da Banda.

A escolha da Banda sob análise, decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública.

Além do mais, bastou realizar pesquisa nas redes sociais e sites de pesquisa para atestar a robusta agenda de shows, bem como o reconhecimento da opinião pública pelo trabalho artístico desenvolvido pela banda.

DA CONTRATAÇÃO DIRETA OU POR MEIO DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO

Outro requisito imposto pelo inciso **II** do **Art. 74** da **Lei 14.133/21** é que a contratação seja realizada diretamente com os artistas ou com empresário exclusivo.

Pretendeu o legislador, acertadamente, impedir que terceiros aufiram ganhos desproporcionais às custas dos artistas.

No presente caso em análise, a contratação da Banda se dará através diretamente com a banda, como já mencionado, tendo sido apresentado o contrato social da empresa a ser contratada, portanto restando atendida a exigência legal.

Desta forma, nos termos do art. 74, II, da Lei de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) a ser pago pela apresentação do show artístico da "BANDA LEX PRODUCAO DE EVENTOS LTDA", nos festejos de um show para a PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL NO EVENTO CORREGODANTENSE, A SER REALIZADO NO DIA 19 DE ABRIL DE 2025, NO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA/MG, é condizente com o praticado no mercado o que restou comprovado através de Notas Fiscais apresentadas, comprovando a realização de municípios de INDIANÓPOLIS/MG no valor R$ 80.000,00, COQUEIRAL/MG VALOR R$ 70.000,00 E SANTA JULIANA /MG no valor R$ 63.000,00 restando assim atendido o que foi definido no art. 23, §4º, da Lei 14.133/2021.

Não se pode deixar de destacar que estamos pretendendo a contratação de artistas consagrados pelo público regional, cuja participação no evento terá a capacidade de atrair diversos visitantes, incrementando, ainda mais, a economia local, contribuindo para a divulgação e fortalecimento das festas.

Demais disso, o preço de qualquer serviço ou produto é determinado em razão da Lei da oferta e da procura e o município conseguiu proposta com condições e preço extremamente vantajosos, após muita negociação, sobretudo por se tratar de bandas musicais reconhecidas pelo mercado.

DA CONCLUSÃO

Assim, com fundamento no Art. 72 e no Art 74, II, da Lei nº. 14.133/21 esta Comissão apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Este é o entendimento da Comissão Permanente de Licitação, pelas razões expostas neste documento.

Diante do exposto, encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica, a fim de que emita parecer conclusivo a respeito da legalidade do procedimento, documentação e proposta da empresa e da minuta do contrato.

Córrego Danta/MG, 12 de março de 2025.

SILVÉRIO OLAIR COSTA
Comissão de Contratação

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Comissão de Contratação

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Comissão de Contratação

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:FB240D4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 34 DE 13 DE MARÇO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL nº 34 de 13 de março de 2025

"Dispõe sobre fixação de condições de pagamento de IPTU 2025 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Couto de Magalhães de Minas, José Eduardo de Paula Rabelo, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação dos prazos e condições de pagamento de IPTU conforme art. 21 e 203 da Lei 582/2006 (CTM)
DECRETA:
Art. 1º O vencimento do IPTU/2025 para pagamento a vista ou da primeira parcela será dia 16 de maio de 2025.
Parágrafo único. Caso opte pelo pagamento de parcela única à vista até a data de vencimento, o contribuinte terá desconto de dez por cento (10%).
Art. 2º O IPTU/2025 poderá ser pago em até três parcelas iguais, sem juros ou atualização monetária, com vencimento em 16/05, 16/06 e 16/07 de 2025.
Parágrafo primeiro. Caso opte pelo parcelamento, o valor de cada parcela não poderá ser inferior a R$50,00 (cinquenta reais).
Parágrafo segundo. Caso o contribuinte deixe de pagar qualquer parcela no prazo estipulado incidirá multa de 10% sobre o valor devido, correção monetária e juros de mora de 1% ao mês.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Couto de Magalhães de Minas, 13 de março de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:F201EF0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE NOVA SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público a realização do Pregão Eletrônico Nº 08/2025, autorizado pelo PL Nº 10/2025, objetivando acontratação de empresa, sob o sistema de registro de preços, para compras de tablets a serem usados pelos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Endemias (ACS e ACE)em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.Dia 27/03/2025 às 09h10min. Edital disponível emwww.cristianootoni.mg.gov.bre na plataformahttps://cristianootoni.licitapp.com.br/.

Cristiano Otoni, 13/03/2025

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Agente de Contratação/Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:9FE69D2D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público a realização do Pregão Eletrônico Nº 10/2025, autorizado pelo PL Nº 12/2025, objetivando acontratação de empresa, sob o sistema de registro de preços, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos, aparelhos odontológicos, hospitalares, fisioterapêuticos e eletrodomésticos em atendimento às Secretarias Municipais de Cristiano Otoni - MG.Dia 31/03/2025 às 09h10min. Edital disponível em www.cristianootoni.mg.gov.br e na plataforma: https://cristianootoni.licitapp.com.br/.

Cristiano Otoni, 13/03/2025.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Agente de Contratação/Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:2D5DD4D9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público a realização do Pregão Eletrônico Nº 11/2025, autorizado pelo PL Nº 13/2025, objetivando acontratação de empresa, sob o sistema de registro de preços, para locação de ambulâncias de suporte básico (tipo B) e suporte avançado (TIPO D) em caráter eventual, com motorista e profissionais qualificados, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do município de Cristiano Otoni/MG.Dia 01/04/2025 às 09h10min. Edital disponível emwww.cristianootoni.mg.gov.bre na plataformahttps://cristianootoni.licitapp.com.br/.

Cristiano Otoni, 13/03/2025

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Agente de Contratação/Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:30567C0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 048/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2024

Objeto: Registro de Preços para a contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de Brigadistas/Socorristas para trabalhos de prevenção e combate a incêndios, controle de pânico e primeiros socorros, em cumprimento à Instrução Técnica do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG, para atender a demanda de eventos artísticos culturais e outros na sede e distritos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Curvelo, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Validade da Ata de Registro de Preços: 01 ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração – Valor: R$468.000,00 – Data: 13/3/2025 **– PARTE: VAGALUME BRIGADA DE EMERGÊNCIA LTDA – ME – CNPJ: 52.212.324/0001-97.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:D53526D4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.815, DE 11 DE MARÇO DE 2025

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.578, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022, INCLUINDO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS, DATAS COMEMORATIVAS E FERIADOS DO MUNICÍPIO DE CURVELO OS EVENTOS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam instituídos no Calendário Oficial de Eventos, Datas Comemorativas e Feriados do Município de Curvelo os seguintes eventos:
I - campanha de prevenção e conscientização sobre o lúpus, Alzheimer e leucemia, a ser realizada durante o mês de fevereiro;
II - campanha sobre prevenção, detecção e tratamento do câncer colorretal e de colo de útero, a ser realizada no decorrer do mês de março;
III - campanha sobre doação de sangue e tratamento de anemia, a ser realizada ao longo do mês de junho;
IV - campanha sobre hepatites virais e câncer ósseo, envolvendo prevenção, detecção e tratamento, a ser trabalhada durante o mês de julho;
V - campanha sobre aleitamento materno, a ser realizada no mês de agosto;
VI - campanha sobre formas de prevenção e tratamento de fibrose cística, doenças cardiovasculares, bem como conscientização sobre a importância da doação de órgãos, a ser realizada no mês de setembro:
VII - campanha sobre formas de detecção, exames e tratamento do câncer de mama (outubro rosa) e artrite reumatoide, a ser realizada no mês de outubro;
VIII - campanha sobre prevenção, detecção e tratamento de diabetes e câncer infantojuvenil, a ser realizada no mês de novembro;
IX - campanha sobre formas de prevenção do câncer de pele e AIDS, a ser realizada no mês de dezembro.

Art. 2º Ficam alterados o § 2º do art. 3º e o Anexo Único da Lei Municipal nº 3.578, de 26 de outubro de 2022 e suas alterações, que passam a vigorar acrescidos das campanhas instituídas por esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Curvelo, 11 de março de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:C36C5838

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
12/03/25	62.525-6 - Fundeb	R$ 32.045,90
13/03/25	77.659-9 – FMS Custeio SUS	R$ 1.126.130,25

Curvelo, 13 de março de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:30AB87CB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.149, DE 13 DE MARÇO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.122 Administração Geral
10.122.1002 Gestão do SUS
10.122.1002.2108 Gestão Políticas Saúde do Município
3.1.90.13.00 694 Obrigações Patronais R$35.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos R$35.000,00
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBSs
3.1.90.13.00 738 Obrigações Patronais R$400.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos R$400.000,00
TOTAL: R$435.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.122 Administração Geral
10.122.1002 Gestão do SUS
10.122.1002.2108 Gestão Políticas Saúde do Município
3.1.90.04.00 692 Contratação por Tempo Determinado R$100.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos R$100.000,00
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBSs
3.3.90.30.00 743 Material de Consumo R$35.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos R$35.000,00
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2196 Manutenção Serviços Prestadores Saúde
3.3.90.92.00 872 Despesas de Exercícios Anteriores R$300.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos R$300.000,00
TOTAL: R$435.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 13 de março de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:F2278E5D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.150, DE 13 DE MARÇO DE 2025

ALTERA O DECRETO Nº 5.710, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE, "REGULAMENTA, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CURVELO, ESTADO DE MINAS GERAIS, OS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS A QUE SE REFERE A LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE 'ESTABELECE NORMAS GERAIS DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO PARA AS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS DIRETAS, AUTÁRQUICAS E FUNDACIONAIS DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS'."

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

DECRETA:

Art. 1º Acrescenta o art. 47-A à Seção XI, do Capítulo II, do Decreto nº 5.710, de 28 de dezembro de 2023, com a seguinte redação:

"CAPÍTULO II
DA FASE EXTERNA

(…)

Seção XI
Da Habilitação

(…)

Art. 47-A. Nas hipóteses previstas no art. 70 inciso III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, serão exigidos, apenas, os documentos que comprovem:

I – inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

II – regularidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

III – regularidade perante a Fazenda do município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, quanto aos tributos relacionados com a prestação licitada;

IV – regularidade perante a Justiça do Trabalho quando envolver a prestação de serviço com dedicação exclusiva de mão de obra.

Parágrafo único. Nas hipóteses de compras realizadas em sítios de internet, não sendo disponibilizada pela prefeitura do município sede da empresa, a certidão em formato eletrônico, mediante a devida justificativa e ateste do gestor responsável pela compra, poderá a mesma ser dispensada."

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se aos processos em tramitação que se enquadrem na situação regulada.

Curvelo, 13 de março de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:4E906F58

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.515, DE 12 DE MARÇO DE 2025

CONCEDE LICENÇA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Ofício nº 3/2025/DRH, da Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos seguintes servidores:

I – Adeliane Rodrigues Vieira, pelo período de 03 (três) dias (12/02/2025 a 14/02/2025);

II – Adriana Aparecida de Souza, pelo período de 12 (doze) dias (13/02/2025 a 24/02/2025);

III – Adriana Carvalho Martins, pelo período de 15 (quinze) dias (14/01/2025 a 29/01/2025);

IV – Alessandra Flores Menezes, pelo período de 03 (três) dias (16/02/2025 a 18/02/2025);

V – Alex Sandro Ribeiro, pelo período de 15 (quinze) dias (16/02/2025 a 02/03/2025);

VI – Aline Gomes da Silva Santiago, pelo período de 03 (três) dias (05/02/2025 a 07/02/2025);

VII – Aline Oliveira Santos, pelo período de 03 (três) dias (12/02/2025 a 14/02/2025);

VIII – Ana Angelica Alves, pelo período de 04 (quatro) dias (07/02/2025 a 10/02/2025);

IX – Ana Bernadete Lima Pereira, pelo período de 03 (três) dias (17/02/2025 a 19/02/2025);

X – Ana Maria Lopes Ferreira, pelo período de 05 (cinco) dias (17/02/2025 a 21/02/2025);

XI – Ana Paula Aparecida Alves, pelo período de 04 (quatro) dias (07/02/2025 a 10/02/2025);

XII – Ana Paula Rocha Gomes, pelo período de 03 (três) dias (12/02/2025 a 14/02/2025);

XIII – Analice Viana Damásio de Sales, pelo período de 04 (quatro) dias (28/01/2025 a 31/01/2025);

XIV – Andreia Barbosa dos Reis, pelo período de 05 (cinco) dias (10/02/2025 a 14/02/2025);

XV – Bibiane de Brito Pereira, pelo período de 07 (sete) dias (19/02/2025 a 25/02/2025);

XVI – Bruna Rosa de Oliveira, pelo período de 03 (três) dias (17/02/2025 a 19/02/2025);

XVII – Bruno Ferreira da Silva Azevedo, pelo período de 04 (quatro) dias (14/02/2025 a 17/02/2025);

XVIII – Carla Mendes Pereira, pelo período de 04 (quatro) dias (27/01/2025 a 30/01/2025);

XIX – Carlos Eduardo Castro Vargas, pelo período de 03 (três) dias (10/02/2025 a 12/02/2025);

XX – Carlos Roberto Pinto Barbosa, pelo período de 12 (doze) dias (10/02/2025 a 21/02/2025);

XXI – Cassia Renata Faria Fonseca, pelo período de 14 (quatorze) dias (19/02/2025 a 04/03/2025);

XXII – Claudionice José dos Santos, pelo período de 05 (cinco) dias (03/02/2025 a 07/02/2025);

XXIII – Cristiane Beatriz Fernandes, pelo período de 03 (três) dias (12/02/2025 a 14/02/2025);

XXIV – Danilo da Costa Fonseca, pelo período de 03 (três) dias (05/02/2025 a 07/02/2025);

XXV – Debora Dias da Silva, pelo período de 07 (sete) dias (28/01/2025 a 03/02/2025);

XXVI – Elaine de Sá Fernandes, pelo período de 05 (cinco) dias (12/02/2025 a 16/02/2025);

XXVII – Elizabeth Mendes dos Reis, pelo período de 12 (doze) dias (26/01/2025 a 01/02/2025 e de 03/02/2025 a 07/02/2025);

XXVIII – Eny Alves de Freitas, pelo período de 03 (três) dias (19/02/2025 a 21/02/2025);

XXIX – Flávia de Paula Silva Coelho, pelo período de 08 (oito) dias (17/02/2025 a 24/02/2025);

XXX – Gabriel Lopes Rodrigues, pelo período de 09 (nove) dias (10/02/2025 a 13/02/2025 e de 21/02/2025 a 25/02/2025);

XXXI – Geraldo Ihonny dos Santos, pelo período de 05 (cinco) dias (11/02/2025 a 15/02/2025);

XXXII – Gilmar Rodrigues de Souza, pelo período de 07 (sete) dias (13/02/2025 a 19/02/2025);

XXXIII – Grazielle Maria Marques, pelo período de 03 (três) dias (17/02/2025 a 19/02/2025);

XXXIV – Haydee Fátima Alves Viana, pelo período de 05 (cinco) dias (25/02/2025 a 29/02/2025);

XXXV – Ítalo Guilherme Soares dos Santos, pelo período de 05 (cinco) dias (13/02/2025 a 17/02/2025);

XXXVI – Ivana dos Santos Gomes, pelo período de 03 (três) dias (12/02/2025 a 14/02/2025);

XXXVII – Jeen Scarlet Lopes de Almeida, pelo período de 08 (oito) dias (04/02/2025 a 11/02/2025);

XXXVIII – Jennifer Alves dos Santos, pelo período de 05 (cinco) dias (17/02/2025 a 21/02/2025);

XXXIX – João Madureira Neto, pelo período de 03 (três) dias (24/02/2025 a 26/02/2025);

XL – Jorge Miguel Costa, pelo período de 11 (onze) dias (05/02/2025 a 08/02/2025 e de 19/02/2025 a 25/02/2025);

XLI – Josiane Oliveira Rocha, pelo período de 03 (três) dias (12/02/2025 a 14/02/2025);

XLII – Kelly Cristina Coura Araújo, pelo período de 03 (três) dias (17/02/2025 a 19/02/2025);

XLIII – Kelly Rejane Rodrigues Silva, pelo período de 03 (três) dias (19/02/2025 a 21/02/2025);

XLIV – Laryssa Nascimento Santos, pelo período de 06 (seis) dias (20/02/2025 a 22/02/2025) e de 24/02/2025 a 26/02/2025);

XLV – Luana Moura dos Santos, pelo período de 05 (cinco) dias (27/01/2025 a 31/01/2025);

XLVI – Lucas Kerven da Silva, pelo período de 03 (três) dias (12/02/2025 a 14/02/2025);

XLVII – Luciano da Costa Chaves Júnior, pelo período de 07 (sete) dias (13/02/2025 a 19/02/2025);

XLVIII – Luciléia da Conceição Aparecida Santos, pelo período de 15 (quinze) dias (06/02/2025 a 20/02/2025);

XLIX – Luíza Carla Trindade, pelo período de 03 (três) dias (12/02/2025 a 14/02/2025);

L – Luíza Vitor Oliveira, pelo período de 05 (cinco) dias (03/02/2025 a 07/02/2025);

LI – Marcela Kelly Fernandes de Oliveira, pelo período de 03 (três) dias (17/02/2025 a 19/02/2025);

LII – Marcela Marques Ferreira Carvalho, pelo período de 03 (três) dias (03/02/2025 a 05/02/2025);

LIII – Márcio de Souza Pereira, pelo período de 03 (três) dias (20/02/2025 a 22/02/2025);

LIV – Maria Geralda de Carvalho, pelo período de 03 (três) dias (19/02/2025 a 21/02/2025);

LV – Maria Isabel Soares Pereira, pelo período de 03 (três) dias (17/02/2025 a 19/02/2025);

LVI – Maria Luísa da Silva Oliveira, pelo período de 05 (cinco) dias (03/02/2025 a 07/02/2025);

LVII – Maria Vanir Braz Soares, pelo período de 08 (oito) dias (31/01/2025 a 07/02/2025);

LVIII – Marina Aparecida Rodrigues Ribeiro Silva, pelo período de 15 (quinze) dias (03/02/2025 a 17/02/2025);

LIX – Marina Benfica Leite, pelo período de 05 (cinco) dias (17/02/2025 a 21/02/2025);

LX – Marli Aparecida Martins Palhares, pelo período de 14 (quatorze) dias (05/02/2025 a 18/02/2025);

LXI – Marlene Barbosa Santos, pelo período de 03 (três) dias (20/02/2025 a 22/02/2025);

LXII – Maurílio das Graças Perdigão Libério, pelo período de 03 (três) dias (19/02/2025 a 21/02/2025);

LXIII – Maurílio Cardoso Lopes, pelo período de 03 (três) dias (29/01/2025 a 31/01/2025);

LXIV – Murilo Rodrigues Costa, pelo período de 05 (cinco) dias (14/02/2025 a 18/02/2025);

LXV – Noeme Barboza Valadares, pelo período de 03 (três) dias (18/02/2025 a 20/02/2025);

LXVI – Palwanny Kewenly Silva, pelo período de 05 (cinco) dias (21/02/2025 a 25/02/2025);

LXVII – Patrícia Moreira Magalhães, pelo período de 03 (três) dias (18/02/2025 a 20/02/2025);

LXVIII – Paulo Roberto Matoso Silva, pelo período de 03 (três) dias (04/02/2025 a 06/02/2025);

LXIX – Pedro Henrique da Silva Santos, pelo período de 03 (três) dias (03/02/2025 a 05/02/2025);

LXX – Rafael Marques de Araújo, pelo período de 16 (dezesseis) dias (20/01/2025 a 04/02/2025);

LXXI – Rebeca Alves Diniz Mol, pelo período de 04 (quatro) dias (11/02/2025 a 14/02/2025);

LXXII – Ricardo Alexandre Bayão Santos, pelo período de 05 (cinco) dias (24/02/2025 a 28/02/2025);

LXXIII – Ricardo Cardona de Sousa, pelo período de 05 (cinco) dias (27/01/2025 a 31/01/2025);

LXXIV – Rosemeire Marly Ribeiro, pelo período de 04 (quatro) dias (10/02/2025 a 13/02/2025);

LXXV – Sandra Chaves Rodrigues, pelo período de 05 (cinco) dias (17/02/2025 a 21/02/2025);

LXXVI – Sebastião Ribeiro da Costa Júnior, pelo período de 07 (sete) dias (08/02/2025 a 14/02/2025);

LXXVII – Shirley Bonifácio Alves, pelo período de 03 (três) dias (24/02/2025 a 26/02/2025);

LXXVIII – Simone Pereira Galdêncio Pinheiro, pelo período de 03 (três) dias (19/02/2025 a 21/02/2025);

LXXIX – Sueli Aparecida Pereira Maciel, pelo período de 04 (quatro) dias (11/02/2025 a 14/02/2025);

LXXX – Talita Oliveira Mendes, pelo período de 07 (sete) dias (12/02/2025 a 19/02/2025);

LXXXI – Valéria Alves dos Santos, pelo período de 14 (catorze) dias (17/02/2025 a 02/03/2025);

LXXXII – Valkiria Rodrigues Viana, pelo período de 04 (quatro) dias (10/02/2025 a 13/02/2025);

LXXXIII – Valdene Mendes Batista, pelo período de 03 (três) dias (11/02/2025 a 13/02/2025);

LXXXIV – Vanessa Aparecida de Araújo Neves, pelo período de 05 (cinco) dias (17/02/2025 a 21/02/2025);

LXXXV – Vinícius de Matos Freitas, pelo período de 15 (quinze) dias (18/01/2025 a 01/02/2025);

LXXXVI – Tamara Christine de Oliveira Pinto, pelo período de 03 (três) dias (25/02/2025 a 27/02/2025);

LXXXVII – Terezinha de Jesus Alves de Souza, pelo período de 07 (sete) dias (11/02/2025 a 17/02/2025).

Art. 2º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família aos seguintes servidores:

I – Luci Soares da Silva, pelo período de 21(vinte e um) dias (01/02/2025 a 15/02/2025) e de
16/02/2025 a 21/02/2025);

II – Marcelle Ferreira Rodrigues, pelo período de 09 (nove) dias (06/02/2025 a 14/02/2025);

III – Sandra Eugênia Alves de Souza Fonseca, pelo período de 14 (quatorze) dias (03/02/2025
a 16/02/2025).

Art. 3º Conceder licença maternidade às seguintes servidoras:

I – Jennifer Alves dos Santos, pelo período de 120 (cento e vinte) dias (24/02/2025 a
24/06/2025);

II – Michelle Costa de Sá Pereira, pelo período de 120 (cento e vinte) dias (10/02/2025 a
08/06/2025).

Art. 4º Conceder férias-prêmio à servidora Márcia Cristina da Silva, pelo período de 30 (trinta) dias (1º/02/2025 a 1º/03/2025).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, respectivamente, à data do afastamento de cada servidor.

Curvelo, 12 de março de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:834CD576

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 202, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Institui Grupo de Trabalho de Regulação, Controle e Avaliação em Saúde no Município de Diamantina/MG, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente daquelas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Governo,

DECRETA:

Art. 1°. Fica instituído o Grupo de Trabalho de Regulação, Controle e Avaliação em Saúde do Município de Diamantina, cujo objetivo é realizar o acompanhamento sistemático e periódico das ações de Regulação, Controle e Avaliação em Saúde no Município de Diamantina/MG.

Art. 2°. O Grupo de Trabalho para o Grupo de Trabalho de Regulação, Controle e Avaliação em Saúde de que trata este Decreto será composto pelos seguintes membros:

I -UFJVM - Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - FAMED:
a) Professor Danilo Bretas de Oliveira
b) Professora Cristiane Rocha Fagundes Moura
c) Professor Sérgio Antunes Santos

II -SRS - Superintendência Regional de Saúde de Diamantina:
a) Sinara Luiza Dupim
b) Maria Aparecida de Oliveira

III - MPMG - Ministério Público de Minas Gerais:
a) Dr. Luís Gustavo Patuzzi Bortoncello
b) Caio Guedes de Oliveira

IV - PMD - Prefeitura Municipal de Diamantina
a) Jaqueline Gomes de Souza Thomaz
b) Wallison Silva Gonçalves
c) Camila Diana Macedo
d) Gabriel Oliveira Azevedo

e) Ingrid Veloso Keppel

§ 1°. O secretário municipal de saúde é membro nato dentre os representantes da Prefeitura Municipal de Diamantina.

§ 2°. O Grupo de Trabalho poderá convidar para participar de seus trabalhos representantes de outros órgãos e organizações, além de cidadãos que tenham relação com a pauta e que possam auxiliar nos debates e construções.

§ 3°. Todas as reuniões do Grupo de Trabalho de Regulação, Controle e Avaliação em Saúde do Município de Diamantina deverão ser registradas em ata.

§4º. Na primeira reunião deste grupo será escolhido um Coordenador dentre os seus membros, o qual será responsável por convocar as reuniões do grupo de trabalho, além de um Secretário que ficará responsável pelo registro das reuniões, atas e documentos expedidos e recebidos pelo grupo.

Art. 3°. O Grupo de Trabalho de que trata este Decreto deverá ter acesso a todos os dados internos da Secretaria Municipal de Saúde e do Serviço de Regulação para a plena realização de suas atividades.

Art. 4°. Os serviços prestados pelos membros do Grupo de Trabalho de Regulação, Controle e Avaliação em Saúde do Município de Diamantinaserão considerados de relevante interesse públicos e não serão remunerados.

Art. 5°. Deverá a Secretaria Municipal de Saúde fornecer total suporte ao Grupo de Trabalho de que trata este Decreto, com apoio técnico e administrativo.

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 11 de março de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:AA5FF7B2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 203, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a convocação da XII Conferência Municipal de Saúdee da Plenária para a Conferência Macro Regional de Saúde do Trabalhador e Trabalhadorano Município de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Diamantina, através do Conselho Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a necessidade da organização da Secretaria Municipal de Saúde para a programação das Leis de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2026;

Considerando que o corrente ano é de mudança de gestão do executivo municipal;

Considerando a necessidade de discussão dos problemas de saúde do município, da proposição de diretrizes para atualizar o plano municipal de Saúde de 2026 a 2029;

Considerando que as conferências municipais de saúde são espaços democráticos de construção de política de saúde;

Considerando o Capítulo II, Seção II, art. 196 da Constituição Federal que estabelece como princípios fundamentais do SUS a participação da comunidade na construção de políticas do SUS, e que, enquanto instrumento legal de participação popular, as conferências significam o compromisso do gestor público com as mudanças no sistemas de saúde, possuindo o objetivo de avaliar e propor diretrizes da política para o setor saúde, discutir temas específicos para propor novas diretrizes da política de saúde;

Considerando a Lei Federal nº 8.142/90, que "Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências";

E considerando o Ofício número 011/2025do Conselho Municipal de Saúde de Diamantina/MG,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a XII Conferência Municipal de Saúde e da Plenária para a Conferência Macro Regional de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora de Diamantina, que realizar-se-á nos dias 18 e 19 de março de 2025, das 08h às 18h, no Teatro Santa Izabel, localizado na praça Dom Joaquim, nº 166, centro, Diamantina/MG.

Parágrafo único. A conferência tem como finalidade a discussão dos problemas de saúde do município e da proposição de diretrizes para atualizar o plano municipal de Saúde de 2026 a 2029.

Art. 2º- A coordenação da XII Conferência Municipal de Saúde e da Plenária para a Conferência Macro Regional de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora de Diamantina ficará a cargo do Conselho Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina/MG, 11 de março de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

GERALDO DENEMAR DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde - Diamantina

JAQUELINE GOMES DE SOUZA THOMAZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:2507B174

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 204, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia, em substituição, membros para recompor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto nº 109, de 31 de janeiro de 2025, que "Nomeia, em substituição, membros para recompor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, e dá outras providências.";

Considerando o Decreto nº 071, de 08 de fevereiro de 2024, que "Nomeia membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA – do Município de Diamantina, e dá outras providências.";

Considerando o Decreto nº 519, de 12 de agosto de 2024, que "Nomeia, em substituição, membro para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, e dá outras providências.";

Considerando o Decreto n° 548, de 28 de agosto de 2024, que "Nomeia, em substituição, membro para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, e dá outras providências.";

Considerando o Decreto nº 634, de 14 de outubro de 2024, que "Nomeia, em substituição, membro para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, e dá outras providências.";

Considerando o Decreto nº 708, de 28 de novembro de 2024, que "Nomeia, em substituição, membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, e dá outras providências.";

E considerando o Ofício Circular CMDCA de nº 024/2025 de lavra do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como o Memorando nº 337/2025 de lavra da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social que apontam a necessidade de recomposição do Conselho, com as respectivas indicações,

D E C R E T A:

Art. 1º.- Ficam nomeadas para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, como representantes do Centro Especializado em Reabilitação (CER), na condição de titular, LETÍCIA ARAÚJO NEVES SENA, em substituição a Harley Fernandes de Almeida, e na condição de suplente, VANESSA APARECIDA DA CUNHA AGUILAR, em substituição à Letícia Araújo Neves Sena.

Art. 2º. As demais disposições do Decreto nº 071, de 08 de fevereiro de 2024, permanecem inalteradas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 11 de março de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:F5793DA4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 207, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Revoga o Decreto nº 205, de 12 de março de 2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto nº 205, de 13 de março de 2025, que "Altera o Decreto Municipal n° 029, de 19 de janeiro de 2018, e dá outras providências";

Considerando a determinação exarada pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 205, de 13 de março de 2025, que "Altera o Decreto Municipal n° 029, de 19 de janeiro de 2018, e dá outras providências".

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina/MG, 13 de fevereiro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:5653C498

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 064/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 031/2024. Objeto: Registro de preços para contratação de controladores de acesso. Verificada a regularidade procedimental [...], HOMOLOGO o presente processo a favor da empresa Fenix Serviços Terceirizados Ltda, com o valor total estimado de R$ 180.000,00.

Diamantina, 11 de março de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:9B7D2172

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em obediência ao art. 86 da Lei 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 346/2023, na competência de órgão gerenciador, torna pública a abertura da fase de intenção de Registro de Preços, para aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas da FUMBEM e Centros de Referência da Assistência Social, namodalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme especificações e quantitativos que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 13 de março de 2025.

THAMIRIS DE ASSIS PEREIRA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Thamiris de Assis Pereira
Código Identificador:1DC491AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 127/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 053/2024. Objeto: Registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios para atender demandas da FUMBEM e CRAS's. Verificada a regularidade procedimental [...], HOMOLOGO o presente processo a favor das seguinte empresas:DMS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CAFÉ LTDA, com o valor de R$ 19.230,00; PADARIA MAE & FILHO LTDA - EPP, com o valor de R$ 5.910,00Valor total estimado R$ 25.140,00.

Diamantina, 12 de março de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:2987277E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório n.º 058/2025, Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 002/2025. Objeto: contratação de empresa para recuperação e replantio de gramado no Estádio Municipal e campo de futebol society da Prefeitura de Diamantina. PROCESSO DE ORIGEM: Ata

de Registro nº 003/2024 - Pregão Presencial nº 006/2024, Processo Administrativo 024/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Nova União (MG). de Preços Verificada a regularidade procedimental [...], HOMOLOGO o presente processo a favor da empresaJM Limpeza e Conservação Ltda, com o valor total estimado de R$ 337.970,62. Diamantina, 11 de março de 2025. Geferson Giordani Burgarelli – Prefeito Municipal.Processo Licitatório n.º 058/2025, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 002/2025. Objeto: contratação de empresa para recupreração e replantio de gramado no Estádio Municipal e campo de futebol *society* da Prefeitura de Diamantina. PROCESSO DE ORIGEM: Ata de Registro nº 003/2024 - Pregão Presencial nº 006/2024, Processo Administrativo 024/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Nova União (MG). de Preços Verificada a regularidade procedimental [...], HOMOLOGO o presente processo a favor da empresa JM Limpeza e Conservação Ltda, com o valor total estimado de R$ 337.970,62.

Diamantina, 11 de março de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:B3821EE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 010/2025, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 002/2025. Objeto: Aquisição de carnês de IPTU e taxas anuais para cobrança de tributos municipais da Prefeitura de Diamantina no exercício de 2025. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 27/03/2025. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 27/03/2025, no endereço eletrônico: https://ammlicita.org.br/, horário de Brasília – DF. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 13 de março de 2025.

THAMIRIS DE ASSIS PEREIRA –
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Thamiris de Assis Pereira
Código Identificador:B9081C7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 109/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 047/2024. Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de sondagem simples SPT. Verificada a regularidade procedimental [...], HOMOLOGO o presente processo a favor da empresaPórtico Engenharia e Consultoria Ltda, com o valor total estimado de R$ 242.500,00.

Diamantina, 12 de março de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:F5DE142F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FILIAÇÃO Nº 001/2021, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FILIAÇÃO Nº 001/2021

OBJETO: A cláusula segunda do Termo de Filiação e Compromisso nº 001/2021, passa a vigorar sob a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICIPIO

OMUNICÍPIOobriga-sea:

V – Pagar a contribuição mensal prevista no art. 27 do Estatuto da AMIG, mediante boleto bancário, todo dia 20 do mês em curso, no valor mínimo mensal de R$ 521,19 (quinhentos e vinte e um reais e dezenove centavos), com recursos da conta orçamentária 01.1710.04.0122.0025.2008.3.3.50.41.00.00 Ficha 1834 1500.

CLÁUSULA SEGUNDA - A cláusula quartado Termo de Filiação e Compromisso nº 01/2021passa a vigorar sobaseguinteredação:

4.2.As despesas decorrentes da contribuição devida pelo MUNICÍPIO à AMIG, a título de contribuição de associado, são estimadas num montante total anual de R$6.254,28 (seis mil duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos) correrão por conta da seguinte dotação orçamentária constante da cláusula primeira deste termo.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS MINERADORES DE MINAS GERAIS E DO BRASIL - AMIG

DATA DA ASSINATURA:14/02/2025

Publicado por:
Patrícia Aparecida Dias Miranda
Código Identificador:2750FBF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DA ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO

Processo Licitatório n.º 075/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 037/2024. Objeto: Prestação de serviços contínuos de gestão tecnológica para equipamentos médico-hospitalares e odontológicos, incluindo manutenção preventiva e corretiva com fornecimento total e instalação de peças, calibração e testes de segurança elétrica, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que a Pregoeira, decidiu:

•
Conhecer a impugnação impetrada pela empresa Agile Equipamentos Odontológicos Ltda., posto que presentes os requisitos objetivos e subjetivos de admissibilidade; para, no mérito, negar-lhe provimento;

•
Manter inalterados os termos do edital, salvo a determinação de nova data de realização do certame, que passa a ser no dia **08/04/2025,** às **09:00** horas**.**

•
Determinar a intimação da impugnante do resultado da análise e a publicação de extrato no jornal O Tempo, no Diário Oficial dos Municípios Mineiro e Diário Oficial da União e a inserção da íntegra na plataforma da BLLcompras (www.bll.org.br), para conhecimento dos demais interessados.

Diamantina, 13 de Março de 2025.

CYNTHIA OLIVEIRA LEITE –
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:E00A6488

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 075/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 037/2024. Objeto: Prestação de serviços contínuos de gestão tecnológica para equipamentos médico-hospitalares e odontológicos, incluindo manutenção preventiva e corretiva com fornecimento total e instalação de peças, calibração e testes de segurança elétrica, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que foram promovidas retificações no item 9.10.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA do edital supra, mantém-se as demais cláusulas e exigências do edital, a **data de realização do certame passa a ser, 08/04/2025, às 09:00 horas**, no endereço eletrônico www.bll.org.br, horário de Brasília – DF. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 13 de março de 2025.

CYNTHIA OLIVEIRA LEIE –
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:4A6064B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 161/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 067/2024. Objeto: Registro de preços para a aquisição de Kits de alimentação (lanches e refeições) para os pacientes em acompanhamento nos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS Álcool e Drogas e CAPS Renascer) de Diamantina -MG. Verificada a regularidade procedimental [...], HOMOLOGO o presente processo a favor das seguinte empresas:
Restaurante Mineiro de Diamantina Ltda R$269.880,00
Padaria Mãe e Filho Ltda – EPP R$ 104.760,00

Valor global de R$ 374.640,00 .

Diamantina, 11 de março de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:CE36AFC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 004/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90003/2025

– TIPO: MENOR PREÇO Por Grupo - Plataforma de Compras: COMPRASNET. Código UASG 929630. Objeto: Registro de preços, por grupo de itens, para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças, em equipamentos de refrigeração e climatização de ar (exceto em ar condicionado), em eletrodomésticos e equipamentos de cozinha industrial, em equipamentos de áudio e vídeo, em equipamentos de informática e soluções de TIC, com a finalidade de atender às necessidades da Câmara Municipal de Divinópolis/MG, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, nos termos da Lei 14.133/2021. Data e horário do recebimento das propostas: até as 14 (quatorze) horas do dia 28/03/2025. Data e horário do início da disputa: 14 (quatorze) horas do dia 28/03/2025. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.compras.gov.br e www.divinopolis.mg.leg.br (Processos Licitatórios). Contato: (37)2102-8269.

Divinópolis, 13 de março de 2025.

ISRAEL MENDONÇA –
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A424813A

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9912569225/2022.

Contratante: Câmara Municipal de Divinópolis, CNPJ 23.774.227/0001-90. Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ 34.028.316/0015-09. Do objeto: I. O prazo de vigência previsto no contrato fica prorrogado por mais doze meses, compreendendo o período de 16 de março de 2025 a 16 de março de 2026. II. Dotação Orçamentária: 01.001.001 01. 122.0001.2003 – Ficha 25 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. III. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo aditivo.

Divinópolis, 13 de março de 2025.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA -
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3161F742

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº CM-077 DE 12 DE MARÇO DE 2025

Nomeia Jorge Eduardo Guimarães Carvalho de Rezende no cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Articulação Política na Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete do Vereador Welington Well.

Republicado por incorreção de data

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica nomeado Jorge Eduardo Guimarães Carvalho de Rezende no cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Articulação Política na Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete do Vereador Welington Well.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 14 de março do corrente ano.

Divinópolis, 12 de março de 2025.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F11717E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 041/2025

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Simone Michelini Corgosinho, conforme dispõe Art. 3º DA EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.

3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do **Art. 3º DA EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006** a segurada **Simone Michelini Corgosinho**, matriculada sob o nº 02021520, portadora do CPF ***.***..516-**, no cargo efetivo de Técnico Escolar - A, GH 14, N 30, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10 de março de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2025.

Divinópolis, 10 de março de 2025.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1240BD8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 037/2025

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Tanea Regina Martins da Cruz, conforme dispõe Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da lei complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da lei complementar Municipal 126/2006** a segurada **Tanea Regina Martins da Cruz**, matriculada sob o nº 02021563, portadora do CPF ***.***..066-**, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - A, GH 18, N 30, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03 de março de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2025.

Divinópolis, 07 de março de 2025.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FBFC3B7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 036/2025

Concede aposentadoria voluntária por idade a Sra. Mirian de Medeiros Torres Fonseca, conforme dispõe Art. 40, §1º III, 'B' da CF/1988 C/C Art. 13 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, nos termos do **Art. 40, §1º III, 'B' da CF/1988 C/C Art. 13 da Lei Complementar Municipal 126/2006** a segurada **Mirian De Medeiros Torres Fonseca**, matriculada sob o nº 99021321, portadora do CPF ***.***..656-**, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - B, GH 18, N 15, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 06 de março de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2025.

Divinópolis, 07 de março de 2025.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:430BD5CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 035/2025

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Maria Carmelita Lopes, conforme dispõe Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006** a segurada **Maria Carmelita Lopes**, matriculada sob o nº 02013684, portadora do CPF ***.***..946-**, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços - C, GH 09, N 30, lotada Gabinete do Prefeito, a partir de 06 de março de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2025.

Divinópolis, 07 de março de 2025.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:98D0B96A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 038/2025

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Maria Cristina Brandao, conforme dispõe Art. 6º da EC 41/2003 C/C Art. 2º Da EC 47/2005 C/C Art. 65 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 6º da EC 41/2003 C/C Art. 2º Da EC 47/2005 C/C Art. 65 da Lei Complementar Municipal 126/2006** a segurada **Maria Cristina Brandao**, matriculada sob o nº 99015080, portadora do CPF 749.486.286-20, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - B, GH 18, N 21, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 06 de março de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2025.

Divinópolis, 07 de março de 2025.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2DF9F3FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 044/2025

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Marlene Gontijo Beatriz, conforme dispõe Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006** a segurada **Marlene Gontijo Beatriz**, matriculada sob o nº 02020516, portadora do CPF ***.***..036-**, no cargo efetivo de Servente Escolar - C, GH 25, N 30, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11 de março de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 11 de março de 2025.

Divinópolis, 11 de março de 2025.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FEED08E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 034/2025

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Aparecida Dimas de Melo Batista, conforme dispõe Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006** a segurada **Aparecida Dimas de Melo Batista**, matriculada sob o nº 02020079, portadora do CPF ***.***..406-**, no cargo efetivo de Servente Escolar - B, GH 25, N 30, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 06 de março de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2025.

Divinópolis, 07 de março de 2025.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1AC1941F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 033/2025

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Adriana Batista Mendes Pereira, conforme dispõe Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006** a segurada **Adriana Batista Mendes Pereira**, matriculada sob o nº 97012084, portadora do CPF ***.***..076-**, no cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário - B, GH 25, N 30, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06 de março de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2025.

Divinópolis, 07 de março de 2025.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1627228D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 327/2025

CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 6.655, Anexo VII, de 01 de Novembro de 2007, alterada pela Lei nº 8.600 de 22 de maio de 2019 e considerando o OFÍCIO SEMUSA-DAIJ/GRH Nº 079/2025, resolve **CONCEDER** gratificação de função de 50% (Técnico de Enfermagem SERSAM - Urgência e Emergência), à servidora **RAQUEL SILVA GONTIJO**, matrícula 99035129, detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, lotada no CAPS AD III, **com efeitos a partir de 20/03/2025**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:862118A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 03/2025 – CMPI

Dispõe sobre a alteração da Execução do Plano de Trabalho nº 01 da Associação para Prevenção e Combate ao Câncer Infantil e Adulto – S.O.S do Câncer referente ao Edital de Chamamento Público nº 01/2024 celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação para Prevenção e Combate ao Câncer Infantil e Adulto – S.O.S do Câncer

Considerando o disposto no Edital de Chamamento Público nº 01/2024 que dispõe para Captação de Recursos Financeiros para o Fundo Municipal á Política da Pessoa Idosa (FUMAPI) de Divinópolis;

Considerando que a Associação para Prevenção e Combate ao Câncer Infantil e Adulto – S.O.S do Câncer solicitou ao CMPI aumentar o recurso já captado referente ao Edital de Chamamento Público nº 01/2024 denominado **"Capacitar Pessoas para os Cuidados da Pessoa Idosa".**

Considerando o Parecer nº 11 de 11 de março de 2025 da Comissão de Análise de Projetos favorável a utilizar o recurso já captado do Plano de Trabalho nº 01 do Edital de Chamamento Público nº 01/2024;
O Conselho Municipal da Pessoa Idosa no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar nº 127 de 13 de fevereiro de 2007, por meio da Comissão de Análise de Projetos e aprovação em Plenária Extraordinária realizada no dia 12/03 pela plataforma virtual whatsapp.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Execução do Plano de Trabalho da Associação para Prevenção e Combate ao Câncer Infantil e Adulto – S.O.S do Câncer referente ao Edital de Chamamento Público nº 01/2024 celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a da Associação para Prevenção e Combate ao Câncer Infantil e Adulto – S.O.S do Câncer CNPJ: 11.549.333/0004 -33, denominado: "**Capacitar Pessoas para os Cuidados da Pessoa Idosa".**

Art. 2º - A execução que trata o Art. 1º tem por referência os parâmetros do Plano de Trabalho nº 01, com prazo de execução de 21 (vinte e um) meses.

Art. 3º - Visando cobrir as despesas de execução referente ao período de vigência fica autorizado à entidade utilizar o recurso captado no valor de R$112.762,60 (cento e doze mil setecentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos).

Art. 4º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 13 de março de 2025.

MÁRCIA GONÇALVES CAMPOS
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:25B718ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA -RESOLUÇÃO N.º 05 /2025-CMDCA

Ratifica-se na Resolução Nº 05/2025 –CMDCA, "quando for o caso", publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Divinópolis – MG no dia 13 de fevereiro de 2025, Edição nº 3959, Artigo 1º.

1.Onde se lê: Aprovar a prorrogação de prazo e a readequação do plano de aplicação de recursos do Plano de Trabalho referente ao Termo de Fomento Edital de Chamamento Público 02/2024 da entidade APAE;

2.Lê se: Aprovar a execução do Projeto Movimentart referente ao Edital de Chamamento Público nº 02/2023, conforme Plano de Aplicação dos recursos no valor já captado de R$ 40.000,00 (Quarenta mil Reais), a ser executado pelo período de 09 meses;

Divinópolis, 19 de fevereiro de 2025.

ADRIANO MARTINIANO SANTOS
Presidente CMDCA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:641AC313

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 003/2025 – TCE 446/2024.
PEDRO HENRIQUE FERNANDES CORREA.

Objeto: O Estágio Extra Curricular a que se refere o presente Termo de Compromisso mudará de 06 (seis) horas diárias para 04 (quatro) horas diárias, a partir do dia 11/03/2025, alterando também a remuneração de R$ 590,52 (Quinhentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos) para R$ 442,89 (quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C5B90E79

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (SEPLAG) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1410/2025

– **Contratado (a):** Srª. MARIA CRISTINA PEREIRA LOBATO. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto**: Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 41ª colocação. **Lotação:** SEMED / E.M. Raio de Sol **Período:** 13/03/2025 a 19/12/2025. **Total:** R$ 2.022,82 (dois mil e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos) Dot. Orçamentária: 02.12.02.10.302.0007.2808. Ass.: 12/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1139A2D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG- EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): VALERIA ALVES DE SOUSA, TCE 220/2024.

Conforme cláusula 10ª – Letra D - Se entre as partes não mais existir o interesse pelo estágio, fica rescindido o referido termo de compromisso de estágio a partir de 14/02/2025. Ass. 12/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:627EFE3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG- EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): FLAVIO BERNARDES MIRANDA, TCE 308/2024.

Conforme cláusula 10ª – Letra D - Se entre as partes não mais existir o interesse pelo estágio, fica rescindido o referido termo de compromisso de estágio a partir de 06/03/2025. Ass. 12/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B29E12AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG- EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): CAMILLE MACIEL DE CASTRO, TCE 021/2025.

Conforme cláusula 10ª – Letra D - Se entre as partes não mais existir o interesse pelo estágio, fica rescindido o referido termo de compromisso de estágio a partir de 28/02/2025. Ass. 13/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A7760FB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO 2299/2024 DE CLARISSA RAQUEL DA SILVA GOMES.

OBJETO: A contratada passará a exercer sua função na SEPLAG – Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia – na Gerência de Recursos Humanos, setor Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, a partir de 11/03/2025. Ass: 11/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E05BE6AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº: 117/2025. LETICIA TORRES LAURENTYS.

Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Valor: R$ 590,52. Dot. Orçamentária: 02.019.002.4.122.2.2163 ficha: 1598. Prazo: 31/12/2025. Ass: 12/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:42B09F6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº: 111/2025. PEDRO PINHEIRO SIQUEIRA.

Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Valor: R$ 442,89. Dot. Orçamentária: 02.019.002.4.122.2.2163 ficha: 1598. Prazo: 30/06/2025. Ass: 13/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1D065074

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº: 113/2025. GABRIEL NOGUEIRA SOUZA.

Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Valor: R$ 590,52. Dot. Orçamentária: 02.019.002.4.122.2.2163 ficha: 1598. Prazo: 31/12/2025. Ass: 11/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:91EA105C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Secretária Municipal de Saúde, Sheila Salvino, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos termos do Processo Seletivo Público, Edital n° 01/2023 e demais preceitos de direito público, que, após sindicância e conforme disposto no item 2.1.5.1 do edital em epígrafe, o candidato deverá ***" Em caso de aprovação do candidato, o mesmo deverá comprovar residência, desde a data da publicação do presente Edital, na área da comunidade de atuação. Será necessário apresentar Declaração da Estratégia Saúde da Família – ESF na qual é cadastrado, que será entregue juntamente com o comprovante de residência na área de abrangência da ESF".*** Torna-se público que o candidato abaixo relacionado está em desacordo com o edital por não residir na área de abrangência para a qual efetuaram a inscrição:

Agente Comunitário de Saúde – ESF Morada Nova	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
2°	YURI GETÚLIO CARDOSO

Será encaminhado no e-mail do candidato a publicação juntamente com a sindicância realizada. O candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para entrar com recurso a contar da data de publicação.

Divinópolis, 13 de março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ECCA71EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 006/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 246/2019

– Pregão Eletrônico Nº 138/2019 – Contrato/SEMUSA Nº 033/2019 - **Contratada: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 20 de março de 2025 a 19 de junho de 2025, conforme permissivo legal constante no Parágrafo 4º do artigo 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Divinópolis, 07 de março de 2025 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D3E28B9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 079/2023

– Dispensa de Licitação Nº 013/2023 – Contrato/SEMUSA Nº 011/2023 - **Contratada: EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS - EMOP. Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o reajuste anual pelo Índice do IPCA de 5,0576%, os efeitos financeiros decorrentes do presente reajuste vigoram a partir de 31/03/2025.

Divinópolis, 13 de Março de 2025 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7EE5CEBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006/2025
PROCESSO SELETIVO SEPLAG N º 001/2025 (RETIFICADO)

Comunicamos a quem possa interessar a desclassificação dos abaixo relacionados, referente ao Processo Seletivo SEPLAG n° 001/2025 para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98 listados abaixo.

Motorista de Veículos Pesados (NR)		
Classificação	**Nome**	**Motivo da Desclassificação**
4º	Carlos Alexandre Ferreira da Silva	Não apresentação da documentação em prazo hábil

Divinópolis, março de 2025

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora De Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINÍCIUS PENIDO SANTANA
Gerente De Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:78A2EA5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 012/2025
PROCESSO SELETIVO SEPLAG N º 001/2025

Comunicamos a quem possa interessar a desclassificação dos abaixo relacionados, referente ao Processo Seletivo SEPLAG n° 001/2025 para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98 listados abaixo.

Fonoaudiólogo		
Classificação	**Nome**	**Motivo da Desclassificação**
3º	Maira Faria Nogueira	Não manifestou interesse na vaga
4º	Nayara Dias Faria Alves	Não manifestou interesse na vaga

Terapeuta Ocupacional		
Classificação	**Nome**	**Motivo da Desclassificação**
2º	Fernanda Reis Faria	Não manifestou interesse na vaga

Divinópolis, março de 2025

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora De Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINÍCIUS PENIDO SANTANA
Gerente De Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D73AF47D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 010/2025
PROCESSO SELETIVO SEPLAG N º 001/2025 (RETIFICADO)

Comunicamos a quem possa interessar a desclassificação dos abaixo relacionados, referente ao Processo Seletivo SEPLAG n° 001/2025 para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98 listados abaixo.

Motorista de Veículos Pesados (NR)		
Classificação	**Nome**	**Motivo da Desclassificação**
5º	João Pedro Ferreira Silva	Não apresentação da documentação em prazo hábil

Divinópolis, março de 2025

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINÍCIUS PENIDO SANTANA
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:16E6E2A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SETTRANS Nº 004/2025

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE DIREITO À EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR TÁXI PARA TERCEIROS.

A Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública - SETTRANS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

Considerando a Lei Municipal que dispõe sobre o serviço de transporte individual de passageiros por táxi;
Considerando o Princípio da Supremacia do Interesse Público, no qual determina que todos os atos administrativos devem perseguir uma finalidade única, qual seja, o interesse público;
Considerando que é de competência da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública – SETTRANS, planejar, organizar, dirigir, coordenar, delegar, fiscalizar e controlar a prestação de serviços de utilidade pública por Táxi em Divinópolis.
Considerando Certidão de Julgamento – STF que antecede à publicação da nova legislação do serviço de transporte individual de passageiros por táxi neste Município.

RESOLVE

Art. 1º. Transferir ao Sr**. PLÍNIO LUCIANO LOPES SIMÕES,** a permissão em nome de **Luiz Carlos da Silva**, para explorar no Ponto 09 localizado à Rua Goiás quase esquina com Rua Bahia, Centro, o serviço de transporte individual de passageiros por táxi, neste Município.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 13 de março de 2025

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública E Mobilidade Urbana

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4E57596A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2025 – TCE 083/2025.

Lilian Tatiane Calixto Lima. Objeto: Mudança de dotação. Onde se lê: As despesas orçamentárias decorrentes do estágio correrão por conta da dotação Manutenção das Atividades da Educação Especial – 02.006.001.12.367.6.2362 Ficha: 592 – 3.3.90.36.00. Leia-se: As despesas orçamentárias decorrentes do estágio correrão por conta da dotação Manutenção das Atividades da Educação Infantil – 02.006.001.12.365.6.2360 Ficha: 570 – 3.3.90.36.00.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:340D8BCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2025 – TCE 064/2025.
MICHELLE LEILA CURTO.

Objeto: Mudança de dotação. Onde se lê: As despesas orçamentárias decorrentes do estágio correrão por conta da dotação Manutenção das Atividades da Educação Especial – 02.006.001.12.367.6.2362 Ficha: 592 – 3.3.90.36.00. Leia-se: As despesas orçamentárias decorrentes do estágio correrão por conta da dotação Manutenção das Atividades da Educação Infantil – 02.006.001.12.365.6.2360 Ficha: 570 – 3.3.90.36.00.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FD147865

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2025 – TCE 095/2025.
VALERIA ALVES DE SOUSA.

Objeto: Mudança de dotação. Onde se lê: As despesas orçamentárias decorrentes do estágio correrão por conta da dotação Manutenção das Atividades da Educação Infantil – 02.006.001.12.365.6.2360 Ficha: 570 – 3.3.90.36.00. Leia-se: As despesas orçamentárias decorrentes do estágio correrão por conta da dotação Manutenção das Atividades da Educação Especial – 02.006.001.12.367.6.2362 Ficha: 592 – 3.3.90.36.00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6EEAD4BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED: REPUBLICADO - FEVEREIRO A DEZEMBRO 2025

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS					
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED					
REFERÊNCIA: Republicado - Fevereiro a Dezembro 2025					
Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados:					
ESCOLA	NOME	MATRICULA	CARGO	JUSTIFICATIVA	DATA
SEMED	JANIA LUCIA	99022450	TÉCNICO	Para atender os dois turnos,	fevereiro a

	RIOS BELARMINA		ESCOLAR	matutino e vespertino, atuando no suporte técnico e administrativo, da Gerência Administrativa da Secretaria Municipal de Educação.	dezembro 2025

IRACEMA SILVA SOUSA
Gerente de Planejamento /Recursos Humanos

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FF2082EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 37

Considerando a necessidade de contratação da Secretaria Municipal de Saúde para manutenção dos serviços essesncias e inadiáveis.
Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025 e considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98, conforme resultado Definitivo da Prova Discursiva do Concurso Público Edital 01/2024, **CONVOCAMOS** os candidatos abaixo relacionados, **para assumirem contrato temporário de excepcional interesse público:**

ENFERMEIRO PARA ATENDIMENTO AO PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
38º	THAÍS RIBEIRO DA SILVA
39º	FERNANDA MARQUES FERNANDES
40º	FLAVIA MENDES SILVEIRA
41º	TALITA SANTOS SILVA

ENFERMEIRO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
32º	MICHELY IZABEL ALVES

FARMACÊUTICO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
6º	THAIS FELIPE CRISTO

DENTISTA PARA ATENDIMENTO AO PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
15º	DIANA CAIXEIRO DOMINGUES LOPES
16º	LAÍS MENEZES DE OLIVEIRA

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
60º	THAIS LARISSA DOS SANTOS LAURINDO
61º	TAYLA CÂNDIDA CAMPOS PEREIRA
62º	ALINE LAIS DE CARVALHO
63º	TANIA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA
64º	UELIX GERALDO SANTOS
65º	ANA FLÁVIA CAMPOS

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
49º	FERNANDA CRISTINA FIGUEIREDO
50º	JANIO RICARDO VALADARES
51º	DANIELE ROSANGELA SILVA
52º	KETLYN KEROLLY GIAROLA
53º	KATIA APARECIDA LIMA HONORATO

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
115º	BRUNO MAURILIO TAVARES FARIA
116º	JOANA VITORIA ALMEIDA
117º	RODRIGO RABELO DIAS SILVEIRA
118º	CHARLENE REGINA DA CRUZ
119º	RAFAELA AMARAL MATOS
120º	WALQUÍRIA DE OLIVEIRA CASTRO
121º	JÉSSICA FONSECA BARBOSA
122º	LORENA RODRIGUES BATISTA
121º	LUCILLA CRISTINA VINHAL DE SOUZA MELO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. O não comparecimento e/ou agendamento do (a) candidato (a) acarretará na perda da vaga para contratação temporária.

Divinópolis, 13 de março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B55E9B6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 32

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Concurso Público – Editall nº 01/2024, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO PARA ATENDIMENTO AO PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
33º	KEILA DE FATIMA LUIZ RIBEIRO	Não manifestou interesse na vaga.
34º	THIAGO MOSART DE FREITAS	Não manifestou interesse na vaga.
35º	GABRIELA NASTASHA CHIMBIDA	Não manifestou interesse na vaga.
37º	MARIA ADELAIDE JANUARIO DE CAMPOS	Não manifestou interesse na vaga.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
53º	MARIA FERNANDA SILVA TEIXEIRA	Não manifestou interesse na vaga.
55º	CRISTINA ISABEL PEREIRA	Não manifestou interesse na vaga.
56º	DEBORA MARCELA DE OLIVEIRA CALIXTO	Não manifestou interesse na vaga.
57º	KARHEN ESTER COSTA SILVA	Não manifestou interesse na vaga.
58º	FABIANA IMACULADA BRÍGIDO	Não manifestou interesse na vaga.
59º	BRUNA SOARES SOUZA BEIRIGO	Não manifestou interesse na vaga.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
47º	LORRAYNE SOARES DE MELO	Não manifestou interesse na vaga.

DENTISTA PARA ATENDIMENTO AO PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
14º	NATHALIA GARCIA VALÉRIO	Não manifestou interesse na vaga.

MÉDICO PEDIATRA – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
12º	JESSICA DE CARVALHO ANTAO DA SILVA	Não manifestou interesse na vaga.

MÉDICO CARDIOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
2º	MARIANE JAMAL RIBEIRO	Não manifestou interesse na vaga.

MÉDICO GENERALISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
98º	INDIRA DIAS LEAL FERREIRA	Não manifestou interesse na vaga.
102º	YAGO NUNES CABRAL E SILVA	Não manifestou interesse na vaga.
103º	VINICIUS FARIA MARINHO	Não manifestou interesse na vaga.
106º	LAIS DE MELO GUSMAO	Não manifestou interesse na vaga.
110º	RAPHAEL ALVES ROCHA	Não manifestou interesse na vaga.
113º	FABRICIO MARRA GONTIJO AGUIAR	. Não manifestou interesse na

		vaga.

Divinópolis, 13 de março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B4D3EE18

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO 2º TA, CONT 127/24, PL 251/24

– AJS Empreendimentos e Construção Civil Ltda. Objeto: prorrogação do prazo contratual até 02 de maio de 2025, nos termos art.107, da Lei Federal 14.133/2021. Ass: 24/02/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A09C73BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA REG 753/24, PE 177/24, PL 321/24

- UNICENTER PHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 16.741.684/0001-12. Objeto: a aquisições futuras e eventuais de instrumentais e materiais de consumo diversos para consultório odontológico a ser utilizado no Serviço especializado de Odontologia e da atenção primária a saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis. O teor dos itens se encontra no portal PNCP. Valor: R$ 690,00. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Prazo: 01 ano. Ass: 10/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:77C4F719

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO 3º TA, CT 45/24, PL 30/24

- SECOL CONSTRUTORA LTDA. Objeto: prorrogação do prazo contratual para entrega da obra e o desenvolvimento dos procedimentos internos até 17 de maio de 2025, fundamentada na forma do art.105, Lei 14.133/21. Ass: 12/03/25.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3AB8FF6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO CT 037/25, PL 382/24

- LIG & LOKA LOCADORA DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.825.176/0001-76. Objeto: contratação de serviços de locação de veículos 0 km adaptados para transporte funerário, para atender os segmentos de remoções, enterros e viagens. Valor: 251.400,00. Dotação Orçamentária: 02.010.005.15.452.0004.2631 - 3.3.90.39.00, Ficha: 920, Fonte: 1.5000.000 e 02.010.005.15.452.0004.2631 - 3.3.90.39.00, Ficha: 920, Fonte: 1.759.000. Prazo: 30 meses. Ass: 11/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:94990D79

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA REG 754/24, PE 177/24, PL 321/24

- PRÓ CIRÚRGICA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 29.650.220/0001-42.Objeto: a aquisições futuras e eventuais de instrumentais e materiais de consumo diversos para consultório odontológico a ser utilizado no Serviço especializado de Odontologia e da atenção primária a saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis. O teor dos itens se encontra no portal PNCP. Valor: R$ 15.520,00. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Prazo: 01 ano. Ass: 10/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8DB05225

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA REG 755/24, PE 177/24, PL 321/24

- K2 INDUSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 20.669.174/0001-59.Objeto: a aquisições futuras e eventuais de instrumentais e materiais de consumo diversos para consultório odontológico a ser utilizado no Serviço especializado de Odontologia e da atenção primária a saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis. O teor dos itens se encontra no portal PNCP. Valor: R$ 80.489,50. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Prazo: 01 ano. Ass: 11/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:46E5D977

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DE REPASSE DE RECURSO Nº 067/2025

– Beneficiário: **ACCCOM – ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER DO CENTRO OESTE DE MINAS - OBJETO:** repasse do recurso atinente à **Portaria GM/MS nº 6.648 de 28 de fevereiro de 2025**, que dispõe sobre a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e sobre o repasse referente ao exercício de 2025. **VALOR: R$ 12.513,41.**

Divinópolis, 13 de Março de 2025 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
SHEILA SALVINO –
Secretária Municipal de Saúde.

___

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4738DF73

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DE REPASSE DE RECURSO Nº 068/2025

– Beneficiário: **CISVI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA - OBJETO:** repasse do recurso atinente à **Portaria GM/MS nº 6.648 de 25 de fevereiro de 2025**, que dispõe sobre a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e sobre o repasse referente ao exercício de 2025. **VALOR: R$ 1.363,46**

Divinópolis, 13 de Março de 2025 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

SHEILA SALVINO –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:189CDDCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 123/2025

– AMANDA ALVES RODRIGUES, UNIFENAS Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 06/03/2025 a 25/04/2025. Ass: 06/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CCFA0678

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 162/2025

– VANIA CRISTINA DA SILVA MONTEIRO, SENAC Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 17/03/2025 a 11/04/2025. Ass: 13/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A0BE2812

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 145/2025

– SCARLET SILVERIO DE LIMA, ANHANGUERA Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Prazo: 10/03/2025 a 13/06/2025. Ass: 12/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FEA47302

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 158/2025

– ANA LAURA MESQUITA, ANHANGUERA Objeto: Estágio de 05 horas diárias. Prazo: 17/03/2025 a 10/06/2025. Ass: 12/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F20476D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 159/2025

– BIANCA FERNANDES MUNIZ, UNA Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Prazo: 19/03/2025 a 30/06/2025. Ass: 13/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9C591908

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 160/2025

– MARIA CECILIA DE BOSCO FERREIRA, UNA Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Prazo: 18/03/2025 a 30/06/2025. Ass: 13/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DEE5B51E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 165/2025

– CHRISTIANE MARIA DE OLIVEIRA RUBIM, UNA Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 17/03/2025 a 30/06/2025. Ass: 13/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A540F01A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 166/2025

– IASMIN LIRITY ASSIS FERREIRA, SENAC Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 17/03/2025 a 11/04/2025. Ass: 13/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:068E38FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 164/2025

– DEBORA CORREA DOS SANTOS, SENAC Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 17/03/2025 a 11/04/2025. Ass: 13/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C1875E3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 161/2025

– GABRIELA MARTINS ALMEIDA, SENAC Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 17/03/2025 a 11/04/2025. Ass: 13/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FFD9A1A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 157/2025

– SAMARA BEATRIZ DE MELO, SENAC Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 17/03/2025 a 11/04/2025. Ass: 13/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A75F7760

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 146/2025

– RENATA GABRIELA DE LIMA LEMOS, ANHANGUERA Objeto: Estágio de 05 horas diárias. Prazo: 25/04/2025 a 13/06/2025. Ass: 12/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:21566E20

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO CAIXA ESCOLAR 28/2025

–CAIXA ESCOLAR ADOLFO MACHADO. Objeto: Cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, conforme detalhamento das despesas no Plano de Trabalho. Prazo: 31/12/2025. Dot orçamentária: 02.06.01.12.122.0006.2358.3.3.50.41.00 e 02.06.01.12.122.0006.2358.4.4.90.52.00. Valor: R$ 57.388,00. Ass: 06/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F1DF9BFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO CAIXA ESCOLAR 07/2025 – CAIXA ESCOLAR BOM PASTOR.

Objeto: Cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, conforme detalhamento das despesas no Plano de Trabalho. Prazo: 31/12/2025. Dot orçamentária: 02.06.01.12.122.0006.2358.3.3.50.41.00 e 02.06.01.12.122.0006.2358.4.4.90.52.00. Valor: R$ 61.460,00. Ass: 06/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AB52877D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO CAIXA ESCOLAR 08/2025 – CAIXA ESCOLAR CANDIDÉS.

Objeto: Cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, conforme detalhamento das despesas no Plano de Trabalho. Prazo: 31/12/2025. Dot orçamentária: 02.06.01.12.122.0006.2358.3.3.50.41.00 e 02.06.01.12.122.0006.2358.4.4.90.52.00. Valor: R$ 51.052,00. Ass: 06/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F7288121

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO CAIXA ESCOLAR 34/2025

– CAIXA ESCOLAR DIONÍSIO JOAQUIM RODRIGUES. Objeto: Cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, conforme detalhamento das despesas no Plano de Trabalho. Prazo: 31/12/2025. Dot orçamentária: 02.06.01.12.122.0006.2358.3.3.50.41.00 e 02.06.01.12.122.0006.2358.4.4.90.52.00. Valor: R$ 113.336,00. Ass: 07/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0113A11A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO CAIXA ESCOLAR 11/2025 – CAIXA ESCOLAR ISAURO SILVA.

Objeto: Cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, conforme detalhamento das despesas no Plano de Trabalho. Prazo: 31/12/2025. Dot orçamentária: 02.06.01.12.122.0006.2358.3.3.50.41.00 e 02.06.01.12.122.0006.2358.4.4.90.52.00. Valor: R$ 91.300,00. Ass: 07/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:560B1072

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO CAIXA ESCOLAR 12/2025 – CAIXA ESCOLAR JESUS PEREIRA DA COSTA.

Objeto: Cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, conforme detalhamento das despesas no Plano de Trabalho. Prazo: 31/12/2025. Dot orçamentária: 02.06.01.12.122.0006.2358.3.3.50.41.00 e 02.06.01.12.122.0006.2358.4.4.90.52.00. Valor: R$ 76.032,00. Ass: 07/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6AE25ACB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO CAIXA ESCOLAR 13/2025 – CAIXA ESCOLAR JOSÉ CLEMENTINO FILHO.

Objeto: Cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, conforme detalhamento das despesas no Plano de Trabalho. Prazo: 31/12/2025. Dot orçamentária: 02.06.01.12.122.0006.2358.3.3.50.41.00 e 02.06.01.12.122.0006.2358.4.4.90.52.00. Valor: R$ 58.452,00. Ass: 06/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1EF25020

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.511, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a desafetar e a alienar o imóvel público que especifica.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar da finalidade pública original e específica, bem como alienar ao Sr. Vitor Cristiano Mamede, com observância dos dispositivos legais vigentes, a nesga nº 154 da quadra 011, zona 18, situada na Avenida Divino Espírito Santo, esquina com Avenida Vinte e Um de Abril, no Bairro Vila Cruzeiro, com área de 40,56m² (quarenta metros quadrados e cinquenta e seis centímetros quadrados), matriculada sob o nº 88575, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis local.
§ 1º A área mencionada no *caput* corresponde a remanescente de obra pública, que foi incorporada ao patrimônio imobiliário do Município de Divinópolis, para execução de obra de ampliação de via pública, não aproveitável para fins de afetação à utilidade pública específica.
§ 2º O imóvel descrito no *caput* foi avaliado pelo valor de R$ 111.000,00 (cento e onze mil reais).
Art. 2º A alienação tratada nesta Lei se dá em conformidade com o disposto no inciso III do art. 16 da Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei nº 8.952/21, ficando autorizado o parcelamento do pagamento, em até doze vezes sem juros.
Art. 3º As despesas com escrituração e registro ocorrerão às expensas do adquirente.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 13 de março de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D09B6F3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO CAIXA ESCOLAR 39/2025 – CAIXA ESCOLAR JOSÉ CARLOS PEREIRA.

Objeto: Cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, conforme detalhamento das despesas no Plano de Trabalho. Prazo: 31/12/2025. Dot orçamentária: 02.06.01.12.122.0006.2358.3.3.50.41.00 e 02.06.01.12.122.0006.2358.4.4.90.52.00. Valor: R$ 105.588,00. Ass: 07/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E09BFC17

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO CAIXA ESCOLAR 14/2025 – CAIXA ESCOLAR JOSÉ CRISTOVAM.

Objeto: Cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, conforme detalhamento das despesas no Plano de Trabalho. Prazo: 31/12/2025. Dot orçamentária: 02.06.01.12.122.0006.2358.3.3.50.41.00 e 02.06.01.12.122.0006.2358.4.4.90.52.00. Valor: R$ 65.392,00. Ass: 07/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1A7AF510

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO CAIXA ESCOLAR 15/2025 – CAIXA ESCOLAR MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES.

Objeto: Cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, conforme detalhamento das despesas no Plano de Trabalho. Prazo: 31/12/2025. Dot orçamentária: 02.06.01.12.122.0006.2358.3.3.50.41.00 e 02.06.01.12.122.0006.2358.4.4.90.52.00. Valor: R$ 82.740,00. Ass: 07/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B79B5593

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO CAIXA ESCOLAR 33/2025 – CAIXA ESCOLAR CENTRO TÉCNICO PEDAGÓGICO.

Objeto: Cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, conforme detalhamento das despesas no Plano de Trabalho. Prazo: 31/12/2025. Dot orçamentária: 02.06.01.12.122.0006.2358.3.3.50.41.00 e 02.06.01.12.122.0006.2358.4.4.90.52.00. Valor: R$ 123.713,00. Ass: 06/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:89DC7D19

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO CAIXA ESCOLAR 35/2025 – CAIXA ESCOLAR DONA MARIA ROSA.

Objeto: Cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, conforme detalhamento das despesas no Plano de Trabalho. Prazo: 31/12/2025. Dot orçamentária: 02.06.01.12.122.0006.2358.3.3.50.41.00 e 02.06.01.12.122.0006.2358.4.4.90.52.00. Valor: R$ 74.124,00. Ass: 06/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5782439F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO CAIXA ESCOLAR 09/2025 – CAIXA ESCOLAR HERBERT DE SOUZA.

Objeto: Cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, conforme detalhamento das despesas no Plano de Trabalho. Prazo: 31/12/2025. Dot orçamentária: 02.06.01.12.122.0006.2358.3.3.50.41.00 e 02.06.01.12.122.0006.2358.4.4.90.52.00. Valor: R$ 98.704,00. Ass: 06/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:68324A36

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO CAIXA ESCOLAR 38/2025

– CAIXA ESCOLAR JOÃO SEVERINO DE AZEVEDO. Objeto: Cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, conforme detalhamento das despesas no Plano de Trabalho. Prazo: 31/12/2025. Dot orçamentária: 02.06.01.12.122.0006.2358.3.3.50.41.00 e 02.06.01.12.122.0006.2358.4.4.90.52.00. Valor: R$ 81.684,00. Ass: 07/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:770EA2F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO CAIXA ESCOLAR 41/2025

– CAIXA ESCOLAR MARIA FONSECA PEÇANHA. Objeto: Cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, conforme detalhamento das despesas no Plano de Trabalho. Prazo: 31/12/2025. Dot orçamentária: 02.06.01.12.122.0006.2358.3.3.50.41.00 e 02.06.01.12.122.0006.2358.4.4.90.52.00. Valor: R$ 61.984,00. Ass: 07/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DB08483B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO CAIXA ESCOLAR 17/2025 – CAIXA ESCOLAR MIGUEL RODRIGUES FILHO.

Objeto: Cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, conforme detalhamento das despesas no Plano de Trabalho. Prazo: 31/12/2025. Dot orçamentária: 02.06.01.12.122.0006.2358.3.3.50.41.00 e 02.06.01.12.122.0006.2358.4.4.90.52.00. Valor: R$ 85.827,00. Ass: 06/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:36E0165D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO CAIXA ESCOLAR 27/2025 – CAIXA ESCOLAR VICENTE AMADOR.

Objeto: Cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, conforme detalhamento das despesas no Plano de Trabalho. Prazo: 31/12/2025. Dot orçamentária: 02.06.01.12.122.0006.23583.3.50.41.00 e 02.06.01.12.122.0006.2358.4.4.90.52.00. Valor: R$ 48.508,00. Ass:07/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E0E9BDC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO CAIXA ESCOLAR 52/2025

– CAIXA ESCOLAR PROFESSORA VENEZA GUIMARÃES DE OLIVEIRA. Objeto: Cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, conforme detalhamento das despesas no Plano de Trabalho. Prazo: 31/12/2025. Dot orçamentária: 02.06.01.12.122.0006.2358.3.3.50.41.00 e 02.06.01.12.122.0006-2358.4.4.90.52.00. Valor: R$ 63.187,00. Ass:07/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:924C3087

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO CAIXA ESCOLAR 25/2025 – CAIXA ESCOLAR SÃO SEBASTIÃO.

Objeto: Cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, conforme detalhamento das despesas no Plano de Trabalho. Prazo: 31/12/2025. Dot orçamentária:

02.06.01.12.122.0006.2358.3.3.50.41.00 e 02.06.01.12.122.0006-2358.4.4.90.52.00. Valor: R$ 72.796,00. Ass:07/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:70E53B82

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO CAIXA ESCOLAR 55/2025 – CAIXA ESCOLAR SÃO JOSE.

Objeto: Cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, conforme detalhamento das despesas no Plano de Trabalho. Prazo: 31/12/2025. Dot orçamentária: 02.06.01.12.122.0006.2358.3.3.50.41.00 e 02.06.01.12.122.0006-2358.4.4.90.52.00. Valor: R$ 123.440,00. Ass:07/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CE868AFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO CAIXA ESCOLAR 23/2025 – CAIXA ESCOLAR RAFAEL NUNES.

Objeto: Cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, conforme detalhamento das despesas no Plano de Trabalho. Prazo: 31/12/2025. Dot orçamentária: 02.06.01.12.122.0006.2358.3.3.50.41.00 e 02.06.01.12.122.0006-2358.4.4.90.52.00. Valor: R$ 61.692,00. Ass:07/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D7B70B92

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO CAIXA ESCOLAR 48/2025 – CAIXA ESCOLAR PROFESSOR PAULO FREIRE.

Objeto: Cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, conforme detalhamento das despesas no Plano de Trabalho. Prazo: 31/12/2025. Dot orçamentária: 02.06.01.12.122.0006.2358.3.3.50.41.00 e 02.06.01.12.122.0006-2358.4.4.90.52.00. Valor: R$ 77.712,00. Ass:07/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7DDE905C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO CAIXA ESCOLAR 47/2025 – CAIXA ESCOLAR PROFESSOR ODILON SANTIAGO.

Objeto: Cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, conforme detalhamento das despesas no Plano de Trabalho. Prazo: 31/12/2025. Dot orçamentária: 02.06.01.12.122.0006.2358.3.3.50.41.00 e 02.06.01.12.122.0006-2358.4.4.90.52.00. Valor: R$ 68.368,00. Ass:07/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0BED9F7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO CAIXA ESCOLAR 57/2025

– CAIXA ESCOLAR PROFESSORA MARIA FERNADA AZEVEDO. Objeto: Cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, conforme detalhamento das despesas no Plano de Trabalho. Prazo: 31/12/2025. Dot orçamentária: 02.06.01.12.122.0006.2358.3.3.50.41.00 e 02.06.01.12.122.0006-2358.4.4.90.52.00. Valor: R$ 38.844,00. Ass:07/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B8B86336

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO CAIXA ESCOLAR 50/2025

– CAIXA ESCOLAR PROFESSORA HERMINIA CORGOZINHO. Objeto: Cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, conforme detalhamento das despesas no Plano de Trabalho. Prazo: 31/12/2025. Dot orçamentária: 02.06.01.12.122.0006.2358.3.3.50.41.00 e 02.06.01.12.122.0006-2358.4.4.90.52.00. Valor: R$ 61.812,00. Ass:07/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6AF8711B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO CAIXA ESCOLAR 22/2025

– CAIXA ESCOLAR PROFESSORA MARIA D'ALVA. Objeto: Cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, conforme detalhamento das despesas no Plano de Trabalho. Prazo: 31/12/2025. Dot orçamentária: 02.06.01.12.122.0006.2358.3.3.50.41.00 e 02.06.01.12.122.0006-2358.4.4.90.52.00. Valor: R$ 29.076,00. Ass:07/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:77F8BF45

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO CAIXA ESCOLAR 51/2025

– CAIXA ESCOLAR PROFESSORA MARIA DE LOURDES TEIXEIRA. Objeto: Cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, conforme detalhamento das despesas no Plano de Trabalho. Prazo: 31/12/2025. Dot orçamentária: 02.06.01.12.122.0006.2358.3.3.50.41.00 e 02.06.01.12.122.0006-2358.4.4.90.52.00. Valor: R$ 44.576,00. Ass:10/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1CEC2D73

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

– Pelo Portal Comprasnet - Código UASG 984445 – Objeto: Registro de Preços com geração de contrato para locação estações de trabalho, workstations, notebooks, terminais de autoatendimento e solução de servidores integrada, incluindo instalação e manutenção preventiva e corretiva para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG e demais Órgãos participantes (Câmara Municipal de Divinópolis e EMOP - Empresa Municipal de Obras Públicas), conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital. Data e horário da abertura da sessão pública: dia 01/04/2025 às 9h. Disponibilização do edital e informações nos portais www.gov.br/pncp/pt-br, www.gov.br/compras/pt-brewww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, março de 2025.

KARINA ALVES DE OLIVEIRA.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ADCEC078

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RETIFICAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 20/2025

– Concorrência Eletrônica Nº. 90006/2025 - Código UASG 984445 – Objeto: Contratação de empresa para a execução das obras de drenagem pluvial em diversas vias, no município de Divinópolis/MG.Comunicamos a quem possa interessar que a empresa CONEPAM – CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA DE PARÁ DE MINAS LTDA apresentou impugnação ao presente certame, e que a equipe técnica acatou o referido pedido, retificando-se assim o edital e seus anexos, que já se encontram disponíveis noendereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br. Altera-se adata e horário da disputa para: 09h:00min do dia 03/04/2025.

Divinópolis, 13 de março de 2025.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:03709ABD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 0324/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **YASMIM GERVINA SOUZA MOREIRA,** contratada para exercer o cargo de Médico Generalista - P.S.F., matriculada sob o nº 99041585/3, **com efeitos retroativos a 12/02/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A5FC5AE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 0323/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **STELLA VARGAS DE PAULA SANTOS,** contratada para exercer o cargo de Técnico de Laboratório, matriculada sob o nº 99040108/2, **com efeitos retroativos a 03/02/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0BF8F278

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 0322/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **LUCIMARA CLAUDIA DAMAS,** contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem - P.S.F., matriculada sob o nº 99043594/1, **com efeitos retroativos a 23/01/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C2B4849B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 0321/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **LUCAS AMBROSIO LIMA,** contratado para exercer o cargo de Dentista - P.S.F., matriculado sob o nº 99043677/1, **com efeitos retroativos a 13/02/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9D81750D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 0320/2025**

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **EVELIN REIS MACEDO,** contratada para exercer o cargo de Enfermeiro, matriculada sob o nº 99043577/1, **com efeitos retroativos a 30/01/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BFB7A3F1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 0319/2025**

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **DARLEI PEREIRA CAMARGOS,** contratado para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculado sob o nº 99037293/2, **com efeitos retroativos a 04/02/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8ED9B3D6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 0318/2025**

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **CAMILA PAUL FERREIRA,** contratada para exercer o cargo de Enfermeiro - P.S.F., matriculada sob o nº 99043574/1, **com efeitos retroativos a 28/01/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E29D69C3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 0317/2025**

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **BRUNA LAINE COSTA,** contratada para exercer o cargo de Médico Generalista - P.S.F., matriculada sob o nº 99043580/1, **com efeitos retroativos a 27/01/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EE17B63B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 0316/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **BRUNA CRISTINA SILVA MARTINS,** contratada para exercer o cargo de Médico Generalista - P.S.F., matriculada sob o nº 99043726/1, **com efeitos retroativos a 19/02/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B8E81643

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 0315/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **BRUNA COUTO REIS,** contratada para exercer o cargo de Dentista - P.S.F., matriculada sob o nº 99033790/1, **com efeitos retroativos a 10/02/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DDB8B435

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 0314/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **BRUNA ALVES DE OLIVEIRA,** contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem - P.S.F., matriculada sob o nº 99043120/2, **com efeitos retroativos a 24/01/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:71A092E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 0313/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **ANTONIO FERNANDO BOLINA BATISTA FILHO,** contratado para exercer o cargo de Médico Pediatra, matriculado sob o nº 99042831/2, **com efeitos retroativos a 13/02/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D43C9EBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 0312/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **ANDRE MELO ROCHA,** contratado para exercer o

cargo de Médico Generalista – P.S.F., matriculado sob o nº 99043724/1, **com efeitos retroativos a 20/02/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FE551509

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 0311/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **ANA CAROLINA VELOSO ALVES,** contratada para exercer o cargo de Médico Generalista – P.S.F., matriculada sob o nº 99043582/1, **com efeitos retroativos a 27/01/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:55B161E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 0310/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **AMANDA ALVES DE OLIVEIRA,** contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem – P.S.F., matriculada sob o nº 99043627/1, **com efeitos retroativos a 06/02/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AF8C0349

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO Nº 325/2025

COMUNICADO DE SUSPENSÃO

Comunicamos que, como medida disciplinar, tendo em vista a falta praticada pelo servidor **H.A.C.**, matriculado sob o nº 98014479, detentor do cargo efetivo de Agente Sanitário - Fiscal de Saúde, e atendendo comando legal contido no disposto no artigo 181,X, da Lei Complementar nº 009/1992, deliberamos aplicar-lhe a penalidade de **SUSPENSÃO por 30 (trinta) dias sem vencimentos**, a qual terá **início no dia 17/03/2025** e **terminará no dia 15/04/2025**, devendo V. Sª. **reiniciar suas atividades no dia 16/04/2025,** conforme Processo Administrativo Disciplinar nº 11/2023, Ato Decisório publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 13/02/2025, Edição 3959.

Divinópolis, março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:19483EB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO Nº 326/2025

COMUNICADO DE SUSPENSÃO

Comunicamos que, como medida disciplinar, tendo em vista a falta praticada pelo servidor **G.A.S.M.**, matriculado sob o nº 99015845, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços I, e atendendo comando legal contido no disposto no artigo 180, IV, "a" e artigo 181, I e IV, da Lei Complementar nº 009/1992, deliberamos aplicar-lhe a penalidade de **SUSPENSÃO por 15 (quinze) dias sem vencimentos**, a qual terá **início no dia 17/03/2025** e **terminará no dia 31/03/2025**, devendo V. Sª. **reiniciar suas atividades no dia 01/04/2025,** conforme Processo Administrativo Disciplinar nº 020/2023, Ato Decisório publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 13/02/2025, Edição 3959.

Divinópolis, março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:466840B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

O Município de Dom Bosco, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, torna público que a partir do primeiro

dia deste extrato está recebendo inscrições para participarem do "CREDENCIAMENTO Nº 001/2025", com a finalidade de Credenciamento de pessoas jurídicas e/ou físicas para a prestação de serviços de locação de brinquedos infláveis e não infláveis infantis, destinado para eventos a serem realizados pelas Secretarias Municipais. Em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site http://www.dombosco.mg.gov. Informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail: licitacoesdombosco@gmail.com, telefone: (38) 99746-0028.

Dom Bosco/MG, 13 de Março de 2025.

SARA GONÇALVES CARNEIRO
Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:7BD8781B

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

O Município de Dom Bosco, por intermédio da Secretario Municipal de Obras e Infraestrutura, torna público que a partir do Terceiro dia deste extrato está recebendo inscrições para participarem do "CREDENCIAMENTO Nº 002/2025", com a finalidade de Credenciamento de empresa para prestação de serviços de mão na categoria de Operário e Coordenador/Fiscal de Turma, para atender as necessidades do Município de Dom Bosco. Em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site http://www.dombosco.mg.gov. Informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail: licitacoesdombosco@gmail.com, telefone: (38) 99746-0028.

Dom Bosco/MG, 13 de Março de 2025.

MARCOS AURELIO REZENDE CHAVES
Secretario Adjunto Municipal de Obras e Infraestrutura

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:745704EE

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 014/2025

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 014/2025

A Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico -SRP nº 014/2025, PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME) EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI) ÂMBITO REGIONAL do tipo menor preço por item/lote. Objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, carnes e derivados, para atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais. Data e horário do recebimento das propostas: até às 07:h00 min do dia 26/03/2025. Data e horário do início da disputa: 08:h00min do dia 26/03/2025. Edital no endereço eletrônico www.bnc.org.br, e site http://www.dombosco.mg.gov. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: ((38)9 9746-0028 ou e-mail:licitacoesdombosco@gmail.com.

Dom Bosco/MG, 13 de Março de 2025.

FERNANDA CRISTINA DA SILVA–
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:3124F716

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 015/2025

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 015/2025

A Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico -SRP nº 015/2025**,** PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME) EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI) ÂMBITO REGIONAL do tipo menor preço por item/lote. Objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higienização, copa, cozinha e descartáveis, visando atender às necessidades das diversas secretarias municipais. Data e horário do recebimento das propostas: até às 12:h00 min do dia 26/03/2025. Data e horário do início da disputa: 13:h00min do dia 26/03/2025. Edital no endereço eletrônico www.bnc.org.br, e site http://www.dombosco.mg.gov. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: ((38)9 9746-0028 ou e-mail:licitacoesdombosco@gmail.com.

Dom Bosco/MG, 13 de Março de 2025.

FERNANDA CRISTINA DA SILVA–
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:87ECC73F

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

A Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico - nº 016/2025**,** do tipo menor preço por item/lote. Objeto Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em engenharia clínica, incluindo manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odonto-médico-hospitalares, calibração e qualificação conforme normas regulatórias, gestão do parque tecnológico, fornecimento de peças e acessórios, treinamento de operadores, suporte na aquisição e incorporação de novas tecnologias e implementação de um sistema informatizado para rastreamento das intervenções, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Dom Bosco. Data e horário do recebimento das propostas: até às 07:h00 min do dia 27/03/2025. Data e horário do início da disputa: 09:h00min do dia 27/03/2025. Edital no endereço eletrônico www.bnc.org.br, e site http://www.dombosco.mg.gov. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: ((38)9 9746-0028 ou e-mail:licitacoesdombosco@gmail.com.

Dom Bosco/MG, 13 de Março de 2025.

FERNANDA CRISTINA DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:10D19942

RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO CONSELHEIRO TUTELAR Nº 01/2025

OFÍCIO DE CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR Nº 001 DE 2025

DOM BOSCO-MG, 13 DE MARÇO DE 2025.

Tendo em vista o processo seletivo para o cargo de conselheiro tutelar de Dom Bosco-MG, ocorrido no dia 01/10/2023, venho convocar a 2º suplente conforme pedido da Secretaria Municipal de Desenvolvimento social e Cidadania, a Sra **Claudia Antônia Lima dos Santos**, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda com a juntada de documentos necessário para sua posse.

Atenciosamente.

FERNANDO GONÇALVES RODRIGUES
CPF:110.039.396-00

RECEBEMOS
___/___/____
_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:181B5A48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2025.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 008/2025, Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2025. AVISO DE INEXIGIBILIDADE – Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA CORONEL ALEXANDRE, Nº 177, BAIRRO CENTRO, DESTINADO ÀS INSTALAÇÕES E AO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL 'BENJAMIN GUIMARÃES', BEM COMO DE DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Valor estimado da contratação: R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.
Link de Acesso: https://ammlicita.org.br/
Eventuais dúvidas sobre o Sistema de Inexigibilidade de Licitação, poderão ser esclarecidas através do e-mail: *contato@licitardigital.com.br*.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:EF177832

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA - PROC. LICITATORIO N.º 008/2025 INEXEGIBILIDADE N.º 001/2025

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 008/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 001/2025
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA CORONEL ALEXANDRE, Nº 177, BAIRRO CENTRO, DESTINADO ÀS INSTALAÇÕES E AO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL 'BENJAMIN GUIMARÃES', BEM COMO DE DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CUJAS CARACTERÍSTICAS FORAM IMPRESCINDÍVEIS PARA SUA ESCOLHA.
Nos termos do disposto pelo Art. 74, V, da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO** a abertura do processo de contratação direta do objeto especificado a seguir:
"LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA CORONEL ALEXANDRE, Nº 177, BAIRRO CENTRO, DESTINADO ÀS INSTALAÇÕES E AO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL 'BENJAMIN GUIMARÃES', BEM COMO DE DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CUJAS CARACTERÍSTICAS FORAM IMPRESCINDÍVEIS PARA SUA ESCOLHA.
O valor estimado para o presente processo é de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), conforme consta em laudo de avaliação juntado ao processo.
A Agente de Contratação, instituída pela Portaria nº 007/2025, adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor para o regular desenvolvimento do processo licitatório, sobremodo quanto à observância do que preconiza o Art. 11, da Lei 14.133/2021.
Conforme solicitação autuada, e em atendimento ao Art. 16, II, da LC 101/2000, declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a LOA, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:44EE555F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE DISPENSA - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 012/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2025.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 012/2025, Inexigibilidade de Licitação n.º 002/2025. AVISO DE INEXIGIBILIDADE – Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA CORONEL ALEXANDRE, N.º 284, BAIRRO CENTRO, DESTINADO ÀS INSTALAÇÕES E FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL EMÍLIO MOURA, EM DORES DO INDAIÁ-MG, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, LAZER, EVENTOS E TURISMO. Valor estimado da contratação: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.
Link de Acesso: https://ammlicita.org.br/
Eventuais dúvidas sobre o Sistema de Inexigibilidade de Licitação, poderão ser esclarecidas através do e-mail: *contato@licitardigital.com.br*.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:A80E1EDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 025/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 025/2025, Pregão Eletrônico nº 009/2025. AVISO DE LICITAÇÃO – **Objeto**: AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA ZERO HORA, CONFORME CONVÊNIO Nº 956749/2024, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA E O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG, CONFORME QUANTIDADE E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. Sendo a data da sessão marcada para o **dia 28/03/2025, às 08:15 horas**. Informações podem ser obtidas no setor Licitações, situado à Praça do Rosário, n. º 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.
Link de Acesso: https://ammlicita.org.br/.
Eventuais dúvidas sobre o Sistema de Pregão Eletrônico poderão ser esclarecidas através do e-mail: *contato@licitardigital.com.br*.

Dores do Indaiá, 13 de março de 2025.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:5FFFF808

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N.° 073/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.° 015/2024

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.° 073/2024, Dispensa de Licitação sob a Forma Eletrônica n.° 015/2024. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto:

Contratação de empresa especializada para desempenho de atividades referentes à serviços técnicos profissionais de engenharia, conforme o disposto na Lei Federal nº 5.194/66, compreendendo elaboração de projetos Elétrico e Hidráulico e execução de obra para instalação de fonte no lago da "Praça dos Trabalhadores", em atendimento as demandas da Secretaria de Obras e Transportes. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do Contrato n.°: 141/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: CONSTRUTORA STONE LTDA", inscrita no CNPJ 25.041.063/0001-17. No valor total de: R$ R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:F4126D8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 012/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025, TORNA PÚBLICO – abertura às 09:00 horas do dia 28/03/2025, na plataforma **LICITANET. OBJETO**: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de **BICA CORRIDA** em atendimento à secretaria municipal de Obras e Urbanismo da Prefeitura de Estrela Dalva, conforme especificações mínimas e condições constantes do Edital e do Termo de Referência**.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 14/03/2025, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br e no PNCP. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181, ramal 206.

Estrela Dalva/MG 13/03/2025.

DIEGO COUTINHO DA COSTA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:2A82FBB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 003/2025

Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 003/2025, na modalidade Credenciamento Eletrônico n°: 002/2025. EXTRATO DE CREDENCIAMENTO – Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE MÉDICO ESPECIALISTA EM PEDIATRIA EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTRELA DO INDAIÁ"**. Ficando habilitada e credenciada a seguinte empresa:

CONTRATO N.º 002/2025

VANESSA ESTEVES SAUDE INFANTIL LTDA – CNPJ 59.308.255/0001-69			
ITEM	**UND**	**DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO**	**PREÇO UNITÁRIO**
01	Serviço	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM PEDIATRIA EM REGIME DE CONSULTA ATENDENDO UMA VEZ POR SEMANA NO HOSPITAL MUNICIPAL, ALÉM DOS ATENDIMENTOS AOS RECÉM-NASCIDOS, DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA EM REGIME DE SOBREAVISO E RESPONSÁVEL TÉCNICO DA MATERNIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. ÊNIO LUIZ DE ALMEIDA SOUSA.	R$ 5.600,00

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:38BAE74B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 002/2025

Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 002/2025, na modalidade Credenciamento Eletrônico n°: 001/2025. EXTRATO DE CREDENCIAMENTO – Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL (PRONTO SOCORRO, INTERNAMENTO E AMBULATÓRIO) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL "DR. ÊNIO LUIZ DE ALMEIDA SOUSA""**. Ficando habilitada e credenciada a seguinte empresa:

CONTRATO N.º 006/2025

NATALIA RODRIGUES MORAES SILVA LTDA – CNPJ 58.573.549/0001-55			
ITEM	**UND**	**DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO**	**PREÇO UNITÁRIO**
01	Serviço	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL (PRONTO SOCORRO, INTERNAMENTO E AMBULATÓRIO) EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL, NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR.ÊNIO LUIZ DE ALMEIDA SOUSA. PLANTÃO DE SEGUNDA À DOMINGO DAS 08H ÀS 18H E/OU 18H ÀS 08H.	R$ 1.150,00

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:8D6B8240

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 004/2025

Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 004/2025, Dispensa de Licitação n°: 002/2025. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA DE CONTABILIDADE, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG"**. A Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 007/2025, CONTRATANTE: Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá – CONTRATADA: 58.848.742 FERNANDA TAMIRIS DE OLIVEIRA, CNPJ 58.848.742/0001-51. No valor total de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:50E01BD7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 005/2025

Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 005/2025, Dispensa de Licitação n°: 003/2025. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE FILMES PARA RADIOLOGIA DIGITAL (PELÍCULAS RADIOGRÁFICAS), PARA USO DO SETOR DE RAIO X DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. ÊNIO LUIZ DE ALMEIDA SOUSA, ATENDENDO À DEMANDA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG".** A Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 008/2025, CONTRATANTE: Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá – CONTRATADA: IBF

INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A, CNPJ 33.255.787/0001-91. No valor total de R$ 2.201,20 (dois mil e duzentos e um reais e vinte centavos).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:8FAA1BB5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 023/2025

Município de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 023/2025, Pregão Eletrônico n°: 005/2025. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE UMA ROÇADEIRA ARTICULADA HIDRÁULICA PARA TRATOR, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL"**. O Município de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 035/2025, CONTRATANTE: Município de Estrela do Indaiá-MG – CONTRATADA: PUMA MAQUINAS LTDA, CNPJ 23.655.349/0001-67. No valor total de R$ 43.990,00 (quarenta e três mil e novecentos e noventa reais).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:D88E4382

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 22/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 07/2025

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público a alteração da data de abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2025 - Processo Licitatório n° 22/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a **aquisição de materiais de construção para atender às necessidades do município, conforme especificação, quantidades, prazos e demais informações constantes no termo de referência, anexo I do edital.** Em razão de feriado municipal na data estabelecida anteriormente, a sessão será realizada em 24/03/2025 às 08h:30min, pela PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – **www.licitardigital.com.br**. O edital poderá ser retirado no site acima, no site da prefeitura **www.felixlândia.mg.gov.br** e no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, telefone (38) 3467-0010.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:D8E258B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N.º 004 AO CONTRATO Nº. 030/2022

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N.º 004 AO CONTRATO Nº. 030/2022. Processo Licitatório nº. 168/2021 – Inexigibilidade nº. 021/2021 – Credenciamento nº. 009/2021.Contratante: Município de Formiga – MG, através do FMS.**Contratada:**Fundação Educacional de Formiga – MG - FUOM – C.N.P.J: 20.501.128/0001-46.**Da Vigência:**A vigência do contrato original, com vencimento em**15/03/2025**, fica prorrogada por mais**12 (doze) meses**, sendo até**15/03/2026**, conforme documentos de fls. 276/305 do processo licitatório, com previsão no artigo 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93.**Do acréscimo:**Fica acrescida ao valor contratual a quantia de R$723,32 (setecentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos), referente à Portaria GM/MS nº. 6464, de 30/12/2024 (fls. 282/283), o que corresponde a 1,041% do valor inicialmente contratado, nos termos do art. 65, §1º da Lei Federal 8.666/93.**Do quantitativo e do valor:**Por se tratar de serviço de natureza contínua, devido a prorrogação constante na Cláusula Primeira deste documento, renova-se o quantitativo inicialmente contratado. Assim, considerando a prorrogação e o acréscimo estabelecido na Cláusula Segunda, o valor total do presente instrumento é de***R$70.216,52 (setenta mil, duzentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos).***As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**13/03/2025.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:E95D64CD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 10.688, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Altera dispositivos do Decreto nº 10.646, de 02 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º O inciso II do art. 4º do Decreto nº. 10.646, de 02 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"**Art. 4º.**.....
.....
II – Fabiula Fernandes Meneses – Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde;
....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2025.

Formiga, 13 de março de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:1983736F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
REPUBLICAÇÃO (*) PORTARIA Nº 5.940, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

REPUBLICAÇÃO (*)
PORTARIA Nº 5.940, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico; via memorando 1665-2025;
R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem ônus adicional ao erário, acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências da ata de registro de preços a ser

firmada para futuras e eventuaisaquisições de Produtos Panificados visando atender as necessidades das secretarias solicitantes, bem como,convênios firmados com o município.

Secretaria Municipal de Cultura: Thais de Paula Parreira

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano: Luciane Ribeiro Melo,

Secretaria Municipal de Educação e Esportes: Renata da Cunha Marchiori

Secretaria Municipal de Gestão Ambiental: Fabrício José Paim Neto

Secretaria Municipal de Obras e Trânsito: Hudson Oliveira de Paula

Secretaria Municipal de Saúde: Berenice Penha Faria Almeida

Secretaria Municipal de Fazenda: Renata Aparecida Ramos

Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico: Joana D'arc Garcia

Controladoria Municipal: Rayra Pinheiro Souza

Gabinete Municipal: Patrick Eugênio dos Santos

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:
I – A Portaria nº 5.629, de 21 de maio de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 06 de março de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga

(*) Republicação por erro material.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:3F68CC65

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.952, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico via Memorando 1804/2025;
R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem ônus adicional ao erário, acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências da ata de registro de preços a ser firmada para aquisiçãode roçadeiras, sopradores de folhas, motosserras e lavadoras de alta pressão, a serem utilizados nos serviços de jardinagem e na limpeza e conservação dos espaços públicos, atendendo às necessidades das secretarias solicitantes.

I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano: Robson José Vieira

II - Secretaria Municipal de Gestão Ambiental: João Paulo Augusto Borges e Lohana Muniz

III - Secretaria Municipal de Obras e Trânsito: José Higino dos Santos Neto e Evando Alves de Melo

IV - Secretaria Municipal de Saúde: Kenio Henrique de Faria

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 13 de março de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:A65BA26B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 4088 DE 13/03/2025

Concede Progressão na Carreira Funcional de servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 194, de 04 de Dezembro de 2018,
Resolve:
Art. 1º - **CONCEDER** ao(a) servidor(a) efetivo(a) **ADÃO MENESES,** matrícula nº **1432,** a Progressão Horizontal no cargo de **OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS,** passando do **Nível I - Padrão A**, para o **Nível I - Padrão B**, calculada à razão de 6% (seis por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia **01 de Março de 2025**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 13 de Março de 2025.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:F42F91A5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 4089 DE 13/03/2025

Concede Progressão na Carreira Funcional de servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 194, de 04 de Dezembro de 2018,
Resolve:
Art. 1º - **CONCEDER** ao(a) servidor(a) efetivo(a) **MARCELO WILLIAM DE OLIVEIRA,** matrícula nº **1433,** a Progressão Horizontal no cargo de **OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS,** passando do **Nível I - Padrão A**, para o **Nível I - Padrão B**, calculada à razão de 6% (seis por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia **06 de Março de 2025**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 13 de Março de 2025.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:B0C40EF0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 4090 DE 13/03/2025

Concede Progressão na Carreira Funcional de servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 194, de 04 de Dezembro de 2018,
Resolve:
Art. 1º - **CONCEDER** ao(a) servidor(a) efetivo(a) **WANDERSON APARECIDO DOS SANTOS,** matrícula nº **1155,** a Progressão Horizontal no cargo de **BOMBEIRO HIDRÁULICO,** passando do **Nível IV - Padrão H**, para o **Nível IV - Padrão I**, calculada à razão de 2% (dois por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia **09 de Março de 2025**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 13 de Março de 2025.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:673CE460

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 4091 DE 13/03/2025

Concede Progressão na Carreira Funcional de servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 194, de 04 de Dezembro de 2018,
Resolve:
Art. 1º - **CONCEDER** ao(a) servidor(a) efetivo(a) **ALTAIR CORDEIRO COSTA,** matrícula nº **1154,** a Progressão Horizontal no cargo de **ELETRICISTA,** passando do **Nível IV - Padrão H**, para o **Nível IV - Padrão I**, calculada à razão de 2% (dois por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia **07 de Março de 2025**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 13 de Março de 2025.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:80B9BA08

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

Nº DO ADITIVO: 01/2025
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.
CONTRATADO: Alexender Inocêncio Cunha Gondim
OBJETO: Prestação de Serviços Manutenção Redes de Água
FUNÇÃO: Bombeiro Hidráulico
VALOR MENSAL: R$1.883,31
VIGÊNCIA: 13/03/2025 a 12/09/2025

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA –
Diretor Geral

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:07009350

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

Nº DO CONTRATO: 02/2025.
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.
CONTRATADO: Adriano Batista Sales
OBJETO: Prestação de Serviços de Manutenção em Redes de Água
FUNÇÃO: Bombeiro Hidráulico
VALOR MENSAL: R$1.883,31
VIGÊNCIA: 10/03/2025 a 09/09/2025.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA –
Diretor Geral

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:CC841006

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EMPRESA VENCEDORA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0009/2025

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio julgam a seguinte empresa vencedora: **PADARIA MCPD LTDA** vencedora no lote único, no valor total geral estimado de: **R$9.341,60;** (*nove mil, trezentos e quarenta e um reais e sessenta centavos*) – Processo Licitatório nº **0009/2025**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **008/2025 –** Registro de preços – SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:15C6F5F7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 024/2025 - SAAE

SAAE-FORMIGA-MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preço nº: **024/2025**. Processo Licitatório nº **0009/2025**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **008/2025** – Registro de preços. Contratada: **PADARIA MCPD LTDA** vencedora no lote único, no valor total geral estimado de: **R$9.341,60;** (*nove mil, trezentos e quarenta e um reais e sessenta centavos*) - Vigência: **13/03/2025 a 13/03/2026 –**

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA –
Diretor Geral.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:E2BE44F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025.DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025.OBJETO: Contratação de prestação de serviços de empresa especializada para manutenção corretiva, com fornecimento de peças, para reparo do Micro-ônibus Iveco/CityClass 70C16, 2011/2011, Placa: HLF-8988, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal da Educação.FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso I do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.DECISÃO DA COMISSÃO: 05/02/2025.RATIFICAÇÃO EM 05/02/2025.VALOR GLOBAL: R$ 42.934,01 (quarenta e dois mil novecentos e trinta e quatro reais e um centavo).CONTRATADA: DJ Lubrificantes e Serviços Ltda - CNPJ: 50.828.956/0001-54.

Formoso/MG, 05 de fevereiro de 2025.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:E5E48407

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 453, DE 13 DE MARÇO 2025.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 453, DE 13 DE MARÇO 2025.

Decreta Luto Oficial pelo falecimento da Sra. Hermísia Martins Farias.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 47, V, da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o falecimento da ex-servidora pública Hermísia Martins Farias;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Luto Oficial por 01 (um) dia, em todo o território do Município de Grão Mogol, em sinal de pesar pelo falecimento da Sra. Hermísia Martins Farias, ocorrido em 13 de março de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registra-se.

Grão Mogol, 13 de março de 2025.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:1F2322C5

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 008 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 004/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 008/2025-PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2025- Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de material esportivo para as diversas secretarias municipais conforme as necessidades do Município de Grão Mogol/MG, no valor total estimado de R$1.496.344,00 (um milhão quatrocentos e noventa e seis mil trezentos e quarenta e quatro reais), no modo de disputa aberto. Credenciamento: 27/03/2025-9h. licitagraomogol.mg@gmail.com - www.graomogol.mg.gov.br.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:6535838E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008|2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004|2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação de sistema de ponto facial em forma de comodato com chave de conexão com a nuvem em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, pelo período de 12 (doze) meses.

Vistos, etc.

Compulsando os autos do Processo Licitatório nº 008|2025 – Dispensa de Licitação nº 004|2025, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para implantação de sistema de ponto facial em forma de comodato com chave de conexão com a nuvem em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, pelo período de 12 (doze) meses**, através da empresa **MINAS PONTO RELÓGIOS DE PONTO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 22.289.466/0001-91, com base no Parecer da Comissão de Contratação acostado ao presente, nos termo do art. 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 na forma do Art. 4º, IV, do Decreto Municipal nº 016/2023, nos seguintes termos:

CONTRATADA: MINAS PONTO RELÓGIOS DE PONTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.289.466/0001-91.

VALOR TOTAL: O valor da contratação é de **R$ 3.936,00 (três mil novecentos e trinta e seis reais)**, sendo pago mensalmente **R$ 328,00 (trezentos e vinte e oito reais)**.

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Leitor facial em forma de comodato + chave de conexão com a nuvem + sistema de ponto para atender a Secretaria de Infraestrutura Urbana.	SERV	12	R$ 328,00	R$ 3.936,00

Guarani-MG, 13 de março de 2025.

NAÍRA GAUDERETO LAURINDO
Secretária Municipal de Infraestrutura Urbana

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:EBA546A2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO - RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O **Prefeito Municipal de Guarani-MG**, em cumprimento ao art. 94, *caput*, da Lei nº 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	028/2025

Contratante	**MUNICÍPIO DE GUARANI-MG**, através da Prefeitura Municipal de Guarani
Contratado	**MINAS PONTO RELÓGIOS DE PONTO LTDA** - CNPJ: 22.289.466/0001-91.
Objeto	O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa especializada para implantação de sistema de ponto facial em forma de comodato com chave de conexão com a nuvem em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, pelo período de 12 (doze) meses**.
Fundamento	Processo Licitatório nº 008/2025 - Dispensa de Licitação nº 004/2025
Base legal	Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 na forma do Art. 4º, IV, do Decreto Municipal nº 016/2023.
Prazo	**13/03/2025** a **13/03/2026**
Valor	O valor da contratação é de **R$ 3.936,00 (três mil novecentos e trinta e seis reais)**, sendo pago mensalmente **R$ 328,00 (trezentos e vinte e oito reais)**.
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.06.01.15.451.0019.2.0087
Signatário - Contratante	Naíra Gaudereto Laurindo Secretária Municipal de Infraestrutura Urbana
Signatário - Contratado	Mário Lúcio Coelli Júnior Empresário

Guarani-MG, 13 de março de 2025.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:94B58882

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI-MG.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: GÁS MIL LTDA.
CNPJ: 41.783.002/0001-81.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO no preço do Gás GLP, acondicionado em botijão de 13 kg em 13,04%, passando o valor unitário a ser de **R$ 105,13 (cento e cinco reais e treze centavos)**.

DO VALOR: O valor total dos preços registrados é de **R$ 15.348,98 (quinze mil e trezentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos)**, considerando o saldo remanescente do instrumento originário.

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 054/2024 – **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 009/2024.

SIGNATÁRIOS: EMERSON PATRICK VIEIRA E EDMAR HUMBERTO DIAS.

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:C9350DFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 3.001, DE 12 DE MARÇO DE 2025

DECRETO Nº 3.001, de 12 de março de 2025

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - COMUTRAN

O PREFEITO DE GUAXUPÉ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o quanto dispõe a Lei nº 2648 de 05 de abril de 2019, que institui o Conselho Municipal de Trânsito (COMUTRAN) e o Fundo Municipal de Trânsito previsto na Lei Complementar nº 02 de 1º de novembro de 2017;

Considerando que o mandato dos Conselheiros é de dois anos e que não houve recondução dos membros nomeados pelo Decreto Municipal nº 2.098/2019;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os conselheiros indicados pela Secretaria Municipal de Segurança, efetivos e suplentes, para compor o **Conselho Municipal de Trânsito – COMUTRAN**, conforme dispõe o art. 3º da Lei Municipal nº 2648 de 05 de abril de 2019:

• **Representantes da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social**:

Titular: Igor Assumpção Barrera – Comandante da Guarda Civil Municipal - matrícula nº 036643;
Suplente: Reginaldo da Silva Alves – Agente de Trânsito – matrícula nº 016219;

• **Representantes da Secretaria Municipal de Governo / Planejamento**:

Titular: José Jorge de Lima Júnior – Assessor - matrícula nº 036563;
Suplente: Pedro Henrique Silva Borges – Assessor – matrícula nº 036568;

• **Representantes da Secretaria Municipal de Administração**:

Titular: Fábio de Araújo – Coordenador de Contratos – matrícula nº 036472;
Suplente: Rafael Felício Mansano – Diretor de Serviços Administrativos – matrícula nº 036475;

• **Representantes da Secretaria Municipal de Educação**:

Titular: Samuel Anderson Pereira - Coordenador de Compras e Serviços Auxiliares - matrícula nº 036553;
Suplente: André Luiz de Santi – Coordenador de Controle Orçamentário e Convênios – matrícula nº 036550;

• **Representantes da Secretaria Municipal de Finanças**:

Titular: Thaianny Laleska Damito Fernandes – Agente de Administração - matrícula nº 036331;
Suplente: Eduardo André Pasquatto – Técnico em Contabilidade - matrícula nº 036207;

• **Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**:

Titular: Ednaldo Alves Barbosa – matrícula nº 036516;
Suplente: Marcos Roberto da Cunha – matrícula nº 036513;

• **Representantes da Polícia Militar**:

Titular: Capitão PM Claudianno Pierry dos Anjos Ribeiro;
Suplente: Tenente PM Douglas Batista Souza;

• **Representantes dos Centros de Formação de Condutores**:

Titular: Nege Zaiat filho – CFC Apollo Guaxupé;
Suplente: Maurício aparecido Affini – CFC Auto Escola do Júlio;

• **Representantes da Associação de Comércio e Indústria de Guaxupé**:

Titular: José Ângelo Galvani de Freitas Júnior;
Suplente: Adriana Silva Vieira de Oliveira;

Art. 2º Os membros conselheiros exercerão suas atribuições em caráter não oneroso aos cofres públicos com mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.

Art. 3º Compete aos membros gerir o fundo e tratar de assuntos relacionados às Políticas Públicas de Trânsito e Urbanismo no Município de Guaxupé e promover as aplicações do fundo nos termos dispostos no art. 56, da Lei Complementar nº 02/2017.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 12 de março de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:B6D59E15

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 439, DE 12 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 439, de 12 de março de 2025

Exonera LAURA DE CASSIA AMARAL MARTINS Do cargo AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 10 de março de 2025, **LAURA DE CASSIA AMARAL MARTINS** do cargo de **AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** matriculada sob n° 36190 e subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de março de 2025.

Guaxupé, 12 de março de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:DCA35DD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 440, DE 12 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 440, de 12 de março de 2025

Exonera BRUNA ANTERO BORBA do cargo de MÉDICO I- GINECOLOGISTA

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de **06 de março de 2025**, a servidora **BRUNA ANTERO BORBA**, matrícula nº **36398**, do cargo de Médico I- Ginecologista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de março de 2025.

Guaxupé, 12 de março de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:5DCF5E16

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 441, DE 12 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 441, de 12 de março de 2025

Nomeia KENIT OTAVIO DE PAULA Servidor Concursado PARA O CARGO DE MOTORISTA I

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo elencado, aprovado no concurso público 001/2023, a partir de 11 de março de 2025:

Nome	Cargo
KENIT OTAVIO DE PAULA	**MOTORISTA I**

Art. 2º O servidor ora nomeado cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009**.**

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de março de 2025.

Guaxupé, 12 de março de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:D96DDB2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 442, DE 12 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 442, de 12 de março de 2025

Nomeia LAYLA ROQUE DA SILVA SEBASTIAO Servidora Concursada PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR I

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 11 de março de 2025:

Nome	Cargo
LAYLA ROQUE DA SILVA SEBASTIAO	**AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR I**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09**.**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de março de 2025.

Guaxupé, 12 de março de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:52F407C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 190/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 190/2024, originado da Concorrência Pública nº 013/2024, firmado com a empresa **R M M EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor no importe de **R$ 169.835,61** (cento e sessenta e nove mil, oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos)**,** que corresponde a 7,02% do valor do contrato que tem por objeto a contratação de empresa na área de engenharia civil e/ou arquitetura para construção da Escola Municipal de Educação Infantil no bairro Jardim Imperial e entorno, em Guaxupé/MG. **Fundamento Legal:** Artigos 124, I, "a" e 125 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Guaxupé, MG, 13/03/2025.

MÁRCIO ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA.
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:4C16E41E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 09º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 188/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 09º Termo Aditivo ao Contrato nº 188/2022, originado da Concorrência Pública nº 003/2022, firmado com a empresa **CONSTRUTORA CONSTRUTECK LTDA EPP. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valores no importe de **R$ 58.400,02** (cinquenta e oito mil, quatrocentos reais e dois centavos), que corresponde a 0,88% do valor contratado, e a supressão de valores no importe de **R$ 43.418,70** (quarenta e três mil, quatrocentos e dezoito reais e setenta centavos), que corresponde a 0,65% do valor do contrato que tem por objeto a execução da construção da Unidade de Pronto Atendimento e Centro de Diagnóstico do Município de Guaxupé/MG. **Fundamento Legal:** Artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b", § 1° da Lei Federal nº 8.666/93

Guaxupé, MG, 13/03/2025.

MÁRCIO ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA.
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:DCD82CAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2024, originado do Credenciamento nº 001/2019, firmado com a empresa **ASSOCIAÇÃO DOS SERVOS BOM PASTOR. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 04 (quatro) meses, do contrato que tem por objeto Prestação dos seguintes serviços de internação de caráter voluntário da dependência química e/ou alcoólica que atendam pacientes do sexo masculino, adultos, acima de 18 anos, cujo projeto terapêutico seja de 09(nove) meses para cada paciente. **Valor:** R$41.600,00. **Fundamento Legal:** Artigo 57, II da Lei Federal n° 8.666/93.

Guaxupé, MG, 28/02/2025.

DANIELA BETTELLI LUTF.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:7D590159

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 024/2025

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 068/2025, **Inexigibilidade nº 024/2025** Objeto: **Locação de imóvel situado à Rua Agostinho Barbalho, n.º 108, Recreio dos Bandeirantes, Guaxupé/MG, para sediar as instalações da nova unidade da Farmácia Municipal, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.** Valor: **R$ 58.761,60.** Fundamento Legal: artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22.

Guaxupé/MG, 13 de março de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Lisandra Maria Machiti Silva
Código Identificador:14EB967C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 04º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 04º Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2022, originado do Credenciamento nº 001/2022, firmado com a empresa **DIAG - DIAGNÓSTICO EM PATOLOGIA CIRÚRGICA E CITOPATOLOGIA DE GUAXUPÉ LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 04 (quatro) meses, do contrato que tem por objeto a prestação de serviços de exames e procedimentos de média e alta complexidade em radiologia, tomografia, ressonância e exame anatomopatológico em clínica própria do prestador e ultrassonografia em clínica própria do prestador e também em clínica do município, considerando os valores constantes do Anexo Único da Resolução nº 01/2022 de 25 de janeiro de 2022, do Conselho Municipal de Saúde, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). **Valor:** R$ 16.964,48. **Fundamento Legal:** Artigo 57, II da Lei Federal n° 8.666/93.

Guaxupé, MG, 10/03/2025.

DANIELA BETTELLI LUTF.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:956B9573

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 18/2025

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 18/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Benedito Resende Neto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 01/2023, por meio do Decreto Municipal nº 2.817 de 28 de dezembro de 2023, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados (do recebimento da notificação de convocação) a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	17°	DANUZA SARA GONCALVES RIBEIRO

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 13 de março de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO
Secretário de Administração

ANEXO I

Habilitação para o cargo:

( ) - Título de Eleitor (cópia e original);
( ) - Carteira de Identidade (cópia e original);
( ) - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
( ) - Comprovante de residência (cópia e original);
( ) - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
( ) - 2 fotos 3x4 recentes;
( ) - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
( ) - Registro regular no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
( ) - Atestado Médico Admissional (original);
( ) Atestado de Antecedentes Criminais;
( ) - Laudo Médico no caso de candidato com deficiência;
( ) -Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
( ) -Telefone fixo / Celular: _____ / _____
( ) - E-mail: _____

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:513A228D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 03º Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2022, originado do Credenciamento nº 001/2022, firmado com a empresa **SIMON & LOURENÇO SS. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 04 (quatro) meses, do contrato que tem por objeto a prestação de serviços de exames e procedimentos de média e alta complexidade em radiologia, tomografia, ressonância e exame anatomopatológico em clínica própria do prestador e ultrassonografia em clínica própria do prestador e também em clínica do município, considerando os valores constantes do Anexo Único da Resolução nº 01/2022 de 25 de janeiro de 2022, do Conselho Municipal de Saúde, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). **Valor:** R$ 362.301,50. **Fundamento Legal:** Artigo 57, II da Lei Federal n° 8.666/93.

Guaxupé, MG, 28/02/2025.

DANIELA BETTELLI LUTF.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:43553B22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2025

Considerando o parecer favorável da Procuradoria Jurídica desta Prefeitura, nos termos e efeitos do inciso XI artigo 75 da lei 14.133/21, **RATIFICO** integralmente o processo de **"DISPENSA DE LICITAÇÃO"** que versa sobre **CONTRATO PROGRAMA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIÁ/MG E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISALP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, CONSULTAS ESPECIALIZADAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS DE SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA, DENTRE OUTROS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTONA LEI FEDERAL Nº 11.107/2005, REGULAMENTADO PELO DECRETO FEDERAL 6.017/2007, LEI FEDERAL N° 14.133/2021 E PROTOCOLO DE INTENÇÕES,** no valor global de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).
Determino a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Ibiá (MG), 13 de março de 2025.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Cristina Borges Costa
Código Identificador:35A25C5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 013/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2025

Considerando o parecer favorável da Procuradoria Jurídica desta Prefeitura, nos termos e efeitos do inciso XI artigo 75 da lei 14.133/21, **RATIFICO** integralmente o processo de **"DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2025 – PAL 013/2025**" que versa sobre **a contratação do Consórcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS – para o fornecimento de empresa especializada na locação (S/ OPERADOR) e/ou prestação de serviços de operação (C/OPERADOR) de máquinas pesadas, caminhões, veículos leves, van, micro-ônibus, ônibus e/ou caminhões com motorista e mão de obra auxiliar, de modo a atender às demandas futuras e eventuais da Prefeitura Municipal de Ibiá/MG, conforme especificações descritas no TERMO DE REFERÊNCIA do Processo Licitatório nº 003/2025 – Credenciamento de Licitação nº 001/2025 - CIMINAS,** no valor global de R$ 463.420,00 (quatrocentos e sessenta e três mil quatrocentos e vinte reais).
Determino a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Ibiá (MG), 13 de março de 2025.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Cristina Borges Costa
Código Identificador:AF90D5AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Dispensa 007/2025 – P.A.L. 012/2025
Objeto: Contratação de empresa para conserto no caminhão prancha de propriedade do Município – Placa SYS-4B55.

Contratado(s) e Valor(es):

Item	Descrição	Empresa	Unidade	Quant.	Menor valor	Valor Total
01	Conserto do Caminhão Prancha placa SYS-4b55	Trucks Reis Ltda CNPJ: 42.945.477/0001-90	Serviço	01	12.810,00	12.810,00

Término do Contrato: 11 de março de 2025.

Data do Contrato: 11 de março de 2026.

Ibiá (MG), 11 de março de 2025.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Rejane Cristina Borges Costa
Código Identificador:78E9A942

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 016/2025
PROCESSO 033/2025

O Município de Iguatama, torna público o pregão eletrônico, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços em produções visuais conforme descritivo para atender as necessidades da secretaria de administração e finanças do município de Iguatama/MG. Abertura: 28/03/2025 às 09:00h. Edital disponível: 14/03/2025 no Setor de Licitações: (037) 3353-2289 e site www.iguatama.mg.gov.br e www.licitanet.com.br .

Iguatama, 14 de março de 2025

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:A012DAAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2025 – PROCESSO N° 123/2025. CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE N°05/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2025 – Processo N° 123/2025. Credenciamento/inexigibilidade N°05/2024.Objeto: Contratação de cantores, bandas, duplas, trios e dj s locais e regionais de diversos gêneros musicais para apresentação em shows nas festividades realizadas no município para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Iguatama. CNPJ: 18.306.688/0001-06 X IARA CRISTINA NOGUEIRA LEÃO. inscrita no CPF: 119.312.936-27.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:B12BCE17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI COMPLEMENTAR N.º 71, DE 13 DE MARÇO DE 2025

Acrescenta parágrafo único nos arts. 50 e 90 da Lei Complementar n.º 11, de 31 de dezembro de 1997, que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Indianópolis-MG, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os arts. 50 e 90, da Lei Complementar n.º 11, de 31 de dezembro de 1997, que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Indianópolis e dá outras providências, passam a vigorar acrescidos de parágrafo único, com a redação a seguir:

"Art. 50. .....

Parágrafo único. Ao contribuinte que optar pelo pagamento à vista, em parcela única, no prazo estabelecido no decreto de que trata o parágrafo único do art. 46, desta Lei Complementar, poderá ser concedido desconto de até 10% (dez por cento) sobre o valor do IPTU."

"Art. 90. .....

Parágrafo único. O lançamento da taxa de serviços urbanos será feito anualmente, com vencimentos nos mesmos prazos estabelecidos para o pagamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano)."

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 13 de março de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Borges de Souza
Código Identificador:0F38909B

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO S/N, DE 7 DE MARÇO DE 2025

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Turismo do Município de Indianópolis, Estado de Minas Gerais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal n.º 2.164, de 14 de fevereiro de 2023, que institui o Conselho Municipal de Turismo, e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Turismo do Município de Indianópolis-MG, com mandato para o período de março de 2025 a março de 2027, composto pelas seguintes pessoas, conforme determina a legislação pertinente:

Representantes do Poder Público:
Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer:
Titular: Fernando Pereira Corrêa- Presidente
Suplente: Dielle Costa

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento:
Titular: Silvânia Francisca de Jesus
Suplente: Adairlei Aparecida da Silva Borges

Secretaria Municipal de Cultura:
Titular: Ednis Soares Moreira
Suplente: Kelly Victória Dias

Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Carmenlúcia Ferreira de Fátima Franco
Suplente: Thallysson Brunno Naves

II- Representantes da sociedade civil organizada/iniciada privada:
Segmento de Empresas de Meios de Hospedagem:
Titular: Antônio Ribeiro da Cruz
Suplente: Jadilson Alexandre Rodrigues

Segmento de Empresas de Alimentação Fora do Lar:
Titular: Glauber Viana Mendonça
Suplente: Jussara Aparecida Rodrigues

Segmento de Empresas de Turismo Receptivo, Guias e Condutores, Transportadoras Turísticas, Agências de Viagem e Operadores de Atividades Turísticas:
Titular: Railene Silva Sousa
Suplente: Fábio Angelozi Lima

Segmento de Empresas e/ou Entidades da Produção Associada ao Turismo:
Titular: Raphael Platini Amaro
Suplente: Lorena Micaella Marques

Art.2º Fica revogado o Decreto n.º 4.368, de 5 de julho de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 7 de março de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Borges de Souza
Código Identificador:4D30B0FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.556, DE 13 MARÇO DE 2025

Designa agentes públicos em observância ao princípio da segregação de funções.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a necessidade de designar funções conforme a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e nos termos do Decreto Municipal n.º 4.407, de 28 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Designa os agentes públicos relacionados no presente Decreto, para o exercício das funções específicas na área de licitações e contratos.

Art. 2° Fica designado a servidora Derimar Borges da Silva, matrícula n.º 60239, para exercer a função de Agente de Contratação.

Art. 3° Fica designado o servidor Rogério Marcos Resende, matrícula n.º 63176, para exercer a função de Pregoeiro.

Art. 4º Fica designado a servidora Renata Dinare Santos, matrícula n.º 62355, para exercer a função de Gestor de Contratos.

Art. 5º Os Secretários Municipais designarão no Documento de Formalização de Demandas "DFD" o servidor que atuará como fiscal do contrato.

Art. 6º A fiscalização dos contratos relacionados a obras e serviços de engenharia estará a cargo do engenheiro civil contratado, Senhor Rafael Barbosa dos Santos, registrado no CREA sob o número MG 201.997/D.

Art. 7º Fica designada para atuar como assessora jurídica a servidora e advogada Patrícia Andrade Nunes, matrícula n.º 63569, OAB/MG 219.263.

Art. 8º Fica designado como responsável pela pesquisa de preço a servidora Benedita Luiza de Araújo da Silva, matrícula n.º 60461.

Art. 9º Ficam designados como responsáveis pela realização dos estudos técnicos preliminares e termos de referências as servidoras Bárbara Arantes Francisco, matrícula n.º 63987, e Jocelaine Fagundes, matrícula n.º 62314, bem como os secretários municipais, com o suporte de técnicos especializados.
Art. 10. Fica designado como responsável pelos editais e contratos o servidor Vonimar Rodrigues da Silva, matrícula n.º 62190.

Art. 11. A equipe de apoio será integrada pelos servidores Marcos Antônio Moraes, matrícula n.º 1373, e Vonimar Rodrigues da Silva, matrícula n.º 62190.

Art.12. Fica revogado o Decreto n.º 4.546, de 2 de janeiro de 2025.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 13 de março de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Borges de Souza
Código Identificador:4AF91C0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº44/2025, com a empresa**REL COPY COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA EPP** CNPJ Nº06.983.149/0001-14 doProcesso Licitatório Nº 058/2025 - Dispensa nº038/2025-Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA COM MONITORAMENTO 24 HORAS ININTERRUPTAS EM RE-GIME DE COMODADTO PARA A**

ESCOLA MUNICIPAL VICENTINA DE AGUIAR BRANDÃO DO MUNICÍPIO DE IPUIUNA-MG, Valor do contrato:R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais). Vigência:O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) meses. De acordo com o Art. 75, II, da Lei 14.133/2021. Dotações orçamentárias: Ensino Fundamental – 216 - 02.03.03.12.361.0010.2.224.3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:BA801EAF

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 37/2025. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO E BRIGADISTAS PARA SEGURANÇA NÃO ARMADA DOS EVENTOS MUNICIPAIS DE IPUIUNA-MG.** O prefeito municipal de Ipuiuna/MG resolve HOMOLOGAR o processo de Dispensa 57/2025 a seguinte empresa: Item 01 - Empresa: Wagner Aparecido Martins Prestação de Serviços – ME, pelo valor total de R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais); Item 02 – Empresa: Jarbas Delfino Pereira, pelo valor total de R$ 16.173,00 (dezesseis mil, cento e setenta e três reais). Com fundamento no Art. 75, II da Lei Federal 14.133 de 2021.

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:7BFD7968

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA- MG –
PROCESSO LICITATÓRIO 54/2025 – DISPENSA 25/2025.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS POR MEIO DE ASSESSORIA PRESENCIAL EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA- MG – PROCESSO LICITATÓRIO 54/2025 – DISPENSA 25/2025. Extrato de ratificação. DESENVOLVIMENTO DE DESTINOS TURISTICOS LTDA CNPJ: 20.355.571/0001-56, valor total de R$54.624,00; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados por meio de assessoria presencial com o intuito de promover o desenvolvimento territorial visando à transformação da cidade de Itaguara (MG) em um destino de viagem consolidado no mercado envolvendo o planejamento, desenvolvimento e execução de projetos em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Fundamentação: Art 75 inciso II. Maiores informações no sitio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara 12/03/2025.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS
Prefeito.

Publicado por:
Joice Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0EF48522

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO.

AVISO DE CORREÇÃO

Na edição nº 3977,12 de março de 2025, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na Publicação do EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

LEIA-SE:

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

As demais informações mantem-se inalteradas.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:2EE35FB4

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE CORREÇÃO

Na edição nº 3978,13 de março de 2025, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na Publicação do EXTRATO DE CONTARTO
ONDE SE LÊ:
LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

LEIA-SE:

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

As demais informações mantem-se inalteradas.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:597FE07D

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC 011/2022

Av. Cel. Araujo Porto, 506, Itamarati de Minas - MG, 36788-000
CNPJ: 17.706.813/0001-02 - Fone: (32) 3452-1212

Extrato de Termo Aditivo

NÚMERO DO TERMO: 00005/25

NÚMERO DO CONTRATO: 5143/22

PROCESSO: 000011/22

FORNECEDOR: J.E SERVICOS EM GESTAO PUBLICA LTDA. 04.838.643/0001-60

VALOR DO ADITIVO: 2.623,80

DATA DE ASSINATURA: 14/02/2025

VIGÊNCIA: 14/02/2025 até 18/02/2026

HISTÓRICO: Reajuste

TIPO DE ALTERAÇÃO: Bilateral

DESCRIÇÃO: O índice de correção do presente contrato utilizado foi o IPCA (IBGE).
1.2. Tendo em vista a apuração do IPCA ocorrido no período de 02/2024 a 01/2025, foi apurado o índice de correção de 1,04559870%, resultando em um valor de reajuste mensal no valor de R$ 218,65 (duzentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos).

1.3. O valor total do contrato passou a ser de R$ 5.013,69 (cinco mil e treze reais e sessenta e nove centavos) mensais, a partir de 18 de fevereiro de 2025.

OBJETO: CONSULTORIA E ACESSORIA CONTABIL

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:D214083D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 001/2025

Torna-se público o Contrato N° 001/2025 oriundo do Processo nº 090/2025, Concorrência Eletrônica nº 003/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada em corte de rocha sã de terceira categoria em vias públicas no município de Itambé do Mato Dentro /MG. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro CNPJ:18.299.537/0001-60 Contratada :Make Empreendimentos e Construtora LTDA.CNPJ:nº 13.183.196/0001-49
no valor total: R$ 165.587,56 (cento e sessenta e cinco mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos). Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Vigência: 12/02/2025 a 12/02/2026

Publicado por:
Joziele da Silva Lima
Código Identificador:BADC2084

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 023/2025

Torna-se público o Contrato N° 023/2025 oriundo do Processo nº 092/2025, Concorrência Eletrônica nº 004/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para pavimentação de rua de acesso a ETA , no bairro Nossa Senhora das Oliveiras , no município de Itambé do Mato Dentro /MG. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro CNPJ:18.299.537/0001-60 Contratada :Perfil Serviços, Locações e Premoldados LTDA CNPJ:nº 23.512.990/0001-42 no valor total: R$ 264.500,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais). Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Vigência: 12/03/2025 a 12/09/2025.

Publicado por:
Joziele da Silva Lima
Código Identificador:1763298E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 018/2025

Torna-se público o Contrato N° 018/2025 oriundo do Processo nº 021/2025, Inexigibilidade nº 008/2025. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados, de natureza intelectual e singular, para atendimento ás demandas jurídicas cotidianas e de alta indagação, tanto no aspecto consultivo quanto contencioso, dada a complexidade e a especificidade das matérias tratadas no âmbito da administração pública. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro CNPJ:18.299.537/0001-60 Contratada: Alexandre Gomes Duarte Sociedade Individual de Advocacia. CNPJ:nº 21.872.931/0001-50 no valor total: R$106.560,00 (cento e seis mil quinhentos e sessenta reais). Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Vigência: 28/02/2025 a 28/02/2026.

Publicado por:
Joziele da Silva Lima
Código Identificador:1347CC7A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 019/2025

Torna-se público o Contrato N° 019/2025 oriundo do Processo nº 020/2025, Dispensa de Licitação nº 009/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de apoio técnico em comunicação social para a assessoria de imprensa do município de Itambé do Mato Dentro /MG, nos serviços de captação, produção de artes, edição de vídeos, produção, armazenamento e publicação de material áudio visual, de interesse do executivo. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro CNPJ:18.299.537/0001-60 Contratada: 35.564.908 Fabricio Soares Fernandes. CNPJ:nº 35.564.908/0001-59 no valor total: R$.54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Vigência: 10/03/2025 a 09/03/2026

Publicado por:
Joziele da Silva Lima
Código Identificador:A13B4F99

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INTENÇÃO A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 083/2024,

Ata de Registro de Preços 083/2024, do CODANORTE, atinente ao Pregão Eletrônico 010/2024.
A Prefeitura Municipal, de Itambé do Mato Dentro/MG torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços 083/2024 - Pregão Eletrônico - nº 010/2024, do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de digitalização de documentos com recurso OCR, acompanhado do fornecimento de softwares para captura de documentos e gerenciamento de fluxo de processos eletrônicos, incluindo mão de obra e equipamentos necessários, visando suprir as necessidades da municipalidade, 198.681,00 (cento e noventa e oito mil e seiscentos e oitenta e um reais).

Publicado por:
Joziele da Silva Lima
Código Identificador:CD08BD84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.030, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

LEI Nº 2.030, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

> "Dispõe sobre a autorização para que se proceda a doação de *kits* de fossas sépticas biodigestoras aos Munícipes que residam na Zona Rural do Município de Itanhandu/MGe dá outras providências."

A Câmara Municipal de Itanhandu/MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com a doação de *kits* fossas sépticas biodigestoras aos munícipes que residam na zona rural do Município de Itanhandu/MG, prioritariamente nos bairros Jardim e Bom Sucesso.

§1º A doação de que trata o caput deste artigo será feita através de Chamamento Público Simplificado e tem como objetivo principal o correto tratamento do esgotamento sanitário nas residências da zona rural do Município de Itanhandu/MG, que atendam aos requisitos previstos nesta lei, onde não existe tratamento de esgoto.

§2º As doações serão feitas nas proporções de 50% (cinquenta por cento) para cada bairro, estando desde já autorizado o executivo a remanejar as fossas sépticas de um bairro para outro desde que constatado que todos os inscritos e aprovados em sua inscrição tenham sido beneficiados.

Art. 2° As fossas sépticas biodigestoras receberão todo o esgoto da residência, compreendendo:despejo de vasos sanitários, lavatórios, chuveiros, tanques de lavar e afins.

§ 1° O *kit* fossa séptica, ainda que com capacidade de tratamento superior ao número demoradores da residência contemplada, não poderá ser conectado em outra residência vizinha.
§ 2° Os efluentes oriundos da fossa séptica deverão ser dispostos por infiltração subterrânea,através de sumidouro, poços absorventes ou direcionado ao corpo hídrico mais próximo.
§ 3° A distância mínima entre o local de captação de água e o de infiltração subterrânea do efluente proveniente da fossa séptica será de, no mínimo, trinta metros.

Art. 3° A implantação das fossas sépticas biodigestoras deverá seguir na integralidade asdiretrizes das Normas Técnicas NBR 7229 - Projeto, construção e operação de sistemas de sépticos - Unidade de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, bem como o manual que acompanhará à entrega dos *kits.*

Art. 4° Os *kits* fossas sépticas biodigestoras serão fornecidos pelo Poder Executivo Municipal gratuitamente aos munícipes residentes na zona rural do Município de Itanhandu/MG, destinando-se às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com a aquisição do *kit* fossa séptica biodigestora para tratamento do esgoto de sua residência e para residências que não possuem rede de esgoto pública instalada nas proximidades.

Parágrafo único. Os munícipes que preencham os requisitos de que trata esta lei serão beneficiados uma única vez, ficando a cargo, dos mesmos a obrigação de conservação e manutenção (limpeza) dos bens doados, conforme manual de instrução do equipamento.

Art. 5° São condicionantes obrigatórias ao beneficiário da doação do *kit* fossa séptica biodigestora de que trata esta lei:
I - inscrição para os devidos fins junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
II - assinatura de termo de compromisso e responsabilidade de cuidados e manutenção dos equipamentos

Art. 6° Para que se caracterize como beneficiário da doação do *kit* fossa séptica biodigestora deque trata esta lei deverão ser atendidos ainda os seguintes requisitos:

I –Não possuir fossa em sua propriedade em pleno funcionamento;
II - comprovação de propriedade ou posse do terreno onde será instalado o *kit* fossa séptica biodigestor;
III – Comprovação de inscrição devidamente atualizada no CadÚnico, se for o caso;

§1º Caso não haja documento existente que ateste a posse ou propriedade em virtude de ser imóvel em zona rural, deverá ser entregue um documento que declare a posse ou propriedade pelo requerente, bem como assinatura de duas testemunhas.

~~**§2º** Aquele que for inscrito no programa CadÚnico, com cadastro devidamente atualizado e devidamente apresentado terá preferência no recebimento do *kit.*~~ (supressão dada pela Emenda Modificativa nº. 01 ao Projeto de Lei nº. 012/2025 do Executivo).

Art. 7º A instalação do *kit* fossa séptica será realizada a cargo do município ~~para aqueles que apresentarem inscrição atualizada do CadÚnico~~ com a orientação e acompanhamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (redação dada pela Emenda Modificativa nº. 01 ao Projeto de Lei nº. 012/2025 do Executivo).

~~**Art. 8°** A instalação do *kit* fossa séptica biodigestora ficará integralmente a cargo do beneficiário contemplado que terá prazo máximo de noventa dias, a contar da data do recebimento, para proceder com a devida instalação sob pena de reversão.~~ (supressão dada pela Emenda Modificativa nº. 01 ao Projeto de Lei nº. 012/2025 do Executivo).

Art. 9° A Secretaria Municipal de Meio Ambiente formulará e disponibilizará a todos os beneficiários cartilha orientando a importância da implantação das unidades de tratamento de esgoto sanitário, o adequado processo de instalação do *kit* fossa séptica biodigestora, bem como manual de instrução.

Art. 10° A doação do *kit* fossa séptica biodigestora no Município de Itanhandu/MG tem como diretriz manter o meio ambiente equilibrado em busca de desenvolvimento sustentável, não prejudicando o lençol freático, não contaminando o solo e não expondo os moradores, como acontece com as fossas negras.

Art.11. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta do Fundo Municipal do Meio Ambiente.

Art. 12- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Itanhandu, 18 de fevereiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:167F6053

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.486, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO Nº 7.486, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre alteração dos Membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal 1.384/2021, que dispõe sobre a estrutura da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, em especial ao artigo 9º;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal 5.055/2021 que regulamenta a Lei Municipal 1.384/2021, em especial ao artigo 8º.

CONSIDERANDO, o Ofício nº. 012/2023 da Coordenadoria da Defesa Civil de Itanhandu.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alterados os membros abaixo listados para compor o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil- COMPDEC, órgão colegiado e de caráter deliberativo, no âmbito de sua competência legal, de fiscalização e consultivo nos demais casos, criado com a finalidade de orientar a formulação, monitoria e avaliação das ações de defesa civil, nomeados pelo Decreto nº. 6.782/2023.

I - Representantes dos Órgãos Governamentais:

Representante da Polícia Militar:
Titular: Carlos Eduardo de Souza em substituição à Breno Malta Rosa de Oliveira

Representante da Secretaria Municipal de Serviços Gerais e Transportes:
Suplente: Carlos Alberto de Araújo Fonseca em substituição à Paulo Cesar Sales Júnior

Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
Suplente: Fábio Luiz de Oliveira Pinto em substituição à Erik Javan Guedes

Art. 2º. Ficam inalterados os demais membros nomeados pelo Decreto nº. 6.782/2023.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 13 de março de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:0FFC14B5

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL N° 002/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital nº 002/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O MUNICÍPIO DE ITANHANDU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 18.186.718/0001-80, com sede na Praça Prefeito Amador Guedes, 165 Centro, por meio da Secretaria Municipal de Educação, o afastamento de servidores e a necessidade de preservar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos no âmbito da área educacional, e em conformidade com a legislação e normas pertinentes, mormente o artigo 37 caput e inciso IX da CF/88 c/c a Lei Municipal 1.730/2023, torna público, para conhecimento de quantos possa interessar, que se acha aberto o presente PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação temporária de excepcional interesse público, nos termos e condições explicitadas a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital.
1.2 Compreende-se como processo de seleção e suas etapas: inscrição, entrega de documentos, conferência/análise de documentos, classificação, fase de recursos, convocação e contratação dos profissionais nos termos deste Edital.
1.3 É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, desde o Edital de abertura até o Edital de convocação.
1.4 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado, que vierem a ser contratados, deverão estar cientes de que para assumir vínculo com o Município no cargo pleiteado, não poderão se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, alterados pela Emenda Constitucional nº 19/98 e demais dispositivos legais acerca de acúmulo de cargos públicos.

2. DO CARGO E VAGAS

2.1. Profissional de Apoio Escolar : Magistério em nível médio, carga horária 40 horas semanais.
Número de vagas: 03
2.2 Especialista de Educação Básica: Formação em Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Supervisão escolar Registro no MEC. Carga horária 30 horas semanais.
Número de vagas: 01

3. DA REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

3.1 . Profissional de Apoio Escolar - R$ 2.076,38 (dois mil e setenta e seis reais e trinta e oito
3.2. Especialista de Educação Básica: - R$ 4.207,17 (Quatro mil duzentos e sete reais e dezessete centavos).
3.3. Auxílio Alimentação no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).
3.4. No interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Educação, o exercício do cargo, poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão feitas no Centro Vocacional Tecnológico no endereço: Rua Nicolau Scarpa, nº 332, Centro do dia 17/03/2025 ao dia 26/03/2025, das 8h às 11h e das 13h às 16h, somente nos dias úteis. Não serão efetuadas inscrições aos sábados, domingos e feriados.
4.2 A inscrição será realizada EXCLUSIVAMENTE por meio presencial, do próprio candidato ou por procuração pública.
4.3 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição, bem como a veracidade das informações declaradas, não sendo possível realizar correções depois de efetivada a inscrição.

4.4 Ao efetuar a inscrição o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos estabelecidos neste Edital e seu anexo, em relação aos quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
4.5 Para fins de comprovação, o candidato deverá, OBRIGATORIAMENTE, apresentar a documentação dos itens declarados no ato de inscrição.
4.6 O candidato poderá realizar uma única inscrição, desde que atenda os pré-requisitos estabelecidos.
4.7 São requisitos para a inscrição:
I - Ser brasileiro nato ou naturalizado;
II - Ter, na data da convocação idade igual ou superior 18 (dezoito) anos;
III - Possuir a escolaridade e pré-requisitos exigidos para o cargo que pleiteia;
IV- Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (justa causa ou a bem do serviço público);
V- possuir toda documentação exigida neste Edital;
VI- Não se enquadrar nas vedações contidas no inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional nº 19/98. (Acúmulo de cargos);
VII - Não registrar antecedentes criminais;
VIII- No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
IX- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
X- Gozar de boa saúde física e mental.
4.8 O candidato deverá apresentar no ato da inscrição: currículo completo, cópia de documento de identidade com foto e documentação comprobatória de escolaridade mínima exigida para o cargo, (Diploma da instituição de ensino reconhecido pelo MEC).
4.9 Para pontuar experiência profissional, o candidato deverá apresentar Cópia de documento comprobatório, Declaração ou Certidão de entidades públicas em papel timbrado, com carimbo contendo o CNPJ, datada e assinada especificando função e período prestados ou Registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social.
4.10 Não serão computados pontos aos documentos exigidos como pré-requisitos, bem como não serão aceitos, na época da convocação, documentos rasurados, incompletos ou ilegíveis e que não

atendam a legislação vigente na época da realização, sob pena de o candidato ser ELIMINADO deste Processo Seletivo Simplificado.
4.11 Todos os títulos comprobatórios deverão ser apresentados no ato da inscrição por meio de cópia do documento

5. DO RECURSO

5.1 – O recurso deverá ser preenchido de acordo com o modelo disponível no site do município www.itanhandu.mg.gov.br e entregue em até 48 horas após a publicação do resultado parcial deste Processo Seletivo Simplificado e dirigido à Prefeitura Municipal de Itanhandu/MG.
5.2 – Na impetração do recurso, não serão aceitos novos documentos para conferência/análise e/ou alteração das informações prestadas pelo candidato na inscrição.
5.3 – O questionamento quanto ao resultado do recurso não garante sua alteração, entretanto, se verificados equívocos por parte da Comissão Julgadora estes serão retificados em tempo.
5.4 – Somente o candidato ou seu procurador poderá tomar ciência do motivo que ensejou o resultado proferido pela Comissão e, para tanto, deverá ser apresentada cédula de identidade com foto e quando procurador, a procuração.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 As etapas do Processo Seletivo estão descritas no item 1.2 deste Edital
6.2 A classificação dos candidatos nas etapas do Processo Seletivo estarão disponíveis no site do Município, www.itanhandu.mg.gov.br, assim como na sede da Prefeitura Municipal.
6.3 A etapa de contratação dos profissionais obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos deferidos.
6.4 A atribuição de pontos para os títulos declarados e experiência profissional para efeito de classificação, obedecerá aos critérios definidos no Anexo I, deste Edital, e na contagem geral de pontos.

6.5 Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:
I – Maior experiência profissional no cargo pretendido.
II – Maior titulação apresentada.
II – Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.
6.6 - É condição para ser contratado não ter sido exonerado de serviço público, em virtude de demissão á critério da Administração Pública e /ou ter sido condenado em instância criminal.

6.7 A listagem de classificação dos candidatos será disponibilizada **no site do município:** www.itanhandu.mg.gov.br, e na sede da Prefeitura Municipal de Itanhandu, podendo o Município .

Itanhandu, 13 de março de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Anexo I:

Cargo: Profissional de Apoio Escolar
Pontuação: Experiência Profissional

	Experiência profissional Comprovada atuando em Unidade de Ensino na educação especial
Até 364 dias	10
De 365 a 1095 dias (3anos)	15
De 1096 a 2190 dias (6anos)	20
Superior a 2190 dias	25

Pontuação máxima: 25 pontos não cumulativos

Cargo: Profissional de Apoio Escolar
Pontuação Titulação

Titulação	Pontuação
Graduação Pedagogia/ Graduação curso Normal Superior	10
Pós Graduação Educação Especial	15
Segunda Graduação (Na area de Educação Especial)	25

Pontuação máxima: 25 pontos não cumulativos

Cargo: Especialista de Educação Básica

Pontuação: Experiência Profissional

	Pontuação atuação em Unidade de Ensino na função de Especialista e/ou Supervisão Pedagógica
Até 364 dias	10
De 365 a 1095 dias (3anos)	15
De 1096 a 2190 dias (6anos)	20
Superior a 2190 dias	25

Pontuação máxima: 25 pontos não cumulativos

Cargo: Especialista de Educação Básica

Pontuação: Titulação

Titulação	Pontuação
Pós Graduação na área Pedagógica	10
Mestrado (área educação)	15
Doutorado (área educacional)	25

Pontuação máxima: 25 pontos não cumulativos

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:79817028

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU/MG - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2025 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gasolina aditivada, gasolina comum, óleo diesel S10 e redutor líquido automotivo para abastecimento da frota municipal e veículos de utilização da Polícia Militar e Civil do município de Itanhandu/MG, por meio de Sistema de Registro de Preços. Edital completo e realização através do site https://bnc.org.br/. A abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h30min do dia 27/03/2025, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

MERCEDES CORRÊA DE LIMA –
Pregoeira.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:6363589A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contratos – Credenciamento nº 006/2024 – Processo Licitatório nº 108/2024. Objeto: Apresentação musical no Botecandu na estação 2025 em Itanhandu. Contratados: Agnaldo Perrotta da Silva, CNPJ nº 26.857.074/0001-32, Passa Quatro/MG. Valor R$ 3.000,00. **Contrato nº 048/2025.** Mariana Nogueira Guedes, CNPJ nº 58.332.811/0001-70, Itanhandu/MG. Valor R$ 10.000,00. **Contrato nº 49/2025.** Patrícia Maria da Silva , CNPJ nº 14.921.081/0001-77, Cachoeira Paulista/SP. Valor R$ 8.000,00. **Contrato nº 50/2025**. Lívia Motinha Nunes, CNPJ nº 19.785.124/0001-58, Resende/RJ. Valor R$ 5.000,00. **Contrato nº 51/2025**. Freitas& Santos Escola Musical Ltda, CNPJ nº 04.061.501/0001-39, Lorena/SP. Valor R$ 4.000,00. **Contrato nº 52/2025**. Vigência dos contratos 31/05/2025. Dotação: 797. Fonte: 1.500. Data: 11/03/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de contratos – Pregão Eletrônico n° 004/2025 – Objeto: Aquisição de Materiais Hidráulicos e Elétricos para Manutenção e Melhorias nas Estações de Tratamento de Água do Município de Itanhandu. Adjudicação e Homologação: 20/02/2024. Empresas contratadas: Megartefatos Comércio e Serviços Ltda, CNPJ n.º 18.167.097/0001-97, Suzano/SP. Valor R$ 1.904,90. **Contrato nº 44/2025**. Casa 500 Materiais de Construção Ltda, CNPJ n.º 86.573.904/0001-21, Arcos/MG. Valor R$ 258,90. **Contrato nº 45/2025.** Masterfer Comércio de Ferragens Ltda, CNPJ n.º 11.175.931/0001-47, Erechim/RS. Valor R$ 11.626,11. **Contrato nº 46/2025**. Vapt Vupt Atacado De Materiais de Construção Ltda, CNPJ n.º 07.013.425/0001-84, Pouso Alto/MG. Valor R$ 1.322,95. **Contrato nº 47/2024**. Vigência: 06 meses. Dotação: 272, fonte: 1.720. Data: 06/03/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:206E2C98

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 3º Aditivo ao Contrato nº 37/2023 – **Tomada de Preços nº 001/2023 –** Objeto: Acréscimo de obra, nos termos do artigo 65, §1º da Lei 8.666/93, conforme previsão expressa na Cláusula Décima Primeira do contrato original. Valor do acréscimo R$ 33.695,22. Partes: Municipio de Itanhandu e Balugart Indústria e Comércio de Artefatos Metálicos e de Concreto Ltda, CNPJ 07.864.677/0001-17, Passa Quatro/MG. Dotação: 847, fonte: 1.500. Data: 12/03/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:34FA9470

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPECERICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA/MG - Pregão Eletrônico 14/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização e desratização de ambientes, limpeza e desinfecção de caixa d'água,em prédios públicos onde são executadas as atividades da Secretaria Municipal de Saúde. Recebimento de propostas e documentação até às 12h59 do dia 31/03/2025. Início da Sessão de lances: às 13h00 do mesmo dia. Local: Plataforma: https://comprasbr.com.br/. O edital encontra-se publicado nos sites www.itapecerica.mg.gov.br, https://comprasbr.com.br/, e https://www.gov.br/pncp/pt-br.

ANDRÉA VILANO GUIMARÃES –
Pregoeira.

Publicado por:
Patricia Moreira Diniz Fernandes
Código Identificador:0236D32B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 200/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.159/2024, PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 200/2024 - processo licitatório nº 200/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.159/2024, para registro de preços. **Torna público que no dia 26/03/2025** fará realizar o pregão eletrônico nº 90.159/2024, para registro de preços, cujo objeto é o "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de materiais pedagógicos e esportivos, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, **exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 26/03/2025, às 08h:30min**, no sítio www.comprasnet.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasnet.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:DB60BB8C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 224/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2023 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU - Extrato do 2º termo aditivo ao Contrato nº 224/2024. Processo administrativo nº 92/2023 - processo licitatório nº 92/2023 - modalidade pregão presencial nº 09/2023 para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Vigilarm Segurança Privada Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 35.063.715/0001-78. Objeto: **"**Contratação de empresa especializada na prestação de **serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de segurança desarmada e brigadista, **para ampla concorrência**, observados os prazos para prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital e seus anexos, em especial no Anexo I (Termo de Referência). "Fundamentação legal: § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Fica acrescido R$62.658,00 (sessenta e dois mil e seiscentos e cinquenta e oito reais) ao valor inicial do contrato.**

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:666C9C6D

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 537/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 537/2023 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2023.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU - Extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 50/2024. Processo administrativo nº 537/2023 - processo licitatório nº 537/2023 - modalidade pregão presencial nº 26/2023. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Ana Paula Gonçalves Nery - ME – inscrita no CNPJ sob o nº 36.749.435/0001-80. Fund. Legal: art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Fica a vigência do contrato até 25/01/2026**.

Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:4F94217C

SECRETARIA DE URBANISMO
DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Decisão de Conclusão da Regularização Fundiária

Procedimento nº. 03/2025
Modalidade: Interesse Social
Rito: Administrativo do art. 31 da Lei n° 13.465/2017
Município de Itatiaiuçu-MG
Bairro: Pinheiros
Matrícula: Sem origem registral
Quadra: 25 (vinte e cinco)

Trata-se de processo de Regularização Fundiária instaurado de ofício pelo Município de Itatiaiuçu-MG, instituindo a REURB de interesse social.
O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da **REURB**.
Nesta oportunidade, aprovo o projeto resultante do processo de regularização fundiária, que está devidamente assinado.

Quanto aos ocupantes, estes estão devidamente identificados e devidamente vinculados à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real.
Em relação às edificações que serão regularizadas, consigno a dispensa de expedição de habite-se para a regularização de:
- as edificações dos imóveis classificados como REURB S e REURB E serão averbados por mera notícia.
- averbação de construção residencial urbana unifamiliar de um só pavimento finalizada há mais de 05 (cinco) anos em área ocupada predominantemente por população de baixa renda.
Os números das edificações serão averbados posteriormente pelos beneficiários;

Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse social nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/2017 e art. 37 do Decreto nº 9.310/18.
Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária, o título de legitimação fundiária apresentando-os, mediante requerimento, ao Cartório de Registro de Imóveis.

Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto nº 9.310 e art.31, V da Lei nº 13.465/2017.

Itatiaiuçu, 10 de março de 2025.

MARCELA BERTUANE CARVALHO
Secretária de Urbanismo

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:E0FAD06C

SECRETARIA DE URBANISMO
DECISÃO SANEADORA

Decisão Saneadora

Procedimento nº. 03/2025
Modalidade: Interesse Social
Rito: Administrativo do art. 31 da Lei n° 13.465/2017
Município de Itatiaiuçu-MG
Bairro: Pinheiros
Matrícula: Sem origem registral
Quadra: 25 (vinte e cinco)

Trata-se de processo de Regularização Fundiária instaurado de ofício pelo Município de Itatiaiuçu, devidamente qualificado, instituindo a REURB de interesse social.
Durante a análise documental, foram analisados todos os relatórios sociais de cada família ocupante assim como os mapas e memoriais descritivos.
Compulsando o procedimento, na quadra n° 25 (vinte e cinco), verificou-se o seguinte:
Os seguintes lotes possuem registro imobiliário, tendo sido os proprietários devidamente notificados, não havendo qualquer impugnação no prazo legal, presumindo, portanto, sua concordância, nos moldes do art. 36, §6º da Lei, 13.465/2017 e art. 44, §2º do Decreto 9310/2018: lote n° 03 (três), matrícula: 8.736; lote n° 04 (quatro), matrícula: 10.057; lote n° 14 (quatorze), matrícula: 6.862; lote n° 16 (dezesseis), matrícula: 17.384.

Os imóveis dos ocupantes dos lotes de n°s 06 (seis), 07 (sete), 08 (oito), 09 (nove), 10 (dez), 11 (onze), 12 (doze), 13 (treze), 14 (quatorze), 15 (quinze), 16 (dezesseis), 17 (dezessete), 18 (dezoito) e 19 (dezenove) se encontram em Zona de Alto Salvamento (ZAS).

Os ocupantes dos lotes de n°s 01 (um) e 02 (dois) encontram-se em Litígio.

O ocupante do lote de n° 05 (cinco) não foi localizado.

Foi elaborado projeto de regularização fundiária respeitando os requisitos mínimos do projeto conforme determinam os art. 35 e art. 36 da Lei 13.465/17:
REQUISITOS MÍNIMOS DO PROJETO
Lei 13.465/17
Art. 35. O projeto de regularização fundiária conterá, no mínimo:
I - levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), que demonstrará as unidades, as construções, o sistema viário, as áreas públicas, os acidentes geográficos e os demais elementos caracterizadores do núcleo a ser regularizado;
II - planta do perímetro do núcleo urbano informal com demonstração das matrículas ou transcrições atingidas, quando for possível;
III - estudo preliminar das desconformidades e da situação jurídica, urbanística e ambiental;
IV - projeto urbanístico;
V - memoriais descritivos;
VI - proposta de soluções para questões ambientais, urbanísticas e de reassentamento dos ocupantes, quando for o caso;
VII - estudo técnico para situação de risco, quando for o caso;
VIII - estudo técnico ambiental, para os fins previstos nesta Lei, quando for o caso;
IX - cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, compensações urbanísticas, ambientais e outras, quando houver, definidas por ocasião da aprovação do projeto de regularização fundiária; e
X - termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX deste artigo.
Parágrafo único. O projeto de regularização fundiária deverá considerar as características da ocupação e da área ocupada para definir parâmetros urbanísticos e ambientais específicos, além de identificar os lotes, as vias de circulação e as áreas destinadas a uso público, quando for o caso.
Art. 36. O projeto urbanístico de regularização fundiária deverá conter, no mínimo, indicação:
I - das áreas ocupadas, do sistema viário e das unidades imobiliárias, existentes ou projetadas;
II - das unidades imobiliárias a serem regularizadas, suas características, área, confrontações, localização, nome do logradouro e número de sua designação cadastral, se houver;
III - quando for o caso, das quadras e suas subdivisões em lotes ou as frações ideais vinculadas à unidade regularizada;
IV - dos logradouros, espaços livres, áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, quando houver;
V - de eventuais áreas já usucapidas;
VI - das medidas de adequação para correção das desconformidades, quando necessárias;
VII - das medidas de adequação da mobilidade, acessibilidade, infraestrutura e relocação de edificações, quando necessárias;
VIII - das obras de infraestrutura essencial, quando necessárias;
IX - de outros requisitos que sejam definidos pelo Município.
§ 1o Para fins desta Lei, considera-se infraestrutura essencial os seguintes equipamentos:
I - sistema de abastecimento de água potável, coletivo ou individual;
II - sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário, coletivo ou individual;
III - rede de energia elétrica domiciliar;
IV - soluções de drenagem, quando necessário; e
V - outros equipamentos a serem definidos pelos Municípios em função das necessidades locais e características regionais.
(...)
§ 4o O Município definirá os requisitos para elaboração do projeto de regularização, no que se refere aos desenhos, ao memorial descritivo e ao cronograma físico de obras e serviços a serem realizados, se for o caso.
§ 5o A planta e o memorial descritivo deverão ser assinados por profissional legalmente habilitado, dispensada a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Crea) ou de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), quando o responsável técnico for servidor ou empregado público.

Todo o processo foi devidamente analisado, estando o mesmo totalmente em conformidade com as Leis n.º 13.465/2017 e nº 14.118/2021**,** bem como os Decretos n.º 9.310/2018 e 9.597/2018.

Publique-se e intime-se.

Itatiaiuçu, 10 de março de 2025.

MARCELA BERTUANE CARVALHO
Secretária de Urbanismo

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:92047921

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 15/2025

Município de Jacuí/MG torna público Extrato de Ata de Registro de Preços n°. 15/2025, referente ao Processo n° 08/2025, Pregão n°. 04/2025 – DETENTORA: **MG FLEX LTDA,** inscrita no CNPJ: 43.121.365/0001-87. Valor total estimado em **R$ (697.500,00).** Objeto - Constitui o objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis para os usuários portadores de deficiências acompanhados na rede municipal de saúde. Vigência: 18/02/2025 a 18/02/2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:91D94D84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2025 PROCESSO LICITATÓRIO N° 023/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2025

OBJETO: A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual a aquisição de produtos químicos destinados ao tratamento de água para consumo humano do Município de Japaraiba-Mg, com entrega parcial, de acordo com as necessidades do Departamento Municipal de Água e Esgoto.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: HWS SOLUÇÕES EM TRATAMENTO DE ÁGUA & SERVIÇOS LTDA
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$ 62.250,00 (sessenta e dois mil duzentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 10 de março de 2025.

ONDE DE SE LÊ: VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$ 62.250,00 (sessenta e dois mil duzentos e cinquenta reais).
LEIA SE: VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$ 65.250,00 (sessenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais).

ALAN TEIXEIRA BORGES
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:C417F3CD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 032/2025 INEXGIBILIDADE: 010/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 041/2025

OBJETO: Locação de imóvel com aproximadamente 613 (seiscentos e treze) m² para alocação Do Posto de atendimento do CRAS. O imóvel deverá ser entregue com toda a parte rede elétrica, rede logica, hidráulica e iluminação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba.
CONTRATADA: Irani de Jesus Ribeiro
CPF: 768.563.216-00

DO VALOR: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 13 de março de 2025.

HENEDINA DIAS FERNANDES
Secretária Municipal de Políticas Sociais

Publicado por:
Lidiane Conceiçao Paula Rabelo Silva
Código Identificador:C604868D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025 DISPENSA ELETRÔNICA N° 022/2025

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará contratação na modalidade **dispensa eletrônica nº 021/2025,** do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO,** no **dia 20 de março às 08:00 horas** no site www.licitanet.com.br, cujo objeto é "contratação de serviço de serralheria incluindo todos os materiais necessários para reparos no alambrado de proteção do entorno da área da piscina da Praça de Esportes Padre José Tavares de Morais, Bairro Centro, e ainda, aquisição de escada inox para acesso à piscina, a pedido da Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos". Os interessados **poderão adquirir o aviso da dispensa completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 16:30 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 226, *e-mail*: lidiane@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 12 de março de 2025

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Setor de Compras

Publicado por:
Lidiane Conceiçao Paula Rabelo Silva
Código Identificador:E44CD8E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 022/2025

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 022/2025

> «Autoriza o Poder Executivo a realizar campanha de recuperação fiscal – REFIS, concedendo anistia de multa, juros e parcelamento dos créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa e dá outras providências».

O Prefeito do Município de Jequitibá, no exercício de suas atribuições, conforme artigo 168 da Lei Orgânica do Município, faço

saber que a Câmara de Vereadores de Jequitibá aprovou e eu sanciono a presente Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder anistia de multas, juros de mora e parcelamento, objetivando o recolhimento dos créditos de natureza tributária e não tributária inscritos em dívida ativa municipal aos contribuintes que aderirem à campanha de Recuperação Fiscal – REFIS.
Art. 2º A anistia será concedida às multas e juros de mora.
Art. 3º A concessão prevista no artigo anterior disponibilizará os seguintes benefícios fiscais:
I – 75% (setenta e cinco por cento) de anistia sobre a multa e os juros de mora, para pagamento em cota única;
II - 50% (cinquenta por cento) de anistia sobre a multa e os juros de mora, para pagamento em até 05 (cinco) parcelas mensais consecutivas;
III - 25% (vinte e cinco por cento) de anistia sobre a multa e os juros de mora para pagamento em até 10 (dez) parcelas mensais consecutivas;
§ 1º As parcelas a que se referem os incisos deste artigo não poderão ser inferiores a R$ 100,00 (cem reais).
§ 2º Para concessão do parcelamento, é obrigatório o cumprimento dos procedimentos a seguir:
I - o parcelamento será concedido mediante requerimento formal do interessado, o que implicará no reconhecimento da dívida e assinatura do Termo de Parcelamento;
II - a primeira parcela deverá ser recolhida no ato da assinatura do Termo de Parcelamento;
III - o atraso de 3 (três) parcelas consecutivas implicará no cancelamento automático do Termo de Parcelamento, importando no vencimento antecipado das parcelas restantes e na imediata cobrança do crédito, ficando proibida sua renovação ou novo parcelamento para o mesmo débito, além de sujeitar o contribuinte a medidas judiciais e extrajudiciais vigentes.
§ 3º Os débitos parcelados que não forem pagos na data dos respectivos vencimentos, desde que não contrariem o disposto no parágrafo anterior, serão acrescidos de atualização monetária, multas e juros de mora conforme Código Tributário Municipal.
Art. 4º Para usufruir dos benefícios fiscais previstos nesta Lei, os contribuintes deverão protocolar o requerimento até 90 (noventa) dias, contados da publicação da presente Lei.
Art. 5º Fica o Executivo Municipal autorizado a:
I - divulgar a campanha de recuperação fiscal por qualquer meio de comunicação que garanta o alcance de toda a comunidade;
II - notificar pessoalmente os contribuintes em débito, e, em caso de recusa ou não localização, utilizar os demais meios previstos no Código Tributário Municipal.
Art. 6º O Executivo Municipal regulamentará, por meio de Decreto, as normas necessárias para a execução desta Lei.
Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jequitibá 12 de março de 2025

SANCIONADA EM 13/MARÇO/2025

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:B13D99FD

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 023/2025

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 023/2025

DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO SALARIAL PELA PERDA INFLACIONÁRIA PARA OS VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS E DOS CARGOS COMISSIONADOS DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Jequitibá, no exercício de suas atribuições, conforme artigo 168 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores de Jequitibá aprovou e eu sanciono a presente Lei Complementar:

Art. 1º Ficam recompostos em 4,83% [quatro vírgula oitenta e três por cento], os vencimentos atribuídos aos cargos efetivos e aos cargos comissionados do Município de Jequitibá, a partir de 1º de janeiro de 2025.
Parágrafo Único. A reposição salarial conforme índice do INPC/IBGE, acumulado no período de janeiro de 2024 a dezembro de 2024.
Art. 2º Não se aplica ao disposto no artigo antecedente, aos ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate a Endemias, aos profissionais do magistério e aos ocupantes das funções públicas do Programa Saúde na Hora.
Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.
Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jequitibá 12 de março de 2025

SANCIONADA EM 13/MARÇO/2025

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:F548097F

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 548/2025

LEI MUNICIPAL Nº 548/2025

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ O DIA DA BÍBLIA.

O Prefeito do Município de Jequitibá, no exercício de suas atribuições, conforme artigo 168 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores de Jequitibá aprovou e eu sanciono a presente Lei Ordinária:

Art. 1º Fica instituído e incluído no calendário oficial do Município de Jequitibá o Dia da Bíblia, a ser comemorado no 3º terceiro sábado do mês de setembro.

Art. 2º O Dia da Bíblia, através desta Lei, passa a ser um Evento Cultural Oficial integrante do Calendário do Município de Jequitibáe tem como objetivo difundir e estimular a leitura da Bíblia.
Art. 3º O Poder Executivo, com vistas a promoção do turismo e ao fomento econômico, poderá auxiliar na organização dos eventos inerentes a data comemorativa, cabendo as entidades religiosas, no âmbito de sua atuação, a organização das atividades a serem realizadas.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá 12 de março de 2025.

SANCIONADA EM: 13/MARÇO/2025

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:BEBCF71B

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 031, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO Nº 031, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO no decreto nº 040 de 11 de maio de 2022 e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Jequitibá**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Revoga-se o parágrafo único do artigo 1º do Decreto Municipal nº 040, de 11 de maio de 2020.
Art. 2º O artigo 2º do Decreto Municipal nº 040, de 11 de maio de 2020 passa a vigorar com a seguinte alteração:
Art. 2º
[...]
I – Integral para deslocamentos superior a 5 (cinco) horas no valor correspondente ao limite de R$ 70,00 (setenta reais);
II – Parcial para deslocamento inferior a 5 (cinco) horas no valor correspondente ao limite de R$ 40,00 (quarenta reais).
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Jequitibá, 13 de março de 2025.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:7CF600CB

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2024

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2024

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que o (a) candidato (a) **Gustavo Eduardo Marques,** aprovado (a) no Concurso Público Edital nº 01/2024, para o cargo de **Motorista Categoria D**, contudo o prazo expirou sem a apresentação, ensejando, portanto, a perda do direito de nomeação e posse.

Jequitibá, 13 de Março de 2025.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:214F60EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025,

Homologo a Inexigibilidade de Licitação nº 008/2025, fundamentada no caput do Art. 74, da Lei 14.133/21 e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico nº 132/2025.
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA COM PROPOSTAS
ARTÍSTICO-CULTURAIS COM O OBJETIVO DE COMPOR A PROGRAMAÇÃO
CULTURAL DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE, CONFORME
CREDENCIAMENTO 02/2024".
Prestadores:
Nº NOME CNPJ / CPF VALOR – R$
01 IZABELA DE MELO COSTA 37.715.368/0001-46 2.500,00
02 PEDRO HENRIQUE VENÂNCIO E CLOTILDE 162.757.196-56 2.500,00
VALOR GLOBAL 5.000,00
Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Fundação Casa de
Cultura.
Dotações Orçamentárias:
03003001.1339213021.033, 33.90.39, Ficha 16, Fonte 15000000000
03003001.1339213021.033, 33.90.36, Ficha 15, Fonte 15000000000

João Monlevade, 13 de março de 2025.

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora Presidente
Fundação Casa de Cultura

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:8DEE2420

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
CHAMAMENTO PÚBLICO REFERENTE À CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS VETERINARIAS

O Município de João Monlevade torna público a realização de Sessão Pública para abertura dos envelopes do Chamamento Públicoreferente à CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS VETERINARIAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS CLÍNICOS, EXAMES, INTERNAÇÕES, ATESTADOS/ LAUDOS, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS PARA ANIMAIS EM SITUAÇÃO DE RISCO, MAUS TRATOS E ANIMAIS DE RUA, conforme edital de credenciamento - n.° 002/2024/SMMA. Data de abertura: 19/03/2025Horário: 08:00 Local:Secretaria Municipal de Meio Ambiente,Rua Gomes Batistya, 122,Nossa Senhora da Conceição,João Monlevade. Edital disponívelno site do município www.pmjm.mg.gov.br. Mais informações: (31) 3859-0679.

João Monlevade, 13 de março de 2025

FERNANDA CRISTINA DE ÁVILA TORRE
Secretária de Meio Ambiente

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:0269C35B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE PUBLICAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL ALTERAÇÃO 04

O Município de João Monlevade/MG, através da Secretaria Municipal de Administração, em respeito aos ditames da Lei Federal nº 14.133/2021, que torna obrigatória a elaboração do Plano de Contratação Anual como instrumento de governança e gestão das contratações, atuando como uma ferramenta de planejamento que tem por objetivo nortear e racionalizar as compras públicas, realizando o mapeamento através da unificação dos itens de interesse comum, sendo impreterível a sua publicação e suas de possíveis alterações.
Assim, em cumprimento ao § 1º do artigo 12 da Lei nº 14.133 de 2021, apresentamos a Alteração 04 do Plano de Contratação Anual, objetivando promover eficiência, efetividade e eficácia das contratações públicas. Tal providência alinha-se com o disposto no artigo 5º da Lei nº 14.133, de 2021, que definiu o planejamento como princípio, somado aos estabelecidos do artigo 37 da Constituição Federal. Links de acesso:
https://portaltransparenciajm.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=1012; https://pmjm.mg.gov.br/publicacoes_oficiais/96.

João Monlevade, 13 de março de 2025.

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:A752E4CE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº168/2024 DE 4 DE OUTUBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE .

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 2513/2022 de dezembro de 2022, e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1.964

Decreta:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha0000022**Dotação**03003001.1339213022.132.44905200000
Órgão03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Unidade001 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Função13 - CULTURA
Subfunção392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa1302 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
Projeto2.132 - GESTÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA CONTINUADA
Elemento44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte17100003210 - TransferÃªncia Especial dos Estados - (Outros) - Emenda Parlamentar Individual**Valor**29.040,00

Ficha0000026**Dotação**03003002.1339213022.144.33504100000
Órgão03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Unidade002 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
Função13 - CULTURA
Subfunção392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa1302 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
Projeto2.144 - AÇÕES DE FOMENTO A ATIVIDADE CULTURAL
Elemento33504100000 - CONTRIBUIÇÕES
Fonte17190000000 - TransferÃªncias da PolÃ-tica Nacional Aldir Blanc de Fomento Ã Cultura - Lei nÂº 14.399/202**Valor**26.000,00

Ficha0000028**Dotação**03003002.1339213022.144.33903100000
Órgão03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Unidade002 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
Função13 - CULTURA
Subfunção392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa1302 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
Projeto2.144 - AÇÕES DE FOMENTO A ATIVIDADE CULTURAL
Elemento33903100000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
Fonte17190000000 - TransferÃªncias da PolÃ-tica Nacional Aldir Blanc de Fomento Ã Cultura - Lei nÂº 14.399/202**Valor**159.130,38

Ficha0000043**Dotação**03003002.1339213022.144.33903600000
Órgão03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Unidade002 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
Função13 - CULTURA
Subfunção392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa1302 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
Projeto2.144 - AÇÕES DE FOMENTO A ATIVIDADE CULTURAL
Elemento33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte17190000000 - TransferÃªncias da PolÃ-tica Nacional Aldir Blanc de Fomento Ã Cultura - Lei nÂº 14.399/202**Valor**18.266,25

Ficha0000029**Dotação**03003002.1339213022.144.33903900000
Órgão03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Unidade002 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
Função13 - CULTURA
Subfunção392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa1302 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
Projeto2.144 - AÇÕES DE FOMENTO A ATIVIDADE CULTURAL
Elemento33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte17190000000 - TransferÃªncias da PolÃ-tica Nacional Aldir Blanc de Fomento Ã Cultura - Lei nÂº 14.399/202**Valor**3.654,25

Ficha0000044**Dotação**03003002.1339213022.144.33904300000
Órgão03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Unidade002 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
Função13 - CULTURA
Subfunção392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa1302 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
Projeto2.144 - AÇÕES DE FOMENTO A ATIVIDADE CULTURAL
Elemento33904300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte17190000000 - TransferÃªncias da PolÃ-tica Nacional Aldir Blanc de Fomento Ã Cultura - Lei nÂº 14.399/202**Valor**55.000,00

Ficha0000030**Dotação**03003002.1339213022.144.33904500000
Órgão03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Unidade002 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
Função13 - CULTURA
Subfunção392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa1302 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
Projeto2.144 - AÇÕES DE FOMENTO A ATIVIDADE CULTURAL
Elemento33904500000 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS
Fonte17190000000 - TransferÃªncias da PolÃ-tica Nacional Aldir Blanc de Fomento Ã Cultura - Lei nÂº 14.399/202**Valor**244.128,99

Ficha0000031**Dotação**03003002.1339213022.144.33904800000
Órgão03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Unidade002 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
Função13 - CULTURA
Subfunção392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa1302 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
Projeto2.144 - AÇÕES DE FOMENTO A ATIVIDADE CULTURAL
Elemento33904800000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
Fonte17190000000 - TransferÃªncias da PolÃ-tica Nacional Aldir Blanc de Fomento Ã Cultura - Lei nÂº 14.399/202**Valor**101.876,58

Art.2º Para atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64. Excesso de Arrecadação: R$ 40.550,42 (quarenta mil quinhentos e cinquenta reais e quarenta e dois centavos)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 4 de outubro de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no quarto dia do mês de outubro de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:32A75AAD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 1/2025 FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARQUE DO AREÃO E ÁREAS VERDES DE JOÃO MONLEVADE - FUPAVJM

A Fundação Municipal Parque do Areão e Áreas Verdes de João Monlevade, criada pela Lei Municipal n.° 2643/2024, convoca todas as Organizações da Sociedade Civil (OSC's) legalmente constituídas que desenvolvem políticas públicas em prol da proteção, conservação, desenvolvimento e melhoria do Meio Ambiente, a se cadastrarem, a fim de que participem do processo de eleição das OSC's para compor o Conselho Curador da instituição durante o biênio 2025/2027.
As inscrições das Organizações candidatas para compor o Conselho Curador devem ser feitas na Casa da Cidadania, Avenida Getúlio Vargas, n°3.025, Bairro Belmonte, no horário de 08h às 10h30 e 14h às 16h, no período de 17/03/2025 a 21/03/2025.
Relação dos documentos que devem ser apresentados no ato do cadastramento/recadastramento:

Plano de Trabalho/Plano de Ação da OSC para 2025 no município;
Indicação dos representantes para compor o conselho;
Ata de eleição e posse da atual diretoria (cópia);
Estatuto (cópia), com alteração após 2014, conforme Lei nº 13.019/14 (Marco Regulatório);
CNPJ ativo.

Informamos que um representante da Organização deverá comparecer à assembleia que será realizada no dia 26 de março de 2024, às 8h30, na Casa da Cidadania, onde terá 5 (cinco) minutos para apresentar a OSC.

Conforme o Estatuto: o*Conselho Curador, unidade colegiada de direção superior da Fundação com caráter deliberativo, é composto de 05 membros e respectivos suplentes com conhecimento na área ambiental, de pesquisa ou destacada atuação em atividades relacionadas com as finalidades da Fundação, representando a academia, ONG's com atuação comprovada na cidade e representante do poder executivo*.

João Monlevade, 13 de março de 2025.

SAMUEL DOMINGOS DA SILVA
Diretor da Fundação Municipal Parque do Areão e Áreas Verdes de João Monlevade

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:DC079313

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PROCESSO DE REGULAMENTAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARQUE DO AREÃO E ÁREAS VERDES DE JOÃO MONLEVADE

A eleição das Organizações da Sociedade Civil que irão compor o Conselho Curador da Fundação Municipal Parque do Areão e Áreas Verdes de João Monlevade para o biênio 2025/2027 será regida por este instrumento, obedecendo às seguintes cláusulas:

I – DA CONVOCAÇÃO
Serão convidadas a participar do conselho todas as Organizações da Sociedade Civil, legalmente constituídas, com comprovada atuação de pelo menos 02 (dois) anos em trabalhos e ações de proteção, conservação, desenvolvimento e melhoria do Meio Ambiente no Município.
Parágrafo Único – A convocação dar-se-á de edital de convocação publicado em Jornal Oficial do município e site da Prefeitura.
II – DA PARTICIPAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES
As Organizações participantes ficarão obrigadas a enviar à Fundação Municipal Parque do Areão e Áreas Verdes de João Monlevade um relato das atividades realizadas no ano de 2024 e as propostas de ações para o ano de 2025, do dia 17 ao dia 21 de março de 2025. Este relatório deverá ser anexado à documentação que comprove estar a Organização legalmente constituída (CNPJ e Estatuto atualizados, ata de eleição e posse da atual diretoria). Não será aceito relatos após a data estipulada, perdendo a Organização, neste caso, o direito de participar do processo eleitoral. No dia 26 de março de 2025, as 8h30, cada Organização terá 05 (cinco) minutos para a sua apresentação através de um breve relato.
III – DA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL
A Fundação Municipal Parque do Areão e Áreas Verdes de João Monlevade será a organizadora do processo de eleição. Serão membros da comissão que irão compor a mesa:
02 (dois) funcionários da Fundação.

IV – DA VOTAÇÃO
Critérios para a votação:
A mesa de votação será composta pelos seguintes membros:

O Diretor da Fundação;
02 (dois) representantes do Poder Executivo municipal.

Serão eleitas as 02 (duas) Organizações que obtiverem maior número de votos, em base do plano de trabalho apresentado. Em caso de desempates, a entidade com maior tempo de existência será eleita;

As cédulas deverão ser rubricadas pelo presidente da mesa de votação e pelos mesários;

Cada eleitor poderá votar em 02 (duas) Organizações.

V- DA APURAÇÃO

A apuração será feita, imediatamente, após a eleição, pela própria Comissão que compõe a mesa.

Cada Organização poderá nomear um fiscal de apuração.

Após a apuração, serão proclamadas as Organizações eleitas que terão o prazo até o dia 17/03/2025 para encaminhar o formulário à Fundação Municipal Parque do Areão e Áreas Verdes de João Monlevade, indicando o nome de 02 (dois) representantes (um titular e um suplente).

A posse será em data ainda a ser agendada, na Casa da cidadania, situada Av. Getulio Vargas, nº03025, B. Belmonte/ JM VI – Os casos omissos serão deliberados pelos membros da mesa.

João Monlevade, 13 de março de 2025.

SAMUEL DOMINGOS DA SILVA
Diretor da Fundação Municipal Parque do Areão e Áreas Verdes de João Monlevade

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:9B78A27D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 368/2025 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DA EMPRESA SUL SERVICES COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

CONSIDERANDOos Princípios basilares da Administração Pública, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência:

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de possíveis infrações administrativas cometidas por licitantes e contratados e de aplicação das penalidades e sanções legalmente previstas, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/21;

CONSIDERANDOas comunicações internas nº 05/2025 e nº 07/2025, emitidas pela Comissão Permanente de Sindicância e Atos Administrativos, nomeada pela Portaria nº 355/2025, no qual solicita a abertura de Processo Administrativo em face da empresa SUL SERVICES COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS.

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo para apuração de possíveis irregularidades e eventuais responsabilidades administrativas no Processo nº 02/2025, Pregão Eletrônico nº 58/2023, Contrato nº 268/2023, referente ao descumprimento dos itens do contrato, não respeitando os prazos estabelecidos, no qual a licitante SUL SERVICES COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 04.648.801/0001-19, não cumpriu o previsto no contrato.

Art. 2º O prazo de apuração é de 180 (cento e oitenta dias), podendo ser prorrogado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 21 de fevereiro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo primeiro dia do mês de fevereiro de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:CD698248

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 370/2025 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DA EMPRESA J FERMIANO E CIA LTDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

CONSIDERANDOos Princípios basilares da Administração Pública, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência:

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de possíveis infrações administrativas cometidas por licitantes e contratados e de aplicação das penalidades e sanções legalmente previstas, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/21;

CONSIDERANDOas comunicações internas nº 03/2025 e nº 08/2025, emitidas pela Comissão Permanente de Sindicância e Atos Administrativos, nomeada pela Portaria nº 355/2025, no qual solicita a abertura de Processo Administrativo em face da empresa J FERMIANO E CIA LTDA.

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo para apuração de possíveis irregularidades e eventuais responsabilidades administrativas no Processo nº 05/2025, Pregão Eletrônico Nº 58/2023, Termo nº 260/2023 referente ao descumprimento dos itens do contrato, não respeitando os prazos estabelecidos, no qual a licitante J FERMIANO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.709.237/0001-72, não cumpriu o previsto no contrato.

Art. 2º O prazo de apuração é de 180 (cento e oitenta dias), podendo ser prorrogado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 21 de fevereiro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo primeiro dia do mês de fevereiro de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:35CD1730

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 413/2025 DE 11 DE MARÇO DE 2025

CONCEDE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO PARA SERVIDOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, concessão de gratificação para o servidor **Cléber Guimarães Silva, Matrícula 5.963**, a partir de 05 de Março de 2025,por cumprir escala de revezamento de 03 (três) dias com turno de 12 horas, no setor Cemitério/Velório da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos na data do dia 05 de Março de 2025.

João Monlevade, em 11 de Março de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
PrefeitoMunicipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo primeiro dia do mês de Março de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:0C54AE1F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 369/2025 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DA EMPRESA E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARES LTDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

CONSIDERANDOos Princípios basilares da Administração Pública, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência:

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de possíveis infrações administrativas cometidas por licitantes e contratados e de aplicação das penalidades e sanções legalmente previstas, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/21;

CONSIDERANDOa comunicação interna nº 02/2025 emitida pela Comissão Permanente de Sindicância e Atos Administrativos, nomeada pela Portaria nº 355/2025, no qual solicita a abertura de Processo Administrativo em face da empresa E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARES LTDA.

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo para apuração de possíveis irregularidades e eventuais responsabilidades administrativas no Processo nº 03/2025, Processo Licitatório nº 18/2023, Contrato Nº 116/2023, Pregão Eletrônico Nº 06/2023, referente ao descumprimento dos itens do contrato, não respeitando os prazos estabelecidos, no qual a licitante E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.781.752/0001-72, não cumpriu o previsto no contrato.

Art. 2º O prazo de apuração é de 180 (cento e oitenta dias), podendo ser prorrogado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 21 de fevereiro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo primeiro dia do mês de Fevereiro de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:64AFCFFD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 380/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DA EMPRESA EVOLUÇÃO LTDA; E SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E EVENTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

CONSIDERANDOos Princípios basilares da Administração Pública, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência:

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de possíveis infrações administrativas cometidas por licitantes e contratados e de aplicação das penalidades e sanções legalmente previstas, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/21;

CONSIDERANDOa comunicação interna nº 06/2025 emitida pela Comissão Permanente de Sindicância e Atos Administrativos, nomeada pela Portaria nº 355/2025, no qual solicita a abertura de Processo Administrativo em face das empresas EVOLUÇÃO CONSULTORIA LTDA; E SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E EVENTOS.

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo para apuração de possíveis irregularidades e eventuais responsabilidades administrativas no Processo nº 04/2025, Pregão Eletrônico Nº 04/2025, Processo Licitatório nº 07/2025, referente ao descumprimento dos itens do contrato, não respeitando os prazos estabelecidos, nos quais as licitantes EVOLUÇÃO CONSULTORIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 53.794.397/0001-05; e SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E EVENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 42.867.490/0001-78, não cumpriram o previsto nos contratos.

Art. 2º O prazo de apuração é de 180 (cento e oitenta dias), podendo ser prorrogado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 28 de fevereiro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada Nesta Assessoria de Governo, ao Vigésimo Oitavo Dia do Mês de Fevereiro de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:12D8AB11

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 379/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DA EMPRESA LM COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

CONSIDERANDOos Princípios basilares da Administração Pública, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência:

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de possíveis infrações administrativas cometidas por licitantes e contratados e de aplicação das penalidades e sanções legalmente previstas, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/21;

CONSIDERANDOa comunicação interna nº 01/2025 emitida pela Comissão Permanente de Sindicância e Atos Administrativos, nomeada pela Portaria nº 355/2025, no qual solicita a abertura de Processo Administrativo em face da empresa LM COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo para apuração de possíveis irregularidades e eventuais responsabilidades administrativas no Processo nº 01/2025, Pregão Eletrônico Nº 26/2024, Processo Licitatório nº 119/2024, referente ao

descumprimento dos itens do contrato, não respeitando os prazos estabelecidos, no qual a licitante LM COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.310.120/0001-62, não cumpriu o previsto no contrato.

Art. 2º O prazo de apuração é de 180 (cento e oitenta dias), podendo ser prorrogado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 28 de fevereiro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo oitavo dia do mês de fevereiro de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:0893BC23

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 410/2025 DE 10 DE MARÇO DE 2025

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DOMUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG BIÊNIO 2025-2027

O PREFEITO DE JOÃO MONLEVADE, no uso de suas atribuições legais**,** outorgadas o artigo 52, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Turismo de João Monlevade – MG COMTUR, biênio 2025-2027.

1 – **Representantes do Gabinete do Prefeito**

Titular: Jordana Perdigão Alvarenga

Suplente: Elisângela Bicalho Silva

2 – **Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento**

Titular: Anna Carolina Silva Lima

Suplente: Ana Cláudia Basílio Araújo

3 – **Representantes da Secretaria Municipal de Educação**

Titular: Rita de Cássia Abreu e Silva

Suplente: Josefa Vieira de Morais

4 – **Representantes da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**

Titular: Geraldo Miguel de Souza

Suplente: Rosemary Oliveira Drumond Borges

5 – **Representantes do Conselho Municipal de Patrimônio Histórico Artístico e Cultural de João Monlevade**

Titular: Scarlett Mesquita Campolina

Suplente: Bruno Henrique Moreira Ferreira

6 – **Representantes da Câmara de Dirigentes Lojistas de João Monlevade**

Titular: Julia Rodrigues Moreira

Suplente: Joicemara Cristina da Silva

7 – **Representantes da Fundação Casa de Cultura**

Titular: Nadja Lírio Furtado

Suplente: Jhônata dos Passos Oliveira

8 – **Representantes da Associação dos Artesãos**

Titular: Marcos Antônio Lizardo

Suplente: Elaine de Andrade de Oliveira Constantino

9 – **Representantes da Imprensa**

Titular: Francisco Pereira

Suplente: Luis Cláudio do Patrocínio

10 – **Representantes da Rede Hoteleira**

Titular: em vacância

Suplente: em vacância

11 – **Representantes da Rede de Ensino Superior local**

Titular: Eva Bessa Soares
Suplente: Hugo Fonseca Araújo

Titular: Andrea Arcanjo de Oliveira Abade

Suplente: Christian Cesar de Lima Fuentes

12 – **Representantes da Comunidade**

Titular: Rosália Cristina de Oliveira

Suplente: Elizete Silveira Stopa

Titular: Larissa de Oliveira Santiago

Suplente: Ivan Gonçalves Borges Sobrinho

Titular: Carlos Antônio Coelho

Suplente: Thiago Henrique dos Santos

Titular: Renata de Oliveira Braz Borges

Suplente: Alexsandra Mara Felipe Fernandes

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 403/2025.

João Monlevade, 10 de março de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo dia do mês de Março de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:AB8CFDF0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 55/2025 DE 11 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 09/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE AJUDANTE GERAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990;
DECRETA:
Art. 1º Fica homologado o resultado da convocação doprocesso seletivo público simplificado nº 09/2024da SecretariaMunicipal deAdministração, para contratação de Ajudante Geral, já tendo ocorrido a devida publicação do resultado final do processo e decorrido o prazo final para interposição de recurso.
Art. 2ºO prazo de validade do Processo Seletivo Público Simplificado mencionado no art. 1º, é de 01 (um) ano, contado da data de publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado nos termos do art. 3º, inciso II da Lei n° 2011/2012.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 11 de março de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no décimo primeiro dia de março de dois mil e vinte e cinco.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:6C889145

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI Nº. 4.314 DE 12 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA À ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO NOROESTE DAS GERAIS E ALTO PARANAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Município de João Pinheiro/MG autorizado a conceder contribuição associativa, no valor total de R$ 20.404,96 (vinte mil quatrocentos e quatro reais e noventa e seis centavos), à ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO NOROESTE DAS GERAIS E ALTO PARANAÍBA, associação sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.997.056/0001-00, com sede na Rua Benedito Laboissiere, 256, sala 02, Centro, Paracatu/MG.

§ 1º O valor total da contribuição associativa mencionado no caput deste artigo será repassado à associação em 12 (doze) parcelas até o dia 31 de dezembro de 2025.
§ 2º A contribuição de que trata esta Lei visa promover e fortalecer as práticas de turismo no Município de João Pinheiro, por intermédio da Associação do Circuito Turístico Noroeste das Gerais, que tem em seu estatuto dentre outras, as seguintes atribuições:
I - Promover a elaboração de um plano integrado para o desenvolvimento do turismo sustentável nos municípios associados;
II - Assessorar prefeituras, entidades públicas e privadas na implantação de projetos e programas turísticos;
III - Fomentar a indústria turística dos municípios integrados, promovendo a exploração sustentável dos recursos turísticos;
IV - Representar os associados perante organizações estaduais e federais no setor turístico;
V - Contribuir para o desenvolvimento econômico e social da região;
VI - Promover capacitação e treinamento de recursos humanos locais;

VII - Realizar levantamentos estatísticos sobre investimentos turísticos;
VIII - Desenvolver ações para promoção e conservação do patrimônio histórico, cultural e natural;
IX - Valorizar a imagem da região como destino turístico e cultural;
X - Defender e promover a sustentabilidade ambiental e o desenvolvimento integrado da região.

Art. 2º O repasse da contribuição será realizado na conta bancária da Associação, condicionado à apresentação de prestação de contas relativa aos gastos efetuados pela entidade no mês anterior, a qual deverá ser encaminhada ao Setor de Controladoria do Município.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais ou suplementares no Orçamento vigente de 2025 para fazer face às despesas oriundas da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 12 de março de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:ACC0D5C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI Nº. 4.315 DE 12 DE MARÇO DE 2025

Autoriza a permissão de uso de bem público para a empresa WD Agroindustrial Ltda e dá outras providências.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a permitir à WD Agroindustrial Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com parque industrial na Rodovia BR 365 KM 336 em João Pinheiro, a fazer a instalação de rede elétrica trifásica – 13800, ao longo da margem da estrada vicinal, dividida em dois trechos assim determinados:

I- Trecho A, com início nas coordenadas 18º 7,547’ 34,05’’ e 46º 4,56’ 33,55’’ e término em 18º 5,03’ 1,78’’ e 46º 6,54’ 34,46’’, perfazendo um total de 6.724,54 m.

II- Trecho B, com início nas coordenadas 18º 5,00’ 59,77’’ e 46º 7,85’ 50,72’’ e término em 18º 2,12’ 7,34’’ e 46º 9,85’ 50,87’’, perfazendo um total de 9.073,34m.

Parágrafo único.A permissão disposta no caput deste artigo tem a finalidade de colaborar com os projetos de irrigação viabilizando a empresa a suprir os déficits hídricos na região e aumento da produtividade da cultura de cana de açúcar.
Art. 2º. A presente permissão é feita em caráter gratuito e precário, por tempo indeterminado, vedada outra destinação para o seu uso que não a especificada.
Art. 3º. Fica a empresa WD Agroindustrial obrigada a manter a boa conservação do bem público durante o período da permissão de uso,

responsabilizando-se por eventuais danos causados ao imóvel, salvo os danos decorrentes do uso normal e consentido.

Art. 4º. O Município poderá rescindir a permissão de uso a qualquer tempo, caso a empresa descumpra as condições acordadas ou infrinja as normas legais e regulamentares, garantindo-lhe, porém, o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme previsto na legislação aplicável.

Art. 5º. O imóvel objeto da permissão de uso deverá ser utilizado exclusivamente para os fins previstos neste projeto de lei, sendo vedada qualquer alteração na atividade ou destinação sem prévia autorização da administração pública municipal.

Art. 6º. A permissão de uso será formalizada por Decreto, conforme dispõe o art. 110, §3 da Lei Orgânica deste Município.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 12 de março de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:D9D5EDEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI Nº. 4.316 DE 12 DE MARÇO DE 2025

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO PARA REPASSE FINANCEIRO À CASA DE APOIO "DANIELLE".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art.1º. Fica autorizado ao Município de João Pinheiro conceder auxílio financeiro à Casa de Apoio "Danielle", entidade filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 04.183.163/0001-08, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a serem efetuadas parceladamente até o dia 31 de dezembro de 2025.

Parágrafo único. O valor da contribuição, mencionado no caput deste artigo, será repassado especificamente para cobrir despesas decorrentes do acolhimento dos munícipes de João Pinheiro que fazem tratamento contra o câncer no Município de Uberaba-MG, bem como de seus familiares, com posterior e obrigatória prestação de contas na forma da legislação aplicável.

Art.2º. O repasse do crédito será feito mensalmente, até o 15º dia útil do mês, condicionado à apresentação de prestação de contas relativas aos gastos efetuados pela entidade no mês anterior, a qual deve ser feita ao Setor de Controladoria deste Município.

Parágrafo único. É dever do Secretário Municipal de Saúde, fiscalizar se a Casa de Apoio "Danielle" está administrando os recursos recebidos, dentro das finalidades dispostas no caput deste artigo.

Art.3º. Não será responsabilidade do Município de João Pinheiro-MG, o pagamento de passivos trabalhistas dos funcionários contratados pela referida instituição.

Art.4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais ou suplementares no Orçamento vigente de 2025 para fazer face às despesas oriundas da presente Lei.

Art.5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 12 de março de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:E0647CA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 027/2025
Espécie: Contrato
Contratado: Rondon – Agência de Viagens e Turismo Ltda.,
Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em transporte rodoviário de passageiros, para o fornecimento parcelado de passagens rodoviárias, municipais, intermunicipais e interestaduais, em ônibus de linha, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento considerando a demanda da Secretaria Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social e da Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pinheiro, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo III do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 004/2025.
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 004/2025, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 011/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Valor: R$ 368.565,20 (trezentos e sessenta e oito mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos)
Dotações Orçamentárias:
02.14.01.08.244.0801.2044.3.3.90.39 – ficha 720
02.14.01.08.244.0803.2093.3.3.90.32 – ficha 759
10.302.1003.2699.3.3.90.39.00 – ficha 318.
Vigência: De 27 de fevereiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Rebeca Mendes Dos Santos Barbosa
Código Identificador:A2E78335

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 028/2025
Espécie: Contrato
Contratado: Viação Sertaneja S/A – Em Recuperação Judicial (Matriz e Filiais)
Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em transporte rodoviário de passageiros, para o fornecimento parcelado de passagens rodoviárias, municipais, intermunicipais e interestaduais, em ônibus de linha, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento considerando a demanda da Secretaria Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social e da Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pinheiro, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo III do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 004/2025.
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 004/2025, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 011/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Valor: R$ 81.885,00 (oitenta e um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais)
Dotações Orçamentárias:
02.14.01.08.244.0801.2044.3.3.90.39 – ficha 720
e 02.14.01.08.244.0803.2093.3.3.90.32 – ficha 759
10.302.1003.2699.3.3.90.39.00 – ficha 318.
Vigência: De 27 de fevereiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Rebeca Mendes Dos Santos Barbosa
Código Identificador:FBF06720

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 020/2025
Espécie: Contrato
Contratado: Auto Posto RDG Ltda.,
Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a aquisição de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel-S10), na sede do município João Pinheiro, Distrito de Luizlândia do Oeste (JK), rota de Uberlândia/Uberaba, rota de Brasília e rota Belo Horizonte, destinados ao abastecimento dos veículos e máquinas pesadas lotadas na Prefeitura de João Pinheiro., destinados ao abastecimento dos veículos e máquinas pesadas lotadas na Prefeitura de João Pinheiro e Fundo Municipal de Saúde**,** nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 006/2025
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 006/2025, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 014/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.
Valor: R$ 2.704.550,00 (dois milhões, setecentos e quatro mil e quinhentos e cinquenta reais)
Dotações Orçamentárias:
- 02.01.01.04.122.0402.2002.3.3.90.30. ficha - 035
- 02.02.02.04.121.0404.2457.3.3.90.30. ficha - 053
- 02.05.05.04.122.0402.2019.3.3.90.30. ficha - 112
- 02.06.06.04.122.1501.2027.3.3.90.30. ficha - 170
- 02.06.06.15.452.1501.2028.3.3.90.30. ficha - 194
- 02.06.06.15.452.1501.2033.3.3.90.30.00. ficha- 213
- 02.06.06.26.782.2601.2032.3.3.90.30.00. ficha - 245
- 02.07.01.10.122.1001.2034.3.3.90.30.00. ficha- 264
- 02.07.01.10.301.1002.2036.3.3.90.30.00. ficha - 282
- 02.07.01.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00. ficha - 315
- 02.07.01.10.304.1004.2040.3.3.90.30.00. ficha - 333
- 02.07.01.10.305.1004.2106.3.3.90.30.00. ficha - 342
- 02.07.02.10.301.1002.2815.3.3.90.30.00. ficha - 367
- 02.09.09.12.122.0402.2113.3.3.90.30.00. ficha - 441
- 02.09.09.12.361.1202.2101.3.3.90.30.00. ficha – 470
- 02.09.09.12.365.1201.2101.3.3.90.30.00. ficha - 501
- 02.11.11.12.361.1202.2125.3.3.90.30.00. ficha - 583
- 02.11.11.12.361.1202.2136.3.3.90.30.00. ficha - 585
- 02.11.11.12.361.1202.2725.3.3.90.30.00. ficha – 588
- 02.11.11.12.365.1201.2136.3.3.90.30.00. ficha - 596
- 02.12.01.13.122.1301.2458.3.3.90.30.00. ficha – 612
- 02.13.01.04.122.2001.2078.3.3.90.30.00. ficha - 674
- 02.14.01.08.244.0801.2044.3.3.90.30.00. ficha – 718
- 02.14.01.08.244.0801.2162.3.3.90.30.00. ficha - 726
- 02.14.01.08.244.0801.2709.3.3.90.30.00. ficha - 740
- 02.14.02.08.243.0801.2095.3.3.90.30.00. ficha - 764
- 02.14.02.08.243.0802.2154.3.3.90.30.00. ficha – 780

Vigência: De 25 de fevereiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Rebeca Mendes Dos Santos Barbosa
Código Identificador:68307AC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA N. 189/2025

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDOR QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Gláucon Cézar Cardoso, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares –LIP à servidora Sra. **ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ**, matrícula nº 11426, Auxiliar de Biblioteca, em conformidade com o Art. 136 da Lei Complementar Municipal nº 048/2012, no período de 09 de março de 2025 a 09 de março de 2027, sem remuneração.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 11 de março de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:1DAD21C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 031/2025
Espécie: Contrato
Contratado: Ouseria Produções LTDA
Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para assessoramento e consultoria técnica para implementação, execução e prestação de contas da política nacional ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB, no Município de João Pinheiro/ MG, do Processo de Licitação Inexigibilidade nº 005/2025.
Fundamentação: O presente contrato decorre da Inexigibilidade nº 011/2025, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 060/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente o Contrato, oriundo da Inexigibilidade nº 011/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Valor: R$ 19.625,00 (dezenove mil seiscentos e vinte e cinco reais)
Dotações Orçamentárias:
02.07.01.13.392.1301.2823-3.3.90.35.00 – Ficha 838.
Vigência: De 10 de março de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Rebeca Mendes Dos Santos Barbosa
Código Identificador:11E109C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LISTA DE CRENDICADOS CHAMADA PÚBLICA 003/2025 – DISPENSA 008/2025

EMPRESAS CREDENCIADAS
Chamada Pública 003/2025 – Dispensa 008/2025
Com base no termo de Credenciamento informamos que as empresas abaixo cumpriram todos os requisitos de Pré-Qualificação do Credenciamento, estando aptas a participarem dos Critérios de Distribuição de Serviços e a assinatura do futuro Contrato.
Esta Comissão, analisando os autos, constatou que as empresas que apresentaram documentação exigida no Edital de Credenciamento Chamada Publica nº 003/2025 – Dispensa de Licitação nº 008/2025, assim sendo está de acordo com o edital.
Esta Comissão fará a ordem de credenciamento de acordo com a cronologia das empresas que apresentaram a totalidade da documentação de habilitação.
Após análise dos documentos apresentados pelas empresas participantes deste certame, passamos a deliberar o quanto segue:
Resultado do credenciamento visando o credenciamento para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. O resultado da pré-qualificação será publicado no sítio https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar e https://www.pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Item	Empresa	Documentação
1.	Cooperativa Central dos Agricultores Familiares do Noroeste Mineiro - ALFA	Completa
2.	Alécio Jesus Rodrigues Pereira	Completa
3.	Sônia Aparecida Dornelas dos Santos	Completa
4.	Marcos Antônio de Morais	Completa
5.	Cooperativa Agropecuária do P.A Fruta D'anta	Completa

João Pinheiro, 13 de março de 2025.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Agente De Contratação

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:F4AC5D13

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA N. 190/2025

NOMEAR SERVIDOR PARA AS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear o senhor **ROBERTO CESAR MEDEIROS**, para as funções do Cargo Público Comissionado de **DIRETOR DE DIVISÃO.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 12 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 12 de março de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:E9C2AB2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2025

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2025
Considerando a correta instrução processual do procedimento administrativo em epígrafe e o constante na Declaração de Inexigibilidade de Licitação 014/2025, que trata da contratação da empresa **TAG SISTEMAS INTEGRADOS LTDA,** inscrita no **CNPJ: 29.202.780/0001-34**, sediada na Rua Vanderlindo de Matos, 3035, Bairro Santo Agostinho – Belo Horizonte – MG. O valor global para contratação será de R$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinqüenta reais), que tem como objeto a contratação de empresa para ministrar curso imersivo do sistema de escrituração digital das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhista - e social a se realizar nos dias 24 e 25 de março de 2025, para os servidores Leandro Xavier de Araujo, Anna Paula Castro Alves e Francielle Cristina Fernandes de Oliveira, lotados na secretaria de administração e departamento pessoal do Município de João pinheiro / MG. Conforme o art 74, "f" da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial, dentre outros casos. **RATIFICO** o referido Processo de Inexigibilidade de Licitação bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe. Dotação: 02.04.04.04.122.0402.2009.3.3.90.39.00 – Ficha 90.

João Pinheiro, 13 de março de 2025

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:BB19BEAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 030/2025
Espécie: Contrato
Contratado: Azalim do Valle Sociedade Individual de Advocacia
Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a contratação de escritório de advocacia técnico especializado para patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas, e serviços de consultoria ou assessoria jurídica, para atender o Município de João Pinheiro/ MG, do Processo de Licitação Inexigibilidade nº 005/2025.
Fundamentação: O presente contrato decorre da Inexigibilidade nº 005/2025, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 064/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.
Valor: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
Dotações Orçamentárias:
04.122.0402.2002-3.3.90.35.00 – Ficha 36.
Vigência: De 10 de março de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Rebeca Mendes Dos Santos Barbosa
Código Identificador:0D3800B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECISÃO IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 IMPUGNANTE:WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.

DECISÃO IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

AUTOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025
IMPUGNANTE:WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.

Objeto: Aquisição de produtos relacionados a gases medicinais e correlatos sob regime de comodato de cilindros destinados ao Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Secretaria Municipal de Saúde para pacientes em casa.

I - RESUMO
A empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº35.820.448/0001-36, com sede na Av. das Américas, nº 04200 BLC 3 SALAS 101, 201, 301, 401, 501, 601 e 701 Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.640-907, , promoveu a impugnação do Edital, em síntese alegou o seguinte:

"Não se observa no edital, uma definição com clareza em relação a prazo certo e determinado para a entrega dos produtos."

E ao final solicitou a seguinte alteração no edital:
"Em razão disto, a WHITE MARTINS pede o deferimento da presente impugnação para que, no mérito, o prazo de instalação exigido no edital seja alterado da seguinte forma: (i) 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da ordem para realização das entregas dos produtos."

II- FUNDAMENTAÇÃO
De acordo com art. 5º da Lei 14.133/2021, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições.

Art. 164 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021. "Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para ***solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame".***

Parágrafo único *da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021.* ***A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis****, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.*

CONCLUSÃO

Analisando o pleito, entendemos que é viável a inclusão de prazo para instalação no edital.

Em face de todo exposto, entende esta Pregoeira que o pedido merece prosperar, uma vez que referido poderia confundir os potenciais licitantes no certame.

Diante das razões expostas, e com fulcro no Artigo 164 da Lei Federal 14.133/2021, recebo a impugnação apresentada, e no mérito, será acatada.

João Pinheiro, 13 de março 2025.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:45906B9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECISÃO IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 IMPUGNANTE: CARLOS APARECIDO PEREIRA DA SILVA

DECISÃO IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

IMPUGNANTE: CARLOS APARECIDO PEREIRA DA SILVA, CNPJ: 23.998.925/0001-79.

Objeto: Aquisição de produtos relacionados a gases medicinais e correlatos sob regime de comodato de cilindros destinados ao Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Secretaria Municipal de Saúde para pacientes em casa.

I - RESUMO

A empresa CARLOS APARECIDO PEREIRA DA SILVA, CNPJ: 23.998.925/0001-79, sediada na Rua Hipocrates nº 134 – Vila de Lourdes – Curvelo – MG, promoveu a impugnação do Edital, em síntese alegou o seguinte:
"Em análise no que se diz respeito a Documentação de Habilitação, não solicita o CERTIFICADO DE REGULARIDADE NO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA do farmacêutico responsável pelo CNPJ do licitante, documentos estes exigidos as empresas que fornecem Gases Medicinais".

II- FUNDAMENTAÇÃO

De acordo com art. 5º da Lei 14.133/2021, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições.

Art. 164 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021. "Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para ***solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame".***

CONCLUSÃO

Passemos, a seguir, à análise da alegação contida na peça de impugnação.

Quanto ao questionamento pela não inclusão ao Edital do CERTIFICADO DE REGULARIDADE NO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA, após análise verificou-se que o certificado deve ser incluído no Edital.

Diante das razões expostas, e com fulcro no Artigo 164 da Lei Federal 14.133/2021, recebo a impugnação apresentada, acato o pedido.

João Pinheiro, 13 de março 2025.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:20E79175

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2025

Objeto: Aquisição de produtos relacionados a gases medicinais e correlatos sob regime de comodato de cilindros destinados ao Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Secretaria Municipal de Saúde para pacientes em casa.

O Prefeito do Município de João Pinheiro, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, vem neste ato para:

Considerando o principio da autotutela, que permite a Administração Pública rever seus próprios atos a qualquer momento.

Considerando o disposto no Art. 53 da Lei Federal 9784/99, que permite a administração anular seus próprios atos quando eivados de vicio de ilegalidade.

Decisão:
Considerando que em revisão, constatou equívocos no TR referente os valores de referência bem como nos requisitos para contratação, os quais podem interferir na proposta de preço, com fundamento no Art. 71 inciso III da Lei de licitação 14.133/2021, decido ANULAR o presente processo de licitação pelos motivos acima mencionados.

João Pinheiro, 13 de março de 2025.

GLÁUCON CEZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:AABE5804

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 110/2025

Fundamentação Legal PRC 392/2024
MODALIDADE: **Pregão Eletrônico nº. 124/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: 3 PODERES COMÉRCIO LTDA ME

O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA. PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

08.001.12.122.0301.4094.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8043.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8041.3.3.90.30	12.001.10.122.1201.8026.3.3.90.30
12.004.10.304.1205.8046.3.3.90.30	12.003.10.303.1204.8045.3.3.90.30
12.001.10.122.1201.8101.3.3.90.30	11.003.16.482.1104.4139.3.3.90.30
12.004.10.305.1205.8047.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8074.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30	12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8044.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8040.3.3.90.30
12.001.10.122.1206.8027.3.3.90.30	09.002.04.123.0301.4051.3.3.90.30
03.001.04.122.0301.4086.3.3.90.30	08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.30
08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.30	08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.30
10.002.18.541.1002.4057.3.3.90.30	10.001.04.122.0301.4098.3.3.90.30
06.001.11.333.0604.4027.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30
08.002.12.361.0805.4045.3.3.90.30	01.002.06.181.0302.4006.3.3.90.30
13.001.04.122.0301.4102.3.3.90.30	01.001.06.181.0302.4005.3.3.90.30
13.003.15.452.1302.4064.3.3.90.30	03.001.04.122.0301.4018.3.3.90.30
04.001.08.122.0401.8002.3.3.90.30	04.002.08.122.0404.8018.3.3.90.30
04.002.08.243.0409.8016.3.3.90.30	04.002.08.244.0402.8009.3.3.90.32
03.003.04.122.0301.4128.3.3.90.30	05.003.23.695.0502.4025.3.3.90.30
04.002.08.244.0402.8005.3.3.90.30	04.002.08.244.0403.8011.3.3.90.30
04.002.08.244.0408.8007.3.3.90.30	

O valor total da contratação é de **R$ 144.580,74 (cento e quarenta e quatro mil e quinhentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos)**

O prazo de vigência da contratação é até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Data da assinatura do Contrato: 21 de fevereiro de 2025.

Lagoa da Prata, 13 de março de 2025.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretaria Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:49176C49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 111/2025

Fundamentação Legal PRC 392/2024
MODALIDADE: **Pregão Eletrônico nº. 124/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: 57.239.828 BIANCA VITORIA TELES DE PAULA

O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA. PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

08.001.12.122.0301.4094.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8043.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8041.3.3.90.30	12.001.10.122.1201.8026.3.3.90.30
12.004.10.304.1205.8046.3.3.90.30	12.003.10.303.1204.8045.3.3.90.30
12.001.10.122.1201.8101.3.3.90.30	11.003.16.482.1104.4139.3.3.90.30
12.004.10.305.1205.8047.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8074.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30	12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8044.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8040.3.3.90.30
12.001.10.122.1206.8027.3.3.90.30	09.002.04.123.0301.4051.3.3.90.30
03.001.04.122.0301.4086.3.3.90.30	08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.30
08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.30	08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.30
10.002.18.541.1002.4057.3.3.90.30	10.001.04.122.0301.4098.3.3.90.30
06.001.11.333.0604.4027.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30
08.002.12.361.0805.4045.3.3.90.30	01.002.06.181.0302.4006.3.3.90.30
13.001.04.122.0301.4102.3.3.90.30	01.001.06.181.0302.4005.3.3.90.30
13.003.15.452.1302.4064.3.3.90.30	03.001.04.122.0301.4018.3.3.90.30
04.001.08.122.0401.8002.3.3.90.30	04.002.08.122.0404.8018.3.3.90.30
04.002.08.243.0409.8016.3.3.90.30	04.002.08.244.0402.8009.3.3.90.32
03.003.04.122.0301.4128.3.3.90.30	05.003.23.695.0502.4025.3.3.90.30
04.002.08.244.0402.8005.3.3.90.30	04.002.08.244.0403.8011.3.3.90.30
04.002.08.244.0408.8007.3.3.90.30	

O valor total da contratação é de **R$ 633,85 (seiscentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos).**

O prazo de vigência da contratação é até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Data da assinatura do Contrato: 21 de fevereiro de 2025.

Lagoa da Prata, 13 de março de 2025.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretaria Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:0B7C0BFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 113/2025

Fundamentação Legal PRC 392/2024
MODALIDADE: **Pregão Eletrônico nº. 124/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ANTONIO NIVALDO VIEIRA RIBAS

O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA. PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

08.001.12.122.0301.4094.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8043.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8041.3.3.90.30	12.001.10.122.1201.8026.3.3.90.30
12.004.10.304.1205.8046.3.3.90.30	12.003.10.303.1204.8045.3.3.90.30
12.001.10.122.1201.8101.3.3.90.30	11.003.16.482.1104.4139.3.3.90.30
12.004.10.305.1205.8047.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8074.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30	12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8044.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8040.3.3.90.30
12.001.10.122.1206.8027.3.3.90.30	09.002.04.123.0301.4051.3.3.90.30
03.001.04.122.0301.4086.3.3.90.30	08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.30
08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.30	08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.30
10.002.18.541.1002.4057.3.3.90.30	10.001.04.122.0301.4098.3.3.90.30
06.001.11.333.0604.4027.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30
08.002.12.361.0805.4045.3.3.90.30	01.002.06.181.0302.4006.3.3.90.30
13.001.04.122.0301.4102.3.3.90.30	01.001.06.181.0302.4005.3.3.90.30
13.003.15.452.1302.4064.3.3.90.30	03.001.04.122.0301.4018.3.3.90.30
04.001.08.122.0401.8002.3.3.90.30	04.002.08.122.0404.8018.3.3.90.30
04.002.08.243.0409.8016.3.3.90.30	04.002.08.244.0402.8009.3.3.90.32
03.003.04.122.0301.4128.3.3.90.30	05.003.23.695.0502.4025.3.3.90.30
04.002.08.244.0402.8005.3.3.90.30	04.002.08.244.0403.8011.3.3.90.30
04.002.08.244.0408.8007.3.3.90.30	

O valor total da contratação é de R$ 20.926,71 (vinte mil e novecentos e vinte e seis reais e setenta e um centavos)

O prazo de vigência da contratação é até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Data da assinatura do Contrato: 21 de fevereiro de 2025.

Lagoa da Prata, 13 de março de 2025.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretaria Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:F35C58F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 116/2025

Fundamentação Legal PRC 392/2024
MODALIDADE: **Pregão Eletrônico nº. 124/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: CLEBER BOTELHO DE BASTOS

O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA. PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

08.001.12.122.0301.4094.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8043.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8041.3.3.90.30	12.001.10.122.1201.8026.3.3.90.30
12.004.10.304.1205.8046.3.3.90.30	12.003.10.303.1204.8045.3.3.90.30
12.001.10.122.1201.8101.3.3.90.30	11.003.16.482.1104.4139.3.3.90.30
12.004.10.305.1205.8047.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8074.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30	12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8044.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8040.3.3.90.30
12.001.10.122.1206.8027.3.3.90.30	09.002.04.123.0301.4051.3.3.90.30
03.001.04.122.0301.4086.3.3.90.30	08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.30
08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.30	08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.30
10.002.18.541.1002.4057.3.3.90.30	10.001.04.122.0301.4098.3.3.90.30
06.001.11.333.0604.4027.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30
08.002.12.361.0805.4045.3.3.90.30	01.002.06.181.0302.4006.3.3.90.30
13.001.04.122.0301.4102.3.3.90.30	01.001.06.181.0302.4005.3.3.90.30
13.003.15.452.1302.4064.3.3.90.30	03.001.04.122.0301.4018.3.3.90.30
04.001.08.122.0401.8002.3.3.90.30	04.002.08.122.0404.8018.3.3.90.30
04.002.08.243.0409.8016.3.3.90.30	04.002.08.244.0402.8009.3.3.90.32
03.003.04.122.0301.4128.3.3.90.30	05.003.23.695.0502.4025.3.3.90.30
04.002.08.244.0402.8005.3.3.90.30	04.002.08.244.0403.8011.3.3.90.30
04.002.08.244.0408.8007.3.3.90.30	

O valor total da contratação é de R$ 68.076,47 (sessenta e oito mil e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos).

O prazo de vigência da contratação é até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Data da assinatura do Contrato: 21 de fevereiro de 2025.

Lagoa da Prata, 13 de março de 2025.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretaria Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:D34E6A29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 117/2025

Fundamentação Legal PRC 392/2024
MODALIDADE: **Pregão Eletrônico nº. 124/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: COMERCIAL JOZELIA LTDA

O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA. PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

08.001.12.122.0301.4094.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8043.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8041.3.3.90.30	12.001.10.122.1201.8026.3.3.90.30
12.004.10.304.1205.8046.3.3.90.30	12.003.10.303.1204.8045.3.3.90.30
12.001.10.122.1201.8101.3.3.90.30	11.003.16.482.1104.4139.3.3.90.30
12.004.10.305.1205.8047.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8074.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30	12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8044.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8040.3.3.90.30
12.001.10.122.1206.8027.3.3.90.30	09.002.04.123.0301.4051.3.3.90.30
03.001.04.122.0301.4086.3.3.90.30	08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.30
08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.30	08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.30
10.002.18.541.1002.4057.3.3.90.30	10.001.04.122.0301.4098.3.3.90.30
06.001.11.333.0604.4027.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30
08.002.12.361.0805.4045.3.3.90.30	01.002.06.181.0302.4006.3.3.90.30
13.001.04.122.0301.4102.3.3.90.30	01.001.06.181.0302.4005.3.3.90.30
13.003.15.452.1302.4064.3.3.90.30	03.001.04.122.0301.4018.3.3.90.30
04.001.08.122.0401.8002.3.3.90.30	04.002.08.122.0404.8018.3.3.90.30
04.002.08.243.0409.8016.3.3.90.30	04.002.08.244.0402.8009.3.3.90.32
03.003.04.122.0301.4128.3.3.90.30	05.003.23.695.0502.4025.3.3.90.30
04.002.08.244.0402.8005.3.3.90.30	04.002.08.244.0403.8011.3.3.90.30
04.002.08.244.0408.8007.3.3.90.30	

O valor total da contratação é de R$ 84.403,44 (oitenta e quatro mil e quatrocentos e três reais e quarenta e quatro centavos).

O prazo de vigência da contratação é até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Data da assinatura do Contrato: 21 de fevereiro de 2025.

Lagoa da Prata, 13 de março de 2025.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretaria Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:B0C85778

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 118/2025

Fundamentação Legal PRC 392/2024
MODALIDADE: **Pregão Eletrônico nº. 124/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ECO PLAST COMERCIO LTDA

O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA. PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

08.001.12.122.0301.4094.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8043.3.3.90.30

12.003.10.302.1203.8041.3.3.90.30	12.001.10.122.1201.8026.3.3.90.30
12.004.10.304.1205.8046.3.3.90.30	12.003.10.303.1204.8045.3.3.90.30
12.001.10.122.1201.8101.3.3.90.30	11.003.16.482.1104.4139.3.3.90.30
12.004.10.305.1205.8047.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8074.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30	12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8044.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8040.3.3.90.30
12.001.10.122.1206.8027.3.3.90.30	09.002.04.123.0301.4051.3.3.90.30
03.001.04.122.0301.4086.3.3.90.30	08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.30
08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.30	08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.30
10.002.18.541.1002.4057.3.3.90.30	10.001.04.122.0301.4098.3.3.90.30
06.001.11.333.0604.4027.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30
08.002.12.361.0805.4045.3.3.90.30	01.002.06.181.0302.4006.3.3.90.30
13.001.04.122.0301.4102.3.3.90.30	01.001.06.181.0302.4005.3.3.90.30
13.003.15.452.1302.4064.3.3.90.30	03.001.04.122.0301.4018.3.3.90.30
04.001.08.122.0401.8002.3.3.90.30	04.002.08.122.0404.8018.3.3.90.30
04.002.08.243.0409.8016.3.3.90.30	04.002.08.244.0402.8009.3.3.90.32
03.003.04.122.0301.4128.3.3.90.30	05.003.23.695.0502.4025.3.3.90.30
04.002.08.244.0402.8005.3.3.90.30	04.002.08.244.0403.8011.3.3.90.30
04.002.08.244.0408.8007.3.3.90.30	

O valor total da contratação é de R$ 50.483,44 (cinquenta mil e quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

O prazo de vigência da contratação é até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Data da assinatura do Contrato: 21 de fevereiro de 2025.

Lagoa da Prata, 13 de março de 2025.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretaria Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:5CE267AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 119/2025

Fundamentação Legal PRC 392/2024
MODALIDADE: **Pregão Eletrônico nº. 124/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: FRANCIELLY TAYNARA SILVACAMPOS

O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA. PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

08.001.12.122.0301.4094.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8043.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8041.3.3.90.30	12.001.10.122.1201.8026.3.3.90.30
12.004.10.304.1205.8046.3.3.90.30	12.003.10.303.1204.8045.3.3.90.30
12.001.10.122.1201.8101.3.3.90.30	11.003.16.482.1104.4139.3.3.90.30
12.004.10.305.1205.8047.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8074.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30	12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8044.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8040.3.3.90.30
12.001.10.122.1206.8027.3.3.90.30	09.002.04.123.0301.4051.3.3.90.30
03.001.04.122.0301.4086.3.3.90.30	08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.30
08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.30	08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.30
10.002.18.541.1002.4057.3.3.90.30	10.001.04.122.0301.4098.3.3.90.30
06.001.11.333.0604.4027.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30
08.002.12.361.0805.4045.3.3.90.30	01.002.06.181.0302.4006.3.3.90.30
13.001.04.122.0301.4102.3.3.90.30	01.001.06.181.0302.4005.3.3.90.30
13.003.15.452.1302.4064.3.3.90.30	03.001.04.122.0301.4018.3.3.90.30
04.001.08.122.0401.8002.3.3.90.30	04.002.08.122.0404.8018.3.3.90.30
04.002.08.243.0409.8016.3.3.90.30	04.002.08.244.0402.8009.3.3.90.32
03.003.04.122.0301.4128.3.3.90.30	05.003.23.695.0502.4025.3.3.90.30
04.002.08.244.0402.8005.3.3.90.30	04.002.08.244.0403.8011.3.3.90.30
04.002.08.244.0408.8007.3.3.90.30	

O valor total da contratação é de R$ 536,00 (quinhentos e trinta e seis reais).

O prazo de vigência da contratação é até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Data da assinatura do Contrato: 21 de fevereiro de 2025.

Lagoa da Prata, 13 de março de 2025.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretaria Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:B90610A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 120/2025

Fundamentação Legal PRC 392/2024
MODALIDADE: **Pregão Eletrônico nº. 124/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: LIGA DISTRIBUIDORA LTDA

O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA. PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

08.001.12.122.0301.4094.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8043.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8041.3.3.90.30	12.001.10.122.1201.8026.3.3.90.30
12.004.10.304.1205.8046.3.3.90.30	12.003.10.303.1204.8045.3.3.90.30
12.001.10.122.1201.8101.3.3.90.30	11.003.16.482.1104.4139.3.3.90.30
12.004.10.305.1205.8047.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8074.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30	12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8044.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8040.3.3.90.30
12.001.10.122.1206.8027.3.3.90.30	09.002.04.123.0301.4051.3.3.90.30
03.001.04.122.0301.4086.3.3.90.30	08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.30
08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.30	08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.30
10.002.18.541.1002.4057.3.3.90.30	10.001.04.122.0301.4098.3.3.90.30
06.001.11.333.0604.4027.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30
08.002.12.361.0805.4045.3.3.90.30	01.002.06.181.0302.4006.3.3.90.30
13.001.04.122.0301.4102.3.3.90.30	01.001.06.181.0302.4005.3.3.90.30
13.003.15.452.1302.4064.3.3.90.30	03.001.04.122.0301.4018.3.3.90.30
04.001.08.122.0401.8002.3.3.90.30	04.002.08.122.0404.8018.3.3.90.30
04.002.08.243.0409.8016.3.3.90.30	04.002.08.244.0402.8009.3.3.90.32
03.003.04.122.0301.4128.3.3.90.30	05.003.23.695.0502.4025.3.3.90.30
04.002.08.244.0402.8005.3.3.90.30	04.002.08.244.0403.8011.3.3.90.30
04.002.08.244.0408.8007.3.3.90.30	

O valor total da contratação é de R$ 3.927,70 (três mil e novecentos e vinte e sete reais e setenta centavos)

O prazo de vigência da contratação é até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Data da assinatura do Contrato: 21 de fevereiro de 2025.

Lagoa da Prata, 13 de março de 2025.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretaria Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:42168D6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 121/2025

Fundamentação Legal PRC 392/2024

MODALIDADE: **Pregão Eletrônico nº. 124/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MAXIMUS MULTISERVICE LTDA

O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA. PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

08.001.12.122.0301.4094.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8043.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8041.3.3.90.30	12.001.10.122.1201.8026.3.3.90.30
12.004.10.304.1205.8046.3.3.90.30	12.003.10.303.1204.8045.3.3.90.30
12.001.10.122.1201.8101.3.3.90.30	11.003.16.482.1104.4139.3.3.90.30
12.004.10.305.1205.8047.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8074.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30	12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8044.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8040.3.3.90.30
12.001.10.122.1206.8027.3.3.90.30	09.002.04.123.0301.4051.3.3.90.30
03.001.04.122.0301.4086.3.3.90.30	08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.30
08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.30	08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.30
10.002.18.541.1002.4057.3.3.90.30	10.001.04.122.0301.4098.3.3.90.30
06.001.11.333.0604.4027.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30
08.002.12.361.0805.4045.3.3.90.30	01.002.06.181.0302.4006.3.3.90.30
13.001.04.122.0301.4102.3.3.90.30	01.001.06.181.0302.4005.3.3.90.30
13.003.15.452.1302.4064.3.3.90.30	03.001.04.122.0301.4018.3.3.90.30
04.001.08.122.0401.8002.3.3.90.30	04.002.08.122.0404.8018.3.3.90.30
04.002.08.243.0409.8016.3.3.90.30	04.002.08.244.0402.8009.3.3.90.32
03.003.04.122.0301.4128.3.3.90.30	05.003.23.695.0502.4025.3.3.90.30
04.002.08.244.0402.8005.3.3.90.30	04.002.08.244.0403.8011.3.3.90.30
04.002.08.244.0408.8007.3.3.90.30	

O valor total da contratação é de R$ 16.702,35 (dezesseis mil e setecentos e dois reais e trinta e cinco centavos).

O prazo de vigência da contratação é até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Data da assinatura do Contrato: 21 de fevereiro de 2025.

Lagoa da Prata, 13 de março de 2025.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretaria Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:AC0E62BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 122/2025

Fundamentação Legal PRC 392/2024
MODALIDADE: **Pregão Eletrônico nº. 124/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: NEWCLEAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA

O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA. PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

08.001.12.122.0301.4094.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8043.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8041.3.3.90.30	12.001.10.122.1201.8026.3.3.90.30
12.004.10.304.1205.8046.3.3.90.30	12.003.10.303.1204.8045.3.3.90.30
12.001.10.122.1201.8101.3.3.90.30	11.003.16.482.1104.4139.3.3.90.30
12.004.10.305.1205.8047.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8074.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30	12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8044.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8040.3.3.90.30
12.001.10.122.1206.8027.3.3.90.30	09.002.04.123.0301.4051.3.3.90.30
03.001.04.122.0301.4086.3.3.90.30	08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.30
08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.30	08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.30
10.002.18.541.1002.4057.3.3.90.30	10.001.04.122.0301.4098.3.3.90.30
06.001.11.333.0604.4027.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30
08.002.12.361.0805.4045.3.3.90.30	01.002.06.181.0302.4006.3.3.90.30
13.001.04.122.0301.4102.3.3.90.30	01.001.06.181.0302.4005.3.3.90.30
13.003.15.452.1302.4064.3.3.90.30	03.001.04.122.0301.4018.3.3.90.30
04.001.08.122.0401.8002.3.3.90.30	04.002.08.122.0404.8018.3.3.90.30
04.002.08.243.0409.8016.3.3.90.30	04.002.08.244.0402.8009.3.3.90.32
03.003.04.122.0301.4128.3.3.90.30	05.003.23.695.0502.4025.3.3.90.30
04.002.08.244.0402.8005.3.3.90.30	04.002.08.244.0403.8011.3.3.90.30
04.002.08.244.0408.8007.3.3.90.30	

O valor total da contratação é de R$ 47.159,30 (quarenta e sete mil e cento e cinquenta e nove reais e trinta centavos).

O prazo de vigência da contratação é até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Data da assinatura do Contrato: 21 de fevereiro de 2025.

Lagoa da Prata, 13 de março de 2025.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretaria Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:AE215590

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 123/2025

Fundamentação Legal PRC 392/2024
MODALIDADE: **Pregão Eletrônico nº. 124/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: NG COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA. PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

08.001.12.122.0301.4094.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8043.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8041.3.3.90.30	12.001.10.122.1201.8026.3.3.90.30
12.004.10.304.1205.8046.3.3.90.30	12.003.10.303.1204.8045.3.3.90.30
12.001.10.122.1201.8101.3.3.90.30	11.003.16.482.1104.4139.3.3.90.30
12.004.10.305.1205.8047.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8074.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30	12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8044.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8040.3.3.90.30
12.001.10.122.1206.8027.3.3.90.30	09.002.04.123.0301.4051.3.3.90.30
03.001.04.122.0301.4086.3.3.90.30	08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.30
08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.30	08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.30
10.002.18.541.1002.4057.3.3.90.30	10.001.04.122.0301.4098.3.3.90.30
06.001.11.333.0604.4027.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30
08.002.12.361.0805.4045.3.3.90.30	01.002.06.181.0302.4006.3.3.90.30
13.001.04.122.0301.4102.3.3.90.30	01.001.06.181.0302.4005.3.3.90.30
13.003.15.452.1302.4064.3.3.90.30	03.001.04.122.0301.4018.3.3.90.30
04.001.08.122.0401.8002.3.3.90.30	04.002.08.122.0404.8018.3.3.90.30
04.002.08.243.0409.8016.3.3.90.30	04.002.08.244.0402.8009.3.3.90.32
03.003.04.122.0301.4128.3.3.90.30	05.003.23.695.0502.4025.3.3.90.30
04.002.08.244.0402.8005.3.3.90.30	04.002.08.244.0403.8011.3.3.90.30
04.002.08.244.0408.8007.3.3.90.30	

O valor total da contratação é de R$ 9.522,00 (nove mil e quinhentos e vinte e dois reais).

O prazo de vigência da contratação é até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Data da assinatura do Contrato: 21 de fevereiro de 2025.

Lagoa da Prata, 13 de março de 2025.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretaria Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:067F46CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 124/2025

Fundamentação Legal PRC 392/2024
MODALIDADE: **Pregão Eletrônico nº. 124/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: NOVO MERCADO LTDA

O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA. PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

08.001.12.122.0301.4094.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8043.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8041.3.3.90.30	12.001.10.122.1201.8026.3.3.90.30
12.004.10.304.1205.8046.3.3.90.30	12.003.10.303.1204.8045.3.3.90.30
12.001.10.122.1201.8101.3.3.90.30	11.003.16.482.1104.4139.3.3.90.30
12.004.10.305.1205.8047.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8074.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30	12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8044.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8040.3.3.90.30
12.001.10.122.1206.8027.3.3.90.30	09.002.04.123.0301.4051.3.3.90.30
03.001.04.122.0301.4086.3.3.90.30	08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.30
08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.30	08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.30
10.002.18.541.1002.4057.3.3.90.30	10.001.04.122.0301.4098.3.3.90.30
06.001.11.333.0604.4027.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30
08.002.12.361.0805.4045.3.3.90.30	01.002.06.181.0302.4006.3.3.90.30
13.001.04.122.0301.4102.3.3.90.30	01.001.06.181.0302.4005.3.3.90.30
13.003.15.452.1302.4064.3.3.90.30	03.001.04.122.0301.4018.3.3.90.30
04.001.08.122.0401.8002.3.3.90.30	04.002.08.122.0404.8018.3.3.90.30
04.002.08.243.0409.8016.3.3.90.30	04.002.08.244.0402.8009.3.3.90.32
03.003.04.122.0301.4128.3.3.90.30	05.003.23.695.0502.4025.3.3.90.30
04.002.08.244.0402.8005.3.3.90.30	04.002.08.244.0403.8011.3.3.90.30
04.002.08.244.0408.8007.3.3.90.30	

O valor total da contratação é de R$ 4.049,82 (quatro mil e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos)

O prazo de vigência da contratação é até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Data da assinatura do Contrato: 21 de fevereiro de 2025.

Lagoa da Prata, 13 de março de 2025.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretaria Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:17B2B23D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 125/2025

Fundamentação Legal PRC 392/2024
MODALIDADE: **Pregão Eletrônico nº. 124/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: NUTRILAR EXPRESS LTDA

O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA. PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

08.001.12.122.0301.4094.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8043.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8041.3.3.90.30	12.001.10.122.1201.8026.3.3.90.30
12.004.10.304.1205.8046.3.3.90.30	12.003.10.303.1204.8045.3.3.90.30
12.001.10.122.1201.8101.3.3.90.30	11.003.16.482.1104.4139.3.3.90.30
12.004.10.305.1205.8047.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8074.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30	12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8044.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8040.3.3.90.30
12.001.10.122.1206.8027.3.3.90.30	09.002.04.123.0301.4051.3.3.90.30
03.001.04.122.0301.4086.3.3.90.30	08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.30
08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.30	08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.30
10.002.18.541.1002.4057.3.3.90.30	10.001.04.122.0301.4098.3.3.90.30
06.001.11.333.0604.4027.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30
08.002.12.361.0805.4045.3.3.90.30	01.002.06.181.0302.4006.3.3.90.30
13.001.04.122.0301.4102.3.3.90.30	01.001.06.181.0302.4005.3.3.90.30
13.003.15.452.1302.4064.3.3.90.30	03.001.04.122.0301.4018.3.3.90.30
04.001.08.122.0401.8002.3.3.90.30	04.002.08.122.0404.8018.3.3.90.30
04.002.08.243.0409.8016.3.3.90.30	04.002.08.244.0402.8009.3.3.90.32
03.003.04.122.0301.4128.3.3.90.30	05.003.23.695.0502.4025.3.3.90.30
04.002.08.244.0402.8005.3.3.90.30	04.002.08.244.0403.8011.3.3.90.30
04.002.08.244.0408.8007.3.3.90.30	

O valor total da contratação é de R$ 30.159,24 (trinta mil e cento e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos).
O prazo de vigência da contratação é até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Data da assinatura do Contrato: 21 de fevereiro de 2025.

Lagoa da Prata, 13 de março de 2025.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretaria Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:19CAFEEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 126/2025

Fundamentação Legal PRC 392/2024
MODALIDADE: **Pregão Eletrônico nº. 124/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA

O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA. PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

08.001.12.122.0301.4094.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8043.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8041.3.3.90.30	12.001.10.122.1201.8026.3.3.90.30
12.004.10.304.1205.8046.3.3.90.30	12.003.10.303.1204.8045.3.3.90.30
12.001.10.122.1201.8101.3.3.90.30	11.003.16.482.1104.4139.3.3.90.30
12.004.10.305.1205.8047.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8074.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30	12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8044.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8040.3.3.90.30
12.001.10.122.1206.8027.3.3.90.30	09.002.04.123.0301.4051.3.3.90.30
03.001.04.122.0301.4086.3.3.90.30	08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.30
08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.30	08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.30
10.002.18.541.1002.4057.3.3.90.30	10.001.04.122.0301.4098.3.3.90.30
06.001.11.333.0604.4027.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30

08.002.12.361.0805.4045.3.3.90.30	01.002.06.181.0302.4006.3.3.90.30
13.001.04.122.0301.4102.3.3.90.30	01.001.06.181.0302.4005.3.3.90.30
13.003.15.452.1302.4064.3.3.90.30	03.001.04.122.0301.4018.3.3.90.30
04.001.08.122.0401.8002.3.3.90.30	04.002.08.122.0404.8018.3.3.90.30
04.002.08.243.0409.8016.3.3.90.30	04.002.08.244.0402.8009.3.3.90.32
03.003.04.122.0301.4128.3.3.90.30	05.003.23.695.0502.4025.3.3.90.30
04.002.08.244.0402.8005.3.3.90.30	04.002.08.244.0403.8011.3.3.90.30
04.002.08.244.0408.8007.3.3.90.30	

O valor total da contratação é de R$ 595,20 (quinhentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)

O prazo de vigência da contratação é até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Data da assinatura do Contrato: 21 de fevereiro de 2025.

Lagoa da Prata, 13 de março de 2025.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretaria Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:BAAD1B11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 127/2025

Fundamentação Legal PRC 392/2024
MODALIDADE: **Pregão Eletrônico nº. 124/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: OXI QUIMICA LTDA – EPP

O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA. PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

08.001.12.122.0301.4094.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8043.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8041.3.3.90.30	12.001.10.122.1201.8026.3.3.90.30
12.004.10.304.1205.8046.3.3.90.30	12.003.10.303.1204.8045.3.3.90.30
12.001.10.122.1201.8101.3.3.90.30	11.003.16.482.1104.4139.3.3.90.30
12.004.10.305.1205.8047.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8074.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30	12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8044.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8040.3.3.90.30
12.001.10.122.1206.8027.3.3.90.30	09.002.04.123.0301.4051.3.3.90.30
03.001.04.122.0301.4086.3.3.90.30	08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.30
08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.30	08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.30
10.002.18.541.1002.4057.3.3.90.30	10.001.04.122.0301.4098.3.3.90.30
06.001.11.333.0604.4027.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30
08.002.12.361.0805.4045.3.3.90.30	01.002.06.181.0302.4006.3.3.90.30
13.001.04.122.0301.4102.3.3.90.30	01.001.06.181.0302.4005.3.3.90.30
13.003.15.452.1302.4064.3.3.90.30	03.001.04.122.0301.4018.3.3.90.30
04.001.08.122.0401.8002.3.3.90.30	04.002.08.122.0404.8018.3.3.90.30
04.002.08.243.0409.8016.3.3.90.30	04.002.08.244.0402.8009.3.3.90.32
03.003.04.122.0301.4128.3.3.90.30	05.003.23.695.0502.4025.3.3.90.30
04.002.08.244.0402.8005.3.3.90.30	04.002.08.244.0403.8011.3.3.90.30
04.002.08.244.0408.8007.3.3.90.30	

O valor total da contratação é de R$ 67.463,79 (sessenta e sete mil e quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e nove centavos).

O prazo de vigência da contratação é até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Data da assinatura do Contrato: 21 de fevereiro de 2025.

Lagoa da Prata, 13 de março de 2025.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretaria Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:E6B404F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 128/2025

Fundamentação Legal PRC 392/2024
MODALIDADE: **Pregão Eletrônico nº. 124/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA. PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

08.001.12.122.0301.4094.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8043.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8041.3.3.90.30	12.001.10.122.1201.8026.3.3.90.30
12.004.10.304.1205.8046.3.3.90.30	12.003.10.303.1204.8045.3.3.90.30
12.001.10.122.1201.8101.3.3.90.30	11.003.16.482.1104.4139.3.3.90.30
12.004.10.305.1205.8047.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8074.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30	12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8044.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8040.3.3.90.30
12.001.10.122.1206.8027.3.3.90.30	09.002.04.123.0301.4051.3.3.90.30
03.001.04.122.0301.4086.3.3.90.30	08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.30
08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.30	08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.30
10.002.18.541.1002.4057.3.3.90.30	10.001.04.122.0301.4098.3.3.90.30
06.001.11.333.0604.4027.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30
08.002.12.361.0805.4045.3.3.90.30	01.002.06.181.0302.4006.3.3.90.30
13.001.04.122.0301.4102.3.3.90.30	01.001.06.181.0302.4005.3.3.90.30
13.003.15.452.1302.4064.3.3.90.30	03.001.04.122.0301.4018.3.3.90.30
04.001.08.122.0401.8002.3.3.90.30	04.002.08.122.0404.8018.3.3.90.30
04.002.08.243.0409.8016.3.3.90.30	04.002.08.244.0402.8009.3.3.90.32
03.003.04.122.0301.4128.3.3.90.30	05.003.23.695.0502.4025.3.3.90.30
04.002.08.244.0402.8005.3.3.90.30	04.002.08.244.0403.8011.3.3.90.30
04.002.08.244.0408.8007.3.3.90.30	

O valor total da contratação é de R$ 9.106,56 (nove mil e cento e seis reais e cinquenta e seis centavos)..

O prazo de vigência da contratação é até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Data da assinatura do Contrato: 21 de fevereiro de 2025.

Lagoa da Prata, 13 de março de 2025.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretaria Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:E18AD670

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 129/2025

Fundamentação Legal PRC 392/2024
MODALIDADE: **Pregão Eletrônico nº. 124/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: SOLUÇÕES EM LIMPEZA FENIX LTDA

O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA. PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

08.001.12.122.0301.4094.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8043.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8041.3.3.90.30	12.001.10.122.1201.8026.3.3.90.30
12.004.10.304.1205.8046.3.3.90.30	12.003.10.303.1204.8045.3.3.90.30
12.001.10.122.1201.8101.3.3.90.30	11.003.16.482.1104.4139.3.3.90.30
12.004.10.305.1205.8047.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8074.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30	12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8044.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8040.3.3.90.30
12.001.10.122.1206.8027.3.3.90.30	09.002.04.123.0301.4051.3.3.90.30
03.001.04.122.0301.4086.3.3.90.30	08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.30
08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.30	08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.30
10.002.18.541.1002.4057.3.3.90.30	10.001.04.122.0301.4098.3.3.90.30
06.001.11.333.0604.4027.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30
08.002.12.361.0805.4045.3.3.90.30	01.002.06.181.0302.4006.3.3.90.30
13.001.04.122.0301.4102.3.3.90.30	01.001.06.181.0302.4005.3.3.90.30
13.003.15.452.1302.4064.3.3.90.30	03.001.04.122.0301.4018.3.3.90.30
04.001.08.122.0401.8002.3.3.90.30	04.002.08.122.0404.8018.3.3.90.30
04.002.08.243.0409.8016.3.3.90.30	04.002.08.244.0402.8009.3.3.90.32
03.003.04.122.0301.4128.3.3.90.30	05.003.23.695.0502.4025.3.3.90.30
04.002.08.244.0402.8005.3.3.90.30	04.002.08.244.0403.8011.3.3.90.30
04.002.08.244.0408.8007.3.3.90.30	

O valor total da contratação é de R$ 34.083,17 (trinta e quatro mil e oitenta e três reais e dezessete centavos).

O prazo de vigência da contratação é até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Data da assinatura do Contrato: 21 de fevereiro de 2025.

Lagoa da Prata, 13 de março de 2025.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretaria Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:B85A2851

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 130/2025

Fundamentação Legal PRC 392/2024
MODALIDADE: **Pregão Eletrônico nº. 124/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: TREZE DISTRIBUIDORA LTDA

O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA. PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

08.001.12.122.0301.4094.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8043.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8041.3.3.90.30	12.001.10.122.1201.8026.3.3.90.30
12.004.10.304.1205.8046.3.3.90.30	12.003.10.303.1204.8045.3.3.90.30
12.001.10.122.1201.8101.3.3.90.30	11.003.16.482.1104.4139.3.3.90.30
12.004.10.305.1205.8047.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8074.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30	12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8044.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8040.3.3.90.30
12.001.10.122.1206.8027.3.3.90.30	09.002.04.123.0301.4051.3.3.90.30
03.001.04.122.0301.4086.3.3.90.30	08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.30
08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.30	08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.30
10.002.18.541.1002.4057.3.3.90.30	10.001.04.122.0301.4098.3.3.90.30
06.001.11.333.0604.4027.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30
08.002.12.361.0805.4045.3.3.90.30	01.002.06.181.0302.4006.3.3.90.30
13.001.04.122.0301.4102.3.3.90.30	01.001.06.181.0302.4005.3.3.90.30
13.003.15.452.1302.4064.3.3.90.30	03.001.04.122.0301.4018.3.3.90.30
04.001.08.122.0401.8002.3.3.90.30	04.002.08.122.0404.8018.3.3.90.30
04.002.08.243.0409.8016.3.3.90.30	04.002.08.244.0402.8009.3.3.90.32
03.003.04.122.0301.4128.3.3.90.30	05.003.23.695.0502.4025.3.3.90.30
04.002.08.244.0402.8005.3.3.90.30	04.002.08.244.0403.8011.3.3.90.30
04.002.08.244.0408.8007.3.3.90.30	

O valor total da contratação é de R$ 2.626,40 (dois mil e seiscentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).

O prazo de vigência da contratação é até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Data da assinatura do Contrato: 21 de fevereiro de 2025.

Lagoa da Prata, 13 de março de 2025.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretaria Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:F3761704

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 131/2025

Fundamentação Legal PRC 392/2024
MODALIDADE: **Pregão Eletrônico nº. 124/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: USUAI PRODUTOS DE LIMPEZA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI

O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA. PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

08.001.12.122.0301.4094.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8043.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8041.3.3.90.30	12.001.10.122.1201.8026.3.3.90.30
12.004.10.304.1205.8046.3.3.90.30	12.003.10.303.1204.8045.3.3.90.30
12.001.10.122.1201.8101.3.3.90.30	11.003.16.482.1104.4139.3.3.90.30
12.004.10.305.1205.8047.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8074.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30	12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8044.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8040.3.3.90.30
12.001.10.122.1206.8027.3.3.90.30	09.002.04.123.0301.4051.3.3.90.30
03.001.04.122.0301.4086.3.3.90.30	08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.30
08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.30	08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.30
10.002.18.541.1002.4057.3.3.90.30	10.001.04.122.0301.4098.3.3.90.30
06.001.11.333.0604.4027.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30
08.002.12.361.0805.4045.3.3.90.30	01.002.06.181.0302.4006.3.3.90.30
13.001.04.122.0301.4102.3.3.90.30	01.001.06.181.0302.4005.3.3.90.30
13.003.15.452.1302.4064.3.3.90.30	03.001.04.122.0301.4018.3.3.90.30
04.001.08.122.0401.8002.3.3.90.30	04.002.08.122.0404.8018.3.3.90.30
04.002.08.243.0409.8016.3.3.90.30	04.002.08.244.0402.8009.3.3.90.32
03.003.04.122.0301.4128.3.3.90.30	05.003.23.695.0502.4025.3.3.90.30
04.002.08.244.0402.8005.3.3.90.30	04.002.08.244.0403.8011.3.3.90.30
04.002.08.244.0408.8007.3.3.90.30	

O valor total da contratação é de R$ 46.283,91 (quarenta e seis mil e duzentos e oitenta e três reais e noventa e um centavos).

O prazo de vigência da contratação é até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Data da assinatura do Contrato: 21 de fevereiro de 2025.

Lagoa da Prata, 13 de março de 2025.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretaria Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:7C1A118D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 132/2025

Fundamentação Legal PRC 398/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 153/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: BAZAGA E RIBEIRO SERVICOS MEDICOS LTDA-ME

O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS NA ESPECIALIDADE PEDIATRIA, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 H GERALDO DINIZ BORGES – PORTE I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.003.10.302.1203.8.042.3.3.90.34

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)

DA VIGÊNCIA: até o final do Edital de Credenciamento, ou seja, até 02/08/2025, contados a partir da data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 21 de fevereiro de 2025.

Lagoa da Prata, 13 de março de 2025.

Secretaria Municipal de Saúde
SABRINA ELEN DE NOVAES

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:CAE38B1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2025

O Secretário Municipal de Administração e Governo, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação: 36/2025, nos termos do Artigo 74, III F, da Lei 14.133/2021, junto à empresa **PLENUM GESTÃO LTDA CNPJ 41.209.777/0001-48** cujo objeto trata-se da **Contratação de empresa especializada na capacitação em gestão de patrimônio público e controle de bens patrimoniais.** No valor de R$3.780 (três mil setecentos e oitenta reais), conforme Processo n°: 61/2025, Inexigibilidade de Licitação 36/2025.

Lagoa da Prata, 13 de março de 2025.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretario Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:3C650FCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 135/2025

Fundamentação Legal: PRC 326/2024
MODALIDADE: **Pregão Eletrônico nº. 112/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: NUTRI COMERCIO LTDA, CNPJ/MF N. 28.110.516/0001-08.

O objeto do presente contrato é a **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS (CONTENDO 18 ITENS – CONFORME ANEXO V), ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORNECIMENTO AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL E PARA ATENDER FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, REFERENCIADAS NO CRAS.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.002.08.244.0402.8009.3.3.90.32	13.001.04.122.0301.4102.3.3.90.32
11.001.04.122.0301.4100.3.3.90.32	12.001.10.122.1201.8026.3.3.90.32
03.001.04.122.0301.4086.3.3.90.32	02.001.04.122.0301.4084.3.3.90.32
09.001.04.123.0301.4096.3.3.90.32	06.001.04.122.0301.4090.3.3.90.32
08.001.12.122.0301.4094.3.3.90.32	07.001.04.122.0301.4092.3.3.90.32
04.001.08.122.0401.8002.3.3.90.32	10.001.04.122.0301.4098.3.3.90.32
05.001.04.122.0301.4088.3.3.90.32	01.001.04.122.0301.4002.3.3.90.32

O valor total da contratação é de R$ 4.238.393,60 (quatro milhões, duzentos e trinta e oito mil, trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos).
O prazo de vigência da contratação é contado a partir da data de sua assinatura até o dia 01/01/2026.

Data da assinatura do Contrato: 28 de fevereiro de 2025.

Lagoa da Prata, 13 de março de 2025.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretaria Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:B5DFBC5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2025

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação: 36/2025, nos termos do Artigo 74, III F da Lei 14.133/2021, junto à empresa **PLENUM GESTÃO LTDA CNPJ 41.209.777/0001-48** cujo objeto trata-se da **Contratação de empresa especializada na capacitação em gestão de patrimônio público e controle de bens patrimoniais.** No valor de R$3.780 (três mil setecentos e oitenta reais), conforme Processo n°: 61/2025, Inexigibilidade de Licitação 36/2025.

Lagoa da Prata, 13 de março de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:1C06B826

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 136/2025

Fundamentação PROCESSO Nº. 21/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 17/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ASSISTENCIA MEDICA TOLEDO LTDA-ME, com sede na Rua: Cirilo Maciel, nº.186, Bairro: Centro, na cidade de Lagoa da Prata/MG, CEP 35.590-000, inscrita no CNPJ/MF Nº. 07.964.204/0001-91.
OBJETO: **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS PESSOAS FISICAS E EMPRESAS MÉDICAS PARA A**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS (PESSOAS FISICAS OU JURIDICAS), EM DIAS E HORARIOS A SEREM ESTIPULADO POR ESCALAS DE PLANTOES 12 HORAS DEFINIDAS PELA COORDENAÇÃO MÉDICA UPA 24 HORAS GERALDO DINIZ BORGES – PORTE I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.34

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 331.614,00 (trezentos e trinta e um mil, seiscentos e quatorze reais).

DA VIGÊNCIA: até 30/04/2026, contados a partir da data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 05 de março de 2025.

Lagoa da Prata, 13 de março de 2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:6DC9B4F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 137/2025

Fundamentação PROCESSO Nº. 29/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 24/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: EDUARDO NARDY DE AVILA LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº. 24.264.385/0001-62.

OBJETO: **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS PESSOAS FISICAS E EMPRESAS MÉDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS (PESSOAS FISICAS OU JURIDICAS), EM DIAS E HORARIOS A SEREM ESTIPULADO POR ESCALAS DE PLANTOES 12 HORAS DEFINIDAS PELA COORDENAÇÃO MÉDICA UPA 24 HORAS GERALDO DINIZ BORGES – PORTE I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.34
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais).

DA VIGÊNCIA: até 30/04/2026, contados a partir da data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 05 de março de 2025.

Lagoa da Prata, 13 de março de 2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:D33D39E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 138/2025

Fundamentação Legal: Processo nº. 34/2025, Inexigibilidade nº. 27/2025, nos termos do artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº. 14.133/2021
LOCATÁRIO:MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ:18.318.618/0001-60.
LOCADOR:JOSÉ ALVES DE MIRANDA2º,neste ato representado pela**ADMINISTRADORA DO IMÓVEL**a empresa**RCA IMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.766.793/0001-50.
OBJETO:Constitui objeto do presente instrumento, a locação do imóvel situado àRua João Antônio de Oliveira, nº. 395, bairro Chico Miranda, nesta cidade, para o funcionamento do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, Unidade Chico Miranda e do Cadastro Único, por um período de 12 (doze) meses, atendendo solicitação da Secretaria Municipal deAssistência Social.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.002.08.244.0402.8009.3.3.90.32	**13.001.04.122.0301.4102.3.3.90.32**
11.001.04.122.0301.4100.3.3.90.32	**12.001.10.122.1201.8026.3.3.90.32**
03.001.04.122.0301.4086.3.3.90.32	**02.001.04.122.0301.4084.3.3.90.32**
09.001.04.123.0301.4096.3.3.90.32	**06.001.04.122.0301.4090.3.3.90.32**
08.001.12.122.0301.4094.3.3.90.32	**07.001.04.122.0301.4092.3.3.90.32**
04.001.08.122.0401.8002.3.3.90.32	**10.001.04.122.0301.4098.3.3.90.32**
05.001.04.122.0301.4088.3.3.90.32	**01.001.04.122.0301.4002.3.3.90.32**

VALOR DA CONTRATAÇÃO:R$ 1.550,00 (mil, quinhentos e cinquenta reais)mensais, totalizando**R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais)**anual**.**

DA VIGÊNCIA:12 (doze) meses, iniciando-se a partir do dia 11/03/2025 até 10/03/2026.
Data da assinatura do Contrato:06 de março de 2025.

Lagoa da Prata,13de março de 2025.

AMANDA TALITA LUIS LOPES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:E25AC081

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 139/2025

Fundamentação PROCESSO Nº. 020/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 016/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: QCLP SERVICOS MEDICOS LTDA - ME, CNPJ/MF N. 49.108.554/0001-04.
OBJETO: **O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZACAO DE CONSULTAS DE CLINICA MEDICA, JUTO À POLICLINICA I, PARA ATENDER AOS USUARIO DO SUS, CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO 004/2024. QCLP SERVIÇOS MEDICOS LTDA-CNPJ 49.108.554/00014-04.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.39
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

DA VIGÊNCIA: até 29/05/2025, contados a partir da data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 06 de março de 2025.

Lagoa da Prata, 13 de março de 2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:E71385AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 140/2025

Fundamentação Legal PRC 099/2024.
MODALIDADE: **Concorrência Eletrônica nº. 005/2024.**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: CM CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME, CNPJ/MF N.º 12.040.759/0001-87.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO POLIÉDRICA DE VIAS DIVERSAS NESTE MUNICIPIO, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTARIA DE CUSTOS, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITO E DE ACORDO COM OS ANEXOS QUE SÃO PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL. PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 06 (SEIS) MESES. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.002.15.451.1102.4059.4.4.90.51
VALOR DA CONTRATAÇÃO: ***R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)***

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 10 de março de 2025.

Lagoa da Prata, 13 de março de 2025.

REGINALDO HENRIQUE DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:65CC3529

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 064/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. 049/2019.

MODALIDADE: Dispensa nº. 06/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

LOCADOR: EDUARDO DE BESSAS MALTA, neste ato representado pela administradora do imóvel à empresa **J.O. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.064.785/0001-66.
DO OBJETO:

Constituiu objeto do presente termo aditivo, a **prorrogação** da vigência por mais **06 (seis) meses**, até **10/09/2025**, do contrato cujo objeto é a locação do imóvel situado à Avenida Getúlio Vargas, Nº. 1.010 - Centro, nesta cidade, para o funcionamento da sede da SEMED – Secretaria Municipal de Educação; e o **reajuste** de **R$ 420,83 (quatrocentos e vinte reais e oitenta e três centavos)**, no valor mensal da locação, correspondendo a **6,74% de reajuste**, tendo em vista a previsão contratual e feita de acordo com o IGP-M. O aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do ofício nº. 014/2025/SEMED/Administrativo, conforme art. 57, §4º da lei 8.666/93, e ofício da Secretaria Municipal de Administração e Governo, datado em 21/02/2025.

DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada a cláusula segunda**,** do valor, que a partir do dia ***11/03/2025***, passará a vigorar com a seguinte redação:
O valor da presente locação é R$ 6.658,14 (seis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quatorze centavos) mensais, totalizando R$ 39.948,84 (trinta e nove mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) semestralmente

Fica alterada a cláusula oitava, da vigência**,** que passará a vigorar com a seguinte redação:
O presente contrato terá vigência até 10/09/2025, podendo ser aditado por iguais e sucessivos períodos.

Data da assinatura do Aditivo: 24 de fevereiro de 2025.

Lagoa da Prata, 13 de março de 2025

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:AA56E1CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 066/2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. 032/2020.
MODALIDADE: Pregão 009/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
CONTRATADO: RADIOLOGIA T.A LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 19793621000106

DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo aditivo a **PRORROGAÇÃO** extraordinária da vigência e execução do Contrato nº. 066/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços por imagem radiológica digital para atender demanda da UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 horas e do Centro de Especialidades Médica - CEM, por menor percentual de acréscimo da tabela SUS, por mais **04 (quatro)** meses, **até dia 06/07/2025.** O valor estimado do contrato é de **R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais)**. O aditivo se justifica conforme art. 57, §4º da lei 8.666/93 e em razão de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº. 09/2025 e Ofício nº. 10/2025.

DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada **cláusula sétima, item 7.1 do contrato**, que passará a vigorar, a partir de 07/03/2025, com a seguinte redação:
O prazo de vigência do presente instrumento é até 06 de julho de 2025, podendo ser prorrogado por exclusivo interesse do Município de Lagoa da Prata, observados os dispositivos da Lei 8.666/93.

Data da assinatura do Aditivo: 24 de fevereiro de 2025.

Lagoa da Prata, 13 de março de 2025

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:06F4BD11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 25/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. 397/2024.
MODALIDADE: Inexigibilidade nº. 154/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

CONTRATADO: MARLUCE ALVAREZ KABUTOMORI
DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo aditivo, a **inclusão** da administradora do imóvel, a empresa **ADIMOL ADMINISTRAÇÃO**

IMOBILIÁRIA LTDA - ME, que, por algum lapso, não estava informada no Processo nº. 397/2024, Inexigibilidade nº. 154/2024 e, consequentemente, não foi informada no contrato nº. 25/2025. Conforme Procuração da Administradora do Imóvel

Data da assinatura do Aditivo: 26 de fevereiro de 2025.

Lagoa da Prata, 13 de março de 2025

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:FB208F76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 54/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. 370/2023.
MODALIDADE: **Concorrência Eletrônica nº 05/2023.**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

CONTRATADO: UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA

DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a **prorrogação** da vigência por mais **06 (seis) meses,** até o dia **28/08/2025**, do contrato cujo objeto é a contratação de empresa especializada PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM DIVERSAS VIAS NESTE MUNICIPIO; O valor justifica-se devido o acréscimo de serviços aditados, visando a pavimentação de novos trechos de via do Conjunto Habitacional Ângelo Teodoro. O aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, através do Ofício nº. 77/2025.

Fica alterada **cláusula segunda, item 2.1**, que passará a vigorar, a partir do dia 01/03/2025, com a seguinte redação:
2.1. O prazo de vigência do presente contrato até 28/08/2025.

Data da assinatura do Aditivo: 21 de fevereiro de 2025.

Lagoa da Prata, 13 de março de 2025

REGINALDO HENRIQUE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:0588BFCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 127/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 395/2024

MODALIDADE: PREGÃO Nº 127/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 395/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CASAS DE APOIO DE BELO HORIZONTE E DIVINÓPOLIS, BEM COMO MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, CRECHES MUNICIPAIS E PRÉ-ESCOLAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DETERMINADAS PARA UM PERÍODO DE 06 MESES.

Considerando que a servidora efetiva Natállia de Morais Pereira Azevedo, designada para exercer a função de Agente de Contratação conduziu o procedimento licitatório;

O Prefeito Municipal, procedeu à adjudicação dos objetos deste processo para as empresas:

ISRAEL E ISRAEL LTDA, inscrita sob o CNPJ 23.407.794/0001-08
JLG COMERCIO CONSULTORIA E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ 43.449.932/0001-29
Vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto a empresa vencedora.

Lagoa da Prata, 13 de Março de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:0867D8B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº. 362/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. 284/2023, Dispensa nº. 60/2023, nos termos do artigo 24, inciso X, da lei Federal nº. 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

CONTRATADO: IOLANDA CRISTINA DA COSTA TOBIAS

DO OBJETO: Fica rescindido, nos termos do **inciso II, do art. 79 da Lei nº. 8.666/93**, o contrato nº. 363/2023, ***a partir da presente data*****,** cujo objeto é a locação de imóvel situado à Avenida Bela Vista, nº. 974, Bairro Chico Miranda, nesta cidade, para o funcionamento da Unidade Básica de Saúde Bucal – Chico Miranda. A rescisão atende a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Ofício nº. 61/2025.

Data da assinatura do Aditivo: 18 de fevereiro de 2025.

Lagoa da Prata, 13 de março de 2025

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:5C67F309

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 94/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Licitatório nº. 229/2022

MODALIDADE: Concorrência nº. 011/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

CONTRATADO: CONSTRUTORA W.B.F. LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.357.439/0001-83

DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo, a **prorrogação** por mais **12 (doze) meses**, ***até dia 01/03/2026*** do Contrato nº. 94/2023, cujo objeto é A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DE CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, FARMÁCIA PÚBLICA MUNICIPAL E DO ALMOXARIFADO CENTRAL DA SAÚDE, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E

CRONOGRAMAS FÍSICO FINANCEIROS. O aditivo atende o Memorando nº. 094/2025, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

DA ALTERAÇÃO: Fica alterada **cláusula quarta, item 4.1.**, **da vigência**, que passará a vigorar com a seguinte redação: ***O presente contrato terá a vigência até 01/03/2026. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, parágrafos 1° e 2° da Lei n° 8.666/93.***

Data da assinatura do Aditivo: 28 de fevereiro de 2025.

Lagoa da Prata, 13 de março de 2025

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:70DBB1FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2025

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação: 25/2025, nos termos do Artigo 79, I da Lei 14.133/2021, junto à empresa **PEDRO HENRIQUE VIEIRA DE OLIVEIRA CNPJ 54.666.554/0001-51** cujo objeto trata-se da **CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA AMBIENTAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ANÁLISE E ELABORAÇÃO DE PARECER TÉCNICO, PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL. CONFORME CREDENCIAMENTO 05/2024,** no valor de R$ 40.000 (quarenta mil reais), conforme Processo n°: 30/2025, Dispensa de Licitação 25/2025.

Lagoa da Prata, 13 de março de 2025.

ANDERSON RODRIGUES ANDRADE
Secretario Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:326DD33F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2025

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação: 25/2025, nos termos do Artigo 79, I da Lei 14.133/2021, junto à empresa **PEDRO HENRIQUE VIEIRA DE OLIVEIRA CNPJ 54.666.554/0001-51** cujo objeto trata-se da **CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA AMBIENTAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ANÁLISE E ELABORAÇÃO DE PARECER TÉCNICO, PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL. CONFORME CREDENCIAMENTO 05/2024, PEDRO HENRIQUE VIEIRA DE OLIVEIRA, CNPJ 54.666.554/0001-51**, no valor de R$ 40.000 (quarenta mil reais), conforme Processo n°: 30/2025, Dispensa de Licitação 25/2025.

Lagoa da Prata, 13 de março de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:EA241F65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2025

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação: 37/2025, nos termos do Artigo 79, I da Lei 14.133/2021, junto à empresa **LUIZ ANTONIO BORGES COMERCIO & SERVIÇOS, CNPJ 29.999.047/0001-92** cujo objeto trata-se da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SESSÃO DE EQUOTERAPIA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, no valor de R$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais), conforme Processo n°: 62/2025, inexigibilidade nº 37/2025.

Lagoa da Prata, 13 de março de 2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:317D4D44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2025

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** Inexigibilidade de Licitação: 37/2025, nos termos do Artigo 79, I da Lei 14.133/2021, junto à empresa **LUIZ ANTONIO BORGES COMERCIO & SERVIÇOS, CNPJ 29.999.047/0001-92** cujo objeto trata-se da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SESSÃO DE EQUOTERAPIA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, no valor de R$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais), conforme Processo n°: 62/2025, inexigibilidade nº 37/2025.

Lagoa da Prata, 13 de março de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:AE292066

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DE CANDIDATOS INSCRITOS NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIENCIA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2025

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CARGO: PROFESSOR APOIO A COMUNICAÇÃO, LINGUAGEM E TECNOLOGIAS ASSISTIVAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	FERNANDA VIDAL COSTA	36
2º	TATIANE MARIA DOS SANTOS SOARES	34
3º	CARLA SILVA SANTOS	32
4º	LUIZ CARLOS DA SILVA JUNIOR	28
5º	CAMILA CRISTINA CARDOSO TEIXEIRA	28

Lagoa da Prata/MG, 13 de março de 2025.

Publicado por:
Geovana Luiza de Castro Silva
Código Identificador:E68A5DA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERRATA Nº 01

CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 001/2025

CARGO: PROFESSOR APOIO A COMUNICAÇÃO, LINGUAGEM E TECNOLOGIAS ASSISTIVAS

A Comissão Municipal de Processo Seletivo, nomeada pela Portaria nº 024/2024, vem, por meio deste, no uso de suas atribuições legais, fazer a correção da Classificação do Processo Seletivo – Edital nº 001/2025, publicada em 12 de março de 2025. A correção encontra justificativa no fato de que foi evidenciado erro no nome da candidata classificada em 38º lugar para o cargo de **Professor Apoio a Comunicação, Linguagem e Tecnologias Assistivas**. Não havendo alterações na ordem de classificação, foi retificado apenas o nome da candidata, conforme abaixo descrito.

Portanto, onde se lê:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
38º	KARINA REZENDE TEÓFILO CINQUINI	32

Leia-se:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
38º	MARINA REZENDE TEÓFILO CINQUINI	32

Lagoa da Prata, 13 de março de 2025.

Publicado por:
Geovana Luiza de Castro Silva
Código Identificador:66D62D7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERRATA 02

ERRATA nº 02
CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 001/2025
CARGO: PROFESSOR APOIO A COMUNICAÇÃO, LINGUAGEM E TECNOLOGIAS ASSISTIVAS

A Comissão Municipal de Processo Seletivo, nomeada pela Portaria nº 024/2024, vem, por meio deste, no uso de suas atribuições legais, fazer a correção da Classificação do Processo Seletivo – Edital nº 001/2025, publicada em 12 de março de 2025. A correção encontra justificativa no fato de que foi evidenciado erro na classificação de **Professor Apoio – Intérprete de Libras**, gerando, equivocadamente, a duplicação da lista. Não havendo alterações na ordem de classificação, apenas na duplicação dos nomes dos candidatos, segue abaixo a classificação, após realizadas as devidas retificações.

PROFESSOR APOIO INTÉRPRETE DE LIBRAS		
Classificação	Nome do candidato	Pontuação
1º	ELIZABETE MICHELLE DE SOUZA RODRIGUES	32
2º	MONICA DE ALMEIDA	30
3º	EDÉSIO APARECIDO DE SOUZA	28
4º	REJANE MARTINS CABRAL	26
5º	FLAVIA APARECIDA MOURA SILVA	26
6º	JUSCELINA FRANCISCA VIDAL	24
7º	ISMAEL CESAR GONTIJO	24

Lagoa da Prata, 13 de março de 2025.

Publicado por:
Geovana Luiza de Castro Silva
Código Identificador:D48D3814

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - TF 001/2025/CMAS - PRC 002/2025/CMAS

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

Venho por meio deste, justificar a ausência de Chamamento Público para a celebração de parceria através do **Termo de Fomento nº 001/2025** com a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE** de Lagoa da Prata, mediante transferência de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), conforme Resolução CEAS n° 846, de 19 de abril de 2024, Processo n° 1480.01.0003360/2024-39/2024, N° Identificador 3137203502551, visando à aquisição de um automóvel 0 km com capacidade para 7 lugares.

Logo, a supracitada parceria com a OSC se apresenta conforme a legislação exigida para a efetivação do Termo de Fomento, pelos seguintes motivos:

As atividades realizadas pela entidade são de extrema relevância para a política de assistência social, uma vez que executa ações complementares às ofertadas pelo município para o público prioritário, compreendido jovens e adultos com Deficiência Intelectual e Múltipla/Autismo do sexo feminino e masculino, na faixa etária de 18 a 90 anos e seus familiares, em situação de vulnerabilidade ou risco social.

É inexigível o chamamento público em razão de que os recursos destinados à celebração desta parceria são oriundos de transferência entre o Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), conforme **Resolução CEAS n° 846/2024**, destinados diretamente a esta entidade.

Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração direta do **Termo de Fomento**, por inexigibilidade de Chamamento Público, conforme art. 24, § 7º, e artigo 41, inciso II, do Decreto Municipal nº 304/2016, e em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014.

Lagoa da Prata - MG, 13 de março de 2025.

AMANDA TALITA LUÍS LOPES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Adriano Guimarães Vilela
Código Identificador:DAC0D943

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - 3° TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 082/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2023

Partes: Município de Lagoa Santa e **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC** - CNPJ: 01.272.081/0001-41

Finalidade: Alteração do anexo I do contrato, em conformidade com o artigo 65, I, alínea "a, da Lei Federal n° 8.666/93.

ALLAN DIEGO FALCI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:4D0951F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 059/2024

Errata do Pregão Eletrônico RP nº 059/2024, com abertura prevista para o dia 18/03/2025 e recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de materiais de consumo hidrossanitário, visando atender as diversas demandas de manutenção do Município de Lagoa Santa/MG. A errata na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e https://licitar.digital/

DÉA JÚNIA SANTOS DO NASCIMENTO
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:D0B30E1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - 2° TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 188/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 110/2023

Partes: Município de Lagoa Santa e **LUZ FORTE CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA** - CNPJ: 00.973.118/0001-04

Finalidade: prorrogação do prazo de execução do contrato por 120 (cento e vinte) dias e do prazo de vigência por mais 08 (oito) meses, nos termos do artigo 57, § 1°, inciso III e art. 65, § 8°, da Lei Federal 8.666/93

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:4CA5599D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO – CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 025/2025 – PREGÃO N° 61/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **SMART DO BRASIL LTDA -** CNPJ n° 33.863.833/0001-35

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo utilitário tipo pick-up, em conformidade com o Convênio de Saída nº 1371001612/2023 e a resolução SEGOV/MG nº 8, 24 de fevereiro de 2023, para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Santa/MG.

Valor: R$ 105.000,00

Vigência: 12/03/2025 a 12/03/2026

Dotação Orçamentária:

Ficha	Dotação
656	02.06.01.10.301.0019.2222.4.4.90.52.00
775	02.06.01.10.305.0023.2253.4.4.90.52.00

ALLAN DIEGO FALCI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:D8E763B4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.511, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

"INSTITUI O DIREITO DE ALIMENTAR ANIMAIS EM SITUAÇÃO DE RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Art**.** 1º - Fica assegurado a qualquer cidadão direito de fornecer, nos espaços públicos, na forma e quantidade adequadas ao bem-estar animal, alimento e água aos animais em situação de rua, inclusive aos cães e gatos comunitários.

Parágrafo único – É vedado a particular e a agente do poder público municipal, impedir o exercício do direito previsto nesta lei, sob pena de se configurarem maus-tratos e de se aplicarem as penalidades previstas em leis específicas.

Art**.** 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 07 de março de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:4E58801A

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AUTOS DE NOTIFICACÃO

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20254510006
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 3893/2016, o Contribuinte **INETVIP TELECOM LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **71195218000197** por Publicidade Irregular, situado na **AVN ACADEMICO NILO FIGUEIREDO.** (lote -, quadra -), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 14 de Janeiro de 2025, às 12 horas e 08 minutos.''Notifico o contribuinteacimaqualificado,pararetirar oengenho publicitário no prazo de 15 dias, contados do recebimento desse auto de notificação. A estrutura está localizada na**R ACADEMICO NILO FIGUEIREDO.** Faz-se necessária a retirada doengenho por descumprimento dos limites legaisestabelecidos nomunicípio, conforme Lei Municipal 3893/2016: *Art. 1°*A colocação, nas vias públicas ou em bens públicos e particulares, em imóveis edificados ou não, de cartazes, placas, letreiros, anúncios ou qualquer outro instrumento, engenho e meio de para fins de publicidade ou propaganda, de qualquer espécie, depende de licença do Poder Executivo Municipal. Conforme o Decreto 3279/2017 que dispõesobre a publicidade no município,considera-se infrator, de forma solidária, a pessoa física ou jurídica responsável pelo(s) meio(s) de divulgação, bem como responsável técnico pelos equipamentos ou instalações, o proprietário do bem móvel ou imóvel onde o mesmo está instalado, toda e qualquer pessoa física ou jurídica que tenham os seus produtos ou serviços divulgados e toda e qualquer pessoa que promover ou praticar a infração administrativa ou ainda quem ordenar, constranger, auxiliar ou concorrer para sua prática, de qualquer modo. O descumprimento dessanotificação iráintercorrer em penalidadesdeterminadaspelalegislação. ''

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20254510003
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 3893/2016, o Contribuinte **MULTIPLIK COMUNICACAO LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **24027732000133** por Publicidade Irregular, situado na **R ACADEMICO NILO FIGUEIREDO, 4400, JARDIM IPE.** (lote -, quadra -), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 14 de Janeiro de 2025, às 11 horas e 35 minutos. ''Notifico o contribuinteacimaqualificado,pararetirar oengenho publicitário no prazo de 15 dias, contados do recebimento desse auto de notificação. A estrutura está localizada na**R ACADEMICO NILO FIGUEIREDO, Nº 4400-JARDIM IPE**. Faz-se necessária a retirada doengenho por descumprimento dos limites legaisestabelecidos nomunicípio, conforme Lei Municipal 3893/2016: *Art. 1°*A colocação, nas vias públicas ou em bens públicos e particulares, em imóveis edificados ou não, de cartazes, placas, letreiros, anúncios ou qualquer outro instrumento, engenho e meio de para fins de publicidade ou propaganda, de qualquer espécie, depende de licença do Poder Executivo Municipal. Conforme o Decreto 3279/2017 que dispõesobre a publicidade no município,considera-se infrator, de forma solidária, a pessoa física ou jurídica responsável pelo(s) meio(s) de divulgação, bem como responsável técnico pelos equipamentos ou instalações, o proprietário do bem móvel ou imóvel onde o mesmo está instalado, toda e qualquer pessoa física ou jurídica que tenham os seus produtos ou serviços divulgados e toda e qualquer pessoa que promover ou praticar a infração administrativa ou ainda quem ordenar, constranger, auxiliar ou concorrer para sua prática, de qualquer modo. O descumprimento dessanotificação iráintercorrer em penalidadesdeterminadaspelalegislação. ''

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20254510005
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 3893/2016, o Contribuinte **DMA DISTRIBUIDORA S/A** portador do CNPJ/CPF nº **01928075000108** por Publicidade Irregular, situado na **AVN**

ACADEMICO NILO FIGUEIREDO, 3143, SANTOS DUMONT II. (lote 0033, quadra 17), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 14 de Janeiro de 2025, às 11 horas e 57 minutos. ‘’Notifico o contribuinteacimaqualificado,pararetirar oengenho publicitário no prazo de 15 dias, contados do recebimento desse auto de notificação. A estrutura está localizada na**R ACADEMICO NILO FIGUEIREDO, Nº 3143-SANTOS DUMONT II**. Faz-se necessária a retirada doengenho por descumprimento dos limites legaisestabelecidos nomunicípio, conforme Lei Municipal 3893/2016: *Art. 1°*A colocação, nas vias públicas ou em bens públicos e particulares, em imóveis edificados ou não, de cartazes, placas, letreiros, anúncios ou qualquer outro instrumento, engenho e meio de para fins de publicidade ou propaganda, de qualquer espécie, depende de licença do Poder Executivo Municipal. Conforme o Decreto 3279/2017 que dispõesobre a publicidade no município,considera-se infrator, de forma solidária, a pessoa física ou jurídica responsável pelo(s) meio(s) de divulgação, bem como responsável técnico pelos equipamentos ou instalações, o proprietário do bem móvel ou imóvel onde o mesmo está instalado, toda e qualquer pessoa física ou jurídica que tenham os seus produtos ou serviços divulgados e toda e qualquer pessoa que promover ou praticar a infração administrativa ou ainda quem ordenar, constranger, auxiliar ou concorrer para sua prática, de qualquer modo. O descumprimento dessanotificação iráintercorrer em penalidadesdeterminadaspelalegislação. ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20254510008

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 3893/2016, o Contribuinte **MULTIPLIK COMUNICACAO LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **24027732000133** por Publicidade Irregular, situado na **R ACADEMICO NILO FIGUEIREDO.** (lote -, quadra -), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 14 de Janeiro de 2025, às 12 horas e 28 minutos. ‘’Notifico o contribuinteacimaqualificado,pararetirar oengenho publicitário no prazo de 15 dias, contados do recebimento desse auto de notificação. A estrutura está localizada na**R ACADEMICO NILO FIGUEIREDO.** Faz-se necessária a retirada doengenho por descumprimento dos limites legaisestabelecidos nomunicípio, conforme Lei Municipal 3893/2016: *Art. 1°*A colocação, nas vias públicas ou em bens públicos e particulares, em imóveis edificados ou não, de cartazes, placas, letreiros, anúncios ou qualquer outro instrumento, engenho e meio de para fins de publicidade ou propaganda, de qualquer espécie, depende de licença do Poder Executivo Municipal. Conforme o Decreto 3279/2017 que dispõesobre a publicidade no município,considera-se infrator, de forma solidária, a pessoa física ou jurídica responsável pelo(s) meio(s) de divulgação, bem como responsável técnico pelos equipamentos ou instalações, o proprietário do bem móvel ou imóvel onde o mesmo está instalado, toda e qualquer pessoa física ou jurídica que tenham os seus produtos ou serviços divulgados e toda e qualquer pessoa que promover ou praticar a infração administrativa ou ainda quem ordenar, constranger, auxiliar ou concorrer para sua prática, de qualquer modo. O descumprimento dessanotificação iráintercorrer em penalidadesdeterminadaspelalegislação. ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20254510007

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 3893/2016, o Contribuinte **MULTIPLIK COMUNICACAO LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **24027732000133** por Publicidade Irregular, situado na **R ACADEMICO NILO FIGUEIREDO.** (lote -, quadra -), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 14 de Janeiro de 2025, às 12 horas e 16 minutos. ‘’Notifico o contribuinteacimaqualificado,pararetirar oengenho publicitário no prazo de 15 dias, contados do recebimento desse auto de notificação. A estrutura está localizada na**R ACADEMICO NILO FIGUEIREDO.** Faz-se necessária a retirada doengenho por descumprimento dos limites legaisestabelecidos nomunicípio, conforme Lei Municipal 3893/2016: *Art. 1°*A colocação, nas vias públicas ou em bens públicos e particulares, em imóveis edificados ou não, de cartazes, placas, letreiros, anúncios ou qualquer outro instrumento, engenho e meio de para fins de publicidade ou propaganda, de qualquer espécie, depende de licença do Poder Executivo Municipal. Conforme o Decreto 3279/2017 que dispõesobre a publicidade no município,considera-se infrator, de forma solidária, a pessoa física ou jurídica responsável pelo(s) meio(s) de divulgação, bem como responsável técnico pelos equipamentos ou instalações, o proprietário do bem móvel ou imóvel onde o mesmo está instalado, toda e qualquer pessoa física ou jurídica que tenham os seus produtos ou serviços divulgados e toda e qualquer pessoa que promover ou praticar a infração administrativa ou ainda quem ordenar, constranger, auxiliar ou concorrer para sua prática, de qualquer modo. O descumprimento dessanotificação iráintercorrer em penalidadesdeterminadaspelalegislação. ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202545100016

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 3893/2016, o Contribuinte **ANTONIO DIAS DE MORAES JUNIOR** portador do CNPJ/CPF nº **34810137000123** por Publicidade Irregular, situado na **AVN ACADEMICO NILO FIGUEIREDO, 2500, SANTOS DUMONT.** (lote -, quadra -), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 15 de Janeiro de 2025, às 15 horas e 34 minutos. ‘’Notifico o contribuinteacimaqualificado,pararetirar oengenho publicitário no prazo de 15 dias, contados do recebimento desse auto de notificação. A estrutura está localizada na**AVN ACADEMICO NILO FIGUEIREDO, Nº 2500 - SANTOS DUMONT**. Faz-se necessária a retirada doengenho por descumprimento dos limites legaisestabelecidos nomunicípio, conforme Lei Municipal 3893/2016: *Art. 1°*A colocação, nas vias públicas ou em bens públicos e particulares, em imóveis edificados ou não, de cartazes, placas, letreiros, anúncios ou qualquer outro instrumento, engenho e meio de para fins de publicidade ou propaganda, de qualquer espécie, depende de licença do Poder Executivo Municipal. Conforme o Decreto 3279/2017 que dispõesobre a publicidade no município,considera-se infrator, de forma solidária, a pessoa física ou jurídica responsável pelo(s) meio(s) de divulgação, bem como responsável técnico pelos equipamentos ou instalações, o proprietário do bem móvel ou imóvel onde o mesmo está instalado, toda e qualquer pessoa física ou jurídica que tenham os seus produtos ou serviços divulgados e toda e qualquer pessoa que promover ou praticar a infração administrativa ou ainda quem ordenar, constranger, auxiliar ou concorrer para sua prática, de qualquer modo. O descumprimento dessanotificação iráintercorrer em penalidadesdeterminadaspelalegislação. **’’**

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202545100011

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 3893/2016, o Contribuinte **GURGEL BEACH CLUB LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **48195099000150** por Publicidade Irregular, situado na **AVN ACADEMICO NILO FIGUEIREDO, AO LADO DO Nº 3143, SANTOS DUMONT II.** (lote -, quadra -), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 14 de Janeiro de 2025, às 15 horas e 30 minutos. ‘’Notifico o contribuinteacimaqualificado,pararetirar oengenho publicitário no prazo de 15 dias, contados do recebimento desse auto de notificação. A estrutura está localizada na**AVN ACADEMICO NILO FIGUEIREDO, AO LADO DO Nº 3143-SANTOS DUMONT II**. Faz-se necessária a retirada doengenho por descumprimento dos limites legaisestabelecidos nomunicípio, conforme Lei Municipal 3893/2016: *Art. 1°*A colocação, nas vias públicas ou em bens públicos e particulares, em imóveis edificados ou não, de cartazes, placas, letreiros, anúncios ou qualquer outro instrumento, engenho e meio de para fins de publicidade ou propaganda, de qualquer espécie, depende de licença do Poder Executivo Municipal. Conforme o Decreto 3279/2017 que dispõesobre a publicidade no município,considera-se infrator, de forma solidária, a pessoa física ou jurídica responsável pelo(s) meio(s) de divulgação, bem como responsável técnico pelos equipamentos ou instalações, o proprietário do bem móvel ou imóvel onde o mesmo está instalado, toda e qualquer pessoa física ou jurídica que tenham os seus produtos ou serviços divulgados e toda e qualquer pessoa que promover ou praticar a infração administrativa ou ainda quem ordenar, constranger, auxiliar ou concorrer para sua prática, de qualquer modo. O descumprimento dessanotificação iráintercorrer em penalidadesdeterminadaspelalegislação. ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20254510004

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 3893/2016, o Contribuinte **WRV EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **01567382000100** por Publicidade Irregular, situado na **AVN ACADEMICO NILO FIGUEIREDO, 3143, SANTOS DUMONT II.** (lote 0033 , quadra 17), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 14 de Janeiro de 2025, às 14 horas

e 11 minutos. ‘’Notifico o contribuinteacimaqualificado,pararetirar oengenho publicitário no prazo de 15 dias, contados do recebimento desse auto de notificação. A estrutura está localizada na**AVN ACADEMICO NILO FIGUEIREDO, Nº 3143-SANTOS DUMONT II**. Faz-se necessária a retirada doengenho por descumprimento dos limites legaisestabelecidos nomunicípio, conforme Lei Municipal 3893/2016: *Art. 1°*A colocação, nas vias públicas ou em bens públicos e particulares, em imóveis edificados ou não, de cartazes, placas, letreiros, anúncios ou qualquer outro instrumento, engenho e meio de para fins de publicidade ou propaganda, de qualquer espécie, depende de licença do Poder Executivo Municipal. Conforme o Decreto 3279/2017 que dispõesobre a publicidade no município,considera-se infrator, de forma solidária, a pessoa física ou jurídica responsável pelo(s) meio(s) de divulgação, bem como responsável técnico pelos equipamentos ou instalações, o proprietário do bem móvel ou imóvel onde o mesmo está instalado, toda e qualquer pessoa física ou jurídica que tenham os seus produtos ou serviços divulgados e toda e qualquer pessoa que promover ou praticar a infração administrativa ou ainda quem ordenar, constranger, auxiliar ou concorrer para sua prática, de qualquer modo. O descumprimento dessanotificação iráintercorrer em penalidadesdeterminadaspelalegislação. ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202545100010

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 3893/2016, o Contribuinte **CLAUDINEY MENDES COSTA** portador do CNPJ/CPF nº **23.883.737/0001-03** por Publicidade Irregular, situado na **AVN ACADEMICO NILO FIGUEIREDO, AO LADO DO Nº 3143, SANTOS DUMONT II.** (lote - , quadra -), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 14 de Janeiro de 2025, às 15 horas e 22 minutos. ‘’Notifico o contribuinteacimaqualificado,pararetirar oengenho publicitário no prazo de 15 dias, contados do recebimento desse auto de notificação. A estrutura está localizada na**AVN ACADEMICO NILO FIGUEIREDO, AO LADO DO Nº 3143-SANTOS DUMONT II**. Faz-se necessária a retirada doengenho por descumprimento dos limites legaisestabelecidos nomunicípio, conforme Lei Municipal 3893/2016: *Art. 1°*A colocação, nas vias públicas ou em bens públicos e particulares, em imóveis edificados ou não, de cartazes, placas, letreiros, anúncios ou qualquer outro instrumento, engenho e meio de para fins de publicidade ou propaganda, de qualquer espécie, depende de licença do Poder Executivo Municipal. Conforme o Decreto 3279/2017 que dispõesobre a publicidade no município,considera-se infrator, de forma solidária, a pessoa física ou jurídica responsável pelo(s) meio(s) de divulgação, bem como responsável técnico pelos equipamentos ou instalações, o proprietário do bem móvel ou imóvel onde o mesmo está instalado, toda e qualquer pessoa física ou jurídica que tenham os seus produtos ou serviços divulgados e toda e qualquer pessoa que promover ou praticar a infração administrativa ou ainda quem ordenar, constranger, auxiliar ou concorrer para sua prática, de qualquer modo. O descumprimento dessanotificação iráintercorrer em penalidadesdeterminadaspelalegislação. ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20254510002

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 3893/2016, o Contribuinte **CLAUDINEY MENDES COSTA** portador do CNPJ/CPF nº **23.883.737/0001-03** por Publicidade Irregular, situado na **AVN PREFEITO JOAO DAHER, LUNDCEA.** (lote 3A , quadra XIX A2), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 14 de Janeiro de 2025, às 14 horas e 34 minutos. ‘’Notifico o contribuinteacimaqualificado,pararetirar oengenho publicitário no prazo de 15 dias, contados do recebimento desse auto de notificação. A estrutura está localizada na**AVN PREFEITO JOAO DAHER**-LOTE 3A - QUADRA XIX A2 -**LUNDCEA**. Faz-se necessária a retirada doengenho por descumprimento dos limites legaisestabelecidos nomunicípio, conforme Lei Municipal 3893/2016: *Art. 1°*A colocação, nas vias públicas ou em bens públicos e particulares, em imóveis edificados ou não, de cartazes, placas, letreiros, anúncios ou qualquer outro instrumento, engenho e meio de para fins de publicidade ou propaganda, de qualquer espécie, depende de licença do Poder Executivo Municipal. Conforme o Decreto 3279/2017 que dispõesobre a publicidade no município,considera-se infrator, de forma solidária, a pessoa física ou jurídica responsável pelo(s) meio(s) de divulgação, bem como responsável técnico pelos equipamentos ou instalações, o proprietário do bem móvel ou imóvel onde o mesmo está instalado, toda e qualquer pessoa física ou jurídica que tenham os seus produtos ou serviços divulgados e toda e qualquer pessoa que promover ou praticar a infração administrativa ou ainda quem ordenar, constranger, auxiliar ou concorrer para sua prática, de qualquer modo. O descumprimento dessanotificação iráintercorrer em penalidadesdeterminadaspelalegislação. ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202545100014

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 3893/2016, o Contribuinte **GURGEL BEACH CLUB LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **48195099000150** por Publicidade Irregular, situado na **AVN ACADEMICO NILO FIGUEIREDO, 3340, PROT 2478/03, JARDIM IPE.** (lote 13, quadra 19), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 15 de Janeiro de 2025, às 15 horas e 04 minutos. ‘’Notifico o contribuinteacimaqualificado,pararetirar oengenho publicitário no prazo de 15 dias, contados do recebimento desse auto de notificação. A estrutura está localizada na**AVN ACADEMICO NILO FIGUEIREDO, Nº 3340 - JARDIM IPE**. Faz-se necessária a retirada doengenho por descumprimento dos limites legaisestabelecidos nomunicípio, conforme Lei Municipal 3893/2016:*Art. 1°*A colocação, nas vias públicas ou em bens públicos e particulares, em imóveis edificados ou não, de cartazes, placas, letreiros, anúncios ou qualquer outro instrumento, engenho e meio de para fins de publicidade ou propaganda, de qualquer espécie, depende de licença do Poder Executivo Municipal. Conforme o Decreto 3279/2017 que dispõesobre a publicidade no município,considera-se infrator, de forma solidária, a pessoa física ou jurídica responsável pelo(s) meio(s) de divulgação, bem como responsável técnico pelos equipamentos ou instalações, o proprietário do bem móvel ou imóvel onde o mesmo está instalado, toda e qualquer pessoa física ou jurídica que tenham os seus produtos ou serviços divulgados e toda e qualquer pessoa que promover ou praticar a infração administrativa ou ainda quem ordenar, constranger, auxiliar ou concorrer para sua prática, de qualquer modo. O descumprimento dessanotificação iráintercorrer em penalidadesdeterminadaspelalegislação. ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202545100015

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 3893/2016, o Contribuinte **LAGOA CENTRO EDUCACIONAL LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **09638482000184** por Publicidade Irregular, situado na **AVN ACADEMICO NILO FIGUEIREDO, 4400.** (lote -, quadra -), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 15 de Janeiro de 2025, às 15 horas e 12 minutos. ‘’Notifico o contribuinteacimaqualificado,pararetirar oengenho publicitário no prazo de 15 dias, contados do recebimento desse auto de notificação. A estrutura está localizada na**AVN ACADEMICO NILO FIGUEIREDO, Nº 4400**. Faz-se necessária a retirada doengenho por descumprimento dos limites legaisestabelecidos nomunicípio, conforme Lei Municipal 3893/2016: *Art. 1°*A colocação, nas vias públicas ou em bens públicos e particulares, em imóveis edificados ou não, de cartazes, placas, letreiros, anúncios ou qualquer outro instrumento, engenho e meio de para fins de publicidade ou propaganda, de qualquer espécie, depende de licença do Poder Executivo Municipal. Conforme o Decreto 3279/2017 que dispõesobre a publicidade no município,considera-se infrator, de forma solidária, a pessoa física ou jurídica responsável pelo(s) meio(s) de divulgação, bem como responsável técnico pelos equipamentos ou instalações, o proprietário do bem móvel ou imóvel onde o mesmo está instalado, toda e qualquer pessoa física ou jurídica que tenham os seus produtos ou serviços divulgados e toda e qualquer pessoa que promover ou praticar a infração administrativa ou ainda quem ordenar, constranger, auxiliar ou concorrer para sua prática, de qualquer modo.O descumprimento dessanotificação iráintercorrer em penalidadesdeterminadaspelalegislação. ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202545100012

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 3893/2016, o Contribuinte **MULTIPLIK COMUNICACAO LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **24027732000133** por Publicidade Irregular, situado na **AVN ACADEMICO NILO FIGUEIREDO, 2977.** (lote -, quadra -), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 15 de Janeiro de 2025, às 14 horas e 46 minutos. ‘’Notifico o

contribuinteacimaqualificado,pararetirar oengenho publicitário no prazo de 15 dias, contados do recebimento desse auto de notificação. A estrutura está localizada na**AVN ACADEMICO NILO FIGUEIREDO, Nº 2977**. Faz-se necessária a retirada doengenho por descumprimento dos limites legaisestabelecidos nomunicípio, conforme Lei Municipal 3893/2016: *Art. 1°*A colocação, nas vias públicas ou em bens públicos e particulares, em imóveis edificados ou não, de cartazes, placas, letreiros, anúncios ou qualquer outro instrumento, engenho e meio de para fins de publicidade ou propaganda, de qualquer espécie, depende de licença do Poder Executivo Municipal. Conforme o Decreto 3279/2017 que dispõesobre a publicidade no município,considera-se infrator, de forma solidária, a pessoa física ou jurídica responsável pelo(s) meio(s) de divulgação, bem como responsável técnico pelos equipamentos ou instalações, o proprietário do bem móvel ou imóvel onde o mesmo está instalado, toda e qualquer pessoa física ou jurídica que tenham os seus produtos ou serviços divulgados e toda e qualquer pessoa que promover ou praticar a infração administrativa ou ainda quem ordenar, constranger, auxiliar ou concorrer para sua prática, de qualquer modo. O descumprimento dessanotificação iráintercorrer em penalidadesdeterminadaspelalegislação. ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20254510001

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 3893/2016, o Contribuinte **ALIANCA IMOBILIARIA LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **32805495000112** por Publicidade Irregular, situado na **AVN PREFEITO JOAO DAHER, 15, LUNDCEA.** (lote 3A, quadra XIX A2), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 14 de Janeiro de 2025, às 11 horas e 02 minutos. ‘’Notifico o contribuinteacimaqualificado,pararetirar oengenho publicitário no prazo de 15 dias, contados do recebimento desse auto de notificação. A estrutura está localizada na AVN PREFEITO JOAO DAHER – LUNDCEA. Faz-se necessária a retirada doengenho por descumprimento dos limites legaisestabelecidos nomunicípio, conforme Lei Municipal 3893/2016: *Art. 1°*A colocação, nas vias públicas ou em bens públicos e particulares, em imóveis edificados ou não, de cartazes, placas, letreiros, anúncios ou qualquer outro instrumento, engenho e meio de para fins de publicidade ou propaganda, de qualquer espécie, depende de licença do Poder Executivo Municipal. Conforme o Decreto 3279/2017 que dispõesobre a publicidade no município,considera-se infrator, de forma solidária, a pessoa física ou jurídica responsável pelo(s) meio(s) de divulgação, bem como responsável técnico pelos equipamentos ou instalações, o proprietário do bem móvel ou imóvel onde o mesmo está instalado, toda e qualquer pessoa física ou jurídica que tenham os seus produtos ou serviços divulgados e toda e qualquer pessoa que promover ou praticar a infração administrativa ou ainda quem ordenar, constranger, auxiliar ou concorrer para sua prática, de qualquer modo. O descumprimento dessanotificação iráintercorrer em penalidadesdeterminadaspelalegislação. ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20254510009

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 3893/2016, o Contribuinte **DUTRA E FERNANDEZ ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA - ME** portador do CNPJ/CPF nº **14449558000163** por Publicidade Irregular, situado na **AVN ACADEMICO NILO FIGUEIREDO, 2260, BELA VISTA.** (lote 4, quadra 10), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 14 de Janeiro de 2025, às 14 horas e 49 minutos. ‘’Notifico o contribuinteacimaqualificado,pararetirar oengenho publicitário no prazo de 15 dias, contados do recebimento desse auto de notificação. A estrutura está localizada na**AVN ACADEMICO NILO FIGUEIREDO, Nº 2260 - BELA VISTA.** Faz-se necessária a retirada doengenho por descumprimento dos limites legaisestabelecidos nomunicípio, conforme Lei Municipal 3893/2016: *Art. 1°*A colocação, nas vias públicas ou em bens públicos e particulares, em imóveis edificados ou não, de cartazes, placas, letreiros, anúncios ou qualquer outro instrumento, engenho e meio de para fins de publicidade ou propaganda, de qualquer espécie, depende de licença do Poder Executivo Municipal. Conforme o Decreto 3279/2017 que dispõesobre a publicidade no município,considera-se infrator, de forma solidária, a pessoa física ou jurídica responsável pelo(s) meio(s) de divulgação, bem como responsável técnico pelos equipamentos ou instalações, o proprietário do bem móvel ou imóvel onde o mesmo está instalado, toda e qualquer pessoa física ou jurídica que tenham os seus produtos ou serviços divulgados e toda e qualquer pessoa que promover ou praticar a infração administrativa ou ainda quem ordenar, constranger, auxiliar ou concorrer para sua prática, de qualquer modo. O descumprimento dessanotificação iráintercorrer em penalidadesdeterminadaspelalegislação. ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202545100013

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 3893/2016, o Contribuinte **JAIR ROMAGNOLO** portador do CNPJ/CPF nº ***.**889.408-****** por Publicidade Irregular, situado na **AVN ACADEMICO NILO FIGUEIREDO, 3340, PROT 2478/03, JARDIM IPE.** (lote 13, quadra 19), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 15 de Janeiro de 2025, às 14 horas e 59 minutos. ‘’Notifico o contribuinteacimaqualificado,pararetirar oengenho publicitário no prazo de 15 dias, contados do recebimento desse auto de notificação. A estrutura está localizada na**AVN ACADEMICO NILO FIGUEIREDO, Nº 3340 - JARDIM IPE**. Faz-se necessária a retirada doengenho por descumprimento dos limites legaisestabelecidos nomunicípio, conforme Lei Municipal 3893/2016: *Art. 1°*A colocação, nas vias públicas ou em bens públicos e particulares, em imóveis edificados ou não, de cartazes, placas, letreiros, anúncios ou qualquer outro instrumento, engenho e meio de para fins de publicidade ou propaganda, de qualquer espécie, depende de licença do Poder Executivo Municipal. Conforme o Decreto 3279/2017 que dispõesobre a publicidade no município,considera-se infrator, de forma solidária, a pessoa física ou jurídica responsável pelo(s) meio(s) de divulgação, bem como responsável técnico pelos equipamentos ou instalações, o proprietário do bem móvel ou imóvel onde o mesmo está instalado, toda e qualquer pessoa física ou jurídica que tenham os seus produtos ou serviços divulgados e toda e qualquer pessoa que promover ou praticar a infração administrativa ou ainda quem ordenar, constranger, auxiliar ou concorrer para sua prática, de qualquer modo. O descumprimento dessanotificação iráintercorrer em penalidadesdeterminadaspelalegislação. ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202549100041

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/2008, o Contribuinte **OPEN MALL EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **25084403000197** por Água Servida , situado na **RUA CONDE DOLABELA PORTELA, 71, SALA 501, CENTRO.** (lote 330, quadra 7), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 28 de Janeiro de 2025, às 14 horas e 55 minutos. ‘’**Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar adequações na rede de esgotamento sanitário no prazo de 15 dias a contar da ciência da mesma, a fim de evitar o lançamento de águas servidas em via pública. Atos regulatórios complementares aos citados acima: Lei 03/1950, artigos 57, 58, 59 e 60. Diretoria de Fiscalização: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n° 1723, sala 26, Joana D'arc. Tel.: 3688-1487. fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br DAS ÁGUAS RESIDUAIS Art.375. - Nos logradouros ainda não servidos de esgotos, serão as águas residuais encaminhadas as fossas sépticas, e nem é permitido, sob pena de multa, deixar que corram livremente pelos quintais, ou pelas sarjetas da via pública. 1 - As fossas, perfeitamente cobertas, à prova de insetos e pequenos animais, ficarão afastados, das habitações, dez metros, pelo menos. 2 - Chegando a rede de esgotos sanitários ao logradouro, não mais serão tolerado o uso das fossas, que serão aterradas, logo feitas as ligações dos prédios ao coletor geral. Das Águas Pluviais Art. 125 - As instalações de drenagem de águas pluviais deverão garantir níveis aceitáveis de funcionalidade, segurança, higiene, conforto, durabilidade e economia. Art. 127 - As edificações construídas sobre linhas divisórias ou no alinhamento do lote deverão ter os equipamentos necessários para não lançarem água sobre o terreno adjacente ou sobre o logradouro público. Art. 128 - O escoamento das águas pluviais do terreno para as sarjetas dos logradouros públicos deverá ser feito através de condutores sob os passeios ou canaletas com grade de proteção, e não será admitido o lançamento direto sem caixas de retenção com volume superior a 50 litros/seg. Art. 129 - O proprietário de terreno fica responsável pelo controle global das águas superficiais e efeitos de erosão ou infiltração, respondendo pelos danos aos vizinhos, aos logradouros públicos e à comunidade, pelo assoreamento e**

poluição de bueiros e de galerias. Art. 130 - É terminantemente proibida a ligação de coletores de água pluviais à rede de esgoto sanitário. Água: Águas servidas em passeios, vias, logradouros públicos Art. 78. Constituem infrações ambientais relativas ao ar, às águas, ao solo e ao patrimônio público: § 2º São consideradas infrações graves: II - descarregar ou vazar, diretamente, águas servidas de qualquer natureza em passeios, vias ou logradouros públicos; ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202410002184

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/2008, o Contribuinte **OPEN MALL LAGOA SANTA** portador do CNPJ/CPF nº **36900092000103** por Água Servida , situado na **AV. GETULIO VARGAS, 6130, VARZEA.** (lote 330, quadra 7), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 28 de Janeiro de 2025, às 14 horas e 49 minutos. ‘’**Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar adequações na rede de esgotamento sanitário no prazo de 15 dias a contar da ciência da mesma, a fim de evitar o lançamento de águas servidas em via pública. Atos regulatórios complementares aos citados acima: Lei 03/1950, artigos 57, 58, 59 e 60. Diretoria de Fiscalização: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n° 1723, sala 26, Joana D’arc. Tel.: 3688-1487. fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br DAS ÁGUAS RESIDUAIS Art.375. - Nos logradouros ainda não servidos de esgotos, serão as águas residuais encaminhadas as fossas sépticas, e nem é permitido, sob pena de multa, deixar que corram livremente pelos quintais, ou pelas sarjetas da via pública. 1 - As fossas, perfeitamente cobertas, à prova de insetos e pequenos animais, ficarão afastados, das habitações, dez metros, pelo menos. 2 - Chegando a rede de esgotos sanitários ao logradouro, não mais serão tolerado o uso das fossas, que serão aterradas, logo feitas as ligações dos prédios ao coletor geral. Das Águas Pluviais Art. 125 - As instalações de drenagem de águas pluviais deverão garantir níveis aceitáveis de funcionalidade, segurança, higiene, conforto, durabilidade e economia. Art. 127 - As edificações construídas sobre linhas divisórias ou no alinhamento do lote deverão ter os equipamentos necessários para não lançarem água sobre o terreno adjacente ou sobre o logradouro público. Art. 128 - O escoamento das águas pluviais do terreno para as sarjetas dos logradouros públicos deverá ser feito através de condutores sob os passeios ou canaletas com grade de proteção, e não será admitido o lançamento direto sem caixas de retenção com volume superior a 50 litros/seg. Art. 129 - O proprietário de terreno fica responsável pelo controle global das águas superficiais e efeitos de erosão ou infiltração, respondendo pelos danos aos vizinhos, aos logradouros públicos e à comunidade, pelo assoreamento e poluição de bueiros e de galerias. Art. 130 - É terminantemente proibida a ligação de coletores de água pluviais à rede de esgoto sanitário. Água: Águas servidas em passeios, vias, logradouros públicos Art. 78. Constituem infrações ambientais relativas ao ar, às águas, ao solo e ao patrimônio público: § 2º São consideradas infrações graves: II - descarregar ou vazar, diretamente, águas servidas de qualquer natureza em passeios, vias ou logradouros públicos; ‘’**

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20251000172

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da **Lei Municipal n° 2863/08**, o Contribuinte **WANILZY QUINTINA SOARES BRAZ** portador do CNPJ/CPF nº ***.768.486-** por Passeio irregular ou ausente, situado na **AL FERNANDO DE MELO, 0, LUNDCEA.** (lote 3, quadra J1), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 31 de Janeiro de 2025, às 16 horas e 24 minutos. ‘’Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. § 1º - As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. § 2º - O piso do passeio deverá ser de material resistente, antiderrapante e não interrompidos por degraus ou mudanças abruptas de nível. § 3º - Todos os passeios deverão possuir rampas de acesso junto às faixas de travessia e nas esquinas e largura mínima de 1,50m (um metro e meio), observando o alinhamento existente. § 4º - No caso de acidentes e obras que afetem a integridade do passeio, o agente causador será o responsável por sua reposição, a fim de garantir as condições originais do passeio danificado. A não recomposição do passeio implicará em multa estipulada no anexo V desta lei. Na data de 27/01/25 foi realizada a vistoria no endereço mencionado para atendimento de denúncia de passeio mal conservado/ausente, onde ficou constatada a existência de passeio irregular ou ausente. Fica o proprietário notificado a realizar as adequações do passeio público conforme Código de Obras Lei Municipal 2863/08 art. 47. As adequações do piso deveram seguir as orientações da NBR 9050 bem como as leis acima citadas, deixando-o livre de degraus, obstáculos que impeçam o livre trânsito de pedestres portadores ou não de deficiência física, em material resistente, antiderrapante, com rampas de acesso nas faixas de travessia de pedestre, esquinas e acesso de garagem. Caso o proprietário não execute a construção do passeio, será lavrado auto de infração. **Fica o responsável acima qualificado, notificado da(s) aplicação (ões) da(s) infração (ões) acima descrita(s), podendo apresentar defesa no prazo improrrogável abaixo citado, a contar do primeiro dia útil após a data da ciência, o proprietário é obrigado a reparar os danos causados a terceiros, aos espaços públicos ou ao meio ambiente.** O não cumprimento das exigências dessa notificação no prazo de 30 dias(s) caracterizará crime de desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas na legislação, assim como as demais medidas cabíveis. Endereço para orientações na Diretoria de Fiscalização, Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 - Joana D'arc (Loja 26), e-mail: najaraburgareli@lagoasanta.mg.gov.br, Tel.: 3688-1487. ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202596100037

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/2008, o Contribuinte **JOSE BATISTA DE OLIVEIRA** portador do CNPJ/CPF nº ***.923.146-** por Água Servida, situado na **AVN ACADEMICO NILO FIGUEIREDO, 1114, LUNDCEA.** (lote 02, quadra XIXD), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 28 de Janeiro de 2025, às 12 horas e 12 minutos. ‘’**ÁGUA SERVIDA** FICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. A PRESENTE NOTIFICAÇÃO ESTÁ EMBASADA NO CÓDIGO DE OBRAS - LEI MUNICIPAL N° 2863/2008 - ART. 125; 126; 127; 128; 129; 130. O PROPRIETÁRIO DE TERRENO FICA RESPONSÁVEL PELA ADEQUAÇÃO E INSTALAÇÃO DE REDE PLUVIAL, GARANTINDO NÍVEIS ACEITÁVEIS DE FUNCIONAMENTO, SEGURANÇA, HIGIENE DURABILIDADE E ECONOMIA, CORRENDO TODAS AS DESPESAS E DANOS QUE POSSA CAUSAR. O NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DESSA NOTIFICAÇÃO NO PRAZO DE 30 DIAS CARACTERIZARÁ CRIME DE DESOBEDIÊNCIA, SENDO APLICADAS AS PENALIDADES DETERMINADAS NA LEGISLAÇÃO, ASSIM COMO AS DEMAIS MEDIDAS CABÍVEIS. EM CASO DE REINCIDÊNCIA O VALOR DA MULTA SERÁ ELEVADO AO DOBRO. EMAIL luizfreitas@lagoasanta.mg.gov.br **AGUAS SERVIDAS** EM VISTORIA CONJUNTA COM A FISCALIZAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, FOI CONSTATADO LANÇAMENTO DE ÁGUA SERVIDA EM LOGRADOURO PUBLICO EM FRENTE AO IMÓVEL, PROVENIENTE DA ÁREA INTERNA DO MESMO, CAUSANDO IMPACTO AMBIENTAL. FICA O PROPRIETÁRIO INFORMADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E PROVIDENCIAR A CORRETA ADOÇÃO DE MEDIDAS NECESSÁRIAS À CONSERVAÇÃO DO SOLO, IMPEDINDO LANÇAMENTO DE ÁGUA SERVIDA PARA AS VIAS PÚBLICAS E SISTEMAS DE DRENAGEM, AS MESMAS DEVERÃO SER LANÇADAS NA REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO PARA QUE A MESMA NÃO VENHA A ACARRETAR PROBLEMAS AO MUNICÍPIO E AOS MUNÍCIPES. Águas servidas ou residuais “são qualquer tipo de água cuja qualidade foi afetada negativamente pela influência da atividade humana. Elas podem ser provenientes do esgoto doméstico ou comercial, como lavatórios, tanques, banheiras, máquinas de lavar, pias de cozinha, etc32. As águas servidas requerem sistemas de canalização, tratamento e despejo adequados, pois seu descarte inadequado gera sérios problemas de contaminação e é um crime ambiental. **MULTA DE 201 A 2000 UFPMLS** DAS ÁGUAS RESIDUAIS Art.375. - Nos logradouros ainda não servidos de esgotos, serão as águas residuais encaminhadas as fossas sépticas, e nem é permitido, sob pena de multa, deixar que corram livremente

pelos quintais, ou pelas sarjetas da via pública. 1 - As fossas, perfeitamente cobertas, à prova de insetos e pequenos animais, ficarão afastados, das habitações, dez metros, pelo menos. 2 - Chegando a rede de esgotos sanitários ao logradouro, não mais serão tolerado o uso das fossas, que serão aterradas, logo feitas as ligações dos prédios ao coletor geral. Das Águas Pluviais Art. 125 - As instalações de drenagem de águas pluviais deverão garantir níveis aceitáveis de funcionalidade, segurança, higiene, conforto, durabilidade e economia. Art. 127 - As edificações construídas sobre linhas divisórias ou no alinhamento do lote deverão ter os equipamentos necessários para não lançarem água sobre o terreno adjacente ou sobre o logradouro público. Art. 128 - O escoamento das águas pluviais do terreno para as sarjetas dos logradouros públicos deverá ser feito através de condutores sob os passeios ou canaletas com grade de proteção, e não será admitido o lançamento direto sem caixas de retenção com volume superior a 50 litros/seg. Art. 129 - O proprietário de terreno fica responsável pelo controle global das águas superficiais e efeitos de erosão ou infiltração, respondendo pelos danos aos vizinhos, aos logradouros públicos e à comunidade, pelo assoreamento e poluição de bueiros e de galerias. Art. 130 - É terminantemente proibida a ligação de coletores de água pluviais à rede de esgoto sanitário. Água: Águas servidas em passeios, vias, logradouros públicos Art. 78. Constituem infrações ambientais relativas ao ar, às águas, ao solo e ao patrimônio público: § 2º São consideradas infrações graves: II - descarregar ou vazar, diretamente, águas servidas de qualquer natureza em passeios, vias ou logradouros públicos; ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202596100038

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/2008, o Contribuinte **JOSE BATISTA DE OLIVEIRA** portador do CNPJ/CPF nº ***.923.146-** por Passeio irregular ou ausente, situado na **AVN ACADEMICO NILO FIGUEIREDO, 1114, LUNDCEA.** (lote 02, quadra XIXD), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 28 de Janeiro de 2025, às 12 horas e 20 minutos. ‘’**OBSTRUÇÃO DE PASSEIO** FICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. PROVIDENCIAR A RETIRADA DE TODA OBSTRUÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO (PASSEIO) NO PRAZO DE 15 DIAS. SUJEITO A MULTA POR METRO DE TESTADA DO IMÓVEL POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO. EMAIL luizfreitas@lagoasanta.mg.gov.br Parágrafo único – Compreende-se na proibição deste artigo o deposito de quaisquer materiais, inclusive de construção, nas vias públicas em geral. **ARTIGO 150 - MULTA DE 500 UFPMLS PASSEIO IRREGULAR OU AUSENTE** FICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO E OU REPARO DO PASSEIO PERTENCENTE AO IMÓVEL. PRAZO DE EXECUÇÃO DE 30 (TRINTA) DIAS. SUJEITO A MULTA DE 10 UPFMLS POR METRO DE TESTADA, POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO. EMAIL luizfreitas@lagoasanta.mg.gov.br **ARTIGO 47 - MULTA DE R$10,00 POR METRO TESTADA** Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. § 1º - As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. § 2º - O piso do passeio deverá ser de material resistente, antiderrapante e não interrompidos por degraus ou mudanças abruptas de nível. § 3º - Todos os passeios deverão possuir rampas de acesso junto às faixas de travessia e nas esquinas e largura mínima de 1,50m (um metro e meio), observando o alinhamento existente. § 4º - No caso de acidentes e obras que afetem a integridade do passeio, o agente causador será o responsável por sua reposição, a fim de garantir as condições originais do passeio danificado. A não recomposição do passeio implicará em multa estipulada no anexo V desta lei. Art.150. – É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município. ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202532100012

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da **Lei 4523/2020**, o Contribuinte **WELLINGTON CHAGAS COSTA** portador do CNPJ/CPF nº ***.792.416-** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA REZENDE**, **0, SETOR 03 - LUTKEN**, **LUNDCEA**. (lote 5, quadra Q2), conforme Auto de Infração lavrado no dia 13 de Janeiro de 2025, às 13 horas e 05 minutos. ‘’Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. *"Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura".* A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, esta infração é passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. **Diretoria de fiscalização: Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº1723, sl.26, Joana D'arc. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487 QUEIMADA É CRIME E ESTÁ SUJEITA À MULTA! ‘’**

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202532100010

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da **Lei 4523/2020**, o Contribuinte **MARIA DE LOURDES PERPETUO ALVES** portador do CNPJ/CPF nº ***.469.706-** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **AVN ALVARO JOSE DOS SANTOS**, **1025, SETOR LUTKEN**, **LUNDCEA**. (lote 4, quadra P2), conforme Auto de Infração lavrado no dia 13 de Janeiro de 2025, às 12 horas e 51 minutos. ‘’Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. *"Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura".* A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, esta infração é passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. **Diretoria de fiscalização: Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº1723, sl.26, Joana D'arc. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487 QUEIMADA É CRIME E ESTÁ SUJEITA À MULTA! ‘’**

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20253210009

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da **Lei 4523/2020**, o Contribuinte **CARLOS CESAR FERNANDES DE MORAIS** portador do CNPJ/CPF nº ***.865.606-** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **AVN ALVARO JOSE DOS SANTOS**, **0, LUNDCEA**. (lote 3, quadra O3), conforme Auto de Infração lavrado no dia 13 de Janeiro de 2025, às 12 horas e 14 minutos. ‘'Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da

obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. *"Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura".* A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, esta infração é passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. **Diretoria de fiscalização: Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº1723, sl.26, Joana D'arc. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487 QUEIMADA É CRIME E ESTÁ SUJEITA À MULTA! ‘’**

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20253210008

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020, o Contribuinte **DAO CONSTRUTORA LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **29791000000139** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **AVN MONTEIRO LOBATO**, **0, CORONEL OVIDIO GUERRA**. (lote 19, quadra 29), conforme Auto de Infração lavrado no dia 13 de Janeiro de 2025, às 12 horas e 11 minutos. ‘’Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. *"Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura".* A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, esta infração é passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. **Diretoria de fiscalização: Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº1723, sl.26, Joana D'arc. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487 QUEIMADA É CRIME E ESTÁ SUJEITA À MULTA! ‘’**

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2020491000703

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4278/18, o Contribuinte **LIDER PEDRAS LAGOA SANTA LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **17.470.147/0001-48** por Água Servida, situado na **RUA PINTO ALVES**, **3360, VILA MARIA III**. (lote 13, quadra 2), conforme Auto de Infração lavrado no dia 05 de Fevereiro de 2025, às 13 horas e 21 minutos. ‘’Em descumprimento da notificação para adequação da rede de esgotamento sanitária e lançamento de água servida em via pública, fica autuado o contribuinte acima citado e estabelecido o prazo de 20 dias para manifestação de defesa junto à Diretoria de Fiscalização: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n° 1723, sala 26, Joana D’arc. Tel.: 3688-1487. fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br A aplicação do auto infração não desobriga a reparação dos danos ou novos atos fiscalizatórios. DAS ÁGUAS RESIDUAIS Art.375. - Nos logradouros ainda não servidos de esgotos, serão as águas residuais encaminhadas as fossas sépticas, e nem é permitido, sob pena de multa, deixar que corram livremente pelos quintais, ou pelas sarjetas da via pública. 1 - As fossas, perfeitamente cobertas, à prova de insetos e pequenos animais, ficarão afastados, das habitações, dez metros, pelo menos. 2 - Chegando a rede de esgotos sanitários ao logradouro, não mais serão tolerado o uso das fossas, que serão aterradas, logo feitas as ligações dos prédios ao coletor geral. Água: Águas servidas em passeios, vias, logradouros públicos Art. 78. Constituem infrações ambientais relativas ao ar, às águas, ao solo e ao patrimônio público: § 2º São consideradas infrações graves: II - descarregar ou vazar, diretamente, águas servidas de qualquer natureza em passeios, vias ou logradouros públicos; - Lei 2654/2006 (regulamenta ligação água e esgoto e impõem multa aos usuários). - Código de Obras, Lei 2863/2008, art. 108. Art. 108 - As instalações hidrossanitárias deverão obedecer as seguintes disposições: I – todas as edificações localizadas nas áreas onde não houver sistema de tratamento dos esgotos sanitários deverão apresentar solução para disposição final das águas servidas, que consiste em fossa séptica, filtro anaeróbio e sumidouros; II – as águas provenientes das pias de cozinhas e copas deverão passar por uma caixa de gordura antes de serem esgotadas; III – todas as edificações localizadas nas áreas onde houver sistema de esgotamento sanitário com rede coletora e com tratamento final deverão ter seus esgotos conduzidos diretamente à rede de esgotamento sanitário existente, observado o disposto na legislação municipal que trata do meio ambiente; IV – é proibida a construção de fossas em logradouro público, exceto quando se tratar de projetos especiais de saneamento, desenvolvidos pelo Município, em áreas especiais de urbanização, conforme legislação específica; V – em sanitários de edificações de uso não privado, deverão ser instalados vasos sanitários e lavatórios adequados aos portadores de deficiência em proporção satisfatória ao número de usuários da edificação; VI – em sanitários de edificações de uso não privado e com previsão de uso por criança, deverão ser instalados vasos sanitários e lavatórios adequados a essa clientela em proporção satisfatória ao número de usuários da edificação; VII - É terminantemente proibida a ligação de coletores de esgoto sanitário a rede de águas pluviais, estando o infrator sujeito às sanções previstas na legislação municipal que trata da matéria. ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2024341000129

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020, o Contribuinte **Espolio de Maria Iole Vecchio Mauricio** portador do CNPJ/CPF nº ***.**114.556-****** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA VEREADOR ILDEU VIANA DE MATOS**, **723, CENTRO**. (lote 355, quadra 28), conforme Auto de Infração lavrado no dia 18 de Novembro de 2024, às 13 horas e 39 minutos. ‘’Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II.Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - Av. Acdo. Nilo Figueiredo, 1723 - Joana D'arc (Loja 26).QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2024321000158

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020, o Contribuinte **LEI LUNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** portador

do CNPJ/CPF nº **19182393000120** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA GERALDA DE OLIVEIRA LARA**, **80, RECANTO DA LAGOA**. (lote 34, quadra 19), conforme Auto de Infração lavrado no dia 26 de Dezembro de 2024, às 11 horas e 25 minutos. ‘’Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. *"Art.7º-...§ 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura"*. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, esta infração é passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. **Diretoria de fiscalização: Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº1723, sl.26, Joana D'arc. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487 QUEIMADA É CRIME E ESTÁ SUJEITA À MULTA! ‘’**

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2024321000146

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 4077/2017, o Contribuinte **CLEUZA CLAUDIA NOLASCO** portador do CNPJ/CPF nº ***.**129.896-****** por Processo Poda / Supressão, situado na **ALAMEDA DOS VINHATICOS**, **260, RESIDENCIAL VISÃO**. (lote -, quadra -), conforme Auto de Infração lavrado no dia 03 de Janeiro de 2025, às 09 horas e 11 minutos. ‘’Fica o responsável acima qualificado, autuado pela supressão de dois jacarandás em desacordo com o laudo de autorização 116/2022 do processo 3142/2022. Lei 4077/2017, Art.43, incisos V e VII estabelece o que segue: *"V – No caso de não ser possível determinar o DAP da árvore suprimida, o valor da multa será de 200 UPFM-LS por árvore;* A defesa poderá ser apresentada em um prazo de 20 dias na Prefeitura Municipal de Lagoa Santa / Diretoria de fiscalização Municipal. **Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº1723, sl.26, Joana D'arc. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487 QUEIMADA É CRIME E ESTÁ SUJEITA À MULTA! ‘’**

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20253210004

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da LEI 4523/2020, o Contribuinte **AQUINO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **57125840000106** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **AVN MONTEIRO LOBATO**, **380, LUNDCEA**. (lote B, quadra L), conforme Auto de Infração lavrado no dia 10 de Janeiro de 2025, às 13 horas e 11 minutos. ‘’Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. *"Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura"*. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, esta infração é passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. **Diretoria de fiscalização: Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº1723, sl.26, Joana D'arc. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487 QUEIMADA É CRIME E ESTÁ SUJEITA À MULTA! ‘’**

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20253210005

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da LEI 4523/2020, o Contribuinte **AQUINO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **57125840000106** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **AVN MONTEIRO LOBATO, LUNDCEA**. (lote A, quadra L), conforme Auto de Infração lavrado no dia 10 de Janeiro de 2025, às 13 horas e 16 minutos. ‘’Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. *"Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura"*. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, esta infração é passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. **Diretoria de fiscalização: Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº1723, sl.26, Joana D'arc. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487 QUEIMADA É CRIME E ESTÁ SUJEITA À MULTA! ‘’**

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20253710004

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da LEI 4523/2020, o Contribuinte **BELISIA BARROSO FERREIRA** portador do CNPJ/CPF nº ***.**417.136-****** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA CONDE DOLABELA PORTELA, 4710, SHALIMAR**. (lote 9, quadra 10), conforme Auto de Infração lavrado no dia 14 de Janeiro de 2025, às 09 horas e 16 minutos. ‘’Atendendo denuncia, constatou-se " presença de lixo e/ou entulho no interior do lote" e " presença de mato/graminea com altura acima de 50cm no interior do lote" Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. **Diretoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 Av. Academico Nilo Figueiredo 1723, Lj. 26 -**

Joana D´Arc QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20253710003

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da LEI 4523/2020, o Contribuinte **HUMBERTO RIBEIRO DE OLIVEIRA FREITAS** portador do CNPJ/CPF nº ***.775.616-** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA CONDE DOLABELA PORTELA, 0, SHALIMAR**. (lote 6, quadra 10), conforme Auto de Infração lavrado no dia 14 de Janeiro de 2025, às 09 horas e 07 minutos. ‘’Atendendo OS 20254810001, constatou-se " presença de mato/graminea com altura acima de 50cm no interior do lote" Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. **Diretoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 Av. Academico Nilo Figueiredo 1723, Lj. 26 - Joana D´Arc QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. ‘’**

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202549100051

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/2008, o Contribuinte **CONSTRUTORA MARCIANO LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **16457112000106** por Água Servida, situado na **Rua PROFESSOR HILTON ROCHA, 645, CIDADE PRAIA ANGELICA.** (lote 0, quadra B), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 07 de Fevereiro de 2025, às 13 horas e 00 minutos. ‘’Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar a limpeza das grelhas de drenagem pluvial, a fim de se evitar o represamento das águas pluviais e possível colapso das estruturas. Diretoria de Fiscalização, endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n° 1723, sala 26, Joana D’arc. Tel.: 3688-1487. fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Atos regulatórios complementares: Art. 11 e 12 Código de Obras - Lei 2863/2008. Art. 45 Código de Posturas - Lei 03/1950. Das Águas Pluviais Art. 125 - As instalações de drenagem de águas pluviais deverão garantir níveis aceitáveis de funcionalidade, segurança, higiene, conforto, durabilidade e economia. Art. 127 - As edificações construídas sobre linhas divisórias ou no alinhamento do lote deverão ter os equipamentos necessários para não lançarem água sobre o terreno adjacente ou sobre o logradouro público. Art. 128 - O escoamento das águas pluviais do terreno para as sarjetas dos logradouros públicos deverá ser feito através de condutores sob os passeios ou canaletas com grade de proteção, e não será admitido o lançamento direto sem caixas de retenção com volume superior a 50 litros/seg. Art. 129 - O proprietário de terreno fica responsável pelo controle global das águas superficiais e efeitos de erosão ou infiltração, respondendo pelos danos aos vizinhos, aos logradouros públicos e à comunidade, pelo assoreamento e poluição de bueiros e de galerias. Art. 130 - É terminantemente proibida a ligação de coletores de água pluviais à rede de esgoto sanitário. ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20255010008

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 2863/08, o Contribuinte **RONALDO DE MOURA DUTRA** portador do CNPJ/CPF nº ***.064.486-** por Água Servida, situado na **RUA CARLOTA LELLIS, 0, PROC 423/06, NOVO SANTOS DUMONT.** (lote 16, quadra 12), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 28 de Janeiro de 2025, às 13 horas e 05 minutos. ‘’DAS ÁGUAS RESIDUAIS Art.375. - Nos logradouros ainda não servidos de esgotos, serão as águas residuais encaminhadas as fossas sépticas, e nem é permitido, sob pena de multa, deixar que corram livremente pelos quintais, ou pelas sarjetas da via pública. 1 - As fossas, perfeitamente cobertas, à prova de insetos e pequenos animais, ficarão afastados, das habitações, dez metros, pelo menos. 2 - Chegando a rede de esgotos sanitários ao logradouro, não mais serão tolerado o uso das fossas, que serão aterradas, logo feitas as ligações dos prédios ao coletor geral. Art. 108 - As instalações hidrossanitárias deverão obedecer as seguintes disposições: I – todas as edificações localizadas nas áreas onde não houver sistema de tratamento dos esgotos sanitários deverão apresentar solução para disposição final das águas servidas, que consiste em fossa séptica, filtro anaeróbio e sumidouros; II – as águas provenientes das pias de cozinhas e copas deverão passar por uma caixa de gordura antes de serem esgotadas; III – todas as edificações localizadas nas áreas onde houver sistema de esgotamento sanitário com rede coletora e com tratamento final deverão ter seus esgotos conduzidos diretamente à rede de esgotamento sanitário existente, observado o disposto na legislação municipal que trata do meio ambiente; IV – é proibida a construção de fossas em logradouro público, exceto quando se tratar de projetos especiais de saneamento, desenvolvidos pelo Município, em áreas especiais de urbanização, conforme legislação específica; V – em sanitários de edificações de uso não privado, deverão ser instalados vasos sanitários e lavatórios adequados aos portadores de deficiência em proporção satisfatória ao número de usuários da edificação; VI – em sanitários de edificações de uso não privado e com previsão de uso por criança, deverão ser instalados vasos sanitários e lavatórios adequados a essa clientela em proporção satisfatória ao número de usuários da edificação; VII - É terminantemente proibida a ligação de coletores de esgoto sanitário a rede de águas pluviais, estando o infrator sujeito às sanções previstas na legislação municipal que trata da matéria. Em visita ao local para atendimento de denúncia, na data de 20/01/2025, ficou constatado, água servida sendo lançada em via pública. A rua possuindo rede de esgoto sanitário da COPASA é responsabilidade do proprietário providenciar a rede interna e solicitar a ligação de esgoto na COPASA. Fica o proprietário notificado a realizar melhorias no esgotamento sanitário atendendo aos dispositivos acima citados. As águas servidas devem ser lançadas no sistema de esgotamento sanitário da concessionária local. **Fica a pessoa física ou jurídica acima qualificada notificada da(s) aplicação(ões) da(s) infração(ões) acima descrita(s), podendo apresentar defesa no improrrogável descrito abaixo, a contar do primeiro dia útil após a data da ciência.** O não cumprimento das exigências dessa notificação no prazo de 15 dias(s) caracterizará crime de desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas na legislação, assim como as demais medidas cabíveis. Endereço para orientações na Diretoria de Fiscalização: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 - Joana D'arc (Loja 26). e-mail: najaraburgareli@lagoasanta.mg.gov.br, Tel.: 3688-1487. ‘’

AUTO DE EMBARGO nº 20251000105

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que EMBARGA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 2863/08, o Contribuinte **MARIA DE LOURDES DE SOUZA** portador do CNPJ/CPF nº ***.504.566-** por Obra Irregular, situado na **RUA FRANCISCA CASSIANA, 200, 210, NOVO SANTOS DUMONT.** (lote 6, quadra 10), conforme Auto de Embargo lavrado no dia 28 de Janeiro de 2025, às 12 horas e 18 minutos. ‘’Lei 2863/08 Art. 76 - Não poderá haver aberturas para iluminação e ventilação em paredes levantadas sobre a divisa do terreno. ANEXO 5: A070-001 - Inobservância das disposições referentes a iluminação e ventilação, conforme disposto nos artigos de 70 a 86. Multa imposta ao proprietário: R$ 10,00 (dez reais) por metro quadrado (1) Sujeição a embargo: SIM Sujeição a interdição: SIM Sujeição a demolição: SIM (Redação dada pela Lei nº 2985/2010) Lei 2985/10 ANEXO V (1) Para os efeitos do cálculo da multa, será considerada a área do contorno das paredes, caso existam, ou a área da projeção dos alicerces, caso as paredes ainda não se encontrem levantadas. Na hipótese de inexistência de alicerces, será considerada a área do terreno e o valor da multa será dividido por dois, adotando-se este

critério também na hipótese da fiscalização ser impedida de realizar as medidas do imóvel. Descrição da ocorrência Em vistoria ao endereço mencionado acima, na data de 20/01/25, ficou constatado abertura de janela sobre a divisa do terreno. Fica o responsável ou proprietário obrigado a cumprir as exigências dos Artigos acima mencionados da Lei Municipal 2863/08 e efetuar o fechamento da janela sobre a divisa. Motivo do Auto: Abertura de janela sobre a divisa em desrespeito com o Artigo 76 da Lei 2863/08. **Fica a pessoa física ou jurídica acima qualificada notificada da(s) aplicação(ões) da(s) infração(ões) acima descrita(s), podendo apresentar defesa no improrrogável descrito abaixo, a contar do primeiro dia útil após a data da ciência.** O não cumprimento das exigências dessa notificação no prazo de 15 dias(s) caracterizará crime de desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas na legislação, assim como as demais medidas cabíveis. Endereço para orientações na Diretoria de Fiscalização, Av. Acdo. Nilo Figueiredo, 1723 - Joana D'arc (Loja 26), e-mail: najaraburgareli@lagoasanta.mg.gov.br, Tel.: 3688-1487. ‘’

AUTO DE EMBARGO nº 202550100011

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que EMBARGA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 2863/08, o Contribuinte **ESPOLIO DE MARIA GONCALVES DA SILVA** portador do CNPJ/CPF nº ***.**562.026-****** por Obra Irregular, situado na **RUA CARLOTA LELLIS, 65, NOVO SANTOS DUMONT.** (lote 18, quadra 5), conforme Auto de Embargo lavrado no dia 28 de Janeiro de 2025, às 13 horas e 45 minutos. ‘’OBRA IRREGULAR Da Licença para Construção e Demolição Art. 16 - Dependerão obrigatoriamente de licença para construção, as seguintes obras: I - construção de novas edificações; II - reformas que determinem acréscimo ou decréscimo na área construída do imóvel, ou que afetem os elementos construtivos e estruturais que interfiram na segurança, estabilidade e conforto das construções; III - implantação de canteiro de obras em imóvel distinto daquele onde se desenvolve a obra; IV – avanço de tapumes sobre parte do passeio público. Disposições Gerais Art. 31 - A execução das obras somente poderá ser iniciada depois de concedida a licença para construção. § 1º - São atividades que caracterizam o início de uma construção: I – o preparo do terreno; II – a abertura de cavas para fundações; III – o início da execução de fundações superficiais. § 2º - A execução da obra deverá observar rigorosamente o projeto aprovado, em especial quanto aos elementos geométricos essenciais. § 3º - A execução da obra deverá observar rigorosamente as notas de alinhamento e nivelamento fornecidas pelo órgão competente do Município. Em vistoria ao endereço mencionado para atendimento de denúncia, na data de 20/01/25, ficou constatada obra de edificação em construção. Fica o responsável ou proprietário obrigado a cumprir as exigências dos Artigos acima mencionados da Lei Municipal 2863/08. Motivo do Embargo: Início de obra sem a devida documentação, Alvará de Construção expedido pela Prefeitura. A obra deve permanecer embargada (paralisada) até a sua regularização na prefeitura. Fica a pessoa física ou jurídica acima qualificada notificada da(s) aplicação(ões) da(s) infração(ões) acima descrita(s), podendo apresentar defesa no improrrogável descrito abaixo, a contar do primeiro dia útil após a data da ciência. O não cumprimento das exigências dessa notificação no prazo de 05 dias(s) caracterizará crime de desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas na legislação, assim como as demais medidas cabíveis. Endereço para apresentação de defesa na Diretoria de Fiscalização, Av. Acdo. Nilo Figueiredo, 1723 - Joana D'arc (Loja 26), e-mail: najaraburgareli@lagoasanta.mg.gov.br, Tel.: 3688-1487. ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2025100098

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4278/18, o Contribuinte **DEPOSITO DE MATERIAIS TIJOLINHO LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **05.769.394/0001-60** por Ar, água, solo e patrimônio público, situado na **AVENIDA SAO SEBASTIAO, 1862, CAMPINHO**. (lote -, quadra -), conforme Auto de Infração lavrado no dia 23 de Janeiro de 2025, às 10 horas e 48 minutos. ‘’Fica a empresa acima citada autuada segundo Legislação Municipal 4278/2018, que dispõe : Art. 78. Constituem infrações ambientais relativas ao ar, às águas, ao solo e ao patrimônio público: § 2º São consideradas infrações graves: XIV - permitir ou dar causa a processos erosivos e carreamento de solo para as vias públicas, para o sistema de drenagem e esgotamento sanitário e para os corpos hídricos Prazo de 20 dias para apresentação de defesa Diretoria de Fiscalização 3688-1487 Av. Acdo. Nilo Figueiredo, 1723 - Joana D'arc (Loja 26) ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202534100010

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020, o Contribuinte **KENYA SORIANO DUTRA** portador do CNPJ/CPF nº ***.**148.276-****** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA MARIA RAIMUNDA DE JESUS, 120, ALTO DO JOA**. (lote 26, quadra 18), conforme Auto de Infração lavrado no dia 23 de Janeiro de 2025, às 09 horas e 48 minutos. ‘’Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Diretoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - Endereço: Av. Acdo. Nilo Figueiredo, 1723 - Joana D'arc (Loja 26).
QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2025100073

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020, o Contribuinte **EUSTAQUIO LUIZ ALVES FERREIRA** portador do CNPJ/CPF nº ***.**564.376-****** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA MARIA RAIMUNDA DE JESUS, 0, FLAMBOYANT**. (lote 14, quadra 3), conforme Auto de Infração lavrado no dia 23 de Janeiro de 2025, às 09 horas e 04 minutos. ‘’Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Diretoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - Endereço: Av. Acdo. Nilo Figueiredo, 1723 - Joana D'arc (Loja 26).
QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2025100075

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020, o Contribuinte **IVONE BUTAKA** portador do CNPJ/CPF nº ***.**052.236-****** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado

na **RUA MARIA RAIMUNDA DE JESUS, 140, ALTO DO JOA**. (lote 22, quadra 18), conforme Auto de Infração lavrado no dia 23 de Janeiro de 2025, às 08 horas e 53 minutos. ‘’Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II.Diretoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - Endereço: Av. Acdo. Nilo Figueiredo, 1723 - Joana D'arc (Loja 26).
QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20251000115
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020, o Contribuinte **Silvio Adriano Gontijo dos Santos** portador do CNPJ/CPF nº ***.000.000-** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA PROFESSOR ARNALDO MARCHESOTTI, 0, BELA VISTA II**. (lote 6, quadra 6), conforme Auto de Infração lavrado no dia 23 de Janeiro de 2025, às 08 horas e 14 minutos. ‘’Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Diretoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - Endereço: Av. Acdo. Nilo Figueiredo, 1723 - Joana D'arc (Loja 26).
QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. ‘’
AUTO DE INFRAÇÃO nº 202434100063
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020, o Contribuinte **Adilson Rodrigues de Oliveira** portador do CNPJ/CPF nº ***.804.996-** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA LOURENÇO PINTO COELHO, 115, BRANT**. (lote 7, quadra 2), conforme Auto de Infração lavrado no dia 19 de Julho de 2024, às 10 horas e 04 minutos. ‘’Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. ‘’
AUTO DE INFRAÇÃO nº 202410001271
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020, o Contribuinte **Adilson Rodrigues de Oliveira** portador do CNPJ/CPF nº ***.804.996-** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA LOURENÇO PINTO COELHO, 115, BRANT**. (lote 14, quadra 2), conforme Auto de Infração lavrado no dia 19 de Julho de 2024, às 10 horas e 14 minutos. ‘’ Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20253410009
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020, o Contribuinte **LUCAS BRAGA DE SOUZA** portador do CNPJ/CPF nº ***.461.476-** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA D, 90, RESIDENCIAL GRAN ROYALLE**. (lote 10, quadra 13), conforme Auto de Infração lavrado no dia 21 de Janeiro de 2025, às 10 horas e 12 minutos. ‘’Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º.Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de

cobertura.A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II.Diretoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - Av. Acdo. Nilo Figueiredo, 1723 - Joana D'arc (Loja 26)QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20253410008

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020, o Contribuinte **GRAN ROYALLE LAGOA SANTA EMPREEND. IMOB. S/A** portador do CNPJ/CPF nº **09.625.051/0001-83** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA B, 150, RESIDENCIAL GRAN ROYALLE**. (lote 1, quadra 13), conforme Auto de Infração lavrado no dia 21 de Janeiro de 2025, às 09 horas e 31 minutos. ‘’Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11 É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Diretoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - Av. Acdo. Nilo Figueiredo, 1723 - Joana D'arc (Loja 26). QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202410001990

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **PAULO HENRIQUE DE CARVALHO** portador do CNPJ/CPF nº ***.739.026-** por Material ou Entulho no passeio, situado na **RUA JOAO DA COSTA VIANA, 280, LAGOA MANSOES.** (lote 3, quadra 2B), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 02 de Setembro de 2024, às 18 horas e 22 minutos. ‘’Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar a retirada dos materiais e entulhos que estejam em área pública no prazo de 24h a contar da ciência da mesma. Diretoria de Fiscalização, no endereço: R. Barão do Rio Branco, n° 44, 2° andar, Centro. Tel.: 3688-1487. Art. 33 – Relativamente ao canteiro de obras, deverá ser observado seguinte: § 1º – É proibida a permanência de qualquer material de construção nas vias e logradouros públicos por mais de 24 (vinte e quatro) horas, bem como a sua utilização como canteiro de obras ou depósito de entulhos. § 2º - A inobservância do disposto no parágrafo anterior autoriza a Prefeitura Municipal a fazer a remoção do material encontrado em via pública, dando-lhe o destino conveniente, e a cobrar dos executores da obra a despesa de remoção, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis. DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL Art. 17 – Os resíduos sólidos da construção civil e congêneres, da origem à destinação final, são de responsabilidade do gerador. § 1º - O gerador garantirá o confinamento dos resíduos após a geração, até a etapa de transporte, assegurando, sempre que possível, a segregação na origem e as condições de reutilização e reciclagem. § 2º - O gerador fica obrigado a contratar empresa especializada na destinação dos resíduos que possua cadastro no município de Lagoa Santa. § 3º - Fica condicionado o Habite-se das construções à apresentação da GTRCC – Guia de Transporte de Resíduos de Construção Civil devidamente assinada e carimbada pelo destinatário dos mesmos. § 4º - As caçambas a serem utilizadas deverão seguir os padrões estabelecidos nesta Lei, modelo no Anexo III, sendo: a) O número da licença da caçamba, o nome legível do responsável pela mesma e o número do seu telefone deverão estar indicados nas laterais externas da caçamba; b) A caçamba deverá ser pintada em cores vivas e possuir tarjas refletoras com área mínima de 100 cm², sendo duas tarjas em cada extremidade (oito ao total); c) A caçamba deve possuir capacidade máxima de 07m³ e largura máxima de 1,80m. Art. 46 Os moradores são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua residência. Art.150. – É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município. ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2024961000344

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **ANDREIA GASPAR TEIXEIRA** portador do CNPJ/CPF nº ***.481.596-** por Obra Irregular, situado na **RUA SILVA BASTOS, 36, RESIDENCIAL ELDORADO**. (lote 1, quadra 8), conforme Auto de Infração lavrado no dia 16 de Janeiro de 2025, às 17 horas e 57 minutos. ‘’**AUTO DE INFRAÇÃO** FOI REALIZADO O VISTORIA (RETORNO) AO LOCAL DO IMÓVEL. POR DESCUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO FICA O PROPRIETÁRIO AUTUADO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS DA LEI MUNICIPAL 2863/08 E 4077/17 APLICO AO INFRATOR AS PENALIDADES PREVISTAS, CONCOMITANTE COM AS LEIS MUNICIPAIS 2985/10 ANEXO V E 3408/13 PRAZO PARA DEFESA DE 20 (VINTE) DIAS NA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO. RUA ACADEMICO NILO FIGUEIREDO, 1723 - LOJA 26 - JOANA D'ARC - PROTOCOLAR DEFESA.

EMAIL luizfreitas@lagoasanta.mg.gov.br OBRA IRREGULAR Da Licença para Construção e Demolição Art. 16 - Dependerão obrigatoriamente de licença para construção, as seguintes obras: I - construção de novas edificações; II - reformas que determinem acréscimo ou decréscimo na área construída do imóvel, ou que afetem os elementos construtivos e estruturais que interfiram na segurança, estabilidade e conforto das construções; III - implantação de canteiro de obras em imóvel distinto daquele onde se desenvolve a obra; IV – avanço de tapumes sobre parte do passeio público. Disposições Gerais Art. 31 - A execução das obras somente poderá ser iniciada depois de concedida a licença para construção. § 1º - São atividades que caracterizam o início de uma construção: I – o preparo do terreno; II – a abertura de cavas para fundações; III – o início da execução de fundações superficiais. § 2º - A execução da obra deverá observar rigorosamente o projeto aprovado, em especial quanto aos elementos geométricos essenciais. § 3º - A execução da obra deverá observar rigorosamente as notas de alinhamento e nivelamento fornecidas pelo órgão competente do Município. MULTA DE:

ARTIGO 16 R$5,00 VEZES ÁREA (272,88m²) = 1364,40

ARTIGO 31 R$1,75 VEZES ÁREA (272,88m²) = 477,54 **’’**

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202596100028

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **FLAVIA DIAS DE OLIVEIRA** portador do CNPJ/CPF nº ***.799.086-** por Passeio irregular ou ausente, situado na **RUA SAO CRISTOVAO, 208 A, PROMISSAO.** (lote 20, quadra 11), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 20 de Janeiro de 2025, às 13 horas e 23 minutos. ‘’**PASSEIO IRREGULAR OU AUSENTE** FICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO E OU REPARO DO PASSEIO PERTENCENTE AO IMÓVEL. PRAZO DE EXECUÇÃO DE 30 (TRINTA) DIAS. SUJEITO A MULTA DE 10 UPFMLS POR METRO DE TESTADA, POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO. EMAIL luizfreitas@lagoasanta.mg.gov.br**ARTIGO 47 - MULTA DE R$120,00 NAS BACIAS DA LAGOA OBSTRUÇÃO DE PASSEIO** FICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. PROVIDENCIAR A RETIRADA DE TODA OBSTRUÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO (PASSEIO) NO PRAZO DE 15 DIAS. SUJEITO A MULTA POR METRO DE TESTADA DO IMÓVEL POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO. EMAIL luizfreitas@lagoasanta.mg.gov.br Art.150. – É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito

nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município. Parágrafo único – Compreende-se na proibição deste artigo o deposito de quaisquer materiais, inclusive de construção, nas vias públicas em geral. **ARTIGO 150 - MULTA DE 500 UFPMLS** Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. § 1º - As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. § 2º - O piso do passeio deverá ser de material resistente, antiderrapante e não interrompidos por degraus ou mudanças abruptas de nível. § 3º - Todos os passeios deverão possuir rampas de acesso junto às faixas de travessia e nas esquinas e largura mínima de 1,50m (um metro e meio), observando o alinhamento existente. § 4º - No caso de acidentes e obras que afetem a integridade do passeio, o agente causador será o responsável por sua reposição, a fim de garantir as condições originais do passeio danificado. A não recomposição do passeio implicará em multa estipulada no anexo V desta lei. Art.150. – É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município. **‘’**

AUTO DE EMBARGO nº 202596100030

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que EMBARGA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **MARGARETH SORAYA SANTOS** portador do CNPJ/CPF nº ***.**406.876-****** por Obra Irregular, situado na **RUA 16, 280, LAGOA MANSOES**. (lote 5, quadra 28C), conforme Auto de Embargo lavrado no dia 27 de Janeiro de 2025, às 13 horas e 17 minutos. ‘’AUTO DE EMBARGO: OBRA SENDO EXECUTADA EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO LEI 2863/08, ARTIGOS 16, 31, 22, 13. FICA A OBRA EMBARGADA ATÉ SUA REGULARIZAÇÃO. PRAZO PARA DEFESA DE 05 DIAS NA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO, RUA ACADEMICO NILO FIGUEIREDO, 1723 - LOJA 26 - JOANA D'ARC. O DESCUMPRIMENTO DO EMBARGO OCORRE EM AUTO DE INFRAÇÃO. EMAIL luizfreitas@lagoasanta.mg.gov.br OBRA IRREGULAR Da Licença para Construção e Demolição Art. 16 - Dependerão obrigatoriamente de licença para construção, as seguintes obras: I - construção de novas edificações; II - reformas que determinem acréscimo ou decréscimo na área construída do imóvel, ou que afetem os elementos construtivos e estruturais que interfiram na segurança, estabilidade e conforto das construções; III - implantação de canteiro de obras em imóvel distinto daquele onde se desenvolve a obra; IV – avanço de tapumes sobre parte do passeio público. Disposições Gerais Art. 31 - A execução das obras somente poderá ser iniciada depois de concedida a licença para construção. § 1º - São atividades que caracterizam o início de uma construção: I – o preparo do terreno; II – a abertura de cavas para fundações; III – o início da execução de fundações superficiais. § 2º - A execução da obra deverá observar rigorosamente o projeto aprovado, em especial quanto aos elementos geométricos essenciais. § 3º - A execução da obra deverá observar rigorosamente as notas de alinhamento e nivelamento fornecidas pelo órgão competente do Município. OBRA SEM DOCUMENTO Art. 22 - Durante a construção da edificação deverão ser mantidos na obra, com fácil acesso à fiscalização, os seguintes documentos: I – alvará de licença de construção; II – cópia do projeto aprovado, assinada pela autoridade competente e pelos profissionais responsáveis; III – Placa de Identificação da Obra - ver anexo VI; IV – Anotação de responsabilidade técnica dos seguintes profissionais: ART do Projeto Arquitetônico; ART do calculo estrutural; ART do responsável pela obra; Art. 19 - No ato da aprovação do projeto, após o pagamento da respectiva taxa de licença e do expediente, será outorgada a licença para construção, através de Alvará, que terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser revalidado mediante solicitação do interessado, desde que a obra tenha sido iniciada, incidindo sobre a revalidação nova taxa de licença e expediente. § 1º - Decorrido o prazo inicial de validade do Alvará, sem que a construção tenha sido iniciada, considerar-se-á automaticamente revogada a licença. § 2º - Se o prazo inicial da validade do Alvará se encerrar durante a construção, esta somente terá prosseguimento, se o profissional responsável ou proprietário protocolizar pedido de prorrogação por escrito, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência em relação à data limite do alvará. § 3º - A revalidação da licença mencionada no caput deste artigo somente será concedida caso os trabalhos de fundação estejam concluídos. § 4º - O pagamento das taxas referentes a revalidação da licença mencionada será calculada por período, sendo este de 2 (dois) anos. ‘’

AUTO DE EMBARGO nº 202596100034

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que EMBARGA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **LUCIANA ROSA DOS SANTOS CORREIA** portador do CNPJ/CPF nº ***.**827.246-****** por Obra Irregular, situado na **RUA 16, 0, LAGOA MANSOES**. (lote 4, quadra 28C), conforme Auto de Embargo lavrado no dia 27 de Janeiro de 2025, às 15 horas e 05 minutos. ‘’AUTO DE EMBARGO: OBRA SENDO EXECUTADA EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO LEI 2863/08, ARTIGOS 16, 31, 22, 13. FICA A OBRA EMBARGADA ATÉ SUA REGULARIZAÇÃO. PRAZO PARA DEFESA DE 05 DIAS NA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO, RUA ACADEMICO NILO FIGUEIREDO, 1723 - LOJA 26 - JOANA D'ARC. O DESCUMPRIMENTO DO EMBARGO OCORRE EM AUTO DE INFRAÇÃO. EMAIL luizfreitas@lagoasanta.mg.gov.br OBRA IRREGULAR Da Licença para Construção e Demolição Art. 16 - Dependerão obrigatoriamente de licença para construção, as seguintes obras: I - construção de novas edificações; II - reformas que determinem acréscimo ou decréscimo na área construída do imóvel, ou que afetem os elementos construtivos e estruturais que interfiram na segurança, estabilidade e conforto das construções; III - implantação de canteiro de obras em imóvel distinto daquele onde se desenvolve a obra; IV – avanço de tapumes sobre parte do passeio público. Disposições Gerais Art. 31 - A execução das obras somente poderá ser iniciada depois de concedida a licença para construção. § 1º - São atividades que caracterizam o início de uma construção: I – o preparo do terreno; II – a abertura de cavas para fundações; III – o início da execução de fundações superficiais. § 2º - A execução da obra deverá observar rigorosamente o projeto aprovado, em especial quanto aos elementos geométricos essenciais. § 3º - A execução da obra deverá observar rigorosamente as notas de alinhamento e nivelamento fornecidas pelo órgão competente do Município. **‘’**

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202596100033

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **ELAINE CRISTINA APARECIDA QUEIROZ** portador do CNPJ/CPF nº ***.**801.376-****** por Vedação do Terreno - Com Muro de Arrimo, situado na **RUA 16, 270, LAGOA MANSOES.** (lote 11, quadra 28B), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 27 de Janeiro de 2025, às 14 horas e 58 minutos. ‘’MURO DE ARRIMO FICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. NO PRAZO DE 15 DIAS. SUJEITO A MULTA POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO. DEFESA NO EMAIL luizfreitas@lagoasanta.mg.gov.br

APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO MURO PARA A FISCALIZAÇÃO. ART DO ENGENRENHRO RESPONSÁVEL PELA OBRA E PROJETO DO MURO DE ARRIMO. Art. 48 - São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reparação ou reconstrução das vedações, sejam elas muros ou cercas, em toda extensão da testada dos terrenos não edificados, de modo a impedir o livre acesso do público. § 1º - O Município poderá exigir e definir prazo para construção, reparação ou reconstrução das vedações dos terrenos situados em logradouros públicos pavimentados ou dotados de meio-fio. § 2º - O Município poderá exigir dos proprietários, a construção de muros de arrimo e de proteção, sempre que o nível do terreno for superior ao logradouro público, ou quando houver desnível entre os lotes que possam ameaçar a segurança pública. § 3º - Dependendo de sua localização o Município poderá exigir dos proprietários, o modelo tipo de materiais a serem utilizados nos passeios conforme as características urbanísticas do local. Dos Passeios e das Vedações Art. 48 - São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reparação ou reconstrução das vedações, sejam elas muros ou cercas, em toda extensão da testada dos terrenos não edificados, de modo a impedir o livre acesso do público. § 1º - O Município poderá exigir e definir prazo para construção, reparação ou reconstrução das vedações dos terrenos situados em logradouros públicos pavimentados ou dotados

de meio-fio. § 2º - O Município poderá exigir dos proprietários, a construção de muros de arrimo e de proteção, sempre que o nível do terreno for superior ao logradouro público, ou quando houver desnível entre os lotes que possam ameaçar a segurança pública. Art. 11 - O proprietário possuidor ou mero detentor do imóvel, ou seu sucessor a qualquer título, é responsável pela observância das disposições deste Código e das leis municipais pertinentes. Parágrafo único – O proprietário, seu sucessor a qualquer título, ou o detentor da posse do imóvel será responsável por qualquer instalação ou edificação que coloque em risco a estabilidade, segurança e salubridade do imóvel, o pessoal empregado ou a coletividade, ou que esteja em desacordo com o projeto aprovado pela Prefeitura. Art. 12 - O responsável técnico pela obra assume a responsabilidade perante o Município e terceiros de que serão obedecidas todas as condições previstas no projeto de arquitetura aprovado de acordo com este Código. Parágrafo único – O responsável técnico responderá por qualquer instalação ou edificação que coloque em risco a estabilidade, segurança e salubridade do imóvel, o pessoal empregado, a coletividade, ou que esteja em desacordo com o projeto aprovado pela Prefeitura. ‘’

AUTO DE EMBARGO nº 202596100032

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que EMBARGA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **ELISANGELA DE SOUZA SILVA** portador do CNPJ/CPF nº ***.**235.676-****** por Obra Irregular, situado na **RUA 16, 245, LAGOA MANSOES**. (lote 12, quadra 28B), conforme Auto de Embargo lavrado no dia 27 de Janeiro de 2025, às 14 horas e 30 minutos. ‘’AUTO DE EMBARGO: OBRA SENDO EXECUTADA EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO LEI 2863/08, ARTIGOS 16, 31, 22, 13. FICA A OBRA EMBARGADA ATÉ SUA REGULARIZAÇÃO. PRAZO PARA DEFESA DE 05 DIAS NA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO, RUA ACADEMICO NILO FIGUEIREDO, 1723 - LOJA 26 - JOANA D'ARC. O DESCUMPRIMENTO DO EMBARGO OCORRE EM AUTO DE INFRAÇÃO. EMAIL luizfreitas@lagoasanta.mg.gov.br OBRA IRREGULAR Da Licença para Construção e Demolição Art. 16 - Dependerão obrigatoriamente de licença para construção, as seguintes obras: I - construção de novas edificações; II - reformas que determinem acréscimo ou decréscimo na área construída do imóvel, ou que afetem os elementos construtivos e estruturais que interfiram na segurança, estabilidade e conforto das construções; III - implantação de canteiro de obras em imóvel distinto daquele onde se desenvolve a obra; IV – avanço de tapumes sobre parte do passeio público. Disposições Gerais Art. 31 - A execução das obras somente poderá ser iniciada depois de concedida a licença para construção. § 1º - São atividades que caracterizam o início de uma construção: I – o preparo do terreno; II – a abertura de cavas para fundações; III – o início da execução de fundações superficiais. § 2º - A execução da obra deverá observar rigorosamente o projeto aprovado, em especial quanto aos elementos geométricos essenciais. § 3º - A execução da obra deverá observar rigorosamente as notas de alinhamento e nivelamento fornecidas pelo órgão competente do Município. OBRA SEM DOCUMENTO Art. 22 - Durante a construção da edificação deverão ser mantidos na obra, com fácil acesso à fiscalização, os seguintes documentos: I – alvará de licença de construção; II – cópia do projeto aprovado, assinada pela autoridade competente e pelos profissionais responsáveis; III – Placa de Identificação da Obra - ver anexo VI; IV – Anotação de responsabilidade técnica dos seguintes profissionais: ART do Projeto Arquitetônico; ART do calculo estrutural; ART do responsável pela obra; Art. 19 - No ato da aprovação do projeto, após o pagamento da respectiva taxa de licença e do expediente, será outorgada a licença para construção, através de Alvará, que terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser revalidado mediante solicitação do interessado, desde que a obra tenha sido iniciada, incidindo sobre a revalidação nova taxa de licença e expediente. § 1º - Decorrido o prazo inicial de validade do Alvará, sem que a construção tenha sido iniciada, considerar-se-á automaticamente revogada a licença. § 2º - Se o prazo inicial da validade do Alvará se encerrar durante a construção, esta somente terá prosseguimento, se o profissional responsável ou proprietário protocolizar pedido de prorrogação por escrito, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência em relação à data limite do alvará. § 3º - A revalidação da licença mencionada no caput deste artigo somente será concedida caso os trabalhos de fundação estejam concluídos. § 4º - O pagamento das taxas referentes a revalidação da licença mencionada será calculada por período, sendo este de 2 (dois) anos. ‘’

AUTO DE EMBARGO nº 202596100035

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que EMBARGA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **EDER RIBEIRO DOMINGOS** portador do CNPJ/CPF nº ***.**047.386-****** por Obra Irregular, situado na **RUA 18, 325, LAGOA MANSOES**. (lote 15, quadra 29B), conforme Auto de Embargo lavrado no dia 27 de Janeiro de 2025, às 15 horas e 12 minutos. ‘’AUTO DE EMBARGO: OBRA SENDO EXECUTADA EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO LEI 2863/08, ARTIGOS 16, 31, 22, 13. FICA A OBRA EMBARGADA ATÉ SUA REGULARIZAÇÃO. PRAZO PARA DEFESA DE 05 DIAS NA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO, RUA ACADEMICO NILO FIGUEIREDO, 1723 - LOJA 26 - JOANA D'ARC. O DESCUMPRIMENTO DO EMBARGO OCORRE EM AUTO DE INFRAÇÃO. EMAIL luizfreitas@lagoasanta.mg.gov.br OBRA IRREGULAR Da Licença para Construção e Demolição Art. 16 - Dependerão obrigatoriamente de licença para construção, as seguintes obras: I - construção de novas edificações; II - reformas que determinem acréscimo ou decréscimo na área construída do imóvel, ou que afetem os elementos construtivos e estruturais que interfiram na segurança, estabilidade e conforto das construções; III - implantação de canteiro de obras em imóvel distinto daquele onde se desenvolve a obra; IV – avanço de tapumes sobre parte do passeio público. Disposições Gerais Art. 31 - A execução das obras somente poderá ser iniciada depois de concedida a licença para construção. § 1º - São atividades que caracterizam o início de uma construção: I – o preparo do terreno; II – a abertura de cavas para fundações; III – o início da execução de fundações superficiais. § 2º - A execução da obra deverá observar rigorosamente o projeto aprovado, em especial quanto aos elementos geométricos essenciais. § 3º - A execução da obra deverá observar rigorosamente as notas de alinhamento e nivelamento fornecidas pelo órgão competente do Município ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202596100036

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **EDER RIBEIRO DOMINGOS** portador do CNPJ/CPF nº ***.**047.386-****** por Rebaixamento de Guias , situado na **RUA 18, 325, LAGOA MANSOES.** (lote 15, quadra 29B), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 27 de Janeiro de 2025, às 15 horas e 14 minutos. ‘’RAMPA INVADINDO A RUA FICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, PROVIDENCIAR A REMOÇÃO DA PARTE DA RAMPA QUE INVADE O LOGRADOURO PÚBLICO PERTENCENTE AO IMÓVEL. PRAZO DE EXECUÇÃO DE 30 (TRINTA) DIAS. SUJEITO A MULTA DE 10 UPFMLS POR METRO DE TESTADA, POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO. EMAIL luizfreitas@lagoasanta.mg.gov.br Dos Passeios e das Vedações Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. § 1º - As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. § 2º - O piso do passeio deverá ser de material resistente, antiderrapante e não interrompidos por degraus ou mudanças abruptas de nível. § 3º - Todos os passeios deverão possuir rampas de acesso junto às faixas de travessia e nas esquinas e largura mínima de 1,50m (um metro e meio), observando o alinhamento existente. § 4º - No caso de acidentes e obras que afetem a integridade do passeio, o agente causador será o responsável por sua reposição, a fim de garantir as condições originais do passeio danificado. A não recomposição do passeio implicará em multa estipulada no anexo V desta lei. ‘’

AUTO DE EMBARGO nº 202596100031

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que EMBARGA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **SHEILA CRISTINA DE MORAIS** portador do CNPJ/CPF nº ***.**504.656-****** por Obra Irregular, situado na **RUA 16, 245, LAGOA MANSOES**. (lote 12, quadra 28B), conforme Auto de Embargo lavrado no dia 27 de Janeiro de 2025, às 13 horas e 59 minutos. ‘’AUTO DE EMBARGO: OBRA SENDO EXECUTADA EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO LEI 2863/08, ARTIGOS

16, 31, 22, 13. FICA A OBRA EMBARGADA ATÉ SUA REGULARIZAÇÃO. PRAZO PARA DEFESA DE 05 DIAS NA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO, RUA ACADEMICO NILO FIGUEIREDO, 1723 - LOJA 26 - JOANA D'ARC. O DESCUMPRIMENTO DO EMBARGO OCORRE EM AUTO DE INFRAÇÃO. EMAIL luizfreitas@lagoasanta.mg.gov.br OBRA IRREGULAR Da Licença para Construção e Demolição Art. 16 - Dependerão obrigatoriamente de licença para construção, as seguintes obras: I - construção de novas edificações; II - reformas que determinem acréscimo ou decréscimo na área construída do imóvel, ou que afetem os elementos construtivos e estruturais que interfiram na segurança, estabilidade e conforto das construções; III - implantação de canteiro de obras em imóvel distinto daquele onde se desenvolve a obra; IV – avanço de tapumes sobre parte do passeio público. Disposições Gerais Art. 31 - A execução das obras somente poderá ser iniciada depois de concedida a licença para construção. § 1º - São atividades que caracterizam o início de uma construção: I – o preparo do terreno; II – a abertura de cavas para fundações; III – o início da execução de fundações superficiais. § 2º - A execução da obra deverá observar rigorosamente o projeto aprovado, em especial quanto aos elementos geométricos essenciais. § 3º - A execução da obra deverá observar rigorosamente as notas de alinhamento e nivelamento fornecidas pelo órgão competente do Município. OBRA SEM DOCUMENTO Art. 22 - Durante a construção da edificação deverão ser mantidos na obra, com fácil acesso à fiscalização, os seguintes documentos: I – alvará de licença de construção; II – cópia do projeto aprovado, assinada pela autoridade competente e pelos profissionais responsáveis; III – Placa de Identificação da Obra - ver anexo VI; IV – Anotação de responsabilidade técnica dos seguintes profissionais: ART do Projeto Arquitetônico; ART do calculo estrutural; ART do responsável pela obra; Art. 19 - No ato da aprovação do projeto, após o pagamento da respectiva taxa de licença e do expediente, será outorgada a licença para construção, através de Alvará, que terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser revalidado mediante solicitação do interessado, desde que a obra tenha sido iniciada, incidindo sobre a revalidação nova taxa de licença e expediente. § 1º - Decorrido o prazo inicial de validade do Alvará, sem que a construção tenha sido iniciada, considerar-se-á automaticamente revogada a licença. § 2º - Se o prazo inicial da validade do Alvará se encerrar durante a construção, esta somente terá prosseguimento, se o profissional responsável ou proprietário protocolizar pedido de prorrogação por escrito, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência em relação à data limite do alvará. § 3º - A revalidação da licença mencionada no caput deste artigo somente será concedida caso os trabalhos de fundação estejam concluídos. § 4º - O pagamento das taxas referentes a revalidação da licença mencionada será calculada por período, sendo este de 2 (dois) anos. ‘’

AUTO DE EMBARGO nº 20251000228

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que EMBARGA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **BRUNO SOARES RODRIGUES** portador do CNPJ/CPF nº ***.**448.846-****** por Obra Irregular, situado na **Rua 8 (67), 15, MARIPOSAS**. (lote 07, quadra 9), conforme Auto de Embargo lavrado no dia 07 de Fevereiro de 2025, às 12 horas e 31 minutos. ‘’**AUTO DE EMBARGO:** OBRA SENDO EXECUTADA EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO LEI 2863/08, ARTIGOS 16, 31, 22, 13. FICA A OBRA EMBARGADA ATÉ SUA REGULARIZAÇÃO. PRAZO PARA DEFESA DE 05 DIAS NA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO, RUA ACADEMICO NILO FIGUEIREDO, 1723 - LOJA 26 - JOANA D'ARC. O DESCUMPRIMENTO DO EMBARGO OCORRE EM AUTO DE INFRAÇÃO. EMAIL luizfreitas@lagoasanta.mg.gov.br OBRA IRREGULAR Da Licença para Construção e Demolição Art. 16 - Dependerão obrigatoriamente de licença para construção, as seguintes obras: I - construção de novas edificações; II - reformas que determinem acréscimo ou decréscimo na área construída do imóvel, ou que afetem os elementos construtivos e estruturais que interfiram na segurança, estabilidade e conforto das construções; III - implantação de canteiro de obras em imóvel distinto daquele onde se desenvolve a obra; IV – avanço de tapumes sobre parte do passeio público. Disposições Gerais Art. 31 - A execução das obras somente poderá ser iniciada depois de concedida a licença para construção. § 1º - São atividades que caracterizam o início de uma construção: I – o preparo do terreno; II – a abertura de cavas para fundações; III – o início da execução de fundações superficiais. § 2º - A execução da obra deverá observar rigorosamente o projeto aprovado, em especial quanto aos elementos geométricos essenciais. § 3º - A execução da obra deverá observar rigorosamente as notas de alinhamento e nivelamento fornecidas pelo órgão competente do Município. ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202596100050

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4278/18, o Contribuinte **BRUNO SOARES RODRIGUES** portador do CNPJ/CPF nº ***.**448.846-****** por Ar, água, solo e patrimônio público, situado na **Rua 8 (67), 15, MARIPOSAS**. (lote 7, quadra 9), conforme Auto de Infração lavrado no dia 07 de Fevereiro de 2025, às 12 horas e 48 minutos. ‘’**OBSTRUIR LOGRADOURO PÚBLICO** FOI CONSTATADO EM FISCALIZAÇÃO CONJUNTA COM O MEIO AMBIENTE, OBSTRUÇÃO POR RESÍDUO DE SOLO/MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM LOGRADOURO PUBLICO EM FRENTE AO IMÓVEL, CAUSANDO IMPACTO AMBIENTAL. FICA O PROPRIETÁRIO INFORMADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E PROVIDENCIAR A CORRETA ADOÇÃO DE MEDIDAS NECESSÁRIAS À DESOBSTRUÇÃO DA VIA, IMPEDINDO PROCESSOS EROSIVOS E CARREAMENTO DE SOLO PARA AS VIAS PÚBLICAS E SISTEMAS DE DRENAGEM E ESGOTAMENTO SANITÁRIO E CORPOS HÍDRICOS PARA QUE O MESMO NÃO VENHA A ACARRETAR PROBLEMAS AO MUNICÍPIO E AOS MUNÍCIPES. **ARTIGO 78 DA LEI 4278/18 MULTA DE 300 UFPMLS** Art. 78. Constituem infrações ambientais relativas ao ar, às águas, ao solo e ao patrimônio público: § 2º São consideradas infrações graves: V - obstruir logradouros ou vias públicas, em decorrência de limpezas, decapagens, remoção de capoeira ou obras; ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202537100018

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 4077/2017, o Contribuinte **GERALDO BATISTA** portador do CNPJ/CPF nº ***.**309.556-****** por Processo Poda / Supressão, situado na Ru**a Conde Dolabela, 2035, VARZEA**. (lote -, quadra -), conforme Auto de Infração lavrado no dia 27 de Janeiro de 2025, às 10 horas e 47 minutos. ‘’Fica o responsável ciente e autuado devido ao descumprimento da Autorização/ Laudo Técnico 493/2022, do Processo 14069/2022, pela**supressão irregular de um oiti no passeio**e por**não realizar o plantio de uma muda (tambem area do passeio)**devido compensação ambiental pela supressão da sibipiruna. De acordo com o Laudo Técnico, somente a sibipiruna era passivel de supressão. De acordo com a Lei Municipal de nº 4.077, arts. 41 a 43, e art.43 inc.V:Art. 43 – Caso seja constatada a poda ou a supressão de árvores sem a devida autorização ou o descumprimento da autorização emitida será aplicada as seguintes multas: "V – No caso de não ser possível determinar o DAP da árvore suprimida, o valor da multa será de 200 UPFM-LS por árvore; E na Lei 4348/2019, art. 1º, que altera a lei 4077/2017: Art. 1º O inciso VIII do art. 43 da Lei Municipal de nº 4.077, de 21 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação: "VIII - multa de 150 UPFM por árvore não plantada e multa de 30 UPFM a cada árvore não doada pelo descumprimento das medidas compensatórias;" A multa fica estipulada da seguinte forma: 1 arvore 200 UPFMLS, mais 1 muda nao plantada 150 UPFMLS, totalizando**350 UPFMLS** O prazo para apresentação da defesa é de 20 dias, a contar da data de recebimento da carta com AR ou publicação no DOM. A defesa deverá ser apresentada na Diretoria de Fiscalização. Na defesa deverá constar um endereço eletrônico (email) válido e ativo para recebimento do julgamento da defesa/recurso **Diretoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 Av. Academico Nilo Figueiredo 1723, Lj. 26 - Joana D´Arc QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. ‘’**

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20251000132

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020, o Contribuinte **ESPOLIO DE ARLINDO LOSS** portador do CNPJ/CPF nº ***.**677.566-****** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA MANOEL GUERRA, 0, LUNDCEA**. (lote 10A, quadra VI), conforme Auto de Infração lavrado no dia 23 de Janeiro de 2025, às 10 horas e 26 minutos. ‘’Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos

sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. *"Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura"*. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, esta infração é passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. **Diretoria de fiscalização: Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº1723, sl.26, Joana D'arc. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487 QUEIMADA É CRIME E ESTÁ SUJEITA À MULTA! ‘’**

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20253710006

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020, o Contribuinte **BRANCA BAHIA MARTINS DRUMMOND** portador do CNPJ/CPF nº ***.**530.836-****** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA CONDE DOLABELA PORTELA, 2301, NOVO SANTOS DUMONT**. (lote 1, quadra 13), conforme Auto de Infração lavrado no dia 24 de Janeiro de 2025, às 07 horas e 36 minutos. ‘’Constatou-se " presença de mato/graminea com altura acima de 50cm no interior do lote" Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. **Diretoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 Av. Academico Nilo Figueiredo 1723, Lj. 26 - Joana D´Arc QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. ‘’**

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202537100015

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4348/19, o Contribuinte **DILMAR ANTONIO MATOSINHOS JUNIOR** portador do CNPJ/CPF nº ***.**222.546-****** por Processo Poda / Supressão, situado na **RUA VEREADOR ELIZEU ALVES DA SILVA, 270, RECANTO DA LAGOA**. (lote -, quadra -), conforme Auto de Infração lavrado no dia 24 de Janeiro de 2025, às 12 horas e 22 minutos. ‘’Fica o responsavel, ciente e autuado devido ao não-cumprimento da Compensação Ambiental do Laudo/ Autorização 113/2022 do Processo 3096/2022, no qual deveria ser plantada uma muda de árvore (chorão, escumilha, quaresmeira) na area do passeio, após a supressão de um ficus. DE ACORDO COM A LEI 4348/2019, ART. 1º: Art. 1º O inciso VIII do art. 43 da Lei Municipal de nº4.077, de 21 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação: "VIII -**multa de 150 UPFM por árvore não plantada**e multa de 30 UPFM a cada árvore não doada pelo descumprimento das medidas compensatórias;" O prazo para apresentação da defesa é de 20 dias, a contar da data de recebimento da carta com AR. A defesa deverá ser apresentada na Diretoria de Fiscalização. Na defesa deverá constar um endereço eletrônico (email) válido e ativo para recebimento do julgamento da defesa/recurso **Diretoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 Av. Academico Nilo Figueiredo 1723, Lj. 26 - Joana D´Arc QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. ‘’**

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202537100016

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 4077/2017, o Contribuinte **SHAMAH CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **35130842000142** por Processo Poda / Supressão, situado na **RUA JOAQUINA DE PAULA CORREA, 540, RECANTO DA LAGOA**. (lote -, quadra -), conforme Auto de Infração lavrado no dia 24 de Janeiro de 2025, às 12 horas e 56 minutos. ‘’Fica o responsável ciente do Auto de Infração emitido devido à supressão de 14 árvores que deveriam ser preservadas, conforme Laudo técnico 010/2022 e pelo não plantio de duas mudas de ipe amarelo do cerrado em area permeavel do imovel, nos fundos.Como não foi possível o calculo dos DAP´s das árvores suprimidas, aplica-se a seguinte legislação: De acordo com a Lei Municipal de nº 4.077, arts. 41 a 43, e art.43 inc.V: Art. 41 – A realização de poda e/ou supressão de vegetação arbórea, quando localizada em área urbana pública ou privada, depende de autorização do Município. Art. 43 – Caso seja constatada a poda ou a supressão de árvores sem a devida autorização ou o descumprimento da autorização emitida será aplicada as seguintes multas: V – No caso de não ser possível determinar o DAP da árvore suprimida, o valor da multa será de 200 UPFM-LS por árvore; Quanto ao não plantio, Lei 4348/2019, art. 1º, que altera a lei 4077/2017: Art. 1º O inciso VIII do art. 43 da Lei Municipal de nº 4.077, de 21 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação: "VIII - multa de 150 UPFM por árvore não plantada e multa de 30 UPFM a cada árvore não doada pelo descumprimento das medidas compensatórias;"A multa fica estipulada da seguinte forma: 14 arvores x 200 UPFMLS (2.800) , mais 2 mudas x 150 UPFMLS (300), totalizando**3100 UPFMLS (Três mil e cem UPFMLS)** O prazo para apresentação da defesa é de 20 dias, a contar da data de recebimento da carta com AR ou publicação no DOM. A defesa deverá ser apresentada na Diretoria de Fiscalização. Na defesa deverá constar um endereço eletrônico (email) válido e ativo para recebimento do julgamento da defesa/recurso **Diretoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 Av. Academico Nilo Figueiredo 1723, Lj. 26 - Joana D´Arc QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. ‘’**

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2025100034

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020, o Contribuinte **RAQUEL DE OLIVEIRA** portador do CNPJ/CPF nº ***.**124.936-****** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA CIO DA TERRA, 0, MORADAS DA LAPINHA**. (lote 40, quadra 11) conforme Auto de Infração lavrado no dia 28 de Janeiro de 2025, às 12 horas e 26 minutos. ‘’Atendendo denuncia, constatou-se " presença de lixo e/ou entulho no interior do lote" e " presença de mato/graminea com altura acima de 50cm no interior do lote" Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. Art.7º-... § 1º**O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido**e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da

publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. **Diretoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 Av. Academico Nilo Figueiredo 1723, Lj. 26 - Joana D´Arc QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. ‘’**

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202410001386

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4278/18, o Contribuinte **MAURILIO PEREIRA DOS SANTOS** portador do CNPJ/CPF nº ***.908.128-** por Água Servida, situado na **RUA JOSE MARCOS FILHO, 200, PROMISSAO III SEÇAO.** (lote 12, quadra 4), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 28 de Janeiro de 2025, às 11 horas e 49 minutos. ‘’DAS ÁGUAS RESIDUAIS Art.375. - Nos logradouros ainda não servidos de esgotos, serão as águas residuais encaminhadas as fossas sépticas, e nem é permitido, sob pena de multa, deixar que corram livremente pelos quintais, ou pelas sarjetas da via pública. 1 - As fossas, perfeitamente cobertas, à prova de insetos e pequenos animais, ficarão afastados, das habitações, dez metros, pelo menos. 2 - Chegando a rede de esgotos sanitários ao logradouro, não mais serão tolerado o uso das fossas, que serão aterradas, logo feitas as ligações dos prédios ao coletor geral. Água: Águas servidas em passeios, vias, logradouros públicos Art. 78. Constituem infrações ambientais relativas ao ar, às águas, ao solo e ao patrimônio público: § 2º São consideradas infrações graves: II - descarregar ou vazar, diretamente, águas servidas de qualquer natureza em passeios, vias ou logradouros públicos; Notificado encontra-se efetuando despejo de agua servida na rede de agua pluvial que tem saida na Rua Divina da Cruz Matos. Prazo de 15 (quinze) dia para sanar a irregularidade sob pena de multa. Email para contato: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br ‘’

AUTO DE EMBARGO nº 202538100025

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que EMBARGA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **CESAR LEONARDO VASCONCELOS GOMES** portador do CNPJ/CPF nº ***.362.806-** por Obra Irregular, situado na **AVN BANDEIRANTE FELIPE RODRIGUES, 65, PARQUE DOS BURITIS**. (lote 5, quadra 5), conforme Auto de Embargo lavrado no dia 28 de Janeiro de 2025, às 12 horas e 07 minutos. ‘’OBRA IRREGULAR Da Licença para Construção e Demolição Art. 16 - Dependerão obrigatoriamente de licença para construção, as seguintes obras: I - construção de novas edificações; II - reformas que determinem acréscimo ou decréscimo na área construída do imóvel, ou que afetem os elementos construtivos e estruturais que interfiram na segurança, estabilidade e conforto das construções; III - implantação de canteiro de obras em imóvel distinto daquele onde se desenvolve a obra; IV – avanço de tapumes sobre parte do passeio público. Disposições Gerais Art. 31 - A execução das obras somente poderá ser iniciada depois de concedida a licença para construção. § 1º - São atividades que caracterizam o início de uma construção: I – o preparo do terreno; II – a abertura de cavas para fundações; III – o início da execução de fundações superficiais. § 2º - A execução da obra deverá observar rigorosamente o projeto aprovado, em especial quanto aos elementos geométricos essenciais. § 3º - A execução da obra deverá observar rigorosamente as notas de alinhamento e nivelamento fornecidas pelo órgão competente do Município. Do Embargo da Obra Art. 148 - As obras em andamento sejam elas de reforma, construção ou demolição, serão embargadas tão logo seja verificada a infração que autorize esta penalidade, conforme o quadro do anexo 5. § 2º - Feito o embargo e lavrado o respectivo auto, o responsável pela obra poderá apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, e só após o processo será julgado pela autoridade competente para aplicação das penalidades correspondentes. § 3º - O embargo somente será suspenso quando forem eliminadas as causas que o determinaram. Notificação atende protocolo denuncia n°: 20254810005. Notificado tem prazo de 05 (cinco) dias para apresentar recurso. Contato Email : fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202410002452

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4278/18, o Contribuinte **FANTANESIO JESUS DA SILVA** portador do CNPJ/CPF nº ***.532.976-** por Criação Irregular: Bovinos, Equinos e outros tipos de gados, situado na **RUA ELIAS MATOSO, 85 A, VILA RICA.** (lote 6, quadra 6), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 30 de Janeiro de 2025, às 08 horas e 55 minutos. ‘’"Lei 4278/2018 - Seção IV - Da Fauna: Art. 121.**É vedada a criação de**suínos, bovinos, ovinos,**caprinos**, equinos na zona urbana do Município de Lagoa Santa. Parágrafo único. Será permitida a criação de aves e equinos desde que de forma higiênica e organizada, mediante autorização dos órgãos ambientais e de vigilância sanitária. " Notifica-se o proprietário/responsável, conforme Lei 4278/2018, a realizar a remoção dos caprinos do imóvel, num prazo de 15 dias corridos após recebimento deste Auto. **Quanto ao/s equino/s e ave/s, fica observado o art.121, parágrafo único, onde o responsavel deverá procurar a Diretoria de Meio Ambiente, bem como a Vigilância Sanitária do município para a regularização da criação de cavalos.** O prazo para apresentação à Diretoria de Fiscalização dos**Protocolos de Pedido de Autorização da criação de Cavalos/ Aves**junto à estes dois órgãos é de 15 dias corridos, a partir da data do recebimento do AR dos correios. Quanto aos suínos, a criação dentro da zona urbana é proibida, devendo os animais serem removidos do local. A denuncia tambem será encaminhada à Fiscalização de Posturas para devidas providencias, conforme Lei 03/1950, artigos 177 e 178. **Diretoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 Av. Academico Nilo Figueiredo 1723, Lj. 26 - Joana D´Arc Diretoria de Meio Ambiente. (31) 3681-1369 - R. Barao do Rio Branco, 44, 6º andar QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. ‘’**

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202537100019

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020, o Contribuinte **FANTANESIO JESUS DA SILVA** portador do CNPJ/CPF nº ***.532.976-** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA ELIAS MATOSO, 85 A, VILA RICA**. (lote 6, quadra 6) conforme Auto de Infração lavrado no dia 30 de Janeiro de 2025, às 09 horas e 10 minutos. ‘’Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de**manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza**, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. **Diretoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 Av. Academico Nilo Figueiredo 1723, Lj. 26 - Joana D´Arc QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. ‘’**

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2025100012

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020, o Contribuinte **CONDOMINIO EDIFICIO PARK LUND** portador do CNPJ/CPF nº **26396686000175** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **ALVARO JOSE DOS SANTOS, 1510, LUNDCEA**. (lote -, quadra -) conforme Auto de Infração lavrado no dia 30 de Janeiro de 2025, às 10 horas e 09 minutos. ‘’Atendendo denuncia, observou-se**área nos fundos do Condominio Park Lund**, edificações abandonadas com " presença de mato/graminea com altura acima de 50cm no interior do lote" e materiais diversos disposotos ao ar livre. Anteriormente foi emitida a advertencia 202410002352 por outro fiscal. Fica o

proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. **Diretoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 Av. Academico Nilo Figueiredo 1723, Lj. 26 - Joana D´Arc QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. ‘’**

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20239610002879

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal n° 2863/08, o Contribuinte **ADRIANA DINIZ GOMES JANNOTTI E OUTRA** portador do CNPJ/CPF nº ***.**859.916-****** por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na **RUA DONA QUITA, 221, RECANTO DA LAGOA**. (lote 1, quadra 14) conforme Auto de Infração lavrado no dia 06 de Fevereiro de 2025, às 13 horas e 12 minutos. ‘’**OBSTRUÇÃO DE PASSEIO** FICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. PROVIDENCIAR A RETIRADA DE TODA OBSTRUÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO (PASSEIO) NO PRAZO DE 15 DIAS. SUJEITO A MULTA POR METRO DE TESTADA DO IMÓVEL POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO. EMAIL luizfreitas@lagoasanta.mg.gov.br Art.150. – É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município. Parágrafo único – Compreende-se na proibição deste artigo o deposito de quaisquer materiais, inclusive de construção, nas vias públicas em geral. **ARTIGO 150 - MULTA DE 500 UFPMLS PASSEIO IRREGULAR OU AUSENTE** FICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO E OU REPARO DO PASSEIO PERTENCENTE AO IMÓVEL. PRAZO DE EXECUÇÃO DE 30 (TRINTA) DIAS. SUJEITO A MULTA DE 10 UPFMLS POR METRO DE TESTADA, POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO. EMAIL luizfreitas@lagoasanta.mg.gov.br ARTIGO 47 - MULTA DE R$10,00 POR METRO DE TESTADA - TESTADA DE 60,00 METROS Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. § 1º - As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. § 2º - O piso do passeio deverá ser de material resistente, antiderrapante e não interrompidos por degraus ou mudanças abruptas de nível. § 3º - Todos os passeios deverão possuir rampas de acesso junto às faixas de travessia e nas esquinas e largura mínima de 1,50m (um metro e meio), observando o alinhamento existente. § 4º - No caso de acidentes e obras que afetem a integridade do passeio, o agente causador será o responsável por sua reposição, a fim de garantir as condições originais do passeio danificado. A não recomposição do passeio implicará em multa estipulada no anexo V desta lei. Art.150. – É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município. ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202410001772

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4278/18, o Contribuinte **ANGELICA FRANCISCA DOS SANTOS** portador do CNPJ/CPF nº ***.**553.776-****** por Água Servida, situado na **RUA DAS CEREJEIRAS, ACACIAS**. (lote 7, quadra 7) conforme Auto de Infração lavrado no dia 06 de Fevereiro de 2025, às 14 horas e 00 minutos. ‘’Água: Águas servidas em passeios, vias, logradouros públicos Art. 78. Constituem infrações ambientais relativas ao ar, às águas, ao solo e ao patrimônio público: § 2º São consideradas infrações graves: II - descarregar ou vazar, diretamente, águas servidas de qualquer natureza em passeios, vias ou logradouros públicos; MULTA DE 250 UFPMLS - CONFORME ARTIGO 78 DA LEI 4278/18 ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202596100045

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/2008, o Contribuinte **DELIO CARVALHO DE FIGUEIREDO** portador do CNPJ/CPF nº ***.**827.466-****** por Rebaixamento de Guias, situado na **AL FELICIANO CASTILHO, 70, PROC 601/06 INT, LUNDCEA.** (lote 13, quadra Z1), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 05 de Fevereiro de 2025, às 17 horas e 02 minutos. ‘’RAMPA INVADINDO A RUA FICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, PROVIDENCIAR A REMOÇÃO DA PARTE DA RAMPA QUE INVADE O LOGRADOURO PÚBLICO PERTENCENTE AO IMÓVEL. PRAZO DE EXECUÇÃO DE 30 (TRINTA) DIAS. SUJEITO A MULTA DE 10 UPFMLS POR METRO DE TESTADA, POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO. EMAIL luizfreitas@lagoasanta.mg.gov.br Dos Passeios e das Vedações Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. § 1º - As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. § 2º - O piso do passeio deverá ser de material resistente, antiderrapante e não interrompidos por degraus ou mudanças abruptas de nível. § 3º - Todos os passeios deverão possuir rampas de acesso junto às faixas de travessia e nas esquinas e largura mínima de 1,50m (um metro e meio), observando o alinhamento existente. § 4º - No caso de acidentes e obras que afetem a integridade do passeio, o agente causador será o responsável por sua reposição, a fim de garantir as condições originais do passeio danificado. A não recomposição do passeio implicará em multa estipulada no anexo V desta lei. ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20251000238

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/2008, o Contribuinte **IMOBILIARIA ARAUCARIA LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **21797303000157** por Passeio irregular ou ausente, situado na **Rua GOVERNADOR MARIO COVAS, 0, PROMISSAO II SEÇAO.** (lote 27, quadra 5), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 20 de Fevereiro de 2025, às 11 horas e 19 minutos. ‘’ Fica o proprietário notificado a realizar as adequações do passeio público conforme Código de Obras Lei Municipal 2863/08 art.47 e Código de Limpeza Urbana Lei Municipal 4523/20 art. 2 e art. 5. As adequações do piso deveram seguir as orientações da NBR 9050 bem como as leis acima citadas, deixando-o livre de degraus, obstáculos que impeçam o livre trânsito de pedestres portadores ou não de deficiência física, em material resistente, antiderrapante, com rampas de acesso nas faixas de travessia de pedestre nas esquinas. As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio.. Caso o proprietário não execute a construção do passeio, será lavrado auto de infração e seus serviços poderão ser realizados pelo Município e seus valores cobrados posteriormente a preço público. Não serão aceitos passeio executados fora das normas citadas. Em caso de dúvidas ou especificidades da condição individual do passeio, procurar a coordenadoria de fiscalização para orientações. Obs.: Executar a limpeza do passeio, poda de vegetação em muro caso exista, providenciar a retirada de material de construção e/ou resto de

obra/entulho do mesmo. Na existência de passeio verificar se o mesmo está danificado e providenciar o reparo necessário. O não cumprimento das exigências dessa notificação no prazo de 30 dia(s) caracterizará desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas assim como as demais medidas cabíveis. ‘’

AUTO DE EMBARGO nº 20251000244

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que EMBARGA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **TER EMPREENDIMENTOS LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **11993467000104** por Obra Irregular, situado na **Rua C (231), 680, ESTANCIA DAS AMENDOEIRAS.** (lote 80, quadra H), conforme Auto de Embargo lavrado no dia 18 de Fevereiro de 2025, às 16 horas e 23 minutos. ‘’**AUTO DE EMBARGO:** OBRA SENDO EXECUTADA EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO LEI 2863/08, ARTIGOS 16, 31, 22, 13. FICA A OBRA EMBARGADA ATÉ SUA REGULARIZAÇÃO. PRAZO PARA DEFESA DE 05 DIAS NA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO, RUA ACADEMICO NILO FIGUEIREDO, 1723 - LOJA 26 - JOANA D'ARC. O DESCUMPRIMENTO DO EMBARGO OCORRE EM AUTO DE INFRAÇÃO. EMAIL luizfreitas@lagoasanta.mg.gov.br OBRA IRREGULAR Da Licença para Construção e Demolição Art. 16 - Dependerão obrigatoriamente de licença para construção, as seguintes obras: I - construção de novas edificações; II - reformas que determinem acréscimo ou decréscimo na área construída do imóvel, ou que afetem os elementos construtivos e estruturais que interfiram na segurança, estabilidade e conforto das construções; III - implantação de canteiro de obras em imóvel distinto daquele onde se desenvolve a obra; IV – avanço de tapumes sobre parte do passeio público. Disposições Gerais Art. 31 - A execução das obras somente poderá ser iniciada depois de concedida a licença para construção. § 1º - São atividades que caracterizam o início de uma construção: I – o preparo do terreno; II – a abertura de cavas para fundações; III – o início da execução de fundações superficiais. § 2º - A execução da obra deverá observar rigorosamente o projeto aprovado, em especial quanto aos elementos geométricos essenciais. § 3º - A execução da obra deverá observar rigorosamente as notas de alinhamento e nivelamento fornecidas pelo órgão competente do Município. OBRA SEM DOCUMENTO Art. 22 - Durante a construção da edificação deverão ser mantidos na obra, com fácil acesso à fiscalização, os seguintes documentos: I – alvará de licença de construção; II – cópia do projeto aprovado, assinada pela autoridade competente e pelos profissionais responsáveis; III – Placa de Identificação da Obra - ver anexo VI; IV – Anotação de responsabilidade técnica dos seguintes profissionais: ART do Projeto Arquitetônico; ART do calculo estrutural; ART do responsável pela obra; A031-001 - Execução de obra sem licenciamento prévio, conforme disposto no artigo 31, parágrafo 1º. Multa imposta ao proprietário: R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) por metro quadrado (1) Sujeição a embargo: SIM Sujeição a interdição: NÃO Sujeição a demolição: NÃO A016-001 - Execução, sem licenciamento prévio, de construção de nova edificação, conforme disposto no artigo 16, inciso I. Multa imposta ao proprietário: R$ 10,00 (dez reais) por metro quadrado Sujeição a embargo: SIM Sujeição a interdição: SIM Sujeição a demolição: SIM ‘’

AUTO DE EMBARGO nº 20251000239

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que EMBARGA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **MITRA ARQUIDIOCESANA DE BELO HORIZONTE** portador do CNPJ/CPF nº **17505249000151** por Obra Irregular, situado na **Rua JOSE VITAL (947), 85, PAROQUIA SAO PAULO MISSIONARIO, CONJUNTO VILA MARIA.** (lote 0, quadra 16), conforme Auto de Embargo lavrado no dia 18 de Fevereiro de 2025, às 13 horas e 05 minutos. ‘’**AUTO DE EMBARGO:** OBRA SENDO EXECUTADA EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO LEI 2863/08, ARTIGOS 16, 31, 22, 13. FICA A OBRA EMBARGADA ATÉ SUA REGULARIZAÇÃO. PRAZO PARA DEFESA DE 05 DIAS NA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO, RUA ACADEMICO NILO FIGUEIREDO, 1723 - LOJA 26 - JOANA D'ARC. O DESCUMPRIMENTO DO EMBARGO OCORRE EM AUTO DE INFRAÇÃO. EMAIL luizfreitas@lagoasanta.mg.gov.br OBRA IRREGULAR Da Licença para Construção e Demolição Art. 16 - Dependerão obrigatoriamente de licença para construção, as seguintes obras: I - construção de novas edificações; II - reformas que determinem acréscimo ou decréscimo na área construída do imóvel, ou que afetem os elementos construtivos e estruturais que interfiram na segurança, estabilidade e conforto das construções; III - implantação de canteiro de obras em imóvel distinto daquele onde se desenvolve a obra; IV – avanço de tapumes sobre parte do passeio público. Disposições Gerais Art. 31 - A execução das obras somente poderá ser iniciada depois de concedida a licença para construção. § 1º - São atividades que caracterizam o início de uma construção: I – o preparo do terreno; II – a abertura de cavas para fundações; III – o início da execução de fundações superficiais. § 2º - A execução da obra deverá observar rigorosamente o projeto aprovado, em especial quanto aos elementos geométricos essenciais. § 3º - A execução da obra deverá observar rigorosamente as notas de alinhamento e nivelamento fornecidas pelo órgão competente do Município. OBRA SEM DOCUMENTO Art. 22 - Durante a construção da edificação deverão ser mantidos na obra, com fácil acesso à fiscalização, os seguintes documentos: I – alvará de licença de construção; II – cópia do projeto aprovado, assinada pela autoridade competente e pelos profissionais responsáveis; III – Placa de Identificação da Obra - ver anexo VI; IV – Anotação de responsabilidade técnica dos seguintes profissionais: ART do Projeto Arquitetônico; ART do calculo estrutural; ART do responsável pela obra; ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202549100077

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/2008, o Contribuinte **ISRAEL GOMES LYRA** portador do CNPJ/CPF nº ***.**703.826-****** por

Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na **Avenida DOUTOR OLEGARIO MACIEL, 0, ITBI 449/05, BELA VISTA.** (lote 62, quadra 17), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 14 de Fevereiro de 2025, às 16 horas e 19 minutos. ‘’Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar a pavimentação do passeio no prazo de 30 dias a contar da ciência da mesma. Diretoria de Fiscalização: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n° 1723, sala 26, Joana D’arc. Tel.: 3688-1487. fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Art. 4º - Todos os logradouros públicos e edificações, exceto aquelas destinada à habitação de caráter permanente unifamiliar e multifamiliar com até 3 (três) pavimentos, deverão ser projetados de modo a permitir o acesso, circulação e utilização por pessoas portadoras de deficiência, observando o disposto na NBR 9050 – ABNT, no que se refere a: I - alturas recomendadas para acionamento de dispositivos; II - espaços demandados para a circulação de pessoas que fazem uso de instrumentos de apoio, como bengalas, muletas, andadores, tripés e cães de guia; III - pisos de circulação com características diferenciadas; IV - áreas para circulação de cadeiras de roda; V - desníveis toleráveis em circulações; VI - dimensionamento, patamares e guia de balizamento de rampas de circulação; VII - características, dimensionamento e patamares de degraus e escadas fixas de circulação; VIII - condições gerais adequadas dos equipamentos eletromecânicos de circulação, como elevadores, esteiras rolantes e plataformas móveis; IX - dimensionamento de portas e janelas; X - condições gerais adequadas e áreas de manobras em sanitários e vestiários; XI - proporção e dimensionamento de espaços e assentos em locais de reunião; XII - condições gerais, dimensionamento e previsão de vagas em estacionamentos; XIII – condições gerais do mobiliário urbano. Dos Passeios e das Vedações Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. Art. 48 - São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reparação ou reconstrução das vedações, sejam elas muros ou cercas, em toda extensão da testada dos terrenos não edificados, de modo a impedir o livre acesso do público. § 3º - Dependendo de sua localização o Município poderá exigir dos proprietários, o modelo e tipo de materiais a serem utilizados nos passeios conforme as características urbanísticas do local. Art. 44 – A varrição pública regular e os serviços complementares de limpeza urbana executados em logradouro público serão processados pela CSU ou por empresa contratada para esta finalidade. § 2º - A limpeza e a manutenção dos passeios e sarjetas fronteiriças à testada dos lotes é de responsabilidade dos proprietários ou possuidores dos imóveis. Art.150. – É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre

trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município. ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202549100081

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/2008, o Contribuinte **ISRAEL GOMES LYRA** portador do CNPJ/CPF nº ***.**703.826-****** por Vedação do terreno - Sem Muro de Arrimo, situado na **Avenida DOUTOR OLEGARIO MACIEL, 0, ITBI 449/05, BELA VISTA.** (lote 62, quadra 17), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 14 de Fevereiro de 2025, às 16 horas e 51 minutos. ‘’Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar o fechamento da testada do lote no prazo de 15 dias a contar da ciência da mesma. Diretoria de Fiscalização: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n° 1723, sala 26, Joana D’arc. Tel.: 3688-1487. fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Dos Passeios e das Vedações Art. 48 - São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reparação ou reconstrução das vedações, sejam elas muros ou cercas, em toda extensão da testada dos terrenos não edificados, de modo a impedir o livre acesso do público. § 1º - O Município poderá exigir e definir prazo para construção, reparação ou reconstrução das vedações dos terrenos situados em logradouros públicos pavimentados ou dotados de meio-fio. § 2º - O Município poderá exigir dos proprietários, a construção de muros de arrimo e de proteção, sempre que o nível do terreno for superior ao logradouro público, ou quando houver desnível entre os lotes que possam ameaçar a segurança pública. Art. 11 - O proprietário possuidor ou mero detentor do imóvel, ou seu sucessor a qualquer título, é responsável pela observância das disposições deste Código e das leis municipais pertinentes. Parágrafo único – O proprietário, seu sucessor a qualquer título, ou o detentor da posse do imóvel será responsável por qualquer instalação ou edificação que coloque em risco a estabilidade, segurança e salubridade do imóvel, o pessoal empregado ou a coletividade, ou que esteja em desacordo com o projeto aprovado pela Prefeitura. Art. 12 - O responsável técnico pela obra assume a responsabilidade perante o Município e terceiros de que serão obedecidas todas as condições previstas no projeto de arquitetura aprovado de acordo com este Código. Parágrafo único – O responsável técnico responderá por qualquer instalação ou edificação que coloque em risco a estabilidade, segurança e salubridade do imóvel, o pessoal empregado, a coletividade, ou que esteja em desacordo com o projeto aprovado pela Prefeitura. ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202549100068

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/2008, o Contribuinte **MARIA DE FATIMA GONCALVES** portador do CNPJ/CPF nº ***.**111.111-****** por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na **Alameda DOS JENIPAPOS, 505, RESIDENCIAL VISAO.** (lote 8, quadra 12), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 14 de Fevereiro de 2025, às 12 horas e 57 minutos. ‘’Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar a pavimentação do passeio no prazo de 30 dias a contar da ciência da mesma. Diretoria de Fiscalização: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n° 1723, sala 26, Joana D’arc. Tel.: 3688-1487. fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Art. 4º - Todos os logradouros públicos e edificações, exceto aquelas destinada à habitação de caráter permanente unifamiliar e multifamiliar com até 3 (três) pavimentos, deverão ser projetados de modo a permitir o acesso, circulação e utilização por pessoas portadoras de deficiência, observando o disposto na NBR 9050 – ABNT, no que se refere a: I - alturas recomendadas para acionamento de dispositivos; II - espaços demandados para a circulação de pessoas que fazem uso de instrumentos de apoio, como bengalas, muletas, andadores, tripés e cães de guia; III - pisos de circulação com características diferenciadas; IV - áreas para circulação de cadeiras de roda; V - desníveis toleráveis em circulações; VI - dimensionamento, patamares e guia de balizamento de rampas de circulação; VII - características, dimensionamento e patamares de degraus e escadas fixas de circulação; VIII - condições gerais adequadas dos equipamentos eletromecânicos de circulação, como elevadores, esteiras rolantes e plataformas móveis; IX - dimensionamento de portas e janelas; X - condições gerais adequadas e áreas de manobras em sanitários e vestiários; XI - proporção e dimensionamento de espaços e assentos em locais de reunião; XII - condições gerais, dimensionamento e previsão de vagas em estacionamentos; XIII – condições gerais do mobiliário urbano. Dos Passeios e das Vedações Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. Art. 48 - São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reparação ou reconstrução das vedações, sejam elas muros ou cercas, em toda extensão da testada dos terrenos não edificados, de modo a impedir o livre acesso do público. § 3º - Dependendo de sua localização o Município poderá exigir dos proprietários, o modelo e tipo de materiais a serem utilizados nos passeios conforme as características urbanísticas do local. Art. 44 – A varrição pública regular e os serviços complementares de limpeza urbana executados em logradouro público serão processados pela CSU ou por empresa contratada para esta finalidade. § 2º - A limpeza e a manutenção dos passeios e sarjetas fronteiriças à testada dos lotes é de responsabilidade dos proprietários ou possuidores dos imóveis. Art.150. – É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município. ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202549100067

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/2008, o Contribuinte **ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO** portador do CNPJ/CPF nº ***.**713.706-****** por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na **Alameda DOS JENIPAPOS, 505, RESIDENCIAL VISAO.** (lote 8, quadra 12), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 14 de Fevereiro de 2025, às 12 horas e 54 minutos. ‘’Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar a pavimentação do passeio no prazo de 30 dias a contar da ciência da mesma. Diretoria de Fiscalização: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n° 1723, sala 26, Joana D’arc. Tel.: 3688-1487. fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Art. 4º - Todos os logradouros públicos e edificações, exceto aquelas destinada à habitação de caráter permanente unifamiliar e multifamiliar com até 3 (três) pavimentos, deverão ser projetados de modo a permitir o acesso, circulação e utilização por pessoas portadoras de deficiência, observando o disposto na NBR 9050 – ABNT, no que se refere a: I - alturas recomendadas para acionamento de dispositivos; II - espaços demandados para a circulação de pessoas que fazem uso de instrumentos de apoio, como bengalas, muletas, andadores, tripés e cães de guia; III - pisos de circulação com características diferenciadas; IV - áreas para circulação de cadeiras de roda; V - desníveis toleráveis em circulações; VI - dimensionamento, patamares e guia de balizamento de rampas de circulação; VII - características, dimensionamento e patamares de degraus e escadas fixas de circulação; VIII - condições gerais adequadas dos equipamentos eletromecânicos de circulação, como elevadores, esteiras rolantes e plataformas móveis; IX - dimensionamento de portas e janelas; X - condições gerais adequadas e áreas de manobras em sanitários e vestiários; XI - proporção e dimensionamento de espaços e assentos em locais de reunião; XII - condições gerais, dimensionamento e previsão de vagas em estacionamentos; XIII – condições gerais do mobiliário urbano. Dos Passeios e das Vedações Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. Art. 48 - São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reparação ou reconstrução das vedações, sejam elas muros ou cercas, em toda extensão da testada dos terrenos não edificados, de modo a impedir o livre acesso do público. § 3º - Dependendo de sua localização o Município poderá exigir dos proprietários, o modelo e tipo de materiais a serem utilizados nos passeios conforme as características urbanísticas do local. Art. 44 – A varrição pública regular e os serviços complementares de limpeza urbana executados em logradouro público serão processados pela CSU ou por empresa contratada para esta finalidade. § 2º - A limpeza e a manutenção dos passeios e sarjetas fronteiriças à testada dos lotes é de responsabilidade dos proprietários ou possuidores dos imóveis. Art.150. – É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município. ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202549100087

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o

Contribuinte **LAGOA SANTA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME** portador do CNPJ/CPF nº **08191599000108** por Obra sem placa, situado na **RUA PERIQUITO, 210, VILA DOS IPÊS.** (lote 20, quadra 21), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 18 de Fevereiro de 2025, às 15 horas e 57 minutos. ‘’Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar no prazo de 15 dias a instalação da placa de obra, conforme se determina Código de Obras - Lei 2863/2008, art. 13 e Lei 4127/2018. Diretoria de Fiscalização: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n° 1723, sala 26, Joana D’arc. Tel.: 3688-1487. fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Acrescenta ao art. 13 da Lei 2.863/2008 - Código de Obras, o inciso VI e Parágrafo único, e da outras providências. Art. 1º- Fica acrescido ao artigo 13 da Lei 2.863/2008 o inciso VI e Parágrafo único, com a seguinte redação: “Art. 13 - É obrigação do responsável técnico pela execução da obra a colocação de placa na obra, contendo as seguintes informações: (...) VI - caso determinado pelo setor responsável, o valor e/ou objeto de destinação referente à contrapartida imposta. Parágrafo único - constante a informação do inc. VI, nesta deverá indicar data de início da aplicação da medida compensatória”. Art. 2º - Obras já iniciadas terão o prazo de 30 (trinta) dias para adequarem suas placas à informação. Art. 13 - É obrigação do responsável técnico pela execução da obra a colocação de placa na obra, contendo as seguintes informações: I - endereço completo da obra; II - nome do proprietário; III - nome do responsável técnico e respectivo CREA; IV – número do alvará e a data da licença para a construção; V – finalidade da obra, contendo Zona, Modelo e Uso. ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202549100088

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **FERNANDA DE ALMEIDA COSTA** portador do CNPJ/CPF nº ***.**350.116-****** por Obra sem placa, situado na **RUA PERIQUITO, 210, VILA DOS IPÊS.** (lote 20, quadra 21), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 18 de Fevereiro de 2025, às 16 horas e 05 minutos. ‘’Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar no prazo de 15 dias a instalação da placa de obra, conforme se determina Código de Obras - Lei 2863/2008, art. 13 e Lei 4127/2018. Diretoria de Fiscalização: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n° 1723, sala 26, Joana D’arc.Tel.: 3688-1487. fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Acrescenta ao art. 13 da Lei 2.863/2008 - Código de Obras, o inciso VI e Parágrafo único, e da outras providências. Art. 1º- Fica acrescido ao artigo 13 da Lei 2.863/2008 o inciso VI e Parágrafo único, com a seguinte redação: “Art. 13 - É obrigação do responsável técnico pela execução da obra a colocação de placa na obra, contendo as seguintes informações: (...) VI - caso determinado pelo setor responsável, o valor e/ou objeto de destinação referente à contrapartida imposta. Parágrafo único - constante a informação do inc. VI, nesta deverá indicar data de início da aplicação da medida compensatória”. Art. 2º - Obras já iniciadas terão o prazo de 30 (trinta) dias para adequarem suas placas à informação. Art. 13 - É obrigação do responsável técnico pela execução da obra a colocação de placa na obra, contendo as seguintes informações: I - endereço completo da obra; II - nome do proprietário; III - nome do responsável técnico e respectivo CREA; IV – número do alvará e a data da licença para a construção; V – finalidade da obra, contendo Zona, Modelo e Uso. ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2025100040

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **LUIS CARLOS GRAPIGLIA** portador do CNPJ/CPF nº ***.**180.430-****** por Água Servida, situado na **Rua SUCENA DAHER (76), 55, ITBI 897/05, TRADICAO.** (lote 6, quadra 6), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 18 de Fevereiro de 2025, às 16 horas e 41 minutos. ‘’Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar adequações na calha que encontra-se sobre a divisa do lote no prazo de 15 dias a contar da ciência da mesma. As águas pluviais não poderão ser descartadas nos lotes vizinhos ou sobre o passeio público, devendo possuir elementos para a condução até sarjeta, conforme se determina o Código de Obras - Lei 2863/2008 e Lei 03/1950. Diretoria de Fiscalização, endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n° 1723, sala 26, Joana D’arc. Tel.: 3688-1487. fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Das Águas Pluviais Art. 125 - As instalações de drenagem de águas pluviais deverão garantir níveis aceitáveis de funcionalidade, segurança, higiene, conforto, durabilidade e economia. Art. 127 - As edificações construídas sobre linhas divisórias ou no alinhamento do lote deverão ter os equipamentos necessários para não lançarem água sobre o terreno adjacente ou sobre o logradouro público. Art. 128 - O escoamento das águas pluviais do terreno para as sarjetas dos logradouros públicos deverá ser feito através de condutores sob os passeios ou canaletas com grade de proteção, e não será admitido o lançamento direto sem caixas de retenção com volume superior a 50 litros/seg. Art. 129 - O proprietário de terreno fica responsável pelo controle global das águas superficiais e efeitos de erosão ou infiltração, respondendo pelos danos aos vizinhos, aos logradouros públicos e à comunidade, pelo assoreamento e poluição de bueiros e de galerias. Art. 130 - É terminantemente proibida a ligação de coletores de água pluviais à rede de esgoto sanitário. ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20241000509

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **MARGARETH APARECIDA DE BRITTO** portador do CNPJ/CPF nº ***.**818.106-****** por Passeio irregular ou ausente, situado na **RUA JOAO PEREIRA, 0, SOBRADINHO.** (lote 12, quadra 2), conforme Auto de Infração lavrado no dia 18 de Fevereiro de 2025, às 15 horas e 21 minutos. ‘’Em descumprimento da notificação para adequação do passeio, fica autuado o contribuinte acima citado e estabelecido o prazo de 20 dias para manifestação de defesa junto à Diretoria de Fiscalização, endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n° 1723, sala 26, Joana D’arc. Tel.: 3688-1487 fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br A aplicação do auto infração não desobriga a reparação dos danos ou novos atos fiscalizatórios. Atos Regulatórios: Código de Obras - Lei 2863/2008 art. 4, art. 47 e art. 48 § 3°. Lei 4523/2020 art. 2 e art 5. Lei 03/1950 art. 150. Art. 4º - Todos os logradouros públicos e edificações, exceto aquelas destinada à habitação de caráter permanente unifamiliar e multifamiliar com até 3 (três) pavimentos, deverão ser projetados de modo a permitir o acesso, circulação e utilização por pessoas portadoras de deficiência, observando o disposto na NBR 9050 – ABNT, no que se refere a: I - alturas recomendadas para acionamento de dispositivos; II - espaços demandados para a circulação de pessoas que fazem uso de instrumentos de apoio, como bengalas, muletas, andadores, tripés e cães de guia; III - pisos de circulação com características diferenciadas; IV - áreas para circulação de cadeiras de roda; V - desníveis toleráveis em circulações; VI - dimensionamento, patamares e guia de balizamento de rampas de circulação; VII - características, dimensionamento e patamares de degraus e escadas fixas de circulação; VIII - condições gerais adequadas dos equipamentos eletromecânicos de circulação, como elevadores, esteiras rolantes e plataformas móveis; IX - dimensionamento de portas e janelas; X - condições gerais adequadas e áreas de manobras em sanitários e vestiários; XI - proporção e dimensionamento de espaços e assentos em locais de reunião; XII - condições gerais, dimensionamento e previsão de vagas em estacionamentos; XIII – condições gerais do mobiliário urbano. Dos Passeios e das Vedações Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. Art. 48 - São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reparação ou reconstrução das vedações, sejam elas muros ou cercas, em toda extensão da testada dos terrenos não edificados, de modo a impedir o livre acesso do público. § 3º - Dependendo de sua localização o Município poderá exigir dos proprietários, o modelo e tipo de materiais a serem utilizados nos passeios conforme as características urbanísticas do local. Art. 44 – A varrição pública regular e os serviços complementares de limpeza urbana executados em logradouro público serão processados pela CSU ou por empresa contratada para esta finalidade. § 2º - A limpeza e a manutenção dos passeios e sarjetas fronteiriças à testada dos lotes é de responsabilidade dos proprietários ou possuidores dos imóveis. Art.150. – É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município. ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2024491000158

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **MARGARETH APARECIDA DE BRITTO** portador do CNPJ/CPF nº ***.**818.106-****** por Passeio não conservado /

irregular / ausente, situado na **RUA JOAO PEREIRA, 0, SOBRADINHO.** (lote 13, quadra 2), conforme Auto de Infração lavrado no dia 18 de Fevereiro de 2025, às 15 horas e 11 minutos. ‘’Em descumprimento da notificação para adequação do passeio, fica autuado o contribuinte acima citado e estabelecido o prazo de 20 dias para manifestação de defesa junto à Diretoria de Fiscalização, endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n° 1723, sala 26, Joana D’arc. Tel.: 3688-1487 fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br A aplicação do auto infração não desobriga a reparação dos danos ou novos atos fiscalizatórios. Art. 4º - Todos os logradouros públicos e edificações, exceto aquelas destinada à habitação de caráter permanente unifamiliar e multifamiliar com até 3 (três) pavimentos, deverão ser projetados de modo a permitir o acesso, circulação e utilização por pessoas portadoras de deficiência, observando o disposto na NBR 9050 – ABNT, no que se refere a: I - alturas recomendadas para acionamento de dispositivos; II - espaços demandados para a circulação de pessoas que fazem uso de instrumentos de apoio, como bengalas, muletas, andadores, tripés e cães de guia; III - pisos de circulação com características diferenciadas; IV - áreas para circulação de cadeiras de roda; V - desníveis toleráveis em circulações; VI - dimensionamento, patamares e guia de balizamento de rampas de circulação; VII - características, dimensionamento e patamares de degraus e escadas fixas de circulação; VIII - condições gerais adequadas dos equipamentos eletromecânicos de circulação, como elevadores, esteiras rolantes e plataformas móveis; IX - dimensionamento de portas e janelas; X - condições gerais adequadas e áreas de manobras em sanitários e vestiários; XI - proporção e dimensionamento de espaços e assentos em locais de reunião; XII - condições gerais, dimensionamento e previsão de vagas em estacionamentos; XIII – condições gerais do mobiliário urbano. Dos Passeios e das Vedações Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. Art. 48 - São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reparação ou reconstrução das vedações, sejam elas muros ou cercas, em toda extensão da testada dos terrenos não edificados, de modo a impedir o livre acesso do público. § 3º - Dependendo de sua localização o Município poderá exigir dos proprietários, o modelo e tipo de materiais a serem utilizados nos passeios conforme as características urbanísticas do local. Art. 44 – A varrição pública regular e os serviços complementares de limpeza urbana executados em logradouro público serão processados pela CSU ou por empresa contratada para esta finalidade. § 2º - A limpeza e a manutenção dos passeios e sarjetas fronteiriças à testada dos lotes é de responsabilidade dos proprietários ou possuidores dos imóveis. Art.150. – É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município. ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202410002389

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **ERTIN DOS SANTOS** portador do CNPJ/CPF nº ***.**933.566-****** por Água Servida, situado na **Rua LEONARDO DA VINCI (3), 277, AERONAUTAS.** (lote 22, quadra 58), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 18 de Fevereiro de 2025, às 17 horas e 11 minutos. ‘’Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar adequações na rede de esgotamento sanitário no prazo de 15 dias a contar da ciência da mesma, a fim de evitar o lançamento de águas servidas em via pública. Atos regulatórios complementares aos citados acima: Lei 03/1950, artigos 57, 58, 59 e 60. Diretoria de Fiscalização: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n° 1723, sala 26, Joana D’arc. Tel.: 3688-1487. fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br DAS ÁGUAS RESIDUAIS Art.375. - Nos logradouros ainda não servidos de esgotos, serão as águas residuais encaminhadas as fossas sépticas, e nem é permitido, sob pena de multa, deixar que corram livremente pelos quintais, ou pelas sarjetas da via pública. 1 - As fossas, perfeitamente cobertas, à prova de insetos e pequenos animais, ficarão afastados, das habitações, dez metros, pelo menos. 2 - Chegando a rede de esgotos sanitários ao logradouro, não mais serão tolerado o uso das fossas, que serão aterradas, logo feitas as ligações dos prédios ao coletor geral. Água: Águas servidas em passeios, vias, logradouros públicos Art. 78. Constituem infrações ambientais relativas ao ar, às águas, ao solo e ao patrimônio público: § 2º São consideradas infrações graves: II - descarregar ou vazar, diretamente, águas servidas de qualquer natureza em passeios, vias ou logradouros públicos; Art. 108 - As instalações hidrossanitárias deverão obedecer as seguintes disposições: I – todas as edificações localizadas nas áreas onde não houver sistema de tratamento dos esgotos sanitários deverão apresentar solução para disposição final das águas servidas, que consiste em fossa séptica, filtro anaeróbio e sumidouros; II – as águas provenientes das pias de cozinhas e copas deverão passar por uma caixa de gordura antes de serem esgotadas; III – todas as edificações localizadas nas áreas onde houver sistema de esgotamento sanitário com rede coletora e com tratamento final deverão ter seus esgotos conduzidos diretamente à rede de esgotamento sanitário existente, observado o disposto na legislação municipal que trata do meio ambiente; IV – é proibida a construção de fossas em logradouro público, exceto quando se tratar de projetos especiais de saneamento, desenvolvidos pelo Município, em áreas especiais de urbanização, conforme legislação específica; V – em sanitários de edificações de uso não privado, deverão ser instalados vasos sanitários e lavatórios adequados aos portadores de deficiência em proporção satisfatória ao número de usuários da edificação; VI – em sanitários de edificações de uso não privado e com previsão de uso por criança, deverão ser instalados vasos sanitários e lavatórios adequados a essa clientela em proporção satisfatória ao número de usuários da edificação; VII - É terminantemente proibida a ligação de coletores de esgoto sanitário a rede de águas pluviais, estando o infrator sujeito às sanções previstas na legislação municipal que trata da matéria. ‘’

AUTO DE EMBARGO nº 202549100062

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que EMBARGA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **CARLOS ALBERTO BICALHO DOS SANTOS** portador do CNPJ/CPF nº ***.**188.866-****** por Obra Irregular, situado na **Rua DONA SANTINHA FERREIRA, 55, RECANTO DA LAGOA.** (lote 13, quadra 33), conforme Auto de Embargo lavrado no dia 12 de Fevereiro de 2025, às 12 horas e 52 minutos. ‘’Fica embargada a obra por falta de documentação de licenciamento (Alvará de obras, pranchas aprovadas, A.R.T., placa de identificação da obra), sendo estabelecido prazo de 5 dias para manifestação de defesa junto há: Diretoria de Fiscalização. Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n° 1723, sala 26, Joana D’arc. Tel.: 3688-1487. fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br OBRA IRREGULAR Da Licença para Construção e Demolição Art. 16 - Dependerão obrigatoriamente de licença para construção, as seguintes obras: I - construção de novas edificações; II - reformas que determinem acréscimo ou decréscimo na área construída do imóvel, ou que afetem os elementos construtivos e estruturais que interfiram na segurança, estabilidade e conforto das construções; III - implantação de canteiro de obras em imóvel distinto daquele onde se desenvolve a obra; IV – avanço de tapumes sobre parte do passeio público. Disposições Gerais Art. 31 - A execução das obras somente poderá ser iniciada depois de concedida a licença para construção. § 1º - São atividades que caracterizam o início de uma construção: I – o preparo do terreno; II – a abertura de cavas para fundações; III – o início da execução de fundações superficiais. § 2º - A execução da obra deverá observar rigorosamente o projeto aprovado, em especial quanto aos elementos geométricos essenciais. § 3º - A execução da obra deverá observar rigorosamente as notas de alinhamento e nivelamento fornecidas pelo órgão competente do Município. Do Embargo da Obra Art. 148 - As obras em andamento sejam elas de reforma, construção ou demolição, serão embargadas tão logo seja verificada a infração que autorize esta penalidade, conforme o quadro do anexo 5. § 2º - Feito o embargo e lavrado o respectivo auto, o responsável pela obra poderá apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, e só após o processo será julgado pela autoridade competente para aplicação das penalidades correspondentes. § 3º - O embargo somente será suspenso quando forem eliminadas as causas que o determinaram. OBRA SEM DOCUMENTO Art. 22 - Durante a construção da edificação deverão ser mantidos na obra, com fácil acesso à fiscalização, os seguintes documentos: I – alvará de licença de construção; II – cópia do projeto aprovado, assinada pela autoridade competente e pelos profissionais responsáveis; III – Placa de Identificação da Obra - ver anexo VI; IV – Anotação de responsabilidade técnica dos seguintes profissionais: ART do Projeto Arquitetônico; ART do calculo estrutural; ART do responsável pela obra; ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202549100057

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **SANDRA ALVES MARTINS DE OLIVEIRA** portador do CNPJ/CPF nº ***.632.246-** por Água Servida, situado na **Rua 9, 25, VILA JOSE FAGUNDES.** (lote 26 , quadra 16), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 12 de Fevereiro de 2025, às 07 horas e 45 minutos. ‘’Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar adequações na rede de esgotamento sanitário no prazo de 15 dias a contar da ciência da mesma, a fim de evitar o lançamento de águas servidas em via pública. Atos regulatórios complementares aos citados acima: Lei 03/1950, artigos 57, 58, 59 e 60. Diretoria de Fiscalização: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n° 1723, sala 26, Joana D’arc. Tel.: 3688-1487. fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br DAS ÁGUAS RESIDUAIS Art.375. - Nos logradouros ainda não servidos de esgotos, serão as águas residuais encaminhadas as fossas sépticas, e nem é permitido, sob pena de multa, deixar que corram livremente pelos quintais, ou pelas sarjetas da via pública. 1 - As fossas, perfeitamente cobertas, à prova de insetos e pequenos animais, ficarão afastados, das habitações, dez metros, pelo menos. 2 - Chegando a rede de esgotos sanitários ao logradouro, não mais serão tolerado o uso das fossas, que serão aterradas, logo feitas as ligações dos prédios ao coletor geral. Água: Águas servidas em passeios, vias, logradouros públicos Art. 78. Constituem infrações ambientais relativas ao ar, às águas, ao solo e ao patrimônio público: § 2º São consideradas infrações graves: II - descarregar ou vazar, diretamente, águas servidas de qualquer natureza em passeios, vias ou logradouros públicos; - Lei 2654/2006 (regulamenta ligação água e esgoto e impõem multa aos usuários). - Código de Obras, Lei 2863/2008, art. 108. Art. 108 - As instalações hidrossanitárias deverão obedecer as seguintes disposições: I – todas as edificações localizadas nas áreas onde não houver sistema de tratamento dos esgotos sanitários deverão apresentar solução para disposição final das águas servidas, que consiste em fossa séptica, filtro anaeróbio e sumidouros; II – as águas provenientes das pias de cozinhas e copas deverão passar por uma caixa de gordura antes de serem esgotadas; III – todas as edificações localizadas nas áreas onde houver sistema de esgotamento sanitário com rede coletora e com tratamento final deverão ter seus esgotos conduzidos diretamente à rede de esgotamento sanitário existente, observado o disposto na legislação municipal que trata do meio ambiente; IV – é proibida a construção de fossas em logradouro público, exceto quando se tratar de projetos especiais de saneamento, desenvolvidos pelo Município, em áreas especiais de urbanização, conforme legislação específica; V – em sanitários de edificações de uso não privado, deverão ser instalados vasos sanitários e lavatórios adequados aos portadores de deficiência em proporção satisfatória ao número de usuários da edificação; VI – em sanitários de edificações de uso não privado e com previsão de uso por criança, deverão ser instalados vasos sanitários e lavatórios adequados a essa clientela em proporção satisfatória ao número de usuários da edificação; VII - É terminantemente proibida a ligação de coletores de esgoto sanitário a rede de águas pluviais, estando o infrator sujeito às sanções previstas na legislação municipal que trata da matéria. ‘’

AUTO DE EMBARGO nº 202549100058

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que EMBARGA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **MARIA EDNA GONCALVES** portador do CNPJ/CPF nº ***.969.146-** por Obra Irregular, situado na **Rua DAS ÁGUIAS, 190, VILA DOS IPES.** (lote 26, quadra 7), conforme Auto de Embargo lavrado no dia 12 de Fevereiro de 2025, às 10 horas e 44 minutos. ‘’1 - Fica embargada a obra por falta de documentação de licenciamento (Alvará de obras, pranchas aprovadas, A.R.T., placa de identificação da obra), sendo estabelecido prazo de 5 dias para manifestação de defesa junto há: Diretoria de Fiscalização. Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n° 1723, sala 26, Joana D’arc. Tel.: 3688-1487. fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br OBRA IRREGULAR Da Licença para Construção e Demolição Art. 16 - Dependerão obrigatoriamente de licença para construção, as seguintes obras: I - construção de novas edificações; II - reformas que determinem acréscimo ou decréscimo na área construída do imóvel, ou que afetem os elementos construtivos e estruturais que interfiram na segurança, estabilidade e conforto das construções; III - implantação de canteiro de obras em imóvel distinto daquele onde se desenvolve a obra; IV – avanço de tapumes sobre parte do passeio público. Disposições Gerais Art. 31 - A execução das obras somente poderá ser iniciada depois de concedida a licença para construção. § 1º - São atividades que caracterizam o início de uma construção: I – o preparo do terreno; II – a abertura de cavas para fundações; III – o início da execução de fundações superficiais. § 2º - A execução da obra deverá observar rigorosamente o projeto aprovado, em especial quanto aos elementos geométricos essenciais. § 3º - A execução da obra deverá observar rigorosamente as notas de alinhamento e nivelamento fornecidas pelo órgão competente do Município. Do Embargo da Obra Art. 148 - As obras em andamento sejam elas de reforma, construção ou demolição, serão embargadas tão logo seja verificada a infração que autorize esta penalidade, conforme o quadro do anexo 5. § 2º - Feito o embargo e lavrado o respectivo auto, o responsável pela obra poderá apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, e só após o processo será julgado pela autoridade competente para aplicação das penalidades correspondentes. § 3º - O embargo somente será suspenso quando forem eliminadas as causas que o determinaram. OBRA SEM DOCUMENTO Art. 22 - Durante a construção da edificação deverão ser mantidos na obra, com fácil acesso à fiscalização, os seguintes documentos: I – alvará de licença de construção; II – cópia do projeto aprovado, assinada pela autoridade competente e pelos profissionais responsáveis; III – Placa de Identificação da Obra - ver anexo VI; IV – Anotação de responsabilidade técnica dos seguintes profissionais: ART do Projeto Arquitetônico; ART do calculo estrutural; ART do responsável pela obra; ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20251000185

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020, o Contribuinte **LBX INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **19960738000129** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **Rua VINICIUS DE MORAES (996), 505, MORADAS DA LAPINHA.** (lote 4, quadra 2), conforme Auto de Infração lavrado no dia 10 de Fevereiro de 2025, às 11 horas e 06 minutos. ‘’Atendendo denuncia, constatou-se " presença de mato/graminea com altura acima de 50cm no interior do lote" Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. **Diretoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 Av. Academico Nilo Figueiredo 1723, Lj. 26 - Joana D´Arc QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. ‘’**

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2025100089

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020, o Contribuinte **ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO** portador do CNPJ/CPF nº ***.713.706-** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **Alameda DAS FIGUEIRAS**, **0, RESIDENCIAL VISAO** . (lote 5, quadra 9), conforme Auto de Infração lavrado no dia 10 de Fevereiro de 2025, às 12 horas e 05 minutos. ‘’Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões

Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. *"Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura".* A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, esta infração é passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. **Diretoria de fiscalização: Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº1723, sl.26, Joana D'arc. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487 QUEIMADA É CRIME E ESTÁ SUJEITA À MULTA! ‘’**

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20251000131

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020, o Contribuinte **ESPOLIO DE ARLINDO LOSS** portador do CNPJ/CPF nº ***.**677.566-****** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **Alameda DE BRANT**, **0, SETOR WARMING, LUNDCEA**. (lote 4A, quadra XV), conforme Auto de Infração lavrado no dia 10 de Fevereiro de 2025, às 11 horas e 40 minutos. ‘’Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. *"Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura".* A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, esta infração é passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. **Diretoria de fiscalização: Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº1723, sl.26, Joana D'arc. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487 QUEIMADA É CRIME E ESTÁ SUJEITA À MULTA! ‘’**

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202410002562

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020, o Contribuinte **ESPOLIO DE MARCIO DUARTE DA SILVEIRA** portador do CNPJ/CPF nº ***.**014.306-****** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **Rua CRISTO REI (868), 0, VILA SANTA HELENA**. (lote 1, quadra 4), conforme Auto de Infração lavrado no dia 11 de Fevereiro de 2025, às 12 horas e 39 minutos. ‘’Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. *"Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura".* A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, esta infração é passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. **Diretoria de fiscalização: Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº1723, sl.26, Joana D'arc. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487 QUEIMADA É CRIME E ESTÁ SUJEITA À MULTA! ‘’**

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202532100016

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020, o Contribuinte **ESPOLIO DE MARCIO DUARTE DA SILVEIRA** portador do CNPJ/CPF nº ***.**014.306-****** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **Rua JOAQUIM PAULO MARIANO, 0, VILA SANTA HELENA**. (lote 2, quadra 4), conforme Auto de Infração lavrado no dia 11 de Fevereiro de 2025, às 12 horas e 42 minutos. ‘’Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. *"Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura".* A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, esta infração é passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. **Diretoria de fiscalização: Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº1723, sl.26, Joana D'arc. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487 QUEIMADA É CRIME E ESTÁ SUJEITA À MULTA! ‘’**

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20251000174

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020, o Contribuinte **PAULO CESAR NASSIF CALAZANS** portador do CNPJ/CPF nº ***.**311.206-****** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **Rua MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 131, CENTRO**. (lote 345, quadra 17), conforme Auto de Infração lavrado no dia 10 de Fevereiro de 2025, às 11 horas e 00 minutos. ‘’Atendendo denuncia, constatou-se " presença de mato/graminea com altura acima de 50cm no interior do lote" Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a

utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. **Diretoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 Av. Academico Nilo Figueiredo 1723, Lj. 26 - Joana D´Arc QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. ‘’**

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202537100025

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020, o Contribuinte **NEUZA NASSIF** portador do CNPJ/CPF nº ***.425.676-** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **Rua MILTON CAMPOS, ITBI 635/05, CENTRO**. (lote 285, quadra 17), conforme Auto de Infração lavrado no dia 10 de Fevereiro de 2025, às 10 horas e 52 minutos. ‘’Atendendo denuncia 20251000174, constatou-se lotes " presença de mato/graminea com altura acima de 50cm no interior do lote" Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. **Diretoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 Av. Academico Nilo Figueiredo 1723, Lj. 26 - Joana D´Arc QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. ‘’**

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202537100021

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020, o Contribuinte **EDIMAR ALVES DE OLIVEIRA** portador do CNPJ/CPF nº ***.975.536-** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA MINISTRO SALGADO FILHO, 0, AERONAUTAS**. (lote 21, quadra 37), conforme Auto de Infração lavrado no dia 03 de Fevereiro de 2025, às 12 horas e 03 minutos. ‘’Atendendo denuncia 20251000159, constatou-se " presença de mato/graminea com altura acima de 50cm no interior do lote" Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. **Diretoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 Av. Academico Nilo Figueiredo 1723, Lj. 26 - Joana D´Arc QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. ‘’**

AUTO DE EMBARGO nº 202596100056

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que EMBARGA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **ADEMIR PEREIRA DE BRITTO** portador do CNPJ/CPF nº ***.123.837-** por Obra Irregular, situado na **Rua GUSTAVO BARBI, 310, VILA NOSSA SENHORA DE FATIMA.** (lote 5, quadra 6), conforme Auto de Embargo lavrado no dia 10 de Fevereiro de 2025, às 15 horas e 23 minutos. ‘’**AUTO DE EMBARGO:** OBRA SENDO EXECUTADA EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO LEI 2863/08, ARTIGOS 16, 31, 22, 13. FICA A OBRA EMBARGADA ATÉ SUA REGULARIZAÇÃO. PRAZO PARA DEFESA DE 05 DIAS NA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO, RUA ACADEMICO NILO FIGUEIREDO, 1723 - LOJA 26 - JOANA D'ARC. O DESCUMPRIMENTO DO EMBARGO OCORRE EM AUTO DE INFRAÇÃO. EMAIL luizfreitas@lagoasanta.mg.gov.br OBRA IRREGULAR Da Licença para Construção e Demolição Art. 16 - Dependerão obrigatoriamente de licença para construção, as seguintes obras: I - construção de novas edificações; II - reformas que determinem acréscimo ou decréscimo na área construída do imóvel, ou que afetem os elementos construtivos e estruturais que interfiram na segurança, estabilidade e conforto das construções; III - implantação de canteiro de obras em imóvel distinto daquele onde se desenvolve a obra; IV – avanço de tapumes sobre parte do passeio público. Disposições Gerais Art. 31 - A execução das obras somente poderá ser iniciada depois de concedida a licença para construção. § 1º - São atividades que caracterizam o início de uma construção: I – o preparo do terreno; II – a abertura de cavas para fundações; III – o início da execução de fundações superficiais. § 2º - A execução da obra deverá observar rigorosamente o projeto aprovado, em especial quanto aos elementos geométricos essenciais. § 3º - A execução da obra deverá observar rigorosamente as notas de alinhamento e nivelamento fornecidas pelo órgão competente do Município. OBRA SEM DOCUMENTO Art. 22 - Durante a construção da edificação deverão ser mantidos na obra, com fácil acesso à fiscalização, os seguintes documentos: I – alvará de licença de construção; II – cópia do projeto aprovado, assinada pela autoridade competente e pelos profissionais responsáveis; III – Placa de Identificação da Obra - ver anexo VI; IV – Anotação de responsabilidade técnica dos seguintes profissionais: ART do Projeto Arquitetônico; ART do calculo estrutural; ART do responsável pela obra; Art. 19 - No ato da aprovação do projeto, após o pagamento da respectiva taxa de licença e do expediente, será outorgada a licença para construção, através de Alvará, que terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser revalidado mediante solicitação do interessado, desde que a obra tenha sido iniciada, incidindo sobre a revalidação nova taxa de licença e expediente. § 1º - Decorrido o prazo inicial de validade do Alvará, sem que a construção tenha sido iniciada, considerar-se-á automaticamente revogada a licença. § 2º - Se o prazo inicial da validade do Alvará se encerrar durante a construção, esta somente terá prosseguimento, se o profissional responsável ou proprietário protocolizar pedido de prorrogação por escrito, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência em relação à data limite do alvará. § 3º - A revalidação da licença mencionada no caput deste artigo somente será concedida caso os trabalhos de fundação estejam concluídos. § 4º - O pagamento das taxas referentes a revalidação da licença mencionada será calculada por período, sendo este de 2 (dois) anos. A031-001 - Execução de obra sem licenciamento prévio, conforme disposto no artigo 31, parágrafo 1º. Multa imposta ao proprietário: R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) por metro quadrado (1) Sujeição a embargo: SIM Sujeição a interdição: NÃO Sujeição a demolição: NÃO A016-001 - Execução, sem licenciamento prévio, de construção de nova edificação, conforme disposto no artigo 16, inciso I. Multa imposta ao proprietário: R$ 10,00 (dez reais) por metro quadrado Sujeição a embargo: SIM Sujeição a interdição: SIM Sujeição a demolição: SIM ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202596100057

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4278/18, o Contribuinte **ADEMIR PEREIRA DE BRITTO** portador do CNPJ/CPF nº ***.123.837-** por Ar, água, solo e patrimônio público, situado na **Rua GUSTAVO BARBI, 310, VILA NOSSA SENHORA DE FATIMA**. (lote 5, quadra 6), conforme Auto de

Infração lavrado no dia 10 de Fevereiro de 2025, às 15 horas e 34 minutos. ‘’**DISPOR RESIDUO EM LOGRADOURO PÚBLICO** FOI CONSTATADO EM FISCALIZAÇÃO CONJUNTA COM O MEIO AMBIENTE, RESÍDUO DE SOLO/CONSTRUÇÃO EM LOGRADOURO PUBLICO EM FRENTE AO IMÓVEL, PROVENIENTE DA ÁREA INTERNA DO MESMO, CAUSANDO IMPACTO AMBIENTAL. FICA O PROPRIETÁRIO INFORMADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E PROVIDENCIAR A CORRETA ADOÇÃO DE MEDIDAS NECESSÁRIAS À CONSERVAÇÃO DO SOLO, IMPEDINDO PROCESSOS EROSIVOS E CARREAMENTO DE SOLO PARA AS VIAS PÚBLICAS E SISTEMAS DE DRENAGEM E ESGOTAMENTO SANITÁRIO E CORPOS HÍDRICOS PARA QUE O MESMO NÃO VENHA A ACARRETAR PROBLEMAS AO MUNICÍPIO E AOS MUNÍCIPES. ARTIGO 78 DA LEI 4278/18 MULTA DE 2000 UFPMLS Art. 78. Constituem infrações ambientais relativas ao ar, às águas, ao solo e ao patrimônio público: § 2º São consideradas infrações graves: XV - dispor resíduos de qualquer natureza e em qualquer quantidade, nos logradouros públicos, praças, parques e jardins, ao longo de vias urbanas e rurais; Art. 78. Constituem infrações ambientais relativas ao ar, às águas, ao solo e ao patrimônio público: § 2º São consideradas infrações graves: V - obstruir logradouros ou vias públicas, em decorrência de limpezas, decapagens, remoção de capoeira ou obras; ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202410001095

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020, o Contribuinte **Patria Holding Participações e Gestão Empresarial Ltda** portador do CNPJ/CPF nº **34.676.255/0001-90** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **AVN ACADEMICO NILO FIGUEIREDO**, **0, ITBI 310/04, LUNDCEA**. (lote 0, quadra XXA), conforme Auto de Infração lavrado no dia 17 de Maio de 2024, às 09 horas e 35 minutos. ‘’Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimentoda carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202434100040

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020, o Contribuinte **Marcos Antonio Fernandes** portador do CNPJ/CPF nº ***.**124.096-****** por Queimada, situado na **RUA 2**, **645, VILLA PARADISO**. (lote 16, quadra 2), conforme Auto de Infração lavrado no dia 19 de Junho de 2024, às 10 horas e 59 minutos. ‘’Queimada constatada na vistoria de retorno da autuação por falta de limpeza no imóvel. Constatada a irregularidade no local, independente do resíduo, pelo cometimento da infração constante do inciso III do artigo 3º será lavrado Auto de Infração, contendo: a) imposição imediata de multa no valor de 0,5 UPFM-LS/m² (zero vírgula cinco Unidade Padrão Fiscal do Município de Lagoa Santa por metro quadrado da área do imóvel), independentemente da área atingida pela queimada, inclusive, em lotes onde há residências, dobrada em caso de reincidência; b) endereço, data e hora da lavratura; c) a qualificação do (s) autuado (s); d) a localização do imóvel e a descrição do fato e dos elementos que caracterizam a infração; e) o dispositivo legal infringido e a penalidade aplicável; f) a assinatura, o nome legível e o cargo da autoridade fiscal autuante. [...] Art. 6º Feita a autuação em razão do cometimento das infrações dos incisos "I", "II" e "III" do art. 3º esta se constitui de pleno Poder-Dever da Administração Pública, não cabendo qualquer recurso administrativo contra a autuação, tendo em vista se tratar de obrigação inerente à posse responsável e devido ao risco ao Meio Ambiente, saúde e segurança pública da coletividade. ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20251000292

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **ULRICA MACEDO BREDER** portador do CNPJ/CPF nº ***.**271.366-****** por Passeio irregular ou ausente, situado na **Rua SEVERINA ALVES DE CARVALHO (201), 203, 665, CENTRO.** (lote 15, quadra 4), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 20 de Fevereiro de 2025, às 09 horas e 40 minutos. ‘’Fica o proprietário notificado a realizar as adequações do passeio público conforme Código de Obras Lei Municipal 2863/08 art.47 e Código de Limpeza Urbana Lei Municipal 4523/20 art. 2 e art. 5. As adequações do piso deveram seguir as orientações da NBR 9050 bem como as leis acima citadas, deixando-o livre de degraus, obstáculos que impeçam o livre trânsito de pedestres portadores ou não de deficiência física, em material resistente, antiderrapante, com rampas de acesso nas faixas de travessia de pedestre nas esquinas. As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio.. Caso o proprietário não execute a construção do passeio, será lavrado auto de infração e seus serviços poderão ser realizados pelo Município e seus valores cobrados posteriormente a preço público. Não serão aceitos passeio executados fora das normas citadas. Em caso de dúvidas ou especificidades da condição individual do passeio, procurar a coordenadoria de fiscalização para orientações. Obs.: Executar a limpeza do passeio, poda de vegetação em muro caso exista, providenciar a retirada de material de construção e/ou resto de obra/entulho do mesmo. Na existência de passeio verificar se o mesmo está danificado e providenciar o reparo necessário. O não cumprimento das exigências dessa notificação no prazo de 30 dia(s) caracterizará desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas assim como as demais medidas cabíveis. ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202534100011

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020, o Contribuinte **CLAUDIONOR REINALDO APOLINARIO** portador do CNPJ/CPF nº ***.**511.446-****** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **Rua FERREIRA DE OLIVEIRA (511)**, **148, ITBI 057/07, RECANTO DA LAGOA** . (lote 8, quadra 24), conforme Auto de Infração lavrado no dia 20 de Fevereiro de 2025, às 08 horas e 09 minutos. ‘’Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II.Diretoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - Endereço: Av. Acdo. Nilo Figueiredo, 1723 - Joana D'arc (Loja 26).
QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202553100034

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da**Lei Municipal nº 3.080/2010**, o Contribuinte **Iraci Maria de Souza Firmiano** portador do CNPJ/CPF nº ***.**012.528-****** por INFRAÇÃO - AMBULANTE, situado na **Avenida Salgado Filho**, **0, antes da Dilasa (área de acostamento),**

Lapa Vermelha. (lote -, quadra -), conforme Auto de Infração lavrado no dia 12 de Fevereiro de 2025, às 07 horas e 47 minutos.‘’**Data:**04/02/2025**Horário:**08:30 V**eículo utilizado:**Caminhão Ford 4000, prata, placa BVP5A95 **Descrição da Infração:**
Constatou-se, por meio da fiscalização realizada nesta data e horário, que o autuado estava exercendo atividade de comércio ambulante sem a devida licença emitida pelo Município de Lagoa Santa, infringindo o disposto no**artigo 409, inciso I, da Lei Municipal nº 3.080/2010 - Código Tributário Municipal**, que estabelece multa de**1.000 (mil) UPF-LS**para aqueles que exercerem atividade sem prévio licenciamento do Poder Executivo Municipal ou sem registro no Cadastro Mobiliário Fiscal. A infração também encontra respaldo na**Lei Municipal nº 4.028/2017**, que dispõe sobre a regulamentação do comércio ambulante, determinando que o exercício da atividade somente pode ocorrer mediante prévio preenchimento dos requisitos legais e a obtenção de**Alvará de Licença**, sendo expressamente proibida a atuação sem essa autorização. Além disso, conforme o**Decreto Municipal nº 4.922/2023**, que suspende os alvarás para comércio ambulante em determinadas regiões, a atividade sem licença reforça a infração cometida. Diante do exposto, lavra-se o presente**Auto de Infração**, concedendo-se ao infrator o prazo de**15 (quinze) dias**, contados do recebimento deste, para apresentação de defesa administrativa. **Penalidades:** Multa de**1.000 (mil) UPF-LS**, conforme o Código Tributário Municipal; Em caso de**reincidência**, as penalidades serão aplicadas em**dobro**; Possibilidade de**apreensão do veículo**utilizado na atividade irregular, conforme as normas municipais vigentes. Art. 409 Em relação à fiscalização, serão aplicadas as seguintes multas: (Redação dada pela Lei nº 4083/2017) I - 1.000 (mil) UPF-LS, pelo exercício de qualquer atividade, sem o prévio licenciamento do Poder Executivo Municipal ou deixar de efetuar o respectivo registro no Cadastro mobiliário Fiscal; ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202553100039

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da**Lei Municipal nº 3.080/2010**, o Contribuinte **Juliana dos Santos Bernardes Oliveira** portador do CNPJ/CPF nº ***.129.848-** por INFRAÇÃO - AMBULANTE, situado na **Avenida Salgado Filho**, **0, antes da Dilasa (área de acostamento), Lapa Vermelha**. (lote -, quadra -), conforme Auto de Infração lavrado no dia 14 de Fevereiro de 2025, às 11 horas e 34 minutos. ‘’**Data:**04/02/2025 **Horário:**08:30 **Veículo utilizado:**Caminhão Ford F4000 G, Cinza, placa GPR8I43 **Local da Infração:**Área de acostameto da Avenida Salgado Filho (MG-10) sentido Centro de Lagoa Santa /MG, bairro Lapa Vermelha. **Descrição da Infração:**
Constatou-se, por meio da fiscalização realizada nesta data e horário, que o autuado estava exercendo atividade de comércio ambulante sem a devida licença emitida pelo Município de Lagoa Santa, infringindo o disposto no**artigo 409, inciso I, da Lei Municipal nº 3.080/2010 - Código Tributário Municipal**, que estabelece multa de**1.000 (mil) UPF-LS**para aqueles que exercerem atividade sem prévio licenciamento do Poder Executivo Municipal ou sem registro no Cadastro Mobiliário Fiscal. A infração também encontra respaldo na**Lei Municipal nº 4.028/2017**, que dispõe sobre a regulamentação do comércio ambulante, determinando que o exercício da atividade somente pode ocorrer mediante prévio preenchimento dos requisitos legais e a obtenção de**Alvará de Licença**, sendo expressamente proibida a atuação sem essa autorização. Além disso, conforme o**Decreto Municipal nº 4.922/2023**, que suspende os alvarás para comércio ambulante em determinadas regiões, a atividade sem licença reforça a infração cometida. Diante do exposto, lavra-se o presente**Auto de Infração**, concedendo-se ao infrator o prazo de**15 (quinze) dias**, contados do recebimento deste, para apresentação de defesa administrativa. **Penalidades:** Multa de**1.000 (mil) UPF-LS**, conforme o Código Tributário Municipal; Em caso de**reincidência**, as penalidades serão aplicadas em**dobro**; Possibilidade de**apreensão do veículo**utilizado na atividade irregular, conforme as normas municipais vigentes. Art. 409 Em relação à fiscalização, serão aplicadas as seguintes multas: (Redação dada pela Lei nº 4083/2017) I - 1.000 (mil) UPF-LS, pelo exercício de qualquer atividade, sem o prévio licenciamento do Poder Executivo Municipal ou deixar de efetuar o respectivo registro no Cadastro mobiliário Fiscal; ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202553100038

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da**Lei Municipal nº 3.080/2010**, o Contribuinte **Arthemiza Araújo Pinheiro** portador do CNPJ/CPF nº ***.129.848-** por INFRAÇÃO - AMBULANTE, situado na **Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo**, **1670, ao lado do nº 1670 - áre pública, Vila Joana D'Arc**. (lote -, quadra -), conforme Auto de Infração lavrado no dia 14 de Fevereiro de 2025, às 11 horas e 05 minutos. ‘’**Data:**01/02/2025 **Horário:**11:10 **Veículo utilizado:**Caminhão VW/10 160, Vermelha, placa AYT7F07 **Local da Infração:**Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, area pública ao lado do número 1670, bairro Vila Joana D'Arc **Descrição da Infração:**
Constatou-se, por meio da fiscalização realizada nesta data e horário, que o autuado estava exercendo atividade de comércio ambulante sem a devida licença emitida pelo Município de Lagoa Santa, infringindo o disposto no**artigo 409, inciso I, da Lei Municipal nº 3.080/2010 - Código Tributário Municipal**, que estabelece multa de**1.000 (mil) UPF-LS**para aqueles que exercerem atividade sem prévio licenciamento do Poder Executivo Municipal ou sem registro no Cadastro Mobiliário Fiscal. A infração também encontra respaldo na**Lei Municipal nº 4.028/2017**, que dispõe sobre a regulamentação do comércio ambulante, determinando que o exercício da atividade somente pode ocorrer mediante prévio preenchimento dos requisitos legais e a obtenção de**Alvará de Licença**, sendo expressamente proibida a atuação sem essa autorização. Além disso, conforme o**Decreto Municipal nº 4.922/2023**, que suspende os alvarás para comércio ambulante em determinadas regiões, a atividade sem licença reforça a infração cometida. Diante do exposto, lavra-se o presente**Auto de Infração**, concedendo-se ao infrator o prazo de**15 (quinze) dias**, contados do recebimento deste, para apresentação de defesa administrativa. **Penalidades:** Multa de**1.000 (mil) UPF-LS**, conforme o Código Tributário Municipal; Em caso de**reincidência**, as penalidades serão aplicadas em**dobro**; Possibilidade de**apreensão do veículo**utilizado na atividade irregular, conforme as normas municipais vigentes. Art. 409 Em relação à fiscalização, serão aplicadas as seguintes multas: (Redação dada pela Lei nº 4083/2017) I - 1.000 (mil) UPF-LS, pelo exercício de qualquer atividade, sem o prévio licenciamento do Poder Executivo Municipal ou deixar de efetuar o respectivo registro no Cadastro mobiliário Fiscal; ‘’

Publicado por:
Wagner Santos Ferreira
Código Identificador:DA43CAB6

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA INTERNA Nº 06, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA INTERNA Nº 06, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Designa servidores para atuarem no acompanhamento, fiscalização e gestão do contrato.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de Lagoa Santa/MG - SDU, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, que trata da Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
Considerando o Decreto Municipal n° 4.805, de 1° de fevereiro de 2023, que estabelece regras e diretrizes relativas à atuação dos agentes públicos designados para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal n° 14.133/2021, no âmbito das contratações do Poder Executivo Municipal e dá outras providências;
Considerando que, o Decreto Municipal n° 4.837/2023, Designa Autoridade Superior para fins de procedimentos licitatórios de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 2021, e dá outras providências;
Considerando que, compete à Autoridade Superior designar, dentre outros, agentes públicos específicos para atuarem no acompanhamento e fiscalização dos contratos, nos termos do artigo 3°, §2° do Decreto Municipal n° 4.805/2023;
RESOLVE:
Art. 1º Designar para o acompanhamento e gestão do contrato, cujo objeto é contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção corretiva em 02 aparelhos de ar-condicionado do tipo Self Remoto, fabricação Trane, capacidade unitária de 30 TR,

instalados no auditório da Escola Municipal Dr. Lund, os seguintes servidores:
Designar para atuar na gestão do contrato os servidores
Kevlyn Eduardo Batista Melo Faria - matrícula 290546
Laura Maria Araújo Ghieh– Matrícula 290549**,**como Suplente.
Designar para atuar na fiscalização do contrato os servidores:
Neivaldo José Costa– Matrícula 281317
Rafael Almeida Paraguai Primo- Matrícula 290611
Art. 3° Compete aos servidores designados o desempenho das atribuições previstas nos artigos 13 a 20 do Decreto Municipal n° 4.805/2023.
Art. 4° A atuação dos servidores no acompanhamento, gestão e fiscalização do referido contrato não acarretará remuneração de qualquer espécie.
Art. 5° Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa/MG, 10 de março de 2025.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Wagner Santos Ferreira
Código Identificador:94519A5B

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DO CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO TÉCNICA

Partes: Município de Lagoa Santa/ MG e **Município de Matozinhos/ MG** – CNPJ sob o nº 18.771.238/0001-86.

Objeto: a coperação técnica entre as partes, visando ao intercâmbio de informações econômico-fiscais e a prestação mútua de assistência na fiscalização dos tributos que administram.

Vigência: 12/03/2025 a 11/03/2026.

Valor: não haverá a transferência de recursos financeiros entre os participantes.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal de Lagoa Santa

Publicado por:
Antoniele Alves Ferreira
Código Identificador:6DEED0FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 048/2024, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE LARANJAL – MG E A EMPRESA R V ROCHA - ELETRIFICAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2024
CONCORRÊNCIA PUBLICA PRESENCIAL Nº 007/2024

A **Prefeitura Municipal de Laranjal,** Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a empresa R V ROCHA - ELETRIFICAÇÕES representada pelo Sr Renan Viana Rocha, partes já qualificadas no Processo Licitatório Nº 108/2024, Concorrência Publica Presencial Nº 007/2024 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela primeira vez, ao aludido contrato, o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA
1.1 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no art. 124, inciso II da Lei nº 14.133/21 e clausula décima primeira do contrato nº 048/2024, resolvem aumentar o valor do contrato em R$29.729,62 (vinte e nove mil setecentos e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos), passando de R$137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais) para R$166.729,62 (cento e sessenta e seis mil setecentos e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos).

CLAUSULA SEGUNDA
2.1 – Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Laranjal MG, 13 de março de 2025.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Laranjal/MG
Contratante

R V Rocha - Eletrificações
RENAN VIANA ROCHA
Contratada

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:FC1C93B3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025 REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preço para futura e eventual aquisição de Veículo tipo Picape 0 km, primeiro emplacamento, para atender a demanda da secretaria municipal de administração, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.

Empresa vencedora:

ORLY VEÍCULOS E PEÇAS SA
CNPJ: 21.483.615/0001-96
AVENIDA CRISTIANO FERREIRA VARELLA, Nº 55 – BAIRRO UNIVERSITÁRIO, MURIAÉ/MG, CEP: 36.888-233
Valor Global Total R$214.500,00 (duzentos e quatorze mil e quinhentos reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 28/02/2025.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:FF6D48E4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços estimados de cronometragem eletrônica para eventos de corrida e caminhada, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.
DATA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h00min do dia 25/03/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 25/03/2025.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília
LOCAL: Plataforma de Licitações AMM LICITA – **www.licitardigital.com.br**

FUNDAMENTO: Lei Federal no 14.133/21, Lei complementar 123/06, Decretos Municipais 461, 462, 463 e 464/2023 e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico https://laranjal.digital/transparencia/licitacoes/, ou devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo e-mail licitacao@laranjal.mg.gov.br.

Laranjal, 13 de março de 2025.

ALIF GOMES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:D3C2F216

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRONICO 022/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS inscrita no CNPJ: 18.715.409/0001-50. A PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL TORNA PÚBLICO o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços 185/2024 oriunda do PREGÃO ELETRONICO 022/2024, objetivando a aquisição de computadores portáteis (notebooks), estações de trabalho (desktops) e periféricos, com garantia de funcionamento on-site. Empresa contratada VSP SOLUTION LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 43.394.697/0001-35, para aquisição de NOTEBOOKS E DESKTOPS perfazendo um valor total de R$638.000,00 (seiscentos e trinta e oito mil reais).

Laranjal, 13 de março de 2025.

Publique-se.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Laranjal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:5F04FB2E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 009/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 022/2025
PREGÃO: Nº 009/2025
OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de procedimentos médicos, hospitalares e curativos, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificação constante no Anexo I do presente edital.
DATA: 25/03/2025
HORÁRIO: 08h30min.
LOCAL: Casa de Cultura, Rua Jeremias Dias de Oliveira, n° 53, Bairro Industrial, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000.
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações, ou no endereço eletrônico https://laranjal.digital/transparencia/licitacoes/

Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo email licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 13 de março de 2025.

ALIF GOMES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:989031CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, ORLY VEÍCULOS E PEÇAS SA, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preço para futura e eventual aquisição de Veículo tipo Picape 0 km, primeiro emplacamento, para atender a demanda da secretaria municipal de administração, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2025
VIGÊNCIA: 13/03/2025 até 13/03/2026
VALOR ESTIMADO: R$214.500,00 (duzentos e quatorze mil e quinhentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/21.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 010/2025, Pregão Eletrônico nº 001/2025, Registro de Preço
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Willian Tanus Xaia pela Contratada ORLY VEÍCULOS E PEÇAS SA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:99744462

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMAS N° 001/2025 RESULTADO FINAL

Técnico em Abordagem Social

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
Valquíria Antônia Cruzatto Carvalho	16,5
Jean de Oliveira de Souza	11,3

Leopoldina, 10 de março de 2025.

ANA PAULA SALVADOR PEDRONI CASTRO
Secretária Mun. de Assistência Social

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:D0B7D30D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG**, através da Secretaria Municipal de Educação, por intermédio do Pregoeiro designado através da **Portaria nº 11 de 11 de março de 2025,** torna público aos interessados, que promoverá licitação **na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço,** tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME ROTEIRO E QUILOMETRAGEM DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** de acordo com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site **www.licitanet.com.br no dia 28 de março de 2025 a partir das 08:00 (oito) horas.**

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, **www.licitanet.com.br** e também poderão ser obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Rua Pernambuco, n° 780, bairro Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG, nos dias úteis, no horário das 07h:00 às 11h:30min e das 13h:00 às 16h:30min,

Limeira do Oeste - MG, 13 de março de 2025.

RADIEL DE SOUZA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:47BA1615

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2025.
PRC Nº 028/2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2025.
PRC Nº 028/2025.
DISPENSA N° 013/2025
CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2025. **PRC Nº 028/2025 – DISPENSA N° 013/2025.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. **CONTRATADO: LUZ MEDICAL SERVICES LTDA**. **OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO GENERALISTA COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, PARA SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDORES EM LICENÇAS LEGAIS NAS UNIDADES DE SAÚDE DE LUZ/MG E MANTER O ATENDIMENTO CONTÍNUO À POPULAÇÃO DURANTE AFASTAMENTOS POR MATERNIDADE, SAÚDE, INTERESSE PARTICULAR E OUTRAS LICENÇAS PREVISTA. VALOR: R$99.000,00 (NOVENTA E NOVE MIL REAIS). VIGÊNCIA:** O PRAZO DO CONTRATO SERÁ **12 (DOZE) MESES**, CONTADOS DA SUA ASSINATURA**.**

LUZ/MG, 05/03/2025.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:C2B40D50

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº., DE 10 DE MARÇO DE 2025 - GUSTAVO HENRIQUE CARMARGOS CARVALHO

DECRETO S/Nº., DE 10 DE MARÇO DE 2025

CONCEDE LICENÇA ESTUDOS AO SERVIDOR GUSTAVO HENRIQUE CARMARGOS CARVALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, inciso IX e segunda parte do inciso XIII e art. 189, inciso II, alínea "*b*", todos da Lei Orgânica do Município de Luz.
Considerando o que dispõe o art. 105, da Lei Complementar Municipal 034/2013 de 31/07/2013;
Considerando a documentação contida no processo nº. PES – 3246.002.0023307, de 28/02/2025.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida, ao servidor **GUSTAVO HENRIQUE CAMARGOS CARVALHO,** matrícula nº. 7958, ocupante do cargo efetivo de **Médico de Estratégia de Saúde da Família - MESF,** licença para estudo em curso superior ou de pós-graduaçãoo, pelo período em que durar o curso, à partir **de 24 de Março de 2025.**

Art. 2º. Aplicam-se as disposições dos artigos 105 e seguintes, da Seção III, do Capítulo IX, da Lei Complementar Municipal 034/2013 de 31/07/2013.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 24 de março de 2025

Prefeitura Municipal de Luz, 10 de março de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:A095D13D

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

Processo n.º: 010/2025

Modalidade: Dispensa de Chamamento Público n.º 003/2025

Município de Luz

OSC – Organização da Sociedade Civil: Associação Grande Luz de Ação Solidária – AGLAS.

Objeto: "APOIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO GRANDE LUZ DE AÇÃO SOLIDÁRIA – AGLAS PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS E MATERIAL DE CONSUMO PARA A REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE CORTE, COSTURA E ALFAIATARIA; TECELAGEM E CABELEIREIRO**"**.

Dotação Orçamentária: 07 01 08 244 0015 0.016 335043 - Ficha 643

Valor: R$ 103.929,60 (cento e três mil, novecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)

A Secretaria Municipal de Bem Estar Social e Habitação, torna pública a justificativa de dispensa de chamamento público, cuja fundamentação se dá em razão do disposto no Art. 30, inciso VI, e Art. 32, ambos da Lei Federal N.º 13.019/2014 e no Art. 31, inciso IV, do Decreto Municipal n.º 2.332/2017, conforme Processo N.º 008/2025, Dispensa de Chamamento Público n.º 003/2025, visando à formalização de Termo de Fomento com a **ASSOCIAÇÃO GRANDE LUZ DE AÇÃO SOLIDÁRIA – AGLAS**, por ser comprovadamente Organização da Sociedade Civil de Assistência Social, previamente credenciada pelo Órgão gestor da política em questão (Secretaria Municipal de Bem Estar Social e Habitação) e, cumulativamente, cadastrada no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS e que envolve atividade vinculada à área.

Publique-se, Registre-se.

Luz, 06 de março de 2025.

WANDERSON PINTO DA SILVA
Secretário Municipal de Bem Estar Social e Habitação

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:B45BC2E2

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

Processo n.º: 009/2025

Modalidade: Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 008/2025

Município de Luz

OSC – Organização da Sociedade Civil: Associação Luzense de Equoterapia

Objeto: "APOIO FINANCEIRO NA CONTRATAÇÃO DE FISIOTERAPEUTA EQUOTERÁPICA E PAGAMENTO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS PARA CUSTEIO DAS ATIVIDADES REALIZADAS PELA ASSOCIAÇÃO LUZENSE DE EQUOTERAPIA".

Dotação Orçamentária: 07 01 08 244 0015 0.016 335043 FICHA 643

Valor: R$ 64.556,80 (sessenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), sendo R$ 20.000,00 (vinte mil reais) de Emenda Impositiva advinda da Câmara Municipal de Luz e R$44.556,80 (quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

Vigência: 31/12/2025.

A Secretaria Municipal de Bem Estar Social e Habitação, torna pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público, cuja fundamentação se dá em razão art. 31, *caput c/c inciso II*, da Lei Federal n.º 13.019/2014 e no art. 32, *caput c/c alínea b*, do Decreto Municipal n.º 2.332/2017, conforme Processo n.º 009/2025, Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 008/2025, visando à formalização de Termo de Fomento com a **ASSOCIAÇÃO LUZENSE DE EQUOTERAPIA**, face à singularidade do objeto do Plano de Trabalho, a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil e ainda por se tratar comprovadamente de OSC – Organização da Sociedade Civil de entidade previamente credenciada junto ao Município de Luz para celebração de parcerias.

Publique-se, Registre-se.

Luz, 06 de março de 2025.

WANDERSON PINTO DA SILVA
Secretaria Municipal de Bem Estar Social e Habitação

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:A32C4EF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

CIESP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - AVISO DE LICITAÇÃO

O CIESP torna público que se encontra aberto o processo de licitação – **PROCESSO Nº 038/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 - TIPO MENOR PREÇO – Objeto: Registro de Preço para aquisição de refeição para fornecimento aos usuários assistidos pelo centro de atenção psicossocial (CAPS) I acolher. -** cf. especificações detalhadas do Edital. Data da realização do certame: **27/03/2025 às 09:00 horas -** As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br sendo que o edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico: https://www.ciesp.mg.gov.br/licitacoes/modalidade/pregao-eletronico/3 ou solicitados pelo e-mail: licitacao@ciesp.mg.gov.br .

Bicas/MG, 14 de março de 2025.

Publicado por:
Monica Loureiro Muller Pessoa
Código Identificador:1C37F493

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 045/2025
INEXIGIBILIDADE N° 020/2025

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 045/2025 Inexigibilidade n° 020/2025
Processo n° 045/2025 Inexigibilidade n° 020/2025 Objeto: CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL PARA FAMÍLIA CARENTE DE SANDRA PIMENTEL GOMES ANGELO, CONFORME PARECER SOCIAL 106/2025. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: NILCEIA RAIMUNDO DAMAZIO SANTIAGO - CPF: 536.822.706-04 Valor Total de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

MAR DE ESPANHA, 12 de Março de 2025.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:5A56DFE7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 046/2025
INEXIGIBILIDADE N° 021/2025

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 046/2025 Inexigibilidade n° 021/2025
Processo n° 046/2025 Inexigibilidade n° 021/2025 Objeto: CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL PARA FAMÍLIA CARENTE DE LUANA CARDOSO ESTEVES, CONFORME PARECER SOCIAL 144/2025 Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: FERNANDO VILELLA BERTELLI - CPF: 654.957.726-87 Valor Total de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

MAR DE ESPANHA, 12 de Março de 2025.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:C4615F47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 02/2025

O **MUNICÍPIO DE MATUTINA - MG**, torna público que realizará Processo na Modalidade Credenciamento nº 02/2025 para **Prestação de serviços médicos de plantões e serviços médicos de especialidades atendendo a Secretaria de Saúde deste município de Matutina/MG.** Os envelopes deverão ser protocolados no **Setor de Licitações a partir do dia 17 de março de 2025 no horário de 07h00min às 11h00min e 12h30min a 16h00min.** Esta Chamada Pública ficará aberta até **31 de julho de 2025**. Maiores informações, bem como cópia integral do edital, poderão ser obtidas junto a Prefeitura, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:30 às 16:00 horas, fones: (34) 3674.1220 e 9 9734 4082 ou pelo Email: licitacaomat@matutina.mg.gov.br ou pelo site: www.matutina.mg.gov.br –

VILMAR MARTINS -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Vilmar Martins
Código Identificador:047BCAEF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 017 DE 10 DE MARÇO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL N.º 017 DE 10 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ADESÃO DO MUNICÍPIO DE MATUTINA/MG A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTADUAL (ARPE), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Matutina, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Estadual nº 48.779, de 23 de fevereiro de 2024 e, ainda em consonância com as diretrizes estabelecidas no artigo 15, inciso II da resolução SES/MG nº 9.769, de 11 de outubro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a adesão do município de Matutina/MG a Ata de Registro de Preços Estadual (ARPE), instrumento auxiliar de gestão, contemplando os itens elencados no CBAF da RENAME vigente, os medicamentos e insumos das Arboviroses e elenco estadual complementar.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina, 10 de março de 2025.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:92BE7E07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PAL Nº 110/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01. CONTRATO Nº 346/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 110/2024, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 072/2024. CONTRATADO(S): FAGNER CORDEIRO XAVIER. CNPJ: N° 32.014.207/0001-01. OBJETO TERMO ADITIVO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO É O REALINHAMENTO DE PREÇOS DOS COMBUSTÍVEIS, PASSANDO A VIGORAR: GASOLINA COMUM DE R$6,65 P/ R$6,81, ÓLEO DIESEL S-10 DE 6,51 P/ R$6,90. DIESEL COMUM DE R$6,48 PARA R$6,80, A PARTIR DE SUA ASSINATURA. ADITIVO ASSINADO: 13/03/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 110/2024, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 072/2024. CONTRATADO(S): FAGNER CORDEIRO XAVIER. CNPJ: N° 32.014.207/0001-01. OBJETO TERMO ADITIVO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO O REALINHAMENTO DO PREÇO DA ATA REFERIDA NO PREÂMBULO, DO VALOR REGISTRADO, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2024, PASSANDO A VIGORAR: PASSANDO A VIGORAR: GASOLINA COMUM DE R$6,65 P/ R$6,81, ÓLEO DIESEL S-10 DE 6,51 P/ R$6,90. DIESEL COMUM DE R$6,48 PARA R$6,80, A PARTIR DE SUA ASSINATURA. ADITIVO ASSINADO: 13/03/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:9DD59842

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

SETOR DE COMPRAS/ LICITAÇOES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO n°0061/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0025/2025, Pregão Eletrônico (14.133/21) Nº 0009/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SUPORTE ADMINISTRATIVO PARA ATUALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DA GESTÃO DO ESPORTE, VISANDO ENQUADRAMENTO NOS CRITÉRIOS DA LEI 18030/2009 SEF/MG. CONTRATADA(O): NEXUS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM POLITICAS PUBLICAS LTDA - CNPJ:22.574.161/0001-21. VALOR: R$16.620,00. DATA DE ASSINATURA: 10/03/2025. VIGÊNCIA: 10/03/2025 À 10/03/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:EFA826F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA

REFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 002/2025 - Processo nº 025/2025 – Objeto: **CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA JUNTO AO CONCORSIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO) PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DESTE MUNICIPIO DE MIRABELA/MG.** Contratada: **MAX VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 35.700.355/0001-78, valor de R$ 347.400,00.

Mirabela, 13 de março de 2025.

Ratificada Por
LUCIANO RABELO VELOSO –
Secretário Municipal de Saúde e

JONATAS GONÇALVES REGO –
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:F09CA5DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
RESOLUÇÃO N. º 01/2025

"Dispõe sobre pequenas compras ou de prestação de serviços de pronto pagamento de valor não superior

ao estabelecido no §2º do Art. 95, da Lei n° 14.133/2021".

A Câmara Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, seu Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a administração pública, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, ou seja, aqueles que abarcam despesas que não possam se submeter ao processo habitual de aquisição e pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior ao estabelecido no §2º do Art. 95, da Lei n° 14.133/2021.
§ 1º. Deverão ser considerados os seguintes critérios para classificação das contratações a que se refere o Art. 1º deste regulamento:

I - O baixo valor da contratação, inferior ao limite estabelecido no §2º do Art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021;
II - A necessidade de pronto pagamento;
III - A impossibilidade de submeter a contratação ao processo habitual de aquisição e de pagamento;
IV - A inexistência de Processos Licitatórios vigentes com objetos compatíveis;

§ 2º. As contratações a que se refere este regulamento serão denominadas como Contratações Diretas de Pequeno Valor e/ou Pronto Pagamento.
Art. 2º. As Contratações Diretas de Pequeno Valor e/ou Pronto Pagamento não se submetem aos critérios formais estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/21, podendo ser formalizadas através de Processos Administrativos Simplificados.
Art. 3º. A formalização das Contratações Diretas de Pequeno Valor e/ou Pronto Pagamento deverá ser realizada através de Documento de Formalização de Demanda Para Contratações Diretas de Pequeno Valor, contendo as seguintes informações:
I - Justificativa da necessidade da contratação;
II - Descrição do objeto;
III - Quantidade a ser contratada;
IV - Critérios utilizados para seleção do contratado;
V - Indicação do local de entrega dos produtos e/ou realização dos serviços.
VI - Comprovação de atendimento aos critérios estabelecidos no §1º do Art. 1º desta Resolução.
Art. 4º. Em conjunto com o Documento de Formalização de Demanda deverão constar os seguintes documentos para comprovar as habilitações fiscal, social e trabalhista do licitante a ser contratado:

I - A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
II - A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
III - A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
IV - A regularidade perante a Justiça do Trabalho;
V - O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Parágrafo Único. Nos termos do inciso III do Art. 70 da Lei Federal nº 14.133, os documentos de habilitação poderão ser dispensados total ou parcialmente nas contratações diretas de pequeno valor, desde que fique demonstrada a vantajosidade para Administração Pública Municipal.

Art. 5º. Ficam expressamente vedadas as pequenas compras e contratação de prestação de serviços de pronto pagamento sem observância do disposto neste regulamento.

§ 1º. É vedada a contratação fracionada de bens e serviços por meio de pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 12 de março de 2025.

AILTON FERNANDO DE AREDES
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:433D398E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 023/2025. Inexigibilidade N.º 010/2025. EMPRESA: **ERNESTO LOPES DE LIMA-ME** - Credenciamento para Prestação de Serviços Mecânicos em Geral e Serviços de Solda, em Veículos Leves e Utilitários movidos a Gasolina, Álcool (etanol), GNV e Flex 2025 e Motocicletas. Vigência: 13/03/2025 a 13/03/2025.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:407269E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 032/2024. Dispensa N.º 009/2024. EMPRESA: FOCUS GESTÃO AMBIENTAL LTDA. VALOR: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica no atendimento do fator de qualidade da Área de Preservação Ambiental- APA e sua manutenção. Vigência: 19/04/2025 a 19/04/2026.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:1036BAFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
LEI COMPLEMENTAR N° 7.208/2025

Acresce Área a Macrozona de Expansão Urbana do Distrito de Vermelho

O Presidente da Câmara Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art.1º Fica acrescida ao perímetro da Macrozona de Expansão Urbana do distrito de Vermelho, estabelecida pela Lei Municipal nº 5.915/2019 – Plano Diretor Participativo – e suas alterações posteriores, a área de 322.146,55 m² (trezentos e vinte e dois mil, cento e quarenta e seis metros quadrados e cinquenta e cinco centésimos) discriminada no anexo único desta Lei.

Art.2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 13 de março de 2025.

ELVANDRO MACIEL DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

ANEXO ÚNICO

Memorial descritivo da área de 322.146,55 m² (trezentos e vinte e dois mil, cento e quarenta e seis metros quadrados e cinquenta e cinco centésimos) às margens da rodovia BR-356, distrito de Vermelho, nesta cidade, que fica acrescida ao perímetro da Macrozona de Expansão Urbana deste distrito, estabelecida pela Lei Municipal nº

5.915/2019 – Plano Diretor Participativo – e suas alterações posteriores.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 7.663.726,41**m e **E 763.450,53**m; com o azimute de 108°34'50" e distância de 56,49 m, até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.663.708,41**m e **E 763.504,08**m; com o azimute de 89°02'07" e distância de 122,70 m, até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.663.710,47**m e **E 763.626,76**m; com o azimute de 102°42'42" e distância de 153,47 m, até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.663.676,70**m e **E 763.776,47**m; com o azimute de 88°34'56" e distância de 67,46 m, até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.663.678,37**m e **E 763.843,91**m; com o azimute de 94°59'57" e distância de 69,08 m, até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.663.672,35**m e **E 763.912,73**m; com o azimute de 84°50'44" e distância de 41,62 m, até o vértice **7**, de coordenadas **N 7.663.676,09**m e **E 763.954,18**m; com o azimute de 70°20'46" e distância de 34,47 m, até o vértice **8**, de coordenadas **N 7.663.687,69**m e **E 763.986,64**m; com o azimute de 102°16'51" e distância de 151,22 m, até o vértice **9**, de coordenadas **N 7.663.655,52**m e **E 764.134,40**m; com o azimute de 111°36'45" e distância de 56,96 m, até o vértice **10**, de coordenadas **N 7.663.634,54**m e **E 764.187,35**m; com o azimute de 132°35'55" e distância de 64,59 m, até o vértice **11**, de coordenadas **N 7.663.590,82**m e **E 764.234,90**m; com o azimute de 98°52'23" e distância de 56,93 m, até o vértice **12**, de coordenadas **N 7.663.582,04**m e **E 764.291,14**m; com o azimute de 109°39'03" e distância de 244,56 m, até o vértice **13**, de coordenadas **N 7.663.499,80**m e **E 764.521,45**m; com o azimute de 91°11'00" e distância de 33,51 m, até o vértice **14**, de coordenadas **N 7.663.499,11**m e **E 764.554,96**m; com o azimute de 89°53'49" e distância de 66,46 m, até o vértice **15**, de coordenadas **N 7.663.499,23**m e **E 764.621,42**m; com o azimute de 80°58'07" e distância de 122,71 m, até o vértice **16**, de coordenadas **N 7.663.518,49**m e **E 764.742,60**m; com o azimute de 156°42'57" e distância de 22,20 m, até o vértice **17**, de coordenadas **N 7.663.498,10**m e **E 764.751,38**m; com o azimute de 125°02'58" e distância de 22,26 m, até o vértice **18**, de coordenadas **N 7.663.485,31**m e **E 764.769,61**m; com o azimute de 91°11'01" e distância de 32,46 m, até o vértice **19**, de coordenadas **N 7.663.484,64**m e **E 764.802,06**m; com o azimute de 67°27'52" e distância de 42,42 m, até o vértice **20**, de coordenadas **N 7.663.500,90**m e **E 764.841,25**m; com o azimute de 91°11'01" e distância de 27,86 m, até o vértice **21**, de coordenadas **N 7.663.500,32**m e **E 764.869,10**m; com o azimute de 113°09'58" e distância de 33,17 m, até o vértice **22**, de coordenadas **N 7.663.487,28**m e **E 764.899,59**m; com o azimute de 119°31'30" e distância de 26,11 m, até o vértice **23**, de coordenadas **N 7.663.474,41**m e **E 764.922,31**m; com o azimute de 134°24'47" e distância de 27,08 m, até o vértice **24**, de coordenadas **N 7.663.455,46**m e **E 764.941,65**m; com o azimute de 120°56'15" e distância de 40,37 m, até o vértice **25**, de coordenadas **N 7.663.434,71**m e **E 764.976,28**m; com o azimute de 91°11'00" e distância de 27,73 m, até o vértice **26**, de coordenadas **N 7.663.434,13**m e **E 765.004,00**m; com o azimute de 103°22'17" e distância de 18,10 m, até o vértice **27**, de coordenadas **N 7.663.429,95**m e **E 765.021,61**m; com o azimute de 118°40'16" e distância de 29,38 m, até o vértice **28**, de coordenadas **N 7.663.415,85**m e **E 765.047,39**m; com o azimute de 146°40'14" e distância de 10,89 m, até o vértice **29**, de coordenadas **N 7.663.406,75**m e **E 765.053,37**m; com o azimute de 222°10'07" e distância de 190,75 m, até o vértice **30**, de coordenadas **N 7.663.265,37**m e **E 764.925,32**m; com o azimute de 191°40'15" e distância de 16,43 m, até o vértice **31**, de coordenadas **N 7.663.249,28**m e **E 764.921,99**m; com o azimute de 178°03'24" e distância de 13,92 m, até o vértice **32**, de coordenadas **N 7.663.235,37**m e **E 764.922,47**m; com o azimute de 157°06'25" e distância de 12,82 m, até o vértice **33**, de coordenadas **N 7.663.223,56**m e **E 764.927,45**m; com o azimute de 161°24'16" e distância de 37,43 m, até o vértice **34**, de coordenadas **N 7.663.188,09**m e **E 764.939,39**m; com o azimute de 151°50'33" e distância de 42,47 m, até o vértice **35**, de coordenadas **N 7.663.150,64**m e **E 764.959,43**m; com o azimute de 134°07'17" e distância de 7,65 m, até o vértice **36**, de coordenadas **N 7.663.145,31**m e **E 764.964,92**m; com o azimute de 149°23'29" e distância de 57,39 m, até o vértice **37**, de coordenadas **N 7.663.095,92**m e **E 764.994,14**m; com o azimute de 223°17'57" e distância de 89,04 m, até o vértice **38**, de coordenadas **N 7.663.031,12**m e **E 764.933,08**m; com o azimute de 233°01'53" e distância de 52,58 m, até o vértice **39**, de coordenadas **N 7.662.999,50**m e **E 764.891,07**m; com o azimute de 250°11'19" e distância de 41,72 m, até o vértice **40**, de coordenadas **N 7.662.985,36**m e **E 764.851,82**m; com o azimute de 278°23'51" e distância de 41,11 m, até o vértice **41**, de coordenadas **N 7.662.991,36**m e **E 764.811,15**m; com o azimute de 304°37'13" e distância de 35,94 m, até o vértice **42**, de coordenadas **N 7.663.011,78**m e **E 764.781,58**m; com o azimute de 331°37'55" e distância de 37,44 m, até o vértice **43**, de coordenadas **N 7.663.044,73**m e **E 764.763,79**m; com o azimute de 339°40'28" e distância de 73,61 m, até o vértice **44**, de coordenadas **N 7.663.113,75**m e **E 764.738,22**m; com o azimute de 346°23'44" e distância de 74,08 m, até o vértice **45**, de coordenadas **N 7.663.185,75**m e **E 764.720,80**m; com o azimute de 353°56'20" e distância de 43,43 m, até o vértice **46**, de coordenadas **N 7.663.228,94**m e **E 764.716,21**m; com o azimute de 255°36'38" e distância de 24,20 m, até o vértice **47**, de coordenadas **N 7.663.222,93**m e **E 764.692,77**m; com o azimute de 275°19'22" e distância de 31,23 m, até o vértice **48**, de coordenadas **N 7.663.225,82**m e **E 764.661,68**m; com o azimute de 317°40'53" e distância de 60,25 m, até o vértice **49**, de coordenadas **N 7.663.270,37**m e **E 764.621,12**m; com o azimute de 352°36'10" e distância de 77,85 m, até o vértice **50**, de coordenadas **N 7.663.347,58**m e **E 764.611,09**m; com o azimute de 351°30'06" e distância de 69,56 m, até o vértice **51**, de coordenadas **N 7.663.416,37**m e **E 764.600,81**m; com o azimute de 281°19'46" e distância de 26,53 m, até o vértice **52**, de coordenadas **N 7.663.421,59**m e **E 764.574,80**m; com o azimute de 255°44'57" e distância de 87,14 m, até o vértice **53**, de coordenadas **N 7.663.400,14**m e **E 764.490,34**m; com o azimute de 257°20'33" e distância de 51,07 m, até o vértice **54**, de coordenadas **N 7.663.388,94**m e **E 764.440,51**m; com o azimute de 273°15'35" e distância de 42,17 m, até o vértice **55**, de coordenadas **N 7.663.391,34**m e **E 764.398,41**m; com o azimute de 228°32'49" e distância de 29,03 m, até o vértice **56**, de coordenadas **N 7.663.372,12**m e **E 764.376,65**m; com o azimute de 226°40'12" e distância de 27,67 m, até o vértice **57**, de coordenadas **N 7.663.353,14**m e **E 764.356,52**m; com o azimute de 263°31'26" e distância de 33,28 m, até o vértice **58**, de coordenadas **N 7.663.349,38**m e **E 764.323,45**m; com o azimute de 303°16'33" e distância de 47,71 m, até o vértice **59**, de coordenadas **N 7.663.375,56**m e **E 764.283,56**m; com o azimute de 328°09'46" e distância de 49,14 m, até o vértice **60**, de coordenadas **N 7.663.417,31**m e **E 764.257,64**m; com o azimute de 303°50'35" e distância de 46,24 m, até o vértice **61**, de coordenadas **N 7.663.443,06**m e **E 764.219,24**m; com o azimute de 294°14'52" e distância de 54,65 m, até o vértice **62**, de coordenadas **N 7.663.465,50**m e **E 764.169,41**m; com o azimute de 269°08'24" e distância de 66,93 m, até o vértice **63**, de coordenadas **N 7.663.464,49**m e **E 764.102,49**m; com o azimute de 256°41'11" e distância de 47,56 m, até o vértice **64**, de coordenadas **N 7.663.453,54**m e **E 764.056,21**m; com o azimute de 245°54'23" e distância de 49,52 m, até o vértice **65**, de coordenadas **N 7.663.433,32**m e **E 764.011,00**m; com o azimute de 265°14'35" e distância de 44,87 m, até o vértice **66**, de coordenadas **N 7.663.429,60**m e **E 763.966,28**m; com o azimute de 287°25'14" e distância de 36,30 m, até o vértice **67**, de coordenadas **N 7.663.440,47**m e **E 763.931,64**m; com o azimute de 298°36'48" e distância de 244,32 m, até o vértice **68**, de coordenadas **N 7.663.557,48**m e **E 763.717,16**m; com o azimute de 311°46'00" e distância de 47,39 m, até o vértice **69**, de coordenadas **N 7.663.589,04**m e **E 763.681,81**m; com o azimute de 310°33'09" e distância de 32,67 m, até o vértice **70**, de coordenadas **N 7.663.610,28**m e **E 763.656,99**m; com o azimute de 294°52'25" e distância de 44,28 m, até o vértice **71**, de coordenadas **N 7.663.628,91**m e **E 763.616,81**m; com o azimute de 283°45'44" e distância de 51,82 m, até o vértice **72**, de coordenadas **N 7.663.641,24**m e **E 763.566,48**m; com o azimute de 286°04'55" e distância de 29,42 m, até o vértice **73**, de coordenadas **N 7.663.649,39**m e **E 763.538,21**m; com o azimute de 276°14'17" e

distância de 29,91 m, até o vértice **74**, de coordenadas **N 7.663.652,64**m e **E 763.508,48**m; com o azimute de 244°07'52" e distância de 11,53 m, até o vértice **75**, de coordenadas **N 7.663.647,61**m e **E 763.498,11**m; com o azimute de 244°29'28" e distância de 9,67 m, até o vértice **76**, de coordenadas **N 7.663.643,44**m e **E 763.489,38**m; 334°54'34" e 91,61 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45°00' WGr**, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:580C9FD6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 01/2025 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ - MG

"Regulamenta a apresentação de relatório para efetivação de pagamentos da Prefeitura Municipal de Muriaé e dá outras providências".

A UNIDADE DE CONTROLE INTERNO do Município de Muriaé, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO as atribuições institucionais da Controladoria Geral do Município, no exercício do controle interno dos atos praticados pela Administração Pública Municipal, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de promover fiscalização nos pagamentos efetuados pelo Município de Muriaé;

CONSIDERANDO a conveniência de atualizar normativos técnicos que norteiam as ações de controle a cargo dos órgãos integrantes do sistema de controle interno do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 12.044, de 16 de junho de 2023, que dispõe sobre as regras de atuação dos fiscais dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1° Fica obrigado a apresentar junto ao Departamento de Tesouraria relatório emitido pelo fiscal do contrato ou equivalente em relação aos bens/serviços adquiridos pela Municipalidade para a efetivação do pagamento correspondente.

Art. 2º Caberá a Secretaria Municipal de Fazenda ou responsável ao cumprimento do disposto nesta Instrução Normativa.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 12 de março de 2025.

JERONIMO ANTONIO DE ALMEIDA
Controlador Interno

ANEXO I
RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO SIMPLIFICADO

DATA	RESPONSÁVEL	DISCRIMINAÇÃO
	_____ Assinatura _____ CPF/MASP	Atesto para os devidos fins e efeitos legais que os bens/serviços provenientes desta aquisição foram devidamente entregues e recebidos em conformidade com a contratação. Declaro ainda nos termos do Art. 337 e seguintes do Decreto-Lei nº 2.848/1940, Decreto Municipal nº 12.044/2023 e Lei Federal nº 14.133/2021, fica o Departamento de Tesouraria autorizado para efetivar o pagamento proveniente.

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:E40DE0F1

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 92733309/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE MURIAÉ, E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

O Município de Muriaé torna público o extrato do Convênio Nº 92733309/2025. **OBJETO:** Concessão de estágios para alunos regularmente matriculados nos cursos oferecidos pela UENF. **UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO:** MUNICÍPIO DE MURIAÉ.
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO – UENF.
VIGÊNCIA: 11/03/2030.

Muriaé, 13 de março de 2025

SILVIO MÁRCIO BOUSADA SALVATO
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:20882FE0

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 14, DE 11 DE MARÇO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

"Determina a instauração de Sindicância Preparatória".

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar os fatos constantes do Processo Administrativo n.º 027781/2025, conforme determinação contida no artigo 149 da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO as determinações contidas no artigo 167 da Lei Complementar Municipal n.º 3.824, de 1º de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Preparatória em face do servidor D.E.A.M., para apurar a responsabilidade acerca dos fatos narrados no processo administrativo n.º 027781/2025.

Art. 2º Manter a Comissão Permanente de Sindicância, nomeada pelo Decreto n.º 13.219, de 17 de janeiro de 2025, para atuar nesta Sindicância e apurar os fatos supramencionados.

Art. 3º A Comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Portaria, nos termos do parágrafo único do artigo 191 da Lei Complementar Municipal n.º 3.824, de 1º de dezembro de 2009.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 11 de março de 2025.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:B76FF6B7

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 01/2025

"Regulamenta a apresentação de relatório para efetivação de pagamentos da FUNDARTE e dá outras providências".

O ***CONTROLE INTERNO*** da Fundação de Cultura e Arte de Muriaé - FUNDARTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO a necessidade de promover fiscalização nos pagamentos efetuados pelo FUNDARTE;

CONSIDERANDO a conveniência de atualizar normativos técnicos que norteiam as ações de controle a cargo dos órgãos integrantes do sistema de controle interno da Administração Indireta no Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 12.044, de 16 de junho de 2023, que dispõe sobre as regras de atuação dos fiscais dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica obrigado a apresentar junto à Tesouraria relatório emitido pelo fiscal do contrato ou equivalente em relação aos serviços/bens adquiridos pela Fundação para a efetivação do pagamento correspondente.

Art. 2º Caberá à Direção Geral da FUNDARTE ou responsável o cumprimento do disposto nesta instrução normativa.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 12 de março de 2025.

FÁBIO LEANDRO SANTANA
Controlador Interno da FUNDARTE

SANDRO AREAL CARRIZO
Diretor Geral da FUNDARTE

ANEXO I

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO SIMPLIFICADO

DATA	RESPONSÁVEL	DISCRIMINAÇÃO
	_____ Assinatura _____ CPF/MASP	Atesto para os devidos fins e efeitos legais que os bens/serviços provenientes desta aquisição foram devidamente entregues e recebidos em conformidade com a contratação. Declaro ainda nos termos do Art. 337 e seguintes do Decreto-Lei nº 2.848/1940, Decreto Municipal nº 12.044/2023 e Lei Federal nº 14.133/2021, fica o Departamento de Tesouraria autorizado para efetivar o pagamento proveniente.

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:13CCF543

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 37, DE 13 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre readaptação provisória da Servidora Janaína Carvalho Frade.

O Diretor-geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições conferidas na Lei;

CONSIDERANDO que a Junta Médica de Readaptação, em perícia realizada no dia 05 de fevereiro de 2025, concluiu que a servidora Janaína Frade de Carvalho, deverá ficar em readaptação provisória por 06 (seis) meses;

RESOLVE

Art. 1º. Dispõe em readaptação provisória, a servidora Janaína Frade de Carvalho, MASP 003.006.001 e 003.006.002, ocupante de 02 (dois) cargos de Professora, lotada na Escola Municipal de Dança Jorge Rodrigues Barroca, da FUNDARTE, seja readaptada em função fora da sala de aula, por 06 (seis) meses, a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 13 de março de 2025.

SANDRO AREAL CARRIZO
Diretor-Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:2CF55EB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO - DISPENSA 010/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – DISPENSA nº 010/2025. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço médico veterinário (atendimento clínico), destinado a suprir as necessidades junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a Pessoa Jurídica: ACM SERVIÇOS MÉDICOS VETERINÁRIOS, inscrita no CNPJ sob o nº 30.583.718/0001-19 - Valor Global: R$ 62.400,00. Vigência: 12 meses – Data da assinatura: 12/3/2025.

Natalândia/MG, 13 de março de 2025.

(A) PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO -
Prefeito.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:06F7F64F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - ADESÃO 001/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025
ADESÃO N° 001/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

RATIFICAR E HOMOLOGAR, em todos os seus termos o **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025, ADESÃO N° 001/2025,** conforme justificativa apresentada e Parecer da Assessoria Jurídica, nos termos da Lei 14.133/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM TECNOLOGIA DE CARTÃO MAGNÉTICO OU CARTÃO ELETRÔNICO TIPO SMART COM CHIP, POR MEIO DE REDE CREDENCIADA HABILITADA PARA ABASTECIMENTO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, visando atender a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI/RO, por um período de 12 (doze) meses, **AUTORIZANDO,** a contratação da empresa **PRIME**

CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, referente a Ata de Registro de Preços nº 017/2024, Processo Administrativo nº 508/PMCJ/2024, Pregão Eletrônico nº 015/2024, gerenciada pela Prefeitura de Candeias do Jamari/RO. Valor Global Estimado de R$ 2.771.500,00 (dois milhões, setecentos e setenta e um mil e quinhentos reais).

Publique-se.

Natalândia/MG, 13 de Março de 2025.

PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO
Prefeito.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:BE0E7CFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/144, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR EM CARGO DE GERENTE DE DIVISÃO II

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal 1.867, de 12 de setembro de 2011 e alterações,

RESOLVE,

Art. 1º - Fica designada a Sra. Denise Kelly Alfena Pontes para substituir a Sra. Cirlene Ribeiro Dias, ocupante do cargo de Gerente da Divisão II, em suas atribuições, durante o período de suas férias, de 06/03/2025 a 04/04/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 06/03/2025.

Ouro Branco, 24 de fevereiro de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:80188BFA

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PREFEITURA DE OURO BRANCO. EXTRATO DECISÃO PRIMEIRA INSTÂNCIA TRIBUTÁRIO: AUTO DE INFRAÇÃO - Nº 002/2024.

PREFEITURA DE OURO BRANCO. EXTRATO DECISÃO PRIMEIRA INSTÂNCIA TRIBUTÁRIO: AUTO DE INFRAÇÃO - Nº 002/2024. IMPUGNANTE: SOLED CONTÁBIL SERVIÇOS DE CONTABILIDADE. EMENTA: TRIBUTÁRIO. PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO. AUTO DE INFRAÇÃO. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL ISSQN NÃO DECLARADO E NÃO PAGO. ARBITRAMENTO DA BASE DE CÁLCULO. LEGALIDADE. RECURSO RECEBIDO E NÃO PROVIDO. DATA: 13-03-2025.

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:E34333DF

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/150, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

RETIFICA PORTARIA PMOB/149, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1º Retificar o Art. 1° da Portaria PMOB/149, de 28 de fevereiro de 2025. Onde se lê:

"Art. 1°. Designar a servidora Lucelia dos Reis Silva para exercer temporariamente a função de liquidante de despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o período de férias do servidor Daniel Cerqueira Melo, de 06/03/2025 a 20/03/2025"

Leia-se:

"Art. 1°Designar a servidora Lucelia dos Reis Silva para exercer temporariamente a função de liquidante de despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o período de férias do servidor Daniel Cerqueira Melo, de 19/03/2025 a 02/04/2025".

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na referida Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 07 de março de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:E31CFF45

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/150, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

RETIFICA PORTARIA PMOB/149, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1º Retificar o Art. 1° da Portaria PMOB/149, de 28 de fevereiro de 2025. Onde se lê:

"Art. 1°. Designar a servidora Lucelia dos Reis Silva para exercer temporariamente a função de liquidante de despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o período de férias do servidor Daniel Cerqueira Melo, de 06/03/2025 a 20/03/2025"

Leia-se:

"Art. 1°Designar a servidora Lucelia dos Reis Silva para exercer temporariamente a função de liquidante de despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o período de férias do servidor Daniel Cerqueira Melo, de 19/03/2025 a 02/04/2025".

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na referida Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 07 de março de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:25025551

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/152, DE 11 DE MARÇO DE 2025

SUBSTITUI MEMBRO NOMEADO PARA INTEGRAR A COMISSÃO ESPECIAL PARA O ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1º Nomear **Thais Rocha Souza de Oliveira** em substituição a Flávia Letyere Oliveira Coelho, para integrar a omissão especial para participação e acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal da Saúde, instituída pela Portaria PMOB/002/2024, de 03 de abril de 2024.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na referida Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 11 de março de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:5C7756B4

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA 153 - 25 - DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DOS SERVIÇOS DE OBRA PÚBLICA MUNICIPAL - OK

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DOS SERVIÇOS DE OBRA PÚBLICA MUNICIPAL

O Prefeito do Município de Ouro Branco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente das que são previstas no art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as recomendações de que cada Fiscal constitua a respectiva "Pasta da Obra", onde deverá constar toda a documentação pertinente, conforme Instrução Normativa 009/2003, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

Considerando o Memorando Nº 048/2025 da Secretaria Municipal de Planejamento e Obras, no qual solicita a substituição da servidora Raíssa de Oliveira Simão por Rosiane Aparecida Dias Baptistelli;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar na função de Fiscal dos Serviços de Obra Pública Municipal o servidor Michael Cristhian da Silva em substituição àRaíssa de Oliveira Simão, no âmbito do Município de Ouro Branco para fiscalizar o contrato abaixo descriminado.

•
CT - 103/2024 – Construção da Creche – Quatro Empreendimentos Imobiliários LTDA

•
CT - 089/2024 – Construção da UBS do Bairro Bandeirantes – Urbano Engenharia e Construções LTDA

Art. 2º Designar na função de Fiscal dos Serviços de Obra Pública Municipal a servidora Rosiane Aparecida Dias Baptistelli em substituição à Deusdete Jose Ferreira Filho, para fiscalizar os contratos abaixo descriminados:

•
CT - 208/2024 – Pavimentação e drenagem da rua Sabiá, no Bairro Serra e das ruas Diamante, Águas Marinhas, Cristal e Quartzo, Bairro Alto do Chalé, com a empresa NL construtora e Incorporadora LTDA.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 11 de março de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:C3CFB28F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO – CMDCA
PMOB/12/2024

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO – CMDCA PMOB/12/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPO DE OURO BRANCO E DE OUTRO LADOA AGREMIAÇÃO DE ESPORTES E ARBITRAGEM DE OURO BRANCO – AGREMOB. Objeto: Objetiva este presente Termo Aditivo, conforme requerido via memorando 129/2024 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, ampliar o valor a ser repassado para a entidade no montante de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), bem como ampliar as metas constantes na parceria, conforme novo plano de trabalho apresentado. Assinatura: 13/03/2025

Publicado por:
Josemar Ivo Pereira da Silva
Código Identificador:6BBD2F1C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025 – PRC Nº 016/2025

O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025 – PRC Nº 016/2025, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE KIT DE GARRAFA DE PRE AQUECIMENTO PARA GERADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. As propostas poderão ser anexadas a partir das 08:30 horas do dia 17/03/2025 até as 08:30 horas do dia 20/03/2025. A sessão pública para disputa de preços será às 09:00 horas do dia 20/03/2025, na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – *www.bll.org.br*. A cópia do instrumento convocatório poderá ser retirada na plataforma da BLL, na Gerência de Licitação da Prefeitura ou no *site* oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br.

Ouro Branco, 13 de Março de 2025.

RAFAELA CRISTINA DE OLIVEIRA E SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:09ED9E47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2025
DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO N° 012/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa emergencial de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa de preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO nº 012/2025, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO, COM BASE NO INCISO VIII DO ART. 75, DE CLÍNICA PSIQUIATRICA ESPECIALIZADA PARA INTERNAÇÃO DE PACIENTE COM TRONSTORNO MENTAL GRAVE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE OURO FINO
Contratado: CLÍNICA NEURO PSIQUIÁTRICA DE ALFENAS/MG
Prazo de Vigência: 12 (DOZE) MESES.
Valor Total: R$ **54.000,00 (Sessenta mil Reais)**
Fundamento Legal: Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ouro Fino, 13 de março de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:5961010B

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 046/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2025– REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2025

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 046/2025 - Pregão Eletrônico n.º 022/2025,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.ourofino.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: Contratação de Empresa especializada para Locação de Escavadeira Hidráulica, para atender as demandas do Departamento de Obras, Infraestrutura e Meio Ambiente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos**. Início de Cadastramento das Propostas: 17/03/2025 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 28/03/2025 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 28/03/2025 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 28/03/2025 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

EDMAR PINTO DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:F2E0F4F0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 058/2025

PORTARIA Nº 058/2025

"Nomeia membros do Conselho Municipal de Planejamento - COMPLAN"

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Planejamento - COMPLAN de Ouro Fino, conforme segue:

Presidente:
Titular: Thiago Zuccon e Silva
Suplente: Bárbara Faria Cividatti

Representante do Departamento de Obras, Infraestrutura e Meio Ambiente:
Titular: Adauto Henrique de Castro
Suplente: Sérgio Henrique Lopes dos Reis

Representante do Departamento Autônomo de Água Esgoto (DMAAE)
Titular: Gabriel Faria
Suplente: Rafael Rodrigues Clepf

Representante da Área de Arquitetura, Engenharia e Agronomia
Titular: Caibar Palomo Junior
Titular: Luíza Gambaro Putini Passos
Titular: Maurício Donizete Ribeiro Júnior
Titular: Samuel Antônio Teodoro de Freitas
Titular: Isabella de Almeida Valentin
Suplente: Leandro Tomaz Pereira

Representante da Sociedade Civil:
Titular: Elias da Silva
Suplente: José Palomo Roble Neto.

Representante da Divisão de Trânsito
Titular: Fernando Rodrigues Machado
Suplente: Anésio Vieira Junior

Representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Conservação do Meio Ambiente (CODEMA):
Titular: Antônio Vicente de Mira Neto;
Suplente: Ana Carolina Silva Costa

Representante do Conselho Municipal de Habitação:
Titular: Maísa Gonçalves de Almeida;
Suplente: Thaís Ranieri da Silva

Representante do Conselho Municipal de Saúde:
Titular: Diego Felipe de Souza Bueno;
Suplente: Margarete de Almeida Hermes

Representante do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Carla Simone de Couto Oliveira;
Suplente: Patrícia Fabbri do Carmo

Representante da Assistência Social:
Titular: Bárbara Carolina Nogueira Costa Vieira;
Suplente: Leila Vieira da Silva

Representante do Poder Legislativo:
Titular: Fábio Tomazoli da Fonseca;
Suplente: Vania Aparecida Vieira Couto.
Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 083/2024, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ouro Fino, 12 de Março de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:AB7328E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COMPROMISSO Nº 549/9984 QUE CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E O MUNICÍPIO DE PARACATU, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, OU ÓRGÃO EQUIVALENTE.

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.516/0001-88, doravante denominada SES/MG, neste ato representado(a) pelo(a) Subsecretário de Redes de Atenção à Saúde, Sr(a). Camila Moreira de Castro, Carteira de Identidade n.º MG-11.385.885, expedida pela SSP/MG e CPF 074.013.556-20, com domicílio especial na Rodovia Papa João Paulo II, n.º 4.143, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução SES/MG nº 7.512, de 17 de maio de 2021, doravante denominada SES-MG,e o MUNICÍPIO DEPARACATU, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 20.583.431/0001-35, doravante denominada SMS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ou órgão equivalente, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) Municipal deSaúdeUMARQUES DA SILVA COUTO , portador(a) da Carteira de Identidade nº MG-2.924.573, inscrito(a) no CPF sob o nº435.263.816-15, ambos com domicílio especial na SAO JOAO PAULO II , aplicando-se a este instrumento as disposições contidas na Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, na Constituição do Estado de Minas Gerais, em seu art. 160; Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Decreto Estadual nº 48.600/2023, e Resolução SES/MG nº 9.984, de 06 de fevereiro de 2025, resolvem assinar o presente TERMO DE COMPROMISSO. O presente TERMO DE COMPROMISSO tem por objeto a adesão da SMS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do MUNICÍPIO DE ao projeto de caráter transitório e às regras de execução, prestação de contas, controle e avaliação do incentivo financeiro, nos moldes do Decreto 48.600/2023, da Resolução SES/MG nº 8879/2023, Deliberação CIB- SUS/MG nº 5.098, de 06 de fevereiro de 2025, e da Resolução SES/MG nº 9.984, de 06 de fevereiro de 2025, e suas alterações, visando incentivar a execução de produtos e/ou serviços assistenciais de ações e serviços públicos de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, especificamente no que se refere ao objeto de financiamento para aquisição de Kit's enxovais para recém-nascido de pessoas que gestam e sejam beneficiárias do Programa Bolsa Família e em acompanhamento de pré-natal no Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS-MG), nos termos da Resolução SES/MG nº 9.984, de 06 de fevereiro de 2025, mediante a definição de indicadores dispostos neste termo. Pelas ações e serviços públicos de saúde especificados no presente TERMO, a SES/MG repassará à SMS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, o valor total de R$ R$ 49.572,00, de acordo com o Regulamento do projeto de caráter transitório de saúde e Anexo Técnico deste TERMO. O presente TERMO DE COMPROMISSO terá vigência de 24 meses, a partir da data de sua assinatura.

Belo Horizonte, 12 de março de 2025 .

Assinatura: Umarques da Silva Couto.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:571D9401

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº.003501/2025.OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro.**PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO PEQUENA VIA**. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, **ASSOCIAÇÃO PEQUENA VIA**, inscrita no CNPJ n° 44.934.129/0001-42, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu-MG, 12 de março de 2025.

THIAGO DOS REIS GOMES VENÂNCIO,
Secretário Municipal de Cultura, Portaria 0187/2025.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:5A1205AD

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 299/2023 (PROCESSO FINANCEIRO: 4.472/2023.)

Processo Financeiro: 4.472/2023

EXTRATO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 299/2023 (PROCESSO FINANCEIRO: 4.472/2023.)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **GOMES & MORAIS CONSULTORIA, MANUTENÇÃO E CONSTRUTORA LTDA.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL, IML E DETRAN CONFORME: PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES, PLANILHAS E CRONOGRAMA.** Renovação de Vigência. **DATA: 12/03/2025 VENCIMENTO: 13/03/2026. FUNDAMENTAÇÃO:** art.57, § 1, inciso II da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: LEONARDO PEREIRA COSTA** pela Contratante e **GOMES & MORAIS CONSULTORIA, MANUTENÇÃO E CONSTRUTORA LTDA** pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:93A5B4C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pedrinópolis - MG, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CNPJ nº 18.140.335/0001-70, com sede à Praça São Sebastião, nº 112, Bairro Centro, nesta cidade, através do seu Prefeito Municipal o Sr. Rafael Ferreira Silva e do Agente de Contratação, em atendimento ao art. 14, inciso I, alínea "C", torna público a abertura do certame: PROCESSO LICITATÓRIO Nº **022/2025** – MODALIDADE: CONCORRENCIA ELETRONICA **001/2025** OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), NAS RUAS PERPENDICULARES À "AVENIDA NOVA" (RUAS "A", "B",**

"C", "D", "E") NO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS-MG, EM ATENDIMENTO AO PLANO DE AÇÃO 09032022-020339/2022 - PROGRAMA: 09032022, TRANSFERENCIA ESPECIAL REFERENTE A EMENDA 202239900001 CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Será regido pelo Decreto Municipal nº 017 de 02 de abril de 2020, pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei nº 14.133/21, suas alterações, e demais normas pertinentes, e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital e seus respectivos anexos.
A sessão para recebimento e abertura da documentação e proposta dar-se á no dia 01/04/2025 ás 09h00 min.

O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados a partir do dia 18 de Março de 2025 Rua Manoel Severino nº 47 - Sala 05, Bairro Centro - Telefax: (034) 3355.2001 ou 3355.2002 das 08h00min ás 16h00min. No site www.pedrinopolis.mg.gov.br e no site: www.licitanet.com.br

Pedrinópolis - MG, 13 de Março de 2025.

IGOR CARDOSO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:5000536C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PL013/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 013/2025, Pregão Presencial nº: 02/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA PARA ATENDER AOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO/MG, Entrega dos Envelopes: 27/03/2025 às 09:00h. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 13 de março de 2025.

ROSÁRIA MORATO LEMOS
Agente de Contratações.

Publicado por:
Julio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:25771274

LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 0000078/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 1° Termo Aditivo ao Contrato nº: 0000078/2024 referente ao Processo Licitatório nº: 000082/2023, Pregão Presencial nº: 000047/2023, Registro de Preços nº: 000044/2023. Objeto: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE CESTAS BÁSICAS, DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 13 de março de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:B6593580

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Termo de Cancelamento da Ata de Registro de Preço n°: 0000066/2024 referente ao Processo Licitatório nº: 0000041/2024, Pregão Eletrônico nº: 000016/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHEIRO, COMPREENDENDO MÃO E OBRA E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes e licitardigital.com.br.

Perdigão/MG, 13 de março de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:167C77A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG.Inexigibilidade de Licitação Nº 008/2025. Processo Nº 015/2025. Reconheço a contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação, considerando, a orientação disposta no Parecer Jurídico, nos termos do Artigo 74, Inciso V, da Lei Federal nº 14.133 de 2021. Objeto: Locação De Um Imóvel Localizado Na Rua Augusto Luiz Coelho, Nº 402, Bairro Divinéia, para instalação de prédio sede da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. ATO DE Homologação. Homologo este processo de Inexigibilidade de Licitação, para contratação do Sr. Alriceli Anacleto Ferreira, inscrita no CPF sob o nº 650.***.***-06, pelo valor total de R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), e valor mensal de R$ 2.700,00 (dois mil e setecento reais) tendo o presente constante dos autos.

Publique-se.

Perdizes – MG, 11 março de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal de Perdizes-MG -

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:CE6E72EF

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato De Contrato. Processo N.º 0151/2024. ORIGEM: Inexigibilidade N.º 008/2025. Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA AUGUSTO LUIZ COELHO, Nº 402, BAIRRO DIVINÉIA, para instalação de prédio sede da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG Contratado: SR. Alriceli Anacleto Ferreira.Valor Mensal: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) VALOR TOTAL: R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais). Prazo de

Vigência: A partir da data da assinatura do contrato, vigorando por 12 (doze) meses.Fernando Marangoni - Prefeito Municipal.

Perdizes - MG, 11 de março de 2025

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:E87B9240

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025. PROCESSO Nº 017/2025. RECONHEÇO a contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação, considerando, a orientação disposta no Parecer Jurídico, nos termos do Artigo 74, Inciso V, da Lei Federal nº 14.133 de 2021. OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA GERCINO COUTINHO, N° 27, BAIRRO CENTRO, para instalação do Prédio administrativo II, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. ATO DE HOMOLOGAÇÃO HOMOLOGO este processo de Inexigibilidade de Licitação, para contratação do Agro Paulo Negócios Imobiliários LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.087.681/0001-53, pelo valor total de R$ 98.568,00 (noventa e oito mil quinhentos e sessenta e oito reais), e valor mensal de R$ 8.214,00 (oito mil duzentos e quatorze reais) tendo o presente constante dos autos.

Publique-se.

Perdizes – MG, 13 março de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal de Perdizes-MG

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:286A8F6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Homologação. Pregão Eletrônico N.º 002/2025. Processo N.º 005/2025. Ata DE Registro DE Preços N°. 001/2025. Objeto: Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes, aditivos para radiadores, graxas, fluídos de freios e arla, destinado a atender a demanda do município de perdizes - mg, nos termos da(s) tabela(s) abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas no anexo I, termo de referência deste edital. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2025, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Agente de Contratação e de conformidade com Decreto Municipal n° 2.8814 de 17 de Novembro de 2021, Decreto Municipal Nº 2.306 de 26 de Maio de 2020, Decreto Municipal n° 3.153 de 10 de Junho de 2022, Lei complementar n° 123 de Dezembro de 2006 e Lei Federal n.º 14.133 de 1° de Abril de 2021 e suas alterações. RESOLVE: HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório à empresa Minasmaquinas Comercio De Pecas Diesel Ltda; Lombardi Lubrificantes Ltda E Lube Pack Comercial Ltda, de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Decreto Municipal n° 3.153 de 10 de Junho de 2022 e art. 89, da Lei n.º 14.133 de 1° de Abril de 2021, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 desta Lei.

Perdizes - MG, 07 de Março de 2025 -

FERNANDO MARANGONI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:6AA40190

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Contrato. PROCESSO N.º 017/2025. Origem: Inexigibilidade N.º 009/2025objeto: Locação de um imóvel localizado na avenida gercino coutinho, N° 27, Bairro Centro, para instalação do Prédio administrativo II, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Contratado: Agro Paulo Negócios Imobiliários LTDA. VALOR MENSAL: R$ 8.214,00 (oito mil duzentos e quatorze reais) VALOR TOTAL: R$ 98.568,00 (noventa e oito mil quinhentos e sessenta e oito reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura do contrato, vigorando por 12 (doze) meses.

FERNANDO MARANGONI -
Prefeito Municipal.

Perdizes - MG, 13 de março de 2025.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:F7031CEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Contrato. Processo Nº 005/2025. Origem: Pregão Eletrônico Nº: 002/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 001/2025. OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes, aditivos para radiadores, graxas, fluídos de freios e arla, destinado a atender a demanda do município de perdizes - mg, nos termos da(s) tabela(s) abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas no anexo I, termo de referência deste edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Contratados: Minasmaquinas Comercio De Pecas Diesel LTDA, com o valor global de R$ 458.309,60 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil trezentos e nove reais e sessenta centavos); Lombardi Lubrificantes LTDA, com o valor global de R$ 247.950,82 (Duzentos e quarenta e sete mil novecentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos); Lube Pack Comercial LTDA, com o valor global de R$ 304.319,60 (Trezentos e quatro mil trezentos e dezenove reais e sessenta centavos); Prazo de Vigência: da data de sua assinatura vigorando 12 (doze) meses.

FERNANDO MARANGONI -
Prefeito Municipal.

Perdizes - MG, 07 de Março de 2025.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:411DFE0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO I TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO – I TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 104/2024. ORIGEM: PROCESSO Nº 121/2024 – Pregão Eletrônico nº 060/2024. OBJETO: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto o ajuste de preço do valor de R$ 4,36 (Quatro e trinta e seis reais) do Item 01 (etanol), e do ítem 02 (gasolina) no valor de R$6,28(Seis reais e vinte e oito centavos) mantendo o equilíbrio inicial do contrato, conforme a alteração da Cláusula Segunda, que passará a ter a seguinte redação:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes. CONTRATADO: Auto Posto Perdigueiro Ltda. Do Preço: O preço unitário do Item 01 (Etanol) passará o valor unitário para R$ 4,48 (Quatro reais e quarenta e oito centavos) o litro. O preço unitário do Item 02 (Gasolina Comum) passará o valor unitário para R$ 6,45 (Seis reais vírgula quarenta e cinco centavos) o litro. Fernando Marangoni - Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 05 de Fevereiro de 2025.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:FE903EF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Homologação. Pregão Eletrônico N.º 044/2024. Processo N.º 095/2024. Ata De Registro De Preços N°. 020/2024. Objeto: Sistema de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresas especializadas para aquisição de reagentes e materiais de consumo para realização de exames laboratoriais feitos no laboratório municipal, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e descrições do anexo I, Termo de Referência deste Edital. O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 044/2024, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Agente de Contratação e de conformidade com Decreto Municipal n° 2.8814 de 17 de Novembro de 2021, Decreto Municipal Nº 2.306 de 26 de Maio de 2020, Decreto Municipal n° 3.153 de 10 de Junho de 2022, Lei complementar n° 123 de Dezembro de 2006 e Lei Federal n.º 14.133 de 1° de Abril de 2021 e suas alterações. RESOLVE: HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório à empresa GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA; CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA; JP CIRURGICA LTDA; LAB SHOPPING. CEPALAB LABORATORIOS LTDA; ECO DIAGNOSTICA LTDA e BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Decreto Municipal n° 3.153 de 10 de Junho de 2022 e art. 89, da Lei n.º 14.133 de 1° de Abril de 2021, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 desta Lei.

Perdizes - MG, 30 de Outubro de 2024.

SAN TIAGO DA COSTA GONDIM -
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:1D0D5AC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ARP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. extrato de arp. processo nº 095/2024. origem: pregão eletrônico nº: 044/2024. ata de registro de preços n°. 020/2024. objeto: sistema de registro de preço para futura e eventual contratação de empresas especializadas para aquisição de reagentes e materiais de consumo para realização de exames laboratoriais feitos no laboratório municipal, conforme necessidades da secretaria municipal de saúde, conforme especificações e descrições do anexo i, termo de referência deste edital.. contratante: prefeitura municipal de perdizes – mg. contratados: gc lab diagnosticos ltda, com o valor global de r$ 57.984,36 (cinquenta e sete mil novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos); central de artigos para laboratorios ltda, com o valor global de r$ 6.999,60 (seis mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos); jp cirurgica ltda, com o valor global de r$ 4.642,20 (quatro mil seiscentos e quarenta e dois reais e vinte centavos); lab shopping, com o valor global de r$ 17.710,00 (dezessete mil setecentos e dez reais); cepalab laboratorios ltda, com o valor global de R$ 78.840,000 (Setenta e oito mil oitocentos e quarenta reais); ECO DIAGNOSTICA LTDA, com o valor global de R$ 21.040,000 (Vinte e um mil e quarenta reais); BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA, com o valor global de R$ 78.920,00 (Setenta e oito mil novecentos e vinte reais); PRAZO DE VIGÊNCIA: da data de sua assinatura vigorando 12 (doze) meses. San Tiago da Costa Gondim - Secretário Municipal de Saúde.

Perdizes - MG, 30 de Outubro de 2024.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:389240A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO (FÍSICA) Nº 08/2025 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

AUTORIZO a contratação, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do RESOLUÇÃO nº1250/2024, da CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES / MG, c/c art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2.021, da EDUARDO BASTOS PEREIRA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 65.225.583/0001-02, para fornecimento do OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de itens descartáveis para atender as demandas da Câmara Municipal de Perdões/MG, no **valor global** de R$ 969,20 (Novecentos e sessenta e nove reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.03.01.01.031.0003.2012.3.3.90.30.00, Ficha: 024.

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES / MG, em 10 de março de 2025.

FLORISVALDO DINIZ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Cicero Erbenio Freitas Vitor
Código Identificador:997680CF

PREVIPER
PORTARIA Nº 17/2025

A Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Perdões - PREVIPER, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, §1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 2.503 de 06 de junho de 2007, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve:*

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 55 da Lei Municipal nº 2.503 de 06 de junho de 2007 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora Sra. **NILZA APARECIDA MONTEIRO CARVALHO**, inscrita no CPF sob o nº 6XX.XXX.XXX-X3, matrícula XXXX-X, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Educacional, Nível 26I, Padrão L, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 07 de março de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdões, 12 de março de 2025.

GLÍCIA GARCIA PEREIRA
Superintendente do PREVIPER

Publicado por:
Francisco de Jesus Pereira
Código Identificador:12B48C41

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.985/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - GIOVANA HONORATO OLIVEIRA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.985/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES,pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado**CONTRATANTE,**representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, servidor público municipal, e do outro lado;

- GIOVANA HONORATO OLIVEIRA ,brasileira , ocupante do cargo de Fisioterapeuta, portadora do CPF n.º 134.544.916-06 , residente na Maestro José Cassimiro, Caridade, Perdões/MG, neste denominada**CONTRATADA,**celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:

2.1 –Necessidade inadiável da contratada para o bom e regular atendimento na área da Saúde, para atuar comoFisioterapeuta, em substituição a servidora efetiva*Isabela Bastos Alvarenga Resende,*que se encontra de férias premio;
2.2 -Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado nas Leis Municipais n.º 1.927/97 e 2.010/99,
2.3 –Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04 ficha 140.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação **GIOVANA HONORATO OLIVEIRA,**comoFisioterapeuta, atuando na Secretaria Municipal de Saúde , com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 3.307,95 (três mil trezentos e sete reais e noventa e cinco centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 –Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 –Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
6.1 –Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 –Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas daSecretaria Municipal de Saúde, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 –Por acordo entre as partes;
7.2 –Término do prazo aludido no item 8;
7.3 –Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 -Ausência d contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em**10 de março de 2025 a 31 e agosto de 2025**,podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1., ou prorrogação.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 –Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial nas Leis Municipais n.º 1.927/97 e 2.010/99,
.
9.2 –As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 10 de março de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

GIOVANA HONORATO OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:D6B2BF80

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.986/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - KARLA LÚCIA TONELI,

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.986/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES,pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado**CONTRATANTE,**representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, servidor público municipal e do outro lado**;**

- KARLA LÚCIA TONELI, brasileira, ocupante do cargo deCoordenadora de PSF,inscrita no CPF sob o nº 047.945.206-70, residente na Rua Salim Mansur, bairro Vila Rica - Lavras/MG, neste denominada**CONTRATADA,**celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 –Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Saúde, para atuar comoCoordenadora de PSF,em vaga existente.
2.2 –Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 –Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado pelas Leis municipais n.º 2.880/14 e 2.582/09 modificada pelas Leis Municipais 2.961/16 e 2.969/16;
2.4 –Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.04 ficha 159.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de**KARLA LÚCIA TONELI,**comoCoordenadora de PSF, atuando junto a Secretaria Municipal de Saúde com a carga horária de8 (oito) horas,sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 5.672,98 (cinco mil seiscentos e setenta e dois reais e noventa e oito centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 –Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 –Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 –Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";

6-2 –Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas daSecretaria Municipal de Saúde, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 –Por acordo entre as partes;
7.2 –Término do prazo aludido no item 8;
7.3 –Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 -Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em**10 de março de 2025 a 30 de dezembro de 2025,**podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 –Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial às pela Lei municipal n.º Leis municipais n.º 2.880/14 e 2.582/09 modificada pelas Leis Municipais 2.961/16 e 2.969/16
.
9.2 –As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões,10 de março de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

KARLA LÚCIA TONELI
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:69C98BBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.988/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - CINARA APARECIDA ALVES MOREIRA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.988/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) – DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES,pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado**CONTRATANTE,**representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, servidor público municipal e do outro lado**;**

- CINARA APARECIDA ALVES MOREIRA, brasileira, ocupante do cargo de Enfermeira de PSF, inscrita no CPF sob o nº 033.225.516-60, residente na Rua Governador Valadares, Centro /MG, neste denominada**CONTRATADA,**celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 –Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Saúde, para atuar comoEnfermeira de PSF,em substituição a servidora efetiva *Fabiana Marques da Silva Macedo* que se encontra de férias prêmio;
2.2 –Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 –Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado pelas Leis municipais n.º 1.927/97 e 2.582/09 modificada pelas Leis Municipais 2.961/16 e 2.969/16;
2.4 –Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.04 ficha 159.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de**CINARA APARECIDA ALVES MOREIRA,**comoEnfermeira de PSF, atuando junto a Secretaria Municipal de Saúde com a carga horária de8 (oito) horas,sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 6.126,87 (seis mil cento e vinte e seis reais e oitenta e sete centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 –Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 –Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 –Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 –Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas daSecretaria Municipal de Saúde, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 –Por acordo entre as partes;
7.2 –Término do prazo aludido no item 8;
7.3 –Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 -Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em**11 de março de 2025 a 08 de abril de 2025,**podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 –Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial às pela Lei municipal n.º Leis municipais n.º 1.927/97 e 2.582/09 modificada pelas Leis Municipais 2.961/16 e 2.969/16
.
9.2 –As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões,11 de março de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

CINARA APARECIDA ALVES MOREIRA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:937DE919

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.989/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - DANIELLA GUALBERTO NEVES

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.989/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES,pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado**CONTRATANTE,**representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, servidor público municipal, e do outro lado;

- DANIELLA GUALBERTO NEVES, brasileira , ocupante do cargo de Psicóloga, portadora do CPF n.º 012.486.956-40 , residente na Rua Romeu Ramalho Junior, bairro Bela Vista – Ribeirão Vermelho/MG, neste denominada**CONTRATADA,**celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:

2.1 –Necessidade inadiável da contratada para o bom e regular atendimento na área da Saúde, para atuar comoPsicóloga, em vaga existente;
2.2 -Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado nas Leis Municipais n.º 2.010/99, 2.880/14,
2.3 –Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04 ficha 140.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação **DANIELLA GUALBERTO NEVES,**comoPsicóloga, atuando na Secretaria Municipal de Saúde , com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.940,37 (dois mil novecentos e quarenta reais e trinta sete centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 –Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 –Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
6.1 –Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 –Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas daSecretaria Municipal de Saúde, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 –Por acordo entre as partes;
7.2 –Término do prazo aludido no item 8;
7.3 –Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 -Ausência d contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em**12 de março de 2025 a 30 de dezembro de 2025**,podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1., ou prorrogação.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 –Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial nas Leis Municipais n.º 2.010/99, 2.880/14,
.
9.2 –As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 12 de março de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

DANIELLA GUALBERTO NEVES
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:8205C049

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 03/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 03/2025

O município de Perdões, através de seu representante legal Guilherme Pereira Freitas, Prefeito Municipal, vem por este edital convocar o candidato aprovado no concurso público edital 001/2022 para o cargo de **AJUDANTE GERAL**

MARCIEL RODOLFO JORDÃO

O candidato acima referido, deverá comparecer de 12:00 às 18:00 horas no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste Edital de Convocação portando todos os documentos pessoais no setor de Recursos Humanos situado na sede da Prefeitura Municipal de Perdões na Praça 1.º de Junho, n.º 103, Centro – Perdões/MG.

Perdões, 13 de março de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:F04EC2DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2025
PROCESSO LICITATORIO N° 003/2025
PREGÃO ELETRONICO N° 001/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo médico-hospitalar em atendimento ao município de Piedade de Ponte Nova/MG.
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, inscrito no CNPJ de n° 18.316.257/0001-12.
Contratado: MINASFOR LTDA – inscrita no CNPJ/MF sob o n° 14.419.879/0001-15.
Valor global da Ata de Registro de Preços: R$ 414.701, 94 (quatrocentos e quatorze mil setecentos e um reais e noventa e quatro centavos)
A vigência é até o dia 26 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:A3E2B0BF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2025
PROCESSO LICITATORIO N° 003/2025
PREGÃO ELETRONICO N° 001/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo médico-hospitalar em atendimento ao município de Piedade de Ponte Nova/MG.
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, inscrito no CNPJ de n° 18.316.257/0001-12.
Contratado: VITALLI COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA – inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.422.196/0001-51
Valor global da Ata de Registro de Preços: R$ 1.919,35 (mil e novecentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos)
A vigência é até o dia 26 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:5CBE9D52

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2025
PROCESSO LICITATORIO N° 003/2025
PREGÃO ELETRONICO N° 001/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo médico-hospitalar em atendimento ao município de Piedade de Ponte Nova/MG.
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, inscrito no CNPJ de n° 18.316.257/0001-12.
Contratado: CIRURGIA CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA – inscrita no CNPJ/MF sob o n° 18.285.209/0001-15.
Valor global da Ata de Registro de Preços: R$ 2.880,00 (dois mil e oitocentos e oitenta reais).
A vigência é até o dia 26 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:E4002ACA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2025
PROCESSO LICITATORIO N° 003/2025
PREGÃO ELETRONICO N° 001/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo médico-hospitalar em atendimento ao município de Piedade de Ponte Nova/MG.
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, inscrito no CNPJ de n° 18.316.257/0001-12.
Contratado: KIENTRO BRASIL LTDA – inscrita no CNPJ/MF sob o n° 19.717.870/0001-04.
Valor global da Ata de Registro de Preços: R$ 1.209,70 (mil, duzentos e nove reais e serenta centavos).
A vigência é até o dia 26 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:A70F4ECA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2025
PROCESSO LICITATORIO N° 003/2025
PREGÃO ELETRONICO N° 001/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo médico-hospitalar em atendimento ao município de Piedade de Ponte Nova/MG.
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, inscrito no CNPJ de n° 18.316.257/0001-12.
Contratado: RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA – inscrita no CNPJ/MF sob o n° 22.654.814/0001-82.
Valor global da Ata de Registro de Preços: R$ 1.305,90 (mil, trezentos e cinco reais e noventa centavos).
A vigência é até o dia 26 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:2652C9D8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2025
PROCESSO LICITATORIO N° 003/2025
PREGÃO ELETRONICO N° 001/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo médico-hospitalar em atendimento ao município de Piedade de Ponte Nova/MG.
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, inscrito no CNPJ de n° 18.316.257/0001-12.
Contratado: MAT MED HOSPITALAR LTDA - inscrita no CNJP/MF sob o n° 02.305.767/0001-54.
Valor global da Ata de Registro de Preços: R$ 1.305,90 (oito mil setecentos e cinquenta reais)
A vigência é até o dia 26 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:51200425

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2025
PROCESSO LICITATORIO N° 003/2025
PREGÃO ELETRONICO N° 001/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo médico-hospitalar em atendimento ao município de Piedade de Ponte Nova/MG.
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, inscrito no CNPJ de n° 18.316.257/0001-12.
Contratado: DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 19.316.524/0001-14
Valor global da Ata de Registro de Preços: R$ 6.162,40 (seis mil e cento e sessenta e dois reais e quarenta centavos).
A vigência é até o dia 26 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:876F6620

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2025
PROCESSO LICITATORIO N° 003/2025
PREGÃO ELETRONICO N° 001/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo médico-hospitalar em atendimento ao município de Piedade de Ponte Nova/MG.
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, inscrito no CNPJ de n° 18.316.257/0001-12.
Contratado: INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA – inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.628.070/0001-38
Valor global da Ata de Registro de Preços: R$ 3.927,00 (três mil, novecentos e vinte e sete reais).
A vigência é até o dia 26 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:43B39147

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2025
PROCESSO LICITATORIO N° 003/2025
PREGÃO ELETRONICO N° 001/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo médico-hospitalar em atendimento ao município de Piedade de Ponte Nova/MG.
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, inscrito no CNPJ de n° 18.316.257/0001-12.
Contratado: DOMINUS COMERCIO SOCIDADE UNIPESSOAL, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 27.417.234/0001-95
Valor global da Ata de Registro de Preços: R$ 17.758,90 (dezessete mil setecentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos)

A vigência é até o dia 26 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:9AF106D5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 021/2025
PROCESSO LICITATORIO 012/2025

Objeto: Contratação de serviços de educador físico, relativos ao atendimento às demandas da secretaria Municipal de esporte e Lazer de Piedade de Ponte Nova - MG
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, inscrito no CNPJ de n° 18.316.257/0001-12.
Contratado: SAULO ANASTACIO VIEIRA CARNEIRO, inscrito(a) no CPF: 12.723.476-10.
Valor do Contrato: R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).
A vigência é até o dia 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:DEF6D87D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

EXTRATO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DO CONTRATO N° 034/2022
PROCESSO LICITATORIO N° 035/2021

Objeto: Reequilibrio Economico Financeiro do contrato para contratação de serviços de educador físico para desenvolvimento das atividades da secretaria de Cultura, Esporte Lazer e Turismo do Município de Piedade de Ponte Nova.
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, inscrito no CNPJ de n° 18.316.257/0001-12.
Contratado: CLEISSON LUIZ GOMES VIANA, inscrito(a) no CPF sob o nº 128.418.376-96.
O novo valor do contrato é de R$ 21.424,48 (vinte e um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos).
A vigência é até o dia 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:18F98447

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 013/2025
PROCESSO LICITATORIO 002/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em lavagem, lubrificação e pulverização de veículos em atendimento ao município de Piedade de Ponte Nova
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, inscrito no CNPJ de n° 18.316.257/0001-12.
Contratado: Edson Augusto da Costa, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° 27.476.840/0001-81.
Valor do Contrato: R$ 51.205,00 (cinquenta e um mil e duzentos e cinco reais).
A vigência é até o dia 17 de junho de 2025.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:B0EBB10C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI N° 2.105/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL A ENTIDADE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:
Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga –MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a título de subvenção social, para o exercício de 2025, à Entidade abaixo relacionada, o seguinte valor:

I – Lar São José de Piranga - R$ 15. 000,00 (quinze mil reais)

Art. 2º - A subvenção social de que trata esta Lei será concedida à entidade mencionada, para a execução das suas atividades, desde que estejam legalmente constituídas.

Art. 3º - Os recursos previstos nesta Lei serão liberados de acordo com as disponibilidades financeiras.

Art. 4º - Fica as Entidade contemplada pelo Município com a subvenção social, obrigada a prestar contas da aplicação dos recursos recebidos ao Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único – Se a Entidade que não tiver suas contas aprovadas pelo Poder Executivo, ou que não prestarem contas, não poderão ser contempladas com novas subvenções e deverão ressarcir aos cofres públicos os valores anteriormente recebidos.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações consignadas em orçamento.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piranga, 12 de março de 2025.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Hebert Dias Maciel
Código Identificador:23A75C4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI N° 2.107/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Suplementar Novo Elemento no valor de R$ 1.191.438,65 (um milhão, cento e noventa e um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos) ao orçamento vigente, ano base 2025 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar Novo Elemento no orçamento do Município de Piranga - MG, exercício financeiro de 2025, no valor de R$ 1.191.438,65 (um milhão, cento e noventa e um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos) nas seguintes dotações orçamentárias, ano base 2025.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - MANUT. AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAUDE – CUSTEIO
2.06.01.10.302.0004.2.0039-1.500.000 - 3.3.50.39.00 ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR– REDE MAC - -- - - - - - - - R$ 826.438,65
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - -- - - - - - R$ 826.438,65
Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - -- - - - - - - - - - - R$ 826.438,65

Unidade 07 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PLANEJ. URBANISTICO
Sub-Unidade 02 - ESTRADAS VICINAIS
2.07.02.20.606.0010.1.0237-2.706.000 - 4.4.90.51.00 PAVIMENTAÇÃO RURAL - R$ 350.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - -- - - - - - - - - R$ 350.000,00
Total da Unidade 07 - - - - - - - - - - - - - R$ 350.000,00

Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2.09.01.08.244.0020.2.0133-2.500.000 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÃO AO LAR SÃO JOSÉ - - - - - - -- - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 15.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 15.000,00
Total da Unidade 09 - - - -- - - - - - - - R$ 15.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - R$ 1.191.438,65

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - MANUT. AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAUDE - CUSTEIO 2.06.01.10.302.0004.2.0039-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR– REDE MAC - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 826.438,65
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - R$ 826.438,65
Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - - - R$ 826.438,65
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - R$ 826.438,65
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - R$ 826.438,65

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:
I – Suplementar os valores autorizados no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2025;

II – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 12 de março de 2025.
.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Hebert Dias Maciel
Código Identificador:E9AC241B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI N° 2.108/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 59.021,94 (cinquenta e nove mil, vinte e um mil e noventa e quatro centavos) ao orçamento vigente, ano base 2025 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar no orçamento do Município de Piranga - MG, exercício financeiro de 2025, no valor de R$ 59.021,94 (cinquenta e nove mil, vinte e um mil e noventa e quatro centavos**)** nas seguintes dotações orçamentárias, ano base 2025.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.04.01.12.361.0002.2.0023-1.500.000 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - - R$ 32.171,94
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 32.171,94
Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - R$ 32.171,94
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2.10.01.08.244.0019.2.0249-1.500.000 - 3.3.90.39.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - - - - - - - - R$ 26.850,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - -- - - - - - - - R$ 26.850,00
Total da Unidade 10 - - - - - - - - - - - - - - R$ 26.850,00
Total da Instituição 02 - - - - - -- - - - - - R$ 59.021,94
Total Geral Acrescido - - - - - -- - - - - R$ 59.021,94

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.04.01.12.361.0002.2.0024-1.500.000 - 4.4.90.51.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ 10.000,00
2.04.01.12.365.0002.2.0260-1.500.000 - 4.4.90.51.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ED. INF (CRECHE) - - - - -- - - - - R$ 10.000,00
2.04.01.12.122.0002.2.0225-1.500.000 - 4.4.90.52.00 GESTAO ADMNISTRA. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - - - R$ 11.380,00
2.04.01.12.361.0002.2.0024-1.500.000 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - -- -- - - R$ 791,94
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 32.171,94
Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - R$ 32.171,94
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2.10.01.08.246.0021.2.0253-1.500.000 - 3.3.90.36.00 GESTAO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - - -- - - - - R$ 26.850,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - R$ 26.850,00
Total da Unidade 10 - - - - - - - - - -- - - - - R$ 26.850,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - R$ 59.021,94

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - R$ 59.021,94

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:
I – Suplementar os valores autorizados no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2025;
II – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 12 de março de 2025.
.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Hebert Dias Maciel
Código Identificador:2300A5A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO 4924 DE 06 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU NO MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG, NO EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 113, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, do art. 15 e ss. da Lei Complementar 018/2011, da Lei Complementar 028/2013, bem como da Lei Complementar 064/2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentado, por meio deste Decreto, o lançamento e demais questões correlatas ao Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, no Município de Piranga/MG, relativamente ao exercício de 2025, em observância às legislações vigentes, especialmente ao contido na Lei Complementar Municipal nº 018/2011, na Lei Complementar Municipal nº 028/2013, bem como na Lei Complementar Municipal nº 064/2021.

Art. 2º. O IPTU considera-se lançado na data de publicação deste Decreto, cujo valor deverá será expresso em moeda corrente nacional e recolhido pelos contribuintes por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, em parcela única ou em até 04 (quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com os seguintes vencimentos:

I - 1ª parcela, com vencimento para o dia 20/05/2025;

II - 2ª parcela, com vencimento para o dia 20/06/2025;

III - 3ª parcela, com vencimento para o dia 20/07/2025; e,

IV - 4ª parcela, com vencimento para o dia 20/08/2025.

§ 1º. Na hipótese de a data de vencimento recair em dia não útil, poderá o contribuinte efetivar o pagamento até o dia útil imediatamente subsequente, sem a incidência das penalidades legais.

§ 2º. Ao contribuinte que efetivar o pagamento do IPTU em parcela única, com vencimento no dia 20/05/2025, será concedido desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor atribuído ao referido imposto no respectivo lançamento, conforme Lei Complementar Municipal nº 064/2021.

§ 3º. O desconto previsto no parágrafo anterior (§ 2º) não será aplicável aos contribuintes que não efetivarem a quitação do IPTU até a data de vencimento da parcela única (20/05/2025).

§ 4º. O pagamento de qualquer uma das parcelas ou da parcela única do IPTU implica confissão de dívida para os efeitos legais.

Art. 3º. Os contribuintes deverão ser notificados acerca do lançamento fiscal do IPTU por, no mínimo, 02 (dois) dos seguintes meios:

I - notificação de lançamento por meio de documentos gráficos;

II - notificação de lançamento por meio de som volante;

III - notificação de lançamento por meio de publicação nas páginas eletrônicas oficiais da Prefeitura Municipal de Piranga/MG;

IV - notificação de lançamento por meio de publicação radiofônica;

V - notificação de lançamento por meio de publicação do inteiro teor do presente decreto no Diário Oficial do Município;

VI - notificação de lançamento em campanha de divulgação impressa, realizada por meio de envio de carnê ao domicílio fiscal do contribuinte, utilizando-se do sistema postal de envio de correspondências.

§ 1º. Deverão os contribuintes ser cientificados de que poderão, por meio do site oficial da Prefeitura Municipal de Piranga/MG, através do link: https://pm-piranga.tributos.siplanweb.com.br/, entre outras coisas, consultar e recalcular parcelas do IPTU e outros impostos e taxas, emitir 2ª via e espelho do IPTU, bem como emitir certidão negativa de débitos (CND).

§ 2º. No momento da notificação dos contribuintes acerca do lançamento fiscal do IPTU, estes devem ser cientificados de que deverão, com urgência, efetivar a quitação dos débitos de IPTU relativos aos anos anteriores, caso possuam, sob pena de envio da certidão de dívida ativa para protesto junto ao Cartório competente, bem como posterior ingresso de ação judicial de execução fiscal.

Art. 4º. Os contribuintes poderão impugnar o lançamento do IPTU, na forma da lei, até a data de vencimento da primeira parcela/parcela única, por meio do sistema APROVA DIGITAL (https://piranga.aprova.com.br/home), no item TRIBUTOS, subitem SOLICITAÇÕES DIVERSAS.

Art. 5º. Será aplicado sobre as parcelas atrasadas pelo contribuinte juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, multa de 2% sobre o valor do montante devido, além de atualização monetária pelo IPCA ou outro índice que venha a substituí-lo, sendo que os valores inadimplidos serão inscritos em dívida ativa para todos os fins de direito.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga/MG, 06 de março de 2025.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Hebert Dias Macil
Código Identificador:EE2A06F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 035/2025 DE 13 DE MARÇO 2025

Nomeia Diretora Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Piranga - IPREMPI.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Complementar 059/2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **LUANA MÁRCIA DIAS ARAÚJO,** inscrita no CPF sob o nº 135.619.356-05, portadora da Carteira de Identidade MG 19.844.135, para exercer as funções inerentes ao cargo **DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor e efeitos a partir de 01/01/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 13 de março de 2025.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Hebert Dias Maciel
Código Identificador:B8F234F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO 4923 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

ATUALIZA OS VALORES UNITÁRIOS DE METRO QUADRADO DE CONSTRUÇÃO E DE TERRENO CONSTANTES NA PLANTA GENÉRICA DE VALORES RELATIVOS AOS IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU), EM RELAÇÃO AO EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 113, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO:

- que a Lei Complementar Municipal nº 018/2011, em seu art. 26, §1º, dispõe que a Planta Genérica de Valores - PGV deverá ser atualizada anualmente por meio do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, a fim de manter o valor econômico da moeda;
- que o DECRETO 4606 DE 1° DE ABRIL DE 2024, foi o responsável por atualizar, para o exercício de 2024, os valores unitários de metro quadrado de construção e de terreno constantes da Planta Genérica de Valores relativos aos Imposto Predial e Territorial Urbano e Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis e Direitos a Eles Relativos;
- que o INPC acumulado, de janeiro/2024 até dezembro/2024, atingiu o percentual de 4,77% (quatro virgula setenta e sete por cento), consoante dados oficiais;
- que se faz necessária a atualização da PGV no exercício de 2025;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam atualizados, para o exercício de 2025, os valores correlatos à Planta Genérica de Valores - PGV e valores do metro quadrado (m²) de edificações e terrenos na área urbana, para fins de

cálculo do IPTU constantes no Decreto Municipal nº 4606/2024, no importe de 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento), em observância ao contido na Lei Complementar Municipal nº 018/2011.

Parágrafo único. Em virtude da atualização descrita no *caput* deste artigo, os valores atinentes à Planta Genérica de Valores - PGV e os valores do metro quadrado (m²) de edificações e terrenos na área urbana, para fins de cálculo do IPTU, conforme art. 25 da Lei Complementar Municipal nº 018/2011, passarão a ser os seguintes:

PADRÃO CONSTRUTIVO NOBRE	
Bairros: centro (041)	
TIPOS DE EDIFICAÇÕES	Valor do m² 2025 em R$
Casa	1.345,23
Apartamento	973,55
Sala	808,47
Loja	995,67
Galpão	1.063,96
Edícula/Anexo	973,55
Telheiro	129,96
Outros	129,96

PADRÃO CONSTRUTIVO ALTO	
Bairros: centro (072-052)	
TIPOS DE EDIFICAÇÕES	Valor do m² 2025 em R$
Casa	1.165,85
Apartamento	834,45
Sala	692,98
Loja	853,45
Galpão	911,96
Edícula/Anexo	834,45
Telheiro	86,65
Outros	86,65

PADRÃO CONSTRUTIVO MÉDIO	
Bairros: centro (023-033-043-043-063)-Cônego J.R.P. Vidigal (013) - Alto do Cruzeiro (013) – Condomínio Caminho dos Lagos (033)	
TIPOS DE EDIFICAÇÕES	Valor do m² 2025 em R$
Casa	896,83
Apartamento	695,39
Sala	577,48
Loja	711,20
Galpão	759,97
Edícula/Anexo	695,39
Telheiro	43,32
Outros	43,32

PADRÃO CONSTRUTIVO POPULAR	
Bairros: centro (024-034-064) – Alto do Cruzeiro (014) – Condomínio Izaltino Gonçalves (034) – João Fagundes Felisberto (064) – Vila do Carmo (084) –Vila São Geraldo (064).	
TIPOS DE EDIFICAÇÕES	Valor do m² 2025 em R$
Casa	627,77
Apartamento	556,32
Sala	461,97
Loja	568,96
Galpão	607,97
Edícula/Anexo	556,32
Telheiro	34,67
Outros	34,67

PADRÃO CONSTRUTIVO BAIXO	
BAIRRO: VILA DO CARMO (095)	
TIPO DE EDIFICAÇÕES	Valor do m² 2025 em R$
Casa	448,41
Apartamento	417,23
Sala	346,49
Loja	427,61
Galpão	455,96
Edícula/Anexo	417,23
Telheiro	25,97
Outros	25,97

VALORES DE TERRENOS m²	
BAIRRO/PADRÃO	2025 em R$
Nobre	612,18
Alto	572,51
Médio	347,77
Popular	266,48
Baixo	81,19

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga/MG, 28 de fevereiro de 2025.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Hebert Dias Maciel
Código Identificador:D96DD145

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO 4924 DE 06 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU NO MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG, NO EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 113, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, do art. 15 e ss. da Lei Complementar 018/2011, da Lei Complementar 028/2013, bem como da Lei Complementar 064/2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentado, por meio deste Decreto, o lançamento e demais questões correlatas ao Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, no Município de Piranga/MG, relativamente ao exercício de 2025, em observância às legislações vigentes, especialmente ao contido na Lei Complementar Municipal nº 018/2011, na Lei Complementar Municipal nº 028/2013, bem como na Lei Complementar Municipal nº 064/2021.

Art. 2º. O IPTU considera-se lançado na data de publicação deste Decreto, cujo valor deverá será expresso em moeda corrente nacional e recolhido pelos contribuintes por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, em parcela única ou em até 04 (quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com os seguintes vencimentos:

I - 1ª parcela, com vencimento para o dia 20/05/2025;
II - 2ª parcela, com vencimento para o dia 20/06/2025;
III - 3ª parcela, com vencimento para o dia 20/07/2025; e,
IV - 4ª parcela, com vencimento para o dia 20/08/2025.

§ 1º. Na hipótese de a data de vencimento recair em dia não útil, poderá o contribuinte efetivar o pagamento até o dia útil imediatamente subsequente, sem a incidência das penalidades legais.

§ 2º. Ao contribuinte que efetivar o pagamento do IPTU em parcela única, com vencimento no dia 20/05/2025, será concedido desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor atribuído ao referido imposto no respectivo lançamento, conforme Lei Complementar Municipal nº 064/2021.

§ 3º. O desconto previsto no parágrafo anterior (§ 2º) não será aplicável aos contribuintes que não efetivarem a quitação do IPTU até a data de vencimento da parcela única (20/05/2025).

§ 4º. O pagamento de qualquer uma das parcelas ou da parcela única do IPTU implica confissão de dívida para os efeitos legais.

Art. 3º. Os contribuintes deverão ser notificados acerca do lançamento fiscal do IPTU por, no mínimo, 02 (dois) dos seguintes meios:

I - notificação de lançamento por meio de documentos gráficos;
II - notificação de lançamento por meio de som volante;
III - notificação de lançamento por meio de publicação nas páginas eletrônicas oficiais da Prefeitura Municipal de Piranga/MG;
IV - notificação de lançamento por meio de publicação radiofônica;
V - notificação de lançamento por meio de publicação do inteiro teor do presente decreto no Diário Oficial do Município;
VI - notificação de lançamento em campanha de divulgação impressa, realizada por meio de envio de carnê ao domicílio fiscal do contribuinte, utilizando-se do sistema postal de envio de correspondências.

§ 1º. Deverão os contribuintes ser cientificados de que poderão, por meio do site oficial da Prefeitura Municipal de Piranga/MG, através do link: https://pm-piranga.tributos.siplanweb.com.br/, entre outras coisas, consultar e recalcular parcelas do IPTU e outros impostos e taxas, emitir 2ª via e espelho do IPTU, bem como emitir certidão negativa de débitos (CND).

§ 2º. No momento da notificação dos contribuintes acerca do lançamento fiscal do IPTU, estes devem ser cientificados de que deverão, com urgência, efetivar a quitação dos débitos de IPTU relativos aos anos anteriores, caso possuam, sob pena de envio da

certidão de dívida ativa para protesto junto ao Cartório competente, bem como posterior ingresso de ação judicial de execução fiscal.
Art. 4º. Os contribuintes poderão impugnar o lançamento do IPTU, na forma da lei, até a data de vencimento da primeira parcela/parcela única, por meio do sistema APROVA DIGITAL (https://piranga.aprova.com.br/home), no item TRIBUTOS, subitem SOLICITAÇÕES DIVERSAS.
Art. 5º. Será aplicado sobre as parcelas atrasadas pelo contribuinte juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, multa de 2% sobre o valor do montante devido, além de atualização monetária pelo IPCA ou outro índice que venha a substituí-lo, sendo que os valores inadimplidos serão inscritos em dívida ativa para todos os fins de direito.
Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga/MG, 06 de março de 2025.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Hebert Dias Maciel
Código Identificador:1B060794

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Proc. Licitatório nº. 036/2025. Credenciamento nº. 003/2025. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 79, inciso l, da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA o Credenciamento que tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS HABILITADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CONSULTAS ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA, UROLOGIA, NEUROLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, ENDOCRINOLOGIA E SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA. Contratadas: ALMEIDA NASCIMENTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 46.584.204/0001-18 no valor total de R$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais); CARLA ISABELA REZENDE - CNPJ: 21.849.311/0001-08 no valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais); EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA - CNPJ: 24.327.852/0001-56 no valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais); INSTITUTO DE TRATAMENTO UROLOGICO E NEFROLOGICO - CNPJ: 10.769.238/0001-30 no valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais); João Bosco Ribeiro - ME - CNPJ: 20.320.292/0001-57 no valor total de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais); TOMOGRAFIA SAO JOSE LTDA - CNPJ: 11.453.104/0001-78 no valor total de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Período de 12 (doze) meses.

Piranga/MG, 13/03/2025.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:9D01FE4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2024
PROCESSO N° 082/2024 DISPENSA 040/2024 30 DE DEZEMBRO DE 2024

OBJETO: O presente termo aditivo visa a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto a a aquisição de NITROGÊNIO LÍQUIDO PARA ABASTECIMENTO DE BOTIJÃO DE SÊMEN.
CONTRATADA: DANILO APARECIDO BORELLA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2300932056, expedida pela (o) MGP e CPF nº 247.853.168-29.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
PRAZO DO ADITIVO: 7 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.05.00.20.606.0014.2.0029 - 3.3.90.30 - Fonte de recursos:1.500.000

Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:C3EDE28F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº: 105/2024 - CONCORRÊNCIA Nº005/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em piso intertravado de concreto - Ruas Uberaba, Cariris e Adelson Santana, no bairro Sagrada Família. Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a Lei 14.133/2021, ADJUDICO/HOMOLOGO esta Concorrência em favor da empresa Transmacedo Transportes Ltda - CNPJ 48.738.461/0001-92, no valor global de R$653.420,54 para o LOTE 01 e R$281.770,08 para o LOTE 02.

Pirapora/MG, 12/03/2025 –

ALEXANDRO COSTA CESAR –
Prefeito

Publicado por:
Raphael Antonio Lino
Código Identificador:A5D8D544

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
ATO AUTORIZATIVO - PROCESSO Nº 18/2025 – DISPENSA Nº 05/2025

Objeto: Contratação de serviço de empresa especializada na realização de procedimento cirúrgico pediátrico – PIELOPLASTIA ESQUERDA, para atender demanda judicial. ADJUDICO/HOMOLOGO esta dispensa em favor da empresa *ALVES ANTUNES SERVICOS MEDICOS LTDA*, CNPJ 30.216.927/0001-24, no valor global de R$ 15.338,10.

Pirapora/MG, 13/03/2025

ALEXANDRO COSTA CÉSAR -
Prefeito

Publicado por:
Denize Santos Pereira Mendes
Código Identificador:9E21BB31

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº 044/2025

*PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **Processo licitatório nº 106/2024 - Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 032/2024 - Extrato da Ata de Registro de Preços** nº 044/2025 **– Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAPORA – **CNPJ Contratante:** 23.539.463.0001/21 – **Contratada:** SSVR COMERCIO LTDA - **CNPJ da Contratada: 58.326.522/0001-68** – **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA*

DEMARCAÇÃO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG - Valor Total: *R$ R$ 38.686,00 (trinta e oito mil seiscentos e oitenta e seis reais) -* ***Vigência:*** *1 (um) ano, a contar da data de publicação.*
Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAPORA
Contratada: SSVR COMERCIO LTDA

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:5FE18F03

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº 043/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – ***Processo licitatório nº 106/2024 - Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 032/2024 - Extrato da Ata de Registro de Preços*** *nº 043/2025* ***– Contratante:*** *MUNICÍPIO DE PIRAPORA –* ***CNPJ Contratante:*** *23.539.463.0001/21 –* ***Contratada:*** *SALOMÃO LOPES DE MENESES 07505440830 -* ***CNPJ da Contratada: 28.792.531/0001-83*** *–* ***Objeto****:* ***REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DEMARCAÇÃO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG - Valor Total:*** *R$ R$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais) -* ***Vigência:*** *1 (um) ano, a contar da data de publicação.*
Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAPORA
Contratada: SALOMÃO LOPES DE MENESES 07505440830

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:D96A6BC8

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº 042/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – ***Processo licitatório nº 106/2024 - Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 032/2024 - Extrato da Ata de Registro de Preços*** *nº 042/2025* ***– Contratante:*** *MUNICÍPIO DE PIRAPORA –* ***CNPJ Contratante:*** *23.539.463.0001/21 –* ***Contratada:*** *PIRA SINAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO LTDA -* ***CNPJ da Contratada: 30.680.484/0001-28*** *–* ***Objeto****:* ***REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DEMARCAÇÃO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG - Valor Total:*** *R$ R$ 990,00 (novecentos e noventa reais) -* ***Vigência:*** *1 (um) ano, a contar da data de publicação.*
Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAPORA
Contratada: PIRA SINAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO LTDA

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:DF9A84DF

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº 041/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – ***Processo licitatório nº 106/2024 - Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 032/2024 - Extrato da Ata de Registro de Preços*** *nº 041/2025* ***– Contratante:*** *MUNICÍPIO DE PIRAPORA –* ***CNPJ Contratante:*** *23.539.463.0001/21 –* ***Contratada:*** *FX COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA -* ***CNPJ da Contratada: 13.857.945/0001-76*** *–* ***Objeto****:* ***REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DEMARCAÇÃO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG - Valor Total:*** *R$ R$ 4.446,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta e seis reais) -* ***Vigência:*** *1 (um) ano, a contar da data de publicação.*
Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAPORA
Contratada: FX COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:329D3395

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº 040/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – ***Processo licitatório nº 106/2024 - Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 032/2024 - Extrato da Ata de Registro de Preços*** *nº 040/2025* ***– Contratante:*** *MUNICÍPIO DE PIRAPORA –* ***CNPJ Contratante:*** *23.539.463.0001/21 –* ***Contratada:*** *EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA -* ***CNPJ da Contratada: 37.278.673/0001-18*** *–* ***Objeto****:* ***REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DEMARCAÇÃO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG - Valor Total:*** *R$ R$ 16.994,00 (dezesseis mil novecentos e noventa e quatro reais) -* ***Vigência:*** *1 (um) ano, a contar da data de publicação.*

MUNICÍPIO DE PIRAPORA
Contratante

EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
Contratada

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:1518C666

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº 039/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – ***Processo licitatório nº 106/2024 - Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 032/2024 - Extrato da Ata de Registro de Preços*** *nº 039/2025* ***– Contratante:*** *MUNICÍPIO DE PIRAPORA –* ***CNPJ Contratante:*** *23.539.463.0001/21 –* ***Contratada:*** *COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PIANCÓ LTDA -* ***CNPJ da Contratada: 21.668.414/0001-63*** *–* ***Objeto****:* ***REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DEMARCAÇÃO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG - Valor Total:*** *R$ R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) -* ***Vigência:*** *1 (um) ano, a contar da data de publicação.*
Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAPORA
Contratada: COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PIANCÓ LTDA

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:4C4A0AC4

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº 038/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – ***Processo licitatório nº 106/2024 - Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 032/2024 - Extrato da Ata de Registro de Preços*** *nº 038/2025* ***– Contratante:*** *MUNICÍPIO DE PIRAPORA –* ***CNPJ Contratante:*** *23.539.463.0001/21 –* ***Contratada:*** *CHEVROMAIS – COMERCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA EPP -* ***CNPJ da Contratada: 09.017.325/0001-51*** *–* ***Objeto****:* ***REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DEMARCAÇÃO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG - Valor Total:*** *R$ R$ 3.083,00 (três mil oitenta e três reais) -* ***Vigência:*** *1 (um) ano, a contar da data de publicação.*
Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAPORA
Contratada: CHEVROMAIS – COMERCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA EPP

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:59312F07

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº 037/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – ***Processo licitatório nº 106/2024 - Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 032/2024 - Extrato da Ata de Registro de Preços*** *nº 037/2025* ***– Contratante:***

*MUNICÍPIO DE PIRAPORA – **CNPJ Contratante:** 23.539.463.0001/21 – **Contratada:** CENTRO NORTE – SINALIZAÇÃO VIÁRIA COMERCIAL E SERVIÇOS - **CNPJ da Contratada: 09.525.549/0001-74** – **Objeto**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DEMARCAÇÃO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG - Valor Total:** R$ R$ 4.000,00 (quatro mil reais) - **Vigência:** 1 (um) ano, a contar da data de publicação.*

MUNICÍPIO DE PIRAPORA
Contratante

CENTRO NORTE – SINALIZAÇÃO VIÁRIA COMERCIAL E SERVIÇOS
Contratada

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:B3932867

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº 036/2025

*PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **Processo licitatório nº 106/2024 - Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 032/2024 - Extrato da Ata de Registro de Preços** nº 036/2025 **– Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAPORA – **CNPJ Contratante:** 23.539.463.0001/21 – **Contratada:** CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA - **CNPJ da Contratada: 11.202.638/000121** – **Objeto**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DEMARCAÇÃO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG - Valor Total:** R$ R$ 2.600,00 (dois mil seiscentos reais) - **Vigência:** 1 (um) ano, a contar da data de publicação.*
Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAPORA
Contratada: CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:B853914B

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº 035/2025

*PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **Processo licitatório nº 106/2024 - Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 032/2024 - Extrato da Ata de Registro de Preços** nº 035/2025 **– Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAPORA – **CNPJ Contratante:** 23.539.463.0001/21 – **Contratada:** AR TINTAS COMERCIO LTDA - CNPJ da Contratada: 40.478.678/0001-07 – **Objeto**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DEMARCAÇÃO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG - Valor Total:** R$ R$ 17.964,00 (dezessete mil novecentos sessenta e quatro reais) - **Vigência:** 1 (um) ano, a contar da data de publicação.*

MUNICÍPIO DE PIRAPORA
Contratante

AR TINTAS COMERCIO LTDA
Contratada

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:1CD332A7

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº 034/2025

*PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **Processo licitatório nº 106/2024 - Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 032/2024 - Extrato da Ata de Registro de Preços** nº 034/2025 **– Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAPORA – **CNPJ Contratante:** 23.539.463.0001/21 – **Contratada:** ADRIANA SALES ASSUNÇÃO E SILVA ME - **CNPJ da Contratada: 12.762.310/0001-22** – **Objeto**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DEMARCAÇÃO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG - Valor Total:** R$ R$ 28.900,00 (vinte e oito mil novecentos reais) - **Vigência:** 1 (um) ano, a contar da data de publicação.*

MUNICÍPIO DE PIRAPORA
Contratante

ADRIANA SALES ASSUNÇÃO E SILVA ME
Contratada

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:4F58A37B

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 2.632-A/ 2023.

LEI MUNICIPAL Nº 2.632-A/ 2023.

Estabelece políticas públicas para a segurança escolar nas instituições públicas e privadas, no âmbito do município de Pirapora.

A Câmara Municipal de Pirapora aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º A presente Lei estabelece as políticas públicas voltadas para a prevenção e controle da violência nas escolas privadas e da rede pública de Pirapora.

Art. 2.° São diretrizes para efetivação da segurança escolar:

I.Unir as forças de segurança, a comunidade escolar, os agentes de proteção à criança e ao adolescente e o poder público, criando assim a rede de segurança escolar;
II.Estabelece e delimita a área de segurança escolar.

§ 1.°Considera-se como comunidade escolar, alunos, professores, pais ou responsáveis, servidores, funcionários terceirizados ou não, identificados pela escola.

§ 2.°Considera-se área de segurança escolar círculos de raio correspondente a 100 metros com centro nos portões de entrada e saída, ou de acordo com a necessidade de cada escola cuja área poderá ser identificada.

Art. 3.° São orientações para implementação da rede de segurança escolar**:**

I.Elaboração e implementação das medidas necessárias para prevenir e combater situações de insegurança e violência escolar;
II.Estabelecimento das prioridades de intervenção e parceria com outras entidades da administração pública da sociedade civil organizada;
III.Promover e acompanhar programas de intervenção na área de segurança, garantindo a necessária articulação com os órgãos e entes da administração pública;
IV.Elaborar relatórios semestrais que contribuem para identificação e resolução de problemas relacionados à segurança que afetam as instituições de ensino;
V.Planejamento e implementação de simulação de emergência, na intenção de fomentar uma maior consciência da segurança escolar e uma habituação aos planos de segurança em parceria com a Polícia Militar, Corpo de Bombeiro e órgãos de segurança;
VI.Acompanhar experiências e modelos de intervenção noutros entes de federação e países.

§ 1°São princípios desta Lei a prevenção, cooperação e intervenção no desenvolvimento da cultura da não violência.

Art. 4°. Fica autorizada a delimitação da área de segurança escolar pelo poder público, com o objetivo de garantir segurança no trânsito de toda comunidade escolar, monitoramento através de estudo técnico

com objetivo de garantir ações sistemáticas a fim de proporcionar tranquilidade de alunos, professores e pais.

I.Planejamento sistemático conforme as leis estaduais e federais de sinalização de trânsito na área de segurança escolar bem como a sua constante manutenção para a prevenção de acidentes;
II.Com fulcro no que dispõe a Lei Municipal n.° 2.475/2021 sobre a instalação de câmeras de segurança nas escolas, creches e berçários municipais, este autoriza atualização e manutenção periódica dos sistemas de monitoramento municipal;
III.Poderá o município realizar visitas e reuniões de trabalho nas escolas junto a comissão de educação da Câmara Municipal, Conselho Municipal de Educação, Conselho Tutelar em parceria do Corpo de Bombeiro e Polícia Militar, em articulação com a comunidade escolar, com objetivo de promover ações, palestras ou eventos que colaborem com a educação no trânsito com a prevenção à violência e a criminalidade locais.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora/MG, 25 de setembro de 2023.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

LEI MUNICIPAL Nº 2.632-A/2023.

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora/MG, 25 de setembro de 2023.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

Publicado por:
Nome Grazielle Viana Couto de Oliveira
Código Identificador:4FBD2813

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO 013/2025 DE 11 DE MARÇO DE 2025

DECRETO 013/2025 DE 11 DE MARçO DE 2025

Abre Crédito Suplementar na importancia de R$ 261.406,97 (duzentos e sessenta e um mil, quatrocentos e seis reais e noventa e sete centavos) e da outras providências.

ALEXANDRO COSTA CESAR, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA, MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 2731

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R$261.406,97 (duzentos e sessenta e um mil, quatrocentos e seis reais e noventa e sete centavos) sob a seguinte classificação econômica e programática.

3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO	261.406,97
3093 - AMP REFORMA E REAPARELHAM SISTEMA ESGOTO	
4.4.9.0.51.00.00.00 - Obras e Instalações	
15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7895)	

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO	
3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO	
2174 - OPER. MAN.SIST. LIMP. MANEJ.RES. SÓLIDOS	
3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7840)	165.506,97
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO	
3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO	
3095 - AMPL REAPARELHAME SITEMA DRENAGEM URBANA	
4.4.9.0.51.00.00.00 - Obras e Instalações	
15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7897)	95.900,00
	261.406,97

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:1A1E36E8

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 114/2025

PORTARIA Nº 114/2025

Torna sem efeito a convocação realizada pela portaria 250/2024 do Concurso Público Edital 01/23.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA**, Alexandro Costa Cesar, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a convocação realizada pela Portaria nº 250/2024, dos candidatos elencados no anexo I, pelo motivo de não ter entrado em exercício.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 13 de março de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

ANEXO I DA PORTARIA Nº 114/2025.

CUIDADOR SOCIAL 40H (AS)
ANA FLAVIA NOGUEIRA RODRIGUES MORAES

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:678C396A

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 115/2025

PORTARIA Nº 115/2025

Torna sem efeito a convocação realizada pela portaria 257/2024 do Concurso Público Edital 01/23.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA**, Alexandro Costa Cesar, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a convocação realizada pela Portaria nº 257/2024, dos candidatos elencados no anexo I, por perda de prazo para comparecimento.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 13 de março de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

ANEXO I DA PORTARIA Nº 115/2025.

CAMILLA CUNHA DE AQUINO
Analista Juridico

LUCAS WILSON GONÇALVES DE SOUSA
Assistente Técnico Administrativo

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:07519F97

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 116/2025

PORTARIA Nº 116/2025

Torna sem efeito a convocação realizada pela portaria 040/2025 do Concurso Público Edital 01/23.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA**, Alexandro Costa Cesar, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a convocação realizada pela Portaria nº 040/2025, dos candidatos elencados no anexo I, por perda de prazo para comparecimento.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 13 de março de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

ANEXO I DA PORTARIA Nº 116/2025.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
JESSICA NASCIMENTO BEZERRA
PSICOLOGO DA POLITICA EDUCACIONAL
WOOCHINTON RAMOS LOPES PEREIRA
ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
MAYCON LUAN DIAS ARAUJO

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:47DF89A0

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 117/2025

PORTARIA Nº 117/2025

Torna sem efeito a convocação realizada pela portaria 040/2025 do Concurso Público Edital 01/23.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA**, Alexandro Costa Cesar, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a convocação realizada pela Portaria nº 040/2025, dos candidatos elencados no anexo I, por perda de prazo para comparecimento.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 13 de março de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

ANEXO I DA PORTARIA Nº 117/2025.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

IZA PAULA SOARES BARBOSA FULGENCIO
NIVEA VIVIANE DOS SANTOS DE AQUINO
DELIZIENE FERREIRA DA SILVA
LUCAS GONÇALVES PEREIRA
TEREZA CRISTINA DE MOURA AGUIAR
GABRIELA VIEIRA DE SOUZA
GABRIELA SOARES DE FREITAS
RAYNE NAYARA GOMES LIMA
FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA LACERDA

•PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHES
CASSIA BORGES DIAS
MARCO TULIO ALVES DA SILVA
LEILIANE SANTOS CARDOSO
THANYELLE SANTOS ALMEIDA
ANA LUCIA SOBRAL FERREIRA
MARINA MENDES SIMOES
SABRINA MENDES DE ALMEIDA BRITO
ADEILZA ALINE DA SILVA
VANESSA FABIANA DA SILVA LIMA
JANINE SIQUEIRA DOS REIS
CAMILA DE QUEIROS ALVES SOUSA
ALLAN ALVES DE SOUZA
IANE KATRINE PEREIRA DE FRANCA
LUCIANA SARMENTO SILVA QUEIROZ

ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO
CATIA TEODORA MENDES MAIA
MARIANA BASILIO DOS SANTOS PEIRERA
VITORIA SCARLETH BARRENSE BATISTA

PSICOLOGO DA POLITICA EDUCACIONAL
DIANA KATY CARDOSO DE OLIVEIRA
FELIPE MAGALHAES DE FARIAS ALVES

ASSISTENTE SOCIAL DA POLITICA DA EDUCAÇÃO
GLEIDSON CANDIDO FELIX COSTA

TÉCNICO EM ENFERMAGEM (ATS)
DAVID DANNER DUARTE AZEVEDO
MARIANA PEREIRA ALVES

ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
IZABELA LEITE FERREIRA
GUSTAVO DE AZEVEDO RABELO
RENAN MARTONS MOREIRA

ASSISTENTE SOCIAL
EDILENE RODRIGUES DOS SANTOS

PSICOLOGO (ES)
DARLEY PEREIRA DE ALKIMIM
LIZANDRA MENDES DA SILVA
JESSICA RODRIGUES PEREIRA

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:8CF18D91

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 – TERMO DE FOMENTO Nº 004/2025

Extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 002/2025 – Termo de Fomento nº 004/2025.
Administração Pública Municipal: Município de Pirapora/MG, CNPJ nº. 23.539.463/0001-21.
Organização da Sociedade Civil: Liga Independente das Escolas de Samba e Blocos Caricatos de Pirapora - CNPJ sob nº 27.379.088/0001-50.

Objetivo: Transferência de recursos financeiros para atender o plano de trabalho com a finalidade de realizar e organizar o Carnaval de Pirapora, garantindo a estrutura necessária para os desfiles das escolas de samba e blocos caricatos, bem como o fortalecimento da cultura carnavalesca local.
Data de Assinatura: 27/02/2025
Vigência: 06 meses.
Valor total: R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais).

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:4D9C7E42

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 118/2025

PORTARIA Nº 118/2025

Nomeação para Cargos Efetivos por Concurso Público Edital 01/2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA**, Alexandro Costa Cesar, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação em concurso público de que tratam o edital n° 01/2023, os candidatos relacionados no anexo I desta portaria, para respectivos cargos.

Art. 2º. O nomeado deverá tomar posse em até 15 dias (quinze) dias, contados da data de publicação desta portaria, devendo, para tanto, seguir as orientações constantes do edital 01/2023 e do ofício de convocação enviado ao endereço indicado quando da inscrição no concurso público, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 13 de março de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

ANEXO I DA PORTARIA Nº 118/2025

MONITOR DE TRANSPORTES ESCOLARES
ADNILDA ALECRIM BRITO SILVA
VICTOR MARCIO RODRIGUES ALVES
BENEDITO JUNIOR RODRIGUES ALVES
ANA LUCIA PEREIRA DA SILVA
FABIANA TEIXEIRA DOS SANTOS
LEONIDAS DE JESUS REIS SILVA
DEYVID LUCAS DA SILVA MOREIRA

INTERPRETE DA LINGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS ADMINISTRATIVO
FABIA LUCIA VICENTE DE SOUZA

ANALISTA JURIDICO
SAMUEL GOMES ASSIS

AGENTE ADMINISTRATIVO
ANSELMO LUIS MAIA CAIRES JUNIOR
ANTONY AUGUSTO FERREIRA ORTIZ
KATIANE BATISTA LEITE
MARIA LUIZA FERREIRA RAMOS
THAINARA FONSECA NEVES
DAVID BRUNO LEMOS CARVALHO*

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CRISTIANE APARECIDA PEREIRA DA CRUZ
PRISCILA LACERDA OLIVEIRA GUIMARES
LUCIANA BRITO DE SOUSA SANTOS
ED WILSON APARECIDO ALVES PEDREIRA
EYDIMARA PEREIRA DE SOUSA RODRIGUES
CRISTINA APARECIDA SILVA
GIGIAINE ELENA GONCALVES SALDANHA
BRENDA CRISTINA ALVES LOURENCO
LILIAN RODRIGUES SANTOS VIANA
ROSALICE PEREIRA LIMA MOREIRA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHES
LEONEIDE SERRA DA FONSECA
GEOVANA MARCINE MAGALHAES SOUSA
BRENDA SILVA ROCHA
LOURDES APARECIDA VELOSO DE OLIVEIRA
NATALLIA SANTOS ABREU
ALEC LUA SOARES BOTELHO
DAYSE RIBEIRO DA SILVA
ELISANGELA PEREIRA DOS ANJOS
JULIANA APARECIDA DE AMORIM
SELMA HELOISA DE MORAIS LISBOA
ELLEN CRISTINA BRAGA DA ROCHA
TATIANE BEATRIZ XAVIER SANTOS RIBEIRO
FRANCISCA DUARTE COSTA VIEIRA
ELENICE RIBEIRO DA SILVA

ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO
JANE BEATRIZ LOPES GUEDES

PSICOLOGO DA POLITICA EDUCACIONAL
LUIZA BRITO ALKMIM
TIAGO COSTA FERREIRA
LUIS HENRIQUE DE SOUZA CUNHA

ASSITENTE SOCIAL DA POLITICA DA EDUCAÇÃO
MARIA FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS
RODRIGO QUEIROS ROCHA

TECNICO EM ENFERMAGEM
VANUSA DE ALMEIDA LOPES

TECNICO EM ENFERMAGEM ESF
PRISCILA DIAS CHAGAS
GABRIELLE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA*

ANALISTA JURIDICO
SAMUEL GOMES ASSIS

ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO
GISLANE SILVA CARDOSO CERQUEIRA ANTUNES
NECY HANANE DE SOUSA ALMEIDA
LARISSA BRUNA DE OLIVEIRA
ISAC EMANUEL ALMEIDA DE SOUZA
VINICIUS MUNIZ BARBOSA

ASSISTENTE SOCIAL
MARBIA FERNANADA PEREIRA SOUSA

PSICOLOGO
DAVID GABRIEL DE MELO SOUZA
JOAO BATISTA CARDOSO DO AMARAL FILHO
MARCELO RODRIGUES DA CRUZ

ENGENHEIRO CIVIL
LUCAS RAPHAEL DE ALMEIDA
YURI RAFAEL LACERDA SILVA

TECNICO DE NIVEL MÉDIO EM POLITICAS SOCIAIS
DENISE CARLA CHAGAS DE FARIAS
ANA SARA RODRIGUES FERREIRA

MOTORISTA
EMERSON RODRIGUES DE SOUSA
WALEM CARDOSO DE OLIVEIRA
FLAVIA CAMPOS

ROBSON LOSCHA JUNIOR
ROZEMIRO SOARES DE OLIVEIRA
ADRIANO MIRANDA DE OLIVEIRA
PAULO ADRIANE DOS SANTOS

*** VAGAS DESTINADAS À CANDIDATOS APROVADOS NA RESSERVA DE VAGAS PCD.**

Publicado por:
Nome Grazielle Viana Couto de Oliveira
Código Identificador:8B07F635

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 006/2025.

Extrato do Convênio nº 006/2025.
Convenente: Município de Pirapora/MG, CNPJ n°. 23.539.463/0001-21.
Conveniada: Fundação Hospital Dr. Moises Magalhães Freire, CNPJ nº 09.152.345.0001-35.
Objeto: regulamenta o repasse do valor adicional transferido pela União Federal ao Município de Pirapora a título de Assistência Financeira Complementar visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 que institui o piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira ao seu prestador.
Valor: R$ 100.855,44 (cem mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)
Vigência:12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 13/03/2025.

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:134D2DC6

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 005/2025.

Extrato do Convênio nº 005/2025.
Convenente: Município de Pirapora/MG, CNPJ n°. 23.539.463/0001-21.
Conveniada: Fundação Hospital Dr. Moises Magalhães Freire, CNPJ nº 09.152.345.0001-35.
Objeto: objetivo de estabelecer os critérios para repasse dos recursos relativos a DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG nº 4.587 de 21 de fevereiro de 2024, que aprova a categorização do estabelecimento destinados aos cuidados da pessoa com Doença Renal Crônica (DRC) em Minas Gerais.
Valor: R$ 736.731,54 (setecentos e trinta e seis mil, setecentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos)
Vigência:12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 13/03/2025.

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:0784F4E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 34-25

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 54/2025, Pregão Eletrônico nº 34/25, tendo como objeto REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA PARA REALIZACAO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, SENDO OS TRAJETOS N 16,26,27, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura será dia 31 de março de 2025, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação no sistema eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:DAAC7D30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.086, DE 07 DE MARÇO DE 2025

Regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso às informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Pouso Alegre.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no artigo 3°, XI, da Lei Ordinária n° 5.881/2017 do Município, **DECRETA:**

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, em especial estabelecendo os procedimentos necessários para seu cumprimento, no âmbito do Poder Executivo Municipal, e determina providências correlatas que deverão ser observadas por todos os seus órgãos e entidades.

Art. 2º Sujeitam-se ao disposto neste decreto o Poder Executivo Municipal todos os órgãos da Administração Direta e Indireta, e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Pouso Alegre.
§1º Aplicam-se as disposições deste decreto às entidades privadas sem fins lucrativos que recebam para a realização de ações de interesse público, recursos públicos advindos do Poder Executivo Municipal diretamente ou mediante subvenções sociais, contratos de gestão, termos de parceria, termos de fomento, termos de colaboração, termos de cooperação, convênios, acordos, ajustes, ou demais instrumentos congêneres.
§2º A publicidade a que estão submetidas as entidades citadas no § 1º refere-se à parcela dos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

Art. 3º São gratuitos os serviços de busca e fornecimento da informação, podendo ser cobrado o valor referente aos custos dos serviços e dos materiais utilizados, quando o serviço de busca e de fornecimento da informação exigir reprodução de documentos e/ou postagem, pelo órgão pela entidade pública consultada, conforme regulamento próprio.
Parágrafo único. Está isento de ressarcir os custos dos serviços e dos materiais utilizados aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarado nos termos da Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983.

CAPÍTULO II
DA TRANSPARÊNCIA ATIVA

Art. 4º Deverão ser divulgadas, no mínimo, no sítio eletrônico oficial ou no Portal da Transparência da Prefeitura, informações sobre:
Estrutura organizacional, competências, legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes, endereço e telefones das unidades, horários de atendimento ao público;
Perguntas e respostas mais frequentes no que tange às atividades desenvolvidas pelos órgãos públicos;
Endereço físico, localização, horário de funcionamento, bem como o setor responsável pelo sic (serviço de informação ao cidadão);

Modalidade de solicitação de acesso à informação, assim como a divulgação de prazos, autoridades competentes e possibilidades de recurso;
Endereço físico, localização, horário de funcionamento, bem como a unidade responsável pela ouvidoria;
Carta de serviços do município ao usuário do serviço público;
Currículos resumidos dos titulares das secretarias, autarquias e demais órgãos, contendo nome completo, formação acadêmica e histórica profissional, além da função ocupada;
Remuneração e subsídio recebidos por ocupante de cargo, posto, graduação, função e emprego público, incluídos auxílios, as ajudas de custo, os jetons e outras vantagens pecuniárias, de maneira individualizada, sendo que a divulgação concederá a opção de exportação dos dados em formato aberto e de maneira a discriminar, a composição da remuneração, com a indicação da renda bruta e líquida;
Despesas e receitas do Poder Executivo, bem como a classificação por natureza e a previsão de realização referente a programas, projetos, obras e atividades, detalhando metas, resultados e indicadores;
Transferência e celebração de convênios e acordos, identificando as partes, a data, o valor ou obrigações, e o objeto;
Registros de repasses e transferências de recursos públicos, bem como execução orçamentária e financeira detalhadas;
Publicação das prestações de contas obrigatórias das Pastas e seus respectivos documentos apresentados perante a Câmara Municipal, de acordo com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;
Licitações e os respectivos editais e resultados, em ordem sequencial, contendo número de identificação, modalidade, valor homologado, situação e objeto, bem como os documentos dos processos de dispensa e inexigibilidade da mesma;
Contratos e os respectivos resumos em inteiro teor, demonstrando valor, vigência, objeto, aditivos e respectivos empenhos;
Planos municipais de educação, saúde, e demais políticas públicas correlatas;
Serviços municipais de saúde, indicando horários, especialidades e localizações, bem como a lista de medicamentos fornecidos pelo Sistema Único de Saúde;
Editais de concursos e seleções públicas, bem como processo seletivo, lista de aprovados, fila de espera e validade;
Consulta de inscritos em dívida ativa, indicando dados referentes ao devedor e ao valor;
Resultados de apreciações e julgamentos pelo Tribunal de Contas do Estado;
Prestação de contas do ano anterior e relatório de atividades;
Agenda das autoridades públicas;
Mapa do sítio eletrônico oficial e Portal da Transparência.

Art. 5º No âmbito da Administração Direta, cada Secretaria e Superintendência tem o dever de produzir, armazenar, e quando não sigiloso, publicar, os dados no Portal de Transparência e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura, independentemente de requerimentos.
§1º As informações que serão disponibilizadas no sítio eletrônico oficial da Prefeitura deverão ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Administração para publicação, nos termos do art. 13-A, inciso XVII da Lei Ordinária nº 5.881/2017.
§2º A Controladoria-Geral do Município é responsável por zelar pela Política Municipal de Transparência, possibilitando aos cidadãos o acesso às informações relativas aos órgãos e entidades da Administração Municipal, nos termos do art. 6º, inciso X da Lei Ordinária nº 5.881/2017.
§3º As obrigações mínimas previstas no *caput* deste artigo não eximem as Secretarias e Superintendências Municipais de disponibilizarem quaisquer outras informações de interesse coletivo ou geral por elas produzidas ou custodiadas, além daquelas solicitadas por órgãos externos, previsões legais ou políticas públicas.

Art. 6º Os Portais a que se refere o art. 4º deste decreto deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:
Conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;
Disponibilizar relatórios em formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, com o intuito de facilitar a análise e acesso às informações divulgadas de forma automatizada por sistemas externos, em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina;
Divulgar em detalhes os formatos utilizados para a estruturação da informação;
Garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso;
Manter atualizadas as informações disponíveis para acesso, divulgando a data de referência de atualização;
Indicar local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, bem como informar o responsável pelo recebimento de informações e o posterior tratamento de dados pessoais;
Adotar as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, nos termos do artigo 17 da lei federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, o artigo 9º da convenção sobre os direitos das pessoas com deficiência, aprovada pelo decreto legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008 e da lei federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, o estatuto da pessoa com deficiência;
Conter formulário eletrônico de pedido de acesso a informações, bem como a realização e divulgação de pesquisas de satisfação do atendimento;
Divulgar relatório anual com análise quantitativa de pedidos de acesso recebidos, atendidos, indeferidos, assim como solicitações genéricas ou fora de escopo;

CAPÍTULO III
DA TRANSPARÊNCIA PASSIVA

Seção I
Do Serviço de Informação ao Cidadão

Art. 7º Fica instituído o Serviço de Informação ao Cidadão - SIC no âmbito do Poder Executivo do Município de Pouso Alegre sob a responsabilidade da Controladoria-Geral do Município, exercendo função de intermediadora do acesso à informação.
§1º Compete ao Departamento responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão - SIC:
O recebimento do pedido de acesso e, sempre que possível, o fornecimento imediato da informação;
O registro do pedido de acesso em sistema eletrônico e a entrega de número do protocolo, que conterá a data de apresentação do pedido;
A análise dos pedidos de acesso à informação e encaminhamento do pedido recebido e registrado à unidade responsável pelo fornecimento da informação, quando couber;
O monitoramento interno dos prazos de atendimento e a tramitação dos pedidos, de forma tempestiva para garantir o cumprimento dos prazos legais estabelecidos.
§2º Para os fins deste decreto, considera-se acesso imediato, a informação que o Serviço de Informação ao Cidadão - SIC possua capacidade de obter ou apresentar, de forma imediata, sem a necessidade de espera ou autorização da área competente, em especial as informações disponíveis em sítios oficiais, Portal da Transparência da Prefeitura Municipal, Diários Oficiais e imprensa, sem a necessidade de percorrer atendimento de fluxo interno.
§3º Para os fins deste decreto, não se considera acesso imediato documentos como processos administrativos (físicos ou digitais), ofícios, memorandos, circulares, protocolos, autos de infração, pareceres, dentre outros documentos, que se encontre em tramitação, a fim de não comprometer o seu regular prosseguimento.

Art. 8° A Unidade física do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC será instalada pela Controladoria-Geral do Município, onde os pedidos serão protocolados e diretamente encaminhados às unidades para o devido tratamento, conforme previsto no inciso III do §1º do artigo 7º deste decreto.

Art. 9° O Serviço de Informação ao Cidadão - SIC de que trata o art. 7º centralizará os pedidos de acesso à informação apenas sobre a administração direta da Prefeitura de Pouso Alegre.

Art. 10 Os Secretários e Superintendentes Municipais, deverão indicar 2 (dois) servidores, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente, para atuar como interlocutor, com o escopo de fomentar ações de

transparência inerentes às suas competências, bem como a disponibilização de dados e a posterior publicidade destes.
§1º As indicações deverão ocorrer em até 15 (quinze) dias corridos após a publicação deste decreto. A composição dos interlocutores será formalizada por portaria da Controladoria-Geral do Município, que deverá ser atualizada anualmente;
§2º As competências atribuídas ao interlocutor serão detalhadas em sua portaria de nomeação;
§3º As respostas fornecidas pela Secretaria ou Superintendência devem ser encaminhadas tempestivamente;
§4° As respostas devem ser claras, concisas e abranger todas as informações solicitadas, acompanhadas dos respectivos documentos comprobatórios;
§5° Quando necessário, a resposta deve incluir o devido tratamento e a proteção de dados pessoais de terceiros ou informações sigilosas, em conformidade com a Lei 13.709/2018.

Art. 11 A Controladoria-Geral do Município apresentará relatório anual ao Prefeito sobre o cumprimento da Lei de Acesso à Informação, até dia 31 de janeiro do exercício subsequente.
Parágrafo único. O relatório anual a que se refere o caput deste artigo é considerado informação de interesse coletivo e deverá ser divulgado no sítio eletrônico oficial ou Portal da Transparência, no mesmo prazo previsto no *caput* deste artigo.

Seção II
Do Pedido de Acesso à Informação

Art. 12 Qualquer pessoa, natural ou jurídica, poderá formular pedido de acesso à informação.
§1º O pedido será admitido por meio de sistema eletrônico, e-mail, atendimento presencial ou por correspondência física.
§2º A opção para realização do pedido de acesso à informação por sistema eletrônico deverá estar disponível em fácil localização e acesso na página inicial no Portal de Transparência e/ou no sítio eletrônico oficial do Município.
§3º Todos os pedidos de acesso à informação, incluídos aqueles recebidos por e- mail, atendimento presencial ou por correspondência física, serão lançados no sistema eletrônico, e receberão um número de registro de protocolo que possibilitará o acompanhamento *online*.
§4º Inicia-se a contagem do prazo de resposta no primeiro dia útil subsequente do recebimento do pedido de acesso à informação pelo Serviço de Informação ao Cidadão - SIC**.**
§5º Todos os prazos fixados neste Decreto serão contínuos, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o do vencimento e, ainda, com prazos se iniciando e vencendo somente em dias úteis.

Art. 13 O pedido de acesso à informação formulado via e-mail, atendimento presencial ou por correspondência física deverá conter, sob pena de não ser reconhecido:
Nome do requerente;
Número de documento de identificação:
Pessoa natural: número de inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF) ou número do registro nacional de estrangeiros (M.E);
Pessoa jurídica: número de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
Endereço eletrônico ou endereço físico do requerente.
Especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida;
Art, 14. Não serão atendidos pedidos de acesso à informação, sem especificação, de forma clara e precisa da informação requerida, especialmente os casos de pedidos genéricos, desproporcionais, desarrazoados ou que exijam trabalhos adicionais de análise, considerando-se:
I - Pedidos genéricos: definidos como aqueles que não descrevem de forma delimitada o objeto do pedido de acesso à informação, o que impossibilita a identificação e compreensão da solicitação;
II - Pedidos desproporcionais: definidos como aqueles cuja demanda impossibilitaria sua produção e atendimento pelo Poder Executivo Municipal, por comprometer significativamente a realização das atividades rotineiras da instituição requerida, acarretando prejuízo aos direitos de outros solicitantes;
III- Pedidos desarrazoados: definido como aquele que não encontra amparo para a concessão de acesso solicitado nos objetivos da LAI e tampouco nos seus dispositivos legais, nem nas garantias fundamentais previstas na Constituição;
IV - Pedidos que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade.
§1º Em caso de pedidos genéricos, o órgão ou entidade pública apontará os dados faltantes ou não adequadamente apresentados pelo cidadão, orientando-o a apresentar novo pedido com maior precisão e clareza.
§2º Em caso de pedidos desarrazoados e desproporcionais, o órgão ou entidade pública demonstrará o risco associado à divulgação da informação e/ou justificativas de impossibilidade de atendimento ao pedido.
§3º Na hipótese do inciso V deste artigo, o órgão ou a entidade pública deverá indicar o local onde se encontram as informações demandadas, de maneira que o cidadão possa, ele próprio, realizar o trabalho de análise, interpretação e consolidação dos dados.

Art. 15 São vedadas as exigências relativas aos motivos do pedido de acesso à informação.

Seção III
Do Acesso às Informações Pessoais por Terceiros

Art. 16 As informações pessoais relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem detidas pelos órgãos e entidades:
Terão acesso restrito a agentes públicos legalmente autorizado e à pessoa a que se referirem; e
Poderá ter sua divulgação ou acesso por terceiros autorizados por previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que se referirem
Parágrafo único. Caso o titular das informações pessoais esteja morto ou ausente, os direitos de que trata este artigo assistem ao cônjuge ou companheiro, aos descendentes ou ascendentes.

Art. 17 O consentimento referido no inciso II do **caput** do art. 15 não será exigido quando o acesso à informação pessoal for necessário:
À prevenção e diagnóstico médico, quando a pessoa estiver física ou legalmente incapaz, e para utilização exclusivamente para o tratamento médico;
À realização de estatísticas e pesquisas científicas de evidente interesse público ou geral, prevista em lei, vedada a identificação da pessoas a que a informação se referir;
Ao cumprimento de decisão judicial;
À defesa de direitos humanos de terceiros; ou
À proteção do interesse público geral e preponderante.

Art. 18 A restrição de acesso à informações pessoais de que trata o art. 15 não poderá ser invocada quando:
Houver o intuito de prejudicar processo de apuração de irregularidades conduzido pelo Poder Público, em que o titular das informações seja parte ou interessado;
As informações pessoais não classificadas estiverem contidas em conjunto de documentos necessários à recuperação de fatos históricos de maior relevância; ou
For possível o tratamento e a proteção do dado por meio da ocultação, da anonimização ou da pseudo anonimização das informações pessoais relativas à intimidade, à vida privada, à honra e à imagem.

Art. 19 O pedido de acesso à informações pessoais estará condicionado à comprovação da identidade do requerente.
Parágrafo único. O pedido de acesso a informações pessoais por terceiros deverá ainda estar acompanhado de:
Comprovação do consentimento expresso de que trata o inciso II do **caput** do art. 15, por meio de procuração ou por formulário de autorização;
Comprovação das hipóteses previstas no art. 17
Demonstração do interesse pela recuperação de fatos históricos de maior relevância; ou
Demonstração da necessidade do acesso à informação requerida para a defesa dos direitos humanos ou para a proteção do interesse público e geral preponderante.

Art. 20 O acesso à informação pessoal por terceiros será condicionado à assinatura de um termo de responsabilidade, que disporá sobre a

finalidade e a destinação que fundamentaram sua autorização, sobre as obrigações a que se submeterá o requerente.
§1º A utilização de informação pessoal por terceiros vincula-se à finalidade e à destinação que fundamentaram a autorização do acesso, vedada sua utilização de maneira diversa.
§2º Aquele que obtiver acesso às informações pessoais de terceiros poderá ser responsabilizado por seu uso indevido, na forma da lei.

Seção IV
Do Procedimento de Acesso à Informação

Art. 21 Recebido o pedido e estando a informação disponível, o acesso será imediato.
§1º Na hipótese do caput, o órgão ou entidade municipal desobriga-se do fornecimento direto da informação, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para consultar, obter ou reproduzir a informação.
§2º Não sendo possível o acesso imediato, o órgão ou entidade deverá, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos:
Encaminhar as informações solicitadas pelo mesmo meio utilizado e informado pelo requerente, seja por sistema eletrônico, correspondência ou e-mail:
Comunicar data, local e modo para realizar consulta à informação, efetuar reprodução ou obter certidão relativa à informação;
Comunicar que não possui a informação ou que não tem conhecimento de sua existência;
Indicar, caso tenha conhecimento, o órgão ou entidade responsável pela informação ou que a detenha; ou
Indicar as razões da negativa, total ou parcial do acesso, sendo direito do requerente obter o inteiro teor da decisão de negativa de acesso, por certidão ou cópia.
§3º Nas hipóteses em que o pedido de acesso demandar manuseio de grande volume de documentos, ou a movimentação do documento puder comprometer a sua regular tramitação, ou quando a manipulação puder prejudicar a integridade da informação ou do documento, será adotada a medida prevista no inciso II do § 2º deste artigo para o devido atendimento, ou caso persista o prejuízo a sua integridade, será disponibilizada sua cópia para consulta, com certificação de que confere com o original.
§4º Quando não for autorizado o acesso integral à informação por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.
§5° Na impossibilidade de obtenção de cópia da informação solicitada, o requerente poderá realizar cópia fotográfica ou por outro meio, desde que a suas expensas e sob a supervisão de servidor público, contanto que a reprodução não seja feita de forma que coloque em risco a integralidade do documento original.
§6º O não comparecimento injustificado do requerente na data e hora marcada para a consulta à informação implicará no arquivamento do pedido e devolução do documento ou processo para a área responsável, havendo necessidade de protocolar um novo pedido e agendar uma nova data para a realização de vistas.

Art. 22 O prazo para resposta do pedido poderá ser prorrogado por 10 (dez) dias corridos, mediante justificativa encaminhada ao requerente antes do término do prazo inicial de 20 dias corridos.

Art. 23 Não poderá ser negado acesso às informações necessárias à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.
Parágrafo único. O requerente deverá apresentar razões que demonstrem a existência de nexo entre as informações requeridas e o direito que se pretende proteger.

Art. 24 Na hipótese de negativa do pedido de acesso à informação total ou parcial, será enviada ao requerente, no prazo de resposta, comunicação com:
Razões da negativa de acesso ou do não conhecimento, e seus fundamentos legais; e
Possibilidade e prazo de recurso, com indicação da autoridade que o apreciará;

Seção V
Dos Recursos

Art. 25 Caberá pedido de recurso ao Prefeito Municipal, autoridade hierarquicamente superior à Secretaria ou Superintendência que emitiu a decisão sobre o pedido de acesso à informação, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à ciência da decisão, nas seguintes hipóteses:
Negativa de acesso à informação ou não fornecimento das razões da negativa do acesso;
Resposta incompleta, obscura, contraditória ou omissa;
Não conhecimento ou improcedência do pedido.
§1º Os pedidos serão apreciados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à sua apresentação pelo requerente.
§2º Provido o recurso, a Secretaria ou Superintendência cumprirá a decisão no prazo máximo definido pelo Prefeito Municipal, não ultrapassando o prazo limite de 20 (vinte) dias corridos.
§3º Desprovido o pedido de recurso de que trata o *caput* deste artigo, poderá o requerente apresentar novo recurso no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do primeiro dia útil subsequente à data da ciência da decisão, à Comissão Mista de Reavaliação de Informações - CMRI.
§4º A Comissão Mista de Reavaliação de Informações - CMRI apreciará os recursos a ela endereçados até 3° (terceira) reunião subsequente à data de sua apresentação.

CAPÍTULO IV
DA COMISSÃO MISTA DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DA ESTRUTURA

Art. 26 A Comissão Mista de Reavaliação de Informações - CMRI do Poder Executivo Municipal é a terceira instância recursal administrativa em caso de pedido de acesso à informação e será integrada pelos titulares dos seguintes órgãos:
Procuradoria-Geral do Município;
Chefia de Gabinete
Secretaria Municipal de Administração;
Secretaria Municipal de Finanças;
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
§1º Os Secretários e Superintendentes responsáveis pelas unidades mencionadas nos incisos deste artigo, poderão designar um servidor, preferencialmente efetivo, bem como indicar um suplente, para compor a Comissão Mista de Reavaliação de Informações - CMRI.
§2º A Comissão Mista de Reavaliação de Informações - CMRI do Poder Executivo Municipal será nomeada por meio de portaria, com mandato válido por um ano, renovável por igual período.
§3º Após a nomeação, a Comissão deverá criar, em até 90 dias corridos a partir da primeira sessão, seu regimento interno, que disporá sobre sua organização e funcionamento.

Art. 27 A Comissão se reunirá ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo seu Presidente.
Parágrafo único. As reuniões serão realizadas com a presença de, no mínimo, 03 (três) integrantes, sendo um de cada unidade representada.

Art. 28 Compete à Comissão Mista de Reavaliação de Informações - CMRI do Poder Executivo Municipal:
Deliberar sobre os recursos de pedidos de acesso que houver, encerrando a instância recursal no âmbito municipal;
Requisitar informações das autoridades municipais a fim de obter esclarecimento parcial ou integral, do pedido de acesso à informação em recurso;
Definir prazo para que o órgão de origem cumpra a decisão de recursos em no máximo 20 (vinte) dias corridos.

Art. 29 A presidência da Comissão Mista de Reavaliação de Informações - CMRI será indicada e votada entre seus membros e terá mandato de 1 (um) ano, permitida recondução por igual período.
§1º Compete ao Presidente:
Representar a Comissão perante os órgãos e entidades municipais;
Dirigir os trabalhos e presidir as sessões;
Distribuir os processos para o relator sorteado;
Decidir questões incidentes;
Exercer atividades administrativas;
Convocar as reuniões.

§2º Para cada deliberação da Comissão será sorteado um relator dentre os seus membros, que não poderá incluir o Presidente da Comissão.
§3º Todas as reuniões da Comissão serão registradas em ata, a ser lavrada por um membro e deverão ser mantidas sob a guarda, conforme previsão em regulamento próprio da Comissão.

Art. 30 Todas as deliberações da Comissão Mista de Reavaliação de Informações - CMRI do Poder Executivo Municipal à Informação serão tomadas por maioria absoluta dos presentes.

CAPÍTULO V
DA OMISSÃO DE RESPOSTA

Art. 31 No caso de omissão de resposta ao pedido de acesso à informação, o requerente poderá apresentar reclamação, no prazo de 10 (dez) dias corridos, à Controladoria-Geral do Município, que deverá se manifestar no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da reclamação.
Parágrafo único. O prazo para apresentar reclamação começará no 21º (vigésimo primeiro) dia corrido, nos casos em que não houver notificação de prorrogação de prazo, ou no 31º (trigésimo primeiro) dia corrido, se houver notificação de prorrogação do prazo, subsequente à apresentação do pedido.

CAPÍTULO VI
DAS ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

Art. 32 As entidades privadas sem fins lucrativos que receberem recursos públicos para realização de ações de interesse público deverão dar minimamente publicidade às seguintes informações:
Cópia do estatuto social atualizado da entidade;
Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade; e
Cópia integral e pesquisável dos convênios, contratos, termos de parceria, termos de fomento, termos de colaboração, termos de cooperação, acordos, ou ajustes ou instrumentos congêneres, com seus respectivos aditivos, e relatórios finais de prestação de contas, na forma da legislação aplicável.
§1º As informações de que trata o *caput* serão divulgadas em sítio oficial na internet da entidade privada e em quadro de avisos de amplo acesso público em sua sede.
§2º As informações de que trata o *caput* deverão ser publicados a partir da celebração de convênio, contrato, termo de parceria, acordo, ajuste ou instrumentos congêneres, serão atualizadas periodicamente, ficando disponíveis até 180 (cento e oitenta) dias após a entrega da prestação de contas final.

Art. 33 As entidades com personalidade jurídica de direito privado constituída sob a forma de serviço social autônomo, que sejam destinatárias de contribuições municipais, divulgarão, independentemente de requerimento, as informações de interesse coletivo ou geral por elas produzidas ou custodiadas, inclusive aquelas a que se refere o artigo 5º deste Decreto.
Parágrafo único. A publicidade a que estão submetidas as entidades citadas no *caput* refere-se à parcela dos recursos provenientes das contribuições e dos demais recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

CAPÍTULO VII
DO MONITORAMENTO E REGULAMENTO DA APLICAÇÃO DA LEI

Seção I
Da Autoridade de Monitoramento

Art. 34 Fica designada a Controladoria-Geral do Município como autoridade de monitoramento para exercer as seguintes atribuições:
Assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da Lei nº 12.527, de 2011;
Avaliar e monitorar a implementação do disposto neste Decreto e apresentar ao dirigente máximo de cada órgão ou entidade relatório anual sobre o seu cumprimento;
Recomendar medidas para aperfeiçoar as normas e procedimentos necessários à implementação deste Decreto;
Orientar as unidades no que se refere ao cumprimento deste Decreto; e
Manifestar-se sobre reclamação apresentada contra omissão de autoridade competente, observado o disposto no art. 22 da lei 12.527, de 2011.

Art. 35 Fica designada a controladoria-geral do município como órgão regulador que exercerá as seguintes atribuições:
Definir formulário padrão, disponibilizado em meio físico disponível no sic eletrônico;
Coordenar a equipe do serviço de informação ao cidadão - sic no órgão ou entidade que representa;
Promover treinamento dos agentes públicos e, no que couber, a capacitação das entidades privadas sem fins lucrativos, no que se refere ao desenvolvimento de práticas relacionadas à transparência na administração pública;
Monitorar a implementação deste decreto
Preparar relatório anual;
Estabelecer, padronizar, sistematizar e normatizar, por meio da edição de enunciados e instruções, os entendimentos e os procedimentos complementares necessários à implementação da Lei nº 12.527 de 2011.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36. Os casos omissos e as situações não previstas neste Decreto devem ser analisados com base na Lei Federal 12.527 de 18 de novembro de 2011 juntamente com o Decreto Federal 7.724 de 16 de maio de 2012.

Pouso Alegre - MG, 07 de março de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

OTERSON LUIS NOCELLI
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:636E0229

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.091, DE 13 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a 1ª Plenária Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Pouso Alegre-MG.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, José Dimas da Silva Fonseca, no uso de suas atribuições legais, em conformidade do Artigo 69, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e considerando as disposições das Leis 8.080 de 19 de setembro de 1990, 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução CNS nº 723, de 09 de novembro de 2023 e Resolução CES-MG n.º 155, de 04 de dezembro de 2024, decreta:
Art. 1º - Fica convocada a 1ª Plenária Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Pouso Alegre-MG. (1ª CMTT/PA), a realizar-se na data de 21 de março de 2025, das 13h00minh às 18h00minh, na sede da Faculdade UNA Pouso Alegre, situada Rua João Basílio, nº 420, Centro, Pouso Alegre/MG, com o tema central: "Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano", e seus eixos temáticos:
I – Política Nacional de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora;
II – As novas relações de trabalho e a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;
III – Participação Popular na Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras para o Controle Social.
Art. 2º - A realização da 1ª Plenária Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Pouso Alegre-MG é etapa obrigatória e integrante das Conferências Estadual de Minas Gerais e Nacional.
Art. 3º - A 1ª Plenária Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Pouso Alegre-MG, será coordenada pela Presidência do Conselho Municipal de Saúde e pela Secretária Municipal de

Saúde de Pouso Alegre e, em sua ausência ou impedimento, pela Superintendente Municipal de Saúde.
Art. 4º - A realização e organização do evento são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde de Pouso Alegre, representado por uma Comissão Organizadora.
Art. 5º - Ficam nomeados para Comissão Organizadora em conformidade a Resolução nº 01/2025 para a realização da 1ª Plenária Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Pouso Alegre-MG, respeitando a paridade prevista na Resolução CNS nº 453/12, os seguintes membros conselheiros de saúde:

• Ricardo Adriano Dias Ferreira – Conselheiro representante dos usuários;
• Alexandre Moreira Faria – Conselheiro representante dos usuários;
• Francisca Izabel Toledo – Conselheiro representante dos usuários;
• Benedita de Oliveira Ferreira – Conselheiro representante dos usuários;
• Maria Nelci Ribeiro Oliveira da Costa – Conselheiro representante dos trabalhadores;
• Gilson de Oliveira Lopes – Conselheiro representante dos trabalhadores;
• Jussara Meire Rodrigues – Conselheiro representante dos prestadores;
• Leandro Gonçalves – Conselheiro representante do Governo Municipal.

Parágrafo único – A Comissão Organizadora será coordenada pela Presidência do Conselho Municipal de Saúde de Pouso Alegre.
Art. 6º - O Regulamento da 1ª Plenária Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Pouso Alegre-MG será aprovado em reunião do Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Pouso Alegre, e sua Resolução homologada Secretária Municipal de Saúde de Pouso Alegre e, em sua ausência ou impedimento, pela Superintendente Municipal de Saúde.
Art. 7º - As despesas com organização e realização da 1ª Plenária Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Pouso Alegre-MG, correrão por conta de recursos orçamentários consignados a Secretaria Municipal de Saúde de Pouso Alegre.
Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 13 de março de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

OTERSON LUIS NOCELLI
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:5630977F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento nº. 0010/2025, entre Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, por meio da Secretaria Municipal de Educação e a Associação de Integração da Criança, inscrita no CNPJ sob o nº 00.568.036/0001-76; Objeto: propor o desempenho educacional, contribuindo para o aprendizado e desenvolvimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação básica em regime integral, e assim buscar ações estimulando habilidades físicas, cognitivas, linguísticas, motoras e emocionais, auxiliando na conquista de sua autonomia, conforme detalhado no Plano de Trabalho - valor máximo de R$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais) - Dotação Orçamentária: 02.007.0004.0012.0365.0026. - 3.33.50.43.00 - Ficha: 374 - Vínculo: 15000001001- SUBVENÇÕES SOCIAIS - ENSINO. Vigência até: 31/12/2025.

Pouso Alegre, 11 de março de 2025.

SUELENE MARCONDES DE SOUZA FARIA
Secretária Municipal de Educação

ELAINE BEATRIZ DOS REIS
Presidente
Associação de Integração da Criança

Publicado por:
Jefferson Regis Gonçalves
Código Identificador:0ADFA16A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração nº. 0001/2025, entre Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, por meio da Secretaria Municipal de Educação e a Comunidade de Ação Pastoral - CAP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.132.299/0001 - 66; Objeto: promover ações de desenvolvimento e manutenção do ensino, estimulando o progresso do aluno, de suas habilidades física, cognitivas e linguísticas, motrizes, emocionais, de equilíbrio, pessoal, moral e social, para conquistar sua autonomia, conforme detalhado no Plano de Trabalho - valor máximo de R$ 3.495.000,00 (três milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil reais) - Dotação Orçamentária: 02.007.0004.0012.0365.0026 - 3.33.50.85.00 - Ficha: 375 - Vínculo: 15000001001- SUBVENCÕES SOCIAIS - CONTRATO DE GESTÃO - ENSINO. Cessão de Bens Móveis e Imóveis: I - Bens patrimoniais: ANEXO I; II - Bens de consumo - ANEXO II; III - Material literário - ANEXO III e IV - Imóvel - ANEXO IV. - Vigência até: 31/12/2025.

Pouso Alegre, 12 de março de 2025.

SUELENE MARCONDES DE SOUZA FARIA
Secretária Municipal de Educação

LEILA BEATRIZ CAETANO
Presidente
Comunidade de Ação Pastoral - CAP

Publicado por:
Jefferson Regis Gonçalves
Código Identificador:C31272F6

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N° 11, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA N° 11, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, nomeada pela Portaria nº 4.693/2025, e em conformidade com as atribuições que foram delegadas pelo Decreto nº 6.066/2025; o art. 37, incisos I, com o artigo 53 e artigo 54, inc. I, II e VII todos da Lei Municipal nº 5.881/2017 e o art. 72, § 1º, alíneas "a" e "f", art. 142, e art. 143, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora Ana Heloísa Rodrigues Silva, matrícula 21979, para exercer a função de Gerente de Urgência e Emergência das Unidades de Pronto Atendimento do Município de Pouso Alegre/MG no âmbito de competência desta Secretaria.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 24 de fevereiro de 2025.

Pouso Alegre, 13 de março de 2025.

MÔNICA MARIA MENDES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Claudia de Oliveira Santos
Código Identificador:D9519AFA

SECRETARIA DE SAÚDE
DECISÃO - SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA: PORTARIA Nº 07/2024.

Decisão Administrativa

Sindicância Administrativa: Portaria nº 07/2024.

Ementa: SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA. PORTARIA Nº 07/2024. IRREGULARIDADES FUNCIONAIS, EM TESE, PRATICADAS NO ÂMBITO DESTE MUNICÍPIO, DEIXANDO DE OBSERVAR AS RECOMENDAÇÕES REFERENTES À LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO VEICULO SPRINTER 417 DE PLACA SGA5J20.

I. Relatório

Trata-se de Sindicância Administrativa – instaurada pela Portaria n° 07, de 05 de Fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de Fevereiro de 2024, Edição 3701, que tem por objetivo apurar as irregularidades funcionais que, em tese, foram praticadas no âmbito deste município, deixando de observar as recomendações referentes à limpeza e manutenção do veículo sprinter 417 de placa SGA5J20, garantindo o atendimento aos Princípios Constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Verifica-se que a Comissão Sindicante empreendeu seus trabalhos nos estritos termos e notadamente no que se refere ao devido processo legal, em observância as garantias constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, conforme determina a Constituição Federal de 1988, artigo 5°, LV.

Esta Sindicância está instruída com relevante arcabouço probatório. E sendo assim, julga-se que possui plenas condições de ser decidida. Avaliaremos, pois, seu mérito.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de Fevereiro de 2024, a comissão registrou sua instalação a partir da Ata Instalação da Comissão Sindicante - Portaria 07/2024, que dentre outras deliberações, autuou relatório circunstanciado, e-mails datados do dia 15 de dezembro de 2023, requerimentos de reembolso e notas fiscais enviados pela empresa contratada.

A gerente de frotas da saúde, Marli de Almeida, teve sua intimação realizada na data de 20 de fevereiro de 2024 apresentando esclarecimentos prévios em fls. 20 a 23, através de advogada devidamente constituída sob as fls. 19 dos autos. Os referidos esclarecimentos foram devidamente analisados pela Comissão Sindicante, conforme Ata de Deliberação n° 02 da Comissão Sindicante – S.A Portaria 07/2024 (fls. 24-25).

Inobstante, ainda na Ata de Deliberação n° 02 da Comissão Sindicante – S.A Portaria 07/2024 a Comissão indicou colaboradores para oitivas a fim de obter informações sobre o fato ocorrido.

Informações prestadas pelos colaboradores às fls. 97 a 105, sendo que na Ata de Audiência nº 03 da Comissão Sindicante foi informado que o colaborador Thiago Batista da Silva não compareceu à oitiva marcada na data de 08 de março de 2024.

Por fim, o Relatório Final foi apresentado pela Comissão Sindicante as fls. 107/112.

É o relatório. Passo a decidir.

II. Fundamentação

Após a recomendação da Comissão Sindicante, os autos foram remetidos para Autoridade Instauradora, para apreciação e Decisão Administrativa.

Inicialmente infere-se que foram respeitados os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa durante toda a Sindicância Administrativa, ao que se passa à análise do mérito.

Trata-se de Sindicância Administrativa instaurada a fim de averiguar as informações prestadas por meio de Comunicação Interna e E-mail que informam acerca do encaminhamento do veículo Sprinter 417 de placa SGA5J20 à oficina na data de 13 (treze) de dezembro de 2023 por apresentar falhas em seu funcionamento.

As referidas falhas supostamente teriam ocorrido em decorrência da contaminação do produto Arla 32, utilizado no veículo devido à semelhança de sua embalagem com a dos demais produtos de limpeza, o que acabou resultando em acréscimo de água e sabão em seu galão que, ao entrar em contato com o veículo, o danificou.

Nesse sentido, em observância ao apurado pela Comissão Sindicante no Relatório Final, cumpre esclarecer que o Arla 32 é suprimento de responsabilidade da empresa contratada, notadamente por ser considerado equipamento obrigatório, devendo, portanto, seu fornecimento e manutenção serem custeados pela empresa Contratada e não pelo Município, conforme se verifica em disposição contida na cláusula 8.5.6 do Edital de Licitação nº 33/2023, do qual a empresa em comento foi vencedora:

8.5.6. **Todas as despesas** com a manutenção preventiva e/ou corretiva, como a substituição de peças, óleos/lubrificantes, filtros **e demais suprimentos**, incluindo substituição ou reparo de pneus por desgaste natural ou avaria, **bem como a mão de obra para a realização de serviços**, serão de responsabilidade da **contratada**. (grifo nosso)

Assim, não obstante o pedido de reembolso efetuado pela empresa tenha como justificativa o "mau uso do veículo" não é possível concluir que a suposta contaminação havida no Arla 32 tenha sido perpetrada pelos servidores do Município, tampouco sendo possível atribuí-lo a um único funcionário em específico, pelo fato de o produto simplesmente "aparentar" contaminação com água e sabão, podendo até mesmo ser fruto de defeito do mesmo.

Ademais, além de não ter sido possível definir um responsável pelo dano, **é responsabilidade da contratada a operação e manuseio do agente redutor Arla 32,** por ser **considerado equipamento obrigatório**, nos termos da definição dada pela Associação Brasileira de Engenharia Automotiva:

"Arla 32 (conhecido como AdBlue na Europa e DEF nos Estados Unidos) é a abreviação para Agente Redutor Líquido Automotivo, usado para o controle da emissão de óxidos de nitrogênio (NOx) no gás de escapamento dos veículos e motores diesel equipados com os sistemas de Redução Catalítica Seletiva (SCR – Selective Catalytic Reduction)".

A esse respeito, em detida análise do supracitado edital, verifica-se pela cláusula 8.5.13 que a manutenção do veículo quando a avaria for decorrente do uso regular do veículo, caso fortuito, ou motivo de força maior (quando não é possível definir um responsável pelo dano) **é de responsabilidade da contratada**.

A fim respaldar ainda mais a Decisão, foi solicitada a análise da Ilustríssima Procuradoria-Geral do Município, para que analisasse o processo e o requerimento, onde a mesma remeteu dois Parecer Jurídico, analisado pelo Procurador e Subprocurador

III- Conclusão

Diante de todo o exposto, acolho **em parte** o Relatório Final da Comissão Sindicante e DETERMINO que haja o indeferimento dos pedidos de reembolso efetuados pela contratada, tendo em vista que tal insumo, deveria estar sendo fornecido pela empresa, em conformidade com a clara clausula do edital. para que **a empresa contratada seja responsabilizada dos referidos valores,** considerando se tratar de equipamento obrigatório e que deveria estar sendo fornecido na locação, conforme previsão expressa na cláusula 8.5.6 do edital, sob pena de configurar enriquecimento ilícito da empresa locadora.

Publique-se, intime-se e cumpra-se.

Pouso Alegre, 18 de fevereiro de 2025.

MÔNICA MARIA MENDES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Claudia de Oliveira Santos
Código Identificador:A867383E

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 16, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 16, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Altera a composição do Grupo de Trabalho Intersetorial de Gestão Municipal GTI-M para fins do Programa Saúde na Escola, instituído pela Portaria n° 3.510 de 29 de maio de 2017.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, nomeada pela Portaria nº 4.693/2025, e em conformidade com as atribuições que foram delegadas pelo Decreto nº 6.066/2025; o art. 37, incisos I, com o artigo 53 e artigo 54, inc. I, II e VII todos da Lei Municipal nº 5.881/2017 e o art. 72, § 1º, alíneas "a"

e "f", art. 142, e art. 143, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Altera a composição do Grupo de Trabalho Intersetorial de Gestão Municipal GTI-M para fins do Programa Saúde na Escola, em conformidade com as diretrizes da Comissão Intersetorial de Educação e Saúde – CIESE, instituído pela Portaria n° 3.510 de 29 de maio de 2017.

Art. 2º. O GTI-M será composto pelos seguintes gestores de Saúde, Educação e Políticas Sociais e representações organizadas:

1 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Suelene Marcondes de Souza Faria
1.1 – Superintendente Educacional
Evandro Carvalho Lopes
1.2 – Educação Básica – Psicopedagogas
Thelma Jussara Braga de Souza Argolo
Gianne de Paula Borges Franklin da Cruz
1.3 – Educação Básica – Creches
Maria Bernadete Tosta Maciel
Denise Finoto
1.4 – Educação Básica – Ensino Fundamental I e II – Diretores
Debora Cunha da Silva
Tania Mara dos Santos Gavioli
2 - Secretaria Municipal de Saúde
Mônica Maria Mendes
Leandro Gonçalves
2.1 – Superintendência de Saúde
Patrícia Fonseca
2.2 – Atenção Primária a Saúde
André Mendes Santos
Ismeria Santos Barroso
2.3 – Média Complexidade
Lidiane Aparecida Ramos Bastos
Nancy Souza Duarte
2.4 – Saúde Mental
Ana Cláudia Gonçalves
2.5 – Nutricionista da Rede Municipal
Lívia Mara da Silva Alves Alvarenga
3 – Secretaria de Políticas Sociais
Marcela Reis Severino
Tassia Dias de Souza
Cintia da Silva Gomes
4 – Superintendência Regional de Educação – Estado de Minas Gerais
Simone Merlo de Souza
Roseane Alves Teixeira
Nataly Rafaele Terneiro
Ana Carolyne Martins Franco

Art. 3°. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 12 de março de 2025.

MÔNICA MARIA MENDES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Claudia de Oliveira Santos
Código Identificador:7FA711AD

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE VALOR CONTRATO 107/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – TERMOADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 107/2019. Decorrência: PREGÃO PRESENCIAL nº 113/2018 – Objeto:"**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE FORMA CONTÍNUA ,DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA,COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA" .**Valor: R$ 256.689,13(duzentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e oitenta e nove reais e treze centavos) representando um acréscimo de 1,3024 % ao valor do contrato. Contratada : RM CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA . Data assinatura:28/02/2025 Dotação orçamentária: nº 02.011.000.0010.0301.0002.2157.3339034000000000000.16000000000– ficha 1231.

JOÃO ROMÃO DE LIMA-
Secretário Municipal de Administração

MONICA MARIA MENDES -
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:896C21C5

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO 199/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 54/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO –199/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2024. Processo Administrativo nº 118/2024. **Objeto:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SEVIÇOSEM DEDETIZAÇÃO,DESINFECÇÃO E DESENTUPIMENTOS EM GERAL . CONTRATADA: THV SANEAMENTO LTDA**.** Valor total: R$ **91.217,08 (NOVENTA E UM MIL, DUZENTOS E DEZESSETE REAIS E OITO CENTAVOS .** Vencedora dos itens: 01.Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021.. Data de assinatura:06/03/2025.

Dotação orçamentária:

FICHA 318
3339039000000000000 Vínculo: 15000001001 EDUCAÇÃO

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:D1B62AA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI N.º 3004/2025 DE 12 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E A COMEMORAÇÃO DO DIA DO MAÇOM NO AMBITO DO MUNICÍPIO DO PRATA MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Prata (MG), Senhor Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, com amparo na Lei Orgânica do Município e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município do Prata, Minas Gerais, o "Dia do Maçom", a ser comemorado anualmente no dia 20 de agosto.

Art. 2º A data instituída por esta Lei passará a integrar o Calendário Oficial do Município do Prata.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
.

Prata-MG, 12 de março de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal do Prata-MG

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:191DCCDF

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 4.229, DE 13 DE MARÇO DE 2025

NOMEIA MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DO PRATA-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições, em conformidade com o artigo 82, I, "b", da Lei Orgânica do Município de Prata, e de acordo com o disposto na Lei Nº 2.626, de 24 de maio de 2019.;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal De Saúde Do Município Do Prata-Mg.

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO:
Titular : Iury Riberio Rezende
Suplente : Aylla Poliana B. Ferreira

Titular : Katiussia Aparecida Freitas
Suplente : Adriana Cristina Silva Rodrigues de Jesus

II – REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICOS E PRIVADOS:
Titular : Auro Oliveira Ferreira
Suplente : Izabella de Azevedo Oliveira Ferreira

Titular : Priscila Souza Mamede Vale
Suplente : Livania Divina Macedo Silva

III – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE:
Titular : Isabel Cristina Brigolin
Suplente : Libia Cristina Morais Vieira

Titular : Eliene Santos Silva
Suplente : Maria Carolina Santos Moreira

Titular : Carla Fernanda Rodrigues Silva
Suplente : Maria do Carmo Bento Oliveira

Titular : Lara Abadia Maia Borges
Suplente : Ana Vitoria Bento Silva

IV – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:
Representantes do Lar São Vicente de Paulo
Titular : Maria Eduarda Santiago de Oliveira
Suplente : Luciana Rodrigues da Silva
Representantes do Sinticomp
Titular : Leandro Rosa Ferreira
Suplente : Wenes dos Reis Souza Silva

Representantes do(s) Enfermeiro(a)(s)
Titular : Adryele Barbosa Moura Nogueira
Suplente : Luiz Gustavo Nunes Vilela

Representantes da Casa Espírita do Samaritano
Titular : Ana Regina Vieira dos Anjos
Suplente : Geovana Aparecida Arruda Silvestre Silva

Representantes de Entidade Religiosa
Titular : Gleidemar Silva Ferreira
Suplente : Maria Helena Carrijo

Representantes de Agente Comunitário de Saúde
Titular : Maria Nunes de Oliveira
Suplente **:** Alci Estevao da Silva
Titular : Reigiane Simas de Moura
Suplente **:** Elisangela Silva Dias

Representantes da Associação Pratense de Proteção aos Animais
Titular : Patricia Walessa de Melo e Andrade
Suplente : Edna Rodrigues Frazao

Art. 2º - O exercício d cargo de conselheiro é considerado prestação de serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prata - MG, 13 de março de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:FBCA5670

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 147/2025

DESIGNA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA A SENHORA ADRIANA CRISTINA SILVA RODRIGUES**.**

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal e respectivo art. 34 §1º e 2º da Lei Complementar nº 002/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. ADRIANA CRISTINA SILVA RODRIGUES, ocupante do cargo de Superintendente da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana, matrícula 669, para exercer interinamente as funções inerentes ao cargo de Secretária Municipal de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana, referente ao período de 03/03/2025 à 01/04/2025, em substituição a Sra. GISELLA MARQUES VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA, que se encontra em gozo de suas férias regulamentares.

§ único – A servidora em caráter de substituição fará jus aos vencimentos do cargo de Secretário pelo período acima mencionado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos em 03/03/2025

Prefeitura Municipal de Prata, em 13 de março de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:08CF43FC

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
EXTRATO DE COMPRA/NOTAS DE EMPENHO

Processo: n° 010/2025
Dispensa Eletrônica: n° 90001/2025
Objeto: Contratação de serviços para o evento Semana da Mulher - Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal do Prata-MG

Item	Empresa	CNPJ	Valor (total)	Nota de Empenho
1	Requint Salgados Prata LTDA	50.079.618/0001-67	R$4.500,00	096/2025
2	Novo Disk Gas LTDA	45.670.008/0001-01	R$1.800,00	097/2025
3	Novo Disk Gas LTDA	45.670.008/0001-01	R$330,00	097/2025
4	Requint Salgados Prata LTDA	50.079.618/0001-67	R$9.690,00	096/2025

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal do Prata

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:B7A0DC3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 36/2025

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do Código de Posturas, Lei nº 004/2007, de 18 de outubro de 2007, e Lei nº 2.625, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) THALIS LENZA CAMARGOS E OUTROS PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA: HOMERO TEODORO ARANTES,0. . BAIRRO: ARANTES. CIDADE: PRATA MG CEP: 38.140-000 CD IMOVEL.01.003.044.156.001 QUADRA 01 LOTE 04 IMOVEL NUMERO: 10464.
Para que proceda a limpeza do lote 0 Quadra 0 o mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até 30 dias contados da data da Publicação deste Edital. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2025/2026, a contar da data de sua publicação.

PRATA-MG, 13 DE MARÇO DE 2025.

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:CE7B9300

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 37/2025

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do Código de Posturas, Lei nº 004/2007, de 18 de outubro de 2007, e Lei nº 2.625, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) ALTIERES OLIVEIRA COSTA PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA: RODRIGO REIS ANDRADE,0. . BAIRRO: PROGRESSO II. CIDADE: PRATA MG CEP: 38.140-000 CD IMOVEL.01.008.050.349.001 QUADRA 20 LOTE 37 IMOVEL NUMERO: 13012.
Para que proceda a limpeza do lote 0 Quadra 0 o mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até 30 dias contados da data da Publicação deste Edital. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2025/2026, a contar da data de sua publicação.
PRATA-MG, 13 DE MARÇO DE 2025.

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:BBAC11DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 025/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

Prefeitura Municipal de Pratinha – MG. Pregão Eletrônico Nº 009/2025. Aviso de Licitação. Processo licitatório Nº 025/2025, torna público a abertura de processo licitatório na forma de pregão eletrônico para contratação de empresa especializada, visando a prestação de serviços de motosserra, para poda de arvores e confecção de pranchões conforme especificações e características constantes deste termo de referência. Que será realizado no dia 01/04/2025 às 09:00 (nove horas) pelo site w.w.w.licitanet.com. br. Maiores informações no Setor de licitações da prefeitura municipal de Pratinha localizada à rua Pedro Paulo Santos, nº 45, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00. Telefone (034) 3637-1220.

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:C7196333

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 051/2025 PROCESSO 98/2025, (ART. 75, INCISO IV ALÍNEA "A" DA LEI FEDERAL 14.133/2021)

RENATO AUGUSTO MENDES, solicitante da demanda em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 75, inciso IV alínea "a" da lei 14.133/2021, **AUTORIZO, e, RATIFICO**, a contratação do licitante **MINAUTO MINAS AUTOMÓVEIS LTDA** no valor de **R$ 1.205,79 (Um Mil e Duzentos e Cinco Reais e Setenta e Nove Centavos).** Via Dispensa de licitação devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço, bem como também devendo

o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 13 de Março de 2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:5DEC3BF0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 050/2025, PROCESSO 096/2025 ART. 75 § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022

RENATO AUGUSTO MENDES, secretário municipal de saúde em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o **ART. 75, § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022, RATIFICO E AUTORIZO,** contratação do licitante **DIJON AUTOMOVEIS LTDA** no valor de **R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)**, devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 12 de março de 2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:A154A881

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 052/2025 PROCESSO N° 099/2025, (ART. 75, INCISO IV ALÍNEA "A" DA LEI FEDERAL 14.133/2021)

RENATO AUGUSTO MENDES, Solicitante da demanda em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 75, inciso IV alínea "a" da lei 14.133/2021, **AUTORIZO, e, RATIFICO**, a contratação do licitante **MINAUTO MINAS AUTOMÓVEIS LTDA** no valor de **R$ 1.479,38 (Um Mil e Quatrocentos e Setenta e Nove Reais e Trinta e Oito Centavos)** via Dispensa de licitação devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço, bem como também devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 13 de Março de 2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:A586B307

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2025

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Após cumpridas as formalidades, balizado pelo parecer da assessoria jurídica municipal, considerando a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação, a justificativa para escolha do contratado e do preço praticado apresentado pela secretaria requisitante, **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação Nº 036/2025, através do Processo Administrativo nº 063/2025, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva do veículo FIAT/WEEKEND ADVENTURE, Placa: QWV1231, Renavam: 01181294719 pertencente a frota Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Recreio/MG.
Para contratação da empresa RECREIO AUTO PEÇAS, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 25.956.038/0001-63, para o exercício de 2025.

Publique-se.

Recreio/MG, 13 de março de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende
Código Identificador:EC430283

SETOR JURÍDICO
LEI COMPLEMENTAR Nº 117, DE 11 DE MARÇO DE 2025

"Dispõe sobre a fixação do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica do Município de Recreio".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O município de Recreio, de acordo com o artigo 5º da Lei Federal n.º 11.738, de 16 de julho de 2008 e com a Portaria n.º 77 do Ministério da Educação - MEC, de 29 de Janeiro de 2025, fixa em 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento) o Piso Inicial de Vencimentos dos Servidores integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal efetivos e temporários, para a jornada de, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais, no valor de R$ 4.867,77 (quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos) mensais, e para a jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais, no valor de R$ 2.920,66 (dois mil, novecentos e vinte reais e sessenta e seis centavos) mensais.

Parágrafo único - Para fins de abrangência desta lei, considera-se integrante da Classe Docente o profissional investido nos cargos de Professor I e II, Pedagogo e Vice-Diretor.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo o seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 11 de março de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:58176A05

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 71, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Concede licença para tratar de interesse particular, sem vencimentos, concedida à servidora Jaciane Gomes Lacerda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Recreio, considerando o disposto no §10 do art. 87 da Lei Complementar nº 37, de 23 de fevereiro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Recreio, com a redação dada pela Lei Complementar nº 93, de 30 de abril de 2019 e considerando o Requerimento Administrativo nº 293, de 10 de março de 2025 e o Parecer Jurídico nº 06, de 12 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença não remunerada para tratar de interesses particulares concedida à servidora **JACIANE GOMES LACERDA**, Matrícula Funcional nº 56, ocupante do cargo de Auxiliar de Professor, pelo período de 02 (dois) anos, retroagindo seus efeitos a contar do dia 10 de março de 2025.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 12 de março de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:B05C741E

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 36, DE 13 DE MARÇO DE 2025

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RECREIO/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **MG**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1556/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação de Recreio e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.146/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.502/2020, que institui a Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 9.765/2019, que institui a Política Nacional de Alfabetização,

DECRETA:

Capítulo I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica instituída a Política Municipal de Alfabetização, que tratará do acompanhamento do Ciclo de Alfabetização, por meio da qual o Município de Recreio, em colaboração com os Estados, o Distrito e Governo Federal, implementará ações voltadas a promoção da alfabetização baseada em evidências científicas, com a finalidade de melhorar a qualidade da alfabetização no território municipal e combater o analfabetismo absoluto e o analfabetismo funcional, no âmbito das diferentes etapas e modalidades da educação básica e da educação não formal.

Art. 2º. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - alfabetização - desenvolvimento das habilidades de leitura, compreensão e produção autônoma da escrita em um sistema alfabético;

II - analfabetismo absoluto - condição daquele que não sabe ler nem escrever;

III - analfabetismo funcional - condição daquele que possui habilidades limitadas de leitura e de compreensão de texto;

IV - consciência fonêmica - conhecimento consciente das menores unidades fonológicas da fala e a habilidade de manipulá-las intencionalmente;

V - consciência fonológica - conhecimento consciente dos sons das palavras, dissociando-as do seu significado e de segmentar as palavras nos sons que as constituem, no caso, as sílabas;

VI - fluência em leitura oral - capacidade de ler com precisão, velocidade e prosódia;

VII - literacia - conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes relacionadas com a prática social da leitura, da escrita e da oralidade (letramento);

VIII - literacia familiar - conjunto de práticas e experiências de letramento manifestadas no ambiente familiar;

IX - literacia emergente - conjunto de práticas e experiências de letramento que se manifestam naturalmente antes da escolarização formal;

X - numeracia - conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes relacionadas com a matemática que trabalham, estimulam e estruturam o raciocínio lógico;

XI - educação não formal - designação dos processos de ensino e aprendizagem que ocorrem fora dos sistemas regulares de ensino; e

XII - multiletramento - prática de leitura e produção de textos construídos a partir de diferentes linguagens (sonoras, visuais, escritas, corporais e digitais) e que, por isso, exigem letramentos diversificados.

Capítulo II
DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS

Art. 3º. São princípios da Política Municipal de Alfabetização:

I - integração e cooperação entre os entes federativos, respeitado o disposto no § 1º do art. 211 da Constituição;

II - adesão voluntária a programas e ações do Ministério da Educação;

III - fundamentação de programas e ações voltadas à alfabetização no âmbito da rede municipal de ensino;

IV - ênfase no ensino de seis componentes essenciais para a alfabetização:

a) consciência fonêmica e fonológica;

b) fluência em leitura oral;

c) desenvolvimento de vocabulário;

d) compreensão de textos;

e) produção autônoma de texto;

f) prática social da leitura e da escrita; e

g) aquisição da estrutura ortográfica e das notações léxicas.

V - adoção de referenciais de políticas públicas exitosas voltadas à alfabetização e ao letramento, nacionais e internacionais, baseadas em evidências científicas;

VI - integração entre as práticas pedagógicas de literacia, numeracia e multiletramentos;

VII - reconhecimento de que o desenvolvimento integral da criança pressupõe a inter-relação e a interdependência dos domínios físico, socioemocional, cognitivo e cultural da linguagem, da literacia e da numeracia;

VIII - aprendizagem da leitura, da escrita e da matemática como instrumento de superação de vulnerabilidades sociais e condição para o exercício pleno da cidadania;

IX - igualdade de oportunidades educacionais;

X - reconhecimento da prática social como um dos agentes potencializadores do processo de alfabetização; e

XI - valorização e desenvolvimento de programas de formação continuada de professores alfabetizadores.

Art. 4º. São objetivos da Política Municipal de Alfabetização:

I - elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos primeiros anos do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;

II - contribuir para a consecução das Metas 5 e 9 do Plano Nacional de Educação de que trata o Anexo à Lei nº 13.005/2014;

III - desenvolver estratégias previstas na Lei n° 1556/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação de Recreio/MG;

IV - implementar programas e ações voltadas à alfabetização no âmbito da rede municipal de ensino;

V - assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do Município de Recreio;

VI - oportunizar o oferecimento de tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial e das escolas do campo;

VII - fomentar as tecnologias educacionais inovadoras das práticas pedagógicas que assegurem a alfabetização, a partir das realidades linguísticas diferenciadas, favorecendo a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes, segundo as diversas abordagens metodológicas;

VIII - fomentar pesquisas voltadas ao desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação;

IX - selecionar e ampliar a aquisição de tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças estudantes, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos;

X - promover ações que visem a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal;

XI - impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em suas diferentes etapas e níveis;

XII - promover o estudo, a divulgação e a aplicação do conhecimento científico sobre literacia, alfabetização e numeracia;

XIII - incentivar a produção e publicação de estudos científicos a partir de trabalho de estudo de caso e desenvolvimento de metodologias e estratégias de alfabetização inovadoras; e

XIV - divulgar as experiências e produções em alfabetização e letramento desenvolvidas nas salas de aula;

XV - assegurar, na Proposta Curricular Municipal, os processos pedagógicos de alfabetização nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças estudantes;

XVI - garantir, na Proposta Curricular Municipal, a alfabetização de crianças estudantes do campo, de comunidades tradicionais e de populações itinerantes (circenses, ciganos, nômades, acampados e artistas) com a produção de materiais didáticos específicos, além de desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna;

XVII - promover, anualmente, a avaliação da alfabetização das crianças estudantes, bem como estimular as escolas a criarem os respectivos instrumentos de monitoramento e avaliação, considerando a realidade de cada comunidade escolar, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todas as crianças estudantes até o final do terceiro ano do ensino fundamental; e

XVIII - implementar ações de alfabetização de jovens, adultos(as) e idosos(as), com garantia de continuidade da escolarização básica.

Capítulo III
DAS DIRETRIZES

Art. 5º. Constituem diretrizes para a implementação da Política Municipal de Alfabetização:

I - priorização da alfabetização nos primeiros anos do ensino fundamental;

II - incentivo a práticas de ensino para o desenvolvimento da linguagem oral e da literacia emergente na educação infantil;

III - integração de práticas motoras, musicalização, expressão dramática e outras formas artísticas ao desenvolvimento de habilidades fundamentais para a alfabetização;

IV - participação das famílias no processo de alfabetização por meio de ações de cooperação e integração entre a comunidade escolar;

V - estímulo aos hábitos de leitura e escrita e a apreciação literária por meio de ações que os integrem a prática cotidiana das famílias, escolas, bibliotecas e de outras instituições educacionais, com vistas a formação de uma educação literária;

VI - respeito e suporte as particularidades da alfabetização nas diferentes modalidades especializadas de educação;

VII – incentivo a identificação precoce de dificuldades de aprendizagem de leitura, de escrita e de matemática, inclusive dos transtornos específicos de aprendizagem; e

VIII - valorização do professor da educação infantil e do professor alfabetizador.

Capítulo IV
DO PÚBLICO-ALVO

Art. 6º. A Política Municipal de Alfabetização tem por público-alvo:

I - crianças na primeira infância;

II - alunos dos anos iniciais do ensino fundamental;

III - alunos da educação básica regular que apresentam níveis insatisfatórios de alfabetização;

IV - alunos da educação de jovens e adultos;

V - alunos das modalidades especializadas de educação.

Parágrafo único. São beneficiários prioritários da Política Municipal de Alfabetização os grupos a que se referem os incisos I e II do caput.

Art. 7º. São agentes envolvidos na Política Municipal de Alfabetização:

I - professores da educação infantil;

II - professores atuantes nas turmas de primeiro a terceiro ano do ensino fundamental;

III - professores das diferentes modalidades especializadas de educação;

IV - demais professores da educação básica;

V - gestores escolares;

VI - dirigentes de redes públicas de ensino;

VII - instituições de ensino;

VIII - famílias; e

IX - organizações da sociedade civil.

Capítulo V
DA IMPLEMENTAÇÃO

Art. 8º. A Política Municipal de Alfabetização será implementada por meio de programas e ações que incluam:

I - orientações curriculares e estabelecimento de metas claras e objetivas para a educação infantil e para os anos iniciais do ensino fundamental;

II - capacitação de professores de educação infantil, anos iniciais do ensino fundamental e educação de jovens e adultos voltada para a alfabetização e letramento;

III - seleção e/ou produção de materiais didático-pedagógicos cientificamente fundamentados para a alfabetização, literacia e numeracia, com promoção de capacitação de professores para o uso desses materiais;

IV - recuperação para alunos que não tenham sido plenamente alfabetizados nos anos iniciais do ensino fundamental ou que apresentem dificuldades de aprendizagem de leitura, escrita e matemática;

V - promoção de práticas de literacia familiar;

VI - seleção e/ou produção de materiais didático-pedagógicos específicos para a alfabetização de jovens e adultos da educação formal e da educação não formal;

VII - produção e disseminação de sínteses de evidências científicas e de boas práticas de alfabetização, de literacia e de numeracia;

VIII - ênfase no ensino de conhecimentos linguísticos e de metodologia de ensino de língua portuguesa e matemática em programas de formação continuada de professores da educação infantil e de professores dos anos iniciais do ensino fundamental;

IX - promoção de mecanismos de certificação de professores alfabetizadores;

X - difusão de recursos educacionais, preferencialmente com licenças autorais abertas, para ensino e aprendizagem de leitura, de escrita e de matemática;

XI - incentivo a produção e a edição de livros de literatura para diferentes níveis de literacia;

XII - formação de gestores educacionais para dar suporte pedagógico aos professores alfabetizadores da educação infantil, aos professores do ensino fundamental e aos alunos;

XIII - incentivo a elaboração e a validação de instrumentos de avaliação e diagnóstico interno;

XIV - elaboração, organização e aplicação de avaliação externa de larga escala nas turmas de primeiro a terceiro ano do ensino fundamental em unidades municipais de ensino;

XV - incentivo a organização de Programa de Apoio a Alfabetização;

XVI - incentivo a aplicação de avaliação externa de larga escala em unidades públicas e privadas do Município de Recreio/MG; e

XVII - criação da Comissão Municipal de Alfabetização, que deverá ser composta por representantes dos seguintes segmentos:

a) professores alfabetizadores atuantes em turmas de primeiro a terceiro ano do ensino fundamental de escolas públicas em zona rural;

b) professores alfabetizadores atuantes em turmas de primeiro a terceiro ano do ensino fundamental de escolas públicas em zona urbana;

c) professores atuantes nas turmas de Pré-Escola em instituições públicas;

d) técnicos de educação da Secretaria Municipal de Educação de Recreio;

e) especialistas em assuntos educacionais atuantes em instituições públicas;

f) gestores educacionais atuantes em instituições públicas;

g) profissionais do magistério público municipal; e

h) Secretário(a) Municipal de Educação.

i) membro do Conselho Municipal de Educação.

Parágrafo Único. A Comissão Municipal de Alfabetização atuará conforme regimento próprio com ações alinhadas à Secretaria Municipal de Educação de Recreio-MG.

Capítulo VI
DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 9º. Constituem mecanismos de monitoramento e avaliação da Política Municipal de Alfabetização:

I - monitoramento e avaliação de eficiência, eficácia e efetividade de programas e ações implementados por meio de instrumentos criados pela Comissão Municipal de Alfabetização;

II - análise de relatórios de acompanhamento emitidos pelo Conselho Municipal de Educação;

III - incentivo a difusão tempestiva de análises devolutivas de avaliações externas e ao seu uso nos processos de ensino e de aprendizagem;

IV - desenvolvimento de indicadores municipais para avaliar a eficácia escolar na alfabetização, que priorizem a fluência em leitura oral e proficiência em escrita e matemática; e

Capítulo VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Compete a Secretaria Municipal de Educação de Recreio a coordenação estratégica dos programas e das ações decorrentes desta Política Municipal de Alfabetização.

Art. 11. A colaboração das redes pertencentes a Secretaria Municipal de Educação de Recreio/MG na Política Municipal de Alfabetização se dará por meio de adesão voluntária, na forma a ser definida em instrumentos específicos dos respectivos programas e ações do Ministério da Educação e próprias da Secretaria Municipal de Educação de Recreio/MG.

Art. 12. Compete a Secretaria Municipal de Educação de Recreio-MG, juntamente com a comissão própria, constituída para este fim, acompanhar e monitorar a execução desta Política Municipal de Alfabetização.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recreio, MG, 13 de março de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:75F7F6CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL

Processo Licitatório n° 008/2025
Pregão Eletrônico SRP n° 001/2025

I - INTRODUÇÃO
O presente termo tem por objetivo formalizar a **revogação** do Edital do Pregão Eletrônico SRP n° 001/2025, destinado ao registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, utensílios domésticos, higiene pessoal e fraldas descartáveis, em razão de inconsistências que comprometem a viabilidade da execução contratual.
A revogação fundamenta-se no princípio da **conveniência e oportunidade**, conforme previsto no art. 71 inciso II da Lei n° 14.133/2021, considerando que a fase de lances resultou em valores excessivamente baixos, o que compromete a execução adequada do contrato e pode prejudicar a qualidade dos serviços e produtos fornecidos à Administração.
II - JUSTIFICATIVA PARA A REVOGAÇÃO

• Preços Inexequíveis

• Durante a fase de lances, foram ofertados valores significativamente abaixo dos preços de referência.
• Essa situação compromete a **exequibilidade do contrato**, podendo resultar em descumprimento de prazos, entrega de produtos de qualidade inferior ou até mesmo inadimplência contratual por parte dos fornecedores vencedores.

• Risco de Inexecução Contratual

• A Administração Pública tem o dever de garantir a efetividade da contratação, conforme o princípio da eficiência (art. 5º da Lei n° 14.133/2021).
• A manutenção da licitação nos termos atuais pode resultar em futuras rescisões contratuais, causando prejuízos ao erário e descontinuidade nos serviços públicos.

• Impacto na Qualidade e no Atendimento das Demandas

• O fornecimento de produtos por valores inexequíveis pode comprometer a **qualidade dos produtos adquiridos**.
• Há risco de que os fornecedores vencedores não consigam cumprir integralmente as condições previstas no edital, afetando as necessidades da Administração.

• Princípios Administrativos e Legais

• A revogação está em conformidade com o **art. 71 inciso II da Lei n° 14.133/2021**, que permite à Administração revogar o certame por motivo de interesse público superveniente.
• Tal medida visa preservar os princípios da **eficiência, economicidade e vantajosidade da contratação pública**.

III - CONCLUSÃO
Diante dos fundamentos expostos, **determina-se a revogação do Pregão Eletrônico SRP n° 001/2025**, a fim de:

• **Reavaliar os valores de referência**, assegurando que os preços sejam compatíveis com a realidade do mercado.
• **Garantir a exequibilidade dos contratos**, evitando riscos de descumprimento ou fornecimento inadequado.
• **Reformular os critérios do certame**, se necessário, para permitir lances mais realistas e compatíveis com os custos operacionais dos fornecedores.
• **Possibilidade de inversão das fases.**

Com a devida revogação, poderá ser realizado novo procedimento licitatório, garantindo maior segurança jurídica e qualidade na execução dos contratos.

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:31306638

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 026/2025

DECRETO Nº 026/2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar e insere novas fontes na dotação orçamentária do exercício de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.522, de 15 de janeiro de 2025 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; com base na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:
Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2025, os Créditos Suplementares para reforço e inclusão das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 5.222.218,48 (cinco milhões, duzentos e vinte e dois mil, duzentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos).

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
07.001.8.422.101.2662-3.3.90.40	1.500.000.0000	R$ 90.000,00
07.001.8.422.101.2662-3.3.90.93	1.500.000.0000	R$ 4.000,00
07.002.8.245.104.2253-3.3.90.36	1.500.000.0000	R$ 5.000,00
10.004.10.302.105.2399-3.3.90.39	1.621.000.0000	R$ 115.000,00
10.005.10.302.105.2400-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 495.000,00
10.005.10.302.105.2640-3.3.90.39	1.621.000.0000	R$ 75.000,00
10.005.10.302.105.2401-3.3.90.34	1.500.000.1002	R$ 1.912.000,00
10.005.10.302.105.2400-3.3.90.30	1.500.000.1002	R$ 150.000,00

10.008.10.122.101.2845-3.3.90.40	1.500.000.1002	R$ 418.000,00
10.009.10.305.105.2438-3.3.90.30	1.621.000.0000	R$ 10.000,00
10.009.10.305.105.2438-3.3.90.33	1.621.000.0000	R$ 27.218,48
10.009.10.305.105.2824-3.3.90.33	1.621.000.0000	R$ 18.000,00
10.009.10.305.105.2407-3.3.90.30	1.621.000.0000	R$ 23.000,00
10.009.10.305.105.2438-3.3.90.30	1.621.000.0000	R$ 10.000,00
10.010.10.302.105.2626-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 21.000,00
10.010.10.302.105.2626-3.3.90.34	1.621.000.0000	R$ 1.525.000,00
13.007.18.541.101.2800-3.3.90.39	1.501.000.0000	R$ 324.000,00
TOTAL		R$ 5.222.218,48

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
07.001.8.306.104.2245-3.3.90.36	1.500.000.0000	R$ 10.000,00
07.001.8.306.104.2614-3.3.90.36	1.500.000.0000	R$ 5.000,00
07.001.8.306.104.2614-3.3.90.39	1.500.000.0000	R$ 5.000,00
07.001.8.422.101.2662-4.4.90.52	1.500.000.0000	R$ 5.000,00
07.001.8.422.104.2813-4.4.90.52	1.500.000.0000	R$ 5.000,00
07.002.8.122.101.2852-4.4.90.40	1.500.000.0000	R$ 10.000,00
07.002.8.245.104.2637-4.4.90.51	1.500.000.0000	R$ 5.000,00
07.002.8.245.104.2253-3.3.90.30	1.500.000.0000	R$ 10.000,00
07.002.8.245.104.2253-4.4.90.52	1.500.000.0000	R$ 10.000,00
07.002.8.245.104.2637-3.3.90.92	1.500.000.0000	R$ 15.000,00
07.002.8.245.104.2637-4.4.90.40	1.500.000.0000	R$ 5.000,00
07.002.8.245.104.2637-4.4.90.51	1.500.000.0000	R$ 10.000,00
07.002.8.245.104.2637-3.3.90.30	1.500.000.0000	R$ 4.000,00
10.002.10.122.101.2414-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 150.000,00
10.002.10.122.101.2414-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 300.000,00
10.005.10.302.105.2401-3.3.90.30	1.621.000.0000	R$ 75.000,00
10.005.10.302.105.2401-3.3.90.30	1.621.000.0000	R$ 115.000,00
10.005.10.302.105.2401-3.3.90.34	1.621.000.0000	R$ 1.525.000,00
10.005.10.302.105.2401-3.3.90.30	1.621.000.0000	R$ 10.000,00
10.005.10.302.105.2401-3.3.90.30	1.621.000.0000	R$ 27.218,48
10.005.10.302.105.2401-3.3.90.30	1.621.000.0000	R$ 18.000,00
10.005.10.302.105.2401-3.3.90.30	1.621.000.0000	R$ 23.000,00
10.005.10.302.105.2401-3.3.90.30	1.621.000.0000	R$ 10.000,00
10.008.10.303.105.2403-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 118.000,00
10.010.10.302.105.2626-3.3.90.34	1.500.000.1002	R$ 21.000,00
10.010.10.302.105.2626-3.3.90.34	1.500.000.1002	R$ 495.000,00
10.010.10.302.105.2626-3.3.90.34	1.500.000.1002	R$ 1.912.000,00
13.001.18.122.101.2798-3.3.90.39	1.501.000.0000	R$ 324.000,00
TOTAL		R$ 5.222.218,48

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 17 de fevereiro de 2025.

Ribeirão das Neves/MG, 17 de Fevereiro de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

MARCELO FONSECA DA SILVA
Procurador-Geral do Município

MARCÍLIO RODRIGUES SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:30835E5F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 029/2025

DECRETO Nº 029/2025.

Dispõe sobre a criação de elemento de despesa e fonte de recurso ao Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD e Lei Orçamentária para o exercício de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pelos artigos 51 e 56, §4ª Lei Municipal nº 4.475, de 15 de julho de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2025; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; com base na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves, e, considerando;

I - a não obrigatoriedade de apresentação do QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa com o detalhamento da estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa para composição do Orçamento Anual conforme é apresentado no artigo 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001;

II - que o QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa, que detalha a estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa e Fonte de Recurso para execução do Orçamento do Município de Ribeirão das Neves;

III - que a inclusão de Elemento de Despesa e Fonte de Recursos na classificação orçamentária da Natureza da Despesa no Orçamento Anual, por si só, não configura uma alteração orçamentária do tipo Abertura de Crédito Adicional Especial, mas sim uma modificação gerencial, conforme disposto no artigo 2º, §3º, da Decisão Normativa nº 02/2023 do Tribunal de Contas de Minas Gerais.

DECRETA:

Art.1ºFica criado ao Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD e Lei Orçamentária para o exercício de 2025, os elementos de despesa e as fontes de recurso no valor total de R$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
10.009.10.305.105.2410-3.1.90.94	1.500.000.1002	R$ 10.000,00
11.001.4.122.101.2728-4.4.90.61	1.501.000.0000	R$ 800.000,00
TOTAL		R$ 810.000,00

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face a criação do elemento da despesa de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
10.009.10.305.105.2410-3.1.90.04	1.500.000.1002	R$ 10.000,00
11.001.4.122.101.2728-4.4.90.93	1.501.000.0000	R$ 800.000,00
TOTAL		R$ 810.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 21 de fevereiro de 2025.

Ribeirão das Neves/MG, 21 de Fevereiro de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

MARCELO FONSECA DA SILVA
Procurador-Geral do Município

MARCÍLIO RODRIGUES SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5BD7FE83

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 030/2025

DECRETO Nº 030/2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação e Superávit.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.522, de 15 de janeiro de 2025 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; com base na Lei Complementar

Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e; considerando as necessidades da Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:
Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2025, os Créditos Suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 2.949.600,00 (dois milhões, novecentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais).

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
07.003.8.243.101.2255-3.3.90.39	1.759.000.0000	R$ 2.000,00
09.002.15.451.102.2193-3.3.90.30	1.500.000.0000	R$ 110.000,00
10.005.10.302.105.2400-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 85.000,00
10.005.10.302.105.2400-3.3.90.30	1.500.000.1002	R$ 52.000,00
10.006.10.302.105.2622-3.3.90.30	1.621.000.0000	R$ 25.000,00
10.010.10.302.105.2626-3.3.90.30	1.621.000.0000	R$ 505.000,00
11.001.4.122.101.2728-4.4.90.61	1.501.000.0000	R$ 1.761.000,00
13.001.17.512.111.2786-3.3.90.39	2.759.005.0000	R$ 409.600,00
TOTAL		R$ 2.949.600,00

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
07.003.8.243.101.2255-4.4.50.41	1.759.000.0000	R$ 2.000,00
09.001.15.451.109.2787-4.4.90.51	1.500.000.0000	R$ 110.000,00
10.005.10.302.105.2401-3.3.90.36	1.500.000.1002	R$ 85.000,00
10.005.10.302.105.2401-3.3.90.36	1.500.000.1002	R$ 52.000,00
10.005.10.302.105.2401-3.3.90.30	1.621.000.0000	R$ 505.000,00
10.005.10.302.105.2401-3.3.90.30	1.621.000.0000	R$ 25.000,0
11.001.4.127.108.2797-4.4.90.51	1.501.000.0000	R$ 1.761.000,00
SUPERÁVIT	2.759.005.0000	R$ 409.600,00
TOTAL		R$ 2.949.600,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 24 de fevereiro de 2025.

Ribeirão das Neves/MG, 24 de Fevereiro de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

MARCELO FONSECA DA SILVA
Procurador-Geral do Município

MARCÍLIO RODRIGUES SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:120AF8B7

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2024

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2024
Processo Administrativo: Nº 195/2024
Objeto: - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EXECUÇÃO DE APLICAÇÃO DE MASSA (TAPA BURACO) E GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA USINA DE CONCRETO ASFÁLTICO MUNICIPAL VISANDO REURBANIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS, IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, PARA SUPRI AS NECESSIDADES DAS EMENDAS DOS SETORES OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PLANILHA ORÇAMENTARIA, COMPOSIÇÃO DO B.D.I E DEMAIS DOCUMENTOS APENSOS. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EXECUÇÃO DE APLICAÇÃO DE MASSA (TAPA BURACO) E GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA USINA DE CONCRETO ASFÁLTICO MUNICIPAL VISANDO REURBANIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS, IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, PARA SUPRI AS NECESSIDADES DAS EMENDAS DOS SETORES OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PLANILHA ORÇAMENTARIA, COMPOSIÇÃO DO B.D.I E DEMAIS DOCUMENTOS APENSOS.
Empresa vencedora valor total: FFX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 19.213.016/0001-00** com o lote: 01 no valor total de R$3.802.813,47 (Três milhões oitocentos e dois mil oitocentos e treze reais e quarenta e sete centavos).

RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 13 de Março de 2025.

VERÔNICA TRINDADE GUIMARÃES ALVES DIAS
Pregoeira

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:0770C9C9

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: Termo de Apostilamento para inclusão de dotação orçamentária no **CONTRATO N°138/2024 - PROCESSO N° 204/2023**, PREGÃO 185/2023**,** celebrado com a empresa PADARIA NIPPON LTDA-ME.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº , doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, por seu titular,**MARCILIO RODRIGUES DE SOUSA,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessárias à execução do referido contrato é:

13.001.18.122.101.2798.3.3.90.30 - APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA / MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MEIO AMBIENTE - 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE: 1.501.000.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - FICHA: 964

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descrita, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves 11 de Março de 2025.

MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1CCEA5AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 046 DE 2025.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 046 DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato de homologação, Adjudicação e celebração da Ata de registro de preço nº 046/2025, referente ao Pregão: Nº. 134/2024.
Objeto: Registro de preço para Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis Hortifrutigranjeiros.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2025.
Partes: Município de Ribeirão das Neves (Contratante) com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social e Cidadania e a pessoa jurídica **HORTIFRUTI AMC LTDA - 24.820.262/0001-60, com o percentual de acréscimo de 4,85% SOBRE O PREÇO MAIS COMUM DA TABELA CEASA/MG.**

Data da Assinatura: 11 de Março de 2025. Vigência: 12 (doze) meses.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA/
Secretário Municipal de Saúde,

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO/
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e

DOLORES KICILA ALVES CARLOS/
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:064E0FB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 198/2023 PROCESSO Nº 113/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 198/2023 no Processo Nº 113/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratantes) com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **TCI PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto do aditivo:** prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses com início em 25 de janeiro de 2025 e término em 24 de janeiro de 2026, aplica-se também reajuste no percentual de 4,542% sobre o saldo remanescente registrado ao item 3.1.1 do contrato. Data da assinatura do aditivo: 25 de janeiro de 2025.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F0361469

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11 º CRONOGRAMA DE POSSE CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DE POSSE - EDITAL Nº 001/2024

11 º CRONOGRAMA DE POSSE

CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DE POSSE - EDITAL Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, por meio da Secretaria Municipal de Educação (SMED), no exercício de suas atribuições legais e conforme o artigo 29 da Lei Complementar Municipal nº 039/2006 e do Edital nº 001/2024, **CONVOCA** os candidatos relacionados a seguir, para realizarem os procedimentos necessários à posse. Esses candidatos deverão comparecer ao prédio da SMED, localizado à Rua Jorge Seicídio Ricardo, nº 86, bairro Santa Paula, Ribeirão das Neves/MG, **NO DIA 18 DE MARÇO DE 2025, TERÇA-FEIRA, ÀS 10HORAS** conforme a relação a seguir:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
MARIA CLARA DE OLIVEIRA LIMA	503 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE	3
EMANUELA LÁZARA LOPES DE OLIVEIRA	505 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - GEOGRAFIA	2
ANDRÉ LUIZ DE FARIA	507 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - LÍNGUA PORTUGUESA	2 PcD
LUIZ GUSTAVO ALVES MARTINS	507 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - LÍNGUA PORTUGUESA	6
HORÁCIO NELSON FERNANDES LACERDA	504 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA	18
GIANCARLO ARAÚJO DOS SANTOS	504 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA	19
ALANDERSON MELO CORDEIRO	504 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA	20
WILLIAN EUSTAQUIO DOS SANTOS JESUS	504 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA	22
RODOLFO ALVES MORAES	504 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA	23
CRISTÓVÃO DE OLIVEIRA ABREU	504 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA	25
VICTOR HUGO ZINE DAMASIO	504 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA	26

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:AE34CC70

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para alteração do valor a serem pagos referente ao Contrato de Locação de Imóvel n°060/2023 do Processo Administrativo n°266/2022.

Pelo presente instrumento, o **Município de Ribeirão das Neves**, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **Concedente**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Governo e Relacionamento com o cidadão, por seu titular, **Érick Lucas da Fonseca,** tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando **o apontamento dos recursos financeiros e alteração de valores pela média dos principais índices de reajuste no Brasil, tendo em vista o Decreto n° 084/2021, que alterou os dispositivos do Decreto n° 175/2017, sendo eles: o índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI**, **por apostila,** celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se façam constar:**

• CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor mensal da locação para o período 27/04/2025 a 26/04/2026 é de **R$ 3.277,05** (três mil duzentos e setenta e sete reais e cinco centavos), a serem pagos até o 5°(quinto) dia util subsequente ao mês vencido, a sede da Prefeitura no endereço indicado no preâmbulo deste Contrato ou mediante crédito em conta-corrente indicada pelos **LOCADORES.**

• CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercicio de 2024, ocorrerão à conta das Dotações Orçamentárias de n° 03.004.08.122.0111.1817 Secretaria Municipal de Governo – Humanização do Atendimento ao Cidadão – 3.3.90.36 - Outros Serviços de Pessoa Física – Ficha 46 Fonte 1.501.000.0000.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 11 de março de 2025.

ÉRICK LUCAS DA FONSECA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:439CBB6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 015/2025 - JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

CONSIDERANDO QUE:

A requerente Paula Christielly Marinho, protocolou junto a administração em 19/02/2025, recurso (fls.02), processo: **1837/2025,** com o pedido de cancelamento da **Notificação 11776** (fls.03).

II – DA ANÁLISE

De posse de toda documentação inserida nos autos, verificamos que a atividade exercida pelo estabelecimento é classificado como risco III, ou seja, de alto risco conforme Decreto 173/2023, não podendo no entanto, o funcionamento e/ou operações serem iniciadas antes da conclusão dos procedimentos administrativos determinados pelos órgãos competentes, invalidando assim a dispensa do Alvará de Localização e Funcionamento anexado (fls.07). Contudo, em 06/03/2025 foi apensado nos autos do processo, a cópia do Alvará de Localização e Funcionamento (fls.12), tornando-se o estabelecimento regular perante a legislação municipal, porém percebemos que o requisitante do processo difere-se da pessoa notificada.

III – CONCLUSÃO

Petição Impertinente.

Ribeirão das Neves/MG, 06 de março de 2025.

JURFU
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:259F0272

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2024

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2024
Processo Administrativo: Nº 157/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA INSTALAÇÕES FÍSICAS INTERNAS E EXTERNAS ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES.
Empresa vencedora: **FORZAN LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - 07.678.133/0001-60, com o valor de R$ 60.207,000.00 (sessenta milhões, duzentos e sete mil reais), referente ao único lote.**

RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 13 de Março de 2025.

DENISE ALVES ALBERTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:10A2EC89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PRETO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Preto - Modalidade de Pregão Presencial n° 014/2025. O Município de Rio Preto, na forma da lei, faz saber, que a partir das 09:00 do dia 26 de Março de 2025, na Prefeitura Municipal, na Sala da Comissão de Licitação, será realizada licitação onde receberá as propostas para contratação de empresa para o fornecimento de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS DE 1ª LINHA, NOVOS, DE BOA QUALIDADE E NÃO RECICLADOS, PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO NA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS E OUTROS QUE VENHA A ADQUIRIR,** do tipo Menor Preço por Item, pelo Sistema de Registro de Preço, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

Rio Preto, 12 de Março de 2025.

Publicado por:
Mariane Silva do Nascimento Pereira
Código Identificador:D0E54DFC

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Preto - Modalidade de Pregão Presencial n° 015/2025. O Município de Rio Preto, na forma da lei, faz saber, que a partir das 09:00 do dia 27 de Março de 2025, na Prefeitura Municipal, na Sala da Comissão de Licitação, será realizada licitação onde receberá as propostas para contratação de empresa para o fornecimento de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS E MATERIAL DE EPI'S,** tipo Menor Preço por Item, pelo Sistema de Registro de Preço, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

Rio Preto, 12 de Março de 2025.

Publicado por:
Mariane Silva do Nascimento Pereira
Código Identificador:D5EFEB45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5180/2025

PORTARIA N. 5180/2025

Designa Membros do Conselho Municipal de Saúde de Rodeiro – CMS

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal n. 749/2001, de 11 de dezembro de 2001,

Resolve:

Art. 1º Designar os seguintes membros do Conselho Municipal de Saúde:
Representantes Governamentais:
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Emanuely Maciel;
Suplente: Jádua Tito Fernandes;
Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Priscilla Haber de Souza Sudré;
Suplente: Patricia de Fátima Teixeira Santos;
Dos Trabalhadores do SUS:
Titular: Emiliane de Oliveira Nogueira Alvim;
Titular: Joyce Duriguetto Gonçalves;
Suplente: Adriana da Cunha Oliveira;
Suplente: Valdinea Aparecida de Souza;
Dos Usuários:
Representantes da Sociedade São Vicente de Paulo de Rodeiro:
Titular: Geraldo Pereira da Silva;
Suplente: Jose Geraldo Lopes;
Representantes da Associação Comunitária de Rodeiro:
Titular: Adriana Rumpler Teixeira;
Suplente: Aline Charrize Moreira;
Representantes da Legião de Maria:
Titular: Fátima Rafael da Silva;
Suplente: Marli Rodrigues Pinto Coelho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 4655/2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 13 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:E7C81C8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5181/2025

PORTARIA N. 5181/2025

Concede folga compensatória a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando os requerimentos dos servidores,

Considerando o requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Chefia imediata que a concedeu;

Resolve:

Art. 1º Conceder folga compensatória ao servidor, **Alex Sandro Teixeira Bicalho**, matrícula nº 448, por 01 dia em 12/03/2025.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 13 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:31BB8ECF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5182/2025

PORTARIA N. 5182/2025

Designa Procuradores Municipais para atuarem na defesa dos interesses do Município de Rodeiro nos processos em tramitação nos Tribunais que menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Designar os Procuradores Municipais abaixo relacionados para atuarem na defesa dos interesses do Município de Rodeiro nos processos em tramitação nos Tribunais descritos no art. 2º desta Portaria:
I –Deborah de Oliveira Ferreira, matrícula nº 2811, inscrito na OAB/MG nº 151.328;
II –Daniel Vieira de Souza, matrícula nº 2859, inscrita na OAB/MG nº 151.435.

Art. 2º Os Procuradores Municipais exercerão suas atividades no âmbito de competência originária ou recursal dos Tribunais descritos no art. 92 da Constituição Federal, bem como nos Tribunais de Contas do Estado de Minas Gerais e da União.

Art. 3ºA atuação dos Procuradores Municipais, nos termos desta Portaria, ocorrerá sem prejuízo da atuação consultiva junto ao Poder Executivo.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a janeiro/2025, revoga-se ainda, a Portaria nº 4556/2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 13 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:7FF07A0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5183/2025

PORTARIA N. 5183/2025

Exonera Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o requerimento da servidora, datado de 03/02/2025,

Resolve:

Art. 1º Exonerar **Luciani Alves Moreira Teixeira**, matrícula nº 170, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, nos termos do Art. 32 da Lei Complementar n. 011/2008, a partir de 17/02/2025.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 13 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:E14F8FE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5184/2025

PORTARIA N. 5184/2025

Concede Licença para Tratamento de Saúde aos Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando os requerimentos dos servidores,

Resolve:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos seguintes servidores nos termos que menciona:
I – **Elisangela Aparecida de Melo Nogueira Menezes**, matrícula nº 168, por 02 dias a partir de 06/02/2025;
II – **Luzia de Almeida Magalhães Reis**, matrícula nº 1393, por 02 meses a partir de 07/02/2025;
III –**Dalila Massardi Braga Carvalho**, matrícula nº 2906, por 01 dia em 07/02/2025;
IV – **Jôse Tavares Moreira**, matrícula nº 1279/214, por 02 dias a partir de 10/02/2025;
V – **Cleuma Ferreira de Paiva**, matrícula nº 619, por 04 dias a partir de 11/02/2025;
VI – **Margarida Aparecida Moreira**, matrícula nº 2631, por 01 dia em 12/02/2025;
VII –**Caroline Soares dos Santos Martins**, matrícula nº 2431, por 01 dia em 12/02/2025;
VIII – **Marilia de Barros Ferreira Carvalho**, matrícula nº 2973, por 01 dia em 13/02/2025;
IX – **Solange Aparecida Teixeira Pacheco**, matrícula nº 2997, por 01 dia em 13/02/2025;
X –**Solange Aparecida Teixeira Pacheco**, matrícula nº 2997, por 01 dia em 14/02/2025;
XI – **Rafaela Diniz Silva**, matrícula nº 2899, por 01 dia em 14/02/2025;
XII – **Simone Garcia Quírico**, matrícula nº 2929, por 02 dias a partir de 17/02/2025;
XII – **Elisangela Aparecida de Melo Nogueira Menezes**, matrícula nº 168, por 02 dias a partir de 17/02/2025;
XIII – **Milene Paschoalino Teixeira Soares**, matrícula nº 633, por 01 dia em 20/02/2025.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 13 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:1B800B69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO CONTRATO N° 047/2025

Processo nº 042/2025
Inexigibilidade n° 13 /2025
Contratonº: 047/2025

Contratada: INSTITUTO AQUILA DE GESTÃO,CNPJ/MF n°14.377.211/0001-52.

Objeto: Contratação dos serviços especializados e singulares de consultoria em gestãoprestados pelo Instituto Aquila de Gestão, para implantação PROGRAMA TRANSPARÊNCIA,EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO: SANTA BÁRBARA PARA O FUTURO DA PREFEITURA DESANTA BÁRBARA.

Valor: Dá-se a este contrato o valor de R$ 657.600,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil eseiscentos reais), para todos os fins legais.

Onde se lê: Pregão n° 13/2025, leia-se: Inexigibilidade n°13 /2025

Data da assinatura: 11 demarço de 2025.

Santa Bárbara, 13 de marçode 2025.

LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:C51AABB9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025

Processo nº: 077/2024
Pregão Eletrônico: 032/2024
Ata de Registro de Preços nº: 024/2025

Promitente Fornecedora: MR ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA, CNPJ/MF no 22.077.561/0001-21.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição dos gêneros alimentícios nãoperecíveis para a Alimentação Escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, pessoascadastradas no Programa de Segurança Alimentar (NAF - Núcleo de Apoio a Família) e paraos usuários do Centro de Atenção Básica (CAPS), conforme edital e mapa de apuração queintegram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta Ata é de R$3.755,80 (três mil setecentos e cinquenta ecinco reais e oitenta centavos), sendo que o compromisso de entrega somente estarácaracterizado mediante recebimento da Ordem de Execução de Serviços.

Vigência: 13/03/2025 a 13/03/2026.

Data assinatura: 13 de março de 2025.

Santa Bárbara, 13 de março de 2025.

LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:2F10436A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE N° 2151/2025

Dispõe sobre o reajuste do subsídio dos vereadores da Câmara Municipal de Santa Bárbara.

O **Prefeito Municipal de Santa Bárbara/MG**: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder a revisão geral anual incidirá sobre os subsídios dos vereadores, assim definidos em lei, a partir do mês de janeiro de 2025, no percentual de 14,41%, equivalente ao INPC acumulado aplicado na revisão dos anos de 2022 (5,93%), 2023 (3,71%) e 2024 (4,77%).

Parágrafo Único. A revisão prevista neste artigo é apenas o reajustamento genérico, calcado fundamentalmente na perda de poder aquisitivo em decorrência do processo inflacionário.

Art. 2º As despesas resultantes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal, observado o disposto no art.43, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/01/2025.

Santa Bárbara/MG, 12 de março de 2025.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Observação:

O anexo desta lei pode ser visto acessando o link https://transparencia.santabarbara.mg.gov.br/legislacao

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:4992BB15

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.° 6223/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inc. III do art. 37 da Constituição Federal e no § 2º do art.38 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no Processo Seletivo Simplificado n° 01/2023 de 01 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 01 ano, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023, homologado pelo Decreto nº 5822/2024 de 20 de março de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 20 de março de 2025, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 13 de março de 2025.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:71D68591

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.° 6224/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, do cargo de **PEB - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS**, a Sra. **DANIZETE APARECIDA RODRIGUES**, matrícula 3067, nomeada pelo Decreto nº 2569/2013.

Art. 2º Fica declarada a vacância, em virtude de exoneração, do cargo público de peb - educação infantil e series inicias.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de março de 2025, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 13 de março de 2025.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:8714CC52

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.° 6225/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeada, para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de **DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO II**, a Sra. **VANIA APARECIDA SANTOS DA SILVA**, com atribuições junto à **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 13 de março de 2025.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:B0000E1B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE N° 6227/2025

*"*Altera o artigo 6º e respectivos incisos do Decreto 1251/2005*."*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA,** localizado no estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 97, III, da Lei Orgânica do Município de Santa Bárbara;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 6º e respectivos incisos do Decreto 1251/2005, passando a conter a seguinte redação:

Art. 6º - Para requerimento do emplacamento de veículo na categoria "aluguel", deverá ser apresentado os documentos de propriedade do veículo e ainda:
I - O pedido deverá ser feito pelo proprietário do veículo;
II - Caso o proprietário não seja habilitado, deverá indicar o responsável pela condução do veículo, que será responsável pelos tributos relacionados a prestação de serviços;
III - Caso o pedido seja requerido por pessoa jurídica, seu representante legal, devidamente identificado, deverá apresentar o contrato social e demais documentações que comprovem sua autorização para representação da empresa.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara/MG, 13 de março de 2025.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito de Santa Bárbara

Publicado por:
Marina Maria de Oliveira Machado
Código Identificador:99AE3145

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE N.º 6226/2025

Nomeia Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Saúde de Santa Bárbara para o biênio 2025-2027.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na art. 2º da Lei Municipal nº 1444/2007, bem como o teor do memorando n.º 030/2025 – SMS/RH, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, **DECRETA:**

Art. 1º. Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde de Santa Bárbara para o biênio 2025-2027, conforme composição abaixo:

I- Representação do Gestor do SUS e dos Prestadores de Serviço no SUS - Governo

a) Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Raucilene Martins de Araújo

b) Secretaria Municipal de Educação

Titular: Diego Silva Bezerra
Suplente: Mônica Maria Lopes Rodrigues

c) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Titular: Célio Justino Dias
Suplente: Tayene Pamela Valentino

II – Prestadores de Serviços de Saúde no SUS

a) Santa Casa Nossa Senhora das Mercês

Titular: Aliane Aparecida Azevedo Chignolli
Suplente: Márcia de Lourdes da Paixão

III - Trabalhadores e Profissionais de Saúde No SUS

Titulares: Francisco Couto dos Santos Junior
Ricardo Nolasco Hosken
Rosangela Felisberta dos Santos Ferreira
Luciana Karine Brandão Dias
Ana Carolina de Souza Azevedo

IV– Entidades do Segmento de Usuários do SUS:

a) Associação Comercial - ACISB

Titular: Lucas Evangelista dos Santos
Suplente: Jéssica Martins da Conceição

b) Associação dos Produtos de Mel Derivados de Santa Bárbara/MG

Titular: Sebastião Paulo Nogueira
Suplente: Fernando Antônio Carioca

c) Grupo Melhor Idade

Titular: Maria de La Salete Machado
Suplente: Maria Magdalena da Silva

d) Associação Vida Nova

Titular: Geovana Rodrigues Fonseca
Suplente: Madson José da Silva

e) Associação Comunitária de Barra Feliz

Titular: Valquiria Francis Cyrillo
Suplente: Daniela Lucas de Oliveira

Art. 2º. Fica estabelecido que os demais assentos do Conselho serão preenchidos em ato posterior, após a realização de nova Assembleia, o mesmo se aplica aos membros suplentes das cadeiras indicadas no artigo 1º, inciso I, alínea "a", e inciso III.

Art. 3º. Aos membros nomeados aplicam-se as disposições da Lei Municipal nº 1444/2007.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 13 de março de 2025.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:4A7B9A87

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE N° 6228/2025

"Convoca a 13ª (Décima Terceira) Conferência Municipal de Saúde"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.142/1990, artigo 1º e inciso I, e considerando o Processo Administrativo Secretaria Municipal de Saúde n.º 431/2025/1doc, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica convocada a XIII Conferência Municipal de Saúde do Município de Santa Bárbara,objetivando deliberar sobre temas referentes à política municipal de saúde pública em consonância com as políticas de saúde estadual e nacional, a realizar-se no dia 26 de março de 2023, entre 08:00h às 16:00h, no Auditório da Associação Comercial e Empresarial de Santa Bárbara (ACISB), no Município de Santa Bárbara, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando deliberar sobre temas referentes à política municipal de saúde pública.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a realização deste evento correrão à conta de recursos próprios previstos nos orçamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 13 de março de 2025.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Maria de Oliveira Machado
Código Identificador:4075A28B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
PORTARIA Nº 009/2025/SMMAA

Dispõe sobre a inclusão de fiscal a ser vinculado ao CONTRATO N. º 155/2024 entre o Município de Santa Bárbara, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária e a empresa CAMILA LUANA SILVA DE ÁVILA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o contrato de N° 155/2024 firmada com a empresa CAMILA LUANA SILVA DE ÁVILA para: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TRATOR TRAÇADO, EQUIPADO COM IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS,** para atendimento ao Programa Patrulha Agrícola.

Considerando a necessidade de ampliar e fortalecer os mecanismos de fiscalização dos serviços.

RESOLVE:
Art. 1º. Incluir o servidor Silas Modesto de Melo, matrícula 12457, para exercer o encargo de fiscal do contrato nº 155/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de 13 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 13 de março de 2025.

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Jaqueline Henriques da Silva
Código Identificador:1A53AE0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
PORTARIA Nº 010/2025/SMMAA

Dispõe sobre a inclusão de fiscal a ser vinculado a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. º 84/2024 entre o Município de Santa Bárbara, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária e a empresa JARBAS SEBASTIÃO DOS REIS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a ata de N° 84/2024 firmada com a empresa JARBAS SEBASTIÃO DOS REIS para: **REGISTRO DE PREÇO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS,** com os respectivos motoristas ou operadores, além dos demais requisitos e insumos necessários ao pleno fornecimento do serviço, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Considerando a necessidade de ampliar e fortalecer os mecanismos de fiscalização dos serviços.

RESOLVE:
Art. 1º. Incluir o servidor Silas Modesto de Melo, matrícula 12457, para exercer o encargo de fiscal da ata de nº 84/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de 13 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 13 de março de 2025.

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Jaqueline Henriques da Silva
Código Identificador:8DFB5596

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
PORTARIA Nº 011/2025/SMMAA

Dispõe sobre a inclusão de fiscal a ser vinculado a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. º 85/2024 entre o Município de Santa Bárbara, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária e a empresa MARIA BRUNO RODRIGUES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a ata de N° 85/2024 firmada com a empresa MARIA BRUNO RODRIGUES para: **REGISTRO DE PREÇO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS,** com os respectivos motoristas ou operadores, além dos demais requisitos e insumos necessários ao pleno fornecimento do serviço, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Considerando a necessidade de ampliar e fortalecer os mecanismos de fiscalização dos serviços.

RESOLVE:
Art. 1º. Incluir o servidor Silas Modesto de Melo, matrícula 12457, para exercer o encargo de fiscal da ata de nº 85/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de 13 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 13 de março de 2025.

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Jaqueline Henriques da Silva
Código Identificador:BEFB2C72

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
PORTARIA Nº 012/2025/SMMAA

Dispõe sobre a inclusão de fiscal a ser vinculado a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. º 292/2024 entre o Município de Santa Bárbara, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária e a empresa PETBIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a ata de N° 292/2024 firmada com a empresa MARIA BRUNO RODRIGUES para: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RAÇÃO E MEDICAMENTOS PARA ANIMAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE** apreendidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária / Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e mapa de apuração.

Considerando a necessidade de ampliar e fortalecer os mecanismos de fiscalização dos serviços.

RESOLVE:
Art. 1º. Incluir o servidor Silas Modesto de Melo, matrícula 12457, para exercer o encargo de fiscal da ata de nº 292/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de 13 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 13 de março de 2025.

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Jaqueline Henriques da Silva
Código Identificador:BBAA5A62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação de Edital – Processo Administrativo n° 022/2025 – Pregão Eletrônico nº 014/2025. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 14.133/24 e suas alterações, torno público a abertura no dia 27 de março de 2025 às 13:00 horas, para a Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para composição de Cestas Básicas para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Santa Bárbara do Leste. Informações complementares poderão ser obtidas através do Portal Eletrônico: www.novobbmnet.com.br no *link* "Editais e Processos" (novobbmnet.com.br/jornal-do-licitante); http://santabarbaradoleste-mg.portaltp.com.br/; licitacaosantabarbaradoleste@gmail.com; Tel.: 3326-1000 ou à Rua São Vicente de Paula, nº 137, Centro.

Santa Barbara do Leste 13/03/2025.

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:13D103E9

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação de Edital – Processo Administrativo n° 023/2025 – Pregão Eletrônico nº 015/2025. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 14.133/24 e suas alterações, torno público a abertura no dia 28 de março de 2025 às 08:10 horas, objetivando a futura e eventual aquisição de Fraudas Descartáveis, em atendimento às demandas da Secretária Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação. Informações complementares poderão ser obtidas através do Portal Eletrônico: www.novobbmnet.com.br no *link* "Editais e Processos" (novobbmnet.com.br/jornal-do-licitante); http://santabarbaradoleste-mg.portaltp.com.br/; licitacaosantabarbaradoleste@gmail.com; Tel.: 3326-1000 ou à Rua São Vicente de Paula, nº 137, Centro.

Santa Barbara do Leste 13/03/2025.

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:9A11156E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARIA DO SALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
HOMOLOGAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 002/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM GESTÃO EDUCACIONAL, ABRANGENDO O APOIO ADMINISTRATIVO, O MONITORAMENTO DE SISTEMAS, PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS INTEGRADOS AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC), AO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE) E À SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS (SEE). INCLUI, TAMBÉM, O SUPORTE TÉCNICO AO SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO, EXECUÇÃO E CONTROLE DO MEC (SIMEC), EM SEUS DIVERSOS MÓDULOS, COMO O OBRAS 2.0 ALÉM DA ORIENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS, COM VISTAS A OTIMIZAR OS SERVIÇOS RELACIONADOS AOS OBJETIVOS PROPOSTOS.
Tendo em vista o procedimento de **Dispensa de Licitação** (Contratação Direta) nº **002/2025**, tratado nos autos do Processo Administrativo n° **002/2025**, realizado nos termos do inciso II, artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, e, considerando ainda: 1) a Proposta de Preços; 2) Relatório de Julgamento da Proposta de Preço e dos documentos de Habilitação expedido pela Comissão de Licitação; 3) DESPACHO do Controle Interno, **RESOLVO** no uso de minha competência e com fulcro na Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** esta Dispensa de Licitação nº **002/2025**, e, consequentemente, **AUTORIZO** a contratação:

Empresa: **FF GESTÃO & CONSULTORIA – CNPJ: 37.262.498/0001-70**
Prazo de Vigência: Da data de assinatura até 31/12/2025.
Valor Total: R$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais)
Isso posto encaminhe-se os autos à Comissão de Licitação, para que adote as medidas necessárias à elaboração do competente contrato e proceda à convocação da empresa vencedora, para firmá-lo.

Santa Maria do Salto(MG), 23 de janeiro de 2025.

DAMIÃO SOUZA ORMUNDO
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 003/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº: 001-2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S10 E ARLA-ADITIVO), PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO MG, GARANTINDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS.

Tendo em vista o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº **001/2025**, tratado nos autos do Processo Administrativo n° **003/2025**, realizado nos termos do artigo 74, da Lei nº 14.133/2021, e, considerando ainda: 1) a Proposta de Preços; 2) Relatório de Julgamento da Proposta de Preço e dos documentos de Habilitação expedido pela Comissão de Licitação; 3) DESPACHO do Controle Interno, **RESOLVO** no uso de minha competência e com fulcro na Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** esta Inexigibilidade de Licitação nº **004/2025**, e, consequentemente, **AUTORIZO** a contratação:

Empresa: ORGANIZAÇÕES DE COMBUSTÍVEIS DE SANTA MARIA DO SALTO
CNPJ 134.004.38/0001-09
Prazo de Vigência: Da assinatura do contrato até 31/12/2025.
Valor Total: R$ 4.947.300,00 (Quatro milhões novecentos e quarenta e sete mil e trezentos reais)
Isso posto encaminhe-se os autos à Comissão de Licitação, para que adote as medidas necessárias à elaboração do competente contrato e proceda à convocação da empresa vencedora, para firmá-lo.

Santa Maria do Salto(MG), 24 de fevereiro de 2025.

DAMIÃO SOUZA ORMUNDO
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 005/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº: 002/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA VIZANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO SALTO Tendo em vista o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº **002/2025**, tratado nos autos do Processo Administrativo n° **005/2025**, realizado nos termos do artigo 74, da Lei nº 14.133/2021, e, considerando ainda: 1) a Proposta de Preços; 2) Relatório de Julgamento da Proposta de Preço e dos documentos de Habilitação expedido pela Comissão de Licitação; 3) **DESPACHO** do Controle Interno, **RESOLVO** no uso de minha competência e com fulcro na Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** esta Inexigibilidade de Licitação nº **002/2025**, e, consequentemente, **AUTORIZO** a contratação:

Empresa: **ALVARO KAIQUE GOMES VIEIRA - ME – CNPJ: 19.858.150/0001-69**
Prazo de Vigência: Da data de assinatura atè 31/12/2025.
Valor Total: R$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais)

Isso posto encaminhe-se os autos à Comissão de Licitação, para que adote as medidas necessárias à elaboração do competente contrato e proceda à convocação da empresa vencedora, para firmá-lo.

Santa Maria do Salto (MG), 28 de Janeiro de 2025.

DAMIÃO SOUZA ORMUNDO
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 006/2025
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS.

Tendo em vista o procedimento de Contratação por Inexigibilidade nº **003/2025**, tratado nos autos do Processo Administrativo n° **006/2025**, com a Fundamentação legal: artigo 74, inciso III, "c" da Lei Federal 14.133/2021, e, considerando ainda: 1) a Proposta de Preços; 2) Relatório de Julgamento da Proposta de Preço e dos documentos de Habilitação expedido pela Comissão de Licitação; 3) DESPACHO do Controle Interno, 04) Parecer Jurídico, **RESOLVO** no uso de minha competência e com fulcro na Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** esta Inexigibilidade de Licitação nº **003/2025**, e, consequentemente, **AUTORIZO** a contratação:
Empresa: **K. P. DE OLIVEIRA ME -** CNPJ nº **28.113.175/0001-24**
Prazo de Vigência: **12 (doze) meses a partir da data de assinatura**.
Valor Total: **R$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais)**

Isso posto encaminhe-se os autos à Comissão de Licitação, para que adote as medidas necessárias à elaboração do competente contrato e proceda à convocação da empresa vencedora, para firmá-lo.

Santa Maria do Salto / MG, 06 de fevereiro de 2025.

DAMIÃO SOUZA ORMUNDO
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 010/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº: 004/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM PROCESSOS LICITATÓRIOS COMPREENDENDO, ORIENTAÇÃO TÉCNICA E ELABORAÇÃO DOS PROCESSOS LICITÁRIOS FÍSICOS.

Tendo em vista o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº **004/2025**, tratado nos autos do Processo Administrativo n° **010/2025**, realizado nos termos do artigo 74, da Lei nº 14.133/2021, e, considerando ainda: 1) a Proposta de Preços; 2) Relatório de Julgamento da Proposta de Preço e dos documentos de Habilitação expedido pela Comissão de Licitação; 3) DESPACHO do Controle Interno, **RESOLVO** no uso de minha competência e com fulcro na Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** esta Inexigibilidade de Licitação nº **004/2025**, e, consequentemente, **AUTORIZO** a contratação:

Empresa: DR ALCIDES NETO E ASSOCIADOS S S LTDA
CNPJ : 07.967.937/0001-80
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato
Valor Total: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
Isso posto encaminhe-se os autos à Comissão de Licitação, para que adote as medidas necessárias à elaboração do competente contrato e proceda à convocação da empresa vencedora, para firmá-lo.

Santa Maria do Salto(MG), 17 de fevereiro de 2025.

DAMIÃO SOUZA ORMUNDO
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 011/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº: **003-2025**
OBJETO: à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER AS REFEÇÕES PRONTAS PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO - MG

Tendo em vista o tratado nos autos do Processo Administrativo n° **011/2025**, realizado nos termos do inciso II, artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, e, considerando ainda: 1) a Proposta de Preços; 2) Relatório de Julgamento da Proposta de Preço e dos documentos de Habilitação expedido pela Comissão de Licitação; 3) DESPACHO do Controle Interno, **RESOLVO** no uso de minha competência e com fulcro na Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** esta Dispensa de Licitação nº **003/2025**, e, consequentemente, **AUTORIZO** a contratação:

Empresa: **Herica Alves da Rocha - CNPJ: 28.731.895/0001-53**
Prazo de Vigência: Da data de assinatura até 31/12/2025.
Valor Total: **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**

Isso posto encaminhe-se os autos à Comissão de Licitação, para que adote as medidas necessárias à elaboração do competente contrato e proceda à convocação da empresa vencedora, para firmá-lo.

Santa Maria do Salto (MG), 10 de Março de 2025.

DAMIÃO SOUZA ORMUNDO
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 012/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº: 004-2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES DOS GRUPOS “A” – INFECTANTES, “B” –QUÍMICOS E “E”- PERFUROCORTANTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE (LIXO HOSPITALAR) DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO SALTO/MG, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E AMBIENTAL VIGENTE, 100KG MENSAL.

Tendo em vista o procedimento de Dispensa de Licitação nº **004/2025**, tratado nos autos do Processo Administrativo n° **012/2025**, realizado nos termos do inciso II, artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, e, considerando ainda: 1) a Proposta de Preços; 2) Relatório de Julgamento da Proposta de Preço e dos documentos de Habilitação expedido pela Comissão de Licitação; 3) DESPACHO do Controle Interno, **RESOLVO** no uso de minha competência e com fulcro na Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** esta Dispensa de Licitação nº **004/2025**, e, consequentemente, **AUTORIZO** a contratação:

Empresa: LIMPIM SERVIÇOS AMBIENTAIS – CNPJ 18.800.203/0001-28
CNPJ: 18.800.203/0001-28
Prazo de Vigência: da data da assinatura à 31/12/2025.
Valor Total: R$ 9.950,00 (nove mil, novecentos e cinquenta reais)
Isso posto encaminhe-se os autos à Comissão de Licitação, para que adote as medidas necessárias à elaboração do competente contrato e proceda à convocação da empresa vencedora, para firmá-lo.
Santa Maria do Salto(MG), 11 de março de 2025.

DAMIÃO SOUZA ORMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto Meira Britto Gondim
Código Identificador:2BDE73BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº DP002-2025
Dispensa de Licitação nº 002/2025
Processo Administrativo nº 002/2025

Processo Administrativo nº: 002/2025 – Contrato Nº: DP002-2025. Contratante: Município de Santa Maria do Salto/MG, Contratada: **FF GESTÃO & CONSULTORIA – CNPJ: 37.262.498/0001-70**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM GESTÃO EDUCACIONAL, ABRANGENDO O APOIO ADMINISTRATIVO, O MONITORAMENTO DE SISTEMAS, PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS INTEGRADOS AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC), AO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE) E À SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS (SEE). INCLUI, TAMBÉM, O SUPORTE TÉCNICO AO SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO, EXECUÇÃO E CONTROLE DO MEC (SIMEC), EM SEUS DIVERSOS MÓDULOS, COMO O OBRAS 2.0 ALÉM DA ORIENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS, COM VISTAS A OTIMIZAR OS SERVIÇOS RELACIONADOS AOS OBJETIVOS PROPOSTOS. **Vigência: 23/01/2025 a 31/12/2025**. Valor Global: **R$ 29.700,00** (vinte e nove mil e setecentos reais). Fundamentação legal: artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021. Santa Maria do Salto/MG, 23 de Janeiro de 2025. - **DAMIÃO SOUZA ORMUNDO - PREFEITO MUNICIPAL**

EXTRATO DE CONTRATO Nº INEX002-2025
Inexigibilidade nº 002/2025
Processo Administrativo 005/2025

Processo Administrativo nº: 005/2025 – Contrato nº INEX002/2025. Contratante: Município de Santa Maria do Salto/MG, Contratada: AK ENGENHARIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob n° 19.858150/0001-69. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA. Vigência: **01/02/2025 a 31/12/2025**. **Valor Global: R$ 71.500,00** (setenta e um e quinhentos reais). Fundamentação legal: artigo 74, inciso III, "c" da Lei Federal 14.133/2021. Santa Maria do Salto/MG, 28 de Janeiro de 2025. **- DAMIÃO SOUZA ORMUNDO -PREFEITO MUNICIPAL**

EXTRATO DE CONTRATO Nº INEX003-2025
Inexigibilidade nº 003/2025
Processo Administrativo 006/2025

Processo Administrativo nº 006/2025, Contrato Nº INEX003-2025. Contratante: Município de Santa Maria do Salto/MG, Contratada: **K. P. DE OLIVEIRA ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.113.175/0001-24**. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS. Vigência: **07/02/2025** a **07/02/2026**. Valor Global: **R$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais)**. Fundamentação legal: artigo 74, inciso III, "c" da Lei Federal 14.133/2021. Santa Maria do Salto/MG, 07 de fevereiro de 2025. **DAMIÃO SOUZA ORMUNDO - PREFEITO MUNICIPAL**

EXTRATO DE CONTRATO Nº INEX004-2025
Inexigibilidade nº 004/2025
Processo Administrativo 010/2025

Processo Administrativo nº 010/2025, **Contrato nº INEX004-2025**. Contratante: Município de Santa Maria do Salto/MG, Contratada: **DR ALCIDES NETO E ASSOCIADOS S S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob n° **07.967.937/0001-80**. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM PROCESSOS LICITATÓRIOS COMPREENDENDO, ORIENTAÇÃO TÉCNICA E ELABORAÇÃO DOS PROCESSOS LICITÁRIOS FÍSICOS. Vigência: **17/02/2025** a **17/02/2026**. Valor Global: **R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**. Fundamentação legal: artigo 74, inciso III, "c" da Lei Federal 14.133/2021.

Santa Maria do Salto/MG, 17 de fevereiro de 2025.-

DAMIÃO SOUZA ORMUNDO -
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº DP003-2025
Dispensa de Licitação nº 003/2025
Processo Administrativo 011/2025

Processo Administrativo nº 011/2025, **Contrato nº DP003-2025**. Contratante: Município de Santa Maria do Salto/MG, Contratada: **HERICA ALVES DA ROCHA - CNPJ: 28.731.895/0001-53**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER AS REFEÇÕES PRONTAS PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO - MG**. Vigência: **11/03/2025** a **31/12/2025**. Valor Global: **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**. Fundamentação legal: artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Santa Maria do Salto/MG, 11 de março de 2025 -

DAMIÃO SOUZA ORMUNDO -
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº DP004-2025
Dispensa de Licitação nº 004/2025
Processo Administrativo 012/2025

Processo Administrativo nº 012/2025, **Contrato nº DP004-2025**. Contratante: Município de Santa Maria do Salto/MG, Contratada: **LIMPIM SERVIÇOS AMBIENTAIS – CNPJ 18.800.203/0001-28**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES DOS GRUPOS "A" – INFECTANTES, "B" –QUÍMICOS E "E"- PERFUROCORTANTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE (LIXO HOSPITALAR) DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO SALTO/MG, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E**

AMBIENTAL VIGENTE, 100KG MENSAL. Vigência: **12/03/2025** a **31/12/2025**. Valor Global: **R$ 9.950,00 (nove mil, novecentos e cinquenta reais)**. Fundamentação legal: artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Santa Maria do Salto/MG, 11 de março de 2025 -

DAMIÃO SOUZA ORMUNDO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Roberto Meira Britto Gondim
Código Identificador:6C7753B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 154/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 56/2024

Objeto: Pregão Eletrônico para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas e kits de higiene pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem/MG.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 60/2025
Contratado: COMERCIAL VENER LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 65.353.401/0001-70, localizada na Avenida Americo Vespucio nº 213, bairro Parque Riachuelo, Belo Horizonte / MG, CEP 31.230-240
Valor da contratação: R$ 3.648,80 (três mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)
Vigência: 24/02/2025 a 24/02/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 61/2025
Contratado: MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.836.495/0001-14, localizada na Rua Sete De Setembro nº 373, bairro Garcias, Itaúna / MG, CEP 35.681-014
Valor da contratação: R$ 90.575,00 (noventa mil quinhentos e setenta e cinco reais.
Vigência: 24/02/2025 a 24/02/2026

Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:7211BF89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO PRIMEIRO AO CONTRATO Nº 48/2024

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Marcos Antônio Ferreira, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG, brasileiro, casado, CONTRATADA: **VANIR FERREIRA DE SOUZA**, inscrita no CNPJ: 36.276.831/0001-38, localizada na Praça João Remígio de Resende Filho, 165, Santana de Cataguases – MG, representada pelo senhor Vanir Ferreira de Souza, CPF: 674.152.616-15, abaixo assinado, doravante denominado CONTRATADA, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2024 para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do PROCESSO LICITATÓRIO nº 25/2024, firmam primeiro termo aditivo ao contrato 48/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado a vigência contratual por 12 (doze) meses, de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA, a contar de 17/03/2025 a 17/03/2026, com previsão de termino em 17/03/2026, solicitado pelo memorando subsecretaria de obras e frotas 09/2025, Jose Claudio Rodrigues Soares, justifica-se devido a ampliação e demanda de manutenção nos telhados dos predios publicos do municipio, garantindo a continuidade e eficacia na execução do objeto contratado.

CLAUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado**.**

E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases, 13 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES
Contratante

VANIR FERREIRA DE SOUZA
CNPJ: 36.276.831/0001-38
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:C034457F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO PRIMEIRO AO CONTRATO Nº 50/2024

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Marcos Antônio Ferreira, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG, brasileiro, casado, CONTRATADA: **HERMES PIRES (SERRALHERIA VITORIA)**, inscrito no CPNJ: 22.278.764/0001-86, localizada na Avenida Antônio Baesso, 12, Centro, Santana de Cataguases- MG, representada pelo senhor Hermes Pires, CPF: 829.878.748-04, abaixo assinado, doravante denominado CONTRATADA, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2024 para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do PROCESSO LICITATÓRIO nº 25/2024, firmam primeiro termo aditivo ao contrato 50/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado a vigência contratual por 12 (doze) meses, de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA, a contar de 17/03/2025 a 17/03/2026, com previsão de termino em 17/03/2026, solicitado pelo memorando subsecretaria de obras e frotas 10/2025, Jose Claudio Rodrigues Soares, justifica-se devido a ampliação e demanda de manutenção nos telhados dos predios publicos do municipio, garantindo a continuidade e eficacia na execução do objeto contratado.

CLAUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado**.**

E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases, 13 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES
Contratante

HERMES PIRES (SERRALHERIA VITORIA)
CPNJ: 22.278.764/0001-86
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:6D0D43D0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICACAO

VRATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 23/2025– INEXIGIBILIDADE Nº 07/2025

Tendo em vista a solicitação feita pela Secretária de Governo e Planejamento e Procuradoria Geral
, bem como pareceres anexos aos autos do processo em epígrafe, RATIFICO, nos termos do Artigo 74, inciso III, Letra 'f', da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a contratação de empresa UNIVERSIDADE DE DIREITO PUBLICO LTDA, inscrita no CNPJ: 35.883.382/0001-23, localizada na Avenida Paulista, 1842, Conj. 178, Bloco Norte, Bela Vista, São Paulo- CEP: 01.310-923, com realização na Cidade de Belo Horizonte- MG, no Hotel Ouro Minas Palace, localizada na Avenida Cristiano machado, 4001, dia 26 de março de 2025, das 09: 00 h ás 17h. Participarão do curso a Senhor Hellyel Fontes Oliveira, CPF: 123.273.416-04, Secretário de Governo e Planejamento, Viviani Cesar Correa CPF: 032.773.876-66, Procuradora Geral, no valor de R$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais), proposto pelo representante legal Senhor Jamilson Lisboa Sabino, inscrita no CPF sob o nº 276.354.408-88

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Santana de Cataguases-MG, 12 de março de 2025

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipa

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:E503A581

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS - (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 005/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025.

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS - (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 005/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025. DATA DA ABERTURA: 26 de março de 2025, ÀS 14:00 HORAS. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de CONCRETO BETUMINOSO E EMULSÃO ASFÁLTICA para dar continuidade na execução das atividades de reparo (tapa-buraco) das vias públicas do município de Santa Vitória e seus distritos, conforme especificações do edital, Termo de Referência e demais anexos. PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. AMPLA PARTICIPAÇÃO. INFORMAÇÕES: Telefone: (34) 3251-8522 – e-mail: comissao.pregao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br e/ou na plataforma www.licitamaisbrasil.com.br.

Município de Santa Vitória/MG, aos 13 dias do mês de março de 2025.

ANDRÉ APARECIDO DA SILVA –
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Publicado por:
Maria Laura Andrade Gomes
Código Identificador:F35AFC31

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS - (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 006/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2025

DATA DA ABERTURA: 27 de março de 2025, ÀS 09:00 HORAS. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO destinados ao atendimento das demandas do FMHIS - Fundo Municipal de Habitações de Interesse Social, no âmbito da Política Municipal de Habitação Social do município de Santa Vitória, MG, instituído pela Lei Municipal nº 3.241/2019 e gerido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência (Anexo I) e demais anexos.. PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. EXCLUSIVA PARA MPE's. INFORMAÇÕES: Telefone: (34) 3251-8522 – e-mail: comissao.pregao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br e/ou na plataforma www.licitamaisbrasil.com.br.

Município de Santa Vitória/MG, aos 13 dias do mês de março de 2025.

ANA CRISTINA MORAIS SANTOS MOREIRA DE OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Fabiana Pires Oliveira
Código Identificador:AC6E748E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 001/2025.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO/MG. **CONTRATADA:** ADRIANA FLORIANO DOS SANTOS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. **VALOR MENSAL:** 1.518,00 (UM MIL QUINHENTOS E DEZOITO REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.1.90.04.00.1.01.00.01.031.0001.2.0002. **VIGÊNCIA:** 31/12/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 06/02/2025.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO/MG, 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro
Contratante
SEBASTIÃO MACIEL RODRIGUES TORRES
Presidente

Publicado por:
Luciano Salvador Cunha Teixeira
Código Identificador:541F7682

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2025

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, com inscrição no CNPJ Nº 19.774.777/0001-31, com sede na Praça Barão da Conceição, nº 65, Centro, na cidade de Santo Antônio do Aventureiro, - MG, CEP. 36.670-000 e a empresa **MERCEARIA FAETE LTDA**, com sede na Praça Barão da Conceição, Centro, nº 16, Santo Antônio do Aventureiro – MG, CEP. 36.670-000, inscrita no CNPJ sob o nº **23.272.099/0001-86**. **OBJETO:** Contratação de Empresa para fornecimento de material de limpeza, produtos de higiene e gêneros alimentícios para copa e cozinha para funcionamento da câmara municipal de Santo Antônio do Aventureiro. **FUNDAMENTO LEGAL:** Procedimento Licitatório, nos termos das disposições contidas no artigo 75, inc. II da Lei Federal nº. 14.133, de 01º de abril de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.031.001.2.0002.3.3.90.30 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA E MATERIAL DE CONSUMO – PESSOA JURÍDICA. **VALOR GLOBAL:** R$ R$15.760,55 (quinze mil setecentos e sessenta reais e cinqüenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA**: De 13 de março de 2025 até 13 de março de 2026.

Santo Antônio do Aventureiro, 13 de março de 2025.

SEBASTIÃO MACIEL RODRIGUES PIRES
Presidente

Publicado por:
Luciano Salvador Cunha Teixeira
Código Identificador:A040025D

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO-MG – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025. **TORNA PÚBLICO**: abertura às 13:00 horas do dia 08/04/2025, no endereço eletrônico: http://www.portaldecompraspublicas.com.br. **OBJETO:** Contratação de empresa, devidamente autorizada, pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, para atuar como Empresa Hospitalar com Obstetrícia, com cobertura assistencial, conforme o Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde em vigor, a ser prestada aos Servidores da Especializada na Prestação de Serviços de Assistência Médico-Hospitalar, visando o oferecimento de Plano Privado de Assistência à Saúde, na segmentação Médico da Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, por adesão, na modalidade Coletiva Empresarial, a preço pré-estabelecido, com o custeio de 100% (cem por cento)suportados pela Câmara Municipal conforme estabelece a Lei Municipal Nº 8.115/2013, pelo período de 12 meses, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 17/03/2025, pelo site https://camarasaaventureiro.com.br/. Maiores informações, através do telefone: (32) 3286-1146, pelo endereço eletrônico***:*** comissaolicitacaocamssaa@gmail.com, ou na sede da Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro.

Santo Antônio do Aventureiro/MG, 13 de março de 2025.

Publicado por:
Luciano Salvador Cunha Teixeira
Código Identificador:A472FF9C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório nº 009/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2025. Tipo: Menor Preço por Lote. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE QUATRO MULTIFUNCIONAIS LASER MONOCROMATICA, PARA UMA IMPRESSÃO TOTAL DE ATÉ 40000 (QUARENTA MIL) FOLHAS POR MÊS; LOCAÇÃO DE UMA MULTIFUNCIONAL LASER A3 COLORIDA, PARA UMA IMPRESSÃO TOTAL DE ATÉ 5000 (CINCO MIL) FOLHAS POR MÊS; E, CINCO MULTIFUNCIONAIS LASER MONOCROMATICA DE MENOR PORTE, PARA UMA IMPRESSÃO TOTAL DE ATÉ 15000 (QUINZE MIL) FOLHAS POR MÊS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS, COM EXCEÇÃO DO PAPEL, ALÉM DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA. Processo homologado e adjudicado nesta data. COPY IMPRESS COPIADORA LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 20.089.441/0001-19 com o valor total de R$ 58.920,00.

Santo Antonio do Aventureiro, 13 de março de 2025.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:3F3C5D54

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 012/2025, Dispensa de Licitação nº 007/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS EM GERAL. Processo ratificado nesta data. PAULO CEZAR ROCHA JÚNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrita no CNPJ sob o nº 59.174.958/0001-41 no valor total de R$ 48.600,00.

Santo Antonio do Aventureiro - MG, 13 de março de 2025.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:A0674B29

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO. O Extrato de Termo Aditivo constante na publicação inserida na coluna 01 da pág. 200 do dia 13 de março de 2025 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, fica desde já retificado, em virtude de erro quando da inserção do objeto e da justificativa, sendo o texto correto o que se segue: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG**. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo de Licitação nº 013/2024. Dispensa de Licitação nº 009/2024. Termo Aditivo 012/TA01/2025 (1º Termo Aditivo ao Contrato 012/2024). Contratada: Minas Med Hospitalar Ltda. - ME. Objeto: Prorrogação de vigência da prestação dos serviços de manutenção preventiva nos equipamentos médico/hospitalares do

Município de Santo Antonio do Aventureiro, juntamente com o reajuste de valor referente ao acumulado dos últimos doze meses do IPCA/IBGE. Vigência: 12 meses. Valor Total: R$ 16.725,55. Justificativa: cláusula onze do contrato ora aditado e arts. 107 e 92, V, ambos da Lei Federal nº 14133/2021. 12/03/2025.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ –
Agente de Contratação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:A49B7EA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº17/2024

EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2024

PROCESSO: Nº161/2023

MODALIDADE: PREGÃO Nº094/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO DE CAIXAS D`ÁGUA, DEDETIZAÇÃO E DESINFESTAÇÃO DE VETORES E PRAGAS URBANAS E LIMPEZA DE CALHAS EM DIVERSOS PONTOS DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS, ATENDENDO A TODAS AS DISPOSIÇÕES LEGAIS PERTINENTES E NORMAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS

CONTRATADA: SAMONTE DEDETIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

ADITIVO:
DO VALOR: R$ 102.219,60

DO PRAZO: A VIGÊNCIA DO CONTRATO FICA PRORROGADA ATÉ A DATA DE 28 DE FEVEREIRO DE 2026.

Santo Antônio do Monte – MG, 13 de março de 2025

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Aparecida Santos
Código Identificador:87AFCC4C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025 FAAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

Nos termos do disposto na Lei 14.133 de 1º de Abril de 2021, em seu Art. 74 e, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no processo em epígrafe, RATIFICO o ato de Inexigibilidade de licitação para locação de imóvel situado a Rua Dona Maria Angélica de Castro, nº108, bairro Centro, neste município, destinado a sediar a sede administrativa do FAAS, através da Sra. Juliana Fernandes de Melo, CPF 099.031.596-76, pelo valor de R$1.640,00 (mil seiscentos e quarenta reais) mensais, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a despesa será paga nas seguintes dotações: 0301-04.122.0007-2287-339036 Ficha 20.

Santo Antônio do Monte, 14 de março de 2025.

GILSON ALENCAR DOS SANTOS
Superintendente do FAAS

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:D463B1CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 008/2025. PROCESSO 117/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2024

EXTRATO DE CONTRATO 008/2025.

PROCESSO 117/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2024

O Prefeito Municipal Enéias Machado de Souza torna público que realizou o contrato 008/2025 tendo como detentora a empresa IGOR NAVES CALIL PEREIRA 09265580640 -CNPJ 31.759.801/0001-69, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: Prestação de serviço de produção de publicações diárias e não diárias, com veiculação em plataformas digitais e impressas, e cobertura fotográfica e audiovisual e ações e eventos promovidos pela administração pública Municipal de São Bento Abade – MG, com o valor estimado registrado de R$ R$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais).

ENÉIAS MACHADO DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 03/02/2025.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:835505D7

SETOR DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 16/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO ABADE - MG/MG E EMPRESA PRÓ AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA, CONFORME PROCESSO 09/2024 – DISPENSA 04/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 16/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO ABADE - MG/MG E EMPRESA PRÓ AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA, CONFORME PROCESSO 09/2024 – DISPENSA 04/2024.

O Município de São Bento Abade, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 17.877.176/0001-29, com edifício-sede da Prefeitura localizada na Praça Odilon Gadbem dos Santos, 1, Centro, CEP 37407-000, neste ato representado por seu prefeito Eneias Machado de Souza, brasileiro, casado, portador do RG n.º MG 13811280, inscrito no CPF sob o n.º 073.086.796-08, residente e domiciliado à Rua Raimundo Marques Arantes, 29 – Centro, na cidade de São Bento Abade – MG, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa PRÓ AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.030.279/0001-32, situada na RODOVIA FERNÃO DIAS KM 702- ENGENHO DA SERRA, CIDADE LAVRAS/MG, neste ato representada por seu representante legal, LUCAS GUIDA SOARES, portador da Cédula de Identidade nº MG-9042245 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 044.756.446-31 , conforme atos constitutivos da empresa e /ou procuração apresentada da nos autos, tendo em vista o que consta nos Autos do Processo Administrativo nº 09/2024, Dispensa 04/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133,

de 1º de abril de 2021, e legislação aplicável, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo de prorrogação ao contrato 16/2024, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Fundamenta-se o presente aditamento no art. 107 da Lei 14133/2021, comprovada a economicidade para o Município conforme solicitação do Setor demandante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

As partes, de comum acordo pactuam a prorrogação da vigência do contrato 16/2024, para o período de 12 (doze) meses, sendo seu término previsto para 9 de fevereiro de 2026, conforme solicitação do setor responsável em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.
E, assim justas e avençadas, firmam este termo aditivo em 2(duas) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de SÃO BENTO ABADE - MG, 7 de fevereiro de 2025**.**

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Pró Ambiental Tecnologia LTDA
LUCAS GUIDA SOARES
Contratada

Este extrato foi publicado no site e no mural em 07/02/2025

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:82EA6790

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO
PROCESSO 29/2025, DISPENSA 11/2025

TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO 29/2025, DISPENSA 11/2025
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço de revisão e fornecimento de peças o Trator Solis 75 Agrícola, que atende o Departamento de Serviços Urbanos Obras e Estradas.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: ***Art. 75. É dispensável a licitação: IV - para contratação que tenha por objeto:***
a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Enéias Machado de Souza, Prefeito do Município de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato referente à autorização de realização do Processo Licitatório nº 29/2025– Dispensa 11/2025, destinado à contratação de empresa para a prestação de serviço de revisão e fornecimento de peças o Trator Solis 75 Agrícola, que atende o Departamento de Serviços Urbanos Obras e Estradas do município.

CONTRATADO: CORPAL – COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 20.604.229/0001-42
VALOR: R$ 1.706,00 (um mil setecentos e seis reais).

São Bento Abade, 13 de março de 2025.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 13/03/2025

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:348DF070

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG, torna público para conhecimento dos interessados a respectiva **SUSPENSÃO** do Processo Licitatório nº 019/2025 – Pregão Eletrônico nº 003/2025 cujo objeto prevê o Registro de Preços para futuras e eventuais **Aquisições de Material de Limpeza, Higiene e Outros Materiais de Consumo,** a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais Requisitantes, tendo em vista que o Pedido de Impugnação aos Termos do Edital, apresentado por licitante, necessitará de uma análise e orientação jurídica mais apurada e, consequentemente de um prazo maior para resposta, objetivando a tomada de decisão mais assertiva, garantindo sempre a supremacia do interesse público.

São Francisco/MG, 13 de Março de 2.025.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:ABAF6856

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 027/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. **Extrato do contrato da Dispensa nº 008/2025 – Processo Licitatório nº 017/2025**. Objeto: Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços em assessoria e consultoria Tributária e Fiscal em atendimento e demanda da Secretaria municipal de Administração e Finanças. Para contrato de celebração de Programa. junto ao **Consorcio Intermunicipal da Área Mineira da Sudene – CIMAMS no valor R$ 161.374,40 (cento e sessenta e um, trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)**. Vigência: até 31 (trinta e um de dezembro de 2025). Contrato assinado em 18 de fevereiro de 2025. São Francisco/MG, 13 de março de 2025. Ass.: Ronaldo Alves Silva – Secretario Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:724B7DD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO Nº 01/2025 - RATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO CREDENCIADO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO CREDENCIADO.

RATIFICO o pedido de Credenciamento nº 01/2025 do Sr. Sandro Rodrigues Pinto portador do CPF Nº 052.302.226 – 38, com endereço profissional na Rua Coronel José Justino Nunes, nº 390, Bairro Centenário, Formiga/MG - CEP 35.574.102**,** nos termos do artigo 74 inciso V da Lei 14.133/2021, para Contratação de Leiloeiros Públicos Oficiais mediante credenciamento, visando a atender às necessidades do Município de São Francisco/MG, para execução de leilão de bens móveis inservíveis e Imóveis por plataforma eletrônica .

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:AE95E66B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA DISPENSA Nº 020/2023 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA EM CONSULTORIA EM SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido do **Processo Licitatório nº 033/2025, dispensa de licitação nº. 020/2025** nos termos do art. 75, Inciso XI, da Lei 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria em Saúde destinado a atender as necessidades da secretaria Municipal de Saúde e seus setores demandados, Junto ao Consorcio: **Consorcio Intermunicipal Multifinalitario da área Mineira da Sudene - CIMAMS**, inscrita no CNPJ nº 21.505.692/0001 – 08, no valor global de R$ 121.420,80 (cento e vinte e um mil quatrocentos e vinte reais e oitenta centavos, sendo a empresa Macena Consultoria Ltda/ME responsável a prestar o serviço.

São Francisco, 13 de março de 2025.

Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:575A3DE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DISPENSA 021/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido do **Processo Licitatório nº 034/2025, Dispensa de licitação nº. 021/2025** nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21. Objeto: Aquisição de Colchões Hospitalar, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (Departamento Hospital), Junto empresa: CA COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.032.992/0001-07, no valor global de R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais),

São Francisco, 13 de março de 2025.

Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:04E87436

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DISPENSA 019/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido do **Processo nº 031/2025, Dispensa de licitação nº. 019/2025** nos termos do art. 75, Inciso I, da Lei 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa Especializada na Realização de Serviço de Sondagem, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento, Junto empresa: NOVO TEMPO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.742.865/0001-38, no valor global de R$ 23.304,00 (vinte e três mil, trezentos e quatro reais), São Francisco, 13 de março de 2025. Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:CAD31858

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

CONTROLE INTERNO
PORTARIA N.º 113/2025 - NOMEIA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA N.º 113/2025

"Nomeia servidor do cargo que menciona e contém outras providências."

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c nas Leis Municipais n.º 1.280/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** a **Sra. ARILMA SILVA DE OLIVEIRA**, brasileira, inscrita sob o CPF de nº 050.629.536-26, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR I** vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONTROLE E FINANÇAS de São Francisco do Glória/MG, a partir de 17 de março de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Glória/MG, 13 de março de 2025.

INÁCIO DOLIZETE RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Candida Ricardo de Paula
Código Identificador:164BA82E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO PRESENCIAL 005/25)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 027/2025/Pregão Presencial nº. 005/2025/Registro de Preço nº 009/2025. Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **FELISBERTO TEODORO RIBAS - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 86.459.161/0001-63, com sede na Avenida Braulir Marcelino do Prado, nº 292, Loja 02, Bairro Centro, na cidade de Fervedouro, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de construção para a obra de execução de cabeceiras e valas para instalação de tubos de concreto na zona rural do município. VALOR: R$ 30.500,00, (trinta mil e quinhentos reais). Dotação: 02.008.26.782.0013.1.023-449051 – 690 – Const. Amp. E Ref. De Pontes, Bueiros e Anexos – Obras e Instalações – 15000000000.

São Francisco do Glória, 13 de março de 2.025

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:3317005F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 011/2025)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 026/2025/Pregão Eletrônico nº. 011/2025: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória –MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratada:**MB2 COMERCIO DE PISCINAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 22.093.183/0001-70, com sede na Rua Gerazina Paulina Mattos, nº210, Bairro Boa Vista, na cidade de Muriaé/Minas Gerais. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviçosde limpeza e manutenção da Piscina do Centro de Fisioterapia. DO VALOR: R$37.990,00 (Trinta sete mil novecetos e noventa reais). DOTAÇÃO:02.007.10.122.0008.1.055.339039 – 328 – Manutenção do Centro de Fisioterapia – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -15000001002; 02.007.10.122.0008.1.055.409039 – 330 – Manutenção do Centro de Fisioterapia – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -15000001002; 02.007.10.122.0008.2.041-339039 – 381 – Manutenção das Atividades de Saúde – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 16000000000; 02.007.10.122.0008.2.041-339039 – 382 – Manutenção das Atividades de Saúde – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 16210000000; 02.006.10.301.008.2.132-339039- 442 - Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicosocial – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 16000000000.

São Francisco do Glória, 13 de Março de 2025

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:D374ECE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO 013/2025)

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 040/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** com critério de julgamento **POR ITEM**, e o tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obras públicas para pavimentação de estradas vicinais (Morro do Bananal) em atendimento ao município de São Francisco do Glória, inclusive material e mão de obra especializada.

A realização está prevista para o dia **27 de março às 08h30min** (horário de Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, Setor de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 11h e de 13h às 16h, situada à Rua Azarias Varella de Azevedo/esquina com a Praça São Francisco de Assis, nº. 32, Bairro Centro, São Francisco do Glória/MG, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: https://ammlicita.org.br/ e www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 13 de março de 2025.

DAVI LUIZ MIRANDA AZEVEDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:861E091E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO 014/2025)

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 041/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº. 015/2025

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** com critério de julgamento **POR ITEM**, e o tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO**, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de cestas básicas em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Francisco do Glória.

A realização está prevista para o dia **27 de março às 13h30min** (horário de Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, Setor de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 11h e de 13h às 16h, à Rua Azarias Varella de Azevedo/esquina com a Praça São Francisco de Assis, nº. 32, Bairro Centro, São Francisco do Glória/MG, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: https://ammlicita.org.br/ e www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 13 de março de 2025.

DAVI LUIZ MIRANDA AZEVEDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:48A8DB1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO 015/2025)

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 042/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº. 016/2025

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** com critério de julgamento **POR ITEM**, e o tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO**, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de recarga de oxigênio medicinal, ar comprimido e cilindro sem recarga para a manutenção da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória.

A realização está prevista para o dia **28 de março às 08h30min** (horário de Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, Setor de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 11h e de 13h às 16h, à Rua Azarias Varella de Azevedo/esquina com a Praça São Francisco de Assis, nº. 32, Bairro Centro, São Francisco do Glória/MG, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: https://ammlicita.org.br/ e www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 13 de março de 2025.

DAVI LUIZ MIRANDA AZEVEDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:547F7F01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO
PROCESSO N.º 021/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO/MG. EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 030/2022. Processo n.º 021/2022 – Pregão Presencial n.º 011/2022. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Edelço Aparecida Saraiva. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes para viger de 21/03/2025 a 20/03/2026. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 092120.606.0035.2040 – Manutenção de Incentivo ao Produtor Rural; 092120.608.0035.2045 – Manutenção Serviços de Agricultura e Pecuária; 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. ASSINATURA: 13/03/2025. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 9.9757-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:BDAC054D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 052/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2023
EXTRATO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO. Processo Licitatório n.º 052/2023 – Pregão Presencial n.º 030/2023. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Wanderson de Souza Leite ME. OBJETO: Restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato celebrado entre as partes, para prestação de serviços de transporte de estudantes da rede pública da localidade, residentes em áreas rurais do Município de São Gonçalo do Rio Preto. ASSINATURA: 28/02/2025. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 9.9757-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:6BF0CDCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATO N° 08-09-10-11-12-13-14-16- 17-18-19-20-21-22-23-24-25-26-27-28-29-30-31-32-33-34-35-36-37- 38/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS Nº. 08 -09 -10 -11 -12 -13 -14 -16 - 17 -18 -19 - 20 -21 -22 -23 -24 -25 -26 -27 -28 -29 -30 -31 -32 -33 -34 -35 -36 -37 -38/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 204/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2022. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS 08 -09 -10 -11 -12 -13 -14 -16 - 17 -18 -19 -20 -21 -22 -23 -24 -25 -26 -27 -28 -29 - 30 -31 -32 -33 -34 -35 -36 -37 -38/2023O REAJUSTE CONFORME VARIAÇÃO DO ÍNDICE IPC -FIPE ACUMULADO, NO PERCENTUAL DE 2,28% (DOIS VÍRGULA VINTE E OITO POR CENTO), VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA COBRIR O REAJUSTE: R$ 4.468,696.80 (QUATRO MILHÕES QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS). DATA DO APOSTILAMENTO: 28/02/2025.CONTRATADA: ADELCIO ELIAS XAVIER 98406620668, AMERICO XAVIER ANTUNES 12042577600, LUCIENE LOURENÇO DE MORAIS, ADILSO MEDEIROS SILVEIRA 01447724690, CHRISTIANO REGIS FIDELIS 71328300153, FERNADO DE OLIVEIRA CAMARGOS 61816400610, GISELE APARECIDA CAMARGOS FREITAS 08234257625, GUSTAVO MEDEIROS DE FREITAS SILVEIRA 15888212695 , JOAO BATISTA DE FREITAS 91594960615, JOAO BOSCO DO NASCIMENTO, KARINA PRISCILA FIDELIS 00665792107, LEONARDO JUNIO DA SILVA 12122786663, LIONICE APARECIDA SILVA BARBOSA 03741864641, LUCIENE FERREIRA DE OLIVEIRA 06191486677, NEUZA DE FATIMA FIDELIS, ROMAIRO FRANCISCO PEREIRA 98405276653, SILVANO BATISTA 03536921663, TRANSXAVIER LTDA, VALDECI BATISTA 66471303653, VICENTINA DA SILVA 92762069653, WESLEY DANIEL DA SILVA 03542588695, EDNALDO APARECIDO SILVA 07122067602, GILMAR JOSE RIBEIRO 81911084615, GILBERTO PEREIRA DOS SANTOS 78776244687, VERA LUCIA APARECIDA XAVIER 26016958620, OTAVIO HENRIQUE SANTOS 13066797619, YARA CECILIA OLIVEIRA 12739543603, C S XAVIER TRANSPORTES LTDA, JOSE MOREIRA DA SILVA 87724359687, SIMONE CASSIA SANTOS LOPES**.** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA.

MAKOTO EDISON SEKITA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:B623E1AE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/046/2025. CONCORRÊNCIA Nº. 001/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/046/2025. CONCORRÊNCIA Nº. 001/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRIMEIRA ETAPA DA CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS EM SÃO GOTARDO/MG. PRAZO PARA CADASTRO/PROPOSTA DE PREÇO SERÁ A PARTIR DO DIA 14/03/2025 ATÉ AS 12H20MIN DO DIA 23/04/2025. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 12H30MIN DO DIA 23/04/2025 NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES:WWW.LICITANET.COM.BR. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA: WWW.LICITANET.COM.BR. ESCLARECIMENTOS: (34) 3671-7127. EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:2C02E85C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 173/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº.173/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 113/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 173/2023 O REAJUSTE CONFORME VARIAÇÃO DO ÍNDICE IPC-FIPE ACUMULADO, NO PERCENTUAL DE 2,28% (DOIS VÍRGULA VINTE E OITO POR CENTO), VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA COBRIR OREAJUSTE: R$ 116.564,80 (CENTO E DEZESSEIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS). DATA DO APOSTILAMENTO: 27/02/2025.CONTRATADA: ORDALICIO JOSE DA SILVA**.** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA. MAKOTO EDISON SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:48CF594B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DESPACHO PROCESSO ADMINISTRATIVO N 05/2024

DESPACHO

Trata-se do Processo Administrativo n 05/2024, instaurado pela Portaria nº 15, de 23 de fevereiro de 2024, com o objetivo de apurar infração de trânsito supostamente cometida pelo ex-servidor público municipal André Borges dos Santos.

No dia 11 de fevereiro de 2021, às 05h39min, o ex-servidor conduzia o veículo de placas RFH-8B17, de propriedade da Prefeitura Municipal de São Gotardo, pela Rodovia BR-354, Km 478,98, ocasião em que foi autuado por transitar em velocidade superior a permitida em mais de 20%.

A multa aplicada foi no valor de R$ 965,10 (novecentos e sessenta e cinco reais e dez centavos). No entanto, em 06 de março de 2025, o ex-servidor efetuou o pagamento da infração, acrescido de multa e juros, totalizando R$ 997,72 (novecentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos).

Diante do cumprimento da obrigação, determino o arquivamento do presente processo administrativo

Publique-se

Registre-se.

Intime-se.

São Gotardo/MG, 6 de março de 2025.

Publicado por:
Patrícia Ariana Carvalho Lopes
Código Identificador:3938921E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRONICA Nº 06/2025 - PROCESSO LICITATORIO Nº 013/2025

A prefeitura municipal de São João do Pacuí - MG torna pública a Dispensa Eletrônica nº. 006/2025. Processo licitatório nº. 013/2025. Objeto:CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E MANUTENÇÃO DE ELETRODOMESTICOS E CORRELATOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/MG. Menor preço por item. Recebimento das propostas de preços a partir do dia 14/03/2025, às 09:00 horas na plataforma www.licitanet.com.br. Abertura 19/03/2025, às 09:00 na plataforma www.licitanet.com.br. Informações e esclarecimentos no site: www.saojoaodopacui.mg.gov.br e www.licitanet.com.br .

JULIO FAGNER COSTA GUIMARÃES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:F12E67E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0039/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020/2025

Extrato de Adjudicação – OAgente de Contratação**de São Lourenço / MG**, no uso de suas atribuições,**ADJUDICA**a(s) empresa(s), licitante(s) vencedora(s)**4Tech Manutenção Laboratorial, Refrigeração e Hospitalar Ltda - ME (17.983.226/0001-52) no valor de R$ 58.440,00 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e quarenta reais)**do processo administrativo nº**0039/2025**na modalidade de**PREGÃO**sob o Nº**20**, que tem como objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E CALIBRAÇÃO, COM EMISSÃO DE CERTIFICADO DOS EQUIPAMENTOS DO SETOR DE FISIOTERAPIA MUNICIPAL.**

São Lourenço, 13 de março de 2025.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação

Extrato de Homologação – A Secretária de Saúde **ERIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS, Secretário Municipal de Saúde,**no uso de suas atribuições,**HOMOLOGA**oprocesso administrativo nº**0039/2025**na modalidade de**PREGÃO**sob o Nº**20**, que tem como objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E CALIBRAÇÃO, COM EMISSÃO DE CERTIFICADO DOS EQUIPAMENTOS DO SETOR DE FISIOTERAPIA MUNICIPAL.**

São Lourenço, 13 de março de 2025.

ERIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS –
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:907E142F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0053/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0030/2025

Extrato de Adjudicação – OAgente de Contratação**de São Lourenço / MG**, no uso de suas atribuições,**ADJUDICA**a(s) empresa(s), licitante(s) vencedora(s)**Panificadora San Remo Ltda EPP (20.703.641/0001-10)no valor de R$ 3.580,00 (três mil e quinhentos e oitenta reais)** do processo administrativo nº**0053/2025**na modalidade de**PREGÃO**sob o Nº**30**, que tem como

objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE KIT LANCHES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO DE SÃO LOURENÇO NA 25ª PEREGRINAÇÃO DE NHÁ CHICA NO DIA 01/05/2025.**

São Lourenço, 13 de março de 2025.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação

Extrato de Homologação – A Secretária de Cultura e Patrimônio **RENATA COSTA PRADO, Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio,**no uso de suas atribuições,**HOMOLOGA**oprocesso administrativo nº**0053/2025**na modalidade de**PREGÃO**sob o Nº**30**, que tem como objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE KIT LANCHES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO DE SÃO LOURENÇO NA 25ª PEREGRINAÇÃO DE NHÁ CHICA NO DIA 01/05/2025.**

São Lourenço, 13 de março de 2025.

RENATA COSTA PRADO –
Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:EC518AF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de São Tomé das Letras torna pública a suspensão para a 1° retificação do PAL n°016/2025 Pregão Eletrônico n°004/2025, tendo como objeto o Registro de Preços REGISTROS DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS E PROTETORES DE CÂMARAS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS. A nova data para a realização do certame será no dia 26/03/2025 às 9h, na plataforma da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br) o edital poderá ser retirado no endereço eletrônico https://saotomedasletras.mg.gov.br/licitacoes-publicadas. Informações pelo tel: (35) 3237-1086.

CLODOALDO LÁZARO DE SOUZA
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:092950B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de São Tomé das Letras torna público o PAL n° 017/2025 Pregão Eletrônico n° 003/2025, tendo como objeto o Registro de preços para aquisição de Kit de Vigilância e equipamentos e materiais para estruturação de rede de informática, com objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Saúde da prefeitura municipal de São Tomé das Letras. A data da realização do certame será no dia 28 março de 2025 às 9h, na plataforma da licitar digital (www.licitardigital.com.br) e o edital poderá ser retirado no endereço eletrônico https://saotomedasletras.mg.gov.br/licitacoes-publicadas. Informações pelo tel: (35) 3237-1086.

São Tomé Das Letras Minas Gerais
CLODOALDO LAZARO DE SOUZA
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:232BBB8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA SESSÃO JULGAMENTO PORPOSTA E HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DA ATA SESSÂO. Pregão Presencial nº. 001/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de areia. Empresa Credenciadas AREIAL COUTNARDY LTDA, CNJPJ: MF: 10.967.015/0001-87 e LUZ DIVINA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: MF.05.130.831/0001-00. Foi declarada vencedora a empresa: LUZ DIVINA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: MF.05.130.831/0001-00; pelo valor de R$ 22,00 (vinte e dois reais) valor unitário para o item 01, R$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos) valor unitário para o item 02, R$ 21,90 (vinte e um reais e noventa centavos) valor unitário para o item 03, R$ 48,70 (quarenta e oito reais e setenta centavos) valor unitário para o item 04, R$ 49,80 (quarenta e nove reais e oitenta centavos) para o item 05, R$ 49,00 (quarenta e nove reais) valor unitário para o item 06. Não houve intenção de interposição de recurso.

Sem Peixe, 12 de março de 2025.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:C1E03DDC

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 001/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. Pregão Presencial nº 001/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de areia. O objeto foi adjudicado em favor da seguinte empresa: : LUZ DIVINA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: MF.05.130.831/0001-00; pelo valor de R$ 22,00 (vinte e dois reais) valor unitário para o item 01, R$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos) valor unitário para o item 02, R$ 21,90 (vinte e um reais e noventa centavos) valor unitário para o item 03, R$ 48,70 (quarenta e oito reais e setenta centavos) valor unitário para o item 04, R$ 49,80 (quarenta e nove reais e oitenta centavos) para o item 05, R$ 49,00 (quarenta e nove reais) valor unitário para o item 06. Sem Peixe, 12 de março de 2025. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão Presencial n° 001/2025. Faz tornar público que o Chefe do Departamento Municipal de Obras e Transportes, homologou ato de adjudicação promovido pela Agente de Contratação em favor da seguinte empresa: : LUZ DIVINA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: MF.05.130.831/0001-00; pelo valor de R$ 22,00 (vinte e dois reais) valor unitário para o item 01, R$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos) valor unitário para o item 02, R$ 21,90 (vinte e um reais e noventa centavos) valor unitário para o item 03, R$ 48,70 (quarenta e oito reais e setenta centavos) valor unitário para o item 04, R$ 49,80 (quarenta e nove reais e oitenta centavos) para o item 05, R$ 49,00 (quarenta e nove reais) valor unitário para o item 06.

Sem Peixe, 12 de março de 2025.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:B8597470

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2025
PREGÃO PRESENCIAL 001/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Pregão Presencial nº 001/2025. Extrato da Ata Registro de Preço nº 035/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de areia. Empresa Vencedora:, LUZ DIVINA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: MF.05.130.831/0001-00; pelo valor de R$ 22,00 (vinte e dois reais) valor unitário para o item 01, R$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos) valor unitário para o item 02, R$ 21,90 (vinte e um reais e noventa centavos) valor unitário para o item 03, R$ 48,70 (quarenta e oito reais e setenta centavos) valor unitário para o item 04, R$ 49,80 (quarenta e nove reais e oitenta centavos) para o item 05, R$ 49,00 (quarenta e nove reais) valor unitário para o item 06.

Sem Peixe, 12 de março de 2025.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:88EB7D63

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO PRC 013/2025

EXTRATO DA ATA/ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA 004/2025

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna público o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 004/2025. Objeto: Contratação para execução de obra emergencial: reconstituição de parte do muro de gabião na margem esquerda do córrego localizado na Rua Joaquim R. Ferreira com Av. Maria Repolês e especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação, parte integrante deste instrumento como se nele estivesse transcrito, nos termos do inciso VIII do Art.75 da Lei 14.133/2021, conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Transportes. Contratado: **CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS QUARESMA E CIA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.525.230/0001-16, com sede no Sitio Camões, s/n, zona rural, Sem Peixe/MG, CEP: 35.441-000, apresentou proposta mais vantajosa no valor global de R$ 251.202,84 (duzentos e cinquenta e um mil duzentos e dois reais e oitenta e quatro centavos).

Sem Peixe, 13 de março de 2025..

O CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES DE SEM PEIXE resolve adjudicar o objeto e homologar o processo conduzido pela Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Sem Peixe e respectiva Equipe de Apoio onde foi declarada a proposta vencedora do Processo n° 013/2025, Dispensa 004/2025. Contratação para execução de obra emergencial: reconstituição de parte do muro de gabião na margem esquerda do córrego localizado na Rua Joaquim R. Ferreira com Av. Maria Repolês e especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação, parte integrante deste instrumento como se nele estivesse transcrito, nos termos do inciso VIII do Art.75 da Lei 14.133/2021, conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Transportes, da empresa **CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS QUARESMA E CIA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.525.230/0001-16, com sede no Sitio Camões, s/n, zona rural, Sem Peixe/MG, CEP: 35.441-000 que apresentou proposta mais vantajosa no valor global de R$ 251.202,84 (duzentos e cinquenta e um mil duzentos e dois reais e oitenta e quatro centavos).

Sem Peixe, 13 de março de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA 004/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Licitatório 013/2025, Dispensa Nº 004/2025, Contrato: 037/2025. Objeto: Contratação para execução de obra emergencial: reconstituição de parte do muro de gabião na margem esquerda do córrego localizado na Rua Joaquim R. Ferreira com Av. Maria Repolês e especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação, parte integrante deste instrumento como se nele estivesse transcrito, nos termos do inciso VIII do Art.75 da Lei 14.133/2021, conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Transportes. Contratado: **CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS QUARESMA E CIA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.525.230/0001-16, com sede no Sitio Camões, s/n, zona rural, Sem Peixe/MG, CEP: 35.441-000 que apresentou proposta mais vantajosa no valor global de R$ 251.202,84 (duzentos e cinquenta e um mil duzentos e dois reais e oitenta e quatro centavos).

Sem Peixe, 13 de março de 2025.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:2ACF728B

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA JULGAMENTO PROPOSTA E HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE; EXTRATO DA ATA JULGAMENTO PROPOSTA E HABILITAÇÃO. Pregão Eletrônico 002/2025. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Gás GLP (casco/vasilhame e/ou reabastecimento. Foi declarada vencedora a empresa: JOSE DE ARAUJO COURA, CNPJ/MF 25.399.064/0001-38 pelo valor de R$ 110,00 (cento e dez reais) valor unitário para o item 01, R$ 190,00 (cento e noventa reais) valor unitário para o item 02, R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) valor unitário para o item 03, R$ 700,00 (setecentos reais) valor unitário para o item 04. Não houve interposição de recurso.

Sem Peixe, 13 de março de 2025.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:F76439A6

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico 002/2025. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Gás GLP (casco/vasilhame e/ou reabastecimento. O objeto foi adjudicado em favor da seguinte empresa: JOSE DE ARAUJO COURA, CNPJ/MF 25.399.064/0001-38 pelo valor de R$ 110,00 (cento e dez reais) valor unitário para o item 01, R$ 190,00 (cento e noventa reais) valor unitário para o item 02, R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) valor unitário para o item 03, R$ 700,00 (setecentos reais) valor unitário para o item 04. Sem Peixe 13 de março de 2025. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. Faz tornar público que o Chefe do Departamento Municipal de Administração Fabricio Gonçalves Barcelos homologou ato de adjudicação promovido pelo Pregoeiro em favor da seguinte empresa: JOSE DE ARAUJO COURA, CNPJ/MF 25.399.064/0001-38 pelo valor de R$ 110,00 (cento e dez reais) valor unitário para o item 01, R$ 190,00 (cento e noventa reais) valor unitário para o item 02, R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) valor unitário para o item 03, R$ 700,00 (setecentos reais) valor unitário para o item 04.

Sem Peixe, 13 de março de 2025.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:B3A2EC27

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO 036/2025
PREGÃO ELETRONICO 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DAS ATAS REGISTRO DE PREÇO 036/2025. Pregão Eletrônico 002/2025. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Gás GLP (casco/vasilhame e/ou reabastecimento. Contratada: JOSE DE ARAUJO COURA, CNPJ/MF 25.399.064/0001-38 pelo valor de R$ 110,00 (cento e dez reais) valor unitário para o item 01,

R$ 190,00 (cento e noventa reais) valor unitário para o item 02, R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) valor unitário para o item 03, R$ 700,00 (setecentos reais) valor unitário para o item 04.

Sem Peixe 13 de março de 2025

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:32A8E699

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO IMPUGNAÇÃO

IMPUGNANTE: COSIMO CATALDO CONSTRUTORA E ASSOCIADOS LTDA - C.N.P.J: 29.215.158/0001-60

Na qualidade de pregoeira do município de Serra Azul de Minas/MG, por força da Portaria n. 034/2025 e especificamente em relação ao processo licitatório 016/2025 - Pregão eletrônico nº 006/2025 cujo objeto é: - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (INFORMÁTICA), MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE SOM E IMAGEM, TENDAS, ENTRE OUTROS) EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, (...) recebi uma impugnação da lavra da empresa acima identificada, que em linhas gerais demonstrou irresignação em relação ao item 01 do Termo de Referência, qual seja:

"FRAGMENTADORA DE PAPEL AUTOMÁTICA DE NO MINIMO 120 FOLHAS 110V MICROCORTE A PROVA DE ATOLAMENTO TRITURANDO, CLIPS GRAMPOS, CARTÕES E SEMELHANTES".

Argumenta a impugnante, resumidamente, que o valor estimado esta muito acima do preço do produto apontando pelo fabricante e junta print do fabricante demonstrando os seus dizeres, acrescentando que pelo valor apontado no TR daria para comprar um produto mais robusto.

O impugnante continua dizendo que as características do produto apresentado, refere-se a máquinas não existem mais no mercado, de baixa qualidade e durabilidade, e que ainda assim era comercializado pela Tilibra a preço muito aquém daquele estimado.

Foi feita uma consulta ao setor requisitante que se pronunciou favorável ao cancelamento do item.
DECIDO:
A impugnação é tempestiva e legítima.
O município e essa pregoeira especificamente, prezam pelo respeito aos princípios que norteiam do processo licitatório, procurando sempre, atender ao interesse público.
Considerando os argumentos apresentados pelo Impugnante e a manifestação do orgão requisitante, favorável ao cancelamento do item 001 do TR, sobretudo pela necessidade de adequação das características do produto e da necessidade de novos orçamentos, fica DEFERIDA a impugnação para cancelar o item 01 da TR qual seja:
"FRAGMENTADORA DE PAPEL AUTOMÁTICA DE NO MINIMO 120 FOLHAS 110V MICROCORTE A PROVA DE ATOLAMENTO TRITURANDO, CLIPS GRAMPOS, CARTÕES E SEMELHANTES".

cancelamento deverá ser informado no sistema para conhecimento de todos os licitantes e o certame prosseguirá normalmente para os demais itens, cujas propostas serão abertas na data e horário previsto no edital.
Que seja o impugnante cientificado dessa decisão.

Serra Azul de Minas/MG em 12 de março de 2025

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO
Pregoeira

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:88038A5E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO IMPUGNAÇÃO

IMPUGNANTE: K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP

Na qualidade de pregoeira do município de Serra Azul de Minas/MG, por força da Portaria n. 034/2025 e especificamente em relação ao processo licitatório 016/2025 - Pregão eletrônico nº 006/2025 cujo objeto é: - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (INFORMÁTICA), MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE SOM E IMAGEM, TENDAS, ENTRE OUTROS) EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, (...) recebi uma impugnação da lavra da empresa acima identificada, que em linhas gerais demonstrou irresignação em relação ao item 50 do Termo de Referência, qual seja:

BALANÇA COMPUTADORA COM CAPACIDADE DE PESAGEM MÁXIMA DE 40 KG PARA PESAGEM DE ALIMENTOS. UNIDADE DE MEDIDA: KG (QUILOGRAMAS), APÓS 1 MINUTO DE OCIOSIDADE A BALANÇA DESLIGA AUTOMATICAMENTE, SENSIBILIDADE DE 1G. PRATO PESAGEM: COMBINAÇÃO DE PLÁSTICO ABS INJETADO E AÇO INOXIDÁVEL ESPELHADO, DIMENSÕES APROXIMADAS:35,5 CM X 35,0 CM X 11,5CM (LARGURA PROFUNDIDADE ALTURA) PRATO DE PESAGEM :35,5 CM X 23,5 CM (LARGURA, PROFUNDIDADE). BI VOLT (110-220 V) – REF 487,86

Argumenta a impugnante que não houve exigência de certificação da balança no inmetro (selo inmetro) e valor de referência é inexequível.

Foi feita uma consulta ao setor requisitante que se pronunciou contrário a qualquer alteração no item 50 do TR, alegando que a balança será de uso restrito e interno para pesagem de alimentos.
DECIDO:
A impugnação é tempestiva e legítima.
O município e essa pregoeira especificamente, prezam pelo respeito aos princípios que norteiam do processo licitatório, procurando sempre, atender ao interesse público.
Não há qualquer anormalidade no item 50 do TR, o produto é uma balança de pesagem que servirá para uso restrito e interno, visando auferir o peso de alimentos.
Dessa forma, INDEFIRO a impugnação mantendo incólume o item 50 do Termo de Referência.
Que seja o impugnante cientificado dessa decisão.

Serra Azul de Minas/MG em 12 de março de 2025

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO
Pregoeira

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:A6BF9D6B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO IMPUGNAÇÃO

IMPUGNANTE: SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME

Na qualidade de pregoeira do município de Serra Azul de Minas/MG, por força da Portaria n. 034/2025 e especificamente em relação ao processo licitatório 016/2025 - Pregão eletrônico nº 006/2025 cujo objeto é: - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (INFORMÁTICA), MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE SOM E IMAGEM, TENDAS, ENTRE OUTROS) EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, (...) recebi

uma impugnação da lavra da empresa acima identificada, que em linhas gerais demonstrou irresignação em relação a clausula 5ª item 1.1 do Edital, qual seja:

Argumenta a impugnante que o prazo estipulado no edital para a entrega dos materiais de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de emissão da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF), mostra-se manifestamente exíguo, especialmente em face da natureza e quantidade dos itens exigidos, o que comprometeria a execução adequada e eficiente do contrato.
Foi feita uma consulta ao setor requisitante que se pronunciou contrário a dilação do prazo de entrega, argumentando que não há complexidade alguma na licitação em referência.
DECIDO:
A impugnação é tempestiva e legítima.
O município e essa pregoeira especificamente, prezam pelo respeito aos princípios que norteiam do processo licitatório, procurando sempre, atender ao interesse público.
O prazo de entrega das mercadorias fixado no edital está de conformidade com a norma insculpida no artigo 56 da Lei 14.133/21, haja vista a natureza dos produtos licitados, não havendo nada de complexo que possa dificultar a logística no transporte do que for adquirido.
Nos dias de hoje, as entregas de mercadorias ocorrem em pouquíssimo prazo, pois há meios de transportes eficientes disponíveis em abundância.
Dessa forma, INDEFIRO a impugnação mantendo incólume a cláusula 5ª item 1.1 do edital.
Que seja o impugnante cientificado dessa decisão.

Serra Azul de Minas/MG em 12 de março de 2025

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO
Pregoeira

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:884233EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços. Pregão nº 08/2025. Processo nº. 11/2025. Objeto: registro de preço para aquisição de medicamentos da farmácia básica para atender os pacientes da rede municipal de saúde de serrania. Detentoras: A.R.P. 047/2025 - Acácia Comercio De Medicamento Ltda CNPJ n.º 03.945.035/0001-91 valor R$ 44.159,00. A.R.P. 048/2025 - Alfalagos CNPJ nº 05.194.502/0001-14 valor R$ 29.189,00. A.R.P. 049/2025 - Comercial Cirúrgica Rio-Clarense Ltda CNPJ n. 67.729.178/0004-91 valor R$ 66.515,00. A.R.P. 050/2025 - Distrimix Distribuidora De Medicamentos Ltda CNPJ nº. 01.417.694/0001-20 valor R$ 32.266,50. A.R.P. 051/2025 - Inovamed Hospitalar Ltda CNPJ n° 12.889.035/0002-93 valor R$ 85.759,50. A.R.P. 052/2025 - Med Center Comercial Ltda CNPJ nº 00.874.929/0001-40 valor R$ 24.382,00. A.R.P. 053/2025 - Pouso Farma Hospitalar CNPJ/MF sob o nº 18.519.219/0001-67 valor R$ 31.690,70. A.R.P. 054/2025 - Soma/Mg Produtos Hospitalares Ltda CNPJ nº 12.927.876/0001-67 valor R$ 163.134,00. A.R.P. 055/2025 - Viva Farmaceutica S/A CNPJ n° 10.447.355/0001-87 valor R$ 1.283,0096. Vigência: 12 meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

Serrania, 13 de março de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:E33A798E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 38/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007 /2025, MODALIDADE DISPENSA ELETRÔNICA 004/2025

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços de telefonia, que incluirão a implementação de sistema PABX em nuvem, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento de Serro/MG.
Contratada: SOMADATTA INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 02.339.355/0001-35.
Vigência: 20/02/2025 até 20/02/2026.
Valor total: R$ 20.160,0000 (*Vinte Mil e Cento e Sessenta Reais*);

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:DD01EB27

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 44/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000035/2024

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de materiais permanentes, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Serro/MG.
Contratada: DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA - ME– CNPJ:
20.776.241/0001-34.
Vigência: 12 (doze) meses contados do(a) publicação no PNCP, na forma do artigo 106 da Lei n° 14.133, de 2021
Valor total: R$ 9.014,0000 (*Nove Mil e Quatorze Reais*);

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:5D7D2D21

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 45/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000035/2024

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de materiais permanentes, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Serro/MG.
Contratada: Ideal Produtos e Serviços Ltda– CNPJ: 46.243.178/0001-64
Vigência: 12 (doze) meses contados do(a) publicação no PNCP, na forma do artigo 106 da Lei n° 14.133, de 2021
Valor total: R$ 14.636,8600 *(Quatorze Mil e Seiscentos e Trinta e Seis Reais e Oitenta e Seis Centavos);*

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:2F9628EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 46/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000035/2024

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de materiais permanentes, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Serro/MG.
Contratada: Sul Água Equipamentos LTDA– CNPJ: 46.344.050/0001-97
Vigência: 12 (doze) meses contados do(a) publicação no PNCP, na forma do artigo 106 da Lei n° 14.133, de 2021
Valor total: R$ 18.480,5800 (*Dezoito Mil e Quatrocentos e Oitenta Reais e Cinquenta e Oito Centavos*);

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:40B3213F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 47/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000035/2024

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de materiais permanentes, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Serro/MG.
Contratada: LIMPEL ATACADO LTDA– CNPJ: 46.246.491/0001-56
Vigência: 12 (doze) meses contados do(a) publicação no PNCP, na forma do artigo 106 da Lei n° 14.133, de 2021
Valor total: R$ 1.407,3800 *(Um Mil e Quatrocentos e Sete Reais e Trinta e Oito Centavos);*

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:BBA4324D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 48/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000035/2024

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de materiais permanentes, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Serro/MG.
Contratada: ASYS TECNOLOGIA LTDA– CNPJ: 49.354.820/0001-70
Vigência: 12 (doze) meses contados do(a) publicação no PNCP, na forma do artigo 106 da Lei n° 14.133, de 2021
Valor total: R$ 5.844,0000 (*Cinco Mil e Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais*);

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:35255B01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 49/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000035/2024

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de materiais permanentes, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Serro/MG.
Contratada: Barra Atacadista E Varejista Ltda Matriz. – CNPJ: 53.512.423/0001-57
Vigência: 12 (doze) meses contados do(a) publicação no PNCP, na forma do artigo 106 da Lei n° 14.133, de 2021
Valor total: R$ 3.510,0000 (*Três Mil e Quinhentos e Dez Reais*);

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:15A4381F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O AVISO DE DISPENSA DO PROCESSO 021/2025, DISPENSA ELETRÔNICA 011/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de portões de ferro para atender às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Transporte de Serro/MG. Períododе Propostas: 18/03/2025 das 08h até 21/03/2025 às 08h, Período de lances: 21/03/2025 das 08:00 as 14:00hrs, data da sessão: 21/03/2025. Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

CELINE MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:648C5EA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO 014/2025, CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA 001/2025

Objeto: Contratação empresa especializada em executar Obras de Engenharia para Construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) no Bairro Novo Rosário no Município de Serro/MG. Ajdudicação:12/03/2025. Homologação: 13/03/2025. Empresa RAMIREZ SOUZA DE CARVALHO, CNPJ:50.656.564/0001-55, Valor: R$: 1.900.000,00.Informações:(38) 3541-1369 - ramal 228, e-mail: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

CELINE RIBEIRO MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:53DD53DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2021 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS PARA FINS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JUNTO AO SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, INCLUINDO A ELABORAÇÃO DE EDITAIS, PARECERES.

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Termo Aditivo ao Contrato 010/2021
Número	Sétimo
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	CARVALHO FILHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Objeto	Acréscimo de Valor
Fundamento	Art. 65 inciso II alínea d da Lei Federal 8.666/93
Dotação Orçamentária	Inalterada
Prazo	Inalterado
Valor	Acréscimo no valor mensal em R$ 380,87 (trezentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos)
Data de assinatura	13 de março de 2025
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	João Paulo Meirelles Carvalho Filho, Representante Legal

Simão Pereira, 13 de março de 2025.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:77A6277F

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 026/2025 CUJO O OBJETO E A AQUISIÇÃO DE MATERIAL E PRODUTOS PARA MANUTENÇÃO DE PISCINAS PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS QUE COMPOEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA - CIMPAR

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Fornecimento
Número do Contrato	026/2025
Contratante	Município de Simão Pereira/MG
Contratado	NUTRI CORP FARMACEUTICA LTDA-EPP
Objeto	AQUISIÇÃO DE MATERIAL E PRODUTOS PARA MANUTENÇÃO DE PISCINAS PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS QUE COMPOEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA - CIMPAR

Fundamento	Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações
Dotação Orçamentária	3.3.90.30.00.2.09.01.12.361.0004.2.0032 – MANUT. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Prazo	De 05 de marco de 2025 a 04 de março de 2026
Valor	R$ 19.990,59 (dezenove mil, novecentos e noventa reais e cinquenta e nove centavos)
Data de assinatura	28 (vinte e oito) de Fevereiro de 2025
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Sidney Raimundo de Resende, Representante Legal

Simão Pereira/MG, 28 de fevereiro de 2025.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:D05F249F

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 028/2025 CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA NA LMG 874, BAIRRO BALANÇA, SIMÃO PEREIRA MG,OBJETO DO CONVENIO DE SAIDA 491000282/2024/SEGOV

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso II, parágrafo II da Lei 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	028/2025
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	**COLUMBIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP**
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA NA LMG 874, BAIRRO BALANÇA, SIMÃO PEREIRA MG,OBJETO DO CONVENIO DE SAIDA 491000282/2024/SEGOV QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA PARA OS FINS NELE ESPECIFICADOS
Fundamento	Concorrência Eletrônica 002/2025 - Art. 28, Inciso II Lei 14.133/2021
Dotação Orçamentária	4.4.90.51.00.2.14.01.15.451.0005.1.0016 1.701.000 CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
Prazo	De 13 de março de 2025 a 10 de março de 2026
Valor	R$ 582.000,00 (quinhentos e oitenta dois mil reais)
Data de assinatura	13 de março de 2025
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	**Carlos Innocencio**, Representante Legal

Simão Pereira, 13 de março de 2025.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:44A01959

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.644, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.644, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 1.536/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprova e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogado o inciso II, do art. 163, bem como, o art. 165, da Lei Complementar Municipal nº 1.536, de 8 de Março de 2023.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Tapira-MG, 26 de Fevereiro de 2025.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal de Tapira/MG

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:2473A353

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 14/2025 – PROCESSO 08/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 09.003/2025.

EXTRATO DE CONTRATO 14/2025 – Processo 08/2025 – Pregão eletrônico 09.003/2025. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E CONTABIL GOVERNANÇA E COMPLIANCE LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS, INCLUINDO SERVIÇOS E ROTINAS OPERACIONAIS PERTINENTES A CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PUBLICO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTARIAS E APOIO NA ELABORAÇÃO E ENVIO DE PRESTAÇÕES DE CONSULTAS AOS ORGÃOS DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS DE TAPIRA/MG. VALOR TOTAL GLOBAL: 154.800,00 (Cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 21/02/2025.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:1DF02771

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO ADITIVO CONTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO 29/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 09.010/2023 - PROCESSO 24/2023

EXTRATO ADITIVO CONTRATO
Quarto Termo Aditivo de Contrato 29/2024 - Pregão Eletrônico 09.010/2023 - Processo 24/2023 – Município de Tapira e 3M COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. Objeto: registro de preço para aquisição futura e eventual de combustíveis para abastecimento dos veículos pertencentes a frota municipal, conveniados e contratados, por um período de 12 (doze) meses. Revisão do preço com reequilíbrio econômico financeiro. Com relação aos itens:
01 - Gasolina comum R$ 6,38 o valor passa a ser R$ 6,48.
02 - Óleo Diesel Comum R$ 6,24 o valor passa a ser R$ 6,48.
03 - Óleo Diesel S-10 R$ 6,39 o valor passa a ser R$ 6,51.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 13/03/2025.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:776C4F08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025
Processo Adm: Nº 10/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO DE XADREZ NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS), COM TREINAMENTO ESUPORTE PEDAGÓGICO PARA PROFESSORES, PARA

ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE TEIXEIRAS/MG.
Empresa vencedora valor total: R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais): SISTEMA-X DE XADREZ ESCOLAR LTDA (17942276000191) com os lotes: 1 no valor total de R$ 26.000,00(vinte e seis mil reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE TEIXEIRAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) DECRETO 553/2024, e suas alterações, resolve ADJUDICAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especifi cado.

TEIXEIRAS (MG), quinta-feira, 13 de março de 2025

NIVALDO RITA
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025 - Processo Adm: Nº 10/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO DE XADREZ NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS), COM TREINAMENTO ESUPORTE PEDAGÓGICO PARA PROFESSORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE TEIXEIRAS/MG.

Empresa vencedora valor total: R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais): SISTEMA-X DE XADREZ ESCOLAR LTDA (17942276000191) com os lotes: 1 no valor total de R$ 26.000,00(vinte e seis mil reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE TEIXEIRAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) DECRETO 553/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especifi cado.

TEIXEIRAS (MG), quinta-feira, 13 de março de 2025

NIVALDO RITA
Prefeito

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:C28065BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
PORTARIA Nº 04, DE 13 DE MARÇO DE 2025 - CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 04, de 13 de março de 2025

"Dispõe sobre a substituição de servidores que compõem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância no âmbito da Prefeitura Municipal".

A Corregedora do Município de Teófilo Otoni-MG, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Prefeito Municipal conforme Decreto nº 8.579/2025 e tendo em vista o disposto no artigo 55, da lei municipal 6.209 de 16 de junho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir os servidores da comissão instituída pelo decreto municipal 8.551/2024 para conduzir os trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar 012/2024 instaurado através da portaria 019 de 14 de outubro de 2024, designando-se como substitutos os seguintes servidores:

I – CLARISSA MOURA - MATRICULA N°117055;
II – GILSON BATISTA JUNIOR - MATRICULA N° 104906;
III - SAMUEL ISAAC RODRIGUES MATRÍCULA N° 118585.

Parágrafo único – A Presidência da Comissão Instituída ficará a cargo do servidor **GILSON BATISTA JUNIOR.**

Art. 2º. Os servidores nomeados acima ficam dispensados dos serviços em suas respectivas repartições em datas que houver atividades processuais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 13 de março de 2025.

EDIÉLEM LOURENÇO DOS SANTOS
Corregedora Geral do Município

Publicado por:
Richard Eweis Chagas Adine Cury
Código Identificador:935B7105

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
PORTARIA Nº 06, DE 13 DE MARÇO DE 2025 - CORREGEDORIA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 06, de 13 de março de 2025

"Dispõe sobre a substituição de servidores que compõem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância no âmbito da Prefeitura Municipal".

A Corregedora do Município de Teófilo Otoni-MG, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Prefeito Municipal conforme Decreto nº 8.579/2025 e tendo em vista o disposto no artigo 55, da lei municipal 6.209 de 16 de junho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir os servidores da comissão instituída pelo decreto municipal 8.551/2024 para conduzir os trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar 011/2024 instaurado através da portaria 018 de 14 de outubro de 2024, designando-se como substitutos os seguintes servidores:

I – GILSON BATISTA JUNIOR - MATRICULA N°116830;
II – EDSON PESSOA NERES - MATRICULA N° 102752;
III – RODRIGO WOLFF DA PENHA MATRÍCULA N°104814.

Parágrafo único – A Presidência da Comissão Instituída ficará a cargo do servidor **Gilson Batista Junior.**

Art. 2º. Os servidores nomeados acima ficam dispensados dos serviços em suas respectivas repartições em datas que houver atividades processuais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 13 de março de 2025.

EDIÉLEM LOURENÇO DOS SANTOS
Corregedora Geral do Município

Publicado por:
Richard Eweis Chagas Adine Cury
Código Identificador:8D324D1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
PORTARIA Nº 05, DE 13 DE MARÇO DE 2025 - CORREGEDORIA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 05, de 13 de março de 2025

"Dispõe sobre a substituição de servidores que compõem Comissão de Processo Administrativo

Disciplinar e Sindicância no âmbito da Prefeitura Municipal".

A Corregedora do Município de Teófilo Otoni-MG, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Prefeito Municipal conforme Decreto nº 8.579/2025 e tendo em vista o disposto no artigo 55, da lei municipal 6.209 de 16 de junho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir os servidores da comissão instituída pelo decreto municipal 8.551/2024 para conduzir os trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar 014/2024 instaurado através da portaria 022 de 28 de novembro de 2024, designando-se como substitutos os seguintes servidores:

I – CLARISSA MOURA - MATRICULA N°117055;
II – GILSON BATISTA JUNIOR - MATRICULA N° 104906;
III - SAMUEL ISAAC RODRIGUES MATRÍCULA N°118585.

Parágrafo único – A Presidência da Comissão Instituída ficará a cargo do servidor **GILSON BATISTA JUNIOR.**

Art. 2º. Os servidores nomeados acima ficam dispensados dos serviços em suas respectivas repartições em datas que houver atividades processuais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 13 de março de 2025.

EDIÉLEM LOURENÇO DOS SANTOS
Corregedora Geral do Município

Publicado por:
Manoel José Costa Ramos
Código Identificador:36993AFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
PORTARIA Nº 08, DE 13 DE MARÇO DE 2025 - CORREGEDORIA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 08, de 13 de março de 2025

"Dispõe sobre a substituição de servidores que compõem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância no âmbito da Prefeitura Municipal".

A Corregedora do Município de Teófilo Otoni-MG, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Prefeito Municipal conforme Decreto nº 8.579/2025 e tendo em vista o disposto no artigo 55, da lei municipal 6.209 de 16 de junho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir os servidores da comissão instituída pelo decreto municipal 8.551/2024 para conduzir os trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar 013/2024 instaurado através da portaria 020 de 21 de outubro de 2024, designando-se como substitutos os seguintes servidores:

I – SUELY DE JESUS BARROSO - MATRICULA N°116830;
II – EDSON PESSOA NERES - MATRICULA N° 102752;
III – RODRIGO WOLFF DA PENHA MATRÍCULA N°104814.

Parágrafo único – A Presidência da Comissão Instituída ficará a cargo da servidora **Suely de Jesus Barroso.**

Art. 2º. Os servidores nomeados acima ficam dispensados dos serviços em suas respectivas repartições em datas que houver atividades processuais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 13 de março de 2025.

EDIÉLEM LOURENÇO DOS SANTOS
Corregedora Geral do Município

Publicado por:
Richard Eweis Chagas Adine Cury
Código Identificador:72D5EC32

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
PORTARIA Nº 07, DE 13 DE MARÇO DE 2025 - CORREGEDORIA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 07, de 13 de março de 2025

"Dispõe sobre a substituição de servidores que compõem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância no âmbito da Prefeitura Municipal".

A Corregedora do Município de Teófilo Otoni-MG, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Prefeito Municipal conforme Decreto nº 8.579/2025 e tendo em vista o disposto no artigo 55, da lei municipal 6.209 de 16 de junho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir os servidores da comissão instituída pelo decreto municipal 8.551/2024 para conduzir os trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar 015/2024 instaurado através da portaria 023 de 04 de dezembro de 2024, designando-se como substitutos os seguintes servidores:

I – CLARISSA MOURA - MATRICULA N°117055;
II – GILSON BATISTA JUNIOR - MATRICULA N° 104906;
III - SAMUEL ISAAC RODRIGUES MATRÍCULA N°118585.

Parágrafo único – A Presidência da Comissão Instituída ficará a cargo do servidor **GILSON BATISTA JUNIOR.**

Art. 2º. Os servidores nomeados acima ficam dispensados dos serviços em suas respectivas repartições em datas que houver atividades processuais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 13 de março de 2025.

EDIÉLEM LOURENÇO DOS SANTOS
Corregedora Geral do Município

Publicado por:
Manoel José Costa Ramos
Código Identificador:F12EC638

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
PORTARIA Nº 09, DE 11 DE MARÇO DE 2025
CORREGEDORIA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 09, de 11 de março de 2025

"Dispõe sobre a substituição de servidores que compõem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância no âmbito da Prefeitura Municipal".

A Corregedora do Município de Teófilo Otoni-MG, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Prefeito Municipal conforme Decreto nº 8.579/2025 e tendo em vista o disposto no artigo 55, da lei municipal 6.209 de 16 de junho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir os servidores da comissão instituída pelo decreto municipal 8.551/2024 para conduzir os trabalhos do Processo

Administrativo Disciplinar 018/2024 instaurado através da portaria 026 de 20 de dezembro de 2024, designando-se como substitutos os seguintes servidores:

I – GILSON BATISTA JUNIOR - MATRICULA N°116830;
II – EDSON PESSOA NERES - MATRICULA N° 102752;
III – RODRIGO WOLFF DA PENHA MATRÍCULA N°104814.

Parágrafo único – A Presidência da Comissão Instituída ficará a cargo do servidor **Gilson Batista Junior.**

Art. 2º. Os servidores nomeados acima ficam dispensados dos serviços em suas respectivas repartições em datas que houver atividades processuais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 11 de março de 2025.

EDIÉLEM LOURENÇO DOS SANTOS
Corregedora Geral do Município

Publicado por:
Manoel José Costa Ramos
Código Identificador:0CD4FB00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 002/2025

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 002/2025 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **DISPENSA**, processada com fundamento no artigo 75, inciso IX da Lei nº 14.133/2021 e ainda com base no Parecer Jurídico e da Controladoria Interna, para que se proceda a contratação da empresa **PROJECEL ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **21.167.652/0001-74** para a **EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA TROCA DE TRANSFORMADOR EXISTENTE DE 150KVA PARA 300KVA, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG**, com o valor total de R$ 114.553,55 (cento e quatorze mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos). Correndo tal despesa por conta específica da Lei Orçamentária do Município de Teófilo Otoni – MG, para o exercício de 2025.

Teófilo Otoni/MG, 13/03/2025.

WARLICE MEDINA CHAVES MARTINS -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:F9EFC6B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 009/2025. PROCESSO N.° 0562/2024.

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 009/2025. Processo n.° 0562/2024. Objeto: aquisição de óleos lubrificantes, fluídos e correlatos para a manutenção da frota de veículos que prestam serviços para as secretarias municipais. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 28/03/2025 às 14h:00min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de obras e serviços públicos. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 12 de março de 2025.

LUIS CARLOS SILVA CARVALHO.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:0DE05E86

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 027/2025. PROCESSO N.° 0141/2025.

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 027/2025. Processo n.° 0141/2025. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender às secretarias municipais. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 31/03/2025 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de desenvolvimento social. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 13 de março de 2025.

LUIS CARLOS SILVA CARVALHO.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:C98FA57A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
RETIFICAÇÃO ANEXO UNICO PORTARIA 03/25

RETIFICAÇÃO Anexo Único – Portaria 035/2025
Candidatos aprovados no concurso público da Câmara Municipal de Três Marias/Minas Gerais - Edital 001/2024
Onde se lê :
NIVEL - I,II,III,IV,V,VI,VII,VIII
LEIA-SE NÍVEL – V,VII,III,III, I,II,VIIVII

Publicado por:
Iris Aparecida Sousa Rocha
Código Identificador:D2106C06

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
PORTARIA 060/2025

PORTARIA Nº 060/2025
Dispõe sobre nomeação/convocação de candidato aprovado em concurso público para provimento de cargos efetivos constantes no Plano de Carreiras e Vencimentos do Poder Legislativo do Município de Três Marias/Minas Gerais.
O Presidente da Câmara Municipal de Três Marias/MG, no uso de suas atribuições legais, considerando a classificação final do Concurso Público objeto do Edital 001/2024, de conformidade com o disposto nos arts. 10, inciso I e 11 e seus incisos e § 3º da Lei 2.917/2022 – Reestrutura o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias, das Fundações Públicas do Poder Executivo e

do Poder Legislativo do Município de Três Marias e dá outras providências, e art. 4º, XIV da Lei Municipal 2.897/2022 – Reestruturação do Plano de Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Poder Legislativo do Município de Três Marias/MG., e suas alterações, e Considerando previsão constante do item 13.5 do Edital de Concurso Público 001/2024;Considerando a apresentação de desistência formal de nomeação feita pelo candidatos aprovados em primeira e segunda colocações no cargo de Assessor Jurídico;

RESOLVE:

NOMEAR o candidato aprovado em terceira colocação para o cargo de Assessor Jurídico no Concurso Público objeto do Edital 001/2024, para compor o quadro de cargos efetivos constantes do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Três Marias/MG.

351430 – HELLEM CAMPOS CORDEIRO RODRIGUES EFETIVO C1 VII

Câmara Municipal de Três Marias, 10 de março de 2025

VEREADOR EDUARDO PEREIRA BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Iris Aparecida Sousa Rocha
Código Identificador:03BDD462

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
PORTARIA 059/25

PORTARIA Nº 059/2025

Dispõe sobre nomeação/convocação de candidato aprovado em concurso público para provimento de cargos efetivos constantes no Plano de Carreiras e Vencimentos do Poder Legislativo do Município de Três Marias/Minas Gerais.

O Presidente da Câmara Municipal de Três Marias/MG, no uso de suas atribuições legais, considerando a classificação final do Concurso Público objeto do Edital 001/2024, de conformidade com o disposto nos arts. 10, inciso I e 11 e seus incisos e § 3º da Lei 2.917/2022 – Reestrutura o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias, das Fundações Públicas do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Três Marias e dá outras providências, e art. 4º, XIV da Lei Municipal 2.897/2022 – Reestruturação do Plano de Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Poder Legislativo do Município de Três Marias/MG., e suas alterações, e

Considerando o descumprimento de prazos e procedimentos constantes do Edital 001/2024 - Concurso Público da Câmara Municipal de Três Marias por parte do primeiro classificado nas vagas para o cargo de Vigia Patrimonial, bem como da Portaria Legislativa de nomeação/convocação 035/2025, publicada em 07 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o candidato classificado em quinta colocação para o cargo de Vigia Patrimonial para compor o quadro de cargos efetivos constantes do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Três Marias/MG.

517330 Rômulo Henrique Viana EFETIVO C1 II

Câmara Municipal de Três Marias, 10 de março de 2025

VEREADOR EDUARDO PEREIRA BARBOSA -
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Iris Aparecida Sousa Rocha
Código Identificador:F6F563F5

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos **07** dias do mês de **MARÇO** de **2025**, na Câmara Municipal, perante o Presidente, Vereador Eduardo Pereira Barbosa, compareceram:

AUXILIARES DE SERVIÇOS, de caráter efetivo, símbolo C1, nível I, nos termos da legislação vigente, visando a ampliação do quadro de pessoal efetivo da Câmara Municipal:

1º - THAMYRES THAUANE ALMEIDA RODRIGUES
2º - REGINA LOPES DA SILVA
3º - MARINA EDUARDA VIEIRA FELICIANO

VIGIA PATRIMONIAL, **de caráter efetivo, símbolo C1, nível II,** nos termos da legislação vigente, visando a ampliação do quadro de pessoal efetivo da Câmara Municipal:

2º - GUILHERME HENRIQUE DIAS SAMPAIO
3º GABRIEL GOMES DE FREITAS
4 º NATAN DE OLIVEIRA

KARINE POLIANE SANTOS, inscrita no CPF sob o n.º: 125.463.596-30, com a finalidade de ser empossada no Cargo de **AUXILIAR LEGISLATIVO II**, **de caráter efetivo, símbolo C1, nível V,,** nomeada pela **Portaria nº 053/2025.**

ANA PAULA MESSIAS DE ARAUJO RIOS, inscrita no CPF sob o n.º: 077.718.306-41, com a finalidade de ser empossada no Cargo de **TELEFONISTA**, **de caráter efetivo, símbolo C1, nível III,** nomeada pela **Portaria nº 056/2025.**

ALESSANDRA GLÁUCIA LOPES SOARES, inscrita no CPF sob o n.º: 897.579.636-15, com a finalidade de ser empossada no Cargo de **RECEPCIONISTA**, **de caráter efetivo, símbolo C1, nível III,** nomeada pela **Portaria nº 055/2025.**

LUDMILA PEDROSO, inscrita no CPF sob o n.º: 062.827.756-39, com a finalidade de ser empossada no Cargo de **OFICIAL LEGISLATIVO II**, **de caráter efetivo, símbolo C1, nível VII,** nomeada pela **Portaria nº 054/2025.**

Para constar foi lavrado o presente termo, assinado pelo Presidente e pelos empossados.

Câmara Municipal de Três Marias, 07 de março de 2025.

VEREADOR EDUARDO PEREIRA BARBOSA -
Presidente

Publicado por:
Iris Aparecida Sousa Rocha
Código Identificador:085E5F15

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO COMO PARTÍCIPE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024 REALIZADO PELA CIDRUS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

Termo de Adesão como partícipe da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 11/2024 realizado pela CIDRUS – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - A Prefeitura Municipal de Três Marias, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público que aderiu como **"carona"** à Ata de Registro de Preços referente ao processo licitatório **nº 13/2024**, Modalidade Pregão Eletrônico nº **11/2024**, **Objeto** REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo e bens duráveis hospitalares, equipamentos médicos, material de consumo e bens duráveis odontológicos e equipamentos odontológicos, disponíveis no Banco de Preços desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE), (disponível em http:// Banco de Preços TCEMG - acesso público), para atender as necessidades dos municípios, integrantes do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável CIDRUS, especificados no Termo de Referência e conforme Processo Licitatório nº 13/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2024**,**

Três Marias, 12 de Março de 2025 –

DANILO BARBOSA REZENDE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:86FEBD81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO – ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas, e ainda, em cumprimento às disposições contidas no Art. 71 da Lei 14.133/2021, bem como:

CONSIDERANDO a SÚMULA 473 do STF:
"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico.

DECIDE:

Tendo como princípio o interesse da administração e a conveniência administrativa, **ANULAR** o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025.**

Desde já, fica assegurada a todos os interessados, a aplicabilidade dos termos do artigo 71, inciso III, § 1º, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Registra-se; cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2025.

DANILO BARBOSA REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:78785007

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO – ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025 – DISPENSA Nº 001/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas, e ainda, em cumprimento às disposições contidas no Art. 71 da Lei 14.133/2021, bem como:

CONSIDERANDO a SÚMULA 473 do STF:

"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico.

DECIDE:

Tendo como princípio o interesse da administração e a conveniência administrativa, **ANULAR** o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025** na modalidade **DISPENSA N° 001/2025.**

Desde já, fica assegurada a todos os interessados, a aplicabilidade dos termos do artigo 71, inciso III, § 1º, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Registra-se; cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025.

DANILO BARBOSA REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:454B5C97

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 06/2025
Espécie: Contrato
Contratado: 37.205.165 Max Lamounier Rodrigues Mendes da Silva, CNPJ 37.205.165/0001-00.
Objeto: aquisição de leite pasteurizado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, dentro das escolas do ensino fundamental e pré escolas do Município de Três Marias MG, especificados no Termo de Referência e conforme Processo Licitatório nº 020/2024, modalidade Dispensa de Licitação Nº 003/2025.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital da Dispensa de Licitação Nº 003/2025, Processo Licitatório nº 020/2024 realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS MG**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Valor do Contrato: **R$ 10.666,50 (dez mil seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)**
Dotações Orçamentárias: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Três Marias do ano orçamentário de 2025.
Vigência: 02 meses a contar do dia 26/02/2025.

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:D82B9B0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2025 – PROCESSO N.º 020/2025

Considerando o disposto no art. 17, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021, homologo para os efeitos legais, o objeto do**Pregão Eletrônico n.º007/2025– Processon.º020/2025**, cuja sessão de abertura ocorreu em19 de fevereirode 2025, referente à**Registro de Preços para Aquisição de Material de Construção,**para eventuais reformas, pequenos reparos e adaptações na estrutura física dos imóveis do patrimônio público municipal e aqueles que estão sob a responsabilidade do Município, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais solicitantes, em favor das empresas:**50.982.692 PabloFeliceOliveiradeSouza**, inscrita no CNPJ sob o n.º50.982.692/0001-99, sendo o valor total estimado registrado: R$ 65.756,39 (sessenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos),**AT GarciaMateriaisdeConstruçãoLtda**,inscrita no CNPJ sob o n.º01.956.850/0001-20,sendo o valor total estimado registrado:R$ 907.200,00 (novecentos e sete mil, duzentos reais),**BraveDistribuidoraLtda**, inscrita no CNPJ sob o nº43.892.634/0001-09,sendo o valor total estimado registrado:R$ 130.991,30 (cento e trinta mil, novecentos e noventa e um reais e trinta centavos),**Casa500 MateriaisdeConstruçãoLtda**, inscrita no CNPJ sob o nº86.573.904/0001-21,sendo o valor total estimado registrado:R$ 50.238,12 (cinquenta mil, duzentos e trinta e oito reais e doze centavos),**CompreBemDistribuidoraLtda**, inscrita no CNPJ sob o nº14.718.491/0001-15,sendo o valor total estimado registrado:R$ 725.566,85 (setecentos e vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos),**DiparFerragensLtda**, inscrita no CNPJ sob o nº16.868.674/0001-42,sendo o valor total estimado registrado:R$ 57.205,08 (cinquenta e sete mil, duzentos e cinco reais e oito centavos),**Gabriela Materiais para Construção Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.184.646/0001-27,sendo o valor

total estimado registrado:R$ 1.785.811,90 (um milhão, setecentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e onze reais e noventa centavos),**HericonFelipeTristãoNascimento**, inscrita no CNPJ sob o nº39.327.884/0001-29,sendo o valor total estimado registrado:R$ 89.662,25 (oitenta e nove mil e seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos),**SimoneCrabiMateriaisdeConstruçãoLtda**, inscrita sob o CNPJ sob o nº13.312.892/0001-08,sendo o valor total estimado registrado:R$ 5.755.154,50 (cinco milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Três Pontas, 13 de março de 2025 -

ERIKA MESQUITA -
Secretária de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:474D52CE

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2025 – PREGÃO N.º007/2025 – PROCESSO N.º 020/2025

Objeto: Aquisição de Material de Construção.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:**50.982.692 Pablo Felice Oliveirade Souza, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.982.692/0001-99, sendo o valor total estimado registrado: R$ 65.756,39 (sessenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos). **Vigência:**13/03/2025 á 12/03/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:1F649FDA

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2025 – PREGÃO N.º007/2025 – PROCESSO N.º 020/2025

Objeto: Aquisição de Material de Construção.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**AT GarciaMateriaisdeConstruçãoLtda,inscrita no CNPJ sob o n.º01.956.850/0001-20,sendo ovalor total estimado registrado:R$ 907.200,00 (novecentos e sete mil, duzentos reais). **Vigência:**13/03/2025 á 12/03/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:42311953

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2025 – PREGÃO N.º007/2025 – PROCESSO N.º 020/2025

Objeto: Aquisição de Material de Construção.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**BraveDistribuidoraLtda, inscrita no CNPJ sob o nº43.892.634/0001-09,sendo o valor total estimado registrado:R$ 130.991,30 (cento e trinta mil, novecentos e noventa e um reais e trinta centavos).**Vigência:**13/03/2025 á 12/03/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:C20FF183

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2025 – PREGÃO N.º007/2025 – PROCESSO N.º 020/2025

Objeto: Aquisição de Material de Construção.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Casa500 MateriaisdeConstruçãoLtda, inscrita no CNPJ sob o nº86.573.904/0001-21,sendo o valor total estimado registrado:R$ 50.238,12 (cinquenta mil, duzentos e trinta e oito reais e doze centavos).**Vigência:**13/03/2025 á 12/03/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:8A915190

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2025 – PREGÃO N.º007/2025 – PROCESSO N.º 020/2025

Objeto: Aquisição de Material de Construção.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:**Compre Bem Distribuidora Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº14.718.491/0001-15,sendo o valor total estimado registrado:R$ 725.566,85 (setecentos e vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos). **Vigência:**13/03/2025 á 12/03/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:C2DBD647

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2025 – PREGÃO N.º007/2025 – PROCESSO N.º 020/2025

Objeto: Aquisição de Material de Construção.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Dipar Ferragens Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº16.868.674/0001-42,sendo o valor total estimado registrado:R$ 57.205,08 (cinquenta e sete mil, duzentos e cinco reais e oito centavos). **Vigência:**13/03/2025 á 12/03/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:51055F11

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2025 – PREGÃO N.º007/2025 – PROCESSO N.º 020/2025

Objeto: Aquisição de Material de Construção.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Gabriela Materiais para Construção Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.184.646/0001-27,sendo o valor total estimado registrado:R$ 1.785.811,90 (um milhão, setecentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e onze reais e noventa centavos)**Vigência:**13/03/2025 á 12/03/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:69F812EF

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2025 – PREGÃO N.º007/2025 – PROCESSO N.º 020/2025

Objeto: Aquisição de Material de Construção.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Hericon Felipe Tristão Nascimento, inscrita no CNPJ sob o nº39.327.884/0001-29,sendo o valor total estimado registrado:R$ 89.662,25 (oitenta e nove mil e seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos). **Vigência:**13/03/2025 á 12/03/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:1E1065EB

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2025 – PREGÃO N.º007/2025 – PROCESSO N.º 020/2025

Objeto: Aquisição de Material de Construção.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Simone Crabi Materiais de Construção Ltda, inscrita sob o CNPJ sob o nº13.312.892/0001-08,sendo o valor total estimado registrado:R$ 5.755.154,50 (cinco milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos). **Vigência:**13/03/2025 á 12/03/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:DD497054

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE ADENDO I – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2025 – PROCESSO N.º 035/2025

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Gabriela Felix Santos, torna público aos interessados que ocorreram **ALTERAÇÕES no Edital** de abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para **Registro de Preços para a Aquisição de Peças para Implemento Agrícola (Trincha)**, visando a manutenção da frota da Secretaria Municipal de Transportes e Obras. O Edital completo e seus anexos, bem como o Adendo estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 26/03/2025. Início da Sessão de Lances: 26/03/2025 a partir das 08h30min.

TRÊS PONTAS (MG), 13 DE MARÇO DE 2025

GABRIELA FELIX SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:CCDCB2E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSADO

Art. 30, VI da Lei 13.019/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015 e Art. 9º, I e III do 10 Decreto Municipal 029/2017
ESPÉCIE: Transferência de recursos financeiros a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tupaciguara - APAE, por meio de Recursos financeiros referente ao Repasse do Ministério do Desenvolvimento Social- MDS.
BASE LEGAL – Art. 30, VI da Lei 13.019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal 029/2017.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tupaciguara.
CNPJ – 23.098.924/0001-78
OBJETO PROPOSTO: Contrato de enfermeira para acompanhar junto à equipe nas intervenções domiciliares.
VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 15.982,92 (quinze mil, novecentos e oitenta e dois reais e novamente e dois centavos).
TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento.
JUSTIFICATIVA: Considerando que, nesses casos a Lei nº 13.019/2014, preceitua que é dispensado o chamamento quando se tratar de recursos que derivam do orçamento público para a celebração de termo de colaboração, termo de fomento e acordos de cooperação, previsto no artigo 30, VI da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos artigos 9º e 10º do Decreto Municipal nº 029/20217. Diante do exposto, o Prefeito Municipal de Tupaciguara declara que o presente processo administrativo originado a partir de requerimento devidamente justificado com a apresentação de documentos obrigatórios, a entidade se enquadra nas hipóteses de Dispensa de Chamamento Público, mencionada no art. 30, VI da Lei 13.019/2014, uma vez que a parceria que envolve repasse de Recurso Financeiro, a qual seu texto autoriza e direciona o repasse mediante parceria firmada entre Entidade e o Município.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:5FD5CB7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 222/2024

TERMO ADITIVO
Alteração contratual acréscimo quantitativa
LEI FEDERAL Nº: 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

TERMO ADITIVO Nº 01/2025.
Processo nº016/2024.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 222/2024, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA, POR INTERMÉDIO DO SR. BRUNO RODRIGUES MACHADO E IDALINO FERNANDES DOS SANTOS.

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, inscrito no CNPJ: 18.260.489/0001-04, com Centro Administrativo, sito na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº. Bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG, CEP 38.480/000, representado pelo Sr. Secretário Municipal de Administração e Finanças **Bruno Rodrigues Machado,** brasileiro, casado, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 032.392.606-11 doravante denominado **CONTRATANTE**, e **IDALINO FERNANDES DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ: 17.526.432/0001-33, situada na Rua Laurindo Pereira Neves, nº289, Nova Esperança, Tupaciguara- MG, representada por seu representante legal **Idalino Fernandes dos Santos**, portador do CPF: 039.872.826-73, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 016/204 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – JUSTIFICATIVA
Conforme justificativa da Secretaria Municipal de Educação a realização do aditamento no presente contrato é medida indispensável para garantir o atendimento à demanda real de alunos da zona rural de Tupaciguara/MG e o cumprimento do direito à educação. Além disso, tal medida é mais vantajosa para os cofres públicos, visto que os valores pagos em Tupaciguara são inferiores aos praticados em outros municípios, conforme tabela abaixo:

MUNICÍPIO	VALOR PAGO POR KM
Tupaciguara/MG	R$2,10
Ivaporã/PR	R$3,75
São Vicente do Sul/RS	R$7,98
União de Minas/GO	R$4,50
Rio Verde/GO	R$7,23

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO (art. 104, I; 124, 125 e 130)
O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):

Acréscimo quantitativo consistente em 24.000 quilômetros, o que equivale a 25% do valor inicial do Contrato nº 222/2024, com fundamento no art. 124, inciso I., alínea b., da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO
3.1. Com a alteração, o valor da contratação passará a ser R$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), conforme tabela abaixo:

Item/ Grupo	Descrição do objeto	Unidade de medida	Valores unitários atuais	Quantidade de acréscimo	Valores Totais
SE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL LINHA 20 ROTAS: DOMINGOS, ALVARENGA PEIXOTO, OLHOS D'ÁGUA, LAGOA, CAJURU, CACHOEIRA E MORRINHOS, ESTÂNCIA SÃOFRANCISCO, NOSSA SENHORA APARECIDA, ESTÂNCIA NACIONAL, ADM. ESTIMATIVA DE 480 KM/DIA	KM	R$2,10	24.000,00	50.400,00

TOTAL	252.000,00

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
02.03.02.12.361.0004.20036.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 131 – Fontes de Recurso: 01.0500.0000.0000. (CO 1001), 01.0540.0000.0000, 01.0576.0000.0000,
4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO
5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO
6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:8F18BE94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 223/2024

TERMO ADITIVO
Alteração contratual acréscimo quantitativa
LEI FEDERAL Nº: 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

TERMO ADITIVO Nº 01/2025.
Processo nº016/2024.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 223/2024, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA, POR INTERMÉDIO DO SR. BRUNO RODRIGUES MACHADO E BRENO FERNANDES DOS SANTOS.

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, inscrito no CNPJ: 18.260.489/0001-04, com Centro Administrativo, sito na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº. Bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG, CEP 38.480/000, representado pelo Sr. Secretário Municipal de Administração e Finanças **Bruno Rodrigues Machado,** brasileiro, casado, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 032.392.606-11 doravante denominado **CONTRATANTE**, e **BRENO FERNANDES DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ: 24.257.266/0001-82, situada na Avenida Francisco de Paula Lamonier, nº112, Nova Esperança, Tupaciguara- MG, representada por seu representante legal **Breno Fernandes dos Santos**, portador do CPF: 134.458.186-22, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 016/204 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – JUSTIFICATIVA
Conforme justificativa da Secretaria Municipal de Educação a realização do aditamento no presente contrato é medida indispensável para garantir o atendimento à demanda real de alunos da zona rural de Tupaciguara/MG e o cumprimento do direito à educação. Além disso, tal medida é mais vantajosa para os cofres públicos, visto que os valores pagos em Tupaciguara são inferiores aos praticados em outros municípios, conforme tabela abaixo:

MUNICÍPIO	VALOR PAGO POR KM
Tupaciguara/MG	R$2,10
Ivaporã/PR	R$3,75
São Vicente do Sul/RS	R$7,98
União de Minas/GO	R$4,50
Rio Verde/GO	R$7,23

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO (art. 104, I; 124, 125 e 130)
O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):

Acréscimo quantitativo consistente em 24.000 quilômetros, o que equivale a 25% do valor inicial do Contrato nº 223/2024, com fundamento no art. 124, inciso I., alínea b., da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO
3.1. Com a alteração, o valor da contratação passará a ser R$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), conforme tabela abaixo:

Item/ Grupo	Descrição do objeto	Unidade de medida	Valores unitários atuais	Quantidade de acréscimo	Valores Totais
SE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL LINHA 20 ROTAS: DOMINGOS, ALVARENGA PEIXOTO, OLHOS D'ÁGUA, LAGOA, CAJURU, CACHOEIRA E MORRINHOS, ESTÂNCIA SÃOFRANCISCO, NOSSA SENHORA APARECIDA, ESTÂNCIA NACIONAL, ADM. ESTIMATIVA DE 480 KM/DIA	KM	R$2,10	24.000,00	50.400,00
TOTAL					252.000,00

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
02.03.02.12.361.0004.20036.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 131 – Fontes de Recurso: 01.0500.0000.0000. (CO 1001), 01.0540.0000.0000, 01.0576.0000.0000,
4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO
5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO
6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Admiinisração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:ADFBE3EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 064/2025

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 064/2025, RESULTANTE EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2025 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2025, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS, PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TUPACIGUARA NA CONFECÇÃO DE MERENDA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXO AO EDITAL.

CONTRATADA: AUGUSTO DE FREITAS LTDA. - CNPJ Nº. 34.026.791/0002-21 - R$ 1.462.771,83 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS MIL SETECENTOS E SETENTA E UM REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)
- VIGÊNCIA: NA DATA DO DIA 11/03/2025 ATÉ O DIA 11/03/2026 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.03.02.12.306.0004.2.0039.3.3.90.30– Material de Consumo Ficha: 111, FR: 01. 0552.0000. 0000 (PNAE) – 01 – 0500.0000.0000 (Ordinário) **ENSINO FUNDAMENTAL**
02.03.02.12.306.0004.2.00350.3.3.90.30– Material de Consumo Ficha: 114, FR: 01. 0500.0000.0000 – **ENSINO MÉDIO**
02.03.02.12.306.0004.2.00348.3.3.90.30– Material de Consumo Ficha: 112, FR: 01. 0552.0000.0000(PNAE) – 01.0500.0000.0000 (Ordinário) –**CRECHE**
02.03.02.12.306.0004.2.00349.3.3.90.30– Material de Consumo Ficha: 113, FR: 01. 0500.0000.0000 – **PRÉ**
02.03.02.12.306.0004.2.00351.3.3.90.30– Material de Consumo Ficha: 115, FR: 01. 0500.0000.0000 – **EJA**
02.03.02.12.306.0004.2.00352.3.3.90.30– Material de Consumo Ficha: 116, FR: 01. 0500.0000.0000 – **ED. ESPECIAL**

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:F9AB3781

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 005/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA nº. 005/2025

Processo Administrativo nº. 018/2025

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA** por meio do Departamento de Compras e Licitações, realizará Dispensa de Licitação nº. **005/2025,** com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, e demais normas aplicáveis.

Data para recebimento das propostas: 14/03/2025 à 19/03/2025
Endereço eletrônico para envio das propostas: comprastupaciguara2021@gmail.com
Endereço para protocolo das propostas físicas: Departamento de Licitação - Praça Antônio Alves de Faria s/nº. -Bairro Tiradentes - Tupaciguara/MG CEP 38.480/000

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza geral de piscinas semanalmente, sendo de sua responsabilidade o manuseio e aplicação dos produtos químicos necessários para realização da limpeza e manutenção de qualidade da água, dentro dos padrões recomendados. O material destinado a limpeza será fornecido pela administração.

Item	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade	Vr. Unitário Médio
01	Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza geral de piscinas semanalmente, sendo de sua responsabilidade o manuseio e aplicação dos produtos químicos necessários para realização da limpeza e manutenção de qualidade da água, dentro dos padrões recomendados. O material destinado a limpeza será fornecido pela administração	12	ME	R$ 33.599,99

O DFD (documento de formalização de demanda) e demais atos da contratação direta estão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico: https://www.tupaciguara.mg.gov.br/dispensa-de-licitacoes/
Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados para o e-mail: comprastupaciguara2021@gmail.com.

Tupaciguara/MG, 13 de Março de 2025.

ALIANDRA GONÇALVES FERREIRA
Matrícula nº. 915995

Publicado por:
Grasiela Lopes Dos Santos
Código Identificador:57BDC52E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

MUNICÍPIO DE TURMALINA
RETIFICAÇÃO: EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 052/2024

RETIFICAÇÃO: EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 051/2024; TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2023
ONDE SE LÊ: ... **CONTRATO Nº 051/2024;**
LEIA-SE: "... **CONTRATO Nº 052/2024.**
Demais informações à disposição na Pref. Mun. De Turmalina/MG, à Av. Lauro Machado, n° 230 – Centro - Telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial).

Pref.Mun. De Turmalina/MG, 13 de março de 2025.

GABRIEL GOMES CORDEIRO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:FC774308

MUNICÍPIO DE TURMALINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, AVISO DE CREDENCIAMENTO 007/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025

Torna público, na forma e termos do artigo 78, inciso I da Lei nº. 14.133/2021, o Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de realização de exames de média e alta complexidade e pequenas cirurgias para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG, que será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 127/2023 (regulamenta dispositivos da Lei Federal 14.133/2021), Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2.006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis à espécie, bem como condições fixadas no Edital e seus anexos, com envio de propostas e documentos de habilitação por meio do sistema https://licitar.digital/ a partir das 08:00 horas do dia 18 de março de 2025 até às 16:30 horas do dia 31 de dezembro de 2025. Demais informações à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro, telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial) e no e-mail: licita20172020@yahoo.com, bem como nos links: https://www.turmalina.mg.gov.br/licitacoes/1 e https://licitar.digital/.

PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 13 de março de 2025.

GABRIEL GOMES CORDEIRO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:1BE84298

MUNICÍPIO DE TURMALINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG - RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

Torna público a **retificação do edital de** Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços diversos de máquinas pesadas, caminhão pipa, caminhões e caminhonetes e locação de equipamentos de construção civil, para atendimento às demandas do município de Turmalina/MG, considerando a necessidade de correção da descrição do item do Credenciamento 004/2025, devido a falha no lançamento da descrição do item no sistema e na tabela de itens constante no subitem 1.1 do Termo de Referência, faz se necessária a retificação do presente Edital, visando assegurar a ampla competitividade e a transparência do certame, cujo o texto completo da presente retificação poderá ser obtido na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro, telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial) e no e-mail: licita20172020@yahoo.com, bem como nos links: https://www.turmalina.mg.gov.br/licitacoes/1 e https://licitar.digital/.

PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 13 de março de 2025.

GABRIEL GOMES CORDEIRO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:86BF2E73

MUNICÍPIO DE TURMALINA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025. Torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 012/2025 Tipo: Menor Preço por Lote, destinado ao Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos e reagentes (itens frustrados e desertos do Processo nº 024/2024, Pregão Eletrônico nº 009/2024 e do Processo nº 043/2024, Pregão Eletrônico nº 020/2024) para o Laboratório Municipal de Análises Clínicas, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Turmalina/MG, que será regido pela L**F** 14.133/2021, Decretos Municipais 127/2023 (regulamenta dispositivos da LF 14.133/2021), 129/2023 (regulamenta o Sistema de Registro de Preços) e 130/2023 (critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica), LC 123/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis à espécie, bem como condições fixadas no Edital e seus anexos, com envio de propostas e documentos de habilitação por meio do sistema https://licitar.digital/ até as 07h59min do dia 31/03/2025, Data e Horário de Abertura da Sessão: 31/03/2025 às 08h00min. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro, pelo telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial), pelo e-mail: licita20172020@yahoo.com, pelo site www.turmalina.mg.gov.br/licitacoes/1 e pelo sistema https://licitar.digital/.

PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 13 de março de 2025.

GABRIEL GOMES CORDEIRO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:3643D982

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 035/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021, TOMADA DE PREÇOS 002/2021

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do 7º termo aditivo ao contrato 035/2021, Processo Licitatório nº 017/2021, Tomada de preços 002/2021 Objeto,: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO NA IMPLEMENTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS RELACIONADOS ÀS LEIS 8666/93 E 10520/02, DECRETO Nº7892/13, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE UBAI-MG** ” Contratada; Office Consultoria Publica Ltda-me, vigência 01/03/2025 a 01/03/2026.

FREDERICO FRERE LIMA,
Presidente CPL.

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:02CC419E

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE CREDENCIAMENTO 001/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025, INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO 001/2025

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do termo de credenciemnto 001/2025, Processo Licitatório nº 010/2025, inexigiblidade por credenciamento 001/2025 Objeto,: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE PROTESES DENTARIAS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UBAI-MG**. ” Credenciada ; Odonto Protese Laboratorio de Protese Dentaria-Ltda, Valor Globar entre os credenciados 453.996,30 vigência 13/03/2025 a 13/03/2026.

FREDERICO FRERE LIMA,
Presidente CPL.

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:37B7F6C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 008/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 21/2025. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG, inscrito no CNPJ 01.051.819/0001-40, com sede à Avenida Cinco, n. 1137, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr. **GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA**, nos termos do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO DE PORTAL GOVERNAMENTAL DINÂMICO, ATUALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E SERVIÇO DE HOSPEDAGEM NA INTERNET DO SITE INSTITUCIONAL COM NÚMERO DE PÁGINAS ILIMITADAS, LAYOUT E PROGRAMAÇÃO COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES**, na forma descrita no Termo de Referência, considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO, com base no menor valor de mercado de **R$ 54.800,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos reais)**, diante a apresentação dos documentos anexos.

UNIÃO DE MINAS, 13 DE MARÇO DE 2025.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:152A1821

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUCUIA/MG**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o 74, inciso III, alíneas *"c" e "f"*, da Lei nº 14.133/2021, vem através do presente **AUTORIZAR** a Prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual da empresa **PLANNEJO - CONSULTORIA & ASSESSORIA**, situada na Rua Paraná, nº 1214, Centro, Buritis/MG, CEP: 38.660-000, CNPJ: 29.907.593/0001-56, cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados em Consultoria, Assessoria e Orientação voltados aos procedimentos administrativos na área de Licitações e Contratos voltada à Lei Federal nº 14.133/2021 (NLLC)**, no valor global de R$ 220.500,00 (duzentos e vinte mil e quinhentos reais), com prazo de Vigência de 12 (doze) meses, Dotação Orçamentária: **02.01.01.04.122.0001.2013 3339035000000 Ficha: 045 Fonte:150000**, conforme Processo Administrativo nº 037/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 022/2025 nas conformidades do Inciso VIII, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.

Urucuia/MG, 06 de março de 2025.

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ
Prefeito Municipal de Urucuia/MG.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:C5B52804

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº ° 021/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 021/2025, Procedimento Administrativo nª 036/2025. Partes: CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.223.850/0001-80 / CONTRATADA - ADVOCACIA CAMPOS & RUELA, SOCIEDADE DE ADVOGADOS, ASSESSORIA JURIDICA, ADMINISTRATIVA E EMPRESARIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 18.331.951/0001-09, Objeto: Contratação de empresa especializada em assessoria jurídica para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Urucuia/MG e do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Urucuia/MG (IPMUR). Vigência: A vigência do contrato inicia-se a partir da assinatura dia 06/03/2025 e finda 05/03/2026. Valor: O valor global de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). Fundamentação: Procedimento Administrativo n° 036/2025, na modalidade, Inexigibilidade de Licitação Nº 021/2025 com base na Lei 14.133/21 e alterações posteriores. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 06 de março de 2025.

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:2E2BF927

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG -AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 002/2025

A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, torna público que realizará no dia 28/03/2025 às 08h00m, licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL nº 002/2025, CRITÉRIO DE JULGAMENTO: "Menor preço por item" para Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados em planejamento, otimização de recursos e procedimentos administrativos municipais, para fortalecimento da gestão pública, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. Disponibilização do edital no endereço http://www.urucuia.mg.gov.br e no https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone: (038) 3634-9246.

Urucuia-MG, 13 de março de 2025.

OSWALDO GOMES DA SILVA NETO.
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:EF955698

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARJÃO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS
AVISO DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 032/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 005/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS – MG torna público o Processo Licitatório nº: 032/2025 – Pregão Eletrônico nº: 005/2025 Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a demanda por esses medicamentos é essencial para o bom funcionamento das atividades do Centro de Saúde Ana Teodoro Alves, e atendimento das demandas judiciais de fornecimento de medicação, para garantir o bom atendimento a população.** . Data abertura dia 26 de março de 2025 às 08:30 horas. Tel: (034) 99897-2790 ou pelo e-mail: licitacao@varjaodeminas.mg.gov.br, no sistema https://app.ammlicita.org.br.

RAFAEL COSTA DE TONI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Junior Rodrigues do Couto
Código Identificador:F9A02CC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS
AVISO DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 034/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 005/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS – MG torna público o Processo Licitatório nº: 034/2025 – Pregão Eletrônico nº: 006/2025 Objeto: **Prestação de serviço no ramo de engenharia clínica continuados em equipamentos médico-hospitalares e odontológicos com execução de manutenção preventiva e corretiva, calibração, treinamento de operadores, gestão de parque tecnológico, qualificação para atendimento do município de Varjão de Minas/MG, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde.** Data abertura dia 31 de março de 2025 às 08:30 horas. Tel: (034) 99897-2790 ou pelo e-mail: licitacao@varjaodeminas.mg.gov.br, no sistema https://app.ammlicita.org.br.

RAFAEL COSTA DE TONI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Junior Rodrigues do Couto
Código Identificador:C81E29AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
3º ADITIVO CONTRATO 91-2023

Prefeitura Municipal de Veríssimo. Extrato – III Termo Aditivo de Contrato Nº 91/2023. Origem: Processo Nº 20/2023 – Pregão Presencial 06/2023. Objeto: Fica reajustado o presente contrato que passa a ter o valor unitário de R$ 2,90 (dois reais e noventa centavos) para R$ 3,04 (três reais e quatro centavos), conforme índice de correção monetária INPC - 4,76%. Ficam mantidas todas as demais condições originais pactuadas quando da celebração do contrato administrativo.

Veríssimo MG, 06 de março de 2024.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:0A030061

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
3º ADITIVO CONTRATO 46-2023

Prefeitura Municipal de Veríssimo. Extrato – III Termo Aditivo de Contrato Nº 46/2023. Origem: Processo Nº 08/2023 – Pregão Presencial 02/2023. Objeto: Fica reajustado o presente contrato que passa a ter o valor unitário de R$ 2,90 (dois reais e noventa centavos) para R$ 3,04 (três reais e quatro centavos), conforme índice de correção monetária INPC - 4,76%. Ficam mantidas todas as demais condições originais pactuadas quando da celebração do contrato administrativo.

Veríssimo MG, 06 de março de 2024.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:48054A62

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
3º ADITIVO CONTRATO 47-2023

Prefeitura Municipal de Veríssimo. Extrato – III Termo Aditivo de Contrato Nº 47/2023. Origem: Processo Nº 08/2023 – Pregão Presencial 02/2023. Objeto: Fica reajustado o presente contrato que passa a ter o valor unitário de R$ 2,90 (dois reais e noventa centavos) para R$ 3,04 (três reais e quatro centavos), conforme índice de correção monetária INPC - 4,76%. Ficam mantidas todas as demais condições originais pactuadas quando da celebração do contrato administrativo.

Veríssimo MG, 06 de março de 2024.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:082DF6C6

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
3º ADITIVO CONTRATO 48-2023

Prefeitura Municipal de Veríssimo. Extrato – III Termo Aditivo de Contrato Nº 48/2023. Origem: Processo Nº 08/2023 – Pregão Presencial 02/2023. Objeto: Fica reajustado o presente contrato que passa a ter o valor unitário de R$ 2,90 (dois reais e noventa centavos) para R$ 3,04 (três reais e quatro centavos), conforme índice de correção monetária INPC - 4,76%. Ficam mantidas todas as demais condições originais pactuadas quando da celebração do contrato administrativo.

Veríssimo MG, 06 de março de 2024.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:20A1FAE5

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 12-2025

Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG - Pregão Eletrônico nº 12/2025 - Publica Aviso de Licitação – Torna público que fará realizar no Setor de Licitações e Contratos, Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, com o seguinte objeto: Aquisição de fraldas descartáveis para atender a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, até 31 de dezembro de 2025, conforme entrega de requisição. Abertura de propostas iniciais e início da sessão pública: 31/03/2025, às 09H00. Tudo de conformidade com a Lei 14.133/2021. Maiores informações estarão à disposição no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.verissimo.mg.gov.br. Contato (34) 3323 1140 – Setor de Licitação. Veríssimo/MG.

THAÍS MATEUS DA SILVA ARAÚJO.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:AFFEFA3D

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 13-2025

Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG - Pregão Eletrônico nº 13/2025 - Publica Aviso de Licitação – Torna público que fará realizar no Setor de Licitações e Contratos, Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, com o seguinte objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (tipo carnes) para compor a merenda escolar das escolas e creches municipais, até 31 de dezembro de 2025, conforme entrega de requisição. Abertura de propostas iniciais e início da sessão pública: 31/03/2025, às 14H00. Tudo de conformidade com a Lei 14.133/2021. Maiores informações estarão à disposição no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.verissimo.mg.gov.br. Contato (34) 3323 1140 – Setor de Licitação. Veríssimo/MG.

THAÍS MATEUS DA SILVA ARAÚJO.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:5027F3D7

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
AVISO DE CREDENCIAMENTO 01-2025

Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG – Instrumento Auxiliar de Credenciamento 01/2025 - Publica Aviso de Credenciamento – Torna público que fará realizar no Setor de Licitações e Contratos, Procedimento Auxiliar de Credenciamento, com o seguinte objeto: credenciamento e cadastramento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de educador físico para execução do projeto de atividades físicas e esportivas do Município de Veríssimo pelo periodo de 12 meses. Abertura de propostas iniciais e início da sessão pública: 08/04/2025, ÀS 09H00. Tudo de conformidade com a Lei

14.133/2021. Maiores informações estarão à disposição no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.verissimo.mg.gov.br. Contato (34) 3323 1140 – Setor de Licitação. Veríssimo/MG.

JONAS FELICIO ALVES NETO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:77DFFEB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DIA 13/03/2025 – TÍTULO: ADITIVO Nº 02 – CONTRATO Nº 123/2019 – P.L. Nº 007/2019 – P.P. Nº 002/2019.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa PRÓTESE DENTAL BRASIL LTDA. **OBJETO:** Prorrogação de prazo contratual para continuidade no fornecimento de reembasamento em dentaduras, confecção de dentaduras, roach simples e bilateral e conserto de dentaduras. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 368. **RETIFICAÇÃO:** Onde se Lê ADITIVO 02, Leia-se ADITIVO 04.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:D2054C70

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 10 – CONTR. Nº 074/2023 – P.L. 055/2023 – C.P. 003/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa WGV CONSTRUTORA LTDA. **OBJETO:** Acréscimo de valor no percentual de 3,31% do contrato original, devido a continuidade da reforma de diversos prédios públicos, em atendimento a Comunicação Interna da Secretaria Municipal de Obras. **VLR:** R$ 371.638,65. **FDO:** 219, 232, 257, 298, 351, 371, 418, 419, 445, 519, 544, 565.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:8E4843D1

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 03 – CONTR. Nº 022/2024 – P.L. 229/2023 – C.P. 009/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa SANTO PIO SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Prorrogação de prazo de vigência e execução do contrato de construção de serviços ao contrato de recapeamento asfáltico em CBUQ, sarjetas e acessibilidade, pelo período de 12 (doze) meses, com aplicação de reajuste no percentual de 6,34% (índice INCC-FGV de dez/2024), em atendimento a Comunicação Interna nº 035/2025 da Secretaria Municipal de Obras. **VLR:** R$ 18.837,69. **FDO:** 534.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:070A59E9

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 – CONTR. Nº 056/2024 – P.L. 249/2023 – T.P. 004/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa MARTINS FORTES ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** Acréscimo de valor no percentual de 0,95% do contrato original, devido ao acréscimo de serviços a serem realizados na obra de construção de quadra e vestiário na Escola Maria do Carmo Soares, no Bairro Suely, em atendimento a Comunicação Interna nº 052/2025 da Secretaria Municipal de Obras. **VLR:** R$ 13.307,84. **FDO:** 232.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:FDA375B0

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 – CONTR. Nº 059/2023 – P.L. 184/2022 – T.P. 009/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa JRL ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** Acréscimo de valor no percentual de 0,39% do contrato original, devido ao acréscimo de serviços e serviços extras na obra de ampliação da Escola Municipal Maria de Paula Santos – Bairro Gávea, em atendimento a Comunicação Interna nº 258 da Secretaria Municipal de Obras. **VLR:** R$ 8.931,75. **FDO:** 232.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:B464072B

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 – CONTRATO Nº 026/2024 – P.L. Nº 003/2024 – ADES. Nº 002/2024

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. **OBJETO:** Prorrogação do contrato de aquisição de mobiliário escolar e materiais permanentes, em atendimento a Comunicação Interna nº 104/2025 da Secretaria Municipal de Educação. **VIG:** 03 meses. **FDO:** 233, 258.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:D2250EAE

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 – CONTRATO Nº 138/2022 – P.L. 200/2022 – DISP. 053/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa ESTRELA GERADORES & ENERGIA ELÉTRICA EIRELI. **OBJETO:** Renovação do contrato de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para o gerador da UPA 24 Horas, em atendimento a Comunicação Interna nº 140 da Secretaria Municipal de Saúde. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 379.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:6C210446

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº 081/2024-CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 024/2024

A Secretaria de Cultura Turismo e Lazer de Vespasiano, através da Comissão de Gestão Estratégica Deliberativa de Projetos Culturais no uso de suas atribuições legais, torna público a seguinte RETIFICAÇÃO referente ao resultado final do Edital Processo nº 081/2024-Chamamento Público nº 024/2024- Manutenção de espaços artísticos e culturais , referente à Lei 14.399/2022-Lei Aldir Blanc, resultado este publicado em 17 de Dezembro de 2024-Onde se lê:O projeto Tia Silvia Lage pontuação obtida 83,0 na situação Classificada e aprovada-Leia-se:O projeto Tia Silvia Lage não se inscreveu no Edital do Processo nº 081/2024,Chamamento Público nº 024/2024. Dessa forma, retificamos o resultado publicado, retirando o projeto Tia Silvia Lage da lista de classificados aprovados deste Processo-Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais termos da publicação do resultado final publicado em 17/12/2024-

ROBERTO DA SILVA JUNIOR-
Presidente da Comissão

Publicado por:
Ednard John Peixoto Marques
Código Identificador:E51345BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 006/2024 - CARGO: CANTINEIRA - CHAMADA EXTRAORDINÁRIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação - Ano 2025

CARGO: CANTINEIRA - CHAMADA EXTRAORDINÁRIA

COMPARECER NA SME COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM EDITAL.

Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz) - Vespasiano

DATA: 14/03/2025

HORÁRIO: 08:00 às 10:00

CONSIDERANDO QUE AS CHAMADAS ATÉ ENTÃO REALIZADAS NÃO FORAM SUFICIENTES PARA ATENDER A DEMANDA DA "E.M. CAROLINA CORREA DA COSTA" E DA "CEI CORINA PEREIRA ALVES", A PRESENTE CHAMADA SE FAZ NECESSÁRIA PARA ATENDER EXCLUSIVAMENTE AS REFERIDAS ESCOLAS. SERÃO OFERTADAS 04 (QUATRO) VAGAS PARA O CARGO DE CANTINEIRA. DESTA FORMA, RESPEITADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, OS QUATRO PRIMEIROS CANDIDATOS COM DISPONIBILIDADE PARA TRABALHAREM EM UMA DESSAS UNIDADES DE ENSINO QUE SE APRESENTAREM NA DATA DA CONVOCAÇÃO ACIMA SERÃO IMEDIATAMENTE CONTRATADOS.

AS VAGAS SERÃO DESTINADAS AOS CANDITADOS INSCRITOS E CLASSIFICADOS NO PSS 006/2024.

Convocação dos Candidatos a partir do Nº 261

O NÃO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) NA DATA E HORÁRIO CONFIGURA EM DESISTÊNCIA DA VAGA.

A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL IMPEDE A CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Lopes
Código Identificador:D1096498

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 006/2024 - CARGO: AUX. DE SERVIÇOS GERAIS - CHAMADA EXTRAORDINÁRIA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação - Ano 2025
CARGO: AUX. DE SERVIÇOS GERAIS - CHAMADA EXTRAORDINÁRIA

COMPARECER NA SME COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM EDITAL.
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz) - Vespasiano
DATA: 14/03/2025
HORÁRIO: 08:00 às 10:00
CONSIDERANDO QUE AS CHAMADAS ATÉ ENTÃO REALIZADAS NÃO FORAM SUFICIENTES PARA ATENDER A DEMANDA DA "E.M. CAROLINA CORREA DA COSTA" E DA "CEI CORINA PEREIRA ALVES", A PRESENTE CHAMADA SE FAZ NECESSÁRIA PARA ATENDER EXCLUSIVAMENTE AS REFERIDAS ESCOLAS. SERÃO OFERTADAS 10 (DEZ) VAGAS PARA O CARGO DE AUX. DE SERVIÇOS GERAIS. DESTA FORMA, RESPEITADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, OS DEZ PRIMEIROS CANDIDATOS COM DISPONIBILIDADE PARA TRABALHAREM EM UMA DESSAS UNIDADES DE ENSINO QUE SE APRESENTAREM NA DATA DA CONVOCAÇÃO ACIMA SERÃO IMEDIATAMENTE CONTRATADOS.

AS VAGAS SERÃO DESTINADAS AOS CANDITADOS INSCRITOS E CLASSIFICADOS NO PSS 006/2024.

Convocação dos Candidatos a partir do Nº 572

O NÃO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) NA DATA E HORÁRIO CONFIGURA
EM DESISTÊNCIA DA VAGA.
A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL IMPEDE A CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Lopes
Código Identificador:D06A8781

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO – CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL - SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 125/2025/SMA

Município de Abaeté - Poder Executivo – Concede Progressão Horizontal - Servidor Público - Providências.

A Secretária Municipal de Administração do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto Municipal nº 303/2023, considerando-se o atendimento dos documentos exigidos para a concessão, nos termos previstos no art. 85 da Lei Complementar Municipal nº 106/2023, **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Administração concede progressão horizontal a agente pública municipal**, Patrícia Pereira de Sousa,** ocupante do cargo público de provimento efetivo de **Auxiliar Técnico de Biblioteca,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação** no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Abaeté.
Art. 2º - A Agente Pública Municipal, com vencimento determinado pelo enquadramento no **Nível I** e **Grau A**, permanecendo no **Nível I** que se encontrava antes desta concessão e sendo reposicionada no **Grau B**, a partir da competência do mês de março de 2025 para todos os fins de direito.

Art. 3º - Concluída a concessão da Progressão Horizontal, a Agente Pública Municipal enquadra-se e faz jus ao vencimento correspondente ao **Nível I e Grau B,** a partir da competência de março de 2025.

Art. 4º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro na folha funcional da Agente Pública Municipal, bem como, os registros em sistema de Recursos Humanos e informativo junto ao Sistema de Previdência Social (E-social).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação.

Abaeté, 12 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:5EBCD9DD

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO – CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL - SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 126/2025/SMA

Município de Abaeté - Poder Executivo – Concede Progressão Horizontal - Servidor Público - Providências.

A Secretária Municipal de Administração do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto Municipal nº 303/2023, considerando-se o atendimento dos documentos exigidos para a concessão, nos termos previstos no art. 85 da Lei Complementar Municipal nº 106/2023, **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Administração concede progressão horizontal a agente pública municipal**, Patrícia Pereira de Sousa,** ocupante do cargo público de provimento efetivo de **Auxiliar Técnico de Biblioteca,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação** no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Abaeté.
Art. 2º - A Agente Pública Municipal, com vencimento determinado pelo enquadramento no **Nível I** e **Grau B**, permanecendo no **Nível I** que se encontrava antes desta concessão e sendo reposicionada no **Grau C**, a partir da competência do mês de março de 2025 para todos os fins de direito.
Art. 3º - Concluída a concessão da Progressão Horizontal, a Agente Pública Municipal enquadra-se e faz jus ao vencimento correspondente ao **Nível I e Grau C,** a partir da competência de março de 2025.

Art. 4º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro na folha funcional da Agente Pública Municipal, bem como, os registros em sistema de Recursos Humanos e informativo junto ao Sistema de Previdência Social (E-social).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação.

Abaeté, 12 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:BA259876

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO – CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL - SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 127/2025/SMA

Município de Abaeté - Poder Executivo – Concede Progressão Horizontal - Servidor Público - Providências.

A Secretária Municipal de Administração do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto Municipal nº 303/2023, considerando-se o atendimento dos documentos exigidos para a concessão, nos termos previstos no art. 85 da Lei Complementar Municipal nº 106/2023, **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Administração concede progressão horizontal a agente pública municipal**, Mirtes Maria de Carvalho,** ocupante do cargo público de provimento efetivo de **Assistente Técnico Educacional,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação** no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Abaeté.

Art. 2º - A Agente Pública Municipal, com vencimento determinado pelo enquadramento no **Nível II** e **Grau B**, permanecendo no **Nível II** que se encontrava antes desta concessão e sendo reposicionada no **Grau C**, a partir da competência do mês de março de 2025 para todos os fins de direito.

Art. 3º - Concluída a concessão da Progressão Horizontal, a Agente Pública Municipal enquadra-se e faz jus ao vencimento correspondente ao **Nível II e Grau C,** a partir da competência de março de 2025.

Art. 4º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro na folha funcional da Agente Pública Municipal, bem como, os registros em sistema de Recursos Humanos e informativo junto ao Sistema de Previdência Social (E-social).
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação.

Abaeté, 12 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:174BA387

LICITAÇÃO E RH
RETIFICA-SE DECRETO 007/2025 QUE: "AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 101/2025
Retifica-se Decreto 007/2025 que:

"AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, Ivanir Deladier da Costa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1º da Lei Complementar n.º 026 de 12/03/2.007,
DECRETA:
Fica autorizado Desmembramento de terreno de imóvel urbano, com extensão superficial de **45.046,11m², inscrita sobre a matricula nº 30493,** de propriedade de **Alencar Júlio da Silva. Sendo após o Desmembramento, um Lote 01 com área total de: 14.406,11m² e uma Área Remanescente com área total de 30.640,00m².**

Lote 01: 14.406,11m².
Do vértice **P01 segue confrontando com o Ribeirão Marmelada** em direção até o vértice **P02** no azimute **140°03'47"**, em uma distância de **12,25** m, confrontando com , por divisa com ; do vértice **P02** segue em direção até o vértice **P03** no azimute **152°14'10"**, em uma distância de **18,14** m, confrontando com , por divisa com ; do vértice **P03** segue em direção até o vértice **P04** no azimute **141°46'59"**, em uma distância de **17,89** m, confrontando com , por divisa com ; do vértice **P04** segue em direção até o vértice **P05** no azimute **138°57'33"**, em uma distância de **8,67** m, confrontando com , por divisa com ; do vértice **P05** segue em direção até o vértice **P06** no azimute **103°23'51"**, em uma distância de **11,86** m, confrontando com , por divisa com ; do vértice **P06** segue em direção até o vértice **P07 segue confrontando com Alencar Júlio da Silva** no azimute **53°20'12"**, em uma distância de **15,09** m, confrontando com , por divisa com ; do vértice **P07** segue em direção até o vértice **P08** no azimute **106°10'46"**, em uma distância de **6,08** m, confrontando com , por divisa com ; do vértice **P08** segue em direção até o vértice **P09** no azimute **110°33'14"**, em uma distância de **72,35** m, confrontando com , por divisa com ; do vértice **P09** segue em direção até o vértice **P10 segue confrontando com Área Remanescente** no azimute **110°33'52"**, em uma distância de **2,20** m, confrontando com , por divisa com ; do vértice **P10** segue em direção até o vértice **P11 segue confrontando com Florinda Lucy Alves de Sousa** no azimute **200°33'23"**, em uma distância de **87,03** m, confrontando com , por divisa com ; do vértice **P11** segue em direção até o vértice **P12** no

azimute **283°08'40"**, em uma distância de **0,43** m, confrontando com , por divisa com ; do vértice **P12** segue em direção até o vértice **P13** no azimute **283°28'29"**, em uma distância de **38,63** m, confrontando com , por divisa com ; do vértice **P13** segue em direção até o vértice **P14 segue confrontando com Ribeirão Marmelada** no azimute **283°28'29"**, em uma distância de **76,30** m, confrontando com , por divisa com ; do vértice **P14** segue em direção até o vértice **P15** no azimute **58°25'11"**, em uma distância de **4,48** m, confrontando com , por divisa com ; do vértice **P15** segue em direção até o vértice **P16** no azimute **57°53'46"**, em uma distância de **15,67** m, confrontando com , por divisa com ; do vértice **P16** segue em direção até o vértice **P17** no azimute **357°15'21"**, em uma distância de **12,15** m, confrontando com , por divisa com ; do vértice **P17** segue em direção até o vértice **P18** no azimute **335°46'44"**, em uma distância de **9,69** m, confrontando com , por divisa com ; do vértice **P18** segue em direção até o vértice **P19** no azimute **300°52'55"**, em uma distância de **17,06** m, confrontando com , por divisa com ; do vértice **P19** segue em direção até o vértice **P20** no azimute **291°42'19"**, em uma distância de **18,50** m, confrontando com , por divisa com ; do vértice **P20** segue em direção até o vértice **P21** no azimute **329°15'36"**, em uma distância de **27,65** m, confrontando com , por divisa com ; do vértice **P21** segue em direção até o vértice **P22** no azimute **11°33'40"**, em uma distância de **20,86** m, confrontando com , por divisa com ; do vértice **P22** segue em direção até o vértice **P23** no azimute **24°43'19"**, em uma distância de **15,93** m, confrontando com , por divisa com ; do vértice **P23** segue em direção até o vértice **P24** no azimute **51°45'28"**, em uma distância de **20,38** m, confrontando com , por divisa com ; finalmente do vértice **P24** segue até o vértice **P01**, (início da descrição), no azimute de **77°40'25"**, na extensão de **17,38** m.

Área Remanescente :30.640,00m²
Do vértice **P01 segue confrontando com a Estrada Rural** em direção até o vértice **P02** no azimute **149°53'29"**, em uma distância de **5,12** m, confrontando com , por divisa com ; do vértice **P02** segue em direção até o vértice **P03** no azimute **134°41'25"**, em uma distância de **58,72** m, confrontando com , por divisa com ; do vértice **P03** segue em direção até o vértice **P04** no azimute **130°12'18"**, em uma distância de **75,43** m, confrontando com , por divisa com ; do vértice **P04** segue em direção até o vértice **P05** no azimute **128°33'33"**, em uma distância de **16,46** m, confrontando com , por divisa com ; do vértice **P05** segue em direção até o vértice **P06** no azimute **120°26'59"**, em uma distância de **27,38** m, confrontando com , por divisa com ; do vértice **P06** segue em direção até o vértice **P07 segue confrontando com Florinda Lucy Alves de Sousa** no azimute **120°26'59"**, em uma distância de **43,91** m, confrontando com , por divisa com ; do vértice **P07** segue em direção até o vértice **P08** no azimute **252°08'00"**, em uma distância de **18,09** m, confrontando com , por divisa com ; do vértice **P08** segue em direção até o vértice **P09** no azimute **252°07'54"**, em uma distância de **32,60** m, confrontando com , por divisa com ; do vértice **P09** segue em direção até o vértice **P10** no azimute **252°08'00"**, em uma distância de **19,05** m, confrontando com , por divisa com ; do vértice **P10** segue em direção até o vértice **P11** no azimute **252°08'00"**, em uma distância de **13,00** m, confrontando com , por divisa com ; do vértice **P11** segue em direção até o vértice **P12** no azimute **252°07'55"**, em uma distância de **13,00** m, confrontando com , por divisa com ; do vértice **P12** segue em direção até o vértice **P13** no azimute **251°59'02"**, em uma distância de **14,40** m, confrontando com , por divisa com ; do vértice **P13** segue em direção até o vértice **P14** no azimute **252°08'00"**, em uma distância de **14,40** m, confrontando com , por divisa com ; do vértice **P14** segue em direção até o vértice **P15** no azimute **251°55'21"**, em uma distância de **28,80** m, confrontando com , por divisa com ; do vértice **P15** segue em direção até o vértice **P16** no azimute **251°55'05"**, em uma distância de **14,40** m, confrontando com , por divisa com ; do vértice **P16** segue em direção até o vértice **P17** no azimute **251°55'16"**, em uma distância de **24,84** m, confrontando com , por divisa com ; do vértice **P17** segue em direção até o vértice **P18** no azimute **283°04'49"**, em uma distância de **51,14** m, confrontando com , por divisa com ; do vértice **P18** segue em direção até o vértice **P19** no azimute **283°04'49"**, em uma distância de **19,16** m, confrontando com , por divisa com ; do vértice **P19** segue em direção até o vértice **P20** no azimute **283°08'04"**, em uma distância de **55,13** m, confrontando com , por divisa com ; do vértice **P20** segue em direção até o vértice **P21 confrontando com o Lote 01** no azimute **283°10'52"**, em uma distância de **35,09** m, confrontando com , por divisa com ; do vértice **P21** segue em direção até o vértice **P22 segue confrontando com Alencar Júlio da Silva** no azimute **20°33'19"**, em uma distância de **87,01** m, confrontando com , por divisa com ; do vértice **P22** segue em direção até o vértice **P23** no azimute **110°33'19"**, em uma distância de **95,41** m, confrontando com , por divisa com ; finalmente do vértice **P23** segue até o vértice **P01**, (início da descrição), no azimute de **20°33'15"**, na extensão de **123,63** .

Abaeté, 07 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:BB233CA0

LICITAÇÃO E RH
"AUTORIZA UNIFICAÇÃO DE ÁREA URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DECRETO Nº 102/2025

"AUTORIZA UNIFICAÇÃO DE ÁREA URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, Ivanir Deladier da Costa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1º da Lei Complementar n.º 026 de 12/03/2.007,
DECRETA:
Antes da Unificação
Área remanescente: 25.966,89m²
A referida gleba está no Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, referentes ao meridiano central 45°00° cuja descriciona u c M. o Datum SER GAS2000, nada ESSes 80 452.835,68 m e Norte (Y) 7.880.203,35 m, assinalado em planta anexa como segue: Do vértice P01 seque confrontando com o Ribeirão Marmelada até o vértice P02. de coordenada U T M E= 452.873,62 m e N= 7.880.187,38 m, no azimute de 112°49439%, na extensão de 41,16 m; Do vértice Po2 defletindo à esquerda segue até o vértice Po3, de coordenada U T M E= 452.901,29 m e N= 7.880.179,09 m, no azimute de 106°40'42", na extensão de 28,89 m:Do vértice PO3 defletindo à direita seque até o vértice P04, de coordenada U T M E= 452.918,36 m e N= 7.880.171,54 m, no azimute de 113°51°35", na extensão de 18,67 m; Do vértice P04 defletindo à direita segue até o vértice P05, de coordenada U T M E= 452.950,48 m e N= 7.880.153,38 m, no azimute de 119°28°59", na extensão de 36,90 m: Do vértice P05 defletindo à esquerda segue até o vértice P06, seque confrontando com José Evangelista da Silva, de coordenada U T M E= 452.989,81 m e N= 7.880.133,76 m, no azimute de 116°3045", na extensão de 43,95 m; Do vértice P06 defletindo à direita segue até o vértice P07, de coordenada U T M E= 452.964,74 m e N= 7.880.098,03 m, no azimute de 215°0320", na extensão de 43,65 m; Do vértice P07 defletindo à esquerda segue até o vértice P08, de coordenada U T ME= 452.942,30 m e N= 7.880.061,52 m, no azimute de 211°34°33", na extensão de 42,85 m; Do vértice P08 defletindo à esquerda segue até o vértice P09, de coordenada U T M E= 452.934,84 m e N= 7.880.035,20 m, no azimute de 195°49'28", na extensão de 27,36 m; Do vértice P09 defletindo à direita segue até o vértice P10, de coordenada U T M E= 452.931,24 m e N= 7.880.031,99 m, no azimute de 228°1640", na extensão de 4,82 m; Do vértice P10 defletindo à esquerda segue até o vértice P11, de coordenada U T M E= 452.928,38 m e N= 7.880.024,83 m, no azimute de 201°46'26', na extensão de 7,71 m; Do vértice P11 defletindo à direita segue até o vértice P12, segue confrontando com a Estrada Municipal de coordenada U T ME= 452.918,88 m e N= 7.880.010,79 m, no azimute de 214°05'02", na extensão de 16,95 m; Do vértice P12 defletindo à direita segue até o vértice P13, seque confrontando com a Gleba 01 de coordenada U T M E= 452.891,64 m e N= 7.879.994,98 m, no azimute de 239°52'09", na extensão de 31,50 m; Do vértice P13 seque

confrontando com Alencar Júlio da Silva defletindo à direita segue até o vértice P14, de coordenada U F M E= 452.775,87 m e N= 7.880.038,39 m, no azimute de 290°33'16", na extensão de 123. 64 m:Do vértice P14 defletindo à direita segue até o vértice P15, de coordenada U T M E= 452.835,61 m e N= 7.880.197,71 m, no azimute de 20°33'16", na extensão de 170,15 m; Finalmente do vértice P15 defletindo à esquerda segue até o vértice P01, (início da descrição), no azimute de 0°42°40*, na extensão de 5,64 m, fechando assim o poligono acima descrito, abrangendo uma área de 25.966,89 m? e um perímetro de 643,84 m.

Lote 01: Área: 14.406,11m²

Do vértice P01 seque confrontando com o Ribeirão Marmelada em direção até o vértice P02 no azimute 140°03°47", em uma distância de 12,25 m, confrontando com, por divisa com ; do vértice P02 segue em direção até o vértice P03 no azimute 152°14*10", em uma distância de 18,14 m, confrontando com , por divisa com ; do vértice P03 segue em direção até o vértice P04 no azimute 141°46'59", em uma distância de 17,89 m, confrontando com , por divisa com ; do vértice P04 segue em direção até o vértice P05 no azimute 138°57°33", em uma distânca de 8,67 m, confrontando com , por divisa com ; do vértice P05 segue em direção até o vértice P06 no azimute 103°23°51", em uma distância de 11,86 m, confrontando com , por divisa com : do vértice PO6 segue em direção até o vértice P07 seque confrontando com Alencar Júlio da Silva no azimute 53°20'12, em uma distância de 15,09 m, confrontando com , por divisa com ; do vértice P07 segue em direção até o vértice P08 no azimute 106°10'46", em uma distância de 6,08 m, confrontando com , por divisa com ; do vértice P08 segue em direção até o vértice P09 no azimute 110°33°14", em uma distância de 72,36 m, confrontando com , por divisa com ; do vértice P09 segue em direção até o vértice P10 segue confrontando com Área Remanescente no azimute 110°33'52, em uma distância de 2,20 m, confrontando com , por divisa com ; do vértice P10 segue em direção até o vértice P11 seque confrontando com Florinda Lucy Alves de Sousa.
no azimute 200°33'23", em uma distância de 87,03
m, confrontando com , por divisa com ; do vértice P11 segue em direção até o vértice P12 no azimute 283°08'40", em uma distância de 0,43m, confrontando com , por divisa com ; do vértice P12 segue em direção até o vértice P13 no azimute 283°28'29" em uma distância de 38,63 m, confrontando com , por divisa com ; do vértice P13 segue em direção até o vértice P14 segue confrontando com Ribeirão Marmelada no azimute 283°28'29" em uma distância de 76,30m, confrontando com , por divisa com ; do vértice P14 segue em direção até o vértice P15 no azimute 58°25°11", em uma distância de 4,48m, confrontando com , por divisa com ; do vértice P15 segue em direção até o vértice P16 no azimute
57°53'46", em uma distância de 15,67 m, confrontando com , por divisa com ; do vértice P16 segue em direção até o vértice P17 no azimute 357°15'21", em uma distância de 12,15 m, confrontando com , por divisa com ; do vértice P17 segue em direção até o vértice P18 no azimute 335°46'44", em uma distância de 9,69 m, confrontando com , por divisa com ; do vértice P18 segue em direção até o vértice P19 no azimute 300°52'55", em uma distância de 17,06 m, confrontando com , por divisa com ; do vértice P19 segue em direção até o vértice P20 no azimute 291°42°19", em uma distância de 18,50 m, confrontando com , por divisa com ; do vértice P20 segue em direção até o vértice P21 no azimute 329°15°36", em uma distância de 27,65 m, confrontando com , por divisa com ; do vértice P21 segue em direção até o vértice P22 no azimute 11°33'40, em uma distância de 20,86 m, confrontando com , por divisa com ; do vértice P22 segue em direção até o vértice P23 no azimute 24°43'19", em uma distância de 15,93 m, confrontando com , por divisa com ; do vértice P23 segue em direção até o vértice P24 no azimute 51°45'28", em uma distância de 20,38 m, confrontando com , por divisa com ; finalmente do vértice.

Após a Unificação: Área- 40.373,00m²

FRENTE :31,47m confrontando com a Estrada Municipal.
LADO DIREITO :306,03m confrontando com Alencar Júlio da Silva e 115,34m confrontando com Florinda Lucy Alves de Sousa.
LADO ESQUERDO:145,34 m confrontando com José Evangelista da Silva.
FUNDO:432,33 m confrontando com o Ribeirão Marmelada.

Abaeté, 07 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:7A4C5C9D

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 128/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 17/03/2025 a 15/04/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Andreia Lopes Rodrigues Batista**, ocupante do cargo público de Serviços Gerais, Matrícula funcional nº 01685-9, referente ao período aquisitivo 08/03/2024 a 07/03/2025.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 12 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:992A873C

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 129/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo (a) servidor (a) e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 19/03/2025 a 17/04/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Sonia do Carmo Silva**, ocupante do cargo público de Técnico em Raio X, Matrícula funcional nº 02463-8, referente ao período aquisitivo 03/03/2024 a 02/03/2025.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 12 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:8DA35D88

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR PARA A DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 114/2025

Município de Abaeté – Dispõe sobre a cessão de servidor para a Delegacia de Polícia Civil de Minas Gerais e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município, tendo em vista a necessidade de remanejamento de servidor, **DECRETA**:

Considerando o interesse público na colaboração entre os órgãos da administração municipal e estadual para o fornecimento da segurança pública;
Considerando a solicitação da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais para a cessão de servidor deste municipio, com o objetivo de apoiar as atividades institucionais;
Considerando a viabilidade da cessão sem prejuizo das atividades administrativas do Municipio;

Art. 1º - Fica o servidor **Edson Alves Pinto,** matrícula 06959 de provimento efetivo, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo**, designado para exercer suas funções na Delegacia de Policia Cívil, a partir do dia 14 de março de 2025.

Art. 2º - O ônus da remuneração do servidor ora cedido, bem como todas as obrigações previdenciárias, será, exclusivamente, do Município de Abaeté/MG.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 13 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:E601DF60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO Nº 13/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2025. Objeto: Aquisição de Cascalho derivado de rocha arenosa, com mínimo de 80% de material pedregoso, Cascalho de Rio e Cascalho de Pedra São Tomé, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência. O(A) Município de Aiuruoca torna público nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o aviso de dispensa eletrônica. As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico provido pelo(a) Licitar Digital através do endereço eletrônico https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa a partir do dia 14/03/2025 às 11:58 horas. A sessão pública desta Dispensa Eletrônica será realizada no dia 19/03/2025. A fase de lance será das 11:59 às 17:59 horas. O Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos contendo todas as informações do certame estará disponível através dos sites: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa, https://www.aiuruoca.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br). Informações pelo telefone (35) 99992-4825 ou e-mail: licitacao@aiuruoca.mg.gov.br.

Publicado por:
Lucas Lima Pereira
Código Identificador:5E25F5D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Credenciamento n. 10/2025
Torna público o Processo n. 23/2025, objetivando o Chamamento Público para Credenciamento de restaurantes para fornecimento de alimentação pronta no sistema de almoço, self service e refeições tipo marmitex, para eventual aquisição, de acordo com a Conveniência e necessidade das Secretarias do Município de Alpercata. Os interessados poderão iniciar a entregar os documentos para o credenciamento 15 (quinze) dias úteis após a data da publicação deste edital, das 8h às 11h e 13h às 16h, no setor de licitações, situado no endereço: Rua João Massariol, n. 55, Vila Eugênio, Alpercata/MG, cep 35138-000 ou enviar no e-mail licitacao@alpercata.mg.gov.br. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.alpercata.mg.gov.br, telefone (33) 3322-9501.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:343C6879

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2025, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 52/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 53/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024, SENDO O OBJETO: SENDO O OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DESTINADA A SUBSTITUIÇÃO/REPOSIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOB A TABELA CILIA, EM ATENDIMENTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA-MG**.** **CONTRATADO**: COELHO PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA – CNPJ 38.130.509/0001-21. **VALOR GLOBAL** R$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS). **VIGÊNCIA**: 12/03/2025 ATÉ 11/03/2026.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:709759B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO 004/2024 – PREGÃO ELETRONICO 002/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇO DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL E PROPORCIONALMENTE AS FUTURAS AQUISIÇÕES. 1º ADITIVO: **CONTRATADO:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - 61.198.164/0001-60. VIGÊNCIA: 20/03/2025 À 19/03/2026. VALOR R$ 55.223,00.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:20661860

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2025/PMAD

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2025/PMAD

Referente Processo Seletivo nº 004/2024/PMAD

O Prefeito Municipal de Astolfo Dutra - MG, Estado de Minas Gerais, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, usando de suas atribuições legais, e **Considerando** que a contratação por tempo determinado tem como fonte legal o inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, bem como o disposto do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Astolfo Dutra - Lei Complementar nº 03/1999 e suas alterações posteriores; **Considerando** que, de igual modo, vigora o Termo de Ajustamento de Conduta, celebrado no bojo do inquérito civil n.º MPMG – 0153.17.000317-9, do qual a atual administração se obriga a "*efetuar e manter contratações temporárias de servidores, com o objetivo de atender às necessidades de excepcional interesse público, decorrentes das hipóteses elencadas na Lei Municipal nº 829/1999, ou outra que a substituir, observando em todos os casos, a inafastável necessidade de justificação (quanto aos motivos ensejadores da urgência da contratação e da temporariedade do vínculo), através de procedimentos administrativos prévios";* **Considerando** que há necessidade de convocação urgente para suprir a demanda de serviços, e que a convocação refere-se a lotação de candidatos aprovados em **Processo Seletivo 004/2024/PMAD**, conforme lista de aprovados, sendo respeitada a classificação e o prazo estabelecido no Edital;

Desta forma, ficam **CONVOCADOS**, de acordo com a ordem cronológica da listagem oficial de candidatos aprovados no **Processo Seletivo 004/2024/PMAD**, os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na sede da Prefeitura, no Departamento de Pessoal, sediada na Praça Governador Valadares, n.º 77, centro, Astolfo Dutra, no prazo de 01 (um) dia útil, contados do primeiro dia subsequente da publicação oficial do presente, para que, neste momento, tenha possibilidade de obtenção de **CONTRATO TEMPORÁRIO**, a título precário, para substituição de servidores do quadro efetivo e lotação de cargos que vagaram de pessoal da Administração Municipal, respeitando, sempre, a ordem cronológica da lista de aprovados, bem como as eventuais desistências expressas ou tácitas dos candidatos aprovados.

O candidato convocado que não se apresentar ao chamado da contratação temporária e precária, bem como não apresentar a documentação exigida até a data prevista e não tomar posse da vaga ofertada, conforme determinação editalícia, perderá o direito de chamada cronológica à vaga, nesta oportunidade. Será imediatamente REVOGADA a nomeação do candidato que não comprovar todos os requisitos para a investidura do cargo, não tomar posse em sua contratação, nos prazos previstos.

Relação dos Documentos a Serem Apresentados (Fotocópia/Xerox LEGÍVEL)

02 Fotos 3x4;

Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;

CPF;

Carteira de trabalho,

Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se tiver;

Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;

Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;

Declaração de Bens;

Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;

Certidão de Nascimento dos filhos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos;

Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;

Comprovante de regular situação de inscrição no Órgão de classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir.

Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado), conforme modelo a ser oferecido pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra.

Ter bons antecedentes relativamente a delitos contra o patrimônio, aos costumes e a Administração Pública, no período imediatamente anterior a 5 (cinco) anos à data da posse;

Comprovante de Residência.

Para as atividades de Agente Comunitário de Saúde – ACS, o candidato deverá comprovar que reside com ânimo definitivo na área de atuação do respectivo ESF ao qual está sendo convocado.

Laudo médico do Exame pré-admissional favorável, sem restrições, fornecido pelo serviço médico oficial designado pelo Executivo Municipal. Somente poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo.

Obs.: A documentação será apresentada na forma original ou através de cópias autenticadas, sendo facultado à Prefeitura Municipal proceder à autenticação, desde que sejam apresentados no ato os documentos originais.

O quadro de convocação de candidatos aprovados na lista do Processo Seletivo 004/2024/PMAD, abaixo descrita, fica vinculado à chamada dos aprovados em ordem cronológica de classificação, no prazo mencionado neste edital, a contratar o candidato que se apresentar com toda documentação necessária, em cumprimento das disposições editalícias. A presente convocação é necessária, tendo em vista, a continuidade do serviço e a urgência da contratação sob a justificativa de necessidade, a ocupar **vagas** para contrato, assim descrita na observação:

CARGO	CANDIDATO	STATUS	CLASSIFICAÇÃO
VISITADOR SOCIAL	ARACÉLI FERREIRA MARTINS TEZA	CLASSIFICADA	2º LUGAR

*Convocação para suprimir a vacância do cargo, tendo em vista ausência de servidor do quadro.

De Astolfo Dutra/MG, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2025

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito municipal

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:22A8CC5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 29/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Chamada Pública 01/2025

Nº 29/2025
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Grupo Informal de Agricultores Familiares de Astolfo Dutra: Camilo de Lelis Aquiles Ribeiro, CPF n° 855.433.656-91
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos de educação básica pública matriculados na rede municipal de ensino.
Valor: R$ 24.815,00
Dotação orçamentária: 02.04.12.306.017.2.0022/3.3.90.30 - 02.04.12.306.017.2.0023/3.3.90.30 - 02.04.12.306.017.2.0024/3.3.90.30 - FONTE 1.552 - PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.
Assinatura: 20/02/2025
Vigência: 20/02/2025 a 31/12/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 02/2025 – Dispensa de Licitação nº 01/2025 - Chamada Pública nº 01/2025 - Resolução/CD/FNDE nº. 26/2013, que regulamenta a Lei Federal nº. 11.947/2009.
Signatários: Renata Cascardo da Silva – Secretária Municipal de Educação
Grupo Informal de Agricultores Familiares de Astolfo Dutra: Camilo de Lelis Aquiles Ribeiro, CPF n° 918.xxx.457-68

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:38AA8746

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 30/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Chamada Pública 01/2025

Nº 30/2025
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Grupo Informal de Agricultores Familiares de Astolfo Dutra: Hélio de Almeida Vaz, CPF n° 855.433.656-91
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos de educação básica pública matriculados na rede municipal de ensino.
Valor: R$ 1.440,00
Dotação orçamentária: 02.04.12.306.017.2.0022/3.3.90.30 - 02.04.12.306.017.2.0023/3.3.90.30 - 02.04.12.306.017.2.0024/3.3.90.30 - FONTE 1.552 - PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.
Assinatura: 20/02/2025
Vigência: 20/02/2025 a 31/12/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 02/2025 – Dispensa de Licitação nº 01/2025 - Chamada Pública nº 01/2025 - Resolução/CD/FNDE nº. 26/2013, que regulamenta a Lei Federal nº. 11.947/2009.
Signatários: Renata Cascardo da Silva – Secretária Municipal de Educação
Grupo Informal de Agricultores Familiares de Astolfo Dutra: Hélio de Almeida Vaz, CPF n° 631.xxx.966-20

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:6E3D5AAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 31/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Chamada Pública 01/2025

Nº 31/2025
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Grupo Informal de Agricultores Familiares de Astolfo Dutra: Heraldo dos Santos Moreira, CPF n° 855.433.656-91
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos de educação básica pública matriculados na rede municipal de ensino.
Valor: R$ 8.300,00
Dotação orçamentária: 02.04.12.306.017.2.0022/3.3.90.30 - 02.04.12.306.017.2.0023/3.3.90.30 - 02.04.12.306.017.2.0024/3.3.90.30 - FONTE 1.552 - PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.
Assinatura: 20/02/2025
Vigência: 20/02/2025 a 31/12/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 02/2025 – Dispensa de Licitação nº 01/2025 - Chamada Pública nº 01/2025 - Resolução/CD/FNDE nº. 26/2013, que regulamenta a Lei Federal nº. 11.947/2009.
Signatários: Renata Cascardo da Silva – Secretária Municipal de Educação
Grupo Informal de Agricultores Familiares de Astolfo Dutra: Heraldo dos Santos Moreira, CPF n° 855.xxx.656-91

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:66E08432

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 32/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Chamada Pública 01/2025

Nº 32/2025
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Grupo Informal de Agricultores Familiares de Astolfo Dutra: José Fernando Pimentel, CPF n° 855.433.656-91
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos de educação básica pública matriculados na rede municipal de ensino.
Valor: R$ 31.205,00
Dotação orçamentária: 02.04.12.306.017.2.0022/3.3.90.30 - 02.04.12.306.017.2.0023/3.3.90.30 - 02.04.12.306.017.2.0024/3.3.90.30 - FONTE 1.552 - PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.
Assinatura: 20/02/2025
Vigência: 20/02/2025 a 31/12/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 02/2025 – Dispensa de Licitação nº 01/2025 - Chamada Pública nº 01/2025 - Resolução/CD/FNDE nº. 26/2013, que regulamenta a Lei Federal nº. 11.947/2009.
Signatários: Renata Cascardo da Silva – Secretária Municipal de Educação
Grupo Informal de Agricultores Familiares de Astolfo Dutra: José Fernando Pimentel, CPF n° 037.xxx.546-05

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:CC0C19AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 33/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Chamada Pública 01/2025

Nº 33/2025
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Grupo Informal de Agricultores Familiares de Astolfo Dutra: Robson Rocha Cazarim, CPF n° 855.433.656-91
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos de educação básica pública matriculados na rede municipal de ensino.
Valor: R$ 17.820,00
Dotação orçamentária: 02.04.12.306.017.2.0022/3.3.90.30 - 02.04.12.306.017.2.0023/3.3.90.30 -

02.04.12.306.017.2.0024/3.3.90.30 - FONTE 1.552 - PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.
Assinatura: 20/02/2025
Vigência: 20/02/2025 a 31/12/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 02/2025 – Dispensa de Licitação nº 01/2025 - Chamada Pública nº 01/2025 - Resolução/CD/FNDE nº. 26/2013, que regulamenta a Lei Federal nº. 11.947/2009.
Signatários: Renata Cascardo da Silva – Secretária Municipal de Educação
Grupo Informal de Agricultores Familiares de Astolfo Dutra: Robson Rocha Cazarim, CPF n° 014.xxx.276-60

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:8B034FBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 34/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Chamada Pública 01/2025

Nº 34/2025
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Grupo Informal de Agricultores Familiares de Astolfo Dutra: Luiz Alberto Venâncio, CPF n° 855.433.656-91
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos de educação básica pública matriculados na rede municipal de ensino.
Valor: R$ 2.200,00
Dotação orçamentária: 02.04.12.306.017.2.0022/3.3.90.30 - 02.04.12.306.017.2.0023/3.3.90.30 - 02.04.12.306.017.2.0024/3.3.90.30 - FONTE 1.552 - PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.
Assinatura: 20/02/2025
Vigência: 20/02/2025 a 31/12/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 02/2025 – Dispensa de Licitação nº 01/2025 - Chamada Pública nº 01/2025 - Resolução/CD/FNDE nº. 26/2013, que regulamenta a Lei Federal nº. 11.947/2009.
Signatários: Renata Cascardo da Silva – Secretária Municipal de Educação
Grupo Informal de Agricultores Familiares de Astolfo Dutra: Luiz Alberto Venâncio, CPF n° 136.xxx.936-00

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:4F3C21D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 35/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Chamada Pública 01/2025

Nº 35/2025
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Cooperativa de Agricultoras e Familiares de Ubá e Região - CNPJ: 56.144.566/0001-41
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos de educação básica pública matriculados na rede municipal de ensino.
Valor: R$ 16.176,50
Dotação orçamentária: 02.04.12.306.017.2.0022/3.3.90.30 - 02.04.12.306.017.2.0023/3.3.90.30 - 02.04.12.306.017.2.0024/3.3.90.30 - FONTE 1.552 - PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.
Assinatura: 20/02/2025
Vigência: 20/02/2025 a 31/12/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 02/2025 – Dispensa de Licitação nº 01/2025 - Chamada Pública nº 01/2025 - Resolução/CD/FNDE nº. 26/2013, que regulamenta a Lei Federal nº. 11.947/2009.
Signatários: Renata Cascardo da Silva – Secretária Municipal de Educação
Cooperativa de Agricultoras e Familiares de Ubá e Região - CNPJ: 56.144.566/0001-41

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:9A066C86

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 36/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Chamada Pública 01/2025

Nº 36/2026
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Cooperativa dos Agricultores Familiares da Região de Guidoval Ltda. - COOPERGUIDO - CNPJ: 49.998.913/0001-38
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos de educação básica pública matriculados na rede municipal de ensino.
Valor: R$ 16.176,50
Dotação orçamentária: 02.04.12.306.017.2.0022/3.3.90.30 - 02.04.12.306.017.2.0023/3.3.90.30 - 02.04.12.306.017.2.0024/3.3.90.30 - FONTE 1.552 - PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.
Assinatura: 20/02/2025
Vigência: 20/02/2025 a 31/12/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 02/2025 – Dispensa de Licitação nº 01/2025 - Chamada Pública nº 01/2025 - Resolução/CD/FNDE nº. 26/2013, que regulamenta a Lei Federal nº. 11.947/2009.
Signatários: Renata Cascardo da Silva – Secretária Municipal de Educação
Cooperativa dos Agricultores Familiares da Região de Guidoval Ltda. - COOPERGUIDO - CNPJ: 49.998.913/0001-38

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:A63833F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 52/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico 47/2024

Nº 52/2025
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: AGIL CM PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado material permanente com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 669,98
Dotação orçamentária: 4.4.90.52.00.2.07.03.10.305.0008.1.0069 – MANUT. DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE.
Assinatura: 11/03/2025
Vigência: 11/03/2025 a 10/03/2026
Processo Licitatório: nº 150/2024 – Pregão Eletrônico: nº 47/2024
Signatários: Fabiany Lodron – Secretária Municipal de Saúde
Elizangela Y Pinho Correa – AGIL CM PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:6F2EEF8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 53/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico 47/2024

Nº 53/2025
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: AL OLIVEIRA LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado material permanente com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 900,00
Dotação orçamentária: 4.4.90.52.00.2.07.03.10.305.0008.1.0069 – MANUT. DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE.
Assinatura: 11/03/2025
Vigência: 11/03/2025 a 10/03/2026
Processo Licitatório: nº 150/2024 – Pregão Eletrônico: nº 47/2024
Signatários: Fabiany Lodron – Secretária Municipal de Saúde
Alessandra Lacerda de Oliveira – AL OLIVEIRA LTDA.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:2C0A3EE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 54/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico 47/2024

Nº 54/2025
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: ASS COMERCIAL EMPRESARIAL LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado material permanente com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 9.140,00
Dotação orçamentária: 4.4.90.52.00.2.07.03.10.305.0008.1.0069 – MANUT. DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE.
Assinatura: 11/03/2025
Vigência: 11/03/2025 a 10/03/2026
Processo Licitatório: nº 150/2024 – Pregão Eletrônico: nº 47/2024
Signatários: Fabiany Lodron – Secretária Municipal de Saúde
Adriano Luiz Suet da Silva Serrano - ASS COMERCIAL EMPRESARIAL LTDA.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:953F8591

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 55/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico 47/2024

Nº 55/2025
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: HM INFORMÁTICA – BRUNO DO CARMO FERREIRA.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado material permanente com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 7.050,00
Dotação orçamentária: 4.4.90.52.00.2.07.03.10.305.0008.1.0069 – MANUT. DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE.
Assinatura: 11/03/2025
Vigência: 11/03/2025 a 10/03/2026
Processo Licitatório: nº 150/2024 – Pregão Eletrônico: nº 47/2024
Signatários: Fabiany Lodron – Secretária Municipal de Saúde
Bruno do Carmo Ferreira – HM Informática

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:83BBE7B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 56/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico 47/2024

Nº 56/2025
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES 06525136628.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado material permanente com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 4.677,00
Dotação orçamentária: 4.4.90.52.00.2.07.03.10.305.0008.1.0069 – MANUT. DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE.
Assinatura: 11/03/2025
Vigência: 11/03/2025 a 10/03/2026
Processo Licitatório: nº 150/2024 – Pregão Eletrônico: nº 47/2024
Signatários: Fabiany Lodron – Secretária Municipal de Saúde
José Neymar Mendes Gonçalves - JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES 06525136628

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:0BB4756E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 57/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico 47/2024

Nº 57/2025
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: MAC COPIADORA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado material permanente com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 600,00
Dotação orçamentária: 4.4.90.52.00.2.07.03.10.305.0008.1.0069 – MANUT. DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE.
Assinatura: 11/03/2025
Vigência: 11/03/2025 a 10/03/2026
Processo Licitatório: nº 150/2024 – Pregão Eletrônico: nº 47/2024
Signatários: Fabiany Lodron – Secretária Municipal de Saúde
Vanessa Angélica Teixeira Gonzaga Aguiar - MAC COPIADORA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:51C04769

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 58/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico 47/2024

Nº 58/2025
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: MB COMERCIAL LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado material permanente com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 9.955,00
Dotação orçamentária: 4.4.90.52.00.2.07.03.10.305.0008.1.0069 – MANUT. DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE.
Assinatura: 11/03/2025
Vigência: 11/03/2025 a 10/03/2026
Processo Licitatório: nº 150/2024 – Pregão Eletrônico: nº 47/2024
Signatários: Fabiany Lodron – Secretária Municipal de Saúde
Olívia Maria Vieira de Castro - MB COMERCIAL LTDA.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:4E2A1813

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RETIFICAÇÃO - RATIFICAÇÃO DISPENSA 01/2025

FICA RETIFICADO A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025, FICANDO SEM VALOR A PUBLICAÇÃO ANTERIOR.

Processo n° 002/2025

Dispensa n° 001/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE,CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Ratificação

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE,CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Camilo de Lelis Aquiles Ribeiro e Outros - CPF: 918.043.457-68
Valor Total de R$ 24.815,00 (vinte e quatro mil e oitocentos e quinze reais)

COOPERATIVA DE AGRICULTORAS E FAMILIARES DE UBA E REGIAO - CNPJ: 56.144.566/0001-41
Valor Total de R$ 16.176,50 (treze mil, novecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)

COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIAO DE GUIDOVAL LTDA. - COOPERGUIDO - CNPJ: 49.998.913/0001-38
Valor Total de R$ 16.176,50 (treze mil, novecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)

HELIO DE ALMEIDA VAZ - CPF: 631.327.966-20
Valor Total de R$ 1.440,00 (um mil e quatrocentos e quarenta reais)

HERALDO DOS SANTOS MOREIRA - CPF: 855.433.656-91
Valor Total de R$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais)

JOSÉ FERNANDO PIMENTEL - CPF: 037.365.546-05
Valor Total de R$ 31.205,00 (trinta e um mil e duzentos e cinco reais)

LUIZ ALBERTO VENANCIO - CPF: 136.925.936-00
Valor Total de R$ 2.200,00 (seis mil e seiscentos reais)

ROBSON ROCHA CAZARIM - CPF: 014.125.276-60
Valor Total de R$ 17.820,00 (dezessete mil e oitocentos e vinte reais)

ASTOLFO DUTRA, 20 de Fevereiro de 2025.

RENATA CASCARDO DA SILVA
Secretário de Educação

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:95817420

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 12/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que encontra-se adiada a licitação, na modalidade Pregão, sob sua forma Eletrônica, objetivando a AQUISIÇÃO DE CBUQ E EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, sendo nova data a ser publicada para sua realização.

Astolfo Dutra, 10/03/2025.

Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:A453597B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

NÚMERO : 000003 / 2025 Processo Licitatório nº 00029 / 2025, Dispensa 000026 / 2025 que objetiva a contratação para continuação dos serviços de travessias no barco localizado na divisa entre os municípios de Biquinhas e Paineiras . Contratada: 59.464.923 TOMAZ JOSÉ TRINDADE, pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Vila JATOBAZINHO, n° 1 , ZONA RURAL, Biquinhas de MG , inscrita no CNPJ sob o n° 59.464.923/0001-47. Valor global de R$ 18.216,0000 (Dezoito Mil e Duzentos e Dezesseis Reais). Dotação Orçamentária: 02.07.01.15.122.0021.2055.33903900. Vigência: 12 de Março de 2025
até 11 de Março de 2026.

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:003FC88E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

NÚMERO : 000002 / 2025 Processo Licitatório nº 00026 / 2025, Dispensa 000023 / 2025 que objetiva a contratação de serviços de instalação e habilitação de linhas telefônicas via VOIP em atendimento às demandas dos setores vinculados ao executivo municipal . Contratada: UNINET TELECOM E INFORMÁTICA - EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Rua PREFEITO AIRTON XAVIER DE OLIVEIRA, n° 190 , CENTRO, Biquinhas de MG ,
inscrita no CNPJ sob o n° 24.268.722/0001-90. Valor global de R$ 22.500,0000 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais). Dotação Orçamentária: 02.02.01.04.122.0003.2008.33903900. Vigência: 11 de Março de 2025 até 10 de Março de 2026.

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:DDAF950D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 106/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 106/2025

"Instaura Processo Administrativo para apuração de infração de irregularidades pela inexecução contratual imputada à empresa Rodrigues Construções e Transporte Eireli - ME, CNPJ: 26.861.341/0001-45, Processo Licitatório Nº 0177/2022 – Tomada de

Preços Nº 0020/2022 e Contrato Nº 191/2022, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Bocaiuva/MG, Estado de Minas Gerais, no exercício das atribuições legais, e;

Considerando a necessidade de o Município de Bocaiuva instaurar processo administrativo para apuração de infrações praticadas em processos licitatórios e contratos administrativos, por pessoas físicas e/ou jurídicas, em sede de licitações, atas de registro de preços, dispensas, inexigibilidades, contratações ou execuções de objetos pactuados;
Considerando o Ofício nº 147/2025, datado de 07 de março de 2025, subscrito pela Diretora de Engenharia, Sra. Izabella Souza Meira que, em seu teor, relata a ocorrência de descumprimento das condicionantes previstas no contrato nº 191/2022 por parte da empresa Rodrigues Construções e Transporte Eireli - ME;
Considerando o Ofício nº 066/2025/SMG/GAB, datado de 10 de março de 2025, subscrito pela Secretária Municipal de Governo, Sra. Rosely da Silva Efraim que, em seu teor, requer a edição de portaria para instauração de processo administrativo em desfavor da empresa Rodrigues Construções e Transporte Eireli - ME.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo com o objetivo de apurar os fatos relacionados a inexecução contratual, pela entrega do objeto em desacordo com o Processo Licitatório Nº 0177/2022, Tomada de Preços Nº 0020/2022 e Contrato Administrativo Nº 191/2022, formalizado com a empresa RODRIGUES CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.861.341/0001-45.

Nome da Empresa	Processo Licitatório	Condutas
RODRIGUES CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.861.341/0001-45	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0177/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 0020/2022 - CONTRATO Nº 191/2022	. Inexecução parcial do contrato nº 191/2022, que teve por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica de diversas ruas do distrito de Engenheiro Dolabela – Infração ao art. 155, Incisos I e II da Lei 14.133/2021. . Atraso no cronograma de execução de obras, previsto no processo licitatório nº 0177/2022 – Tomada de Preços nº 0020/2022 – Infração ao art. 155, Inciso VII da Lei 14.133/2021. . Desatendimento das notificações formalizadas pelo município – Infração ao art. 155, Incisos I e VII da Lei 14.133/2021.

Art. 2º - A Comissão será composta por 03 (três) membros, abaixo relacionados, nomeados pelo Prefeito Municipal:

I – **REGINA APARECIDA DA CRUZ**, inscrita no CPF sob o nº 586.479.456-20, para exercer a função de Presidente da Comissão Permanente;

II – **IVANA MARIA MAGALHÃES**, inscrita no CPF sob o nº 673.915.676-04, para exercer a função de Secretária da Comissão Permanente;

III – **ANE FRÓIS SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 076.611.926-64, para exercer a função de Membro da Comissão Permanente;

Art. 3º - São atribuições da Comissão de Apuração de Responsabilidade, sem prejuízo das prerrogativas previstas no artigo 4º da Portaria Municipal nº 069/2025:

I – identificação da suposta infração;
II – autuação de processo administrativo específico;
III – comunicação ao contratado para ciência e apresentação de justificativa prévia referente à suposta infração;
IV – Instrução do feito, com produção dos meios de prova pertinentes;
V – Elaboração de Relatório Final;
VI – Ciência ao contratado do inteiro teor do Relatório Final, para apresentação, caso queira, de Defesa Final, na forma de memorial;
VII – Remessa dos autos à autoridade competente, para decisão ou adoção de outras providências que repute necessárias.

Art. 4º - Os serviços da presente Comissão serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva-MG, 13 de março de 2025

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiúva – MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:2467AC88

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 107/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 107/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGOS QUE COMPÕEM A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA, ESTADO DE MINAS GERAIS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIÚVA** (MG), Sr. **Roberto Jairo Torres**, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, e embasado na Lei Municipal n° 3.566, de 05 de março de 2013, e demais disposições correlatas,
RESOLVE:
Art. 1º **NOMEAR**, a partir de 13 de março de 2025, **ODAIR JOSÉ DOS SANTOS**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o n° 006.756.216-74, para provimento e exercício do cargo de **SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com obrigações, atribuições e vencimentos de acordo com o previsto na Lei Municipal de nº 3.566/2013, e demais disposições vigentes.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no lugar de costume, produzindo efeitos a partir de 13 de março de 2025.

Bocaiuva (MG), 13 de março de 2025.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva - MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:59360C4F

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 108/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 108/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGOS QUE COMPÕEM A SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA (MG)**, Sr. **Roberto Jairo Torres**, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, e embasado na Lei Municipal n° 3.566, de 05 de março de 2013, e demais disposições correlatas,
RESOLVE:
Art. 1º **EXONERAR**, a partir de 13 de março de 2025, **IZABELLA SOUZA MEIRA**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o n° 131.185.066-01, CREA/MG 385.397/D, do cargo de **DIRETORIA DE ENGENHARIA**, junto à **SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO**, para o qual foi nomeado(a) através da Portaria Municipal 35/2025.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da publicação, no lugar de costume, produzindo efeitos a partir de 13 de março de 2025.

Bocaiuva (MG), 13 de março de 2025.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva - MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:8C201901

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 109/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 109/ 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGOS QUE COMPÕEM A SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA (MG)**, Sr. **Roberto Jairo Torres**, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, e embasado na Lei Municipal n° 3.566, de 05 de março de 2013, e demais disposições correlatas,
RESOLVE:
Art. 1º **NOMEAR**, a partir de 13 de março de 2025, **IZABELLA SOUZA MEIRA**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o n° 131.185.066-01, para provimento e exercício do cargo de **DIRETORIA DE CONVÊNIOS**, junto à **SECRETARIA DE GOVERNO**, com obrigações, atribuições e vencimentos de acordo com o previsto na Lei Municipal de n° 3.566/2013, e demais disposições vigentes.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da publicação, no lugar de costume, produzindo efeitos a partir de 13 de março de 2025.

Bocaiuva (MG), 13 de março de 2025.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva - MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:BDE4F398

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 110/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 110/ 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGOS QUE COMPÕEM A SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA (MG)**, Sr. **Roberto Jairo Torres**, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, e embasado na Lei Municipal n° 3.566, de 05 de março de 2013, e demais disposições correlatas,
RESOLVE:
Art. 1º **NOMEAR**, a partir de 13 de março de 2025, **JOSÉ PAULO ALVES CARVALHO**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o n° 098.374.086-00, CREA/MG 181.078, para provimento e exercício do cargo de **DIRETORIA DE ENGENHARIA**, junto à **SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO**, com obrigações, atribuições e vencimentos de acordo com o previsto na Lei Municipal de n° 3.566/2013, e demais disposições vigentes.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da publicação, no lugar de costume, produzindo efeitos a partir de 13 de março de 2025.

Bocaiuva (MG), 13 de março de 2025.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva - MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:6D7FDC10

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.738/2025

DECRETO MUNICIPAL N° 8.738/2025

CONCEDE PENSÃO POR MORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva – MG, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 40, § 7º, inciso II da CR/88 com redação dada pela EC 41/03 e do artigo 53, inciso I e artigo 62 da Lei Municipal 3.225/207.

DECRETA:

Art. 1°- Fica concedido por este decreto, nos termos da fundamentação legal acima, "**PENSÃO POR MORTE**" a dependente do ex-Servidor Públicoº. **LEANDRO TADEU MACHADO**, que veio a falecer no dia 13 de agosto de 2024, conforme certidão de óbito **0527040155 2024 4 00004 128 0000512 02**, lavrada no Cartório de Registro Civil de Joaquim Felício – Estado de Minas Gerais, totalizando a referida Pensão por Morte em **R$1.835,60(um mil oitocentos e trintas e cinco reais e sessenta centavos)** mensais, para as menores impúberes **GABRIELA ALVES MACHADO**, brasileira, menor impúbere, inscrita no CPF nº 162.217.726-64, certidão de nascimento 0352380155 2014 1 00106 090 0040863 83, **IZABELLA ALVES MACHADO**,brasileira, menor impúbere, inscrita no CPF nº 187.382.826-82, certidão de nascimento 0352380155 2021 1 00125 129 0045035 85 e **MAITÊ FERNANDAALVES MACHADO**, brasileira, menor impúbere, inscrita no CPF nº 195.649.276-33, certidão de nascimento 033118 01 55 2023 1 01243 075 0590491 12, devendo perceber de forma temporária cada uma das partes**33.33 %**, dos proventos do servidor ativo, representadas por **MAURA OLIVEIRA GOMES**, brasileira, casada, do Lar, inscrita no CPF sob nº 066.176.006-57 e portadora RG-MG 13.906.164, residente na Rua Vinte e 33.836-041, Tutora dos infantes, conforme termo de tutela provisória processo PJE TJMG nº 5027955-30.2024.8.13.0231.
Art. 2º - As referidas pensionistas, passarão a integrar o Quadro de Pensionistas da municipalidade, vinculando-se a contar da Publicação deste Decreto ao **PREVIBOC- INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BOCAIUVA/MG**, mediante envio, protocolo, tramitação legal e registro do Processo de Pensão por Morte nº 001/2025, junto ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no que dispõe a legislação em vigor.

Art. 3° - O valor do benefício será reajustado de forma a preservar-lhe, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos benefícios do RPPS.
Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/02/2025.

Bocaiúva/MG, 13 de março de 2025.

WALLISON VINICIUS MEIRA
Presidente do PREVIBOC
Portaria 016/2025

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:998E238A

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.739/2025

DECRETO MUNICIPAL N° 8.739/2025

CONCEDE PENSÃO POR MORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva – MG, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 40, § 7º, inciso I da CR/88 com redação dada pela EC 41/03 e do artigo 53, inciso I e artigo 62 da Lei Municipal 3.225/207.

DECRETA:

Art. 1°- Fica concedido por este decreto, nos termos da fundamentação legal acima, "**PENSÃO POR MORTE**" a dependente do ex-Servidor Públicoº. **ROSALINO RODRIGUES RIBEIRO**, que veio a falecer no dia 07 de fevereiro de 2025, conforme certidão de óbito **0352380155 2025 4 00059 020 0011312 80**, lavrada no Cartório de Registro Civil da Comarca de Bocaiuva – Estado de Minas Gerais, totalizando a referida Pensão por Morte em **R$1.759,35(um mil setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos)** mensais, para **MARIA ELISA VELOSO RIBEIRO**, brasileira, viúva, residente e domiciliada na Rua P, nº 30, Bairro Nossa Senhora de Fátima, município de Bocaiuva-MG, portadora do CPF nº 054.229.606-37 e RG-MG-12.557.106 e conforme certidão de casamento **0352380155 1971 2 00020 194 0003508 13**, devendo perceber de forma vitalícia **100 % (CEM POR CENTO)**, do provento do servidor ativo.
Art. 2º - A referida pensionista, passará a integrar o Quadro de Pensionista da municipalidade, após optar, pelo beneficio de pensão por morte do PREVIBOC, neste caso em concreto a requerente juntou declaração, renunciando ao beneficio BPC LOAS de número 132.842.556-5, vinculando-se a contar da Publicação deste Decreto ao **PREVIBOC- INSTITUTO MUNICIPALDE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DEBOCAIUVA/MG**, mediante envio, protocolo, tramitação legal e registro do Processo de Pensão por Morte nº 002/2025, junto ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no que dispõe a legislação em vigor.

Art. 3° - O valor do benefício será reajustado de forma a preservar-lhe, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos benefícios do RPPS.
Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/02/2025.

Bocaiúva/MG, 13 de março de 2025.

WALLISON VINICIUS MEIRA
Presidente do PREVIBOC
Portaria 016/2025

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:DEA3A96B

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº:6 / 2025 - Dispensa nº:1 / 2025

ROBERTO JAIRO TORRES, PREFEITO MUNICIPAL de BOCAIUVA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 75, II, Lei 14133/21, RATIFICA o processo de Dispensa de Licitação, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SER UTILIZADO NO ELETROCARDIÓGRAFO MARCA BIONET DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DR. JOSÉ MARCOS MATOS pelo valor GLOBAL de R$ 3.430,10 junto aos fornecedores abaixo listados:

51.343.736 MAURICIO PEREIRA DA SILVA FILHO (R$ 625,20)
DIMAVE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA EPP (R$ 822,00)
O R DOS SANTOS JUNIOR ASSESSORIA E CONSULTORIA (R$ 470,40)
PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE (R$ 1.512,50)

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:5212FCE6

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº: 33 / 2025 Dispensa nº: 9 / 2025

ROBERTO JAIRO TORRES, PREFEITO MUNICIPAL de BOCAIUVA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 75, II, Lei 14133/21, RATIFICA o processo de Dispensa de Licitação, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, CORREÇÃO DAS PROVAS E ANÁLISE DE RECURSOS REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO DE PROVAS ESCRITAS, DESTINADO AO PROVIMENTO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA NA CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE pelo valor GLOBAL de R$42.500,00 junto ao fornecedor FUNDACAO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR DO NORTE DE MINAS - FADENOR.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:19FE7292

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº:20 / 2025
Dispensa nº:7 / 2025

ROBERTO JAIRO TORRES, PREFEITO MUNICIPAL de BOCAIUVA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 75, II, Lei 14133/21, RATIFICA o processo de Dispensa de Licitação, para AQUISIÇÃO DE INSETICIDAS PARA SEREM UTILIZADOS NO COMBATE AO MOSQUITO ALADO DO AEDES AEGYPTI, ZICA VÍRUS E CHIKUNGUNYA PARA TENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE pelo valor GLOBAL de R$ 59.598,00 junto aos fornecedores abaixo listados:

AGROPAULOS PRODUTOS SANEANTES LTDA - R$ 52.598,00
SYNAPSE COMERCIO SANEANTES LTDA - R$7.000,00

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:CB885328

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA
EXTRATO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO Nº. 25/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2025. TIPO:**MENOR VALOR POR ITEM**. OBJETO:A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS/PISO ELEVADO SEM COBERTURA, GRADIL METÁLICO 1,30 X 2,00 METROS E TENDAS 10 X 10 METROS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA DA FESTA DA PÁSCOA 2025 E DO 26° ENCONTRO FOLCLÓRICO DE BOM JESUS DA PENHA/MG, GARANTINDO CONFORTO, ORGANIZAÇÃO E PROTEÇÃO PARA OS PARTICIPANTES DURANTE OS EVENTOS.INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS EM **14/03/2025** ÀS 08:30HS. FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS EM **02/04/2025** ÀS 08:00HS. INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES

EM **02/04/2025** ÀS 08:00HS. PLATAFORMA AMM LICITA. EDITAL COMPLETO E DEMAIS INFORMAÇÕES: SITE https://www.bomjesusdapenha.mg.gov.br - TELEFONE (35) 3563-1208.

DANIEL RUBENS GALLI
Pregoeiro

Publicado por:
Jayne Luisa Tomé114.992.946-46
Código Identificador:0596C136

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – DISPENSA Nº 012/2025 FORNECIMENTO DE PLACAS DE IDENTIFICACAO VEICULAR

O Município de Borda da Mata, torna público aos interessados, que nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 17/03/2025 ao dia 19/03/2025, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para ***"Contratação de empresa especializada para fornecimento de placas de identificação veicular para atender as necessidades dos Departamentos e Secretarias Municipais"*** .A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas junto com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: http://www.bordadamata.mg.gov.br. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é marco-licitacao@bordadamata.mg.gov.br e/ou licitacao@bordadamata.mg.gov.br . A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.
Borda da Mata, 13 de março de 2025

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:4F5C1A72

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – DISPENSA Nº 013/2025 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS

O Município de Borda da Mata, torna público aos interessados, que nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 17/03/2025 ao dia 19/03/2025, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para **"*Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de inseminação artificial de bovinos*"** .A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas junto com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: http://www.bordadamata.mg.gov.br. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é marco-licitacao@bordadamata.mg.gov.br e/ou licitacao@bordadamata.mg.gov.br . A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Borda da Mata, 13 de março de 2025

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:4ABBFC84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
AVISO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE INSTAURAÇÃO
Certifico que, cumprindo Despacho do Exmo. Sr. Prefeito autorizando a instauração de procedimento administrativo de licitação requisitado pela Secretaria de Saúde, que tem por objeto a adesão como órgão participante do registro de Preços para a eventual compra de medicamentos para atendimentos assistencial, realizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, através do Registro de Preços – Planejamento nº 214/2024, instaurei o presente Processo Administrativo de Licitação, autuado sob o n° 043/2025, na modalidade Pregão Eletrônico, sob o n° 021/2025.

Prefeitura de Botelhos, 05 de março de 2025.

EUNÍCIA APARECIDA DUTRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Priscilla Kássia Souza Oliveira
Código Identificador:6271CB3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 044/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Botelhos/MG
OBJETO: A aquisição com a instalação de aparelhos de ar condicionado
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 156.365,25 (cento e cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:
- Início do recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 14h00min do dia 17/03/2025.
- Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 08h00min do dia 27/03/2025.
- Início da sessão de Disputa de Preços: às 09h00min do dia 27/03/2025.
- Referência de tempo: horário de Brasília (DF).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item
MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado
EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS: Não
As sessões públicas de Pregões Eletrônicos da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG são realizadas pelo endereço https://bllcompras.com
O edital e outros anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG https://www.botelhos.mg.gov.br

PRISCILLA KÁSSIA SOUZA OLIVEIRA –
Agente de Contratação /

FELIPE EDUARDO BEGALLI –
Prefeito

Publicado por:
Priscilla Kássia Souza Oliveira
Código Identificador:6B0180ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
AVISO DE LICITAÇÃO

GABINETE DO EXECUTIVO
D E S P A C H O
Na qualidade de Prefeito do Município de Botelhos/MG, usando de minhas atribuições legais, considerando:
a solicitação efetuada pela Secretaria de Saúde;
a necessidade da conservação dos imunobiológicos;

a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa para a prestação de serviços de manutenção em refrigeradores das Salas de Imunização;
inviabilidade de competição;
a exclusividade da empresa na fabricação e manutenção do produto;
o parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica;
o entendimento da Agente de contratação e Equipe de apoio;
as disposições dos artigos 72 e 74 da Lei Federal 14.133/21;
a existência de Saldo Orçamentário e previsão de arrecadação financeira, suficiente para atender a solicitação da Secretaria.
Determino:
E autorizo a contratação da empresa o Indrel Indústria de Refrigeração Londrinense Ltda., para a devida prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de refrigeradores.
E autorizo que tal contratação se dê por inexigibilidade de licitações, nos termos do Art. 74, item I da Lei Federal 14.133/2021 e alterações.
Que seja pago o valor de R$ 2.517,29 (dois mil, quinhentos e dezessete reais e vinte e nove centavos) líquidos e certos por tal contratação, e caso aceito, que se proceda ao competente empenho e demais atos cabíveis.
À Assessoria Jurídica e Agente de Contratações que tomem as demais providências cabíveis.

Cumpra-se!

Prefeitura de Botelhos, 7 de março de 2025.

FELIPE EDUARDO BEGALLI
Prefeito

CERTIDÃO DE INSTAURAÇÃO
Certifico que, cumprindo Despacho do Exmo. Sr. Prefeito autorizando a instauração de procedimento administrativo de licitação requisitado pela Secretaria de Saúde, que tem por objeto a contratação da empresa o Indrel Indústria de Refrigeração Londrinense Ltda., para a devida prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, instaurei o presente Processo Administrativo de Licitação, autuado sob o n° 045/2025, na modalidade Inexigibilidade, sob o n° 12/2025.

Prefeitura de Botelhos, 07 de março de 2025.

PRISCILLA KÁSSIA SOUZA OLIVEIRA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Publicado por:
Priscilla Kássia Souza Oliveira
Código Identificador:0B019AB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 046/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Botelhos/MG
OBJETO: O registro de preços para aquisição de material ambulatorial
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 2.445.423,8 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos), DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:
- Início do recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 14h00min do dia 17/03/2025.
- Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 08h00min do dia 27/03/2025.
- Início da sessão de Disputa de Preços: às 09h00min do dia 27/03/2025.
- Referência de tempo: horário de Brasília (DF).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por ltem
MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado
EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS: Não
As sessões públicas de Pregões Eletrônicos da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG são realizadas pelo endereço https://bllcompras.com
O edital e outros anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG https://www.botelhos.mg.gov.br

EUNÍCIA APARECIDA DUTRA
Agente de Contratação

FELIPE EDUARDO BEGALLI
Prefeito

Publicado por:
Priscilla Kássia Souza Oliveira
Código Identificador:13306214

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 047/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Botelhos/MG
OBJETO: O registro de preços para serviços Locação de Caçambas Metálicas de no mínimo 5m³.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$210.096,00(duzentos e dez mil e noventa e seis reais), DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:
- Início do recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 14h00min do dia 17/03/2025.
- Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 08h00min do dia 1/04/2025.
- Início da sessão de Disputa de Preços: às 09h00min do dia 1/04/2025.
- Referência de tempo: horário de Brasília (DF).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por ltem
MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado
EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS: Não
As sessões públicas de Pregões Eletrônicos da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG são realizadas pelo endereço https://bllcompras.com
O edital e outros anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG https://www.botelhos.mg.gov.br

EUNÍCIA APARECIDA DUTRA –
Agente de Contratação /

FELIPE EDUARDO BEGALLI –
Prefeito

Publicado por:
Priscilla Kássia Souza Oliveira
Código Identificador:5B010B5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 048/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Botelhos/MG
OBJETO: O registro de preços para a prestação de serviços de arbitragem esportiva.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 122.250,00 (cento e vinte e dois mil e duzentos e cinquenta reais)
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:
- Início do recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 14h00min do dia 17/03/2024.
- Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 08h00min do dia 01/04/2025.
- Início da sessão de Disputa de Preços: às 09h00min do dia 01/04/2025.
- Referência de tempo: horário de Brasília (DF).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item
MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado
EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS: Não
As sessões públicas de Pregões Eletrônicos da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG são realizadas pelo endereço https://bllcompras.com

O edital e outros anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG https://www.botelhos.mg.gov.br

PRISCILLA KÁSSIA SOUZA OLIVEIRA –
Agente de Contratação /

FELIPE EDUARDO BEGALLI –
Prefeito

Publicado por:
Priscilla Kássia Souza Oliveira
Código Identificador:5F3D4772

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 049/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Botelhos/MG
OBJETO: O registro de preços para a aquisição de material de limpeza.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 336.195,99 (Trezentos e trinta e seis mil e cento e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos)
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:
- Início do recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 14h00min do dia 17/03/2024.
- Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 08h00min do dia 02/04/2025.
- Início da sessão de Disputa de Preços: às 09h00min do dia 02/04/2025.
- Referência de tempo: horário de Brasília (DF).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item
MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado
EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS: Não
As sessões públicas de Pregões Eletrônicos da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG são realizadas pelo endereço https://bllcompras.com
O edital e outros anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG https://www.botelhos.mg.gov.br

EUNÍCIA APARECIDA DUTRA
Agente de Contratação

FELIPE EDUARDO BEGALLI
Prefeito

Publicado por:
Priscilla Kássia Souza Oliveira
Código Identificador:04DF5497

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 042/2025 - DISPENSA 021/2025

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Dispensa nº 021/2025 Processo Licitatório nº 042/2025. Objeto: **REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE URETERORRENOLITOTRIPSIA FLEXIVEL A LASER BILATERAL, PARA ATENDER AO PACIENTE JEFERSON RODRIGO DA SILVA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, PROCESSO 5000309-83.2024.8.13.0089** - pelo contratado, SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAJUBÁ, CNPJ: 21.035.852/0001-94, estabelecida na Avenida Cesário Alvim, nº 632, Bairro Centro, no município de Itajubá, estado de Minas Gerais, CEP 37501-059, no valor estimado de **R$27.030,80** (Vinte e sete mil e trinta reais e oitenta centavos), referente ao procedimento cirúrgico de ureterorrenolitotripsia flexível a laser bilateral.

Brazópolis, 13/03/2025.

JOÃO TORRES PEREIRA JUNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:5BD1B829

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
ERRATA AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2025
DISPENSA Nº 019/2025

ERRATA Nº 01 EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2025
DISPENSA Nº 019/2025

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS, através Comissão de Contratação nomeada pela portaria nº 014/2025, torna público a Errata ao Processo Licitatório nº 040/2025 Dispensa nº 019/2025 objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO CENTRO CULTURAL JOÃO MARIO BRAGA MENDONÇA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DAS PLANILHAS EM ANEXO.** Fica retificado o Processo nos seguintes termos:
EM TODO O PROCESSO
Onde-sê-Lê
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02.03.01.04.122.002.1005.4.4.90.51.00 - Ficha: 134 Fonte: 1.500.000.0000
Lê-se:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02.03.01.04.122.0002.1005. 4.4.90.51.00- Ficha: 127 Fonte: 1.500.000.0000

Fica mantido demais clausulas e prazos.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:0CC818F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2025 DISPENSA Nº 020/2025

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Processo Licitatório nº 041/2025 Dispensa nº 020/2025 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAL, SENDO IDA E VOLTA A BRASÍLIA, EM ATENDIMENTO AO PREFEITO E A VICE PREFEITA. Contratado: S. M. L. TRANSPORTES E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.824.931/0001-00, localizado a Rua Coronel Rennó, nº 229, Sala B, Centro, CEP 37500-050, Itajubá/MG, Valor estimado: R$ 2.309,90 (dois mil trezentos e nove reais e noventa centavos), referente a duas passagens de ida (Guarulhos/SP a Brasília/DF) previsto para o dia 18/05/2025 e duas passagens de volta (Brasília/DF a Guarulhos/SP) previsto para o dia 22/05/2025.

Brazópolis/MG 13 de março de 2025.

JOÃO TORRES PEREIRA JÚNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:F5DB9D34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão do Concurso Público e Processo Seletivo, tornar

público a convocação dos seguintes classificados no Concurso Público 012021:

CONCURSO PÚBLICO 01/2021.
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL
Nome: Gustavo Martins

O prazo para contratação é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação do ato de convocação no Diário Oficial da União, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado para o 1º dia útil seguinte, o prazo vencido no dia em que não haja expediente.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido a presente convocação, que fica à disposição por afixação nos locais de costume da Prefeitura, pela *Internet* nos endereços www.caldas.mg.gov.br e no Jornal "Diário Online AMM", bem como o resumo poderá ser divulgado em outros meios de comunicação, visando atender ao restrito interesse público.

Caldas/MG, 13 de março de 2025

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda da Silva Santos
Código Identificador:B907A56B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão do Concurso Público e Processo Seletivo, tornar público a convocação dos seguintes classificados no Concurso Público 012021:

CONCURSO PÚBLICO 01/2021.
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL
Nome: Marcos Maciel Dias de Almeida

O prazo para contratação é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação do ato de convocação no Diário Oficial da União, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado para o 1º dia útil seguinte, o prazo vencido no dia em que não haja expediente.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido a presente convocação, que fica à disposição por afixação nos locais de costume da Prefeitura, pela *Internet* nos endereços www.caldas.mg.gov.br e no Jornal "Diário Online AMM", bem como o resumo poderá ser divulgado em outros meios de comunicação, visando atender ao restrito interesse público.

Caldas/MG, 13 de março de 2025

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda da Silva Santos
Código Identificador:D97407C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
PORTARIA N.º 0015-2025

PORTARIA N.º 0015-2025

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cambuí, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela conferida pelo art. 31 da Resolução n.º 389/2007;

RESOLVE

Art. 1.º – Fica por esta Portaria designada Comissão Especial, composta pelos membros abaixo relacionados, para proceder a 13ª avaliação periódica de desempenho da servidora Edna Maria Dias.

Presidente: Rosilene de Lima Machado Silva;
Secretário: Ricardo Lambert Del Agnolo;
Relatora: Maria Tereza Salles Manolio.

Art. 2.º – Para tal a Comissão ora nomeada deverá se utilizar das Resoluções n.º389/2007 e n.º 391/2007 desta Casa, podendo, em caso de omissão, utilizar-se do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cambuí ou persistindo esta, as legislações superiores aplicáveis ao caso.

Art. 3.º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos até o encerramento da avaliação em questão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cambuí, aos 12 dias do mês de março de 2025.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente

ISRAEL HAASLAN DA MOTA PAES
Vice-Presidente

CAIO NASCIMENTO DAHER
Secretário

Publicado por:
Edna Maria Dias
Código Identificador:E4F9E035

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 192/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR o Servidor *João Paulo Barbosa Caldas* do Cargo de Encarregado do Setor de Transporte Escolar, de provimento em comissão, a partir de 13.03.2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 13 dias do mês de março de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:5C5B34F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 193/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Leis n.ºs 1.437/98 e 3.128/2023;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o Servidor Público *Fernando Pedro da Silva* para ocupar o Cargo de *Chefe de Departamento do Transporte Escolar*, de Provimento em Comissão, a partir de 13.03.2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 13 dias do mês de março de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:6D8AD413

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 194/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a Srª. LEANDRA DE OLIVEIRA NOGUEIRA, Servidora Pública Municipal, para substituir a titular do cargo, CAROLINA SALLES DE OLIVEIRA PRETO – Controladora Interna, passando está a responder interinamente pelo Controle Interno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 13 dias do mês de março de 2025

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:E39A7428

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 28/25 PREGÃO 14/25

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO **Nº 28/2025** – PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 14/2025**. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PRÓPRIOS E DAS VIAS PÚBLICAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ/MG, conforme termo de referência. A abertura do certame será às **08h30 do dia 28 de março de 2025**. O edital estará disponível, no site Licitações Prefeitura – PREFEITURA DE CAMBUÍ (prefeituradecambui.mg.gov.br) e através da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias Página Inicial - BBMNET (novobbmnet.com.br). Para eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos entrar em contato via e-mail para licitacoes@prefeituradecambui.mg.gov.br ou licitacambui@gmail.com

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:77878EBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
PAL 045-2025 INEXIBILIDADE 005-2025

PAL 045/2025 – Inexigibilidade 005/2025 – Contratação de empresa apta a prestar os serviços de manutenção mensal e suporte técnico especializado sobre os sistemas informatizados cuja versão executável em caráter definitivo já são de propriedade da Prefeitura Municipal de Cambuquira – MG, complementado com consultoria especializada e suporte local ou remoto, já inclusas alterações legais e manutenção corretivas. Empresa: Diretriz Informática LTDA. CNPJ 22.493.902/001-40, valor: R$ 531.000,00.

APARECIDA FILOMENA C. SANTIAGO –
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:783DA029

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 017-2025 PAL 042-2025

PAL 042/2025 – Pregão Eletrônico 017/2025 – Aquisição de materiais esportivos para o projeto de Educação Física no município de Cambuquira - MG. Apresentação das propostas: até as 09h59min do dia 26/03/2025. Início dos lances: sob comando do agente de contratação após completar a análise das propostas.

VIVIANE JUNHO -
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:88E44C29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO.

Processo Licitatório: 011/2025, Pregão Eletrônico nº 004/2025, Contrato: 020/2025. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE TIPO MINI VAN E VEÍCULO DE PASSEIO.** Contratada: **GNC AUTOMOTORES LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.798.469/000764. Valor: R$ 133.200,00 (cento e trinta e três mil e duzentos reais) Data de assinatura 12/03/2025. Vigência: 13/03/2025 a 12/03/2026.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:A841BB40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 002/2025

O Município De Canaã – MG, torna publico a quantos possam interessar que fará realizar no dia e horário abaixo determinado, o certame Processo licitatório nº 019/2025 - Inexigibilidade nº 007/2024 - Credenciamento Eletrônico nº 002/2025. Objeto: CREDENCIAMENTO DE RESTAURANTES PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES.

INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: Às 00:00 hs do dia 14/03/2025
FINAL DO CREDENCIAMENTO: Às 00:00 hs do dia 13/03/2026

Edital disponível em: https://portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e sítio oficial do Órgão.

Mais informações: (31) 3892-1154.

ROGÉRIO MARTINS MOREIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:44A0073E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

Processo Licitatório 016/2024, Dispensa Eletrônica 004/2024, Contrato: 017/2024 OBJETO: **CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE (SISTEMAS) PARA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, EMISSÃO DE RESULTADOS DE EXAMES LABORATORIAIS, CONTROLE DE ENTREGA DE MEDICAMENTOS E CONTROLE DE VIAGENS DE**

PACIENTES. Contratada: **FUTURIZE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA** – CNPJ 10.516.690/0001-90. Vigência 05/03/2025 a 04/03/2026.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:AB574819

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO.

O município de Canaã, torna público a quantos possam interessar que fará realizar, o procedimento PL: 020/2025, DISPENSA: 005/2025 Chamamento Público nº 001/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. Entrega dos envelopes: até o dia 10 de abril de 2025, às 08h00min, a abertura ocorrerá no dia 10/04/2025 as 08h30min. A cópia integral do edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, na Praça Arthur Bernardes, nº 82, Centro, ou pelo sítio oficial em: http://canaa.mg.gov.br => Cidadão => Transparência => Editais. Mais informações: 0800 33 1154.

ROGERIO MOREIRA MARTINS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:A63ABA70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA– CISAMAPI E O MUNICÍPIO DE CANAÃ/MG, PARA APOIO TÉCNICO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL VIA CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE – PROGRAMA VISA-CIS, INSTITUÍDO PELA DELIBERAÇÃO CIB- SUS/MG Nº 4.799/2024. VIGÊNCIA: 12 DE FEVEREIRO DE 2025 A 30 DE JUNHO DE 2027.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:F4CDC10F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 012/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo N° 012/2025**. **Processo Licitatório Nº 007/2025, Pregão Eletrônico nº 003/2025. Objeto:** Contratação de Empresa para prestação de serviços de Seguro Veicular para os Veículos e Maquinários que Compõem a Frota da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba-MG, para atender às necessidades quanto à grande demanda, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados para mais 12 meses de acordo com ambas as partes, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **Contratada: GENTE SEGURADORA SA**, inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02**, pelo valor total de **R$ 3.344,13 (três mil trezentos e quarenta e quatro reais e treze centavos)**. **Vigência:** 27/02/2025 a 27/02/2026**. Data da assinatura do contrato:** 27/02/2025.

Carmo do Paranaíba, 27 de fevereiro de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:DA71D5C2

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 014/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo N° 014/2025**. **Processo Adesão à ata Externa n° 001/2025. Objeto:** O objeto do presente instrumento é o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de Medicamentos e Insumos, em atendimento a demanda do CISALP, das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP e dos Órgãos Participantes: Carmo do Paranaíba, Lagamar e Vazante, em concordância a (s) descrição (ões) detalhada (s) constante (s) neste instrumento, sendo o pagamento de acordo com o menor preço apresentado por item. Obedecendo ao que determina nos termos do art.86 caput e §2º da Lei 14.133/21, na modalidade adesão a ata de registro de preços externa. A Adesão se dá de acordo com a **Ata de Registro de Preço 011/2024 do Pregão Eletrônico nº 012/2024 referente ao Processo Licitatório nº 043/2024** do **CISALP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA**. **Contratada: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI,** *inscrito(a) no* **CNPJ/MF sob o nº 03.945.035/0001-91**, pelo valor total de **R$ 57.110,50 (cinquenta e sete mil e cento e dez reais e cinquenta centavos). Vigência:** 28/02/2025 a 28/02/2026**. Data da assinatura do contrato:** 28/02/2025.

Carmo do Paranaíba, 12 de março de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:8537ACCB

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 015/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo N° 015/2025**. **Processo Adesão à ata Externa n° 001/2025. Objeto:** O objeto do presente instrumento é o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de Medicamentos e Insumos, em atendimento a demanda do CISALP, das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP e dos Órgãos Participantes: Carmo do Paranaíba, Lagamar e Vazante, em concordância a (s) descrição (ões) detalhada (s) constante (s) neste instrumento, sendo o pagamento de acordo com o menor preço apresentado por item. Obedecendo ao que determina nos termos do art.86 caput e §2º da Lei 14.133/21, na modalidade adesão a ata de registro de preços externa. A Adesão se dá de acordo com a **Ata de Registro de Preço 011/2024 do Pregão Eletrônico nº 012/2024 referente ao Processo Licitatório nº 043/2024** do **CISALP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA**. **Contratada: BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, *inscrito(a) no* **CNPJ/MF sob o nº 54.388.280/0001-86**, pelo valor total de **R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais). Vigência:** 28/02/2025 a 28/02/2026**. Data da assinatura do contrato:** 28/02/2025.

Carmo do Paranaíba, 12 de março de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:7576D846

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 017/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo N° 017/2025**. **Processo Adesão à ata Externa n° 001/2025. Objeto:** O objeto do presente instrumento é o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de Medicamentos e Insumos, em atendimento a demanda do CISALP, das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP e dos Órgãos Participantes: Carmo do Paranaíba, Lagamar e Vazante, em concordância a (s) descrição (ões) detalhada (s) constante (s) neste instrumento, sendo o pagamento de acordo com o menor preço apresentado por item. Obedecendo ao que determina nos termos do art.86 caput e §2º da Lei 14.133/21, na modalidade adesão a ata de registro de preços externa. A Adesão se dá de acordo com a **Ata de Registro de Preço 011/2024 do Pregão Eletrônico nº 012/2024 referente ao Processo Licitatório nº 043/2024** do **CISALP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA**. **Contratada: CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, *inscrito(a) no* **CNPJ/MF sob o nº 36.148.696/0001-26**, pelo valor total de **R$ 69.804,41 (sessenta e nove mil e oitocentos e quatro reais e quarenta e um centavos). Vigência:** 28/02/2025 a 28/02/2026**. Data da assinatura do contrato:** 28/02/2025.

Carmo do Paranaíba, 12 de março de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:66B45A98

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 018/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo N° 018/2025**. **Processo Adesão à ata Externa n° 001/2025. Objeto:** O objeto do presente instrumento é o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de Medicamentos e Insumos, em atendimento a demanda do CISALP, das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP e dos Órgãos Participantes: Carmo do Paranaíba, Lagamar e Vazante, em concordância a (s) descrição (ões) detalhada (s) constante (s) neste instrumento, sendo o pagamento de acordo com o menor preço apresentado por item. Obedecendo ao que determina nos termos do art.86 caput e §2º da Lei 14.133/21, na modalidade adesão a ata de registro de preços externa. A Adesão se dá de acordo com a **Ata de Registro de Preço 011/2024 do Pregão Eletrônico nº 012/2024 referente ao Processo Licitatório nº 043/2024** do **CISALP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA**. **Contratada: CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, *inscrito(a) no* **CNPJ/MF sob o nº 03.652.030/0001-70**, pelo valor total de **R$ 46.560,00 (quarenta e seis mil e quinhentos e sessenta reais). Vigência:** 28/02/2025 a 28/02/2026**. Data da assinatura do contrato:** 28/02/2025.

Carmo do Paranaíba, 12 de março de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:C8D7F9FC

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 022/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo N° 022/2025**. **Processo Adesão à ata Externa n° 001/2025. Objeto:** O objeto do presente instrumento é o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de Medicamentos e Insumos, em atendimento a demanda do CISALP, das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP e dos Órgãos Participantes: Carmo do Paranaíba, Lagamar e Vazante, em concordância a (s) descrição (ões) detalhada (s) constante (s) neste instrumento, sendo o pagamento de acordo com o menor preço apresentado por item. Obedecendo ao que determina nos termos do art.86 caput e §2º da Lei 14.133/21, na modalidade adesão a ata de registro de preços externa. A Adesão se dá de acordo com a **Ata de Registro de Preço 011/2024 do Pregão Eletrônico nº 012/2024 referente ao Processo Licitatório nº 043/2024** do **CISALP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA**. **Contratada: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, *inscrito(a) no* **CNPJ/MF sob o nº 02.520.829/0001-40**, pelo valor total de **R$ 122.498,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos e noventa e oito reais). Vigência:** 28/02/2025 a 28/02/2026**. Data da assinatura do contrato:** 28/02/2025.

Carmo do Paranaíba, 12 de março de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:C631A0AE

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 024/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo N° 024/2025**. **Processo Adesão à ata Externa n° 001/2025. Objeto:** O objeto do presente instrumento é o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de Medicamentos e Insumos, em atendimento a demanda do CISALP, das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP e dos Órgãos Participantes: Carmo do Paranaíba, Lagamar e Vazante, em concordância a (s) descrição (ões) detalhada (s) constante (s) neste instrumento, sendo o pagamento de acordo com o menor preço apresentado por item. Obedecendo ao que determina nos termos do art.86 caput e §2º da Lei 14.133/21, na modalidade adesão a ata de registro de preços externa. A Adesão se dá de acordo com a **Ata de Registro de Preço 011/2024 do Pregão Eletrônico nº 012/2024 referente ao Processo Licitatório nº 043/2024** do **CISALP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA**. **Contratada: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADPRA LTDA**, *inscrito(a) no* **CNPJ/MF sob o nº 76.386.283/0001-13**, pelo valor total de **R$29.004,00 (vinte e nove mil e quatro reais). Vigência:** 28/02/2025 a 28/02/2026**. Data da assinatura do contrato:** 28/02/2025.

Carmo do Paranaíba, 12 de março de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:0C39A306

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO N° 019/2025 - INEXIGIBILIDADE N° 007/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO N° 019/2025 - INEXIGIBILIDADE N° 007/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública. **Contratado(a): NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ: 07.797.967/0001-95**, no valor total de **R$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais)**. Responsável pela ratificação: Lucas da Silva Mendes Prefeito Municipal. Data de assinatura: 11 de março de 2025.

Carmo do Paranaíba, 11 de março de 2025.

NAIANE CAROLINE BORGES,
Agente de Contratação da Prefeitura de Carmo do Paranaíba-MG.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:00F72163

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2025

AVISO DO VENCEDOR DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PISCINAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS. Contratado: 57.279.349 GERVÁSIO DE SOUZA COSTA, CNPJ: 57.279.349/0001-21** no valor total de **R$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS), pelo período de 12 (doze) meses.**

Carmo do Paranaíba, 13 de Março de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:A59AE089

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 020/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho nº 84, Centro, realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a **Contratação de empresa (pessoa jurídica) para prestação de serviços contínuos de assessoria, consultoria, acompanhamento, fiscalização de projetos e contratos de serviços ambientais e paisagísticos, bem como acompanhamento de podas e manutenção das áreas verdes (praças e canteiros do município), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 13:00 horas do dia 20 de Março de 2025. **TÉRMINO DO PRAZO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até as 13:30 horas do mesmo dia. **LOCAL EXCLUSIVO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:** Sítio eletrônico: www.licitanet.com.br . **CONSULTAS E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** no site https://carmodoparanaiba.mg.gov.br

Carmo do Paranaíba, 13 de Março de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:13CC0C66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/20245
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025
Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 039/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

OBJETO: Aquisição de camisas para o "Encontro de Mulheres 2025" e para aquisição de uniformes para o Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente, localizado na Praça Álvaro de Barros, n° 401, Centro, Coimbra/MG.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.3.90.30.00.2.11.11.20.122.0017.2.0100- Fonte 1.500.000- Manutenção do Departamento de Agropecuária

VALOR ESTIMADO: R$ 19.115,00 (dezenove mil, cento e quinze reais).

PERÍODO DE PROPOSTAS:

DE:14/03/2025, ÀS 08:00HS
ATÉ:26/03/2025, ÀS 08:00HS

DATA DE JULGAMENTO: 26/03/2025 ÀS 08:30HS

Contato: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com - (32) 3555-1214
O certame será realizado de forma eletrônica, pelo Portal de Compras, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, estando o edital disponível no endereço https://www.coimbra.mg.gov.br/licitacoes/detalhe/47878 .

Publicado por:
Andreia Dos Santos Alves
Código Identificador:07C32A39

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/20245
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025
Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 040/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

OBJETO: Aquisição de medicamentos, visando atender de forma eficiente às demandas regulares da Secretaria Municipal de Saúde de Coimbra-MG

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.3.90.30.00.2.06.02.10.302.0006.2.0090- Fonte 1.500.000- PROMOÇÃO DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

VALOR ESTIMADO: R$ $ 1.215.962,54 **(um milhão duzentos e quinze mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).**

PERÍODO DE PROPOSTAS:

DE:17/03/2025, ÀS 08:00HS
ATÉ:27/03/2025, ÀS 08:00HS

DATA DE JULGAMENTO: 27/03/2025 ÀS 08:30HS

Contato: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com - (32) 3555-1214
O certame será realizado de forma eletrônica, pelo Portal de Compras, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, estando o edital disponível no endereço https://www.coimbra.mg.gov.br/licitacoes/detalhe/47878 .

Publicado por:
Andreia Dos Santos Alves
Código Identificador:CF04B6BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2024

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2024
Termo Aditivo: 2º (Segundo)
Tipo de Termo Aditivo: Acréscimo de Itens.
Chamada Pública nº 007/2024
Processo Licitatório: nº 076/2024
Contrato nº 117/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado: LUIZ CLÁUDIO PEREIRA

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, através do processo de Chamada Pública, para fornecimento de alimentação escolar aos estudantes das Escolas da Rede Municipal de Ensino, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

BANANA (ORGÂNICA) (kg)
Vigência Atual: 4000
Quantidade Aditivada: 1000

Data da assinatura: 26 de fevereiro de 2025.

Coimbra, 13 de março de 2025.

MARIA DO CARMO MASSENSINI SANTOS
Secretária de Educação

Publicado por:
Karolynna Franco Soares
Código Identificador:FD353FB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2024

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2024
Termo Aditivo: 2º (Segundo)
Tipo de Termo Aditivo: Acréscimo de Itens.
Chamada Pública nº 007/2024
Processo Licitatório: nº 076/2024
Contrato nº 118/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado: TÂNIA FERREIRA VARGAS PEREIRA

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, através do processo de Chamada Pública, para fornecimento de alimentação escolar aos estudantes das Escolas da Rede Municipal de Ensino, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

MEXERICA (kg)
Vigência Atual: 1500
Quantidade Aditivada: 375

Data da assinatura: 27 de fevereiro de 2025.

Coimbra, 13 de março de 2025.

MARIA DO CARMO MASSENSINI SANTOS
Secretária de Educação

Publicado por:
Karolynna Franco Soares
Código Identificador:6BA06282

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2023

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2023
Termo Aditivo: 4º (Quarto)
Tipo de Termo Aditivo: Prorrogação de Prazo de Vigência.
Processo Licitatório: nº 005/2023
Pregão Presencial: nº 002/2023
Contrato de Serviço: nº 029/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado: ONEDOCTOR LTDA-ME
CNPJ: 36.502.943/0001-60

Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço em plantões médicos pata atendimento na Unidade Básica de Saúde Célio Franco.

Data da assinatura: 07 de março de 2025.

Coimbra, 13 de março de 2025.

RAÍSSA ARAÚJO MORAES
Diretora Municipal de Saúde

Publicado por:
Karolynna Franco Soares
Código Identificador:8E3ADD22

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/20245
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025
Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 041/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

OBJETO:Aquisição de medicamentos, visando atender de forma eficiente às demandas regulares da Secretaria Municipal de Saúde de Coimbra-MG

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.3.90.32.00.2.06.02.10.302.0006.2.0090- Fonte 1.500.000- PROMOÇÃO DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO;
3.3.90.91.00.2.06.02.10.302.0006.2.0090- Fonte 1.500.000- PROMOÇÃO DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO;

VALOR ESTIMADO: R$234.111,45 (duzentos e trinta e quatro mil, cento e onze reais e quarenta e cinco centavos).

PERÍODO DE PROPOSTAS:

DE:18/03/2025, ÀS 08:00HS
ATÉ:28/03/2025, ÀS 08:00HS

DATA DE JULGAMENTO: 28/03/2025 ÀS 08:30HS

Contato: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com - (32) 3555-1214
O certame será realizado de forma eletrônica, pelo Portal de Compras, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, estando o edital disponível no endereço https://www.coimbra.mg.gov.br/licitacoes/detalhe/47878 .

Publicado por:
Andreia Dos Santos Alves
Código Identificador:1FBC3E8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 042/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

OBJETO: Aquisição de mudas de café que serão utilizadas no Programa de Incentivo à Cafeicultura, criado pelo Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente, para incentivar e expandir o plantio no município

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.3.90.30.00.2.11.11.20.606.0017.2.0067-Fonte 1.500.000-Apoio e Assistência ao Podutor Rural.

VALOR ESTIMADO: R$ 199.999,50 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos.

PERÍODO DE PROPOSTAS:

DE:17/03/2025, ÀS 08:00HS
ATÉ:31/03/2025, ÀS 08:00HS

DATA DE JULGAMENTO: 31/03/2025 ÀS 08:30HS

Contato: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com - (32) 3555-1214
O certame será realizado de forma eletrônica, pelo Portal de Compras, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, estando o edital disponível no endereço https://www.coimbra.mg.gov.br/licitacoes/detalhe/47878 .

Publicado por:
Andreia Dos Santos Alves
Código Identificador:66DB2580

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025. Processo Licitatório Nº 024/2025 – Registro de Preço Licitação Compartilhada (Adesão) Nº 001/2025. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Manilhas por meio de adesão a Ata de Registro de Preços firmada entre a Empresa LUIZ OTAVIO CRABI E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA e o MUNICÍPIO DE ITAPEVA, para atender à solicitação da Secretaria de Obras. Valor: R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais). Vigência: 13/03/2025 à 12/03/2026. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e LUIZ OTAVIO CRABI E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:B0C990D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
PAL Nº 22/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO –MG – PAL nº 22/2025 – Dispensa nº 06/2025 – Tipo Menor Preço Global – Registro de Preços. O Município de Divino-MG, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, nesta cidade de Divino, CEP 36.820-000, CNPJ n. 18.114.272/0001-88, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público a realização do Processo Licitatório acima identificado que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para execução de serviços técnicos de instalação, manutenção, monitoramento e suporte em sistemas de telecomunicações e segurança. A sessão licitatória se dará no dia **19 de março de 2025**, às **09:00** horas. A cópia do aviso de contratação está disponibilizada no site www.divino.mg.gov.br, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas – "PNCP", podendo também ser requerida pelo e-mail: licitacao@divino.mg.gov.br. Os esclarecimentos necessários serão obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Divino, situado na Rua Marinho Carlos de Souza, No 05, Centro, CEP 36.820-000, Divino – MG, Tel (032) 3743 0606.

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Alves
Código Identificador:BE3ED1A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
TERMO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTES REMANESCENTES - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024

ERVÁLIA/MG, 13 DE MARÇO DE 2025.

TERMO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTES REMANESCENTES. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 189/2024. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024. EDITAL Nº 084/2024. § 4º ART. 90 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. CABIMENTO.

ÀS EMPRESAS:
SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; A M X LOCACOES E EQUIPAMENTOS LTDA; MENDES CONSTRUÇÕES LTDA – ME; BLACK ENGENHARIA LTDA; ALVES E FREITAS ENGENHARIA LTDA; e JE CONSTRUTORA LTDA.

O município de Ervália/MG, por meio do Departamento de Licitações e contratos, considerando a rescisão do contrato administrativo nº 109/2024, firmado com a empresa **J.A.A. CONSTRUCOES E TERRAPLANAGENS LTDA,** pelo fato de que até a presente data ainda não foi liberado o recurso financeiro proveniente do Contrato de Repasse nº 948677/2024/MIDR/CAIXA, e tendo ultrapassado o prazo de 90 (noventa) dias da data de assinatura do instrumento contratual sem a devida emissão de ordem de serviço por parte do município, o Município de Ervália/MG, acatou o pedido de rescisão amigável do contrato com base no inciso V, § 2º do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando que houve a convocação regular nos termos do item 16.3.1 do edital nº 084/2024, c/c § 2º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo sido oportunizado o prazo de 03 (Três) dias úteis

para manifestação por parte das empresas **SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** classificada em 2º lugar; **A M X LOCACOES E EQUIPAMENTOS LTDA** classificada em 3º lugar; **MENDES CONSTRUÇÕES LTDA – ME** classificada em 4º lugar; **BLACK ENGENHARIA LTDA** classificada em 5º lugar; **ALVES E FREITAS ENGENHARIA LTDA** classificada em 6º lugar; e **JE CONSTRUTORA LTDA** classificada em 7º lugar, sobre a aceitação do objeto nos termos e condições do Edital, notadamente quanto ao preço do primeiro classificado, qual seja: R$ 4.358.378,87 (quatro milhões trezentos e cinquenta e oito mil, trezentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos), no qual as empresas **JE CONSTRUTORA LTDA e MENDES CONSTRUÇÕES LTDA – ME,** apresentaram manifestação pela não aceitação do objeto pelo valor do vencedor. Já as empresas **SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, A M X LOCACOES E EQUIPAMENTOS LTDA, BLACK ENGENHARIA LTDA e ALVES E FREITAS ENGENHARIA LTDA**, não se manifestaram, restando, portanto, precluso o direito de manifestação.

.

Neste sentido, considerando não ter havido por parte de nenhuma das empresas classificadas e na ordem de classificação a manifestação pela aceitação do objeto pelo preço do vencedor, nos termos do inciso I do § 4º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, convoco as empresas **SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** classificada em 2º lugar com o valor de R$ 4.890.000,00 (Quatro milhões, oitocentos e noventa mil reais); **A M X LOCACOES E EQUIPAMENTOS LTDA** classificada em 3º lugar com o valor de R$ 5.328.800,00 (Cinco milhões, trezentos e vinte e oito mil e oitocentos reais); **MENDES CONSTRUÇÕES LTDA – ME** classificada em 4º lugar com o valor de R$ 5.329.000,00 (Cinco milhões, trezentos e vinte e nove mil reais; **BLACK ENGENHARIA LTDA** classificada em 5º lugar com o valor de R$ 5.333.600,00 (Cinco milhões, trezentos e trinta e três mil e seiscentos reais); **ALVES E FREITAS ENGENHARIA LTDA** classificada em 6º lugar com o valor de R$ 5.333.800,00 (Cinco milhões, trezentos e trinta e três mil e oitocentos reais); e **JE CONSTRUTORA LTDA** classificada em 7º lugar com o valor de R$ 5.811.171,7869 (Cinco milhões, oitocentos e onze mil, cento e setenta e um reais, setenta e oito centavos e sessenta e nove décimos de centavo), para fins de manifestação no prazo de 02 (dois) dias úteis, sobre o melhor preço possível para o objeto.

Neste sentido, conforme preceitua o inciso I do § 4º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, convoco os licitantes acima classificados remanescentes, para apresentação de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário vencedor, qual seja, **J.A.A. CONSTRUCOES E TERRAPLANAGENS LTDA,** no valor de R$ 4.358.378,87 (Quatro milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, trezentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos). Caso o 3º; 4º, 5º, 6º ou 7º classificado apresente preço melhor que o 2º classificado, à ele será adjudicado o objeto.

Havendo aceitação do objeto, será concedido à empresa que ofertar a melhor proposta, o prazo constante no Edital, para fins de juntada dos documentos de habilitação nele exigido, sob pena de desclassificação e convocação dos demais licitantes.

A manifestação deverá ser realizada exclusivamente na Plataforma BLL, dentro dos autos do Processo Licitatório 189/2024, Concorrência Eletrônica nº 006/2024.

KARINA SILVA E CASTRO
Gestor de Contrato

ALEXANDRA APARECIDA DURÃES
Pregoeira

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:C60BCFE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DL 010/2025

Extrato de contrato n° 035/2025. Contratado: CEZAR AUGUSTO DOS REIS, CNPJ nº 22.762.445/0001-41. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a execução de obras de engenharia para os serviços de AVCB em prédios públicos da Secretaria da Saúde e do prédio da Prefeitura do Município de Florestal, com fornecimento de mão-de-obra, materiais para a execução dos serviços de Auto de vistoria do corpo de Bombeiro (AVCB), conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, nos termos do Aviso de Dispensa de Licitação. Vigência: 30 (trinta) dias. R$ 27.200,78. 13/03/2025.

WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR
– Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleiciane Aparecida da Silva
Código Identificador:16F0223D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 010/2025
CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2025
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no Art. 14, 1º da Lei 11.947/2009, RECONHEÇO E RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO.
Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação dos agricultores habilitados para o fornecimento dos itens ora solicitados nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para alimentação escolar dos alunos da rede de educação básica pública em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.**
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 14, 1º da Lei 11.947/2009
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Franciscópolis, 10 de março de 2025.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:3BC82CB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
EXTRATO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Guarará - Extrato de Processo n° 01/2025: empresa contratada: MERCADO E AÇOUGUE PASSOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 43.782.403/0001-42, Ata de Registro de Preço nº Ata1/2025, valor estimado R$ 62.496,10. Vigência 22/01/2026.

Prefeitura Municipal de Guarará - Extrato de Processo n° 05/2025: empresas contratadas: ADER SERVIÇO E TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ n° 54.340.412/0001-08, contrato nº 46/2025, valor R$ 23.912,00, e TRATORAGRI COMERCIO DE PEÇAS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ n° 24.172.497/0001-93, contrato nº 47/2025, valor R$ 37.820,00. Vigência 30/06/2025.

Prefeitura Municipal de Guarará - Extrato de Processo n° 06/2025: empresa contratada: 41.232.287 ROGERIO HELENO BELIZARIO, inscrita no CNPJ n° 41.232.287/0001-62, contrato nº 48/2025, valor R$ 38.400,00. Vigência 29/01/2026.

Prefeitura Municipal de Guarará - Extrato de Processo n° 07/2025: empresas contratadas: MARCIO ALEXANDRE DUMBROSCK LUZES, inscrita no CNPJ n° 13.880.850/0001-73, contrato nº 43/2025, valor R$ 50.000,00, e RENATA CANDIDA DA COSTA, inscrita no CNPJ n° 18.047.922/0001-10, contrato nº 44/2025, valor R$ 21.000,00. Vigência 31/03/2025.

Prefeitura Municipal de Guarará - Extrato de Processo n° 08/2025: empresa contratada: PEDREIRA MONTE SIÃO LTDA, inscrita no CNPJ n° 02.859.448/0001-90, contrato nº 54/2025, valor R$ 21.200,00. Vigência 28/02/2025.

Prefeitura Municipal de Guarará - Extrato de Processo n° 09/2025: empresa contratada: ARTE 20 PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ n° 02.859.448/0001-90, contrato nº 55/2025, valor R$ 62.000,00. Vigência 31/03/2025.

Prefeitura Municipal de Guarará - Extrato de Processo n° 11/2025: empresa contratada: AUTO POSTO PETROMINAS DE GUARARA LTDA, inscrita no CNPJ n° 34.090.257/0001-01, Ata de Registro de Preço nº Ata2/2025, valor estimado R$ 313.150,00. Vigência 10/03/2026.

Prefeitura Municipal de Guarará - Extrato de Processo n° 13/2025: empresa contratada: DENILSON FERRAZ ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONVENIOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 59.028.045/0001-17, contrato nº 62/2025, valor R$ 62.000,00. Vigência 31/12/2025.

Prefeitura Municipal de Guarará - Extrato de Processo n° 14/2025: empresa contratada: PEDREIRA MONTE SIAO LTDA, inscrita no CNPJ n° 02.859.448/0001-90, Ata de Registro de Preço nº Ata4/2025, valor estimado R$ 252.800,00. Vigência 10/03/2026.

Prefeitura Municipal de Guarará - Extrato de Processo n° 15/2025: empresas contratadas: COMERCIAL MONTEVERDE LTDA, inscrita no CNPJ n° 42.098.167/0001-87, contrato nº 60/2025, valor R$ 44.109,31, e 32.768.155 CASSIA GISELLE DOS SANTOS CAPUCASSALI, inscrita no CNPJ n° 32.768.155/0001-69, contrato nº 61/2025, valor R$ 12.497,00. Vigência 31/12/2025.

Prefeitura Municipal de Guarará - Extrato de Processo n° 16/2025: empresa contratada: ARTE 20 PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ n° 02.859.448/0001-90, contrato nº 59/2025, valor R$ 55.100,00. Vigência 31/03/2025.

Prefeitura Municipal de Guarará - Extrato de Processo n° 18/2025: empresa contratada: CLEUZA DO CARMO DUARTE DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ n° 03.376.946/0001-45, Ata de Registro de Preço nº Ata9/2025, valor estimado R$ 52.000,00. Vigência 25/02/2026.

Prefeitura Municipal de Guarará - Extrato de Processo n° 19/2025: empresa contratada: FACILITA TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ n° 13.045.960/0001-10, contrato nº 58/2025, valor R$ 52.098,04. Vigência 19/02/2026.

Prefeitura Municipal de Guarará - Extrato de Processo n° 20/2025: empresa contratada: MERCADO E AÇOUGUE PASSOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 43.782.403/0001-42, Ata de Registro de Preço nº Ata10/2025, valor estimado R$ 61.522,00. Vigência 25/02/2026.

Prefeitura Municipal de Guarará - Extrato de Processo n° 22/2025: empresa contratada: RVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ n° 26.252.682/0001-13, contrato nº 65/2025, valor R$ 26.400,00. Vigência 10/03/2026.

Prefeitura Municipal de Guarará - Extrato de Processo n° 24/2025: empresa contratada: SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA, inscrita no CNPJ n° 17.486.754/0001-04, Ata de Registro de Preço nº Ata13/2025, valor estimado R$ 48.844,50. Vigência 10/03/2026.

Publicado por:
Lucas Willian Soares
Código Identificador:CE7B82DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 029/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 029/2025 - Dispensa Eletrônica nº 014/2025. Torna público o extrato de contrato celebrado com a empresa GLOBAL COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA. Objeto: Constitui objeto a aquisição de nitrogênio líquido destinado à inseminação artificial em bovinos do projeto Mais Genética do município de Ibitiúra de Minas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003 e alterações. Data: 13.03.2025.

DANILO LIPARINI MORAES
Presidente da Comissão de Contratação.

RONY WILSON LEONARDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:7EBE294A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO - PRC Nº 022/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – **Processo Nº 022/2025 - Edital Nº 009/2025 – Inexigibilidade Nº 001/2025 - Chamamento Público Nº 001/2025 – Credenciamento Nº 001/2025.** Torna público o extrato de Termos de Credenciamento celebrados com 51.995.620 ELISÂNGELA DE PONTES, CÉSAR HENRIQUE GARCIA e ANTÔNIO DE CÁSSIO BARBOZA**.** Objeto: O presente edital tem como objeto o credenciamento para a contratação de pessoas físicas ou jurídicas objetivando a prestação de serviços artístico-musicais de artistas solos, duplas, grupos e bandas locais ou regionais, para compor a programação artística da Praça de Alimentação do município de Ibitiúra de Minas/MG. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, parágrafo único, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021 e alterações.

Data: 13.03.2025 –

LUCIANA DE CÁSSIA REIS -
Chefe do Departamento Municipal de Cultura, Turismo –

RONY WILSON LEONARDO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:4F1A850E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - PRC Nº 011/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo Nº 011/2025 - Edital Nº 004/2025, Pregão Presencial Nº 004/2025. Torna público o extrato de 1º Termo Aditivo ao contrato(s) celebrado(s) com a(s) seguinte(s) empresa(s): MAURÍCIO AUGUSTO FLAUZINO DA FONSEECA-ME. Objeto: Constitui objeto da presente licitação: Contratação de empresa especializada para a realização da Festa do Peão de Ibitiura de Minas/MG, no período de 13 a 16 de Março de 2025, endo que a contratada será responsável pela organização do Evento, bem como da mão de obra, transporte fornecimento, montagem de toda estrutura, iluminação, sonorização, barracas, banheiros químicos, segurança, shows de banda, Companhia de Rodeio, praça de alimentação, conforme descrição, especificação e condições previstas no Estudo Tecnico Preliminar e no Termo de Referência, anexos a este edital. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003 e alterações. Data: 13.03.2025.

DANILO LIPARINI MORAES-
Pregoeiro –

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:E070EA8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
CONTRATOS E TERMOS DE CREDENCIAMENTO - FEVEREIRO E ATAS DE JANEIRO E FEVEREIRO

Ata nº 01/2025, PAL 122/2024, contratado: CR3MIX REPRESENTAÇÕES, COM E SERVIÇOS LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos esportivos; valor: R$ 1.192,80 - Vigência: de 09/01/2025 à 09/01/2026 -
Ata nº 02/2025, PAL 122/2024, contratado: CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos esportivos; valor: R$ 12.118,00 - Vigência: de 09/01/2025 à 09/01/2026 -
Ata nº 03/2025, PAL 122/2024, contratado: CANGUSSU COMERCIO DE PAPEL LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos esportivos; valor: R$ 73.259,70 - Vigência: de 09/01/2025 à 09/01/2026 -
Ata nº 04/2025, PAL 122/2024, contratado: DISTRIBUIDORA & COMERCIAL ARAÇUAI LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos esportivos; valor: R$ 13.597,00 - Vigência: de 09/01/2025 à 09/01/2026 -
Ata nº 05/2025, PAL 122/2024, contratado: GRF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos esportivos; valor: R$ 1.830,80 - Vigência: de 09/01/2025 à 09/01/2026 -
Ata nº 06/2025, PAL 122/2024, contratado: MACEDO & SANTOS IMPORTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos esportivos; valor: R$ 125.178,00 - Vigência: de 09/01/2025 à 09/01/2026 -
Ata nº 07/2025, PAL 122/2024, contratado: RAMSIG LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos esportivos; valor: R$ 82.746,50 - Vigência: de 09/01/2025 à 09/01/2026 -
Ata nº 08/2025, PAL 122/2024, contratado: RINOTOYS LTDA - JANAINA CALCADA RIBEIRO; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos esportivos; valor: R$ 11.649,50 - Vigência: de 09/01/2025 à 09/01/2026 -
Ata nº 09/2025, PAL 122/2024, contratado: RODA VIVA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos esportivos; valor: R$ 62.431,50 - Vigência: de 09/01/2025 à 09/01/2026 -
Ata nº 10/2025, PAL 122/2024, contratado: TRAUM ARTIVOS ESPORTIVOS LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos esportivos; valor: R$ 14.326,00 - Vigência: de 09/01/2025 à 09/01/2026 -
Ata nº 11/2025, PAL 122/2024, contratado: TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos esportivos; valor: R$ 31.097,00 - Vigência: de 09/01/2025 à 09/01/2026 -
Ata nº 12/2025, PAL 122/2024, contratado: VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos esportivos; valor: R$ 26.920,00 - Vigência: de 09/01/2025 à 09/01/2026 -
Ata nº 13/2025, PAL 122/2024, contratado: VP DISTRIBUIDORA LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos esportivos; valor: R$ 81.352,00 - Vigência: de 09/01/2025 à 09/01/2026 -
Ata nº 14/2025, PAL 002/2025, contratado: AUTO POSTO ITINGA LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para abastecimento da frota municipal; valor: R$ 1.560.250,00 - Vigência: de 10/02/2025 à 10/02/2026 -
Ata nº 15/2025, PAL 002/2025, contratado: AYSLON PATRICK S. MARTINS LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para abastecimento da frota municipal; valor: R$ 2.208.000,00 - Vigência: de 10/02/2025 à 10/02/2026 -
Ata nº 15/2025, PAL 002/2025, contratado: ORGANIZAÇÕES CUNHA E SOUTO LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para abastecimento da frota municipal; valor: R$ 777.375,00 - Vigência: de 10/02/2025 à 10/02/2026 -
Ata nº 16/2025, PAL 003/2025, contratado: ATLANTA ESTRUTURAS E SERVICOS LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual locação de estrutura, tendas cabines snitarias, gerador de energia, sonorização, iluminação, prestação de serviços de produção local brigada de incêndio de eletricista e segurança desarmada para realização de eventos no municipio de itinga.; valor: R$ 54.000,00 - Vigência: de 18/02/2025 à 18/02/2026 -
Ata nº 17/2025, PAL 003/2025, contratado: GM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual locação de estrutura, tendas cabines snitarias, gerador de energia, sonorização, iluminação, prestação de serviços de produção local brigada de incêndio de eletricista e segurança desarmada para realização de eventos no municipio de itinga.; valor: R$ 136.400,00 - Vigência: de 18/02/2025 à 18/02/2026 -
Ata nº 18/2025, PAL 003/2025, contratado: INFLUENTE COMUNICAÇÃO E ESTRATÉGIA LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual locação de estrutura, tendas cabines sanitárias, gerador de energia, sonorização, iluminação, prestação de serviços de produção local brigada de incêndio de eletricista e segurança desarmada para realização de eventos no município de itinga.; valor: R$ 150.000,00 - Vigência: de 18/02/2025 à 18/02/2026 -
Ata nº 19/2025, PAL 003/2025, contratado: JONATIAN SOARES MORAIS ME; objeto: registro de preços para futura e eventual locação de estrutura, tendas cabines sanitárias, gerador de energia, sonorização, iluminação, prestação de serviços de produção local brigada de incêndio de eletricista e segurança desarmada para realização de eventos no município de itinga.; valor: R$ 615.000,00 - Vigência: de 18/02/2025 à 18/02/2026 -
Ata nº 20/2025, PAL , contratado: M A SPOSITO; objeto: registro de preços para futura e eventual locação de estrutura, tendas cabines sanitárias, gerador de energia, sonorização, iluminação, prestação de serviços de produção local brigada de incêndio de eletricista e segurança desarmada para realização de eventos no município de itinga.; valor: R$ 154.000,00 - Vigência: de 18/02/2025 à 18/02/2026 -
Ata nº 21/2025, PAL 003/025, contratado: MINAS INTERACAO LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual locação de estrutura, tendas cabines sanitárias, gerador de energia, sonorização, iluminação, prestação de serviços de produção local brigada de incêndio de eletricista e segurança desarmada para realização de eventos no município de itinga.; valor: R$ 960.700,00 - Vigência: de 18/02/2025 à 18/02/2026 -
Ata nº 22/2025, PAL 003/2025, contratado: PROTEGE RP SEGURANCA DESARMADA LTDA; objeto: registro de preços para

futura e eventual locação de estrutura, tendas cabines snitarias, gerador de energia, sonorização, iluminação, prestação de serviços de produção local brigada de incêndio de eletricista e segurança desarmada para realização de eventos no município de itinga.; valor: R$ 383.700,00 - Vigência: de 18/02/2025 à 18/02/2026 -
Ata nº 23/2025, PAL 003/2025, contratado: SHALOM SEGURANÇA PRIVADA LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual locação de estrutura, tendas cabines sanitárias, gerador de energia, sonorização, iluminação, prestação de serviços de produção local brigada de incêndio de eletricista e segurança desarmada para realização de eventos no município de itinga.; valor: R$ 51.600,00 - Vigência: de 18/02/2025 à 18/02/2026 -
Ata nº 24/2025, PAL 008/2025, contratado: VICTOR ANTUNES BARBOSA CHAVES; objeto: aquisição de gás, recarga de gás liquefeito de petróleo e kit valvula regulador para atender as demandas das secretarias e departamentos do município de itinga.; valor: R$ 72.740,00 - Vigência: de 24/02/2025 à 24/02/2026 –
Contrato nº 009/2025, PAL 011/2025, inexigibilidade 03/2025, contratado: ANTONIO CANDIDO SOARES VERSIANI; objeto: locação de imóvel destinado ao funcionamento da secretaria municipal de assistência social; valor: R$ 30.000,00 -
Contrato nº 010/2025, PAL 012/2025, inexigibilidade 04/2025, contratado: JOÃO MANOEL ALVES LUIZ; objeto: locação de imóvel destinado ao funcionamento do setor vigilância em saúde; valor: R$ 14.400,00 -
Contrato nº 011/2025, PAL 015/2025, inexigibilidade 05/2025, contratado: SURYA THYTERE PRODUCOES MUSICAIS LTDA ME; objeto: contratação da banda thyterê para animação da festividade do carnaval do ano de 2025 da cidade de Itinga/MG; valor: R$ 35.000,00 -
Contrato nº 012/2025, PAL 016/2025, inexigibilidade 06/2025, contratado: TIAGO SANTOS DE SOUZA - ME; objeto: contratação da banda tiago doidão para animação da festividade do carnaval do ano de 2025 da cidade de Itinga/MG; valor: R$ 25.000,00 -
Contrato nº 013/2025, PAL 017/2025, inexigibilidade 07/2025, contratado: DIOGO OLIVEIRA CARDOSO - ME; objeto: contratação da banda dioliver e banda para animação da festividade do carnaval do ano de 2025 da cidade de Itinga/MG; valor: R$ 20.000,00 -
Contrato nº 014/2025, PAL 018/2025, inexigibilidade 08/2025, contratado: LIDIANE BEZERRA DA SILVA LTDA - ME; objeto: contratação da banda lidiane bezerra para animação da festividade do carnaval do ano de 2025 da cidade de Itinga/MG; valor: R$ 20.000,00 -
Contrato nº 015/2025, PAL 019/2025, inexigibilidade 09/2025, contratado: TRAMA PROMOÇÕES E SHOWS LTDA; objeto: contratação da banda kiaudacia para animação da festividade do carnaval do ano de 2025 da cidade de Itinga/MG; valor: R$ 40.000,00 -
Contrato nº 016/2025, PAL 020/2025, inexigibilidade 10/2025, contratado: JOÃO AMERICO DE MENEZES; objeto: locação de imóvel destinado ao funcionamento do cras do município de Itinga/MG; valor: R$ 12.000,00 -
Contrato nº 017/2025, PAL 007/2025, pregão eletrônico 06/2025, contratado: ANTONIO PEREIRA SILVA NETO; objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de plotagem, confecção de banners, faixas etc, para atender as demandas das secretarias e departamentos do município de Itinga/MG; valor: R$ 780.000,00 -
Contrato nº 018/2025, PAL 007/2025, pregão eletrônico 06/2025, contratado: DOM COMUNICAÇÃO LTDA; objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de plotagem, confecção de banners, faixas etc, para atender as demandas das secretarias e departamentos do município de Itinga/MG; valor: R$ 299.000,00 -
Contrato nº 019/2025, PAL 007/2025, pregão eletrônico 06/2025, contratado: EQUIPAR SINALIZAÇÃO EIRELI - ME; objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de plotagem, confecção de banners, faixas etc, para atender as demandas das secretarias e departamentos do município de Itinga/MG; valor: R$ 900.000,00 -
Contrato nº 020/2025, PAL 007/2025, pregão eletrônico 06/2025, contratado: KAIQUE DINIZ PALOMINO; objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de plotagem, confecção de banners, faixas etc, para atender as demandas das secretarias e departamentos do município de Itinga/MG; valor: R$ 651.500,00 -
Contrato nº 021/2025, PAL 007/2025, pregão eletrônico 06/2025, contratado: R2MG MIDIA GRAFICA LTDA; objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de plotagem, confecção de banners, faixas etc, para atender as demandas das secretarias e departamentos do município de Itinga/MG; valor: R$ 66.000,00 -
Contrato nº 022/2025, PAL 013/2025, dispensa presencial 02/2025, contratado: NILVANO LUIZ GONÇALVES - ME; objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços como eletricista para atender as demandas do município de Itinga/MG; valor: R$ 58.000,00 -
Contrato nº 023/2025, PAL 021/2025, adesão 01/2025, contratado: GOVAL ENGENHARIA LTDA; objeto: contratação de empresa para aquisição de sinalização viária de vias urbanas e rurais do município de Itinga/MG constituindo em serviços de sinalização de pintura de faixas, pintura de setas e zebrados, fornecimento e instalação de placas de sinalização (vertical e horizontal), dispositivos auxiliares e todos os materiais necessários, ferramentas e mão de obra especializada; valor: R$ 472.425,30 -
Contrato nº 024/2025, PAL 022/2025, adesão 02/2025, contratado: CONSORCIO SPA TRANSPORTES; objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, para atender a demanda da secretaria municipal de educação e cultura do município de Itinga/MG; valor: R$ 4.024.557,24 -
Contrato nº 025/2025, PAL 023/2025, adesão 03/2025, contratado: PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA; objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de outsourcing para fornecimento via web, on-line, real time para fornecimento de insumos de construção civil, urbanistíca, material eletrico, hidráulico, utensílios, epi´s e serviços de consultoria em geral; valor: R$ 2.000.000,00 –
Termo de Credenciamento nº 006/2025, PAL 010/2025, inexigibilidade (credenciamento) 02/2025, contratado: CICERO EVANIO BEZERRA DA SILVA; objeto: credenciamento de pessoa física ou microempreendedores individuais para prestação de serviços de abertura de sepulturas nos cemitérios do município de Itinga/MG; valor: R$ 27.600,00 -
Termo de Credenciamento nº 007/2025, PAL 046/2024, inexigibilidade (credenciamento) 18/2024, contratado: AROLDO CHAVES SOARES; objeto: credenciamento para credenciamento de profissionais oficineiros para oficinas culturais e educacionais do município de itinga; valor: R$ 16.000,00

Publicado por:
Roberto Barbosa Amorim
Código Identificador:77B7B8FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE DISPENSA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA.
Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE ALMENARA - CISRAL, inscrito no CNPJ sob o nº 28.168.515/0001-14, com sede Rua João de Oliveira Guimarães, nº 25, Parque São João, Almenara/MG, CEP. 39.900-000.
Objeto do Contrato: Contratação de Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para Prestação de Serviços de Assistência à Saúde Pública, englobando consultas, exames e demais procedimentos, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Jequitinhonha/MG.
Processo Licitatório nº: 018/2025
Dispensa nº: 002/2025
Data da Ratificação: 06/03/2025
Valor Global: R$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais).
Dotação Orçamentária:
10.302.2008.4071 ATIVID. CENTRO ESPECIALIDADES CLÍNICAS
3.3.90.39.00 - 401 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
1.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov.
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl.

10.302.2008.4070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO C.A.P.S.
3.3.90.39.00 398 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed.
1.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov.

Certifico, para os devidos fins de direito, especialmente aos que se destinam a Lei Federal 14.133/2021, que foi publicado como no Diário Oficial, bem como no átrio da sede do Município de Jequitinhonha/MG, em seu quadro público de avisos, o extrato de Publicação conforme discriminado.

Jequitinhonha/MG, 06 de março de 2025.

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Agente Público de Contratação

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:A06D4156

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE DISPENSA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA.
Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE ALMENARA - CISRAL, inscrito no CNPJ sob o nº 28.168.515/0001-14, com sede Rua João de Oliveira Guimarães, nº 25, Parque São João, Almenara/MG, CEP. 39.900-000.
Objeto do Contrato: Contratação de Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para Prestação de Serviços Médicos na realização de Consultas e Exames Conforme Convênio entre o Município de Jequitinhonha e o Estado de Minas Gerais no Programa CEAE – Centro Estadual de Atenção Especializada.
Processo Licitatório nº: 019/2025
Dispensa nº: 003/2025
Data da Ratificação: 06/03/2025
Valor Global: R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).
Dotação Orçamentária:
10.302.2008.4069 ATIVID. M.A.C., AMBULATOR. E HOSPITALAR
3.3.90.39.00 - 389 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
1.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov.
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl.

Certifico, para os devidos fins de direito, especialmente aos que se destinam a Lei Federal 14.133/2021, que foi publicado como no Diário Oficial, bem como no átrio da sede do Município de Jequitinhonha/MG, em seu quadro público de avisos, o extrato de Publicação conforme discriminado.

Jequitinhonha/MG, 06 de março de 2025.

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Agente Público de Contratação

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:403D6FA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 18.083.659/0001-14
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE ALMENARA - CISRAL - CNPJ: 28.168.515/0001-14.
Processo Licitatório nº 018/2025 - **Dispensa** n° 002/2025.
Objeto: Contratação de Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para Prestação de Serviços de Assistência à Saúde Pública, englobando consultas, exames e demais procedimentos, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Jequitinhonha/MG.
Data da Ratificação: 06/03/2025.
Vigência do Contrato nº 024/2025: 06/03/2025 a 31/12/2025.
Valor do Contrato: R$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais)

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretaria Municipal de Administração/Finanças

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:4D1FB5F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 18.083.659/0001-14
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE ALMENARA - CISRAL - CNPJ: 28.168.515/0001-14.
Processo Licitatório nº 019/2025 - **Dispensa** n° 003/2025.
Objeto: Contratação de Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para Prestação de Serviços Médicos na realização de Consultas e Exames Conforme Convênio entre o Município de Jequitinhonha e o Estado de Minas Gerais no Programa CEAE – Centro Estadual de Atenção Especializada.
Data da Ratificação: 06/03/2025.
Vigência do Contrato nº 025/2025: 06/03/2025 a 31/12/2025.
Valor do Contrato: R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretaria Municipal de Administração/Finanças

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:E5BACF45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO TERMO ADITIVO 142-2024

Extrato de Termo aditivo de contrato: 1ºAditivo;
Contrato nº142/2024.
ATA DE ADESÃO 008/2024.
Contratado: MULTIMED COMERCIAL LTDA
O valor deste aditivo é de R$ 60.011,64

Lagoa Formosa-MG, 13 de março de 2025.

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:1FACC21D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2025.

RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº: 026/2025

Modalidade Dispensa nº: 014/2025
A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNANÇA, no uso de suas atribuições legais e, em

cumprimento às disposições do inciso II, do art. 94 e Art. 176. Parágrafo único inciso I, disposto na **Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021** e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento de Dispensa por valor, **RATIFICA** o **Processo Administrativo nº 026/2025, Dispensa nº 014/2025**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA FIXA, ATENDENDO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG.**

Lassance, 13 de Março de 2025.

FELLIPPE GUSTAVO DE OLIVEIRA PRATES
Secretário Municipal de Gestão e Governança

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 028/2025.

Processo Administrativo nº 026/2025, DISPENSA nº 014/2025.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado: **D G CAMPOS, INSCRITO NO CNPJ N° 18.560.208/0001-20, RESIDENTE NA RUA BENJAMIN CONSTANT N° 982, BAIRRO CENTRO, CURVELO/MG, CEP: 35790.249.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA FIXA, ATENDENDO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG.**

Valor Global:**R$52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais).**

Vigência:De 13/03/2025 a 31/12/2025.

Lassance/MG, 13 de Março de 2025.

FELLIPPE GUSTAVO DE OLIVEIRA PRATES
Secretário Municipal de Gestão e Governança

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:37508C0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2025.

RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº: 024/2025

Modalidade Dispensa nº: 014/2025
A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento às disposições do inciso II, do art. 94 e Art. 176. Parágrafo único inciso I, disposto na **Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021** e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento de Dispensa por valor, **RATIFICA** o **Processo Administrativo nº 024/2025, Dispensa nº 014/2025**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UM MOTOR E PEÇAS NOVAS PARA O VEÍCULO VOLKSWAGEN GOL (PLACA QOL-9847) 3 CILINDORS, MOVIDO A GASOLINA, MODELO VW/03 CILINDROS, PERTENCENTE À SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE LASSANCE.**

Lassance, 13 de Março de 2025.

CAIO FILIPPE DE PAULA RODRIGUES
Secretária Municipal de Obras e Urbanismo

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 027/2025.

Processo Administrativo nº 024/2025, DISPENSA nº 014/2025.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado: **D H A PINTO LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° 33.500.381/0001-27, LOCALIZADA Á AV. ANTONIO OLINTO, N° 1.200 BAIRRO: CENTRO, CEP 35.790-001, CURVELO/MG.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UM MOTOR E PEÇAS NOVAS PARA O VEÍCULO VOLKSWAGEN GOL (PLACA QOL-9847) 3 CILINDORS, MOVIDO A GASOLINA, MODELO VW/03 CILINDROS, PERTENCENTE À SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE LASSANCE.**

Valor Global:**R$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais).**

Vigência:De 12/03/2025 a 31/12/2025.

Lassance/MG, 13 de Março de 2025.

CAIO FILIPPE DE PAULA RODRIGUES
Secretária Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:48DE97AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2025, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2025

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG., torna público nos termos da Lei Federal Nº 14.133/21, que no dia 27 DE MARÇO DE 2025 às 08:00 horas, estará realizando PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2025, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 025/2025, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE INFORMÁTICA, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. O Edital na íntegra está disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG. Rua Nossa Senhora do Carmo nº. 726 – Centro – **Tel. (38) 99918-9536** e nos endereços eletrônicos: **www.lassance.mg.gov.br/licitações** – **licitacao20223@gmail.com**.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:1E5DE4D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
DESPACHO DE LICITAÇÃO DESERTA - PROCESSO L. 018/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025

DESPACHO DE LICITAÇÃO DESERTA

Referência:PROCESSO LICITATÓRIONº 018/2025
Modalidade: PREGÃO PRESENCIALNº 01/2025
REGISTRO DE PREÇOSNº 01/2025

OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E**

BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS, ATENDENDO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, considerando a Supremacia da Administração Pública na condução dos procedimentos licitatórios,considerando a ausência de interesse das empresas em participar do certame, uma vez que nenhuma empresa ofereceu proposta até o dia 13/03/2025, decide em julgar**DESERTO**,o**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025**, encaminhando-o à autoridade superior para parecer e conclusão.

Lassance, 13 de março de 2025, 09:00hs.

SAVIELL ALMEIDA MACEDO
Agente de Contratação
Pregoeiro

DESPACHO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Prefeito do Município de Lassance, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 14.133,/2021, Considerando que nenhuma empresa apresentou proposta até a data do certame, decide acatar a decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela portaria nº 007/2025, em julgar**DESERTO**, o**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025**,tendo como objeto**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS, ATENDENDO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Lassance, 13 de março de 2025.

ATLOS CÁCIO DE SOUZA PEREIRA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:4B675ECE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
DECRETO Nº 440 - REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 440, DE 06 DE MARÇO DE 2025

INCLUI ELEMENTO DE DESPESA E FONTE DE RECURSO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA – QDD – DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA/MG PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E ABRE CRÉDITO ADICIONAL TIPO SUPLEMENTAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso VI, c/c art. 92, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e:
- CONSIDERANDO os dispositivos contidos no parágrafo 7º, do artigo 23 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, aprovada pela Lei nº 919, de 2024;
- CONSIDERANDO a não obrigatoriedade de apresentação do QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa com o detalhamento da estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa para composição do Orçamento Anual conforme é apresentado no artigo 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 e artigo 4º da Lei nº 1.100, de 05 de julho de 2022;
- CONSIDERANDO que o QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa, o qual detalha individualmente a estrutura da natureza da despesa até o grau de elemento de despesa e fonte de recurso para execução do Orçamento do Município de Leandro Ferreira foi aprovado pela Lei nº 924, de 2024;
- CONSIDERANDO ainda que a inclusão no Orçamento Anual de elemento de despesa e fonte de recursos na classificação orçamentária da natureza da despesa por si só, não se caracteriza alteração orçamentária do tipo abertura de crédito adicional especial;
DECRETA:
Art. 1º- Fica incluído no QDD - Quadro de Detalhamento de Despesas, aprovado pela Lei nº 924, de 2024 (LOA 2025), o elemento de despesa **3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria**, na classificação orçamentária: **02.08.01.10.301.7014.2277 – Manutenção das Unidades de Atenção Básica: 1.621.000.0000**, a qual passa a integrar o Orçamento vigente.
Art. 2º- O Município de Leandro Ferreira, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, decreta a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, suplementando-se a seguinte dotação orçamentária, restrita ao Poder Executivo no importe total de R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais):

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**FONTE**	**VALOR (R$)**
02.08.01.10.301.7014.2277 – manutenção das unidades de atenção básica ND: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria	1.621.000.0000	48.000,00
TOTAL	**1.621.000.0000**	**48.000,00**

Art. 3º- Como fonte de recursos para suportar a abertura de crédito, utilizar-se-á a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, restritas ao orçamento do Poder Executivo, no importe total de R$ 48.000,00 (Trezentos e vinte e cinco mil e quinhentos e cinquenta e dois reais):

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**FONTE**	**VALOR (R$)**
02.08.01.10.301.7014.2277- Manutenção das unidades da atenção básica ND: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.621.000.0000	48.000,00
TOTAL	**1.621.000.0000**	**48.000,00**

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leandro Ferreira, 06 de Março de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

(REPUBLICAÇÃO)

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Cassio Martins Rabelo da Cruz
Código Identificador:E759800E

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
DECRETO Nº 442

DECRETO Nº 442/2025

Nomeia os membros que constituirão o conselho Municipal De proteção e Defesa Civil – COMPDEC e dá outras providencias .

O Prefeito Municipal de Leandro Ferreira /MG , S.r. Nivaldo Rodrigues De Carvalho no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 8 da Lei municipal n0 903/2023 de 25 de Agosto de 2023, que habilita o prefeito a designar os membros da COMPDEC pela presente:
Resolve:

Art. 1º - Nomear os membros que constituirão o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil:
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS :
Egídio de Pádua Corrêa- Presidente do Conselho.

Ana Carolina De Lacerda - Representante da Assistência Social.
José Geraldo Teixeira - Representante da Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
Júlio César Maia – Representante do Meio Ambiente. (EMATER MG)
Stefhanie Antônia Alves Silva - Representante da Secretaria Municipal de Saúde.
Gianne Lucia Rabelo - Representante da Secretaria de Educação Estadual.
Vera Antônia Jacinto Corrêa - Representante da Secretaria Municipal de Educação.
Breno Gontijo, Sargento Ricardo Pereira, Sub Tenente Assis - Representantes da Polícia Militar.

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS :

Maria Lúcia Da Silva Rabelo - Representante do Cartório Silva Rabelo
Eriberto Martins Da Rocha - Pastor na Igreja Batista Nacional Cristo Vive.
Eduardo Araújo De Loredo - Representante Loja Maçônica Padre Libério.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registra-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal De Leandro Ferreira ,em 13 de março de 2025.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Cassio Martins Rabelo da Cruz
Código Identificador:485F9E75

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
DECRETO Nº 443

DECRETO N.º 443 DE 13 DE MARÇO DE 2025

"DESIGNA PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PÚBLICOS MUNICIPAL PARA SEREM CAPACITADOS EM NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Leandro Ferreira /MG, Nivaldo Rodrigues de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município e**, CONSIDERANDO** que a Lei N.º 13.722, de 04 de outubro de 2018, torna obrigatória a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básica e de estabelecimento de recreação infantil;

DECRETA

Art.1.º- Ficam designados todos os servidores do Departamento de Educação e motoristas de escolar, a fazerem capacitação em noções básicas de primeiros socorros.

Art. 2.º- o curso será ofertado presencial no dia 27/02/2025, e destinar-se-á a capacitação e/ ou á reciclagem dos professores, funcionários e motoristas dos estabelecimentos de ensino da rede municipal, sem prejuízo de suas atividades ordinárias.

At. 3.º - O curso de primeiros socorros será ministrado pelo SAMU, e tem por objetivo capacitar os professores, funcionários e motoristas para identificar e agir previamente em situações de emergência e urgência médicas, até que o suporte médico especializado local ou remoto, se torne possível.

§ 2.º O conteúdos dos cursos de primeiros socorros básicos ministrados, deverá ser condizente com a natureza e a faixa etária do publico atendido nos estabelecimentos de ensino ou de recreação.

Art. 4.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de fevereiro de 2025.

Art. 5.º Revogam-se disposições em contrário.

Leandro Ferreira/ MG, 13 de março de 2025.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Cassio Martins Rabelo da Cruz
Código Identificador:0A30B8F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO 43/2025- DISPENSA 014/2025

AVISO DE REMARCAÇÃO DE DISPENSA 014/2025 – PROCESSO 043/2025

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS - MG

OBJETO
O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de cortinas para uso nas salas do Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Luminárias/MG.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 11.372,02 (onze mil, trezentos e setenta e dois reais e dois centavos);

DATA E HORÁRIO:
Data inicial: 14/03/2025 – 8 (oito) horas e 30 (trinta) minutos
Data final: 18/03/2025 - 8 (oito) horas e 30 (trinta) minutos
Sessão de abertura: 14/03/2025 - 8 (oito) horas e 30 (trinta) minutos

MODO DE DISPUTA: FECHADO

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
Rua Coronel Diniz, nº172, Centro, Luminárias/MG, CEP 37.240-000

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Sim

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:1D22FB07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025
A **Prefeitura Municipal de Mateus Leme/MG**, por meio da sua **Assessoria de Licitações e Contratos**, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 11/2025**.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, por meio de equipes de multitarefa, abrangendo as seguintes atividades:

• **Capina manual e mecanizada**;
• **Roçada manual e mecanizada**;
• **Varrição**;
• **Raspagem de sarjetas e guias**;

• **Retirada de entulhos**;
• **Lavagem e higienização de logradouros, praças e espaços públicos**;
• **Outros serviços eventuais e extraordinários de manutenção e conservação**.

Data de abertura: 26/03/2025, às **09h30**.
Disponibilidade do edital: Cópias do edital poderão ser adquiridas até o dia **25/03/2025**, na sede da Prefeitura (Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos), no horário de **08h00 às 16h00**, ao custo de **R$ 10,00** ou gratuitamente pelo site **www.mateusleme.mg.gov.br**.
Informações adicionais: Pelo telefone **(31) 3537-5805**.

Mateus Leme, 13 de março de 2025.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:50E145DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 01/2025

O Município de Mato Verde – MG, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará a CONCORRÊNCIA Nº 01/2025, tipo menor preço Global, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE MODERNIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO COMPLEXO POLIESPORTIVO, BEM COMO MODERNIZAÇÃO DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DO MUNICÍPIO DE MATO VERDE-MG, EM CONFORMIDADE COM A PROPOSTA Nº 036055/2023 DO MINISTÉRIO DO ESPORTE. Data da sessão pública: 28/03/2025 às 09:00 horas (Horário de Brasília – DF). Endereço eletrônico da disputa: www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital poderá ser solicitado na sede da Prefeitura, pela plataforma eletrônica ou pelo e-mail: matoverdelicitacao@gmail.com -

PEDRO HENRIQUE HORTA FREITAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Letícia Silva Pereira
Código Identificador:AA3F4505

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Secretários Municipais e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–84/2025 CREDENCIAMENTO: 07/2025
OBJETO: A presente credenciamento tem por objeto prestação de serviço em atendimentos clinico médico veterinário para castração de cães e gatos pelo período de doze meses.
Recebimento de propostas: **De:17/03/2025 a 17/03/2026. Recebimento de proposta no e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br.** Dúvidas na sede da Prefeitura, Praça Santa Rita,50, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min. O edital será publicado no site www.novaresende.mg.gov.br. e www.licitardigital.com.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759.

Publica-se.

LUIZ ITAMAR GONZAGA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:AA72106E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 229/2023 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 11/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 229/2023
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
Edital nº: 11/2023

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADO: **LFC ODONTOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º **53.321.225/0001-06**.

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua ser mais vantajoso para administração bem como atender o principio do interesse público.

Cláusula Segunda - Do prazo

2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **14 de março de 2025 e término em 14 de junho de 2025.**

As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio, 13 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO
Credenciante

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:73C0FB7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 184/2021 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 8/2021

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 184/2021
Modalidade: Inexigibilidade por Credenciamento
Edital nº: 8/2021

Objeto: Credenciamento de instituições, entidades, clínicas e comunidades terapêuticas, para prestação de serviços de remoção, internações voluntárias, involuntárias e compulsórias, masculino e feminino, para dependentes de álcool e outras drogas.

CONTRATANTE: **Município de Patrocínio-MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 059.458.076-56.

CONTRATADO: **COMUNIDADE TERAPÊUTICA RESILIÊNCIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 43.382.015/0001-74, sediada na AV. João Alves do Nascimento, n° 2.555, Bairro São Francisco, Município de Patrocínio,

CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, por tratar-se de serviços a ser executado de forma contínua, ser mais vantajoso para a administração e atender o princípio do interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado tendo início em **07 de março de 2025 até 31 de dezembro de 2025.**

As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio/MG, 07 de março de 2025.

_____
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:80ACBD66

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 184/2021 MODALIDADE: INEXIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO. EDITAL Nº: 08/2021

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 184/2021
Modalidade: Inexibilidade por Credenciamento.
Edital nº: 08/2021

Objeto: Credenciamento de instituições, entidades clinicas e comunidades terapêutica, para prestação de serviços de remoção e internações voluntárias, involuntárias e compulsórias, masculino e feminino, para dependentes de álcool e outras drogas, **QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PATROCÍNIO e o GRUPO VIDA NOVA EM CRISTO.**
CREDENCIANTE: **Município de Patrocínio-MG,** inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 059.458.076-56..

CREDENCIADA: **GRUPO VIDA NOVA EM CRISTO**, sediado na Fazenda Cláudio/ São Bernardo/ Gavião, zona rural do município de Patrocínio, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.466.175/0001-02, neste ato representado pela Presidente do Grupo Valdineu José da Silva, brasileiro, produtor rural, inscrita no CPF/MF sob o nº 480.786.976-00, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, ser mais vantajoso para a administração, bem como atender o princípio do interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado tendo início em **07 de março de 2025 até 31 de dezembro de 2025.**

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 07 de março de 2025.

_____
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:53D0DC71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
DISPENSA Nº 011/2025 - EMERGENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ - Torna pública a RATIFICAÇÃO da Dispensa EMERGENCIAL Nº 011/2025. Objeto: Contratação EMERGENCIAL de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de aplicação intra-vítrea com anti-angiogênico em ambos os olhos, do medicamento EYLIA (AFLIBERCEPT), em atendimento à decisão judicial nº 5000331-49.2024.8.13.0249 e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Patrocínio do Muriaé/MG. Contratada: CLINICA DE OLHOS BOTELHO & PAIVA LTDA ME, CNPJ N° 14.237.276/0001-00, Contrato nº 032/2025, Valor: R$ 16.970,00. Prazo: iniciando-se em 10/03/2025 e encerrando-se em 09/09/2025 - Dotações Orçamentárias: 02.04.01.10.301.0017.2.024.3390.39 e outras. Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, VIII e suas alterações.

Patrocínio do Muriaé, 10 de Março de 2025.

GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA **–**
Prefeito.

Publicado por:
Flaviane Avila Ferreira
Código Identificador:B89F9593

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 90002/2025

DISPENSA ELETRÔNICA N° 002/2025 (COMPRASNET N° 90002/2025). O Município de Pedra do Anta-MG, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto procedimento de contratação direta, na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, com disputa de lances, através do portal COMPRASNET, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de 02 (dois) switch, em caráter emergencial, para Sede da Prefeitura Municipal de Pedra do Anta/MG, conforme descritivo constante no Termo de Referência. A sessão acontecerá no dia 19/03/2025 estando aberta a fase de lances no horário de 08h às 14h. O Aviso de Contratação e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.pedradoanta.mg.gov.br.

Pedra do Anta, 13 de março de 2025.

MARIA MAGNA REIS **–**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:0D001B18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA MG - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 023/2025, Torna a público a abertura do P.L. Nº 043/2025 na modalidade P.E. Nº 023/2025 a ser realizado às 09h00min do dia 27/03/2025. Objeto Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) Ônibus Rural Escolar de 30 lugares, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pedra Dourada-MG, nos termos do CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000130/2023/SEE. Informações através do site www.pedradourada.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@pedradourada.mg.gov.br.

Pedra Dourada 13/03/2025.

IGOR VAZ CARRARA DA CRUZ,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Igor Vaz Carrara da Cruz
Código Identificador:6E2CC520

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA MG - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 024/2025, Torna a público a abertura do P.L. Nº 044/2025 na modalidade C.E. Nº 001/2025 a ser realizado às 13h00min do dia 04/04/2025. Objeto Contratação de empresa para realização de obra de Construção do Centro Especializado de Odontologia de Pedra Dourada-MG, localizado no perímetro urbano do município, conforme especificações constantes nos documentos de engenharia em anexo, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Dourada -MG.. Informações através do site www.pedradourada.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@pedradourada.mg.gov.br.

Pedra Dourada 13/03/2025.

IGOR VAZ CARRARA DA CRUZ,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Igor Vaz Carrara da Cruz
Código Identificador:8AE19B59

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA MG - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 025/2025, Torna a público a abertura do P.L. Nº 045/2025 na modalidade P.E. Nº 024/2025 a ser realizado às 13h00min do dia 27/03/2025. Objeto Contratação de empresa para o fornecimento de peixes vivos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Administração de Pedra Dourada-MG. Informações através do site www.pedradourada.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@pedradourada.mg.gov.br.

Pedra Dourada 13/03/2025.

IGOR VAZ CARRARA DA CRUZ,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Igor Vaz Carrara da Cruz
Código Identificador:04CD18C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA MG - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 026/2025, Torna a público a abertura do P.L. Nº 046/2025 na modalidade P.E. Nº 025/2025 a ser realizado às 09h00min do dia 28/03/2025. Objeto Contratação de empresa para fornecimento de ovos de páscoa, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores vinculados a Prefeitura Municipal de Pedra Dourada-MG. Informações através do site www.pedradourada.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@pedradourada.mg.gov.br. Pedra Dourada 13/03/2025.

IGOR VAZ CARRARA DA CRUZ,
PregoeiroOficial.

Publicado por:
Igor Vaz Carrara da Cruz
Código Identificador:8D4FAC7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO. PROCESSO Nº 016/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

Extrato de Termo de Credenciamento. Processo Nº 016/2023 Inexigibilidade nº 002/2023. Objeto: Contratação de artistas nas seguintes categorias: cantor solo, banda, DJ e locutor de eventos para atender aos diversos eventos e atividades do município de Ponte Nova. Termo de Credenciamento 013/2025 - Credenciada: MARCY LOPES PRODUCOES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 49.968.979/0001-85. Valor unitário: R$ 800,00 (oitocentos reais).

Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:F63CCAA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PROGRAMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR- PROCON-PN. PUBLICAÇÃO DO CADASTRO DE RECLAMAÇÕES. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - IMPUGNAÇÃO. PRAZO DE 10 DIAS ÚTEIS

PROGRAMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR-PROCON-PN. PUBLICAÇÃO DO CADASTRO DE RECLAMAÇÕES. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - IMPUGNAÇÃO. PRAZO DE 10 DIAS ÚTEIS. O Programa Municipal de Proteção do Consumidor (Procon-PN), Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 44 da Lei 8078/90, faz saber a todos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que este Programa Municipal de Proteção do Consumidor, publicou, na presente data, através do Sistema Nacional de Atendimento ao Consumidor (PROCONSUMIDOR), o CADASTRO DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, referente ao ano de 2024, com a relação dos fornecedores reclamados no período mencionado, no endereço eletrônico oficial na internet, acessível em https://www.pontenova.mg.gov.br/ , nas dependências do Programa Municipal de Proteção do Consumidor- Procon/PN e no saguão da Prefeitura Municipal de Ponte Nova . E para que chegue ao conhecimento de todos, é que se publica o presente edital para, nos termos do art. 61 do Decreto Federal 2.181/97 e Decreto Municipal nº 12.705/2022, consumidores e fornecedores, querendo, apresentem impugnação, mediante petição fundamentada, devidamente instruída

com documentos regulares de representação, para fins exclusivos de retificação de informação inexata que do cadastro conste, bem como inclusão de informações omitidas, fluindo-se o prazo, da 1ª publicação. Após o prazo, os arquivos serão enviados em definitivo para o Cadastro Nacional de Reclamações Fundamentadas do Ministério da Justiça. Ficam ainda todos cientes de que o cadastro corresponde ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024 (Cadastro 2024), conforme dados extraídos do Sistema Proconsumidor. E para que chegue ao conhecimento de todos e não possam, no futuro, alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, que será afixado nas dependências do Programa Municipal de Proteção do Consumidor-Procon/PN, no saguão da Prefeitura Municipal de Ponte Nova e no diário oficial eletrônico do Município de Ponte Nova, publicado na forma da lei. Atenção: o cadastro completo dos fornecedores do período acima se encontra no site da Prefeitura http://www.pontenova.mg.gov.br/, bem como nas dependências do Programa Municipal de Proteção do Consumidor – Procon/PN e no saguão da Prefeitura Municipal.

Ponte Nova-MG, 14 de março de 2025.

CRISTIANE DIAS PINTO OLIVEIRA -
Chefe de Departamento do Programa Municipal de Proteção do Consumidor Procon/PN.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:867BD4E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 0040

PORTARIA Nº 040/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 036/2025, cujo objeto é a **contratação de serviços de telefonia fixa comutada, incluindo os serviços de PABX em nuvem através de adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2024, pertencente ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste (CISLESTE),** os seguintes servidores:

a) Fiscais do contrato:
- Gladstonier Roberto Pereira Serrano,ti@pontenova.mg.gov.br, (31) 3819-5454
- Luciene Soares Lucena,semas@pontenova.mg.gov.br,(31)99513-3868
- Geraldo Victor Lopes Rosado Correa,victorlopescorrea@gmail.com, (31) 3817-1120
- Carlos Augusto Alves,augustotit9@gmail.com, (31) 3817-6939

b) Gestor do contrato:
- Luciano dos Santos, compras@pontenova.mg.gov.br, (31) 3819-5454

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;
Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.
Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.
Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.
Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 13 de março de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice de Jesus Felisberto
Código Identificador:3EC3371B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RATIFICAÇÃO. PROCESSO Nº 031/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025

Ratificação. Processo Nº 031/2025 Inexigibilidade Nº 008/2025. Verificados todos os pressupostos legais e formais, Ratifica, com fulcro no artigo 74, III f, da Lei Federal 14.133/2021, o Processo Nº 031/2025 Inexigibilidade Nº 008/2025, da referida lei, cujo objeto é a Pagamento de taxa de inscrição para o evento "SUAS360 - Gestão, Impacto e Cidadania" oferecido pela Jungle Consultoria e Soluções Sociais Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 08.582.479/0001-23, no valor total de R$ 3.180,00 (três mil e cento e oitenta reais).

Publique-se.

Ponte Nova, 13 de março de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:5C774AD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14003

DECRETO Nº 14.003/2025

Institui o Selo Contabilista Amigo da Criança, do Adolescente e do Idoso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Selo Contabilista Amigo da Criança, do Adolescente e do Idoso, que será outorgado às sociedades empresariais que, independentemente do valor doado, destinarem seu percentual de arrecadação de Imposto de Renda devido por pessoa jurídica ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA - e ao Fundo Municipal do Idoso - Fumid - do Município.

Art. 2º - O selo de que trata este decreto será outorgado aos contabilistas e aos escritórios de contabilidade que derem ampla visibilidade e trabalharem em prol da destinação de percentual dos valores devidos por pessoas físicas e jurídicas, a título de Imposto de Renda, ao FIA e ao Fundo do Idoso.

§ 1º - Os contabilistas aos quais será outorgado o selo de que trata este decreto devem estar devidamente registrados em seu órgão de classe.

§ 2º - Os escritórios de contabilidade aos quais será outorgado o selo de que trata este decreto devem estar registrados e atuarem no Município de Ponte Nova.

Art. 3º - A concessão do selo de que trata este decreto fica condicionado ao cumprimento de requisitos e critérios definidos em regulamento que será determinado por Portaria.

Parágrafo único - O selo de que trata este decreto terá validade determinada por regulamento, podendo ser renovado mediante a

comprovação da continuidade e da efetividade das medidas instituídas.

Art. 4º - As sociedades empresariais, os contabilistas e os escritórios de contabilidade que se habilitarem a receber o selo de que trata esta lei deverão prestar contas periodicamente do atendimento dos requisitos e dos critérios definidos em regulamento.

Art. 5º - A empresa detentora do selo de que trata este decreto poderá utilizá-lo para divulgar sua marca, seus produtos e serviços, vedada a extensão do uso para grupo econômico ou em associação com outras empresas que não detenham o selo.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art**. 7o** Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova,13 de março de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO
Secretária Municipal de Governo

LAZINIER SERRANO GONÇALVES
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

JOSÉ ROBERTO LOURENÇO JUNIOR
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

MARCELO HENRIQUE DE MELLO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbanismo

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:42DC289B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
DECRETO N º 4.801

Decreta luto oficial em todo o território do Município

Rildo Costa, Prefeito Municipal de Prados, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado luto oficial em todo o território do Município de Prados, durante 03 (três) dias, pelo falecimento do Ex-Vereador Sr. Geraldo Marcos Teixeira, ocorrido no dia 12 de março.

Art. 2º - Durante o período de luto, a Bandeira Municipal deverá permanecer hasteada a meio-mastro, no prédio da Prefeitura.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prados, 13 de março de 2025.

RILDO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:FB479A2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Prados, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua José Silva Filho, n.º 11, inscrita no CNPJ 18.557.538/0001-67, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, torna público o interesse em contratar empresa especializada para execução de serviços de cronometragem esportiva no Circuito Minas Trail Run que será realizado no município de Prados/MG, em atendimento à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, conforme especificações constantes do Anexo deste aviso, cuja íntegra encontra-se disponível no site http://prados.mg.gov.br/. Objetivando obter propostas adicionais mais vantajosas, até o dia 18 de março às 17h, qualquer interessado poderá encaminhar proposta de preços através da Plataforma de Pregão Eletrônico https://prados.licitapp.com.br/ .

Prados, 13 de março de 2025.

CAROLINE ANDRADE FIRMIANO
Supervisor do Setor de Licitações

Publicado por:
Anaeslen Riane Das Dores Gonçalves
Código Identificador:27E72316

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO 13/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG, Processo administrativo 26/2025, Pregão Eletrônico 13/2025, torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 13h00min do dia 27 de março de 2025. Tipo: MELHOR POR ITEM. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de interligação de câmeras de Segurança através de Rede de Fibra óptica (da contratada) junto aos pontos de monitoramento (Policia Militar) e Sala de Monitoramento da Prefeitura, suporte técnico incluindo manutenção preventiva e corretiva, no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. As propostas podem ser cadastradas a partir de 14/03/2025. Obs.: O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pratapolis.mg.gov.br.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:1AF1AB62

SAAE
PREGÃO ELETRONICO 01/2025

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pratápolis, através de sua Comissão, torna público que realizará Licitação na modalidade de Pregão eletrônico 001/2025, Registrar Preço para aquisição futura e parcelada de 1500 kg de hipoclorito de cálcio para tratamento de água, cujo critério de julgamento será o Menor Preço por item. O pregão eletrônico será realizado no dia 26/03/2025 as 13:00 pela a plataforma ammlicita.
As propostas podem ser cadastradas a partir de 14/03/2025Obs.: O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e https://ammlicita.org.br/

Publicado por:
Tales Augusto Silva Mizael
Código Identificador:A374D822

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2025
CONTRATANTE: Município de Prudente de Morais/MG, CNPJ nº 18.314.625/0001-93.
CONTRATADA: Minas Gerais Distribuidora de Peças LTDA, CNPJ nº 57.673.277/0001-00.
OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2025 para contratação de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos com fornecimento de peças.
VALOR GLOBAL: R$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura, podendo ser prorrogado conforme a Lei nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conta da reserva de dotação nº 339039, ficha nº 566.
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após cada serviço executado, mediante apresentação da Nota Fiscal e aceite da Administração.
DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2025.
ASSINAM:
Jocimar César Brandão – Prefeito Municipal.
Minas Gerais Distribuidora de Peças LTDA – Representante legal.
PUBLICAÇÃO: Nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Publicado por:
João Victor Paiva Souza Andrade
Código Identificador:43AC5A47

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
O Município de Prudente de Morais torna público o Termo Aditivo ao contrato firmado com a empresa MC Comunicação Eventos e Consultoria Ltda., referente ao Processo Licitatório nº 21/2024 - Dispensa nº 03/2024, cujo objeto é a prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 meses, de 10/02/2025 a 10/02/2026, bem como o acréscimo de 25% no valor global do contrato, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.
Contratante: Município de Prudente de Morais
Contratada: MC Comunicação Eventos e Consultoria Ltda.
CNPJ: 28.946.458/0001-57
Objeto: Prorrogação do prazo contratual e acréscimo de valor
Valor Aditado: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Novo Valor Global: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Data da Assinatura: 10 de fevereiro de 2025.
Vigência: 10/02/2025 a 10/02/2026

Prudente de Morais, 26 de fevereiro de 2025.

JOCIMAR CESAR BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Paiva Souza Andrade
Código Identificador:43E2981A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO.

Processo: 110/2023
Contratante: Município de Prudente de Morais/MG
Contratada: Ana Maria da Silva, CNPJ/MF nº 29.205.777/0001-74
Objeto: Prorrogação do Contrato de Credenciamento para Serviços de Apreensão de Animais de Grande e Médio Porte

PUBLICAM-SE os termos do aditivo ao Contrato de Credenciamento, celebrado entre o Município de Prudente de Morais/MG e a empresa Ana Maria da Silva, com as seguintes alterações:

1. Prorrogação do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é prorrogado por 12 (doze) meses, passando a vigorar de 09 de fevereiro de 2025 a 09 de fevereiro de 2026, conforme autorizado pelo artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. Dotação Orçamentária: Fica assegurada a dotação orçamentária no valor de R$96.000,00 (noventa e seis mil reais), correspondente ao valor mensal de R$8.000,00 (oito mil reais) multiplicado pelos 12 (doze) meses de prorrogação.

3. Manutenção das Condições Originais: Todas as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas, exceto pelo prazo de vigência, que é objeto da presente prorrogação.

4. Fundamentação Legal: O aditivo está fundamentado no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a prorrogação de contratos administrativos quando houver interesse público devidamente justificado, que prevê a prorrogação de contratos de serviços de natureza contínua.

Prudente de Morais/MG, 09 de fevereiro de 2025.

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO
Prefeito Municipal

Encaminhe-se para publicação e ampla divulgação.

Publicado por:
João Victor Paiva Souza Andrade
Código Identificador:34809982

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2025
CREDENCIMANETO Nº 001/2025

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG**, através do Departamento de Licitações e Contratos, com sede na Av. Raul Soares, 15, Centro, nesta cidade de Rio Pomba/MG, torna público que foi constatado um **ERRO MATERIAL** no Aviso de Licitação do processo em epígrafe, não sendo necessária a alteração da data do certame devido a manutenção do mínimo legal.

Portanto, **COMUNICA**:

Onde se lê:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2025

Leia-se:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2025

Rio Pomba-MG, 13 de março de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:C3DDF6EF

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E QUE TENHAM CÔNJUGE, FILHO OU DEPENDENTE COM DEFICIÊNCIA.

LEI Nº 2.000/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E QUE TENHAM

CÔNJUGE, FILHO OU DEPENDENTE COM DEFICIÊNCIA.

A Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurado o direito a horário especial de trabalho para servidores públicos municipais com deficiência, assim como para aqueles que tenham cônjuge, filho ou dependente com deficiência, mediante comprovação da necessidade por meio de laudo médico oficial que ateste a necessidade.
§ 1º A concessão de horário especial ao servidor com deficiência será garantida mediante apresentação de laudo médico que ateste a necessidade, sem exigência de compensação de horário.
§ 2º Para concessão de horário especial ao servidor que tenha filho, cônjuge ou dependente com deficiência, será necessária a comprovação de que a condição demanda cuidados especiais que justifiquem o benefício, por meio de laudo médico ou avaliação social.

Art. 2º Para fins desta lei, considera-se:
I - pessoa com deficiência: aquela pessoa que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos da Lei Federal nº 13.146/2015;
II - horário especial: a redução da carga horária de trabalho prevista na carreira do servidor, com limite de redução em 50% da carga original e o cumprimento mínimo de 20 horas semanais, sem obrigação de compensação das horas, sendo vedada a redução dos vencimentos;
III - avaliação da deficiência: quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e considerará os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo, os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais, a limitação no desempenho de atividade e a restrição de participação nas atividades cotidianas.

Art. 3º A redução da carga horária se dará mediante requerimento, acompanhado de laudo médico e demais documentos necessários, conforme regulamentação.
Parágrafo Único - Caso a deficiência seja de filho, cônjuge ou dependente, o servidor deverá instruir o requerimento com documento probatório do vínculo, assim como especificar o prazo, o período e a carga horária necessários para o desenvolvimento dos cuidados.

Art. 4ºA autorização do benefício deverá ser renovada no mínimo a cada dois anos, sucessivamente, enquanto perdurar a situação, mediante apresentação de requerimento do servidor público ao órgão competente, sendo permitida quantas renovações forem necessárias.

Art. 5º O ato que venha a negar a concessão do benefício deve ser devidamente justificado, cabendo recurso aos órgãos competentes.

Art. 6ºEsta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 11 de Março de 2.025
258º da Fundação e 193º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:2D6740A9

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE ENTREGAS DE ENCOMENDAS POR TRABALHADORES DE APLICATIVO EM CONDOMÍNIOS VERTICAIS, COM NOTIFICAÇÃO EXPRESSA NAS PLATAFORMAS DIGITAIS DE DELIVERY OU POR TELEFONEMA.

lei n° 2.001/2025

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE ENTREGAS DE ENCOMENDAS POR TRABALHADORES DE APLICATIVO EM CONDOMÍNIOS VERTICAIS, COM NOTIFICAÇÃO EXPRESSA NAS PLATAFORMAS DIGITAIS DE DELIVERY OU POR TELEFONEMA.

A Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1ºEsta lei estabelece medidas de proteção aos entregadores de produtos e de segurança aos usuários que residem em condomínios verticais no município de Rio Pomba.

Art. 2ºÉ proibido ao consumidor exigir que o entregador de produtos em delivery suba até a porta do apartamento ou adentre nos espaços de uso comum dos condomínios verticais, devendo o produto ser entregue na portaria do condomínio.

Art. 3ºFica estabelecido que as plataformas de delivery e os estabelecimentos comerciais notificarão, de maneira fixa e explicitamente pelo aplicativo ou por telefonema, sobre a não exigência de subida por parte dos entregadores, com o intuito de orientar e esclarecer aos consumidores.

Art. 4ºEm caso de consumidores com mobilidade reduzida ou com deficiência, poderá ser solicitada a entrega na porta.

Art. 5ºEsta Lei não se aplica às entregas de produtos considerados pesados, tais como gás liquefeito de petróleo, galão de água mineral, entregas de mercado, produtos de *pet shop* e materiais de construção.
Parágrafo único. Consideram-se produtos pesados aqueles cujo peso ou volume dificultem a condução própria pelo cliente, não se aplicando esta lei aos profissionais contratados para realizar tais entregas, os quais são considerados aptos para o manuseio desses produtos.

Art. 6ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 11 de Março de 2.025
258º da Fundação e 193º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:556DE829

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A VACINAÇÃO DOMICILIAR DAS PESSOAS COM AUTISMO NO MUNICÍPIO DE RIO POMBA.

LEI Nº 2.002/2025

DISPÕE SOBRE A VACINAÇÃO DOMICILIAR DAS PESSOAS COM AUTISMO NO MUNICÍPIO DE RIO POMBA.

A Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido o direito das pessoas com autismo residentes no município de Rio Pomba à vacinação domiciliar, quando necessário, visando garantir a acessibilidade aos serviços de imunização de forma adequada e respeitosa às suas necessidades individuais.

Art. 2º Para os fins desta lei, considera-se vacinação domiciliar:
I – a aplicação de vacinas em casa, quando a pessoa com autismo não puder se deslocar até um posto de vacinação devido às suas características individuais, necessidades de saúde ou condições especiais;

II – a realização de todas as etapas do processo de vacinação no ambiente residencial da pessoa com autismo, incluindo a avaliação prévia, a aplicação da vacina e o registro adequado.

Art. 3º O Poder Executivo, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, deverá estabelecer procedimentos e regulamentações para a implementação da vacinação domiciliar, garantindo a segurança e eficácia do processo.

Art. 4º A vacinação domiciliar será realizada por profissionais de saúde devidamente capacitados e treinados para atender às necessidades específicas das pessoas com autismo, proporcionando um ambiente tranquilo e adaptado para a aplicação das vacinas.

Art. 5º A vacinação domiciliar será oferecida como uma opção e a decisão de aderir a esse serviço será tomada em conjunto com a pessoa com autismo ou, se necessário, com seus responsáveis legais, levando em consideração o melhor interesse da pessoa com autismo.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 11 de Março de 2.025

258º da Fundação e 193º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:AD7D43E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
022 - 2025 - P.E. 007 - 2025 - SEGURO DE VEICULOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG - AVISO DE LICITAÇÃO P. Nº 022/2025, P.(E). Nº 007/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro total de veículos, conforme tabela anexa, com inclusão de assistência de 24 horas. Por meio do endereço eletrônico de acesso https://santabarbaradotugurio.licitapp.com.br//, da plataforma de pregão eletrônico da SH3 informática na data: **28 de março de 2025 as 10h00min**. O Edital completo poderá ser obtido junto à equipe/Comissão de contratação, na sede da Prefeitura, na Rua Camilo Silvério Mendes, nº 84, Centro, Santa Bárbara do Tugúrio - MG, nos dias úteis, das 12:00 às 16:00 horas e no portal nacional de contratações públicas. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br, e telefone (32) 3365-1133/3365-131,

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 13 de março de 2025

VINICIUS DA SILVA FERREIRA
Agente de contratação e pregoeiro.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:002C1FC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n. 001/2022 – Inexigibilidade n. 012/2021 - Foi firmado em 20.02.2025, o 5º termo aditivo para reajuste do valor mensal, correspondente à variação do INPC para o período de 03 de janeiro de 2024 a 02 de janeiro de 2025, em que ocorreu um percentual de acréscimo de 4,7679%. Contratada: Clínica Deive Monteiro Ltda

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:33889DA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n. 105/2024 – Inexigibilidade n. 014/2023 - Foi firmado em 20.02.2025, o 2º termo aditivo para reajuste do valor mensal, correspondente à variação do INPC para o período de 12 de janeiro de 2024 a 11 de janeiro de 2025, em que ocorreu um percentual de acréscimo de 4,7679%. Contratada: Gotelip Serviços Médicos Ltda

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:BE486634

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n. 002/2022 – Inexigibilidade n. 012/2021 - Foi firmado em 20.02.2025, o 5º termo aditivo para reajuste dos valores para prestação de serviços relacionados à plantão e sobreaviso, correspondente à variação do INPC para o período de 03 de janeiro de 2024 a 11 de janeiro de 2025, em que ocorreu um percentual de acréscimo de 4,7679%. Contratada: Clínica Ramos Eireli

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:20645DE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n. 027/2022 – Pregão Presencial n. 090/2021 - Foi firmado em 20.02.2025, o 5º termo aditivo para reajuste do valor mensal, correspondente à variação do INPC para o período de 03 de janeiro de 2024 a 02 de janeiro de 2025, em que ocorreu um percentual de acréscimo de 4,7679%. Contratada: Clínica Ramos Eireli

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:2C6CCF74

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n. 104/2024 – Pregão Presencial n. 091/2023 - Foi firmado em 20.02.2025, o 2º termo aditivo para reajuste do valor mensal, correspondente à variação do INPC para o período de 11 de janeiro de 2024 a 10 de janeiro de 2025, em que ocorreu um percentual de acréscimo de 4,7679%. Contratada: Gotelip Serviços Médicos Ltda

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:83440FDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n. 174/2020 – Pregão Presencial n. 079/2020 - Foi firmado em 20.02.2025, o 6º termo aditivo para reajuste do valor mensal, correspondente à variação do INPC para o período de 02 de janeiro de 2024 a 01 de janeiro de 2025, em que ocorreu um percentual de acréscimo de 4,7679%. Contratada: PED-Urologia Médios Associados Ltda

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:FFE9B54B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n. 005/2022 – Inexigibilidade n. 012/2021 - Foi firmado em 20.02.2025, o 5º termo aditivo para reajuste para prestação de serviços relacionados à plantão e sobreaviso, correspondente à variação do INPC para o período de 03 de janeiro de 2024 a 01 de janeiro de 2025, em que ocorreu um percentual de acréscimo de 4,1741%. Contratada: PED-Urologia Médios Associados Ltda

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:9844B3DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N º 031/2025 – Pregão Presencial 011/2025.
AVISO.

A Prefeitura Municipal de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 011/2025, do tipo menor preço por item, para a contratação de pessoa jurídica, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcelada de mobiliário, eletrodomésticos, eletrônicos e equipamentos de informática, para atender as Secretarias das Prefeitura Municipal de Santa Juliana, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 26/03/2025 às 09:00h, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações e Contratos Administrativos. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de licitações.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 13 de março de 2025.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Alex Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:6299E68C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N º 032/2025 – Pregão Presencial 012/2025.
AVISO.

A Prefeitura Municipal de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 012/2025, do tipo menor preço por item, para a contratação de pessoa jurídica, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcelada de pneus novos (primeira vida), devidamente certificados pelo INMETRO, para equiparem os veículos oficiais da frota do Município de Santa Juliana, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 27/03/2025 às 09:00h, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações e Contratos Administrativos. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de licitações.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 13 de março de 2025.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Alex Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:4E9C8483

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N º 033/2025 – Pregão Presencial 013/2025.
AVISO.
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 013/2025, do tipo menor preço por item, para a contratação de pessoa jurídica, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de pessoa jurídica, objetivando a aquisição parcelada de materiais de construção (areia lavada, livre de impurezas e matéria orgânica), sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 27/03/2025 às 13:00h, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações e Contratos Administrativos. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de licitações.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 13 de março de 2025.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Alex Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:D7B2E3EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N º 034/2025 – Pregão Presencial 014/2025.
AVISO.
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 014/2025, do tipo menor preço por item, para a contratação de pessoa jurídica, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição parcelada de cascalho para aterro para manutenção de estradas vicinais, vias não pavimentas no município de Santa Juliana e uso geral, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 27/03/2025 às 15:00h, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações e Contratos Administrativos. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de licitações.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 13 de março de 2025.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Alex Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:A41D0786

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3942 - DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1297, 27 de Novembro de 2024 Decreta: Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal 2.03.01.12.361.0001.2.0020-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - R$ 1.415,00 2.03.01.12.361.0001.2.0020-1.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - R$ 635,09 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 2.050,09 Total da Unidade 03 - - - - - - - R$ 2.050,09 Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 01 - Atenção Basica 2.05.01.10.301.0009.2.0038-1.500.000 - 3.1.90.94.00 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF - - - - - R$ 4.500,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 4.500,00 Total da Unidade 05 - - - - - - - R$ 4.500,00 Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Unidade 00 - Serviço de Assistência Social 2.06.00.08.122.0011.2.0044-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R$ 1.172,63 2.06.00.08.122.0011.2.0044-1.500.000 -

3.1.90.94.00 DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R$ 12.048,35 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 13.220,98 Total da Unidade 06 - - - - - - - R$ 13.220,98 Unidade 07 - SEC. MUNICIPAL DE ESTRADA E SERVIÇOS URBANOS Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos 2.07.00.17.512.0008.1.0021-1.500.000 - 4.4.90.52.00 ABASTECIMENTO D'AGUA - - - - - R$ 13.454,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 13.454,00 Total da Unidade 07 - - - - - - - R$ 13.454,00 Total da Instituição 02 - - - - - - - R$ 33.225,07 Total Geral Acrescido - - - - - - - R$ 33.225,07 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal 2.03.01.12.361.0001.2.0021-1.500.000 - 3.3.90.39.00 TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - - - - - R$ 635,09 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 635,09 Total da Unidade 03 - - - - - - - R$ 635,09 Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras 2.04.00.15.451.0007.2.0028-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 1.415,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 1.415,00 Total da Unidade 04 - - - - - - - R$ 1.415,00 Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 01 - Atenção Basica 2.05.01.10.301.0009.2.0037-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 5.454,00 2.05.01.10.301.0009.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 8.000,00 2.05.01.10.301.0009.2.0036-1.500.000 - 3.3.90.39.00 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - PSB - - - - - R$ 4.500,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 17.954,00 Total da Unidade 05 - - - - - - - R$ 17.954,00 Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Unidade 00 - Serviço de Assistência Social 2.06.00.08.122.0011.2.0044-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R$ 7.720,98 2.06.00.08.122.0011.2.0044-1.500.000 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R$ 5.500,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 13.220,98 Total da Unidade 06 - - - - - - - R$ 13.220,98 Total da Instituição 02 - - - - - - - R$ 33.225,07 Total Geral Anulado - - - - - - - R$ 33.225,07 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 03 de Fevereiro de 2025

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Lima Lopes Soares
Código Identificador:E07434A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3943 - DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 196.980,00 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1297, 27 de Novembro de 2024 Decreta: Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 196.980,00 (cento e noventa e seis mil e novecentos e oitenta reais) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Sub-Unidade 00 - Coordenadoria de Administração e Pessoal 2.02.00.04.122.0017.2.0014-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R$ 70.000,00 2.02.00.04.122.0017.2.0014-1.500.000 - 3.3.90.40.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R$ 28.475,00 Total da Sub-Unidade 00 - -- - - - R$ 98.475,00 Total da Unidade 02 - - - - R$ 98.475,00 Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal 2.03.01.12.122.0001.2.0016-1.500.000 - 3.3.90.39.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - - R$ 26.000,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 26.000,00 Total da Unidade 03 - - - - - - - - - R$ 26.000,00 Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras 2.04.00.15.452.0007.2.0031-1.751.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - - - - - R$ 50.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 50.000,00 Total da Unidade 04 - - - - - - - - - R$ 50.000,00 Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 01 - Atenção Basica 2.05.01.10.301.0009.2.0038-1.500.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF - - - - - R$ 350,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 350,00 Total da Unidade 05 - - - - - - - - - R$ 350,00 Unidade 16 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER,TURISMO E CULTURA Sub-Unidade 00 - Serviços de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura 2.16.00.24.722.0006.2.0069-1.500.000 - 3.3.90.39.00 TORRE PARA SINAIS DE TV - - - - - R$ 14.900,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 14.900,00 Total da Unidade 16 - - - - - - - - - R$ 14.900,00 Unidade 19 - SECRETARIA MUN. TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA Sub-Unidade 19 - Secretaria Munic. de Transporte e Mobilidade Uraba 2.19.19.26.453.0016.2.0050-1.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO URBANO - - - - - R$ 7.255,00 Total da Sub-Unidade 19 - - - - - - - - - R$ 7.255,00 Total da Unidade 19 - - - - - - - - - R$ 7.255,00 Total da Instituição 02 - - - - - - - - - R$ 196.980,00 Total Geral Acrescido - - - - - - - - - R$ 196.980,00 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 00 - Serviço de educação 2.03.00.12.361.0001.1.0007-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONST./REF./AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSIC - - - - - R$ 14.900,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 14.900,00 Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal 2.03.01.12.361.0001.2.0021-1.500.000 - 3.3.90.39.00 TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - - - - - R$ 26.000,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 26.000,00 Total da Unidade 03 - - - - - - - - - R$ 40.900,00 Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras 2.04.00.15.451.0007.2.0028-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 31.475,00 2.04.00.15.452.0007.2.0031-1.751.000 - 4.4.90.51.00 DESENVOLVIMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - - - - - R$ 50.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 81.475,00 Total da Unidade 04 - - - - - - - - - R$ 81.475,00 Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 01 - Atenção Basica 2.05.01.10.301.0009.2.0035-1.500.000 - 3.1.90.04.00 PROGRAMA DE AGENTES COMUNTÁRIOS DE SAÚDE - PACS - - - - - R$ 5.000,00 2.05.01.10.301.0009.2.0037-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 15.000,00 2.05.01.10.301.0009.2.0036-1.500.000 - 3.3.90.39.00 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - PSB - - - - - R$ 350,002.05.01.10.301.0009.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 35.000,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 55.350,00 Sub-Unidade 04 - Assistência Farmacêutica 2.05.04.10.301.0009.2.0042-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA MUNICIPAL - - - - - R$ 12.000,00 Total da Sub-Unidade 04 - - - - - - - - - R$ 12.000,00 Total da Unidade 05 - - - - - - - - - R$ 67.350,00 Unidade 19 - SECRETARIA MUN. TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA Sub-Unidade 19 - Secretaria Munic. de Transporte e Mobilidade Uraba 2.19.19.26.453.0016.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO URBANO - - - - - R$ 7.255,00 Total da Sub-Unidade 19 - - - - - - - - - R$ 7.255,00 Total da Unidade 19 - - - - - - - - - R$ 7.255,00 Total da Instituição 02 - - - - - - - - - R$ 196.980,00 Total

Geral Anulado - - - - - - - - - - R$ 196.980,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 03 de Fevereiro de 2025

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Lima Lopes Soares
Código Identificador:A71CBA3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3944 - DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1297, 27 de Novembro de 2024 Decreta: Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Sub-Unidade 00 - Coordenadoria de Administração e Pessoal 2.02.00.04.122.0017.2.0014-2.715.000 - 3.3.90.93.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R$ 35.710,95 Total da Sub-Unidade 00 - -- - - - - - R$ 35.710,95 Total da Unidade 02 - - - - - - R$ 35.710,95 Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - R$ 35.710,95 Total Geral Acrescido - - - - - - - R$ 35.710,95 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Total Geral Anulado - - - -- - - - - R$ 0,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 03 de Fevereiro de 2025

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Lima Lopes Soares
Código Identificador:8AF3389C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3945 - DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1297, 27 de Novembro de 2024 Decreta: Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Sub-Unidade 00 - Coordenadoria de Administração e Pessoal 2.02.00.04.122.0017.2.0014-1.715.000 - 3.3.90.93.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R$ 290,46 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 290,46 Total da Unidade 02 - - - - - - R$ 290,46 Total da Instituição 02 - - - - - R$ 290,46 Total Geral Acrescido - - - - - R$ 290,46 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Total Geral Anulado - - - - - R$ 0,00
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 03 de Fevereiro de 2025

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Lima Lopes Soares
Código Identificador:069DFC5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3947 - DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1297, 27 de Novembro de 2024 Decreta: Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal 2.03.01.12.365.0001.1.0012-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE CRECHE - - - - - R$ 10.000,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 10.000,00 Total da Unidade 03 - - - - - - R$ 10.000,00 Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Assistência Social 2.09.00.08.244.0010.2.0059-1.660.000 - 3.3.90.30.00 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - - - - - R$ 1.890,00 Total da Sub-Unidade 00 - - -- - - - - R$ 1.890,00 Total da Unidade 09 - - - - - - - - - - - - - - R$ 1.890,00 Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 11.890,00 Total Geral Acrescido - - - - - - - R$ 11.890,00 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal 2.03.01.12.365.0001.2.0025-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL - - - - - R$ 10.000,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - R$ 10.000,00 Total da Unidade 03 - - - - - - -- - - - - - R$ 10.000,00 Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Assistência Social 2.09.00.08.244.0010.2.0057-1.660.000 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS - - - - - R$ 1.890,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - -- - - - - - - - - R$ 1.890,00 Total da Unidade 09 - - -- - R$ 1.890,00 Total da Instituição 02 - - - - - - - R$ 11.890,00 Total Geral Anulado - - - - - - - R$ 11.890,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 06 de Fevereiro de 2025

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Lima Lopes Soares
Código Identificador:191C797C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3948 - DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 23.300,00 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1297, 27 de Novembro de 2024 Decreta: Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 23.300,00 (vinte e três mil e trezentos reais) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO Sub-Unidade 00 - Chefia de Gabinete 2.01.00.04.122.0017.2.0007-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - - - - - R$ 2.800,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ 2.800,00 Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - R$ 2.800,00 Unidade 03 -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal 2.03.01.12.365.0001.2.0025-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL - - - - - R$ 7.600,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - R$ 7.600,00 Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - R$ 7.600,00 Unidade 07 - SEC. MUNICIPAL DE ESTRADA E SERVIÇOS URBANOS Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos 2.07.00.15.451.0007.2.0029-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS - - - - - R$ 4.100,00 2.07.00.26.782.0016.2.0051-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS - - - - - R$ 8.800,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ 12.900,00 Total da Unidade 07 - - - - - - - - - - R$ 12.900,00 Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - R$ 23.300,00 Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - R$ 23.300,00 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO Sub-Unidade 00 - Chefia de Gabinete 2.01.00.04.122.0017.2.0007-1.500.000 - 3.1.90.16.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - - - - - R$ 2.800,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ 2.800,00 Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - R$ 2.800,00 Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal 2.03.01.12.361.0001.2.0021-1.500.000 - 3.3.90.30.00 TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - - - - - R$ 7.600,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - R$ 7.600,00 Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - R$ 7.600,00 Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras 2.04.00.15.451.0007.2.0028-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 12.900,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ 12.900,00 Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - R$ 12.900,00 Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - R$ 23.300,00 Total Geral Anulado - - - - - - - - - - R$ 23.300,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 06 de Fevereiro de 2025

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Lima Lopes Soares
Código Identificador:17C5E7A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3949 - DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 9.800,00 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1297, 27 de Novembro de 2024

Decreta: Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal 2.03.01.12.361.0001.2.0020-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - R$ 800,00 2.03.01.12.365.0001.2.0025-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL - - - - - R$ 9.000,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - -- - R$ 9.800,00 Total da Unidade 03 - - - - - R$ 9.800,00 Total da Instituição 02 - - - - -- - - R$ 9.800,00 Total Geral Acrescido - - - - - - - - R$ 9.800,00 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 00 - Serviço de educação 2.03.00.12.361.0001.1.0007-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONST./REF./AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSIC - - - - - R$ 9.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - -- - R$ 9.000,00 Total da Unidade 03 - - - - - - - - - R$ 9.000,00 Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras 2.04.00.15.451.0007.2.0028-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 800,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ 800,00 Total da Unidade 04 - - - - - - - - - R$ 800,00 Total da Instituição 02 - - - - - - -- R$ 9.800,00 Total Geral Anulado - - - - - - - - R$ 9.800,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 14 de Fevereiro de 2025

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Lima Lopes Soares
Código Identificador:9AFDC1D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3950 - DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 12.684,00 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1297, 27 de Novembro de 2024

Decreta: Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 12.684,00 (doze mil e seiscentos e oitenta e quatro reais) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO Sub-Unidade 00 - Chefia de Gabinete 2.01.00.04.122.0017.2.0007-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - - - - - R$ 118,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - R$ 118,00 Total da Unidade 01 - ---- R$ 118,00 Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Sub-Unidade 00 - Coordenadoria de Administração e Pessoal 2.02.00.04.122.0017.2.0014-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R$ 3.070,00 2.02.00.04.122.0017.2.0014-1.500.000 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R$ 570,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 3.640,00 Total da Unidade 02 - - - -- - - R$ 3.640,00 Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal 2.03.01.12.306.0001.2.0018-1.552.000 - 3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - R$ 560,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 560,00 Total da Unidade 03 - - -- - - - - - R$ 560,00 Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 01 - Atenção Basica 2.05.01.10.301.0009.2.0037-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 1.245,00 2.05.01.10.301.0009.2.0036-1.500.000 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - PSB - - - - - R$ 3.475,00 Total da Sub-Unidade 01 - -- - - - - - - R$ 4.720,00 Total da Unidade 05 - - - - - R$ 4.720,00 Unidade 07 - SEC. MUNICIPAL DE ESTRADA E SERVIÇOS URBANOS Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos 2.07.00.26.782.0016.2.0051-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS - - - - - R$ 3.171,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 3.171,00 Total da Unidade 07 - - - - R$ 3.171,00 Unidade 19 - SECRETARIA MUN. TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA Sub-Unidade 19 - Secretaria Munic. de Transporte e Mobilidade Uraba 2.19.19.26.453.0016.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO URBANO - - - - - R$ 475,00 Total da Sub-Unidade 19 - - -- R$ 475,00 Total da Unidade 19 - - - - - - R$ 475,00 Total da Instituição 02 - - - -R$ 12.684,00 Total Geral Acrescido - - - - -- R$ 12.684,00 Art. 2 - Para atender o que

prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO Sub-Unidade 00 - Chefia de Gabinete 2.01.00.04.122.0017.2.0007-1.500.000 - 3.1.90.16.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - - - - - R$ 118,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 118,00 Total da Unidade 01 - - - - - - R$ 118,00 Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Sub-Unidade 00 - Coordenadoria de Administração e Pessoal 2.02.00.04.122.0017.2.0014-1.500.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R$ 3.070,00 2.02.00.04.122.0017.2.0014-1.500.000 - 3.1.90.16.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R$ 570,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - -- R$ 3.640,00 Total da Unidade 02 - - - - -- - R$ 3.640,00 Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal 2.03.01.12.306.0001.2.0017-1.552.000 - 3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL - - - - - R$ 560,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 560,00 Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 560,00 Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 01 - Atenção Basica2.05.01.10.301.0009.2.0037-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 1.245,00 2.05.01.10.301.0009.2.0036-1.500.000 - 3.1.90.11.00 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - PSB - - - - - R$ 3.475,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 4.720,00 Total da Unidade 05 - - - - - - - R$ 4.720,00 Unidade 07 - SEC. MUNICIPAL DE ESTRADA E SERVIÇOS URBANOS Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos 2.07.00.26.782.0016.2.0051-1.500.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS - - - - - R$ 3.171,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 3.171,00 Total da Unidade 07 - - - - - - - - R$ 3.171,00 Unidade 19 - SECRETARIA MUN. TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA Sub-Unidade 19 - Secretaria Munic. de Transporte e Mobilidade Uraba 2.19.19.26.453.0016.2.0050-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO URBANO - - - - - R$ 475,00 Total da Sub-Unidade 19 - - - - -R$ 475,00 Total da Unidade 19 - - - - - - - - - - - - - - R$ 475,00 Total da Instituição 02 - - - -- R$ 12.684,00 Total Geral Anulado - - - R$ 12.684,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 14 de Fevereiro de 2025

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Lima Lopes Soares
Código Identificador:B5E59C8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3952 - DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1297, 27 de Novembro de 2024 Decreta: Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 01 - Atenção Basica 2.05.01.10.301.0009.2.0037-1.621.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 800,00 Total da Sub-Unidade 01 - - -- R$ 800,00 Total da Unidade 05 - - - R$ 800,00 Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - R$ 800,00 Total Geral Acrescido - - - - - - R$ 800,00 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 01 - Atenção Basica 2.05.01.10.301.0009.2.0037-1.621.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 800,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - R$ 800,00 Total da Unidade 05 - - - - - R$ 800,00 Total da Instituição 02 - - - - R$ 800,00 Total Geral Anulado - - - - - - R$ 800,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 21 de Fevereiro de 2025

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Lima Lopes Soares
Código Identificador:27D823AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3951 - DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

ERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1297, 27 de Novembro de 2024 Decreta: Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 17.691,00 (dezessete mil e seiscentos e noventa e um reais) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO Sub-Unidade 00 - Chefia de Gabinete 2.01.00.04.122.0017.2.0007-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - - - - - R$ 2.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - R$ 2.000,00 Total da Unidade 01 - - - - - -- R$ 2.000,00 Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal 2.03.01.12.361.0001.2.0020-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - R$ 2.392,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - R$ 2.392,00 Total da Unidade 03 - - - - - R$ 2.392,00 Unidade 16 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER,TURISMO E CULTURA Sub-Unidade 00 - Serviços de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura 2.16.00.13.392.0006.2.0066-1.500.000 - 3.3.90.30.00 EVENTOS E FESTAS POPULARES - - - - - R$ 11.800,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - -- - - - R$ 11.800,00 Total da Unidade 16 - - - - - R$ 11.800,00 Unidade 19 - SECRETARIA MUN. TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA Sub-Unidade 19 - Secretaria Munic. de Transporte e Mobilidade Uraba 2.19.19.26.453.0016.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO URBANO - - - - - R$ 1.499,00 Total da Sub-Unidade 19 - -- - R$ 1.499,00 Total da Unidade 19 - - - - - - - - - - - R$ 1.499,00 Total da Instituição 02 - - - -- - - R$ 17.691,00 Total Geral Acrescido - - -- - R$ 17.691,00 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO Sub-Unidade 00 - Chefia de Gabinete 2.01.00.04.122.0017.2.0007-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - - - - - R$ 2.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - R$ 2.000,00 Total da Unidade 01 - - - - - R$ 2.000,00 Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal 2.03.01.12.365.0001.2.0025-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL - - - - - R$ 2.392,00 Total da Sub-Unidade 01 - - -- R$ 2.392,00 Total da Unidade 03 - - -- - - - R$ 2.392,00 Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras 2.04.00.15.451.0007.2.0028-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 11.800,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 11.800,00 Total da Unidade 04 - - - - - - - R$ 11.800,00 Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 02 - Atenção de Media e Alta Complexidade 2.05.02.10.302.0009.2.0039-1.500.000 - 3.3.93.39.00 ATENDIMENTO FORA DO DOMICILIO - MAC - - - - - R$ 1.499,00 Total da Sub-Unidade 02 - - - - R$ 1.499,00 Total da Unidade 05 - - - -- - - R$ 1.499,00 Total da Instituição 02 - - - - R$ 17.691,00 Total Geral Anulado - - - - - R$ 17.691,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 21 de Fevereiro de 2025

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Lima Lopes Soares
Código Identificador:D8F9CCDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PM SANTANA DO JACARÉ
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ – Ratificação da Inexigibilidade – Considerando que o processo de inexigibilidade 006/2025 encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art. 74, inciso III alínea "c" da lei federal 14.133/2021) e, com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a inexigibilidade em favor da empresa FILE AUDITORES & CONSULTORES, para prestação de serviços técnicos especializados de Auditoria pública no Sistema da Folha de Pagamento do período de dezembro de 2021 a setembro de 2022, e das informações enviadas ao E-Social do período de outubro de 2022 a fevereiro de 2025. Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Vitória Laila Ribeiro
Código Identificador:DA917C7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
EXTRATO-TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG, torna público o **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 025/2024**, Processo Licitatório Nº 010/2024 na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2024, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 em seu artigo 124 e alterações posteriores da legislação referida. OBJETO: O presente termo aditivo de Contrato tem como objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 025/2024, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra e a empresa **ANDERSON CRISTIAN ANTUNES FERREIRA ANDRADE-ME,** inscrita sob o nº CNPJ: 18.192.252/0001-25. A partir de 14 de março de 2024.

LUIZ CLAUDIO FERREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:33C88077

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG -Aviso de Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025, Processo Nº 060/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma de registro de preços para contratação de empresa especializada para execução dos serviços de diagramação, formatação e confecção de serviços gráficos diversos. Abertura dia 28/03/2025 às 08:30hs. Acesso ao Edital: https://licitanet.com.br/processos.html e Portal do Município http:// https://www.santarosadaserra.mg.gov.br/portal/editais/1/;

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:B405D307

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE LICITAÇÃO- INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025, Processo Nº 042/2025, para Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Gestão do ICMS de Patrimônio Cultural. Empresa RCD RAMOS CULTURA E DESENVOLVIMENTO CNPJ 07.608.471/0001-26.

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:6B26456A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
EXTRATO DISTRATO

PROCESSO 007/2023
DISPENSA 005/2023
CONTRATO 005/2023
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG – Dispensa 005/2023. Torna público o termo de rescisão do Contrato 005/2023 referente a Dispensa 005/2023 ratificada em 27/04/2023. Contratada: Manchester Engenharia e Telecomunicação LTDA, CNPJ: 17.611.484/0001-08. Obj: contratação de prestação de serviço de assistência técnica e manutenção, em caráter preventivo e corretivo, da central de comutação telefônica tipo PABX, marca Leucotron, desta Casa Legislativa, fundando-se no fato de haver necessidade da contratação de serviço que atenda as novas necessidades tecnológicas desta Casa Legislativa.

Publicado por:
Karolini Aparecida da Silva Procópio
Código Identificador:6E8A7340

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG – torna público a abertura do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 012/2025** cujo objeto é a contratação de empresa especializada em **locação de caminhão com equipamento hidrojato combinado (hidrojato e auto vácuo)**, tanque com capacidade mínima para 05m³ de água e 4m³ para armazenamento de detritos, composto por bomba de alta-pressão regulável com mangotes e conexões, incluindo motorista habilitado e dois operadores treinados, para limpeza de bocas de lobo, caixas de gordura e galerias de águas pluviais em diversos locais do município - incluindo deslocamento, abastecimento do caminhão e descarte, a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Abertura: 27/03/2025 às 13hs. Edital disponível: www.santosdumont.mg.gov.br.

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR –
Prefeito de Santos Dumont.

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:8E4989A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
CONTRATO nº 037/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 031/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica, com foco no desenvolvimento, implementação e monitoramento de programas de estímulo e financiamento ao esporte, com especial ênfase na operacionalização do ICMS Esportivo, conforme estabelecido pela Lei Estadual nº 18.030/2009 (Lei Robin Hood)
Solicitante:
Secretaria Municipal de Governo
Empresas Contratada:
EMPRESA: SOUZA E CASSIMIRO PROJETOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 33.835.985/0001-24
Valor Do Contrato R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Vigência dos contratos: 11/03/2025 à 11/03/2026. Fundamentação Legal: Nos termos do art. 75, inciso II, da lei nº 14.133/2021.

São Miguel do Anta/MG, 13 de março de 2025.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:1F12C8CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
TERMO ADITIVO

Processo Licitatório: n.043/2022 - **Modalidade:** Pregão presencial n. 008/2022. **Contrato Nº 043.008-0/2022. Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratado:** Luciano Leite & Reliquias Sociedade de Advogados. **Objeto: Contratação de Sociedade de Advogados para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica para a Administração Municipal de São Tomás de Aquino.** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato e reajuste firmado entre as partes até 04/03/2026. **Embasamento Legal:** no art. 3º, §1º da Lei 10.192/2001, c/c art. 40, inciso XI e art. 55, inciso III da Lei 8.666/93 e no Edital de Pregão presencial, e conforme art. 57, inciso II, §1º e §2º da Lei 8.666/93. **Dotação Orçamentária: 0201 04 122 0001 2.039 339035.** Totalizando um acréscimo ao valor atual do contrato de mais R$ 105.882,84 (Cento e cinco mil e oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos). **Data de Assinatura:** 28/02/2025. **Representante do Contratado**: Luciano Donizete Leite. **Autorização:** Daniel Ferreira da Silva – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:63917ABF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
ATO QUE Autoriza a Contratação DIRETA

Processo DE CONTRATAÇÃO nº 036/2025
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2025
OBJETO: Adesão, pelo Município de Senhora dos Remédios, à Ata de Registro de Preço da CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS, confeccionada nos autos do Pregão Eletrônico nº 038/2024, autorizado pelo Processo Licitatório nº 076/2024, que tem como objeto o Registro de Preço para futura e eventual "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA OBJETIVANDO A CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GERENCIAMENTO DOS INSTRUMENTOS DE REPASSE, JUNTO AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL E ESTADUAL, INCLUÍDOS SEUS DEPARTAMENTOS, AGÊNCIAS, AUTARQUIAS, SECRETARIAS E MINISTÉRIOS, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO A SOFTWARE NA FORMA SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE) DE MANEIRA QUE ATENDA AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMINAS".
CONTRATADO: FREITAS E ASSOCIADOS CONSULTORIA LTDA
VALOR: R$110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS)
ORDENADOR DE DESPESAS: Prefeito Municipal.
FUNDAMENTO: Artigo 86 da Lei Nacional nº 14.133/2021.
DESPACHO: Ratifico a presente contratação, como Adesão à Ata de Registro de Preço, tendo em vista o permissivo legal do artigo 86 da Lei Nacional nº 14.133/2021, bem como em razão dos atos preparatórios providenciados pela Equipe de Planejamento, do parecer jurídico favorável. Solicito que se dê publicidade ao presente Despacho, bem como do extrato de contrato, no Diário Oficial do Município.

Município de Senhora dos Remédios, 13 de março de 2025.

GILBERTO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:914AA223

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2025 – PRC 036/2025 – ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2025
CONTRATANTE: Município de Senhora dos Remédios– MG
CONTRATADO: FREITAS E ASSOCIADOS CONSULTORIA LTDA
Objeto: Adesão, pelo Município de Senhora dos Remédios, à Ata de Registro de Preço da CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS, confeccionada nos autos do Pregão Eletrônico nº 038/2024, autorizado pelo Processo Licitatório nº 076/2024, que tem como objeto o Registro de Preço para futura e eventual "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA OBJETIVANDO A CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GERENCIAMENTO DOS INSTRUMENTOS DE REPASSE, JUNTO AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL E ESTADUAL, INCLUÍDOS SEUS DEPARTAMENTOS, AGÊNCIAS, AUTARQUIAS, SECRETARIAS E MINISTÉRIOS, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO A SOFTWARE NA FORMA SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE) DE MANEIRA QUE ATENDA AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMINAS".
Valor do contrato: R$110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS).
Prazo: 12 meses.

Senhora dos Remédios, 13 de março de 2025.

CLÁUDIA APARECIDA DE CARVALHO PAIVA DIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:C25AEAFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 001/2021

Apostilamento – Concessão de Reequilíbrio Econômico-Financeiro

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: **MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.094.870/0001-32, com sede na Rua Coronel Ferrão, nº 259, Centro, Senhora dos Remédios – MG, CEP: 36.275-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Gilberto do Nascimento**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**.

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: **Edney José Coelho,** inscrito no CPF sob o nº 075.479.046-02, residente e domiciliado na Comunidade de Patrício, zona Rural, na cidade de Senhora dos Remédios.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo de Contratação nº 098/2020, modalidade Pregão nº 059/2020.

OBJETO DO PROCESSO LICITATÓRIO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de passageiros e/ou pacientes em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e locação de veículo para transporte dos conselheiros tutelar.

OBJETO DO APOSTILAMENTO:

1. O presente apostilamento tem por objeto a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro em favor de **Edney José Coelho**, no item abaixo especificados:

LINHA	VALOR KM ATUAL	VALOR KM COM REEQUILÍBRIO
02-ESF 3	R$1,96	R$2,04

2. O valor de reajuste deferido tomou como base o trabalho feito pelo Setor de Compras no que tange a conferência da planilha apesentada pelo requerente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este instrumento tem fundamento legal no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93 e no e do art. 17 do Decreto Federal nº 7.892/13.

RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na ata de registro de preço firmada entre as partes.

Senhora dos Remédios, 28 de fevereiro de 2025.

GILBERTO DO NASCIMENTO
Município De Senhora Dos Remédios
Orgão Gerenciador Da Ata De Registro De Preço

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:511642C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 002/2021

Apostilamento – Concessão de Reequilíbrio Econômico-Financeiro

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: **MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.094.870/0001-32, com sede na Rua Coronel Ferrão, nº 259, Centro, Senhora dos Remédios – MG, CEP: 36.275-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Gilberto do Nascimento**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**.

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: **José Geraldo da Silva** inscrito no CPF sob o nº 033.741.556-00, residente e domiciliado na Avenida XII de Dezembro, 462, Centro, Senhora dos Remédios.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo de Contratação nº 098/2020, modalidade Pregão nº 059/2020.

OBJETO DO PROCESSO LICITATÓRIO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de passageiros e/ou pacientes em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e locação de veículo para transporte dos conselheiros tutelar.

OBJETO DO APOSTILAMENTO:

1. O presente apostilamento tem por objeto a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro em favor de **Edney José Coelho**, no item abaixo especificados:

LINHA	VALOR KM ATUAL	VALOR KM COM REEQUILÍBRIO
01-ESF 2	R$1,96	R$2,06

2. O valor de reajuste deferido tomou como base o trabalho feito pelo Setor de Compras no que tange a conferência da planilha apesentada pelo requerente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este instrumento tem fundamento legal no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93 e no e do art. 17 do Decreto Federal nº 7.892/13.

RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na ata de registro de preço firmada entre as partes.

Senhora dos Remédios, 28 de fevereiro de 2025.

GILBERTO DO NASCIMENTO
Município de Senhora Dos Remédios
Orgão Gerenciador Da Ata De Registro De Preço

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:570B3A03

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS – PUBLICAÇÃO DE EDITAL Nº 011/2025 – PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 037/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 REGISTRO DE PREÇO 005/2025. A Prefeitura Municipal de Senhora dos remédios - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Nacional nº 14.133/2021, torna público o Edital nº 010/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº 007/2025, autorizado pelo Processo de Contratação nº 037/2025, que tem como objeto a "Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem durante Campeonatos e festividades Municipais em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**"**, cuja sessão pública se realizará no dia **31/03/2025**, às **10h00min**, no site https://bnc.org.br/. Para retirar o Edital e informações: site www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senhoradosremedios.mg.gov.br.

GILBERTO DO NASCIMENTO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:D46DD5FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SETUBINHA TORNA PÚBLICO A ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 016/2025, CUJO OBJETO É O CREDENCIAMENTO DE RESTAURANTE PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, DESTINADA A PACIENTES EM OBSERVAÇÃO NA UBS DE SETUBINHA, PROFISSIONAIS A SERVIÇO DO MUNICÍPIO E ENTRE OUTROS DEVIDAMENTE ENCAMINHADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL NAS CIDADES DE SETUBINHA, MALACACHETA E TEÓFILO OTONI. DEMAIS INFORMAÇÕES NA RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA,83 – CENTRO, CEP 39.688-000 OU PELO E-MAIL: licitacao@setubinha.mg.gov.br

O MUNICÍPIO DE SETUBINHA TORNA PÚBLICO A ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 016/2025,

CUJO OBJETO É O CREDENCIAMENTO DE HOTEL/POUSADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, PARA ATENDER A POPULAÇÃO DE SETUBINHA, TÉCNICOS A SERVIÇO DO MUNICÍPIO, ENTRE OUTROS DEVIDAMENTE ENCAMINHADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL. DEMAIS INFORMAÇÕES NA RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA,83 – CENTRO, CEP 39.688-000 OU PELO E-MAIL: licitacao@setubinha.mg.gov.br

O MUNICÍPIO DE SETUBINHA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CARNES E EMBUTIDOS DIVERSOS EM ATENDIMENTO A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SETUBINHA/MG. DATA DE ABERTURA: 27/03/2025 ÀS 09:00 HORAS. DEMAIS INFORMAÇÕES NA RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA, 83 – CENTRO, SETUBINHA, OU PELO E-MAIL: licitacao@setubinha.mg.gov.br

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:0848195A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE INTENÇÃO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM ADERIR COMO "CARONA" A ATA Nº 001/2024 ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO 003/2024 REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE VIRGOLÂNDIA/MG CNPJ 18.409.185/0001-58, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES AO ASSUNTO, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, SANEANTES E DIETAS PARENTERAIS, NO VALOR DE R$ 2.900.000,00). FORNECEDOR: COFARMINAS COM. DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA CNPJ: 02.537.890/0001-09.

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:108364A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO PL 003/2025

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO PL 003/2025
A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025.
DISPENSA Nº 002/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA PARA APOIO AO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PREFEITURA DE TIRADENTES

Contrato N° 007/2025**.**
Valor do Contrato: R$ 32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais).
Vigência: De 03/02/2025 a 03/06/2025

Contratada: Meirielle Lanicia Oliveira Braga Franco
CPF: 044.XXX.XXX.95
Endereço: Rua Cristal, nº 57, bairro Santa Tereza, na cidade de Itabirito, CEP: 35.454-080
Contatos: licitacao13@gmail.com

Dou fé, Tiradentes, 14 de fevereiro de 2025.

(Assinado Original Anexo Aos Autos)
LUÍSA VILLELA CHAPARRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:C3ED28EF

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO PL 010.2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0016/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 010/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 004/2025
CONTRATO Nº: 016/2025
OBJETO: Contratação do CIGEDAS para prestação do serviço de transporte de resíduos sólidos urbanos incluída a locação de caçamba com capacidade volumétrica mínima de 35m³, com sistema roll on roll off, em atendimento aos municípios consorciados ao CIGEDAS Vertentes sob regime de empreitada por preço unitário conforme condições.
CONTRATADO: CIGEDAS–CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES.
VALOR: 383.625,00 (Trezentos e oitenta e três mil e seiscentos e vinte e cinco reais)
VIGÊNCIA: 28 de fevereiro de 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, XI DA LEI 14133/21.

Tiradentes/MG, 28 de fevereiro de 2025.

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
LUÍSA VILLELA CHAPARRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:4006C84E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA PMT N. º 73, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA PMT N. º 73, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia comissão organizadora para conduzir e supervisionar o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária para os cargos de Agente Comunitário de Endemias - ACE, Enfermeiro, Motorista CNH "D" e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Tiradentes, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Tiradentes;
CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 3.520 de 20 de setembro de 2023 autoriza a contratação temporária por excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art. 37 da CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída a comissão organizadora para conduzir e supervisionar o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária para os cargos de Agente Comunitário de Endemias - ACE, Enfermeiro, Motorista CNH "D" e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Tiradentes, composta pelos seguintes servidores:
I – **Wantuil Queiroz de Oliveira**, servidor comissionado, Secretário de Saúde – Presidente;
II – **Yasmim Rosa da Silva Rodrigues**, servidora comissionada, Superintendente de Saúde – Secretária;
III – **Douglas Ricardo de Assunção**, servidor efetivo federal cedido ao município, Agente Administrativo – Membro;
IV – **Yves da Silva Almeida**, servidor comissionado, Supervisor de Avaliação, Controle e Regulação – Membro;
V – **Wellington Wagner de Oliveira**, servidor efetivo, Enfermeiro – Membro;

VI – **Jaime César Ribeiro Junior**, servidor efetivo, Enfermeiro – Membro;
VII – **Wanderson Rodrigues Matheus**, servidor efetivo, Motorista CNH "D" – Membro, e;
VIII – **Wagner Esteves de Sousa**, servidor efetivo, Motorista CNH "D" – Membro.
Art. 2º A Comissão deverá entregar parecer circunstanciado, mencionando os critérios utilizados e a ordem classificatória dos candidatos conforme Edital de Processo Seletivo Simplificado para Contratação por Tempo Determinado na modalidade de "Análise de Currículo", amplamente divulgado, num prazo máximo de 2 (dois) dias da realização do Processo Seletivo.
Art. 3º Os servidores designados por esta Portaria exercerão suas atribuições sem prejuízo de suas funções e não farão jus ao recebimento de quaisquer gratificações.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tiradentes-MG, 13 de março de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
Prefeito Municipal de Tiradentes-MG (PSDB).

Publicado por:
Adelmo José da Silva Filho
Código Identificador:B92679CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 003/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 003/2025
PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - ANÁLISE DE CURRÍCULO
EDITAL N° 03/2025
O Prefeito Municipal de Tiradentes/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar profissionais para atender as necessidades desta Prefeitura Municipal, pelo prazo de 1 (um) ano a contar da homologação do presente, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei Municipal nº 3.520 de 20 de setembro de 2023 – Contratação Temporária e inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal de 1988.
1. DAS VAGAS:
1.1. O Processo Seletivo será regulamentado por este Edital, conduzido e supervisionado pela Comissão organizadora nomeada por Portaria, instituída exclusivamente para este fim.
1.2. O prazo de validade do presente processo seletivo é de 01 (um) ano a contar da data de publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.
1.3. Os contratos em substituição por vacâncias de cargos serão rescindidos após a homologação do concurso público.
1.4. Os contratos em substituição aos efetivos em cargo comissionado, terão vigência durante o afastamento do servidor efetivo, podendo ser encerrado a qualquer momento, com o possível retorno do servidor em comissão ao seu cargo de origem.
1.5. O Processo Seletivo simplificado destina-se a selecionar candidatos para o provimento do cargo na quantidade, requisitos, carga horária, natureza e vencimento a seguir especificadas:

CARGO	NÚMERO DE VAGAS	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
ACE - Agente Comunitário de Endemias	01	Ensino fundamental completo Residir no bairro: Parque das Abelhas Residencial Maria Barbosa Residencial Quinta imperial Residencial Terraço Centro Residencial Terra dos Cuiabás com comprovação	40 horas semanais	R$ 2.604,00
Enfermeiro	02	Nível Superior em Enfermagem com registro no COREN	40 horas semanais	R$ 3.220,82
Motorista	01	Alfabetizado e CNH "D"	40 horas semanais	R$ 1.518,00
Serviços Gerais	02	Ensino fundamental completo		R$ 1.518,00

1.6. O candidato deverá atender às seguintes exigências:
a) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;
b) estar quite com as obrigações eleitorais;
c) estar devidamente regularizado no cadastro de pessoas físicas – CPF;
d) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
e) possuir idade mínima de 18 anos completos na data de inscrição;
f) ter aptidão física e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício da função;
g) não possuir antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado, pelo cometimento de crime ou contravenção penal incompatível com o cargo concorrido.
h) não possuir acumulação de cargo conforme inciso XVI do art. 37 da CF/88 que veda a acumulação remunerada de cargos públicos. Sendo possível haver acumulação de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas, desde que haja compatibilidade de horário.
1.7. O processo de seleção se dará por meio de análise curricular, conforme os critérios dispostos no Item 3 do presente Edital.
2. DAS INSCRIÇÕES
2.1. 2.1. O Candidato interessado deverá enviar correio eletrônico (e-mail) para saude@tiradentes.mg.gov.br ou comparecer pessoalmente ou por meio de procurador constituído na Secretaria Municipal de Saúde de Tiradentes situada à Rua do Chafariz, n.º 10-D, bairro: Centro, cidade de Tiradentes/MG, CEP 36.325-000, no período de 17/03/2025 a 21/03/2025, das 8h às 12h (ou até as 23h59min59seg do último dia, no caso de inscrição por e-mail), para entrega do requerimento de inscrição constante do ANEXO II do presente edital.
2.2. Ao requerimento de inscrição, o candidato deverá anexar um currículo contendo, no mínimo, as seguintes informações:
a) nome completo;
b) data de nascimento;
c) sexo;
d) estado civil;
e) endereço completo;
f) telefones de contato;
g) e-mail;
h) escolaridade;
i) indicar se é portador de necessidades especiais;
j) outras informações pertinentes à avaliação, conforme ITEM 3 deste edital.
2.3. O candidato é responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando o mesmo com as consequências de eventuais erros no preenchimento desse documento.
2.4 Não serão aceitas inscrições por via postal, WhatsApp, fax , etc.
2.5 A inscrição no processo implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
2.6 Após preencher, assinar e entregar o Formulário de Inscrição, o candidato receberá o respectivo comprovante prévio de inscrição.
3. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO E CLASSIFICAÇÃO
3.1. Os currículos serão analisados e supervisionados de acordo com os seguintes critérios:

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTOS	OBSERVAÇÃO
Experiência profissional	Experiência no exercício de atividades inerente ao cargo pretendido, devidamente comprovada, conforme descrito no ANEXO I do presente edital	Um décimo por mês trabalhado, limitado a 3 (dois) pontos.	Será atribuído um décimo por mês trabalhado, devidamente comprovado, limitado a (três) pontos
Capacitação	Curso de capacitação na área compatível ao cargo pretendido	Máximo 1 (um) ponto	Critérios de pontuação descritos no ANEXO I do Edital
Especialização	Possuir especialização em área compatível ao cargo pretendido, ou outro curso superior, devidamente comprovada conforme descrito no ANEXO I do presente Edital.	Máximo 1 (um) ponto	Critérios de pontuação descritos no ANEXO I do Edital
Mestrado	Possuir título de mestre em área compatível ao cargo pretendido	4 (quatro) pontos	Os pontos serão computados mesmo se o candidato também possuir Doutorado.

Doutorado	Possuir título de doutor em área compatível ao cargo pretendido	5 (cinco) pontos	

3.2. Cada candidato receberá a pontuação máxima, obtida pela soma dos títulos/requisitos apresentados.
3.2.1. Não serão pontuados os títulos exigidos como requisitos ou habilitação para ingresso no cargo para o qual concorre.
3.2.2. Os diplomas de graduação expedidos por universidades estrangeiras somente serão aceitos se revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, conforme legislação que trata da matéria.
3.2.3. Em caso de impossibilidade de apresentação do diploma, por ainda não ter sido emitido pela Instituição de Ensino, serão aceitas, para fins de pontuação, declarações de conclusão dos cursos de Especialização Lato Sensu, Mestrado e Doutorado se o curso for concluído até a data de encerramento das inscrições, desde que constem do referido documento o histórico do curso com data de conclusão e aprovação da monografia, bem como a comprovação da defesa e aprovação da dissertação/tese.
3.2.4. Somente serão aceitas as declarações de conclusão dos cursos, se no documento constar o timbre ou carimbo de CNPJ da entidade que forneceu o curso, data de conclusão do curso, carimbo e assinatura do responsável pela emissão do documento e data de expedição do mesmo.
3.3. A classificação final do candidato no processo seletivo simplificado será decorrente do somatório dos pontos por ele obtido, conforme os critérios estabelecidos neste edital.
3.4. Na hipótese de empate, serão utilizados os seguintes critérios para classificação:
(a) candidato com maior nível de escolaridade;
(b) candidato com maior idade;
3.5. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado no endereço eletrônico: www.tiradentes.mg.gov.br.

4. DOS RECURSOS

4.1. Serão admissíveis recursos contra as decisões da Comissão Organizadora nas seguintes hipóteses:
I – Do indeferimento preliminar da inscrição, no prazo de dois dias úteis compreendidos de 8h às 12h (ou até as 23h59min59seg do último dia, no caso de protocolização por e-mail) a contar da divulgação no site www.tiradentes.mg.gov.br.
II– Do resultado do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de dois dias úteis compreendido de 8h às 12h (ou até as 23h59min59seg do último dia, no caso de protocolização por e-mail), a contar da data de publicação no site www.tiradentes.mg.gov.br.
4.2. O recurso deverá ser dirigido à Comissão Organizadora e protocolado pelo e-mail saude@tiradentes.mg.gov.br ou na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, Rua do Chafariz, n.º 10-D, bairro: Centro, Tiradentes/MG, conforme modelo constante do Anexo III do presente Edital.

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. O candidato classificado será convocado para contratação através de contato telefônico e/ou correspondência enviada ao endereço eletrônico constante da ficha de inscrição, devendo se apresentar no local, dia e horário indicado para assinatura do contrato e entrega dos documentos abaixo relacionados:
a) Fotocópia e original da certidão de nascimento ou casamento;
b) Fotocópia e original do CPF;
c) Fotocópia e original da Carteira de Identidade;
d) Fotocópia e original do Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se tiver);
e) Laudo médico favorável, fornecido pelo Serviço de Medicina Municipal;
f) 01 (uma) fotografia 3x4;
g) Fotocópia e original do Título de Eleitor e comprovante de certidão de quitação eleitoral;
h) Fotocópia e original do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
i) Fotocópia e original do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo;
j) Certidão Negativa de antecedentes criminais, ou outra forma de comprovação de sua idoneidade, ou ainda, apresentação de esclarecimentos e provas, quando houver registro de antecedentes criminais;
k) Fotocópia e original da certidão dos filhos menores de 14 anos, juntamente com o comprovante de escolaridade, se cabível;
l) Fotocópia e original dos comprovantes de experiência profissional e formação acadêmica, exigidos para comprovação dos critérios dispostos no item 3.1 e ANEXO I do presente edital;
m) Declaração de bens
n) Declaração de acumulação de cargos públicos e compatibilidade de horários, descrevendo o local e a carga horária semanal nos termos dos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.
5.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento anteriormente relacionado, acarretará o não cumprimento da exigência para a contratação.
5.3. O não pronunciamento do candidato convocado para contratação permitirá a Comissão do Processo Seletivo excluí-lo do processo.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Caso haja rescisão contratual dentro da validade do processo seletivo, poderão ser chamados para contratação candidatos classificados, observando-se rigorosamente a ordem de classificação e o limite de contratações para a função.
6.2. O candidato contratado submeter-se-á ao regime de trabalho estabelecido para os servidores municipais, na forma dos dispositivos legais pertinentes à matéria.
6.3. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo, para tal fim, os resultados publicados no mural da sede da Prefeitura e no seguinte endereço eletrônico: http://www.tiradentes.mg.gov.br
6.4. A classificação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração e da rigorosa ordem de classificação.
6.5. Qualquer informação a respeito do processo seletivo poderá ser obtida na Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Tiradentes.
6.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

7. DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital	12/03/2025
Prazo para Impugnação do Edital	13/03/2025 a 14/03/2025
Julgamento de impugnações	17/03/2025
Período de inscrições dos Candidatos (5 dias)	17/03/2025 a 21/03/2025
Resultado preliminar das inscrições deferidas	26/03/2025
Recurso contra o resultado preliminar das inscrições deferidas (2 dias)	27/03/2025 a 28/03/2025
Publicação do resultado definitivo das inscrições deferidas	02/04/2025
Publicação do resultado da classificação preliminar	07/04/2025
Recurso contra o resultado da classificação preliminar (02 dias)	08/04/2025 a 09/04/2025
Publicação do resultado final do Processo Seletivo	16/04/2025

Tiradentes-MG, 12 de março de 2025.

JOSÉ ANTONIO DO NASCIMENTO.
Prefeito do Município de Tiradentes - MG (PSDB).

Publicado por:
Adelmo José da Silva Filho
Código Identificador:B43367E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
ERRATA N.º 01/2025 DO EDITAL N° 03/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 003/2025
PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - ANÁLISE DE CURRÍCULO
ERRATA N.º 01/2025 DO EDITAL N° 03/2025

O Prefeito Municipal de Tiradentes/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público a **ERRATA N.º 01/2025 DO EDITAL N° 03/2025**.
1. O item 1.5 do **EDITAL N.º 003/2025** passa a vigorar neste termos:
"1.5. O Processo Seletivo simplificado destina-se a selecionar candidatos para o provimento do cargo na quantidade, requisitos, carga horária, natureza e vencimento a seguir especificadas:

CARGO	NÚMERO DE VAGAS	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO

ACE - Agente Comunitário de Endemias	01	Ensino fundamental completo	40 horas semanais	R$ 2.604,00
Enfermeiro	02	Nível Superior em Enfermagem com registro no COREN	40 horas semanais	R$ 3.220,82
Motorista	01	Alfabetizado e CNH "D"	40 horas semanais	R$ 1.518,00
Serviços Gerais	02	Ensino fundamental completo	40 horas semanais	R$ 1.518,00

"

Tiradentes-MG, 13 de março de 2025.

JOSÉ ANTONIO DO NASCIMENTO.
Prefeito do Município de Tiradentes - MG (PSDB).

Publicado por:
Adelmo José da Silva Filho
Código Identificador:141B690D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 056/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: 29.736.003 JUCINEI BORGES. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria especializada para os Sistemas de Informação do SUS, com foco na melhoria da gestão e utilização das plataformas de AI no Sistema de Saúde Pública, para a Secretaria Municipal de Saúde de Tocos do Moji- MG. Valor do Contrato: R$ 20.998,80 (vinte mil e novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), sendo pagos R$ 1.749,90 (um mil e setecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos) por mês. Vigência: 12/03/2025 a 11/03/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Jucinei Borges – Representante Legal.

Publicado por:
Edilson Rosa Alves
Código Identificador:76894C1C

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 057/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: GIBIEL E GONÇALVES LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de Respirador Equipamento BIPAP, para atender as necessidades de pacientes domiciliar do Município de Tocos do Moji- MG. Valor do Contrato: R$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais). Vigência: 12/03/2025 a 11/03/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Ângelo Marcio Gonçalves – Sócio Administrador.

Publicado por:
Edilson Rosa Alves
Código Identificador:9663F92C

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2025 SRP

Objeto: Referente ao Registro de Preços para futura aquisição de combustíveis e para prestação de eventuais serviços de consertos e trocas de pneus, troca de óleo, lavagens e engraxadas para manutenção da frota de veículos leves e pesados dos Departamentos de Educação, Administração, Saúde, ESF, Gabinete do Prefeito, Policia Militar, Policia Civil, Obras, Assistência Social e Cortador de Grama da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG, conforme especificado no anexo I do Edital. A sessão com entrega e abertura dos envelopes será no dia 28 de março de 2025, até as 09h 30min. CREDENCIAMENTO; às 09h e 30 min. INÍCIO DO CERTAME. O Edital e maiores informações estão disponíveis na Sede da Prefeitura Municipal sito à Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36 – centro – e pelo site www.tocosdomoji.mg.gov.br,–

VITOR ALVES DE MIRA
(Diretor do Departamento de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Postura).

Publicado por:
Edilson Rosa Alves
Código Identificador:C789A3CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS MUNICÍPIO DE TOMBOS 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO PROCESSO N.º 025/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2024 – CONTRATO N.º 045/2024

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

Processo n.º 025/2024 – Concorrência Eletrônica n.º 001/2024 – Contrato n.º 045/2024. O presente Termo Aditivo entre **MUNICÍPIO DE TOMBOS - MG** e a empresa **ASFALTEK CONSTRUÇÕES LTDA.,** CNPJ n.º 34.361.676/0001-22, tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato administrativo n.º 045/2024, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 22 de fevereiro de 2025 até 20 de agosto de 2025, tendo em vista a existência de saldo contratual remanescente. As Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, n.º 05, Centro, ou pelo telefone (32) 3751-1595.

Tombos/MG, 19 de fevereiro de 2025,

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Raimundo Dos Santos
Código Identificador:7CAF9ABC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE ADITIVOS

- 7º Termo aditivo ao contrato nº 89/2021, firmado com a **WR – BORGES SERVIÇOS E APOIO ADMINISTRATIVO.** Objeto: Realinhamento de preço de acordo com a variação inflacionária do período, medida através do IPCA/IBGE. Oriundo da **Tomada de preço** nº 01/2021, **Processo Licitatório** nº 04/2021.

Prefeitura Municipal de Vazante, 13 de Março de 2025.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG.

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:15CC137F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº06/2025

O Município de Vazante-MG torna público Aviso de Pregão Eletrônico nº06/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem para jogos esportivos, em diversas modalidades, com o propósito de atender aos campeonatos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Data e horário de fim de recebimento das propostas: dia 28/03/2025 as 8 horas. Data e horário do início da disputa: dia 28/03/2025 às 8h10min. Local: Plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC. Edital disponível nos sites: bnc

(www.bnc.org.br, pncp.gov.br(https://pncp.gov.br) e vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes (https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes). Mais informações pelo telefone (42) 3026-4550 e (34) 3813-9714, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Vazante/MG, 13/03/2025.

RENATA CRISTINA CAIXETA –
Agente de Contratação/Pregoeira – Portaria 161/2025.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:59682DBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE ADITIVO

- 8º Termo aditivo ao contrato nº 90/2024, firmado com a **IVA ISIDIO BORGES – ME.** Objeto: Aditamento de 25% dos ITENS 08 e 31 do LOTE 09 – GÊNEROS DIVERSOS, e do ITEM 08 do LOTE 11 – BEBIDAS. Oriundo da **Pregão Eletrônico** nº 63/2023, **Processo Licitatório** nº 353/2023.

Prefeitura Municipal de Vazante, 13 de Março de 2025.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG.

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:14C86FDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 21/2025

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 21/2025
PREGÃO ELETRÔNICA Nº 08/2025

A Prefeitura Municipal de Vieiras/ MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública o edital do Processo Licitatório **nº 21/2025,** na modalidade **Pregão nº 08/2025**, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal n. º 14.133/2021, Decreto Municipal n. º 09/2021, Decreto Municipal n.º 18/2024, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto**:** Aquisição de motocicleta, zero KM, para o Município de Vieiras/MG, conforme termo de referência. Credenciamento e abertura da fase de lances e julgamento das propostas:28/03/2025 às 09:01 horas. Local: **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br** Mais informações no telefone 0800 755 1001 e e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br o edital poderá ser retirado na Sede da Prefeitura Municipal de Vieiras na Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000 e no site oficial www.vieiras.mg.gov.br e **www.bll.org.br** –

ANA PAULA BREIJÃO MANSO.

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:DF382B19

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 22/2025

EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 22/2025
DISPENSA Nº 07/2025

A Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, torna-se público que se realizará dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 104/2023.

OBJETO: Registro de preços para fornecimento e instalação de vidros e correlatos para o Município de Vieiras/MG.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
INICIO: Das 13h00min do dia 14/03/2025 até o dia 20/03/2025 às 13h00min
CREDENCIAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO 20/03/2025 ÀS 13H:10MIN

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
LOCAL DO RECEBIMENTO: Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, localizado na Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000

O Aviso de Dispensa de Licitação, Termo de Referência e os seus anexos encontram–se disponível no site oficial do município www.vieiras.mg.gov.br e também poderá ser solicitado pelo e-mail **:**licitacao@vieiras.mg.gov.br ou poderá ser retirado na Sede da Prefeitura Municipal de Vieiras na Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:4896F4FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Nos termos dos artigos 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, ratifico o Processo Licitatório nº 031/2025 – Dispensa nº 07/2025, que objetiva a aquisição emergencial de Criotubo 5ml, para coleta de exame RT PCR, para diagnóstico de arboviroses, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, a empresa **MINASLABOR PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA**, no valor total de R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

Visconde do Rio Branco, 13/03/2025.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:CB3A8CD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

O Município De Diogo de Vasconcelos – MG torna público a quantos possam interessar, o Processo licitatório nº 028/2025 Pregão Eletrônico nº 008/2025 Registro de Preços nº 008/2025, que possui por objeto; REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS.

Data Julgamento: 26/03/2025 às 08h15min.

Edital disponível em: https://diogodevasconcelos.mg.gov.br, https://www.licitanet.com.br e https://pncp.gov.br/. Mais informações: (31) 3886-1284.

CÁSSIO S. SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:002D0606

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
DISTRATO AO CONTRATO 05/2020

Torna pública a rescisão em comum acordo ao contrato 05/2020, contrato particular de prestação de serviços de arrecadação, firmado entre elas em data de 01/08/2020, a partir de 13/03/2025

JULIANO CESAR DE MORAIS
Diretor do SAAE

Publicado por:
Ana Paula Aparecida de Andrade
Código Identificador:46381942

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2025, REFERENTE À 17ª CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2025, REFERENTE À 17ª CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 - homologado pela Portaria SAAE/ITA/049/2024, publicada em 05/04/2024, conforme classificação final. HELOÍSA CRISTINA FRANÇA CAVALLIERI, Diretora-Presidente do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(a) aprovado(a) abaixo no CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023, para a vaga de **TÉCNICO DE INFORMÁTICA**, que deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG, situado na Rua Rio Branco, nº 99, Centro, Itabirito – MG, CEP 35.450-081, no prazo definitivo e improrrogável de 14 de março de 2025 a 12 de abril de 2025, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 8h às 16h, munido dos documentos exigidos no **item 14.7** do Edital de Concurso Público nº 001/2023.

TÉCNICO DE INFORMÁTICA		
Classificação	Nome do Candidato	Inscrição
4º	DANIEL PHILIPE PEREIRA LEITE SILVA	289139

Itabirito-MG, 13 de fevereiro de 2025 –

HELOÍSA CRISTINA FRANÇA CAVALLIERI –
Diretora-Presidente

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:9528DE32

SAAE DE ITABIRITO/MG
RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO 038/2024 – PL 063/2024 –SRP 030/2024

RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO 038/2024 – PL 063/2024 –SRP 030/2024

Vencedor: 49.473.063 ALESSANDRA ARAÚJO AGANETE - CNPJ:49.473.063/0001-54- Itens: 018 e 134. **Valor Total: R$8.599,98(oito mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)**

Vencedor: ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - CNPJ:46.423.434/0001-03- Item: 019. **Valor Total: R$2.199,96(dois mil, cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**

Vencedor: CAFAYATE COMERCIAL LTDA - CNPJ:47.504.653/0001-71- Item: 141. **Valor Total: R$17.500,00(dezessete mil e quinhentos reais)**

Vencedor: CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ:86.573.904/0001-21- Itens: 020 e 023. **Valor Total: R$647,15(seiscentos e quarenta e sete reais e quinze centavos)**

Vencedor: DESIDERATI INTERMEDIAÇÃO COMERCIAL LTDA - CNPJ:45.727.448/0001-40- Item: 092. **Valor Total: R$4.229,53(quatro mil, duzentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)**

Vencedor: FATOR EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ:43.003.732/0001-48- Itens: 043 e 072. **Valor Total: R$51.120(cinquenta e um mil, cento e vinte reais)**

Vencedor: FERGAVI COMERCIAL LTDA - CNPJ:14.968.227/0001-30- Itens: 002, 057, 066, 077, 114, 132, 147 e 148. **Valor Total: R$14.992,08(catorze mil, novecentos e noventa e dois reais e oito centavos)**

Vencedor: FERRAMENTAS E PNEUMATICOS 1001 LTDA - CNPJ:54.152.070/000194- Itens: 008, 048, 052, 060, 087 e 159. **Valor Total: R$26.878,20(vinte e seis mil, oitocentos e setenta e oito reais e vinte centavos)**

Vencedor: HIPER COMERCIO & SERVIÇOS LTDA - CNPJ:53.640.283/0001-00- Item: 115. **Valor Total: R$1.964,78(mil, novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos)**

Vencedor: INTEGRA TECH SOLUCOES LTDA - CNPJ:52.627.084/0001-91- Itens: 003, 039, 040 e 104. **Valor Total: R$4.834,65(quatro mil, oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)**

Vencedor: INTERBRASIL DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ:37.628.401/0001-09- Itens: 015 e 091. **Valor Total: R$2850,00(dois mil, oitocentos e cinquenta reais)**

Vencedor: KARIN CRISTINA ORTEGA GONÇALVES - CNPJ:52.229.294/0001-21- Itens: 006, 041, 131, 168 e 169. **Valor Total: R$898,53(oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos)**

Vencedor: LF ELETRICA LTDA - CNPJ: 29.437.195/0001-13- Itens: 013, 017, 021, 025, 028, 029, 030, 031, 033, 034, 035, 037, 038, 042, 044, 045, 047, 050, 051, 056, 061, 062, 064, 065, 067, 068, 073, 074, 076, 078, 080, 081, 086, 088, 089, 090, 093, 096, 097, 098, 099, 102, 103, 109, 110, 111, 112, 117, 118, 121, 122, 123, 124, 127, 128, 130, 133, 139, 140, 144, 149, 150, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 160, 161, 165, 166, 167, 170 e 174. **Valor Total: R$88.510,50(oitenta e oito mil, quinhentos e dez reais e cinquenta centavos)**

Vencedor: LUIZ TADEO DAMASCHI - CNPJ:01.424.128/0001-45- Item: 046. **Valor Total: R$996,00(novecentos e noventa e seis reais)**

Vencedor: LUMEN SUPRIMENTAL E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ:34.777.255/0001-87- Itens: 075 e 101. **Valor Total: R$35.821,80(trinta e cinco mil, oitocentos e vinte e um reais e oitenta centavos)**

Vencedor: MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA - CNPJ: 54.793.517/0001-04- Itens: 009, 022, 024, 027, 032, 053, 058, 079, 082, 083, 084, 085, 095, 113, 116, 119, 129, 142, 143, 146, 163, 164 e 171. **Valor Total: R$23.510,74(vinte e três mil, quinhentos e dez reais e setenta e quatro centavos)**

Vencedor: PRODUTOS SAP LTDA - CNPJ:01.377.293/0001-93- Itens: 135, 136, 137, 138 e 173. **Valor Total: R$20.679,00(vinte mil, seiscentos e setenta e nove reais)**

Vencedor: RBB LICITACOES E SERVICOS LTDA - CNPJ:51.290.459/0001-08- Item: 007. **Valor Total: R$559,86(quinhentos e cinquenta e nova reais e oitenta e seis centavos)**

Vencedor: RGS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ:17.242.896/0001-18- Itens: 010, 011, 012, 106, 107 e 108. **Valor Total: R$22.880,00(vinte e dois mil, oitocentos e oitenta reais)**

Vencedor: SANIGRAN LTDA - CNPJ:15.153.524/0001-90- Itens: 070 e 120. **Valor Total: R$4.780,36(quatro mil, setecentos e oitenta reais e trinta e seis centavos)**

Vencedor: SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 46.344.050/0001-97- Itens: 005, 016, 026, 036, 049, 059, 069, 071, 125, 126, 151 e 162. **Valor Total: R$31.455,84(trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**

Vencedor: TRITON COMERCIO EM GERAL - CNPJ:51.711.738/0001-06- Itens: 004, 014, 054, 055, 094, 100 e 105. **Valor Total: R$16.613,23(dezesseis mil, seiscentos e treze reais e vinte e três centavos)**

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:68B18126

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAGOA FORMOSA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ASSINATURA DO CONTRATO 012/2025 REFERENTE AO PREGÃO 006/2025

Torna público a assinatura do contrato referente ao pregão eletrônico 006/2025 onde a assinatura foi realizada no dia 13/03/2025 com a empresa ESTRELA GERADORES & ENERGIA ELÉTRICA no valor de R$ 99.588,00.
Maiores informações:
www.saaelagoa.com.br;almoxarifado@saaelagoa.com.br.

GERALDO EUSTÁQUIO CAMARGOS –
Superintendente do SAAE.

Publicado por:
Juliana Moreira Pacheco
Código Identificador:D332E7FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
2ª RETIFICAÇÃO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NÍVEL SUPERIOR E TÉCNICO

O Diretor-Adjunto, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) Passos/MG, Sr. Antônio Sérgio Fernandes da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 816, de 21 de setembro de 2022, e o Decreto de nomeação n.º 1.327, de 24 de abril de 2023, conjugado com o disposto na Lei Municipal n.º 3.816/2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Passos/MG;

RESOLVE:

Tonar pública a 2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NÍVEL SUPERIOR E TÉCNICO.

1. No item 2.4 do Edital,
a) onde-se lê:

2.4. As inscrições ocorrerão no período de 27/02/2025 a 14/03/2025, no horário de 8h às 11h e das 14h às 16h30, na Sede Administrativa do SAAE, localizada na Av. José Caetano de Andrade, n.º 760, Bairro Muarama, Passos, Minas Gerais, CEP 37.900-325, onde o candidato receberá no ato um protocolo de entrega destes documentos;
b) deve-se ler:
2.4. As inscrições ocorrerão no período de 27/02/2025 a **28/03/2025**, no horário de 8h às 11h e das 14h às 16h30, na Sede Administrativa do SAAE, localizada na Av. José Caetano de Andrade, n.º 760, Bairro Muarama, Passos, Minas Gerais, CEP 37.900-325, onde o candidato receberá no ato um protocolo de entrega destes documentos;

2. No Anexo I – Cronograma do processo seletivo simplificado
a) onde-se lê:

EVENTO	DATA
Publicação do Edital no site do SAAE (www.saaepassos.com.br), no mural da Autarquia e no Diário Oficial de Minas Gerais	26/02/2025
Período de recebimento das inscrições e da documentação dos candidatos	27/02/2025 a 14/03/2025 das 08h às 11h e das 14h às 16h30
Fase de entrevistas	19/03/2025 a 21/03/2025
Publicação do resultado preliminar de classificação	26/03/2025
Prazo para interposição de recursos quanto ao resultado preliminar	Até 28/03/2025
Publicação e homologação do resultado final	Até 04/04/2025

b) deve-se ler:

EVENTO	DATA
Publicação do Edital no site do SAAE (www.saaepassos.com.br), no mural da Autarquia e no Diário Oficial de Minas Gerais	26/02/2025
Período de recebimento das inscrições e da documentação dos candidatos	27/02/2025 a **28/03/2025** das 08h às 11h e das 14h às 16h30
Fase de entrevistas	**02/04/2025 a 04/04/2025**
Publicação do resultado preliminar de classificação	**09/04/2025**
Prazo para interposição de recursos quanto ao resultado preliminar	**Até 11/04/2025**
Publicação e homologação do resultado final	**Até 22/04/2025**

c) os demais itens permanecem inalterados.

Passos, 12 de março de 2025.

ANTÔNIO SÉRGIO FERNANDES DA SILVA
Diretor-Adjunto do SAAE Passos/MG
Mat. 1361

Publicado por:
Stephanie Lobato Xavier
Código Identificador:DFE2839E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
Considerando as justificativas apresentadas pelo Setor Requisitante no Documento de Oficialização de Demanda e demais documentos anexos, ambos juntados aos autos e, considerando o atendimento aos princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, autorizo a presente aquisição por meio da empresa **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS MUNICIP DE SANEAMENTO** de CNPJ: **20.057.071/0001-38**, por meio de contratação direta, advinda da **Inexigibilidade nº 006/2025** oriunda do **Processo Administrativo nº 029/2025**, no valor total de **R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)** referente ao objeto: **Aquisição de estande no 53º Congresso Nacional de Saneamento da ASSEMAE – Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento, a ser realizado de 22 a 27 de junho de 2025, em Caldas Novas/GO**, de forma a atender o Inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Passos/MG, 13 de março de 2025.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor SAAE Passos/MG
Matrícula 0823

Publicado por:
Ricardo de Paula Silva
Código Identificador:196F6B07

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO 009/2025

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é Aquisição em regime de fornecimento contínuo do produto químico Cloreto de Polialumínio (PAC) para tratamento de água, a fim de atender demanda do SAAE de Passos/MG. **Recebimento das propostas**: até às **09:00** horas de **26/03/2025**. **Abertura das propostas**: **09:00** horas de **26/03/2025**. **Local:** Plataforma de Licitações AMM LICITA: https://ammlicita.org.br. **Esclarecimentos:** Diretamente pela plataforma de licitações: https://ammlicita.org.br. Telefone do Setor de Licitações: (35) 3529-4256. E-mail: licitacao@saaepassos.com.br.

Passos/MG, 13 de março de 2025.

ANTÔNIO SÉRGIO FERNANDES DA SILVA –
Diretor Adjunto do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:EBB4E331

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024

O SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA DE CARANGOLA–MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO a ata de registro de preços nº 031/2024, firmada em 01/10/2024, derivada do processo licitatório nº 318/2024, pregão eletrônico nº 037/2024, nos termos da Lei nº 14.133/2021 com suas posteriores alterações. CONTRATANTE: SEMASA. CONTRATADO: auto posto trevo d'água ltda. OBJETO: reequilíbrio econômico-financeiro. Dotação orçamentária: 17.122-512.0021-0447-0449.6001-6002-6003-3.3.90.30.00. Assinatura do Termo Aditivo: 27/02/2025. VIGÊNCIA: a partir de 28/02/2025. novos valores: óleo diesel comum: R$ 6,68, ólo diesel s-10: R$ 6,88.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral SEMASA/CGA.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:C61AD8FF

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
AVISO DE SUSPENSÃO LEILÃO ONLINE Nº 001/2025

O SEMASA torna público que fica **suspenso por tempo indeterminado** a licitação na modalidade **LEILÃO**: OBJETO: **LEILÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO SEMASA DE CARANGOLA-MG.** ~~O leilão será realizado exclusivamente de forma Online Período de 17/03/2025 a 10/04/2025 no site www.pamelaleiloeira.com.br. O Edital na íntegra encontra-se no SEMASA/CGA, sito na Rua Divino, nº 93, Carangola MG, fone (32) 3741 5820 - e-mail: comprasecontratos@semasacarangola.com.br e no site www.semasacarangola.com.br. O extrato do edital encontra-se publicado também em www.cisab.com.br~~.

Carangola, 13/03/2025.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:90B4F6ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025
PROCESSO Nº 257/2024 - CREDENCIAMENTO 007 /2025
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **DELPHINO – CLINICA MEDICA LTDA**, CNPJ 18.625.698/0001-04
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços Odontológicos , nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOT.
0002	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - BIOPSIA DE PELE E PARTES MOLES	UN	1	66.600,00	66.600,00
0005	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - BIOPSIA DE TECIDOS MOLES DA BOCA	UN	1	88.800,00	88.800,00
0008	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - BIOPSIA/PUNÇÃO DE TUMOR SUPERFICIAL DA PELE	UN	1	62.160,00	62.160,00
0009	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - BIOPSIA / PUNÇÃO DE VULVA	UN	1	7.200,00	7.200,00
0012	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - CONSULTA COM CIRURGIÃO GERAL COM RETORNO	UN	1	54.000,00	54.000,00
0021	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - DESBRIDAMENTO REALIZADO NA CLINICA	UN	1	40.800,00	40.800,00
0026	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - ELETROCOAGULAÇÃO DE LESÃO CUTANEA	UN	1	74.400,00	74.400,00
0043	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - EXERESE DE CISTO	UN	1	55.200,00	55.200,00
0046	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - EXERESE DE TUMOR DE PELE E ANEXOS/CISTO CEBACEO/LIPOMA/CRIOCIRURGIA/ COM ANESTESIA	UN	1	331.200,00	331.200,00
0048	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - FULGURAÇÃO / CAUTERIZAÇÃO QUÍMICA DE LESÕES CUTANEAS	UN	1	259.200,00	259.200,00
0051	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - INCISÃO E DRENAGEM DE ABCESSO	UN	1	128.720,00	128.720,00
0053	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - PAVILHÃO AURICULAR	UN	1	35.280,00	35.280,00

VALOR : O valor total estimado da contratação é de R$ 1.203.560,00 (Um milhão, duzentos e três mil, quinhentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO: 02.07.02.10.302.0010.2.0105.3..3.90.39-Assistência Ambulatorial Hospitalar Media e Alta Complexidade
PRAZO : O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021..
Data: Além Paraíba , 21 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:AF7EF90E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 15/2025

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 06/2025

OBJETO: Contratação da locação de Trator de Esteiras, com operador, Combustível, Manutenção corretivas e preventivas, para manutenção das atividades de Manejo do Aterro Controlado Municipal.
Dia 13 de março de 2025, após análise e julgamento das propostas conforme processo em epígrafe, certificando a inexistência de recurso, a pregoeira Melissa Meireles Santos e Silva ADJUDICA os itens para a empresa abaixo relacionada:

PLANA LOCAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA – ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRAS, COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTES, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - POTÊNCIA MÍNIMA 80 HP - 5 HORAS POR DIA, DE 2ª A 6ª FEIRA	HORA	1.800	216,00	388.800,00
TOTAL GLOBAL:					**388.800,00**
TOTAL GLOBAL POR EXTENSO: TREZENTOS E OITENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS					

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Pregoeira

Equipe de Apoio:

THAÍS MESQUITA RIBEIRO

ALISON AZEVEDO GUIMARÃES DE AQUINO

MARIA FÁTIMA ALMEIDA SILVA

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:198F62A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
GASTOS PUBLICIDADE 1º BIMESTRE 2025

AV.OSCAR ORNELAS, 152									
17909599/0001-83	Exercício: 2025								
EMPENHOS DE 01/01/2025 A 28/02/2025									
Emp. Liq.	Tipo		Nome	Catec	Desc. Subdesdobro	Recurso	Data	Processo	EMPENHADA
00062 0000	OR	NV	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO	3.3.90.39.68	Serviços de Publicidade e Propaganda	1.500.000	02/01/2025	000004/23	1.594,62
REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES CONFORME FATURA: 104172 E RELATORIO ANEXO.									
00066 0000	OR	NV	ASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICIPIOS -	3.3.90.39.68	Serviços de Publicidade e Propaganda	1.500.000	02/01/2025	016/2024	440,00
CONTRATAÇÃO DE IMPRENSA OFICIAL DOS MUNICIPIOS MINEIROS COM A IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO DE CABO VERDE. REF A 01/2025									
00203 0000	OR	NV	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO	3.3.90.39.68	Serviços de Publicidade e Propaganda	1.500.000	15/01/2025	000004/23	531,54
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES CONFORME FATURA: 104410 E RELATORIO ANEXO. (DOE)									
00923 0000	OR	NV	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO	3.3.90.39.68	Serviços de Publicidade e Propaganda	1.500.000	31/01/2025	000004/23	620,13
REFERENTE A PUBLICAÇÕES DE DOCUMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS NO DIARIO OFICIAL DE ESTADO CONFORME FATURA: 104739 E RELATORIO ANEXO.									
00951 0000	OR	NV	VAGNER DONIZETTI ALVES	3.3.90.39.68	Serviços de Publicidade e Propaganda	1.500.000	31/01/2025	000019/25	890,54
CONTRATAÇAO DE EMPRESA DE PUBLICAÇAO REGIONAL EIMPRESSO. SERVIÇOS DE REPORTAGEM, ASSESSORIA DE IMPRENSA, JORNALISMO E RELAÇOES PUBLICAS. REF A 01/2025									
00986 0000	OR	NV	ASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICIPIOS -	3.3.90.39.68	Serviços de Publicidade e Propaganda	1.500.000	03/02/2025	016/2024	459,00
CONTRATAÇÃO DE IMPRENSA OFICIAL DOS MUNICIPIOS MINEIROS COM A IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO DE CABO VERDE. REF. 02/2025.									
01331 0000	OR	NV	IMPRENSA NACIONAL	3.3.90.39.68	Serviços de Publicidade e Propaganda	1.500.000	20/02/2025		272,44
REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DO OFÍCIO 10881392. PROCESSO Nº 006/2025 - DISPENSA PRESENCIAL Nº 008/2025. Objeto: AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONSUMO NAS ESCOLAS E CRECHES - AGRICULTURA FAMILIAR, ATRAVÉS DE DISPENSA PRESENCIAL.									
01820 0000	OR	NV	VAGNER DONIZETTI ALVES	3.3.90.39.68	Serviços de Publicidade e Propaganda	1.500.000	28/02/2025	021/2025	890,54
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PUBLICAÇÃO REGIONAL E IMPRESSO. SERVIÇOS DE REPORTAGEM, ASSESSORIA DE IMPRENSA, JORNALISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS. REF. A 02/2025.									
01889 0000	OR	NV	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO	3.3.90.39.68	Serviços de Publicidade e Propaganda	1.500.000	28/02/2025	000004/23	354,36
REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES CONFORME FATURA: 105348 E RELATORIO ANEXO.									
01923 0000	OR	NV	IMPRENSA NACIONAL	3.3.90.39.68	Serviços de Publicidade e Propaganda	1.500.000	28/02/2025		155,68

REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DO OFÍCIO 10902905. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/24 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº100/24 CONCORRENCIA Nº 005/24. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO.	
TOTAL GERAL	6.208,85

Publicado por:
Sirlene Aparecida Das Chagas
Código Identificador:CC263547

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 013/2025 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 013/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa para o fornecimento de materiais didático pedagógicos na área de saúde e equipamentos para as diversas campanhas de saúde pública promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Córrego Danta/MG.*

Fornecedor : DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 04.267.668/0001-50										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	1,00	UNIDADE	ze gotinha	FANTASI A OFICIAL DO ZÉ GOTINH A	R$ 4.001,00	R$ 4.001,00	R$ 7.322,77	R$ 7.322,77	45,36	R$ 3.321,77
Descrição: FANTASIA OFICIAL DO ZÉ GOTINHA										
2	500,00	UNIDADE	ze gotinha	Bola de vinil com tema Zé Gotinha	R$ 6,90	R$ 3.450,00	R$ 8,07	R$ 4.035,00	14,49	R$ 1,17
Descrição: Bola de vinil com tema Zé Gotinha										
3	500,00	UNIDADE	ze gotinha	adesivos zé gotinha	R$ 0,30	R$ 150,00	R$ 0,35	R$ 175,00	14,28	R$ 0,05
Descrição: Cartela de adesivos zé gotinha										
4	1,00	UNIDADE	ze gotinha	Jogo da memória giganta combate a dengue	R$ 720,00	R$ 720,00	R$ 1.131,31	R$ 1.131,31	36,35	R$ 411,31
Descrição: Jogo da memória giganta combate a dengue										
5	1,00	UNIDADE	ze gotinha	Jogo educativo - casa da dengue	R$ 4.200,00	R$ 4.200,00	R$ 5.713,42	R$ 5.713,42	26,48	R$ 1.513,42
Descrição: Jogo educativo - casa da dengue										
6	1,00	UNIDADE	d- express	Escovódr omo portátil	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00	R$ 7.221,64	R$ 7.221,64	37,68	R$ 2.721,64
				Subtotal Adjudicado	R$ 27.759,00	Subtotal Orçado:	R$	39.243,64	29,2649 %	R$ 11.484,64
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: Escovódromo portátil										
8	2,00	UNIDADE	DX	Balança mecânica portátil	R$ 119,00	R$ 238,00	R$ 137,74	R$ 275,48	13,60	R$ 18,74
Descrição: Balança mecânica portátil										
9	150,00	UNIDADE	ze gotinha	Guarda chuva personali zado	R$ 70,00	R$ 10.500,00	R$ 89,12	R$ 13.369,00	21,46	R$ 19,12
Descrição: Guarda chuva personalizado										
Subtotal Adjudicado					R$ 27.759,00	Subtotal Orçado:	R$	39.243,64	29,2649 %	R$ 11.484,64
Fornecedor : B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 52.496.119/0001-09										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
7	2,00	UNIDADE	LIDER	LD230 BABY	R$ 580,00	R$ 1.160,00	R$ 1.383,21	R$ 2.766,42	58,06	R$ 803,21
Descrição: Balança eletrônica para bebes										
Subtotal Adjudicado					R$ 1.160,00	Subtotal Orçado:	R$	2.766,42	58,0686 %	R$ 1.606,42
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					**Total Orçado**	**Economia %**			**Economia R$**	
R$ 28.919,00					R$ 42.010,06	31,1617 %			13.091,06	

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Córrego Danta-MG , 13 de Março de 2025

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:ACE65F73

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 013/2025

ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 013/2025
Reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br,*** o(a) Agente Público e respectivos comissão de contratação, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos à referida dispensa que tem como objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento de materiais didático pedagógicos na área de saúde e equipamentos para as diversas campanhas de saúde pública promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Córrego Danta/MG.** .
O(a) Agente Público conduziu a sessão de dispensa, conforme disposições contidas: Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e na Lei Complementar nº123/06, realizar os procedimentos relativos à aludida dispensa.

Fornecedor(es) participante(s)		
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):		
Fornecedor	**CNPJ**	**Enquadramento**
B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	52.496.119/0001-09	**Microempresa**
FAZ VENDAS LTDA	46.983.819/0001-17	**Microempresa**

FL SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	26.930.358/0001-07	**Microempresa**
DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	04.267.668/0001-50	**Microempresa**
CASA DOS DESCARTAVEIS CARMO LTDA	38.259.349/0001-15	**Microempresa**
39.447.638 ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONCALVES	39.447.638/0001-00	**Microempresa**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
39565	DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	04267668000150	ze gotinha	FANTASIA OFICIAL DO ZÉ GOTINHA	R$ 6.300,00	**Classificada**	--
49895	39.447.638 ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONCALVES	39447638000100	eventos ze gotinha	eventos ze gotinha	R$ 7.320,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	04.267.668/0001-50	R$ 4.001,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
81236	FL SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	26930358000107	bola	vinil	R$ 4.900,00	**Classificada**	--
89397	DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	04267668000150	ze gotinha	Bola de vinil com tema Zé Gotinha	R$ 6,90	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
36509	39.447.638 ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONCALVES	39447638000100	eventos ze gotinha	eventos ze gotinha	R$ 8,07	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	04.267.668/0001-50	R$ 6,90
2º	FL SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	26.930.358/0001-07	R$ 4.900,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
4970	DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	04267668000150	ze gotinha	adesivos zé gotinha	R$ 0,30	**Classificada**	--
57215	39.447.638 ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONCALVES	39447638000100	eventos ze gotinha	eventos ze gotinha	R$ 0,50	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	04.267.668/0001-50	R$ 0,30
2º	39.447.638 ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONCALVES	39.447.638/0001-00	R$ 0,50

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
28560	DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	04267668000150	ze gotinha	Jogo da memória giganta combate a dengue	R$ 970,00	**Classificada**	--
86583	39.447.638 ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONCALVES	39447638000100	eventos ze gotinha	eventos ze gotinha	R$ 1.131,00	**Classificada**	--
60916	CASA DOS DESCARTAVEIS CARMO LTDA	38259349000115	D-EXPRES	D-EXPRES	R$ 1.750,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	04.267.668/0001-50	R$ 720,00
2º	CASA DOS DESCARTAVEIS CARMO LTDA	38.259.349/0001-15	R$ 1.750,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
94527	39.447.638 ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONCALVES	39447638000100	eventos ze gotinha	eventos ze gotinha	R$ 5.700,00	**Classificada**	--
23944	DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	04267668000150	ze gotinha	Jogo educativo - casa da dengue	R$ 4.900,00	**Classificada**	--
16891	CASA DOS DESCARTAVEIS CARMO LTDA	38259349000115	D-EXPRES	D-EXPRES	R$ 7.110,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	04.267.668/0001-50	R$ 4.200,00
2º	CASA DOS DESCARTAVEIS CARMO LTDA	38.259.349/0001-15	R$ 7.110,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
53611	39.447.638 ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONCALVES	39447638000100	eventos ze gotinha	eventos ze gotinha	R$ 7.221,00	**Classificada**	--
97948	DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	04267668000150	d-express	Escovódromo portátil	R$ 6.200,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	04.267.668/0001-50	R$ 4.500,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
53118	DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	04267668000150	on	Balança eletrônica para bebes	R$ 1.230,00	**Classificada**	--
21444	B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	52496119000109	LIDER	LD230 BABY	R$ 1.383,00	**Classificada**	--
99791	39.447.638 ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONCALVES	39447638000100	eventos ze gotinha	eventos ze gotinha	R$ 1.383,00	**Classificada**	--
97087	FAZ VENDAS LTDA	46983819000117	Balmak	ELP-25BBAM PA2063	R$ 1.031,43	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 7			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	52.496.119/0001-09	R$ 580,00
2º	FAZ VENDAS LTDA	46.983.819/0001-17	R$ 1.031,43

Classificação Final do Item 7			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
3º	DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	04.267.668/0001-50	R$ 1.190,00
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 8							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
434	DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	04267668000150	DX	Balança mecânica portátil	R$ 150,00	**Classificada**	--
3250	39.447.638 ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONCALVES	39447638000100	eventos ze gotinha	eventos ze gotinha	R$ 137,00	**Classificada**	--
61935	B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	52496119000109	LIDER	P180M	R$ 4.416,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 8			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	04.267.668/0001-50	R$ 119,00
2º	B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	52.496.119/0001-09	R$ 4.416,00
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 9							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
63205	39.447.638 ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONCALVES	39447638000100	eventos ze gotinha	eventos ze gotinha	R$ 89,00	**Classificada**	--
71178	DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	04267668000150	ze gotinha	Guarda chuva personalizado	R$ 75,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 9			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	04.267.668/0001-50	R$ 70,00

Após encerramento da fase de lances, e atendido os procedimentos da Lei Complementar 123/06, o licitante melhor classificado em cada lote ou item foi declarado vencedor conforme indicado no quadro Resultado da sessão pública, a classificação dos valores ofertados foi publicada nos quadros de Propostas e Lances.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **08:55:08 horas do dia 13 de Março de 2025** cuja ata foi lavrada pelo(a) Agente Público.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Agente Público

SILVÉRIO DE OLAIR COSTA
Comissão de Contratação

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Comissão de Contratação

Autenticação: 6ACC3636245693B2B79863777A881FD1

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:645D58B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ERRATA - EXTRATO: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2024, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A DIAMANTE MINERAÇÃO & COMÉRCIO LTDA.

Processo Licitatório n.º 401/2023, Modalidade: Pregão Eletrônicon.º 077/2023. Objeto: éa aquisição de materiais de construção bruto, para atendimento contínuo das demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, pertencente à Prefeitura Municipal de Diamantina. . Na ediçãode 10/03/2025do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, páginas 62/63, onde se lê:

OBJETO:O objeto do presente apostilamentoéreajustar os valores unitários dos itens, conforme IPCA acumulados nos últimos 12 meses, de acordo com a solicitação da descrição abaixo:

Item	Descrição	Valor Unitário Atual (R$)	Valor Unitário Reajustado (R$)
4	ARAME GALVANIZADO PARA FORMA - PG18	18,5000	19,42
7	AREIA FINA - LAVADA	90,0000	94,50
8	AREIA FINA - LAVADA (COTA ME/EPP 25%)	90,0000	94,50
9	AREIA GROSSA - /CASCALHO	90,0000	94,50
10	AREIA GROSSA - /CASCALHO (COTA ME/EPP 25%)	90,0000	94,50
11	AREIA MEDIA -	89,0000	93,45
12	AREIA MEDIA - (COTA ME/EPP 25%)	89,0000	93,45
13	BARRA DE FERRO - PARA CONSTRUÇÃO 1/2”	71,3000	74,89
15	BARRA DE FERRO - PARA CONSTRUÇÃO 3/16‘’ (5.0 MM)	15,2000	15,96
16	BARRA DE FERRO - PARA CONSTRUÇÃO 3/8"	49,0000	51,45
17	BARRA DE FERRO - PARA CONSTRUÇÃO 4.2MM	10,8000	19,74
18	BARRA DE FERRO - PARA CONSTRUÇÃO 5/16" (8MM)	34,0000	35,70
21	BLOCO - VAZADO EM CONCRETO 39X19X09	1,6000	1,68

22	BLOCO - VAZADO EM CONCRETO 39X19X14	1,7800	1,90
23	BLOCO - VAZADO EM CONCRETO 39X19X19	2,3000	2,46
24	BLOQUETE - SEXTAVADO 25X25X0,60 CM	1,9900	2,09
25	BLOQUETE - SEXTAVADO 25X25X0,60 CM (COTA ME/EPP 25%)	1,9900	2,09
26	BLOQUETE - SEXTAVADO 25X25X0,80 CM	2,7400	2,93
27	BLOQUETE - SEXTAVADO 25X25X0,80 CM (COTA ME/EPP 25%)	2,740	2,88
28	BRITA - 00	235,0000	246,75
29	BRITA - 00 (COTA ME/EPP 25%)	235,0000	246,75
31	BRITA - 01 (COTA ME/EPP 25%)	234,0000	245,70
34	CIMENTO - CP IV 32	31,4000	31,53
35	CIMENTO - CP IV 32 (COTA ME/EPP 25%)	31,4000	31,53
38	PINGADEIRA DE CONCRETO - 100X0,5X19 CM	22,0000	23,10
49	TIJOLO - CERÂMICO FURADO 09X19X29	1,5000	1,57
50	TRELIÇA - DE FERRO 4.2MM - 8 METROS	53,2000	G55,86

Leia-se:
OBJETO:O objeto do presente apostilamentoéreajustar os valores unitários dos itens, conforme IPCA acumulados nos últimos 12 meses, de acordo com a solicitação da descrição abaixo:

Item	Descrição	Valor Unitário Atual (R$)	Valor Unitário Reajustado (R$)
4	ARAME GALVANIZADO PARA FORMA - PG18	18,5000	19,42
7	AREIA FINA - LAVADA	90,0000	94,50
8	AREIA FINA - LAVADA (COTA ME/EPP 25%)	90,0000	94,50
9	AREIA GROSSA - /CASCALHO	90,0000	94,50
10	AREIA GROSSA - /CASCALHO (COTA ME/EPP 25%)	90,0000	94,50
11	AREIA MEDIA -	89,0000	93,45
12	AREIA MEDIA - (COTA ME/EPP 25%)	89,0000	93,45
13	BARRA DE FERRO - PARA CONSTRUÇÃO 1/2”	71,3000	74,89
15	BARRA DE FERRO - PARA CONSTRUÇÃO 3/16‘’ (5.0 MM)	15,2000	15,96
16	BARRA DE FERRO - PARA CONSTRUÇÃO 3/8"	49,0000	51,45
17	BARRA DE FERRO - PARA CONSTRUÇÃO 4.2MM	10,8000	19,74
18	BARRA DE FERRO - PARA CONSTRUÇÃO 5/16" (8MM)	34,0000	35,70
21	BLOCO - VAZADO EM CONCRETO 39X19X09	1,6000	1,68
22	BLOCO - VAZADO EM CONCRETO 39X19X14	1,7800	1,87
23	BLOCO - VAZADO EM CONCRETO 39X19X19	2,3000	2,41
24	BLOQUETE - SEXTAVADO 25X25X0,60 CM	1,9900	2,09
25	BLOQUETE - SEXTAVADO 25X25X0,60 CM (COTA ME/EPP 25%)	1,9900	2,09
26	BLOQUETE - SEXTAVADO 25X25X0,80 CM	2,7400	2,88
27	BLOQUETE - SEXTAVADO 25X25X0,80 CM (COTA ME/EPP 25%)	2,740	2,88
28	BRITA - 00	235,0000	246,75
29	BRITA - 00 (COTA ME/EPP 25%)	235,0000	246,75
31	BRITA - 01 (COTA ME/EPP 25%)	234,0000	245,70
34	CIMENTO - CP IV 32	31,4000	32,97
35	CIMENTO - CP IV 32 (COTA ME/EPP 25%)	31,4000	32,97
38	PINGADEIRA DE CONCRETO - 100X0,5X19 CM	22,0000	23,10
49	TIJOLO - CERÂMICO FURADO 09X19X29	1,5000	1,57
50	TRELIÇA - DE FERRO 4.2MM - 8 METROS	53,2000	55,86

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:CE35D73F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Processo Licitatório n.º 055/2025, LOE n.º 002/2025. Objeto: Aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica por meio da Ata de Registro de Preços n.º 189/2024 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Minas Gerais. Verificada a regularidade procedimental [...], HOMOLOGO o presente processo a favor das seguintes empresas:

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	164470,37
PRATI , DONADUZZI & CIA LTDA	162073,4
CRISTALIA PROD. QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	130388
MULTIFARMA COMERCIAL LTDA	122939,28
GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA	96768,34
SIRIO PHARMA EIRELI	93624,55
PROMEFARMA MED. E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	87725
CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA	81012,31
BH FARMA COMERCIO LTDA	79862,45
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	78883,11
ALFALAGOS LTDA	72090,81
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	67663,02
SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	66393,09
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	66142,28
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	39760
MED CENTER COMERCIAL LTDA	38499,73
NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	30680
UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	29100
TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA.	27661
CHIESI FARMACEUTICA LTDA	18420
ESTRATTI VEGETALI FARM. E MANIPULACAO EIRELI	17235,11
CONQUISTA DISTR. DE MED. E PRODUTOS HOSPITALAR	7088,91
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA.	6888
MEDFUTURA DISTR. DE MED. E PROD. DE SAÚDE	1277,3

Valor global da contratação R$ 1.586.645,86. Diamantina, 11 de março de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thamiris de Assis Pereira
Código Identificador:DA9E3CDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE PORTARIA Nº. 08/2024, MARÇO DE 2025.

AUTORIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS

O Sr. Weslley Marcelo de Oliveira (NR), Secretário Municipal de Esportes e Juventude, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade do serviço, e em atendimento ao que estabelece o Art. 1º, inciso I, II e III do Decreto nº. 14.525/21, de 27 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 29/07/2021;

Considerando a necessidade de ronda diurna e noturna por se tratar de locais de área de lazer do município aberto ao público e com constante depredação por vândalos havendo a necessidade de ter um servidor nos locais para evitar danos ao patrimônio público municipal.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR horas extras, aos servidores discriminados abaixo, lotados na **– SEMEJ – Secretaria Municipal de Esportes e Juventude**, em razão da necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº. 009/1992.

MATRÍCULA	SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA;	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE	EXPOSIÇÃO DO PERÍODO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
99021310	ANDER AGUSTINHO DA COSTA	RONDA E VIGILÂNCIA NOS FINAIS DE SEMANA, SÁBADO, DOMINGO E FERIADO NO CSU – CENTRO SOCIAL URBANO DAS 06h00min ÀS 18h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/03/2025 31/03/2025
2029605	ANTÔNIO RICARDO DA SILVA FILHO	RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO CENTRO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS NOTURNAS DAS 18h00min ÀS 06h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/03/2025 31/03/2025
99021393	GILBERTO JOSÉ DA SILVEIRA	RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO CENTRO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS DAS 06h00min ÀS 18h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/03/2025 31/03/2025
2030724	ELVES FERREIRA	RONDA E VIGILÂNCIA NOS FINAIS DE SEMANA, SÁBADO, DOMINGO E FERIADO NO CSU – CENTRO SOCIAL URBANO DAS 06h00min ÀS 18h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/03/2025 31/03/2025
97029858	JOSÉ RAIMUNDO LIDUÁRIO	RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO CENTRO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS NOTURNAS DAS 18h00min ÀS 06h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/03/2025 31/03/2025
99024587	VANDERLEI ARAÚJO	RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO CENTRO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS DAS 06h00min ÀS 18h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/03/2025 31/03/2025
99014625	PAULO ROBERTO BARBOSA	RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO PLANALTO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS DAS 06h00min ÀS 18h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/03/2025 31/03/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 12 de março de 2025.

WESLLEY MARCELO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esportes e Juventude

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6D4BC667

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2025			
Período de: Janeiro à Janeiro			
Balanço Financeiro - Anexo 13			
Despesa: Paga			
ENTIDADE(S): INSTITUTO PREV SERVIDORES MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS			
INGRESSOS		**DISPÊNDIOS**	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Receita Orçamentária (I)	**6.928.326,13**	**Despesa Orçamentária (VII)**	**12.909.042,75**
Recursos Não Vinculados	**0,00**	**Recursos Não Vinculados**	**1.202.608,12**
		Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário	1.202.608,12
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**0,00**	**Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS	**6.928.326,13**	**Recursos Vinculados ao RPPS**	**11.706.434,63**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	**6.901.982,29**	**Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)**	**11.358.994,05**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano	6.901.982,29	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	11.358.994,05
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	**26.343,84**	**Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração**	**347.440,58**
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	26.343,84	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	347.440,58
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**6.389.077,58**	**Transferências Financeiras Concedidas (VIII)**	**0,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	1.202.608,12	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00
Transferências Financeiras Recebidas Independentes de Execução	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independentes de Execução	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	5.186.469,46	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	**327.514.337,82**	**Outras Movimentações Financeiras (IX)**	**329.034.445,37**
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras	327.514.337,82	Transferências de Investimentos e Aplicações Financeiras	329.034.445,37
Desbloqueios de Valores em Caixa	0,00	Bloqueios de Valores em Caixa	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**3.979.724,05**	**Pagamentos Extraorçamentários (X)**	**2.866.913,66**
		Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00
		Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.979.724,05	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	18.238,20
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	Outros Pagamentos Extraorçamentários	2.848.675,46
Saldo do Exercício Anterior (V)	**0,00**	**Saldo para o Exercício Seguinte (XI)**	**1.063,80**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	1.063,80
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	**344.811.465,58**	**Total (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)**	**344.811.465,58**
Nota(s) Explicativa(s):			

AGUINALDO H. FERREIRA LAGE	***APARECIDA LÚCIA MARTINS***	***PATRICIA ANTÔNIA ROCHA***
Superintendente	Contadora - CRC MG-077273/O-6	Gerente Financeiro

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AB99EE0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 1/2024 - RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1. A publicação dos Resultados Preliminar e Definitivo da Avaliação Psicológica listará apenas os candidatos RECOMENDADOS, em obediência ao que preceitua o art. 6º da Resolução nº 002/2016 do CFP. Os candidatos RECOMENDADOS (APTOS) encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO desta publicação.

2. O candidato que foi considerado NÃO RECOMENDADO na Avaliação Psicológica, não será submetido a segunda avaliação psicológica.

3. Será facultado ao candidato "NÃO RECOMENDADO", e somente a este, tomar conhecimento das razões de sua inaptidão, por meio de entrevista devolutiva, a ser solicitada e agendada no dia útil posterior à divulgação do resultado preliminar, portanto no dia 13/03/2025, no horário compreendido entre **10h00min e 18h00min**, via formulário disponível no site www.institutoconsulplan.org.br, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF, devendo conter, obrigatoriamente, o nome do candidato e o número de inscrição.

4. **A entrevista devolutiva será realizada apenas aos candidatos Não Recomendados (Inaptos) no dia 16 de março de 2025, no seguinte local:**

LOCAL: E. E. Joaquim Nabuco
ENDEREÇO: Avenida Primeiro de Junho, 570, Centro – Divinópolis/MG

4.1. Informações adicionais constarão em publicação específica que será disponibilizada no dia 14/03/2025, no site www.institutoconsulplan.org.br. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Concurso Público, divulgados no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br.
4.2. Quando da realização da entrevista devolutiva, o candidato pode ou não estar acompanhado de um psicólogo. Caso esteja, este deverá, obrigatoriamente, estar inscrito no Conselho Regional de Psicologia - CRP.
4.3. Não será admitida a designação de psicológico que tenha parentesco afim ou consanguíneo até o 3º grau ou cônjuge com o candidato.
4.4. O psicólogo somente poderá representar um candidato por vez, a cada intervalo de tempo estabelecido pelo Instituto Consulplan no edital de convocação específico.

4.5. A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da contraindicação do candidato ao propósito seletivo, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização do teste. As informações técnicas relativas ao perfil só poderão ser discutidas com o psicólogo contratado, conforme a legislação vigente da classe.
4.6. Em caso de nomeação de psicólogo, a presença do candidato no atendimento será facultativa, desde que aquele profissional apresente procuração do candidato registrada em cartório conferindo-lhe o poder de representá-lo.
4.7. O trabalho realizado pelo psicólogo nomeado, incluindo o sigilo sobre os resultados obtidos na Avaliação Psicológica, deverá ser pautado pela legislação que regula o exercício da profissão.
4.8. Será esclarecido ao psicólogo nomeado quais foram os instrumentos e técnicas utilizados na Avaliação Psicológica e razões da não recomendação. O psicólogo nomeado terá acesso ao exame somente na data agendada e local previsto.
4.9. O psicólogo nomeado deverá apresentar nas razões dispostas seu nome completo, número de registro no CRP, endereço, telefone comercial, além de prestar declaração por escrito de que possui domínio das técnicas e instrumentos utilizados.
4.10. O sigilo sobre as informações obtidas, bem como aquelas que serão fornecidas posteriormente, na entrevista de devolução ao candidato, serão de inteira responsabilidade do psicólogo designado pelo candidato.

5. É proibida a filmagem ou gravação da entrevista devolutiva.

6. Para efeito de assessoramento do candidato na interposição de recurso, o psicólogo nomeado deverá se ater à análise do material psicológico produzido pelo candidato. Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo nomeado, gravar a entrevista devolutiva e nem retirar, fotografar ou reproduzir os manuais técnicos, os testes psicológicos e as folhas de respostas do candidato, referentes à AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.

7. Caso opte por não ser assessorado por um psicólogo, o candidato será atendido em sessão individual, na qual tomará conhecimento das razões de sua não recomendação.

8. A entrevista devolutiva não possuirá caráter de reaplicação ou reavaliação da Avaliação Psicológica, tampouco recursal para aqueles que não tenham interposto o recurso tempestivamente.

9. A sessão de atendimento ao candidato que manifestar interesse em interpor recurso contra a Avaliação Psicológica será considerada como "entrevista de devolução", uma vez que o candidato tomará conhecimento, nesta sessão, dos fatores que determinaram a sua não recomendação.

10. Após a realização da entrevista devolutiva, poderá solicitar a revisão de sua avaliação, através da interposição de recurso em link específico, que será disponibilizado no site www.institutoconsulplan.org.br, no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir do dia subsequente à entrevista devolutiva.

11. O recurso interposto será analisado por uma Comissão de Psicólogos, nomeada pelo Instituto Consulplan, que será independente da Comissão responsável pela aplicação e análise da Avaliação Psicológica.

12. A análise do recurso cabe à Comissão de Psicólogos e a solução dos recursos é de competência da Comissão do Concurso em instância única e será definitiva, não cabendo novos recursos, ainda que por parte de outros candidatos, contra matéria já solucionada. A decisão será dada a conhecer através do endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br.

13. Os recursos deverão ser dirigidos ao Instituto Consulplan, por meio do endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br. É responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos inerentes ao concurso, não cabendo reclamações caso não exerça seu direito de recurso no prazo estipulado.

14. Em caso de recurso interposto contra o resultado preliminar do exame psicotécnico, o candidato poderá ser assessorado ou representado por psicólogo devidamente inscrito e ativo no Conselho Regional de Psicologia, custeado às suas expensas.

15. Os candidatos considerados não recomendado após o julgamento dos recursos serão eliminados do certame.

Divinópolis/MG, 12 de fevereiro de 2025.

GLEIDSON AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO – CANDIDATOS RECOMENDADOS (APTOS)

Cargo	Inscrição	Nome
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060006220	Adalgisa Cristina Alves Oliveira
Assistente Educacional	200060035755	Adelina Carolina Campos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024018	Aderlane Amaral Alves Teixeira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060031791	Adilson Raimundo Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060020941	Adineia Quadros De Freitas
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060007573	Adma Aparecida Teixeira De Lélis
Assistente Educacional	200060028881	Adma Aparecida Teixeira De Lélis
Técnico Escolar	200060025131	Adriana Aparecida Ferreira Chagas
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060023001	Adriana Assis Arantes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060016114	Adriana Camargos Dos Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060004480	Adriana Cardoso De Sales Pereira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060008036	Adriana Cristina Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060019890	Adriana De Paula Silva
Assistente Educacional	200060033510	Adriana De Sousa Maciel
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060030007	Adriana De Souza
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060026770	Adriana Ferreira Da Trindade
Assistente Educacional	200060007485	Adriana Gonçalves De Miranda
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060016272	Adriana Lima De Azevedo Amaral
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060023415	Adriana Mares Goncalves Barbosa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060034011	ADRIANA MARIA PEREIRA LEMOS
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060033775	Adriana Silvia Nascimento Souza
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060012975	Adriana Tavares Goncalves Pereira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060026106	Adriana Teixeira Silva

Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060025961	Adriane Andrade Ribeiro
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060013066	Adriano Nunes De Oliveira
Técnico Escolar	200060032925	Adriel Luiz Vieira Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060011559	Adriele Cecília Grigoletto Lima
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060025711	Agnes Priscila Martins De Morais Gianasi
Oficial de Serviços Coveiro	200060033892	Ailton Castro Alves Da Costa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060021942	Ainara Nunes De Souza
Assistente Educacional	200060036563	Alanis Marques Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060001813	Alcinéia Pêgo Campagnani Gontijo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060021248	Alecssandra De Souza
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060003078	Alessandra Alves Dos Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060018574	Alessandra De Fátima Corrêa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060011741	Alessandra De Paula Fernandes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060007806	Alessandra Ferreira Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060020627	Alessandra Ferreira Fontes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060033722	Alessandra Gontijo Costa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060008983	Alessandra Maria Ribeiro
Assistente Educacional	200060015307	Alessandra Rocha Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060005283	Alessandro Rodrigues Da Costa
Professor de Educação Física	200060007740	Alex Augusto De Aquino Resende
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060025009	Alexandre Almeida Caramês De Resende
Assistente Educacional	200060035148	Alexandre Gontijo Duca
Agente Funerário	200060022334	Alexandre Ribeiro Da Costa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060016940	Alexandrina Aparecida Morais
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060023656	Alexsandro Baptista Lopes Dos Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060026512	Alice Cinara Dias
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060022769	Alice Couto Calasense Rodrigues
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060013018	Alícia Vitória Cardoso Chagas
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060028098	Aline Almeida Alves Melloni
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060023091	Aline Alves Resende
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060004205	Aline Amélia Silva De Freitas
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060034147	Aline Aparecida Gonçalves Deodato
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060010292	Aline Barbosa De Oliveira
Assistente Educacional	200060018014	Aline Campos Barbosa De Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060017788	Aline Carolina De Oliveira Martins
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060039239	Aline Conceição De Souza Batista
Assistente Educacional	200060027123	Aline Cristina Silva
Assistente Educacional	200060018400	Aline De Fátima Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060016423	Aline De Paula Silverio Ribeiro
Assistente Educacional	200060031353	Aline Dos Santos Gualberto
Assistente Social da Educação	200060022595	Aline Fabiana De Siqueira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060018545	Aline Faria Gomes Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060038504	Aline Lacerda Prada Enes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060033144	Aline Marciane Silva Müller
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060032116	Aline Marques De Araujo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060028153	Aline Miriam Cunha Alves
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060013603	Aline Moreira Da Cunha
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060025731	Aline Rodrigues De Souza Silva
Assistente Social da Educação	200060027038	Aline Silva Gondim
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060015448	Aline Souza
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060033455	Aline Tarcísia Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060029883	Aline Trindade Rocha
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060033522	Aline Xavier Gontijo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060031012	Alizak Maria Dos Reis Teixeira
Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito	200060032780	Allan Henrique Moura
Assistente Educacional	200060008925	Álvaro Gomes Ortlepp
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060009616	Alyne Mytalle Da Silva Pereira
Professor de Educação Física	200060009183	Alyster Pelegrino
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060015951	Amanda Aline Ferreira Costa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060020477	Amanda Amália Araújo Do Carmo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060025661	Amanda Aparecida Moreira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060016136	Amanda Aparecida Pinto
Supervisor Orientador de Ensino	200060016163	Amanda Aparecida Pinto
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024499	Amanda Carolina De Almeida Tavares
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060019211	Amanda Cristina De Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060018484	Amanda Cristina Silva Gomes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060001388	Amanda Da Silva Santos
Supervisor Orientador de Ensino	200060001450	Amanda Da Silva Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060022337	Amanda Damas Dias
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060010193	Amanda De Melo Cruz
Assistente Educacional	200060026739	Amanda De Morais Dantas Oliveira
Assistente Educacional	200060022453	Amanda Gabriela Sousa Alves
Professor de Língua Estrangeira Moderna	200060022456	Amanda Gabriela Sousa Alves
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060007792	Amanda Gonçalves
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060009944	Amanda Guimarães Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060017006	Amanda Hellen Sousa Ramos
Assistente Educacional	200060027289	Amanda Jhenifer Felipe
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060029882	Amanda Marques Da Silva
Assistente Educacional	200060007078	Amanda Marques De Brito Lizardo
Técnico Escolar	200060022239	Amanda Rabelo Amaral
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060017168	Amanda Rafaela Paiva Gonçalves
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060001466	Amanda Rafaela Silva
Supervisor Orientador de Ensino	200060001638	Amanda Rafaela Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060025515	Amanda Santos Faria
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060029582	Amanda Santos Martins
Professor de Educação Física	200060010443	Amanda Sthefanie Costa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060016835	Amanda Vitória Santos
Psicólogo da Educação	200060007899	Amarílis Alves Leão
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060007254	Amia Silvinia Ramos Gontijo

Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060030831	Ana Alice Moreira De Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060001199	Ana Carolina Anacleto Liberato
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060022339	Ana Carolina Rodrigues Faria Calasans
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060017345	Ana Carolina Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060039034	Ana Carolina Silva Oliveira Ribeiro
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024157	Ana Carolina Soares Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060012507	Ana Caroline Ladeira De Brito
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060005990	Ana Cazuza De Oliveira Reis
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060004809	Ana Clara Da Silva Oliveira
Supervisor Orientador de Ensino	200060004949	Ana Clara Da Silva Oliveira
Assistente Educacional	200060007983	Ana Clara Ferreira Mota
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060001937	Ana Clara Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060028112	Ana Claudia Ferreira De Souza
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060022361	Ana Claudia Morais Silva Picotez Vargas
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060016462	Ana Cristina Botelho Soares
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060030829	Ana Cristina Luiz Rodrigues
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024824	Ana Cristina Pereira Lopes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060015641	Ana Elisa Parenza
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060018413	Ana Flávia Almeida Pacheco De Carvalho
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060007054	Ana Flávia Catôco Da Fonseca
Assistente Educacional	200060007384	Ana Flávia Ferreira Quadros Romao
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060008306	Ana Flávia Ferreira Quadros Romao
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060036446	Ana Flávia Teixeira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060021661	Ana Gleice Castro De Faria
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060018082	Ana Helyse Dos Reis Miguel
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060017740	Ana Isabella Teixeira Pires
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060009575	Ana Karina De Oliveira Fagundes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060009535	Ana Karla Augusto
Supervisor Orientador de Ensino	200060009538	Ana Karla Augusto
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060025556	Ana Karolina Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060025995	Ana Laura Marçal Gonçalves
Assistente Educacional	200060027022	Ana Luisa Dias Brandão
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060029242	Ana Luísa Nogueira Melo Lima
Assistente Educacional	200060021681	Ana Luiza Ayumi Nakamura Andaki
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060017480	Ana Luiza Candida Rafael
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060019885	Ana Luiza De Almeida Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060023566	Ana Luiza Ferreira Silva
Assistente Educacional	200060026276	Ana Luiza Ferreira Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060032360	Ana Maria Barreto De Souza
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060003554	Ana Maria Nogueira Guimarães
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060018649	Ana Maria Oliveira De Araújo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060008884	Ana Maria Rodrigues Vieira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060038160	Ana Maria Rosa Pereira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024814	Ana Maria Silva Goncalves Moraes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060013380	Ana Patrícia Caetano
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060032901	Ana Paula Alves Plácido
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060034840	Ana Paula Antunes Augusto
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060017721	Ana Paula Aparecida Canaan
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060023201	Ana Paula Batista Leite
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060022225	Ana Paula Caramez Resende De Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060023990	Ana Paula Chagas
Assistente Educacional	200060026429	Ana Paula Correa Pereira Couto
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060026457	Ana Paula De Almeida Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060016553	Ana Paula Dos Santos Pereira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060023632	Ana Paula Dos Santos Silva Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060008296	Ana Paula Fagundes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060030414	Ana Paula Fernandes Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060011181	Ana Paula Ferreira De Sousa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060007022	Ana Paula Furtado Dos Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024495	Ana Paula Gomes Da Silva Santos
Técnico Escolar	200060000656	Ana Paula Lima De Azevedo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060038546	Ana Paula Moreira Vasconcelos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060005600	Ana Paula Nogueira Da Silva
Assistente Social da Educação	200060037888	Ana Paula Oliveira Pinto
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060006317	Ana Paula Oliveira Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060029277	Ana Paula Reis Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060038820	Ana Paula Tavares De Alvarenga
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060002183	Ana Paula Vieira Silva Moreira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060036059	Ana Rita Ribeiro Da Costa
Agente Funerário	200060033363	Anderson Laporais De Oliveira
Supervisor Orientador de Ensino	200060003853	Anderson Lino De Souza
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060003871	Anderson Lino De Souza
Técnico Escolar	200060019029	Anderson Rodrigo Xavier De Barros Junior
Oficial de Serviços Coveiro	200060030123	André Luís Da Costa Barbosa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060015605	Andre Luis Meireles Prata
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060023598	Andrea Fernanda Silva Machado
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060018892	Andréa Machado De Sousa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060022682	Andréa Sabino Viana Lopes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060017592	Andréia Aparecida Benedito Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060026366	Andreia Carla Ferreira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060028187	Andreia Ferreira Carvalho
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060034028	Andréia França Ramos Gonzaga
Assistente Educacional	200060012558	Andreia Maria De Mendonça
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060025671	Andreia Silva Guimaraes
Supervisor Orientador de Ensino	200060025686	Andreia Silva Guimaraes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060029484	Andreice Patricia Rocha
Técnico Escolar	200060001356	Andresa Carolina Praxedes De Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060033071	Andressa Carvalho Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060034875	Andrêza Alves Grego Rangel

Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060020513	Andreza Barbosa Fraga De Oliveira
Supervisor Orientador de Ensino	200060011205	Andreza Maria Ribeiro Rodrigues
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060001089	Andreza Mendes Souza
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060002628	Andrezza Paula Faria Fonseca
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060010216	Angela Maria Rodrigues
Assistente Educacional	200060010289	Angela Maria Rodrigues
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060017236	Angelica Luiza Pereira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060011201	Angélica Nunes Dos Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060001355	Angelita De Paula Pimenta
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060027198	Angelita Dos Santos Ferreira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060026112	Angelita Garcia Veloso Macedo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060021213	Angelita Graziele Mendes De Souza
Assistente Educacional	200060028310	Anielen Paula Couto
Técnico Escolar	200060017466	Anna Clara Pinheiro Costa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060005241	Anna Flavia Maia De Almeida Cardoso
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060029140	Anne Carolina Mascarenhas Batista
Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito	200060002467	Annie Fernanda Coutinho Silva
Técnico Escolar	200060015021	Antonio Júnio Gonçalves
Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito	200060008672	Antonioni Alves Dos Reis
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060005588	Aparecida Chaves Martins
Supervisor Orientador de Ensino	200060005638	Aparecida Chaves Martins
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060031589	Aparecida Sirlei De Freitas Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060005369	Arexsandra Aparecida Teixeira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060031511	Ariadna Resende Toledo Soares
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060015114	Ariadne Vasconcelos Gonçalves
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060028740	Ariana Aparecida Alves Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060000992	Ariana Aparecida Da Silva Alves
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060009802	Ariane Cintia Ribeiro
Supervisor Orientador de Ensino	200060009812	Ariane Cintia Ribeiro
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060022715	Ariane Crisóstomo Bárbara
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060023471	Ariane De Fátima Ferreira Albino
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060017783	Ariany Rodrigues De Mendonça
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060001918	Ariel Martins De Faria
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024458	Arielle Cristina Vieira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060006444	Ariston Mike Ferreira Galdino
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060017784	Arlete Aparecida Borges
Técnico Escolar	200060029707	Arthur Grossi Andrade Dos Reis
Técnico Escolar	200060010530	Arthur Jacques Pereira
Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito	200060014278	Arthur Nardy Souza
Assistente Educacional	200060033374	Ataisa Carla De Paula
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060023769	Atalibia Franklim Camargos
Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Humanas	200060034843	Atanazio José De Oliveira Júnior
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060018775	Átilen Gomes Amaral De Souza
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060021710	Aurea Do Vale Alves De Araujo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060032446	Aureliana Gomes Nunes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060013577	Avelina Vieira Borba
Professor de Língua Estrangeira Moderna	200060024332	Ayeska Souza Alves
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024335	Ayeska Souza Alves
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024350	Barbara Araujo Alves Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060000393	Barbara Baessa Pereira Dos Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060029328	Barbara Fernanda Ramos Fernandes
Assistente Educacional	200060017007	Barbara Kelle Nascimento
Assistente Educacional	200060010400	Barbara Luiza Tavares Teodoro
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060003876	Barbara Milena Machado Martins Rodrigues
Supervisor Orientador de Ensino	200060003945	Barbara Milena Machado Martins Rodrigues
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060004385	Beatriz Flávia Lacerda Silva Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060012415	Beatriz Garcia Almeida
Assistente Educacional	200060005755	Bianca Alessandra Martins
Assistente Educacional	200060018383	Bianca Aparecida Vaz Flauzino
Supervisor Orientador de Ensino	200060000389	Bianca Damas Pereira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060005493	Bianca Damas Pereira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060011153	Bianca Gomes Teixeira Faria
Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Humanas	200060030193	Bianca Guimarães Ferreira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060012651	Bianca Karoline Gomes Fiel
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060012537	Bianca Suellem De Souza Alexandre
Assistente Educacional	200060017364	Bianca Teixeira
Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Humanas	200060034128	Brenda Priscila Silva
Assistente Educacional	200060019745	Brenda Ribeiro De Aquino
Professor de Língua Estrangeira Moderna	200060031366	Brendha Fernandes Silva
Assistente Educacional	200060011071	Breno Duarte Oliveira Santana
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060029568	Breno Faria Barreto
Técnico Escolar	200060029808	Breno Faria Barreto
Técnico Escolar	200060030484	Breno Mateus De Oliveira
Assistente Educacional	200060037784	Breno Mateus De Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060034049	Breno Silva Elias
Psicólogo da Educação	200060022308	Bruna Alves Fonseca
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060037721	Bruna Aparecida Gonçalves
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060022850	Bruna Barbara Pugas Albuquerque
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060010599	Bruna Cristina Lacerda Gomides
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060026867	Bruna De Oliveira Camargos Batista
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060009457	Bruna Isabelly De Moraes Da Silveira
Supervisor Orientador de Ensino	200060009473	Bruna Isabelly De Moraes Da Silveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060017580	Bruna Jacobis Pereira Faria
Supervisor Orientador de Ensino	200060017583	Bruna Jacobis Pereira Faria
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060009136	Bruna Lopes De Faria
Assistente Educacional	200060021790	Bruna Luiza Rosa Sousa

Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060012143	Bruna Malta Gontijo
Assistente Social da Educação	200060027728	Bruna Pereira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060010700	Bruna Pereira Alvim
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060010325	Bruna Pfeyfer Campos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060007211	Bruna Rabelo Nogueira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060013508	Bruna Rafaela Freitas
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060025978	Bruna Stefania Cardoso Pereira Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060007264	Bruna Tatiani Dos Santos Vasconcellos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060000849	Brunna Bresolini
Assistente Educacional	200060000941	Brunna Bresolini
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060010654	Bruno Alves Camargos
Agente Funerário	200060038553	Bruno Gonçalves Ferreira
Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito	200060027350	Bruno Henrique Santos
Técnico Escolar	200060035640	Bruno Luiz Maciel
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060002488	Bruno Vidal Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060006673	Cacilda Aparecida Da Cunha Rodrigues Campos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060019193	Cacilda Nogueira Petronílio
Assistente Educacional	200060034443	Camila Almeida Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060003483	Camila Alves De Oliveira Carvalho
Assistente Educacional	200060003490	Camila Alves De Oliveira Carvalho
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060018511	Camila Aparecida De Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060017748	Camila Aparecida Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060033370	Camila Batista Da Silveira
Assistente Educacional	200060017528	Camila Carvalho Lopes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060021970	Camila Conceição Dias Fernandes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060026302	Camila Cristina Damasceno Barbosa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060025023	Camila Cristina Gonçalves
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060026721	Camila Cristina Gonçalves Silva
Assistente Educacional	200060006157	Camila Cristina Silva
Assistente Educacional	200060004658	Camila De Paula Cedro
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060032487	Camila De Souza Felix
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060007434	Camila Esteves Santos
Supervisor Orientador de Ensino	200060007436	Camila Esteves Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060033524	Camila Fernanda Silva Ribeiro
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060010230	Camila Gabriele Alves
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060026806	Camila Letícia Soares De Moura
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060020453	Camila Lourenço Paiva
Técnico Escolar	200060000553	Camila Meckler Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060015622	Camila Nogueira Matos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060017055	Camila Ribeiro Borges
Assistente Educacional	200060028206	Camila Soares De Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060029385	Camila Stefanie Martins Silva
Assistente Educacional	200060008376	Camila Sthefani Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060026021	Camilla Gontijo Santos Sousa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060025664	Carina Saldanha
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060002300	Carla Angela Da Silva
Supervisor Orientador de Ensino	200060006396	Carla Aparecida De Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060006427	Carla Aparecida De Oliveira
Assistente Social da Educação	200060013401	Carla Bovani
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060029230	Carla Campos Brandão
Técnico Escolar	200060021269	Carla Leão
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060031113	Carla Pereira Gonzaga
Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito	200060001754	Carlos Bruno Pereira Antunes
Professor de Educação Física	200060014688	Carlos Henrique Silveira Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060038132	Carolina Aparecida De Melo Faria
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060001230	Carolina Aparecida Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060021309	Carolina Batista De Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060023294	Carolina Francisca Carneiro Pereira
Assistente Educacional	200060023296	Carolina Francisca Carneiro Pereira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060031331	Carolina Stefane De Oliveira
Técnico Escolar	200060005702	Caroline Cândida Gontijo
Assistente Educacional	200060005736	Caroline Cândida Gontijo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060022381	Caroline Cardinalle Lima Queiroz
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060005407	Caroline Nogueira Rabelo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060036403	Cássia Cristiane Oliveira Brandão
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060009830	Cássia Helena Silva Souza
Supervisor Orientador de Ensino	200060016840	Cássia Kern Braga
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060017341	Cássia Kern Braga
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024636	Cássia Maria Martins
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060011070	Cássia Petrônia De Castro Moura Soares
Assistente Educacional	200060001402	Cássia Silva De Abreu
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060001553	Cássia Silva De Abreu
Professor de Língua Estrangeira Moderna	200060030402	Catharina Varandas Alves Cunha
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060036230	Celio Vitor Soares
Supervisor Orientador de Ensino	200060010876	Celso Soares
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060021591	Chirley Cristina Silva Ponciano
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060029000	Christiane Rodarte Nunes Machado
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060010242	Christiane Silva Machado Araújo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060002866	Cibelly Aparecida Corrêa
Técnico Escolar	200060005627	Cilene Mara Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060036647	Cinara Aparecida Ferreira
Assistente Educacional	200060029855	Cinthia Elisabete Soares Tavares
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060003913	Cinthia Ferreira Fontes
Supervisor Orientador de Ensino	200060003935	Cinthia Ferreira Fontes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024936	Cinthia Pedroso De Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060006604	Cíntia Cordeiro Ramos
Assistente Educacional	200060015534	Cíntia Cordeiro Ramos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060020362	Cíntia De Melo Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060028443	Cintia Ferreira Dessimoni

Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060020340	Cíntia Geralda De Souza Francisco
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060018906	Cintia Maria Pereira De Araújo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060028471	Cirley Beatriz De Andrade
Supervisor Orientador de Ensino	200060030300	Cissa Alexia De Oliveira
Supervisor Orientador de Ensino	200060025227	Clarice Souza Prados
Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Humanas	200060025250	Clarice Souza Prados
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060019500	Clarina Pereira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060016127	Claudete Aparecida Da Fonseca Rocha
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060021240	Claudia Adriana Aguiar Amaral
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060014796	Cláudia Alexandre Bispo Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060026176	Claudia Aparecida Lemos De Abreu Guimarães
Supervisor Orientador de Ensino	200060026178	Claudia Aparecida Lemos De Abreu Guimarães
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060022571	Cláudia Cardoso De Moura
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024721	Claudia De Oliveira Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060007679	Claudia Do Carmo Mendonça Teixeira
Técnico Escolar	200060017725	Claudia Fonseca Bretz
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060008956	Claudia Gonçalves Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060034390	Claudia Maria Gonçalves
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060038594	Claudia Roberta Ferreira Beda
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060022100	Claudia Silveira Vieira
Assistente Educacional	200060023670	Claudia Teixeira De Souza
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060021015	Claudilene Pereira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060038078	Claudinei Moreira Barros
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060021541	Claudinei Pereira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060020751	Cleide Cibele Dos Santos
Supervisor Orientador de Ensino	200060020752	Cleide Cibele Dos Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060005546	Cleidiane Alves Silveira
Supervisor Orientador de Ensino	200060005584	Cleidiane Alves Silveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060023582	Cleidilene Da Silva Cruz
Assistente Educacional	200060035982	Cleiton Alves Matias
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060030815	Clelia Mamede Alves Carvalho
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060034293	Cleonice Rosa Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060015731	Cletione Rocha Viana
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060023591	Cleusa Maria Araújo Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060005386	Cleverson Ricardo De Souza
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060015817	Consuelo Faria Gontijo De Miranda
Assistente Social da Educação	200060001964	Crislaine Mayra Lopes Pereira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060023669	Cristiana Nunes Teodoro
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060005085	Cristiane Carvalho Guimarães
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060027415	Cristiane Castro De Oliveira Ferreira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060016215	Cristiane Da Silva Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060004058	Cristiane De Oliveira Andrade
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060025809	Cristiane De Paula Lara
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060014788	Cristiane Geraldine Rocha Ferreira
Assistente Educacional	200060014790	Cristiane Geraldine Rocha Ferreira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060003031	Cristiane Lopes Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060003713	Cristiane Natividade Penha
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060026735	Cristiane Rodrigues Santiago
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060025545	Cristiane Teixeira Avelar
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060032157	Cristiele Aparecida Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060026595	Cristina Amaral Lopes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060009766	Cristina Aparecida Santos Rezende Ferreira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060014037	Cristyane De Oliveira Souza
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060019895	Cyntia Aparecida Batista
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060030084	Daiana Caldeira De Souza Arantes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060017161	Daiana Constantino De Souza
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060008256	Daiana Godoi Rodrigues
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060008704	Daiane Cordeiro Ramos
Assistente Educacional	200060008084	Daisy Costa Rodrigues
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060012278	Daisy Costa Rodrigues
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060012953	Dalila Júnia Rodrigues De Souza
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024408	Dalva Aparecida Matoso Soares
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060002562	Damiana Heloisa Dutra Cardoso
Professor de Educação Física	200060031707	Daniel Fernandes Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060001789	Daniel Friedel
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060028897	Daniel Goulart De Sousa
Assistente Educacional	200060009177	Daniel Junio Da Silveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024241	Daniel Nunes Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060023679	Daniel Otaviano De Araujo
Assistente Educacional	200060028724	Daniel Santos De Souza
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060002161	Daniela Amanda Barbosa Santana
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060000559	Daniela Aparecida Ferreira
Supervisor Orientador de Ensino	200060000628	Daniela Aparecida Ferreira
Técnico Escolar	200060024147	Daniela Araújo Viriato
Assistente Educacional	200060009917	Daniela Cristina De Sousa Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060017367	Daniela Cristina Rabelo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060002058	Daniela Darc Lila Resende
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060031242	Daniela Do Carmo Silva Rodrigues
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060014216	Daniela Fernanda Caetano De Camargos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060031579	Daniela Laura De Sousa
Técnico Escolar	200060008534	Daniela Lima Fonseca
Assistente Educacional	200060035064	Daniela Medeiros De Souza
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060020832	Daniela Natividade Penha
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060030637	Daniela Nunes De Sousa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060009876	Daniele Cristina Teixeira
Supervisor Orientador de Ensino	200060009878	Daniele Cristina Teixeira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060004274	Daniele Suzane Bezerra Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060019332	Daniella Cristina Lucas Da Cunha

Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024236	Daniella Neiva Nunes Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060009701	Danielle De Faria Moura
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060006244	Danielle Goncalves Lopes Santos
Assistente Educacional	200060009788	Danielle Soares Da Silva
Assistente Educacional	200060014287	Danielly Cristina De Jesus E Souza
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060000411	Danielly Fernanda Silva Souza
Supervisor Orientador de Ensino	200060000439	Danielly Fernanda Silva Souza
Assistente Educacional	200060015739	Daniely De Sousa Andrade
Técnico Escolar	200060023230	Daniely Rodrigues Duarte
Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito	200060005710	Danrley Pereira Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060019459	Danubia Leonara Batista Souza
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060010393	Davi Bernardes Maximiano
Supervisor Orientador de Ensino	200060010397	Davi Bernardes Maximiano
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060009479	Davi Lacerda Martins
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060020797	Davi Stracci
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060008429	Dayana Cristina Rodrigues
Assistente Educacional	200060027931	Dayane Alves Resende
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060016841	Dayane Andreza Marques Da Costa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060031349	Dayane Crisley De Oliveira Soares Fonseca
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060002771	Dayane Esteves Azevedo Mendonça
Assistente Educacional	200060003109	Dayane Isabel Dos Santos Silva
Técnico Escolar	200060003135	Dayane Isabel Dos Santos Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060002181	Dayane Karen Aparecida Paranhos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060004704	Dayane Pedrosa Silva
Assistente Educacional	200060004740	Dayane Pedrosa Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060031567	Dayane Ulisses De Oliveira
Assistente Educacional	200060025781	Dayselane Santos De Faria
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060030852	Débora Calixto Pereira Gonçalves
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060018499	Débora Cristina Alves
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060012073	Débora Filomena Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060023687	Débora Gonzaga Tavares
Assistente Educacional	200060018721	Débora Luísa Borges
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060009187	Debora Wanessa Eskelsen De Sunti
Supervisor Orientador de Ensino	200060009244	Debora Wanessa Eskelsen De Sunti
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060014659	Deborah Alves De Oliveira
Assistente Educacional	200060035574	Déborah Conceição De Carvalho Sousa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060032458	Deborah Maria De Souza
Psicólogo da Educação	200060030194	Deborah Santos Leão
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060026139	Deiliania Fernanda Marcal Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060015946	Denia Mara Costa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060023536	Denise Ferreira De Aguiar
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060027317	Denise Reis Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060023064	Denise Rosangela Silveira Cota
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060038220	Deusirene Leão Araújo
Assistente Educacional	200060011372	Diego Batista De Oliveira
Assistente Social da Educação	200060011611	Diego Batista De Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060029491	Diego Batista De Oliveira
Professor de Língua Estrangeira Moderna	200060002093	Diego Rosembergh De Sousa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060028655	Dinélia Maria Do Carmo Lemos
Assistente Educacional	200060004373	Diney Rodrigues De Oliveira Junior
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024023	Diogo Alves Silva
Agente Funerário	200060027979	Diogo Moreira Marcondes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060033695	Dirlene Barbosa De Souza
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060035860	Dirlene Maria Santana
Supervisor Orientador de Ensino	200060012021	Diva Cristina De Almeida
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060012027	Diva Cristina De Almeida
Professor de Educação Física	200060039223	Donizete Junio Dias
Assistente Educacional	200060023452	Early Henrique Maia Maximo
Técnico Escolar	200060023455	Early Henrique Maia Maximo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060017745	Eclair Belarmino Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060031278	Eder Nunes Saldanha
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060015845	Edilena Alves De Sousa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060021004	Edilene Carvalho Dos Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060028035	Edilene Meire De Carvalho
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060028880	Edilsa Martins Espíndola
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060013263	Edivania Aparecida Nogueira Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060016162	Edna Aparecida Gontijo Lacerda
Assistente Educacional	200060015770	Edna Aparecida Manoel De Moura
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060009556	Edna Kenturen De Freitas
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024684	Edna Marilda Vieira De Souza
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060037763	Edna Pereira Da Silva
Técnico Escolar	200060026749	Edneia Dias De Melo Rocha
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060022118	Eduarda Cássia Silva Domingos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060018902	Eduarda Couto Duarte
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060006680	Eduarda Rodrigues Silva
Assistente Educacional	200060006686	Eduarda Rodrigues Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060005639	Eduardo José Martins
Supervisor Orientador de Ensino	200060005656	Eduardo José Martins
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060022986	Egilmara Rodrigues Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060013189	Elaine Cordeiro Araújo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060026219	Elaine Cristina De Faria Pereira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060002708	Elaine Cristina Gonçalves
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060022314	Elaine Cristina Lopes Malachias
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060018015	Elaine Cristina Marques
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060025739	Elaine Cristina Pereira
Supervisor Orientador de Ensino	200060024639	Elaine De Alacoque Pereira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060016034	Elaine Dos Santos Alves
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060030956	Elaine Ferreira Brito
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060017099	Elenice Alves Dos Santos

Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060019989	Elenice Cardoso Corrêa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060017169	Elenir Silva Brum Nolasco
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060023009	Eleusa Adriana Aniceto
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060004715	Eliane Alves
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060026388	Eliane Maria Tadeu Fernandes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060006205	Eliane Souza Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060026169	Élida Nogueira De Souza
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060014245	Eliete Carmen Da Silva Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060001795	Elis Regina Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060037895	Elisabeth Angela Mamede Corrêa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060009306	Elisama Richelle Cotta
Assistente Educacional	200060017581	Elislaine Vaz De Jesus
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024510	Elizabete Aparecida De Araújo Gomes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024475	Elizabete Cristiano Mauricio
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060023107	Elizangela Rabelo Amaral
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060028734	Elize Aparecida Barreto Pereira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060023919	Elizete Medeiros Da Silva Almeida
Professor de Língua Estrangeira Moderna	200060013465	Eloah Magalhaes Rochido De Melo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060015500	Emanuelly Ferreira Lagares
Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Humanas	200060018935	Emiliano Lima De Araújo
Assistente Educacional	200060025617	Emilly Bispo De Aquino
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060011710	Érica Aparecida Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060003538	Érica Dos Santos Carvalho Bernardo
Assistente Educacional	200060029223	Erica Fernandes Da Cruz
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060016003	Erica Ferreira Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060009094	Erica Madalena Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060018779	Erika Alves Mascarenhas
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060011951	Erika Cristina Fonseca
Supervisor Orientador de Ensino	200060032544	Erika De Freitas Santos
Assistente Educacional	200060004767	Erika Duarte Rodrigues
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024785	Erilda Mendonça
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060015714	Erilda Severina Pereira
Assistente Educacional	200060032918	Erivelto Augusto Taveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060003921	Eronice Cardoso De Souza
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060023594	Estefânia Aparecida Cardoso
Assistente Educacional	200060009487	Ester Da Silva Resende
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060030627	Ester De Almeida Liduario Ferreira
Técnico Escolar	200060027733	Ester Sales Fernandes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060029649	Eunice Francisca De Freitas E Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060021241	Eunice Maria Rodrigues
Assistente Educacional	200060011057	Évelin Ruth Viana Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060031581	Evelyn Cristina Carvalho De Oliveira
Oficial de Serviços Coveiro	200060029549	Ezequiel Pereira Batista
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060026974	Fábia Aparecida Oliveira Rabelo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060018371	Fabiana Aparecida Costa Pereira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060025223	Fabiana Aparecida Pereira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024970	Fabiana Dias
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060025552	Fabiana Ferreira Santana
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060010032	Fabiana Maria Barreto
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060034796	Fabiana Rodrigues Fernandes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060006609	Fabiania Rodrigues De Oliveira Martins
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060027273	Fábio Augusto De Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060036192	Fábio Da Silva Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060017434	Fabíola Gregório Araújo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024027	Fabiula Cristina Nunes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060002122	Fabrícia Aparecida Costa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060008300	Fabricia Aparecida Rabelo
Assistente Educacional	200060003134	Fabricio Tiago dos Santos
Técnico Escolar	200060003173	Fabricio Tiago dos Santos
Assistente Educacional	200060005102	Felipe Augusto Alves
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060027383	Felipe Lopes Dos Santos
Assistente Educacional	200060002962	Felipe Marques Fraga
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060002401	Felipe Sérgio Campos Dos Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060010523	Fernanda Aline Dos Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060028946	Fernanda Alves Da Costa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060001459	Fernanda Alves De Vasconcelos
Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Humanas	200060039500	Fernanda Aparecida Da Silva Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060030948	Fernanda Aparecida Ribeiro Leal Arantes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060006951	Fernanda Barbosa Guimarães
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060023741	Fernanda Carla Rabelo Arcanjo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060012303	Fernanda Carla Teodora Rufo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060027651	Fernanda Cecília Catôco
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060007876	Fernanda Cordeiro De Melo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060001812	Fernanda De Cássia Araújo Cardoso
Professor de Língua Estrangeira Moderna	200060020681	Fernanda De Oliveira Nascimento
Técnico Escolar	200060008136	Fernanda Geralda Gregório
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024031	Fernanda Graziele Sales E Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060031920	Fernanda Guimarães Felipe Ramos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060023252	Fernanda Isabelle Dos Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060007408	Fernanda Kalliopi Goncalves
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060022223	Fernanda Leticia De Sousa Joaquim
Assistente Educacional	200060019683	Fernanda Marques Freitas
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060025400	Fernanda Moraes Antunes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060021305	Fernanda Nogueira Faria Pardini
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060008712	Fernanda Oliveira Fernandes
Assistente Educacional	200060013946	Fernanda Paulino Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060002774	Fernanda Pera De Carvalho Ferreira

Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060021172	Fernanda Ramos Costa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060004919	Fernanda Romano Avelar
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060014594	Fernanda Santos Martins
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060012605	Fernanda Senra Ferreira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060037532	Fernando Cesar Gomes
Assistente Educacional	200060022488	Fernando Sergio Gomes
Assistente Educacional	200060012912	Fernando Vieira Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060032618	Flávia Adriana Dias
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024706	Flávia Antônia De Sousa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060005932	Flávia Aparecida Ferreira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060019266	Flávia Brescia Payão
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060013552	Flavia Carla Costa Couto
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060028804	Flávia Conceição De Oliveira Ribeiro
Professor de Língua Estrangeira Moderna	200060028811	Flávia Conceição De Oliveira Ribeiro
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060014762	Flávia Cristina De Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060009936	Flávia Cristina Zinho
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060021724	Flávia Cristine De Oliveira Nogueira
Supervisor Orientador de Ensino	200060017552	Flávia Daniele Faria Mourão
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060017556	Flávia Daniele Faria Mourão
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024755	Flávia Gonçalves
Técnico Escolar	200060029657	Flavia Guimaraes Fonseca
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060013882	Flávia Oliveira Souza
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060011946	Flávia Rodrigues Felix
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060013811	Flaviane Fernandes De Oliveira
Assistente Educacional	200060003004	Flávio Vinicio Ribeiro
Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito	200060006232	Florence Odete Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060021187	Franciana Aparecida Dos Santos
Assistente Educacional	200060004606	Franciane Karine De Oliveira Soares
Assistente Educacional	200060012468	Franciele Cristina Ribeiro Fontes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060022461	Franciele Mara Araujo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060000098	Franciele Santana Nascimento
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060008400	Francielle Alves Adriano De Souza
Assistente Educacional	200060008477	Francielle Alves Adriano De Souza
Assistente Educacional	200060017653	Francielle Maria Martins Moreira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060013753	Francielly Batista Reis
Técnico Escolar	200060003890	Franciely Azevedo Ribeiro
Assistente Educacional	200060001581	Franciely Simão De Morais
Assistente Educacional	200060017695	Francis Lorrany Nazareth Barbosa Leite
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060020529	Francisca Adriana Silva
Assistente Educacional	200060014734	Francisca Maria Marcal
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060023617	Frederico Barbosa De Almeida
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060032581	Frederico Márcio De Sousa
Assistente Educacional	200060023762	Gabriel Dos Santos Ferreira
Professor de Educação Física	200060020390	Gabriel Felipe De Moura
Agente Funerário	200060000354	Gabriel Henrique Da Silva Pereira
Agente Funerário	200060018223	Gabriel Henrique Da Silva Ribeiro
Assistente Educacional	200060011306	Gabriel Henrique De Sousa
Técnico Escolar	200060031387	Gabriel Junior De Sousa Faria Jacobis
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060001893	Gabriel Pereira Sousa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060030307	Gabriel Teodoro Marques Dos Santos
Supervisor Orientador de Ensino	200060030318	Gabriel Teodoro Marques Dos Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060017186	Gabriela Aparecida Mourão Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060015606	Gabriela Araujo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060026012	Gabriela Azevedo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060029327	Gabriela Bruna Da Costa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060018834	Gabriela Cavalcanti Santos Lima
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060016596	Gabriela Costa Camargos
Assistente Educacional	200060006269	Gabriela Daldegan Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060006277	Gabriela Daldegan Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060007891	Gabriela De Freitas Manata Godoy
Assistente Educacional	200060034574	Gabriela De Souza Fonseca
Assistente Educacional	200060024938	Gabriela Diva Silveira Rocha
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024941	Gabriela Diva Silveira Rocha
Assistente Educacional	200060027339	Gabriela Gonçalves
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060004722	Gabriela Lislie Chaves Falcão
Assistente Educacional	200060021558	Gabriela Maria Severino Tavares
Supervisor Orientador de Ensino	200060017865	Gabriela Queiroz De Faria
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060015537	Gabriela Sousa Belchior
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024250	Gabriele Oliveira De Melo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060030214	Gabriella Brasil
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060029580	Gabrielle Aparecida Da Silva Nonato
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060000950	Gabrielle Bárbara Silva Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060028139	Gabrielle Cristina Carvalho Ribeiro
Técnico Escolar	200060001504	Gabrielle Fernanda Almeida
Assistente Educacional	200060001562	Gabrielle Fernanda Almeida
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060001836	Gabrielle Galdino De Sousa
Assistente Educacional	200060001930	Gabrielle Galdino De Sousa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060026447	Gabrielle Gonçalves Vieira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060037505	Gabrielle Jessica Pacheco Guimarães
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060003245	Gabrielli Souza Da Conceição
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060016908	Gabriely Liliany Faustino
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060008921	Gabriely Sthefanie Barbosa Dos Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060014535	Geisa Silva Machado Gontijo
Técnico Escolar	200060008513	Geise De Fatima Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060020307	Geise Dos Santos Araujo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060017183	Geisiani Aparecida De Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060003114	Geiziane De Fatima Pereira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060016820	Gelmária Cristina Souza
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060010729	Gelson Fernandes Lima

Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060017436	Genilza Rufo Parente Alves
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060034036	Georgia Guimarães Cordeiro
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060011674	Geovana Regina Da Silva
Assistente Educacional	200060008482	Geovana Teles Jacinto
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060028885	Geralda Aparecida Goncalves
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024971	Geralda Aparecida Magalhaes Ribeiro
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060009105	Gerferson Rodrigues Pereira
Supervisor Orientador de Ensino	200060009118	Gerferson Rodrigues Pereira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060002811	Geyse Mayra Ribeiro
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060000472	Geysiane Aparecida Mariano
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060022401	Gilciara Aparecida Camargos Diniz
Assistente Educacional	200060022473	Gilmar Aparecido Dos Santos Junior
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060022675	Gilmara Cordeiro
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060022261	Gilsilene De Fátima Gonçalves
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060005458	Gilsilene Maria Cordeiro
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060011418	Giovana Cristiane Dos Santos Ferreira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060010110	Giovani César Pereira
Agente Funerário	200060023783	Giovani De Paula Silva
Supervisor Orientador de Ensino	200060031635	Giovani Rodrigues Do Amaral Junior
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060031641	Giovani Rodrigues Do Amaral Junior
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060021469	Giovanna Medeiros Souza
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060031693	Gisele Pereira Da Costa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060036708	Giselle Luisa Silva
Assistente Educacional	200060016119	Gislaine Antonia Bernardes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060016120	Gislaine Antonia Bernardes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060025871	Gizelle Siqueira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060028431	Gizelli Mykhavesk Camargos
Supervisor Orientador de Ensino	200060028444	Gizelli Mykhavesk Camargos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060029638	Glacy Kelley Da Conceição Castro
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060014949	Glasiele Cristina De Paula
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024874	Gláucia Aparecida De Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060007828	Glaucia Janaína Pereira Vieira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060017101	Gláucia Regina Rabelo
Supervisor Orientador de Ensino	200060017106	Gláucia Regina Rabelo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060026692	Glauciane Ferreira De Andrade
Assistente Educacional	200060006275	Glauciane Rosaria Ramos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060026756	Glaydes Aguiar Crispim De Sousa
Assistente Educacional	200060005511	Gleice Aparecida De Freitas
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060000569	Gleika Nayce Eleutério
Supervisor Orientador de Ensino	200060000594	Gleika Nayce Eleutério
Supervisor Orientador de Ensino	200060021088	Gleisse Sousa Alcantara
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060003414	Gleiziane Cristina Alvarenga
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060007961	Grace Kelly Senra Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060019775	Graciele Alves Belo Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060023569	Graciele De Sousa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060017037	Gracieli De Fatima Costa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060021333	Gracielle Alves Medeiros
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060006783	Grasiele Maria Silva
Supervisor Orientador de Ensino	200060006860	Grasiele Maria Silva
Professor de Educação Física	200060002151	Graziane Rodrigo Reis
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060003872	Graziela Lourenço Marra Fonte Boa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060014335	Graziela Rosario Pereira
Assistente Educacional	200060024463	Graziela Vieira Da Silva
Assistente Educacional	200060025616	Graziele Martins Vieira
Assistente Educacional	200060027645	Graziele Pereira Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060003845	Grazielle Aparecida De Oliveira Amaral
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060027715	Grazielly Pires Ferreira Coimbra
Assistente Educacional	200060019137	Guilherme Barttiliery Silva Souza
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060012837	Guilherme De Souza Ferreira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060026007	Guilherme Dionisio Filho
Professor de Educação Física	200060003332	Guilherme Henrique Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060014203	Guilherme Henrique Tavares Resende
Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito	200060021451	Guilherme Soares Ferreira Rezende
Supervisor Orientador de Ensino	200060024105	Guillermo Ernesto Duyos Portal
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060011491	Guiomar Maria Dos Santos Sousa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060006659	Gustavo De Oliveira Costa
Técnico Escolar	200060001030	Gustavo Domingues Dos Santos
Assistente Social da Educação	200060038941	Gustavo Henrique Lopes Pedrosa Cunha
Agente Funerário	200060032971	Gustavo Rodrigo Dos Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060005789	Gyslene Ferreira Da Fonseca
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024817	Helder Lucio Moreira Vasconcelos
Assistente Educacional	200060003461	Helen Alvarenga Silva
Assistente Educacional	200060011885	Helen Caroline Candido
Assistente Educacional	200060007091	Helen Karla Coelho Souza
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060029071	Helen Karlen Torquato Faria
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060012345	Helen Monick Lopes Neves
Assistente Educacional	200060008189	Helen Pereira Rezende
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060014934	Helena Aparecida Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060013536	Helenice Alves Rodrigues Borges
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060021296	Helenice Aparecida Rodrigues
Supervisor Orientador de Ensino	200060021301	Helenice Aparecida Rodrigues
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060017901	Heliana Garrôcho De Faria
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024041	Heliane Nunes De Godoi
Supervisor Orientador de Ensino	200060024043	Heliane Nunes De Godoi
Assistente Educacional	200060009281	Heliene Maria De Oliveira Fonseca
Agente Funerário	200060002477	Hemerson Antonio Da Silva
Professor de Educação Física	200060029429	Henrique Alves Dias
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060026761	Herica De Kácia Azevedo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060026064	Herika Batista Leite Marques

Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060002677	Hosana Santana Campos
Assistente Educacional	200060014979	Hudson Martins Paim
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060022253	Iara Cristina Justino De Azevedo Lima
Supervisor Orientador de Ensino	200060022254	Iara Cristina Justino De Azevedo Lima
Professor de Língua Estrangeira Moderna	200060024401	Igor Dos Santos Pimentel
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024946	Ilza Diniz De Oliveira Soares
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060022284	Ilza Gomes Dos Santos
Técnico Escolar	200060022001	Indianara Alves Rodrigues Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060026158	Ingrid De Oliveira Santos Goncalves
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060030713	Iracema Silva Sousa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060018852	Irani Da Silva Bittencourt
Técnico Escolar	200060009185	Irene Florentino Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060013812	Irenice Da Silva Freitas
Supervisor Orientador de Ensino	200060013814	Irenice Da Silva Freitas
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060009628	Iristeu Gomes Barboza
Psicólogo da Educação	200060032676	Isa Paula Vilela Peixoto
Assistente Educacional	200060007440	Isabel Cristina Alves
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060029910	Isabel Cristina De Oliveira Araujo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060033005	Isabel Cristina Silva Vieira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060018256	Isabel De Souza Menezes Gontijo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060032801	Isabel Raimunda Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060033852	Isabela Cristine Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060017243	Isabela De Souza Moura
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060006809	Isabela Gaudêncio De Abreu
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060009339	Isabela Maria Da Silva
Supervisor Orientador de Ensino	200060009360	Isabela Maria Da Silva
Assistente Social da Educação	200060016498	Isabela Nogueira Da Silva
Supervisor Orientador de Ensino	200060007572	Isabela Rochelle Silva Moura
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060007592	Isabela Rochelle Silva Moura
Técnico Escolar	200060007595	Isabela Rochelle Silva Moura
Assistente Educacional	200060026541	Isabella Ferreira Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060032166	Isabella Goncalves
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060016964	Isabella Stephany Silva Vieira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060029585	Isabelly Diovana Tavares Ferreira
Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Humanas	200060017224	Isac Newton Pedro De Souza
Assistente Educacional	200060018837	Isis Melissa Moreira Naves
Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito	200060028152	Ismael Roger Araújo
Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Humanas	200060008331	Israel Garcia De Sousa
Técnico Escolar	200060001750	Italo Vitor Cunha Pereira
Assistente Educacional	200060026665	Itamara Dias De Jesus
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060029930	Iva Alves Ribeiro
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060001019	Ivadilena Maria De Jesus Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060001618	Ivan Magela De Miranda
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024245	Ivani Cardoso De Souza
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060025536	Iza Faria De Azevedo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060006397	Izaac Erder Silva Soares
Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Humanas	200060006419	Izaac Erder Silva Soares
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060026499	Izabel Cristina De Assis
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060009373	Izabela Cristina Freitas Trevisan
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024903	Izabelle Ferreira Silva
Técnico Escolar	200060014542	Izadora Ribeiro De Freitas
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060026527	Izamara Amaral Gontijo Weitzel
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060027420	Izamara Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060023663	Izis Cristina Ventura
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060023448	Jackeline Santana Nascimento Ferreira
Agente Funerário	200060038444	Jacqueline Coutinho Faria
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060027071	Jacyara Da Silva Melo Ferreira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060010976	Jaine Claudina Bernardo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060030728	Jaine Duarte Rodrigues
Assistente Educacional	200060006699	Jaline Lucia Rodrigues
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060010299	Janaina Dener De Sá
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060016812	Janaina Fatima Tavares
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060005350	Janaína Fernandes Alves
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060004818	Janaina Izabelle Fernandes Teixeira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060020008	Janaína Maia Da Costa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024753	Janaína Siqueira De Oliveira Moraes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060030696	Janaína Teixeira Do Carmo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060021984	Jane Bernardes Dos Reis
Técnico Escolar	200060032363	Jane Valeria Ribeiro Fontes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060016732	Janete Maria De Souza Maia
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060016845	Janete Maria Pereira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060028504	Janice Da Conceição Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060027023	Janina Ferreira Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060002682	Janini Pereira Neves Godoi
Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito	200060018765	Jannis Elis Soares Rodrigues
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060022791	Jaquelaine Aparecida Pereira Da Silva
Assistente Educacional	200060032173	Jaqueline Aparecida Silva
Assistente Educacional	200060020619	Jaqueline Maria De Oliveira Ferreira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060010502	Jaqueline Medeiros Amaral De Assis
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060015064	Jaqueline Reis Rabelo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060022718	Jaqueline Rosaria De Sousa Oliveira
Assistente Educacional	200060010750	Jardel Otavio Cardoso Vilaca
Assistente Educacional	200060018526	Jayne Gabriele Faustino
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060021223	Jeannine Carla Antunes
Agente Funerário	200060028765	Jeferson Sanches
Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências	200060001535	Jefferson Sabino Rocha

Humanas		
Técnico Escolar	200060010300	Jeisiane Aparecida Machado
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060011899	Jeizabel Da Fonseca Pereira
Supervisor Orientador de Ensino	200060011903	Jeizabel Da Fonseca Pereira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060008790	Jennipher Siqueira De Mendonça
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060028903	Jéssica Barreto Batista
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060001469	Jessica Dayane Dos Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060005811	Jéssica Dias De Ávila Castro
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060021502	Jéssica Júlia Ribeiro Soares
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060003981	Jéssica Kyara Oliveira Pádua
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060010367	Jessica Maia Maximo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060020066	Jessica Pereira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060025996	Jessica Saline De Oliveira Freitas
Assistente Educacional	200060026003	Jessica Saline De Oliveira Freitas
Assistente Social da Educação	200060010009	Jéssica Tauany Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060009437	Jessica Teodoro Antonio
Assistente Educacional	200060030666	Jessica Viana Almeida De Jesus
Técnico Escolar	200060030670	Jessica Viana Almeida De Jesus
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060011575	Jessika Gabriela Ferreira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060007221	Jessyca Laynne Meireles Passos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060000279	Jhade Oliveira De Jesus
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060025280	Jhenifer Marcelle Wenceslau Martins Marciano
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024854	Jhully Barbara Limirio Goncalves
Assistente Educacional	200060012959	Jhuly Campagnani Barbosa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060022724	Joana Angelica De Souza
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060021157	Joana D Arque Tavares Gomes
Assistente Educacional	200060022200	Joao Henrique De Aguiar
Assistente Educacional	200060004564	João Henrique Figueiredo Pereira
Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Humanas	200060020679	João Paulo Santos Marques
Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito	200060001377	João Pedro Ferreira Jaques
Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Humanas	200060033735	João Pedro Vasconcelos Oliveira
Assistente Educacional	200060007186	Joao Victor Costa Rios
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060005186	João Victor Gonçalves De Matos
Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito	200060020547	Joao Vitor Dias Martins
Assistente Educacional	200060028064	João Vitor Martins Gontijo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060026613	Joice Alexandrina Estevão
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060019548	Joice Da Silva Cordeiro
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024863	Joice Emanoely Nascimento Silva Gonçalves
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060007758	Joice Ferreira Gomes Da Costa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060033554	Joice Vasconcelos Souza Cordeiro
Professor de Educação Física	200060008902	Jonathan Silva Dutra
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060006091	Jonathas Deterling Maia
Assistente Social da Educação	200060005082	Jonhy Michel Reis
Oficial de Serviços Coveiro	200060002035	Jonnathan Alexsandro De Souza
Assistente Educacional	200060029647	Jordana De Freitas Bueno
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024567	Jordânia Dos Santos Silva
Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito	200060006298	Jose Marcos Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060021019	Jose Rafael Azevedo
Supervisor Orientador de Ensino	200060021021	Jose Rafael Azevedo
Técnico Escolar	200060025005	José Ronaldo Melo De Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060011546	Joselia Fernandes Rodrigues Cardoso
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060014923	Josiane Couto Pinheiro
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024772	Josiane De Oliveira Evangelista
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060030451	Josiane Ferreira Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060022608	Josiane Meire Ferreira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060022183	Josiany Da Costa Ferreira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060014163	Josiene Aparecida De Sousa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060032613	Josilene Pimenta De Souza
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060031486	Josimar Angelo Dos Santos
Supervisor Orientador de Ensino	200060031487	Josimar Angelo Dos Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060010037	Jôsy Coelho Dias
Assistente Educacional	200060033417	Joyce Rodrigues De Sousa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060007183	Juana Maria Rodrigues Gonçalves
Técnico Escolar	200060007185	Juana Maria Rodrigues Gonçalves
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060031619	Juana Vilela Rabelo
Técnico Escolar	200060007295	Julia Athouguia De Oliveira
Assistente Educacional	200060016134	Júlia Elói Prado Freitas
Professor de Língua Estrangeira Moderna	200060033665	Júlia Ferreira Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060033684	Júlia Ferreira Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060000457	Júlia Fonseca Nogueira
Professor de Língua Estrangeira Moderna	200060034369	Júlia Gonçalves Dos Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024437	Júlia Goulart Oliveira Gomes
Supervisor Orientador de Ensino	200060035750	Júlia Guimarães Silva Santos
Assistente Educacional	200060007188	Julia Maria Lemos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060018835	Julia Mayumi Ubagai Pereira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060016959	Júlia Naves Cunha
Assistente Educacional	200060016965	Júlia Naves Cunha
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060018447	Juliana Alves De Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060006671	Juliana Alves Teixeira Gondim
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060028468	Juliana Braz Amaral
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060036058	Juliana Capanema
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060026982	Juliana Cordeiro Abreu Pereira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060011461	Juliana Cristina Rios Brito
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060022010	Juliana Da Costa Alves
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060005987	Juliana Da Silva Alves
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060004979	Juliana Fernanda De Araújo
Assistente Social da Educação	200060008030	Juliana Fernandes Alves

Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060009733	Juliana Fernandes Da Silva
Assistente Educacional	200060020767	Juliana Galdina Da Encarnação
Assistente Educacional	200060031232	Juliana Maria Vieira Pires De Castro
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060033396	Juliana Patrícia Mendes Da Silva
Assistente Educacional	200060007174	Juliana Rodrigues Martins
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060038092	Juliana Rosaria Maria Da Silva Batista
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060007823	Juliana Santos De Oliveira Pinto
Professor de Educação Física	200060009408	Juliana Silva Madeira
Assistente Educacional	200060018240	Juliana Siqueira Tavares Peixoto
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060028129	Juliano Aparecido Dutra
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060015013	Juliano José Silvério
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060011986	Junea Kate Silva Peçanha
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060010960	Jussara Aparecida De Sousa Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060017126	Jussara Aparecida Dias Avelar
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060012348	Jussara Assunção Pereira Santos
Assistente Educacional	200060009239	Jussara Bravin Braga
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060026433	Jussara Mendes Souki
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060008422	Kamila Dalia Pena De Castro Resende
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060002134	Kamila Nunes Maia
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060032350	Kamila Sara Alves De Castro
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060015888	Karen Araújo De Melo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060022742	Karen Cristina Oliveira Amaral
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060001805	Karen Luiza De Souza Soares
Assistente Educacional	200060016971	Karin Doroshev Do Amaral Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060013877	Karina Miranda De Bessa
Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito	200060006153	Karina Moura Chagas
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060020379	Karina Verissimo Oliveira
Assistente Educacional	200060026585	Karine De Freitas
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024884	Karine Dias
Supervisor Orientador de Ensino	200060024890	Karine Dias
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060022874	Karine Maria Lopes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060007525	Karine Oliveira Amaral De Sousa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060031162	Karine Rodrigues Rabelo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060027203	Karla Aparecida Mendonca
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024590	Karla Aparecida Santana
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060028944	Karla Barreto Batista
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060020521	Karla Carolina Alves Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060032757	Karla Claudiane Pinto
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060021205	Karla Cristina Ribeiro De Sousa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060015760	Karla Cristina Rodrigues
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060005480	Karla Francianny Rocha Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060021402	Karla Gomes Ribeiro
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060005340	Karla Lucimar De Jesus
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060016140	Karoline Sousa Ferreira Aleixo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060035083	Karyna Patricia Botinha Dias
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060027985	Kássia Carolina Camargos Ramos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060017906	Kátia Aparecida Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060003010	Kátia Cristina De Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060009037	Katia Cristina Teixeira De Souza
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060006170	Kátia Juliana De Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060028408	Katia Michelle Da Costa Ferreira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060027956	Kátia Odília Camargos Ramos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060009588	Kátia Severina Pereira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060020947	Kátia Sirlene de Sousa
Assistente Educacional	200060007587	Katrin Ferreira Canabrava Hotz
Técnico Escolar	200060007212	Katrina Aparecida Oliveira De Paulo
Assistente Educacional	200060021966	Katrini Rosa Nunes Diniz
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060001723	Katriny Lopes Ferreira
Supervisor Orientador de Ensino	200060001745	Katriny Lopes Ferreira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060002966	Keila Aparecida Peixoto
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060010953	Keila Aparecida Rabelo Bispo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060030056	Keila Helena Santos Barreto
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060004889	Keila Vilela Fonseca
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060025471	Kelli Oliveira Benfica
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060014989	Kelly Aparecida De Oliveira Piassi
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060030459	Kelly Cristina Lemos Silva
Supervisor Orientador de Ensino	200060005229	Kelly Cristina Nascimento
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060021769	Kelly De Cássia Medeiros Costa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060013381	Kelly De Sousa Rabelo Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060003752	Kelly Eloi Ribeiro
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060006578	Kely Aparecida Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060030735	Kely Moraes De Sousa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060015415	Kênia Aparecida Lima Dos Reis
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060012398	Kenia Cristina Leite
Técnico Escolar	200060018133	Kenia Tassia Pereira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060008861	Keniely Fernanda Marques Vieira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060016791	Kessia Barbosa Chaves
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060020341	Kessia Kiara Rodrigues
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060017761	Késsia Lauriane Pereira Barreto
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060016798	Keyla De Lellis Barboza Villa Nova
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024885	Kleber Sebastiao Tavares Junior
Assistente Social da Educação	200060037157	Krisley Kelly Nogueira Borges
Supervisor Orientador de Ensino	200060014527	Laercio De Oliveira Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060030030	Laila Fernanda Da Silva
Professor de Educação Física	200060033530	Lais De Fatima Pirengeli
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060000476	Lais Elaine De Oliveira
Assistente Educacional	200060039340	Lais Helena De Carvalho
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060003992	Laisa Aparecida Silva
Assistente Educacional	200060021316	Laisa De Lima Reis

Assistente Educacional	200060025773	Lara Gomes Silveira
Técnico Escolar	200060015517	Lara Izabelly Ferreira Guimaraes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060016432	Larissa Aparecida Gonçalves Marçal
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060037667	Larissa Aparecida Torres Lins
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060025259	Larissa Carla De Oliveira Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060017282	Larissa Dos Santos Oliveira
Supervisor Orientador de Ensino	200060017283	Larissa Dos Santos Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060020331	Larissa Ester Neves Maia
Assistente Educacional	200060032448	Larissa Ferreira De Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060001279	Larissa Ferreira Santos Gonçalves
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060022687	Larissa Godoi Severino
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060016599	Larissa Junia Batista
Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Humanas	200060037580	Larissa Laini Leão Gomes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060005646	Larissa Laura De Oliveira
Supervisor Orientador de Ensino	200060005677	Larissa Laura De Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060018611	Larissa Maia Sant Ana
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024036	Larissa Maria De Andrade
Assistente Educacional	200060011940	Larissa Nonato Franco
Técnico Escolar	200060017403	Laryssa Giovanna Santos Maurício
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060028983	Laryssa Nayara Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060021454	Laura Antunes Campos Carvalho
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060029353	Laura Barbosa Xavier
Assistente Educacional	200060016186	Laura Casarini Ferreira Teixeira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060013660	Laura Claiane Queiroz Machado
Supervisor Orientador de Ensino	200060013661	Laura Claiane Queiroz Machado
Assistente Educacional	200060015658	Laura Enes Ferreira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060038209	Laura Lobato Araujo
Técnico Escolar	200060039387	Laura Lobato Araujo
Técnico Escolar	200060018160	Laura Mendes Chagas
Assistente Educacional	200060003724	Laura Valverde Miranda
Oficial de Serviços Coveiro	200060000468	Lázara Aparecida Duarte
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060023747	Lazara Aparecida Machado Ferreira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060012577	Leandro Andrade Vieira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060006896	Leiriane Ribeiro Silva E Souza
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060027525	Leisa Nazare De Carvalho Ribeiro
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060030301	Lenir Aparecida Da Silva
Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito	200060023114	Leonardo De Sousa Oliveira
Técnico Escolar	200060023327	Leonardo Geraldo Barbosa
Assistente Educacional	200060021413	Leonel Tavares De Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060030577	Leonília Santos Evangelista
Técnico Escolar	200060010817	Leticia Adriele Santana
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060006589	Letícia Carolina Morais Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060009062	Letícia Cássia Da Costa Ramos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060035439	Letícia Cristina Furtado
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060018598	Letícia Da Silveira Lopes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060036983	Leticia Do Carmo Bueno
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060007551	Leticia Emanuela Gomes De Sousa
Supervisor Orientador de Ensino	200060008046	Leticia Emanuela Gomes De Sousa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060013788	Letícia Estéfani Silva
Supervisor Orientador de Ensino	200060021626	Letícia Estéfani Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060010792	Leticia Gabriele Azevedo Lopes
Técnico Escolar	200060018638	Letícia Goulart De Sousa
Assistente Educacional	200060005817	Leticia Isabela Oliveira Silva
Assistente Educacional	200060007324	Leticia Lorraine Lopes Nogueira Rodrigues
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060013831	Letícia Mariane Lima Silva
Assistente Educacional	200060014419	Letícia Mendonça Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060014421	Letícia Mendonça Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060035533	Letícia Pires Lemos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060003544	Letícia Silva De Faria
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060034717	Letícia Silva De Freitas Quadros
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060026637	Letícia Silva Rodrigues Cassim
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060031944	Letícia Sthefane Araújo Saldanha
Assistente Educacional	200060035323	Letícia Teodósio Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060022472	Leticia Thereza Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060016450	Letticia Silva Diniz
Assistente Educacional	200060011076	Lídia Aparecida Ferreira
Supervisor Orientador de Ensino	200060036501	Lidia Cristina Ferreira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060036536	Lidia Cristina Ferreira
Assistente Educacional	200060030824	Lídia Tatiane Alves De Carvalho
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060032974	Lídia Vasconcelos Rodrigues
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060032490	Lidiane Alves Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060033270	Lidiane Drummond Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060012044	Lidiane Isabel Luiza De Souza
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060007439	Lidiane Paula Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060006222	Lidiane Resende De Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060001710	Lidiane Suelen De Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060013009	Lidiany Priscila Alves
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060006619	Lília Tatiana Dos Santos
Agente Funerário	200060006213	Lilian Alves De Vasconcelos Sena
Assistente Educacional	200060035228	Lilian Cristina Teixeira Andre
Assistente Social da Educação	200060033790	Lilian Fernanda Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060016809	Lilian Marcia Pereira Carvalho
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060029376	Lilian Roberta Da Silva Duarte Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060034512	Lilian Viviane Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060038758	Liliana Maria Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024752	Liliane Cristina Lima Miranda
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060005025	Liliane Thainã Da Costa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060020170	Lindrinalva Domingues De Jesus

Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024178	Line Pardini
Assistente Educacional	200060029303	Lisa Nathalie De Castro
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060020424	Livia Andrea Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060008072	Lívia Aparecida Rodrigues Dutra
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060026811	Livia Caroline Santos De Souza
Técnico Escolar	200060036208	Livia Faria Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060008093	Lívia Fernanda De Faria
Técnico Escolar	200060032286	Lívia Karolina Andrade Sousa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060025157	Livia Lopes Nogueira Balod
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060026719	Livia Maria De Sousa Alves
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060014083	Livia Maria Ribeiro
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060026199	Livian Duarte
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060022914	Loiane Flavia Dos Santos Ferreira
Assistente Educacional	200060015397	Lorena Alexandre Coutinho Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060000917	Lorena Aparecida De Brito
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060023236	Lorena Barbosa Marçal de Faria e Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060028229	Lorena Daniela Madureira Teles
Técnico Escolar	200060001161	Lorena Dutra Blandin
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060019164	Lorena Fernanda Da Silveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060030407	Lorena Kellme Silva Costa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060030160	Lorena Oliveira Teixeira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060031961	Lorena Rodrigues Alvarenga
Assistente Educacional	200060011005	Lorenna Monteiro De Lima
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060031553	Lorraine Alves Fernandes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060013773	Lorrayne Cristina De Souza
Assistente Educacional	200060037195	Lorrayne Cristina De Souza
Professor de Educação Física	200060024735	Lua Pablo De Menezes
Assistente Educacional	200060006709	Luan Felipe De Oliveira Silva
Técnico Escolar	200060018186	Luana Couto Ersinzon
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060006497	Luana Lopes De Rezende
Assistente Educacional	200060011269	Luana Maira Da Cunha Ferreira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060030840	Luana Pascoal Da Fonseca
Técnico Escolar	200060028894	Lubia Carolina Lima
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060030080	Lucas Batista Leite
Assistente Educacional	200060000918	Lucas De Almeida Dias
Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito	200060038291	Lucas De Paiva Faria Pasqualotto
Supervisor Orientador de Ensino	200060033567	Lucas Eduardo Ribeiro
Assistente Educacional	200060014074	Lucas Fernandes De Brito
Técnico Escolar	200060014076	Lucas Fernandes De Brito
Agente Funerário	200060027154	Lucas Francisco De Souza
Professor de Língua Estrangeira Moderna	200060023982	Lucas Gabriel Pessoa
Assistente Educacional	200060023984	Lucas Gabriel Pessoa
Assistente Educacional	200060016653	Lucas Henrique Alves Magalhães
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060018918	Luciana Aparecida De Castro Leão
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060000893	Luciana Aparecida De Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060022834	Luciana Costa Do Amaral Oliveira Souza
Assistente Educacional	200060038663	Luciana De Figueiredo Gonçalves
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060007216	Luciana De Oliveira Barros
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060017508	Luciana Justo Gonzaga
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060029054	Luciana Maria De Faria
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060004123	Luciana Marques Natividade
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060020848	Luciana Pereira Braga Amaral
Supervisor Orientador de Ensino	200060020849	Luciana Pereira Braga Amaral
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060000136	Luciana Vilela
Supervisor Orientador de Ensino	200060002013	Luciana Vilela
Professor de Educação Física	200060007448	Luciane Ferreira Rodrigues
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060009704	Luciano Gonçalves Campos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060014957	Luciano Lopes
Técnico Escolar	200060037832	Luciel Resende Diniz
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060014082	Luciene Aparecida Souza Borges
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060014189	Luciene Rodrigues Ribeiro
Técnico Escolar	200060034566	Luciene Vieira Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060033324	Lucila Narciza Florinda Carvalho
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060032505	Lucilene Aparecida Dos Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060006997	Lucimar Aline Pereira
Técnico Escolar	200060007001	Lucimar Aline Pereira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060017837	Lucimar Fernandes Pereira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060019663	Lucimara Amaral Pedrosa
Assistente Social da Educação	200060021400	Lucimara Maria Ferreira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060028070	Lucimere De Faria
Assistente Educacional	200060001606	Lucinei Leandro Da Costa Nonato
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060033964	Ludmila Helena De Souza
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060005760	Ludmila Rodrigues Lopes Pereira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060026986	Ludmilla Da Silva Ribeiro
Assistente Educacional	200060008690	Ludmilla Rosa Vilas Boas
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060010388	Luhanna Campos Severo
Supervisor Orientador de Ensino	200060010406	Luhanna Campos Severo
Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito	200060027964	Luís Felipe Da Silva Rezende
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060003146	Luis Fernando Campos
Assistente Educacional	200060037421	Luis Henrique Leonardo De Jesus
Assistente Educacional	200060026434	Luisa Mirele de Oliveira
Professor de Educação Física	200060008571	Luisa Reis Barbosa
Supervisor Orientador de Ensino	200060007316	Luiz César Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060007346	Luiz César Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060013983	Luiz Henrique Costa Araujo
Assistente Educacional	200060019069	Luiz Paulo Lucas De Souza
Assistente Educacional	200060033181	Luiza Carla Gonçalves Reis
Assistente Educacional	200060027309	Luiza Gomes Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060011050	Luiza Helena Lima Garbocci

Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060009065	Luiza Mara Ferreira Da Silva
Supervisor Orientador de Ensino	200060009323	Luiza Mara Ferreira Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060008042	Luiza Nunes Candido
Professor de Língua Estrangeira Moderna	200060003965	Luiza Resende Carvalho
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060009444	Luiza Soares Elias
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060016375	Luiziana De Oliveira Camargos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024601	Luna Viana Araújo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060025876	Lurdeslene Marques Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060013654	Luzia Da Silva Pereira Melo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060013890	Luziane Camargos Rocha
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060022820	Magali De Souza Batista
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060030239	Magda Aparecida Dos Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060028534	Maina De Fatima Sousa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060001834	Maira Alves Campos Fernandes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060033319	Maíra Cristina De Almeida
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060034643	Maíra Santos Soares
Assistente Educacional	200060003334	Maisa Melo Duarte
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024404	Manuell Octávio Duarte
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060005773	Marcela Da Silva Simões
Supervisor Orientador de Ensino	200060005813	Marcela Da Silva Simões
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060025030	Marcela Lemos Gontijo De Oliveira
Assistente Social da Educação	200060000153	Marcela Machado Rodrigues
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060020200	Marcelina Maysa Dos Santos Silva
Oficial de Serviços Coveiro	200060007223	Marcelo De Andrade Salera
Agente Funerário	200060003338	Marcelo Rodrigues Da Silva
Assistente Educacional	200060014738	Márcia Aparecida De Faria
Assistente Educacional	200060017437	Márcia Aparecida De Lima Paiva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060025054	Márcia Cordeiro De Souza
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060017380	Márcia Da Silva Mendonça
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060017756	Marcia Diniz Pereira
Supervisor Orientador de Ensino	200060017757	Marcia Diniz Pereira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060002778	Márcia Helena Da Costa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060007501	Márcia Reginaestevam
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060011594	Márcia Soares De Melo Braga
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024947	Márcia Valéria De Freitas Melo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060031182	Márcia Vieira De Araújo Resende
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060029645	Marciana Aparecida De Camargos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060029065	Marciana Quiteria Correia Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060009490	Marciele Rita De Cássia Resende
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060002646	Marcinizia Pereira De Melo
Assistente Educacional	200060035128	Marco Aurelio Oliveira Morais
Agente Funerário	200060028165	Marcos Antonio Da Costa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060004063	Marcos Antônio Da Silva
Assistente Educacional	200060016681	Marcos Dos Santos Amaral
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060023346	Marcos Dos Santos Amaral
Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Humanas	200060015790	Marcos Paulo Da Silva Ribeiro
Técnico Escolar	200060022379	Marcos Paulo Vieira
Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito	200060000753	Marcus Vinicius Borges De Paula
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060010122	Margarete Maria De Freitas
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060010197	Margarete Maria De Miranda
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060010601	Maria Adonina De Araujo Xavier
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060012198	Maria Aparecida Alves De Carvalho
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060019341	Maria Aparecida De Carvalho
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060017755	Maria Aparecida Ferreira Monteiro
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060012708	Maria Aparecida Manoel
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060034694	Maria Aparecida Ribeiro Nunes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060032450	Maria Beatriz Rocha Da Costa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060026309	Maria Célia Guimarães Pereira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060021286	Maria Clara De Souza Pereira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060012181	Maria Clara Soares Francisco
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060015497	Maria Das Graças Aparecida Martins
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060022496	Maria Das Gracas Pereira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060003100	Maria De Fatima De Menezes Natividade
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060013358	Maria Do Rozário Gonçalves Vaz
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060011035	Maria Eduarda De Oliveira Neves
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060007535	Maria Eduarda De Souza Lisboa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060031105	Maria Eduarda Gonçalves
Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito	200060010276	Maria Eduarda Lima Florentino
Assistente Educacional	200060010521	Maria Eduarda Soffiati Alves
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060004505	Maria Eduarda Vieira Martins
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060030085	Maria Elinamar Da Silveira Ribeiro
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060015222	Maria Emilia Pereira Castro
Técnico Escolar	200060029614	Maria Esmelinda De Moura E Silva
Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Humanas	200060014962	Maria Fernanda Melgaco Almeida
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060020997	Maria Franciene Da Conceição Teixeira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060028882	Maria Gabriela Dias Dutra
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024044	Maria Gloria Severino Teixeira
Assistente Educacional	200060030441	Maria Guilherminda Lopes Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060011646	Maria Ilma Guimarães Rabelo
Assistente Social da Educação	200060011406	Maria Irene Romano Gomes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060028067	Maria Katia Ribeiro Camargos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060009550	Maria Laurice Dias Ramos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060008725	Maria Lucia Santos Arantes Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060010361	Maria Luisa Silva Aguiar
Assistente Educacional	200060008666	Maria Luiza Alves Camtamos
Assistente Educacional	200060008578	Maria Luiza Costa
Assistente Educacional	200060014226	Maria Madalena De Carvalho Dias

Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060015550	Maria Mônica Mourao
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060033882	Maria Nilsimar De Sousa Ferreira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060003502	Maria Paula De Melo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060019623	Maria Paula Gondim Gomides
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060010449	Maria Pereira Da Silva Ramos
Supervisor Orientador de Ensino	200060031081	Maria Raquel Sena Rabelo Silveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060028175	Maria Rosemary Mariano Rodrigues Santos
Assistente Educacional	200060008767	Maria Rozangela Do Carmo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060006108	Maria Simoni Da Silveira Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060000677	Maria Tereza Souza Faleiro Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060016996	Maria Thereza Gomes Da Silva Vasconcelos
Assistente Educacional	200060017798	Maria Vitória Dos Santos
Assistente Educacional	200060020365	Maria Vitória Gomes De Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060004442	Mariana Alves De Sousa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060027671	Mariana Borges
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060026050	Mariana Castro Bernardes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060034112	Mariana Cristina Almeida Santos
Técnico Escolar	200060030324	Mariana Cristina Ferreira Silva
Assistente Educacional	200060001520	Mariana Cristina Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060001569	Mariana Cristina Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060003790	Mariana De Fátima Avelar Da Cunha
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060015587	Mariana De Lima Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060017946	Mariana Gomes Campos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060001191	Mariana Guimaraes Carregal Dias
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060010327	Mariana Jéssica Lopes
Assistente Educacional	200060011416	Mariana Leoncio Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060011485	Mariana Leoncio Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060022398	Mariana Martins Da Cruz
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060002917	Mariana Myllan Crys Gonçalves Batista
Técnico Escolar	200060023254	Mariana Neves Cunha
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060007341	Mariana Nogueira Camargos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060002870	Mariana Regina Gonçalves Pio
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060005460	Mariana Rodrigues De Oliveira
Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Humanas	200060030529	Mariane Silva Ribeiro
Assistente Educacional	200060021395	Mariella Campos Fernandes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060021401	Mariella Campos Fernandes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060031587	Marielle Rezende Machado
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060011387	Mariely De Brito Fontes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060004454	Marildes Cândida De Moura
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060027828	Marilei Candida Fernandes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060035511	Marília Aparecida Ferreira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060034163	Marília Da Fonseca Rabelo
Psicólogo da Educação	200060002404	Marília Gonçalves Magalhães Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060002198	Marília Márcia Avelar De Souza
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060023499	Marina Aparecida De Sousa
Supervisor Orientador de Ensino	200060023502	Marina Aparecida De Sousa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060006960	Marina Augusta Dos Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060001389	Marina Cândida Gomes Silva
Assistente Educacional	200060001443	Marina Cândida Gomes Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060033356	Marina Damasceno Machado
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060032115	Marina De Jesus Mendes Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060027551	Marina Dias Romano
Técnico Escolar	200060032855	Marina Eugênia Carvalho E Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060033316	Marina Laura De Lima
Técnico Escolar	200060028210	Marina Oliveira Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060007884	Marisa Keila De Sousa Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060001551	Maristella Amaral Santos
Supervisor Orientador de Ensino	200060010179	Maristella Amaral Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060008271	Mariuza Quadros Batista
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060039072	Mariza Cristina Do Carmo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060002376	Mariza Ferreira Ribeiro
Supervisor Orientador de Ensino	200060003093	Mariza Ferreira Ribeiro
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060036250	Marla Camila Alves De Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060035091	Marlene Coelho De Assuncao Vilaca
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060029569	Marlene Ligoria De Sousa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060029919	Marlete Diniz Da Silva Santos
Supervisor Orientador de Ensino	200060029941	Marlete Diniz Da Silva Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060030112	Marley Aparecida Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060009234	Marliette De Morais Alexandrino
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060025496	Marlúcia Dos Reis Pereira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060010591	Marta Helena Dos Santos Alves
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060039289	Marta Regina Pandur
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060023115	Maruza Araujo Costa
Assistente Educacional	200060015386	Maryelli Gontijo De Oliveira Marra
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060006798	Maryna Queiroz De Sousa Rocha
Psicólogo da Educação	200060038261	Matheus De Souza Dias
Técnico Escolar	200060015343	Matheus José Rodrigues Fernandes
Agente Funerário	200060014453	Matheus Souza Rodrigues
Oficial de Serviços Coveiro	200060014457	Matheus Souza Rodrigues
Assistente Educacional	200060003300	Matheus Timoteo De Freitas
Assistente Educacional	200060035286	Maurelio De Souza Cruz
Assistente Educacional	200060030660	Maurício Hikaru Ubagai Pereira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060016652	Mayara Dos Santos Couto
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060032151	Mayara Lorena Alves Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060004984	Mayara Mara Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060006051	Mayara Moncerrat De Freitas Dias Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060031572	Mayra Cristina Pereira Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060006346	Maysa Duarte Silva

Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060015355	Maysa Moreira Silva Nogueira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060025968	Meire Estefania Alves Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060016121	Meiriele Araújo Silva Chagas
Assistente Educacional	200060022567	Meiry Conceição Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060001755	Melry Carolina Alves Rocha
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060008638	Mércya Cristina De Souza Dias
Supervisor Orientador de Ensino	200060009462	Merilyn De Freitas Valadares
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060009470	Merilyn De Freitas Valadares
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024851	Micaele Gonçalves Ribeiro
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060004002	Micaeli Aparecida Das Dores Resende Nascimento
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060019179	Micaelle Pricila Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060031742	Michaella Figueiredo Zieguelboim
Professor de Educação Física	200060014185	Michel Vasconcelos De Almeida
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060016678	Michele Aparecida De Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060004583	Michele Aparecida Ribeiro Pardini
Assistente Educacional	200060036030	Michele Aparecida Silva Moreira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060004264	Micheline Aparecida Pereira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060011867	Michelini Menezes Faria De Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060006929	Michelle Aparecida Rodrigues Batista
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060025105	Michelle Cristina Azevedo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060017807	Michelle Cristina De Jesus
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060009250	Michelle Fernanda Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060028691	Michelle Maria Diniz Teixeira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060010903	Michelle Stefani Guimaraes Correa
Supervisor Orientador de Ensino	200060036064	Michelle Stefani Guimaraes Correa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060000577	Michelle Visconde Teles De Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060025885	Michellyne Campos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060019324	Mikaella Sthéfany Pereira Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060022292	Milene De Souza Pires Alves
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060027749	Mireille Martins Moreira
Técnico Escolar	200060027755	Mireille Martins Moreira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060004880	Mirela Célia Pereira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060018024	Miriam Rodrigues
Assistente Educacional	200060036594	Miriany Melo Marcolino
Assistente Educacional	200060027627	Mirilene Ferreira Mattos Lima
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060010804	Mirlene De Araujo Ribeiro
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060013685	Mirlene Nunes Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060007226	Mirna Cristiene Dos Reis
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060007674	Mirvania Ribeiro Amaral De Castro
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060026632	Miryan Karla Batista Silva
Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Humanas	200060026334	Mislaine Da Cruz Pereira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060009353	Mislene Silva
Assistente Educacional	200060022811	Moisés Davyson Aguiar Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060007024	Moises Ramon Amaral Lima
Agente Funerário	200060001971	Moizes Alexandre Neca
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060031891	Monica Cristina Da Cruz
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060002789	Monica Majella Resende Ferreira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060020053	Munique De Sousa Dias
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060009122	Nadia De Castro Cardoso Santos
Supervisor Orientador de Ensino	200060009134	Nadia De Castro Cardoso Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060021982	Nadia Eloi De Sa Lima
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060026303	Naiara Martins De Moraes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060007575	Naiara Siqueira Daldegan
Assistente Educacional	200060024956	Naiara Souza Campos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060026357	Naira Cristina Da Fonseca Nogueira
Professor de Educação Física	200060014020	Nalbert Natan Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060014742	Narjara Caroline Vaz Pimenta
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060019616	Natália Aparecida Alves Mesquita
Supervisor Orientador de Ensino	200060032284	Natália Araújo Viriato
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060032295	Natália Araújo Viriato
Assistente Educacional	200060008356	Natália Barreto Simedo
Assistente Educacional	200060017166	Natália Cardoso Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060014228	Natália Cristina Barboza
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060005160	Natália Cristina Sousa Da Cruz
Assistente Educacional	200060029342	Natalia Cristina Tacino Lourenco Moragas
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060029546	Natalia Gabriela Soares Amaral
Supervisor Orientador de Ensino	200060029556	Natalia Gabriela Soares Amaral
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060022570	Natália Kalil De Souza
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060002625	Natália Lima Florentino
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060022541	Natália Mendes Bento
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060029415	Natalia Mendes De Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060023985	Natalia Soares Maia
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060012638	Natalli Cristina Ferreira Nunes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060002763	Natallia Da Silva Gomes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024415	Nataniele Fernandes Dos Reis
Supervisor Orientador de Ensino	200060024416	Nataniele Fernandes Dos Reis
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060013024	Nathalia Castro Silva Milagre
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060013522	Nathália Godoi Gontijo
Assistente Educacional	200060003289	Nathália Guimarães Martins
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060021448	Nathalia Karine Goncalves
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060000104	Nayanne Elen De Moura
Assistente Educacional	200060014615	Nayara Amâncio Pereira Hollermann
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060014616	Nayara Amâncio Pereira Hollermann
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060019155	Nayara Braga Vasconcelos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060011296	Nayara Caputo Resende
Técnico Escolar	200060004470	Nayara Henriques De Sousa Menezes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060012437	Nayara Rafaela De Moura Tavares
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060009952	Nayara Sousa De Oliveira

Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024921	Neiliane Rabelo De Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060013959	Nelida Vilela De Oliveira
Assistente Educacional	200060033206	Nerilene Ferreira Mattos Real
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060009157	Neusa Aparecida Cabral
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060002675	Neusa Novaes De Britto
Técnico Escolar	200060002745	Neusa Novaes De Britto
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024750	Neuza Cristina Rodrigues Dutra Cordeiro
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060037750	Nicoly Isabelle Rios Monticeli Carvalho
Assistente Educacional	200060017686	Nilvia Aparecida Mizael
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060003060	Nirlanda Napoleão Machado Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060002190	Nivia Maria Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060031680	Noemia De Moura
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060032131	Norma Rodrigues Arcanjo
Professor de Língua Estrangeira Moderna	200060000331	Núbia Da Fonseca Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060000442	Núbia Da Fonseca Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060004374	Núbia Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060031798	Núbia Rosa De Sousa
Técnico Escolar	200060030092	Nubia Thais Pereira Dos Santos
Assistente Educacional	200060030592	Octavio Augusto Ferreira De Faria
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060007493	Olívia Alice Martins
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060025594	Olívia Maria Silva Vaz
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060011409	Osana Das Graças Gonçalves Sales
Agente Funerário	200060023289	Otávio Henrique Ferreira Quadros Máximo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060008543	Otavio Vinicius Arantes
Supervisor Orientador de Ensino	200060008560	Otavio Vinicius Arantes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060010333	Pablo Henrique Pereira
Técnico Escolar	200060025479	Pablo Laurindo Vieira
Agente Funerário	200060010905	Pablo Rhuan Alves Duarte
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060015223	Paloma Fabiana Ferreira De Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024615	Paloma Sousa Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060018646	Pâmella Rwany Batista Ribeiro Do Vale
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060017360	Paola Almeida Gurgel Barbosa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060001234	Paolla Cristina Campos Gonçalves Dutra
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060014901	Patrícia Aparecida Godoi
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060023684	Patricia Aparecida Sousa Goncalves
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060005459	Patricia Aparecida Xavier Ferreira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060010433	Patricia Aquino Marques
Assistente Educacional	200060010439	Patricia Aquino Marques
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060027996	Patrícia Borges Corrêa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060013929	Patrícia Borges Ribeiro
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060004342	Patrícia Carla Pereira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060023570	Patricia Coimbra Ramos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060004526	Patrícia Cristina Resende
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060014476	Patricia Cunha Nogueira Ribeiro
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060009866	Patricia De Araujo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060004150	Patricia Faria De Oliveira
Supervisor Orientador de Ensino	200060004168	Patricia Faria De Oliveira
Assistente Educacional	200060022257	Patricia Glacielly Martins Cedro Casimiro
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060019186	Patrícia Gonçalves Campolina Evangelista
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060002354	Patrícia Helena De Oliveira Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060031832	Patrícia Inêz De Souza
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060032043	Patricia Karla Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060001099	Patricia Lucas Costa Silva
Professor de Língua Estrangeira Moderna	200060026581	Patricia Morais Pereira Guimaraes
Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Humanas	200060011428	Patricia Nara Da Cruz Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060021587	Patrícia Oliveira Silva Borba
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060037947	Patricia Rezende Lopes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060023997	Patricia Roberta Pereira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060013352	PATRÍCIA RODRIGUES VALÉRIO
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060000356	Patrícia Rosália Dos Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060025568	Patricia Sonia De Melo Lima
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060030345	Patrícia Vilela De Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060013526	Patrício Antônio Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060004447	Paula Cristina Correa Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060017370	Paula Dayane Teixeira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060020756	Paula Natelle De Azevedo
Assistente Educacional	200060013323	Paula Stefani Ferreira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060021074	Paullete Chaves Costa
Agente Funerário	200060026148	Paulo Cesar De Moura Lopes
Oficial de Serviços Coveiro	200060026152	Paulo Cesar De Moura Lopes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060001765	Paulo César Dos Reis
Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito	200060028947	Paulo Flávio Mendonça Campos De Miranda
Técnico Escolar	200060002571	Paulo Henrique Silvério De Sousa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060000447	Paulo Henriques Da Silva Costa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060009672	Paulo Otavio Vaz Da Fonseca
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060028010	Paulo Roberto De Souza Anastacio
Assistente Educacional	200060031491	Paulo Roberto Weitzel Fonseca
Assistente Educacional	200060017886	Pedro Augusto Batista Gomes
Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Humanas	200060020164	Pedro Augusto Lopes De Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060031885	Pedro Avelar Costa Vargas
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060003620	Pedro Corrêa Júlio
Assistente Educacional	200060003645	Pedro Corrêa Júlio
Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito	200060036799	Pedro Cristiano Goncalves
Assistente Educacional	200060012957	Pedro Henrique Queiroz Amorim
Assistente Educacional	200060032146	Pedro Paulo Ferreira Dias
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060010264	Petrina Goncalves Delfino
Assistente Educacional	200060018217	Philippe Matheus Sousa Prata

Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060002518	Poliana Cristina Santos Silveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060025495	Poliana De Almeida Rocha
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060027847	Poliana De Cássia Cordeiro Andrade Coelho
Assistente Educacional	200060000206	Polliany Oliveira Carvalho Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060019171	Polyana Gabriela Ribeiro
Técnico Escolar	200060020759	Polyana Gabriela Ribeiro
Assistente Educacional	200060020760	Polyana Gabriela Ribeiro
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060016183	Princia Gabriella Santos Bernardo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060017889	Priscila Conceição Da Silveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060031152	Priscila Da Silva Freitas
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060003168	Priscila Da Silveira Chaves
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060008314	Priscila Duenhas Dos Santos
Assistente Educacional	200060009927	Priscila Emika De Carvalho Genta
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060013614	Priscila Ferreira Velozo Dos Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060020237	Priscila Gomes Pardini
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060005733	Priscila Guimarães Assis Soares
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060014986	Priscila Pereira Silva Aquino
Assistente Educacional	200060027683	Priscila Santana Gonçalves
Assistente Educacional	200060000679	Priscilla Meirielle Assis Silva E Sousa
Técnico Escolar	200060039285	Priscilla Silva Alves Coelho
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060004482	Rafael Aparecido De Sousa Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060006431	Rafael De Oliveira
Assistente Educacional	200060002553	Rafael Ferreira Jaques
Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Humanas	200060010074	Rafael Lucas De Deus Almeida
Professor de Educação Física	200060015895	Rafael Santana De Almeida
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060033310	Rafaela Aparecida Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060000959	Rafaela Avila
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060006795	Rafaela Borges Bessa
Assistente Educacional	200060009438	Rafaela Caetana Freitas
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060009464	Rafaela Caetana Freitas
Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Humanas	200060002720	Rafaela Carvalho Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060001033	Rafaela Fonseca Diniz
Professor de Língua Estrangeira Moderna	200060005800	Rafaela Gonçalves Lopes Da Fonseca
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060002547	Rafaela Gonçalves Uchoa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060013651	Rafaela Leocádia Neves Da Costa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060037089	Rafaela Machado
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060017629	Rafaela Moraes Paula
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060020743	Rafaela Nogueira Rabelo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060015831	Rafaela Ribeiro Gonçalves Pereira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060020245	Rafaela Teodoro Pereira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060005212	Rafaela Teresa Sousa Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060035321	Rafaela Xavier Vilanova
Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito	200060007435	Rafaella Amaral De Paula Valerio
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060028551	Rafhaella Cristina Amaral Campos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060010863	Raiany Stefany Sousa Lopes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060027468	Raja Reda Zorkot Santanna
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024783	Ranulfa Dias Fernandes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060015640	Raquel Coelho Santos Dias
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060001132	Raquel Corrêa Castro
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060008461	Raquel Cristina De Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060037686	Raquel D Lourdes Andrade Reis
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060006640	Raquel De Jesus Evangelista
Assistente Educacional	200060022941	Raquel Fonseca Gontijo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060022942	Raquel Fonseca Gontijo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060005964	Raquel Maria Silva Rosa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060017395	Raquel Ramalho Botelho
Supervisor Orientador de Ensino	200060017397	Raquel Ramalho Botelho
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060030100	Raquel Soares Da Silva
Professor de Língua Estrangeira Moderna	200060018333	Raul De Paula Assis Rosendo De Castro
Assistente Educacional	200060038334	Rayane Sttefany Dos Santos Silva
Assistente Educacional	200060000238	Rayssa Cristina Pereira
Assistente Educacional	200060029667	Regiane Tamires Sousa Lopes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060033288	Regina Marieta Dos Santos
Agente Funerário	200060026070	Reginaldo De Sousa Gomes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024699	Reisla Gomes Dos Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060031256	Rejane Rodrigues Dos Santos Barreto
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060008418	Renata Alves Barbosa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060035739	Renata Alves Rodrigues
Assistente Educacional	200060032648	Renata Aparecida Bittencourt Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060026858	Renata Cristina Ferreira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060019789	Renata Da Silva Moura Fraga
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060028025	Renata De Oliveira Pereira Lucio
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060001703	Renata Geralda Dias Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060004527	Renata Gonçalves Lopes
Supervisor Orientador de Ensino	200060004817	Renata Gonçalves Lopes
Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Humanas	200060007533	Renata Maia Peres
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060009640	Renata Maria Silva Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024486	Renata Oliveira Jacinto
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060031688	Renata Silvia Lopes Marques Andrade
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060021259	Reysla Andrade Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060029074	Reysla Aparecida Machado
Psicólogo da Educação	200060036267	Rhana Clara Nunes Prado
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060003230	Rháyssa Dayana De Moura Lima
Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito	200060029885	Richard Michael Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060034183	Rita De Cassia De Matos Leles
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060004258	Roberta De Oliveira

Assistente Social da Educação	200060010095	Roberta Flávia Silva Lauar Miranda
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060019024	Roberta Joventino Cavalcante Ferreira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060013971	Roberta Oliveira Melo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060034471	Robertha Duarte
Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito	200060033953	Robson Santos Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060026793	Rochelle Almeida Pereira
Professor de Educação Física	200060013428	Rodrigo Da Costa Machado
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060007474	Rodrigo Henrique Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060000490	Romilda Cedro De Andrade Araújo
Técnico Escolar	200060010225	Ronaldo Dos Santos Marques Júnior
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060021243	Ronara De Araújo Gomes
Supervisor Orientador de Ensino	200060024722	Ronara De Araújo Gomes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060011557	Rosa Aparecida Da Costa Barreto
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060021423	Rosa Aparecida Gonçalves Dos Santoss
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060018519	Rosa Aparecida Menezes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060005291	Rosalicia Barbosa De Oliveira
Assistente Educacional	200060015330	Rosaline Pollidoro Faria
Técnico Escolar	200060019536	Rosaline Pollidoro Faria
Supervisor Orientador de Ensino	200060023799	Rosana Lúcia Santos De Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060012631	Rosangela Maria Delgado
Supervisor Orientador de Ensino	200060018854	Rosangela Maria Delgado
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060013449	Rosania Aparecida Da Silva
Agente Funerário	200060029595	Rosania Aparecida de Carvalho Santos (sub judice)
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060018739	Rosária Rodrigues Dos Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060012441	Roseli Mercês Campos Costa
Assistente Educacional	200060015546	Rosi Aparecida Gomes Gonzaga
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060012641	Rosiane Evangelista Santana
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060029964	Rosiane Maria Vieira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060027070	Rosiany Henriques Castro
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060026798	Rosiany Michely Ferreira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060034919	Rosilea Mara Da Silva
Assistente Educacional	200060008676	Rosilei Aparecida Silva
Assistente Educacional	200060034220	Rosilene Aparecida De Azevedo Costa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060037952	Rosilene Aparecida De Azevedo Costa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060025984	Rosilene Elzira Tavares
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060026612	Rosilene Pereira Da Fonseca
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060005188	Rosilene Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060031046	Rosimeire Alves
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060023295	Rosimeire De Lacerda
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060030220	Rosimeire Patrícia De Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060014891	Rosinara Dias Pereira
Supervisor Orientador de Ensino	200060014894	Rosinara Dias Pereira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060036213	Rosita Aparecida Messias Guimaraes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060025764	Rosmari Rossi Diniz Costa
Técnico Escolar	200060033494	Rubem Vasconcelos De Souza
Assistente Educacional	200060033511	Rubem Vasconcelos De Souza
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060013106	Rubia Cristina Dos Santos Teixeira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060025424	Rúbia Nunes Reis Garcia
Assistente Educacional	200060015686	Rusevel Vilela De Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060008473	Sabrina Aparecida Costa Daldegan
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060028293	Sabrina Avelar Ribeiro Santos Melquiades
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060019886	Sabrina Cecoti Silva E Souza
Assistente Educacional	200060022114	Sabrina Da Silva Souza Nepomuceno
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060000325	Sabrina Luiza Batista Gomes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060027594	Sabrina Reis Fraga Saldanha
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060027003	Sacha Camilla Pugoni Lopes Santiago
Assistente Educacional	200060007699	Saionara De Oliveira Rezende Jesus
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060007752	Saionara De Oliveira Rezende Jesus
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060010145	Samantha Peixoto Rodrigues
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060036511	Samyra Gonzaga Campos
Professor de Educação Física	200060008382	Sander Junio Vinicius Campos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060008470	Sander Junio Vinicius Campos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060017983	Sandra Alvim Santos Teixeira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060012043	Sandra Antoniêta Dos Santos Oliveira
Técnico Escolar	200060024674	Sandra Maria Henrique De Paula
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060030137	Sandra Maria Rodrigues Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060025119	Sandra Nogueira Alves
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060005567	Sandra Rodrigues Campos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060025621	Sangela Alves De Faria Reis
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060005640	Sara Campos Goncalves
Assistente Educacional	200060017502	Sara Campos Paulino
Assistente Educacional	200060023809	Sara Coelho Amaral
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060008002	Sara Da Silva Aragao
Assistente Educacional	200060022721	Sara Ferreira E Silva
Assistente Educacional	200060020971	Sara Jorge
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060037649	Sarah De Jesus Apolinario
Assistente Educacional	200060021802	Sarah Esteves Bento
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060027131	Sarah Machado De Almeida Dias
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060003118	Sarah Mendes Perdigão
Assistente Educacional	200060024793	Sarah Mendes Perdigão
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060029586	Sarah Rute Ferreira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060014643	Saulo Henrique Quadros
Assistente Educacional	200060011805	Saymon Satorno Da Silva
Assistente Educacional	200060025630	Selma Aparecida Maia
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060020391	Selma Aparecida Mota Camargo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060023806	Selma De Lourdes De Assis Gonçalves
Assistente Social da Educação	200060002507	Selmileia Franciane De Andrade
Supervisor Orientador de Ensino	200060002648	Selmileia Franciane De Andrade
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060012367	Shaenny Carolina Bueno

Supervisor Orientador de Ensino	200060012376	Shaenny Carolina Bueno
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060012916	Sheila De Paula Brandao Sousa
Técnico Escolar	200060032469	Sheila Pereira De Castro
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024923	Sheily Grasiele Cardoso Monteiro
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060017266	Shirlene Ferreira De Oliveira Rafino
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060029113	Shirley Aparecida Cruz De Azevedo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060018767	Shirley D Arc De Andrade Meira
Assistente Educacional	200060039452	Shirley Gontijo Da Silva Guimarães
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060031043	Shirley Ribeiro
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060037892	Sibele Aparecida Maia Assunção
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060013509	Sidneia Max Silva Santos
Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito	200060019931	Silas Rodrigues
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060020807	Silmara Ribeiro Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060022891	Silmara Rodrigues Chaves Menezes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060029985	Silmara Santos Diniz Araújo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060032189	Silmária Rosária Branquinho
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060022117	Silvana Aurora Leopoldino
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060009285	Silvana Das Graças Silva Pires
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024512	Silvana Francisca Lopes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060032877	Silvana Paula Fernandes De Souza
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060032209	Silvânia Antunes Vilela
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060028053	Silvania Marcal Saldanha
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060034932	Silvânia Quadros Rezende Silva
Professor de Educação Física	200060022323	Silvia Cristina De Paula
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060014292	Silvia Fernanda Faustino
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060007036	Silvia Kelly Patrício
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060020876	Silvia Paula Elói E Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060001967	Silvia Rodrigues Chaves Pereira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060009295	Silvia Silva Guimaraes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060021831	Simei De Souza Rodrigues
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024728	Simone Alves Dos Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060005016	Simone Aparecida Leandro Amaral
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060001635	Simone Aparecida Rodrigues Pereira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060013368	Simone Goncalves Rodrigues
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024339	Simone Martins Freitas
Supervisor Orientador de Ensino	200060024341	Simone Martins Freitas
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060017669	Simone Nascimento Pereira Rodrigues
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060019252	Simone Rabelo Damazio
Assistente Educacional	200060005445	Simone Terra Alves
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024910	Sinalha Geralda Santos
Supervisor Orientador de Ensino	200060024914	Sinalha Geralda Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060021988	Sirlaine Amorim Leite
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060028967	Sirlei De Castro Meira Vaz
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060003810	Sirlene Aparecida De Araujo Pereira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060034844	Sirlene De Lourdes Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060019839	Sirlene Ferreira Batista
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060017105	Sirlene Maria Ferreira Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060018636	Sirley Novais Campos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060011599	Sofia Souza Peres
Técnico Escolar	200060008991	Sofya Gonzaga Ramos
Assistente Educacional	200060009024	Sofya Gonzaga Ramos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024099	Solange Aparecida Dos Santos Teixeira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060022987	Solange Nogueira Amaral
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060009425	Sonaide Conceicao Da Costa Silva
Supervisor Orientador de Ensino	200060000658	Sônia Aparecida Ferreira
Supervisor Orientador de Ensino	200060029182	Sonia Aparecida Teixeira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060014142	Sonia Cedro De Andrade
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060011164	Sônia Oliveira Resende Da Cunha Lanna
Assistente Educacional	200060018156	Sonia Salatiel De Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060031713	Soraia Aparecida Dias Lamounier
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060019178	Soraia Lima De Azevedo Cortez
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060035740	Stefane Nogueira Da Silva
Assistente Educacional	200060022190	Stela Aparecida Monteiro
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060027860	Stephanie Marise Fernandes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024228	Sthefanie Pereira Coutinho Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060001182	Sthefany Moraes Ribeiro
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060013548	Suelane Soares De Moura Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024514	Suelem Machado Vieira Gontijo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060019900	Suelem Ramos Da Costa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060013714	Sueli Aparecida Franklin
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060021462	Suellem Daldegan Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060002345	Suellen Aparecida Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060009781	Suellen Rodrigues Martins
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060020665	Suely De Melo Gonçalves
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060010725	Susana Ferreira Santos Moraes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060001990	Suzana Martins Da Silva Dias
Professor de Língua Estrangeira Moderna	200060001373	Syulla Rocha Rodrigues Feitosa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060029896	Taciana Ferreira Da Silva
Técnico Escolar	200060038726	Taciane Muniz Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060013494	Tainara Aparecida Cunha Santos
Supervisor Orientador de Ensino	200060013496	Tainara Aparecida Cunha Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060031459	Tainara Da Silveira Padilha
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060021499	Tainara Ferreira Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060021921	Tainara Isabelle Franco Souza
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060004975	Taira Caroline Dos Santos
Assistente Educacional	200060031912	Tais Rodrigues Fonseca
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060006006	Taisa Chaves Martins
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060037401	Talissa Silva Souza
Técnico Escolar	200060039221	Talita Gomes Duarte Viana

Assistente Educacional	200060016284	Talita Gomes Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060016308	Talita Gomes Santos
Técnico Escolar	200060011525	Talita Jaques Moura
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060001988	Talita Manuela Castro Santana
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060003063	Talita Márcia De Paulo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024561	Talita Stefania Araujo Mendonca
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060020090	Talitha Mara Santos De Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060038260	Tâmara Giane Beda Rocha Duarte
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060021731	Tamires Cardoso Arantes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060020073	Tamires Ribeiro Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060027581	Tamiris Oliveira Carvalho
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060033705	Tânia Leonidia Santos Ribeiro
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060020661	Tânia Rezende Arantes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060013532	Tatiana Angela Alves Lisboa
Assistente Educacional	200060013534	Tatiana Angela Alves Lisboa
Assistente Educacional	200060024604	Tatiana Cristine Felicio Pereira Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060038613	Tatiana Gomes De Sousa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024881	Tatiana Gomes Fonseca
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060025956	Tatiana Maria Diniz
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060025184	Tatiana Martins De Assis Sanches
Assistente Educacional	200060018949	Tatiana Senra Simões
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060030378	Tatiane Cândida Do Nascimento Silva
Supervisor Orientador de Ensino	200060019569	Tatiane Rafaela Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060033685	Tatiane Raissa Fonseca Oliveira
Assistente Educacional	200060003492	Tatiane Silva Ferreira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060020142	Tatiellen De Carvalho Tarzo
Professor de Língua Estrangeira Moderna	200060020145	Tatiellen De Carvalho Tarzo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060021823	Tauany Mariany Cardoso Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060019501	Tayná Alves Gaia
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024626	Taynara Aguiar Marçal
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060032051	Taynara Maria Matias Pimentel
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060014265	Taysla Fernanda Barbosa Ferreira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060020499	Thaciane Karine De Araújo Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060020574	Thaciara Karine De Araújo Silva Carvalho
Assistente Educacional	200060026961	Thainara Dos Santos Faria
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060017729	Thainara Larissa De Caldas
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060015581	Thaís Amorim Bento
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060023713	Thais Andrade Santiago
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060000467	Thaís Araújo Moura
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060006496	Thais Carolina Da Silva Maciel Soares
Assistente Educacional	200060019107	Thaís Caroline Teodosio
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060033167	Thais Guimarães Marques
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060030113	Thais Helena De Oliveira Faustino
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060027605	Thais Iracema Alves Meireles
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060013827	Thais Paulino Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060021747	Thais Priscila Mendes Braga
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060004308	Thais Rodrigues Ferreira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060010098	Thais Vieira Gonçalves
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060018557	Thaissa Fernandes Souza
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060022962	Thaiz Santos Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060002772	Thales Alexandre Rodrigues De Sousa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060014871	Thalita Pereira Caprune Dos Santos
Assistente Educacional	200060025222	Thalita Pereira Caprune Dos Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060017553	Thalita Raquel De Carvalho
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060015177	Thallita Tavares Gonçalves
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060036574	Thalya Aparecida Da Costa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060026992	Thamara Faria Mello Moreira
Supervisor Orientador de Ensino	200060030303	Thamyris Stuart Goncalves
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060009755	Thassila Barreto Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060005712	Thayná De Carvalho Silva
Assistente Educacional	200060002581	Thaynara Gabrielle Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060019637	Thays Kauane Ferreira
Assistente Educacional	200060014432	Thiago Cesar Resende Rodrigues
Assistente Educacional	200060010016	Thiago Ribeiro Pinto
Assistente Educacional	200060002633	Thiffany Nikelly Rodrigues De Freitas
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060033400	Tiago Carmo De Oliveira
Técnico Escolar	200060018131	Tiago Da Silva Sousa
Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito	200060013457	Tiago Silva De Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060009236	Tuany Rios Bento
Professor de Educação Física	200060023567	Tulio De Menezes Moreira
Professor de Educação Física	200060014141	Tulio Henrique De Siqueira
Assistente Educacional	200060020578	Tullio Victor Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060038330	Twila Da Cunha Eugenio
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060018657	Vagner Luís Salatiel
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060015044	Valdiana Maria De Sousa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060021817	Valdineia Aparecida Soares Lentz
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060035050	Valeria Alves De Sousa Soares
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060034884	Valeria Aparecida Camargos Leao
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060027436	Valéria Pimenta Costa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060026987	Valério Batista Peguini
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060022587	Valquíria Aparecida Ferreira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060031883	Valquíria Aparecida Ribeiro Daldegan
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060010215	Valquiria Ramos Rodrigues
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060019469	Vanessa Aparecida Ferreira
Assistente Educacional	200060019479	Vanessa Aparecida Ferreira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060028725	Vanessa Carla De Araújo Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060018890	Vanessa Castorino De Moraes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060013844	Vanessa Christina De Almeida Marques
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060001707	Vanessa Maria Nogueira De Melo

Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024801	Vanessa Martins Vieira Coelho
Assistente Educacional	200060025740	Vanessa Mendes Lacerda
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060027758	Vanessa Peixoto Alves
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060026880	Vanessa Robbi Bubula Lopes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024648	Vanessa Silva Carrilho
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060011506	Vanessa Tatiana Dos Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060004132	Vânia Aparecida De Oliveira Santos
Supervisor Orientador de Ensino	200060004140	Vânia Aparecida De Oliveira Santos
Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Humanas	200060005673	Vânia Cristina Satiro
Assistente Educacional	200060005689	Vânia Cristina Satiro
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060021221	Vania De Andrade Reis
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060025899	Vânia Maria De Souza Domingues
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060005694	Vanilda De Oliveira Fialho Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024385	Vanilda Helena Alves
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060014417	Vanilda Mendes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060032262	Vanilda Nogueira Marra
Supervisor Orientador de Ensino	200060032576	Vanilda Nogueira Marra
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060007390	Vanilda Silvane Tavares
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060000990	Vanusa Aparecida Ferreira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060013874	Vera Lucia Ferreira E Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060038587	Vera Lúcia Passos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060015651	Vera Lúcia Tavares De Melo Bahia
Assistente Educacional	200060019223	Veronica Batista Oliveira Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060020403	Veronica Carrano Rodrigues Rabelo
Técnico Escolar	200060003881	Verônica Do Carmo Batista
Assistente Educacional	200060001142	Victor Almeida
Professor de Educação Física	200060026118	Victor Hugo Barbosa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060014824	Victória Cerezo Santos
Assistente Social da Educação	200060014059	Vinicius Carvalho Lopes
Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito	200060027786	Vinicius Eduardo Ferreira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060023178	Virginia Paula Da Cruz Morais
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060025006	Vitoria Aparecida Mota Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060005556	Vitória Emanuelle Gomides Medeiros
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060014692	Viviana Fabrícia De Freitas Caldeira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060006979	Viviana Rodrigues Cardoso
Assistente Educacional	200060030913	Viviane Angélica Dos Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060023371	Viviane Aparecida Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060026682	Viviane Carmelita Rodrigues Dos Santos Alves
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060013162	Viviane Cristina Ribeiro
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060019733	Viviane De Moura Borges
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060015217	Viviane Graciele Cordeiro Machado
Técnico Escolar	200060019493	Viviane Lêda Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060028151	Viviane Magela Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060027794	Viviani Carla Da Silva Brandão
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060010642	Viviania Ambrosia Simoes
Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito	200060027633	Wagner Alves De Andrade
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060037279	Wagner Jordane Caputo Alvim
Técnico Escolar	200060011842	Wagner Ramos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060006703	Walquiria Da Silva Heleno
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060032090	Walquiria Maria Dos Reis Dutra
Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Humanas	200060009021	Welder Lincoln Costa
Professor de Língua Estrangeira Moderna	200060010629	Weliton Divino Madeira Da Silva
Assistente Educacional	200060001846	Wellington Rubens Martins
Professor de Língua Estrangeira Moderna	200060001733	Wendel Medeiros Araújo
Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito	200060006059	Wilson Satil De Sousa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060009663	Wyllya Alves De Lima Alencar
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060027852	Xhirlei Julio Amaral Costa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060014117	Yara Aparecida Rodrigues Rocha
Assistente Social da Educação	200060003627	Yara Maria Paiva Zaldana Bavoso
Assistente Educacional	200060003631	Yara Maria Paiva Zaldana Bavoso
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060013433	Yara Pereira Cezar Campos
Assistente Educacional	200060012778	Yasmin Cascimiro De Jesus
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060037100	Yasmin Cristina Mourão Mendes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060025772	Yasmin Thalya Aleixo Cassin
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060023547	Yngride Bárbara Lopes Romano
Supervisor Orientador de Ensino	200060000185	Yulli Francina Diniz Tavares
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060000549	Yulli Francina Diniz Tavares
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060027292	Yuri Vitor Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060017569	Zeli Camargos De Melo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060037247	Zelia Aparecida Vasconcelos Brandão Borges
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060001333	Zeny Maria De Oliveira

Publicado por:
Thiago Nunes Lemos
Código Identificador:0F12F3CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 1/2024 - RESULTADO PRELIMINAR DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

RESULTADO PRELIMINAR DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

O resultado preliminar do Teste de Aptidão Física encontra-se no Anexo Único desta publicação.
Os candidatos considerados inaptos poderão interpor recursos acerca do resultado preliminar do Teste de Aptidão Física no prazo de 3 (três) dias úteis da publicação deste, em link específico através do site www.institutoconsulplan.org.br.

Divinópolis/MG, 13 de março de 2025.

GLEIDSON AZEVEDO
Prefeito Municipal

AGENTE DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

Inscrição	Nome	Teste de Aptidão Física
200060032780	Allan Henrique Moura	Eliminado
200060002467	Annie Fernanda Coutinho Silva	Ausente
200060008672	Antonioni Alves Dos Reis	Apto
200060014278	Arthur Nardy Souza	Apto
200060033557	Bruno Cesar Silva Santiago	Ausente
200060025260	Bruno Gusmao De Oliveira	Ausente
200060027350	Bruno Henrique Santos	Inapto
200060001754	Carlos Bruno Pereira Antunes	Apto
200060021415	Carlos Ortiz Rodrigues De Morais Junior	Ausente
200060005710	Danrley Pereira Santos	Apto
200060006232	Florence Odete Santos	Apto
200060036388	Gabriel Gomes Pugas	Inapto
200060021451	Guilherme Soares Ferreira Rezende	Apto
200060028152	Ismael Roger Araújo	Apto
200060018765	Jannis Elis Soares Rodrigues	Inapto
200060001377	João Pedro Ferreira Jaques	Ausente
200060020547	Joao Vitor Dias Martins	Inapto
200060035392	Joao Vitor Silva Lopes	Ausente
200060006298	Jose Marcos Da Silva	Inapto
200060028580	Juraci José Dos Reis	Ausente
200060006153	Karina Moura Chagas	Apto
200060023114	Leonardo De Sousa Oliveira	Apto
200060030691	Luana Dias Silva	Ausente
200060038291	Lucas De Paiva Faria Pasqualotto	Apto
200060038175	Lucas Silva Assuncao	Ausente
200060027964	Luís Felipe Da Silva Rezende	Apto
200060038539	Luiz Felipe Araujo Mariano	Inapto
200060000753	Marcus Vinicius Borges De Paula	Apto
200060010276	Maria Eduarda Lima Florentino	Apto
200060028947	Paulo Flávio Mendonça Campos De Miranda	Inapto
200060036799	Pedro Cristiano Goncalves	Inapto
200060007435	Rafaella Amaral De Paula Valerio	Apto
200060029885	Richard Michael Da Silva	Inapto
200060033953	Robson Santos Silva	Inapto
200060019931	Silas Rodrigues	Inapto
200060012806	Thalles Vinicius Santos Pereira	Ausente
200060013457	Tiago Silva De Oliveira	Apto
200060027786	Vinicius Eduardo Ferreira	Apto
200060027633	Wagner Alves De Andrade	Apto
200060006059	Wilson Satil De Sousa	Ausente

AGENTE DE SAÚDE

Inscrição	Nome	Teste de Aptidão Física
200060007366	Alan Gunther Vicente Silva	Ausente
200060033364	Alvaro Antonio Vieira De Castro	Ausente
200060003984	Ana Carolina Ferreira Cardoso	Ausente
200060034450	Ana Paula Campos Caetano	Apto
200060018723	Anatalia Raquel Bispo	Inapto
200060010382	Barbara Luiza Tavares Teodoro	Ausente
200060021288	Bianca Santos Oliveira	Inapto
200060026636	Bruno Fernandes Da Silva	Apto
200060001720	Carlos Bruno Pereira Antunes	Apto
200060017467	Clayton Douglas Eugênio	Apto
200060020324	Cristian Resende	Apto
200060021651	Darlene Pinto Moreira	Apto
200060019270	Diogo Fernandes Nascimento De Oliveira	Apto
200060005540	Erika Aparecida Teixeira Silva	Eliminado
200060011345	Eurilma Moura Aleixo	Apto PcD
200060023644	Fabricio De Freitas	Apto
200060018482	Fabricio Roberto Da Silva	Inapto
200060024201	Fany Cristyan Souza Faria	Apto
200060028298	Felipe Cesar De Oliveira Tavares	Inapto PcD
200060006889	Fernando Luiz Araujo De Moura	Inapto
200060015598	Filipe Fenix Ferreira De Souza	Apto
200060006313	Flavia Aparecida De Oliveira Vaz	Apto
200060024998	Francielli Stefany Vieira Gondim	Apto
200060021464	Gabriel Gonçalves Assis	Apto
200060008842	Gabriela Sousa Gontijo	Ausente
200060035110	Giane Tavares Leal	Inapto
200060016303	Giovana Flora Martine Teixeira	Ausente
200060005548	Graziele Batista De Oliveira	Apto
200060033406	Graziele Vanessa Nascimento	Inapto
200060031223	Guilherme Junior Azevedo Ribeiro	Ausente PcD
200060011932	Gustavo Guimaraes Garcia	Inapto PcD
200060017869	Jean Vanelli Azevedo	Inapto
200060018050	Jhonatan Silva Ferreira de Melo	Inapto
200060027948	Joao Paulo De Jesus Oliveira Do Nascimento	Ausente

200060035407	João Vitor Gomes Batista	Apto
200060006159	Karina Moura Chagas	Apto
200060007584	Katrin Ferreira Canabrava Hotz	Apto
200060038579	Kelison Corrêa Santos	Inapto
200060022340	Kenia Andalecio Silva	Ausente
200060026837	Kennedy Hilley Figueiredo De Souza Amaral	Ausente
200060020370	Letícia Aparecida Machado Gonçalves	Inapto
200060005093	Letícia Kelly Da Silva Oliveira	Ausente
200060019158	Leticia Raquel De Oliveira	Ausente
200060019443	Livya Rates Machado Salome	Apto
200060025850	Lorena Bessa Silva	Apto
200060011253	Luana Maira Da Cunha Ferreira	Ausente PcD
200060025380	Lucas Filgueiras Gontijo	Apto
200060026534	Luiz Fernando Ribeiro	Apto
200060026656	Marcilene Fernandes Silva	Eliminado
200060020027	Marcos Henrique Dos Santos	Ausente
200060019799	Marcos Tulio Caetano Ribeiro	Ausente
200060011275	Maria Aparecida Chagas	Inapto
200060010743	Matheus Melo De Carvalho	Ausente
200060038265	Michele Gonçalves Silva	Apto
200060032857	Rafael Henrique Rodrigues	Ausente
200060028158	Renata Maria De Carvalho	Apto
200060012368	Shaenny Carolina Bueno	Ausente
200060019727	Sidnei De Oliveira Passos	Apto

Inscrição	Nome	Teste de Aptidão Física
200060021740	Thaissa Guedes Neves Da Silva	Apto
200060003858	Thalles Henrique Rosa	Inapto
200060002549	Thaynara Gabrielle Silva	Apto
200060005238	Thiago Robert Campos Garcia	Apto
200060020770	Victor Moreno Lourenco Borges	Ausente
200060015065	Walisson Antônio Simões Dos Reis	Ausente

AGENTE FUNERÁRIO

Inscrição	Nome	Teste de Aptidão Física
200060022334	Alexandre Ribeiro Da Costa	Apto
200060033363	Anderson Laporais De Oliveira	Ausente
200060014506	Arlene Resende Anizete Barros	Ausente
200060038553	Bruno Gonçalves Ferreira	Ausente
200060027979	Diogo Moreira Marcondes	Ausente
200060012050	Evaldo Clay Amarante	Inapto
200060000354	Gabriel Henrique Da Silva Pereira	Inapto
200060018223	Gabriel Henrique Da Silva Ribeiro	Apto
200060023783	Giovani De Paula Silva	Inapto
200060032971	Gustavo Rodrigo Dos Santos	Ausente
200060004872	Hamilton Lemos De Abreu Torres	Ausente
200060002477	Hemerson Antonio Da Silva	Inapto
200060038444	Jacqueline Coutinho Faria	Apto
200060028765	Jeferson Sanches	Inapto
200060025416	Julia Regina De Jesus	Ausente
200060007875	Leonardo Dos Santos	Ausente
200060006213	Lilian Alves De Vasconcelos Sena	Inapto PcD
200060027154	Lucas Francisco De Souza	Ausente
200060003338	Marcelo Rodrigues Da Silva	Apto
200060011171	Márcia Duarte	Apto
200060028165	Marcos Antonio Da Costa	Inapto
200060037210	Marlete Sardinha Da Costa	Ausente
200060014453	Matheus Souza Rodrigues	Apto
200060001971	Moizes Alexandre Neca	Apto
200060023289	Otávio Henrique Ferreira Quadros Máximo	Inapto
200060010905	Pablo Rhuan Alves Duarte	Inapto
200060026148	Paulo Cesar De Moura Lopes	Apto
200060026070	Reginaldo De Sousa Gomes	Apto
200060029595	Rosania Aparecida De Carvalho Santos	Inapto Sub judice
200060011237	Tiago De Oliveira Maia	Inapto
200060017982	Warley Costa Nogueira	Ausente

Publicado por:
Thiago Nunes Lemos
Código Identificador:90686CB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 002/2025

Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 002/2025, na modalidade Credenciamento Eletrônico n°: 001/2025. EXTRATO DE CREDENCIAMENTO – Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL (PRONTO SOCORRO, INTERNAMENTO E AMBULATÓRIO) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL "DR. ÊNIO LUIZ DE ALMEIDA SOUSA""**. Ficando habilitada e credenciada a seguinte empresa:

CONTRATO N.º 003/2025

VAGNER APARECIDO LIMA PEREIRA – CNPJ 55.394.766/0001-90			
ITEM	**UND**	**DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO**	**PREÇO UNITÁRIO**
01	Serviço	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL (PRONTO SOCORRO, INTERNAMENTO E AMBULATÓRIO) EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL, NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR.ÊNIO LUIZ DE ALMEIDA SOUSA. PLANTÃO DE SEGUNDA À DOMINGO DAS 08H ÀS 18H E/OU 18H ÀS 08H.	R$ 1.150,00

CONTRATO N.º 004/2025

ACSP CLINICA DE SAUDE LTDA – CNPJ 53.319.286/0001-39			
ITEM	**UND**	**DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO**	**PREÇO UNITÁRIO**
01	Serviço	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL (PRONTO SOCORRO, INTERNAMENTO E AMBULATÓRIO) EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL, NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR.ÊNIO LUIZ DE ALMEIDA SOUSA. PLANTÃO DE SEGUNDA À DOMINGO DAS 08H ÀS 18H E/OU 18H ÀS 08H.	R$ 1.150,00

CONTRATO N.º 005/2025

CLINICA MEDICA GUSTAVO MATTAR NASCIMENTO LTDA – CNPJ 58.548.745/0001-70			
ITEM	**UND**	**DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO**	**PREÇO UNITÁRIO**
01	Serviço	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL (PRONTO SOCORRO, INTERNAMENTO E AMBULATÓRIO) EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL, NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR.ÊNIO LUIZ DE ALMEIDA SOUSA. PLANTÃO DE SEGUNDA À DOMINGO DAS 08H ÀS 18H E/OU 18H ÀS 08H.	R$ 1.150,00

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:F5ADDDCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
INSTRUÇÃO NORMATIVA – SMS - Nº 001-2025

Dispõe sobre normas de regulamentação da atividade extramuros desenvolvida pelosprofissionais médicos e dentistas da Secretaria Municipal de Saúde.

CAPÍTULO I

DA DEFINIÇÃO DO OBJETO
Art. 1º. Esta Instrução Normativa da Secretaria Municipal de Saúde de Formiga/MG dispõe sobrenormas internas para controle de acompanhamento do cumprimento da carga horária realizada pelosprofissionais médicos e dentistas da Atenção Primária Municipal, no âmbito do Termo de Transação - Ação Civil Pública, nº. 5006631-64.2019.8.13.0261.
§ 1º - Este regulamento se aplica aos médicos e dentistas efetivos lotados na Atenção Primária Municipal que aderirem ao plano de trabalho previsto no Termo de Transação descrito neste artigo.
§ 2º - As normas contidas nessa instrução se aplicam apenas aos médicos e dentistas funcionários públicos municipais concursados que cumprem a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 2º. Esta Instrução Normativa visa regulamentar a atividade extramuros desenvolvida pelosprofissionais médicos e dentistas da Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde.
CAPÍTULO II

DOS DEVERES E DA EXECUÇÃO
Art. 3º. São deveres dos profissionais médicos e dentistas que aderirem ao plano de trabalho:
I - Cumprir a carga horária de 40 horas semanais, conforme estabelecido na Política Nacional deAtenção Básica – PORTARIA Nº 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017, observando ofinanciamento estabelecido na Portaria 3.493 de 10 de outubro de 2024 e ainda o vínculo estatutário dos servidores, de acordo com os respectivos editais de concursos públicos.
II - Cumprir a carga horária definida no Termo de Transação; qual seja 70% da carga horária deforma presencial e 30% de atividades extramuros,
III - Apresentar plano de trabalho mensalcontemplando o planejamento de quantas horas serão destinadas a capacitação e quantas horas serão destinadas a ações diretas à população como: palestras aos usuários que compõe a área de abrangência da unidade em que o profissional médico/dentista atua, capacitação para a equipe para aplicação na atenção Primária Municipal, palestras em conjunto com a rede municipal de saúde e assistência do Município, matriciamento dos casos clínicos para discussão em rede intersetorial, dentre outras atividades voltadas ao atendimento da população.

IV- Atender a demanda regionalizada da cada Unidade Básica de Saúde, considerando asvulnerabilidades de cada área, visando o acompanhamento global das demandas de atençãoprimária, devendo ser observado a proposta para execução do termo de transação – plano de trabalho extramuros, constante no Anexo I da presente instrução normativa.
V - A carga horária que corresponde a parte presencial deverá ser comprovada mediante registro deponto eletrônico e somente será aceito folha de ponto manual em caso de comprovação daimpossibilidade do registro do ponto biométrico, mediante atesto feito pelo setor responsável pelos equipamentos eletrônicos, bem como da ratificação pela chefia imediata da Unidade.
VI - Para a execução das atividades extramuros, os profissionais médicos e dentistas deverãoapresentar Plano de Trabalho mensal que aponte as atividades a serem realizadas, cargahorária e definição de temas e seu cronograma de execução para apuração mensal do cumprimento.
Art.4º. Os médicos e dentistas da Atenção Primária Municipal que não comprovarem ocumprimento da carga horária de 40 horas semanais, terão as horas não comprovadas descontadasna folha de pagamento do mês subsequente a apuração das faltas.

Parágrafo único - A Direção de Atenção Primária e a Coordenação Odontológica Municipalrepassarão ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal até o dia 10 (dez) de cada mês,relatório sobre o cumprimento ou não da carga horária dos profissionais.

CAPÍTULO III

DAS VEDAÇÕES
Art. 5º. É vedado aos médicos e dentistas:
I - a percepção de horas extras, se a carga horária de 40 horas não estiver devidamente comprovada;

II- utilizar a carga horária que corresponde ao extramuros para complementar a carga horária presencial;
III- apresentar justificativas de prestação de serviços em outros órgãos da Administração Pública cujo vínculo empregatício não seja com o Município de Formiga;
IV- as horas realizadas para atendimento à Saúde do Trabalhador (horário alternativo) não serão computadas como extramuros e sim como carga horária presencial;
CAPÍTULO IV

DAS SANÇÕES
Art.6º. Os médicos e dentistas da Atenção Primária Municipal que não comprovarem ocumprimento da carga horária de 40 horas semanais terão as horas não comprovadas devidamente descontadas na folha de pagamento subsequente a apuração das faltas;
Art. 7º. Desrespeitadas as disposições do presente Instrumento, os profissionais médicos edentistas podem ser penalizados com as seguintes sanções:
I- advertência escrita, em caso de reincidência;
II- abertura de sindicância para apuração dos fatos.
CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 8º. A Direção de Atenção Primária e a Coordenação Odontológica poderão a qualquer temposolicitar a Gestão Municipal a revisão da presente Instrução Normativa, devidamente justificada.
Art. 9º. Os médicos e dentistas contratados posteriormente à publicação da presente Instrução Normativaestarão sujeitos às condições aqui estabelecidas.
Art. 10º. A presente Instrução Normativa passa a vigorar a partir de sua publicação.
Art. 11º. Revogam-se as disposições em contrário.
Formiga, 11 de março de 2025.

GEISIANE APARECIDA DA SILVA
Diretor de Atenção Básica

WENDER ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO-I
PROPOSTA PARA EXECUÇÃO DO TERMO DE TRANSAÇÃO – PLANO DE TRABALHO EXTRAMUROS – MÉDICOS E DENTISTAS

MÉTODO	EXECUÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO	COMPROVAÇÃO	PÚBLICO ALVO
Curso	A execução será realizada por meio de cursos baseados no Plano Nacional de Saúde (PNS), com temas focados na assistência à Atenção Primária. A carga horária máxima será de 60 horas por mês.	Mensal	Envio do certificado de conclusão do curso até o último dia do mês em curso.	Médicos da Atenção Primária
Palestra	O médico assistente deverá realizar a atividade, cujo tema estará relacionado ao curso realizado no mês correspondente, visando à aplicação e implementação do conteúdo abordado.	Mensal	Envio do registro de presença, devidamente assinado pelos usuários/população, até o último dia do mês em curso, e o lançamento no Prontuário Eletrônico do Cidadão.	População adscrita na Unidade Básica a qual o médico está vinculado.
Matriciamento	Discussão de casos atendidos, sendo uma estratégia de trabalho colaborativa e integrada entre profissionais de diferentes níveis de atenção. fortalecer a capacidade dos profissionais da APS, aprimorar a qualidade do cuidado, resolver problemas mais complexos e promover a integralidade no atendimento, garantindo que os usuários tenham acesso a um cuidado contínuo e resolutivo.	Mensal	Envio da ata de registro dos casos discutidos durante o matriciamento, devidamente assinada pelos participantes, e o lançamento no Prontuário Eletrônico do Cidadão. Caso de impossibilidade de realização, a justificativa para tal, deverá ser repassada à coordenação para ciência dos motivos e horas referentes realizadas em outra atividade em comunidade	Equipe multidisciplinar atuante na assistência da Unidade Básica.
MÉTODO	**EXECUÇÃO**	**PRAZO DE EXECUÇÃO**	**COMPROVAÇÃO**	**PÚBLICO ALVO**
Curso	A execução será realizada por meio de cursos baseados no Plano Nacional de Saúde (PNS), com temas focados na assistência à Atenção Primária. A carga horária máxima será de 60 horas por mês.	Mensal	Envio do certificado de conclusão do curso até o último dia do mês em curso.	Dentistas da Atenção Primária
Palestra	O dentista deverá realizar a atividade, cujo tema estará relacionado ou não necessariamente ao curso realizado no mês correspondente, visando à aplicação e	Mensal	Envio do registro de presença, devidamente assinado pelos usuários/população, até o último dia do mês em curso, e o lançamento no Prontuário Eletrônico do Cidadão.	População adscrita na Unidade Básica a qual o dentista está vinculado

	implementação do conteúdo abordado.			
Matriciamento	Discussão de casos atendidos, sendo uma estratégia de trabalho colaborativa e integrada entre profissionais de diferentes níveis de atenção. Fortalecer a capacidade dos profissionais da APS, aprimorar a qualidade do cuidado, resolver problemas mais complexos promover a integralidade no atendimento, garantindo que os usuários tenham acesso ao cuidado contínuo e resolutivo.	Mensal	Envio da Ata de registro dos casos discutidos durante o matriciamento, devidamente assinada pelos participantes, e o lançamento no Prontuário Eletrônico do Cidadão. Caso a impossibilidade de realização, a justificativa para ciência dos motivos e horas referentes realizadas em outra atividade em comunidade.	Equipe multidisciplinar atuante na assistência da Unidade Básica.
Programa Saúde na Escola (PSE)	Triagem, ações de prevenção e promoção de saúde bucal por meio de palestras educativas e instrução de higiene bucal.	Mensal (atividades distribuídas ao longo do ano)	Lançamento no PEC, envio de registro por meio de fotos.	Alunos (grupo prioritário – até 11 anos) das escolas cadastradas e prioritárias do PSE a qual o dentista é vinculado

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:8E5DDA7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA/MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2025. O Município de Guaraciaba, através da Comissão de Contratação, faz tornar público o julgamento de proposta, habilitação, adjudicação e homologação referente PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025, cujo objeto é **Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS para atender as famílias em vulnerabilidade social/econômica e extrema pobreza do município, acompanhadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e o Centro de Referência da Assistência Social de Guaraciaba/MG, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.** Tendo sido julgada vencedora e habilitada a empresa abaixo, referente aos itens relacionados:

FORNECEDOR: FLAVIO MIRANDA LOURENCO, inscrito no CNPJ: 04.471.494/0001-43, estabelecida a Praça Tiradentes, N° 31B, Centro, Guaraciaba/MG, CEP: 35.436-000.

LOTE	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
ÚNICO	**CESTA BÁSICA, composta dos seguintes itens:** 1 pacote de açúcar 5kg, 1 pacote de arroz 5kg, 2 pacotes de café 500 g, 2 unidades de extrato de tomate 140 g, 2 pacote de farinha de milho 500 g, 1 pacote de fubá 1 kg, 2 pacotes de feijão carioquinha, 3 litro de leite integral, 2 pacote de macarrão 500 g, 2 embalagem de óleo de 900ml, 1 kg de sal, 2 unidades de sardinha em lata de 125 g.	300	R$ 145,66	R$ 43.698,00

CUSTO UNITARIO DOS ITENS QUE COMPOEM A CESTA BÁSICA:						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITARIO R$	VALOR TOTAL R$
1	**AÇÚCAR CRISTAL 5 KG** - Açúcar, tipo: cristal, prazo validade mínimo: 12 meses, especial, cor clara, embalagem plástica de 5 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Pacote	300	CORURIPE	16,99	5.097,00
2	**ARROZ TIPO 1 - 5 KG** - Arroz beneficiado, tipo: agulhinha, branco, subgrupo: polido, classe: longo fino, qualidade: tipo 1, beneficiado, polido, com no mínimo 90% de grãos inteiros, medindo aproximadamente 6 mm após o polimento; validade mínima de 12 meses; embalagem primaria saco polietileno	Pacote	300	PACOVI	21,98	6.594,00
3	**CAFÉ EM PÓ** - Torrado e Moído, de 1º Qualidade, empacotado a vácuo, puro, acondicionado em embalagem (tipo Tijolinho) de 500 g, classificação oficial brasileira (tipo 8 Cob.), com no máximo 15% de grãos P.V.A (Pretos, Verdes e Ardidos), isento de bebidas rio ou riozona, ponto de torra média, moagem média/fina e informações na embalagem conforme legislação em vigor. A marca deve possuir: Certificado no PQC Programa de Qualidade do Café, em plena validade, ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com Nota de Qualidade Global mínima de 4,5 pontos na escala sensorial do café. Validade: mínimo 06 (seis) meses contados a partir da entrega.	Pacote	600	BONZÃO	21,00	12.600,00
4	**EXTRATO DE TOMATE –** Massa de tomate, tipo: extrato concentrado, composição: tradicional, apresentação: creme. Produto industrializado preparado com tomate, açúcar e sal, latas de aproximadamente 140g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido.	Unidade	600	CAJAMAR	1,90	1.140,00
5	**FARINHA DE MILHO 500G -** Grão: amarelo, tipo: biju de 1ª qualidade, apresentação: torrada, característica adicional: transgênico, ingrediente adicional: fortificada com ferro e ácido fólico. Embalada em saco plástico resistente, contendo 500g. No seu rotulo deve conter informação nutricional, sobre o glúten, prazo de validade visível e lote.	Pacote	600	TIPUA	3,04	1.824,00
6	**FEIJÃO CARIOQUINHA** - Leguminosa, variedade: feijão carioca novo, tipo: tipo 1. Constituído de grãos da mesma coloração, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, imaturos e mofados. Embalagem de 1Kg com validade mínima de 06 meses a contar a partir da data de entrega.	Pacote	600	GIGANTE	3,50	2.100,00
7	**FUBÁ -** Farinha de milho, grão: amarelo, de primeira qualidade, tipo: fubá mimoso, característica adicional: transgênico, ingrediente adicional: fortificada com ferro e ácido fólico. Embalagem plástica resistente, de 01Kg - validade mínima de 06 meses a contar a partir da data de entrega. No seu rótulo deve conter informação nutricional, sobre o glúten, prazo de validade visível e lote.	Pacote	300	TIPUA	3,23	969,00
8	**LEITE UHT INTEGRAL**; Longa vida, origem: de vaca; tipo: (A) INTEGRAL; teor de matéria gorda mínimo de 3%; apresentação embalagem TETRAPACK de 1 LITRO; conservação ambiente seco e arejado, aspecto físico líquido; características adicionais zero de colesterol e sódio máximo de 100mg/200ml. **Prazo de validade mínimo 120 dias**	Embalagem.	900	ITALAC	4,79	4.311,00
9	**MACARRÃO PARAFUSO -** Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, ingredientes adicionais: com ovos, apresentação: parafuso. Com ovos, enriquecido com ferro e ácido fólico, pacote transparente polietileno atóxico, resistente termo soldado. Embal. de 500 g. Boa qualidade.	Pacote	600	ROBERTA	2,60	1.560,00
10	**ÓLEO DE SOJA - COMESTÍVEL REFINADO -** Óleo vegetal comestível,	Embalagem.	600	VITALIV	7,49	4.494,00

	tipo: puro, espécie vegetal: soja, tipo qualidade: tipo 1. Embalagem plástica de 900 ml cada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. LT 900ML.					
11	**SAL IODADO** - Sal refinado, iodado, apresentando cristais homogêneos, de coloração uniforme e com adição de iodato de potássio, conforme legislação específica. Aplicação: alimentícia, teor máximo sódio: 390 mg, g, acidez: 7,0 ph. A quantidade de iodo deve seguir a legislação especifica. Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em saco plástico de 01 (um) kg, em perfeito estado, de acordo com a legislação vigente. Rotulagem: As embalagens deverão ser rotuladas de acordo com a legislação vigente. Validade: Prazo de validade de no mínimo, 06 (seis) meses a contar a partir da entrega.	Pacote	300	ALMIRANTE	1,25	375,00
12	**SARDINHA EM LATA** - Descrição: Peixe em conserva, variedade: sardinha, apresentação: descabeçada e eviscerada, meio de cobertura: com óleo comestível. Lata de 125g em folha de flandres e verniz sanitário, sardinha em conserva, elaborada com pescado integro, fresco, limpo, sem escamas, conservada em óleo comestível com sal. Rotulo com valor nutricional, data de validade e lote.	Unidade	600	NAUTICACDE3	4,39	2.634,00
VALOR TOTAL: R$ 43.698,00 (Quarenta e três mil, seiscentos e noventa e oito reais)						

Guaraciaba/MG, 13 de Março de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:0B49E330

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025 POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA/PNAB
FOMENTO E APOIO A PROJETOS CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

1. OBJETO

O presente edital tem como finalidade fomentar a produção cultural no município de João Monlevade, por meio do apoio financeiro a projetos em diversas áreas culturais, como curtas-metragens, clipes, podcasts, oficinas, exposições, shows, performances e gravações. A iniciativa é regulamentada pela Lei nº 14.399/2022 – Lei Aldir Blanc, regulamentada pelo Decreto nº 11.740/2023.

2. RECURSOS DISPONÍVEIS

O montante total destinado a este edital é de **R$ 71.876,58**, proveniente de recursos remanescentes da PNAB que será distribuído conforme as categorias e valores abaixo:

Categoria	Valor Total	Projetos Apoiados	Valor por Projeto
Curtas-Metragens, Clipes, Podcasts, Gravações de EP mínimo 3 canções.	R$ 30.000,00	2 projetos	R$ 15.000,00
Oficinas (duração mínima de 4 horas)	R$ 11.647,74	2 projetos	R$ 5.823,87
Shows, Exposições, Performances em Geral, Apresentações Teatrais	R$ 30.228,84	3 projetos	R$ 10.076,28

2.1. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O presente concurso conta com recursos oriundos da União por meio da Lei nº 14.399/2022 – Lei Aldir Blanc, regulamentada pelo Decreto nº 11.740/2023, das seguintes dotações orçamentárias:
Fonte do Recurso: 1339213022144

3. Das Categorias:

- Curtas-Metragens, Clipes, Podcasts, Gravações de EP
Curtas-Metragens:
Duração mínima: 5 minutos.
Equipe: Deve incluir diretor(a), roteirista, editor(a), cinegrafista e demais
Requisitos: O clipe deve ser autoral ou possuir a licença explícita para gravação e uso da música dos detentores dos direitos, membros relevantes (como assistente de produção e técnicos de som). A equipe pode ser reduzida, desde que o projeto atenda a qualidade técnica e artística.
Exigências: O roteiro deve ser original ou devidamente licenciado, e a produção deve possuir as autorizações necessárias para filmagens em locais públicos e o uso de imagem dos envolvidos.
Documentações específicas da categoria que devem ser entregues na fase de inscrição:
Versão inicial do roteiro (esboço inicial simplificado);

Clipes:
Equipe: Diretor(a), cinegrafista, editor(a), e outros técnicos necessários (como iluminação e som). A equipe pode variar, mas deve garantir um mínimo de qualidade audiovisual.
Autorização: Deve possuir permissão de uso de imagem para todos os participantes.
Documentações específicas da categoria que devem ser entregues na fase de inscrição:
Versão inicial do roteiro (esboço inicial simplificado);

Podcasts:
Duração mínima: 3 episódios com no mínimo 15 minutos cada.
Equipe: Apresentador(es), editor(a) de som e técnico de gravação. A inclusão de um roteirista é recomendada.

Autorização: É necessária autorização formal de uso de voz e imagem (caso o podcast seja filmado) de todos os entrevistados e participantes.
Documentações específicas da categoria que devem ser entregues na fase de inscrição:
Versão inicial do roteiro (esboço inicial simplificado);

Gravação de EP (Mínimo 3 canções):
Número mínimo de faixas: 3 músicas originais ou devidamente licenciadas para regravação.
Equipe: Artistas envolvidos, produtor musical, técnico de som e, se necessário, músicos de apoio.
Exigências: As músicas devem estar registradas, e é necessário comprovar a devida autorização para a gravação e distribuição.

Requisitos Adicionais desta categoria:
Em virtude dos prazos reduzidos para a execução e a prestação de contas do projeto, é fundamental que os proponentes se comprometam a garantir a plena realização das propostas apresentadas. As entregas devem atender todas as exigências previstas para as categorias contempladas:

Curtas-Metragens, Clipes, Podcasts e Gravações de EP (com no mínimo 3 canções).

Certifiquem-se de que possuem condições técnicas, logísticas e operacionais para cumprir todas as etapas dentro dos prazos estabelecidos, assegurando a qualidade e a efetividade das ações propostas.

- Oficinas (Duração mínima de 4 horas)
Duração: Mínimo de 4 horas divididas em sessões ou em um único encontro.
Oficineiros: Os oficineiros devem ter experiência comprovada na área a ser abordada, com currículos que atestem sua capacidade pedagógica e técnica. É recomendada a apresentação de portfólio dos oficineiros.
Público-alvo: Descrição clara do perfil do público a ser atendido, como iniciantes, avançados ou grupos específicos.
Conteúdo: Deve ser apresentado um plano de ensino que descreva os objetivos da oficina, os temas abordados e a metodologia aplicada.
Documentações específicas da categoria que devem ser entregues na fase de inscrição:
Currículo e comprovação de experiência dos oficineiros.
Plano de ensino, incluindo objetivos, temas e metodologia
- Shows, Exposições, Performances em Geral, Apresentações Teatrais
Shows: A proposta deve incluir o nome do artista ou banda, um repertório mínimo de 75 minutos e as especificações técnicas necessárias (como som e iluminação). A equipe técnica deve ser composta por músicos, técnico de som e, se necessário, roadies ou produtores.
Exposições: As exposições podem ser de arte visual, fotografia ou instalações, com a necessidade de descrever o espaço expositivo, número de obras e suporte técnico (curador, montador).
Performances em Geral: Performances artísticas que podem incluir dança, teatro de rua, ou intervenções performáticas. A proposta deve incluir a descrição da obra, tempo de duração e equipe técnica.
Apresentações Teatrais: Duração mínima de 30 minutos, com equipe composta por atores, diretor(a), cenógrafo e técnico de som e luz, conforme a necessidade do projeto.

Apresentações de Cultura popular: Cortejo de guardas de congado ou folia, rodas de capoeira, entre outros. Duração mínima de 75 minutos.
Observação: Projetos contemplados, como apresentações, performances, lançamentos e exposições, assim como contrapartidas, podem ser coordenados com a Fundação Casa de Cultura para ocorrerem em datas que coincidam com eventos do calendário oficial da instituição. Contudo, é crucial que qualquer custo técnico ou logístico associado à execução do projeto não seja transferido à Fundação . A proposta de parceria com a Casa de Cultura deve estar claramente prevista no projeto e despesas estruturais que forem inerentes aos eventos públicos não devem estar incluídas na planilha de custos, quando aplicável. A Fundação se responsabilizará apenas pelo fornecimento da estrutura já inclusa em seu planejamento para o evento oficial. Todos os demais custos estruturais relacionados à execução do projeto contemplado deverão estar discriminados na proposta.

4. Cronograma do Edital
O recebimento das propostas e documentação ocorrerá de acordo com o seguinte cronograma:

Etapa	Data
Período de Inscrição	14 de Março a 28 de Março
Análise e Seleção	31 de Março a 04 de Abril
Resultado Preliminar	08 de Abril
Fase de Recurso	09 e 10 de Abril
Fase de Análise de Recursos	11 a 14 de Abril
Publicação do Resultado Final	16 de Abril
Fase de Entrega de Documentação Complementar	22 e 23 de Abril
Assinatura do Termo de Execução Cultural	24 e 25 de Abril
Prazo de Transferência dos Recursos	Até 30 de Abril
Início da Execução do Projeto	Após a assinatura do Termo
Entrega da Prestação de Contas	Conforme o prazo estabelecido no edital - 30 de Julho de 2025

5. QUEM PODE PARTICIPAR

Estão aptos a participar deste edital:
Pessoas físicas, coletivos informais, pessoas jurídicas com fins lucrativos e pessoas jurídicas sem fins lucrativosque comprovem atuação cultural no município de João Monlevade por no mínimo 2 anos, conforme exigências da Lei Aldir Blanc.
5.1. Está vedado e impedido de participar da presente Seleção Pública:
Servidores da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, inclusive seus parentes diretos até o segundo grau, e pessoas jurídicas nas quais possuam participação societária ou diretiva;
Membros da Comissão de Seleção e seus familiares diretos até o terceiro grau, incluindo cônjuges, companheiros(as), filhos, noras, genros, enteados e netos;
Pessoas que possuam dívidas ou outro tipo de processo pendente com a administração pública municipal;
Ações culturais cujos beneficiários sejam o próprio contribuinte, seus sócios, coligadas ou controladas, ou seus parentes até o segundo grau;
Ações cujo objeto não tenha exclusiva e estritamente finalidade cultural;
Ações culturais que envolvam obras, produtos ou atividades destinadas exclusivamente a circuitos privados ou coleções particulares;
Ações culturais oriundas de poderes públicos das esferas municipal, estadual ou federal, cuja responsabilidade recaia sobre produtores privados caracterizados como intermediários;

Ações culturais que sejam de competência de outras Secretarias de Estado de Minas Gerais;
Projetos diferentes que tenham por objetivo a mesma ação cultural, mesmo que sejam atividades paralelas, correlatas ou periféricas do projeto original, ainda que apresentados por pessoa física ou jurídica;
Propostas que contenham conteúdos ou práticas que desrespeitem mulheres, crianças, jovens, idosos, pessoas negras, povos indígenas, comunidades tradicionais, pessoas de baixa renda, pessoas com deficiência, população LGBTQIA+, ou que expressem qualquer forma de preconceito.
Proponentes e projetos contemplados em editais da PNAB municipal lançados anteriormente, a fim de evitar acúmulo de recursos para o mesmo proponente.
5.2. Ações Afirmativas e Inclusão
Este edital prioriza e incentiva a participação de pessoas pertencentes a grupos historicamente vulneráveis. As ações afirmativas e de descentralização serão garantidas respeitando o que determinam a **Lei nº 14.399, de 2022**, a **Instrução Normativa MINC nº 10/2023**e o **Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023**.
Tendo em vista o que foi determinado em oitiva pública sobre a necessidade de melhor remunerar os agentes culturais e garantir a qualidade das ações desenvolvidas, considerando também o valor total dos recursos e a procura por contemplar diferentes perfis, linguagens artísticas e complexidade de propostas, a quantidade de vagas para cada tipo de proposta é insuficiente para garantir reserva de cotas por categoria.
Dessa forma, observando o número de vagas, seguiremos o que foi determinado no artigo 6º, § 3º:
§ 3º Em caso de editais divididos em categorias, devem ser estabelecidas cotas em todas elas, ressalvados os casos de impossibilidade fática, no qual o percentual mínimo de reserva será aplicado ao total das vagas do edital.
Assim, serão reservadas cotas para propostas dos grupos minoritários e ações descentralizadas, seguindo as seguintes proporções para a soma de todas as categorias:
I. 25% das vagas para pessoas negras (pretas ou pardas);
II. 10% das vagas para pessoas indígenas;
III. 5% das vagas para pessoas com deficiência;
IV. 20% das vagas para atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais.
Este edital também seguirá o que determina a **Instrução Normativa MINC nº 10, de 28 de dezembro de 2023**, no que tange ao procedimento de acesso às cotas:
Art. 8º Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato de inscrição, conforme modelos constantes nos Anexos III e IV, ou outro modelo disponibilizado pelo ente federativo.
O formulário de autodeclaração (Anexos III e IV) deverá ser preenchido e anexado aos documentos do proponente.
Para garantir a idoneidade do processo e impedir que as vagas sejam erroneamente destinadas a pessoas não pertencentes aos grupos que esses dispositivos buscam contemplar, em caso de a autodeclaração não ser considerada suficiente, a Comissão poderá solicitar informações complementares, conforme previsto no **Art. 9º da Instrução Normativa MINC nº 10, de 28 de dezembro de 2023**:
Art. 9ºA autodeclaração do agente cultural goza de presunção de veracidade, podendo os Entes Federativos estabelecer em editais procedimentos complementares, tais como:
I. heteroidentificação: procedimento complementar à autodeclaração de pertencimento racial, para confirmação, por terceiros, da identificação como pessoa negra (preta ou parda) de acordo com seu fenótipo, isto é, conforme suas características físicas;
II. solicitação de carta consubstanciada: documento apresentado em formato escrito, oral ou audiovisual que promove a reflexão sobre o pertencimento étnico-racial, contendo os motivos pelos quais o agente cultural se autodeclara negro (preto ou pardo) ou indígena, conforme modelo constante no Anexo III;
III. solicitação de um documento em formato escrito, oral ou audiovisual que demonstre o pertencimento étnico do agente cultural indígena, elaborado por liderança ou entidade constituída em forma de associação, fundação ou qualquer configuração de entidade formalizada ou não, desde que gerida por povos indígenas;
IV. procedimento de avaliação biopsicossocial realizada nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015, solicitação de documentos como laudo médico, Certificado da Pessoa com Deficiência ou comprovante de recebimento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência; ou
V. outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras, indígenas ou com deficiência.
5.2.1. Banca de Avaliação de Cotas:
Uma Banca de Avaliação designada pela Fundação Casa de Cultura, composta por funcionários da Fundação e Prefeitura Municipal analisará as autodeclarações e documentos comprobatórios para evitar fraudes.
A Banca poderá solicitar:
Heteroidentificação (verificação de fenótipo para autodeclaração racial).
Carta consubstanciada (justificativa do pertencimento étnico-racial ou indígena).
Laudo médico ou certificado de deficiência (para cotas de PcD).
Avaliação biopsicossocial conforme Lei nº 13.146/2015

6. INSCRIÇÕES
As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio de formulário web: https://forms.gle/heRiJyj974BnoqVd9.

Recomenda-se o download dos anexos listados na publicação oficial em formato word, a fim de facilitar o preenchimento dos mesmos e posterior conversão em PDF.

O formulário estará estruturado em duas partes para envio da documentação:
6.1. Parte 1 – Documentos Obrigatórios (PDF Único)
O proponente deverá anexar um único arquivo PDF, organizado na seguinte ordem:
Documentos pessoais do representante legal:
CPF;
Documento de identificação com foto (RG, CNH ou passaporte).
Comprovante de residência no município de João Monlevade (exceto para agentes culturais de comunidades indígenas, quilombolas, ciganas, circenses, populações nômades ou em situação de rua).
Portfólio comprovando atuação cultural no município há pelo menos 2 anos (relatórios de eventos, materiais fotográficos, certificados, etc.).
AutoDeclaração de pertencimento a cotas (Anexos III e IV), se aplicável.
Carta de representação do coletivo, assinada por todos os membros (apenas para coletivos informais).
6.2. Parte 2 – Anexos Específicos por Categoria (PDF Único)
O proponente deverá anexar um único arquivo PDF, organizado conforme os requisitos da categoria escolhida:

Curtas-Metragens, Clipes, Podcasts, Gravações de EP:
Anexos obrigatórios
Roteiro inicial simplificado.
Oficinas:
Anexos obrigatórios
Currículo e comprovação de experiência dos oficineiros;
Plano de ensino detalhado.

Shows, Exposições, Performances, Apresentações Teatrais:
Anexos obrigatórios
Descrição técnica do projeto (ex.: repertório, equipe, infraestrutura necessária).
6.3. Diretrizes para Envio
Os arquivos PDF devem seguir a ordem sequencial descrita acima.
O proponente receberá um comprovante de inscrição digital (via e-mail) após o envio. É de sua responsabilidade guardar este comprovante.
ATENÇÃO: Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta, fora de ordem ou em formato diferente do especificado, a fase de recursos não se aplica para envio de documentos obrigatórios na inscrição.
6.4. Observações Importantes sobre acessibilidade.
Pessoas com deficiência: Solicitações de acessibilidade (ex.: formulário em Libras) devem ser encaminhadas para o e-mail **editais.fcc2024@gmail.com**com antecedência mínima de 48 horas.
Da responsabilidade do proponente:
A Fundação não se responsabiliza por inscrições não recebidas devido a falhas técnicas, links quebrados ou documentos ilegíveis.
A documentação será analisada exclusivamente na forma digital , conforme enviado.
6.5. Documentação Necessária
Os proponentes deverão anexar os seguintes documentos ao formulário de inscrição:

Categoria	**Documentos Necessários**
Pessoa Física	*Comprovante de residência *documentos pessoais do representante legal: CPF documento de identificação com foto (RG, CNH ou passaporte) *Portfólio comprovando atuação cultural (relatórios de eventos, material fotográfico, clipping, materiais de divulgação, certificados, entre outros). *Auto-declarações étnico raciais ou de pessoa com deficiência do proponente e de membros do coletivo **(obrigatória somente para os pleiteantes de cotas)**
Pessoa Jurídica	*Cartão CNPJ *estatuto social ou contrato social *comprovante de sede no município; *documentos pessoais do representante legal: CPF documento de identificação com foto (RG, CNH ou passaporte) *Portfólio comprovando atuação cultural (relatórios de eventos, material fotográfico, clipping, materiais de divulgação, certificados, entre outros). *Auto-declarações étnico raciais ou de pessoa com deficiência do proponente e de membros do coletivo **(obrigatória somente para os pleiteantes de cotas)**
DOCUMENTAÇÕES ESPECÍFICAS POR CATEGORIA	
Curtas-Metragens	Versão inicial do roteiro (esboço inicial simplificado);
Clipes	Versão inicial do roteiro (esboço inicial simplificado);
Podcasts	Versão inicial do roteiro (esboço inicial simplificado);
Oficinas	Currículo e comprovação de experiência do(s) oficineiro(s). Plano de ensino, incluindo objetivos, temas e metodologia.
ATENÇÃO: Se o proponente, pessoa física ou jurídica, representar coletivo artístico não formalizado, deverá anexar também Carta de representação assinada por todos os membros. ***A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:** I - Pertencentes a comunidades indígenas, quilombolas, ciganas ou circenses; II - Pertencentes a populações nômades ou itinerantes; III - Que se encontrem em situação de rua.	

7. SELEÇÃO
7.1 A seleção será realizada por uma Comissão de Avaliação composta por membros da Fundação Casa de Cultura e Prefeitura Municipal de João Monlevade, a ser nomeada após a publicação deste edital, com base nos seguintes critérios:

Critério	Pontuação Máxima
Relevância cultural do projeto	30 pontos
Impacto social e alcance comunitário	30 pontos
Viabilidade técnica e financeira	20 pontos
Capacidade de execução	20 pontos

A pontuação máxima é de 100 pontos e a nota mínima para aprovação é de 70 pontos.

7.2. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DETALHADOS
Relevância Cultural do Projeto (30 pontos)
Este critério avalia o valor artístico e cultural do projeto proposto e sua contribuição para a cena cultural local e regional. São considerados os seguintes aspectos:
Originalidade e Inovação: O projeto apresenta uma proposta cultural nova ou inovadora? A criatividade e originalidade da proposta serão analisadas para entender o potencial do projeto em oferecer algo único ou diferenciado no cenário cultural.
Significado Cultural e Artístico: O projeto tem um impacto significativo no enriquecimento cultural e artístico da comunidade? Avalia-se a importância do projeto na promoção de manifestações culturais relevantes, sejam elas tradicionais, contemporâneas ou inovadoras.
Adequação ao Contexto Cultural: O projeto está alinhado com as necessidades e interesses culturais da comunidade local? Será considerada a relevância da proposta em relação à diversidade cultural da região e seu potencial para preencher lacunas existentes no cenário cultural.
Contribuição para a Preservação e Promoção da Cultura: O projeto contribui para a preservação de tradições culturais ou para a promoção de novas formas culturais? A capacidade do projeto de valorizar e divulgar a cultura local, bem como de manter vivas tradições culturais, será um fator importante.
Impacto Social e Alcance Comunitário (30 pontos)
Este critério avalia o efeito do projeto na comunidade e sua capacidade de engajar e beneficiar um público amplo. São considerados os seguintes aspectos:
Engajamento Comunitário: O projeto inclui a participação ativa da comunidade? A análise considera se o projeto promove a inclusão de diferentes segmentos da população e se envolve a comunidade local em suas diversas dimensões (voluntariado, parcerias, participação direta).

Benefícios Sociais: Quais são os benefícios sociais esperados com a realização do projeto? São avaliados os impactos positivos em termos de desenvolvimento social, como o fortalecimento do tecido social, a promoção da integração social e a melhoria da qualidade de vida dos participantes.
Acesso e Inclusão: O projeto é acessível a diferentes públicos, incluindo grupos minoritários e pessoas com deficiência? A análise avalia se o projeto oferece oportunidades para a participação de todos os segmentos da comunidade e se são adotadas práticas para garantir a inclusão e a acessibilidade.
Alcance e Difusão: Qual é o alcance do projeto em termos de público? Avalia-se a capacidade do projeto de atingir uma ampla audiência e a eficácia das estratégias de divulgação e promoção empregadas.

Viabilidade Técnica e Financeira (20 pontos)

Este critério avalia a capacidade do projeto de ser realizado com sucesso, considerando aspectos técnicos e financeiros. São considerados os seguintes aspectos:
Planejamento Orçamentário: A proposta orçamentária é realista e detalhada? A análise inclui a adequação dos recursos financeiros previstos para cobrir todas as despesas do projeto, com um planejamento orçamentário claro e justificável.
Recursos Técnicos e Logísticos: A equipe apresentada e o projeto possuem os recursos técnicos e logísticos necessários para sua realização? Avalia-se se a proposta contempla a infraestrutura, equipamentos e suporte técnico necessários para o projeto.
Sustentabilidade Financeira: Existe um plano de sustentabilidade financeira para o projeto? A análise considera se há fontes de receita previstas, como patrocínios, parcerias ou vendas, e se o projeto possui um plano para garantir sua viabilidade financeira a longo prazo.
Capacidade de Gestão Financeira: O proponente demonstra habilidade para gerenciar o orçamento do projeto? A capacidade do proponente de administrar os recursos financeiros de forma eficiente e transparente será avaliada.

Capacidade de Execução (20 pontos)

Este critério avalia a competência do proponente e da equipe envolvida para a realização do projeto. São considerados os seguintes aspectos:
Experiência e Competência da Equipe: A equipe responsável pela execução do projeto possui experiência e competência adequadas? Avalia-se o histórico e a qualificação dos membros da equipe, incluindo experiência anterior na realização de projetos semelhantes.
Planejamento e Organização: O projeto está bem planejado e organizado? Serão analisados o cronograma de execução, a organização das atividades e a clareza na divisão de responsabilidades e tarefas.
Capacidade de Resolução de Problemas: A equipe tem a capacidade de lidar com imprevistos e resolver problemas? Avalia-se a presença de um plano de contingência e a capacidade da equipe de adaptar-se a mudanças e resolver desafios durante a realização do projeto.
Acompanhamento e Avaliação: Existem mecanismos para monitorar e avaliar a execução do projeto? A análise considera se há planos para monitorar o progresso do projeto e avaliar seu sucesso, com indicadores claros de desempenho e métodos de feedback.

7.3. Critérios de Desempate

Em caso de empate na pontuação total dos projetos, serão utilizados os seguintes critérios para definir a classificação, na ordem de prioridade estabelecida:

Proponente Pertencente a Grupos Vulneráveis (Ações Afirmativas):

Definição: O proponente será priorizado se pertencer a um grupo social vulnerável, conforme definido nas ações afirmativas deste edital. Isso inclui, mas não se limita, a grupos de baixa renda, pessoas com deficiência, minorias étnicas ou grupos que enfrentam discriminação social, como a comunidade LGBTQIAPN+. A prioridade também se aplica quando membros da equipe do projeto fizerem parte de algum desses grupos mencionados.
Documentação Necessária: O proponente deverá apresentar a documentação que comprove sua condição de vulnerabilidade, tais como declarações socioeconômicas, autodeclaração racial, de gênero ou de pessoa com deficiência (PcD), conforme o caso.
Objetivo: Este critério busca promover a inclusão e equidade no processo de seleção, priorizando propostas que incentivem a diversidade e garantam igualdade de oportunidades para grupos historicamente marginalizados.

Maior Pontuação no Critério "Relevância Cultural do Projeto":

Definição: Se o empate persistir após a aplicação do critério de ações afirmativas, será considerado o critério de "Relevância Cultural do Projeto". O projeto que obtiver a maior pontuação neste critério será priorizado.
Objetivo: Este critério busca garantir que os projetos com maior impacto cultural e artístico sejam favorecidos. A pontuação no critério de relevância cultural avalia a importância do projeto para o enriquecimento cultural e artístico da comunidade, sua originalidade e sua capacidade de atender às necessidades culturais da região.

7.4. RESULTADO DO EDITAL

O resultado da seleção será publicado no site da Prefeitura de João Monlevade e na página da Associação dos Municípios da Microrregião de João Monlevade (AMM).
Os proponentes cujos projetos foram selecionados deverão cumprir a fase de entrega dos **documentos complementares**. É fundamental que os documentos sejam entregues dentro do prazo estipulado.
Para garantir a validação do projeto, todos os documentos devem ser apresentados conforme as orientações e dentro do prazo estabelecido no edital. A não entrega ou a entrega incompleta da documentação resultará na desclassificação do projeto.

8. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

8.1. Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo estabelecido no edital, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica, através do e-mail **editais.fcc2024@gmail.com, contendo o título da proposta.**

8.1.1. PESSOA FÍSICA

I - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
II - Certidões negativas de débitos relativos a créditos tributários estadual.
III - Certidões negativas de débitos relativos a créditos tributários municipal;
IV- Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho.

8.1.2. PESSOA JURÍDICA

I - Certidão negativa de falência e recuperação judicial DA EMPRESA OU ASSOCIAÇÃO, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
II - Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União DA EMPRESA OU ASSOCIAÇÃO;
III - Certidões negativas de débitos estadual DA EMPRESA OU ASSOCIAÇÃO
IV - Certidões negativas de débitos municipal;
VI - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS);
VII - Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho OU DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGADOR (ANEXO VI).

9. EXECUÇÃO DOS PROJETOS

Os projetos aprovados deverão ser executados no prazo **até 30 Junho de 2025**.Além disso, os proponentes deverão oferecer **contrapartidas sociais obrigatórias**, tais como:
Atividades gratuitas em escolas públicas ou comunidades com baixo acesso à cultura.
Workshops, oficinas ou apresentações abertas ao público em áreas com pouca oferta cultural.
As contrapartidas devem estar descritas detalhadamente no plano de trabalho e ser comprovadas ao final do projeto.

NOTA IMPORTANTE SOBRE O PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DOS PROJETOS
Todos os projetos submetidos a este edital devem conter, em sua proposta, um planejamento financeiro e executivo detalhado , incluindo:
Previsão de custos realistas e justificados, com descrição clara de como os recursos serão alocados para cada etapa do projeto.

Cartas de anuência com autorização do local/entidade onde será executado o projeto.
Percentual específico destinado à acessibilidade, garantindo a inclusão de pessoas com deficiência ou outras vulnerabilidades (ex.: intérprete de Libras, materiais adaptados, infraestrutura acessível).
Cronograma alinhado ao prazo máximo de execução (até 30 de junho de 2025), com etapas definidas e marcos de entrega.
AUSÊNCIA DESSAS INFORMAÇÕES ou FALTA DE JUSTIFICATIVA TÉCNICA para o uso adequado dos recursos PODE RESULTAR NA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA , conforme previsto no item 7.2 (Critérios de Seleção) .
ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS:
O projeto deve demonstrar viabilidade técnica e financeira já no ato da inscrição, mesmo que ajustes sejam necessários durante a execução.
A Fundação reserva-se o direito de solicitar comprovação detalhada de despesas e metas durante a fiscalização.
Propostas genéricas ou com planejamento superficial serão consideradas incompatíveis com os objetivos deste edital.
Consulte o item 7.1 (Critérios de Pontuação) e 9. Execução dos Projetos para orientações adicionais.

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS
Os **projetos culturais**contemplados deverão apresentar um **relatório das ações com fotografias, listas de presença, vídeos, entre outros**sobre o uso dos recursos e a execução das atividades. O relatório deverá ser entregue no prazo de **até um mês após o prazo de execução, ou seja, 30 de Julho de 2025**, e incluir:
Relatório fotográfico e audiovisual(vídeos e fotografias) das atividades desenvolvidas;

Relatório descritivoem áudio, vídeo ou texto onde o proponente deverá relatar como se deu o processo;

Relatório de contrapartidacom registros visuais e texto, áudio ou vídeo relatando como se deu o processo;

Demais documentosque venham a completar a comprovação de execução do projeto.

Demonstrativo de Receita e Despesa(Descriminação de NF) - **ANEXO X**

Não é obrigatória a entrega do relatório financeiro com comprovantes de pagamento (notas fiscais), porém a Fundação Casa de Cultura orienta que todos os documentos comprobatórios dos gastos referentes à execução sejam guardados e devidamente registrados para posteriores diligências dos órgãos competentes.

11. CONTRAPARTIDAS
Todos os projetos culturais beneficiados deverão oferecer **contrapartidas culturais**que beneficiem a comunidade local, em conformidade com as diretrizes da Lei nº 14.399/2022 – Lei Aldir Blanc, regulamentada pelo Decreto nº 11.740/2023.
As contrapartidas deverão estar detalhadas no plano de trabalho e incluir ações que visem a ampliação do acesso à cultura e à inclusão social. Entre as possíveis contrapartidas, destacam-se, mas não se limitam a:
Apresentações gratuitasem **espaços públicos**ou **escolas públicas**do município de João Monlevade.
Atividades voltadas para públicos vulneráveis, como **comunidades quilombolas**, **indígenas**, ou moradores de **áreas periféricas**.
Oficinas e workshopsque incentivem a participação da comunidade em atividades culturais.

As contrapartidas deverão ser **comprovadas**ao final da execução do projeto por meio de **registros fotográficos**, **vídeos**e **listas de presença**como citado no item 10 deste Edital.

12. DAS OBRIGAÇÕES
Os projetos culturais selecionados deverão cumprir as seguintes **obrigações**referentes à **execução**do projeto e à **prestação de contas**:
Execução das Ações:
Executar todas as atividades e ações culturais em **João Monlevade**, salvo se houver aprovação para execução parcial fora do município, conforme o plano aprovado.
Realizar o projeto em conformidade com a proposta selecionada e aprovada pela Fundação Casa de Cultura de João Monlevade.
Prestar Esclarecimentos:
Atender a todas as solicitações de esclarecimentos que forem solicitadas pela **Fundação Casa de Cultura de João Monlevade**sobre o andamento do projeto.
Prestação de Contas:
Prestar contas no prazo determinado neste Edital, enviando toda a documentação exigida..
A documentação deverá ser protocolada na **sede da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade**, localizada na **R. Timóteo, 172 - Lucília, João Monlevade - MG, 35930-039**, durante o horário de funcionamento, de **07:00 às 11:00**e **13:00 às 17:00**, de segunda a sexta-feira. Para dúvidas, o contato pode ser feito pelo telefone **(31) 3859-0600**.
Conta Corrente Específica:
Os proponentes deverão utilizar uma **conta corrente específica**para a movimentação financeira vinculada ao projeto, garantindo maior transparência.
Divulgação:
Incluir a menção ao **Edital**e à **Fundação Casa de Cultura de João Monlevade**em todas as formas de divulgação, seja **física**ou **digital**, conforme especificado no contrato de execução do projeto.
6. **Cumprimento das Legislações Aplicáveis**:

Atender às solicitações e disposições legais conforme a Lei nº 14.399/2022 – Lei Aldir Blanc, regulamentada pelo Decreto nº 11.740/2023 e demais legislações vigentes.

7.**Pesquisa de Impacto**:

Responder e enviar online uma **pesquisa quantitativa e qualitativa**sobre os resultados e impactos das ações culturais realizadas. A pesquisa será enviada pela Fundação Casa de Cultura de João Monlevade ao e-mail cadastrado.

12.1. DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS À COMUNICAÇÃO

Os selecionados deverão respeitar as seguintes diretrizes de **comunicação**ao longo do projeto:

Identificação Institucional:

Fazer constar em todos os materiais de **apresentação**e **divulgação**(especialmente nas **mídias sociais**) as logomarcas da **Fundação Casa de Cultura de João Monlevade**, do **Governo Federal**e do **Ministério do Turismo**, conforme as especificações do **Manual de Aplicação de Marca da Lei Aldir Blanc**disponibilizado pelo site oficial do Governo Federal.

Proibição de Promoção Pessoal:

É vedada a utilização de **nomes, símbolos ou imagens**que caracterizem **promoção pessoal**de autoridades ou servidores públicos nos materiais de divulgação.

Envio de Releases:

O proponente deverá enviar à **Fundação Casa de Cultura de João Monlevade**um **release em formato WORD**e **fotos em alta resolução (JPEG)**, relatando o projeto e as atividades desenvolvidas, para divulgação nos canais de comunicação da instituição.

Acesso e Informações:

Garantir o **acesso irrestrito**à equipe de comunicação da Fundação Casa de Cultura para obtenção de informações atualizadas sobre o projeto.

Identificação de Patrocinadores:

Outras marcas e patrocinadores poderão ser mencionados, desde que em tamanho **inferior**às logomarcas institucionais da **Fundação Casa de Cultura de João Monlevade**e do **Governo Federal** e que seja informado no projeto ou em comunicação posterior através do email **editais.fcc2024@gmail.com**.

Atualização de Cadastro:

Manter atualizado o **cadastro**com endereço, telefone celular e e-mail para fins de comunicação oficial e notificações pela Fundação.

12.2. DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA

A **Fundação Casa de Cultura de João Monlevade**se compromete a:

Orientação e Esclarecimentos:

Prestar esclarecimentos e orientações aos selecionados sobre os procedimentos necessários para a **formalização**e **execução**do termo de compromisso.

Fiscalização:

Fiscalizar a execução dos projetos, podendo realizar **ajustes ou suspensões**caso necessário, além de acompanhar a análise dos relatórios e documentos relacionados ao projeto, também reserva-se o direito de solicitar documentação adicional e realizar visitas técnicas para acompanhamento e verificação dos projetos.

Análise da Prestação de Contas:

Analisar a prestação de contas e fazer as devidas diligências, avaliando o cumprimento dos **objetivos**e os **resultados alcançados**para aprovação ou reprovação.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cancelamento da Seleção:

- A **Fundação Casa de Cultura de João Monlevade**poderá, a qualquer momento, cancelar a presente Seleção Pública.

Obrigações Trabalhistas:

- A Fundação não assume quaisquer obrigações trabalhistas com os proponentes ou selecionados.

Remanejamento dos Recursos:

- Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente destinados a determinada categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:

a) Aos projetos com maior pontuação geral;

b) Aos projetos com maior pontuação geral, ou maior pontuação na categoria.

- Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes não havendo tempo hábil para lançamento de novo edital, serão devolvidos à União, conforme protocolo.

Uso dos Recursos Disponíveis:

- A Fundação poderá optar por não utilizar a totalidade dos recursos disponíveis caso os projetos apresentados não atendam aos requisitos mínimos.

Responsabilidade dos Proponentes:

- Os proponentes são inteiramente responsáveis pelos ônus decorrentes da apresentação de projetos incompletos ou com documentação faltante.

Resolução de Casos Omissos:

- Os casos omissos serão resolvidos com base nas legislações vigentes.

Prevenção à Corrupção:

- As partes se comprometem a cumprir as normas de prevenção à corrupção, conforme as **Leis Anticorrupção**aplicáveis no Brasil, como a **Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992)**e a **Lei nº 12.846/2013**.

Este edital está em conformidade com as diretrizes da **Lei Aldir Blanc**e seus decretos regulamentares. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação, com base nas legislações vigentes. Os proponentes são responsáveis por acompanhar as atualizações e comunicados no site oficial da **Prefeitura Municipal de João Monlevade.**

14. ANEXOS DO EDITAL

Anexo I - Formulário de Inscrição
Anexo II - Declaração de Representação de Grupo ou Coletivo
Anexo III - Modelo de Autodeclaração Étnico-Racial
Anexo IV - Modelo de Autodeclaração Para Pessoa Com Deficiência
Anexo V - Modelo de Carta Consubstanciada
Anexo VI - Declaração de Não Enquadramento na Condição de Empregador
Anexo VII - Termo de Execução Cultural
Anexo VIII - Termo de Cessão de Uso de Imagem e Voz
Anexo IX - Autorização de Pais ou Responsáveis

Anexo X - Demonstrativo de Receita e Despesa

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora-Presidente
Fundação Casa de Cultura de João Monlevade

ANEXO I
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA/PNAB
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
1. Nome do(a) agente cultural:

2. Título do Projeto:

3. Em qual tipo de inscrição o(a) agente cultural se enquadra?

() Pessoa física
() Microempreendedor Individual (MEI)
() Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
() Pessoa Jurídica sem fins lucrativos
() Pessoa Jurídica com fins lucrativos

4. Linguagem da inscrição:

() ARTES VISUAIS
() DANÇA
() TEATRO
() MÚSICA
() LITERATURA
() EXPRESSÕES AFRO BRASILEIRAS
() OUTROS: _____

5. Qual a categoria:
( ) Curtas-Metragens, Clipes, Podcasts, Gravações de EP
( ) Oficinas (duração mínima de 4 horas)
( ) Shows, Exposições, Performances em Geral,
( ) Apresentações Teatrais

AÇÕES AFIRMATIVAS E PERIFÉRICAS

6. O agente cultural vai concorrer às cotas étnico-raciais?
( ) Sim ( ) Não

6.1. Se sim, quais?
( ) Pessoas negras (pretas e pardas) ( ) Pessoas indígenas
Obs: Anexar**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**, conforme modelo do Edital.

7. O proponente irá concorrer às cotas para PCD?
( ) Sim( ) Não
Obs: Anexar **AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, conforme modelo do Edital.
8. O proponente irá concorrer às cotas para atividades a serem realizadas em áreas periféricas?
( ) Sim( ) Não
Obs: para concorrer às vagas destinadas a ações periféricas, os locais de realização e a composição de equipe deverão estar bem descritos neste formulário.

PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO
1. Descrição do projeto
(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

2. Objetivos do projeto
(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. Identifique entre 3 e 5 objetivos).
- Objetivo Geral 1:

- Objetivos específicos (no mínimo 3):

3. Perfil do público a ser atingido pelo projeto
(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)
4. Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(descreva quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD´s, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida)
4.1. Valor destinado à acessibilidade (conforme Edital, deve ser de pelo menos 10% do valor total do projeto. Se o valor for inferior, inserir aqui a justificativa, conforme previsto no Edital).

5. Local onde o projeto será executado
Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada.

6. Previsão do período de execução do projeto

Data de início:	
Data final:	

7. Equipe
Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa Negra?	Pessoa índigena?	Pessoa com deficiência?
			Sim ( ) Não ( )	Sim ( ) Não ( )	Sim ( ) Não ( )
			Sim ( ) Não ( )	Sim ( ) Não ( )	Sim ( ) Não ( )
			Sim ( ) Não ( )	Sim ( ) Não ( )	Sim ( ) Não ( )
			Sim ( ) Não ( )	Sim ( ) Não ( )	Sim ( ) Não ( )
			Sim ( ) Não ( )	Sim ( ) Não ( )	Sim ( ) Não ( )
			Sim ( ) Não ( )	Sim ( ) Não ( )	Sim ( ) Não ( )
			Sim ( ) Não ( )	Sim ( ) Não ( )	Sim ( ) Não ( )
			Sim ( ) Não ( )	Sim ( ) Não ( )	Sim ( ) Não ( )
			Sim ( ) Não ( )	Sim ( ) Não ( )	Sim ( ) Não ( )

8. Estratégia de divulgação
Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.
9. Contrapartida
Neste campo, descreva a contrapartida a ser realizada;
10. O Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?
(Informe se o projeto prevê apoios financeiros tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)
( ) Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
( ) Apoio financeiro municipal
( ) Apoio financeiro estadual
( ) Recursos de Lei de Incentivo Municipal ( ) Recursos de Lei de Incentivo Estadual
( ) Recursos de Lei de Incentivo Federal ( ) Patrocínio privado direto
( ) Patrocínio de instituição internacional ( ) Doações de Pessoas Físicas
( ) Doações de Empresas ( ) Cobrança de ingressos ( ) Outros
Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.
11. O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?
(Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto e qual será o percentual de gratuidade)

12. Planilha Orçamentária
Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas às quais elas estão relacionadas.
Deve haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado como a referência específica do item de despesa.

Item	Descrição (bem, serviço, etc)	Unidade de medida	Valor unitário	Quant.	Valor total

ANEXO II
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA/PNAB
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

NOME DO GRUPO/COLETIVO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO/COLETIVO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE:

RG: , ÓRGÃO EXPEDIDOR DO RG: ,
CPF: , E- MAIL:,
TELEFONE:

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo/coletivo acima indicado, elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante do grupo/coletivo para fins de participação no EDITAL DE FOMENTO A AÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - JOÃO MONLEVADE / MG - EDITAL Nº 02/2024, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

JOÃO MONLEVADE / MG, dede 2024.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

Assinatura Do(a) Representante
(Igual à do Documento de Identificação)

ANEXO III
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA/PNAB

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais - negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO, para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital), que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.

_____
DATA

_____
Assinatura do Declarante

ANEXO IV
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA/PNAB

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
(para agentes culturais com deficiência)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO, para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital), que sou pessoa com deficiência, nos termos da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.

_____
DATA

_____
Assinatura do Declarante

ANEXO V
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA/PNAB

MODELO DE CARTA CONSUBSTANCIADA

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnica-racial:

(O agente cultural deve apresentar aqui sua história, explicando porque se considera pessoa negra ou indígena).

_____
DATA

_____
Assinatura do Declarante

ANEXO VI

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA/PNAB

DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE EMPREGADOR
(CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE JUNTO AO FGTS)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para os devidos fins que não me enquadro nas condições de empregador para emissão do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e, sob as penas da Lei nº, até a presente data inexiste(m) fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____
DATA

_____
Assinatura do Declarante

ANEXO VII
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA/PNAB
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [XXXX/2024] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº XX/2024 –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI ALDIR BLANC), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO ALDIR BLANC) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
1. PARTES
1.1 A **FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE**, neste ato representada por sua Diretora-Presidente **NADJA LÍRIO FURTADO**, brasileira, residente e domiciliada na xxxxxxxxxxxxx, na cidade de JOÃO MONLEVADE/MG, CEP 35900-457, Documento de Identidade nº xxxxxxx e CPF nº xxxxxxxxxxxxx, e o(a) **AGENTE CULTURAL**, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO
2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da **LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI ALDIR BLANC), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO ALDIR BLANC) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).**

3. OBJETO
3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS
4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICOS] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais). 4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS
5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES
6.1 São obrigações do/da **FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE**: I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL; II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos; III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentadas pelo(a) AGENTE CULTURAL; IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural; V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento; VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.
6.2 São obrigações do(a) **AGENTE CULTURAL**: I) executar a ação cultural aprovada; II) aplicar os recursos concedidos pela **Lei Aldir Blanc**na realização da ação cultural; III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural; IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural, bem como o acesso ao local de realização da ação cultural; V) prestar informações à **FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE**por meio de Relatório de Execução do Objeto Cultural no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da vigência do termo de execução cultural; VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela **FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE**a contar do recebimento da notificação; VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da **Lei Aldir Blanc**, incluindo as marcas do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura; VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural; IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 10 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural; X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural; XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES
7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública de acordo com os termos do Item 10 do presente Edital.
7.2 O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:
I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou
III - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;
III - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
IV - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e
II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS
9.1 Os recursos do termo de execução cultural poderão ser utilizados para o pagamento de: prestação de serviços, aquisição ou locação de bens, remuneração de equipe de trabalho com os respectivos encargos, diárias para cobrir deslocamento, viagem, hospedagem, alimentação, transporte e necessidades similares de integrantes da equipe de trabalho, independentemente do regime de contratação, despesas com tributos e tarifas bancárias, assessoria jurídica, serviços contábeis e assessoria de gestão de projeto, fornecimento de alimentação para a equipe de trabalho ou para a comunidade em que ocorrer a execução, desenvolvimento e manutenção de soluções de tecnologia da informação, assessoria de comunicação e despesas com a divulgação e o impulsionamento de conteúdo, despesas com a manutenção de espaços, inclusive aluguel e contas de água e energia, outros itens de custeio, realização de obras, reformas e aquisição de equipamentos relacionados à execução do objeto, entre outras despesas necessárias para o cumprimento do objeto previsto no plano de trabalho.
9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.
10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I - extinto por decurso de prazo;
II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
c) violação da legislação aplicável;
d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) má administração de recursos públicos;
f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.
10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES
11.1 Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.
11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo **AGENTE CULTURAL**.
11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 O monitoramento e controle de resultados será realizado por comissão específica a ser nomeada para este fim.

13. VIGÊNCIA
13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura pelas partes, até 30 de Julho de 2025.

14. PUBLICAÇÃO
14.1 O extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no **[INFORMAR ONDE SERÁ PUBLICADO]**.

15. FORO
15.1 Fica eleito o Foro de João Monlevade para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, **[INDICAR DIA, MÊS E ANO]**.
Pelo órgão:
[NOME DO REPRESENTANTE]
Pelo Agente Cultural:
[NOME DO AGENTE CULTURAL]

João Monlevade, _____ de _____ de 2025

ANEXO VIII
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA/PNAB
TERMO DE CESSÃO E USO DE IMAGEM E VOZ

Pelo presente Termo de Cessão de Uso de Imagem e Voz e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 9.610, de 19/12/1998 eu,, RG nº, CPF nº, autorizo a cessão de uso de minha imagem e voz, na íntegra ou de seus extratos, trechos ou partes, a partir desta data e isento de qualquer ônus, do produto da proposta cultural de nome,.

Concedo à FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA todos os direitos de uso de imagem e voz do conteúdo da proposta cultural acima referenciada, como parte integrante do edital acima referido para publicação, exibição, reprodução, tradução, distribuição, transmissão, difusão e comunicação do conteúdo da proposta cultural ao público, em território nacional ou internacional, por qualquer formato ou meio, diretamente ou por meio de terceiros, mantidos os créditos da proposta, sem que isso implique direito à percepção de qualquer valor.
A presente cessão gratuita, por ser parcial e não exclusiva, implica que o(s) CEDENTE(S) pode(m) utilizar o produto final nos diversos tipos de modalidades, inclusive, comercialmente, mesmo estando em vigor o presente termo.

JOÃO MONLEVADE,dede 2025.

_____
Assinatura Do Declarante

ANEXO IX
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA/PNAB
AUTORIZAÇÃO DE PAIS OU RESPONSÁVEIS
EM CASO DE PARTICIPANTE MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS

Eu (nós), abaixo qualificado (s), na qualidade de_____ (pai, mãe ou tutor), responsável(is) legal(ais) pelo(a) menor _____, Carteira de Identidade nº_____- orgão expedidor (ou Registro Civil nº _____), nascido (a) aos _____de _____do ano de _____, AUTORIZO(AMOS)a sua participação na proposta _____, a realizar-se na cidade de JOÃO MONLEVADE, em Minas Gerais, nos eventos culturais organizado pela FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA, assumindo toda a responsabilidade pela presente autorização e participação do menor. Declaro (amos), ainda, por meio do presente termo, estar (mos) ciente (s) das atividades a serem desenvolvidas pelo (a) adolescente/ criança, quais sejam:

Por ser verdade, firmo (amos) a presente autorização sob as penas da Lei nº e confirmo(amos) a veracidade das declarações.
Nome:
CPF nº:
RG nº:
Endereço completo:
Telefones(com DDD):
(Assinatura)
***Nome:**
CPF nº:
RG nº:
Endereço completo:
Telefones de contato (com DDD):

(Assinatura)

ANEXO X

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA/PNAB

***Modelo* - Demonstrativo de Receitas e Despesas (Prestação de Contas)**
O conteúdo deve estar em conformidade com a Planilha Orçamentária constante no projeto inscrito e assinado por profissional contábil.

ITEM	COMPROVANTE	EMISSOR	DESCRIÇÃO	RECEITA	DESPESAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Dep. CC	Prefeitura Municipal de João Monlevade	Empenho nº 000000	50.000,00	-	-	-	-	-
02	Empenho nº	Prefeitura Municipal de João Monlevade	Impostos - IRRF (27,5%)	-	13.750,00	-	-	-	13.750,00
03	Recibo nº 001	Proponente	Pró-labore referente à elaboração e execução do projeto	-	10.000,00	Serviço	1	-	10.000,00
04	NF 001100	Casa do Pano Ltda	Tecido Oxford para confecção de cortinas	-	10,00	Material	10	1,00	10,00
05	CF 0011112	Armazém do Zé SA	Grampeador de pressão para encapar madeira	-	5,00	Equipamento	1	5,00	5,00
06	NFSe 00001	José Maria da Silva	Músico: violonista para três apresentações	-	10,00	Serviço	1	10,00	10,00
07	RPA	Maria José da Silva	Serviço de produção e assessoria	-	10,00	Serviço	1	10,00	10,00

Total Receita: R$ 50.000,00 Total Despesa: R$ 33.785,00

Observações:
(Descreva as alterações ou ajustes ocorridos em cada item, caso haja)

Nota:
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) calculado com base na alíquota de 27,5%.
O pró-labore não pode ultrapassar 20% do orçamento total do projeto.

João Monlevade, ___ de _____ de 2025.

NOME E ASSINATURA
Profissional Contábil

NOME E ASSINATURA
Agente Cultural1. OBJETO

O presente edital tem como finalidade fomentar a produção cultural no município de João Monlevade, por meio do apoio financeiro a projetos em diversas áreas culturais, como curtas-metragens, clipes, podcasts, oficinas, exposições, shows, performances e gravações. A iniciativa é regulamentada pela Lei nº 14.399/2022 – Lei Aldir Blanc, regulamentada pelo Decreto nº 11.740/2023.

2. RECURSOS DISPONÍVEIS

O montante total destinado a este edital é de **R$ 71.876,58**, proveniente de recursos remanescentes da PNAB que será distribuído conforme as categorias e valores abaixo:

Categoria	Valor Total	Projetos Apoiados	Valor por Projeto
Curtas-Metragens, Clipes, Podcasts, Gravações de EP mínimo 3 canções.	R$ 30.000,00	2 projetos	R$ 15.000,00
Oficinas (duração mínima de 4 horas)	R$ 11.647,74	2 projetos	R$ 5.823,87
Shows, Exposições, Performances em Geral, Apresentações Teatrais	R$ 30.228,84	3 projetos	R$ 10.076,28

2.1. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O presente concurso conta com recursos oriundos da União por meio da Lei nº 14.399/2022 – Lei Aldir Blanc, regulamentada pelo Decreto nº 11.740/2023, das seguintes dotações orçamentárias:
Fonte do Recurso: 1339213022144

3. Das Categorias:

- Curtas-Metragens, Clipes, Podcasts, Gravações de EP
Curtas-Metragens:
Duração mínima: 5 minutos.
Equipe: Deve incluir diretor(a), roteirista, editor(a), cinegrafista e demais
Requisitos: O clipe deve ser autoral ou possuir a licença explícita para gravação e uso da música dos detentores dos direitos, membros relevantes (como assistente de produção e técnicos de som). A equipe pode ser reduzida, desde que o projeto atenda a qualidade técnica e artística.
Exigências: O roteiro deve ser original ou devidamente licenciado, e a produção deve possuir as autorizações necessárias para filmagens em locais públicos e o uso de imagem dos envolvidos.
Documentações específicas da categoria que devem ser entregues na fase de inscrição:
Versão inicial do roteiro (esboço inicial simplificado);

Clipes:
Equipe: Diretor(a), cinegrafista, editor(a), e outros técnicos necessários (como iluminação e som). A equipe pode variar, mas deve garantir um mínimo de qualidade audiovisual.
Autorização: Deve possuir permissão de uso de imagem para todos os participantes.
Documentações específicas da categoria que devem ser entregues na fase de inscrição:
Versão inicial do roteiro (esboço inicial simplificado);

Podcasts:
Duração mínima: 3 episódios com no mínimo 15 minutos cada.
Equipe: Apresentador(es), editor(a) de som e técnico de gravação. A inclusão de um roteirista é recomendada.
Autorização: É necessária autorização formal de uso de voz e imagem (caso o podcast seja filmado) de todos os entrevistados e participantes.
Documentações específicas da categoria que devem ser entregues na fase de inscrição:
Versão inicial do roteiro (esboço inicial simplificado);

Gravação de EP (Mínimo 3 canções):
Número mínimo de faixas: 3 músicas originais ou devidamente licenciadas para regravação.
Equipe: Artistas envolvidos, produtor musical, técnico de som e, se necessário, músicos de apoio.
Exigências: As músicas devem estar registradas, e é necessário comprovar a devida autorização para a gravação e distribuição.

Requisitos Adicionais desta categoria:
Em virtude dos prazos reduzidos para a execução e a prestação de contas do projeto, é fundamental que os proponentes se comprometam a garantir a plena realização das propostas apresentadas. As entregas devem atender todas as exigências previstas para as categorias contempladas:

Curtas-Metragens, Clipes, Podcasts e Gravações de EP (com no mínimo 3 canções).

Certifiquem-se de que possuem condições técnicas, logísticas e operacionais para cumprir todas as etapas dentro dos prazos estabelecidos, assegurando a qualidade e a efetividade das ações propostas.

- Oficinas (Duração mínima de 4 horas)
Duração: Mínimo de 4 horas divididas em sessões ou em um único encontro.
Oficineiros: Os oficineiros devem ter experiência comprovada na área a ser abordada, com currículos que atestem sua capacidade pedagógica e técnica. É recomendada a apresentação de portfólio dos oficineiros.
Público-alvo: Descrição clara do perfil do público a ser atendido, como iniciantes, avançados ou grupos específicos.
Conteúdo: Deve ser apresentado um plano de ensino que descreva os objetivos da oficina, os temas abordados e a metodologia aplicada.
Documentações específicas da categoria que devem ser entregues na fase de inscrição:
Currículo e comprovação de experiência dos oficineiros.
Plano de ensino, incluindo objetivos, temas e metodologia
- Shows, Exposições, Performances em Geral, Apresentações Teatrais
Shows: A proposta deve incluir o nome do artista ou banda, um repertório mínimo de 75 minutos e as especificações técnicas necessárias (como som e iluminação). A equipe técnica deve ser composta por músicos, técnico de som e, se necessário, roadies ou produtores.
Exposições: As exposições podem ser de arte visual, fotografia ou instalações, com a necessidade de descrever o espaço expositivo, número de obras e suporte técnico (curador, montador).
Performances em Geral: Performances artísticas que podem incluir dança, teatro de rua, ou intervenções performáticas. A proposta deve incluir a descrição da obra, tempo de duração e equipe técnica.
Apresentações Teatrais: Duração mínima de 30 minutos, com equipe composta por atores, diretor(a), cenógrafo e técnico de som e luz, conforme a necessidade do projeto.

Apresentações de Cultura popular: Cortejo de guardas de congado ou folia, rodas de capoeira, entre outros. Duração mínima de 75 minutos.
Observação: Projetos contemplados, como apresentações, performances, lançamentos e exposições, assim como contrapartidas, podem ser coordenados com a Fundação Casa de Cultura para ocorrerem em datas que coincidam com eventos do calendário oficial da instituição. Contudo, é crucial que qualquer custo técnico ou logístico associado à execução do projeto não seja transferido à Fundação . A proposta de parceria com a Casa de Cultura deve estar claramente prevista no projeto e despesas estruturais que forem inerentes aos eventos públicos não devem estar incluídas na planilha de custos, quando aplicável. A Fundação se responsabilizará apenas pelo fornecimento da estrutura já inclusa em seu planejamento para o evento oficial. Todos os demais custos estruturais relacionados à execução do projeto contemplado deverão estar discriminados na proposta.

4. Cronograma do Edital
O recebimento das propostas e documentação ocorrerá de acordo com o seguinte cronograma:

Etapa	Data
Período de Inscrição	14 de Março a 28 de Março
Análise e Seleção	31 de Março a 04 de Abril
Resultado Preliminar	08 de Abril
Fase de Recurso	09 e 10 de Abril
Fase de Análise de Recursos	11 a 14 de Abril
Publicação do Resultado Final	16 de Abril
Fase de Entrega de Documentação Complementar	22 e 23 de Abril
Assinatura do Termo de Execução Cultural	24 e 25 de Abril
Prazo de Transferência dos Recursos	Até 30 de Abril
Início da Execução do Projeto	Após a assinatura do Termo
Entrega da Prestação de Contas	Conforme o prazo estabelecido no edital - 30 de Julho de 2025

5. QUEM PODE PARTICIPAR

Estão aptos a participar deste edital:
Pessoas físicas, coletivos informais, pessoas jurídicas com fins lucrativos e pessoas jurídicas sem fins lucrativosque comprovem atuação cultural no município de João Monlevade por no mínimo 2 anos, conforme exigências da Lei Aldir Blanc.
5.1. Está vedado e impedido de participar da presente Seleção Pública:
Servidores da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, inclusive seus parentes diretos até o segundo grau, e pessoas jurídicas nas quais possuam participação societária ou diretiva;
Membros da Comissão de Seleção e seus familiares diretos até o terceiro grau, incluindo cônjuges, companheiros(as), filhos, noras, genros, enteados e netos;
Pessoas que possuam dívidas ou outro tipo de processo pendente com a administração pública municipal;
Ações culturais cujos beneficiários sejam o próprio contribuinte, seus sócios, coligadas ou controladas, ou seus parentes até o segundo grau;
Ações cujo objeto não tenha exclusiva e estritamente finalidade cultural;

Ações culturais que envolvam obras, produtos ou atividades destinadas exclusivamente a circuitos privados ou coleções particulares;
Ações culturais oriundas de poderes públicos das esferas municipal, estadual ou federal, cuja responsabilidade recaia sobre produtores privados caracterizados como intermediários;
Ações culturais que sejam de competência de outras Secretarias de Estado de Minas Gerais;
Projetos diferentes que tenham por objetivo a mesma ação cultural, mesmo que sejam atividades paralelas, correlatas ou periféricas do projeto original, ainda que apresentados por pessoa física ou jurídica;
Propostas que contenham conteúdos ou práticas que desrespeitem mulheres, crianças, jovens, idosos, pessoas negras, povos indígenas, comunidades tradicionais, pessoas de baixa renda, pessoas com deficiência, população LGBTQIA+, ou que expressem qualquer forma de preconceito.
Proponentes e projetos contemplados em editais da PNAB municipal lançados anteriormente, a fim de evitar acúmulo de recursos para o mesmo proponente.

5.2. Ações Afirmativas e Inclusão

Este edital prioriza e incentiva a participação de pessoas pertencentes a grupos historicamente vulneráveis. As ações afirmativas e de descentralização serão garantidas respeitando o que determinam a **Lei nº 14.399, de 2022**, a **Instrução Normativa MINC nº 10/2023**e o **Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023**.
Tendo em vista o que foi determinado em oitiva pública sobre a necessidade de melhor remunerar os agentes culturais e garantir a qualidade das ações desenvolvidas, considerando também o valor total dos recursos e a procura por contemplar diferentes perfis, linguagens artísticas e complexidade de propostas, a quantidade de vagas para cada tipo de proposta é insuficiente para garantir reserva de cotas por categoria.
Dessa forma, observando o número de vagas, seguiremos o que foi determinado no artigo 6º, § 3º:
§ 3º Em caso de editais divididos em categorias, devem ser estabelecidas cotas em todas elas, ressalvados os casos de impossibilidade fática, no qual o percentual mínimo de reserva será aplicado ao total das vagas do edital.
Assim, serão reservadas cotas para propostas dos grupos minoritários e ações descentralizadas, seguindo as seguintes proporções para a soma de todas as categorias:
I. 25% das vagas para pessoas negras (pretas ou pardas);
II. 10% das vagas para pessoas indígenas;
III. 5% das vagas para pessoas com deficiência;
IV. 20% das vagas para atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais.
Este edital também seguirá o que determina a **Instrução Normativa MINC nº 10, de 28 de dezembro de 2023**, no que tange ao procedimento de acesso às cotas:
Art. 8º Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato de inscrição, conforme modelos constantes nos Anexos III e IV, ou outro modelo disponibilizado pelo ente federativo.
O formulário de autodeclaração (Anexos III e IV) deverá ser preenchido e anexado aos documentos do proponente.
Para garantir a idoneidade do processo e impedir que as vagas sejam erroneamente destinadas a pessoas não pertencentes aos grupos que esses dispositivos buscam contemplar, em caso de a autodeclaração não ser considerada suficiente, a Comissão poderá solicitar informações complementares, conforme previsto no **Art. 9º da Instrução Normativa MINC nº 10, de 28 de dezembro de 2023**:
Art. 9ºA autodeclaração do agente cultural goza de presunção de veracidade, podendo os Entes Federativos estabelecer em editais procedimentos complementares, tais como:
I. heteroidentificação: procedimento complementar à autodeclaração de pertencimento racial, para confirmação, por terceiros, da identificação como pessoa negra (preta ou parda) de acordo com seu fenótipo, isto é, conforme suas características físicas;
II. solicitação de carta consubstanciada: documento apresentado em formato escrito, oral ou audiovisual que promove a reflexão sobre o pertencimento étnico-racial, contendo os motivos pelos quais o agente cultural se autodeclara negro (preto ou pardo) ou indígena, conforme modelo constante no Anexo III;
III. solicitação de um documento em formato escrito, oral ou audiovisual que demonstre o pertencimento étnico do agente cultural indígena, elaborado por liderança ou entidade constituída em forma de associação, fundação ou qualquer configuração de entidade formalizada ou não, desde que gerida por povos indígenas;
IV. procedimento de avaliação biopsicossocial realizada nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015, solicitação de documentos como laudo médico, Certificado da Pessoa com Deficiência ou comprovante de recebimento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência; ou
V. outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras, indígenas ou com deficiência.

5.2.1. Banca de Avaliação de Cotas:

Uma Banca de Avaliação designada pela Fundação Casa de Cultura, composta por funcionários da Fundação e Prefeitura Municipal analisará as autodeclarações e documentos comprobatórios para evitar fraudes.
A Banca poderá solicitar:
Heteroidentificação (verificação de fenótipo para autodeclaração racial).
Carta consubstanciada (justificativa do pertencimento étnico-racial ou indígena).
Laudo médico ou certificado de deficiência (para cotas de PcD).
Avaliação biopsicossocial conforme Lei nº 13.146/2015

6. INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio de formulário web: https://forms.gle/heRiJyj974BnoqVd9.

Recomenda-se o download dos anexos listados na publicação oficial em formato word, a fim de facilitar o preenchimento dos mesmos e posterior conversão em PDF.

O formulário estará estruturado em duas partes para envio da documentação:

6.1. Parte 1 – Documentos Obrigatórios (PDF Único)

O proponente deverá anexar um único arquivo PDF, organizado na seguinte ordem:
Documentos pessoais do representante legal:
CPF;
Documento de identificação com foto (RG, CNH ou passaporte).
Comprovante de residência no município de João Monlevade (exceto para agentes culturais de comunidades indígenas, quilombolas, ciganas, circenses, populações nômades ou em situação de rua).
Portfólio comprovando atuação cultural no município há pelo menos 2 anos (relatórios de eventos, materiais fotográficos, certificados, etc.).
AutoDeclaração de pertencimento a cotas (Anexos III e IV), se aplicável.

Carta de representação do coletivo, assinada por todos os membros (apenas para coletivos informais).

6.2. Parte 2 – Anexos Específicos por Categoria (PDF Único)

O proponente deverá anexar um único arquivo PDF, organizado conforme os requisitos da categoria escolhida:

Curtas-Metragens, Clipes, Podcasts, Gravações de EP:

Anexos obrigatórios

Roteiro inicial simplificado.

Oficinas:

Anexos obrigatórios

Currículo e comprovação de experiência dos oficineiros;

Plano de ensino detalhado.

Shows, Exposições, Performances, Apresentações Teatrais:

Anexos obrigatórios

Descrição técnica do projeto (ex.: repertório, equipe, infraestrutura necessária).

6.3. Diretrizes para Envio

Os arquivos PDF devem seguir a ordem sequencial descrita acima.

O proponente receberá um comprovante de inscrição digital (via e-mail) após o envio. É de sua responsabilidade guardar este comprovante.

ATENÇÃO: Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta, fora de ordem ou em formato diferente do especificado, a fase de recursos não se aplica para envio de documentos obrigatórios na inscrição.

6.4. Observações Importantes sobre acessibilidade.

Pessoas com deficiência: Solicitações de acessibilidade (ex.: formulário em Libras) devem ser encaminhadas para o e-mail **editais.fcc2024@gmail.com**com antecedência mínima de 48 horas.

Da responsabilidade do proponente:

A Fundação não se responsabiliza por inscrições não recebidas devido a falhas técnicas, links quebrados ou documentos ilegíveis.

A documentação será analisada exclusivamente na forma digital , conforme enviado.

6.5. Documentação Necessária

Os proponentes deverão anexar os seguintes documentos ao formulário de inscrição:

Categoria	**Documentos Necessários**
Pessoa Física	*Comprovante de residência *documentos pessoais do representante legal: CPF documento de identificação com foto (RG, CNH ou passaporte) *Portfólio comprovando atuação cultural (relatórios de eventos, material fotográfico, clipping, materiais de divulgação, certificados, entre outros). *Auto-declarações étnico raciais ou de pessoa com deficiência do proponente e de membros do coletivo **(obrigatória somente para os pleiteantes de cotas)**
Pessoa Jurídica	*Cartão CNPJ *estatuto social ou contrato social *comprovante de sede no município; *documentos pessoais do representante legal: CPF documento de identificação com foto (RG, CNH ou passaporte) *Portfólio comprovando atuação cultural (relatórios de eventos, material fotográfico, clipping, materiais de divulgação, certificados, entre outros). *Auto-declarações étnico raciais ou de pessoa com deficiência do proponente e de membros do coletivo **(obrigatória somente para os pleiteantes de cotas)**
DOCUMENTAÇÕES ESPECÍFICAS POR CATEGORIA	
Curtas-Metragens	Versão inicial do roteiro (esboço inicial simplificado);
Clipes	Versão inicial do roteiro (esboço inicial simplificado);
Podcasts	Versão inicial do roteiro (esboço inicial simplificado);
Oficinas	Currículo e comprovação de experiência do(s) oficineiro(s). Plano de ensino, incluindo objetivos, temas e metodologia.
ATENÇÃO: Se o proponente, pessoa física ou jurídica, representar coletivo artístico não formalizado, deverá anexar também Carta de representação assinada por todos os membros. ***A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:** I - Pertencentes a comunidades indígenas, quilombolas, ciganas ou circenses; II - Pertencentes a populações nômades ou itinerantes; III - Que se encontrem em situação de rua.	

7. SELEÇÃO

7.1 A seleção será realizada por uma Comissão de Avaliação composta por membros da Fundação Casa de Cultura e Prefeitura Municipal de João Monlevade, a ser nomeada após a publicação deste edital, com base nos seguintes critérios:

Critério	Pontuação Máxima
Relevância cultural do projeto	30 pontos
Impacto social e alcance comunitário	30 pontos
Viabilidade técnica e financeira	20 pontos
Capacidade de execução	20 pontos

A pontuação máxima é de 100 pontos e a nota mínima para aprovação é de 70 pontos.

7.2. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DETALHADOS

Relevância Cultural do Projeto (30 pontos)

Este critério avalia o valor artístico e cultural do projeto proposto e sua contribuição para a cena cultural local e regional. São considerados os seguintes aspectos:

Originalidade e Inovação: O projeto apresenta uma proposta cultural nova ou inovadora? A criatividade e originalidade da proposta serão analisadas para entender o potencial do projeto em oferecer algo único ou diferenciado no cenário cultural.

Significado Cultural e Artístico: O projeto tem um impacto significativo no enriquecimento cultural e artístico da comunidade? Avalia-se a importância do projeto na promoção de manifestações culturais relevantes, sejam elas tradicionais, contemporâneas ou inovadoras.

Adequação ao Contexto Cultural: O projeto está alinhado com as necessidades e interesses culturais da comunidade local? Será considerada a relevância da proposta em relação à diversidade cultural da região e seu potencial para preencher lacunas existentes no cenário cultural.

Contribuição para a Preservação e Promoção da Cultura: O projeto contribui para a preservação de tradições culturais ou para a promoção de novas formas culturais? A capacidade do projeto de valorizar e divulgar a cultura local, bem como de manter vivas tradições culturais, será um fator importante.

Impacto Social e Alcance Comunitário (30 pontos)

Este critério avalia o efeito do projeto na comunidade e sua capacidade de engajar e beneficiar um público amplo. São considerados os seguintes aspectos:

Engajamento Comunitário: O projeto inclui a participação ativa da comunidade? A análise considera se o projeto promove a inclusão de diferentes segmentos da população e se envolve a comunidade local em suas diversas dimensões (voluntariado, parcerias, participação direta).

Benefícios Sociais: Quais são os benefícios sociais esperados com a realização do projeto? São avaliados os impactos positivos em termos de desenvolvimento social, como o fortalecimento do tecido social, a promoção da integração social e a melhoria da qualidade de vida dos participantes.

Acesso e Inclusão: O projeto é acessível a diferentes públicos, incluindo grupos minoritários e pessoas com deficiência? A análise avalia se o projeto oferece oportunidades para a participação de todos os segmentos da comunidade e se são adotadas práticas para garantir a inclusão e a acessibilidade.

Alcance e Difusão: Qual é o alcance do projeto em termos de público? Avalia-se a capacidade do projeto de atingir uma ampla audiência e a eficácia das estratégias de divulgação e promoção empregadas.

Viabilidade Técnica e Financeira (20 pontos)

Este critério avalia a capacidade do projeto de ser realizado com sucesso, considerando aspectos técnicos e financeiros. São considerados os seguintes aspectos:

Planejamento Orçamentário: A proposta orçamentária é realista e detalhada? A análise inclui a adequação dos recursos financeiros previstos para cobrir todas as despesas do projeto, com um planejamento orçamentário claro e justificável.

Recursos Técnicos e Logísticos: A equipe apresentada e o projeto possuem os recursos técnicos e logísticos necessários para sua realização? Avalia-se se a proposta contempla a infraestrutura, equipamentos e suporte técnico necessários para o projeto.

Sustentabilidade Financeira: Existe um plano de sustentabilidade financeira para o projeto? A análise considera se há fontes de receita previstas, como patrocínios, parcerias ou vendas, e se o projeto possui um plano para garantir sua viabilidade financeira a longo prazo.

Capacidade de Gestão Financeira: O proponente demonstra habilidade para gerenciar o orçamento do projeto? A capacidade do proponente de administrar os recursos financeiros de forma eficiente e transparente será avaliada.

Capacidade de Execução (20 pontos)

Este critério avalia a competência do proponente e da equipe envolvida para a realização do projeto. São considerados os seguintes aspectos:

Experiência e Competência da Equipe: A equipe responsável pela execução do projeto possui experiência e competência adequadas? Avalia-se o histórico e a qualificação dos membros da equipe, incluindo experiência anterior na realização de projetos semelhantes.

Planejamento e Organização: O projeto está bem planejado e organizado? Serão analisados o cronograma de execução, a organização das atividades e a clareza na divisão de responsabilidades e tarefas.

Capacidade de Resolução de Problemas: A equipe tem a capacidade de lidar com imprevistos e resolver problemas? Avalia-se a presença de um plano de contingência e a capacidade da equipe de adaptar-se a mudanças e resolver desafios durante a realização do projeto.

Acompanhamento e Avaliação: Existem mecanismos para monitorar e avaliar a execução do projeto? A análise considera se há planos para monitorar o progresso do projeto e avaliar seu sucesso, com indicadores claros de desempenho e métodos de feedback.

7.3. Critérios de Desempate

Em caso de empate na pontuação total dos projetos, serão utilizados os seguintes critérios para definir a classificação, na ordem de prioridade estabelecida:

Proponente Pertencente a Grupos Vulneráveis (Ações Afirmativas):

Definição: O proponente será priorizado se pertencer a um grupo social vulnerável, conforme definido nas ações afirmativas deste edital. Isso inclui, mas não se limita, a grupos de baixa renda, pessoas com deficiência, minorias étnicas ou grupos que enfrentam discriminação social, como a comunidade LGBTQIAPN+. A prioridade também se aplica quando membros da equipe do projeto fizerem parte de algum desses grupos mencionados.

Documentação Necessária: O proponente deverá apresentar a documentação que comprove sua condição de vulnerabilidade, tais como declarações socioeconômicas, autodeclaração racial, de gênero ou de pessoa com deficiência (PcD), conforme o caso.

Objetivo: Este critério busca promover a inclusão e equidade no processo de seleção, priorizando propostas que incentivem a diversidade e garantam igualdade de oportunidades para grupos historicamente marginalizados.

Maior Pontuação no Critério "Relevância Cultural do Projeto":

Definição: Se o empate persistir após a aplicação do critério de ações afirmativas, será considerado o critério de "Relevância Cultural do Projeto". O projeto que obtiver a maior pontuação neste critério será priorizado.

Objetivo: Este critério busca garantir que os projetos com maior impacto cultural e artístico sejam favorecidos. A pontuação no critério de relevância cultural avalia a importância do projeto para o enriquecimento cultural e artístico da comunidade, sua originalidade e sua capacidade de atender às necessidades culturais da região.

7.4. RESULTADO DO EDITAL

O resultado da seleção será publicado no site da Prefeitura de João Monlevade e na página da Associação dos Municípios da Microrregião de João Monlevade (AMM).

Os proponentes cujos projetos foram selecionados deverão cumprir a fase de entrega dos **documentos complementares**. É fundamental que os documentos sejam entregues dentro do prazo estipulado.

Para garantir a validação do projeto, todos os documentos devem ser apresentados conforme as orientações e dentro do prazo estabelecido no edital. A não entrega ou a entrega incompleta da documentação resultará na desclassificação do projeto.

8. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

8.1. Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo estabelecido no edital, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica, através do e-mail **editais.fcc2024@gmail.com, contendo o título da proposta.**

8.1.1. PESSOA FÍSICA

I - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

II - Certidões negativas de débitos relativos a créditos tributários estadual.

III - Certidões negativas de débitos relativos a créditos tributários municipal;

IV- Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho.

8.1.2. PESSOA JURÍDICA

I - Certidão negativa de falência e recuperação judicial DA EMPRESA OU ASSOCIAÇÃO, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

II - Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União DA EMPRESA OU ASSOCIAÇÃO;

III - Certidões negativas de débitos estadual DA EMPRESA OU ASSOCIAÇÃO

IV - Certidões negativas de débitos municipal;

VI - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS);

VII - Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho OU DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGADOR (ANEXO VI).

9. EXECUÇÃO DOS PROJETOS

Os projetos aprovados deverão ser executados no prazo **até 30 Junho de 2025**.Além disso, os proponentes deverão oferecer **contrapartidas sociais obrigatórias**, tais como:
Atividades gratuitas em escolas públicas ou comunidades com baixo acesso à cultura.
Workshops, oficinas ou apresentações abertas ao público em áreas com pouca oferta cultural.
As contrapartidas devem estar descritas detalhadamente no plano de trabalho e ser comprovadas ao final do projeto.

NOTA IMPORTANTE SOBRE O PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DOS PROJETOS
Todos os projetos submetidos a este edital devem conter, em sua proposta, um planejamento financeiro e executivo detalhado , incluindo:
Previsão de custos realistas e justificados, com descrição clara de como os recursos serão alocados para cada etapa do projeto.

Cartas de anuência com autorização do local/entidade onde será executado o projeto.
Percentual específico destinado à acessibilidade, garantindo a inclusão de pessoas com deficiência ou outras vulnerabilidades (ex.: intérprete de Libras, materiais adaptados, infraestrutura acessível).
Cronograma alinhado ao prazo máximo de execução (até 30 de junho de 2025), com etapas definidas e marcos de entrega.
AUSÊNCIA DESSAS INFORMAÇÕES ou FALTA DE JUSTIFICATIVA TÉCNICA para o uso adequado dos recursos PODE RESULTAR NA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA , conforme previsto no item 7.2 (Critérios de Seleção) .
ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS:
O projeto deve demonstrar viabilidade técnica e financeira já no ato da inscrição, mesmo que ajustes sejam necessários durante a execução.
A Fundação reserva-se o direito de solicitar comprovação detalhada de despesas e metas durante a fiscalização.
Propostas genéricas ou com planejamento superficial serão consideradas incompatíveis com os objetivos deste edital.
Consulte o item 7.1 (Critérios de Pontuação) e 9. Execução dos Projetos para orientações adicionais.

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS
Os **projetos culturais**contemplados deverão apresentar um **relatório das ações com fotografias, listas de presença, vídeos, entre outros**sobre o uso dos recursos e a execução das atividades. O relatório deverá ser entregue no prazo de **até um mês após o prazo de execução, ou seja, 30 de Julho de 2025**, e incluir:
Relatório fotográfico e audiovisual(vídeos e fotografias) das atividades desenvolvidas;

Relatório descritivoem áudio, vídeo ou texto onde o proponente deverá relatar como se deu o processo;

Relatório de contrapartidacom registros visuais e texto, áudio ou vídeo relatando como se deu o processo;

Demais documentosque venham a completar a comprovação de execução do projeto.

Demonstrativo de Receita e Despesa(Descriminação de NF) - **ANEXO X**

Não é obrigatória a entrega do relatório financeiro com comprovantes de pagamento (notas fiscais), porém a Fundação Casa de Cultura orienta que todos os documentos comprobatórios dos gastos referentes à execução sejam guardados e devidamente registrados para posteriores diligências dos órgãos competentes.

11. CONTRAPARTIDAS
Todos os projetos culturais beneficiados deverão oferecer **contrapartidas culturais**que beneficiem a comunidade local, em conformidade com as diretrizes da Lei nº 14.399/2022 – Lei Aldir Blanc, regulamentada pelo Decreto nº 11.740/2023.
As contrapartidas deverão estar detalhadas no plano de trabalho e incluir ações que visem a ampliação do acesso à cultura e à inclusão social. Entre as possíveis contrapartidas, destacam-se, mas não se limitam a:
Apresentações gratuitasem **espaços públicos**ou **escolas públicas**do município de João Monlevade.
Atividades voltadas para públicos vulneráveis, como **comunidades quilombolas**, **indígenas**, ou moradores de **áreas periféricas**.
Oficinas e workshopsque incentivem a participação da comunidade em atividades culturais.

As contrapartidas deverão ser **comprovadas**ao final da execução do projeto por meio de **registros fotográficos**, **vídeos**e **listas de presença**como citado no item 10 deste Edital.

12. DAS OBRIGAÇÕES
Os projetos culturais selecionados deverão cumprir as seguintes **obrigações**referentes à **execução**do projeto e à **prestação de contas**:
Execução das Ações:
Executar todas as atividades e ações culturais em **João Monlevade**, salvo se houver aprovação para execução parcial fora do município, conforme o plano aprovado.
Realizar o projeto em conformidade com a proposta selecionada e aprovada pela Fundação Casa de Cultura de João Monlevade.
Prestar Esclarecimentos:
Atender a todas as solicitações de esclarecimentos que forem solicitadas pela **Fundação Casa de Cultura de João Monlevade**sobre o andamento do projeto.
Prestação de Contas:
Prestar contas no prazo determinado neste Edital, enviando toda a documentação exigida..
A documentação deverá ser protocolada na **sede da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade**, localizada na **R. Timóteo, 172 - Lucília, João Monlevade - MG, 35930-039**, durante o horário de funcionamento, de **07:00 às 11:00**e **13:00 às 17:00**, de segunda a sexta-feira. Para dúvidas, o contato pode ser feito pelo telefone **(31) 3859-0600**.
Conta Corrente Específica:
Os proponentes deverão utilizar uma **conta corrente específica**para a movimentação financeira vinculada ao projeto, garantindo maior transparência.

Divulgação:
Incluir a menção ao **Edital**e à **Fundação Casa de Cultura de João Monlevade**em todas as formas de divulgação, seja **física**ou **digital**, conforme especificado no contrato de execução do projeto.
6. **Cumprimento das Legislações Aplicáveis**:
Atender às solicitações e disposições legais conforme a Lei nº 14.399/2022 – Lei Aldir Blanc, regulamentada pelo Decreto nº 11.740/2023 e demais legislações vigentes.
7.**Pesquisa de Impacto**:
Responder e enviar online uma **pesquisa quantitativa e qualitativa**sobre os resultados e impactos das ações culturais realizadas. A pesquisa será enviada pela Fundação Casa de Cultura de João Monlevade ao e-mail cadastrado.

12.1. DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS À COMUNICAÇÃO
Os selecionados deverão respeitar as seguintes diretrizes de **comunicação**ao longo do projeto:
Identificação Institucional:
Fazer constar em todos os materiais de **apresentação**e **divulgação**(especialmente nas **mídias sociais**) as logomarcas da **Fundação Casa de Cultura de João Monlevade**, do **Governo Federal**e do **Ministério do Turismo**, conforme as especificações do **Manual de Aplicação de Marca da Lei Aldir Blanc**disponibilizado pelo site oficial do Governo Federal.
Proibição de Promoção Pessoal:
É vedada a utilização de **nomes, símbolos ou imagens**que caracterizem **promoção pessoal**de autoridades ou servidores públicos nos materiais de divulgação.
Envio de Releases:
O proponente deverá enviar à **Fundação Casa de Cultura de João Monlevade**um **release em formato WORD**e **fotos em alta resolução (JPEG)**, relatando o projeto e as atividades desenvolvidas, para divulgação nos canais de comunicação da instituição.
Acesso e Informações:
Garantir o **acesso irrestrito**à equipe de comunicação da Fundação Casa de Cultura para obtenção de informações atualizadas sobre o projeto.
Identificação de Patrocinadores:
Outras marcas e patrocinadores poderão ser mencionados, desde que em tamanho **inferior**às logomarcas institucionais da **Fundação Casa de Cultura de João Monlevade**e do **Governo Federal** e que seja informado no projeto ou em comunicação posterior através do email **editais.fcc2024@gmail.com**.
Atualização de Cadastro:
Manter atualizado o **cadastro**com endereço, telefone celular e e-mail para fins de comunicação oficial e notificações pela Fundação.
12.2. DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA
A **Fundação Casa de Cultura de João Monlevade**se compromete a:
Orientação e Esclarecimentos:
Prestar esclarecimentos e orientações aos selecionados sobre os procedimentos necessários para a **formalização**e **execução**do termo de compromisso.
Fiscalização:
Fiscalizar a execução dos projetos, podendo realizar **ajustes ou suspensões**caso necessário, além de acompanhar a análise dos relatórios e documentos relacionados ao projeto, também reserva-se o direito de solicitar documentação adicional e realizar visitas técnicas para acompanhamento e verificação dos projetos.
Análise da Prestação de Contas:
Analisar a prestação de contas e fazer as devidas diligências, avaliando o cumprimento dos **objetivos**e os **resultados alcançados**para aprovação ou reprovação.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Cancelamento da Seleção:
- A **Fundação Casa de Cultura de João Monlevade**poderá, a qualquer momento, cancelar a presente Seleção Pública.
Obrigações Trabalhistas:
- A Fundação não assume quaisquer obrigações trabalhistas com os proponentes ou selecionados.
Remanejamento dos Recursos:
- Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente destinados a determinada categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:
a) Aos projetos com maior pontuação geral;
b) Aos projetos com maior pontuação geral, ou maior pontuação na categoria.
- Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes não havendo tempo hábil para lançamento de novo edital, serão devolvidos à União, conforme protocolo.
Uso dos Recursos Disponíveis:
- A Fundação poderá optar por não utilizar a totalidade dos recursos disponíveis caso os projetos apresentados não atendam aos requisitos mínimos.
Responsabilidade dos Proponentes:
- Os proponentes são inteiramente responsáveis pelos ônus decorrentes da apresentação de projetos incompletos ou com documentação faltante.
Resolução de Casos Omissos:
- Os casos omissos serão resolvidos com base nas legislações vigentes.
Prevenção à Corrupção:
- As partes se comprometem a cumprir as normas de prevenção à corrupção, conforme as **Leis Anticorrupção**aplicáveis no Brasil, como a **Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992)**e a **Lei nº 12.846/2013**.
Este edital está em conformidade com as diretrizes da **Lei Aldir Blanc**e seus decretos regulamentares. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação, com base nas legislações vigentes. Os proponentes são responsáveis por acompanhar as atualizações e comunicados no site oficial da **Prefeitura Municipal de João Monlevade.**

14. ANEXOS DO EDITAL
Anexo I - Formulário de Inscrição
Anexo II - Declaração de Representação de Grupo ou Coletivo
Anexo III - Modelo de Autodeclaração Étnico-Racial
Anexo IV - Modelo de Autodeclaração Para Pessoa Com Deficiência
Anexo V - Modelo de Carta Consubstanciada

Anexo VI - Declaração de Não Enquadramento na Condição de Empregador
Anexo VII - Termo de Execução Cultural
Anexo VIII - Termo de Cessão de Uso de Imagem e Voz
Anexo IX - Autorização de Pais ou Responsáveis
Anexo X - Demonstrativo de Receita e Despesa

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora-Presidente
Fundação Casa de Cultura de João Monlevade

ANEXO I
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA/PNAB
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
1. Nome do(a) agente cultural:

2. Título do Projeto:

3. Em qual tipo de inscrição o(a) agente cultural se enquadra?

() Pessoa física
() Microempreendedor Individual (MEI)
() Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
() Pessoa Jurídica sem fins lucrativos
() Pessoa Jurídica com fins lucrativos

4. Linguagem da inscrição:

() ARTES VISUAIS
() DANÇA
() TEATRO
() MÚSICA
() LITERATURA
() EXPRESSÕES AFRO BRASILEIRAS
() OUTROS: _____

5. Qual a categoria:
( ) Curtas-Metragens, Clipes, Podcasts, Gravações de EP
( ) Oficinas (duração mínima de 4 horas)
( ) Shows, Exposições, Performances em Geral,
( ) Apresentações Teatrais

AÇÕES AFIRMATIVAS E PERIFÉRICAS

6. O agente cultural vai concorrer às cotas étnico-raciais?
( ) Sim ( ) Não

6.1. Se sim, quais?
( ) Pessoas negras (pretas e pardas) ( ) Pessoas indígenas
Obs: Anexar**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**, conforme modelo do Edital.

7. O proponente irá concorrer às cotas para PCD?
( ) Sim( ) Não
Obs: Anexar **AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, conforme modelo do Edital.
8. O proponente irá concorrer às cotas para atividades a serem realizadas em áreas periféricas?
( ) Sim( ) Não
Obs: para concorrer às vagas destinadas a ações periféricas, os locais de realização e a composição de equipe deverão estar bem descritos neste formulário.

PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO
1. Descrição do projeto
(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

2. Objetivos do projeto
(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. Identifique entre 3 e 5 objetivos).
- Objetivo Geral 1:

- Objetivos específicos (no mínimo 3):

3. Perfil do público a ser atingido pelo projeto

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

4. Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(descreva quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD´s, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida)

4.1. Valor destinado à acessibilidade (conforme Edital, deve ser de pelo menos 10% do valor total do projeto. Se o valor for inferior, inserir aqui a justificativa, conforme previsto no Edital).

5. Local onde o projeto será executado

Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada.

6. Previsão do período de execução do projeto

Data de início:	
Data final:	

7. Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa Negra?	Pessoa índigena?	Pessoa com deficiência?
			Sim ( ) Não ( )	Sim ( ) Não ( )	Sim ( ) Não ( )
			Sim ( ) Não ( )	Sim ( ) Não ( )	Sim ( ) Não ( )
			Sim ( ) Não ( )	Sim ( ) Não ( )	Sim ( ) Não ( )
			Sim ( ) Não ( )	Sim ( ) Não ( )	Sim ( ) Não ( )
			Sim ( ) Não ( )	Sim ( ) Não ( )	Sim ( ) Não ( )
			Sim ( ) Não ( )	Sim ( ) Não ( )	Sim ( ) Não ( )
			Sim ( ) Não ( )	Sim ( ) Não ( )	Sim ( ) Não ( )
			Sim ( ) Não ( )	Sim ( ) Não ( )	Sim ( ) Não ( )
			Sim ( ) Não ( )	Sim ( ) Não ( )	Sim ( ) Não ( )

8. Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

9. Contrapartida

Neste campo, descreva a contrapartida a ser realizada;

10. O Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoios financeiros tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

( ) Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
( ) Apoio financeiro municipal
( ) Apoio financeiro estadual
( ) Recursos de Lei de Incentivo Municipal ( ) Recursos de Lei de Incentivo Estadual
( ) Recursos de Lei de Incentivo Federal ( ) Patrocínio privado direto
( ) Patrocínio de instituição internacional ( ) Doações de Pessoas Físicas
( ) Doações de Empresas ( ) Cobrança de ingressos ( ) Outros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

11. O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto e qual será o percentual de gratuidade)

12. Planilha Orçamentária

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas às quais elas estão relacionadas.

Deve haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado como a referência específica do item de despesa.

Item	Descrição (bem, serviço, etc)	Unidade de medida	Valor unitário	Quant.	Valor total

ANEXO II
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA/PNAB
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

NOME DO GRUPO/COLETIVO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO/COLETIVO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE:

RG: , ÓRGÃO EXPEDIDOR DO RG: ,
CPF: , E- MAIL:,
TELEFONE:

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo/coletivo acima indicado, elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante do grupo/coletivo para fins de participação no EDITAL DE FOMENTO A AÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - JOÃO MONLEVADE / MG - EDITAL Nº 02/2024, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

JOÃO MONLEVADE / MG, dede 2024.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

ASSINATURA DO(A) REPRESENTANTE
(Igual à do documento de identificação)
ANEXO III
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA/PNAB

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais - negros ou indígenas)

Eu, _____,
CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO, para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital), que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.

_____
DATA

_____
Assinatura Do Declarante

ANEXO IV

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA/PNAB

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
(para agentes culturais com deficiência)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO, para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital), que sou pessoa com deficiência, nos termos da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.

_____
DATA

_____
Assinatura Do Declarante

ANEXO V
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA/PNAB

MODELO DE CARTA CONSUBSTANCIADA

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnica-racial:

(O agente cultural deve apresentar aqui sua história, explicando porque se considera pessoa negra ou indígena).

_____
DATA

_____
Assinatura Do Declarante

ANEXO VI
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA/PNAB

DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE EMPREGADOR
(CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE JUNTO AO FGTS)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para os devidos fins que não me enquadro nas condições de empregador para emissão do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e, sob as penas da Lei nº, até a presente data inexiste(m) fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____
DATA

_____
Assinatura Do Declarante

ANEXO VII
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA/PNAB
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [XXXX/2024] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº XX/2024 –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI ALDIR BLANC), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO ALDIR BLANC) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
1. PARTES
1.1 A **FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE**, neste ato representada por sua Diretora-Presidente **NADJA LÍRIO FURTADO**, brasileira, residente e domiciliada na xxxxxxxxxxxxx, na cidade de JOÃO MONLEVADE/MG, CEP 35900-457, Documento de Identidade nº xxxxxxx e CPF nº xxxxxxxxxxxxx, e o(a) **AGENTE CULTURAL**, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO
2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da **LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI ALDIR BLANC), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO ALDIR BLANC) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).**

3. OBJETO
3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS
4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICOS] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais). 4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS
5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES
6.1 São obrigações do/da **FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE**: I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL; II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos; III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentadas pelo(a) AGENTE CULTURAL; IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural; V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento; VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.
6.2 São obrigações do(a) **AGENTE CULTURAL**: I) executar a ação cultural aprovada; II) aplicar os recursos concedidos pela **Lei Aldir Blanc**na realização da ação cultural; III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural; IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural, bem como o acesso ao local de realização da ação cultural; V) prestar informações à **FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE**por meio de Relatório de Execução do Objeto Cultural no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da vigência do termo de execução cultural; VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela **FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE**a contar do recebimento da notificação; VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da **Lei Aldir Blanc**, incluindo as marcas do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura; VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural; IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 10 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural; X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural; XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES
7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública de acordo com os termos do Item 10 do presente Edital.

7.2 O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:
I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou
III - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;
III - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
IV - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e
II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS
9.1 Os recursos do termo de execução cultural poderão ser utilizados para o pagamento de: prestação de serviços, aquisição ou locação de bens, remuneração de equipe de trabalho com os respectivos encargos, diárias para cobrir deslocamento, viagem, hospedagem, alimentação, transporte e necessidades similares de integrantes da equipe de trabalho, independentemente do regime de contratação, despesas com tributos e tarifas bancárias, assessoria jurídica, serviços contábeis e assessoria de gestão de projeto, fornecimento de alimentação para a equipe de trabalho ou para a comunidade em que ocorrer a execução, desenvolvimento e manutenção de soluções de tecnologia da informação, assessoria de comunicação e despesas com a divulgação e o impulsionamento de conteúdo, despesas com a manutenção de espaços, inclusive aluguel e contas de água e energia, outros itens de custeio, realização de obras, reformas e aquisição de equipamentos relacionados à execução do objeto, entre outras despesas necessárias para o cumprimento do objeto previsto no plano de trabalho.
9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.
10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I - extinto por decurso de prazo;
II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
c) violação da legislação aplicável;
d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) má administração de recursos públicos;
f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.
10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES
11.1 Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.
11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo **AGENTE CULTURAL**.

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS
12.1 O monitoramento e controle de resultados será realizado por comissão específica a ser nomeada para este fim.

13. VIGÊNCIA
13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura pelas partes, até 30 de Julho de 2025.

14. PUBLICAÇÃO
14.1 O extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no **[INFORMAR ONDE SERÁ PUBLICADO]**.

15. FORO
15.1 Fica eleito o Foro de João Monlevade para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, **[INDICAR DIA, MÊS E ANO]**.
Pelo órgão:
[NOME DO REPRESENTANTE]
Pelo Agente Cultural:
[NOME DO AGENTE CULTURAL]

João Monlevade, _____ de _____ de 2025

ANEXO VIII
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA/PNAB
TERMO DE CESSÃO E USO DE IMAGEM E VOZ

Pelo presente Termo de Cessão de Uso de Imagem e Voz e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 9.610, de 19/12/1998 eu,, RG nº, CPF nº, autorizo a cessão de uso de minha imagem e voz, na íntegra ou de seus extratos, trechos ou partes, a partir desta data e isento de qualquer ônus, do produto da proposta cultural de nome,.

Concedo à FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA todos os direitos de uso de imagem e voz do conteúdo da proposta cultural acima referenciada, como parte integrante do edital acima referido para publicação, exibição, reprodução, tradução, distribuição, transmissão, difusão e comunicação do conteúdo da proposta cultural ao público, em território nacional ou internacional, por qualquer formato ou meio, diretamente ou por meio de terceiros, mantidos os créditos da proposta, sem que isso implique direito à percepção de qualquer valor.
A presente cessão gratuita, por ser parcial e não exclusiva, implica que o(s) CEDENTE(S) pode(m) utilizar o produto final nos diversos tipos de modalidades, inclusive, comercialmente, mesmo estando em vigor o presente termo.

JOÃO MONLEVADE,dede 2025.

_____
Assinatura Do Declarante

ANEXO IX
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA/PNAB
AUTORIZAÇÃO DE PAIS OU RESPONSÁVEIS
EM CASO DE PARTICIPANTE MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS

Eu (nós), abaixo qualificado (s), na qualidade de_____ (pai, mãe ou tutor), responsável(is) legal(ais) pelo(a) menor _____, Carteira de Identidade nº_____-orgão expedidor (ou Registro Civil nº _____), nascido (a) aos _____de _____do ano de _____, AUTORIZO(AMOS)a sua participação na proposta _____, a realizar-se na cidade de JOÃO MONLEVADE, em Minas Gerais, nos eventos culturais organizado pela FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA, assumindo toda a responsabilidade pela presente autorização e participação do menor. Declaro (amos), ainda, por meio do presente termo, estar (mos) ciente (s) das atividades a serem desenvolvidas pelo (a) adolescente/ criança, quais sejam:

Por ser verdade, firmo (amos) a presente autorização sob as penas da Lei nº e confirmo(amos) a veracidade das declarações.
Nome:
CPF nº:
RG nº:
Endereço completo:
Telefones(com DDD):

(Assinatura)
***Nome:**
CPF nº:
RG nº:
Endereço completo:
Telefones de contato (com DDD):

(Assinatura)

ANEXO X

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA/PNAB

***Modelo* - Demonstrativo de Receitas e Despesas (Prestação de Contas)**
O conteúdo deve estar em conformidade com a Planilha Orçamentária constante no projeto inscrito e assinado por profissional contábil.

ITEM	COMPROVANTE	EMISSOR	DESCRIÇÃO	RECEITA	DESPESAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Dep. CC	Prefeitura Municipal de João Monlevade	Empenho nº 000000	50.000,00	-	-	-	-	-
02	Empenho nº	Prefeitura Municipal de João Monlevade	Impostos - IRRF (27,5%)	-	13.750,00	-	-	-	13.750,00
03	Recibo nº 001	Proponente	Pró-labore referente à elaboração e execução do projeto	-	10.000,00	Serviço	1	-	10.000,00
04	NF 001100	Casa do Pano Ltda	Tecido Oxford para confecção de cortinas	-	10,00	Material	10	1,00	10,00
05	CF 0011112	Armazém do Zé SA	Grampeador de pressão para encapar madeira	-	5,00	Equipamento	1	5,00	5,00
06	NFSe 00001	José Maria da Silva	Músico: violonista para três apresentações	-	10,00	Serviço	1	10,00	10,00
07	RPA	Maria José da Silva	Serviço de produção e assessoria	-	10,00	Serviço	1	10,00	10,00

Total Receita: R$ 50.000,00 Total Despesa: R$ 33.785,00

Observações:
(Descreva as alterações ou ajustes ocorridos em cada item, caso haja)

Nota:
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) calculado com base na alíquota de 27,5%.
O pró-labore não pode ultrapassar 20% do orçamento total do projeto.

João Monlevade, ___ de _____ de 2025.

Nome E Assinatura
Profissional Contábil

Nome E Assinatura
Agente Cultural

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:1D36B9A4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL Nº 006/2025 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!

O município de **João Monlevade**torna público o presente Edital para o desenvolvimento da **REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE**, por meio da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), instituída pela Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014.
O presente edital é regido pelo disposto na Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentam a PNAB), no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), na Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MINC nº 08, de 11 de maio de 2016, e na Instrução Normativa MINC nº 12, de 28 de maio de 2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV). Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você encontrará as regras deste edital e orientações sobre como inscrever seu projeto.

1. OBJETO

Este edital visa a premiação de Pontos de Cultura em João Monlevade, como parte da Política Nacional de Cultura Viva, com o objetivo de fortalecer e reconhecer iniciativas culturais de base comunitária. O propósito é apoiar projetos que promovem a cultura e o desenvolvimento social em nível local, conforme os princípios estabelecidos pela Política Nacional de Cultura Viva e pela Lei Federal de Incentivo à Cultura.

2. RECURSOS DISPONÍVEIS

O montante total destinado a este edital é de **R$ 40.123,42**, proveniente de recursos remanescentes da PNAB que será distribuído conforme os critérios e valores abaixo:

Categoria	Valor Total	Número de Projetos Apoiados	Valor por Projeto/Prêmio
Premiação de Pontos de Cultura	R$ 40.123,42	2 prêmios	R$ 20.061,71 cada

Esses recursos destinam-se a apoiar projetos que promovam a continuidade das ações culturais e a valorização de Pontos de Cultura no município.

2.1. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente concurso conta com recursos oriundos da União por meio da **Lei nº 14.399/2022 – Lei Aldir Blanc,**regulamentada pelo **Decreto nº 11.740/2023**, das seguintes dotações orçamentárias:
Fonte do Recurso: 1339213022144

3. QUEM PODE PARTICIPAR DO EDITAL

3.1 Poderão participar deste edital:

I. Pontos de Cultura certificados pelo Ministério da Cultura com constituição jurídica, ou seja, com CNPJ (aqui tratados, também, como entidades culturais);
II. Pontos de Cultura certificados pelo Ministério da Cultura sem constituição jurídica, ou seja, sem CNPJ (aqui tratados, também, como coletivos culturais);
III. Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos (com CNPJ - aqui tratados, também, como entidades culturais) que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades e ainda não estejam certificadas como Ponto de Cultura pelo Ministério da Cultura, desde que cumpram os requisitos para a certificação no Cadastro Nacional;
IV. Coletivos informais (sem constituição jurídica), representados por pessoas física, que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades e ainda não estejam certificadas como Ponto de Cultura pelo Ministério da Cultura, desde que cumpram os requisitos para a certificação no Cadastro Nacional.
3.1.1.Em todos os casos, é necessário que as entidades e coletivos comprovem, no mínimo, 2 (dois) anos de desenvolvimento de atividades culturais na comunidade local, por meio de fotos, material gráfico de eventos, publicações impressas e em meios eletrônicos e outros materiais comprobatórios;

4. QUEM NÃO PODE PARTICIPAR DO EDITAL
4.1 Não podem participar do presente Edital:
I. Coletivos informais representados por pessoas menores de 18 (dezoito) anos;
II. Instituições privadas com fins lucrativos;
III. Instituições de ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional, públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, suas mantenedoras e associações de pais, mestres, amigos ou ex-alunos;
IV. Entidades vinculadas a equipamentos públicos (como associação de amigos de teatros, museus, centros culturais etc.);
V. Fundações e institutos criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas;
VI. Instituições integrantes do "Sistema S" (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros);
VII. Instituições privadas sem fins lucrativos e coletivos informais:
a. que não possuam comprovada experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos de desenvolvimento de atividades culturais na comunidade local;
b. que possuam dentre os seus dirigentes ou representantes:
i. agente político ou dirigente de qualquer esfera governamental (Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Presidentes de fundações públicas), ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;
ii. servidor público vinculado ao órgão responsável pela seleção pública do ente federativo, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;
iii. membro do Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador) ou do Tribunal de Contas da União (Auditores e Conselheiros), ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.
VIII. Partidos políticos e suas instituições;
IX. Membros da Comissão de Seleção ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau; e Insira sua logo aqui
X. Pessoas jurídicas de direito público da administração direta ou indireta.
Atenção! Membros de entidades e coletivos que integrarem Conselho de Cultura poderão concorrer neste Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 4.1.
Atenção! A participação de membros de entidades e coletivos em consultas públicas relacionadas à implementação da PNAB e/ou na gestão compartilhada da PNCV não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

XI. Proponentes e projetos contemplados em editais da PNAB municipal lançados anteriormente, a fim de evitar acúmulo de recursos para o mesmo proponente.
5. AÇÕES AFIRMATIVAS E DE INCLUSÃO
Este edital prioriza e incentiva a participação de pessoas pertencentes a grupos historicamente vulneráveis. As ações afirmativas e de descentralização serão garantidas respeitando o que determinam a **Lei nº 14.399, de 2022**, a **Instrução Normativa MINC nº 10/2023**e o **Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023**.
Tendo em vista o que foi determinado em oitiva pública sobre a necessidade de melhor remunerar os agentes culturais e garantir a qualidade das ações desenvolvidas, considerando também o valor total dos recursos e a procura por contemplar diferentes perfis, linguagens artísticas e complexidade de propostas, a quantidade de vagas para cada tipo de proposta é insuficiente para garantir reserva de cotas por categoria.
Dessa forma, observando o número de vagas, seguiremos o que foi determinado no artigo 6º, § 3º:
§ 3º Em caso de editais divididos em categorias, devem ser estabelecidas cotas em todas elas, ressalvados os casos de impossibilidade fática, no qual o percentual mínimo de reserva será aplicado ao total das vagas do edital.
Assim, serão reservadas cotas para propostas dos grupos minoritários e ações descentralizadas, seguindo as seguintes proporções para a soma de todas as categorias:
I. 25% das vagas para pessoas negras (pretas ou pardas);
II. 10% das vagas para pessoas indígenas;
III. 5% das vagas para pessoas com deficiência;
IV. 20% das vagas para atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais.
Este edital também seguirá o que determina a **Instrução Normativa MINC nº 10, de 28 de dezembro de 2023**, no que tange ao procedimento de acesso às cotas:
Art. 8º Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato de inscrição, conforme modelos constantes nos Anexos, ou outro modelo disponibilizado pelo ente federativo.
O formulário de autodeclaração (Anexos III e IV) deverá ser preenchido e anexado aos documentos do proponente.
Para garantir a idoneidade do processo e impedir que as vagas sejam erroneamente destinadas a pessoas não pertencentes aos grupos que esses dispositivos buscam contemplar, em caso de a autodeclaração não ser considerada suficiente, a Comissão poderá solicitar informações complementares, conforme previsto no **Art. 9º da Instrução Normativa MINC nº 10, de 28 de dezembro de 2023**:
Art. 9ºA autodeclaração do agente cultural goza de presunção de veracidade, podendo os Entes Federativos estabelecer em editais procedimentos complementares, tais como:

I. heteroidentificação: procedimento complementar à autodeclaração de pertencimento racial, para confirmação, por terceiros, da identificação como pessoa negra (preta ou parda) de acordo com seu fenótipo, isto é, conforme suas características físicas;
II. solicitação de carta consubstanciada: documento apresentado em formato escrito, oral ou audiovisual que promove a reflexão sobre o pertencimento étnico-racial, contendo os motivos pelos quais o agente cultural se autodeclara negro (preto ou pardo) ou indígena, conforme modelo constante no Anexo VI;
III. solicitação de um documento em formato escrito, oral ou audiovisual que demonstre o pertencimento étnico do agente cultural indígena, elaborado por liderança ou entidade constituída em forma de associação, fundação ou qualquer configuração de entidade formalizada ou não, desde que gerida por povos indígenas;
IV. procedimento de avaliação biopsicossocial realizada nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015, solicitação de documentos como laudo médico, Certificado da Pessoa com Deficiência ou comprovante de recebimento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência; ou
V. outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras, indígenas ou com deficiência.

5.1. Banca de Avaliação de Cotas:

Uma Banca de Avaliação designada pela Fundação Casa de Cultura, composta por funcionários da Fundação e Prefeitura Municipal analisará as autodeclarações e documentos comprobatórios para evitar fraudes.
A Banca poderá solicitar:
Heteroidentificação (verificação de fenótipo para autodeclaração racial).
Carta consubstanciada (justificativa do pertencimento étnico-racial ou indígena).
Laudo médico ou certificado de deficiência (para cotas de PcD).
Avaliação biopsicossocial conforme Lei nº 13.146/2015

6. INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio de formulário web: https://forms.gle/YkobwUkTrGhvDQfF6

6.1. Documentos Necessários:

Recomenda-se o download dos anexos listados na publicação oficial em formato word, a fim de facilitar o preenchimento dos mesmos e posterior conversão em PDF.

6.1.1. Parte 1 – Documentos Obrigatórios (PDF Único)

O proponente deverá anexar um único arquivo PDF, organizado na seguinte ordem:
Documentos pessoais do representante legal:
CPF;
Documento de identificação com foto (RG, CNH ou passaporte).
Comprovante de residência no município de João Monlevade (exceto para agentes culturais de comunidades indígenas, quilombolas, ciganas, circenses, populações nômades ou em situação de rua).
Portfólio comprovando atuação cultural no município há pelo menos 2 anos (relatórios de eventos, materiais fotográficos, certificados, etc.).
Formulário de Inscrição; (Anexo II)
AutoDeclaração de pertencimento a cotas (Anexos III e IV), se aplicável.
Modelo de Carta Consubstanciada (Anexo VI), se aplicável.
Carta de representação do coletivo, assinada por todos os membros (apenas para coletivos informais).

6.2. Acessibilidade:

6.2.1. Os projetos inscritos neste edital deverão oferecer medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto e medidas que contemplem e incentivem o protagonismo de agentes culturais com deficiência, nos termos do § 5 do art. 9º do Decreto nº 11.740, de 2023 (PNAB); da Instrução Normativa MINC nº 10 de 2023 (ações afirmativas e medidas de acessibilidade na PNAB); e da Lei Nº 13.146, de 2015 (LBI - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência); conforme descrito no Plano de Trabalho (Anexo IV).

6.2.2. Os materiais de divulgação dos produtos culturais resultantes do projeto serão disponibilizados em formatos acessíveis a pessoas com deficiência, conterão informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados, e os símbolos universais que indiquem a acessibilidade disponível de forma expressa e visível.

7. SELEÇÃO

A seleção será realizada por uma Comissão de Avaliação, a ser nomeada após a publicação deste edital, com base nos seguintes critérios:

Critérios	Não Atende	Atende Parcialmente	Atende Plenamente	Pontuação Máxima
a) Representa iniciativas culturais já desenvolvidas por comunidades, grupos e redes locais de colaboração.	0	5	10	10 pontos
b) Promove, amplia e garante a criação e produção artística e cultural no município.	0	2	3	3 pontos
c) Incentiva a preservação da cultura local e regional.	0	2	3	3 pontos
d) Estimula o uso de espaços públicos e privados para ações culturais.	0	1	2	2 pontos
e) Aumenta a visibilidade de iniciativas culturais da cidade.	0	2	3	3 pontos
f) Promove a diversidade cultural de João Monlevade.	0	2	3	3 pontos
g) Garante o acesso à fruição e produção cultural.	0	2	3	3 pontos
h) Assegura a inclusão cultural de grupos vulneráveis (idosos, mulheres, jovens, pessoas negras, LGBTQIA+, e de baixa renda).	0	2	4	4 pontos
i) Contribui para o fortalecimento da autonomia social e cultural das comunidades de João Monlevade.	0	5	10	10 pontos
j) Promove intercâmbio entre diferentes segmentos da comunidade.	0	3	5	5 pontos
k) Estimula articulação de redes culturais e sua integração com a educação local.	0	3	5	5 pontos
l) Adota princípios de gestão compartilhada com a sociedade civil.	0	3	5	5 pontos
m) Fomenta economias criativas e solidárias locais.	0	2	4	4 pontos
n) Protege o patrimônio cultural e promove memórias locais.	0	3	5	5 pontos
o) Apoia e incentiva manifestações culturais populares e tradicionais.	0	3	5	5 pontos
p) Realiza atividades culturais gratuitas e abertas à comunidade com regularidade.	0	5	10	10 pontos
q) As ações da entidade estão relacionadas à formação, produção e difusão cultural de forma continuada.	0	5	10	10 pontos
r) A entidade articula-se com outras organizações, compondo redes e participando de conselhos ou comissões.	0	5	10	10 pontos

A pontuação máxima é de 100 pontos, e a nota mínima para aprovação é de 70 pontos.

7.1. Critérios de Desempate:
Em caso de empate, será dada prioridade a:
Projetos que promovam ações afirmativas e inclusão de grupos vulneráveis.
Projetos com maior pontuação no critério "Relevância cultural e impacto social do projeto".

8. EXECUÇÃO

8.1. Premiação de Pontos de Cultura
Os premiados na categoria **Premiação de Pontos de Cultura**não têm a obrigação de oferecer contrapartidas sociais. Não será exigida a entrega de relatórios de contrapartida ou outros documentos comprobatórios, além dos documentos padrão solicitados no momento da inscrição.

9. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO
Além do formulário de inscrição, os proponentes deverão enviar:

Categoria	Documentos Obrigatórios
Ponto de Cultura	Comprovante de certificação como Ponto de Cultura, se aplicável.
Organizações e Coletivos	Documentação comprovando atuação cultural (relatórios de atividades e reconhecimentos)

10. DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS À COMUNICAÇÃO
Os selecionados deverão respeitar as seguintes diretrizes de **comunicação**:
Identificação Institucional:
Fazer constar em todos os materiais de **apresentação**e **divulgação**(especialmente nas **mídias sociais**) as logomarcas da **Fundação Casa de Cultura de João Monlevade**, da **Secretaria Especial da Cultura**, do **Governo Federal**e do **Ministério do Turismo**, conforme as especificações do **Manual de Aplicação de Marca da Lei Aldir Blanc**disponibilizado pelo site oficial do Governo Federal.
Proibição de Promoção Pessoal:
É vedada a utilização de **nomes, símbolos ou imagens**que caracterizem **promoção pessoal**de autoridades ou servidores públicos nos materiais de divulgação.
Identificação de Patrocinadores:
Outras marcas e patrocinadores poderão ser mencionados, desde que em tamanho **inferior**às logomarcas institucionais da **Fundação Casa de Cultura de João Monlevade**e do **Governo Federal**.
Atualização de Cadastro:
Manter atualizado o **cadastro**com endereço, telefone celular e e-mail para fins de comunicação oficial e notificações pela Fundação.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE
A **Fundação Casa de Cultura de João Monlevade**se compromete a:
Orientação e Esclarecimentos:
Prestar esclarecimentos e orientações aos selecionados sobre os procedimentos necessários para a **formalização**e **execução**do termo de compromisso.

12. DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

O recebimento das propostas e documentação ocorrerá de acordo com o seguinte cronograma:

Etapa	Data
Período de Inscrição	14 de Março a 28 de Março
Análise e Seleção	31 de Março a 04 de Abril
Resultado Preliminar	08 de Abril
Fase de Recurso	09 e 10 de Abril
Fase de Análise de Recursos	11 a 14 de Abril
Publicação do Resultado Final	16 de Abril
Prazo de Transferência dos Recursos	Até 30 de Abril

13. ANEXOS
Anexo I - Critérios de Avaliação da Etapa de Seleção
Anexo II - Formulário de Inscrição
Anexo III - Modelo de Autodeclaração Étnico-Racial
Anexo IV - Modelo de Autodeclaração para Pessoa com Deficiência
Anexo V - Formulário para Pedido de Recurso (Etapa de Seleção e Etapa de habilitação)
Anexo VI - Modelo de Carta Consubstanciada

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Cancelamento da Seleção:
- A **Fundação Casa de Cultura de João Monlevade**poderá, a qualquer momento, cancelar a presente Seleção Pública.

Obrigações Trabalhistas:
- A Fundação não assume quaisquer obrigações trabalhistas com os proponentes ou selecionados.

Remanejamento dos Recursos:
- Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes não havendo tempo hábil para lançamento de novo edital, serão devolvidos à União, conforme protocolo.

Uso dos Recursos Disponíveis:
- A Fundação poderá optar por não utilizar a totalidade dos recursos disponíveis caso as propostas apresentadas não atendam aos requisitos mínimos.

Responsabilidade dos Proponentes:
- Os proponentes são inteiramente responsáveis pelos ônus decorrentes da apresentação de propostas incompletas ou com documentação obrigatória faltante.

Resolução de Casos Omissos:
- Os casos omissos serão resolvidos com base nas legislações vigentes.

Prevenção à Corrupção:
- As partes se comprometem a cumprir as normas de prevenção à corrupção, conforme as **Leis Anticorrupção**aplicáveis no Brasil, como a **Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992)**e a **Lei nº 12.846/2013**.
Este edital está em conformidade com as diretrizes da **Lei Aldir Blanc**e seus decretos regulamentares. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação, com base nas legislações vigentes. Os proponentes são responsáveis por acompanhar as atualizações e comunicados no site oficial da **Prefeitura Municipal de João Monlevade**.

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora-Presidente
Fundação Casa de Cultura de João Monlevade

ANEXO I
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ETAPA DE SELEÇÃO
EDITAL Nº 06/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA
SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS CONTINUADOS
FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE
CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
Bloco 1 - Avaliação da atuação da entidade cultural
Distribuição dos pontos: A partir do portfólio, formulário de inscrição e materiais enviados, e considerando os objetivos da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, analisar se a entidade ou coletivo cultural atende aos seguintes critérios:

Critérios	Não Atende	Atende Parcialmente	Atende Plenamente	Pontuação Máxima
a) Representa iniciativas culturais já desenvolvidas por comunidades, grupos e redes locais de colaboração.	0	5	10	10 pontos
b) Promove, amplia e garante a criação e produção artística e cultural no município.	0	2	3	3 pontos
c) Incentiva a preservação da cultura local e regional.	0	2	3	3 pontos
d) Estimula o uso de espaços públicos e privados para ações culturais.	0	1	2	2 pontos
e) Aumenta a visibilidade de iniciativas culturais da cidade.	0	2	3	3 pontos
f) Promove a diversidade cultural de João Monlevade.	0	2	3	3 pontos
g) Garante o acesso à fruição e produção cultural.	0	2	3	3 pontos
h) Assegura a inclusão cultural de grupos vulneráveis (idosos, mulheres, jovens, pessoas negras, LGBTQIA+, e de baixa renda).	0	2	4	4 pontos
i) Contribui para o fortalecimento da autonomia social e cultural das comunidades de João Monlevade.	0	5	10	10 pontos
j) Promove intercâmbio entre diferentes segmentos da comunidade.	0	3	5	5 pontos
k) Estimula articulação de redes culturais e sua integração com a educação local.	0	3	5	5 pontos
l) Adota princípios de gestão compartilhada com a sociedade civil.	0	3	5	5 pontos
m) Fomenta economias criativas e solidárias locais.	0	2	4	4 pontos
n) Protege o patrimônio cultural e promove memórias locais.	0	3	5	5 pontos
o) Apoia e incentiva manifestações culturais populares e tradicionais.	0	3	5	5 pontos
p) Realiza atividades culturais gratuitas e abertas à comunidade com regularidade.	0	5	10	10 pontos
q) As ações da entidade estão relacionadas à formação, produção e difusão cultural de forma continuada.	0	5	10	10 pontos
r) A entidade articula-se com outras organizações, compondo redes e participando de conselhos ou comissões.	0	5	10	10 pontos

Pontuação máxima do Bloco 1: 100 pontos

Bloco 2 - Bonificações
Será atribuída uma bonificação de até **5 pontos**para projetos/entidades que atendam aos critérios estabelecidos pela Fundação, como ações afirmativas ou inclusão social.

O Ente Federativo deverá considerar o conjunto de regramentos previstos na Instrução Normativa MinC nº 10, de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as regras e os procedimentos para implementação das ações afirmativas e medidas de acessibilidade de que trata o Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, a qual institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. Em especial, o Capítulo III:
"CAPÍTULO III
DAS BONIFICAÇÕES OU DOS CRITÉRIOS DIFERENCIADOS DE PONTUAÇÃO
Art. 11. Os critérios diferenciados de pontuação têm como objetivo valorizar e induzir propostas que contemplem ou tenham associação às políticas afirmativas, podendo ser aplicados a pessoas físicas, pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica.
Art. 12. Os procedimentos públicos de seleção podem conter critérios diferenciados de pontuação, inclusive critérios de desempate, considerando:
I - o perfil do público-alvo a que a ação, projeto ou produto cultural é direcionado;
II - o perfil do agente cultural que propõe a ação, projeto ou produto cultural;
III - a linguagem, expressão cultural e/ou temática da ação, projeto ou produto cultural;
IV - a facilitação do acesso pela população aos bens e serviços gerados pela ação, projeto ou produto cultural, por meio de:
a) gratuidade de ingressos ou ingressos a preços populares;
b) distribuição gratuita de produtos culturais para escolas públicas, Unidades Básicas de Saúde - UBS, Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, Centros de Referência da Assistência Social - CRAS, e demais equipamentos públicos; e
c) outras estratégias de democratização do acesso.
NOTA FINAL:
Notal final do Avaliador(a):

A nota final atribuída por cada avaliador(a) será obtida a partir da pontuação no **Bloco 1**, somada, quando for o caso, à bonificação do **Bloco 2**para as entidades aptas.
Pontuação Final por Avaliador(a):

Pontuação no Bloco 1 + Bonificação do Bloco 2 (se houver)

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
EDITAL Nº 06/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA
SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS CONTINUADOS
FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE
CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
CATEGORIA E CONCORRÊNCIA EM COTA

Marque a categoria para inscrição da entidade cultural (observar quais as categorias previstas e exigências para comprovação no item 5 do Edital):

Premiação de Entidades Culturais

( ) Cota

( ) Ampla concorrência

Marque a cota a qual a entidade cultural entende se enquadrar (observar quais as cotas previstas e exigências para comprovação no Edital):

( ) Pessoa negra (entidade com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)

( ) Pessoa indígena (entidade com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança indígenas)

( ) Pessoa com deficiência (entidade com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança com deficiência)

( ) XXXXXXXXXXXXXXXXXXX (se houver)

( ) Ampla concorrência

A entidade tem trajetória comprovadamente ligada às culturas populares e tradicionais, e previu, no plano de trabalho, ações voltadas ao segmento, considerando pertinente concorrer pela reserva de vagas, conforme item 5 do edital.

( ) Sim( ) Não

*A Comissão de Seleção analisará as comprovações enviadas pela entidade na inscrição para avaliar se conta com trajetória comprovadamente ligada às culturas populares e tradicionais.

INFORMAÇÕES BÁSICAS DA ENTIDADE CULTURAL

2.1. Nome da entidade cultural:

2.2. CPF/CNPJ:

2.3. Endereço:

2.3.1. Cidade:
2.3.2. UF:
2.3.3. Bairro:
2.3.4. Número:
2.3.5. Complemento:
2.3.6. CEP:
2.4. DDD / Telefone:
2.5. E-mail da entidade cultural:

2.6. Página da internet e redes sociais
(exemplo: Facebook, Instagram, site, canal no Youtube, etc.):

2.7. A entidade já é certificada pelo Ministério da Cultura, estando inscrita no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura? (consultar em www.gov.br/culturaviva)

( ) Sim, como Ponto de Cultura

( ) Sim, como Pontão de Cultura

( ) Não, a entidade pretende ser certificada como Ponto de Cultura por meio do presente Edital

OBS: Caso a entidade concorrente informe já ser certificada, a certificação será verificada pelo Ente Federado na Plataforma Cultura Viva. Caso não seja localizada a certificação, a entidade passará pelos mesmos regramentos e procedimentos que as entidades não certificadas, podendo, ou não, ser certificada por meio deste Edital (sendo possível a apresentação de recurso, na Fase de Seleção).

2.8. Caso a entidade já seja certificada pelo Ministério da Cultura, estando inscrita no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, coloque o link do certificado ou envie comprovante (não obrigatório):

3. INFORMAÇÕES BÁSICAS DA REPRESENTAÇÃO DA ENTIDADE CULTURAL

3.1. Nome (identidade / nome social):
3.2. Apelido/Nome Artístico, se houver:
3.3. Cargo:
3.4. Identidade de gênero:
( ) Mulher cisgênera ( ) Homem cisgênero ( ) Mulher transgênera
( ) Homem transgênero ( ) Pessoa não binária ( ) Travesti
( ) Não desejo informar
3.4.1. ( ) Outra _____

3.5. Orientação Sexual:
( ) Lésbica ( ) Gay ( ) Bissexual
( ) Assexual ( ) Pansexual ( ) Heterosexual
( ) Não desejo informar
3.5.1. ( ) Outros _____

3.6. Trata-se de pessoa negra ou de matriz africana ou de terreiro? SIM ( ) NÃO ( )

3.7. Trata-se de pessoa indígena ou de povos e comunidades tradicionais? SIM ( ) NÃO ( )

3.8. Trata-se de pessoa com deficiência? SIM ( ) NÃO ( )

3.8.1. Caso tenha marcado "sim", indique o tipo de deficiência:

( ) Auditiva ( ) Física ( ) Intelectual ( ) Múltipla ( ) Visual

3.9. Endereço:
3.9.1. Número:
3.9.2.. Complemento:
3.9.3. Bairro:
3.9.4. Cidade:
3.9.5. UF:
3.9.6. CEP:
3.10. DDD / Telefone:

3.11. Data de Nascimento:
3.12. RG:
3.13. CPF:
3.14. E-mail:

3.15. Página da internet e redes sociais
(exemplo: Facebook, Instagram, site, canal no Youtube, etc.):

3.16. Sua principal fonte de renda é por meio de atividade cultural?

( ) Sim ( ) Não

3.17. Qual sua ocupação dentro da cultura?

3.18. Há quanto tempo você trabalha neste setor cultural?

( ) até 2 anos ( ) de 2 a 5 anos ( ) de 5 a 10 anos ( ) mais de 10 anos

4. EXPERIÊNCIAS DA ENTIDADE CULTURAL
4.1. Há quanto tempo a entidade cultural atua no setor cultural?

( ) menos de 3 anos ( ) de 3 a 5 anos ( ) de 6 a 10 anos
( ) de 10 a 15 anos ( ) mais de 15 anos

4.2. Os espaços, os ambientes e os recursos disponíveis são suficientes para a manutenção das atividades da iniciativa cultural?
( ) SIM ( ) NÃO

4.3. Quais são os principais desafios/dificuldades que a entidade cultural enfrenta na atuação dentro do seu setor cultural e para manter as atividades?
( ) Administrativos
( ) Estruturais
( ) Geográficos / de localização
( ) Econômicos
( ) Políticos
( ) Sociais
( ) Saúde
( ) Parcerias
( ) Formação
( ) Desinteresse do público
4.3.1. ( ) Outro: _____

As atividades culturais realizadas pela candidatura acontecem em quais dessas áreas?

( ) zona urbana central
( ) áreas atingidas por barragem
( ) zona urbana periférica
( ) territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
( ) zona rural
( ) comunidades quilombolas (terra intitulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Cultural Palmares)
( ) regiões de fronteira
( ) território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiros, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc)
( ) área de vulnerabilidade social
( ) regiões com baixo Índice de Desenvolvimento Humano - IDH
( ) unidades habitacionais
( ) regiões de alto índice de violência

A candidatura atua com quais ações estruturantes da Cultura Viva?

( )intercâmbio e residências artístico-culturais( )livro, leitura e literatura
( )cultura, comunicação e mídia livre( )memória e patrimônio cultural
( )cultura e educação( )cultura e meio ambiente
( )cultura e saúde( )cultura e juventude
( )conhecimentos tradicionais( )cultura, infância e adolescência
( )cultura digital( )agente cultura viva
( )cultura e direitos humanos( )cultura circense
( )economia criativa e solidária( )4.5.1. outra. Qual?_____

A candidatura atua com quais áreas e temas de conhecimento que podem ser compartilhados?

( )Antropologia( )Cultura Popular( )Meio Ambiente
( )Arqueologia( )Dança( )Mídias Sociais
( )Arquitetura-Urbanismo( )Design( )Moda
( )Arquivo( )Direito Autoral( )Museu
( )Arte de Rua( )Economia Criativa( )Música
( )Arte Digital( )Educação( )Novas Mídias
( )Artes Visuais( )Esporte( )Patrimônio Imaterial
( )Artesanato( )Filosofia( )Patrimônio Material
( )Audiovisual( )Fotografia( )Pesquisa
( )Cinema( )Gastronomia( )Produção Cultural
( )Circo( )Gestão Cultural( )Rádio
( )Comunicação( )História( )Saúde
( )Cultura Cigana( )Jogos Eletrônicos( )Sociologia
( )Cultura Digital( )Jornalismo( )Teatro
( )Cultura Estrangeira (imigrantes)( )Leitura( )Televisão
( )Cultura Indígena( )Literatura( )Turismo
( )Cultura LGBT( )Livro( )4.6.1. Outro. Qual?
( )Cultura Negra

A candidatura atua diretamente com qual público?

( )Afro-Brasileiros( )Mulheres( )População de Baixa Renda
( )Ciganos( )Pescadores( )Grupos assentados de reforma agrária
( )Estudantes( )Pessoas com deficiência
( )Mestres, praticantes, brincantes e grupos culturais populares, urbanos e rurais
( )Agentes culturais, artistas e grupos artísticos e culturais independentes
( )Pessoas em situação de sofrimento psíquico
( )Pessoas ou grupos vítimas de violência
( )Idosos( )População de Rua( )População sem teto
( )Imigrantes( )População em regime prisional, em privação de liberdade
( )Populações atingida por barragens
( )Indígenas
( )Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e de Terreiro
( )Populações de regiões fronteiriças
( )Crianças e Adolescentes( )Quilombolas
( )Populações em áreas de vulnerabilidade social
( )Juventude( )Ribeirinhos( )4.7.1. Outro. Qual?
( )LGBTQIA+( )População Rural

Indique a faixa etária do público atendido diretamente:
( )Primeira Infância: 0 a 6 anos
( )Crianças: 7 a 11 anos
( )Adolescentes e Jovens: 12 a 29 anos
( )Adultos: 30 a 59 anos
( )Idosos: maior de 60 anos
Qual é a quantidade aproximada de público atendida diretamente?

( )até 50 pessoas
( )de 51 a 100 pessoas
( )de 101 a 200 pessoas
( )de 201 a 400 pessoas
( )de 401 a 600 pessoas
( )mais de 601 pessoas

Descreva as atividades desenvolvidas pela entidade cultural. (até 800 caracteres)

A entidade cultural representa iniciativas culturais já desenvolvidas por comunidades, grupos e redes de colaboração? Se sim, como? (até 800 caracteres)

Quais estratégias a entidade cultural adota para promover, ampliar e garantir a criação e a produção artística e cultural? (até 800 caracteres)

A entidade cultural incentiva a preservação da cultura brasileira? Se sim, como? (até 800 caracteres)

A entidade cultural estimula a exploração de espaços públicos e privados para serem disponibilizados para a ação cultural? Se sim, como? (até 800 caracteres)

A entidade aumenta a visibilidade das diversas iniciativas culturais? Se sim, como? (até 800 caracteres)

A entidade cultural promove a diversidade cultural brasileira, garantindo diálogos interculturais? Se sim, como? (até 800 caracteres)

A entidade cultural garante acesso aos meios de fruição, produção e difusão cultural? Se sim, como? (até 800 caracteres)

A entidade cultural assegura a inclusão cultural da população idosa, de mulheres, jovens, pessoas negras, com deficiência, LGBTQIAP+ e/ou de baixa renda, combatendo as desigualdades sociais? Se sim, como? (até 800 caracteres)

A entidade cultural contribui para o fortalecimento da autonomia social das comunidades? Se sim, como? (até 800 caracteres)

A entidade cultural promove o intercâmbio entre diferentes segmentos da comunidade? Se sim, como? (até 800 caracteres)

A entidade cultural estimula a articulação das redes sociais e culturais e dessas com a educação? Se sim, como? (até 800 caracteres)

A entidade cultural adota princípios de gestão compartilhada entre atores culturais não governamentais e o Estado? Se sim, como? (até 800 caracteres)

A entidade fomenta as economias solidária e criativa? Se sim, como? (até 800 caracteres)

A entidade cultural protege o patrimônio cultural material, imaterial e promove as memórias comunitárias? Se sim, como? (até 800 caracteres)

A entidade cultural apoia e incentiva manifestações culturais populares e tradicionais? Se sim, como? (até 800 caracteres)

A entidade cultural realiza atividades culturais gratuitas e abertas com regularidade na comunidade? Se sim como? (até 800 caracteres)

As ações da entidade estão relacionadas aos eixos estruturantes da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), por meio de ações nas áreas de formação, produção e/ou difusão sociocultural de maneira continuada? (até 800 caracteres)

A entidade possui articulação com outras organizações, compondo Frentes, Redes, Conselhos, Comissões, dentre outros espaços de participação e incidência política em áreas sinérgicas a PNCV? Se sim, quais? (até 800 caracteres)

A iniciativa cultural é atendida ou apoiada por programas, projetos e ações de governo (municipal, estadual ou federal) ou de organizações não governamentais? Cite quais são. (até 800 caracteres)

Informe se a entidade cultural já foi selecionada em algum Edital de apoio da Cultura Viva.

( ) Federal ( ) Estadual ( ) Distrital ( ) Municipal ( ) Não foi selecionada

Se já foi selecionada, escreva em qual(is) e o(s) anos(s):

5. DECLARAÇÕES

Eu, _____, responsável legal pela entidade cultural ora concorrente, DECLARO, para os devidos fins, e sob as penas da lei que:
Estou ciente de todos os regramentos e obrigações previstas no edital, seja nas fases de seleção e habilitação, seja na eventual formalização de Termo de Compromisso Cultural (TCC).
Estou ciente de que as informações e documentos apresentados neste processo seletivo são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade;
Não me enquadro em quaisquer das vedações dispostas no Edital de Seleção;
Não existe plágio a proposta apresentada, assumindo integralmente a autoria e respondendo exclusivamente por eventuais acusações ou pleitos nesse sentido;
A entidade possui capacidade gerencial, técnica e operacional para o desenvolvimento e execução das atividades previstas na proposta apresentada;
Não tenho projetos vigentes ou em análise com o mesmo objeto e/ou despesas semelhantes às pleiteadas nesta proposta em qualquer esfera do governo.

(Local e data) _____,_____/_____/ _____.

_____
Assinatura
(Responsável Legal da Entidade Cultural)
NOME COMPLETO

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
EDITAL Nº 06/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA
SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS CONTINUADOS
FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE
CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!

MODELO DE DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais - negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO, para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital), que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.

_____
DATA

_____
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO IV
MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EDITAL Nº 06/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA
SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS CONTINUADOS
FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE
CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
(para agentes culturais com deficiência)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO, para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital), que sou pessoa com deficiência, nos termos da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.

_____
DATA

_____
ASSINATURA DO DECLARANTE
ANEXO V
FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO
(ETAPA DE SELEÇÃO E ETAPA DE HABILITAÇÃO)
EDITAL Nº 06/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA
SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS CONTINUADOS
FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE
CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!

Nome da Entidade Cultural
_____

Nome da Proposta:
_____

À Comissão de Seleção,
Venho solicitar revisão do resultado da **Etapa de Seleção/Habilitação** pelos motivos abaixo:
_____.
Termos em que peço deferimento.
(Local e data) _____,_____/_____/ 202_.

_____
Assinatura
(Responsável Legal da Entidade Cultural)
NOME COMPLETO

ANEXO VI
MODELO DE CARTA CONSUBSTANCIADA
EDITAL Nº 06/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA
SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS CONTINUADOS
FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE
CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnica-racial:

(O agente cultural deve apresentar aqui sua história, explicando porque se considera pessoa negra ou indígena).

_____
DATA

_____
ASSINATURA DO DECLARANTE

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:F01F9F0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO II DA CHAMADA PÚBLICA 003/2025

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO II DA CHAMADA PÚBLICA 003/2025
PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 018/2025
OBJETO: CREDENCIAMENTO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE.
Onde se Lê:
CHAMADA PÚBLICA nº 003/2025
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO II
A Agente de Contratação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 03/2025 – que objetiva credenciamento **para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE**, considerando também a proponente habilitada e com a proposta classificada, resolve adjudicar o credenciamento a favor da mesma, com o seguinte item/quantidade/serviço/valor unitário e total:

Cooperativa Central dos Agricultores Familiares do Noroeste Mineiro - ALFA.					
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Produtos**	**Preço Médio**	**Total**
19	5000	KG	**Mandioca congelada:** boa qualidade, isento de sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície. Deve ser descascada e picada em pedaços padronizados, embalada crua e congelada em saco plástico transparente atóxico sem conservante, com etiqueta com nome do produtor, data do empacotamento, prazo de validade e **peso líquido de 01 kg.**	R$ 7,12	R$ 35.600,00
TOTAL GERAL					**R$ 35.600,00**

...
Ler-se-á:
CHAMADA PÚBLICA nº 003/2025
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO II
A Agente de Contratação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 03/2025 – que objetiva credenciamento **para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE**, considerando também a proponente habilitada e com a proposta classificada, resolve adjudicar o credenciamento a favor da mesma, com o seguinte item/quantidade/serviço/valor unitário e total:

ALÉCIO JESUS RODRIGUES PEREIRA					
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Produtos**	**Preço Médio**	**Total**
19	5000	KG	**Mandioca congelada:** boa qualidade, isento de sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície. Deve ser descascada e picada em pedaços padronizados, embalada crua e congelada em saco plástico transparente atóxico sem conservante, com etiqueta com nome do produtor, data do empacotamento, prazo de validade e **peso líquido de 01 kg.**	R$ 7,12	R$ 35.600,00
TOTAL GERAL					**R$ 35.600,00**

Ficam ratificadas as demais condições da Adjudicação e homologação II do Edital Chamada Pública nº 003/2025.

João Pinheiro, 12 de março de 2025.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:FE555B7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO V - CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2025

CHAMADA PÚBLICA nº 03/2025
ADJUDICAÇÃO V

A Agente de Contratação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 03/2025 – que objetiva credenciamento **para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE**, considerando também a proponente habilitada e com a proposta classificada, resolve adjudicar o credenciamento a favor da mesma, com o seguinte item/quantidade/serviço/valor unitário e total:

COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO P.A FRUTA D'ANTA					
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Produtos**	**Preço**	**Total**
18	17000	LT.	**Leite pasteurizado.** Características Técnicas: Leite fluído fresco in natura, não pode sofrer adição de qualquer outro ingrediente. Consistência líquida, cor branca, odor e sabor lácteo suave, característico. Deve conter no mínimo 3% de gordura, homogeneizado. Embalagem: Pacote plástico (filme polietileno), bem vedado, deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas na vedação da embalagem. **Contendo 1 litro. Prazo de validade: Mínimo de 06 dias.** Fabricação: Máximo de 1 dia. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, procedência, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	R$ 5,23	R$ 88.190,00
TOTAL GERAL					R$ 88.190,00

João Pinheiro/MG, 12 de março de 2025.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Agente de Contratação

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Agente de Contratação e credenciamento as proponentes para os itens que lhes foram adjudicados.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal
12/03/2025

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:1CF4D86F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 112/2025

Fundamentação Legal PRC 392/2024
MODALIDADE: **Pregão Eletrônico nº. 124/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ANGULAR SOLUCOES EM DISTRIBUICAO LTDA

O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA. PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

08.001.12.122.0301.4094.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8043.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8041.3.3.90.30	12.001.10.122.1201.8026.3.3.90.30
12.004.10.304.1205.8046.3.3.90.30	12.003.10.303.1204.8045.3.3.90.30
12.001.10.122.1201.8101.3.3.90.30	11.003.16.482.1104.4139.3.3.90.30
12.004.10.305.1205.8047.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8074.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30	12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8044.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8040.3.3.90.30
12.001.10.122.1206.8027.3.3.90.30	09.002.04.123.0301.4051.3.3.90.30
03.001.04.122.0301.4086.3.3.90.30	08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.30
08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.30	08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.30
10.002.18.541.1002.4057.3.3.90.30	10.001.04.122.0301.4098.3.3.90.30
06.001.11.333.0604.4027.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30
08.002.12.361.0805.4045.3.3.90.30	01.002.06.181.0302.4006.3.3.90.30
13.001.04.122.0301.4102.3.3.90.30	01.001.06.181.0302.4005.3.3.90.30
13.003.15.452.1302.4064.3.3.90.30	03.001.04.122.0301.4018.3.3.90.30
04.001.08.122.0401.8002.3.3.90.30	04.002.08.122.0404.8018.3.3.90.30
04.002.08.243.0409.8016.3.3.90.30	04.002.08.244.0402.8009.3.3.90.32

03.003.04.122.0301.4128.3.3.90.30	05.003.23.695.0502.4025.3.3.90.30
04.002.08.244.0402.8005.3.3.90.30	04.002.08.244.0403.8011.3.3.90.30
04.002.08.244.0408.8007.3.3.90.30	

O valor total da contratação é de R$ 93,00 (noventa e três reais).

O prazo de vigência da contratação é até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Data da assinatura do Contrato: 21 de fevereiro de 2025.

Lagoa da Prata, 13 de março de 2025.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretaria Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:7EB298C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 114/2025

Fundamentação Legal PRC 392/2024
MODALIDADE: **Pregão Eletrônico nº. 124/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA

O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA. PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

08.001.12.122.0301.4094.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8043.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8041.3.3.90.30	12.001.10.122.1201.8026.3.3.90.30
12.004.10.304.1205.8046.3.3.90.30	12.003.10.303.1204.8045.3.3.90.30
12.001.10.122.1201.8101.3.3.90.30	11.003.16.482.1104.4139.3.3.90.30
12.004.10.305.1205.8047.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8074.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30	12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8044.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8040.3.3.90.30
12.001.10.122.1206.8027.3.3.90.30	09.002.04.123.0301.4051.3.3.90.30
03.001.04.122.0301.4086.3.3.90.30	08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.30
08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.30	08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.30
10.002.18.541.1002.4057.3.3.90.30	10.001.04.122.0301.4098.3.3.90.30
06.001.11.333.0604.4027.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30
08.002.12.361.0805.4045.3.3.90.30	01.002.06.181.0302.4006.3.3.90.30
13.001.04.122.0301.4102.3.3.90.30	01.001.06.181.0302.4005.3.3.90.30
13.003.15.452.1302.4064.3.3.90.30	03.001.04.122.0301.4018.3.3.90.30
04.001.08.122.0401.8002.3.3.90.30	04.002.08.122.0404.8018.3.3.90.30
04.002.08.243.0409.8016.3.3.90.30	04.002.08.244.0402.8009.3.3.90.32
03.003.04.122.0301.4128.3.3.90.30	05.003.23.695.0502.4025.3.3.90.30
04.002.08.244.0402.8005.3.3.90.30	04.002.08.244.0403.8011.3.3.90.30
04.002.08.244.0408.8007.3.3.90.30	

O valor total da contratação é de R$ 47.479,41 (quarenta e sete mil e quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e um centavos).

O prazo de vigência da contratação é até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Data da assinatura do Contrato: 21 de fevereiro de 2025.

Lagoa da Prata, 13 de março de 2025.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretaria Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:55F0B2A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 115/2025

Fundamentação Legal PRC 392/2024
MODALIDADE: **Pregão Eletrônico nº. 124/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA

O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA. PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

08.001.12.122.0301.4094.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8043.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8041.3.3.90.30	12.001.10.122.1201.8026.3.3.90.30
12.004.10.304.1205.8046.3.3.90.30	12.003.10.303.1204.8045.3.3.90.30
12.001.10.122.1201.8101.3.3.90.30	11.003.16.482.1104.4139.3.3.90.30
12.004.10.305.1205.8047.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8074.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30	12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8044.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8040.3.3.90.30
12.001.10.122.1206.8027.3.3.90.30	09.002.04.123.0301.4051.3.3.90.30
03.001.04.122.0301.4086.3.3.90.30	08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.30
08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.30	08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.30
10.002.18.541.1002.4057.3.3.90.30	10.001.04.122.0301.4098.3.3.90.30
06.001.11.333.0604.4027.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30
08.002.12.361.0805.4045.3.3.90.30	01.002.06.181.0302.4006.3.3.90.30
13.001.04.122.0301.4102.3.3.90.30	01.001.06.181.0302.4005.3.3.90.30
13.003.15.452.1302.4064.3.3.90.30	03.001.04.122.0301.4018.3.3.90.30
04.001.08.122.0401.8002.3.3.90.30	04.002.08.122.0404.8018.3.3.90.30
04.002.08.243.0409.8016.3.3.90.30	04.002.08.244.0402.8009.3.3.90.32
03.003.04.122.0301.4128.3.3.90.30	05.003.23.695.0502.4025.3.3.90.30
04.002.08.244.0402.8005.3.3.90.30	04.002.08.244.0403.8011.3.3.90.30
04.002.08.244.0408.8007.3.3.90.30	

O valor total da contratação é de R$ 45.307,53 (quarenta e cinco mil e trezentos e sete reais e cinquenta e três centavos).

O prazo de vigência da contratação é até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Data da assinatura do Contrato: 21 de fevereiro de 2025.

Lagoa da Prata, 13 de março de 2025.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretaria Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:2AF45DDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTOS – 005/2025

ISSQN AUTÔNOMO, TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (TFF), TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE PUBLICIDADE (TFP LETREIRO) E TAXA DE LICENÇA, FISCALIZAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADE EVENTUAL OU AMBULANTE (TLAE/TLOS), TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA (TFS).
O Município de Lagoa Santa - MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 73.357.469/0001-56, com sede na Rua São João, n° 290, Centro, Lagoa Santa/MG, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do artigo 283, §4º da Lei Municipal nº 3.080, de 01 de outubro de 2010, Código Tributário do Município de Lagoa Santa - CTM, Decreto nº 3.745, de 15 de janeiro de 2019 e Decreto nº 3.750, de 30 de janeiro de 2019, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados dos lançamentos dos tributos identificados em epígrafe. Os tributos vencidos serão atualizados monetariamente nos termos do artigo 401 do CTM. O contribuinte poderá até o vencimento do tributo realizar a quitação ou impugnação do lançamento.

INSCRICAO	NOME	TRIBUTO	N° BAIXA	ÁREA	VALOR R$	VENCIMENTO
010374-2018	ACADEMIA IRON FITNESS LTDA	TFF	324371974	198	662,10	15/04/2025
000018-1998	ADIRSON MARQUES BATISTA - ME	TFF	324373194	332	1.103,50	15/04/2025
006850-2011	ADRIANA DUTRA FREITAS SILVA ME	TFF	324373277	12	220,70	15/04/2025
006626-2010	ALESSANDRA VISENTIN CONTADORA DE HISTORIAS LTDA	TFF	324371637	10	220,70	15/04/2025
012449-2020	ALGODAO DO BRASIL - COMERCIO DE ROUPAS LTDA	TFF	324372727	45,47	220,70	15/04/2025
007571-2013	ATIVA COMUNICACAO & ENTRETENIMENTO LTDA	TFF	324371951	31,03	220,70	15/04/2025
017093-2023	BAR DA RENATA LTDA	TFF	324373134	40	220,70	15/04/2025
013146-2020	BDR MINAS GERAIS COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	TFF	324373092	45	220,70	15/04/2025
010998-2018	CACHOEIRA BOM JARDIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	TFF	324371981	70,29	220,70	15/04/2025
007605-2013	CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	TFF	324371952	25	220,70	15/04/2025
009595-2017	CASA CLEAN LTDA	TFF	324371972	119,42	441,40	15/04/2025
007548-2013	CLINICA ODONTOLOGICA DR ANDERSON COSTA LTDA	TFF	324371949	130,33	441,40	15/04/2025
012257-2020	COMERCIAL DE ALIMENTOS LIDERANCA LTDA	TFF	324372041	225,75	882,80	15/04/2025
006824-2011	CONCRETIZA ASSESSORIA IMOBILIARIA LTDA	TFF	324371824	40,37	220,70	15/04/2025
007794-2014	CONEXAO TERRA AGENCIA DE TURISMO LTDA	TFF	324371953	43,36	220,70	15/04/2025
006021-2008	CONIND CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA	TFF	324370783	50	220,70	15/04/2025
008382-2015	CONSTRUCOES FERNANDES & MARTINS LTDA	TFF	324371958	164,5	662,10	15/04/2025
007620-2013	CRISTINA ROSCOE RAMIRES	TFF	324373292	34,36	220,70	15/04/2025
000564-2008	DISTRIBUIDORA MM LTDA	TFF	324370830	123,05	441,40	15/04/2025
011014-2019	EDIFICARE SOLUCOES SUSTENTAVEIS LTDA	TFF	324371988	272	1.103,50	15/04/2025
006971-2012	EMPORIUM LAGOA LTDA	TFF	324371858	1500	2.648,40	15/04/2025
005268-2003	ESCOLA JEAN PIAGET LTDA	TFF	324370768	3000	3.972,60	15/04/2025

007105-2012	FASE 3 PRODUCOES LTDA	TFF	324371916	56	220,70	15/04/2025
000617-2009	FERNANDA COSTA SILVA	TFF	324373212	78,82	220,70	15/04/2025
008348-2015	FONTOURA E ANDRADE SERVICOS DE TRANSPORTE LTDA - ME	TFF	324371957	30	220,70	15/04/2025
007307-2013	GARJAM SUPERMERCADO LTDA	TFF	324371941	100	220,70	15/04/2025
004740-2000	GEOSEDNA PERFURACOES ESPECIAIS S.A.	TFF	324370540	60	220,70	15/04/2025
006993-2012	INOVA QUALIFICACAO PROFISSIONAL LTDA - ME	TFF	324371864	141,39	441,40	15/04/2025
014279-2021	J P HOMEM DE ALMEIDA	TFF	324373358	63	220,70	15/04/2025
011013-2019	JOAO DO ESPETO LTDA	TFF	324371984	525	1.853,88	15/04/2025
012491-2020	JULIA FERREIRA TERAPIAS INTEGRATIVAS LTDA	TFF	324372784	10	220,70	15/04/2025
009029-2016	LA BELLE BUFFET E CERIMONIAL LTDA	TFF	324371960	345,1	1.103,50	15/04/2025
000574-2008	LAGOA SOM COMERCIO LTDA.	TFF	324370896	99,97	220,70	15/04/2025
006035-2008	LJ VIDEO LOCADORA LTDA	TFF	324370784	100	220,70	15/04/2025
006346-2009	LJ VIDEO LOCADORA LTDA	TFF	324371632	51,3	220,70	15/04/2025
005671-2006	LJ VIDEO LOCADORA LTDA ME	TFF	324373205	45,74	220,70	15/04/2025
000794-2011	LJL COMERCIO LTDA ME	TFF	324371816	507	1.853,88	15/04/2025
010914-2018	MARCIO CAR LTDA	TFF	324371980	138	441,40	15/04/2025
000043-2002	MARIA DO CARMO ARAUJO BRAGA DE BRITO	TFF	324373198	100	220,70	15/04/2025
006895-2011	MARIA DO CARMO PESSANHA DE SOUZA 67765335715	TFF	324373253	8	220,70	15/04/2025
006996-2012	MARINA LOPES SABACK	TFF	324373289	200	662,10	15/04/2025
005732-2007	MARIZ PROMOCOES E EVENTOS LTDA	TFF	324370781	9	220,70	15/04/2025
000554-2008	MENEGHIN & OLIVEIRA LTDA -MATRIZ	TFF	324370689	237	882,80	15/04/2025
012407-2020	METAL PARTICIPACOES LTDA	TFF	324372724	26,47	220,70	15/04/2025
007763-2014	MFR INDUSTRIA MECANICA LTDA	TFF	324371956	80	220,70	15/04/2025
007453-2013	MILLA TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS LTDA	TFF	324371945	135	441,40	15/04/2025
007833-2014	NOSSA ELETRO S.A EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDI	TFF	324373296	655,35	1.942,16	15/04/2025
012598-2020	O2 ACADEMIA LTDA	TFF	324372892	389,68	1.324,20	15/04/2025
000004-2002	ODONTOCENTER LTDA	TFF	324370681	114,88	441,40	15/04/2025
000681-2009	ORGANIZACOES LAGOA SANTA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	TFF	324370760	997,05	2.207,00	15/04/2025
011115-2019	PALOMA APARECIDA CARVALHO LTDA	TFF	324372038	90	220,70	15/04/2025
011289-2019	PALOMA APARECIDA CARVALHO LTDA	TFF	324372039	50	220,70	15/04/2025
012766-2020	PASTICCERIA E PIZZARIA FIORI LTDA	TFF	324372900	360	1.324,20	15/04/2025
000529-2008	PATRICIA LAUREANO DE MOURA MARQUES	TFF	324373208	462	1.324,20	15/04/2025
007189-2012	PET SHOP AMIGO DA FAMILIA LTDA	TFF	324371917	160,66	662,10	15/04/2025
012895-2020	POMAR DA LAGOA COMERCIO DE HORTIFRUTI E CARNES LTDA	TFF	324372911	51	220,70	15/04/2025
006677-2010	PORTAL SETE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	TFF	324371811	55	220,70	15/04/2025
011088-2019	PREMISSA LAGOA SANTA LTDA	TFF	324372037	44	220,70	15/04/2025
000606-2009	RLP- MOVEIS E ELETROS LTDA ME	TFF	324370978	120	441,40	15/04/2025
011979-2019	RODRIGO MAX TRANSPORTES LTDA	TFF	324372040	10	220,70	15/04/2025
000015-1995	ROGERIO FERNANDES AFONSO	TFF	324373193	50	220,70	15/04/2025
009033-2016	SACOLAO GRAOS DA TERRA LTDA	TFF	324371964	252,29	1.103,50	15/04/2025
010465-2018	SAT CHAI - PRODUCAO E COMERCIO DE CHAS LTDA	TFF	324371977	100	220,70	15/04/2025
014593-2021	SCHANEN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	TFF	324373125	15	220,70	15/04/2025
007277-2012	SERRALHERIA PIRAPORA LTDA	TFF	324371934	42	220,70	15/04/2025
007983-2014	SUEILA C. DA SILVA	TFF	324373307	75	220,70	15/04/2025
006463-2010	TRANSGE TRANSPORTES EM GERAL LTDA	TFF	324371633	20	220,70	15/04/2025
018499-2024	WP GESSO LTDA	TFF	324373189	40	220,70	15/04/2025

INSCRICAO	NOME	TRIBUTO	Nº BAIXA	AREA	VALOR R$	VENCIMENTO
010374-2018	ACADEMIA IRON FITNESS LTDA	TFS	324371975	198	882,80	15/04/2025
000018-1998	ADIRSON MARQUES BATISTA - ME	TFS	324373195	332	1.522,83	15/04/2025
007548-2013	CLINICA ODONTOLOGICA DR ANDERSON COSTA LTDA	TFS	324371950	106,56	529,68	15/04/2025
000564-2008	DISTRIBUIDORA MM LTDA	TFS	324370831	123,05	353,12	15/04/2025
006971-2012	EMPORIUM LAGOA LTDA	TFS	324371863	708,8	2.692,54	15/04/2025
005268-2003	ESCOLA JEAN PIAGET LTDA	TFS	324370769	3.000	7.062,40	15/04/2025
007307-2013	GARJAM SUPERMERCADO LTDA	TFS	324371942	79,49	286,91	15/04/2025
006993-2012	INOVA QUALIFICACAO PROFISSIONAL LTDA - ME	TFS	324371865	141,39	529,68	15/04/2025
009029-2016	LA BELLE BUFFET E CERIMONIAL LTDA	TFS	324371961	372	1.324,20	15/04/2025
000794-2011	LJL COMERCIO LTDA ME	TFS	324371817	507	1.655,25	15/04/2025
000043-2002	MARIA DO CARMO ARAUJO BRAGA DE BRITO	TFS	324373204	100	286,91	15/04/2025
000004-2002	ODONTOCENTER LTDA	TFS	324370684	114,88	529,68	15/04/2025
000681-2009	ORGANIZACOES LAGOA SANTA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	TFS	324370761	997,05	3.089,80	15/04/2025
007189-2012	PET SHOP AMIGO DA FAMILIA LTDA	TFS	324371918	160,66	949,01	15/04/2025
009033-2016	SACOLAO GRAOS DA TERRA LTDA	TFS	324371965	252,29	882,80	15/04/2025
007983-2014	SUEILA C. DA SILVA	TFS	324373308	75	286,91	15/04/2025

Lagoa Santa, 13 de março de 2025.

ADRIANA PEREIRA CASSIO
Chefe de Departamento
Coordenação de Rendas Mobiliárias

Publicado por:
Antoniele Alves Ferreira
Código Identificador:FA778547

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3755, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3755, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Abre crédito especial no valor de R$ 175.574,90 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2968, de 30 de dezembro de 2024,
DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 175.574,90 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s)

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
03 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO 03.01 - ADMINISTRACAO GERAL			
03.01.17.122.2024.2.222 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31	2753	80.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES 04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.361.0008.2.116 - MANUTENCAO CAIXAS ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	992	2569	83.733,74
04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DA CULTURA			
04.05.13.392.0009.2.072 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	990	2719	4.500,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01.08.244.0015.2.176 - MANUTENCAO PROGRAMA IGD - BOLSA FAMILIA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	975	2660	7.341,16
TOTAL DE CRÉDITOS			175.574,90

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
Classificação	Fonte	Valor
2569 - Outras Transf. de Recursos do FNDE(Ex. Anterior)	2569	83.733,74
2660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS(Ex. Ante	2660	7.341,16
2719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2	2719	4.500,00
2753 - Recursos provenientes de Taxas e Contribuições e Preços Públicos(Ex. Anterior)	2753	80.000,00
Total de superávit financeiro		175.574,90
TOTAL DE RECURSOS		175.574,90

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, MG, aos 17 de fevereiro de 2025.

AILTON DUARTE:0818199 3691
Assinado de forma digital por AILTON DUARTE:08181993691
Dados: 2025.03.13 09:42:32-03'00'

FONTE:

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:93B83448

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3751, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO Nº 3751, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 546.120,90 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2968, de 30 de dezembro de 2024,
DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 546.120,90 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - CAMARA MUNICIPAL DE LUZ			
01.02 - SECRETARIA			
01.02.01.031.0001.4.006 - MANUT DAS ATIVIDADES DA CAMARA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	16	1500	25.000,00
01.02.01.031.0001.4.014 - DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25	1500	75.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES			
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.367.0008.0.019 - CONCESSAO DE SUBVENCAO A APAE			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	280	1500	6.120,90
04.03 - EDUCACAO BASICA - RECURSOS FUNDEB			
04.03.12.365.0008.2.190 - REMUN. DOS PROFISSIONAIS DA ED. BASICA - CANTINHO DO SABER - FEB 70%			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	298	1540	190.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	299	1540	20.000,00
04.06 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE			

04.06.27.812.0010.2.229 - CONCESSAO DE SUBVENCAO SOCIAL A ENTIDADES			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	371	1500	100.000,00
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.302.0012.2.040 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	462	1500	130.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			546.120,90
Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):			
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - CAMARA MUNICIPAL DE LUZ			
01.03 - SERVIÇOS GERAIS DA CAMARA			
01.03.01.031.0004.3.002 - CONSTUCAO /RECUPERACAO/ AMPL CAMARA MUNICIPAL			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	35	1500	50.000,00
01.03.01.031.0004.3.001 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	34	1500	50.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES			
04.01 - GABINETE DA SECRETARIA, EDUCAC, CULTURA ESPORTES			
04.01.12.361.0005.2.054 - MANUTENCAO GAB.SEC.EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	217	1500	6.120,90
04.03 - EDUCACAO BASICA - RECURSOS FUNDEB			
04.03.12.365.0008.2.187 - REMUN. DOS PROFISSIONAIS DA ED. BASICA - INFANTIL - FEB 70%			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	294	1540	150.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	295	1540	60.000,00
04.06 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE			
04.06.27.812.0010.2.089 - APOIO A REALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESPORTIVOS			
3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	370	1500	25.000,00
04.06.27.812.0010.1.001 - CONSTRUCAO E MELHORIA INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	351	1500	75.000,00

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - SAUDE 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	427	1500	130.000,00
Total de anulação de dotação			546.120,90
TOTAL DE RECURSOS			546.120,90

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, MG, aos 4 de fevereiro de 2025.

AILTON DUARTE:081819 93691
Assinado de forma digital por AILTON DUARTE:08181993691
Dados: 2025.03.13 09:27:24
-03'00'

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:27810424

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3737, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO Nº 3737, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 385.210,86 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2952, de 16 de julho de 2024,
DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 385.210,86 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO 02.02 - SERVICO DE COMPRAS E PATRIMONIO			
02.02.04.122.0005.2.197 - MANUTENCAO DO SERVICO DE GESTAO DO PATRIMONIO			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	103	1500	150,00
03 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO 03.02 - SANEAMENTO BASICO URBANO			
03.02.17.512.2023.2.221 - OPERACAO E MANUT DOS SISTEMAS DE AGUA E ESGOTO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	21	1753	30.200,00
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - SAUDE			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	978	1500	30.000,00
3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	985	1500	84.480,00
05.02.10.301.0012.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	455	1500	100,00
05.02.10.302.0012.2.040 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE			
3.3.50.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	986	1500	216.130,86
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	461	1500	24.000,00

07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01.08.244.0015.2.327 - MANUTENÇAO LAVANDERIA POPULAR DA BIQUINHA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	701	1500	150,00
TOTAL DE CRÉDITOS			385.210,86

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
02.02 - SERVICO DE COMPRAS E PATRIMONIO			
02.02.04.122.0005.2.197 - MANUTENCAO DO SERVICO DE GESTAO DO PATRIMONIO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	101	1500	150,00
03 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO			
03.02 - SANEAMENTO BASICO URBANO			
03.02.17.512.2023.2.221 - OPERACAO E MANUT DOS SISTEMAS DE AGUA E ESGOTO			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	24	1753	30.200,00
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - SAUDE			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	427	1500	66.480,00
3.3.50.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	430	1500	48.000,00
05.02.10.301.0012.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE			
3.3.91.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	454	1500	100,00
05.02.10.302.0012.2.040 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	462	1500	240.130,86

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01.08.244.0015.2.327 - MANUTENÇAO LAVANDERIA POPULAR DA BIQUINHA 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	702	1500	150,00
Total de anulação de dotação			385.210,86
TOTAL DE RECURSOS			385.210,86

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, MG, aos 17 de janeiro de 2025.

AILTON

Assinado de forma digital por AILTON DUARTE:081819DUARTE:08181993691

93691

Dados: 2025.03.13 09:25:30-03'00'

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:E51BD6E7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3750, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3750, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 163.605,16 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2952, de 16 de julho de 2024,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 163.605,16 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01.04.122.0005.2.001 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	2	1500	1.000,00
03 - SERVICOAUTONOMO DEAGUAE ESGOTO			
03.01 -ADMINISTRACAO GERAL			
03.01.17.122.2024.2.222 - MANUTENCAO DASATIVIDADESADMINISTRATIVAS			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	14	1753	700,00
03.02 - SANEAMENTO BASICO URBANO			
03.02.17.512.2023.2.221 - OPERACAO E MANUT DOS SISTEMAS DEAGUAE ESGOTO			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	24	1753	12.726,00
03.04 - SERVICO DE CADASTRO, TRIBUTACAO E FISCALIZACAO			
03.04.04.129.0005.2.030 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CADASTRO E TRIBUTACAO			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	193	1500	500,00
04 - SECRETARIAMUNICIPALEDUCACAO, CULTURAE ESPORTES			

04.06 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE			
04.06.27.812.0010.2.088 - MANUTENCAO DO DESPORTOAMADOR			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	363	1500	2.000,00
05 - SEC. MUNICIPALDE SAUDE - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO DAATENÇÃO PRIMARIASAUDE			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	958	2621	4.255,00
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAASAUDE - SAUDE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	433	1500	96.000,10
05.02.10.301.0012.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	455	1500	3.000,00
05.02.10.302.0012.2.233 - MANUTENCAO CENTROATENCAO PSICO SOCIAL- CAPS/MAC			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	963	2621	320,00
05.02.10.302.0012.2.040 - MANUTENCAOATIVIDADES GERAIS DEASSISTENCIASAUDE			
3.3.50.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	986	1500	0,06
05.02.10.302.0012.2.233 - MANUTENCAO CENTROATENCAO PSICO SOCIAL- CAPS/MAC			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	485	1500	780,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	496	1500	3.000,00
05.02.10.304.0024.2.050 - MANUTENCAO SERVICO DE VIGILANCIASANITARIA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	528	1500	15.000,00
05.02.10.305.0024.2.052 - MANUTENCAO DAVIGILANCIAEPIDEMIOLOGICA- EPCDOE			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	542	1500	3.000,00
06 - SEC. MUNICIPALDO BEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
06.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DACRIANCAEADOLESCENTE			
06.03.08.243.0014.2.135 - MANUTENCAO CENTRO DEAPOIO DONANANA- BEM VIVER			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	605	1500	20.000,00
07 - FUNDO MUNICIPALDEASSISTENCIASOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPALDEASSISTENCIASOCIAL			
07.01.08.244.0015.2.239 - MANUTENCAO SERVIÇO DE CONVIVENCIAE FORTALECIMENTO DE VINCULOS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	698	1660	1.000,00
09 - SEC. MUN.AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIOAMBIENTE			
09.02 - SERVICO DEAGRICULTURA			
09.02.20.608.0020.0.140 - CONTRIBUICAO CISICOM - CONS. INTER. DO SERV. DE INSPECAO DO CENTRO-OESTE MINEIRO			
4.4.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	873	1500	124,00
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
09 - SEC. MUN.AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIOAMBIENTE			
09.04 - FUNDO MUNICIPALDE MEIOAMBIENTE			
09.04.18.542.0022.2.128 - MANUTENCAO DOATERRO CONTROLADO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	923	1720	200,00
TOTAL DE CRÉDITOS			163.605,16

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01.04.122.0005.2.001 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4	1500	1.000,00
03 - SERVICOAUTONOMO DEAGUAE ESGOTO			
03.01 -ADMINISTRACAO GERAL			
03.01.17.122.2024.2.222 - MANUTENCAO DASATIVIDADESADMINISTRATIVAS			
3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de ExercíciosAnteriores	12	1753	700,00
03.02 - SANEAMENTO BASICO URBANO			
03.02.17.512.2023.2.221 - OPERACAO E MANUT DOS SISTEMAS DEAGUAE ESGOTO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22	1753	12.726,00
03.04 - SERVICO DE CADASTRO, TRIBUTACAO E FISCALIZACAO			
03.04.04.129.0005.2.030 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CADASTRO E TRIBUTACAO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	188	1500	500,00
04 - SECRETARIAMUNICIPALEDUCACAO, CULTURAE ESPORTES			
04.06 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE			
04.06.27.812.0010.2.088 - MANUTENCAO DO DESPORTOAMADOR			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	358	1500	2.000,00
05 - SEC. MUNICIPALDE SAUDE - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAASAUDE - SAUDE			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	427	1500	96.000,10
05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO DAATENÇÃO PRIMARIASAUDE			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	959	2621	3.468,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	960	2621	787,00
05.02.10.301.0012.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	450	1500	3.000,00
05.02.10.302.0012.2.233 - MANUTENCAO CENTROATENCAO PSICO SOCIAL- CAPS/MAC			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	961	2621	320,00
05.02.10.302.0012.2.040 - MANUTENCAOATIVIDADES GERAIS DEASSISTENCIASAUDE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	460	1500	0,06
05.02.10.302.0012.2.233 - MANUTENCAO CENTROATENCAO PSICO SOCIAL- CAPS/MAC			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	487	1500	10,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	489	1500	3.770,00
05.02.10.304.0024.2.050 - MANUTENCAO SERVICO DE VIGILANCIASANITARIA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	529	1500	15.000,00
05.02.10.305.0024.2.052 - MANUTENCAO DAVIGILANCIAEPIDEMIOLOGICA- EPCDOE			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	541	1500	3.000,00
06 - SEC. MUNICIPALDO BEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
06.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DACRIANCAEADOLESCENTE			
06.03.08.243.0014.2.135 - MANUTENCAO CENTRO DEAPOIO DONANANA- BEM VIVER			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	604	1500	20.000,00

07 - FUNDO MUNICIPALDEASSISTENCIASOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPALDEASSISTENCIASOCIAL			
07.01.08.244.0015.2.239 - MANUTENCAO SERVIÇO DE CONVIVENCIAE FORTALECIMENTO DE VINCULOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	697	1660	1.000,00
09 - SEC. MUN.AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIOAMBIENTE			
09.02 - SERVICO DEAGRICULTURA			
09.02.20.608.0020.0.140 - CONTRIBUICAO CISICOM - CONS. INTER. DO SERV. DE INSPECAO DO CENTRO-OESTE MINEIRO			
3.1.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	871	1500	124,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
09 - SEC. MUN.AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIOAMBIENTE			
09.04 - FUNDO MUNICIPALDE MEIOAMBIENTE			
09.04.18.542.0022.2.128 - MANUTENCAO DOATERRO CONTROLADO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	924	1720	200,00
Total de anulação de dotação			163.605,16
TOTAL DE RECURSOS			163.605,16

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, MG, aos 4 de fevereiro de 2025.

AILTON DUARTE:08181993691
Assinado de forma digital por AILTON DUARTE:08181993691
Dados:2025.03.1309:26:40-03'00'

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:C4F964D9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3710, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3710, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 111.487,44 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2968, de 30 de dezembro de 2024,
DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 111.487,44 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO 03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO			
03.01.28.846.0007.0.030 - INDENIZACOES E RESTITUICOES			
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	952	1715	471,96
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	953	1716	15,48
03.02 - SERVICO DE CONTABILIDADE			
03.02.04.121.0005.2.026 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CONTABILIDADE			
3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	174	1751	6.000,00
06 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO 06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO			
06.02.16.482.0013.1.193 - CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES PARA FAMILIAS DE BAIXA RENDA			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	597	1500	105.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			111.487,44

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	76	1751	6.000,00
06 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO			
06.02.16.482.0013.2.204 - APOIO PARA MELHORIA HABITACIONAL - ZONA URBANA			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita 06.02.16.482.0013.1.092 - APOIO PARA CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES	598	1500	100.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	595	1500	5.000,00
Total de anulação de dotação			111.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
Classificação	Fonte	Valor
1715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	1715	471,96
1716 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setore	1716	15,48
Total de excesso de arrecadação		487,44
TOTAL DE RECURSOS		111.487,44

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Luz, MG, aos 2 de janeiro de 2025.

AILTON

Assinado de forma digital por AILTON DUARTE:0818199DUARTE:08181993691
3691

Dados: 2025.03.13 09:24:47 -03'00'
FONTE:

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:E091CFF7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3709, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO Nº 3709, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

Abre crédito especial no valor de R$ 7.090.300,39 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2968, de 30 de dezembro de 2024,
DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 7.090.300,39 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
03 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO			
03.01 - ADMINISTRACAO GERAL			
03.01.17.122.2024.2.222 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	30	2753	40.000,00
03.01.28.846.0007.0.030 - INDENIZACOES E RESTITUICOES 3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	989	2716	4.642,66
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	988	2715	141.516,38
04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES 04.06 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE			
04.06.27.812.0010.1.001 - CONSTRUCAO E MELHORIA INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	946	2755	295.846,21
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMARIA SAUDE 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	958	2621	43.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	959	2621	9.520,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	960	2621	1.853,96
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	954	2621	37.643,06
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	984	2621	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	955	2621	258.014,73
05.02.10.301.0011.1.043 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA UN. BASICA DE SAUDE 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	949	2601	2.012.825,00
05.02.10.301.0011.1.091 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS P/ UN. BASICAS DE SAUDE 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	957	2601	393.601,37
05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMARIA SAUDE 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	956	2621	88.216,26
05.02.10.301.0011.1.187 - AQUISIÇAO DE VEICULOS PARA TRANSPORTE FORA DOMICILIO 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	951	2500	270.000,00
05.02.10.302.0012.2.233 - MANUTENCAO CENTRO ATENCAO PSICO SOCIAL - CAPS/MAC 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	961	2621	87.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	962	2621	12.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	963	2621	2.434,08
05.02.10.302.0012.2.207 - MANUTENCAO DE SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	965	2621	2.309,56
05.02.10.302.0012.1.192 - CONSTRUCAO DO CENTRO MUN. DE ESPECIALIDADES MEDICAS E LABORATORIO MUNICIPAL			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	947	2621	341.283,02
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	948	2500	606.600,00
05.02.10.302.0012.2.233 - MANUTENCAO CENTRO ATENCAO PSICO SOCIAL - CAPS/MAC 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	964	2621	15.160,38
05.02.10.303.0025.2.042 - AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA USUARIOS - SUS 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	966	2621	17.619,48
05.02.10.304.0024.2.050 - MANUTENCAO SERVICO DE VIGILANCIA SANITARIA 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	981	2621	9.873,54
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	987	2621	4.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	982	2621	65.000,00
05.02.10.305.0024.2.052 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - EPCDOE 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	967	2621	61.746,49
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	980	2621	23.388,78
05.02.10.305.0024.2.232 - MANUTENCAO ATIVIDADES SERVICO DE ZOONOSES 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	971	2706	60.216,62
05.02.10.305.0024.2.052 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - EPCDOE 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	980	2621	70.945,04

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			

05.02.10.305.0024.2.052 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - EPCDOE			
3.3.90.95.00.00.00.00 - Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	983	2621	40.000,00
06 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO 06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO			
06.02.16.482.0013.1.193 - CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES PARA FAMILIAS DE BAIXA RENDA 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	950	2500	711.057,18
06.04 - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA			
06.04.08.243.0014.0.137 - APOIO A ENTIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE 3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	976	2749	6.051,48
06.05 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDODO			
06.05.08.241.0015.2.336 - APOIO A ENTIDADES DE ASSISTENCIA AO IDOSO 3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	977	2749	334,74
07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01.08.244.0015.2.143 - DISTRIBUICAO CESTAS ALIMENTOS FAMILIAS BAIXA RENDA 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	972	2661	32.559,41
07.01.08.244.0015.2.176 - MANUTENCAO PROGRAMA IGD - BOLSA FAMILIA 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	975	2660	5.601,46
07.01.08.244.0015.2.154 - MANUTENCAO DOS SERVICOS SOCIOASSISTENCIAIS 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	974	2660	10.305,97
07.01.08.244.0015.2.220 - ASSISTENCIA SOCIAL ESPECIALIZADA - CREAS 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	973	2660	225.803,55
08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES 08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.04.122.0005.1.111 - CONSTRUCAO, REFORMA, AMPLIACAO DE PREDIOS PUBLICOS 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	945	2755	21.040,08
08.02.15.451.0017.1.017 - PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS E RURAIS 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	970	2710	31.708,03
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	969	2706	605.707,22
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	968	2700	413.874,65
TOTAL DE CRÉDITOS			7.090.300,39

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
Classificação	Fonte	Valor
2500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Ex. Anterior)	2500	1.587.657,18
2601 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Estruturação da Rede - SPS (Ex. An	2601	2.406.426,37
2621 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual(Ex. Anterior)	2621	1.201.008,38
2660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS(Ex. Anteri	2660	241.710,98
2661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social(Ex. Anterior)	2661	32.559,41
2700 - Outras Transf. de Convênios ou Repasses Instr. Congêneres da União(Ex. Anterior)	2700	413.874,65
2706 - Transferência Especial da União(Ex. Anterior)	2706	665.923,84
2710 - Transferência Especial dos Estados(Ex. Anterior)	2710	31.708,03
2715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	2715	141.516,38
2716 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setore	2716	4.642,66
2749 - Outras vinculações de Transf.(Ex. Anterior)	2749	6.386,22
2753 - Recursos provenientes de Taxas e Contribuições e Preços Públicos(Ex. Anterior)	2753	40.000,00
2755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta(Ex. Anterior)	2755	316.886,29
Total de superávit financeiro		7.090.300,39

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Luz, MG, aos 2 de janeiro de 2025.

AILTON DUARTE:081819 93691

Assinado de forma digital por AILTON DUARTE:08181993691
Dados: 2025.03.13 09:23:40 -03'00'

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:E9AE9A94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL N.º 001/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESULTADO DOS RECURSOS

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**, em cumprimento ao disposto no Edital n.º 001/2025, destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, torna público o resultado dos recursos apresentados.

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR -PSICOLOGIA		
INSCRIÇÃO	**RESULTADO**	**JUSTIFICATIVA**
32	PROVIDO	A candidata requer a concessão de pontuação no item C da tabela de pontuação. De fato, a candidata apresentou título de pós graduação *lato-sensu* de especialização, fazendo jus à concessão de 10 pontos. Resultado retificado.

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA		
INSCRIÇÃO	**RESULTADO**	**JUSTIFICATIVA**
25	NÃO PROVIDO	A candidata solicitou a inclusão de tempo de serviço, apresentando novos documentos. Não obstante, a candidata já recebeu a pontuação máxima no item D da tabela de análise da pontuação, qual seja, 48 pontos, por ter comprovado experiência profissional no Serviço Público através de Declaração expedida por órgão público. Ademais, o item 4.5. do Edital n.º 001/2025 dispõe: "*Toda a documentação deverá ser entregue uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e/ou substituição de*

		documentos, sob pena de eliminação do processo seletivo.".
14	NÃO PROVIDO	A candidata solicitou contagem de tempo de serviço como Educador Social em empresa privada. Não obstante, a documentação apresentada está em desconformidade com o exigido pela alínea "b" do item 5.11 do Edital: "*Para receber a pontuação relativa a tempo de experiência profissional, o candidato deverá comprovar o efetivo exercício de atividades mediante apresentação de uma das seguintes opções: b) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) constando, obrigatoriamente, a folha de identificação com número e série, a folha com a foto do portador, a folha com a qualificação civil, a folha de contrato de trabalho e as folhas de alterações de salário que constem mudança de função, dados necessários à sua perfeita avaliação.*"

ORIENTADOR SOCIAL		
INSCRIÇÃO	**RESULTADO**	**JUSTIFICATIVA**
19	PROVIDO	A candidata requer a concessão de pontuação no item A da tabela de pontuação. De fato, a candidata apresentou diploma de graduação fazendo jus à concessão de 10 pontos. Resultado retificado.

Muriaé, 13 de março de 2025.

CRISTIANE CRUZ TEIXEIRA
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:21523766

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 15, DE 13 DE MARÇO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Homologa o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 001/2025.

A **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições legais, mormente aquela constante do art. 5º da Lei 5.940, de 27 de dezembro de 2019, e

CONSIDERANDO as etapas do processo seletivo destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

RESOLVE

Art. 1º Fica homologado o Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 001/2025.

Art. 2º As funções públicas existentes, ou as que vierem a existir no prazo de validade do certame, serão providas respeitando-se a ordem de classificação dos aprovados, constante do Anexo I desta Portaria, observada a conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 13 de março de 2025.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

ANEXO I

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**, em cumprimento ao disposto no Edital n.º 001/2025, destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, torna público o resultado definitivo do processo seletivo.

Classificação: ampla concorrência

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR -PSICOLOGIA		
N.º	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**
38	CYNTHIA MASCARENHAS PACHECO DE MEDEIROS LUCINDO (05/02/1978)	82
12	MYRIAN DE MORAES SARMENTO (14/08/1978)	82
4	DAVID CESAR ELIZEU (07/08/1985)	82
3	DANILA VASCONCELOS GOMES VILELLA (30/04/1989)	82
23	VINICIUS ROQUE DE ALMEIDA (13/06/1992)	82
52	MARINA GIL NERY	78
71	SIMONE TEIXEIRA VINHOSA PINTO	72
29	TATIANA CARLOS DE SOUSA	70
45	TALLYS GERALDO ANDRADE BASTOS	66
74	LORRANY GOMES GAMA	62
57	ROSELAINE TEODORO DA SILVA MONTEIRO (11/04/1985)	58
59	FLAVIANA DOS SANTOS VENANCIO (04/08/1985)	58
14	THAMARA MARCIA DE PAULA PEREIRA DE CARVALHO (05/06/1991)	58
32	LOYSLAYNY SILVA SOARES (20/12/1995)	58
69	MICHAELA AMARAL DE OLIVEIRA (22/03/1994)	58
18	INGRID LUCIA DE ALENCAR FERREIRA DE SOUZA (21/11/1996)	58
60	ERIKA BOCHIAR PEREIRA DE FREITAS VEIGA (30/12/1996)	58
28	JESSICA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA (08/04/1997)	58
11	SAMARA APARECIDA SANTOS NUNES (19/09/1997)	58
44	KELLY MARA DA SILVA	50
10	ROSILENE MOREIRA PEREIRA (30/04/1978)	48

39	ANA PAULA DAMIÃO FERNANDES (09/08/1980)	48
43	ANA CAROLINA BARBOSA REIS (18/05/1991)	48
35	JACQUELINE GATI DA SILVA PEREIRA 10/03/1992)	48
56	VIVIAN NAVARRO BARBOSA (08/08/1994)	48
49	THAYANARA DE ALENCAR RODRIGUES (08/06/1996)	48
48	SAMILA ELEUTERIO MORAIS (21/11/1996)	48
61	GABRIEL DE FREITAS NERY (10/08/2000)	48
55	REBECAH WESTER ASSIS DE PAULA	46
65	JOYCE KELLY GUEDES ANDRADE	44
22	PAULA ALVES JULIANE (27/11/1980)	34
41	EDILANE PAULA E CANDIDO (30/12/1981)	34
24	KARINE ALMEIDA CASCARDO MOREIRA (27/01/1987)	34
31	GRASIELE FERNANDES RODRIGUES ANDREOSE (20/02/1988)	34
42	ERICA CRISTINA DE PAULA TAVARES (20/03/1991)	34
5	ISADORA GAZOLLA DE OLIVEIRA (20/09/1993)	34
8	EDUARDO VIANA RIBEIRO (15/08/1994)	34
64	GABRIEL SILVA DAL SASSO SAGHETTO (18/05/1998)	34
17	GRAZIELA MARIA MULANO DIAS (06/03/2001)	34
58	GRAYS KELLEN SCHNEIDER OLIVEIRA	30
33	WALQUIRIA BITTENCOURT MUAHAD (11/04/1975)	24
9	ADALGISA ANTONIA GOMES ANDRADE (18/04/1978)	24
63	DEIVISON PINHEIRO GREGORIO (29/08/1993)	24
21	LIVIA GERALDA AREDES BERNARDO (17/12/1994)	10
27	SAMUEL ANASTACIO POLICARPO (07/10/1992)	10
73	TAMIRIS CRISTINA DE MATOS SANTOS (15/02/1993)	10
20	JULIANA ROCHA VARGAS ROSESTOLATO (15/04/1996)	10
72	MARY HELLEN AZEVEDO DA CUNHA (11/06/1996)	10
16	JOYCE DE MELO ALVES (04/03/1997)	10
37	SARA SOARES MARTINS (29/09/1997)	10
51	ELESSANDRA FATIMA MUNIZ SARTORI (18/05/1982)	0
75	JAQUELINE DELFINO CARLOS (02/04/83)	0
34	PAULO SERGIO DE ANDRADE SARAPIAO (10/09/1983)	0
70	ANDREZA APARECIDA FONTOURA DE SOUSA (24/04/1990)	0
13	RAIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA (15/03/1995)	0
62	STEFANY ALVES MACHADO AMORIM (30/01/1998)	0
68	ANA RAQUEL BELGA PAIVA (18/05/1998)	0
53	JOÃO VICTOR SILVA DOS SANTOS (03/07/1998)	0
76	JULIA BRUM DE SOUZA (09/07/1998)	0
6	FERNANDA SOARES MINGORANÇA (01/05/1999)	0
15	MARIA MARCELLA CARVALHO AVELINO ELLIS (13/05/1999)	0
77	GUSTAVO FERNANDES ROCHA FILHO (18/08/1999)	0
47	JOÃO MARCOS NASCIMENTO MUGLIA LIMA (09/01/2000)	0
26	MARIANNY VITÓRIA DOS SANTOS VARIZI (24/06/2000)	0
54	KAROLLAINY APARECIDA DE SOUZA SILVA (11/08/2000)	0
30	PAULO VITOR CARVALHO BUENO (18/10/2000)	0
50	EULALIA BELO ARAUJO (17/11/2000)	0
2	BIANCA DE FREITAS SILVA (29/11/2000)	0
7	IRIS LEANDRA BARBOSA SANTOS (12/01/2001)	0
25	LUIZA CHARRES DE ALMEIDA (08/04/2001)	0
19	VITORIA ALVARENGA SCHETTINO (18/06/2001)	0
67	NAISA DE OLIVEIRA PERCINIO (30/08/2001)	0
36	ISABELA MONTEIRO LOPES SILVA (08/04/2002	0
1	DÉBORA MARLEN BARBOSA MOREIRA (11/04/2002)	0

Classificação: pessoa com deficiência

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – PSICOLOGIA		
N.º	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**
59	FLAVIANA DOS SANTOS VENANCIO (04/08/1985)	58

Classificação: ampla concorrência

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – SERVIÇO SOCIAL		
N.º	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**
37	MESNE VICTOMAR LUCINDO	92
56	LUCIANA MARIA PEDROSA LOPES (26/08/1970)	82
60	ELISANGELA MILLARD CORREA CAMERINO (22/04/1977)	82
61	DAIANY APARECIDA DE SOUZA (17/09/1981)	82
13	RENATA MARTINS PEDROSA (07/12/1986)	82
9	DRIELE DUARTE MENDES (31/12/1986)	82
21	NORMALENE DE SOUZA PIMENTEL GOMES OLIVEIRA	78
6	MARISE SANTOS DE ANDRADE (03/11/1968)	72
47	SARA PAIVA DE LIMA (29/03/1985)	72
43	MARLI APARECIDA DA SILVA (03/06/1959)	58
46	MARIA DE FATIMA MONTEIRO MARINHO AVILA (10/05/1963)	58
24	LÚCIA HELENA DA SILVA RAMOS FERREIRA (23/07/1966)	58
32	IOLANDA ANA OLIVEIRA ARAUJO (18/01/1974)	58
50	FLAVIA GONÇALVES DA SILVA (07/04/1977)	58
40	JUSSARA DAMASCENO PORTES SILVA (18/01/1984)	58
55	ROSEANE VILELA DE PAULA OLIVEIRA (01/02/1988)	58
62	GEISA DE SOUZA GUEDES (25/10/1989)	58
33	REINARA NOTIM DE SOUZA (21/09/1990)	58
38	DAIANA BARBOSA DE FREITAS SANTOS (22/05/1993)	58
39	GIOVANA GOMES PROCÓPIO (05/06/1996)	58
31	INGRID LEITE DIAN MAGRO (04/12/1997)	58
45	MARIA RITA LEITE (18/05/1971)	48

36	RENILDA APARECIDA TORRES SILVA (09/10/1973)	48
18	MICHELE GOMES CAMPBELL (26/09/1974)	48
34	CARLA ANGELICA VOLPATO (03/03/1982)	48
1	JOZIANEA SOARES DE FARIA (19/12/1985)	48
19	JANAINY FERREIRA FELIPE AMARO (30/03/1987)	48
23	PAULO ROBERTO LOPES DA SILVA (13/12/1991)	48
44	MARIANA BIZARRO DA SILVA (31/01/1995)	48
42	STELLA APARECIDA DE OLIVEIRA REZENDE (10/03/1995)	48
64	TAUANA NUNES MENDES (03/04/1982)	34
20	FLAVIA NUNES DE SOUZA (15/11/1986)	34
53	ALEXANDRA LUZIA RIBEIRO OLIVEIRA (15/01/1981)	24
4	KATIELE VENTURA DA SILVA SOARES (19/08/1986)	24
15	PRISCILLA DE ALMEIDA SOUZA (08/06/1989)	24
52	MARYANA BARYNNA RIBEIRO DA CUNHA	22
22	LAUREANE VALERIO DE OLIVEIRA	12
5	MARCOS JOSÉ DE FREITAS (07/11/1976)	10
8	LUCIANE DE OLIVEIRA ARCHETE (02/04/1980)	10
16	JOSIANE APARECIDA CALAIS NUNES (16/02/1985)	10
57	WELDERSA APARECIDA DOS SANTOS PEIXOTO (10/06/1986)	10
51	MAYRA FONSECA DA SILVA FREITAS (27/12/1991)	10
27	ALINE TORRES DUTRA (08/08/1999)	10
65	LUCIA ELENA PEREIRA (10/12/1967)	0
17	SORAYA CRISTINA RODRIGUES DAVID (02/06/1971)	0
3	ROGÉRIO SANTOS ROCHA (11/08/1975)	0
25	KENYA LISBOA (10/06/1982)	0
35	JOSIANE DE SOUZA MARTINS (22/06/1985)	0
12	VIVIANE MARTINS HILARIO DE ARAÚJO (28/11/1985)	0
26	DAYANA NASCIMENTO MESSIAS (30/01/1987)	0
59	DRYELLE SANTANA PINTO COELHO EVANGELISTA (27/02/1990)	0
30	RAFAELA FREITAS FIGUEREDO D'ONOFRE (21/01/1991)	0
10	RAIANI VASCONCELOS DE OLIVEIRA FALCO (28/02/1991)	0
63	JESSICA QUEIROZ BRIGGS (20/11/1992)	0
58	MARIA EDUARDA AGUIAR ALMEIDA (30/06/1994)	0
48	BRUNA DO CARMO NUNES (28/09/1994)	0
68	BRUNA PRADO QUINTÃO (09/04/1997)	0
66	VANESSA SILVA AMANCIO (20/02/1998)	0
11	OHANA LUIZA SILVA E SOUZA SIQUEIRA (17/07/1999)	0
28	LIDIANE LYANA MARIA MIRANDA SILVA (28/05/2000)	0
02	ALINE APARECIDA FREITAS (09/05/2001)	0
7	LARA SILVA DE PAULA (18/01/2002)	0
67	RAPHAELA CRISTINY SILVEIRA LOUZADA (25/11/2002)	0

Classificação: pessoa com deficiência

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – SERVIÇO SOCIAL		
N.º	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**
9	DRIELE DUARTE MENDES	82
02	ALINE APARECIDA FREITAS	0

Classificação: ampla concorrência

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA		
N.º	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**
50	ROSELENE MARIA DE JESUS (25/10/1969)	82
32	RENATA MENDES DE OLIVEIRA ZOCATELI (11/09/1982)	82
19	RENATA APARECIDA MACEDO BITTENCOURT (09/10/1984)	72
29	MARIA APARECIDA FONTES PEDROSA (11/07/1960)	58
8	LUCIANA ALVES RODRIGUES (17/08/1975)	58
33	REGIANE CAMPOS MIRANDA VALENTIM (31/07/1980)	58
23	ERIKA NEVES CIULDIN AZEVEDO (08/02/1982)	58
30	SARA ESTER MARIA DA SILVA (27/09/1983)	58
34	RAQUEL SILVA TEIXEIRA (23/01/1987)	58
14	ONAVA MARIA DA SILVA VASQUES (03/09/1990)	58
44	THAIS CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA (31/03/1993)	54
25	POLIANY SANTOS GONÇALVES XAVIER (18/10/1980)	48
27	LUCELIA MARIA DA SILVA (08/04/1981)	48
18	DÉBORA SILVA GARCIA (01/03/1983)	48
15	SABRINA HELENA SANTOS PEREIRA (09/09/1988)	48
5	ELCILENE MARIA DE AGUILAR JARDIM (30/08/1963)	34
20	CAMILA DE OLIVEIRA PAIXÃO COSTA (07/07/1988)	34
11	THALYTA PEREIRA DE LIMA ARAÚJO (11/09/2000)	24
39	MARIA APARECIDA TORRES GUEDES (07/08/1980)	14
16	ALCILENE DO CARMO ROCHA BARIZON (02/08/1978)	10
7	POLIANA DA SILVA MESSIAS (08/01/1982)	0
47	PRICILA REIS SILVA ROBERTO DE CARVALHO PEREIRA (06/09/1983)	10
42	ROGERIO THOME DE SOUZA (23/06/1985)	10
48	SIGIANE MOREIRA DIAS (09/02/1988)	10
53	GLACE APARECIDA DE OLIVEIRA PINHO MONTEIRO (05/04/1989)	10
36	DAINIENE DAFFYNI DE MOURA VIANELI (25/05/1990)	10
3	NATÁLIA VASQUES MENEZES COSTA (24/10/1993)	10
48	ANA CAROLINA FAGUNDES LOPES MONTEIRO (22/10/2000)	10
51	ROCHELIANA KARINE LIMA FREITAS (26/05/2001)	10
41	DANIELA DE CASTRO VENTURA OLIVEIRA (04/02/1982)	0
45	ALESSANDRA DALA PAULA RAMOS PEDROSA (21/02/1982)	0
4	VANUZA MENDES DA SILVEIRA OLIVEIRA (16/08/1983)	0
46	MONALISA PEREIRA DA SILVA (10/05/1987)	0
43	ALINE DIAS BRUM (25/06/1988)	0

26	JOSIANE DE ASSIS SANTOS (16/02/1989)	0
28	THUANI APARECIDA SANTANA LADEIRA (12/01/1990)	0
2	RANATA MARIA DE ANDRADE MOTA (22/02/1993)	0
22	NIVEA HELENA DE OLIVEIRA (24/09/1993)	0
17	CAROLINE STEFANI DOS SANTOS LEONCIO SILVA (13/06/1994)	0
21	PRISCILA DE OLIVEIRA HENRIQUES LIMA (30/01/1996)	0

Classificação: ampla concorrência

EDUCADOR SOCIAL – DANÇA		
N.º	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**
3	ANGELO MARCOS DA SILVA (01/06/1977)	75
1	PRISCILA APARECIDA DE OLIVEIRA (10/10/1989)	75
2	PAULO ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA	70

Classificação: ampla concorrência

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO		
N.º	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**
27	MONIQUE DE PAIVA LAURINDO BRAZ	100
7	TAYNARA HELENA DE SOUZA	75
37	DAYANE MANHANINI DE BARROS	68
34	LUIZ PEREIRA DA MATTA	64
33	VANIA DA SILVA SOUZA	62,5
44	GILSILANE APARECIDA DE PAULA (20/03/1974)	58
45	NATHALIA QUEIROZ MAGALHÃES (02/06/1980)	58
17	MARCOS CAETANO SANTOS	57
32	HELLEN NEIDE COSTA DE SOUZA	52,5
24	EDNA APARECIDA LINO LAIA (18/12/1991)	48
56	ROBSON ELENO DA SILVA (07/02/1992)	48
43	JÉSSICA FARIA DE ANDRADE DE SOUZA (12/01/2002)	48
36	SULIJANE ALVES DE OLIVEIRA	45,5
26	CRISTIANE VALÉRIA DA SILVA	42
55	CLAUDIANARA DE OLIVEIRA RODRIGUES	41
42	ANDRÉ VICTOR GRISOLIA SANTOS	38,5
84	THAYNARA MICAELA AUGUSTO VELASCO (26/04/1995)	34
23	LORENA LOURENÇO DA SILVA MORAIS (01/05/1995)	34
20	VILMA LÚCIA VARDIEIRO RIBEIRO (16/11/1962)	28,5
13	LIDIELE MARIA SILVA (16/08/1987)	28,5
35	ADRIANA RODRIGUES (23/07/1979)	24
74	ROBERTA MENDES DE OLIVEIRA (13/03/1981)	24
68	LAVINIA QUEIROZ PEREIRA (22/02/1998)	24
29	BRUNA GABRIELY SANTOS BARROS (06/07/2002)	24
9	JOÃO WAGNER GUIMARAES (18/06/2003)	24
39	RAYANNE GONÇALVES DOS SANTOS (26/08/1998)	19
28	MARIANA ROSA ARAUJO DE ASSIS (08/01/2001)	19
52	ANDRESSA GOMES PEREIRA (06/03/1992)	18
75	DAVI RODRIGUES DE ARAUJO	16,5
48	CARLOS MAGNO CRESPO DA SILVA (19/04/1976)	14,5
8	NILZIANE DE FATIMA MORAES CUSTÓDIO (16/07/1985)	14,5
31	RUTTE MENDES DE SOUZA MARQUES (16/01/1986)	14,5
3	JULIANO TEIXEIRA MOREIRA (09/01/1988)	14,5
64	MATEUS AUGUSTO DA COSTA OLIVEIRA (08/02/1988)	14,5
41	BRUNA LANES FARIA (04/04/1994)	10
5	JOSIAS PEREIRA DIAS (01/03/1960)	4,5
50	CLEIR GOMES DA ROCHA SOUZA (10/014/1965)	4,5
14	DENILSON RAMOS DA SILVA (26/03/1972)	4,5
16	MISLENE CAROLINA COSTA MAIA (17/12/1997)	4,5
77	THIAGO SANTOS CHICONELLI (14/06/2002)	4,5
4	VICKTORIA DA SILVA FURLANI	4
15	ANDRESSA SILVA MACHADO	2
78	ROBERTO CARLOS DE FARIA (10/05/1972)	0
25	NEIDE GONÇALVES SILVA ROCHA (19/08/1972)	0
46	ROSINEIA SILVA OLIVEIRA (06/02/1977)	0
65	JULIANA LUZ DE MORAIS (12/12/1985)	0
22	LAISE TEIXEIRA SILVA (21/05/1987)	0
69	DANIELLE ANTUNES DE LIMA (04/05/1990)	0
6	CAROLINA ROSA NOVAIS VIEIRA (10/02/1991)	0
67	FLAVIA MESSIAS DE OLIVEIRA (25/02/1991)	0
83	ALINE ELEUTERIO DE MORAIS (02/07/1991)	0
61	BRUNO CÉSAR REIS BRAGA (09/12/1993)	0
82	JULIO CESAR GARCIA DA SILVA (13/09/1994)	0
80	MARINA TAVARES DA SILVA (22/06/1995)	0
19	TAYANE NEPOMUCENO MANHANINI (24/09/1995)	0
79	LUIZ OCTAVIO BARROS RODRIGUES (12/12/1996)	0
86	BRUNA DOS SANTOS DA SILVA PEIXOTO VALERIO (31/10/1997)	0
12	BRENDA FRANCISCA JAPIASSA DA SILVA SANTOS (22/04/1998)	0
51	SKARLLET FERNANDA CORREA DA CRUZ (20/07/1998)	0
53	SAMUEL SOARES MARTINS (02/12/1998)	0
81	IRIS AMBROSIO TEIXEIRA SOUZA (07/11/2000)	0
58	LUCIRIA CRISTINA PIMENTEL DE SOUZA (10/04/2001)	0
57	FABIANA DOS REIS SILVA (27/03/2002)	0
2	THAINA MARIA ALBINO DA COSTA (08/11/2002)	0
21	LAYSA MARTINS TEIXEIRA (25/02/2003)	0
66	AMANDA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA (18/02/2004)	0
85	ESTER DIAS COSTA (07/05/2004)	0
30	NITCHELY KETLEY PEIXOTO RIBEIRO (19/09/2004)	0

18	LIVIA CLARA BARROS OLIVEIRA (13/07/2006)	0

Classificação: ampla concorrência

ORIENTADOR SOCIAL		
N.º	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**
39	MARIA EDUARDA DE CASTRO GUEDES	85,5
14	ESTER CAROLINA DA SILVA VENANCIO	66
29	DANIELLA ARRUDA BAHIA CORREA	52,5
35	DENISE APARECIDA TEIXEIRA THOMAZ (29/10/1968)	48
43	LIVIA DE PAULA CIULDIN (04/06/1986)	48
34	ROBERTO CARLOS DE FARIA	32
5	SONIA MARIA DE ALMEIDA (12/11/1977)	24
2	CARLA RAMOS ARAÚJO FARIA (23/08/1991)	24
31	BRUNA CRISTINA COSTA FERREIRA (19/09/1991)	24
21	MARIA BERNADETE DE BARROS (28/04/1963)	19
8	FRANCISCA APARECIDA DA SILVA (11/03/1988)	19
17	SULAMITA MADALENA DE PAULA SILVA RAMOS	14,5
10	CELIO DE ALMEIDA CARDOSO JUNIOR (22/02/1978)	10
19	ANDREZA RODRIGUES (13/09/1981)	10
28	NATALY DE ASSIS SOUZA (29/08/1990)	10
9	JANINE ALMEIDA DA SILVA (06/02/1996)	10
20	ANGELICA MARIA DE SOUZA CASTRO (15/05/1999)	10
36	DIEGO BITTENCOURT DE OLIVEIRA (03/08/2003)	10
24	ANA CLARA FREITAS CAETANO (14/07/2004)	4,5
27	ESTEFANI DE FREITAS LEONEL (26/11/2005)	0
7	LUCIO CEZAR MACHADO (13/03/1970)	0
3	RENATA DA SILVA ASSAFRAO (16/08/1982)	0
41	CATARINA ELIZETE SILVA (16/09/1982)	0
15	CHARLENE APARECIDA DA SILVA FÁTIMA (16/11/1982)	0
1	LUCIANA MOREIRA LISBOA PEREIRA (29/04/1984)	0
6	MONICA APARECIDA DE ALMEIDA PASSOS (22/07/1984)	0
4	ALINE APARECIDA FIRMINO DOS SANTOS (27/03/1985)	0
42	ANA PAULA DE OLIVEIRA PAULA (22/10/1987)	0
32	HELENICE APARECIDA DE ASSIS SANTOS (21/01/1989)	0
18	ARLAN VILELA DE SOUZA (31/10/1991)	0
46	ALEXANDRE BELEM DE OLIVEIRA (25/11/1994)	0
40	JHENNIFER KEZIA PEREIRA COSTA (27/07/2000)	0
33	VINÍCIUS BRAION DA CUNHA MENDES (23/07/2001)	0
38	FERNANDA LOUDES BARBOSA INÁCIO (07/09/2001)	0
23	SAMIRA ESTEVAM MADEIRA (12/03/2002)	0
16	ROBSON MOURA SILVA (25/06/2003)	0
26	HUGO OLIVEIRA FIRMINO (22/10/2003)	0
45	LUCAS RICARDO MIRANDA MONTEIRO (17/01/2004)	0
22	ANA LUIZA MENDES REIS (19/11/2004)	0
25	LAYANNE APARECIDA OLIVEIRA FIRMINO (12/04/2006)	0

Classificação: ampla concorrência

FACILITADOR DE OFICINA – CAPOEIRA		
N.º	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**
4	ANNA ELIZA VELOSO APOLINARIO	63
1	PAULO SÉRGIO GUIMARAẼS (06/04/1967)	10
2	WELLINGTON JOSÉ MESSIAS (12/03/1979)	10

Classificação: ampla concorrência

FACILITADOR DE OFICINA – MÚSICA		
N.º	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**
02	RUTE FERNANDES LOUROZA	75
01	LUANA MASSE RODRIGUES	5

Classificação: ampla concorrência

FACILITADOR DE OFICINA – TEATRO		
N.º	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**
01	FERNANDA MONTEIRO DE CASTRO BARROS (03/08/1990)	5
02	LUCAS ROCHA MORAES (25/03/1999)	5

Classificação: ampla concorrência

AUXILIAR DE CUIDADOR		
N.º	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**
5	MARIA APARECIDA MATIAS (30/10/1968)	38,5
34	CLAUDIA HELENA SOARES (08/09/1975)	38,5
8	WEVERTON GONÇALVES DA SILVA (03/04/1986)	38,5
28	JOSILENE DE OLIVEIRA MORANDI	34
6	RAISSA DAS GRAÇAS NERY	30
37	THAIS PEREIRA DE LIMA ARAUJO	23,5
7	ALESSANDRA MARIA APARECIDA DOS SANTOS ROSA	20
20	MICAELE MARIA SOARES DA SILVA ALVES	14,5
35	GABRIELLA REIS PEREIRA DE CARVALHO	13,5
16	IVANILDE SEBASTIANA CORREIA (20/01/1966)	10
24	MARIA APARECIDA DOS SANTOS (09/02/1966)	10
18	MAGDA DE ARAUJO BRANT (23/12/1978)	10
4	GLIGELMA DAS DORES DE OLIVEIRA (15/03/1979)	10

32	CRISTIANE SALVIATO DA COSTA ANDRADE (27/06/1979)	10
23	EDMILSON DE CARVALHO FERREIRA (08/07/1981)	10
9	MARCO AURELIO PARAZI DOMINGOS (27/02/1982)	10
3	CARMEN LUCIA ANTÔNIO PEIXOTO (05/09/1984)	10
33	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA (08/02/1991)	10
25	IZAMARA APARECIDA BATISTA SILVA (20/09/1994)	10
13	DÉBORA NOGUEIRA NASCIMENTO FELIPE (01/01/1998)	10
12	ANNA CAROLINA CAMPOS FERREIRA (26/09/2001)	10
36	MARIA CLARA CARLOTA DE OLIVEIRA (04/09/2002)	10
14	CARLOS AUGUSTO MARTINS DA COSTA	4,5
1	TATIANA FERREIRA REZENDE (25/03/1990)	0
2	CELIA MOREIRA TEIXEIRA NASCIMENTO (04/08/1992)	0

Muriaé, 13 de março de 2025.

CRISTIANE CRUZ TEIXEIRA
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:C4515E74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI N° 2.106/2025

CRIA DOIS CARGOS COMISSIONADOS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO DO PARAOPEBA E VALE DO PIRANGA - CISAP VP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados dois cargos comissionados na Estrutura Administrativa do CISAP VP, alterando o Anexo II - Relação de Cargos Comissionados, forma abaixo**:**

Símbolo Cargos	Denominação Cargos	Número de Cargos	Remuneração Mensal	Carga Horária	Nível Escolaridade	Forma de Recrutamento
CC-05	Assessor I	02	R$3.200,00	40h semanal	Ensino médio completo	Amplo
CC-06	Assessor II	01	R$3.500,00	40h semanal	Ensino médio completo	Amplo

§1º. As atribuições, vencimentos, condições de trabalho e requisitos de provimento dos dois cargos comissionados criados neste Projeto de Lei se encontram descritos a seguir:

§2º. Estabelece as atribuições do cargo comissionado de Assessor I:

Atribuições: Descrição: Assessorar a Secretária Executiva, em conexão direta com sua independência funcional, na confecção ou na revisão de minutas de manifestações do Consórcio, formalizar expedientes administrativos que tramitam perante o Consórcio ou esferas de governo. Organizar das pautas das autoridades atreladas a Presidência, compatibilizando-as com as pautas dos órgãos em geral. Selecionar, dentre os expedientes administrativos submetidos ao Consórcio, aqueles que versem sobre questões de solução já definida institucionalmente ou judicialmente, para serem conferidos pela autoridade. Auxiliar na elaboração de relatórios e correspondências oficiais. Auxiliar na organização de pastas e documentos do Consórcio, zelando pela conservação das cópias, físicas ou digitais, necessárias às consultas internas, decisões estratégicas, pesquisas e correições. Auxiliar, quando determinado, a Presidência, no atendimento ao público. Representar a Presidência em eventos oficiais, mediante ato de delegação. E executar outros trabalhos compatíveis com suas atribuições que forem determinados pela Presidência.

VENCIMENTO BÁSICO: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) mensal.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: Período de trabalho de 40 horas semanais;
b) Outros: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Gerais: idade mínima de 18 anos; ser brasileiro nato ou naturalizado; estar em dia com suas obrigações militares e eleitorais; não estar enquadrado no acúmulo ilegal de cargos públicos.
b) Escolaridade: nível médio completo.

RECRUTAMENTO:
a) Livre nomeação e exoneração pelo Presidente do CISAP VP.
b) §3º. Estabelece as atribuições do cargo comissionado de Assessor II:

Atribuições: Descrição: Assessorar, por meio do vínculo de fidúcia estabelecido com a autoridade nomeante, em conexão direta com sua independência funcional, na confecção ou na revisão de minutas de manifestações da Secretaria Executiva, nos autos dos expedientes administrativos que tramitam perante o Consórcio. Organizar as pautas das autoridades atreladas a Secretaria Executiva a que estiver atrelado, compatibilizando-as com as pautas dos órgãos em geral. Selecionar, dentre os expedientes administrativos submetidos à Secretaria aqueles que versem sobre questões de solução já definida institucionalmente ou judicialmente, para serem conferidos pela autoridade. Auxiliar na elaboração de relatórios e correspondências oficiais. Auxiliar na organização de pastas e documentos da respectiva Secretaria, zelando pela conservação das cópias, físicas ou digitais, necessárias às consultas internas, decisões estratégicas, pesquisas e correições. Auxiliar, quando determinado, o (a) Secretário (a) e os órgãos de apoio administrativo no atendimento ao público. Representar o (a) Secretário (a) em eventos oficiais, mediante ato de delegação. E

Executar outros trabalhos compatíveis com suas atribuições que forem determinados pela autoridade superior, ao qual se vincula por confiança e cujas instruções deverá observar.

VENCIMENTO BÁSICO: R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensal.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: Período de trabalho de 40 horas semanais;
b) Outros: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Gerais: idade mínima de 18 anos; ser brasileiro nato ou naturalizado; estar em dia com suas obrigações militares e eleitorais; não estar enquadrado no acúmulo ilegal de cargos públicos.
b) Escolaridade: nível médio completo**.**

RECRUTAMENTO:

a) Livre nomeação e exoneração pelo Presidente do CISAP VP.

Art. 2º. O provimento dos cargos comissionados objeto da presente Lei já se encontra dentro dos limites orçamentários autorizados, nos termos do § 1º do artigo 169 da Constituição Federal, sem importar qualquer aumento de despesa do Município.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Piranga, 12 de março de 2025.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Hebert Dias Maciel
Código Identificador:4BE8CCC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO 4923 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

ATUALIZA OS VALORES UNITÁRIOS DE METRO QUADRADO DE CONSTRUÇÃO E DE TERRENO CONSTANTES NA PLANTA GENÉRICA DE VALORES RELATIVOS AOS IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU), EM RELAÇÃO AO EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 113, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO:
- que a Lei Complementar Municipal nº 018/2011, em seu art. 26, §1º, dispõe que a Planta Genérica de Valores - PGV deverá ser atualizada anualmente por meio do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, a fim de manter o valor econômico da moeda;
- que o DECRETO 4606 DE 1° DE ABRIL DE 2024, foi o responsável por atualizar, para o exercício de 2024, os valores unitários de metro quadrado de construção e de terreno constantes da Planta Genérica de Valores relativos aos Imposto Predial e Territorial Urbano e Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis e Direitos a Eles Relativos;
- que o INPC acumulado, de janeiro/2024 até dezembro/2024, atingiu o percentual de 4,77% (quatro virgula setenta e sete por cento), consoante dados oficiais;
- que se faz necessária a atualização da PGV no exercício de 2025;
DECRETA:
Art. 1º. Ficam atualizados, para o exercício de 2025, os valores correlatos à Planta Genérica de Valores - PGV e valores do metro quadrado (m²) de edificações e terrenos na área urbana, para fins de cálculo do IPTU constantes no Decreto Municipal nº 4606/2024, no importe de 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento), em observância ao contido na Lei Complementar Municipal nº 018/2011.
Parágrafo único. Em virtude da atualização descrita no *caput* deste artigo, os valores atinentes à Planta Genérica de Valores - PGV e os valores do metro quadrado (m²) de edificações e terrenos na área urbana, para fins de cálculo do IPTU, conforme art. 25 da Lei Complementar Municipal nº 018/2011, passarão a ser os seguintes:

PADRÃO CONSTRUTIVO NOBRE	
Bairros: centro (041)	
TIPOS DE EDIFICAÇÕES	**Valor do m² 2025 em R$**
Casa	1.345,23
Apartamento	973,55
Sala	808,47
Loja	995,67
Galpão	1.063,96
Edícula/Anexo	973,55
Telheiro	129,96
Outros	129,96

PADRÃO CONSTRUTIVO ALTO	
Bairros: centro (072-052)	
TIPOS DE EDIFICAÇÕES	**Valor do m² 2025 em R$**
Casa	1.165,85
Apartamento	834,45
Sala	692,98
Loja	853,45

Galpão	911,96
Edícula/Anexo	834,45
Telheiro	86,65
Outros	86,65

PADRÃO CONSTRUTIVO MÉDIO	
Bairros: centro (023-033-043-043-063)-Cônego J.R.P. Vidigal (013) - Alto do Cruzeiro (013) – Condomínio Caminho dos Lagos (033)	
TIPOS DE EDIFICAÇÕES	**Valor do m² 2025 em R$**
Casa	896,83
Apartamento	695,39
Sala	577,48
Loja	711,20
Galpão	759,97
Edícula/Anexo	695,39
Telheiro	43,32
Outros	43,32

PADRÃO CONSTRUTIVO POPULAR	
Bairros: centro (024-034-064) – Alto do Cruzeiro (014) – Condomínio Izaltino Gonçalves (034) – João Fagundes Felisberto (064) – Vila do Carmo (084) –Vila São Geraldo (064).	
TIPOS DE EDIFICAÇÕES	**Valor do m² 2025 em R$**
Casa	627,77
Apartamento	556,32
Sala	461,97
Loja	568,96
Galpão	607,97
Edícula/Anexo	556,32
Telheiro	34,67
Outros	34,67

PADRÃO CONSTRUTIVO BAIXO	
BAIRRO: VILA DO CARMO (095)	
TIPO DE EDIFICAÇÕES	**Valor do m² 2025 em R$**
Casa	448,41
Apartamento	417,23
Sala	346,49
Loja	427,61
Galpão	455,96
Edícula/Anexo	417,23
Telheiro	25,97
Outros	25,97

VALORES DE TERRENOS m²	
BAIRRO/PADRÃO	**2025 em R$**
Nobre	612,18
Alto	572,51
Médio	347,77
Popular	266,48
Baixo	81,19

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga/MG, 28 de fevereiro de 2025.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Hebert Dias Macil
Código Identificador:B90DD9FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ANEXO I – PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL: Associação der Integração da Criança (Creche Antônio Rafael Andery)		CNPJ: 00.568.036/0001-76
ENDEREÇO COMPLETO: Rua: Dom Lafaiete Libanio, nº 144, Centro, Pouso Alegre, MG, CEP: 37550-044.		
TELEFONE: (35) 3423-1894	WHATSAPP CORPORATIVO: (35) 99809-8036	E-MAIL: crechelions@hotmail.com
BANCO: Caixa Econômica Federal	AGÊNCIA: XXXX	CONTA ESPECÍFICA: 1292000577601544-4
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Elaine Beatriz dos Reis		
FUNÇÃO Presidente:	RG: MG – 12.XXX.X65	CPF: 048.XXX.XXX-94
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Monsenhor Dutra, XXX – Bairro Primavera - Pouso Alegre – MG. CEP: 37552-XXX		
TELEFONE: (35) 9 9811-XXXX	CELULAR: (35) 9 9811-XXXX	E-MAIL: xxxxxxxxxxxxx@hotmail.com

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

O objeto desta parceria propõe o desempenho educacional, contribuindo para o aprendizado e desenvolvimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação básica em regime integral, e assim buscar ações estimulando habilidades físicas, cognitivas, linguísticas, motoras e emocionias, auxiliando na conquista de sua autonomia. Visamos um ensino de qualidade, além dos cuidados básicos e necessários para inserir as crianças na sociedade.

Nº DE CRIANÇAS ATENDIDAS	IDADE	ETAPAS
12	6 meses a 1ano	Berçário I
12	1 ano a 1 ano e 6 meses	Berçário II
13	1 ano e 6 meses a 2 anos	Berçário III
28	2 anos a 2 anos e 11 meses	Maternal I
30	3 anos a 3 anos e 11 meses	Maternal II
TOTAL: 95		

3. DESCRIÇÃO DE METAS

1. Prestar atendimento educacional com aulas presenciais para 95 (noventa e cinco) crianças de 6 (seis) meses a 3 (três) anos e 11 (onze) meses de idade e desenvolver o cognitivo e afetivo que são fundamentais para a faixa etária.

2. Garantir a criança o acesso á renovação de conhecimentos e aprendizagem de diferentes linguagens, com o direito a proteção, a saúde, a liberdade, a confiança, ao respeito, a dignidade, a brincadeiras e a interação com outras crianças.

3. Propiciar ambiente que forneça acolhimento cotidiano e adaptação de qualidade, oferecendo bem-estar conforto físico e emocional.

4. Inteirar as famílias e responsáveis nos projetos, eventos e atividades culturais, apresentações e reuniões.

5. Apoiar e assegurar que o trabalho do professor e de toda a equipe se desenvolva com excelência e qualidade.

6. Assegurar às práticas de aprendizagem para criança, observando sua trajetória de desenvolvimento, conquistas e avanços.

7. Até ao final do ano de 2025 a Organização pretende cumprir 96% (noventa e seis) por cento de todas as metas firmadas neste plano de trabalho.

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

RECEITAS: A previsão anual de receitas com o recurso ENSINO, conforme lei Municipal nº 7.024, de 14 de fevereiro de 2025, é de R$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais) e será repassada em 10(dez) parcelas na periodicidade mensal de R$33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais).

DESPESAS: A Previsão anual de despesas com recurso ENSINO será de R$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais) e realizadas conforme descritas neste Plano de Trabalho.

Encargos trabalhistas de profissionais da educação e apoio.

13º Salários.
Férias individuais e encargos/sobre folha
Férias coletivas e encargos/sobre folha
Rescisões contratuais e multas rescisórias.
Os encargos trabalhistas estarão vinculados aos profissionais contratados após o início da vigência da parceria.

Encargos Sociais:

INSS / sobre folha salarial.
FGTS /sobre folha salarial.
IRRF / sobre folha salarial.
PIS / sobre folha salarial.
Os encargos sociais estarão vinculados aos profissionais contratados após o início da vigência da parceria.

Transporte:

Fornecimento de vale transporte público para o corpo docente e demais profissional da educação, com as devidas deduções previstas na legislação trabalhista.

Contratações de profissionais e serviços por meio de contrato de prestação de serviço de pessoa física ou jurídica:

1. Nutricionista (promover uma alimentação saudável, elaborar o cardápio, treinamentos para cozinheira e auxiliar quanto processos do Alvará ao manuseio e higienização dos alimentos, também será responsável técnica perante a vigilância sanitária nos).

2. Advogado (s) para assessoria jurídica, em se tratando dos direitos da criança e em defesa da Organização.

3. Contabilidade para serviços contábeis, emissão de guias do INSS, FGTS, IRRF, folha de pagamento incluindo 13° e férias, relatório fiscal trabalhista, escrituração fiscal, E-SOCIAL (Plataforma Digital Do Governo Federal).

4. Seguro predial (proteção contra danos fisicos ao edifício, incêndio, vendavais e outros desastres naturais que podem causar sérios prejuizos à estrutura e suas instalações).

5. Segurança predial (monitoramento de alarmes e cercas elétricas e através de 16 câmeras com HD já instaladas por meio de dois televisores).

6. Serviços para recarga de seis extintores AP 10 l e PQS 06 kg – 1 (uma) vez ao ano.

7. Dedetização, desratização, limpeza de caixa de água – 2 (duas) vezes ao ano.

8. Contratação de empresa para elaborar e renovar PPRA/PGR (Programa de prevenção de riscos ambientais) PCMSO (Programa de controle médico de saúde ocupacional), despesas com engenheiro do trabalho, exames médicos: admissional, demissional e periódico, (envio e monitoramento dos eventos de segurança do trabalho do e-social).

Aquisições de produtos de higiene, higienização de ambientes e utensílios para conservação:

Papel toalha interfolha 100% celulose c/1000 = 50(cinquenta) fardos.
Papel higiênico branco 8x300mts =15 (quinze) pct.
Papel higiênico c/12 = 10 (dez) pct.

Sabonete líquido antisséptico 5L = 15 (quinze) galões
Dispenser para papel toalha = 05 (cinco) unid.
Dispenser para papel higiênico = 05 (cinco) unid.
Álcool espuma 5L = 15 (quinze) galões
Álcool em gel 5L = 05 (cinco) galões
Alcool líquido 70% 5L = 10 (dez) galões
Detergente líquido 500 ml = 100 (cem) unid.
Detergente líquido 5L = 10 (dez) galões
Desinfetante líquido 5L = 20(vinte) galões
Água sanitária ou cloro 5L= 100 (cem) galões
Sabão em pó 5k = 10 (dez) pct.
Pano de chão alvejado = 50 (cinquenta) unid.
Rodo = 15 (quinze) unid.
Pá de lixo = 05 unid.
Palha de aço c/8 = 15 pct.

Esponja multiuso = 70 pct.
Limpa alumínio 5L = 05 (cinco) galões.
Amaciante 5L = 03 (três) galões.
Multiuso 500 ml = 100 (cem) unid.
Rolo de perflex – 28/240 = 15 (quinze) rolos.
Sapólio ou saponáceo = 30 (trinta) unid.
Desencrustante 5L = 03 (três) galões.
Desinfetante de hortifrut 5L = 03 (três) galões.
Luvas multiuso para limpeza = 30 (trinta) unid.
Luvas multiuso para higiêne das crianças = 20 (vinte) cx.
Tira limo 5L = 02 (dois) galões.
Pulverizador de álcool = 20 (vinte) unid.
Saco de lixo – 200, 100, 60, 40 e 20 litros – pacotes com 100 unid. = 50 (cinquenta) pct. (total).
Lixeiras pedal = 10 (dez) unid.
Copos descartáveis 200 ml c/100 unid. = 50 (cinquenta) pct.
Copos descartáveis 50 ml c/100 unid. = 05 (cinco) pct.
Mop multiuso para limpeza = 03 (três) unid.

Aquisições de equipamentos:

Ventiladores de parede = 05 (cinco)
Tatames = 100 (cem)
Televisor "50" = 1 (um)
Lavadora de louças = 1 (um)
Bebedouro industrial = 1(um)

Computador de mesa = 1(um)
Impressora Multifuncional = 1(um)
Teclado multifuncional = 4 (quatro)
Kit DVR para cameras de segurança completo = 1(um)
Caixa de som = 2 (duas)
Armario de aço para salas de aula = 2 (dois)

Aquisição de eletrodomésticos / imobilizados:

Liquidificador industrial = 1 (um)
Geladeira 110 v = 1(um)
Lei nº 13.019/2014 – VI - § 5º - artigo 35: "Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade á administração pública, na hipótese de sua extinção".
Todos os equipamentos e materiais permanentes previstos neste plano de trabalho e que serão adquiridos, estarão submetidos á previsão legal estabelecida. Desta forma todos os bens, equipamentos e materiais permanentes, serão relacionados ao patrimônio da organização, através de placas numéricas.
Manutenção e reparos de bens e equipamentos, caso haja nescessidade, observando prévia cotação de preços:
Computador = 03 (três)
Notebook = 03 (três)
Impressora = 03 (três)
Datashow = 01 (um)
Câmeras de segurança = 16 (dezesseis)
Cerca elétrica = 50 metros
Portão eletrônico = 1(um)
Interfone = 3 (três)

Aquisições de materiais de papelaria:
Tesoura = 04 unid.
Granpeador = 05 unid.
Grampos para grampeador = 02 cx.
Tinta para impressora multifuncional = 50 refil de 70 ml.

Canetas para quadro branco e recarga = 05 unid.
Canetas esferográficas = 10 unid.
Caneta marca texto = 10 unid.
Lápis preto = 10 unid.
Fita corretiva = 10 unid.
Bastão de cola quente = 40 unid.
Pistola de cola quente = 4 unid.
Caixas de arquivos = 15 unid.
Pasta transparente com plásticos = 10 unid.
Papel sulfite com 500un. = 20 pct.
Calculadora = 3 unid.

Despesas inerentes ao funcionamento:

Energia elétrica.
Água e esgoto.
Internet.
Serviços de comunicações: telefone fixo e celular.

Complementações de despesas com merenda escolar:

Aquisição de alimentação para complementação da merenda escolar observando os atigos 22 e 23 da Resolução CD/FNDE Nº 26, de 17 de junho de 2013 que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica: (legumes, frutas, hortaliças, verduras, biscoitos, farinhas, massas, carnes, temperos, leite e derivados, grãos, açúcar, óleo, ovos, extrato de tomate, manteiga/margarina, café, pães, roscas, biscoitos e bolos).
Aquisição de gás de cozinha

5. FORMA DE EXECUÇÃO

1. Ofertar aulas presenciais em período integral e realizar atividades pedagógicas ministradas por professores habilitados com rotinas que promova um desenvolvimento infantil sadio e harmonioso com atividades lúdicas relacionadas á músicas, pinturas, contação de histórias, movimentos corporais, circuitos, coordenação motora e interação entre crianças e adultos, garantindo os direitos básicos entre brincadeiras, cuidados, higiene, segurança e alimentação.

2. Elaborar as atividades de acordo com os eixos estruturais “interações e brincadeiras”, fazendo valer os 06(seis) direitos de aprendizagem estabelecidos na BNCC (Base nacional Comum Curricular), que são: conviver, brincar, participar, expressar, explorar e conhecer-se. Trabalhar a partir dos campos de experiências: o eu, o outro e o nós; corpo, gestos, movimentos, traços, sons, cores, formas, escuta, fala, pensamento, imaginação, espaços, quantidades, relações e transformações. A partir daí elaborar jogos, brincadeiras, atividades lúdicas, contação de histórias através do planejamento pedagógico realizado pelas professoras e com apoio da coordenação pedagógica.

3. Assegurar um ambiente escolar seguro, organizado e prazeroso, com um projeto pedagógico funcional, sala de aulas espaçosas e ventiladas, cozinha que atenda às normas da segurança e higiene conforme determina a vigilância sanitária, área externa livre para recreação e uso social, banheiros adaptados para a faixa etária das crianças.

4. Promover ações para a família participar no processo de desenvolvimento e aprendizagem da criança, com reunião de pais, eventos, com apresentações das crianças, exposições na feira de atividades e apresentação de projetos em datas comemorativas com participação dos pais.

5. Garantir aos professores que continuem seu processo de aperfeiçoamento, de forma a ir além da formação inicial. Para tanto, os professores precisam ser pesquisadores das práticas pedagógicas, compreendendo a necessidade de planejar com base no conhecimento específico sobre cada faixa etária, garantir os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, organizar os tempos, espaços e materiais adequados a cada proposta, ter um momento de renovação de conhecimentos e reflexão, através de cursos extensivos e inclusivos, planejar as aulas a serem administradas e reuniões de módulos semanais.

6. Estimular a aprendizagem, a criatividade, a consciência corporal e coordenação motora, oferereceratividdades lúdicas, brincadeiras, jogos, músicas, rodas de canto e dança, leitura e trabalhos em grupo e respeitar o ritmo da criança, afim de estimular o desenvolvimento cognitivo e psicomotor infantil.

7. Até o final do ano de 2025, a OSC irá manter as crianças matriculadas e ativas em seu projeto pedagógico, por meio de propostas que respeitem os princípios éticos, através de cuidados, atividades e experiências que aumentem a curiosidade e estabelecer regras que orientem as crianças, quanto a participação efetiva irá proporcionar-lhe sentimentos de pertencimento ao grupo, garantindo assim, melhor interação social, promovendo vivências significativas.Será assegurado que sejam tratadas com respeito e que tenham suas necessidades especiais e individuais reconhecidas.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

1. Utilizar o diário e o caderno de planos de aulas, fotos, vídeos e portfólio. Acompanhar a frequência através de registros das atividades diárias em sala, extra sala e no parque.

2. Analisar e acompanhar a participação das crianças nas atividades práticas, na capacidade de registrar e compartilhar informações e curiosidades, exploração e conhecimento em relação ao mundo físico e social, através das tarefas propostas.

3. Personalizar um ambiente para construção da identidade pessoal da criança torna a criança competente e desenvolve nela a autonomia e a independência, ao oferecer um ambiente rico e variado se estimulam os sentidos, isso será possível através de um cronograma de limpeza e fazer um check list geral, organizar assim um espaço de acolhimento, higiene e manutenção das dependencias da OSC, visto que as crianças precisam explorar os espaços.

4. Construir um olhar criterioso sobre a aprendizagem e o desenvolvimento das crianças. Coletar informações dos familiares a partir de reuniões com os pais e/ou reuniões individuais, estabelecendo comunicação efetiva, com o objetivo de registrar o progresso no desenvolvimento das crianças atendidas. Assim como organizar os registros pedagógicos das ações educacionais em portfólios no final do ano letivo, fotos e vídeos no aplicativo Telegram durante todo ano.

5. Acompanhar o desenvolvimento dos professores por meio de avaliações, observações em sala de aula, feedbacks construtivos, identificar fragilidades no trabalho docente, compartilhar ideias, estratégias e analisar os resultados de aprendizagem. A tecnologia também pode ser utilizada como ferramenta para facilitar o acompanhamento escolar. A avaliação deve ser contínua e qualitativa, priorizando a observação do desenvolvimento da criança e bem estar no ambiente escolar.

6. Assegurar verificação continua do progresso de aprendizado infantil a partir da utilização dos recursos didáticos utilizados nas atividades pedagógicas. Manutenção constante dos processos de "cuidar, educar e ensinar", acompanhar a evolução do desenvolvimento infantil, tanto individual quanto coletivo, por meio de relatórios, registros diversos, portfólio, desenhos, fotos e vídeos.

7. Coletar informações sobre a conquista de cada criança através de relatórios, portifólios, fotos e feedback da equipe e da família, acompanhar a evolução intrinsica da inteligência e motivação das crianças, assim como a participação nas atividades, no desenvolvimento quanto a autonomia, nas suas habilidades e dificuldades, como se comporta em salas de aulas, como se relaciona com colegas e professores, como reage às conquistas e fracassos.

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre, 26 de fevereiro de 2025.

ELAINE BEATRIZ DOS REIS
Presidente

Publicado por:
Jefferson Regis Gonçalves
Código Identificador:7E1EBC72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO DA ÁREA DA EDUCAÇÃO– EDITAL Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, por meio da Secretaria Municipal de Educação (SMED), no uso de suas atribuições legais, torna pública o resultado do Exame Admissional, do Concurso Público da Área da Educação, regido pelo Edital nº 001/2024. Os exames foram conduzidos pela Medicina do Trabalho, deste Município, conforme relação a seguir:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO DO EXAME ADMISSIONAL
MARIA CLARA DE OLIVEIRA LIMA	503 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE	3	**APTO (A)**
EMANUELA LÁZARA LOPES DE OLIVEIRA	505 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - GEOGRAFIA	2	**APTO (A)**
ANDRÉ LUIZ DE FARIA	507 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - LÍNGUA PORTUGUESA	2 PcD	**APTO (A)**
LUIZ GUSTAVO ALVES MARTINS	507 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - LÍNGUA PORTUGUESA	6	**APTO (A)**
HORÁCIO NELSON FERNANDES LACERDA	504 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA	18	**APTO (A)**
GIANCARLO ARAÚJO DOS SANTOS	504 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA	19	**APTO (A)**
ALANDERSON MELO CORDEIRO	504 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA	20	**APTO (A)**
WILLIAN EUSTAQUIO DOS SANTOS JESUS	504 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA	22	**APTO (A)**
RODOLFO ALVES MORAES	504 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA	23	**APTO (A)**
CRISTÓVÃO DE OLIVEIRA ABREU	504 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA	25	**APTO (A)**
VICTOR HUGO ZINE DAMASIO	504 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA	26	**APTO (A)**

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:747283CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
EDITAL 01/2023 - RESULTADO PRELIMINAR PROGRAMA CARTÃO REFORMA SOLIDÁRIA 3º EDIÇÃO

Considerando que a Lei Municipal nº 1915/2019 que instituiu o Programa Municipal Cartão Reforma Solidária com o objetivo de complementar programas Federais, Estaduais e Municipais preordenados à requalificação de moradias de pessoas de baixa renda, para a melhoria das condições de salubridade e/ou habitabilidade;

Considerando o edital nº. 01/2023 e os parâmetros definidos para seleção dos beneficiários do programa Cartão Reforma 3º Edição e as datas previstas;

Considerando a análise minuciosa dos documentos apresentados pelos inscritos, bem como a realização de vistorias e diligências técnicas em **TODOS** os imóveis cujas inscrições foram aprovadas na fase documental;

O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social, no exercício de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal nº 1.915/2019, Decreto Municipal nº. 4.034/2019, Decreto Municipal nº. 4.447/2020 e Edital de nº. 01/2023, **FAZ SABER:**

O RESULTADO PRELIMINAR DOS APROVADOS no Edital 01/2023 do Programa Cartão Reforma Solidária 3º Edição, conforme anexo I.

Da presente lista, caberá **recurso administrativo nos dias 17 a 19 de março de 2025**, que deverá obrigatoriamente ser apresentado por escrito, através de formulário próprio a ser retirado na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social, localizada à Rua Iveta Moreira dos Santos Novais, n° 194, Bairro São Vicente, das 08h às 11:00h e de 14:00 às 16:00h.

Registre-se, publique-se.

Santa Bárbara, 13 de março de 2025

LARISSA S. BARBOSA MESSIAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR DOS APROVADOS
CARTÃO REFORMA SOLIDÁRIA 3º EDIÇÃO

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A) INSCRITO(A)	SITUAÇÃO
507	Adilson José Aparecido da Silva	DEFERIDO
697	Adriana Aparecida Batista Adriano	DEFERIDO
196	Adriana Aparecida Marcos	DEFERIDO
262	Adriana da Conceição Ramos	DEFERIDO
744	Adriana Gleiche Soares Corsi	DEFERIDO
510	Agostinha Maria de Sena Soares	DEFERIDO
576	Alair Maria Dias	DEFERIDO
621	Alcelina Maria de Jesus Godoi Oliveira	DEFERIDO
169	Alcino Francisco da Silva	DEFERIDO
199	Alessandra Carmo dos Santos Cruz	DEFERIDO
067	Alessandra de Fátima Siqueira	DEFERIDO
513	Alexandra Aparecida da Silva	DEFERIDO
495	Amanda Aparecida Celestino	DEFERIDO
306	Amanda Daniela Rafael	DEFERIDO
624	Ana Beatriz Ribeiro Duarte	DEFERIDO
245	Ana Desidéria Dias	DEFERIDO
101	Ana Lúcia de Morais	DEFERIDO
165	Ana Lúcia Gomes da Silva	DEFERIDO
225	Ana Paula da Conceição	DEFERIDO
525	Ana Paula Lima	DEFERIDO
064	Andrealha Aparecida Silvério	DEFERIDO
469	Andréia Dias Marques	DEFERIDO
353	Andrelina Joana Brandão da Cunha	DEFERIDO
249	Ângela das Dores Silva	DEFERIDO
065	Ângela Maria Rodrigues Valadares	DEFERIDO
463	Ângela Paula da Silva	DEFERIDO
709	Antônio Acassio da Silva	DEFERIDO
407	Antônio Camilo César	DEFERIDO
247	Aparecida da Cruz Camilo	DEFERIDO
182	Aparecida da Luz Pereira	DEFERIDO
356	Aparecida da Paz de Morais	DEFERIDO
058	Aparecida Lúcia Francisca Lima	DEFERIDO
157	Aparecida Natalina da Luz	DEFERIDO
233	Aparecida Pedro de Souza Santos	DEFERIDO
457	Aparecida Petrina dos Santos da Silva	DEFERIDO
664	Aparecida Rosário da Silva	DEFERIDO
193	Ariane Kateleen Bernadete Rosa	DEFERIDO
573	Arlindo Soares de Amaral	DEFERIDO
702	Augustinho dos Santos	DEFERIDO
387	Bárbara Vigiani do Nascimento	DEFERIDO
066	Beatriz Aparecida Silva	DEFERIDO
682	Beatriz de Oliveira Eleutério Silva	DEFERIDO
372	Beatriz Maria Dias	DEFERIDO
703	Camila Santos de Paula	DEFERIDO
615	Carla Aparecida da Silva Pereira	DEFERIDO
381	Carla Maria do Carmo	DEFERIDO
304	Cássia Dália dos Santos	DEFERIDO
440	Célia da Cruz Silva Soares	DEFERIDO
405	Celma Maria Nunes	DEFERIDO
111	Cíntia Imaculada Rodrigues	DEFERIDO
002	Cíntia Mara Santos Costa	DEFERIDO
119	Claucilene Geralda Ferreira	DEFERIDO
728	Claudete Gomes Martins	DEFERIDO
455	Cláudia Aparecida Serafim	DEFERIDO
552	Claudiana Aparecida Siqueira	DEFERIDO
561	Claudiane Gomes Martins	DEFERIDO
503	Cléia Geralda Tiago	DEFERIDO
098	Cleonice Ferreira	DEFERIDO
269	Cleonice Maria Amaro	DEFERIDO

348	Cleusa Aparecida da Silva	DEFERIDO
390	Cleuzima Cristina Junior	DEFERIDO
378	Conceição Brunes da Silva	DEFERIDO
365	Conceição da Consolação Betoldo dos Santos	DEFERIDO
358	Cristiano Martins de Souza	DEFERIDO
330	Cristina Aparecida da Luz	DEFERIDO
148	Cristina Conceição Vieira	DEFERIDO
499	Dalva Ermelindo Firmiano	DEFERIDO
284	Dalva Teodora de Oliveira	DEFERIDO
286	Daniel Coura dos Santos	DEFERIDO
496	Daniela Cristina Celestino	DEFERIDO
084	Daniele Aparecida Batista	DEFERIDO
614	Danubia da Silva Gandra	DEFERIDO
187	Danubia Fernanda Silva da Conceição	DEFERIDO
315	Dara Lauricena Silva de Souza	DEFERIDO
103	Daymara Paloma de Souza	DEFERIDO
586	Delza Maria de Souza Colela	DEFERIDO
191	Denice Geralda de Ramos Santos	DEFERIDO
655	Denise Custódia Cordeiro Santos	DEFERIDO
383	Divina Aparecida Pinto	DEFERIDO
062	Doralice Fernandes	DEFERIDO
003	Dulcineia Rocha Duarte Campos	DEFERIDO
081	Edécio Plácido de Oliveira	DEFERIDO
255	Edilene Rocha Duarte	DEFERIDO
142	Edimar Mendes dos Santos	DEFERIDO
223	Edinilson Daniel de Araújo	DEFERIDO
500	Edmar Serqueira de Porciuncula	DEFERIDO
337	Edson Cirilo Evangelista	DEFERIDO
278	Edson Felipe de Jesus	DEFERIDO
338	Edson Martinho Dias	DEFERIDO
587	Eduarda Santos do Carmo	DEFERIDO
039	Eduardo da Aparecida Souza	DEFERIDO
102	Efigênia da Cruz Reis	DEFERIDO
300	Elaine Cristina Profeta da Silva	DEFERIDO
139	Elenice Cristina Monteiro Alves	DEFERIDO
232	Elena Maciel de Oliveira	DEFERIDO
357	Elia Damásia	DEFERIDO
180	Eliana Aparecida Ribeiro	DEFERIDO
293	Eliza Geralda da Conceição	DEFERIDO
140	Elizangela Aparecida A. de Souza	DEFERIDO
475	Elizangela Aparecida Carvalho	DEFERIDO
239	Erilaine Maria de Souza Pinto	DEFERIDO
319	Ermelinda Geralda de Sena Soares	DEFERIDO
417	Eva de Fátima Silva	DEFERIDO
465	Eva Francisca da Conceição	DEFERIDO
271	Eva Terezinha Júlia de Oliveira	DEFERIDO
178	Eva Vilma Perdigão Francisco	DEFERIDO
230	Evarista Sebastiana de Souza	DEFERIDO
206	Fabiana Rosária Pires de Paula	DEFERIDO
716	Fábio Cruz dos Santos	DEFERIDO
056	Fabrício Alves Irineu	DEFERIDO
018	Fabrício dos Santos da Luz	DEFERIDO
053	Felicidade Angélica Gomide Lopes	DEFERIDO
222	Fátima Conceição Eduardo Dias	DEFERIDO
282	Fernanda Conceição de Souza	DEFERIDO
625	Fernanda Dias de Souza	DEFERIDO
669	Flodalisa Marli Gonçalves Cruz	DEFERIDO
289	Florismélia Aparecida Ferreira	DEFERIDO
666	Gabriela Fernandes da Silva Rosa	DEFERIDO
076	Geiciara Monteiro da Silva	DEFERIDO
125	Geiro Antônio Soares da Silva	DEFERIDO
197	Geni Paulina	DEFERIDO
582	Genivaldo de Paula	DEFERIDO
117	Geralda Aparecida de Paula	DEFERIDO
323	Geralda Aparecida Felisberto	DEFERIDO
250	Geralda Borges Dias	DEFERIDO
653	Geralda Lúcia Pedro Miranda	DEFERIDO
474	Geraldo Damazio Aparecido do Carmo	DEFERIDO
188	Gilmara Agnes de Assis Dias	DEFERIDO
635	Giovana Aparecida Anunciação	DEFERIDO
292	Gislaine de Paula	DEFERIDO
241	Gizelma Joana Monteiro	DEFERIDO
046	Gleiciane Gomes Mota	DEFERIDO
251	Graciele Suzane Gomes	DEFERIDO
110	Greiciele Geralda Santos Carvalho	DEFERIDO
086	Helena Cristina Beato	DEFERIDO
527	Igor dos Santos	DEFERIDO
428	Ilda das Graças Perdigão Felisberto	DEFERIDO
263	Ilma Neres Fernandes dos Santos	DEFERIDO
075	Irene Agda Carlos	DEFERIDO
528	Isabel Alvina Gomes	DEFERIDO
305	Isabela Cristina da Silva Souza	DEFERIDO
258	Itália Andreira Brusch	DEFERIDO
643	Ivanete Aparecida dos Santos	DEFERIDO
322	Ivanilce da Silva	DEFERIDO
171	Ivany Santana	DEFERIDO
141	Jaime Vilela Pinto	DEFERIDO
042	Jandira Fátima de Moraes	DEFERIDO
094	Janinha Aparecida de Paula	DEFERIDO

153	Jannete Maria da Silva Pedro	DEFERIDO
406	Jaqueline da Conceição de Souza Alves	DEFERIDO
409	Jaqueline Maria da Silva Oliveira	DEFERIDO
633	Jeferson Gervásio de Souza	DEFERIDO
118	Jéssica Ariane Castro Ferreira	DEFERIDO
366	Joana D'arc Silva	DEFERIDO
715	Joaquim Dionizio dos Santos	DEFERIDO
209	Jocelina Célia dos Santos	DEFERIDO
764	Jones Vilela Pinto	DEFERIDO
280	José Aparecido Balbino	DEFERIDO
701	José Caetano de Souza	DEFERIDO
493	José Expedito da Luz	DEFERIDO
737	José Eusébio Felipe da Silva	DEFERIDO
441	José Geraldo da Silva	DEFERIDO
155	José Nazarinho Gomes	DEFERIDO
572	José Isaias Gomes	DEFERIDO
548	José Leocádio da Silva	DEFERIDO
681	José Maria do Amaral	DEFERIDO
185	José Nicolau da Luz	DEFERIDO
177	José Paulo dos Reis	DEFERIDO
725	Josely de Oliveira Arcanjo Dias	DEFERIDO
093	Juliana Aparecida de Oliveira	DEFERIDO
299	Juliana Bitencourt Tomaz	DEFERIDO
373	Juliana Rodrigues da Silva	DEFERIDO
362	Julieci Marcia dos Santos	DEFERIDO
354	Juliete Maria dos Santos	DEFERIDO
320	Keuslaine Maria Alves	DEFERIDO
007	Laís Cristina Rosa de Oliveira	DEFERIDO
480	Leandro de Amaral Freitas	DEFERIDO
361	Leidiane Aparecida Santos Silva	DEFERIDO
162	Leonice Severina Junior Estevam	DEFERIDO
351	Letícia do Carmo da Silva	DEFERIDO
481	Lilian Maria Venâncio Lopes da Silva	DEFERIDO
583	Lourdes Aparecida de São José	DEFERIDO
628	Lourdes dos Anjos Santos	DEFERIDO
529	Lourdes Liana de Souza	DEFERIDO
041	Lourrane Martins da Silva Celestino	DEFERIDO
231	Lúcia Helena da Silva	DEFERIDO
363	Lúcia Maria Soares	DEFERIDO
430	Luciana Alvim dos Santos	DEFERIDO
560	Luciana Aparecida Soares	DEFERIDO
063	Luciene Cristina Evaristo	DEFERIDO
526	Lucilene Natalina da Silva	DEFERIDO
691	Lucília Santana de Souza	DEFERIDO
521	Ludimila Maria Miranda Amaral	DEFERIDO
600	Luzia Maria da Cruz	DEFERIDO
419	Madalena Maria Barreto	DEFERIDO
460	Maira Alexandra da Mata Souza	DEFERIDO
104	Maiza Rosária de Oliveira Silva	DEFERIDO
256	Marcelina Felix de Lima Alcântara	DEFERIDO
022	Marcia Aparecida da Silva Pedro	DEFERIDO
511	Marcia Aparecida Aleixo	DEFERIDO
049	Marcia Aparecida Dias Silva	DEFERIDO
272	Marcia Aparecida Pinto	DEFERIDO
259	Márcia Maria da Silva	DEFERIDO
295	Marcilene da Silva Beato	DEFERIDO
072	Marcos Cirilo da Cruz	DEFERIDO
298	Margareth Carvalho Coelho	DEFERIDO
398	Maria Aparecida Campos	DEFERIDO
632	Maria Aparecida da Silva	DEFERIDO
218	Maria Aparecida de Andrade	DEFERIDO
630	Maria Aparecida de Laia	DEFERIDO
127	Maria Aparecida Fernandes	DEFERIDO
333	Maria Aparecida Lana	DEFERIDO
609	Maria Aparecida Machado Santana	DEFERIDO
267	Maria Aparecida Monteiro Bragança	DEFERIDO
473	Maria Aparecida Nunes Lopes	DEFERIDO
556	Maria Aparecida Perdigão de Souza	DEFERIDO
506	Maria Aparecida Riberio Gomes	DEFERIDO
215	Maria Aparecida Rodrigues Martins	DEFERIDO
274	Maria Aparecida Salgado Castor	DEFERIDO
402	Maria Aparecida Silva da Cruz	DEFERIDO
070	Maria Aparecida Teles da Silva	DEFERIDO
695	Maria Auxiliadora de Assis Nepomuceno	DEFERIDO
575	Maria Auxiliadora Lopes	DEFERIDO
106	Maria Carlos Ferreira	DEFERIDO
654	Maria Célia Custódia Nunes	DEFERIDO
436	Maria Conceição da Luz Bitencourt	DEFERIDO
492	Maria Cristina Gomes Martins Couto	DEFERIDO
091	Maria da Paixão Batista	DEFERIDO
722	Maria da Penha de Oliveira Lima	DEFERIDO
485	Maria das Graças Modesto de Souza	DEFERIDO
296	Maria de Fátima Arruda	DEFERIDO
048	Maria de Fátima dos Reis	DEFERIDO
203	Maria de Lourdes Nogueira	DEFERIDO
559	Maria de Lourdes Soares de Jesus	DEFERIDO
388	Maria de Nazareth Costa	DEFERIDO
211	Maria de São José Messias	DEFERIDO
008	Maria do Carmo de Souza	DEFERIDO

099	Maria Eloiza de Melo Ferreira	DEFERIDO
673	Maria Eunice Ferreira da Silva Crescêncio	DEFERIDO
192	Maria Geralda Dias de Oliveira	DEFERIDO
520	Maria Geralda Sotero Queiroz	DEFERIDO
261	Maria Helena Pires	DEFERIDO
219	Maria Inês Eleutério	DEFERIDO
443	Maria José dos Santos Miranda	DEFERIDO
100	Maria José Monteiro	DEFERIDO
705	Maria Joventina Custódia	DEFERIDO
077	Maria Leocádia da Costa	DEFERIDO
291	Maria Lúcia Ferreira	DEFERIDO
368	Maria Lúcia Nogueira	DEFERIDO
133	Maria Madalena da Silva	DEFERIDO
551	Maria Marlene Farias Demétrio	DEFERIDO
345	Maria Martinha de Miranda Valentim	DEFERIDO
205	Maria Perpétua Arcanjo de Sá	DEFERIDO
437	Maria Pires Rezende	DEFERIDO
688	Marina Celina dos Santos	DEFERIDO
447	Marino das Dores dos Santos	DEFERIDO
467	Marli Aparecida da Conceição	DEFERIDO
700	Marta dos Santos	DEFERIDO
107	Marta Mônica de Ramos Costa	DEFERIDO
594	Meyre Raimunda de Paula Brandão	DEFERIDO
471	Milena Júnia de Carvalho Silva	DEFERIDO
446	Miria Jusley da Silva Guedes	DEFERIDO
030	Mônica Christiane de Souza	DEFERIDO
131	Mônica dos Santos Souza	DEFERIDO
592	Nair Maria dos Santos	DEFERIDO
508	Nanci Luisa Cabral Elias	DEFERIDO
347	Natiely de Oliveira	DEFERIDO
087	Nicole Aparecida Miranda Costa	DEFERIDO
113	Nilton Teodoro Martins	DEFERIDO
498	Onofre Júlio Gonçalves	DEFERIDO
112	Penha da Conceição Messias Perdigão	DEFERIDO
509	Perla Carmem dos Santos	DEFERIDO
174	Rafaela Leandro Marinho	DEFERIDO
634	Raimunda Gomes	DEFERIDO
126	Raimunda dos Santos Oliveira	DEFERIDO
285	Rania Aparecida de Paula	DEFERIDO
006	Raniely Cristina de Almeida	DEFERIDO
605	Raquel Cristina dos Santos	DEFERIDO
120	Raquel Risia de Oliveira Lopes	DEFERIDO
088	Regina de Fátima Farias	DEFERIDO
136	Regina Mônica Paulino dos Santos	DEFERIDO
627	Rita de Cássia Dias	DEFERIDO
254	Rita de Cássia Zeferino Ferreira	DEFERIDO
396	Rita Imaculada Conceição	DEFERIDO
397	Roberto Barroso dos Santos	DEFERIDO
581	Rosalina dos Santos	DEFERIDO
288	Rosana Cristina	DEFERIDO
137	Rosangela Aparecida Batista	DEFERIDO
316	Rosangela Maria Rosa	DEFERIDO
452	Roselina Antera Apolinário	DEFERIDO
598	Rosely Aparecida Franco Matoso	DEFERIDO
658	Rosielly Fátima Paulo	DEFERIDO
343	Rosilane Maria Aparecida do Carmo M. Vieira	DEFERIDO
379	Rosilene da Conceição Alves	DEFERIDO
166	Rosilene Martins Pereira	DEFERIDO
591	Rosilene Veríssima Valadares	DEFERIDO
438	Rosimary Mendes	DEFERIDO
466	Rosineia Cristina de Sena	DEFERIDO
734	Sabrina das Graças Souza	DEFERIDO
530	Sebastião Messias Silva	DEFERIDO
172	Sebastião Patrício da Silva	DEFERIDO
302	Sidinea Egidina Costa Ribeiro	DEFERIDO
327	Silvania Geralda de Oliveira	DEFERIDO
001	Silvia de Fátima Pereira	DEFERIDO
294	Simone Arlete Alves	DEFERIDO
512	Simone Hermelinda Rodrigues	DEFERIDO
646	Simone Lourenço das Graças	DEFERIDO
019	Simoni Aparecida da Luz	DEFERIDO
095	Solange Aparecida de Salles	DEFERIDO
329	Solange Aparecida dos Santos	DEFERIDO
051	Sônia Antônia de Ramos	DEFERIDO
408	Sônia Aparecida Gomes Pereira	DEFERIDO
755	Stefany Gabriely Natividade Rodrigues	DEFERIDO
164	Sueli Aparecida Santana	DEFERIDO
542	Sueli dos Santos	DEFERIDO
309	Suely Pires de Belli Carneiro	DEFERIDO
132	Tamara Aparecida Dias de Paula	DEFERIDO
331	Tamires Aparecida da Silva	DEFERIDO
382	Tatiana Fernanda da Silva	DEFERIDO
536	Tatiely Rayene Santos Reis	DEFERIDO
674	Tereza Alves da Silva	DEFERIDO
108	Tereza Raquel dos Santos	DEFERIDO
522	Terezinha da Piedade Nunes	DEFERIDO
650	Terezinha Teodórica Alves	DEFERIDO
683	Valdeci do Nascimento	DEFERIDO
486	Valdessi da Maia	DEFERIDO

025	Valdilene Santos Pereira	DEFERIDO
708	Valdirene Martins da Silva Soares	DEFERIDO
698	Vanda Marques Pereira	DEFERIDO
325	Vanderleia Aparecida dos Santos	DEFERIDO
324	Vanderson de Jesus Marinho Silva	DEFERIDO
543	Vanete Aparecida de Oliveira	DEFERIDO
461	Vanice Leticia de Souza	DEFERIDO
128	Vanice Vicentina Coura Paiva	DEFERIDO
765	Verônica Rosa Damásia	DEFERIDO
013	Virginia Maria da Costa Lino	DEFERIDO
444	Vitória Amaral Marçal Damásio	DEFERIDO
248	Viviane Conceição Ricardo	DEFERIDO
283	Viviane Cristina da luz	DEFERIDO
367	Zélia Costa Lopes	DEFERIDO

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:D0E95BA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO PRIMEIRO AO CONTRATO Nº 49/2024

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Marcos Antônio Ferreira, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG, brasileiro, casado, CONTRATADA: ALAN MARQUES MATIAS, inscrita no CNPJ: 39.356.561/0001-63, localizada na Rua Pereira Amarante, 115, Centro, Santana de Cataguases- MG, representada pelo senhor Alan marques Matias, CPF: 105.643.376-09, abaixo assinado, doravante denominado CONTRATADA, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2024 para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do PROCESSO LICITATÓRIO nº 25/2024, firmam primeiro termo aditivo ao contrato 49/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica autorizada a quantidade de 25% da quantidade total, passando doravante a prevalecer o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE SOLDA POR HORA EM EQUIPAMENTOS E OBJETOS PEQUE-NOS DIVERSOS E TELHA-DOS/ COBERTURAS.	Hora	175	R$ 94,50	R$ 16.537,50

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO CONTRATO
O valor do aditivo ao contrato 49/2024 será de R$ 16.537,50 (dezesseis mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Solicitado pelo memorando subsecretaria de obras e frotas 07/2025, Jose Claudio Rodrigues Soares, justifica-se devido a ampliação e demanda de manutenção nos telhados dos predios publicos do municipio, garantindo a continuidade e eficacia na execução do objeto contratado.
CLAUSULA TERCEIRA: Fica prorrogado a vigência contratual por 12 (doze) meses, de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA, a contar de 17/03/2025 a 17/03/2026, com previsão de termino em 17/03/2026, solicitado pelo memorando subsecretaria de obras e frotas 07/2025, Jose Claudio Rodrigues Soares.

CLAUSULA QUARTA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado**.**

E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases, 13 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES
Contratante

ALAN MARQUES MATIAS
CNPJ: 39.356.561/0001-63,
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:E19EE89C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA (CR) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA.

DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM VISTAS À CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA/MG

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

O Município de Santa Vitória, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, neste ato representado pelo (a) Secretário (a) Municipal de Desenvolvimento Social, ora denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, torna público que, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal, Sr. Sérgio Moreira de Oliveira Júnior, será realizado processo seletivo simplificado, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal PM/Nº. 1.964/2006 de 24 de outubro de 2006, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.
O Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal https://santavitoria.mg.gov.br/, onde também serão divulgadas todas as informações sobre o processo seletivo, inclusive em relação às inscrições, classificação dos candidatos, dos recursos, seu resultado final e convocação.
As retificações deste edital serão publicadas no Diário Oficial, sendo disponibilizadas no sítio eletrônico mencionado no item 1.2.
A contratação a que se refere este Edital poderá ser adiada ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado. Em caso de ilegalidade, deverá ser anulada, no todo ou em parte, de ofício ou por provocação de terceiro, observado o princípio da prévia e ampla defesa, não gerando obrigação de indenizar a quaisquer das partes interessadas.
O cronograma do presente processo seletivo estão previstos no anexo I deste edital.
Em caso de necessidade, as datas previstas no cronograma poderão sofrer alterações.

DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DO CONTRATO:

2.1- O processo seletivo tem validade de 1 (um) ano, contados da data de homologação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período;
2.2- O contrato decorrente deste processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, contado de sua assinatura, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

DA FINALIDADE E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

3.1- A contratação, realizada por prazo determinado, tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sendo disciplinada pela Lei Municipal PM/Nº. 1.964/2006 de 24 de outubro de 2006.
3.2- O processo seletivo simplificado tem por objeto a contratação temporária de profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nos cargos previstos no item 3.3 e Anexo II deste edital.
3.3- Os cargos, quantitativos de vagas e salários oferecidos no presente processo seletivo são os abaixo especificados:

CARGO	VAGAS	SALÁRIO
Assistente Social	CR	R$ 3.086,99
Auxiliar em serviço administrativo	CR	R$ 1.646,39
Costureira	CR	R$ 1.518,00
Cuidador de Idoso	CR	R$ 1.518,00
Educador Social	CR	R$ 2.034,79
Entrevistador do cadastro Único	CR	R$ 1.752,18
Facilitador de oficinas de leitura/artes	CR	R$ 1.695,66
Instrutor de informática	CR	R$ 1.695,66
Monitor Social - SCFV	CR	R$ 1.518,00
Oficineiro de artes/artesanato	CR	R$ 1.518,00
Oficineiro de Dança	CR	R$ 1.695,66
Oficineiro de Esporte	CR	R$ 2.034,79
Oficineiro de Judô	CR	R$ 1.518,00
Oficineiro de Música	CR	R$ 2.260,88
Psicólogo	CR	R$ 4.115,96

3.4- As atribuições, requisitos de escolaridade e carga horária dos cargos oferecidos no presente processo seletivo simplificado estão previstos no anexo II deste edital;

DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO:

4.1- Para participar do presente processo seletivo, o candidato interessado deverá cumprir com os seguintes requisitos:
I – Ser brasileiro nato ou naturalizado;
II – Ter idade mínima de18 (dezoito) anos completos na data da inscrição;
III - Possuir a escolaridade e requisitos mínimos exigidos para o cargo de seu interesse, conforme descrito no anexo II deste edital;
IV - Não se enquadrar nas vedações contidas no inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal.

DAS INSCRIÇÕES:

5.1- As inscrições serão realizadas no período de 18/03/2025 a 20/03/2025, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Rua Goiás, 356, Centro, Santa Vitória – MG, no horário de 07h30min às 11h00min e das 13h às 17h30min.
5.2- Não será cobrada taxa de inscrição.
5.3- No formulário de inscrição, o candidato deverá informar o seu nome completo, número do documento de identidade; inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), data de nascimento, endereço completo com indicação do CEP, email, telefone para contato e o cargo pretendido com respectiva carga horária e lotação.

5.4- No ato da inscrição os candidatos deverão entregar os documentos exigidos dentro de um envelope fechado, com todas as folhas enumeradas e assinadas. Os documentos a serem apresentados pelo candidato deve ser em cópia legível e somente o formulário de inscrição, no ANEXO VI, deverá ser anexado do lado de fora do envelope para que seja pontuado o número de inscrição.
5.5- O candidato é responsável por todas as informações prestadas na inscrição, assim como por sua veracidade, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.
5.6- As Pessoas com Deficiência (PCD), deverão apresentar dentro do envelope lacrado a cópia do Laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. No ato da inscrição deverá apresentar Laudo médico original.
5.7- Os candidatos Pretos e Pardos, deverão apresentar dentro do envelope lacrado autodeclaração conforme ANEXO V, conforme o quesito cor, ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
5.8- Deverá ser anexado, no ato da inscrição, os seguintes documentos para todos os cargos:
a) Cópia simples e legível (frente e verso) da Carteira de Identidade (RG), ou outro documento oficial com foto, legalmente reconhecido.
b) Cópia simples e legível do CPF se o número não constar no documento apresentado conforme item "a".
c) Comprovante de escolaridade (frente e verso).
d) Comprovante de inscrição e regularidade no conselho de classe.
e) Comprovante do Tempo de Serviço, que poderá ser comprovado através de:
1 - Certidão e/ou declaração de tempo de serviço emitida pelo empregador descrevendo as funções desempenhadas, a data de início e fim, devidamente carimbada e assinada;
2 - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com a página de identificação e página com as notações que comprove o contrato;
3 - Contrato de trabalho constando início e fim, e funções desempenhadas;
4 - Portaria de nomeação e exoneração em caso de servidor público ou documento equivalente que conste o período e funções desempenhadas;
5 - Contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo (RPA) acrescido de declaração do contratante, devidamente assinada com a qualificação do emitente, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo.
5.9- Somente serão classificados e convocados os candidatos cujas inscrições forem efetivadas e validadas.
5.10- A validação da inscrição não garante a contratação do candidato, podendo esta ser adiada, revogada ou anulada, nos termos do item 1.4 deste edital.
5.11- Será admitida uma única inscrição para cada candidato.
5.12- A falta de qualquer documento conforme acima descrito no item 5.8, ocasionará a eliminação do candidato.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

6.1- Serão objeto de avaliação do candidato a titulação/escolaridade do mesmo, a experiencia no exercício de atividades correlatas ao cargo, bem como o perfil comportamental do mesmo.
6.2- A titulação/escolaridade que exigem nível superior será avaliada com base nos seguintes critérios:

CURSOS	PONTOS	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS
DOUTORADO	4	4
MESTRADO	2	2
ESPECIALIZAÇÃO (PÓSGRADUAÇÃO LATO SENSU)	1	2
CURSOS/ CAPACITAÇÕES COM 04 HORAS OU MAIS	0,5	2

6.3- A titulação escolaridade dos cargos que exijam nível fundamental e médio será avaliada com base nos seguintes critérios:

CURSOS	PONTOS	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS
CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO	0,5	0,5
DIPLOMA DE GRADUAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR	1	2
ESPECIALIZAÇÃO (PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU), COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 360 HORAS	2	4
CURSOS/ CAPACITAÇÕES COM 04 HORAS OU MAIS	0,5	2

6.4- A experiencia profissional, para todos os cargos, será avaliada com base nos seguintes critérios:

CRITÉRIO	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS
02 pontos para cada ano de experiencia comprovada, no limite de 5 anos.	10

6.5- Além dos requisitos previstos nos itens 6.2, 6.3 e 6.4, será aplicada aos candidatos ferramenta de avaliação de perfil comportamental e entrevista por competência a ser realizada por servidores do município de Santa Vitória.
6.6- À avaliação a que se refere o item 6.5 será atribuída nota de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos.
6.7- A ausência do candidato na avaliação prevista no item 6.5 acarretará em sua eliminação do processo seletivo simplificado.
6.8- A comprovação da titulação/escolaridade pode ser comprovada por qualquer meio idôneo admitido em direito, como certidões, certificados, etc.

DA CLASSIFICAÇÃO:

7.1- Os candidatos cujas inscrições forem validadas na forma descrita no item 5 deste edital serão classificados de acordo com a pontuação alcançada.
7.2- A classificação será obtida pelo somatório dos pontos atribuídos aos títulos, a comprovação de experiência informados no ato da inscrição bem como pela nota obtida na avaliação prevista nos itens 6.5 e 6.6, não prevalecendo qualquer documento comprobatório que tenha sido apresentado posteriormente.
7.3- O resultado da ordem classificatória será disponibilizado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santa Vitória.

DO RECURSO E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1- Será assegurado ao candidato o direito de interpor recurso e de apresentar impugnação aos termos do edital.

8.2- A impugnação deverá ser apresentada no prazo de 1 (um) dia útil após a publicação do edital, oportunidade em que o interessado deverá expor as razões de sua inconformidade.
8.3- Do recurso, que poderá versar sobre a pontuação obtida e a respectiva classificação do candidato, deverá constar o nome completo do candidato, o número da inscrição no processo seletivo, email (se houver), telefone e endereço para contato, assim como a motivação pela qual compreende que a pontuação objetiva e a classificação não foi realizada de modo adequado.
8.4 – O recurso deverá ser protocolado no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da publicação do resultado preliminar do processo seletivo, sendo interposto em face da comissão responsável pela condução do processo seletivo.
8.5- O recurso deverá ser protocolado na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Rua Goiás, 356, Centro, Santa Vitória – MG, no horário de 07h30min às 11h00min e das 13h às 17h30min.
8.6- Não serão aceitos recursos e impugnações por via postal, via correio eletrônico, via fax ou fora do prazo preestabelecido.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

9.1- Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios para a classificação do candidato, na ordem abaixo apresentada:
I- Maior pontuação na entrevista por competencia;
II- Maior nota na titulação;
III- Maior pontuação experiência profissional;
IV- maior idade;
V- sorteio.

DA CONVOCAÇÃO:

10.1- Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de SantaVitória/MG.
10.2- A convocação dos aprovados será feita por meio de publicação no sítio oficial do Município de Santa Vitória (https://santavitoria.mg.gov.br/).
10.3- Em cumprimento a Legislação Especial das Pessoas com deficiência (PCD) e os Pretos e Pardos a Convocação respeitará as normas legais aplicáveis no momento da convocação, na seguinte proporção:
10.4- Candidatos PCD, tem direito a ocupar o 5° lugar e em seguida o 21°, 41°, 61°, 81° e assim sucessivamente. Apenas cota reservada, não participam da ampla concorrência.
10.5- Candidatos PPI (cotas reservadas) tem direito a ocupar o 3° lugar e, em seguido de 5 em 5 posições. Concorre também na ampla concorrência. Se for chamado na ampla concorrência antes, caso seja melhor classificado, já supre a cota reservada, não abre o direito para outro candidato da cota reservada.
10.6- Para os candidatos PCD será respeitada a proporção de 5% do total de vagas a serem convocadas, a critério da administração.
10.7- Os candidatos aprovados e convocados deverão comparecer, no prazo improrrogável de 2 (dois) dias úteis, na sede de Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Rua Goiás, 356, Centro, Santa Vitória – MG, no horário de 07h30min às 11h00min e das 13h às 17h30min, de posse dos seguintes documentos:
I- Cópia legível da Carteira de Identidade e do CPF;
II- Cópia da Carteira deTrabalho (página da foto e verso);
III- Cópia do título eleitoral e/ou certidão de quitação eleitoral;
IV- Cópia do Certificado de Reservista (se homem);
V- Cartão de cadastramento PIS/PASEP;
VI- comprovante de residência;
VII- Comprovante de escolaridade mínima exigida e registro profissional de classe, se for o caso;
VIII - Declaração de bens no modelo indicado no Anexo III;
IX- Declaração referente a não acumulação de cargos no modelo indicado no Anexo IV;
X- Certidão de antecedentes criminais emitidas pela justiça estadual, federal e eleitoral;
XI- Certidão de casamento ou união estável, se for o caso;
XII- exames admissionais, para aferição da capacidade física e mental do candidato
10.8- O candidato que for convocado e não comparecer no local e data marcados ou não apresentar qualquer um dos documentos indicados no item 10.7 deste edital, será eliminado do processo seletivo, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação.

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS:

11.1- Os casos omissos serão resolvidos pela comissão responsável pelo acompanhamento do presente processo seletivo, observados os princípios que informam a atuação da Administração Pública.
11.2- Os candidatos não eliminados serão mantidos em cadastro reserva e poderão ser convocados para contratação em função da disponibilidade de vagas futuras, durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.
11.3- Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à prova ou à classificação de candidatos neste Processo Seletivo Simplificado.
11.4- O candidato deverá acompanhar as publicações referentes ao processo seletivo simplificado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Santa Vitória, não cabendo qualquer reclamação por não atendimento às publicações em tempo hábil.
11.5- A inscrição do candidato importará no conhecimento e na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital.
11.6- A inexatidão das informações prestadas pelo candidato ou a irregularidade de documentos constatados no decorrer da seleção, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
11.7- Os servidores contratados em razão deste processo seletivo serão lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, podendo serem designados para exercerem suas funções em qualquer unidade da Secretaria, inclusive nos distritos de Chaveslândia e Perdilândia.
11.8- Integram o presente Edital, para todos os fins legais, os seguintes anexos:
I – Anexo I: cronograma;
II – Anexo II: atribuições, requisitos de escolaridade e carga horária e salário;
III – Anexo III: declaração de bens;
IV – Anexo IV: declaração referente a não acumulação de cargos;
V – Anexo V: Formulário de autodeclaração –pretos e pardos;
VI – Anexo VI: Formulário de inscrição;
VII – Anexo VII: Comprovante de inscrição.

Santa Vitória, 13 de março de 2025

TATIANE TELLES SILVA –
Presidente da Comissão Organizadora

FRANCIELE FERREIRA SILVA –
Membro da Comissão Organizadora

LORRAINE MARIA CRISTINA QUEIROZ –
Membro da Comissão Organizadora

ANEXO I
CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	13/03/2025
IMPUGNAÇÃO	14/03/2025 a 17/03/2025
INSCRIÇÕES	18/03/2025 a 20/03/2025
AVALIAÇÃO DE PERFIL COMPORTAMENTAL	25/03/2025
ENTREVISTAS POR COMPETÊNCIA	27/03/2025 e 28/03/2025
RESULTADO/CLASSIFICAÇÃO	01/04/2025
RECURSO	02/04/2025 a 04/04/2025
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	08/04/2025
HOMOLOGAÇÃO	A definir

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS DE ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA E SALÁRIO

CARGO	ATRIBUIÇÕES	ESCOLARIDADE E REQUISITOS	QTDE. DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Assistente Social	Planejar e executar programas de serviço social obedecendo a Lei Orgânica de Assistência Social, realizando atividades de caráter educativo, recreativo, de assistência a saúde e outras para facilitar a integração da população aos diversos tipos de ocupação; Assistir as famílias nas necessidades básicas orientando-as e fornecendo-lhes suporte material, educacional, médico e de outras naturezas, para melhorar sua situação e possibilitar sua integração social; Realizar estudos sócio-econômicos com os usuários e comunidade para fins de benefícios e serviços sociais;	Graduação em Serviço Social e registro profissional no conselho de classe	CR	30	R$ 3.086,99
Auxiliar em serviço administrativo	Auxiliar em tarefas simples relativas às atividades de administração; Executar serviços externos, recolhendo e entregando correspondências, fazendo compras, realizando depósitos e retiradas bancárias e pagamentos de pequena monta	Ensino Fundamental Completo.	CR	40	R$ 1.646,39
Costureira	Domínio e manuseio de máquinas doméstica e industrial de costura reta e overloque. Organizar o local de trabalho, preparar máquinas e amostras de costura, operar máquinas de costura na montagem em série de peças do vestuário em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de qualidade, segurança, meio ambiente e saúde. Confeccionar moldes e roupas, bem como roupas de cama, mesa e banho, cortinas e outras peças que vier ser solicitadas Realizar consertos, ajustes e reparos em geral de roupas e demais peças. Pregar botões, zíperes e executar demais operações de acabamento nas roupas. Receber e conferir tecidos e aviamentos adquiridos. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.	Ensino Médio Completo. 06 meses de experiência, relacionada as atividades a serem desempenhadas.	CR	30	R$ 1.518,00
Cuidador de Idoso	Acompanhar e auxiliar a pessoa/idoso com deficiência e/ou severamente comprometida no desenvolvimento das atividades rotineiras, cuidando para que ela tenha suas necessidades básicas (fisiológicas e afetivas)satisfeitas, fazendo por ela somente as atividades que ela não consiga fazer de forma autônoma; Escutar, estar atento e ser solidário com a pessoa cuidada; Auxiliar nos cuidados e hábitos de higiene; Estimular e ajudar na alimentação e na constituição de hábitos alimentares; Auxiliar na locomoção; Realizar mudanças de posição para maior conforto da pessoa; Comunicar à equipe sobre quaisquer alterações de comportamento da pessoa cuidada que possam ser observadas; Garantir seu acesso e o deslocamento em todo o ambiente, ficar de prontidão para executar, quando solicitado, as funções de aquecer(quando necessário) e oferecer o lanche, realizar higiene bucal, acompanhar para o uso do sanitário, realizar a sua higiene íntima, troca de vestuário e/ou fraldas e auxiliar na administração de medicamentos via oral, salvo nas hipóteses em que tal atividade seja privativa de enfermeiro, de acordo com a regulamentação expedida pelos órgãos competentes; Utilizar materiais de proteção de consumo diário descartável (luvas, entre outros) para os procedimentos e desprezá-los após o uso, conforme conhecimentos técnicos previstos para a ocupação; Utilizar os equipamentos e utensílios habitualmente usados pela pessoa/idoso para alimentação e higiene, bem como realizar sua higienização, conforme conhecimentos técnicos previstos para a ocupação; Acompanhar outras situações que se fizerem necessárias para a realização das atividades cotidianas da pessoa/idoso	Ensino Fundamental completo	CR	30	R$ 1.518,00
Educador Social	Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades coletivas nas unidades e/ou na comunidade; Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou na comunidade; Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; Acompanhar e registrar a assiduidade dos usuários por meio de instrumentais específicos, como listas de frequência, sistemas eletrônicos próprios, etc	Graduação em pedagogia, psicologia ou serviço social	CR	30	R$ 2.034,79
Entrevistador do cadastro Único	Receber as famílias e agendar as entrevistas, entrevistar (nos postos de atendimento e na residência da família, em casos de visita domiciliar) e digitar os dados coletados no Sistema de Cadastro Único	Ensino médio completo	CR	40	R$ 1.752,18
Facilitador de oficinas de leitura/artes	Desenvolver atividades socioeducativas de convivência e socialização, visando á atenção voltada para crianças e adolescentes de acordo coma a faixa etária; Acompanhar, orientar, e monitorar grupos de crianças e adolescentes usuárias do SCFV na execução das oficinas, viagens, festas, etc; Organizar eventos lúdicos, artísticos, culturais e trabalhos artesanais nas unidades e para comunidade	Curso técnico de magistério	CR	30	R$ 1.695,66
Instrutor de informática	Planejar e ministrar atividades de iniciação com instruções básicas de informática envolvendo crianças, adolescentes e adultos, de acordo com a faixa etária e potencial dos usuários do SCFV; desenvolver trabalhos multidisciplinares com outras oficinas	Curso técnico em informática	CR	30	R$ 1.695,66
Monitor Social - SCFV	Monitorar as crianças e adolescentes que frequentam a unidade do SCFV bem como dar apoio aos profissionais da equipe de referência. Auxiliar as atividades de recreação, leitura, lazer e de trabalhos manuais ofertados no programa. E demais atribuições pertinentes as funções administrativas desenvolvidas no SCFV	Ensino médio completo	CR	30	R$ 1.518,00
Oficineiro de artes/artesanato	Planejar e ministrar oficinas de artesanato em geral, envolvendo crianças, adolescentes e idosos; Desenvolver trabalhos multidisciplinares em parceria com outras oficinas, na criação de figurinos para apresentações específicas e em datas comemorativas; Promover aulas de pintura em tecido, telas e vidros, desenho livre, reciclagem, artesanatos em MDF e E.V.A, crochê, bordados em geral, biscuit, etc. Desenvolver amostras dos trabalhos confeccionados pelos usuários para a comunidade	Ensino médio completo	CR	24	R$ 1.518,00
Oficineiro de Dança	Planejar e ministrar oficinas de dança, em grupos de acordo com a faixa etária dos usuários do SCFV (crianças, adolescente e idosos), promovendo suas técnicas e expressão corporal	Ensino médio completo	CR	30	R$ 1.695,66
Oficineiro de Esporte	Planejar e ministrar atividades físicas eesportescom fins recreativos envolvendo crianças, adolescentes, de acordo com a faixa etária e potencial dos usuários do SCFV; Desenvolver trabalhos multidisciplinares em parceria com outras oficinas	Graduação em educação física e registro profissional no conselho de classe	CR	30	R$ 2.034,79

Oficineiro de Judô	Planejar e ministrar aulas de Judô envolvendo crianças, adolescentes, de acordo com a faixa etária e potencial dos usuários do SCFV; Desenvolver trabalhos multidisciplinares em parceria com outras oficinas; Judô é uma arte marcial, praticada como esporte de combate e os seus principais objetivos são fortalecer o físico, a mente e o espírito de forma integrada, além de desenvolver técnicas de defesa pessoal	Ensino médio	CR	24	R$ 1.518,00
Oficineiro de Música	Planejar e ministrar oficinas com os instrumentos de percussão específicos para Banda Municipal do tipo fanfarra, de acordo com a faixa etária e potencial dos usuários do SCFV; Formar e Reger a Banda Municipal, assim como suas performances, para apresentações específicas e em datas comemorativas; executar oficinas de música instrumentos de corda e sopro	Ensino médio	CR	30	R$ 2.260,88
Psicólogo	Realizar atendimento e processo psicoterápico individual, grupal e familiar; fazer entrevistas psicodiagnósticas, assim como realizar encaminhamentos, quando necessário; Analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e psicossociais e de outras espécies que atuam sobre o indivíduo, elaborando diagnóstico e tratamento psicológico de certos distúrbios comportamentais e de personalidades.	Graduação em psicologia e registro profissional no conselho de classe	CR	40	R$ 4.115,96

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE BENS
(modelo – Caso não possua bens)

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito (a) no CPF _____ e RG/CI _____, residente na Rua/Av. _____, nº. _____, Bairro _____, Santa Vitória-MG, declaro para os devidos fins que **não possuo nenhum bem em meu nome**.

Por ser verdade firmo o presente.

Santa Vitória-MG, ____ de _____ de _____.

_____

DECLARAÇÃO DE BENS
(modelo – Caso possua bens)

Eu,_____, brasileiro (a), inscrito no CPF _____ e RG/CI_____ residente na Rua/AV _____, nº _____, Bairro_____, declaro para os devidos fins que possuo os seguintes bens em meu nome: _____.

Por ser verdade firmo o presente.

Santa Vitória-MG, ____de _____ de _____.

_____

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO

DECLARO para fins de nomeação e posse no cargo público de_____, do quadro pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, que:

Não exerço outro cargo, função ou emprego na Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

Que além do cargo pretendido na Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG. Ocupo o cargo, função ou emprego de_____.

Santa Vitória-MG, em ____ de _____de _____.

Assinatura

ANEXO V

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO –PRETOS E PARDOS

Dados pessoais

Nome:

CPF: RG:_____
Data de nascimento: / /
Sexo:Masculino ( ) Feminino( )

Dados da Inscrição

Cargo pretendido: _____

Carga horária: _____

Lotação: _____

AUTODECLARAÇÃO:

Eu_____, declaro-me de cor preta ou parda, da raça etnia negra e definidas como tais, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Santa Vitória – MG, _____ de_____de 2025

_____
Assinatura do candidato

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

Número de inscrição: _____
Nome completo do candidato: _____
Data de nascimento: ___/ ___/ _____ **RG**: _____ **CPF**: _____
Telefone: ( ) _____ **E-mail**: _____
Endereço: _____**Nº**: _____ **Bairro**: _____**CEP**:_____

PCD: ( )SIM ( )NÃO **LAUDO ORIGINAL APRESENTADO:** ( )SIM ( )NÃO

Cargo Pretendido: _____ **Carga horária:**_____

Lotação: _____

Quantidade de folhas assinadas e enumeradas: _____

Santa Vitória-MG, _____ de _____ de 2025

_____
Assinatura do candidato

ANEXO VII
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

Número de inscrição: _____
Nome completo do candidato: _____
Data de nascimento: ___/ ___/ _____ **RG**: _____ **CPF**: _____

Cargo Pretendido: _____ **Carga horária:**_____

Lotação: _____

Quantidade de folhas assinadas e enumeradas: _____

Santa Vitória-MG, _____ de _____ de 2025
_____
Assinatura do candidato

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:FD71CE8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PL 0003 2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão** nº **0001/2025**, Processo Administrativo nº **0003/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO PARA O ANO DE 2025 MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ/MG

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
45.127.852 ANDERSON MARTINS DE PAULA - 45.127.852/0001-82 mfccontabilitambe@gmail.com - (31) 9618-2591	203.580,00	178.360,00	25.220,00 Proveito (12,39%)
ALISON CRISTIAN VENTURA PEREIRA 09032075675 - 26.558.748/0001-06 mfccontabilitambe@gmail.com - (33) 9875-5696	170.000,00	117.800,00	52.200,00 Proveito (30,71%)
CS EMPREENDIMENTOS LOGISTICOS E TRANSPORTES LTDA - 45.987.592/0001-15 CSTRANSPORTES019@GMAIL.COM - (33) 99911-5275	359.640,00	304.890,00	54.750,00 Proveito (15,22%)
ERNANDO DE ARAUJO BICALHO - 19.780.867/0001-35 maylsonbrandao201@gmail.com - (31) 99829-8833	277.740,00	277.740,00	0,00 Sem Variação (0,00%)
NIVALDO PEREIRA DA FONSECA 03472814608 - 40.580.337/0001-30 mfccontabilitambe@gmail.com - (33) 3428-1223	765.640,00	527.880,00	237.760,00 Proveito (31,05%)
WAGNER DE OLIVEIRA SILVA TRANSPORTES - 26.731.267/0001-42 oliveirawagner590@gmail.com - (33) 99939-3024	956.920,00	692.560,00	264.360,00 Proveito (27,63%)
Totais	**2.733.520,00**	**2.099.230,00**	**634.290,00 Proveito (23,20%)**

Detalhes

Ronam Wesley Sales na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: ERNANDO DE ARAUJO BICALHO - **CPF/CNPJ:** 19.780.867/0001-35

Lote 5 — **Data/Hora da Adjudicação - 11/03/2025 11:36:54**

Lote 5

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ENVOLVENDO VEÍCULO / CONDUÇÃO / MANUTENÇÃO / COMBUSTÍVEL. ROTA 005. CÓDIGO CATSER 30176.: ROTA 05: ITAMBÉ / PONTE / OMAR / TATU / TAPERA / BAGÔ / MARIA APARECIDA / VALDETINHO / JOÃO CESÁRIO / MILICA / ZÉ DA CARROÇA NÚCLEO E CRECHE (ROTA 4 A 9 ANOS) 02 VEZES AO DIA; COMEÇANDO E ENCERRANDO EM ITAMBÉ; 15 ALUNOS NO TURNO DA TARDE: VAN COM CAPACIDADE DE 15 ALUNOS SENTADOS; (ROTA COM NECESSIDADE DE MONITOR TURNO MANHÃ E TARDE) QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 90 (NOVENTA) KM	18.000,00	KM Rodado	7,63	137.340,00

Lote 6 — **Data/Hora da Adjudicação - 11/03/2025 11:36:54**

Lote 6

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ENVOLVENDO VEÍCULO / CONDUÇÃO / MANUTENÇÃO / COMBUSTÍVEL. ROTA 006. CÓDIGO CATSER 30176.: ROTA 06: ITAMBÉ / GURITAS / BAU / IBIRUSSU / VICENTE / JUDITE / MARTINS NÚCLEO E CRECHE (ROTA 4 A 9 ANOS) 02 VEZES AO DIA; COMEÇANDO E ENCERRANDO EM ITAMBÉ; 14 ALUNOS NO TURNO DA TARDE: VAN COM CAPACIDADE DE 15 ALUNOS SENTADOS; (ROTA COM NECESSIDADE DE MONITOR TURNO MANHÃ E TARDE) QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 90 (NOVENTA) KM	18.000,00	KM Rodado	7,80	140.400,00

Fornecedor: CS EMPREENDIMENTOS LOGISTICOS E TRANSPORTES LTDA - **CPF/CNPJ:** 45.987.592/0001-15

Lote 2 — **Data/Hora da Adjudicação - 11/03/2025 11:36:54**

Lote 2

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ENVOLVENDO VEÍCULO / CONDUÇÃO / MANUTENÇÃO / COMBUSTÍVEL. ROTA 002. CÓDIGO CATSER 30176.: ROTA 02: ITAMBÉ / PONTE DE GUANHÃES / CHICO ALVES / CÓRREGO FUNDO / GREEM / CÓRREGO PILÃO / DONDOCA / ZÉ DE PEDRO / RILDO: 04 VEZES AO DIA; COMEÇANDO E ENCERRANDO EM ITAMBÉ; 34 ALUNOS NO TURNO DA MANHÃ, 15 ALUNOS NO TURNO DA TARDE; ÔNIBUS COM CAPACIDADE DE 42 ALUNOS SENTADOS. (ROTA COM NECESSIDADE DE MONITOR TURNO MANHÃ E TARDE) QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 120 (CENTO E VINTE) KM	24.000,00	KM Rodado	6,96	167.040,00

Lote 7 — **Data/Hora da Adjudicação - 11/03/2025 11:36:54**

Lote 7

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ENVOLVENDO VEÍCULO / CONDUÇÃO / MANUTENÇÃO / COMBUSTÍVEL. ROTA 007. CÓDIGO CATSER 30176.: ROTA 07: MARTA DORVALINO / MARINHEIRO / FONSECA / TAQUARUÇU / ALTO DA GUARDA / PONTE / NÚCLEO E CRECHE (ROTA 4 A 9 ANOS) 02 VEZES AO DIA; COMEÇANDO E ENCERRANDO EM MARTA DORVALINO; 20 ALUNOS NO TURNO DA TARDE; MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE DE 25 ALUNOS SENTADOS. (ROTA COM NECESSIDADE DE MONITOR TURNO MANHÃ E TARDE) QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 75 (SETENTA E CINCO) KM	15.000,00	KM Rodado	9,19	137.850,00

Fornecedor: ALISON CRISTIAN VENTURA PEREIRA 09032075675 - **CPF/CNPJ:** 26.558.748/0001-06

Lote 14 — **Data/Hora da Adjudicação - 11/03/2025 11:36:54**

Lote 14

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ENVOLVENDO VEÍCULO / CONDUÇÃO / MANUTENÇÃO / COMBUSTÍVEL. ROTA 014. CÓDIGO CATSER 30176.: ROTA 14: ITAMBÉ / CAMPO DA LAGOA / GILSON / RENATO PIMENTA / CHICO ALVES / CÓRREGO FUNDO / CÓRREGO PILÃO / GREEM / ZÉ DE PEDRO RILDO MANDU / CAMPO DE MARIA NUNES ZÉ BUSCANDINHA GERALDINHO E LAGEADO / NÚCLEO / CRECHE; COMEÇANDO E ENCERRANDO EM ITAMBÉ; 02 VEZES AO DIA; 20 ALUNOS NO TURNO DA TARDE; MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE DE 25 ALUNOS SENTADOS. (ROTA COM NECESSIDADE DE MONITOR TURNO MANHA E TARDE) QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 100 (CEM) KM	20.000,00	KM Rodado	5,89	117.800,00

Fornecedor: NIVALDO PEREIRA DA FONSECA 03472814608 - **CPF/CNPJ:** 40.580.337/0001-30

Lote 9 — **Data/Hora da Adjudicação - 11/03/2025 11:36:54**

Lote 9

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ENVOLVENDO VEÍCULO / CONDUÇÃO / MANUTENÇÃO / COMBUSTÍVEL. ROTA 009. CÓDIGO CATSER 30176.: ROTA 09: AGUA LIMPA / CIPÓ I/ TAQUARUÇU ITAMBÉ; 04 VEZES AO DIA; ENCERRANDO EM PEDRO DA LOMBA); 23 ALUNOS NO TURNO DA MANHÃ; 30 ALUNOS NO TURNO DA TARDE, ÔNIBUS COM CAPACIDADE DE 42 ALUNOS SENTADOS. (ROTA COM NECESSIDADE DE MONITOR TURNO MANHÃ E TARDE) QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 140 (CENTO E QUARENTA) KM	28.000,00	KM Rodado	6,80	190.400,00

Lote 11 — **Data/Hora da Adjudicação - 11/03/2025 11:36:54**

Lote 11

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ENVOLVENDO VEÍCULO / CONDUÇÃO / MANUTENÇÃO / COMBUSTÍVEL. ROTA 011. CÓDIGO CATSER 30176.: ROTA 11: ITAMBÉ / CÓRREGO LARANJAL / QUEIMADAS / BOTAFOGO / PEROBAS / CANAVIAL / TABORNA / LAGEADO; 04 VEZES AO DIA (COMEÇANDO E ENCERRANDO EM ITAMBÉ); 24 ALUNOS NO TURNO DA MANHÃ, 31 ALUNOS TURNO DA TARDE, ÔNIBUS COM CAPACIDADE DE 42 ALUNOS SENTADOS. (ROTA COM NECESSIDADE	32.000,00	KM Rodado	5,55	177.600,00

DE MONITOR TURNO MANHÃ E TARDE) QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 160 (CENTO E SESSENTA) KM.				
Lote 12	**Data/Hora da Adjudicação - 11/03/2025 11:36:54**			
Lote 12				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ENVOLVENDO VEÍCULO / CONDUÇÃO / MANUTENÇÃO / COMBUSTÍVEL. ROTA 012. CÓDIGO CATSER 30176.: ROTA 12: MOZART / MARTINS / BAU / IBIRUSSU / SERRA GURITAS; 04 VEZES AO DIA; COMEÇANDO E ENCERRANDO EM MOZART, 16 ALUNOS NO TURNO DA MANHÃ, 22 ALUNOS NO TURNO DA TARDE, MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE DE 24 ALUNOS SENTADOS. (ROTA COM NECESSIDADE DE MONITOR TURNO MANHÃ E TARDE) QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 140 (CENTO E QUARENTA) KM.	28.000,00	KM Rodado	5,71	159.880,00

Fornecedor: 45.127.852 ANDERSON MARTINS DE PAULA - **CPF/CNPJ:** 45.127.852/0001-82				
Lote 4	**Data/Hora da Adjudicação - 11/03/2025 11:36:54**			
Lote 4				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ENVOLVENDO VEÍCULO / CONDUÇÃO / MANUTENÇÃO / COMBUSTÍVEL. ROTA 004. CÓDIGO CATSER 30176.: ROTA 04: ITAMBÉ / CÓRREGO LARANJAL / QUEIMADAS / TEREZA RUMANA / PEROBAS / CANAVIAL / CONDADO / TABORNA / AMARILDO LAGEADO E MÃE QUITÉRIA (EDNEI VICENTE DOMINGOS) NÚCLEO E CRECHE (ROTA 4 A 9 ANOS) 02 VEZES AO DIA; COMEÇANDO E ENCERRANDO EM ITAMBÉ: 20 ALUNOS DO TURNO DA TARDE; MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE DE 20 ALUNOS SENTADOS. (ROTA COM NECESSIDADE DE MONITOR TURNO MANHÃ E TARDE) QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 130 (CENTO E TRINTA) KM.	26.000,00	KM Rodado	6,86	178.360,00

Fornecedor: WAGNER DE OLIVEIRA SILVA TRANSPORTES - **CPF/CNPJ:** 26.731.267/0001-42				
Lote 1	**Data/Hora da Adjudicação - 11/03/2025 11:36:54**			
Lote 1				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ENVOLVENDO VEÍCULO / CONDUÇÃO / MANUTENÇÃO / COMBUSTÍVEL. ROTA 001. CÓDIGO CATSER 30176.: ROTA 01: BAGRES / PEDREIRAS / MUTUCA / CIPÓ II / ALTO DA GUARDA / CAMPO DA LAGOA / ITAMBÉ: COMEÇANDO E ENCERRANDO EM BAGRES; 04 VEZES AO DIA; 17 ALUNOS NO TURNO DA MANHÃ, 24 ALUNOS NO TURNO DA TARDE; MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE DE 26 ALUNOS SENTADOS;(ROTA COM NECESSIDADE DE MONITOR TURNO MANHÃ E TARDE) QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 140 (CENTO E QUARENTA) KM	28.000,00	KM Rodado	6,06	169.680,00
Lote 3	**Data/Hora da Adjudicação - 11/03/2025 11:36:54**			
Lote 3				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ENVOLVENDO VEÍCULO / CONDUÇÃO / MANUTENÇÃO / COMBUSTÍVEL. ROTA 003. CÓDIGO CATSER 30176.: ROTA 03: OURO FINO / ITAMBÉ (ROTA COMEÇA E ENCERRA EM VENCESLAU) 04 VEZES AO DIA, 9 ALUNOS NO TURNO DA MANHÃ, 6 ALUNOS NO TURNO DA TARDE; VAN COM CAPACIDADE DE 15 ALUNOS SENTADOS. (ROTA COM NECESSIDADE DE MONITOR TURNO MANHÃ E TARDE) QUILOMETRAGEM DIÁRIA:160 (CENTO E SESSENTA) km	32.000,00	KM Rodado	4,84	154.880,00

Lote 10	**Data/Hora da Adjudicação - 11/03/2025 11:36:54**			
Lote 10				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ENVOLVENDO VEÍCULO / CONDUÇÃO / MANUTENÇÃO / COMBUSTÍVEL. ROTA 010. CÓDIGO CATSER 30176.: ROTA 10: ITAMBÉ / MARIA NUNES / GERALDINHO BASILIO / LAGEADO E MAEQUITERIA / GERALDO AUGUSTO / RILDO; 04 VEZES AO DIA (COMEÇANDO ENCERRANDO EM ITAMBÉ); 18 ALUNOS NO TURNO DA MANHÃ, 33 ALUNOS NO TURNO DA TARDE, ÔNIBUS COM CAPACIDADE DE 42 ALUNOS SENTADOS (ROTA COM NECESSIDADE DE MONITOR TURNO MANHÃ E TARDE) QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 140 (CENTO E QUARENTA) KM	28.000,00	KM Rodado	6,74	188.720,00
Lote 13	**Data/Hora da Adjudicação - 11/03/2025 11:36:54**			
Lote 13				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ENVOLVENDO VEÍCULO / CONDUÇÃO / MANUTENÇÃO / COMBUSTÍVEL. ROTA 013. CÓDIGO CATSER 30176.: ROTA 13: ITAMBÉ / PONTE / TATU / TAPERA / BAGO (VALDETINHO E / JOÃO CEZÁRIO / VICENTE / ZÉ DA CARROÇA / MILICA; ENCERRANDO EM ITAMBÉ; 04 VEZES AO DIA; 06 ALUNOS NO TURNO DA MANHÃ; 15 ALUNOS NO TURNO DA TARDE, VAN COM CAPACIDADE DE 15 ALUNOS SENTADOS. (ROTA COM NECESSIDADE DE MONITOR TURNO MANHÃ E TARDE) QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 180 (CENTO E OITENTA) KM.	36.000,00	KM Rodado	4,98	179.280,00

Santo Antônio Do Itambé, 11 de Março de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Autoridade Competente

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:3781D8F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PL 0003 2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **0001/2025**, Processo Administrativo nº **0003/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO PARA O ANO DE 2025 MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ/MG

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
45.127.852 ANDERSON MARTINS DE PAULA - 45.127.852/0001-82 mfccontabilitambe@gmail.com - (31) 9618-2591	203.580,00	178.360,00	25.220,00 Proveito (12,39%)
ALISON CRISTIAN VENTURA PEREIRA 09032075675 - 26.558.748/0001-06 mfccontabilitambe@gmail.com - (33) 9875-5696	170.000,00	117.800,00	52.200,00 Proveito (30,71%)
CS EMPREENDIMENTOS LOGISTICOS E TRANSPORTES LTDA - 45.987.592/0001-15 CSTRANSPORTES019@GMAIL.COM - (33) 99911-5275	359.640,00	304.890,00	54.750,00 Proveito (15,22%)

ERNANDO DE ARAUJO BICALHO - 19.780.867/0001-35 maylsonbrandao201@gmail.com - (31) 99829-8833	277.740,00	277.740,00	0,00 Sem Variação (0,00%)
NIVALDO PEREIRA DA FONSECA 03472814608 - 40.580.337/0001-30 mfccontabilitambe@gmail.com - (33) 3428-1223	765.640,00	527.880,00	237.760,00 Proveito (31,05%)
WAGNER DE OLIVEIRA SILVA TRANSPORTES - 26.731.267/0001-42 oliveirawagner590@gmail.com - (33) 99939-3024	956.920,00	692.560,00	264.360,00 Proveito (27,63%)
Totais	**2.733.520,00**	**2.099.230,00**	**634.290,00 Proveito (23,20%)**

Detalhes

Ronam Wesley Sales na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: ERNANDO DE ARAUJO BICALHO - **CPF/CNPJ:** 19.780.867/0001-35

Lote 5 — **Data/Hora da Homologação - 11/03/2025 11:37:06**

Lote 5

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ENVOLVENDO VEÍCULO / CONDUÇÃO / MANUTENÇÃO / COMBUSTÍVEL. ROTA 005. CÓDIGO CATSER 30176.: ROTA 05: ITAMBÉ / PONTE / OMAR / TATU / TAPERA / BAGÔ / MARIA APARECIDA / VALDETINHO / JOÃO CESÁRIO / MILICA / ZÉ DA CARROÇA NÚCLEO E CRECHE (ROTA 4 A 9 ANOS) 02 VEZES AO DIA; COMEÇANDO E ENCERRANDO EM ITAMBÉ; 15 ALUNOS NO TURNO DA TARDE: VAN COM CAPACIDADE DE 15 ALUNOS SENTADOS; (ROTA COM NECESSIDADE DE MONITOR TURNO MANHÃ E TARDE) QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 90 (NOVENTA) KM	18.000,00	KM Rodado	7,63	137.340,00

Lote 6 — **Data/Hora da Homologação - 11/03/2025 11:37:06**

Lote 6

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ENVOLVENDO VEÍCULO / CONDUÇÃO / MANUTENÇÃO / COMBUSTÍVEL. ROTA 006. CÓDIGO CATSER 30176.: ROTA 06: ITAMBÉ / GURITAS / BAU / IBIRUSSU / VICENTE / JUDITE / MARTINS NÚCLEO E CRECHE (ROTA 4 A 9 ANOS) 02 VEZES AO DIA; COMEÇANDO E ENCERRANDO EM ITAMBÉ; 14 ALUNOS NO TURNO DA TARDE: VAN COM CAPACIDADE DE 15 ALUNOS SENTADOS; (ROTA COM NECESSIDADE DE MONITOR TURNO MANHÃ E TARDE) QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 90 (NOVENTA) KM	18.000,00	KM Rodado	7,80	140.400,00

Fornecedor: CS EMPREENDIMENTOS LOGISTICOS E TRANSPORTES LTDA - **CPF/CNPJ:** 45.987.592/0001-15

Lote 2 — **Data/Hora da Homologação - 11/03/2025 11:37:06**

Lote 2

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ENVOLVENDO VEÍCULO / CONDUÇÃO / MANUTENÇÃO / COMBUSTÍVEL. ROTA 002. CÓDIGO CATSER 30176.: ROTA 02: ITAMBÉ / PONTE DE GUANHÃES / CHICO ALVES / CÓRREGO FUNDO / GREEM / CÓRREGO PILÃO / DONDOCA / ZÉ DE PEDRO / RILDO: 04 VEZES AO DIA; COMEÇANDO E ENCERRANDO EM ITAMBÉ; 34 ALUNOS NO TURNO DA MANHÃ, 15 ALUNOS NO TURNO DA TARDE; ÔNIBUS COM CAPACIDADE DE 42 ALUNOS SENTADOS. (ROTA COM NECESSIDADE DE MONITOR TURNO MANHÃ E TARDE) QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 120 (CENTO E VINTE) KM	24.000,00	KM Rodado	6,96	167.040,00

Lote 7 — **Data/Hora da Homologação - 11/03/2025 11:37:06**

Lote 7

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ENVOLVENDO VEÍCULO / CONDUÇÃO / MANUTENÇÃO / COMBUSTÍVEL. ROTA 007. CÓDIGO CATSER 30176.: ROTA 07: MARTA DORVALINO / MARINHEIRO / FONSECA / TAQUARUÇU / ALTO DA GUARDA / PONTE / NÚCLEO E CRECHE (ROTA 4 A 9 ANOS) 02 VEZES AO DIA; COMEÇANDO E ENCERRANDO EM MARTA DORVALINO; 20 ALUNOS NO TURNO DA TARDE; MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE DE 25 ALUNOS SENTADOS. (ROTA COM NECESSIDADE DE MONITOR TURNO MANHÃ E TARDE) QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 75 (SETENTA E CINCO) KM	15.000,00	KM Rodado	9,19	137.850,00

Fornecedor: ALISON CRISTIAN VENTURA PEREIRA 09032075675 - **CPF/CNPJ:** 26.558.748/0001-06

Lote 14 — **Data/Hora da Homologação - 11/03/2025 11:37:06**

Lote 14

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ENVOLVENDO VEÍCULO / CONDUÇÃO / MANUTENÇÃO / COMBUSTÍVEL. ROTA 014. CÓDIGO CATSER 30176.: ROTA 14: ITAMBÉ / CAMPO DA LAGOA / GILSON / RENATO PIMENTA / CHICO ALVES / CÓRREGO FUNDO / CÓRREGO PILÃO / GREEM / ZÉ DE PEDRO RILDO MANDU / CAMPO DE MARIA NUNES ZÉ BUSCANDINHA GERALDINHO E LAGEADO / NÚCLEO / CRECHE; COMEÇANDO E ENCERRANDO EM ITAMBÉ; 02 VEZES AO DIA; 20 ALUNOS NO TURNO DA TARDE; MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE DE 25 ALUNOS SENTADOS. (ROTA COM NECESSIDADE DE MONITOR TURNO MANHA E TARDE) QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 100 (CEM) KM	20.000,00	KM Rodado	5,89	117.800,00

Fornecedor: NIVALDO PEREIRA DA FONSECA 03472814608 - **CPF/CNPJ:** 40.580.337/0001-30

Lote 9 — **Data/Hora da Homologação - 11/03/2025 11:37:06**

Lote 9

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ENVOLVENDO VEÍCULO / CONDUÇÃO / MANUTENÇÃO / COMBUSTÍVEL. ROTA 009. CÓDIGO CATSER 30176.: ROTA 09: AGUA LIMPA / CIPÓ I/ TAQUARUÇU ITAMBÉ; 04 VEZES AO DIA; ENCERRANDO EM PEDRO DA LOMBA); 23 ALUNOS NO TURNO DA MANHÃ; 30 ALUNOS NO TURNO DA TARDE, ÔNIBUS COM CAPACIDADE DE 42 ALUNOS SENTADOS. (ROTA COM NECESSIDADE DE MONITOR TURNO MANHÃ E TARDE) QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 140 (CENTO E QUARENTA) KM	28.000,00	KM Rodado	6,80	190.400,00

Lote 11 — **Data/Hora da Homologação - 11/03/2025 11:37:06**

Lote 11

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ENVOLVENDO VEÍCULO / CONDUÇÃO / MANUTENÇÃO / COMBUSTÍVEL. ROTA 011. CÓDIGO CATSER 30176.: ROTA 11: ITAMBÉ / CÓRREGO LARANJAL / QUEIMADAS / BOTAFOGO / PEROBAS / CANAVIAL / TABORNA / LAGEADO; 04 VEZES AO DIA (COMEÇANDO E ENCERRANDO EM ITAMBÉ); 24 ALUNOS NO TURNO DA MANHÃ, 31 ALUNOS TURNO DA TARDE, ÔNIBUS COM CAPACIDADE DE 42 ALUNOS SENTADOS. (ROTA COM NECESSIDADE DE MONITOR TURNO MANHÃ E TARDE) QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 160 (CENTO E SESSENTA) KM.	32.000,00	KM Rodado	5,55	177.600,00

Lote 12 — **Data/Hora da Homologação - 11/03/2025 11:37:06**

Lote 12

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ENVOLVENDO VEÍCULO / CONDUÇÃO / MANUTENÇÃO / COMBUSTÍVEL. ROTA 012. CÓDIGO CATSER 30176.: ROTA 12: MOZART / MARTINS / BAU / IBIRUSSU / SERRA GURITAS; 04 VEZES AO DIA; COMEÇANDO E ENCERRANDO EM MOZART, 16 ALUNOS NO TURNO DA MANHÃ, 22 ALUNOS NO TURNO DA TARDE, MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE DE 24 ALUNOS SENTADOS. (ROTA COM NECESSIDADE DE MONITOR TURNO MANHÃ E TARDE) QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 140 (CENTO E QUARENTA) KM.	28.000,00	KM Rodado	5,71	159.880,00

Fornecedor: 45.127.852 ANDERSON MARTINS DE PAULA - **CPF/CNPJ:** 45.127.852/0001-82				
Lote 4	**Data/Hora da Homologação - 11/03/2025 11:37:06**			
Lote 4				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ENVOLVENDO VEÍCULO / CONDUÇÃO / MANUTENÇÃO / COMBUSTÍVEL. ROTA 004. CÓDIGO CATSER 30176.: ROTA 04: ITAMBÉ / CÓRREGO LARANJAL / QUEIMADAS / TEREZA RUMANA / PEROBAS / CANAVIAL / CONDADO / TABORNA / AMARILDO LAGEADO E MÃE QUITÉRIA (EDNEI VICENTE DOMINGOS) NÚCLEO E CRECHE (ROTA 4 A 9 ANOS) 02 VEZES AO DIA; COMEÇANDO E ENCERRANDO EM ITAMBÉ: 20 ALUNOS DO TURNO DA TARDE; MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE DE 20 ALUNOS SENTADOS. (ROTA COM NECESSIDADE DE MONITOR TURNO MANHÃ E TARDE) QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 130 (CENTO E TRINTA) KM.	26.000,00	KM Rodado	6,86	178.360,00

Fornecedor: WAGNER DE OLIVEIRA SILVA TRANSPORTES - **CPF/CNPJ:** 26.731.267/0001-42				
Lote 1	**Data/Hora da Homologação - 11/03/2025 11:37:06**			
Lote 1				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ENVOLVENDO VEÍCULO / CONDUÇÃO / MANUTENÇÃO / COMBUSTÍVEL. ROTA 001. CÓDIGO CATSER 30176.: ROTA 01: BAGRES / PEDREIRAS / MUTUCA / CIPÓ II / ALTO DA GUARDA / CAMPO DA LAGOA / ITAMBÉ: COMEÇANDO E ENCERRANDO EM BAGRES; 04 VEZES AO DIA; 17 ALUNOS NO TURNO DA MANHÃ, 24 ALUNOS NO TURNO DA TARDE; MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE DE 26 ALUNOS SENTADOS;(ROTA COM NECESSIDADE DE MONITOR TURNO MANHÃ E TARDE) QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 140 (CENTO E QUARENTA) KM	28.000,00	KM Rodado	6,06	169.680,00
Lote 3	**Data/Hora da Homologação - 11/03/2025 11:37:06**			
Lote 3				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ENVOLVENDO VEÍCULO / CONDUÇÃO / MANUTENÇÃO / COMBUSTÍVEL. ROTA 003. CÓDIGO CATSER 30176.: ROTA 03: OURO FINO / ITAMBÉ (ROTA COMEÇA E ENCERRA EM VENCESLAU) 04 VEZES AO DIA, 9 ALUNOS NO TURNO DA MANHÃ, 6 ALUNOS NO TURNO DA TARDE; VAN COM CAPACIDADE DE 15 ALUNOS SENTADOS. (ROTA COM NECESSIDADE DE MONITOR TURNO MANHÃ E TARDE) QUILOMETRAGEM DIÁRIA:160 (CENTO E SESSENTA) km	32.000,00	KM Rodado	4,84	154.880,00

Lote 10	**Data/Hora da Homologação - 11/03/2025 11:37:06**			
Lote 10				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ENVOLVENDO VEÍCULO / CONDUÇÃO / MANUTENÇÃO / COMBUSTÍVEL. ROTA 010. CÓDIGO CATSER 30176.: ROTA 10: ITAMBÉ / MARIA NUNES / GERALDINHO BASILIO / LAGEADO E MAEQUITERIA / GERALDO AUGUSTO / RILDO; 04 VEZES AO DIA (COMEÇANDO ENCERRANDO EM ITAMBÉ); 18 ALUNOS NO TURNO DA MANHÃ, 33 ALUNOS NO TURNO DA TARDE, ÔNIBUS COM CAPACIDADE DE 42 ALUNOS SENTADOS (ROTA COM NECESSIDADE DE MONITOR TURNO MANHÃ E TARDE) QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 140 (CENTO E QUARENTA) KM	28.000,00	KM Rodado	6,74	188.720,00
Lote 13	**Data/Hora da Homologação - 11/03/2025 11:37:06**			
Lote 13				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ENVOLVENDO VEÍCULO / CONDUÇÃO / MANUTENÇÃO / COMBUSTÍVEL. ROTA 013. CÓDIGO CATSER 30176.: ROTA 13: ITAMBÉ / PONTE / TATU / TAPERA / BAGO (VALDETINHO E / JOÃO CEZÁRIO / VICENTE / ZÉ DA CARROÇA / MILICA; ENCERRANDO EM ITAMBÉ; 04 VEZES AO DIA; 06 ALUNOS NO TURNO DA MANHÃ; 15 ALUNOS NO TURNO DA TARDE, VAN COM CAPACIDADE DE 15 ALUNOS SENTADOS. (ROTA COM NECESSIDADE DE MONITOR TURNO MANHÃ E TARDE) QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 180 (CENTO E OITENTA) KM.	36.000,00	KM Rodado	4,98	179.280,00

Santo Antônio Do Itambé, 11 de Março de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Autoridade Competente

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:BCDD7299

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 014501.01/2025

TERMO ADITIVO Nº. 014501.01/2025
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0145/2.024
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2.024
REGISTRO DE PREÇO Nº. 067/2024

Pelo presente instrumento de termo aditivo, por um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 18.114.231/0001- 91, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32, Centro, em São Francisco do Glória/MG, representado pelo Prefeito Municipal, INACIO DOLIZETE RICARDO, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, **ORLY VEÍCULOS E PEÇAS S.A,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 21.483.615/0001.96, com sede na Avenida Cristiano Ferreira Varella, nº. 55, Bairro Universitário, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, doravante denominado simplesmente CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto o Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para aquisição de veículos automotores 0 km para atender as necessidades do município de São Francisco do Glória, conforme descrição contida no edital nº. 061.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES

Fica acordado entre as partes que no período aditado, os mesmos serviços do contrato primitivo continuarão a serem prestados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
06	VEÍCULO ZERO KM HIBRÍDO: AIRBAGS FRONTAL, ALARME ANTIFURTO, AUTO FALANTES DIANTEIROS E TRASEIROS, APOIO DE CABEÇA DIANTEIROS E TRASEIROS COM REGULAGEM DE ALTURA, AR CONDICIONADO DIGITAL, CONTROLE DE TRAÇÃO, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, CÂMBIO AUTOMÁTICO, CÂMERA TRASEIRA CENTRAL, MULTIMÍDIA COM TELA ACIMA DE 7 POLEGADAS, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS E TRASEIROS RETRÁTEIS DE 3 PONTOS, COMANDOS DE ÁUDIO E PAINEL DE INSTRUMENTOS NO VOLANTE, DIREÇÃO ELÉTRICA, FARÓIS EM LED, FREIOS ABS, ASSISTENTE DE PARTIDA EM RAMPA, CHAVE CANIVETE COM DESTRAVAMENTO DO ALARME E TRAVAS, LANTERNA TRASEIRA EM LED, MOTOR FLEX HIBRIDO COM NO MINÍMO 120 CV, RODAS DE LIGA LEVE, RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM ELÉTRICA,TRAVAS ELÉTRICAS, USB TRASEIRO, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA E REVESTIMENTO EM COURO, CARREGADOR DE CELULAR, MONITORAMENTO DE PRESSÃO DOS PNEUS. INCLUSO VIDROS INSULFILM, SOM INSERIDO DE FÁBRICA E TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME. OBS: AS CINCO PRIMEIRAS REVISÕES POR CONTA DA CONTRATADA NA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA.	07	UND	R$ 127.906,12	R$ 895.342,84

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento a vigorar no ano de 2025.
CLÁUSULA QUARTA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil após sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Miradouro, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento

E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé, cuja vigência dar-se-á a partir do dia 19/02/2025.

São Francisco do Glória, 13 de março de 2025

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA
Contratante

ORLY VEÍCULOS E PEÇAS S.A.
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
DHARA MARTINS PEDROSA
CPF: 099.505.626.94

_____
DAVISON CARVALHO PEREIRA
CPF: 031.967.756-74

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:445A125C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 001

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Secretário Municipal de Administração e Finanças do(a) MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025 referente à *Aquisição de produtos hortifrutigranjeiros, para suprir as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e seus equipamentos e da Secretaria de Saúde (Unidades de Saúde), conforme condições e exigências contidas no Estudo*

Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexo ao Edital., que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : AUGUSTO DE FREITAS LTDA - 34.026.791/0002-21										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
1	750,00	UN	IN NATURA	CONFOR ME EDITAL	R$ 10,50	R$ 7.875,0000	R$ 11,20	R$ 8.400,00	6,2500 %	R$ 0,70
Descrição: ABACAXI PEROLA PRIMEIRA QUALIDADE, GRAUDO, NAO APRESENTA DEFEITOS COMO PODRIDAO, AMASSADO, FERIMENTOS, DEFEITO DE POLPA OU QUEIMADO DE SOL, PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.										
2	742,00	KG	IN NATURA	CONFOR ME EDITAL	R$ 5,50	R$ 4.081,0000	R$ 5,51	R$ 4.088,42	0,1814 %	R$ 0,01
Descrição: ABOBORA CABOTIA PRIMEIRA QUALIDADE, COLORACAO DA CASCA AMARELO ESVERDEADA. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA										
3	1.989,00	KG	IN NATURA	CONFOR ME EDITAL	R$ 8,10	R$ 16.110,9000	R$ 8,14	R$ 16.190,46	0,4914 %	R$ 0,04
Descrição: ABOBRINHA PRIMEIRA QUALIDADE, FORMATO CILINDRO COM PESCOCO, COLORACAO VERDE COMESTRIAS CLARAS. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.										
4	130,00	MC	IN NATURA	CONFOR ME EDITAL	R$ 7,00	R$ 910,0000	R$ 7,74	R$ 1.006,20	9,5607 %	R$ 0,74
Descrição: AGRIAO PRIMEIRA QUALIDADE, SEM DANOS DE PRAGA, NAO APRESENTANDO NENHUM DEFEITO DE PODRIDAO. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.										
5	3.700,00	UN	IN NATURA	CONFOR ME EDITAL	R$ 6,00	R$ 22.200,0000	R$ 6,23	R$ 23.051,00	3,6918 %	R$ 0,23
Descrição: ALFACE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM DANOS DE PRAGA, NAO APRESENTANDO NENHUM DEFEITO DE PRODRIDAO, PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.										
6	1.010,00	KG	IN NATURA	CONFOR ME EDITAL	R$ 30,84	R$ 31.148,4000	R$ 30,89	R$ 31.198,90	0,1618 %	R$ 0,05
Descrição: ALHO BRANCO, INTEIRO, APRESENTANDO COLORACAO DA PELICULA DO BULBILHO BRANCA E HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR DEFEITOS DE BROTO, CHOCHO, PODRIDAO, MURCHO, FERIMENTO, PASSADO OU QUEBRADO GRAVE, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
7	310,00	KG	IN NATURA	CONFOR ME EDITAL	R$ 10,50	R$ 3.255,0000	R$ 15,61	R$ 4.839,10	32,7354 %	R$ 5,11
Descrição: BANANA DA TERRA: PRIMEIRA QUALIDADE, SEM DANOS DE PRAGAS, TEXTURA FINA E POLPA CREME ROSEA, HOMEGENIDADE VISUAL NO TAMANHO, PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.										
8	800,00	KG	IN NATURA	CONFOR ME EDITAL	R$ 6,54	R$ 5.232,0000	R$ 10,54	R$ 8.432,00	37,9506 %	R$ 4,00
Descrição: BANANA MACA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORACAO DA CASCA AMARELA PALIDO, ESPESSURA FINA E POLPA BRANCA, O FRUTO DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR DEFEITOS COMO: PASSADA, DANO POR PRAGA, PODRIDAO E FERIMENTO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.										
9	1.300,00	KG	IN NATURA	CONFOR ME EDITAL	R$ 6,60	R$ 8.580,0000	R$ 6,63	R$ 8.619,00	0,4524 %	R$ 0,03
Descrição: BANANA PRATA DE PRIMEIRA QUALIDADDE, COLORACAO DA CASCA AMARELO ESVERDEADA, ESPESSURA FINA E POLPA CREME ROSEA, O FRUTO DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR DEFEITOS COMO: PASSADA, DANO POR PRAGA, PODRIDAO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.										
10	610,00	KG	IN NATURA	CONFOR ME EDITAL	R$ 9,15	R$ 5.581,5000	R$ 9,36	R$ 5.709,60	2,2435 %	R$ 0,21
Descrição: BATATA DOCE COLORACAO ROXA, FIRME, LIMPA,LISA, SEM RUGA, BEM FORMADA. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA										
11	2.720,00	KG	IN NATURA	CONFOR ME EDITAL	R$ 10,45	R$ 28.424,0000	R$ 10,57	R$ 28.750,40	1,1352 %	R$ 0,12
Descrição: BATATA INGLESA DE 1a QUALIDADEDA, NAO APRESENTAR OS DEFEITOS APARENTES COMO ESVERDEAMENTO, ARROXEAMENTO, BROTEAMENTO, RACHADURA, PODRIDAO E DEFEITOS INTERNOS COMO OCO, NEGRO E MANCHA, DEVE ESTAR ISENTA DE EXCESSO DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.										
12	532,00	KG	IN NATURA	CONFOR ME EDITAL	R$ 8,55	R$ 4.548,6000	R$ 8,88	R$ 4.724,16	3,7162 %	R$ 0,33
Descrição: BETERRABA DE 1a QUALIDADE, FORMATO GLOBULAR, CASCA COM COLORACAO VERMELHO ARROXEADO, APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDAO, PASSADO, MURCHO E FERIMENTO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NOATO DA ENTREGA.										
13	410,00	UN	IN NATURA	CONFOR ME EDITAL	R$ 8,40	R$ 3.444,0000	R$ 8,61	R$ 3.530,10	2,4390 %	R$ 0,21
Descrição: BROCOLIS,PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, COR VERDE, FIRME, SEM PARTES AMARELADAS, PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.										
14	2.224,00	KG	IN NATURA	CONFOR ME EDITAL	R$ 9,35	R$ 20.794,4000	R$ 9,36	R$ 20.816,64	0,1068 %	R$ 0,01
Descrição: CEBOLA BRANCA DE 1a QUALIDADE, GRAUDA, APRESENTANDO CASCA COM COLORACAO BRANCA EPOLPA COM COLORACAO BRANCA, APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR OS DEFEITOS BROTADO, FERIMENTO, PERDA DE CATAFILO INTERNO OUPODRIDAO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.										
15	210,00	KG	IN NATURA	CONFOR ME EDITAL	R$ 8,55 Unitário	R$ 1.795,5000 Total	R$ 8,65 Unitário	R$ 1.816,50 Total	1,1560 %	R$ 0,10
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Adjudicado	Adjudicado	Orçado	Orçado	Econ. %	Econ. R$
Descrição: CEBOLA ROXA DE 1a QUALIDADE, GRAUDA, APRESENTANDO CASCA COM COLORACAO ROXA E POLPA COM COLORACAO ROXA, APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR OS DEFEITOS BROTADO, FERIMENTO, PERDA DE CATAFILO INTERNO OUPODRIDAO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.										
16	2.764,00	KG	IN NATURA	CONFOR ME EDITAL	R$ 9,55	R$ 26.396,2000	R$ 9,58	R$ 26.479,12	0,3131 %	R$ 0,03
Descrição: CENOURA DE 1a QUALIDADE, COM COMPRIMENTO UNIFORME, CASCA COM COLORACAO ALARANJADA ESCURA, TEXTURA LISA, FORMATO CILINDRICO, APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR OS DEFEITOS DE PODRIDAO, DANO POR PRAGA, MURCHO, FERIMENTO, OMBRO VERDE OU ROXO, LENHOSO, DEFORMACAO GRAVE OU QUEBRADO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.										
17	150,00	MC	IN NATURA	CONFOR ME EDITAL	R$ 5,60	R$ 840,0000	R$ 5,61	R$ 841,50	0,1782 %	R$ 0,01
Descrição: CHEIRO VERDE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM DANOS DE PRAGA, NAO APRESENTA NENHUM DEFEITO DE PODRIDAO PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA										
18	1.960,00	KG	IN NATURA	CONFOR ME EDITAL	R$ 6,65	R$ 13.034,0000	R$ 6,67	R$ 13.073,20	0,2998 %	R$ 0,02
Descrição: CHUCHU VERDE ESCURO DE 1a QUALIDADE, APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHOE COLORACAO, NAO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO PODRIDAO, MURCHO, PASSADO, DEFORMACAO GRAVE, FERIMENTO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.										
19	610,00	MC	IN NATURA	CONFOR ME EDITAL	R$ 8,05	R$ 4.910,5000	R$ 8,05	R$ 4.910,50	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: COUVE 1a QUALIDADE, FOLHAS VERDE ESCURA, NAO APRESENTAR DEFEITOS DE PODRIDAO, MURCHO, SEM DANOS DE PRAGAS. MACO COM 12 FOLHAS. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NOATO DA ENTREGA.										
20	685,00	UN	IN NATURA	CONFOR ME EDITAL	R$ 8,00	R$ 5.480,0000	R$ 11,98	R$ 8.206,30	33,2220 %	R$ 3,98
Descrição: COUVE FLOR, PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, COR BRANCA, FIRME, SEM PARTES AMARELADAS, PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.										
21	1.296,00	KG	IN NATURA	CONFOR ME EDITAL	R$ 6,75	R$ 8.748,0000	R$ 6,76	R$ 8.760,96	0,1479 %	R$ 0,01
Descrição: LARANJA PERA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FORMATO ESFERICO, CASCA COM COLORACAO VERDEALARANJADA, TEXTURA LEVEMENTE ASPERA E AUSENCIA DE UMBIGO, APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR DEFEITOS DE PODRIDAO, DANO POR PRAGA, FERIMENTO, MURCHO E IMATURO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.										
22	45,00	KG	IN NATURA	CONFOR ME EDITAL	R$ 8,55	R$ 384,7500	R$ 8,64	R$ 388,80	1,0416 %	R$ 0,09
Descrição: LIMAO TAITI PRIMEIRA QUALIDADE, SEM DANOS DE PRAGA, HOMEGENIEDADE VISUAL DE TAMANHO ECOLORACAO, PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.										
23	1.350,00	KG	IN NATURA	CONFOR ME EDITAL	R$ 14,00	R$ 18.900,0000	R$ 14,02	R$ 18.927,00	0,1426 %	R$ 0,02

Descrição: MACA GALA NACIONAL DE 1a QUALIDADE, APRESENTANDO COLORACAO DA CASCA VERMELHA COMESTRIAS E POLPA BRANCO CREME, APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO: FERIMENTO, PODRIDAO, AMASSADO OU DEFEITODE POLPA, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
24	250,00	KG	IN NATURA	CONFOR ME EDITAL	R$ 22,25	R$ 5.562,5000	R$ 22,39	R$ 5.597,50	0,6252 %	R$ 0,14
Descrição: MACA VERDE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO CASCA DE COR VERDE E POLPA BRANCA A CREME, NAO APRESENTANDO ASPECTO DE PODRIDAO, MURCHO, AMASSADA, PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA										
25	1.020,00	KG	IN NATURA	CONFOR ME EDITAL	R$ 7,80	R$ 7.956,0000	R$ 7,81	R$ 7.966,20	0,1280 %	R$ 0,01
Descrição: MAMAO FORMOSA DE 1a QUALIDADE, COM COLORACAO DA CASCA AMARELO-ALARANJADA E DA POLPA, ALARANJADA, APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR DEFEITOS COMO PODRIDAO, FERIMENTO, IMATURO OU COM DEFEITO DE POLPA, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.										
26	2.360,00	KG	IN NATURA	CONFOR ME EDITAL	R$ 7,65	R$ 18.054,0000	R$ 7,68	R$ 18.124,80	0,3906 %	R$ 0,03
Descrição: MANDIOCA COM CASCA, PRIMEIRA QUALIDADE, SENDO GRAUDA, COLORACAO DA CASCA MARROM,TEXTURA HOMOGENIA, POLPA BRANCA, AMARELADA DE FACIL COZIMENTO, NAO APRESENTA DEFEITOS COMO PASSADO OU ESCURECIDA. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.										
27	270,00	KG	IN NATURA	CONFOR ME EDITAL	R$ 14,50	R$ 3.915,0000	R$ 14,50	R$ 3.915,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: MARACUJA 1aQUALIDADE, SEM DANOS E PRAGAS, POLPA AMARELA COM SEMENTES, NAO APRESENTAR DEFEITO DE PODRIDAO, MURCHO E FERIMENTOS. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.										
28	540,00	KG	IN NATURA	CONFOR ME EDITAL	R$ 4,30	R$ 2.322,0000	R$ 4,30	R$ 2.322,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: MELANCIA COMUM REDONDA DE 1a QUALIDADE, MEDIA (COM PESO A PARTIR DE10 KG), COMPOLPA VERMELHA E PRESENCA DE SEMENTES, APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHOE COLORACAO, NAO APRESENTAR DEFEITOS COMO PODRIDAO, PASSADO, AMASSADO, FERIDO,OCO, IMATURO, QUEIMADO DE SOL GRAVE, COM VIROSE, DEFORMACAO GRAVEOUPOLPA BRANCA,PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.										
29	400,00	KG	IN NATURA	CONFOR ME EDITAL	R$ 9,95	R$ 3.980,0000	R$ 9,98	R$ 3.992,00	0,3006 %	R$ 0,03
Descrição: MELAO: FRUTO DE TAMANHO GRAUDO, COM POLPA SUCULENTA E DOCE, CASCA AMARELA LEVEMENTE ENRUGADA, COM PESO MEDIO ENTRE 1,5 A 2 KG, TAMANHO PADRAO. SEM DEFEITOS,PODRIDAO E FERIMENTO. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.										
30	1.470,00	BJ	IN NATURA	CONFOR ME EDITAL	R$ 8,55	R$ 12.568,5000	R$ 8,69	R$ 12.774,30	1,6110 %	R$ 0,14
Descrição: MILHO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, DESCASCADO, COM SABOR ADOCICADO, COM COLORACAO AMARELO-CLARA DO GRAO, APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO,NAO APRESENTAR DEFEITOS COMO PASSADO, PODRE OU DANIFICADO POR PRAGAS, DEVENDO SER ENTREGUE EM BANDEJA COM CINCO UNIDADES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATODA ENTREGA.										
31	480,00	DZ	IN NATURA	CONFOR ME EDITAL	R$ 10,70	R$ 5.136,0000	R$ 10,74	R$ 5.155,20	0,3724 %	R$ 0,04
Descrição: OVO DE GALINHA PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.										
32	230,00	KG	IN NATURA	CONFOR ME EDITAL	R$ 7,00	R$ 1.610,0000	R$ 7,20	R$ 1.656,00	2,7777 %	R$ 0,20
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
Descrição: PEPINO PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, COR VERDE, FIRME, SEM PARTES AMARELADAS. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.										
33	800,00	KG	IN NATURA	CONFOR ME EDITAL	R$ 16,50	R$ 13.200,0000	R$ 16,61	R$ 13.288,00	0,6622 %	R$ 0,11
Descrição: PERA PRIMEIRA QUALIDADE COM POLPA SUCULENTA, MACIA, DOCE, COM CASCA AMARELADA, NAO APRESENTANDO AMASSADO, DEFEITOS OU PODRIDAO. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA										
34	32,00	KG	IN NATURA	CONFOR ME EDITAL	R$ 57,30	R$ 1.833,6000	R$ 57,33	R$ 1.834,56	0,0523 %	R$ 0,03
Descrição: PIMENTA BODE DE 1a QUALIDADE, FORMATO ARREDONDADO A OVALADO, AROMA LEVE, ARDENCIA ALTA, CASCA COM COLORACAO VERMELHA/VERDE, APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DETAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR DEFEITOS COMO PODRIDAO, MURCHO OU FERIDO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.										
35	55,00	KG	IN NATURA	CONFOR ME EDITAL	R$ 8,60	R$ 473,0000	R$ 8,65	R$ 475,75	0,5780 %	R$ 0,05
Descrição: PIMENTAO 1a QUALIDADE, FRESCO, COR VERDE FIRME, SEM PARTES AMARELADAS, PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA										
36	230,00	KG	IN NATURA	CONFOR ME EDITAL	R$ 14,30	R$ 3.289,0000	R$ 14,36	R$ 3.302,80	0,4178 %	R$ 0,06
Descrição: QUIABO PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, COR VERDE, FIRME. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.										
37	185,00	KG	IN NATURA	CONFOR ME EDITAL	R$ 11,30	R$ 2.090,5000	R$ 11,40	R$ 2.109,00	0,8771 %	R$ 0,10
Descrição: REPOLHO ROXO PRIMEIRA QUALIDADE, CARACTERISTICAS: CABECA ARREDONDADA, FIRME, COMPACTAS E SEM RACHADURA, COLORACAO ROXO E FOLHAS LISAS OU CRESPAS, NAO APRESENTAR NENHUM DEFEITO POR DANO DE PRAGAS. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.										
38	1.615,00	KG	IN NATURA	CONFOR ME EDITAL	R$ 6,65	R$ 10.739,7500	R$ 6,67	R$ 10.772,05	0,2998 %	R$ 0,02
Descrição: REPOLHO VERDE DE 1a QUALIDADE, CABECA ARREDONDADA, PESO POR UNIDADE MENOR QUE 1,7KG, APRESENTANDO COLORACAO DAS FOLHAS VERDE E TEXTURA LISA, APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR DEFEITOS COMO: FERIMENTO, PODRIDAO, DANO POR PRAGA, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.										
39	160,00	MC	IN NATURA	CONFOR ME EDITAL	R$ 6,50	R$ 1.040,0000	R$ 6,51	R$ 1.041,60	0,1536 %	R$ 0,01
Descrição: RUCULA 1a QUALIDADE, SEM DANOS DE PRAGA, NAO APRESENTA NENHUM DEFEITO DE PODRIDAO. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.										
40	3.400,00	KG	IN NATURA	CONFOR ME EDITAL	R$ 9,55	R$ 32.470,0000	R$ 9,59	R$ 32.606,00	0,4171 %	R$ 0,04
Descrição: TOMATE DE 1a QUALIDADE, MADURO COM POLPA FIRME E INTACTA, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, NAO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO: LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, RACHADURAS E CORTES, ISENTO DE ENFERMIDADES,SEM PRESENCA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
41	140,00	KG	IN NATURA	CONFOR ME EDITAL	R$ 21,65	R$ 3.031,0000	R$ 21,85	R$ 3.059,00	0,9153 %	R$ 0,20
Descrição: UVA NIAGARA ROSADA 1a QUALIDADE										
42	200,00	KG	IN NATURA	CONFOR ME EDITAL	R$ 27,85	R$ 5.570,0000	R$ 28,00	R$ 5.600,00	0,5357 %	R$ 0,15
Descrição: UVA THOMPSON COR AVERMELHADA, COM POLPA SUCULENTA, DOCE, NAO APRESENTANDO ASPECTO DE PODRIDAO, MURCHO, AMASSADA. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA										
43	520,00	KG	IN NATURA	CONFOR ME EDITAL	R$ 19,75	R$ 10.270,0000	R$ 19,99	R$ 10.394,80	1,2006 %	R$ 0,24
Descrição: VAGEM DE 1a QUALIDADE, CASCA COM COLORACAO VERDE CLARA, COM PERFIL SEMI-ARQUEADOE AUSENCIA DE FIO, APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAOAPRESENTAR DEFEITOS COMO FERIMENTO, MURCHO, PODRIDAO E PASSADO, PRODUTO SUJEITOA VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.										
Subtotal Adjudicado:						R$ 387.784,60	Subtotal R$ Orçado:	398.746,42	% 2,7490	R$ 10.961,82

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 387.784,60	R$ 398.746,42	2,7490 %	10.961,82

Tupaciguara - Minas Gerais, 12 de Março de 2025

BRUNO RODRIGUES MACHADO

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:4FE67DBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 221/2024

TERMO ADITIVO
Alteração contratual acréscimo quantitativa
LEI FEDERAL Nº: 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

TERMO ADITIVO Nº 01/2025.
Processo nº016/2024.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 221/2024, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA, POR INTERMÉDIO DO SR. BRUNO RODRIGUES MACHADO E A.B.A APARECIDO BARBOSA DE LIMA.

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, inscrito no CNPJ: 18.260.489/0001-04, com Centro Administrativo, sito na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº. Bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG, CEP 38.480/000, representado pelo Sr. Secretário Municipal de Administração e Finanças **Bruno Rodrigues Machado,** brasileiro, casado, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 032.392.606-11 doravante denominado **CONTRATANTE**, e **A.B.A APARECIDO BARBOSA DE LIMA**, inscrita no CNPJ: 02.009.120/0001-85, situada na Rua Laurindo Pereira Neves, nº305, Nova Esperança, Tupaciguara- MG, representada por seu representante legal **Aparecido Barbosa de Almeida**, portador do CPF: 024.350.196-02, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 016/204 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – JUSTIFICATIVA
Conforme justificativa da Secretaria Municipal de Educação a realização do aditamento no presente contrato é medida indispensável para garantir o atendimento à demanda real de alunos da zona rural de Tupaciguara/MG e o cumprimento do direito à educação. Além disso, tal medida é mais vantajosa para os cofres públicos, visto que os valores pagos em Tupaciguara são inferiores aos praticados em outros municípios, conforme tabela abaixo:

MUNICÍPIO	VALOR PAGO POR KM
Tupaciguara/MG	R$2,10
Ivaporã/PR	R$3,75
São Vicente do Sul/RS	R$7,98
União de Minas/GO	R$4,50
Rio Verde/GO	R$7,23

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO (art. 104, I; 124, 125 e 130)
O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):

Acréscimo quantitativo consistente em 24.000 quilômetros, o que equivale a 25% do valor inicial do Contrato nº 221/2024, com fundamento no art. 124, inciso I., alínea b., da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO
3.1. Com a alteração, o valor da contratação passará a ser R$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), conforme tabela abaixo:

Item/ Grupo	Descrição do objeto	Unidade de medida	Valores unitários atuais	Quantidade de acréscimo	Valores Totais
SE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL LINHA 20 ROTAS: DOMINGOS, ALVARENGA PEIXOTO, OLHOS D'ÁGUA, LAGOA, CAJURU, CACHOEIRA E MORRINHOS, ESTÂNCIA SÃOFRANCISCO, NOSSA SENHORA APARECIDA, ESTÂNCIA NACIONAL, ADM. ESTIMATIVA DE 480 KM/DIA	KM	R$2,10	24.000,00	50.400,00
TOTAL					252.000,00

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
02.03.02.12.361.0004.20036.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 131 – Fontes de Recurso: 01.0500.0000.0000. (CO 1001), 01.0540.0000.0000, 01.0576.0000.0000,
4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO
5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO
6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:AC314E84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 008/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 008/2024

LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA 13/03/2025 – CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL Nº 008/2024.

CARGO: TÉCNICO DE REFERÊNCIA		
1ª CHAMADA – COMPARECER NO DIA 13/03/2025 HORÁRIO DE 12H ÁS 16H		
CLASSIFICAÇÃO	**PCD?**	**NOME COMPLETO**
1	NÃO	ROSILENE DE OLIVEIRA SOUZA
2	NÃO	ROSILENE FLORIANO
3	NÃO	BIANCA PEREIRA DE CARVALHO
4	NÃO	MARIA LIDIA CARDOSO LOPES
5	NÃO	VÂNIA MÁRCIA GUIMARÃES DE AQUINO
6	NÃO	EDNA APARECIDA GOMES
7	NÃO	DULCE AMORIM FERREIRA DOS SANTOS
8	NÃO	RAFAEL MARQUES VIANA
9	NÃO	CECÍLIA DUGUET PINHEIRO MAGESTE
10	NÃO	RICHARD ANTÔNIO DA SILVA
11	NÃO	JANE DE ARAÚJO AIRES
12	NÃO	LOURDES ELIZIANE FIALHO
13	NÃO	JUCIMAR TAVARES MACHADO
14	NÃO	JOSENILDA SILVA DA CRUZ
15	NÃO	ELIZETE ÂNGELA DA MATA

ENDEREÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RUA ALBERTO SILVA, Nº 683/ ESQUINA COM SÃO PAULO Nº 50- CÉLVIA - VESPASIANO/MG.

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:6AFADC47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 22 , DE 13 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.3262

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$75.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **75.000,00**					
01	03	00	DIRETORIA LEGISLATIVA		
Ficha: 18			01.122.0001.2006.0000	MANUTENCAO DO PLENARIO DA CAMARA MUNICIPAL	25.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			000	Recursos não Vinculados de Impostos	
			0	Não se Aplica	
			000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
			000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

Ficha: 18	01.122.0001.2006.0000	MANUTENCAO DO PLENARIO DA CAMARA MUNICIPAL	50.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	0	Não se Aplica	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

01	05	00	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Ficha: 69	01.122.0001.2009.0000	MANUTENCAO DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS	-50.000,00
	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terce	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	0	Não se Aplica	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Ficha: 71	01.122.0001.2009.0000	MANUTENCAO DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS	-25.000,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	0	Não se Aplica	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:BC838838

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 229/2023 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 11/2023

EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 229/2023
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
Edital nº: 11/2023

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADO: AMANDA SOUZA ASSISTENCIA MEDICA LTDA inscrita no CNPJ sob n.º **57.183.064/0001-92**.

Especificação dos serviços:

ITEM	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
22	1440	17280	HORAS	Plantão Médico presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral de segunda e sexta/dia	R$ 115,00	R$ 165.600,00	R$ 1.987.200,00
23	1200	14400	HORAS	Plantão Médico, presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica-Geral-Valor horas das 19:00 de sexta-feira às 07:00 de segunda-feira/feriado/sábado e domingo	R$ 125,00	R$ 150.000,00	R$ 1.800.000,00
36	720	8640	Atendimento	Plantão 24 horas IML – serviços médicos	R$ 9,50	R$ 6.840,00	R$ 82.080,00

Vigência: 12(doze) meses.
Data: 28 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:7E2FE4F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 229/2023 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 11/2023

EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 229/2023
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
Edital nº: 11/2023

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADO: ANA FLAVIA BORGES SOARES SERVICOS MEDICOS LTDA inscrita no CNPJ sob n.º **59.092.614/0001-93**.

Especificação dos serviços:

ITEM	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
22	1440	17280	HORAS	Plantão Médico presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral de segunda e sexta/dia	R$ 115,00	R$ 165.600,00	R$ 1.987.200,00
23	1200	14400	HORAS	Plantão Médico, presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica-Geral-Valor horas das 19:00 de sexta-feira às 07:00 de segunda-feira/feriado/sábado e domingo	R$ 125,00	R$ 150.000,00	R$ 1.800.000,00

Vigência: 12(doze) meses.
Data: 11 de março de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:113CDC24

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 229/2023 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 11/2023

EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 229/2023
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
Edital nº: 11/2023

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADO: ANDRADE E MOREIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA inscrita no CNPJ sob n.º **58.555.324/0001-76**.

Especificação dos serviços:

ITEM	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
22	1440	17280	HORAS	Plantão Médico presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral de segunda e sexta/dia	R$ 115,00	R$ 165.600,00	R$ 1.987.200,00
23	1200	14400	HORAS	Plantão Médico, presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica-Geral-Valor horas das 19:00 de sexta-feira às 07:00 de segunda-feira/feriado/sábado e domingo	R$ 125,00	R$ 150.000,00	R$ 1.800.000,00

Vigência: 12(doze) meses.
Data: 07 de março de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6C48EE95

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 229/2023 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 11/2023

EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 229/2023
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
Edital nº: 11/2023

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADO: BAIONETA SERVICOS MEDICOS LTDA inscrita no CNPJ sob n.º **20.631.489/0001-07**.

Especificação dos serviços:

ITEM	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
22	1440	17280	HORAS	Plantão Médico presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral de segunda e sexta/dia	R$ 115,00	R$ 165.600,00	R$ 1.987.200,00
23	1200	14400	HORAS	Plantão Médico, presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica-Geral-Valor horas das 19:00 de sexta-feira às 07:00 de segunda-feira/feriado/sábado e domingo	R$ 125,00	R$ 150.000,00	R$ 1.800.000,00

Vigência: 12(doze) meses.

Data: 25 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:FEA434D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 229/2023 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 11/2023

EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 229/2023

Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade

Edital nº: 11/2023

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADO: FRANCIELE FS SERVICOS MEDICOS LTDA inscrita no CNPJ sob n.º **37.405.451/0001-19**.

Especificação dos serviços:

ITEM	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
06	200	2400	ATENDIMENTO	Atendimento Eletivo Médico em Dermatologia	R$ 72,00	R$ 14.400,00	R$ 172.800,00

Vigência: 12(doze) meses.

Data: 07 de março de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:40232F3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 229/2023 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 11/2023

EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 229/2023

Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade

Edital nº: 11/2023

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADO: GMM SERVICOS EM SAUDE LTDA inscrita no CNPJ sob n.º **51.471.598/0001-38**.

Especificação dos serviços:

ITEM	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
22	1440	17280	HORAS	Plantão Médico presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral de segunda e sexta/dia	R$ 115,00	R$ 165.600,00	R$ 1.987.200,00

Vigência: 12(doze) meses.

Data: 06 de março de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:13C1F958

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E O MANDATO DOS MEMBROS EFETIVOS E RESPECTIVOS SUPLENTES QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO POMBA PARA O BIÊNIO 2025/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 3.066/2025

Dispõe sobre a nomeação e o mandato dos membros efetivos e respectivos suplentes que irão compor o Conselho Municipal de Saúde de Rio Pomba para o biênio 2025/2026 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG, no uso de suas prerrogativas legais, que lhe confere o art. 59 da Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade de nomeação do Conselho Municipal de Saúde de Rio Pomba,

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Saúde de Rio Pomba, em virtude de seu novo mandato, será constituído da seguinte forma:

I – 08 (oito) representantes da população usuária dos serviços de saúde:

TITULAR	SUPLENTE
José Flávio Lima	Andréa Maria Teixeira Fajardo
Camila dos Reis Ferreira	Fátima Aparecida Paula de Paiva
Mariana Martins de Oliveira e Souza	Margarida Maria Pinto
Mara Silveira Pereira	Rosa de Lourdes Medeiros Damasceno
Maria das Graças Soares Batista	Rita Alves
Sirlene Rodrigues	Rosemar Souza Soares
Valéria Cristina dos Santos Lino	Mary Jane Caiafa Moreira
Hira Fernanda de Lima	Aloísio de Castro Ribeiro

II – 04 (quatro) representantes dos trabalhadores de saúde:

TITULAR	SUPLENTE
Rildo de Paula Júnior	Cíntia Silva Oliveira Toledo
Naiara Costa Vidigal	Priscila Coelho Oliveira
Marllus Nunes de Freitas Camilo	Hygo da Silva Braga
Eli Alves do Carmo Júnior	Christina de Oliveira Quintão

III – 02 (dois) representantes do Governo:

TITULAR	SUPLENTE
Mônica Cristina Carvalho Porto do Carmo	Geovana Martins Fernandes
Anderson da Silva	Edna Teresinha Corrêa de Abreu

IV – 02 (dois) representantes dos prestadores de serviços na área de saúde (públicos, privados e lucrativos/não lucrativos contratados).

TITULAR	SUPLENTE
Carlos Dias	Veranice Aparecida Gonçalves
Maria das Dores Lima Vilela Santos	Liliane Pereira Batista

Art. 2º - O mandato deste Conselho Municipal de Saúde de Rio Pomba será para o biênio 2025/2026.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Pomba, 06 de Março de 2025.

258º da Fundação e 193º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:95B68053



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EDITAL DE CHAMAMENTO 001.2024

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA REPASSES DIRETO ATRAVÉS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA.
A Prefeitura Municipal de Conquista, através da Secretaria de Cultura, em conformidade com a Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, os Decretos da Presidência da República nº11.453, de 23 de março de 2023, nº 11.740, de 18 de outubro de 2023 e subsidiariamente na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade)e com a recente publicação da Medida Provisória nº 1.274, de 22 de novembro de 2024e Decreto nº 12.257, de 22 de novembro de 2024, bem como as demais disposições normativas aplicáveis, torna pública a lista PRELIMINAR de projetos aptos para inscrição, inaptos para inscrição e desclassificados dodo EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024, que visa à seleção de projetos culturais para repasses diretos com recursos da Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022 (Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura).
Este documento objetiva apresentar a lista preliminar de projetos classificados, bem como explicitar as justificativas para desclassificações, em consonância com os critérios normativos estabelecidos pelo Edital.
Foram apresentados 8 (oito) projetos para inscrição, apenas 1(um) projeto obteve classificação para recebimento do fomento. Conforme lista a seguir:

PROPONENTE	PROJETO	CATEGORIA	QUALIDADE	RELEVÂNCIA	IMPACTO COMUNITÁRIO	CONSISTÊNCIA ORÇAMENTÁRIA	DESCENTRA LIZAÇÃO	FICHA TÉCNICA	CONTRAPAR TIDA	GÊNERO FEMININO	DIVERSIDAD E ÉTNICO- RACIAL E LGBTQIAPN+	PCD / IDOSOS	PONTUA ÇÃO FINAL
EMÍLIO BISINOTO MANZAN	SONS DA VIOLA: TRADIÇÃO E MODERNIDA DE	Audiovisual	10	10	10	10	10	10	10	-	-	-	**70**
ALEXANDRE DAMIÃO SAKR	RODEIO GALAXY	Música	6	6	10	10	6	10	10	-	-	-	**58**

Os projetos desclassificados foram avaliados com base nos critérios estabelecidos no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - SMDECT, sendo considerados inaptos para prosseguimento aqueles que não atenderam integralmente às exigências formais e técnicas previstas. Conforme lista a seguir:

PROPONENTE	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
DIMAS DA CRUZ DE OLIVEIRA	Retirou a candidatura.
NAYNI PINHEIRO ZARBINATTI	Menor de idade sem representante legal / Ausência de planilha orçamentária (Item 8.6 e 8.2).
GLAUCIA MARA BORGES BISINOTO	Ausência de nome do projeto / Não apresentação de planilha orçamentária (Item 8.2).
SERGIO MURILLO DAMIÃO RESENDE GONÇALVES	Ausência de nome do projeto / Comprovante de residência em nome de terceiros sem declaração comprobatória (Item 8.2 e 8.3).
WILLIAM ALVES SIQUEIRA	Não assinou a ficha de inscrição / Comprovante de residência pertencente a outro município (Item 8.5 e 8.3).
JOÃO PEDRO BOVE FILIACI	Ausência de documentos obrigatórios, comprovante de residência, planilha orçamentária incompleta e nome do projeto (Item 8.2).
LUIS PAULO LIMA	Projeto incompatível com o limite orçamentário estabelecido (R$ 36.000,00) (Item 9.1).

Os recursos financeiros remanescentes das categorias que não tiveram ocupação integral serão reprogramados para um novo Edital da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), conforme determinação do Item 20.3 do Edital.

Os proponentes que tiveram seus projetos desclassificados poderão interpor recurso no período de **17 A 21 DE FEVEREIRO**, conforme estabelecido no Item
18.23 do EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2024. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados e encaminhados para o e-mail comissaopnab2024@gmail.com, com o assunto identificado como "RECURSO DESCLASSIFICADO". No corpo do e-mail, o proponente deverá informar sua identificação, o nome do projeto, a categoria de inscrição e anexar os documentos obrigatórios, preferencialmente em formato PDF.

Após o encerramento do prazo para apresentação dos recursos, a Comissão Julgadora analisará as solicitações e divulgará o resultado final no prazo máximo de TRÊS DIAS ÚTEIS.

Divulgado o resultado final, terá início a etapa de habilitação, conforme estabelecido no Item 20 do Edital.

O proponente classificado deverá encaminhar, no prazo de **CINCO DIAS ÚTEIS**, a documentação exigida para habilitação ao e-mail comissaopnab2024@gmail.com, com o assunto "HABILITAÇÃO". O corpo do e-mail deve conter a identificação do proponente, o nome do projeto, a categoria de inscrição e os documentos obrigatórios anexados, preferencialmente em PDF.

O prazo para contestação desta publicação é de 3 (três) dias úteis.

Conquista/MG, 13 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

SECRETARIA DE CULTURA

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:A09953A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 013/2025 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 013/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA-MG comunica aos interessados e participantes da DISPENSA ELETRÔNICA 004/2025 referente à *Contratação de empresa para o fornecimento de materiais didático pedagógicos na área de saúde e equipamentos para as diversas campanhas de saúde pública promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Córrego Danta/MG.* , que ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 04.267.668/0001-50										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
1	1,00	UNIDADE	ze gotinha	FANTASI A OFICIAL DO ZÉ GOTINH A	R$ 4.001,00	R$ 4.001,0000	R$ 7.322,78	R$ 7.322,78	45,3622 %	R$ 3.321,78
Descrição: FANTASIA OFICIAL DO ZÉ GOTINHA										
2	500,00	UNIDADE	ze gotinha	Bola de vinil com tema Zé Gotinha	R$ 6,90	R$ 3.450,0000	R$ 8,07	R$ 4.035,00	14,4981 %	R$ 1,17
Descrição: Bola de vinil com tema Zé Gotinha										
3	500,00	UNIDADE	ze gotinha	adesivos zé gotinha	R$ 0,30	R$ 150,0000	R$ 0,35	R$ 175,00	14,2857 %	R$ 0,05
Descrição: Cartela de adesivos zé gotinha										
4	1,00	UNIDADE	ze gotinha	Jogo da memória giganta combate a dengue	R$ 720,00	R$ 720,0000	R$ 1.131,31	R$ 1.131,31	36,3569 %	R$ 411,31
Descrição: Jogo da memória giganta combate a dengue										
5	1,00	UNIDADE	ze gotinha	Jogo educativo - casa da dengue	R$ 4.200,00	R$ 4.200,0000	R$ 5.713,42	R$ 5.713,42	26,4888 %	R$ 1.513,42
Descrição: Jogo educativo - casa da dengue										
6	1,00	UNIDADE	d- express	Escovódr omo portátil	R$ 4.500,00	R$ 4.500,0000	R$ 7.221,64	R$ 7.221,64	37,6873 %	R$ 2.721,64
Descrição: Escovódromo portátil										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
8	2,00	UNIDADE	DX	Balança mecânica portátil	R$ 119,00	R$ 238,0000	R$ 137,74	R$ 275,49	13,6074 %	R$ 18,74
Descrição: Balança mecânica portátil										
9	150,00	UNIDADE	ze gotinha	Guarda chuva personali zado	R$ 70,00	R$ 10.500,0000	R$ 89,13	R$ 13.369,01	21,4601 %	R$ 19,13
Descrição: Guarda chuva personalizado										
Subtotal Adjudicado:						**R$27.759,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 39.243,64**	**29,2649 %**	**R$ 11.484,64**
Fornecedor : B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 52.496.119/0001-09										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
7	2,00	UNIDADE	LIDER	LD230 BABY	R$ 580,00	R$ 1.160,0000	R$ 1.383,21	R$ 2.766,43	58,0686 %	R$ 803,21
Descrição: Balança eletrônica para bebes										
Subtotal Adjudicado:						**R$1.160,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 2.766,43**	**58,0686 %**	**R$ 1.606,43**
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado				**Total Orçado**		**Economia %**		**Economia R$**		
R$ 28.919,00				R$ 42.010,07		31,1617 %		13.091,07		

Córrego Danta - Minas Gerais, 13 de Março de 2025

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:019E9338

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025 INEXIGIBILIDADE N° 010/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 041
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *.Locação de imóvel com aproximadamente 613 (seiscentos e treze) m² para alocação Do Posto de atendimento do CRAS. O imóvel deverá ser entregue com toda a parte rede elétrica, rede logica, hidráulica e iluminação.*

Fornecedor : IRANO DE JESUS RIBEIRO - 768.563.216-00										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ.%**	**Economia R$**
1	12,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 900,00	R$ 10.800,00	R$ 900,00	R$ 10.800,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: Locação de imóvel, rede elétrica, rede logica e rede hidráulica, iluminação										
Subtotal Adjudicado						R$ 10.800,00	Subtotal Orçado: R$	10.800,00	0,0000%	R$ 0,00
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado			**Total Orçado**			**Economia %**		**Economia R$**		
R$ 10.800,00			R$ 10.800,00			0,0000 %		0,00		

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 13 de Março de 2025

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:A0440312

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025 INEXIGIBILIDADE N° 010/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 041
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes da INEXIGIBILIDADE 010/2025 referente à *.Locação de imóvel com aproximadamente 613 (seiscentos e treze) m² para alocação Do Posto de atendimento do CRAS. O imóvel deverá ser entregue com toda a parte rede elétrica, rede logica, hidráulica e iluminação.* , que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : IRANO DE JESUS RIBEIRO - 768.563.216-00										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
1	12,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 900,00	R$ 10.800,0000	R$ 900,00	R$ 10.800,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: Locação de imóvel, rede elétrica, rede logica e rede hidráulica, iluminação										
						Subtotal Adjudicado: R$10.800,00		**Subtotal Orçado: R$10.800,00**	**0,0000%**	**R$ 0,00**
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
		Total Adjudicado			**Total Orçado**		**Economia %**		**Economia R$**	
		R$ 10.800,00			R$ 10.800,00		0,0000 %		0,00	

Japaraíba - Minas Gerais, 13 de Março de 2025

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:88373B3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 001

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o (a) Secretário Municipal de Administração e Finanças, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Aquisição de produtos hortifrutigranjeiros, para suprir as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e seus equipamentos e da Secretaria de Saúde (Unidades de Saúde), conforme condições e exigências contidas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexo ao Edital.*

Fornecedor : AUGUSTO DE FREITAS LTDA - 34.026.791/0002-21										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	750,00	UN	IN NATURA	CONFOR ME EDITAL	R$ 10,50	R$ 7.875,00	R$ 11,20	R$ 8.400,00	6,25	R$ 0,70
Descrição: ABACAXI PEROLA PRIMEIRA QUALIDADE, GRAUDO, NAO APRESENTA DEFEITOS COMO PODRIDAO, AMASSADO, FERIMENTOS, DEFEITO DE POLPA OU QUEIMADO DE SOL, PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.										
2	742,00	KG	IN NATURA	CONFOR ME EDITAL	R$ 5,50	R$ 4.081,00	R$ 5,51	R$ 4.088,42	0,18	R$ 0,00
Descrição: ABOBORA CABOTIA PRIMEIRA QUALIDADE, COLORACAO DA CASCA AMARELO ESVERDEADA. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA										
3	1.989,00	KG	IN NATURA	CONFOR ME EDITAL	R$ 8,10	R$ 16.110,90	R$ 8,14	R$ 16.190,46	0,49	R$ 0,04
Descrição: ABOBRINHA PRIMEIRA QUALIDADE, FORMATO CILINDRO COM PESCOCO, COLORACAO VERDE COMESTRIAS CLARAS. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.										
4	130,00	MC	IN NATURA	CONFOR ME EDITAL	R$ 7,00	R$ 910,00	R$ 7,74	R$ 1.006,20	9,56	R$ 0,74
Descrição: AGRIAO PRIMEIRA QUALIDADE, SEM DANOS DE PRAGA, NAO APRESENTANDO NENHUM DEFEITO DE PODRIDAO. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.										
5	3.700,00	UN	IN NATURA	CONFOR ME EDITAL	R$ 6,00	R$ 22.200,00	R$ 6,23	R$ 23.051,00	3,69	R$ 0,23
Descrição: ALFACE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM DANOS DE PRAGA, NAO APRESENTANDO NENHUM DEFEITO DE PRODRIDAO, PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.										
6	1.010,00	KG	IN NATURA	CONFOR ME EDITAL	R$ 30,84	R$ 31.148,40	R$ 30,89	R$ 31.198,90	0,16	R$ 0,05
Descrição: ALHO BRANCO, INTEIRO, APRESENTANDO COLORACAO DA PELICULA DO BULBILHO BRANCA E HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR DEFEITOS DE BROTO, CHOCHO, PODRIDAO, MURCHO, FERIMENTO, PASSADO OU QUEBRADO GRAVE, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.										
Subtotal Adjudicado						R$ 387.784,60	Subtotal Orçado:	R$ 398.746,42	2,7490 %	R$ 10.961,82
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
7	310,00	KG	IN NATURA	CONFOR ME EDITAL	R$ 10,50	R$ 3.255,00	R$ 15,61	R$ 4.839,10	32,73	R$ 5,11
Descrição: BANANA DA TERRA: PRIMEIRA QUALIDADE, SEM DANOS DE PRAGAS, TEXTURA FINA E POLPA CREME ROSEA, HOMEGENIDADE VISUAL NO TAMANHO, PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.										

8	800,00	KG	IN NATURA	CONFOR ME EDITAL	R$ 6,54	R$ 5.232,00	R$ 10,54	R$ 8.432,00	37,95	R$ 4,00
Descrição: BANANA MACA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORACAO DA CASCA AMARELA PALIDO, ESPESSURA FINA E POLPA BRANCA, O FRUTO DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR DEFEITOS COMO: PASSADA, DANO POR PRAGA, PODRIDAO E FERIMENTO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.										
9	1.300,00	KG	IN NATURA	CONFOR ME EDITAL	R$ 6,60	R$ 8.580,00	R$ 6,63	R$ 8.619,00	0,45	R$ 0,03
Descrição: BANANA PRATA DE PRIMEIRA QUALIDADDE, COLORACAO DA CASCA AMARELO ESVERDEADA, ESPESSURA FINA E POLPA CREME ROSEA, O FRUTO DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR DEFEITOS COMO: PASSADA, DANO POR PRAGA, PODRIDAO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.										
10	610,00	KG	IN NATURA	CONFOR ME EDITAL	R$ 9,15	R$ 5.581,50	R$ 9,36	R$ 5.709,60	2,24	R$ 0,21
Descrição: BATATA DOCE COLORACAO ROXA, FIRME, LIMPA,LISA, SEM RUGA, BEM FORMADA. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA										
11	2.720,00	KG	IN NATURA	CONFOR ME EDITAL	R$ 10,45	R$ 28.424,00	R$ 10,57	R$ 28.750,40	1,13	R$ 0,12
Descrição: BATATA INGLESA DE 1a QUALIDADEDA, NAO APRESENTAR OS DEFEITOS APARENTES COMO ESVERDEAMENTO, ARROXEAMENTO, BROTEAMENTO, RACHADURA, PODRIDAO E DEFEITOS INTERNOS COMO OCO, NEGRO E MANCHA, DEVE ESTAR ISENTA DE EXCESSO DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.										
12	532,00	KG	IN NATURA	CONFOR ME EDITAL	R$ 8,55	R$ 4.548,60	R$ 8,88	R$ 4.724,16	3,71	R$ 0,33
Descrição: BETERRABA DE 1a QUALIDADE, FORMATO GLOBULAR, CASCA COM COLORACAO VERMELHO ARROXEADO, APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDAO, PASSADO, MURCHO E FERIMENTO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NOATO DA ENTREGA.										
13	410,00	UN	IN NATURA	CONFOR ME EDITAL	R$ 8,40	R$ 3.444,00	R$ 8,61	R$ 3.530,10	2,43	R$ 0,21
Descrição: BROCOLIS,PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, COR VERDE, FIRME, SEM PARTES AMARELADAS, PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.										
14	2.224,00	KG	IN NATURA	CONFOR ME EDITAL	R$ 9,35	R$ 20.794,40	R$ 9,36	R$ 20.816,64	0,10	R$ 0,00
Descrição: CEBOLA BRANCA DE 1a QUALIDADE, GRAUDA, APRESENTANDO CASCA COM COLORACAO BRANCA EPOLPA COM COLORACAO BRANCA, APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR OS DEFEITOS BROTADO, FERIMENTO, PERDA DE CATAFILO INTERNO OUPODRIDAO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.										
Subtotal Adjudicado						R$ 387.784,60	Subtotal Orçado:	R$398.746,42	2,7490 %	R$ 10.961,82
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
15	210,00	KG	IN NATURA	CONFOR ME EDITAL	R$ 8,55	R$ 1.795,50	R$ 8,65	R$ 1.816,50	1,15	R$ 0,10
Descrição: CEBOLA ROXA DE 1a QUALIDADE, GRAUDA, APRESENTANDO CASCA COM COLORACAO ROXA E POLPA COM COLORACAO ROXA, APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR OS DEFEITOS BROTADO, FERIMENTO, PERDA DE CATAFILO INTERNO OUPODRIDAO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.										
16	2.764,00	KG	IN NATURA	CONFOR ME EDITAL	R$ 9,55	R$ 26.396,20	R$ 9,58	R$ 26.479,12	0,31	R$ 0,02
Descrição: CENOURA DE 1a QUALIDADE, COM COMPRIMENTO UNIFORME, CASCA COM COLORACAO ALARANJADA ESCURA, TEXTURA LISA, FORMATO CILINDRICO, APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR OS DEFEITOS DE PODRIDAO, DANO POR PRAGA, MURCHO, FERIMENTO, OMBRO VERDE OU ROXO, LENHOSO, DEFORMACAO GRAVE OU QUEBRADO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.										
17	150,00	MC	IN NATURA	CONFOR ME EDITAL	R$ 5,60	R$ 840,00	R$ 5,61	R$ 841,50	0,17	R$ 0,01
Descrição: CHEIRO VERDE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM DANOS DE PRAGA, NAO APRESENTA NENHUM DEFEITO DE PODRIDAO PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA										
18	1.960,00	KG	IN NATURA	CONFOR ME EDITAL	R$ 6,65	R$ 13.034,00	R$ 6,67	R$ 13.073,20	0,29	R$ 0,02
Descrição: CHUCHU VERDE ESCURO DE 1a QUALIDADE, APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHOE COLORACAO, NAO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO PODRIDAO, MURCHO, PASSADO, DEFORMACAO GRAVE, FERIMENTO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.										
19	610,00	MC	IN NATURA	CONFOR ME EDITAL	R$ 8,05	R$ 4.910,50	R$ 8,05	R$ 4.910,50	0,00	R$ 0,00
Descrição: COUVE 1a QUALIDADE, FOLHAS VERDE ESCURA, NAO APRESENTAR DEFEITOS DE PODRIDAO, MURCHO, SEM DANOS DE PRAGAS. MACO COM 12 FOLHAS. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NOATO DA ENTREGA.										
20	685,00	UN	IN NATURA	CONFOR ME EDITAL	R$ 8,00	R$ 5.480,00	R$ 11,98	R$ 8.206,30	33,22	R$ 3,98
Descrição: COUVE FLOR, PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, COR BRANCA, FIRME, SEM PARTES AMARELADAS, PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.										
21	1.296,00	KG	IN NATURA	CONFOR ME EDITAL	R$ 6,75	R$ 8.748,00	R$ 6,76	R$ 8.760,96	0,14	R$ 0,00
Descrição: LARANJA PERA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FORMATO ESFERICO, CASCA COM COLORACAO VERDEALARANJADA, TEXTURA LEVEMENTE ASPERA E AUSENCIA DE UMBIGO, APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR DEFEITOS DE PODRIDAO, DANO POR PRAGA, FERIMENTO, MURCHO E IMATURO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.										
22	45,00	KG	IN NATURA	CONFOR ME EDITAL	R$ 8,55	R$ 384,75	R$ 8,64	R$ 388,80	1,04	R$ 0,09
Descrição: LIMAO TAITI PRIMEIRA QUALIDADE, SEM DANOS DE PRAGA, HOMEGENIEDADE VISUAL DE TAMANHO ECOLORACAO, PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.										
Subtotal Adjudicado						R$ 387.784,60	Subtotal Orçado:	R$ 398.746,42	2,7490 %	R$ 10.961,82
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
23	1.350,00	KG	IN NATURA	CONFOR ME EDITAL	R$ 14,00	R$ 18.900,00	R$ 14,02	R$ 18.927,00	0,14	R$ 0,02
Descrição: MACA GALA NACIONAL DE 1a QUALIDADE, APRESENTANDO COLORACAO DA CASCA VERMELHA COMESTRIAS E POLPA BRANCO CREME, APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO: FERIMENTO, PODRIDAO, AMASSADO OU DEFEITODE POLPA, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.										
24	250,00	KG	IN NATURA	CONFOR ME EDITAL	R$ 22,25	R$ 5.562,50	R$ 22,39	R$ 5.597,50	0,62	R$ 0,14
Descrição: MACA VERDE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO CASCA DE COR VERDE E POLPA BRANCA A CREME, NAO APRESENTANDO ASPECTO DE PODRIDAO, MURCHO, AMASSADA, PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA										
25	1.020,00	KG	IN NATURA	CONFOR ME EDITAL	R$ 7,80	R$ 7.956,00	R$ 7,81	R$ 7.966,20	0,12	R$ 0,00
Descrição: MAMAO FORMOSA DE 1a QUALIDADE, COM COLORACAO DA CASCA AMARELO-ALARANJADA E DA POLPA, ALARANJADA, APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR DEFEITOS COMO PODRIDAO, FERIMENTO, IMATURO OU COM DEFEITO DE POLPA, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.										
26	2.360,00	KG	IN NATURA	CONFOR ME EDITAL	R$ 7,65	R$ 18.054,00	R$ 7,68	R$ 18.124,80	0,39	R$ 0,02
Descrição: MANDIOCA COM CASCA, PRIMEIRA QUALIDADE, SENDO GRAUDA, COLORACAO DA CASCA MARROM,TEXTURA HOMOGENIA, POLPA BRANCA, AMARELADA DE FACIL COZIMENTO, NAO APRESENTA DEFEITOS COMO PASSADO OU ESCURECIDA. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.										
27	270,00	KG	IN NATURA	CONFOR ME EDITAL	R$ 14,50	R$ 3.915,00	R$ 14,50	R$ 3.915,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: MARACUJA 1aQUALIDADE, SEM DANOS E PRAGAS, POLPA AMARELA COM SEMENTES, NAO APRESENTAR DEFEITO DE PODRIDAO, MURCHO E FERIMENTOS. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.										
28	540,00	KG	IN NATURA	CONFOR ME EDITAL	R$ 4,30	R$ 2.322,00	R$ 4,30	R$ 2.322,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: MELANCIA COMUM REDONDA DE 1a QUALIDADE, MEDIA (COM PESO A PARTIR DE10 KG), COMPOLPA VERMELHA E PRESENCA DE SEMENTES, APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHOE COLORACAO, NAO APRESENTAR DEFEITOS COMO PODRIDAO, PASSADO, AMASSADO, FERIDO,OCO, IMATURO, QUEIMADO DE SOL GRAVE, COM VIROSE, DEFORMACAO GRAVEOUPOLPA BRANCA,PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.										
29	400,00	KG	IN NATURA	CONFOR ME EDITAL	R$ 9,95	R$ 3.980,00	R$ 9,98	R$ 3.992,00	0,30	R$ 0,03
Descrição: MELAO: FRUTO DE TAMANHO GRAUDO, COM POLPA SUCULENTA E DOCE, CASCA AMARELA LEVEMENTE ENRUGADA, COM PESO MEDIO ENTRE 1,5 A 2 KG, TAMANHO PADRAO. SEM DEFEITOS,PODRIDAO E FERIMENTO. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.										
30	1.470,00	BJ	IN NATURA	CONFOR ME EDITAL	R$ 8,55	R$ 12.568,50	R$ 8,69	R$ 12.774,30	1,61	R$ 0,14
Descrição: MILHO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, DESCASCADO, COM SABOR ADOCICADO, COM COLORACAO AMARELO-CLARA DO GRAO, APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO,NAO APRESENTAR DEFEITOS COMO PASSADO, PODRE OU										

DANIFICADO POR PRAGAS, DEVENDO SER ENTREGUE EM BANDEJA COM CINCO UNIDADES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATODA ENTREGA.										
Subtotal Adjudicado						R$ 387.784,60	Subtotal Orçado:	R$ 398.746,42	2,7490 %	R$ 10.961,82
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
31	480,00	DZ	IN NATURA	CONFOR ME EDITAL	R$ 10,70	R$ 5.136,00	R$ 10,74	R$ 5.155,20	0,37	R$ 0,04
Descrição: OVO DE GALINHA PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.										
32	230,00	KG	IN NATURA	CONFOR ME EDITAL	R$ 7,00	R$ 1.610,00	R$ 7,20	R$ 1.656,00	2,77	R$ 0,20
Descrição: PEPINO PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, COR VERDE, FIRME, SEM PARTES AMARELADAS. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.										
33	800,00	KG	IN NATURA	CONFOR ME EDITAL	R$ 16,50	R$ 13.200,00	R$ 16,61	R$ 13.288,00	0,66	R$ 0,11
Descrição: PERA PRIMEIRA QUALIDADE COM POLPA SUCULENTA, MACIA, DOCE, COM CASCA AMARELADA, NAO APRESENTANDO AMASSADO, DEFEITOS OU PODRIDAO. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA										
34	32,00	KG	IN NATURA	CONFOR ME EDITAL	R$ 57,30	R$ 1.833,60	R$ 57,33	R$ 1.834,56	0,05	R$ 0,03
Descrição: PIMENTA BODE DE 1a QUALIDADE, FORMATO ARREDONDADO A OVALADO, AROMA LEVE, ARDENCIA ALTA, CASCA COM COLORACAO VERMELHA/VERDE, APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DETAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR DEFEITOS COMO PODRIDAO, MURCHO OU FERIDO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.										
35	55,00	KG	IN NATURA	CONFOR ME EDITAL	R$ 8,60	R$ 473,00	R$ 8,65	R$ 475,75	0,57	R$ 0,05
Descrição: PIMENTAO 1a QUALIDADE, FRESCO, COR VERDE FIRME, SEM PARTES AMARELADAS, PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA										
36	230,00	KG	IN NATURA	CONFOR ME EDITAL	R$ 14,30	R$ 3.289,00	R$ 14,36	R$ 3.302,80	0,41	R$ 0,05
Descrição: QUIABO PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, COR VERDE, FIRME. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.										
37	185,00	KG	IN NATURA	CONFOR ME EDITAL	R$ 11,30	R$ 2.090,50	R$ 11,40	R$ 2.109,00	0,87	R$ 0,10
Descrição: REPOLHO ROXO PRIMEIRA QUALIDADE, CARACTERISTICAS: CABECA ARREDONDADA, FIRME, COMPACTAS E SEM RACHADURA, COLORACAO ROXO E FOLHAS LISAS OU CRESPAS, NAO APRESENTAR NENHUM DEFEITO POR DANO DE PRAGAS. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.										
38	1.615,00	KG	IN NATURA	CONFOR ME EDITAL	R$ 6,65	R$ 10.739,75	R$ 6,67	R$ 10.772,05	0,29	R$ 0,02
Descrição: REPOLHO VERDE DE 1a QUALIDADE, CABECA ARREDONDADA, PESO POR UNIDADE MENOR QUE 1,7KG, APRESENTANDO COLORACAO DAS FOLHAS VERDE E TEXTURA LISA, APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR DEFEITOS COMO: FERIMENTO, PODRIDAO, DANO POR PRAGA, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.										
39	160,00	MC	IN NATURA	CONFOR ME EDITAL	R$ 6,50	R$ 1.040,00	R$ 6,51	R$ 1.041,60	0,15	R$ 0,00
Subtotal Adjudicado						R$ 387.784,60	Subtotal Orçado:	R$ 398.746,42	2,7490 %	R$ 10.961,82
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: RUCULA 1a QUALIDADE, SEM DANOS DE PRAGA, NAO APRESENTA NENHUM DEFEITO DE PODRIDAO. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.										
40	3.400,00	KG	IN NATURA	CONFOR ME EDITAL	R$ 9,55	R$ 32.470,00	R$ 9,59	R$ 32.606,00	0,41	R$ 0,03
Descrição: TOMATE DE 1a QUALIDADE, MADURO COM POLPA FIRME E INTACTA, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, NAO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO: LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, RACHADURAS E CORTES, ISENTO DE ENFERMIDADES,SEM PRESENCA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.										
41	140,00	KG	IN NATURA	CONFOR ME EDITAL	R$ 21,65	R$ 3.031,00	R$ 21,85	R$ 3.059,00	0,91	R$ 0,20
Descrição: UVA NIAGARA ROSADA 1a QUALIDADE										
42	200,00	KG	IN NATURA	CONFOR ME EDITAL	R$ 27,85	R$ 5.570,00	R$ 28,00	R$ 5.600,00	0,53	R$ 0,15
Descrição: UVA THOMPSON COR AVERMELHADA, COM POLPA SUCULENTA, DOCE, NAO APRESENTANDO ASPECTO DE PODRIDAO, MURCHO, AMASSADA. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA										
43	520,00	KG	IN NATURA	CONFOR ME EDITAL	R$ 19,75	R$ 10.270,00	R$ 19,99	R$ 10.394,80	1,20	R$ 0,24
Descrição: VAGEM DE 1a QUALIDADE, CASCA COM COLORACAO VERDE CLARA, COM PERFIL SEMI-ARQUEADOE AUSENCIA DE FIO, APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAOAPRESENTAR DEFEITOS COMO FERIMENTO, MURCHO, PODRIDAO E PASSADO, PRODUTO SUJEITOA VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.										
Subtotal Adjudicado						R$ 387.784,60	Subtotal Orçado:	R$ 398.746,42	2,7490 %	R$ 10.961,82
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado				Total Orçado		Economia %		Economia R$		
R$ 387.784,60				R$ 398.746,42		2,7490 %		10.961,82		

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Tupaciguara-MG , 12 de Março de 2025

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:1C674DFA